SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 29 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVII | Nº 4096

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente - LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA

1º Vice-Presidente - LUCAS VIEIRA LOPES
2º Vice-Presidente - SANDRO LÚCIO FONSECA
3º Vice-Presidente - JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS
4º Vice-Presidente - LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
1º Secretário - MAYCON WILLIAN DA SILVA
2º Secretário - VIVIANE BARBOSA PENA
1º Tesoureiro - JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES
2º Tesoureiro - GEFERSON GIORDANI BURGARELLI

Diretor Região Central - EVALDO PAULO DOS REIS
Diretor Região Central - OTACÍLIO NETO COSTA MATTOS
Diretor Região Central - JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA

Diretor Região Sul - EDUARDO CHEUNG DE LIMA
Diretor Região Sul - CRISTIANO GERALDO DA SILVA
Diretor Região Sul - ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL

Diretor Região Noroeste - IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Noroeste - RAFAEL COSTA DE TONI
Diretor Região Noroeste - OSEIAS CARDOSO QUEIROZ

Diretor Região Triângulo - MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Diretor Região Triângulo - FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Diretora Região Triângulo - ELISA GONÇALVES DE ARAUJO

Diretora Região Alto Paranaíba - FERNANDA APARECIDA LAGARES DE OLIVEIRA
Diretor Região Alto Paranaíba - RUBENS MAGELA DA SILVA
Diretora Região Alto Paranaíba - MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES

Diretor Região Centro-Oeste - FERNANDO AUGUSTO ALVES DE ANDRADE
Diretor Região Centro-Oeste - LEONARDO LACERDA CAMILO
Diretor Região Centro-Oeste - ADALBERTO RIBEIRO LOPES

Diretora Região Zona da Mata - ELENICE PEREIRA DELGADO SANTELLI
Diretor Região Zona da Mata - VICTOR DE PAIVA LOPES
Diretor Região Zona da Mata - SILVÉRIO JOAQUIM APARECIDO DA LUZ

Diretor Região Norte - ROBERTO JAIRO TORRES
Diretor Região Norte - JOAQUIM NERES XAVIER DIAS
Diretor Região Norte - CLEBER NASCIMENTO DE PINHO

Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - FABIANO FERNANDES SILVA RIBEIRO
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - MARCELO ADRIANO XAVIER DE VASCONCELOS
Diretor Região Jequitinhonha/Mucuri - HERMES ADALTO GOMES DA CUNHA

Diretor Região Rio Doce - JOVANI FERREIRA DOS SANTOS
Diretor Região Rio Doce - RONEY ALVES DE BRITO
Diretor Região Rio Doce - VITOR VICENTE DO PRADO

Membro Efetivo Conselho Fiscal - MÁRCIO PESSOA MOREIRA VICTOR
Membro Efetivo Conselho Fiscal - GUSTAVO MARQUES CARVALHO MITRE
Membro Efetivo Conselho Fiscal - ANTÔNIO MÁRCIO VIEIRA

Membro Suplente Conselho Fiscal - FÁBIO ALVES COSTA FONSECA
Membro Suplente Conselho Fiscal - RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO
Membro Suplente Conselho Fiscal - AILTON PEREIRA GOULART

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ARISMIG - AGENCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MG

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
A ARISMIG INICIARÁ TERÇA-FEIRA (02/09) A CONSULTA PÚBLICA SOBRE A NOTA TÉCNICA DE SUSTENTABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA Nº 008/2025: DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO DMAE DO MUNICÍPIO DE MONTE CARMELO/MG

A *Consulta Pública nº 009/2025 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira nº 008/2025: dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do DMAE do Município de Monte Carmelo/MG"* tem a **finalidade de receber contribuições dos usuários dos serviços prestados** no município e de quem mais interessar. As contribuições poderão ser realizadas por meio do formulário *on-line* que será disponibilizado no site da ARISMIG, no link: https://arismig.mg.gov.br/regulacao-e-fiscalizacao/controle-social/consulta-publica

A presente consulta pública trata da *"Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira nº 008/2025: dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do DMAE de Monte Carmelo/MG"*

Por favor, para o preenchimento do formulário *on-line* observe as instruções abaixo:

A leitura da nota técnica deve ser realizada previamente, podendo ser analisada também a documentação utilizada para elaboração da referida nota.

Preencha todos os campos do formulário *on-line* durante o período em que a consulta pública estiver aberta ao recebimento de contribuições. **Período: 02 a 15 de setembro de 2025**, em atendimento ao disposto no art. 34, do Decreto Federal nº 7217, de 2010.

As contribuições recebidas fora do prazo, ou que não forem pelo formulário on-line, não serão consideradas.

A sua participação é muito importante para a transparência do processo.

Roteiro de instruções para consulta pública:

A participação no procedimento de consulta pública far-se-á mediante identificação dos interessados e utilização de formulário próprio.

Todas as contribuições recebidas serão examinadas pela ARISMIG, responsável pela *Consulta Pública nº 009/2025 – "Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira nº 008/2025: dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do DMAE de Monte Carmelo/MG"* a qual publicará relatório de consulta pública posteriormente.

Agradecemos sua participação!

Publicado por:
Monique Moreira Ferreira
Código Identificador:90D5CF89

ARISMIG - AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
CONVOCATÓRIA PARA REUNIÃO DA DIRETORIA COLEGIADA - 3 DE SETEMBRO DE 2025

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, e considerando a competência prevista no art. 23-A do Estatuto Social, **CONVOCA** os membros da Diretoria Colegiada para reunião a ser realizada no próximo dia **3 de setembro de 2025,** com **início às 08h30**, em ambiente virtual, por meio da

plataforma Zoom, visando discutir e deliberar o(s) seguinte(s) assunto(s):

I. Nota Técnica de Sustentabilidade Econômico-Financeira nº 007/2025: dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário do SAAE de São Lourenço/MG.

II. Parecer Técnico Nº 007/2025: retificação da redação da planilha de outros preços públicos do departamento municipal de água e esgoto de Campo Belo,MG.

Considerando o disposto no art. 1º da Resolução nº 001, de 2022, da ARISMIG, informa-se que a reunião da Diretoria Colegiada será transmitida via *Youtube*, no dia e hora designados, no Canal de transmissão da ARISMIG.

Boa Esperança, 29 de agosto de 2025.

ADRIANO COSTA REIS JUNIOR
Diretor Geral da ARISMIG

Publicado por:
Henrique Silva Lima
Código Identificador:C0BC6676

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
AUTO POSTO AMERICA LTDA

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0065/2020/0362/2025.
O Município de Coronel Fabriciano – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede **AUTO POSTO AMERICA LTDA, CNPJ/CPF: 59.274.620/0001-61**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de F-06-01-7, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**. Capacidade de armazenagem 60m³, potencial poluidor geral M, classe 2, porte P, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 3.744, Bairro Morada do Vale , no Município de Coronel Fabriciano no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°30'51.3''S e Longitude 42°36'44.6''O, conforme processo administrativo nº 0608/0609/0764/2020/0126/2021/0362/0638/2025, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0065/2020/0362/2025 [X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença: 5 anos, 3 meses e 5 dias, vencimento em 19/11/2030.

Coronel Fabriciano, MG, 14 de agosto de 2025.

IVAN CESAR DE OLIVEIRA
Gerente de Meio Ambiente

Processo N°: 0608/0609/0764/2020/0126/2021/0362/0638/2025
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0608/0609/0764/2020/0126/2021/0362/0638/2025 DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 08ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 07 DE AGOSTO DE 2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CORONEL FABRICIANO - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Giovania Dos Santos Vieira
Código Identificador:B3D32F38

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFALTICO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS RAS N°.0121/2025
O Município de Caratinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **ETHOS ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA S/A, CNPJ/CPF: 19.758.779/0001-37**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade de **C-10-02-2 USINA DE PRODUÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO**. Produção Nominal: 55 t/h, potencial poluidor geral M, Classe 2, porte P, e critério locacional 0 (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecido na Rodovia MG – 458 S/N, Zona Rural, km 142,28 no Município de Caratinga, no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°28´41,3" e Longitude: 42°28'01,0" conforme processo administrativo nº 0258/0259/0286/2025/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS RAS N°.0121/2025 [X]Com Condicionantes. [ ] Sem condicionante.
Validade desta licença: 10 (Dez anos) com vencimento em 12/08/2035.

Caratinga - MG, 12 de agosto de 2025.

JOSÉ CORINTHO ARAUJO COSTA
Secretario Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

PROCESSO N°: 0258/0259/0286/2025/CIMVA ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL. DAS CONDICIONANTES: ESTE PROCESSO N°:0258/0259/0286/2025/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 13ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 06/08/2025 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CARATINGA - MG. ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOSMEIO AMBIENTE E SERVIÇOS URBANOS.

Publicado por:
Giovania Dos Santos Vieira
Código Identificador:5D0B83A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO

AMARP
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃOL - PRC Nº 026/2025

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO-AMARP – Termo de Cooperação nº 062/2025. Torna público o extrato do Termo de Cooperação, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS-MG e a ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM**. Objeto: O presente instrumento tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO ALTO RIO PARDO – AMARP,** de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pela **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**, doravante denominado **AMM LICITA by Licitar Digital**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a realização de processos de licitação, procedimentos auxiliares da Licitação, contratação direta, incluindo a fase preparatória, a fase externa e a gestão contratual. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, parágrafo único, Inciso I da Lei Federal 14.133/2021 e alterações. Data: 28.08.2025 –

MARGOT NAVARRO GRAZIANI PIOLI-
Presidente da AMARP.

LUIS EDUARDO FALCÃO FERREIRA-
AMM.

Publicado por:
Hariana Salesi Augusto de Oliveira
Código Identificador:959DA675

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA Nº. 356/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.008.920/0000-11, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor(a) **DONIZETE FLAUZINHO DA ROCHA** neste ato denominado **MUNICÍPIO UTILITÁRIO CONTRATANTE** através do Credenciamento realizando pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG**, inscrito no, CNPJ n°21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA, portador do C.P.F. n ° 010.983.296-51, doravante denominado **CONTRATADO INTERVENIENTE** e a Empresa Credenciada **ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA,** portadora do CNPJ nº 71.242.358/0002-50, neste ato representada pelo Senhor(a) EDSON ROBERTO D MARTINS, portador(a) do CPF Nº 671.038.806-97, doravante denominada CONTRATADA , **PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE** OFICINAS MECÂNICAS ESPECIALIZADAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS LEVES E PESADOS de acordo com os critério , termos e condições estabelecido no referido contrato. No valor total de R$ 88.500,00 (oitenta e oito mil e quinhentos reais).As despesas serão amparadas por dotação própria do município.

Caxambu, 27 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:0A5C1CAA

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 386/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE POUSO ALTO pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.667.212/0001-92, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **RAULYSSON MAGELA MANCILHA JÚNIOR,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJnº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 386/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **POUSO ALTO** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 42.873,80 (quarenta e dois mil oitocentos e setenta e três reais e oitenta centavos). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,08 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:6B8A238B

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 431/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2025

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 017/2025

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n ° 18.188.227/0001-78,, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por de seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA**inscrita no CNPJ sob o n° 04.582.480/0001-05, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 431/2025, para a aquisição de 01 veículo da Marca: FIAT, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2025 e Pregão Eletrônico de nº 017/2025. O valor Total do contrato é de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do municipio.

Caxambu, 27 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:3CE57EF4

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 432/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2024
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 023/2024

O MUNICÍPIO DE JESUÂNIA pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.188.227/0001-78, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA,** doravante denominado **CONTRATANTE,** através de licitação compartilhada do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG – CIMAG,** inscrito no CNPJ sob nº 21.406.451/0001-01,representado por seu Presidente, Senhor **LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA**, portador do C.P.F. n° 010.983.296-51, denominado órgão gerenciador e a Empresa **LINEHOSP MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 38.370.336/0001-19, denominada **CONTRATADA**, celebram o contrato 432/2025, para a AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS, REAGENTES, SANEANTES, DESCARTÁVEIS E MEDICAMENTOS, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DDESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS- TCEMG E TABELA RENEN, para o município de **JESUÂNIA** de acordo com os critérios, termos e condições estabelecido no referido contrato; decorrente do Processo Licitatório nº 029/2024 e Pregão Eletrônico de nº 023/2024. O valor total do contrato é R$ 16.020,00 (dezesseis mil e vinte reais). As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias do município.

Caxambu,27 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO NORONHA PEREIRA
Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:E01154D9

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO TERMO DE EXTINÇÃO DO CONTRATO 386/2025.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Termo de Extinção do Contrato 386/2025. Contratada:InfinityStore Comercio E Servicos De Informatica Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.007.414/0001-52, a extinção do Contrato nº 386/2025 a extinção contratual ora formalizada decorre do pedido apresentado pela contratada, que alegou como motivação a conveniência administrativa e empresarial.A extinção ora formalizada encontra respaldo no art. 137, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de extinção contratual por razões de interesse público.A extinção do Contrato nº 386/2025 produzirá efeitos a partir do dia 22 de agosto de 2025.Fundamento: o Processo administrativo nº 47/2025 – Dispensa nº 24/2025, sob a regência da Lei Federal nº Lei Federal nº 14.133/2021. Acesso na integra.www.amvapsaude.com.br.

Uberlândia-MG,22 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Marina Rodrigues da Silva
Código Identificador:FF80F345

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025, PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO Nº 15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2025.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, torna público que farácredenciamento de pessoa jurídica para a realização de consultas de neuropediatria, a serem realizadas no Centro de Especialidades Médicas, visando atender os pacientes dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE.
O recebimento da documentação relativa à habilitação das empresas candidatas ao credenciamento acima ocorrerá **a partir do dia 01/09/2025**, conforme os documentos enumerados no Edital, no horário das 8h às 11h e das 13h30 às 17h, ficando aberto o prazo para credenciamento conforme disposições constantes no instrumento convocatório. O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.amvapsaude.com.br e na sede do AMVAP SAÚDE, em horário comercial, de segunda a sexta-feira. Mais informações pelo e-mailcompras@amvapsaude.com.br.

Uberlândia, 28 de agosto de 2025.

HELDER PAULO CARNEIRO
Presidente do AMVAP Saúde

Publicado por:
Eduarda Liandra Dias Cardoso
Código Identificador:E6AC0C84

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. DPV 031/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DPV 031/2025
Modalidade: Despesa de pequeno valor
Objeto: Aquisição de aparelho de ar-condicionado para o Centro de Processamento de Dados (CPD)
A Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, por meio da autoridade competente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, após análise da proposta apresentada no âmbito do processo supracitado, resolve:
HOMOLOGAR a decisão administrativa de não prosseguir com a contratação da empresa **FrioPeças**, tendo em vista que a mesma

condicionou o fornecimento do equipamento ao **pagamento antecipado**, prática que não se coaduna com os princípios da Administração Pública, especialmente os da segurança jurídica, economicidade e interesse público.
Diante disso, **optou-se por buscar uma alternativa mais segura**, por meio de **novo processo de contratação**, com fornecedor que atenda às exigências legais e contratuais, sem necessidade de pagamento antecipado, garantindo maior proteção ao erário e à execução regular do objeto.
Fica, portanto, homologada a decisão de **encerramento do presente processo** e a abertura de novo procedimento, conforme os ditames da Lei nº 14.133/2021.
Publique-se. Cumpra-se.

Uberlândia-MG, 28 de Agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente da AMVAP

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:A193EB28

SETOR DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO 56/2025 – DE 27/2025

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, AUTORIZO o ato de dispensa de licitação, decorrente do Processo Licitatório Nº 56/2025 – Dispensa eletrônica Nº 27/2025, nos termos do art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2.021. As empresas contratadas:

Contratadas:

ALIANCA UTILIDADES & SERVICOS LTDA - 52.429.342/0001-25
Itens: 8, 33, 34, 35, 73, 95
Valor total da contratação: R$8.053,40 (Oito mil, cinquenta e três reais e quarenta centavos)

RAFA PAPER DISTRIBUIDORA LTDA - 30.735.649/0001-11
Itens: 11, 16 ,19, 25, 29, 37, 38, 41, 43, 45, 48, 52, 54, 55, 61, 66,67.
Valor total da contratação: R$4.011,38 (Quatro mil, onze reais e trinta e oito centavos)

N N L ACESSORIOS DE MODA LTDA - 00.498.393/0001-05
Itens: 13, 15, 87, 88, 89, 90, 91, 92
Valor total da contratação: R$5.149,80 (Cinco mil, cento e quarenta e nove reais e oitenta centavos)

ANDRE GUSTAVO DE MOURA GONCALVES - 39.447.638/0001-00
Itens: 69, 70, 71
Valor total da contratação: R$2.136,00 (Dois mil, centro e trinta e seis reais)

FONSECA & COSTA COMERCIAL E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA - 02.611.660/0001-34
Itens: 74, 77, 79, 80, 83, 94, 96, 97, 98, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 111, 112, 113
Valor total da contratação: R$9.846,92 (Nove mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e dois centavos)

INDUPLASTIL - INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS ITUIUTABA LTDA - 03.660.686/0001-35
Itens: 107, 108, 109, 110
Valor total da contratação: R$7.559,20 (Sete mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos)

SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA - 41.818.239/0001-50
Itens: 1, 2, 3, 4, 7, 9, 12, 14, 17, 20, 22, 23, 24, 28, 36, 39, 40, 42, 44, 46, 51, 53, 58, 59, 60, 62, 63, 64, 65, 68, 72, 76, 82, 84, 85, 86, 100
Valor total da contratação: R$20.489,45 (Vinte mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)

CASTRO NAVES COMERCIO E SERVICOS DE DISTRIBUICAO S.A – 03.341.743/0007-09
Itens: 5, 30, 56, 75, 106
Valor total da contratação: R$9.730,69 (Nove mil, setecentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)

COMERCIAL LORENA LTDA - 86.452.604/0001-94
Itens: 47, 49, 50
Valor total da contratação: R$1.560,00 (Um mil, quinhentos e sessenta reais)

Itens fracassados: 7, 10, 21, 57, 78
Itens desertos: 6, 18, 26, 27, 31, 32, 93
Item revogado: 81

Valor global contratado: R$68.536,84 (Sessenta e oito mil, quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos)

Uberlândia-MG, 28 de agosto 2025.

HÉLDER PAULO CARNEIRO
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Súlia Silva Nunes
Código Identificador:1D635680

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 04/2025

O Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana torna público Aviso de Manifestação de Interesse de Dispensa Eletrônica n° 04/2025 – PRC 15/2025 – tipo menor preço. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços educacionais complementares especializados, destinados ao atendimento de alunos da rede pública municipal de ensino, identificados com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e demais condições do neurodesenvolvimento, por meio de equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de enfermagem, fisioterapia, psicologia, terapia educacional e educação física, com atuação integrada, contínua e humanizada, para atender às necessidades dos alunos da rede municipal de ensino dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal da Baixa Mogiana – CIMOG. Data de abertura 04/09/2025, às 10:00, por meio da plataforma AMM Licita. O edital está à disposição dos interessados na sede do CIMOG, e nos sites https://ammlicita.org.br/, https://www.cimog.mg.gov.br/, https://pncp.gov.br/. Dúvidas poderão ser esclarecidas através da plataforma Amm Licita. Guaxupé/MG, 28 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Presidente.

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:D4937091

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônica nº 014/2025 .PROCESSO Nº0039/2025 A Associação Pública dos Municípios da microrregião do Médio Rio Grande- AMEG, TORNA PÚBLICO a **homologação** da Dispensa Eletrônica nº 014/2025, cujo objeto é a ***Contratação de seguro patrimonial*** *para o imóvel localizado na* ***Rua Benedita da Silveira Maia, nº 144, Jardim Pinheiros, Passos/MG***. Empresa vencedora:

Gente Seguradora Ltda. CNPJ: 90.180.605/0001-02Valor total: **R$ 1.418,00 (mil quatrocentos e dezoito reais).** Passos/MG, 28 de agosto de 2025.

OLGA APARECIDA BORGES BASTOS.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:E25C98AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO 008/2025

CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – CONTRATO da Dispensa Eletrônica nº 007/2025, Processo nº 010/2025. Empresa: **55.464.263 GEAN TULIO RENZO DIAS.**, CNPJ n° 55.464.263/0001-43. Valor R$ 11.108,83 (Onze mil cento e oito reais e oitenta e três centavos). Objeto: "Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas pelo período de 12 (doze) meses". Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal. Bela Vista de Minas, 28 de Agosto de 2025. **Vigência: 27/08/2025 a 26/08/2026.**

ALDRIN LAGE DE OLIVEIRA –
Presidente da Câmara Municipal.

Bela Vista de Minas, 28 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:29908DB6

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CAMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS - HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO da Dispensa Eletrônica nº 007/2025, Processo nº 010/2025. Empresa: **55.464.263 GEAN TULIO RENZO DIAS.**, CNPJ n° 55.464.263/0001-43. Valor R$ 11.108,83 (Onze mil cento e oito reais e oitenta e três centavos). Objeto: "Contratação de empresa especializada para a aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para a Câmara Municipal de Bela Vista de Minas pelo período de 12 (doze) meses". Aldrin Lage de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal.

Bela Vista de Minas, 28 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Jaqueline Tiago
Código Identificador:A83DE80A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 19/2025

OBJETO: **Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação de sistema de iluminação em LED (temática), com fornecimento de todo material necessário para instalação no prédio da Câmara Municipal de Buritis/MG**.
FUNDAMENTAÇÃO: art. 75, inc. IV, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/21
CONTRATADO: Marcos Cesar Gonçalves Rodrigues CNPJ: 62.206.999/0001-87
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Buritis CNPJ: 20.637.732/0001-02
VALOR DOS SERVIÇOS CONTRATOS: Valor total é de R$ 22.014,40 (Vinte e dois mil e quatorze reais e quarenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.01.031.3.3.90.39.00 – Ficha 00013 — Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e 01.01.01.01.031.3.3.90.30.00 – Ficha 00009 – Material de Consumo

Publicado por:
Andressa Alves Brandão
Código Identificador:56143EE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO BELO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2025

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campo Belo – CNPJ nº 20.929.212/0001-65
CONTRATADA: C L L Engenharia e Empreendimentos Ltda – CNPJ nº 00.659.005/0001-20

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 002/2024
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2024

OBJETO DO ADITIVO: Substituição dos itens 1.6 (Lajes – Térreo) e 1.9 (Lajes – Superior Intermediário e Superior), no contrato original de prestação de serviços de construção da nova sede da Câmara Municipal de Campo Belo/MG, com fundamento no art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021.

VALOR ACRESCIDO: R$ 136.621,36 (cento e trinta e seis mil, seiscentos e vinte e um reais e trinta e seis centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Referência nº 1182 – Natureza de Despesa: 344905-01 – Obras e Instalações de Domínio Público

DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025

ASSINAM:

Luciano Ázara Resende de Alvarenga – Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo

Rafael Leão da Silva Júnior – Sócio-administrador da C L L Engenharia e Empreendimentos Ltda

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, I, "b", da Lei nº 14.133/2021

Campo Belo/MG, 28 de agosto de 2025

Publicado por:
Regia Vitoria da Costa
Código Identificador:DD258841

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO
PORTARIA N° 19 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"DESIGNA A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DESTRUIÇÃO OU PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO, NA FORMA DEFINIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.232, DE 10/06/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Capitólio, Estado de Minas Gerais, **DALMIR RODRIGUES**, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Regimento Interno desta casa legislativa;

R E S O L V E:

Art. 1°. Nomear para fins do artigo 2º, c/c artigo 6º da Lei Municipal nº 2.232, de 10 de junho de 2022, a COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DESTRUIÇÃO OU PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTO PÚBLICO, no âmbito da Câmara Municipal de Capitólio, conforme a relação abaixo:
I. Contadora: JULIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA
II. Secretária: MARLENE GOULART DA SILVA MELO
III. Vereador: LOGAN SOUZA SANTOS

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 28 de agosto de 2025

DALMIR RODRIGUES
Vereador Presidente da CMC

Publicado por:
Aline Marcelly Ramos
Código Identificador:94A3BC9D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 446, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR WESLEY ROBSON FERNANDES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. Fica conferido ao senhor Wesley Robson Fernandes o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.
Artigo 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 25 de agosto de 2025.

DANILO SANTOS XAVIER GUIMARÃES
Vereador Presidente

Publicado por:
Sônia Maria de Azevedo Sousa Leite
Código Identificador:89C25A83

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2025

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Desterro do Melo, 27 de agosto de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria nº 23/2023 com as alterações da Portaria nº 32/2023 e conforme o que consta do Processo nº 15/2025, HOMOLOGAR processo para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de 01 (um) link de acesso à internet com infraestrutura de conectividade física e lógica, conforme especificações constantes no Termo de Referência 16/2025, que integra o Aviso de Contratação Direta nº 15/2025 e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa Licitante **CONECTA MINAS GERAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)** inscrita no **CNPJ: 00.988.887/0001-78.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO PREVISTO: R$ 595,00 (quinhentos e noventa e cinco reais).

A despesa decorrente deverá onerar os recursos orçamentários da classificação orçamentária 01.10.02.01.031.0101.2002.3.3.90.39.00– Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica – 1.500.000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos, prevista no orçamento para 2025.

LUIZ HENRIQUE DE CASTRO
Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:137F4E9E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE JULGAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
ESTADO DE MINAS GERAIS
Processo Licitatório Nº 006/2025.
Modalidade: Pregão Eletrônico: Nº 006/2025.
Tipo: Menor Preço por Lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA (STFC), NA MODALIDADE DE TRÁFEGO ILIMITADO DE LIGAÇÕES LOCAIS E NACIONAIS, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL BASEADO EM PROTOCOLO SIP, TECNOLOGIAS VOIP (VOZ SOBRE IP), INCLUINDO OS SERVIÇOS PABX VIRTUAL, SOFTWARE DE GESTÃO TELEFÔNICA EM NUVEM, COM IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, MANUTENÇÃO, EQUIPAMENTOS EM COMODATO E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA FUNCIONAMENTO DIGITAL DA SOLUÇÃO, BEM COMO, PRESTAÇÃO DE TODOS OS SERVIÇOS DE TELEFONIA DIGITAL, PERMITINDO, PREFERENCIALMENTE A PORTABILIDADE DOS 32 NÚMEROS EXISTENTES, PARA ATENDIMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA.

A Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Formiga/MG comunica que o Processo Licitatório nº 006/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2025, foi devidamente instruído e concluso, para autorização de compra, contendo o julgamento da proposta que determinaram como vencedora do certame a seguinte licitante, nos respectivos Itens:

EMPRESA: Método Telecomunicações e Comércio Ltda

Lote 1				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
URA Autoatendimento - Código 9716	12,00	SV	194,82	2.337,84
Canais SIP TRUNK com ligações ilimitadas - Código 9717	384,00	SV	27,60	10.598,40
Software de tarifação – Código 9719	12,00	SV	74,68	896,16
Comodato de Aparelho Tipo I Mesa - Código 9720	204,00	SV	5,20	1.060,80
Comodato de Aparelho Tipo II Sem fio – Código 9721	168,00	SV	13,38	2.247,84

***à Valor total contratado*: R$ 18.399,96 (dezoito mil, trezentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).**

Formiga/MG, 27 de agosto de 2025.

FLÁVIA GONÇALVES PINTO
Presidente Interino da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:7B960541

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 56/2025

Dispõe sobre a autorização de participação e custeio das despesas do servidor José Carlos de Campos, Atendente do Legislativo, Matrícula nº 114, no Curso de Operador de Sistema para Emissão de Carteira de Identidade oferecido pela ACADEPOL, em atendimento ao Convênio do Posto de Identificação Civil nº 097/2025/IDENT/PCMG.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o Convênio firmado entre esta Casa Legislativa e o Instituto de Identificação, instituído pela Lei nº 5.524/2020, com alterações da Lei nº 6.336/2025;

Considerando que o referido convênio prevê obrigações técnico-operacionais indispensáveis à plena execução do Posto de Identificação Civil;

Considerando que o Curso de Operador de Sistema para Emissão de Carteira de Identidade, ao qual o servidor José Carlos de Campos, Atendente do Legislativo, Matrícula nº 114, foi convocado, constitui requisito obrigatório para a execução das atividades do Posto, sendo condição para a manutenção do convênio;

Considerando que, nos termos da Cláusula 1 do Acordo de Cooperação Técnica nº 097/2025/IDENT/PCMG, constitui objeto do ajuste a instalação e manutenção do Posto de Identificação Civil no Município de Formiga, sendo a capacitação de servidores requisito indispensável para sua plena execução;

Considerando que, nos termos do item 2.1, alínea d, do mesmo Acordo de Cooperação Técnica, compete ao Município o custeio integral das despesas de viagem dos servidores cedidos para participação em cursos de capacitação imprescindíveis à execução das atividades do Posto de Identificação Civil;

Considerando que a cobertura direta dessas despesas com transporte, hospedagem e alimentação constitui medida de interesse público, voltada a garantir a prestação de serviço essencial à população;

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a participação do servidor José Carlos de Campos, Atendente do Legislativo, Matrícula nº 114, no Curso de Operador de Sistema para Emissão de Carteira de Identidade oferecido pela ACADEPOL, a realizar-se no período de 15/09/2025 a 03/10/2025, sendo:

• de 15/09/2025 a 17/09/2025, na modalidade EAD, esse realizando em sua residência;
• de 22/09/2025 a 03/10/2025, na modalidade presencial, excetuando-se os dias 27 e 28/09/2025, na Avenida Augusto de Lima, nº 1.833, bairro Barro Preto, Belo Horizonte/MG.

Art. 2º – Autorizar, ainda, o custeio das despesas necessárias à participação do servidor, compreendendo transporte, hospedagem e alimentação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 28 de agosto de 2025.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA - FLÁVIO MARTINS
Presidente

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:2D25A0D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
Câmara Municipal de Guaxupé

PREGÃO ELETRÔNICONº90002/2025
Processo Administrativo n° 22/2025

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que aCâmara Municipal de Guaxupé, por meio daDiretoria de Planejamento e Gestão, sediada naAvenida Doutor João Carlos,90,bairroCentro, na cidade deGuaxupé/MG, CEP37830-032, realizará licitação,na modalidadePregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamentoMenor Preço,Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
Data da Sessão Pública:10/09/2025
Hora Inicial :08:00

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação éaquisição de equipamentos e a contratação de serviços especializados para atualização do sistema de captação e transmissão de áudio e vídeo do Plenário da Câmara Municipal de Guaxupéconforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2. A licitação será dividida em5 (cinco)itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
2.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
2.6. Para os itens1; 2; 3; 4; 5a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos doart. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
2.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
2.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte,para as sociedades cooperativas mencionadas noartigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021,para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor

individual - MEI, nos limites previstos daLei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
2.9. Não poderão disputar esta licitação:
2.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
2.9.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;
2.9.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.9.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.9.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.9.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.9.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.9.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, concorrendo entre si;
2.9.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
2.9.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
2.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
2.11. O impedimento de que trata o item2.9.6.será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
2.12. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens2.9.4.e2.9.5.poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
2.13. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
2.14. O disposto nos itens2.9.4.e2.9.5.não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
2.15. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos daLei nº 14.133/2021.
2.16. A vedação de que trata o item2.10.estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. ORÇAMENTO ESTIMADO SIGILOSO

3.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com opreço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos doartigo 7°, XXXIII, da Constituição;
4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nosincisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
4.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.
4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos noartigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seusarts. 42 a 49, observado o disposto nos§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
4.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto naLei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
4.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
4.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
4.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
4.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
4.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

4.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
4.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
4.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
4.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
4.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
4.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
4.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
4.8. A falsidade da declaração de que trata os itens4.3.ou4.6.sujeitará o licitante às sanções previstas naLei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
4.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
4.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
4.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
4.12.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
4.12.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
4.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.
4.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item4.12.possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
4.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
4.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
5.1.1.Valor unitário do item expresso em Reais (R$).
5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
5.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.
5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
5.7.Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a60 (sessenta)dias, a contar da data de sua apresentação.
5.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
5.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência;
5.12. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos doart. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre oPregoeiroe os licitantes.
6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
6.7. O licitante somente poderá oferecer lance devalor inferiorao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
6.8. O intervalo mínimo de diferença devalorentre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).
6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputaaberto e fechado.
6.11. No modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
6.15. No caso de desconexão com oPregoeiro, no decorrer da etapa competitiva doPregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para oPregoeiropersistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato peloPregoeiroaos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
6.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.
6.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação peloPregoeiro.
6.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos§§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nosarts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada peloDecreto nº 8.538, de 2015.
6.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).
6.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.
6.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
6.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
6.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
6.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
6.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada.
6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto noart. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
6.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
6.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
6.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
6.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
6.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
6.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
6.22.2. empresas brasileiras;
6.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
6.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos daLei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
6.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.
6.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permaneceracima do preço máximodefinido para a contratação, oPregoeiropoderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
6.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
6.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
6.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
6.24.4. OPregoeirosolicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de2 (duas)horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
6.24.5. É facultado aoPregoeiroprorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
6.25. Após a negociação do preço, oPregoeiroiniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, oPregoeiroverificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item2.9.do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
7.1.1. SICAF;
7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
7.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.
7.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas naLei n° 8.429, de 1992., também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.
7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, oPregoeirodiligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
7.4.Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, oPregoeiroverificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.
7.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, oPregoeiroexaminará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
7.6.1. contiver vícios insanáveis;
7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;
7.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
7.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência doPregoeiro, que comprove:
7.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
7.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
7.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
7.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
7.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
7.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
7.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
7.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
7.11.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;
7.11.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.
7.11.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.
7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado peloPregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
7.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
7.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.
7.15. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
7.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
7.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
7.18. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita peloPregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
7.19. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), oPregoeiroanalisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dosarts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto noDecreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em originalou por cópia.
8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
8.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é facultativa para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
8.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendadopelo e-mail comunicacao@camaraguaxupe.mg.gov.br, para visitas presenciais ou por meio de vídeo conferência (para o item 5), de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
8.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
8.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
8.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.
8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
8.13. A verificação peloPregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
8.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de2 (duas)horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação doPregoeiro.
8.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
8.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
8.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
8.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item8.13.1., poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até2 (duas)horas , para:
8.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;
8.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
8.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;
8.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.
8.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.
8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, oPregoeiroexaminará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem
8.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
8.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DO TERMO DE CONTRATO

9.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
9.2. O adjudicatário terá o prazo de2 (dois)dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
9.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:
a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de5 (cinco)dias úteis, a contar da data de seu recebimento;
b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até2 (dois)dias úteis; ou
c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de2 (dois)dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
9.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

9.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
9.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
9.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nosartigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021e reconhece os direitos da Administração previstos nosartigos 137 a 139 da mesma Lei.
9.5. Os prazos dos itens9.2.e9.3.poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
9.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
9.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
9.7.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.

10. DOS RECURSOS

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
10.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
10.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
10.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
10.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
10.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
10.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
10.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
10.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
10.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
10.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônicowww.gov.br/pncp/pt-br e www.camaraguaxupe.mg.gov.br

11. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
11.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;
11.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
11.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
11.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
11.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
11.1.2.4. deixar de apresentar amostra; ou
11.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
11.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
11.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
11.1.6. fraudar a licitação;
11.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
11.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
11.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
11.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
11.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
11.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
11.2. Com fulcro naLei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
11.2.1. advertência;
11.2.2. multa;
11.2.3. impedimento de licitar e contratar e
11.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
11.3.2. as peculiaridades do caso concreto
11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
11.4. A multa será recolhida no prazo máximo de10 (dez)dias úteis, a contar da comunicação oficial.
11.4.1. Para as infrações previstas nos itens11.1.1,11.1.2 e11.1.3, a multa será de0.5% a15%do valor do contrato licitado.
11.4.2. Para as infrações previstas nos itens11.1.4,11.1.5,11.1.6,11.1.7 e11.1.8, a multa será de15% a30%do valor do contrato licitado.
11.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
11.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
11.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens11.1.1,11.1.2 e11.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo o qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
11.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens11.1.4,11.1.5,11.1.6,11.1.7 e11.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens11.1.1,11.1.2 e11.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
11.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item11.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
11.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
11.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
11.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
11.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
11.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
11.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
11.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:ouvidoria@camaraguaxupe.mg.gov.br
12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
12.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
12.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
13.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, peloPregoeiro.
13.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
13.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
13.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
13.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
13.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
13.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
13.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) - www.gov.br/pncp/pt-br e endereço eletrônico www.camaraguaxupe.mg.gov.br .
13.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
13.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
13.11.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

13.11.2. ANEXO II – Minutas de Termo de Contrato

13.11.3. ANEXO III – Modelos referentes à vistoria prévia.

Guaxupé , 28 de agosto de 2025.

WILSON RUIZ DE OLIVEIRA
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Jorge Alves Ribeiro Neto
Código Identificador:83D9C365

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA Nº 004/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº.: 004/2025 | Dispensa nº.: 004/2025

Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.

Pelo presente instrumento, com base na Lei n.º 14.133/2021, **adjudico e homologo** a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação n.º 004/2025, para contratação de empresa para aquisição/impressão de materiais gráficos, folder, flyer e banner, para panfletagem e conscientização dos Projetos desenvolvidos pela Câmara Municipal de Jacuí/MG, em favor da empresa **ROGÉRIO AUGUSTO FERREIRA SCHOTT – CNPJ 39.407.258/0001-42, no valor de R$1.795,00 (um mil setecentos e noventa e cinco reais)**, situada na Rua Jane Eyre, nº 1293, bairro Primeiro de Maio, CEP: 30.810-290, Belo Horizonte/MG.
A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei.
A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no Termo de Referência ou do Contrato, quando for o caso, que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.
Por fim, autorizo a publicação deste **Termo de Adjudicação e Homologação** no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Jacuí, 27 de fevereiro de 2025.

FLAVIO BERNARDES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:03E9A345

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025 – Partes: **CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE** X **JUSTINO DAVINO PERES EPP. Objeto:** Acréscimo de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento), sobre o valor inicial do Contrato nº 10/2025, firmado em 28/04/2025, para confecção e fornecimento, sob demanda, de placas de inauguração, homenagem, medalhas, identificação visual e placa de atualização da galeria de presidentes, para atender às necessidades da Câmara Municipal de João Monlevade-MG e da Unidade de Atendimento Integrado (Posto UAI). **Do valor:** O valor total inicial do contrato, que é de R$ 48.750,00 (quarenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), fica acrescido de R$ 1.880,00 (um mil, oitocentos e oitenta reais), correspondente ao acréscimo de 3,86% (três vírgula oitenta e seis por cento) ao item 12, Medalha Paulo Freire, constante do Anexo I – Termo de Referência, Apêndice I – Especificações e Valores do edital, passando o valor total do contrato para R$ 50.630,00 (cinquenta mil, seiscentos e trinta reais).
Recursos Orçamentários:
01007001.0113101012.015
Solenidades e Festividades 339031 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - F.65, do orçamento vigente. Data: 26/08/2025.

FERNANDO LINHARES PEREIRA –
Presidente.

Publicado por:
Mary Caetano Silva Santos
Código Identificador:0FEF8A42

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
46 - ORDEM DO DIA DA 32ª ORDINÁRIA -01-09-25

Ordem do dia da 32ª sessão ordinária – 01/09/2025

Discussão e votação únicas do (a):

•
Moção nº 07/2025, que "A Vereadora infra-assinada, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário Moção de Aplausos ao Pastor Henrique Barbosa e à Pastora Marina Barbosa, líderes da Igreja Mensageiros da Cidade, pelo relevante trabalho espiritual, social e comunitário desenvolvido em nosso município. "

•
Emenda ao Projeto de Lei EM nº 156/2025, que ""Autoriza o Executivo Municipal a desafetar e permutar bem público que menciona."

•
Projeto de Lei EM nº 157/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 180.000,00."

•
Projeto de Lei EM nº 160/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Conceder Auxílio à Entidade Que Menciona. "

Leitura de pareceres das Comissões de Legislação, Justiça e Redação; de Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, Obras e Serviços Públicos sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 158/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 420.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 159/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 680.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 162/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 89.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 163/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 910.000,00. "

•
Projeto de Lei EM nº 164/2025, que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 4.133.998,37. "

Leitura de parecer da Comissão de Legislação, Finanças e Educação sobre o:

•
Projeto de Lei EM nº 161/2025 com Emenda, que "Dispõe sobre a apreensão, guarda e destinação de animais de médio e grande porte encontrados soltos nas vias públicas, logradouros e locais de livre acesso ao público, no perímetro urbano do Município de Lagoa da Prata/MG, e dá outras providências. "

Publicado por:
Thais Helen
Código Identificador:026BA913

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESOLUÇÃO Nº 008/2025

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS NO VALOR DE R$ 1.300.000,00 (UM MILHÃO TREZENTOS MIL REAIS) À PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO, ESTADO DE MINAS GERAIS.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º - Fica a Presidência desta Casa, autorizada a efetuar o repasse de recursos financeiros no valor de R$ 1.300.000,00 (um milhão trezentos mil reais) à Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG.
Art. 2º – Para o repasse do valor mencionado no artigo anterior, serão, também, deduzidas as seguintes rubricas das dotações orçamentárias deste Poder Legislativo:

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	VALOR
01.01.01.031.0002.3.001– REFORMA/AMPLIAÇÃO DA SEDE CAMARA MUNICIPAL		
4490 51 – Obras e Instalações	01	R$ 750.000,00
01.01.01.031.0002.3.003– AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA CAMARA MUNICIPAL		
4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	41	R$ 45.000,00
01.01.01.031.0002.3.004– AQUISIÇÃO MOVEIS/EQUIP.P/ CORPO LEGISLATIVO		

4490 52 – Equipamentos e Material Permanente	02	R$ 221.900,00
01.01.01.031.0002.4.001– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO		
3190 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03	R$ 50.000,00
3190 13 – Obrigações Patronais	04	R$ 35.000,00
3390 30 – Material de Consumo	06	R$ 5.000,00
3390 35 – Serviços de Consultoria	08	R$ 3.300,00
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	09	R$ 3.300,00
3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	11	R$ 1.100,00
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	12	R$ 3.300,00
01.01.01.031.0002.4.002– DESPESA COM HOMENAGENS E RECEPÇÕES		
3390 30 – Material de Consumo	13	R$ 5.500,00
3390 39– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14	R$ 8.800,00
01.01.01.031.0002.4.007– MANUTENÇÃO ATIVIDADES DA ESCOLA DO LEGISLATIVO		
3390 31 – Premiação Culturais, Artísticas, Cientificas, Desportivas e	17	R$ 1.100,00
3390 33 – Passagens e Despesas com Locomoção	18	R$ 4.000,00
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	19	R$ 5.500,00
01.02.01.031.0001.4.004– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA GERAL		
3190 04 – Contratação por Tempo Determinado	22	R$ 16.500,00
3190 13 – Obrigações Patronais	24	R$ 30.000,00
3190 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	26	R$ 22.000,00
3190 35– Serviços de Consultoria	31	R$ 5.500,00
3390 36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoal Física	32	R$ 30.000,00
3390 40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	34	R$ 10.000,00
3390 47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	36	R$ 4.400,00
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores	37	R$ 6.000,00
3390 93 – Indenizações e Restituições	38	R$ 3.300,00
01.02.01.031.0001.4.005– PUBLICIDADE E DIVULGAÇÃO OFICIAL		
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	39	R$ 24.000,00
01.02.01.031.0001.4.006– ATIV. DE DIGITALIZAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO		
3390 39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40	R$ 5.500,00
TOTAL		R$1.300.000,00

Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 26 de agosto de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:366C3AE9

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

RESOLUÇÃO Nº 009/2025

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA PROPOSTA PARCIAL DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO (MG), PARA O EXERCÍCIO DE 2026.

CLÓVIS COLDIBELI, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**
Art. 1º – Fica fixada em R$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) a Proposta Parcial do Orçamento da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG, para ser incluída na Proposta Geral do Orçamento do Município para o exercício de 2026, na forma especificada no Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Vereador Antônio Olinto Alves", em 26 de agosto de 2025.

CLÓVIS COLDIBELI
Presidente
Câmara Municipal de Ouro Fino/MG

Publicado por:
Joao Paulo de Oliveira Prado
Código Identificador:E58516B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90035/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **Dispensa Eletrônica nº 90035/2025**, **Processo nº 057/2025**. **Objeto**: A aquisição de 30 (trinta) bicicletas que serão entregues aos vencedores da Gincana "Sua casa, nossa Câmara!". Prazo para cadastramento de Propostas: até **03/09/2025** – horário (Brasília): **07h59min**. Início da Sessão de Lances: **03/09/2025** - horário (Brasília): de **08h as 14h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço por lote**. Modo de disputa: aberto. **Condições de Fornecimento**: entrega em até 30 dias, após o recebimento da nota de empenho, conforme condições do termo de referência. Pagamento: O prazo para pagamento é de **05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens**, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, **link https://pncp.gov.br/app/editais?q=929010&status=todos&pagina=1** ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h às 18h.

JAIRO DE SOUSA EZEQUIEL –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:11599C5B

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90036/2025

A Câmara Municipal de Ponte Nova – MG, torna pública a **Dispensa Eletrônica nº 90036/2025**, **Processo nº 059/2025**. **Objeto**: Aquisição de papel sulfite A4, gramatura 75 g/m², para suprir o consumo interno da Câmara Municipal de Ponte Nova. Prazo para cadastramento de Propostas: até **03/09/2025** – horário (Brasília): **07h59min**. Início da Sessão de Lances: **03/09/2025** - horário (Brasília): de **08h as 14h**. **Forma de Processamento:** eletrônica. **Plataforma de processamento:** portal de compras do Governo Federal (www.compras.gov.br). Forma de Julgamento: **menor preço por item**. Modo de disputa: aberto. **Condições de Fornecimento**: entrega em até 30 dias, após o recebimento da nota de empenho, conforme condições do termo de referência. Pagamento: O prazo para pagamento é de **05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens**, observadas as condições estabelecidas no aviso de contratação. Informações complementares e obtenção da integra do aviso de contratação: Av. Dr. Cristiano de Freitas Castro, Nº 74, Centro, Ponte Nova – MG, correio eletrônico compras@pontenova.mg.leg.br, **link https://pncp.gov.br/app/editais?q=929010&status=todos&pagina=1** ou pelo telefone (31)3819-3251, no horário de 12h às 18h.

CLAUDIOMIRO HERNECK PIRES –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:9DF2CD3F

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 27/2025

Concede Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Alécio Neves Ferreira Siqueira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Diploma de Mérito Legislativo Municipal ao Senhor Alécio Neves Ferreira Siqueira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ponte Nova - MG, 12 de junho de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

INICIATIVA

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:CA32E6C8

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 28/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fabiano Galdino Vieira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Fabiano Galdino Vieira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 12 de junho de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Vereador – PP

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:4302DE03

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
RESOLUÇÃO Nº 29/2025

Concede Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Vítor Inêz de Castro Moreira.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e a Mesa Diretora, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Senhor Vítor Inêz de Castro Moreira.
Art. 2º O Diploma de que trata esta Resolução será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova - MG, 3 de julho de 2025.

WELLINGTON SABINO DE OLIVEIRA
Presidente

FABIANO SOUZA DA CRUZ
Vice-Presidente

MÁRCIO ALVES FERREIRA
Secretário

Iniciativa
FERNANDA FÉLIX BITENCOURT
Vereadora – AGIR

Publicado por:
Paulo Gomes Coelho
Código Identificador:805E1430

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
ATA DA 22ª REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

No dia 25 de agosto de 2025 de dois mil e vinte e cinco (25/08/2025), às dezoito horas e trinta minutos na Casa de Festa Boas Novas no Município do Prata-MG, reuniram-se os vereadores: Cláudia Regina Mota Duarte, Cláudio de Freitas Nunes, Maurício Santos Teodoro, Paulo Marques de Souza Júnior, Renato Campos Silva, Romes Oliveira Santana, Ruberlei Alves Gonzaga e Thaís Tambellini Pires. Na discussão e votação ao Projeto de Lei nº. 036/2025 "Dispõe sobre a punição aos proprietários de animais que os submetem a condições de abandono e maus-tratos" de autoria do Prefeito Municipal, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação; Educação, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor se manifestaram favoravelmente pela tramitação do Projeto, de forma que, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação realizou uma Emenda incorporada ao Parecer. O Presidente colocou em discussão a Ata da Reunião, a qual foi previamente encaminhada aos membros, colocada em discussão a Ata, foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo o Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Reunião da qual eu, Cláudio de Freitas Nunes, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, lavrei ata.

Casa de Festa Boas Novas no Município do Prata-MG, em 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rodolfo Marques Silva
Código Identificador:6827C699

CÂMARA MUNICIPAL DO PRATA
PORTARIA Nº075/2025

CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL A SERVIDORA CAMILA CRISTINA BENTO GOULART

A Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido a servidora Camila Cristina Bento Goulart, titular do cargo de Serviços Gerais, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal do Prata, a Progressão Horizontal para o Padrão de Vencimento "B", nos termos da Seção II, da Lei Complementar nº011/2018 e alterações posteriores.

Parágrafo único. A Progressão Horizontal da servidora para o Padrão de Vencimento "B" se dará a partir de 14 de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 28 de agosto de 2025.

ANE ROSE VIEIRA FREITAS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Rafael Marcondes de Oliveira
Código Identificador:4331516B

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
PORTARIA Nº 350/2025

PORTARIA Nº 350/2025

REVOGA A PORTARIA Nº 347, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e demais legislações aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos atos administrativos relacionados ao pagamento do abono de permanência no âmbito do Poder Legislativo Municipal;
CONSIDERANDO que a Portaria nº 347, de 18 de agosto de 2025, regulamentou provisoriamente a matéria;
CONSIDERANDO a necessidade de inclusão, na Lei Orgânica do Município, da previsão expressa do direito ao abono de permanência, o que confere maior segurança jurídica e efetividade ao instituto;
CONSIDERANDO a indispensabilidade de compatibilização orçamentária e financeira para a implantação do referido benefício;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adequação normativa e de observância aos princípios da legalidade e da economicidade;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica **revogada**, em todos os seus termos, a **Portaria nº 347, de 18 de agosto de 2025**.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos imediatos.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 26 de agosto de 2025.

EDSON GONÇALVES GOMES
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Walace Corrêa
Código Identificador:36F107F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
AVISO CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO SEGUNDO COLOCADO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

OBJETO: **Contratação de empresa especializada na administração e gerenciamento do fornecimento de documentos de legitimação**

Senhor Licitante,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS-MG**, através de seu Pregoeiro, considerando a **RESCISÃO CONTRATUAL** com a empresa **RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA, CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa **MEGAVALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **n.º 21.922.507/0001-72**, classificada em segundo lugar do certame, para, caso aceite, apresentar a proposta reformulada via email: <compras@camaratrespontas.mg.gov.br>

A contratação se dará nas mesmas condições propostas ofertadas em sessão, assumindo o segundo colocado pelo seu respectivo preço, nos termos do art. 90, §7º da Lei nº 14.133/21.

Conforme o item 20.2 do edital, o adjudicatário terá o prazo de **02 dias**, contados a partir da data da aceitação de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

Desde já, solicitamos a aquiescência da referida empresa e no fornecimento desses itens e se mantém o preço proposto à época da sessão.

Três Pontas, 28 de agosto de 2025.

JOSIAS BATISTA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josias Batista Silva
Código Identificador:85F9D4EA

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL

EXTRATO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº. 006/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 034/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2025

OBJETO: Rescisão Contratual

FUNDAMENTO: Art. 137, V e art. 138, II da Lei nº 14.133/21 e Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 006/2025.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Três Pontas - MG

CONTRATADA: RC CARD SOLUÇÕES EM PAGAMENTOS LTDA

VEREADOR MILLER BUENO DE ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Três Pontas

Publicado por:
Josias Batista Silva
Código Identificador:C7ABA014

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIACA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA ASSISTENCIA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 005/2025

Pregão Eletrônico n° 005/2025 - Processo no 025/2025. Torna-se público que Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente - CIACA, por meio do setor de licitações, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, para registro de preços, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, com disputa de lances, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de cuidadores, objetivando atender as necessidades do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA. A sessão acontecerá no dia 12/09/2025, às 08h. O Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites:

https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e https://ciacamg.weebly.com/processos.

Viçosa, 28 de agosto de 2025.

ANA L. CHAGAS MONTEIRO -
Secretária Executiva - CIACA.

Publicado por:
Ana Louricelia Chagas Monteiro
Código Identificador:A8AE489E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIDES - CONSORCIO INT. DE DESENV. SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TRIANGULO MINEIRO E ALTO PARANAIBA - CIDES
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2025

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 11/2023 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 45/2025, Dispensa 35/2025, tipo menor preço global.
OBJETO: Aquisição de lacres de segurança para malote, do tipo numerado e inviolável, destinados a atender às demandas de fiscalização do PROCON REGIONAL CIDES e do Serviço de Inspeção Municipal – SIM CIDES, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.
PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 15:00 do dia 02/09/2025 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Presidente do CIDES

Publicado por:
Ecione Cristina Martins Pedrosa
Código Identificador:D1629125

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 021/2025

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS IRP Nº 021/2025
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE - CIMAMS

1. A Central de Compras do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene - CIMAMS, realizará processo licitatório na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AQUISIÇÃO DE USINA FOTOVOLTAICA PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS INTEGRANTES DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE-CIMAMS.
2. O processo licitatório será conduzido pelo CIMAMS, como órgão contratante e gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços, e a gestão dos respectivos contratos caberá aos órgãos e entidades participantes.
3. A estratégia da contratação, execução e gestão do serviço a ser contratado está espenicada na minuta do Termo de Referência (TR) e Estudo Técnico Preliminar (ETP), disponíveis mediante solicitação através do endereço de e-mail: licitacao@cimams.mg.gov.br.
4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados publicados no edital, tendo em vista a presente publicação.
5. Diante do exposto, comunicamos que a Central de Compras, no uso de suas atribuições regulamentares, disponibiliza a IRP nº 21/2025, consideradas as seguintes condições:
Os municípios consorciados ao CIMAMS, nos termos da legislação que regulamenta este órgão, não precisam MANIFESTAR interesse em aderir ao registro de preços, já sendo o seu interesse PRESSUPOSTO da presente intenção de registro de preços.
Nos termos do estudo técnico preliminar, considerando a natureza dos serviços e as condições de logística, objetivando atender ao interesse público e as necessidades dos consorciados, restringe-se a possibilidade de adesão como órgão participante a esta intenção aos órgãos públicos e autarquias com sede no Estado de Minas Gerais.
O período de envio da demanda ao CIMAMS é de 8 (oito) dias úteis contados da publicação da IRP;
A demanda deverá ser enviada por ofício direcionado ao Secretário Executivo do CIMAMS, qualificando o órgão solicitante e seu responsável, expressando a intenção de participar do processo licitatório, declinando o valor estimado de contratação, considerando a totalidade dos Municípios integrantes do CIMAMS.
6. Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o endereço eletrônico: licitacao@cimams.mg.gov.br.

RICARDO ANTUNES MAGALHÃES
Secretário Executivo
CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:72847094

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 014/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0222.2025.17 – Concorrência Eletrônica n° 014/2025. Objeto: Registro de Preços visando a contratação de empresa legalmente constituída e tecnicamente qualificada para a execução de serviços de construção, reforma e ampliação de prédios e espaços públicos, bem como de quadras esportivas, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, destinados a atender, de forma descentralizada e sob demanda, às necessidades dos municípios consorciados ao CIMVALPI. Data da sessão pública: 15/09/2025, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.
Ponte Nova, 28 de agosto de 2025.

ANA LUIZA COTTA DE SOUZA RODRIGUES MAGALHÃES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Luiza Cotta de Souza Rodrigues Magalhães
Código Identificador:35555A47

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISAB - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS - CISAB ZONA DAMATA
AVISO DE CANCELAMENTO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BASICO DA ZONA DA MATA – AVISO DE CANCELAMENTO - Trata-se de suspensão do Processo licitatório nº 023/2025 na modalidade Pregão Eletrônico nº 011/2025, que teve como objeto a Contratação de empresa para a aquisição de mobiliários de escritório, equipamentos de informática e afins. A superintendente Iolanda de Sena Gonçalves torna público, em respeito aos princípios gerais de direito público, às prescrições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e em defesa do interesse público, resolve: CANCELAR, o Processo Licitatório nº 023/2025 – Pregão eletrônico nº 011/2025. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes., respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Publicado por:
Alice Rodrigues
Código Identificador:82B25244

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO AO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 009/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 068/2021

Extrato de Retificação ao Ato de Ratificação do Credenciamento 009/2021 Processo Administrativo n° 068/2021 publicado em 25/07/2025 de prestação de serviços médicos na realização de exames de ecodopller, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa Clinica de Diagnostico Cardiologico do Centro de Minas LTDSA . **Onde se lê:** cujo objeto é o acréscimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato, que representa 120 exames de ecodopller no valor de R$ 18.135,60. **leia-se:** cujo objeto é o acréscimo equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades contratadas do item, que representa 120 exames de ecodopller no valor de R$ 18.135,60.
Curvelo, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:AEA875D8

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2024

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 068/2024 de prestação de serviços de refeições prontas, tipo buffet americano self service, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa **ANTÔNIO ERNESTO PINTO-ME,** cujo objeto é a prorrogação da vigência do contrato por 12 meses a partir de 16/09/2025. Em virtude da prorrogação, o contrato sofrerá um impacto financeiro no valor de **R$ 7.266,00** (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais) passando o valor total estimado do contrato de **R$ 7.266,00** (sete mil, duzentos e sessenta e seis reais) para **R$ 14.532,00 (quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais)**
Assinatura: 27/08/2025

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:9A53CAF7

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 37/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.

HOMOLOGAÇÃO – Processo Licitatório 37/2025 - Pregão Eletrônico nº 20/2025.
Empresas Vencedoras:
GOLD CARE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA -CNPJ 09.426.307/0001-23
INSTITUTO MINEIRO DE DOSIMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA- CNPJ 02.206.069/0001-00

Curvelo/MG, 27/08/2025 –

MAGNA FONSECA BARBOSA –
Autoridade Competente CISMEV.

Publicado por:
Nathalia Aparecida Vieira Santos
Código Identificador:723FEFA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMISEL – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE SETE LAGOAS

CISMISEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 39/2024
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas - CISMISEL, através do Departamento de Licitações e Compras, torna público aos interessados a prorrogação de prazo ao contrato nº 29/2024 referente ao Processo Licitatório n° 12/2024, na modalidade Credenciamento n° 01/2024, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL PARA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS E IMÓVEIS DE PROPRIEDAE DO CISMISEL, INCLUINDO TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS À ORGANIZAÇÃO DO CERTAME, DISPOSIÇÃO DOS LOTES, DIVULGAÇÃO, VISITAÇÃO, REALIZAÇÃO DO LEILÃO, PRESTAÇÃO DE CONTAS E ENTREGA DOS BENS.** V*igência – 06 (seis) meses 27/08/2025 a 27/02/2026. Assinatura em 27 de agosto de 2025,*

CLECIO GONÇALVES DA SILVA,
Presidente do Consórcio e

FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO,
Representante Legal da Contratada.

Publicado por:
Setor de Licitação.
Código Identificador:1209AC97

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 556/2024, Dispensa n° 579/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para

Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ALG SOLUCOES MEDICAS LTDA " - CNPJ: 47.186.729/0001-68 – Representante: ANA LAURA GOIS – CPF 098.670.966-22. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 01 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:02597807

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 557/2024, Dispensa n° 580/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ACM QUIRINO SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ 58.563.514/0001-35. Representante: ANTONIO CARLOS MARTINS QUIRINO - CPF 107.562.126-77. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 01 de dezembro de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:E781DFD8

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 244/2024, Dispensa n° 235/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ARANTES SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 45.555.975/0001-14 – Representante: MARINA GABRIELA DE ALMEIDA ARANTES – CPF. 115.881.776-29. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas.

Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:2383FEE5

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 131/2024, Dispensa n° 123/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "ARTHUR HANDERSON GOMES SILVA LTDA" - CNPJ: 52.985.939/0001-56 – Representante: ARTHUR HANDERSON GOMES SILVA – CPF. 146.101.536-70. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B60674B1

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 154/2024, Dispensa n° 146/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "AVILA E QUESSADA SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ 21.727.405/0001-04. Representante: MIGUEL PIASSI MARTINS QUESSADA – CPF 469.019.168-92. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM**

ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:A865FE8D

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 139/2024, Dispensa n° 131/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "B.Y.O. CARVALHAES SERVIÇOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 44.848.670/0001-38 – Representante: BRUNO YURI OLIVEIRA CARVALHAES – CPF. 064.579.626-37. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:DDC43885

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 134/2024, Dispensa n° 126/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CENTRO MEDICO M M LTDA" - CNPJ: 16.701.876/0001-03 – Representante: MARCELO SILVA DE CARVALHO – CPF.. 033.755.336-08 Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:3D1558B4

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 295/2024, Dispensa n° 289/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CJMED LTDA" - CNPJ: 55.961.780/0001-28 – Representante: CAMILA ROCHA CINHA SILVA – CPF. 173.784.267-09. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 01 de agosto de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:D1BC9750

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 230/2024, Dispensa n° 221/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CAMILA CRISTINA ELOI CONSTANTINO LTDA- CNPJ: 46.025.940/0001-36 – Representante: CAMILA CRISTINA ELOI CONSTANTINO – CPF. 096.090.966-46. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:961711E5

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 246/2024, Dispensa n° 237/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CLÍNICA DE COLOPROCTOLOGIA E CARDIOLOGIA DIAGNOSTICA E TERAPEUTICA LTDA" - CNPJ: 21.439.954/0001-75 – Representante: BRUNO ALCÂNTARA CASTILHO – CPF. 052.287.886-54. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:46F46B74

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 145/2024, Dispensa n° 137/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CLÍNICA MEDICA LAURA COUTINHO LTDA" - CNPJ 51.724.840/0001-38. Representante: LAURA COUTINHO GONÇALVES – CPF 701.048.096-63. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:B8574B0F

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 135/2024, Dispensa n° 127/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CLÍNICA MEDICA ANJOS DE JORGE LTDA" - CNPJ: 20.972.866/0001-71 – Representante: ROGÉRIO BARBIERI SICHIERI – CPF. 175.536.428-86. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:747CD7A0

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 138/2024, Dispensa n° 130/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "CONSULTORIO LIDIA NOGUEIRA LTDA" - CNPJ: 51.054.158/001-85 – Representante: LÍDIA NOGUEIRA DA SILVA – CPF. 125.252.476-55. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:DB765C5E

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS

SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO– Processo de Licitação n° 141/2024, Dispensa n° 133/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: "DNCD SERVICOS MEDICOS LTDA" - CNPJ: 48.649.349/0001-85 – Representante: DÉBORA NAIARA CRISTELLI DINIZ– CPF. 099.642.446-65. Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO NO ÂMBITO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS – UPA PADRE ROBERTO CORDEIRO MARTINS EM ATENDIMENTO AO OBJETO DO CONTRATO DE PROGRAMA, CELEBRADO ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE E O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS – MINAS GERAIS**." Valor previsto de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) por escala de plantão de 12 horas. Divinópolis/MG, 16 de julho de 2024.

JOSÉ MÁRCIO ZANARDI –
Secretário Executivo.

Publicado por:
Marielle Rezende Gomes Ferreira
Código Identificador:0239F6F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

CONSAÚDE-CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO - CONSAÚDE. PAC nº 023/2025 – P. E. nº 008/2025. Objeto: Registro de preços objetivando a futura e eventual contratação de serviços contínuos de recapagem, alinhamento, balanceamento e manutenção de pneus destinados aos veículos que compõem a frota do CONSAÚDE. Abertura: 12/09/2025 às 10h00min. Local: www.novobbmnet.com.br. Contato: 31 3830 - 1010, pelo site ou pelo e-mail http://www.consaudevaledoaco.com.br/.

MARCIO LIMA DE PAULA –
Presidente.

Publicado por:
Domingos Sávio de Castro
Código Identificador:66FA1E32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
AVISO DE CREDENCIAMENTO

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS – Credenciamento nº 054/2025 Processo nº 102/2025, credenciamento de empresas especializadas no fornecimento e instalação de gramado sintético em atendimento aos municípios consorciados do CIMINAS. Início credenciamento: 01/09/2025 acesso ao edital: https://ciminas.mg.gov.br/licitacoes;

AMANDA PRISCILA RIBEIRO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Luiz Claudio Ferreira
Código Identificador:E7507945

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025

CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, torna público o edital do Pregão Eletrônico nº 012/2025, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de materiais médico hospitalar, bem duráveis , saneantes, fraldas descartáveis e dietas , objeto detalhado no banco de preços desenvolvido pelo tribunal de contas do estado (TCE), pelo período de 12 (doze) meses para atendimento a demanda dos Municípios que compõem o CIDRUS – Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável. A abertura da sessão pública será realizada no dia 16 de setembro de 2025 às 09:00 horas, no endereço eletrônico: https://www.portaldelicitacoescidrus.com.br/ . O edital poderá ser obtido nos sites https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.cidrus.mg.gov.br e também através do e-mail: licitacao@cidrus.mg.gov.br .

Candeias, 28 de agosto de 2025

GUILHERME HENRIQUE LAMOUNIER
Pregoeiro CIDRUS

Publicado por:
Guilherme Henrique Lamounier
Código Identificador:1A2ED070

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 031/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 082/2023, PREGÃO Nº 021/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2023 Processo Licitatório nº 082/2023, Pregão nº 021/2023. Objeto: acréscimo de 7,232684% do quantitativo estimado. Contratada: LIARTH RESÍDUOS EIRELI. CNPJ: 04.578.889/0001-40. Valor do acréscimo: R$ 69.272,98 (sessenta e nove mil duzentos e setenta e dois reais e noventa e oito centavos). Valor global: R$ 1.027.049,92 (um milhão vinte e sete mil e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

São João del-Rei, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ ANTONIO DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:2EEE01C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CIS CAPARAÓ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2025

CONCORRÊNCIA Nº 002/2025
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO ENTORNO DO CAPARAÓ, torna público que realizará Processo Licitatório N° 048/2025, Concorrência N° 002/2025, através da plataforma www.licitardigital.com.br. Objeto: " Constitui objeto da presente licitação, contratação de empresa especializada para execução de projeto de reforma e adequação da área física de estabelecimento ambulatorial de saúde e de apoio ao diagnóstico e terapia, localizado na Avenida Coronel Ardelino de Carvalho, nº 29 – Centro, em frente ao Supermercado Lopes, município de Simonésia/MG, pertencente ao Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Entorno do Caparaó – CIS Caparaó."
Data e hora de abertura: 16/09/2025 as 09:00 horas. Cópia do edital estará à disposição dos interessados através da plataforma www.licitardigital.com.br. Informações ou pedidos de esclarecimento através do fone (33) 3312-1240 ou pelo e-mail licitacao@ciscaparao.mg.gov.br, no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas.

MARINALVA FERREIRA
Presidente do Consórcio.

Publicado por:
Heitor Silva Alves
Código Identificador:45A2EE03

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Licitatório nº 039/2025
Dispensa de Licitação nº 027/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 027/2025, referente da empresa EXTINTORES OURO PRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.885.400/0001-08 para Contratação tem por objeto a aquisição de extintores de incêndio do tipo ABC 6kg (4A:40BC), placas de sinalização de emergência (modelos E5, S1, S2, S3, S8, S12, M1 e M7) e luminárias de emergência, todos novos, certificados e em conformidade com as normas da ABNT e do INMETRO, destinados à adequação e manutenção das condições de segurança contra incêndio e pânico nos prédios públicos do Município, em atendimento às exigências do Corpo de Bombeiros Militar e demais legislações aplicáveis, nos termos Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 27 de agosto de 2025.

RICARDO CELLES MAIA –
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B6317FBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Contrato 47/2023, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **WAY SISTEMAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.217.660/0001-61. Objeto: atualização do valor unitário do *fornecimento de licença de uso de sistema de gestão de licitações compartilhadas, incluindo, manutenção, suporte técnico e hospedagem.* O valor unitário do serviço passará de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) para **R$ 2.304,89 (Dois mil trezentos e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, atualizado de acordo com o percentual de **4,767940%.**

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:40FC283E

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 52/2025, celebrado entre o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICROREGIÃO DO VALE DO PIRANGA - CISAMAPI e **Ponto das Utilidades Soluções Comerciais Ltda,** inscrito no CNPJ n° 54.965.236/0001-91. Objeto: Aquisição de materiais elétricos.
Valor: **R$ 2.212,50 (Dois mil duzentos e doze reais e cinquenta centavos).**
Data da assinatura: 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Aline Gomes Santana
Código Identificador:C38602A5

CISAMAPI
PORTARIA Nº 76/2025

Instaura procedimento administrativo de responsabilização 004/2025, nomeia comissão processante e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Instaurar Processo Administrativo de Responsabilização, sob o nº 005/2025 destinado à apuração de supostas irregularidades praticadas pela empresa **LIFE CENTER DA MULHER LTDA,** CNPJ nº 51.292.173/0001-61**.**

Art. 2º - Nomear os empregados públicos abaixo identificados para composição da Comissão *Processante*.

Aline Gomes Santana - **Presidente**
Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves - **Membro**
Gabriel Gustavo Ferraz - **Membro**

Parágrafo Único - Fica nomeado como suplente a empregada pública Rakelly Evangelista Georgino.

Art. 3º - A equipe disporá de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período se necessário for, desde que por motivo devidamente fundamento, para dar andamento ao procedimento administrativo de responsabilização em face da empresa **LIFE CENTER DA MULHER LTDA.**

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:DE7E2725

CISAMAPI
PORTARIA Nº 80/2025

ATA DE DELIBERAÇÃO

No dia 25 de agosto de 2025, reuniram-se no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, portador do CNPJ nº 01.095.667/0001-88, sediado a Av. Ernesto Trivellato, nº 120, Bairro Triângulo, Município de Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.430-141, a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos membros Aline Gomes Santana - presidente, Déniz Aparecida de Almeida Gonçalves – membro e Gabriel Gustavo Ferraz - membro, para Apuração de Responsabilidade por Inexecução de Contrato Administrativo pela empresa **LIFE CENTER DA MULHER LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 21.856.981/0001-43.

I – RELATÓRIO INAUGURAL

01- Versa o presente expediente sobre a apuração de conduta violadora de item exarado na ARP 22/2025, Pregão Eletrônico nº 27/2024, oriundos do Processo Licitatório nº 49/2024, cujo objeto compreendia a Contratação de clínica especializada para realização de atendimento voltado às pessoas com Transtorno do Espectro Autista, para atendimento nos municípios Entes Consorciados ao CISAMAPI.

02- Inicialmente, o CISAMAPI e a empresa **LIFE CENTER DA MULHER LTDA**, por meio do referido procedimento licitatório, firmaram ata de registro de preços no dia 12 de fevereiro de 2025 (Ata nº 22/2025) referente à aquisição do objeto delimitado.

03- Ocorre que, a empresa ocasionou dificuldades na formalização de contratos com os municípios devido à existência de pendências fiscais, mesmo após alegar regularização. Apesar de receber prazo adicional para resolver a situação, a certidão municipal continuou constando como positiva por vários dias, impedindo a emissão dos documentos.

04- Diante da inobservância das obrigações assumidas, foi necessário notificar a empresa em 5 de junho de 2025, solicitando o cumprimento da entrega da Certidão válida. Para tanto, foi concedido prazo substancial para a regularização. Apesar desse fato, ao longo do processo, a empresa apresentou diversas falhas na prestação do serviço, como ausência injustificada em atendimentos agendados em Barra Longa, deixando 34 pacientes sem assistência, e descumprimentos contratuais em Rio Doce e Diogo de Vasconcelos, incluindo falta de profissionais e não comparecimento a reuniões, novamente sem comunicação prévia ou justificativa formal.

05- É o relatório.

II. NECESSIDADE DE APURAÇÃO DA RESPONSABILIDADE PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO

06- A licitante inobservou os termos estabelecidos no Edital, resultando na inexecução total do contrato. Além das sanções por mora previstas no próprio Edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, a Administração poderá aplicar, de forma concomitante, as penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, conforme segue abaixo:

Art. 155 - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
III - dar causa à inexecução total do contrato;

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
I - Advertência;
II - Multa;
III - impedimento de licitar e contratar;
IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:
I - a natureza E a gravidade da infração cometida;
II - As peculiaridades do caso concreto;
III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

07- À vista disso, é possível visualizar recusa ao cumprimento do contrato, pela empresa, o que enseja a inexecução total do contrato.

08- Insta salientar que a falta desse serviço prejudicará a população e o interesse público é indisponível. Sendo da coletividade, o agente administrativo dele não pode dispor e transigir. Desse modo, pelo princípio do interesse público, a aplicação das sanções administrativas é de interesse da coletividade como um todo, ou seja, é interesse e direitos com dimensão pública. Qualquer ato administrativo que não respeite o interesse público será inválido.

10- Portanto, pela ineficiência na entrega do serviço, que até o momento não fora cumprida de forma efetiva, deve-se apurar os fatos e verificar a possibilidade de aplicação das sanções conforme edital e artigo 155 e 156 da Lei de Licitações, respeitado os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade, bem como o contraditório e a ampla defesa.

11- Note-se que a apuração e responsabilização não é uma faculdade administrativa, mas se perfaz, sim, no poder dever de tutela administrativa da coisa pública, visto que a contratação envolve dispêndio de verba pública.

12- Ademais, a apuração e reparação dos danos, para além da fundamentação exibida, é medida necessária, não apenas para corrigir as patologias geradas pela má prestação do objeto, mas para se evitar o enriquecimento ilícito do particular às custas do Poder Público.

III – CONCLUSÃO

13- Por todo exposto que se faça, novamente a **notificação, com confirmação de recebimento, da empresa LIFE CENTER DA MULHER LTDA,** na pessoa de seu proprietário, para que proceda prestação de serviço nas próximas agendas dos municípios, ou, **apresente sua resposta no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, em respeito à ampla defesa e ao contraditório garantidos no processo administrativo por força do art. 5º, inciso LV da Constituição da República de 1988.

14- Que sejam acostadas aos autos, as tentativas de resolução consensual da presente contenda, bem como a notificação e todos os contatos feitos para a empresa **LIFE CENTER DA MULHER LTDA**, bem como todas as respostas encaminhadas pela empresa.

15- Após decorrido o prazo descrito alhures, não havendo manifestação do processado, que se dê continuidade aos procedimentos administrativos seguintes, com a devida aplicação das penalidades cabíveis pela inexecução contratual.

Ponte Nova, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:F4AD88B8

CISAMAPI
PREGÃO ELETRÔNICO 22/2025

O CISAMAPI torna público a abertura do Pregão Eletrônico 22/2025. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de óculos de grau em cumprimento do Programa Miguilim. Data da sessão pública: 11/09/2025, às 08:30hrs (oito horas e trinta), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia - se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras Licitar Digital e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital na integra poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cisamapi.mg,gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede da CISAMAPI, na Av. Ernesto Trivellato, Nº. 120 – Triângulo – Ponte Nova/MG - CEP: 35.430-141, ou através do e-mail: licitacao@cisamapi.mg,gov.br.

Ponte Nova, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:2E422DBD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO - CIMMESF

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO
AVISO DE CREDENCIADOS NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 005/2024, CREDENCIAMENTO Nº. 002/2024

Cujo Objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A REALIZAÇÃO COMPLEMENTAR NOS SERVIÇOS DE CONSULTAS, EMISSÃO DE LAUDOS, REALIZAÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS, para atendimento dos municípios integrantes do Consórcio Intermunicipal Multifinlitário do Médio São Francisco – CIMMESF. Informações pelo telefone: (38) 3740-1701, e-mail: licitacao@cimmesf.mg.gov.br.

O CIMMESF - Consórcio Intermunicipal Multifinálitário do Médio São Francisco, torna público o credenciamento das seguintes pessoas jurídicas:

Clinica Reviver Serviços Médicos e Odontológicos
CNPJ: 34.442.978/0001-25
Ferreira e Soares Analises Clinicas
CNPJ: 36.636.216/0001-95
Clinica Pneumologica Respirar
CNPJ: 19.814.964/0001-00
Vivian Silveira Dourado - Clinica Fisiovida
CNPJ: 14.409.116/0001-93
Clinica de Mamografia Pirapora
CNPJ: 02.128.552/0001-05
Analisa Laboratorio de Analises Clinicas
CNPJ: 02.526.537/0001-15
Complexo Médico e Imagem Pro - Vida
CNPJ: 21.998.650/0001-48
Sociedade Padrão de Educação Superior
CNPJ: 03.273.660/0007-20
Clinica Santo Antônio
CNPJ: 05.676.546/0001-80
Clinica Medimagem
CNPJ: 27.944.470/0001-60
Viviam Brant Coutinho
CNPJ: 56.262.944/0001-91
G Saúde Serviços Médicos e Consultoria
CNPJ: 50.580.304/0001-43
Clinica Nogueira
CNPJ: 48.714.197/0001-5
Clinica Promater
CNPJ: 06.787.310/0001-84
Ressonancia Magnetica Med Imagem LTDA
CNPJ: 35.555.715/0001-95
Daniel Fernandes Cruz
CNPJ: 25.317.246/0001-12
ABMF Serviços Médicos LTDA
CNPJ: 37.239.983/0001-23
CLINLIDER
CNPJ: 02.215.813/0001-24
Laboratório Centerlab
CNPJ: 25.213.984/0001-10
Ana Paula Leite Santos
CNPJ: 32.960.548/0001-70
Centerlife Analises Clinicas e Imagem VZP
CNPJ: 17.703.837/0001-08
Clinica Médica Cardiologica Pulsar
CNPJ: 09.559.351/0001-50
Neves Fisioterapia LTDA
CNPJ: 41.915.043/0001-84
Laboratório Almeida e Cunha
CNPJ: 20.686.310/0004-61
L&B Urofisio
CNPJ: 18.712.631/0001-07
Sociedade Ofaltmologica do Norte de Minas
CNPJ: 24.710.866/0001-54
Hospital Dia Heitor Vilasboas
CNPJ: 13.868.901/0001-41
Pedro Augusto Miranda Oliveira e Siqueira
CNPJ: 44.605.052/0001-67
Centro Oftalmologico Montesclarence
CNPJ: 11.625.970/0001-07
Clinica Ortopedica de Pirapora
CNPJ: 04.394.620/0001-03
Bruno Barreto e Thaiana Caires Serviços em Saúde
CNPJ: 57.089.093/0001-90
ADM Serviços de Saúde
CNPJ: 59.436.125/0001-01
Jose Mauricio de Figueiredo
CNPJ: 09.231.368/0001-35
Corporis
CNPJ: 28.121.988/0001-66
Kelber Castro Lopes Silva
CNPJ: 59.981.375/0001-22
Josiane Nascimento dos Santos
CNPJ: 51.302.871/0001-09
Irmandade Nossa Senhora das Mercês de Montes Claros
CNPJ: 22.669.931/0001-10
Centro de Ortopedia e Fisioterapia
CNPJ: 07.560.815/0001-74
Centro Medico Santa Rita
CNPJ: 28.036.458/0001-10
Clinica Infantil Mavihen
CNPJ: 21.702.074/0001-40
Miranda & Imagens
CNPJ: 41.350.613/0001-36

Publicado por:
Miqueias Mesquita Nunes Rocha
Código Identificador:D58AB9E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 059/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2025

O Departamento Municipal Autonomo de Agua e Esgoto de Ouro Fino torna público que fará realizar o Processo Licitatório n.º 059/2025 - Pregão Eletrônico n.º 021/2025 – Registro de Preços n.º 020/2025, cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: https://dmaaeof.com/licitacoes/, na aba Licitações. OBJETO: Futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza e higiene, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos. Início de Cadastramento das Propostas: 29/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 11/09/2025 às 09h00min. Abertura das Propostas e análises: 11/09/2025 às 09h05min. Fase de Disputa de Lances: 11/09/2025 às 09h15min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico: www.dmaaeof.com.br.

ANTÔNIO ALEXANDRE DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:A04AE628

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - SEGUNDO TERMO DE PRORROGAÇÃO - PROCESSO Nº 053/2023 - CONTRATO Nº 011/023

DEPARTAMENTO MUNICIPAL AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO-MG. Prorrogação de Prazo Contratual. Processo Administrativo nº 059/2023. Adesão ao Pregão Presencial nº 011/2023. Contrato Administrativo nº 011/2023. Contratada: LOCKMINAS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita sobre o CNPJ nº 12.908.108/0001-66- Objeto: Prorrogação de Prazo Contratual - Alteração do prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses a partir do dia 17 de agosto de 2025 - Data: 15/08/2025.

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor.

Publicado por:
Carlos Antônio de Magalhães Cadan
Código Identificador:BCA38D43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO ADENDO EDITAL

Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados-MG.
Adendo ao Edital

Concorrência Eletrônica n.º 04/2025

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados – MG, torna público o Adendo ao Edital Concorrencia Eletronica n. 04/2025, Processo Licitatório nº 074/2025, que tem por objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços construção de 01 (uma) ponte mista em concreto e aço na comunidade rural de Córrego do Ouro, município de Abadia dos Dourados-MG, conforme Projeto Básico, Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo, Cronograma,Projetos Arquitetônicos. Contrato de Repasse Nº 948152/2023/MIDR/CAIXA. Data de abertura: 16/09/2.025 às 14:00 h. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1663 e site: www.abadiadosdourados.mg.gov.br. Abadia dos Dourados-MG, 27 de agosto de 2.025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR –
Prefeito Municipal.

WILLIAM DORNELES RESENDE –
Agente Contratação.

Publicado por:
William Dorneles Resende
Código Identificador:9BBF08CD

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 152/2025

O MUNICÍPIO DE ABADIA DOS DOURADOS– MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, cadastrada no CNPJ sob o n.º 18.593.111/0001-14, torna público o extrato do contrato nº. --152/2025, do processo licitatório nº. 068/2025, Dispensa nº. 010/2025. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de assessoria, orientação e apoio em todas as etapas da tramitação da proposta de empreendimentos habitacionais – FAR - do município de Abadia dos Dourados/MG, conforme as portarias MCID 047/2025 e 1.388/2024, em atendimento à Secretaria Municipal de Governo**, conforme Termo de Referência. Contratado:** a Empresa Plataforma Soluções Imobiliárias LTDA - CNPJ sob o n. 56.260.606/0001-10**.** Valor R$ 30.000,00 (Trinta mil reais). Assinatura entre as partes: 21/08/2025.

CIRO LUIZ DA SILVA JUNIOR -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Cenisio Teixeira de Queiroz
Código Identificador:47FCC702

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
EXTRATO DE EDITAL DE INEXIGIBILIDADE – CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº 05/2.025

Credenciamento de empresa para o fornecimento de refeições prontas e marmitex, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Açucena – MG, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital de Inexigibilidade / Credenciamento n.º 0005/2.025. O edital encontra-se à disposição no sítio oficial www.acucena.mg.gov.br e na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.licitardigital.com.br). Abertura 01 de setembro de 2025 em diante, Açucena/MG, 27/08/2025 –

RAULISSON MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mayron Cesar Moreira Magalhaes
Código Identificador:72F1E8B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2020

Espécie: termo aditivo ao contrato que celebraram entre si a Prefeitura Municipal de Água Comprida, CNPJ 18.428.953/0001-10 e Verocheque Refeições Ltda, inscrita no CNPJ 06.344.497/0001-41. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por doze meses (art. 57, II da lei 8.666/93). **Vigência**: 01/09/2025 a 31/12/2025. **Data da assinatura**: 28/08/2025. **Signatários**: Gustavo de Almeida Gonçalves, prefeito municipal, e Nicolas Teixeira Veronezi, representante legal. **Processo**: Dispensa de licitação 012/2020.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:861F97A7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 022/2025

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 047.07/2025 de **pregão eletrônico 022/2025**, objetivando Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas e roupas íntimas descartáveis para atender necessidades de crianças, adultos e idosos com deficiência e/ou portadoras de doenças crônicas e em situação de vulnerabilidade social de natureza continuada, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada às empresas BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA – CNPJ 52.165.681/0001-41 com valor global de R$ 75.338,00 (setenta e cinco mil trezentos e trinta e oito reais); L. M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 41.197.176/0001-62 com valor global de R$ 144.690,00 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa reais); CONECTAMED - COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. - 28.843.702/0001-56 com valor global de R$ 43.437,00 (quarenta e três mil quatrocentos e trinta e sete reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida - MG, 28 de agosto de 2025.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:F4AE1A6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 003/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Chamada Pública. Chamada Pública nº 003/2025 - Dispensa 014/2025, Processo 039/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FORNECIDOS PELA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADOS AO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA/MG, PARA A POSTERIOR COMPRA DE ACORDO COM A DEMANDA SOLICITADA, DURANTE O ANO DE 2025. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda, no período de 29/08/2025 à 19 de setembro de 2025, no horário de 9h às 12h e de 13h às 17h. 5.1. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada no dia 22 de setembro de 2025 às 10h, horário de Brasília - DF. Total estimado R$ 1.992,00 (um mil novecentos e noventa e dois reais). Maiores informações poderão ser obtidas junto ao setor de licitação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Coordenador do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:7DC27A73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATO DE REVOGAÇÃO PE 039/2025

TERMO DE REVOGAÇÃO

Processo Licitatório: 203/2025
Pregão Eletrônico 039/2025
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material para material de limpeza e produção de higienização, na forma de CONTAINERS, pelo período de 12 meses, nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
Recebemos a impugnação referente ao Processo de Licitação nº PE 039/2025, na qual foi solicitada a retificação do edital, especificamente quanto à exclusão da exigência do item "Receptor Frontal Tipo B" da descrição do objeto.
Após análise técnica da Secretaria responsável e parecer jurídico emitido, constatou-se que tal alteração configura modificação substancial no descritivo do objeto, o que exige a retomada da fase interna do processo, incluindo nova pesquisa de preços.
Diante desse cenário, foi realizada tentativa de adequação dos dados já inseridos no sistema. Contudo, as modificações solicitadas impactam significativamente toda a estrutura processual, inclusive as informações já vinculadas à Plataforma Nacional de Contratações Públicas (PNCP), tornando inviável a continuidade do certame nos moldes atualmente estabelecidos.
Assim sendo, eu, Paulo Henrique Marinho Goldstein, Prefeito do Município de Além Paraíba/MG
RESOLVO:

REVOGAR o presente processo, por motivo de conveniência e oportunidade, com fundamento no inciso II, do art. 71 da Lei 14.133/2021.

Determino ainda, que os setores competentes procedam à publicação do presente no sitio eletrônico e diário oficial do município.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAULO HENRIQUE MARINHO GOLDSTEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Beatriz Silva Germiniazi
Código Identificador:689D4EF5

DEPARTAMENTO COMPRAS
AVISO COLETA DE PREÇOS – COTAÇÃO 261/2025

A Prefeitura Municipal de Além Paraíba vem através deste, informar que está realizando pesquisa de preços para a prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, MODERNIZAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE MONITORAMENTO METEOROLÓGICO E ALERTA DA DEFESA CIVIL, INCLUINDO O FORTALECIMENTO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E CONTROLE (COC) DE ALÉM PARAÍBA/MG.
Para mais informações, os interessados poderão solicitar os arquivos no e-mail cotacao@alemparaiba.mg.gov.br para elaborarem seus orçamentos até quarta-feira, 03/09, 18h00. Maiores esclarecimentos pelo telefone (32) 3455-1200, falar com Beatriz Marinho – Divisão de Compras.

Publicado por:
Beatriz Marinho Barbosa Azevedo
Código Identificador:B88D0EFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2023
CREDENCIAMENTO 07/2023

OBJETO: Credenciamento de Microempreendedores Individuais, prestadores de serviço de reformas, reparos e construções, instalações e manutenções elétricas, calçamento com bloquetes e pedras poliédrica, conforme a demanda do município de Araçuaí/MG.

Tendo-se em vista que nos termos das orientações jurisprudenciais o processo de credenciamento deve restar aberto a novas adesões durante a sua vigência, Homologo e Adjudico, ratificando o reconhecimento de situação de Inexigibilidade de Licitação necessária à contratação da empresa **62.199.541 JOSE GERALDO SOUSA SANTOS inscrito no CNPJ nº 62.199.541/0001-48**, nos Itens 04 e 05 conforme valor fixado por essa administração.

IItem	Descrição dos Serviços	Quant. / Und. Estimado	Valor Unit.
Calceteiro e ajudante para realização de serviços calçamento, sarjeta e meio fio pré- moldado a saber:			
04	ASSENTAMENTO DE PEDRA POLIEDRICAS. EXECUÇÃO DE SARJETA 30 X 5 CM, I = 3 %. ASSENTAMENTO DE MEIO- FIO DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO.	100.000 M²	R$30,00
05	ASSENTAMENTO DE CALÇAMENTO EM BLOQUETE - E = 8 CM - FCK = 35 MPA, INCLUINDO COLCHÃO DE SSENTAMENTO E = 6 CM. EXECUÇÃO DE SARJETA 30 X 5 CM, I = 3 %. ASSENTAMENTO DE MEIO- FIO DE CONCRETO PRÉ- MOLDADO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	100.000 M²	R$19,00

Fundamento Legal
Lei 8.666/1993 e outras - Art. 25 – II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com

profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Razão da escolha do Fornecedor
Microempreendedor credenciado devidamente habilitado e certificado para atuarem na área de prestação de serviços.
Araçuaí – MG, 28 de agosto de 2025.

TADEU BARBOSA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:20D4DAF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA
PORTARIA Nº 104, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor em cargo comissionado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o senhor **ALISON AZEVEDO GUIMARÃES DE AQUINO**, CPF: 123.784.336-70, de seu respectivo cargo comissionado de CHEFE DE SETOR DE COMPRAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, a partir do dia 31 de agosto de 2025, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 28 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Macedo
Código Identificador:15E8E2D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 88/2025

N.º Processo: 47/2025 – Inexigibilidade: 17/2025 – Credenciamento 04/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: 59.355.845 PRISCILA DA COSTA AMARAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 59.355.845/0001-42. OBJETO: Contrato tem por objeto a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Práticas Corporais e Atividade Física. Vigência: 12 Meses - Valor estimado: R$ 100.800,00. Data de assinatura: 28 de agosto de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:AF431D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

Considerando que o presente processo se encontra de conformidade com a legislação de regência Lei 14.133/21, **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em favor da empresa59.355.845 PRISCILA DA COSTA AMARAL, inscrita no CNPJ/CPF sob o n° 59.355.845/0001-42, cujo objeto é a contratação de para prestação de objeto a prestação de Serviços de Oficineiros para a Secretaria Municipal de Saúde, para a Oficina de Práticas Corporais e Atividade Física., conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2025 e no Processo Licitatório nº 47/2025, Inexigibilidade nº 17/2025 ao valor global R$ 100.800,00 (Cem mil e oitocentos reais).

Depois de cumpridas as formalidades de praxe, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Araújos/MG, 29 de abril de 2025.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9DE4AF8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 22/2025

EDITAL DE DESIGNAÇÃO Nº 22/2025

A Secretaria Municipal de Educação de Araújos, torna público o cronograma de vagas para designação do Ano Letivo de 2025 para o seguinte cargo:

CARGO: **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**
CMEI RAIMUNDO NOVATO

DATA DA DESIGNAÇÃO: 02/09/2025
INÍCIO DO EXERCÍCIO: 02/09/2025
TURNO DE TRABALHO: CONFORME DEMANDA
HORÁRIO DA DESIGNAÇÃO: 09:00

Observações:
• A designação será feita na Secretaria Municipal de Educação
• A designação será feita mediante a Classificação no Concurso Público nº 02/2023;
•No momento da designação, o candidato deverá apresentar documentos pessoais com foto;
• Não será permitida a participação por procuração.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lúcia da Silva Brito
Código Identificador:FFA763A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 163/2025 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025

EDITAL PREGÃO Nº 37/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de Envelopes, itens frustrados do Processo Licitatório nº 314/2024., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Treze Distribuidora Ltda.	1	1	250,00
Treze Distribuidora Ltda.	7	7	450,00
Treze Distribuidora Ltda.	9	9	540,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	2	1.050,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	3	3	680,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	4	4	7.840,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	5	5	4.290,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	6	6	2.280,00

Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	8	8	420,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	10	288,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Treze Distribuidora Ltda.	1.240,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	16.848,00

Valor Total Adjudicado	18.088,00

Arcos, 17 de julho de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2025

EDITAL PREGÃO Nº 37/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

Objeto: Aquisição de Envelopes, itens frustrados do Processo Licitatório nº 314/2024.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 163/2025 Pregão nº 37/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Treze Distribuidora Ltda.	1	1	0,10	250,00
Treze Distribuidora Ltda.	7	7	0,30	450,00
Treze Distribuidora Ltda.	9	9	0,36	540,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	2	2	0,35	1.050,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	3	3	0,17	680,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	4	4	0,28	7.840,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	5	5	0,33	4.290,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	6	6	0,95	2.280,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	8	8	0,28	420,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	10	10	0,12	288,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
Treze Distribuidora Ltda.	1.240,00
Ribeiro e Carvalho Comércio Ltda	16.848,00

Arcos, 27 de agosto de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATORIO Nº163/2025
PREGÃO ELETRONICO Nº 037/2025
TERMO DE CONTRATO Nº118/2025
TERMO DE CONTRATONº119/2025

OBJETO : aquisição de Envelopes, itens frustrados do Processo Licitatório nº 314/2024

O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de27/08/2025e encerramento em 27/08/2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F64D77F2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 324/2024 -
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025

EDITAL PREGÃO Nº 26/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Contratação de serviços de carro de som, moto de som ou moto de som Tuk tuk , gravação de spot e painel veicular de led para atender demandas do Município de Arcos-MG., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
Adriana Rosa de Melo Salviano	1	1	47.880,00
Adriana Rosa de Melo Salviano	2	2	24.950,00
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	3	3	93.600,00
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	4	4	7.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Adriana Rosa de Melo Salviano	72.830,00
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	101.100,00

Valor Total Adjudicado	173.930,00

Arcos, 29 de julho de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025

EDITAL PREGÃO Nº 26/2025

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

Objeto: Contratação de serviços de carro de som, moto de som ou moto de som Tuk tuk , gravação de spot e painel veicular de led para atender demandas do Município de Arcos-MG.

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 99/2025 Pregão nº 26/2025, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo,para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
Adriana Rosa de Melo Salviano	1	1	39,90	47.880,00
Adriana Rosa de Melo Salviano	2	2	49,90	24.950,00
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	3	3	720,00	93.600,00
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	4	4	50,00	7.500,00

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
Adriana Rosa de Melo Salviano	72.830,00
Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672	101.100,00

Arcos, 29 de julho de 2025.

WELLINGTON F. ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS
PROCESSO LICITATORIO 099/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
RELATORIO DE ATAS DE REGISTRO DE PRECOS

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 107/2025
Data da Ata: 29/07/2025 Data de Inicio da Ata: 29/07/2025 Data de Expiracao da Ata: 29/07/2026
Processo: 99/2025 Modalidade: 26 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 19.680.962/0001-67 - Adriana Rosa de Melo Salviano

Descricao do Objeto: Contratacao de servicos de carro de som, moto de som ou moto de som Tuk tuk , gravacao de spot e
painel veicular de led para atender demandas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 72.830,00

Unidade Gestora: 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL
Numero da Ata: 108/2025
Data da Ata: 29/07/2025 Data de Inicio da Ata: 29/07/2025 Data de Expiracao da Ata: 29/07/2026
Processo: 99/2025 Modalidade: 26 - Pregao - Registro de Preco
Fornecedor: 22.509.717/0001-04 - Sergio Luis Rodrigues Gondin 90758722672
Descricao do Objeto: Contratacao de servicos de carro de som, moto de som ou moto de som Tuk tuk , gravacao de spot e
painel veicular de led para atender demandas do Municipio de Arcos-MG.
Valor total da Ata: 101.100,00

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:1A7C3588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7225/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.225– 14/08/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 172, de 08/07/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Ficam transferidos para as dotações especificadas neste Decreto, os seguintes valores:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.39 ..... R$ 163,,90
02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.30 ..... R$170.335,34
02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 ..... R$ 15.000,00
Sub-total ..... R$185.499,24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 ..... R$ 220,00
02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.14 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 ..... R$ 17.000,00
Sub-total ..... R$ 22.220,00

TOTAL: ..... R$207.719,24

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.90.93 ..... R$ 163,90
02.11.13.391.9020.2.336.000.4.4.90.51 ..... R$185.335,34
Sub-total ..... R$185.499,24

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.30..... R$220,00
02.13.10.302.9016.2.372.000.3.3.90.30 ..... R$ 5.000,00
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.39 ..... R$ 17.000,00
Sub-total ..... R$ 22.220,00

TOTAL: ..... R$207.719,24

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos,14 de agostode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.225, de14/08/2025 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 172/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,14 de agostode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:D3123B0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - DECRETO 7226/2025

DECRETO MUNICIPAL nº 7.226– 14/08/2025

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Complementar nº 185, de 09/12/2024,

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto à dotaçãoespecificada neste Decreto, de acordo com o valor e a unidade orçamentária nele indicado,oseguinte crédito suplementar:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.378.000.3.3.90.91..... R$9.500,00

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reduzir asseguintesdotaçõesorçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.4.4.90.52..... R$4.500,00
02.13.10.304.9016.2.387.000.4.4.90.52 ..... R$5.000,00

TOTAL: ..... R$9.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de agosto de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 7.226, de 14/08/2025,está de acordo com o que determina a Lei Complementar nº 185/2024.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos,14 de agostode 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:123632D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 315/2025

PORTARIA 315– 27/08/2025

DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 326 DE 2025 E NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL .

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instaurado, nos termos do que dispõe a Lei Municipal 2.933, 13 de maio de 2019,o Processo Administrativo 326/2025, objetivando o acompanhamento da doação para patrocínio do Evento Caminhada Ecológica 2025.

Art. 2º - Ficam designados os seguintes servidores para a apuração dos fatos:

I - Josiane Cristine Ferreira - Presidente
Assistente
Maspm nº 143481/0

II - Moacir Alves Andrino
Fiscal Agropecuário
Maspm nº 166207/4

III - Tânia Cristina de Castro
Médica Veterinária
Maspm nº 150013/9

Art. 3º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 27 de agosto de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6EF2ACA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - PORTARIA 316/2025

PORTARIA Nº316- 28/08/2025

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR COMO AGENTES DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, EM OBSERVÂNCIA AOS PROCEDIMENTOS REGIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Federal 14.133, de 2021,com a Lei Municipal 3.077, de 2023 e com o Decreto Municipal6.535, de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados, para atuar como agentes de contratação do Município de Arcos/MG,os seguintes servidores:

I - Aline Silva Campos
Maspm 143448/9
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

II - Gisele Aparecida dos Santos Braga
Maspm 1047698/1
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

III - Luana Alves Rabelo
Maspm1434527/1
Cargo:Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

IV - Marcelo Heitor de Sousa Andrade
Maspm nº 165384/9
Cargo: Assistente de Administração
Lotado na Secretaria Municipal de Administração

V - Maria Luísa Cunha Santos Vieira,
Maspm nº 143451/9
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

VI - Viviane Cristina Guimarães Ramos
Maspm nº 6553/2
Cargo: Auxiliar de serviço Administrativo
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Parágrafo único - Os agentes de contratação,nas licitações de modalidade pregão,serão designados pregoeiros.

Art. 2º - Ficam designadospara integrarem a comissão de contratação e apoio a que se refere o art. 3º da Lei Municipal 3077, de 2023, os seguintes servidores:

I -Daniela Aparecida Limirio Modesto da SIlva,
Maspm nº1652664 /1
Cargo: AssistenteAdministração.
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

II - Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Maspm nº 110100/5
Cargo:Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

III - Lorena Cristina Santos
Maspm143382/2
Cargo:Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Art2º - Ficam designadoscomo suplentes da comissão de contratação e apoio, os seguintres servidores:

I – JoaquimEmanuel Dias Moraes
Maspm nº143497/7
Cargo:Assistente
Lotado na Secretaria Municipal de Administração.

II - Aline Mara Assis
Maspmnº1434802/1
Cargo:Assistente
Lotada na Administração Geral

III - KarenGabriela Vale de Camargo
Maspm nº 1434853/1
Cargo: Assistente
Lotada na Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º – Procedimentos em vigor fundamentados em dispositivos daleifederal8666, de 1993 e ainda produzindo efeitos, serão de competência dos servidores a que se refere esta portaria.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria 186, de 2024,entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 28 de agosto de 2025.

DR. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:3600CFF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº104/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 104/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2025

O Município de Argirita torna público que pretende realizar dispensa de licitação fundamentada no art. 75. Inciso II da Lei Federal nº 14.133/21 para aquisição de uniformes escolares completos, destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Argirita/MG, regularmente matriculados nas etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental. A iniciativa tem como finalidade assegurar o acesso com dignidade, promover a igualdade entre os estudantes, reforçar a identidade visual da rede pública de ensino e contribuir para a permanência e frequência escolar. administrativas e financeiras da contratação, poderão acessar o edital completo no sítio eletrônico www.argirita.mg.gov.br/licitacoes ou pelo email licitacao@argirita.mg.gov.br. O recebimento das propostas de preço e documentos de habilitação ocorrerão do dia 29/08/2025 às 08h até o dia 04/09/2025 às 07h30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0800 0310405 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br .
Argirita, 28 de agosto de 2025.

ARTHUR DO CARMO MEDINA
Agente de Contratação

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:35387835

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 087/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8730/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 087/2025
DISPENSA Nº 030/2025
DATA: 27/08/2025
OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de batedeira de cereais tipo BC80, de acoplamento em trator agrícola, destinada ao beneficiamento de grãos para uso em atividades rurais, especialmente no apoio a pequenos produtores do município. O equipamento deverá ser novo, de primeiro uso, e atender, no mínimo, às especificações contidas no Termo de Referência, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura..

CONTRATADO: ***IMPLEMENTOS BH-MAQUINAS AGRICOLAS*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.449.391/0001-80, sediado(a) na rua Machado Nunes nº284, Salgado Lima, em Belo Horizonte.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.
DO VALOR: R$ 19.932,00 (dezenove mil novecentos e trinta e dois reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 27/08/2025 até 27/10/2025

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:58AA9AE1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 092/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9233/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 092/2025
DISPENSA Nº 033/2025
DATA: 28/08/2025
OBJETO: Aquisição de bancos de reservas com 12 lugares, destinados à estruturação e melhoria de instalações esportivas do Município de Argirita/MG.

CONTRATADO: ***DOMOLUX COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 33.001.372/0001-91, sediado(a) na AL franca, nº554, vila nova sorocaba, em Sorocaba-SP]

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 47.000,00 (Quarenta mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 28/08/2025 até 28/10/2025

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:E6E2460E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 097/2025

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2025
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ-MG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2025,PRECESSO DE LICITAÇÃO Nº 048/2025

DATA: 26/08/2025
OBJETO: O objeto da presente contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de insumos e materiais permanentes para os setores de saude do municipio de Argirita
CONTRATADO: GS ***DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 21.280.832/001-89 estabelecida na AV JACINTO ANTONIO DA SILVA, Nº 380 – BLOCO A , Bairro Vila Rica – Manhumirim-MG, CEP: 3636.970-000
CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 1.805.332,00 (um milhão oitocentos e cinco mil trecentos e trinta e dois reias)
DO PRAZO DO CONTRATO: 25/08/2025 a 25/08/2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
4.4.90.52.00.2.03.01.10.301.0003.2.0048 2621 413

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:8A16917E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 099/2025

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9936/2025

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 099/2025
DISPENSA Nº 036/2025
DATA: 28/08/2025
OBJETO: organização e gestão do 1º evento regional de motocross de Argirita, compreendendo o planejamento, divulgação, organização e fornecimento dos serviços de: equipe de trabalho (diretor de prova, bandeirinhas,locutor), troféus para os 5 primeiros de cada categoria, transporte para toda a estrutura, fotógrafo, premiação para os participantes, hospedagem e alimentação da equipe, tudo de acordo com o projeto básico do evento.

CONTRATADO: ***FABRICIO FERNANDO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA*** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 11.573.767/0001-26, sediado(a) na rua Pedro botaro nº 25 apt 201, em UBA-MG

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)
DO PRAZO DO CONTRATO: 28/08/2025 até 28/09/2025

Publique-se.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A68DE73A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº099/2025

Processo n° 099/2025
Dispensa n° 035/2025
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO 1º EVENTO REGIONAL DE MOTOCROSS DE ARGIRITA, COMPREENDENDO O PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE: EQUIPE DE TRABALHO (DIRETOR DE PROVA, BANDEIRINHAS,LOCUTOR), TROFÉUS PARA OS 5 PRIMEIROS DE CADA CATEGORIA, TRANSPORTE PARA TODA A ESTRUTURA, FOTÓGRAFO, PREMIAÇÃO PARA OS PARTICIPANTES, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DA EQUIPE, TUDO DE ACORDO COM O PROJETO BÁSICO DO EVENTO.

Ratificação

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 75, II da Lei 14.133/2021 FABRICIO FERNANDO EVENTOS ESPORTIVOS LTDA - CNPJ: 11.573.767/0001-26

Valor Total de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
ARGIRITA, 28 de Agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTACIO SIMAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:3F2DA5AD

GABINETE
DECRETO 297/2025

DECRETO Nº 297/2025

Dispõe sobre a nomeação de Diretor Escolar da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARGIRITA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 13, V, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a gestão democrática do ensino público é princípio constitucional basilar da educação previsto no Art. 206, inciso VI, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o resultado do processo de escolha para provimento da função de Diretor Escolar, realizado em conformidade com o Edital nº 05/2025, que regulamentou a gestão democrática do ensino público;

CONSIDERANDO a homologação do resultado final do referido processo seletivo, que conferiu à candidata abaixo nomeada a legitimidade para exercer a função;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada Josiane de Faria Carminate Rocha, Servidora, inscrita no CPF sob nº 034.***.***-78, para exercer a função do cargo de Diretor de Creche do Centro Educacional Municipal Prefeito João Batista de Almeida, da Rede Municipal de Ensino, conforme legislação municipal vigente.

Art. 2º A presente nomeação decorre de aprovação em processo de escolha democrática, conforme Edital nº 05/2025, respeitando o princípio da gestão democrática do ensino público.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Argirita, 27 de agosto de 2025.

VICTOR MIRANDA CORTÁCIO SIMAS
Prefeito Municipal de Argirita

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:D40A9A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Arinos, com fulcro no artigo 74, inciso IV, artigo 78, inciso I e artigo 79, inciso III, da Lei Federal nº 14.133/2021; e no Decreto Municipal nº 2408 de 09 de novembro de 2022, torna público que se encontra aberto o Credenciamento nº 024/2025. para fins de Credenciamento para contratação de Pessoas física e sem caráter de exclusividade, tais como: auxiliar de mecânico, eletricista, marceneiro, mecânico, operador de motosserra, pedreiro, pintor, servente de pedreiro, conforme as especificações e condições constantes do Edital, que poderá ser retirado na página oficial do Municipio https://www.arinos.mg.gov.br. Arinos, 28 de agosto de 2025.

VIMERSON SANTANA OLIVEIRA,
Secretário Municipal de Obras e Transportes.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:E1D142EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
EXTRATO DE CONTRATOS

Extrato dos Contratos referente ao pregão eletrônico 10/2025.Objeto: fornecimento de equipamentos médico-hospitalares destinados a suprir as necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBS) Chico Mendes, Planalto, Sagarana e Vila Bom Jesus do Município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 981, de 18 de julho de 2023, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros federais para fortalecimento da estrutura e qualificação do atendimento na Atenção Primária à Saúde. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratadas: Baia GG Mix Eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 42.377.469/0001-94, contrato nº 180/2025, valor global R$ 8.323,00**;** Buritis Atacado, Varejo e Distribuição Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43, contrato nº 181/2025, valor global R$ 20.765,00; Comercial Minasfort Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 41.583.896/0001-66, contrato nº 182/2025, valor global R$ 1.824,00; D & D Empreendimentos Comerciais Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48, contrato nº 183/2025, valor global R$ 18.327,67; Empreendimentos WG, inscrita no CNPJ sob o nº 52.994.933/0001-45,contrato nº 184/2025, valor global R$ 2.299,96; Equimed Equipamentos Medicos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 38.408.899/0001-59, contrato nº 185/2025, valor global R$ 1.740,00; JT Comercio de Produtos Medicos Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 54.647.123/0001-48, contrato nº 186/2025, valor global R$ 3.297,00; K.C.R. Industria e Comercio de Equipamentos Ltda, 70, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, contrato nº 187/2025, valor global R$ 2.380,00; M. Carrega Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 32.593.430/0001-50, contrato nº 188/2025, valor global R$ 6.621,00; Prime Soluções em Tecnologia Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 37.090.234/0001-87, contrato nº 189/2025, valor global R$ 10.699,00; Ruy Comércio de Variedades Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 13.427.049/0001-77, contrato nº 190/2025, valor global R$ 46.126,00, Sandro Vilmar Pires, inscrita no CNPJ sob o nº 09.253.952/0001-91, contrato nº 191/2025, valor global R$7.016,00; SC Instrumentos Musicais e Acessorios Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 29.583.709/0001-49, contrato nº 192/2025, valor global R$ 4.792,00; Silvio Vigido, inscrita no CNPJ sob o nº 21.276.825/0001-03, contrato nº 193/2025, valor global R$ 3.625,00, vigências: 31/12/2025. Arinos, 28 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:50EC388B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 005/2024. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor das pessoa credenciada**,** José Alexandre Ramos**,** inscrito no CPF sobre o nº 120.790.836-35, no item 04. Arinos, 28 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-
Prefeito

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:53848135

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
HOMOLOGAÇÕES

Acolho, homologo e ratifico a decisão da Comissão descrita na Ata de julgamento, e Parecer Jurídico favorável à homologação referente ao Processo Administrativo Licitatório nº 094/2025, na Modalidade de Pregão Eletrônico n° 11/2025. Adjudica-se as empresas: Azul Tec Licitacoes em Informatica e Suprimentos Ltda, CNPJ sob o nº 58.149.730/0001-39, item 01; Public Shop Eletro Eletronicos Ltda, CNPJ sob o nº 34.354.190/0001-67, itens 02, 10; Rocas Produtos de Informática e Serviços Ltda, CNPJ sob o nº 34.705.423/0001-29, itens 03; F Borges Equipamentos Ltda, CNPJ sob o nº 39.935.346/0001-17, item 05; S.E. Comercio e Servicos Ltda, CNPJ sob o nº 52.230.768/0001-55, item 06; Microfort Informática Ltda; CNPJ sob o nº 24.675.507/0001-03, itens 07; SJS Equipamentos Ltda, CNPJ sob o nº 48.462.984/0001-59, itens 08; Buritis Atacado Varejo e Distribuição Ltda, CNPJ sob o nº 23.405.990/0001-43, itens 09, 11,14, 16, 18, 21, 22, 23,24, 25, 27; M&R Equipamentos e Moveis Ltda, CNPJ sob o nº 11.708.655/0001-35, itens 12, 15; Comercial Minasfort Ltda, CNPJ sob o nº 41.583.896/0001-66, item 13, 17, 19, 26.. Arinos, 28 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito.

Tendo em vista o cumprimento das exigências edilícias por parte do credenciado que abaixo subscrevem, homologo o presente procedimento nos termos do Edital de Credenciamento nº 020/2025. Com base nas informações constantes no processo administrativo epigrafado e em cumprimento aos termos da Lei n° 14.133/2021, Acolho o relatório da Agente de Contratação, Ajudico e Homologo o Credenciamento acima identificado, em favor da pessoa credenciada, Maria Lourença Alves Pereira MEI, inscrito no CNPJ sobre o nº 59.571.574/0001-62, nos item 01 ao 04. Objeto é a prestação de serviços de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção elétrica automotiva. Arinos, 28 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:F51B33C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando, que o processo nº 127/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art, 72, VI e VII e art. 74, II da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, Ratifico, a Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025, em favor da

empresa, da empresa Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais – Sebrae-MG, CNPJ: 16.589.137/0001-63, prestação de serviços técnicos em consultoria especializada, visando orientar os pequenos negócios para definirem e adequarem seus processos, dentro do "Programa de capacitação para atendimento aos micro e pequenos negócios do Município de Arinos". Valor global R$ 111.514,14. Arinos, 28 de agosto de 2025.

MARCILIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA,
Prefeito.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:1ACFE8F2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA. Aviso de Licitação. Processo Licitatório: 048/2025. Pregão Eletrônico nº 014/2025. Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de expediente, didático escolar e pedagógico para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Ataléia/MG. Abertura: 15/09/2025 às 09:00 horas, no site https://licitar.digital. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico www.ataleia.mg.gov.br/licitacoes/1 e também no prédio sede da Prefeitura Municipal de Ataléia, localizada na Rua Governador Valadares, 112, Centro, CEP 39.850-000 - Ataléia/MG.

GILSON BOTELHO BASTOS –
Prefeito do Município.

Publicado por:
Fabiana Ayda da Costa Ferreira Santos
Código Identificador:18AB2CEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO torna público o 4º Termo aditivo ao contrato nº 045/2022 do pregão presencial nº 021/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. Contrato nº 045/2022 - PMBMA/ IDEAL LINS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal –

28/08/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:DD79F190

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO-MG torna público o Extrato de Contrato da Inexigibilidade nº 018/2025. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Administrativa, com vistas a consultar, treinar e orientar os servidores do setor de Recursos Humanos, analisando documentos, legislações, emitindo pareceres, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para tornar o setor mais eficaz e eficiente, auxiliar na aplicabilidade da legislação municipal vigente. Contratada: Contrato nº 048/2025 – CRISTIANE APARECIDA PEREIRA PINTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ: 41.197.118/0001-39, R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). Vigência do Contrato: 01/09/2025 a 31/08/2026.

SELMAR LUIS DO VALLE –
Prefeito Municipal. 28/08/2025.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:50561472

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARRA LONGA

COMISSAO DE LICITAÇAO
DECISÃO PREGOEIRA - PROCESSO 095/2025

DECISÃO DA PREGOEIRA
Processo Administrativo nº 095/2025 – Concorrência nº 001/2025
Recorrente: Towers Engenharia Ltda.
Recorrida: MW – Empreendimentos Consultoria Pimentel Ltda.
Objeto: Conclusão do Posto de Saúde da comunidade do Pimenta no Município de Barra Longa/MG.
Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Towers Engenharia Ltda. em face da habilitação da empresa MW – Empreendimentos Consultoria Pimentel Ltda., sob a alegação de que os atestados de capacidade técnica apresentados não atenderiam ao disposto no item 8.4 do edital.
Em atenção ao princípio da busca da verdade material e ao disposto no artigo 64, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, os autos foram encaminhados ao setor de Engenharia do Município, a fim de verificar a pertinência técnica dos atestados questionados.
O parecer técnico emitido pelo engenheiro responsável concluiu que os documentos apresentados pela empresa MW são válidos e suficientes, contemplando serviços compatíveis com a conclusão de unidade básica de saúde, incluindo infraestrutura, instalações prediais, esquadrias e cobertura metálica, estando em conformidade com o edital.
A Procuradoria Jurídica do Município, em parecer devidamente juntado aos autos, opinou que a análise da capacidade técnica compete ao setor de Engenharia, cabendo ao jurídico apenas o exame da legalidade do procedimento. Assim, considerando o parecer técnico emitido, não se verificou vício jurídico que justifique a inabilitação da empresa MW.
Diante do exposto, com fundamento no artigo 165, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, decido pelo INDEFERIMENTO do recurso interposto pela empresa Towers Engenharia Ltda., mantendo-se a habilitação da empresa MW – Empreendimentos Consultoria Pimentel Ltda. no certame.

Publique-se a presente decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos demais meios oficiais, para ciência dos interessados.

Barra Longa/MG, 26 de agosto de 2025

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:C6FE4D13

COMISSAO DE LICITAÇAO
DESPACHO PREGOEIRA - PROCESSO 103/2025

DESPACHO DA PREGOEIRA
Processo Administrativo n° 103/2025
Interessada: AMATO BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA
CNPJ: 28.692.888/0001-90
Assunto: Análise de capacidade técnico-operacional
Vistos.
O setor de engenharia emitiu Parecer Técnico nos autos, concluindo que a documentação apresentada pela empresa interessada não atende às exigências do Termo de Referência, tampouco ao disposto no art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que não foram

comprovadas experiências em serviços essenciais ao objeto da contratação, tais como: implantação de rede de drenagem pluvial; reforma ou revitalização de praças públicas; execução de bueiros tipo Armco e bueiros celulares; construção de quadras poliesportivas; alimentação de sistemas oficiais (TransfereGov, S2ID, SISMOB e SIMEC); e assessoria técnica à Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.
Ressaltou-se ainda que, embora apresentado atestado relativo à reforma de Unidades Básicas de Saúde, não restou comprovada a aprovação dos projetos junto ao VISA/MG. Ademais, a Certidão de Acervo Operacional (CAO) nº 3208145/2024 foi cancelada pelo CREA-MG, inexistindo documento válido que comprove a capacidade técnico-operacional da empresa.
Diante do exposto, *acompanho integralmente o parecer técnico* e, nos termos do art. 67, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, *DECLARO A EMPRESA AMATO BRITO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA INABILITADA* no âmbito do Processo Administrativo nº 103/2025.
Nos termos do art. 165 da Lei nº 14.133/2021, concedo à interessada o prazo de 3 (três) dias úteis para interposição de recurso administrativo, contado da data da publicação desta decisão no sistema eletrônico.

Publique-se. Notifique-se.
Barra Longa/MG, 18 de Agosto de 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:B7960FA4

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO CONTRATO - PROCESSO 95/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Nº 82/2025

Processo: nº 095/2025

Concorrência: nº 001/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é Contratação de empresa especializada em construção e engenharia civil para conclusão da Obra do Posto de Saúde da Comunidade do Pimenta - Barra Longa - MG, conforme as normas da ABNT e as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação

Contratante: Prefeitura Municipal0 de Barra Longa/MG;

Contratada: M W - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA., CNPJ nº: 29.418.968/0001-14
Valor Global: R$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil e quinhentos reais);
Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026

Barra Longa, 28 de Agosto 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:B8E2F33E

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 026/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
Nº 80/2025 nº 81/2025

Processo: nº 026/2025

Credenciamento: nº 001/2025

Inexigibilidade: 007/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é Chamamento Público que consistem no cadastramento/credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de transporte, distribuição, fornecimento e entrega de gêneros alimentícios perecíveis "Hortifruti"(verduras, legumes e frutas) e granjeiro(ovos), ponto a ponto nas unidades da rede municipal de ensino e demais dependências atendidas, para alimentação escolar dos alunos, com entrega semanal.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: PEREIRA ALVES LIMITADA
CNPJ nº 18.586.941/0001-14
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026

Contratada: Mercearia e Papelaria Silva LTDA
CNPJ nº49.252.163/0001-50
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026

Barra Longa, 28 de Agosto 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:F4ABE685

COMISSAO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATOS - PROCESSO 068/2025

EXTRATO DE CONTRATOS
Nº 75/2025 nº 76/2025 nº 77/2025 nº 78/2025 nº 79/2025.

Processo: nº 068/2025

Credenciamento: nº 003/2025

Inexigibilidade: 010/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é o Credenciamento de artistas locais/regionais para contratação em festividades conforme calendário cultural do Município de Barra Longa- MG.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra Longa/MG;

Contratada: 50.879.839 LAIS CATARINA DA COSTA LEAO
CNPJ nº 50.879.839/0001-10
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026

Contratada:44.099.812 JOSE DJACIR PINHEIRO CUNHA
CNPJ nº44.099.812/0001-01
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026

Contratada: ANDERSON ALVES DOS REIS 04454266670
CNPJ n° 20.191.802/0001-33
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026

Contratada: ARTHUR MOREIRA CUPERTINO
CNPJ nº 48.449.481/0001-43
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026

Contratada: 55.556.360 AUGUSTO ANUZI RIGUEIRA
CNPJ nº 55.556.360/0001-66
Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026

Barra Longa, 28 de Agosto 2025.

PATRÍCIA PAULINE DORNELAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Valdimara Mol Romano
Código Identificador:475B74C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0135/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0047/2025
Após averiguar o resultado do Pregãon°0047/2025referente ao processo 00013525, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	Pavimentos e Construções Nações Unidas Eireli	-	59.900,0000	28/08/2025

28 de agosto de 2025 15:11:48

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:D25CA755

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO HOMOLOGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0135/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Nº 0047/2025.

Homologação		
Processo	Autoridade	Data homologação
00472025	ANDERSON GERALDO DE PAULA	28/08/2025

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	GLOBAL	Pavimentos e Construções Nações Unidas Eireli	-	59.900,0000	28/08/2025

28 de agosto de 2025

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:EF434CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025

O Município de Barroso torna público o Edital 062/2025 Processo nº 0142/2025 Pregão Eletrônico nº 051/2025. Constitui objeto deste Edital a **concessão onerosa de espaços públicos para as demandas do 31º Futsal de Verão e da área da piscina do CECLANS,** em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.
Abertura:18/09/2025 às 10:00 hs
Retirada do Edital: www.barroso.mg.gov.br e barroso.licitapp.com.br.
Maiores Informações:licitacao@barroso.mg.gov.br

Publicado por:
Lígia Mara da Silva
Código Identificador:77064997

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 53/2025. Tipo: Maior Oferta. Objeto: Contratação de instituição financeira pública ou privada autorizada pelo Banco Central do Brasil para a prestação de serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas, inclusive aqueles que venham a ser contratados na vigência do contrato, da administração direta e indireta do Município de Boa Esperança/MG. Data entrega das propostas: Até 22/09/2025 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.org.br. Informações: (35) 3851-0314.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:5C3F14A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 050/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2025

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios e lanches diversos, conforme demanda das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Amparo – Minas Gerais.
INICIO DO ENVIO DE PROPOSTAS: 28/08/2025 ÀS 17:00 HORAS, FIM DO ENVIO PROPOSTAS/INÍCIO DA DISPUTA: 12/09/2025 ÀS 09:29 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitardigital.com.br. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmo horário.
CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES: Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br Telefone: (31) 3833-1222 E-mail para esclarecimentos: licitacao@bomjesusdoamparo.mg.gov.br **REFERÊNCIA DO TEMPO:** Horário de Brasília.

Publicado por:
Rayelle Aparecida Silva
Código Identificador:42F16612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇAO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - Contratante: Prefeitura Municipal de Bom Repouso MG. CONTRATADO: JOSE RIBEIRO DE ANDRADE. Processo nº. 117/2025. Inexigibilidade n°. 008/2025. Objeto: Locação do imóvel sediado à Rua Prefeito Benedito José de Andrade, nº 85 – centro de Bom Repouso, composto por uma casa com 4 quartos, cozinha, sala, banheiros, quintal, garagem, com área privativa principal de 289,83 m², para funcionamento das atividades da sede da Prefeitura Municipal de Bom Repouso. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.03.01.04.122.0001.1.006.339036.0060. VALOR R$ 60.000,00. VIGÊNCIA: 01/09/2025 A 01/09/2026.

EDMILSON ANDRADE –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:49BE6847

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.532/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Aprova projeto de Loteamento Urbano e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0576/2011 de 21 de setembro de 2011:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Nova Esperança II", de propriedade real de Clóves José de Andrade; localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Bairro Cruzeiro; transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí-MG, sob o n.º **AV-9-13.747**; ocupando a área total de **4.403,55m2 (quatro mil, quatrocentos e três metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados)**; divididos em um total de 13 (treze) lotes, distribuídos em 02 (duas) quadras, sendo: 2.453,30m2 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três metros e trinta centímetros quadrados) de área loteada, 995,98m2 (novecentos e noventa e cinco metros e noventa e oito centímetros quadrados) de ruas e calçadas e 954,27m2 (novecentos e cinquenta e sete metros e vinte e sete centímetros quadrados) de Área de Preservação Permanente; conforme planta e memorial descritivo que passarão a integrar este Decreto.

Art. 2º. As áreas correspondentes às ruas do loteamento passaram a pertencer a esta Prefeitura Municipal, na condição de uso público.

Art. 3º. As obras estruturais básicas do loteamento serão executadas em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 1.261/2023, de 18/12/2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 07 de Agosto de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:2A5647BC

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.533/2025, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Aprova projeto de Loteamento Urbano e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0576/2011 de 21 de setembro de 2011:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Nova Esperança III", de propriedade real de Clóves José de Andrade; localizado dentro do perímetro urbano desta cidade, no Bairro Cruzeiro; transcrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cambuí-MG, sob o n.º **AV-8-13.746**; ocupando a área total de **4.628,05m2 (quatro mil, seiscentos e vinte e oito reais e cinco centímetros quadrados)**; divididos em um total de 08 (oito) lotes, distribuídos em 01 (uma) quadra, sendo: 3.005,00m2 (três mil e cinco metros quadrados) de área loteada e 1.623,05m2 (hum mil e seiscentos e vinte três metros e cinco centímetros quadrados) de Área de Preservação Permanente; conforme planta e memorial descritivo que passarão a integrar este Decreto.

Art. 2º. As áreas correspondentes às ruas do loteamento passaram a pertencer a esta Prefeitura Municipal, na condição de uso público.

Art. 3º. As obras estruturais básicas do loteamento serão executadas em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º. Revogam-se as disposições do Decreto n.º 1.262/2023, de 18/12/2023.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que cumpra e o faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 07 de Agosto de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:947EADBE

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.536/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua José Leandro Borba (Antiga Rua "G"), no Bairro Centro; de propriedade de Jefferson Henrique Brandão, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-36.892**, contendo a área total de **250,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 02-A com área de **125,00m2** e o Lote 02-B com área de **125,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 18 de Agosto de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:302C25B3

TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DECRETO N.º 1.537/2025, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

"Aprova Desmembramento de Área Urbana e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Repouso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 30 da Constituição Federal, o inciso IX e XXVI do art. 87 da Lei Orgânica Municipal e a Lei 0295/2003 de 30 de dezembro de 2003:

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno urbano localizado às margens da Rua Luís Pereira Guido (Antiga Rua "E"), no Bairro Centro; de propriedade de Jorgina Teodoro da Silva, registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o n.º **M-36.889**, contendo a área total de **250,00m2**.

Parágrafo único. A área a ser desmembrada, passará a constituir: o Lote 10-A com área de **125,00m2** e o Lote 10-B com área de **125,00m2**; como constante na Planta e no Memorial Descritivo anexos, que constituem partes integrantes do presente Decreto.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Bom Repouso, 25 de Agosto de 2025.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Andrade Dias Crispim
Código Identificador:256770D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO ADAILTO PEREIRA DE MELO ME.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO **PINTOR**. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: prestação de serviços de mão de obra de Pintor, recebeu documentos e credenciou:**ADAILTO PEREIRA DE MELO ME,**inscrita no CNPJ nº 46.425.589/0001-70. Valor:**R$ 4.750,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta reais).** O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de agosto de 2025.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:408BAB8A

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇAO CREDENCIAMENTO ALEXANDRE LELES FERREIRA ME.

CREDENCIAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2025 - CREDENCIAMENTO N° 005/2025 – CREDENCIAMENTO ELETRICISTA. OBJETO DO CREDENCIAMENTO: prestação de serviços de mão de obra de Eletricista, recebeu documentos e credenciou: **ALEXANDRE LELES FERREIRA ME,** inscrita no CNPJ nº 61.875.726/0001-62. Valor: **R$ 28.960,00 (vinte e oito mil e novecentos e sessenta reais).**O credenciamento continua em aberto para garantir a ampla abrangência dos prestadores de serviços, no atendimento do interesse Municipal.

Brasilândia de Minas MG, 28 de agosto de 2025.

ANA PAULA MARCIANA GOMES
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:3968593D

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 553/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 553/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do segundo Termo aditivo ao contrato n ° 553/2024 – Contratada: **JOÃO LUIZ GONÇALVES** CPF: 159.431.276-15, a prorrogação da vigência do contrato nº 553/2024, para os últimos 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 27 de agosto de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:DBFCABB5

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DO SEGUNDO TERMO ATIDITIVO DO CONTRATO 351/2024

SEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 351/2024.

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG - Extrato do segundo Termo aditivo ao contrato n ° 351/2024 – Contratada:**BRUNO BRANQUINHO DE PAULO ME** CNPJ: 17.961.037/0001-89, a prorrogação da vigência do contrato nº 351/2024, para os últimos 12 (doze) meses.

Brasilândia de Minas - MG, 09 de abril de 2025.

OSÉIAS CARDOSO QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Neves Pereira da Cruz
Código Identificador:FFD09B9C

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 039/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA nº 039/2025
INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que o processo nº 087/2025, se encontra em conformidade com a legislação pertinente, art 72, VIII combinado com o art. 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021, e considerando a regularidade dos documentos constantes dos autos e o parecer da Procuradoria Jurídica, **RATIFICAR**, a Dispensa de Licitação nº. 039/2025, em favor da empresa **MINAS MOTO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **17.840.299/0003-57. OBJETO**: Contratação de empresa especializada/autorizada MOTO MINAS LTDA para revisão preventiva, do veículo VW/SAVEIRO CD RB MF Placa TDU1I14, da Vigilância Sanitária. Valor Global: **R$ 1.253,74 (mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).** Depois de

cumpridas as formalidades de praxe, **AUTORIZO**, a contratação em questão.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Brasilândia /MG, 28 de agosto de 2025

OSÉIAS CARDOSO QUEIRÓZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Marciana Gomes
Código Identificador:928DAFBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2025. PREGÃO ELETRÔNICO N° 033/2025. Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual contratação de empresa especializada, pelo critério de menor preço global, para a prestação de serviços de mão de obra qualificada, abrangendo as funções de calceteiro, carpinteiro de forma, eletricista, jardineiro, auxiliar de serviços, pedreiro, pintor, serralheiro, bombeiro/encanador e servente, a fim de atender às necessidades de manutenção corretiva e preventiva em pontes, mata-burros, vias públicas urbanas, estradas vicinais e pequenos reparos em equipamentos e espaços públicos no âmbito do Município de Braúnas/MG. Contratada: **ALMASI EDIFICAÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ nº 30.166.743/0001-05. Valor global: R$ 1.089.993,60 (Um milhão, oitenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos). Vigência: 12 meses; Data: 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Railany Dias Azevedo
Código Identificador:7B58E6D8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº119/2025 - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 051/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE OPERADORA REGULAMENTADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA AUTOMÁTICA DE TAXA S DE PEDÁGIOS E ESTACIONAMENTOS EM LOCAIS CREDENCIADOS ATRAVÉS DE DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS DE IDENTIFICAÇÃO - TAG/TIV, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE CABO VERDE MG, ATRAVÉS DE PREGAO ELETRÔNICO**,** conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência. **OMunicípio de Cabo Verde** torna públiconos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, **o aviso de dispensa eletrônica**. As propostas deverão ser cadastradas no sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX** através do endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/** a partir do dia 01/09/2025 às 08.00 horas. A sessão pública desta Dispensa Eletrônica será realizada no dia 04/09/2025 às 09.30 horas. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos contendo todas as informações do certame estará disponívelatravésdos sites: **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**, **https://www.caboverde.mg.gov.br/** e no **Portal Nacional de Contratações Públicas (pncp.gov.br)**. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou e-mail: caboverde@caboverde.mg.gov.br. Cabo Verde, 28/08/2025.

SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:12D8622B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 016/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 118/2025, Pregão Eletrônico n° 016/2025**. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA A FANFARRA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia10/09/2025 ás 09.35 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo **SIGMIX** no endereço eletrônico **https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/**. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou E-mail:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,28/08/2025.

SILVIA VALERIA ROMÃO DE SOUZA
Membro da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:EE3B6522

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***7º Termo de Alteração ao Contrato n.º 128/2022****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***MED-CLIN MARIENSE LTDA***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência referente a *contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados para atender a Estratégia Saúde da Família.*
Processo Licitatório n.º 167/2022 – Pregão Presencial n.º 034/2022.
Vigência: 25/07/2025 a 24/01/2026.
Cachoeira de Minas, 24 de julho de 2025.

MARILENI PEREIRA DE OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:C7297955

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***6º Termo de Alteração ao Contrato n.º 033/2021****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***MÁRCIO OTÁVIO DA SILVA.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à *instalação do 35º Grupo de Escoteiros AJUBI, CNPJ 10.273.717/0001-60, conforme autorização da Lei Municipal nº 2.621 de 22 de dezembro de 2020 e alterações.*
Processo Licitatório n.º 053/2021 – Dispensa n.º 004/2021.
Vigência: 26/07/2025 a 25/08/2025.
Cachoeira de Minas, 25 de julho de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal .

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:6032B747

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 189/2023****:*
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***SISPONTO TECNOLOGIA LTDA****.*
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato visando a *contratação de empresa para locação de relógios de ponto, necessários para o controle das jornadas de trabalho dos servidores do Poder Executivo Municipal.*
Processo Licitatório n.º 193/2023 – Pregão Eletrônico n.º 047/2023.
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026.
Cachoeira de Minas, 31 de julho de 2025.

MAURÍLIO ANTÔNIO PEREIRA –
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:A8854457

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***1º Termo de Alteração ao Contrato n.º 129/2024****:*
Partes: Município de Cachoeira de Minas X ***VALDECI PEREIRA DOS SANTOS.***
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a *contratação de serviço de locação de imóvel destinado a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.*
Processo Licitatório n.º 113/2024 – Inexigibilidade n.º 031/2024.
Vigência: 01/08/2025 a 31/07/2026.
Cachoeira de Minas, 31 de julho de 2025.

THAIS MACHADO LEÃO –
Secretária Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:66DBEC87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 126/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 126/2025 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de veículo automotor para manutenção dos serviços de Atenção Primária à Saúde, TFD (Tratamento fora do domicílio) e da Secretaria Municipal de Saúde.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 035/2024 do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n.º 020/2024 realizado pelo Consórcio Integrado Multifinalitário do Vale do Jequitinhonha, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **MARKA VEICULOS E PECAS S/A,** inscrita no CNPJ sob o n.º 18.707.422/0001-67, no valor total de R$ 146.553,90 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa centavos).
Cachoeira de Minas, 27 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:DC10529D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 127/2025

O Município de Cachoeira de Minas torna público: a Homologação do Processo Licitatório n.º 127/2025 – Registro de Preços Externo. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *aquisição de veículos automotores para manutenção dos serviços de Atenção Primária à Saúde, TFD (Tratamento fora do domicílio) e da Secretaria Municipal de Saúde.* Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente e estando presente o interesse na presente contratação, através da adesão a Ata de Registro de Preços n.º 161/2025 do Pregão Eletrônico Por Registro de Preços n.º 90005/2025 realizado pela Prefeitura Municipal de Itabirito-MG, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.104.751/0001-10, no valor total de R$ 338.100,00 (trezentos e trinta e oito mil e cem reais).
Cachoeira de Minas, 28 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:12A1859B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

REPASSE AO TERCEIRO SETOR
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Base legal: Art. 29 da Lei Federal Nº 13.019/14
Organização da Sociedade Civil/Proponente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.346.743/0001-79.
Objeto: Oferecer atendimento especializado e serviço de proteção especial de média complexidade as pessoas com deficiências, sendo: neonatos de risco, crianças, jovens, adultos e seus familiares.
Valor total do repasse: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
Período: Doze meses.
Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público: Constatação de inviabilidade de competição pela Proponente com as demais organizações em razão de sua atividade, objeto do plano de trabalho, possuir natureza singular, sendo a única no município a desenvolver tais ações. Reconhecimento da necessidade de que os serviços ofertados sejam desenvolvidos no âmbito do próprio município, seja em virtude de deslocamento dos usuários, seja para fins de fortalecimento do vínculo familiar, tendo em vista o número de munícipes beneficiados com tais serviços, bem como encontrar referida entidade autorizada e identificada, expressamente, a obter contribuição nos termos da Lei Municipal Nº 2.920 de 30 de julho de 2025 por intermédio de celebração de parceria.
Cachoeira de Minas, 28 de agosto de 2025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Isabella Sáber Custódio
Código Identificador:822202CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025- CREDENCIAMENTO Nº 008/2025. CREDENCIADAS: 26.836.589 EMANUELA DE LIMA RUFINO CNPJ: 26.836.589/0001-56 CHAGAS HOTEL LTDA CNPJ 40.628.803/0001-00

ATA DE ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025- INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025- CREDENCIAMENTO Nº 008/2025.

CREDENCIADAS: 26.836.589 EMANUELA DE LIMA RUFINO CNPJ: 26.836.589/0001-56
CHAGAS HOTEL LTDA CNPJ 40.628.803/0001-00
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM.

Às 12 (doze) horas do dia 28 de Agosto de dois mil e vinte e cinco, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, localizada na Avenida das Nações, 400, Vila Nova, CEP: 38.370-000 reuniram-se os membros da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-MG, nomeados pela portaria 015/2025, com a finalidade de analisar as documentações alusivas ao Processo Licitatório 077/2025– Inexigibilidade 030/2025- Credenciamento 008/2025. O Credenciamento foi publicado: no site: www.diariomunicipal.com.br, afixado no quadro de avisos da Prefeitura. Após esta divulgação manifestou interesse em participar do presente credenciamento as empresas: **26.836.589 EMANUELA DE LIMA RUFINO CNPJ: 26.836.589/0001-56, CHAGAS HOTEL LTDA CNPJ 40.628.803/0001-00,** conforme protocolo de Requerimento no Setor de Licitações. Estiveram presente na sessão a Comissão de Licitação e o Assessor Técnico de Licitações para auxiliar a Comissão na análise das documentações. A Comissão passa para a fase de análise das documentações da empresa credenciada, sendo ela rubricada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e pelos responsáveis presentes citado acima. Foram verificadas todas as autenticidades das certidões que foram emitidas via Internet, estando tais conferências anexadas aos autos. Após uma análise das documentações, a Comissão declarou que as empresas: **26.836.589 EMANUELA DE LIMA RUFINO CNPJ: 26.836.589/0001-56, CHAGAS HOTEL LTDA CNPJ 40.628.803/0001-00,** apresentou os documentos de habilitação nos termos da lei e do edital, sendo, portanto habilitada e credenciada no Processo Licitatório 077/2025– Inexigibilidade 030/2025- Credenciamento 008/2025. Então diante disso, a Comissão concluiu pela contratação das empresas: **26.836.589 EMANUELA DE LIMA RUFINO CNPJ: 26.836.589/0001-56, CHAGAS HOTEL LTDA CNPJ 40.628.803/0001-00,** observando-se as demais condições atinentes ao processo, tais como: parecer jurídico, ratificação e publicação. É importante registrar que o credenciamento continua em aberto por um período de 12 (doze) meses, podendo outras empresas se credenciarem. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada e será publicada para atendimento ao disposto no Art. 165, I, c), da Lei 14.133/21.

Cachoeira Dourada, 28 de Agosto de 2025.

LISSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:69C2D4A4

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025.

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 001/2025.

O Município de Cachoeira Dourada-MG, através da Agente de Contratação e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Concorrência Eletrônica n° 001/2025, do tipo Menor Preço, pelo Regime de Empreitada Global, cujo objeto é a CONTRAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS VIAS DE ACESSO À ETE NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, VINCULADO À PROPOSTA 050529/2023., no município de Cachoeira Dourada-MG, em estrita conformidade com os Projetos Básicos, Planilhas Orçamentárias, Cronogramas Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos autos. Regem a presente Licitação, a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações promovidas pela Lei Complementar nº 147/2014 e demais legislações aplicáveis. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00h do dia 12/09/2025, no endereço eletrônico: Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br)., horário de Brasília. Poderão participar da Licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do Edital. O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados no site: www.cachoeiradourada.mg.gov.br, via e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO
Agente de Contratação

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:E1AC0A1C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2025 26.836.589/0001-56 EMANUELA DE LIMA RUFINO

EXTRATO DE CONTRATO N° 081/2025

Contrato nº **081**/2025.
Inexigibilidade 030/2025
Processo Licitatório **077**/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: 26.836.589/0001-56 EMANUELA DE LIMA RUFINO
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
Vigência: 28/08/2025 à 28/08/2026.
Dotação orçamentária: **02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO TURISMO – 1500 – RECURSO NÃO VINCULADO.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:D461372C

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2025 CHAGAS HOTEL LTDA

EXTRATO DE CONTRATO N° 082/2025

Contrato nº **082**/2025.
Inexigibilidade 030/2025
Processo Licitatório **077**/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG
CONTRATADA: CHAGAS HOTEL LTDA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM
Vigência: 28/08/2025 à 28/08/2026.
Dotação orçamentária: **02.11.01.23.695.0005.2058.3.3.90.39.00 – PROMOÇÃO TURISMO – 1500 – RECURSO NÃO VINCULADO.**

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:6FE5F0C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO N° 109/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2025 EDITAL Nº 058/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025

O Município de CAJURI/MG com sede na PRAÇA CAPITÃO ARNALDO DIAS DE ANDRADE, 12, CENTRO TEL (031) 38981106 – CNPJ: 18.132.456/0001-70 representado neste ato pelo Prefeito Municipal Ilmo. Sr. **LUCAS LADEIRA CARDOSO** residente e domiciliado neste município, portador do CPF sob o nº 097.6xx.9xx-40 neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOSEMAR LAUREANO DOS SANTOS 04161609647**, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.877.067/0001-47 com sede PRAÇA CAPITÃO ARNALDO DIAS DE ANDRADE, 31B - CENTRO representada por Josemar Laureano dos Santos, CPF 041.616.096-47, tendo em vista o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Cajuri-MG, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. 28/2025*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa para fins de permissão de uso de espaço público de forma onerosa por tempo determinado, destinado à exploração comercial nas dependências interna e adjacências da Praça de Eventos do município de Cajuri-MG, durante os dias 05, 06 e 07 de setembro de 2025, durante a realização da VII Tomate Agro Festa, tudo conforme Edital e seus anexos, notadamente ao Mapa de Área, conforme ainda especificações contidas neste contrato. O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias contados da assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021. O valor total da contratação é de R$ 94.600,00 (noventa e quatro mil seiscentos reais).

Cajuri, 27 de agosto de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6546801A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 073/2025 CONCORRÊNCIA N° 002/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CBUQ DE VIA RURAL NO MUNICÍPIO DE CAJURI - MG. Conforme exposto no CONVÊNIO FEDERAL Nº 965702/2024 – OGU e condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Adjudicação e Homologação

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudico o objeto da Concorrência eletrônica nº 002/2025, em favor da empresa abaixo. A homologação da presente concorrência eletrônica é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

L.M. EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 32.109.890/0001-60
Valor Total de R$ 1.110.000,00 (um milhão, cento e dez mil reais)

CAJURI, 28 de Agosto de 2025.

LUCAS LADEIRA CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:6265C0B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 118/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna publico o AVISO DE CONTRATAÇÃO referente ao Processo nº 00118/2025 – Dispensa Eletrônica nº 0030/2025. ***Objeto***: **AQUISIÇÃO DE RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS DESTINADO PARA O SETOR DE ZOONOSES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDEValor Estimado: R$ 1.292,14– Plataforma: https://www.portaldecompraspublicas.com.br.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone: 0800 326 1427 – e-mail:licitacampanha@gmail.com.

Para atender o disposto no art. 7º do Decreto Municipal nº 7.660/2023, serão observados os seguintes horários e datas:

Início do recebimento das Propostas: 10:00 do dia 29/08/2025
Limite para recebimento das Propostas: 10:00 do dia 03/09/2025
Início dos Lances: 10:01 do dia 03/09/2025
Limite dos Lances: 16:01 do dia 03/09/2025

Campanha/MG, 28 de Agosto de 2025

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Depto de Compras

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:D5A223DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7922/2025

REGULAMENTA A 65ª OLIMPÍADA CAMPANHENSE E OFESTIVAL ENCONTROS/2025

O Prefeito do Município da Campanha, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando a necessidade de se garantir a ordem na cidade, bem como a segurança e o bem-estar dos campanhenses e visitantes durante a realização da 65ª Olimpíada Campanhense e do Festival Encontros, de 29 de agosto a 07 de setembro de 2025.

DECRETA:
Art. 1º - Fica proibido o comércio eventual ou ambulante, bem como a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanche de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares, bem como a instalação de bares eventuais localizados em garagens adaptadas na área e durante o período de realização da 65ª Olimpíada Campanhense e do Festival Encontros/2025.
Parágrafo Único – Fica expressamente proibida a instalação e o funcionamento de fogões, fogareiros e/ou churrasqueiras improvisadas nas vias públicas, mesmo sem finalidade comercial, no período da Olimpíada e do Festival Encontros/2025.
Art. 2º - Os vendedores eventuais, fixos ou móveis que estiverem exercendo a atividade, além de multa, ficarão sujeitos à apreensão da mercadoria, objeto do comércio.
Art. 3º - Visando a evitar ocorrências indesejáveis, fica proibida a comercialização no local do evento de bebidas acondicionadas em garrafas de vidro.

§ 1º - A proibição referida neste artigo atinge somente os estabelecimentos comerciais abrangidos pela área onde será realizado o evento.
§ 2º Para efeitos do parágrafo anterior, consideram-se área de realização dos eventos, ***a Praça Coronel Zoroastro de Oliveira, a Rua Francisco Gama, Rua Silvio Bellato, Rua Moretzshon Luiz Oliveira, Rua Dr. Oliveira, o final da Rua Barão de Parima, sentido CEC, a Rua Saturnino de Oliveira, a Rua Geraldo Maia da Silva, a Rua Orlando Fonseca e a Rua Villas Boas da Gama.***
§ 3º - Fica proibido o trânsito e a permanência de pessoas com garrafas de vidro nos mencionados locais.
§ 4º - Fica expressamente proibido a sonorização em veículos particulares, seja em tampas (porta-malas), carrocerias, bagageiros ou outros meios, os quais possam interferir ou comprometer o bom andamento dos eventos nos mencionados locais.
Art. 4º - Fica proibido o comércio ambulante e eventual nos locais mencionados no § 2º do Art. 3º deste.
Art. 5º - Todo objeto ou mercadoria apreendida durante a Olimpíada e o Festival Encontros/2025 ficará sob a guarda da Prefeitura Municipal e sua liberação somente ocorrerá após o encerramento do evento.
Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará um veículo para plantão no local do evento.
Art. 7º - O Setor de Limpeza Urbana da Prefeitura realizará a limpeza diária dos locais acima mencionados, devendo finalizar os serviços até às 11h.
Art. 8º - Para cada infração constante deste Decreto será aplicada uma multa de 150 UFM´s (Unidade Fiscal do Município).
Art. 9º - Além das sanções previstas neste Decreto, aqueles os quais infringirem algum de seus dispositivos sujeitar-se-ão às penas previstas para o crime de desobediência.
Art. 10 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campanha, 28 de agosto de 2025.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal

ANDRÉ RIBEIRO SILVA/
Procurador Geral do Município

LILIANE APARECIDA PEREIRA ALVES/
Secretária de Cultura e Turismo

PATRICIA GOMES DA SILVA/
Diretora do Dep. de Atos e Publicações

RAFAELA PEREIRA MAGALHÃES/
Secretária Municipal de Saúde

RAQUEL CARVALHO SANTOS ELIAS/
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:278683AD

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO Nº 7924/2025

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA FITOSSANITÁRIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE CAMPANHA AFETADAS POR DESASTRE BIOLÓGICO/INFESTAÇÕES DE PRAGAS (HUANGLONGBING - HLB/GREENING).

O Prefeito do Município da Campanha, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 79 da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO:
I – Que a citricultura, especialmente o cultivo de tangerina ponkan, representa um pilar fundamental para a economia e a sustentabilidade da agricultura familiar no Município, sendo a principal fonte de renda para centenas de produtores rurais;
II – O Ofício OF. ESEC.CAMPANHA nº 009/2025 do Instituto Mineiro de Agropecuária (IMA), que dos 2.055 hectares plantados de Tangerina, atesta um percentual de contágio por Huanglongbing (HLB) superior a 60% em unidades de produção de tangerina ponkan, com uma estimativa de frustração de safra de 70% para o ano de 2025 e uma projeção de redução de até 90% para os anos de 2026 e 2027;
III – A Nota Técnica 04/2025/DETEC/EMATER-MG, que classifica o HLB como a mais destrutiva fitopatologia da citricultura global, detalhando o impacto severo da doença no Município e a consequente inviabilidade econômica de pomares, afetando drasticamente a cadeia produtiva e a geração de empregos;
IV – A Declaração do Sindicato Rural da Campanha, de 14 de agosto de 2025, que descreve a situação dos produtores de tangerina ponkan como extremamente grave, com lavouras em estado crítico e falido, gerando uma vulnerabilidade social e econômica sem precedentes na região;
V – O Relatório de Atividades nº 0020482, emitido pelo Sistema de Defesa Civil de Minas Gerais (SDC-MG) em 26 de agosto de 2025, que formaliza o parecer técnico da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) e classifica o evento adverso como desastre do Grupo Biológico, Subgrupo Infestações de Pragas, com a codificação COBRADE 1.5.2.3.0, confirmando que a intensidade do desastre supera a capacidade de resposta do setor agrícola local sem o apoio do Poder Público;
VI – Que a situação descrita se enquadra nos critérios para declaração de Situação de Emergência, conforme a Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada **Situação de Emergência Fitossanitária** nas áreas rurais do Município de Campanha-MG afetadas pelo desastre biológico classificado como **Infestações de Pragas (COBRADE 1.5.2.3.0)**, em decorrência da epidemia de Huanglongbing (HLB/Greening).
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC), nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e a realização de campanhas, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada, sob a coordenação da COMPDEC.
Art. 4º Nos termos do **inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, ficam dispensadas de licitação as contratações de bens necessários ao atendimento da situação emergencial, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços, desde que se limitem à parcela estritamente necessária para o enfrentamento da emergência e que as contratações sejam concluídas no prazo máximo de **1 (um) ano**, contado da data de ocorrência da emergência, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de **12 (doze) meses**.

Campanha, 26 de agosto de 2025.

LAZÁRO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Gomes da Silva
Código Identificador:CA6F6029

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ERRATA - PROCESSO Nº 117/2025

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA referente Processo Licitatório nº 0117/2025- Dispensa Eletrônica nº 0029/2025. Correção de erro de digitação no objeto do processo.

Onde se lê: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos e pedestal organizador de filas

Leia-se: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais elétricos.

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Diretora do Depto de Compras e Licitações

Publicado por:
Márcia Cristina Silva Borges
Código Identificador:0EBDB13E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO 100/2025 – ADESÃO CARONA 017/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE/MG - Processo 100/2025 – Adesão Carona 017/2025 - Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços 070/2024 do Estado de Minas Gerais, que tem por objeto a aquisição de tiras de glicemia e glicosímetro, a contratação foi formalizada por meio do Contrato nº 726 que serão dispensados na Farmácia Municipal Élio Borges, tendo como finalidade fortalecer o SUS – Sistema Único de Saúde.

ELIANA MARIA MUNIZ_
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:D0BDBBFE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 – ADESÃO CARONA 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. – Processo Licitatório nº 101/2025 – Adesão Carona 018/2025. Manifesta a intenção de realizar adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2025, oriunda do Processo 16/2025 - Pregão Eletrônico nº 006/2025, da Prefeitura municipal de Santa Rita de Caldas/MG, cujo objeto de adquirir 3000 (três mil) litros de leite Integral UHT em embalagem Tetrapak, Campestre/MG, 28 de agosto de 2025.

ELIANA MARIA MUNIZ –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marcela Eduarda Fernandes de Moura
Código Identificador:ABD8CED9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 006/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO 000105/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Campos Altos – MG, torna público a quem interessa possa que está aberta licitação modalidade Concorrência ELETRÔNICA N°. 00006/2025, Processo Licitatório 000105/20025, destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (CBUQ), E CONSTRUÇÃO DE FAIXAS DE PEDESTRES ELEVADAS COM SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL EM DIVERSAS VIAS PUBLICAS, BEM COMO O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS, EM CUMPRIMENTO AO CONTRATO DE REPASSE N° 958694 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS -MG E O MINISTÉRIO DAS CIDADES POR INTERMÉDIO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS DO EDITAL.", com abertura prevista para o dia 10/09/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônicawww.licitanet.com.br.

O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites:www.camposaltos.mg.gov.brouwww.licitanet.com.brouwww.gov.br/pncp/pt-br

Campos Altos - MG, 27/08/2025

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wilgner Messias Luiz Silva
Código Identificador:7C18392F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 60/2025, Processo n.º 112/2025, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIs), PARA O USO DOS PROFISSIONAIS DE DIVERSOS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DO MUNICIPIO DE CAMPOS ALTOS-MG**, com abertura prevista para o dia 10/09/2025 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 28/08/2025 –

VICENTE DE PAULO MATEUS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Cristina Ferreira
Código Identificador:ECD6D375

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SME - Nº 002/2025

Dispõe sobre o Processo de escolha de membros que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME 2025 a 2029.

A Secretária Municipal de Educação de Campos Altos, no uso de suas atribuições, especialmente o disposto na Seção IV, Subseção I, da Lei Municipal nº 1.201 de 12 de agosto de 2025, que regulamenta: a estrutura, a composição, a organização e as competências do Conselho Municipal de Educação, torna pública a normatização da realização do processo de escolha de representantes que irão compor o Conselho Municipal de Educação – CME - gestão 2025 a 2029.

DO OBJETO

Art. 1° O presente Edital tem como objeto normatizar a realização da escolha dos membros que farão parte do Conselho Municipal de Educação de Campos Altos (CME), os quais deverão ser formados por:
- 3 (três) pares de representantes de pais de alunos de Escolas da Rede Municipal, sendo 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes;
- 1 (um) par de representantes de profissionais do magistério do Ensino Fundamental da rede Municipal, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- 1 (um) par de representantes Profissionais do magistério da Educação Infantil da rede municipal, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- 1 (um) par de representantes dos trabalhadores em educação das escolas Públicas Municipais, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- 1 (um) par de representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

- 2 (dois) pares de representantes dos órgãos governamentais do Município, indicados pelo Prefeito, com pelo menos 1 (um) do Departamento Municipal de Educação, sendo 2 (dois) titulares e 2 (dois) suplentes;
- 1 (um) par de representantes da APAE, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- 1 (um) par de representantes dos estudantes das escolas municipais, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- 1 (um) par de representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino.

Parágrafo único. O representante do Departamento Municipal de Educação deverá obrigatoriamente ser titular.

DOS OBJETIVOS DO CONSELHO

Art. 2° O CME de Campos Altos possui caráter deliberativo, normativo, consultivo, propositivo, mobilizador, fiscalizador e de acompanhamento e controle social do Sistema Municipal de Ensino, com o objetivo de:

I – Assegurar aos grupos representativos da comunidade o direito de participar da definição das diretrizes da educação no âmbito do Município e concorrer para elevar a qualidade dos serviços educacionais;

II – Garantir que a educação seja direito de todos e assegurada mediante políticas educacionais, econômicas, sociais e culturais, visando garantir o acesso, o ingresso, a permanência e o sucesso à educação contínua e de qualidade, sem qualquer discriminação, e zelando pela gestão democrática nas Escolas/CMEIs de seu Sistema de Ensino Municipal.

DA COMPOSIÇÃO, REUNIÕES E ATUAÇÕES DO CONSELHO

Art. 3° O CME será composto por representantes da sociedade civil e representantes do poder público, totalizando 12 (doze) membros titulares e seus respectivos suplentes, eleitos ou indicados pelos seus segmentos, e nomeados por ato do Prefeito, sendo um representante de cada um dos segmentos seguintes:

I - Profissionais do magistério da educação infantil municipal;
II - Profissionais do magistério do ensino fundamental municipal;
III - Profissionais do magistério da Rede Estadual de Ensino;
IV - Profissionais da Secretaria Municipal de Educação;
V – Representantes dos trabalhadores em educação das escolas públicas municipais;
VI - Pais de aluno de escolas da rede municipal;
VII - Membros da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Campos Altos(APAE);
VIII - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;
IX - Estudantes da Rede Municipal de Ensino;

Parágrafo Único. A Secretaria Municipal de Educação (SME) poderá prestar apoio as entidades que optarem por realizar processo de eleição.

Art. 4° Os nomes apresentados como membros representantes das entidades na composição do Conselho Municipal de Educação (CME) serão eleitos ou indicados por segmento.

§1° Os representantes eleitos e indicados serão nomeados pelo Poder Executivo por meio de Decreto Municipal.

§2° O membro suplente substituirá o respectivo membro titular nos casos de ausência ou vacância, cabendo ao membro titular o comunicado ao suplente sobre a sua ausência nas reuniões.

§4° No período de 30 dias que antecede a posse dos conselheiros, ocorrerá obrigatoriamente curso de capacitação para os novos conselheiros.

Art. 5° O CME realizará uma reunião ordinária mensal de acordo com o calendário letivo, respeitando as férias e recessos escolares.

Parágrafo Único. Caberá à mesa diretora do CME ou por requerimento de 1/3 (um terço) dos conselheiros em condições de votação, a convocação de reunião extraordinária com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6° O CME organizar-se-á e aplicará penalidades de acordo com suas disposições estatutárias e regimentais aos conselheiros que não cumprirem seus deveres.

Art. 7° São impedidos de integrar o CME:

I – cônjuge e parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, do(a) Prefeita(a), do Vice-Prefeita(a), e dos(as) Secretários(as) Municipais;

II – tesoureiro(a), contador(a) ou funcionário(a) de empresa de assessoria ou consultoria que prestem serviços relacionados à Administração ou controle interno dos recursos do Fundo, bem como cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até terceiro grau, desses profissionais;

III – Secretário Municipal de Educação;

IV – pais de alunos que:

a) exerçam cargos ou funções públicas de livre nomeação e exoneração no âmbito dos órgãos do respectivo Poder Executivo; ou

b) prestem serviços terceirizados, no âmbito dos Poderes Executivos em que atuam os respectivos conselhos.

Art. 8° O presidente do CME será eleito por seus pares na primeira reunião do Conselho.

Parágrafo Único. O mandato de presidente encerrar-se-á juntamente com o mandato de conselheiro.

Art. 9° O mandato dos membros do CME será de quatro anos.

§1° Os conselheiros poderão ser reconduzidos ou reeleitos a um segundo mandato.

§2° É vedado atuar em três mandatos consecutivos.

Art. 10 A atuação dos membros do CME:

I – não será remunerada;
II – é considerada atividade de relevante interesse social;
III – assegura isenção da obrigatoriedade de testemunhar sobre informações recebidas ou prestadas em razão do exercício de suas atividades de conselheiro(a), e sobre as pessoas que lhes confiarem ou deles receberem informações;
IV – veda, quanto aos conselheiros representantes de servidores das escolas públicas municipais, no curso do mandato:

a) exoneração ou demissão do cargo ou emprego sem justa causa, ou transferência involuntária do estabelecimento de ensino em que atuam;

b) atribuição de falta injustificada ao serviço, em função das atividades do conselho; e

c) afastamento involuntário e injustificado da condição de conselheiro antes do término do mandato para o qual tenha sido designado.

V – veda, quanto aos conselheiros representantes de estudantes em atividades do Conselho, no curso do mandato, atribuição de falta injustificada nas atividades escolares.

DAS COMPETÊNCIAS DO CONSELHO

Art.11 São Competências do Conselho Municipal de Educação (CME):

I – Promover a participação da sociedade civil no planejamento, no acompanhamento e na avaliação da educação municipal;

II – Zelar pela qualidade pedagógica e social da educação;

III – Zelar pelo cumprimento da legislação vigente;

IV – Participar da elaboração, acompanhar a execução e a avaliação do Plano Municipalde Educação de Campos Altos;

V - Assessorar os demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino (SISME) no diagnóstico de problemas e deliberar a respeito de medidas para aperfeiçoá-lo;

VI - Emitir pareceres, resoluções, indicações, instruções e recomendações sobre assuntos do SISME, em especial, sobre autorização de funcionamento e credenciamento das instituições públicas e privadas;

VII – Manter intercâmbio com os demais Sistemas de Educação dos municípios, do Estado de Minas Gerais e de outros Estados, com o Ministério da Educação, com a Secretaria deEstado da Educação e demais Conselhos Municipais do país;

VIII – Analisar as estatísticas da educação municipal anualmente, oferecendo subsídios aos demais órgãos e instituições;

IX – Emitir Pareceres, Resoluções, Indicações, Instruções e Recomendações sobre convênio, assistência e subvenção a entidades privadas filantrópicas, confessionais e comunitárias, bem como seu cancelamento;

X – Acompanhar o recenseamento e a matrícula da população em idade escolar para a Educação Infantil e Ensino Fundamental, em todas as suas modalidades;

XI – Mobilizar a sociedade civil e o Estado, para a inclusão de alunos com deficiência no sistema regular de ensino;

XII – Dar publicidade aos atos e demais ações do CME;

XIII – Mobilizar a sociedade civil, o Estado e a União para a progressiva extensão da jornada escolar para tempo integral;

XIV – Promover eventos para discussão de temas relevantes da educação em nível nacional, estadual e municipal;

XV – Participar da elaboração e acompanhar a execução da política educacional do município de Campos Altos, no âmbito público e privado, pronunciando, em especial, sobre a ampliação de rede de escolas e a localização de prédios escolares;

XVI – Fixar normas, nos termos da lei, para a Educação Básica e suas respectivas modalidades no âmbito do município;

XVII – Acompanhar e propor a articulação da área educacional com programas de outras secretarias;

XVIII – Participar na elaboração das políticas de reconhecimento, profissionalização e valorização dos profissionais da educação, visando à melhoria do seu desempenho profissional;

XIX – Acompanhar a gestão administrativa do SISME, sob a competência da Secretaria Municipal de Educação – SME;

XX – Mobilizar a sociedade civil, o Estado e a União para a garantia da gestão democrática nos órgãos e instituições públicas do SISME;

XXI – Manter diálogo constante com o Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE) e com o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo Nacional deDesenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACS-FUNDEB);

XXII – Conferir e emitir pareceres acerca da aplicação quanto às prestações de contas referentes aos Fundos e Programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

XXIII – Supervisionar o censo escolar anual e a elaboração da proposta orçamentária anual, no âmbito do município com o objetivo de concorrer para o regular e tempestivo tratamento e encaminhamento dos dados estatísticos e financeiros que alicerçam a operacionalização dos Fundos;

XXIV – Promover a capacitação obrigatória dos conselheiros no início da gestão do CME, bem como propiciar no mínimo duas formações continuadas de conselheiros durante o ano letivo;

XXV – Propor medidas para melhoria do fluxo e rendimento escolar;

XXVI – Exercer outras atribuições, previstas em lei ou decorrentes de suas funções;

XXVII – Manter-se filiado a União Nacional dos Conselhos Municipais de Educação (UNCME), participando obrigatoriamente dos cursos de capacitação promovidos pela referida entidade.

§1° As Resoluções aprovadas pelo CME serão assinadas pelo presidente e encaminhadas via ofício à SME.

§2° As Resoluções com caráter normativo serão homologadas pelo Secretário Municipal de Educação.

§3° Para a emissão de Resolução ou ato normativo deverá ser encaminhado à SME o parecer elaborado por Comissão do CME com suporte do SISME.

DA ESTRUTURA

Art. 12 O CME contará com estrutura administrativa própria, incumbindo ao Município garantir:

I – Infraestrutura, manutenção e sistema informatizado, material de expediente, consumo e permanente e demais condições adequadas à execução plena das competências do Conselho;

II – Informações ao Ministério da Educação sobre os dados cadastrais relativos à criação e composição;

III – Disponibilização de veículo oficial para visita técnica e/ou viagem a trabalho, desde que solicitado com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;

Parágrafo Único. As despesas de manutenção do CME correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas na Secretaria Municipal de Educação.

DA COMPOSIÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Art. 13 São órgãos do CME:

I – A Plenária e
II – A Diretoria Executiva.

Parágrafo Único. As atribuições e competência da Plenária e da Diretoria Executiva serão fixadas no Regimento Interno do CME.

Art. 14 A Diretoria Executiva será composta por três membros, eleitos por maioria simples dentre os conselheiros titulares, para ocupar as seguintes funções:

I – Presidente;
II – Vice-presidente;
III – Secretário do CME.

Art. 15 O Regimento sobre o funcionamento do CME deverá ser elaborado após 30 (trinta) dias de promulgação deste Edital.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 Os conselheiros serão nomeados pelo Prefeito por meio de Decreto.

Art. 17 A posse dos membros eleitos se dará na primeira reunião ordinária do CME, gestão 2025-2029, na qual se elegerá um Presidente e um Vice-Presidente do referido Conselho.

Campos Altos, 28 de agosto de 2025.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação
Campos Altos

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:E5C2F564

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEE Nº 005 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Estabelece normas para organização do Quadro de Pessoal dos CMEIs e Escolas Municipais.

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de definir procedimentos de controle permanente dos recursos humanos disponíveis para o atendimento da demanda existente e a expansão do ensino e tendo em vista a legislação vigente,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º- Compete à Secretária Municipal de Educação, ao(à) Diretor(a) Escolar e ao(à) Coordenador(a) Escolar, em responsabilidade solidária, cumprir e fazer cumprir as disposições desta Portaria.

Art. 2º- Cabe à Secretária Municipal de Educação, ao(à) Diretor(a) e ao(à) Coordenador(a) Municipais organizar o Quadro de Pessoal com base no disposto nesta Portaria.

§ 1º Observando o disposto nesta Portaria e a conveniência pedagógica compete a SME estabelecer Critérios Complementares para atribuição de turmas, aulas e turno aos servidores efetivos;

§ 2º- Os Critérios Complementares deverão ser amplamente divulgados na comunidade escolar, antes do início do ano letivo.

CAPÍTULO II
DA MATRÍCULA

Art. 3º- É obrigatória a matrícula na Educação Infantil, na modalidade Pré-escola, de crianças que completam 4 (quatro) anos até 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 1º A legislação vigente que dispõe sobre o corte etário, deverá ser observada para efetivar a matrícula na Educação Infantil;

§ 2º As crianças que completam 6 (seis) anos após o dia 31 de março, devem ser
matriculadas na Educação Infantil.

Art. 4º- É obrigatória a matrícula no 1º ano do Ensino Fundamental, de crianças que completam 6 (seis) anos até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

Parágrafo Único - A legislação vigente que dispõe sobre o corte etário, deverá ser observada para efetivar a matrícula no Ensino Fundamental.

CAPÍTULO III
COMPOSIÇÃO DE TURMAS
EDUCAÇÃO INFANTIL

Art. 5º- Nas Unidades de Ensino Municipal de Educação Infantil, as turmas deverão ser constituídas, observando 01(um/uma) professor(a) por turno, segundo os parâmetros:
I - Crianças de 0 a 12 meses – até 8 (oito) crianças;
II - Crianças de 1 a 2 anos (13 meses a 24 meses) – até 12 (doze) crianças;
III - Crianças de 2 a 3 anos (25meses a 36 meses) – até 15 (quinze) crianças;
IV - Crianças de 3 a 4 anos (37 meses a 48 meses) – até 20 crianças;
V - Crianças de 4 a 5 anos (49 meses a 60 meses) – até 20 crianças;
VI - Crianças de 5 a 6 anos e 8 meses (61 a 80 meses) – até 25 (vinte e cinco) crianças.

Art. 6º- A organização dos grupos de crianças, na Educação Infantil, poderá ser efetivada de maneira flexível, desde que a turma seja constituída por idades aproximadas, contendo, apenas, dois recortes etários.

ENSINO FUNDAMENTAL

Art. 7º- Nas Unidades de Ensino Municipal de Ensino Fundamental, as turmas deverão ser constituídas segundo os parâmetros:
I- 20 (vinte) alunos em turmas de Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
II- 30 (trinta e cinco) alunos em turmas de Ensino Fundamental - Anos Finais.

Art.8º- O Quadro Curricular deverá ser um referencial para a composição da jornada de trabalho do professor e do quadro de pessoal das Escolas e CMEIs, não devendo constituir impedimento para o trabalho interdisciplinar e com projetos.

§ 1º A Educação Física é componente curricular obrigatório na Educação Básica, sendo facultativo ao aluno nas situações estabelecidas na Lei Federal nº 10.793, de 1º de dezembro de 2003;

§ 2º Nos anos iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil - Pré-Escola, o componente curricular de Educação Física será ministrado pelo professor habilitado nesse componente curricular e, na ausência deste profissional, as aulas serão ministradas pelo próprio Regente de Turma;

§ 3º Educação Religiosa é obrigatória por professor habilitado nos anos finais do Ensino Fundamental e nos Anos Iniciais será ministrado pelo professor Regente de Turma;

§ 4º Nos anos finais do Ensino Fundamental, a duração do módulo/aula será de 50 (cinquenta) minutos.

Art. 9º- Onde houver servidor em Ajustamento Funcional, este cumprirá carga horária **completa** de seu respectivo cargo, exercendo atividades na Secretaria da Escola, na Biblioteca Escolar ou como Professor de Reforço;

§1º Não sendo possível o aproveitamento do servidor em Ajustamento Funcional na própria Escola, compete a SME processar seu remanejamento para outra Escola municipal;

§2º Em todo caso de ajustamento deverá ser observado o laudo médico apresentado por servidor que atestar que este não está apto às atividade de seu cargo de origem ou em atuar ativamente em sala de aula.

Art. 10- O Professor de Educação Básica que não estiver no exercício da docência e que exerça as suas atividades no apoio a Secretaria da Escola, Biblioteca ou Reforço Escolar, cumprirá as 25 (vinte e cinco)

horas semanais no exercício dessas atividades, incluídas as horas destinadas às reuniões.

Art. 11- O quantitativo do pessoal de cada Unidade de Ensino será definido com base:
I - No quadro curricular;
II- No número de alunos e turmas;
III- Nos turnos de funcionamento;
IV- No espaço físico;
V- Na Proposta Pedagógica.

Art. 12- Integram o Quadro de Pessoal das Unidades de Ensino Municipal:
I- Diretor e Coordenador;
II- Vice-diretor;
III- Técnico em Administração Escolar;
IV- Técnico em Educação Infantil;
V- Especialista em Educação (Supervisão e Orientação);
VI- Professor de Educação Infantil;
VII- Professor de Anos Iniciais -- professor de apoio aos alunos TEA;
VIII - Professor de Anos Finais;
IX- Agente de Apoio da Educação.

Art. 13- A jornada de trabalho do pessoal das Unidades de Ensino Municipal é de:
I- 40 (quarenta) horas semanais, com dedicação exclusiva para:
a) – Diretor;
b) – Coordenador.
II- 30 (trinta) horas para:
a) – Vice-diretor;
b) – Agente de Apoio da Educação (limpeza e cozinha);
c) – Técnico em Administração Escolar (secretaria);
d) – Técnico em Educação Infantil;
III- 25 (vinte e cinco) horas para:
a) – Especialista em Educação (Supervisão e Orientação);
b) – Professor de Educação Infantil;
c) – Professor de Anos Iniciais;
d) – Professor de Anos Finais;
e) – Professor de anos iniciais -- Apoio aos Alunos TEA.

§ 1º Da jornada de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho do professor, 5 (cinco) horas são destinadas a:
I- Atividades de Planejamento;
II- Atualização;
III- Produção coletiva;
IV- Formação;
V- Colaboração com a Administração da Unidade;
VI- Participação em reuniões, eventos e outras atividades relacionadas ao Projeto Político Pedagógico da Unidade de Ensino Municipal.

§ 2º O Professor de Educação Infantil – Pré-escola e o Professor de Ensino Fundamental – Anos Iniciais, cumprirão 24 (vinte e quatro) horas semanais na regência de turma;

§ 3º O Professor de Ensino Fundamental – Anos Finais cumprirá 24 (vinte e quatro) aulas de 50 minutos semanais na regência de aulas.

Art. 14 – O tempo de intervalo entre aulas (recreio) não poderá ser considerado no cômputo da carga horária do Ensino Fundamental.

§ 1º O Professor detentor de 2 (dois) cargos ou funções deverá cumprir a carga horária relativa as reuniões de módulo, nos dois cargos.

§2º Na hipótese do §1º deste artigo, caso haja coincidência de horários o professor deverá comprovar o comparecimento em uma das duas escolas onde será computada sua presença nos dois cargos com alternância entre as Escolas;

§3º O Professor detentor de 2 (dois) cargos ou funções na mesma escola cumprirá a carga horária relativa aos dois cargos apenas em 1 (uma) reunião de módulo.

Art. 15 – O Professor autorizado a afastar-se da docência pela Lei Municipal nº 542/2013 exercerá atividades de:
I– Reforço escolar;
II– Eventualidades em Sala de Aulas;
III– Elaboração de Programas ou Plano de Trabalho;
IV– Controle e Avaliação do Rendimento Escolar;
V– Intervenção Pedagógica e Aprofundamento de Estudos;
VI– Coordenação de Projetos autorizados pela SME;
VII– Outras Necessidades Básicas ao Funcionamento da Escola.

§ 1º As atividades a que se refere os incisos III a VI deste artigo serão atribuídas ao Professor, pela Direção da Escola;

§ 2º Não sendo possível o aproveitamento do professor na Própria Escola, a SME deverá processar seu remanejamento para outra Escola Municipal.

Art. 16 – No conjunto de cargos de Agente de Apoio da Educação serão computados os servidores responsáveis pela limpeza, conservação da Escola e os servidores responsáveis pelo preparo e distribuição da merenda.

CAPÍTULO IV
ATRIBUIÇÃO DE TURMA, AULAS E FUNÇÕES

Art. 17 – As turmas serão atribuídas, primeiramente, aos Professores detentores de cargo efetivo, no limite da carga horária obrigatória de cada cargo ou função pública, observando-se a seguinte ordem de prioridade:
I- Servidores com menor número de faltas e Licenças de Saúde;
II- Maior Tempo de Serviço na Escola/CMEI;
a) Os professores da educação infantil que fizeram o LEEI terão direito à escolha antes dos que não participaram da referida capacitação;
b) Os professores dos anos iniciais que fizeram capacitação pela SME terão direito à escolha antes dos que não participaram da referida capacitação.
III- Maior Tempo de Serviço no Município, na Função que almeja a vaga;
IV- Maior Idade.

§ 1º O remanejamento de funcionários efetivos poderá ser estudado pela SME juntamente com a Direção/Coordenação, visando sempre o bom andamento do Estabelecimento de Ensino Municipal e o interesse público;

§ 2º O requerimento de Mudança de Unidade de Ensino deverá ser preenchido até 31/05 para remanejamentos a serem realizados em julho do mesmo ano e até 31/10 para remanejamentos a serem realizados em janeiro do ano seguinte.

Art. 18 – A atribuição de aulas entre os detentores de cargo ou função pública efetivos deve ser feita no limite da carga horária obrigatória de cada cargo ou até 25 (vinte e cinco) aulas por exigência curricular, observando sucessivamente:
I– O conteúdo do cargo ou função;
II– Outro conteúdo constante da titulação do cargo ou função;
III– Conteúdo para qual esteja curso habilitação específica com ATL (Autorização Temporária para Lecionar);
IV– Portador de ATL (Autorização Temporária para Lecionar).

Parágrafo Único – As aulas que excederem ao número correlato ao cargo do professor por exigência curricular não poderão ser atribuídas ao mesmo servidor ou a outro servidor como contratação para função pública.

Art. 19 – O Professor excedente deverá ser aproveitado sucessivamente, em uma das seguintes situações:
I– Atividades de recuperação de alunos;
II– Atuação em projetos na área de educação ou em projetos culturais, sociais, de esporte e lazer;
III– Substituição, na própria Escola ou em outra Escola municipal, de aulas de outro conteúdo com ATL (Autorização Temporária para Lecionar);

IV– Interesse da SME.

Art. 20 – Após o aproveitamento de todos os servidores efetivos das Unidades de Ensino Municipal, persistindo a necessidade de pessoal para o cargo vago ou em substituição poderá assumir as aulas:
I– Professor efetivo que poderá ter extensão de carga horária em até 10 aulas;
II– Caso nenhum professor efetivo manifeste interesse em aulas de extensão, poderá haver contratação de professor em caráter temporário.

Parágrafo Único – O servidor contratado que abandonar o cargo, fica impedido por 60 (sessenta) dias de assumir outro cargo na mesma função a qual teve o abandono, sendo que seu nome irá para o último lugar na escala de classificação das inscrições anuais.

Art. 21 – A contratação de Especialista de Educação poderá ocorrer:
I– Para cargo vago;
II– Para substituição correspondente a 60 (sessenta) dias ou mais.

§ 1º - Os CMEIs contarão com 1 (um) Especialista;

§ 2º - As Unidades de Ensino com as séries iniciais contarão com apenas 1 (um) especialista por turno;

§ 3º - As Unidades de Ensino com as séries iniciais e finais do ensino fundamental contarão com 02 (dois) Especialistas;

§ 4º - Toda Unidade Escolar deverá contar com 01 (um) Técnico em Administração Escolar.

Art. 22 – Nas Escolas onde haja Professor para substituição eventual de docente, não poderá ocorrer contratação para a função pública para período igual ou inferior a 15 (quinze) dias letivos, exceto se o Professor nessa função, se encontrar em substituição a outro docente.

§ 1º Para a quantificação de Professor eventual nos anos iniciais e pré-escola, cada turno terá 01 (um) professor independentemente do número de turmas;

§ 2º O Professor eventual, além das substituições de docentes, deve colaborar com a Supervisão nas atividades de Intervenção Pedagógica com os alunos;

§ 3º O Professor que estiver fora da Regência de Turmas pela Lei Municipal nº 542/2013 deverá cobrir as eventualidades dos Anos Finais do Ensino Fundamental;

§4º Na situação indicada no §3º deste artigo, caberá ,ao(à) Diretor(a) da Escola organizar a distribuição de horários entre os servidores da Escola.

Art. 23 – O professor contratado com jornada de trabalho inferior a 20 (vinte) aulas de 50 (cinquenta) minutos semanais terá a remuneração e contagem de tempo proporcionais.

Art. 24 – A dispensa de pessoal contratado será feita pela mesma autoridade que efetuou o contrato e poderá ser:
I– automática;
II– a pedido do contratado;
III– de ofício.

§ 1º a dispensa automática decorre do término do prazo estipulado no contrato e independe de ato formal;

§ 2º a dispensa a pedido dar-se-á por solicitação do interessado e deve ser formalizada no dia útil seguinte ao de sua ocorrência;

§ 3º a dispensa de ofício dar-se-á quando se caracterizar uma das seguintes situações;
I – Retorno do titular antes do prazo previsto;
II – Provimento do cargo;
III – Interesse da administração.

§4º. Nas hipóteses dos incisos I e II do §3º deste artigo a dispensa se dará sempre observando-se a ordem do último profissional contratado.

Art. 25 – A dispensa de ofício, motivada por interesse do serviço, ocorrerá quando o servidor:
I– Incorrer em transgressão especificada na Lei nº 18, de 30/10/91;
II– Ser auferida a insuficiência de desempenho do profissional;

Art. 26 – No afastamento do Diretor/Coordenador da Escola, o mesmo deverá comunicar formalmente à SME o nome do Vice-diretor ou Especialista de Educação que responderá pela Direção da Escola

Parágrafo único. O Vice-diretor ou Especialista de Educação que responderá pela Direção da Escola não auferirá remuneração adicional.

Art. 27 – Cabe ainda ao Diretor ou Coordenador da Escola:
I– Preencher quadro demonstrativo de turmas, alunos e funcionários e apresentar à SME, bimestralmente;
II– Apresentar à SME no início do decorrer do ano letivo, as vagas existentes para provimento ou contratações temporárias;
III– Comprovar, se for o caso, a necessidade de alteração dos quantitativos estabelecidos nesta Portaria;
IV– Encaminhar à SME a listagem de frequência dos servidores da Escola, conforme tabela fornecida pelo Setor de Recursos Humanos do Município.

Art. 28 – O Diretor da Escola deverá dar cumprimento a esta Portaria e verificar, bimestralmente, a frequência regular de alunos para dimensionar as turmas e processar ajustes no Quadro de Pessoal, encaminhando-se relatório circunstanciado para a SME.

Art. 29 – É responsabilidade do Diretor ou Coordenador de Escola:
I– Cumprir e fazer cumprir o Calendário Escolar;
II– Dimensionar o Quadro de Pessoal da Escola em estrita observância ao disposto nesta Portaria;
III– Promover o aproveitamento de todo servidor efetivo;
IV– Comunicar à SME possível dispensa do servidor quando a contratação não mais se justificar;
V– Cientificar a SME, sistemática e tempestivamente, sobre as alterações ocorridas na Escola.

Art. 30 – Os contratos e dispensas de servidores deverão ser homologados pela SME e pelo departamento de Recursos Humanos do Município.

Art. 31 – Esta Portaria entra em vigor em 28 de agosto de 2025, revoga-se a Portaria nº 004 de 10 de abril de 2025.

MAGDA MARIA FUQUISATO DA SILVA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Maria de Souza
Código Identificador:E93D0324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ANDRADE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Face à Ata de Abertura e Julgamento das Propostas e ao Mapa de Apuração das Propostas junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedora da presente licitação a seguinte instituição financeira: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RS, SC E MG SICREDI INTEGRACAO DE ESTADOS RS/SC/MG, vencedora do único item do edital, item de nº 01, ofertando o maior lance, com o final total de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), visando a Contratação de instituição financeira, para a prestação de serviços bancários de

gerencia e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados temporários da administração direta e indireta do Município de Capitão Andrade/MG.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 27 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:95D2FE52

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 055/205 – Torna público a abertura da modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2025, menor valor global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na organização e execução de excursão turística com destino a Porto Seguro/BA, destinada ao grupo da Melhor Idade atendido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Capitão Andrade/MG. Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II e art. 33, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021. Recebimento das Propostas inicia-se no dia 29/08/2025, às 08:00 horas, e encerra-se no dia 04/09/2025, às 09:00 horas. A abertura das propostas ocorrera no dia 04/09/2025, às 10:00 horas. As empresas interessadas enviar a Proposta via e-mail, propostas@capitaoandrade.mg.gv.br, ou presencial na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, localizada na Rua Messias Nogueira da Silva, 500, Centro, Capitão Andrade/MG, CEP nº 35.123-000, de segunda a sexta-feira, de 07:00 às 13:00 horas. A íntegra do Edital e seus respectivos anexos, estão disponíveis no Portal da Transparência: https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/. Mais informações através do e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br ou tel.: (33) 3231-9124, com César da Rocha Fernandes – Agente de Contratação.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:8A8AD1B7

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025

Em cumprimento ao disposto no art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21 e, considerando cumprimentos das exigências legais e demais exigências constantes do ofício e instrumento de contrato, HOMOLOGO como vencedora da presente licitação a seguinte instituição financeira: COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO INTEGRACAO DE ESTADOS DO RS, SC E MG SICREDI INTEGRACAO DE ESTADOS RS/SC/MG, visando a "Contratação de instituição financeira, para a prestação de serviços bancários de gerencia e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados temporários da administração direta e indireta do Município de Capitão Andrade/MG", e autorizo a publicação do instrumento de contrato no Quadro de Avisos da Prefeitura para que surtam os jurídicos efeitos esperados.

Ciência aos interessados observados as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Capitão Andrade/MG, 27 de agosto de 2025.

JACKSON DE OLIVEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:92FE2074

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ANDRADE/MG – ABERTURA DE PROCESSO LICITATORIO Nº 054/2025 – Torna público a abertura da modalidade PREGAO ELETRÔNICO Nº 018/2025, menor preço por item, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de instalação, manutenção preventiva e corretiva, e limpeza periódica de aparelhos de ar-condicionado nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Capitão Andrade-MG. A abertura será no dia 12 de setembro de 2025, às 09:00 horas, junto a Plataforma Licitar Digital (https://licitar.digital). Recebimento das propostas inicia-se às 08:00 horas do dia 29/08/2025, até às 09:00 horas do dia 12/09/2025. O Edital poderá ser lido e obtido através do Portal da Transparência https://www.transparencia.capitaoandrade.mg.gov.br/licitacoes/, ou pela Plataforma Licitar Digital - https://licitar.digital, ou pelo e-mail: licitacao@capitaoandrade.mg.gov.br, ou pelo tel. (33) 3231-9124, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 16:00 horas, com César da Rocha Fernandes – Pregoeiro.

Publicado por:
Cesar da Rocha Fernandes
Código Identificador:77DDAF76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS/MG
TORNA PÚBLICO O AVISO DE LICITAÇÃO:

A Prefeitura Municipal De Capitão Enéas/MG., torna público o aviso de Licitação do Processo Licitatório nº 066/2025, Pregão Eletrônico n° 17/2025, cujo o objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS/MG. Recebimento de propostas até o dia 12/09/2025 às 09:00 horas. Abertura da sessão pública às 09:15 horas do dia 12/09/2025. Mais informações pelo tel. (38)3235-1001 ou pelo e-mail: licitacao@capitaoeneas.mg.gov.br o edital está disponível no site https://capitaoeneas.mg.gov.br/licitacoes/ .

REINALDO LANDULFO TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Capitão Enéas/Mg
Código Identificador:17EA7B93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARANGOLA

PREFEITURA DE CARANGOLA
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO Nº894
PROCESSO Nº090

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 894/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Agente de Contratação, no desempenho de suas atribuições legais, em conformidade com todo o processado no Processo Administrativo nº 894/2025, modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2025, e em atenção a Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados, o seguinte **RESULTADO FINAL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ENCERRAMENTO:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 894/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2025.

OBJETO: contratação de empresa especializada para o fornecimento de insumos para diabetes da assistência Farmacêutica, insumos estes, que são atualmente fornecidos nas farmácias e pontos de apoio dos serviços de saúde municipal, cuja aquisição visa a continuidade do serviço prestado de forma a garantir assistência contínua aos usuários dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 04.889.013/0001-14.
VALOR DA ATA: R$ 318.230,00 (trezentos e dezoito mil, duzentos e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

Pelo presente, promova a publicação imediata deste Extrato nesta data, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, procedendo consequente arquivamento desta Licitação.

Carangola/MG, 28 de agosto de 2025.

JAQUELINE PORTUGAL ARBUINI DE TOLEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Jaqueline Portugal Arbuini de Toledo
Código Identificador:AE2B5ABB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA URBANA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA LIMPEZA URBANA DE IMÓVEL LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS
O MUNICÍPIO DE CARLOS CHAGAS/MG, COM FUNDAMENTO NO ART. 95 DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, LEI Nº 2.040/2019, NOTIFICA O PROPRIETÁRIO, SR. OLDEMAR MILLARD, OU RESPONSÁVEL DO IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA RUA JUAREZ TAVORA N° 183, BAIRRO JUÁ, CARLOS CHAGAS/MG, BCI N°01.02.022.0117.001, PARA PROCEDER A SUA LIMPEZA, NO PRAZO MÁXIMO DE 5 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E DE SER OBRIGADO A RESSARCIR COM AS DESPESAS QUE O MUNICÍPIO TIVER COM O SERVIÇO. CARLOS CHAGAS, 27 DE AGOSTO DE 2025.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:577EDFFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de Ata cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **NOVAINSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA EPP,** CNPJ n.º 12.561.319/0001-75. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de câmara conservadora para conservação de imunobiológicos/medicamentos, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Data: 28/08/2025;

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:8C6A9F8F

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de ata de registro de preço cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: DETENTOR DA ATA: **3 PODERES COMÉRCIO LTDA,** CNPJ n.º 14.937.152/0001-20. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão. Data: 11/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:DE8E15A3

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o extrato de aditivo de contrato cuja despesa correu à conta de dotações próprias do orçamento vigente: CONTRATADO: **GENTE SEGURADORA S.A.**. CNPJ: 90.180.605/0001-02. Objeto: prestação de serviços de seguro de veículos, sem interferência de corretores. Data: 18/08/2025.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:7AEFA819

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG - AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2025. O Município de Carmo da Mata/MG torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 037/2025. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de material escolar, pedagógico, esportivo e equipamentos essenciais para serem utilizados no cultivo de hortaliças e afazeres domésticos conforme especificações constantes no Termo de Referência. Data e Horário de início da sessão: 16/09/2025, 09:00 HS. Portal: **www.licitardigital.com.br.** Maiores informações e Edital completo no site: www.carmodamata.mg.gov.br e **www.licitardigital.com.br**.

MÔNICA BORGES DE SOUSA –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:0C276E76

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2025 - PRESTACAO DE SERVICO DE RESSOLAGEM DE PNEUS

Prefeitura Municipal de Cássia/MG PRC 163/25 – PREG ELETRÔNICO 038/25. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que

realizará o seguinte Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 038/2025. Objeto: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ressolagem de Pneus (recauchutagem/recapagem), visando o reaproveitamento de pneus inservíveis da frota pertencentes à Prefeitura Municipal", sendo recebidas as propostas até às 8h do dia 12 de SETEMBRO de 2.025, e início da disputa de lances às 8h30min do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "Menor Preço Por Lote (ITEM)", conforme Anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, das 7h às 11h e das 13h às 17h – de segunda a sexta-feira. Não haverá expediente nos finais de semana e feriados – informações sobre o edital pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br e pregoeiro@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas sobre o objeto da licitação contactar (35) 3541-5715 (Rafael – Seção de Frotas) ou pelo e-mail frotas@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 28 de AGOSTO de 2.025.

DONIZETE VILELA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:A70E9C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2025

P.E SRP nº 055/2025, PRC nº 124/2025, aquisição de gêneros alimentícios, Sessão pública: 11/09/2025 às 08h01min. Sítio: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, Catas Altas, 28/08/2025

ALDA APARECIDA BATISTA
- Gestora

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:11A12931

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 803/2025

DECRETO Nº 803/2025

Dispõem sobre a SUBSTITUIÇÃO dE membros No CONSELHO Municipal dE Patrimônio CULTURAL de Catas Altas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Nº 456/2014 que criou o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural,

DECRETA:

Art. 1º – Nomeia Membros, em substituição, indicados para compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural – COMPAC de Catas Altas:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Tânia Aparecida Martins Lage
Suplente: Alex Junior Batista Anselmo

Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Titular: Valéria Aparecida Marinho de Assis
Suplente: Kelly Maria de Paula Lopes

Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
Titular: Sílvia da Cunha Braga
Suplente: Aline Martins Duarte

Representantes da Câmara Municipal de Catas Altas
Titular: Raquel Mara da Silva
Suplente: Eduarda de Cássia Silva Camila

Representantes de Entidades da Sociedade Civil - Associação dos Produtores de Vinho Agricultores Familiares e outros Produtos Artesanais de Catas Altas – APROVART.
Titular: Widerson Araújo de Castro
Suplente: Maria Amélia da Silva Souza

Representantes da Igreja Católica – Paróquia de Nossa Senhora da Conceição
Titular: Pe. Jorge Henrique de Abreu Tanus
Suplente: Maria das Graças Muniz

Representante residente em áreas tombadas, escolhido em Audiência Pública.
Titular: Rafael Aparecido Lourenço

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Publique-se, na forma da Lei.

Catas Altas/MG, 27 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:9A067D81

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 675/2025

PORTARIA Nº 675/2025

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE AOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATAS ALTAS, no uso de atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em especial a Lei Municipal nº 409/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2137/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aos servidores listados abaixo, o adicional de insalubridade no grau máximo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sob o menor vencimento pago pela municipalidade, nos termos da Lei Complementar nº 409/2013 e do Decreto Municipal n.º 722/2025:

Nº	SERVIDOR	CARGO
01	LUCAS GONÇALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PESADOS

Art. 2º – O pagamento do adicional será incluído no banco de dados da folha de pagamento vigente, e devido a partir do deferimento do requerimento administrativo para adicional insalubridade/periculosidade, durante todo o período de exposição.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 26 de agosto de 2025

Art. 4º – Publique-se, na forma da lei.

Catas Altas/MG, 26 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Ludimili Aparecida Guerra
Código Identificador:2D5882D7

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 676/2025

PORTARIA Nº 676/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 645/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 90 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 645/2025, publicada no Diário Oficial no dia 30 de maio de 2025, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Catas Altas/MG, 28 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:A621D531

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 677/2025

PORTARIA Nº 677/2025

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 646/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catas Altas/MG, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislações correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 90 dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela Portaria nº 646/2025, publicada no Diário Oficial no dia 29 de maio de 2025, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data sua publicação.

Catas Altas/MG, 28 de agosto de 2025.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Bruna Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:21D220A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 10/2025 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2025

Aprova o Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social, referente ao cofinanciamento de serviços socioassistenciais e benefícios eventuais.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993, pela LeiMunicipal n° 618/2019 e em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social, considerando a deliberação aprovada na **r**eunião plenária, realizada no dia 25 de abril de 2025, conforme registrado em ata n°16,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Serviço do Piso Mineiro de Assistência Social, com o objetivo de cofinanciar serviços socioassistenciais e benefícios eventuais, em complementaridade aos financiamentos federal e municipal, conforme disposto nas normativas estaduais e federais do SUAS.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, consideram-se:

I – Serviços socioassistenciais: os serviços de proteção social básica e de proteção social especial de média e alta complexidade, de caráter continuado, tipificados nos termos das normativas do Sistema Único de Assistência Social;

II – Benefícios eventuais: os benefícios da política de assistência social, de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, conforme regulamentado pelo SUAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 25 de abril de 2025.

Catas Altas, 29 de Agosto de 2025.

KELHY APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:9375440A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 11/2025 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 11/2025

Estabelece o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social para o exercício de 2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Federal nº 8.742/1993, na Resolução CNAS nº 33/2012, na Lei Municipal N°618/2019 e demais normativas,

Considerando a importância do planejamento e da regularidade dos trabalhos do colegiado, e

Considerando a deliberação ocorrida na reunião plenária realizada em 25 de abril de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Assistência Social** para o exercício de 2025.
Art. 2º As reuniões ordinárias do CMAS serão realizadas **mensalmente**, na **última terça-feira de cada mês**, conforme datas abaixo:

•**Março:** 25/03/2025
•**Abril:** 29/04/2025
•**Maio:** 27/05/2025
•**Junho:** 24/06/2025
•**Julho:** 29/07/2025
•**Agosto:** 26/08/2025
•**Setembro:** 30/09/2025
•**Outubro:** 28/10/2025
•**Novembro:** 25/11/2025
•**Dezembro:** 30/12/2025

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 29 de Agosto de 2025.

KELHY APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:758F593F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 12/2025 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 12/2025

Aprova o Cadastro da Organização da Sociedade Civil Rede Cidadã no Conselho Municipal de Assistência Social, como entidade da rede socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), pela Resolução CNAS nº 14/2014, e demais normativas vigentes do Sistema Único de Assistência Social, considerando o pedido de cadastro apresentado e a deliberação da 16ª Reunião Ordinária, realizada no dia 29 de julho de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Cadastro da Organização da Sociedade Civil Rede Cidadã junto ao Conselho Municipal de Assistência Social, reconhecendo-a como entidade integrante da rede socioassistencial privada do SUAS no município, conforme critérios estabelecidos nas normativas vigentes.

Art. 2º A entidade deverá manter suas atividades em conformidade com os princípios e diretrizes do SUAS, apresentando os documentos atualizados e os relatórios de atividades sempre que solicitado pelo CMAS.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 29 de Agosto de 2025.

KELHY APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:2A367DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 13/2025 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CATAS ALTAS/MG
RESOLUÇÃO N° 13/2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de Catas Altas/MG em Reunião Plenária Ordinária, realizada no dia 20 de maio de 2025, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e suas alterações, pela Lei Municipal 618/2019, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), e

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) e suas alterações que dispõem sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS) e estabelece as seguranças sociais afiançadas pelo Sistema;

CONSIDERANDO a Resolução nº 648, de dezembro de 2018, do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais (CEAS/MG), que estabelece diretrizes para a regulação dos Benefícios Eventuais no âmbito do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO A Lei Municipal (número e data da Lei específica dos Benefícios eventuais ou a Lei do SUAS), que define e regula os Benefícios Eventuais no âmbito da política de assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 212, de 19 de outubro de 2006, que propõe critérios orientadores para a regulamentação da provisão de benefícios eventuais no âmbito da política pública de assistência social;

CONSIDERANDO a Resolução nº 07, de 10 de setembro de 2009, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que institui o Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução nº 269, de 13 de dezembro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOB-RH/SUAS e a definição das equipes técnicas de referência que compõem os serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS nº 39, de 9 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.

CONSIDERANDO as orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS do Ministério do Desenvolvimento Social (MDS), 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar critérios e prazos para concessão dos Benefícios de Assistência Social no município de Catas Altas/MG no âmbito da Política de Assistência Social.

Capítulo I
Das Definições, dos Princípios e das Diretrizes

Art. 2º Entendem-se por benefícios eventuais as provisões suplementares e provisórias que integram organicamente as garantias do SUAS e são prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.742, de 1993.
Art. 3º Consideram-se para fins desta Resolução:

I - Benefícios: provisões prestadas em forma de bens e, ou pecúnia;

II - Eventuais: no conceito de eventual temos a noção da incerteza, do inesperado e do circunstancial, do ocasional e do contingente, portanto do temporário;

III - Inseguranças sociais de acolhida, convívio, renda, autonomia, apoio e auxílio são desproteções resultantes de vivências que ocasionam danos, perdas ou prejuízos e, por isso, requer atenção imediata;

IV - Benefícios eventuais: provisões suplementares e temporárias para pessoas ou famílias em situação de insegurança social ocasionada por vivências de perdas, danos e prejuízos relacionadas às seguranças afiançadas pela política de assistência social;

V - Prontidão: respostas imediatas e urgentes às necessidades das famílias e, ou indivíduos, vivenciadas por decorrência de privações, contingências imponderáveis e ocasionais.

Art.4º As situações de vulnerabilidade e risco social que ensejam a concessão de benefícios eventuais são aquelas que estejam em consonância com as seguranças afiançadas pelo SUAS.

Art. 5º São consideradas seguranças afiançadas pelo SUAS, conforme a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB-SUAS, 2012:

I – Acolhida;

II – Renda;

III – Convívio ou vivência familiar, comunitária e social;

IV – Desenvolvimento de autonomia;

V – Apoio e auxílio.

Art. 6º São diretrizes que regem a gestão dos Benefícios Eventuais:

I. garantia da gratuidade da concessão;

II. não subordinação a contribuições prévias e vinculação a quaisquer contrapartidas;

III. ampla divulgação dos critérios de concessão dos Benefícios Eventuais nas unidades de Atendimento da Política de Assistência Social;

IV. garantia da igualdade de condições no acesso aos Benefícios Eventuais, sem qualquer tipo de constrangimento, comprovação vexatória ou estigma ao cidadão e sua família;

V. garantia da equidade no atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, assegurando equivalência às populações urbanas e rurais, em especial aos Povos e Comunidades Tradicionais específicos e migrantes;

VI. garantia da qualidade e agilidade na concessão dos benefícios;

VII. afirmação dos benefícios eventuais como direito relativo à cidadania.

Capítulo II
Da Gestão e da concessão

Art.7º A concessão dos benefícios eventuais visa restaurar as seguranças sociais de acolhida, convívio e sobrevivência aos indivíduos e às famílias com impossibilidade temporária de arcar, por conta própria, com o enfrentamento de situações de vulnerabilidade decorrentes ou agravadas por contingências que causam danos, perdas e riscos, desprotegendo e fragilizando a manutenção e o convívio entre os indivíduos.

Parágrafo único: Os benefícios eventuais podem ser concedidos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.

Art.8º Os profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Especial de média e alta complexidade são responsáveis pela concessão dos benefícios eventuais.

§ 1º Os profissionais de nível superior das equipes de referência deverão identificar a necessidade de inclusão das famílias e, ou, indivíduos no processo de acompanhamento familiar. §

2º É vedada a concessão de benefícios eventuais com exigências de qualquer tipo de contribuição ou contraprestação de qualquer espécie pelos cidadãos.

§ 3º Para fins de concessão de benefício eventual, deve-se considerar a família o núcleo básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscrito a obrigações recíprocas e mútuas organizadas em torno de relações de geração, gênero e homoafetiva que vivam sob o mesmo teto, bem como o núcleo social unipessoal.

§ 4º O Cadastro Único - CadÚnico será utilizado para fins de elegibilidade da prestação dos benefícios eventuais, respeitada a supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica.

§ 5º Para concessão dos benefícios eventuais serão utilizadas as informações do CadÚnico. Caso o beneficiário não esteja registrado no CadÚnico a sua inclusão deverá ser providenciada logo após a concessão dos benefícios eventuais.

Seção I
Dos critérios e Prazo

Art. 9º A concessão do benefício eventual ocorrerá mediante solicitação do requerente e será garantido após a escuta e identificação da situação de insegurança social, riscos, perdas e danos circunstanciais que demandem provisão imediata tendo em vista a possibilidade de agravamento da situação de insegurança social. A oferta será feita mediante os seguintes critérios:

I - Residência fixa ou temporária no município;

II – Vivenciar situações de insegurança social de caráter temporário, e, ou;

III - Riscos, perdas ou danos circunstanciais;

IV – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;

§ 1º O benefício eventual só será concedido por meio da avaliação técnica das situações de riscos, perdas e danos circunstanciais vivenciadas por indivíduos e famílias, sendo vedada a utilização do fator corte de renda. Nos casos emergenciais em que não for possível a avaliação técnica, o benefício deverá ser concedido:

I - nas situações de emergência e calamidade pública, após o cadastramento de indivíduos e famílias;

II - em situações de grave padecimento, ou dano emergente, após breve justificativa, o técnico de nível superior realizará o

referenciamento ao equipamento socioassistencial e encaminhamento para o registro no Cadastro Único.

§ 2º O benefício eventual, será pago preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar, quando cabível.

Art. 10 O recebimento do benefício eventual cessará quando:

I – forem superadas as situações de vulnerabilidade e, ou riscos que resultaram na demanda de provisões materiais;

II – for identificada irregularidade na concessão ou nas informações que lhe deram origem;

III – finalizar o prazo de concessão definido no ato da avaliação técnica.

Parágrafo Único. A concessão do benefício eventual poderá ser prorrogada mediante avaliação técnica das necessidades de indivíduos e famílias nas ações de atendimentos e ou acompanhamento familiar, realizadas pelos profissionais de nível superior das equipes de referência dos serviços socioassistenciais.

Seção II
Das Modalidades de Benefícios Eventuais e dos Tipos de Provisões

Art. 11 Os benefícios eventuais serão ofertados nas seguintes modalidades:

I - Nascimento;

II - Morte;

III - Vulnerabilidade temporária;

IV - Calamidade pública;

Art. 12 O benefício eventual em virtude de nascimento também denominado auxílio-natalidade constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social, a ser ofertado na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família.

§1º O benefício de que trata o caput atenderá preferencialmente:

I - Necessidades dos familiares, da criança ou das crianças que vão nascer e de crianças recém nascidas;

§2º O benefício eventual em virtude de nascimento deverá ser concedido à genitora e, ou à família do nascituro, caso a mãe esteja impossibilitada de requerer o benefício ou tenha falecido.

§ 3º O requerimento deverá ser feito no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS, 30 (trinta) dias antes ou em até 60 (sessenta) dias após o nascimento.

§ 4º O Benefício Eventual por situação de nascimento será concedido à família em número igual ao de nascimentos ocorridos.

§5º As provisões nas situações de nascimento serão concedidas da seguinte forma: Kit contendo materiais básicos de uso do recém-nascido, incluindo itens de vestuário e utensílios de higiene.

§6º - São documentos essenciais para acesso às provisões por nascimento:

I - em casos após o nascimento: declaração de nascido vivo e/ou cer dão de nascimento da criança;

II - em casos durante a gestação: carteirinha de pré-natal;

Parágrafo único. Os casos omissos e excepcionais de que trata este artigo serão avaliados pela equipe de referência do CRAS .

Art. 13 O benefício eventual na forma de auxílio por morte constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da política de Assistência Social em prestação de serviço e, ou em pecúnia, para reduzir a vulnerabilidade provocada por morte do membro da família.

§1º O Auxílio por morte atenderá os seguintes requisitos:

I – Custeio das despesas com Féretro;

II – Preparação do corpo;

III – Sepultamento e traslado;

§2º O auxílio por morte será concedido em número igual ao da ocorrência de falecimentos na família.

§3º O requerimento do auxílio por morte pode ser realizado por um integrante da família, pessoa autorizada mediante procuração, representante de instituição pública ou privada, ou outro órgão municipal que acompanhou, acolheu ou atendeu a pessoa antes de seu falecimento.

§4º No caso de falecimento de pessoa em situação de rua, ou pessoa em isolamento sem vínculos familiares as provisões deverão ser providenciadas diretamente pelo órgão gestor.

§5º São documentos essenciais para acesso ao auxílio por morte:
I – atestado de óbito;

Art.14 O benefício eventual concedido em virtude de vulnerabilidade temporária será destinado à família ou ao indivíduo e visa minimizar situações de riscos, perdas e danos, decorrentes de contingências sociais pela falta de acesso a:

I - alimentação;

II - documentação civil básica;

III - domicílio provisório;

IV - mobilidade;

V - outras provisões que derivam de riscos, perdas e danos, provenientes:

a) da perda circunstancial ocasionada pela ruptura de vínculos familiares e comunitários;

b) do processo de reintegração familiar e comunitária de crianças, adolescentes e famílias que se encontram em cumprimento de medida protetiva;

c) pessoas idosas, pessoas com deficiência, crianças, adolescentes e mulheres estejam em situação de violência, e, ou em situação de rua;

d) da ocorrência de violência física ou psicológica no âmbito familiar ou ofensa à integridade física do indivíduo;

e) da necessidade de acessar oportunidades de inclusão ao mundo do trabalho;

f) da necessidade de mobilidade interurbana para garantia de visitas a familiares em cumprimento de medidas protetivas e, ou socioeducativas, desde que não seja provido pelo serviço de origem;

g) de outras situações de vulnerabilidades sociais temporárias que comprometam a sobrevivência familiar. §1º As provisões nas situações de vulnerabilidade temporária serão concedidas da seguinte forma:- Auxílio Alimentação;- Auxílio Transporte- Auxilio Moradia

Parágrafo ´´Único. quaisquer outros bens materiais que estejam em consonância com as seguranças socioassistenciais da política de Assistência Social, que sejam identificados como necessidades

eventuais das famílias no ato do atendimento/acompanhamento realizado por profissionais de nível superior das equipes de referência.

I - O benefício eventual na forma de auxílio alimentação consistirá na entrega de cesta contendo gêneros alimentícios, em caráter temporário, às famílias carentes em situação de vulnerabilidade social ou em razão de calamidade pública. Parágrafo único. A temporalidade da concessão do auxílio alimentação obedecerá os prazos estabelecidos pelos técnicos de nível superior, das equipes de referência dos serviços socioassistenciais, observando o caráter da eventualidade do acontecimento que gerou a necessidade da prestação do benefício.

§1. A oferta do auxílio alimentação deverá ser integrada aos serviços socioassistenciais.

Parágrafo único. Tratando-se de concessão para meses consecutivos, a recusa à participação de programas e oficinas, assim como a negava de acompanhamento da família pela equipe de referência do CRAS, a ausência reiterada ou abandono das a vidades propostas para o atendimento socioassistencial dos indivíduos acarretará a suspensão da concessão do benefício, que só será restabelecido mediante avaliação do caso por técnico de nível superior do SUAS.

II - Avaliada a necessidade pelos profissionais de nível superior das equipes de referência, poderá ser provido auxílio transporte nas seguintes situações:

a) retorno de indivíduo ou família à cidade natal, por exemplo, para afastamento de situação de violação de direitos;

b) atender situações de migração, conforme interesse dos próprios migrantes;

c) entrevistas de emprego, ou outra oportunidade de acesso ao mundo do trabalho;

d) acesso à documentação civil básica

e) visita familiar a membro que esteja preso, entre outras situações que promovam a convivência familiar.

f) Para pendências no Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), no judiciário, ou outros órgãos púbicos.

III - A oferta do benefício eventual para pagamento urgente e temporário de aluguel deve ter sua necessidade avaliada pela equipe de referência e deve ser concedido:

a) para garantir proteção na situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

b) quando ocorre a perda circunstancial decorrente da ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psicológica na família ou de situações de ameaça à vida;

c) para garantir moradia nas situações de desastres e de calamidade pública;

d) em outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

IV - Em Pecúnia, cujo valor de referência do auxílio será de até 60% do salário-minímo, repassado em parcelas mensais por um período de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado uma única vez pelo período máximo de 5 (cinco) meses.

§ 1º O pedido de prorrogação deverá ser protocolado na Secretaria de Desenvolvimento Social pelo beneficiário, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que precedem o término do período de vigência, ficando condicionada avaliação socioeconômica da Assistente Social.

§ 2º Em situações excepcionais poderá ser revisto o prazo de prorrogação, devidamente motivado.

V - Documentação necessária para concessão dos benefícios eventuais por vulnerabilidade temporária:

1. Aluguel social: Documento de identificação e CPF de todos os maiores de 18 anos do núcleo famíliar, certidão de nascimento das crianças, contrato de locação devidamente assinada pelas partes na presença de duas testemunhas e comprovante dos dados bancários dos beneficiários.

2. Transporte:

I - para itinerantes: documentos pessoais ou boletim de ocorrência caso tenha perdido os documentos;

II - para usuários da assistência: cadastro no setor de benefícios eventuais do CRAS do município.

3. Auxílio Alimentação: Inscrição no Cadastro único atualizada

Art. 15 Nas situações de desastre, calamidade pública e emergência, o benefício eventual deve prover meios para sobrevivência material e de redução dos danos, garantir condição de minimizar as rupturas ocorridas e proporcionar condição de convivência familiar e comunitária, podendo ser concedido na forma de pecúnia, serviços e, ou, bens de consumo, em caráter provisório e suplementar.

§ 1º - Considera-se situações de calamidade pública os eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, e outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito. Caracteriza-se pela situação de alteração intensa e grave das condições de normalidade que implica a decretação em razão de desastre que compromete substancialmente sua capacidade de resposta.

§ 2º - Entende-se por desastre o resultado de eventos naturais ou provocados pelo homem, causando grave perturbação ao funcionamento de uma comunidade e, ou família, com extensas perdas e danos humanos, econômicos ou materiais, e excede a capacidade dos afetados de lidar com o problema usando meios próprios.

§ 3º - A situação de emergência caracteriza-se pela alteração intensa e grave das condições de normalidade em um determinado município ou região comprometendo parcialmente sua capacidade de resposta.

§ 4º - A proteção da Assistência Social em situações de desastre é destinada às famílias e indivíduos afetados que se encontram em situação de vulnerabilidade social, causadas pelo desastre, a qual configura insegurança social, seja em relação a sobrevivência, acolhida e, ou ao convívio.

§ 5º - A ocorrência de desastres de grandes proporções constitui calamidade pública e deve ter reconhecimento jurídico formal de estado ou situação de anormalidade pelo Poder Público.

§ 6º - As provisões nas situações de desastres, emergências e calamidade pública são diversas. Sendo, portanto, aquelas reguladas nas modalidades mortes, nascimento e vulnerabilidade temporária. O atendimento emergencial deverá ser realizado em conjunto com a defesa civil.

§ 7º - As provisões deverão ser ofertadas mediante o cadastramento das famílias atingidas, conforme as suas necessidades e as prioridades elencadas em conjunto com os demais setores envolvidos.

Capítulo III
Disposições Finais

Art. 16 Cabe ao órgão gestor da política de assistência social operacionalizar a concessão dos benefícios eventuais, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Resolução.

Além de:

I – alocar recursos próprios no Fundo Municipal de Assistência Social para a gestão e financiamento dos benefícios eventuais;

II – Ofertar ações de capacitação aos profissionais envolvidos nos processos de concessão dos benefícios e de acompanhamento dos beneficiários, visando à necessária integração de serviços e benefícios socioassistenciais;

III – garantir as condições necessárias para inclusão e atualização dos dados dos beneficiários no Cadastro Único para Programas Sociais do governo federal;

IV - Apurar irregularidades referentes à concessão do benefício eventual;

Art. 17 As despesas decorrentes dos benefícios eventuais se darão em consonância com a disponibilidade orçamentária do órgão gestor da política de assistência social.

Art. 18 As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação e demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da assistência social, conforme Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social n° 39/2010.

Art. 19 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Catas Altas, 29 de Agosto de 2025

KELHY APARECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:E788EFBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESOLUÇÃO 14/2025 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 14/2025

Aprova o Termo de Aceite referente ao Cofinanciamento de Município para a execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 e pela legislação municipal 618/2019, e conforme deliberação aprovada na reunião plenária realizada no dia 25 de Abril de 2025, conforme ata n°16,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite referente ao Cofinanciamento do Município para a execução de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade**,** ofertados por meio das unidades municipais dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS**.**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 29 de Agosto de 2025.

KELHY APARRECIDA DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Caio Ferreira Lopes
Código Identificador:7ABF3F20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLARAVAL

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO Nº 415-22023- TERMO ADITIVO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE QUALIFICAÇÃO VIÁRIA NA ÁREA URBANA DE CLARAVAL/MG DE ACORDO COM PROJETOS E PLANILHAS, NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 038968/2021 FIRMADA COM O MINISTE

PREFEITURA DE CLARAVAL/MG – EDITAL DE PUBLICAÇÃO – PROCEDIMENTO – TOMADA DE PREÇOS. O Prefeito do Município de Claraval/MG, **Sr. José Reinaldo Cintra**, no uso de suas atribuições legais, etc... **TORNA PÚBLICO** que **foi PRORROGADO O CONTRATO** celebrado com a empresa **R.R. Nobile – ME**, passando o mesmo a vigorar de **05/06/2.025 até 05/06/2.026**. E, para conhecimento de todos, será este publicado/afixado no saguão da Prefeitura Municipal desta cidade. Cumpra-se. Dado e passado nesta cidade aos 05 (cinco) dias do mês de junho do ano de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

JOSÉ REINALDO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavia Peixoto Cintra
Código Identificador:70AC7C74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

COMISÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna pública a RETIFICAÇÃO DO EXTRATO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 002/2025, publicado no dia 27/08/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Informando que: ONDE SE LÊ: O Primeiro ciclo de credenciamento será de 27/08/2025 a 29/08/2025, seguido de ciclos de inscrição de 03 (três) dias úteis a cada trimestre. LEIA-SE: O Primeiro ciclo de credenciamento será de 29/08/2025 a 02/09/2025, seguido de ciclos de inscrição de 03 (três) dias úteis a cada trimestre.

Publicado por:
Pollyane Borges Gomes Niz
Código Identificador:7FF95716

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

GABINETE
DECISÃO DO PREFEITO PROCESSO: SINDICÂNCIA Nº 0002/2025 INTERESSADA: COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO ASSUNTO: ACOLHIMENTO DE RELATÓRIO FINAL DE SINDICÂNCIA E INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

DECISÃO DO PREFEITO
Processo: Sindicância nº 0002/2025
Interessada: Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo
Assunto: Acolhimento de relatório final de sindicância e instauração de processo administrativo disciplinar.

DECISÃO

VISTOS, etc.

Trata-se do relatório final conclusivo apresentado pela Comissão de Sindicância designada pela Portaria nº 3067/2025, referente à Sindicância nº 0002/2025, instaurada para apurar supostas

irregularidades funcionais atribuídas à servidora Verginia de Fátima do Couto, matrícula nº 2425, ocupante do cargo de Nutricionista.

CONSIDERANDO que o relatório da Comissão, após a devida instrução probatória na qual foram assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluiu pela existência de robustos indícios de autoria e materialidade de infrações disciplinares, notadamente o descumprimento de deveres funcionais previstos no art. 123, incisos I, III e X, da Lei Municipal nº 940/1995 (Estatuto dos Servidores Públicos de Congonhal), consistentes em inassiduidade, impontualidade e inobservância das normas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que as condutas apuradas, como a ausência contumaz ao serviço e a recusa em registrar o ponto, podem configurar, em tese, as infrações de inassiduidade habitual e abandono de cargo, capituladas nos artigos 145 e 146 do referido Estatuto, as quais são puníveis com a pena de demissão, conforme o art. 139, incisos II e III, da mesma Lei;

CONSIDERANDO a recomendação expressa da Comissão Sindicante pela instauração de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), em estrita observância ao que dispõe o art. 153 da Lei Municipal nº 940/1995, o qual torna obrigatória a instauração do processo disciplinar para apuração de infrações que possam ensejar a aplicação de penalidade de demissão;

RESOLVO:

ACOLHER, na íntegra, o Relatório Final e as conclusões da Comissão de Sindicância nº 0002/2025, por seus próprios e jurídicos fundamentos.

DETERMINAR, com base nos artigos 150 e 153 da Lei Municipal nº 940/1995, a imediata **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD)** em desfavor da servidora Verginia de Fátima do Couto, para aprofundar a apuração das infrações disciplinares apontadas, assegurando-lhe, novamente, todos os meios de defesa inerentes ao devido processo legal.

DESIGNAR a mesma Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº 3067/2025, para, nos termos do art. 156 do Estatuto, conduzir os trabalhos do referido PAD.

Expeça-se a competente Portaria de instauração do Processo Administrativo Disciplinar.

Publique-se e cumpra-se.

Congonhal, 28 de agosto de 2025.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal de Congonhal

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:B2BA2387

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº002/2025
INEXIGIBILIDADE Nº020/2025
PROCESSO nº 059/2025

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde de Conquista, Estado de Minas Gerais, comunica aos interessados e participantes do **CREDENCIAMENTO Nº002/2025, INEXIGIBILIDADE Nº020/2025,** referente ao "**"Credenciamento de pessoa jurídica ou empresa especializada para a prestação de serviço médico na especialidade DERMATOLÓGICA com vistas à prestação de atendimentos médicos (consultas, tele consultas, receituários e relatórios) a serem prestados aos usuários do SUS do município de Conquista-MG que deles necessitem, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referência.",** que **ADJUDICA e HOMOLOGA** nos termos do Inciso IV do Art.71 da Lei 14.133/2021, dotação orçamentária 02.06.02.10.302.0010.2039.33.90.34 Ficha 557/1500, o objeto do certame ás empresas:

CREDENCIADO:

CLÍNICA NOSSA SENHORA MEDALHA MILAGROSA LTDA
CNPJ:33.217.022.0001-67

Valor total estimado R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de agosto de 2025.

BIANCA KELEN DE CASTRO FARIA
Secretária Municpal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:8D96D057

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4692/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 4692/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Este Decreto regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a responsabilização objetiva administrativa de pessoas jurídicas, de que trata a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, pela prática de atos contra a Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II
DA RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º. A apuração da responsabilidade administrativa de pessoa jurídica que possa resultar na aplicação das sanções previstas no art. 6º da Lei Federal nº 12.846, de 2013, será efetuada por meio de Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

Art. 3º. A competência para a instauração e para o julgamento do PAR é do Secretário Municipal do órgão em face do qual foi praticada a irregularidade.

Parágrafo Único. Em se tratando de entidades da administração indireta, a competência é do Secretário Municipal do órgão ao qual a entidade encontra-se vinculada.

SEÇÃO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 4º. O processo administrativo de que trata o artigo 2º Deste decreto respeitará o direito ao contraditório e à ampla defesa, e observará o disposto no Capítulo IV da Lei Federal nº 12.846/2013.

SUBSEÇÃO I
DA INSTAURAÇÃO, TRAMITAÇÃO E JULGAMENTO

Art. 5º. A instauração do processo administrativo para apuração de responsabilidade administrativa dar-se-á mediante portaria a ser publicada no meio de comunicação oficial do Município e deverá conter:

I – o nome, o cargo e a matrícula dos membros integrantes da comissão;

II – a indicação do membro que presidirá a comissão;
III – o número do processo administrativo onde estão narrados os fatos a serem apurados; e
IV – o prazo para conclusão do processo.

Art. 6º. O PAR será conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis e exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, assegurado o sigilo, sempre que necessário à elucidação do fato e à preservação da imagem dos envolvidos, ou quando exigido pelo interesse da administração pública, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Art. 7º. O prazo para conclusão do PAR não excederá 180 (cento e oitenta) dias, admitida prorrogação por igual período.

Art. 8º. Instaurado o PAR, a comissão processante analisará os documentos pertinentes e intimará a pessoa jurídica para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da intimação, apresentar defesa escrita e especificar eventuais provas que pretende produzir.

Art. 9º. As intimações serão feitas por qualquer meio que assegure a certeza de ciência da pessoa jurídica acusada.

Parágrafo Único. Estando a parte estabelecida em local incerto, não sabido ou inacessível, ou caso não tenha êxito a intimação na forma do caput, será feita nova intimação por meio de edital.

Art. 10. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a pessoa jurídica poderá apresentar novas alegações acerca do que foi produzido no prazo de 10 (dez) dias, contado do encerramento da instrução probatória.

Art. 11. Caso a pessoa jurídica apresente em sua defesa informações e documentos referentes à existência e ao funcionamento de programa de integridade, a comissão processante deverá examiná-lo segundo os parâmetros indicados em Regulamento do Poder Executivo Federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846/2013, para subsidiar a dosimetria da multa a ser proposta.

Art.12. Concluídos os trabalhos de apuração, a comissão elaborará relatório final a respeito dos fatos apurados, o qual deverá ser conclusivo quanto à responsabilização da pessoa jurídica.

§ 1º. O relatório final do PAR será julgado no prazo de 30 (trinta) dias, sendo imprescindível manifestação jurídica prévia, elaborada pelo órgão de assistência jurídica competente.

§ 2º. A comissão designada para apuração da responsabilidade de pessoa jurídica, após a conclusão do procedimento administrativo, dará conhecimento ao Ministério Público de sua existência, para apuração de eventuais delitos.

§ 3º. Na hipótese de decisão contrária ao relatório da comissão, esta deverá ser fundamentada com base nas provas produzidas no PAR.

Art. 13. Caberá pedido de reconsideração à autoridade julgadora, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de publicação da decisão.

Art. 14. Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no meio de comunicação oficial do Município.

Art. 15. A pessoa jurídica contra a qual foram impostas sanções no PAR e que não interpor recurso, deverá cumpri-las no prazo de 30 (trinta) dias, contado do fim do prazo para interposição do pedido de reconsideração.

Parágrafo Único. Mantida a decisão administrativa sancionadora, será concedido à pessoa jurídica o mesmo prazo previsto no caput, para cumprimento das sanções que lhe foram impostas, contado da data de publicação da nova decisão.

CAPÍTULO III
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DOS ENCAMINHAMENTOS JUDICIAIS

SEÇÃO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. As pessoas jurídicas estão sujeitas às seguintes sanções administrativas, nos termos do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013:

I – Multa no valor de 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação; e

II - Publicação extraordinária da decisão administrativa sancionadora.

SEÇÃO II
DA MULTA

Art. 17. A multa levará em consideração a gravidade e a repercussão social da infração, bem como os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Art. 18. Para o cálculo da multa, devem ser considerados os elementos presentes no art. 7º da Lei Federal nº 12.846/2013.

§ 1º. A existência e quantificação dos elementos de dosimetria da multa devem estar evidenciadas no relatório final da comissão, o qual também conterá a estimativa, sempre que possível, dos valores da vantagem auferida e da pretendida.

§ 2º. O valor da vantagem auferida ou pretendida equivale aos ganhos obtidos ou pretendidos pela pessoa jurídica que não ocorreriam sem a pratica do ato lesivo, somado, quando for o caso, ao valor correspondente a qualquer vantagem indevida prometida ou dada a agente público ou a terceiros a ele relacionados.

Art. 19. O valor final da multa deverá ficar entre 0,1% (um décimo por cento) a 20% (vinte por cento) do faturamento bruto do último exercício anterior ao da instauração do processo administrativo, excluídos os tributos, a qual nunca será inferior à vantagem auferida, quando for possível sua estimação.

§ 1º. Caso não seja possível utilizar o critério do valor do faturamento bruto da pessoa jurídica no ano anterior ao da instauração do PAR, a multa será calculada entre R$ 6.000,00 (seis mil reais) e R$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).

§ 2º. Em qualquer hipótese, o valor final da multa não poderá exceder a 03 (três) vezes a vantagem pretendida ou auferida.

Art. 20. O prazo para pagamento da multa será de 30 (trinta) dias, contado na forma do art. 15.

SEÇÃO III
DA PUBLICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DA DECISÃO ADMINISTRATIVA SANCIONADORA

Art. 21. A pessoa jurídica sancionada publicará a decisão condenatória em meios de comunicação no município, bem como por meio de afixação de edital, pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, no próprio estabelecimento ou no local de exercício da atividade, de modo visível ao público, e em seu sítio eletrônico, caso existente.

CAPÍTULOIV
DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Art. 22. Para fins do disposto neste Decreto, programa de integridade consiste, no âmbito de uma pessoa jurídica, no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios,fraudes,irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública.

Parágrafo Único. O programa de integridade deve ser estruturado, aplicado e atualizado de acordo com as regras estabelecidas em regulamento do Poder Executivo Federal, nos termos do parágrafo único do art. 7º da Lei Federal nº 12.846/2013.

CAPÍTULO V
DO ACORDO DE LENIÊNCIA

Art. 23. O acordo de leniência será celebrado com as pessoas jurídicas responsáveis pela prática dos atos lesivos previstos na Lei Federal nº 12.846/2013, e dos ilícitos administrativos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, com vistas à isenção ou à atenuação das respectivas sanções, desde que colaborem efetivamente com as investigações e o processo administrativo, observados os requisitos previstos nos arts.16 e17 da Lei Federal nº 12.846/2013.

Art. 24. Compete à autoridade máxima do órgão municipal responsável pelo controle interno celebrar acordos de leniência no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos do Capítulo V da Lei Federal nº 12.846/2013, sendo vedada a sua delegação.

Art. 25. O acordo de leniência será proposto pela pessoa jurídica, por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social, ou por meio de procurador com poderes específicos para tal ato, observado o disposto no art. 26 da Lei Federal nº 12.846/013.

§ 1º. A proposta do acordo de leniência receberá tratamento sigiloso, conforme previsto no § 6º do artigo 16 da Lei Federal nº 12.846/013, e tramitará em autos apartados do PAR.

§ 2º. A proposta do acordo de leniência poderá ser feita até a conclusão do relatório a ser elaborado no PAR.

§ 3º. A apresentação da proposta de acordo de leniência deverá ser realizada por escrito, coma qualificação completa da pessoa jurídica e de seus representantes, devidamente documentada, e deverá conter, no mínimo:

I - a previsão de identificação dos demais envolvidos no suposto ilícito, quando couber;

II - o resumo da prática supostamente ilícita; e

III - a descrição das provas e documentos a serem apresentados na hipótese de sua celebração.

§ 4º. Uma vez proposto o acordo de leniência, a autoridade competente nos termos do art. 24 deste Decreto poderá requisitar cópia dos autos de processos administrativos em curso em outros órgãos ou entidades da Administração Pública municipal relacionados aos fatos objeto do acordo.

Art. 26. Uma vez apresentada a proposta de acordo de leniência, a autoridade competente designará comissão composta por dois servidores estáveis para a negociação do acordo.

Art. 27. Compete à comissão responsável pela condução da negociação:

I - Esclarecer à pessoa jurídica proponente os requisitos legais necessários para a celebração de acordo de leniência;

II – Avaliar os elementos trazidos pela pessoa jurídica proponente que demonstrem:

a) ser a primeira a manifestar interesse em cooperar para a apuração de ato lesivo específico, quando tal circunstância for relevante;
b) a admissão de sua participação na infração administrativa;
c) o compromisso de ter cessado completamente seu envolvimento no ato lesivo; e
d) a efetividade da cooperação ofertada pela proponente às investigações e ao processo administrativo.

III - Propor a assinatura de memorando de entendimentos;

IV - Proceder à avaliação do programa de integridade, caso existente, nos termos estabelecidos em regulamento do Poder Executivo Federal;

V - Propor cláusulas e obrigações para o acordo de leniência que, diante das circunstâncias do caso concreto, reputem-se necessárias para assegurar:

a) a efetividade da colaboração e o resultado útil do processo;
b) o comprometimento da pessoa jurídica em promover alterações em sua governança que mitiguem o risco de ocorrência de novos atos lesivos;
c) a obrigação da pessoa jurídica em adotar, aplicar ou aperfeiçoar programa de integridade; e
d) o acompanhamento eficaz dos compromissos firmados no acordo de leniência.

Parágrafo Único. O relatório conclusivo acerca das negociações será submetido pela comissão à autoridade competente, sugerindo, de forma motivada, quando for o caso, a aplicação dos efeitos previstos pelo art. 31 deste Decreto.

Art. 28. Após manifestação de interesse da pessoa jurídica em colaborar com a investigação ou a apuração de ato lesivo previsto na Lei Federal nº 12.846/2013, poderá ser firmado memorando de entendimentos com a autoridade competente para celebrar o acordo de leniência, a fim de formalizar a proposta e definir os parâmetros do acordo.

Art. 29. A fase de negociação do acordo de leniência deverá ser concluída no prazo de 90 (noventa) dias, contados da apresentação da proposta, podendo ser prorrogado por igual período, caso presentes circunstâncias que o exijam.

§ 1º. A pessoa jurídica será representada na negociação e na celebração do acordo de leniência por seus representantes, na forma de seu estatuto ou contrato social.

§ 2º. Em todas as reuniões de negociação do acordo de leniência haverá registro dos temas tratados em atas de reunião assinadas pelos presentes, as quais serão mantidas em sigilo, devendo uma das vias ser entregue ao representante da pessoa jurídica.

Art. 30. A qualquer momento que anteceda a celebração do acordo de leniência, a pessoa jurídica proponente poderá desistir da proposta ou a autoridade competente pela negociação rejeitá-la.

§ 1º. A desistência da proposta de acordo de leniência ou sua rejeição:
I - Não importará em confissão quanto à matéria de fato nem em reconhecimento da prática do ato lesivo investigado pela pessoa jurídica; e
II – Implicará a devolução, sem retenção de cópias, dos documentos apresentados, sendo vedado o uso desses ou de outras informações obtidas durante a negociação para fins de responsabilização, exceto quando a administração pública tiver conhecimento deles por outros meios.

§ 2º. O não atendimento às determinações e solicitações da autoridade competente durante a etapa de negociação importará a desistência da proposta.

Art. 31. A celebração do acordo de leniência poderá:

I - Isentar a pessoa jurídica das sanções previstas no inciso II do art. 6º e no inciso IV do art.19 da Lei Federal nº 12.846/2013;
II - Reduzir em até 2/3 (dois terços), nos termos do acordo, o valor da multa aplicável, prevista no inciso I do art. 6º da Lei Federal nº 12.846/2013; e
III - Isentar ou atenuar, nos termos do acordo, as sanções administrativas previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras normas de licitações e contratos cabíveis.

§ 1º. Os benefícios previstos no caput ficam condicionados ao cumprimento do acordo.

§ 2º. Os benefícios do acordo de leniência serão estendidos às pessoas jurídicas que integrarem o mesmo grupo econômico, de fato e de direito, desde que tenham firmado o acordo em conjunto, respeitadas as condições nele estabelecidas.

Art. 32. No caso de descumprimento do acordo de leniência:

I - A pessoa jurídica perderá os benefícios pactuados e ficará impedida de celebrar novo acordo pelo prazo de 03 (três) anos, contados do conhecimento pela administração pública do referido descumprimento;
II - O PAR, referente aos atos e fatos incluídos no acordo, será retomado; e
III - Será cobrado o valor integral da multa, descontando-se as frações eventualmente já pagas.

Parágrafo Único. O descumprimento do acordo de leniência será registrado no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, administrado pelo Poder Executivo federal.

Art. 33. Concluído o acompanhamento do acordo de leniência, este será considerado definitivamente cumprido com a declaração da isenção ou cumprimento das respectivas sanções.

CAPÍTULO VI
DOS CADASTROS

Art. 34. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS informações referentes às sanções administrativas impostas a pessoas físicas ou jurídicas que impliquem restrição ao direito de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública municipal, entre as quais:

I - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, conforme disposto no inciso IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;
II – Impedimento de licitar e contratar com União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme disposto no inciso III do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021;

Art. 35. Os órgãos e entidades da Administração Pública municipal deverão registrar no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP informações referentes:

I - As sanções impostas com fundamento na Lei Federal no 12.846/2013; e

II - Ao descumprimento de acordo de leniência celebrado com fundamento na Lei Federal nº 12.846/2013, nos termos do parágrafo único do art. 32 deste Decreto.

Parágrafo Único. As informações sobre os acordos de leniência celebrados com fundamento na Lei Federal no 12.846/2013, serão registradas no CNEP após a celebração do acordo, exceto se causar prejuízo às investigações ou ao processo administrativo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

BRÁULIO QUEIROGA DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:A39890CD

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 374/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO MISSÃO VIDA**
OBJETO: **O CREDENCIAMENTO DE ENTIDADE ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE CRIANÇAS E ADOLECENTES DE AMBOS OS SEXOS, COM IDADE ENTRE 0 (ZERO) E 17 (DEZESSETE) ANOS E 11 (ONZE) MESES, EM CUMPRIMENTO A MEDIDAS PROTETIVAS DETERMINADAS POR AUTORIDADE JUDICIAL, EM CONFORMIDADE COM OS DISPOSITIVOS LEGAIS VIGENTES, NORMAS TÉCNICAS E DIRETRIZES DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME CONDIÇÕES, DETALHAMENTO E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERENCIA.**

VALOR: O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R$3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais)**, valor unitário, sendo que o valor global de **R$390.000,00 (**Trezentos e noventa mil reais).

VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021**.**

PROCESSO Nº 125/2025
CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO Nº. 005/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2025

CONQUISTA/MG, 28 DE AGOSTO DE 2025.

FERNANDA NATALIA S. SOARES
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:93844D22

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 155/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 190/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

CONTRATANTE: **MUNÍCIPIO DE CONQUISTA**

CONTRATADA: **TRIVALE INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA**

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO GERENCIAMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS PARA O MUNICIPIO DE CONQUISTA- MG, VISANDO O ABASTECIMENTO DOS MESMOS EM UMA AMPLA REDE CREDENCIADA DE POSTOS DE COMBUSTIVEL, BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA INCLUINDO SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, LANTERNAGEM, PINTURA, RETÍFICA DE MOTORES, ALINHAMENTO DE DIREÇÃO, BALANCEAMENTO DE RODAS, TROCAS DE ÓLEO PARA MOTOR, TROCAS DE FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR, SERVIÇOS DE BORRACHARIA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, PNEUS, BATERIAS, PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO GENUÍNOS EMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO, COM ACESSO POR MEIO DE CARTÃO MAGNÉTICO, COM CHIP DE SEGURANÇA, ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS**.

FUNDAMENTAMENTAÇÃO: A rescisão se fundamenta no art. 138, II, da Lei 14.133/2021.

Conquista/MG, 17 de agosto de 2025.

FERNANDA NATÁLIA DE SOUZA SOARES
Procuradora Adjunta do Municipio.

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:5F1C2A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

MUNICÍPIO DE COQUEIRAL
PORTARIA N.º 270/2025

PORTARIA N.º 270/2025

DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO(S) APROVADO(S) NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024, DESTINADO AO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, COM INGRESSO PELO REGIME JURÍDICO-ADMINISTRATIVO ESTATUTÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1.º Convocar o(s) candidato(s), abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público regulado pelo Edital n.º 001/2024, da Prefeitura Municipal de Coqueiral-MG, em virtude da Homologação de seu resultado através do Decreto n.º 3.122/2024 de 26 de dezembro de 2024, obedecida a ordem de classificação, consoante o seguinte quadro geral:

Cargo:	**Auxiliar de Saúde Bucal**	
Nome	**N.º inscrição**	**Classificação**
Gesiane Botelho de Carvalho	76920045980-7	1

Art. 2.º O candidato nomeado deverá comparecer a Prefeitura Municipal de Coqueiral/MG para tomar posse no prazo máximo de 15 (quinze) dias, prorrogados por igual período, sendo contados da posse 5 (cinco) dias para entrar em exercício, munido dos documentos a seguir relacionados, sob pena de revogação da Portaria de nomeação, com decorrente perda de todos os direitos e imediata nomeação do candidato subsequentemente classificado:

a) Carteira de Identidade Civil que contenha o número do Registro Geral (RG) com a data da emissão inferior a dez anos;
b) Comprovante de Estado Civil (Certidão de Nascimento, Casamento, ou averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais, que poderão ser acessadas através dos links abaixo:
http://www.tse.jus.br/eleitor//certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
g) PIS/PASEP;
h) 2 (duas) fotos 3x4cm recentes e de frente;
i) CTPS – página da foto e dos dados pessoais;
j) Última declaração do Imposto de Renda;
k) Certidão de Nascimento de filhos dependentes;
l) Carteira de Vacinação de filhos menores de 2 anos de idade;
m) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
n) Declaração atualizada dos respectivos bens, com assinatura reconhecida em cartório;
o) Atestado Médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pelo Serviço Médico designado pelo Município de Coqueiral/MG;
p) Ter nacionalidade brasileira e portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de direitos e obrigações civis e de gozo de direitos políticos nos termos do § 1º, art. 12, da Constuição Federal e do Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta, promulgado no Brasil por meio do Decreto n.º 3.927/2001,
q) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
r) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
s) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no item 1.3 – Quadro Demonstrativo deste Edital para o cargo pretendido;
t) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
u) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "REGULAR", realizada através do site https://www.gov.br/esocial/pt-br/empresas/consulta-qualificacao-cadastral, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
Observação: o comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – eSocial, sem divergências, poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml , em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções nº1/2015 e nº 4/2015, do Comitê Gestor do eSocial (Federal).
v) Comprovante do endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
w) Apresentação dos seguintes exames, na inspeção médica oficial: Avaliação Cardiológica, Avaliação Neurológica, RX Tórax, RX Coluna Lombo Sacra AP+P, Hemograma, VDRL, ABO RH, Glicemia, Ureia, Creatinina, HbsAG, Urina I, EPF, Audiometria, Comprovante de Vacina Antitetânica, Exame Anti-HBS e qualquer outro exame solicitado pelo médico avaliador;
x) Para os cargos de Motorista II e III, Tratorista e Operadores de Máquinas Pesadas:
- Comprovante do DETRAN que ateste que ele não cometeu nenhuma infração passível do direito de suspensão de dirigir, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).
- Exame Toxicológico, com laudo de detecção do uso de drogas ilícitas, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos, pelos ou, em casos de alopecia universal, em raspas de unhas), doados pelos

candidatos, com janela de detecção mínima de 90 (noventa) dias, abrangendo, pelo menos, os seguintes grupos de drogas: delta9-THC e metabólitos, cocaína e metabólitos, anfetaminas ilegais (MDMA, MDA, Metanfetamina etc.), opiáceos e opioides.
- Acuidade Visual, EEG, ECG.
y) Para o cargo de Eletricista:
- Teste de Romberg, EEC e ECG.
z) Outros documentos que vierem a ser exigidos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 27 de agosto de 2025.

RENATO OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lima Porto Rodrigues
Código Identificador:05714EAC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 0002/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0020/2025
CREDENCIAMENTO Nº. 0002/2025
A(O) HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, CNPJ: 07.503.792/0001-66, representado pelo(a) Autoridade Competente, Sr(a). Carolina Martins dos Santos , torna público a todos os interessados, que estará realizando licitação da modalidade credenciamento, Nº 0002/2025, Processo Administrativo nº 0020/2025, com amparo legal na Lei 14.133/2021, Art. 79, I, para futuras negociações, a ser realizado na Plataforma de Licitações Eletrônicas Licitar Digital - Plataforma De Compras. Detalhes do Processo: ID do processo: 75028. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços na área de exames médicos hospitalares de análises clínicas, com parâmetro de preço definido em Tabela Diferenciada, destinados a pacientes da Rede SUS Sistema Único de Saúde do Município através do Hospital Municipal São Vicente de Paulo. Data de Publicação: 28/08/2025 11:43:52 .Fim do recebimento de documentos: 18/09/2025 23:59 .Critério de julgamento: Não Se Aplica Modo de disputa: Não Se Aplica Valor total do processo: R$ 634.419,00.
Consulte o processo em: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75028

Carolina Martins dos Santos - Autoridade Competente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO/MG, 28 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:F2C51B2F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL 102/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - Processo Licitatório – 102/2025, Pregão Eletrônico – 44/2025, do tipoMENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. Limite de acolhimento das propostas: dia 11/09/2025 às 07h59min. DISPUTA: 11/09/2025, às 08h30min, na Plataforma LICITAPP, https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br//. O edital está disponível no site"www.coronelxavierchaves.mg.gov.br", mais informaçõesna prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3216-1053/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp). Coronel Xavier Chaves, 28 de agosto de 2025.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Jaques Camargos
Código Identificador:DA6E44E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 228, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CESSÃO DE SERVIDORA EFETIVA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL À JUSTIÇA ELEITORAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À 163ª ZONA ELEITORAL DE LUZ/MG.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o disposto no artigo 87, inciso I, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.624, de 24 de junho de 2025, que dispõe sobre a cessão de servidores da Administração Pública Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica formalizada a cessão da servidora efetiva **DÉBORA ZUCCO BERNARDES DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Secretária Atendente, matrícula funcional nº 1273-4, inscrita no CPF nº: ***.***.656-79, para exercer atividades administrativas junto ao Cartório da 163ª Zona Eleitoral de Luz/MG.

Parágrafo único. A servidora desenvolverá exclusivamente atividades administrativas compatíveis com o cargo de origem, sendo vedado o desempenho de atribuições alheias à sua função original.

Art. 2º A presente cessão não importará em alteração do vínculo funcional da servidora com o Município de Córrego Danta/MG, que permanecerá responsável por todas as obrigações legais decorrentes da relação estatutária, inclusive de natureza remuneratória, previdenciária, trabalhista e securitária, salvo ajuste diverso constante de convênio ou instrumento congênere.

Parágrafo único. A cessão da servidora ora formalizada atende ao interesse público, uma vez que possibilita a cooperação institucional entre o Município de Córrego Danta/MG e a Justiça Eleitoral, considerando que a 163ª Zona Eleitoral, sediada no Município de Luz, integra a Comarca de Córrego Danta, não havendo prejuízo ao regular funcionamento da Administração Municipal, diante da compatibilidade entre as atribuições do cargo de origem e as funções a serem desempenhadas no Cartório Eleitoral.

Art. 3º A cessão terá vigência pelo prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada mediante solicitação do órgão cessionário e anuência da Administração Municipal, nos termos do art. 7º da Lei nº 1.624/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a contar de 07 de agosto de 2025, observando-se os princípios da legalidade, publicidade e transparência, nos termos do artigo 37 da Constituição da República.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:F4DA97E2

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 229, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE GRATIFICAÇÃO ÀS SERVIDORAS PÚBLICAS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 2º da Lei 634/194;

Considerando o Decreto nº 551/2020 que "Regulamenta o Pagamento de Gratificação de Produtividade de que trata a Lei Municipal nº 634/94";

Considerando o Relatório de Gerenciamento Individual de Produtividade subscrito pela Chefia imediata e referendado pelo Secretário da Pasta (art. 4º. I e II, do Decreto nº 551/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Gratificação a Título de Produtividade a partir do mês de agosto de 2025 sobre o vencimento, às servidoras:

I – Ísis Cristina Leite Alvarenga - 30% (trinta por cento);
II – Gabriella Bernardes da Silva - 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:E8F39E16

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 230, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. REVOGA INTEGRALMENTE A PORTARIA Nº 221, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025, QUE CONCEDEU FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA/MG.

O Prefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,
CONSIDERANDO o princípio da autotutela administrativa, pelo qual a Administração pode revogar seus próprios atos quando eivados de vício ou editados com erro material, nos termos da Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;
RESOLVE:
Art. 1º. Fica integralmente revogada a Portaria nº 221, de 15 de setembro de 2025, que concedeu férias regulamentares aos servidores municipais que menciona.
Art. 2º. As férias regulamentares dos servidores elencados na Portaria revogada serão reprogramadas oportunamente, mediante nova publicação, preservando-se integralmente o direito dos interessados.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:8B27EE64

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 231, DE 28 DE AGOSTO DE 2025. CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto nos Artigos 85 e 86 da Lei nº 550/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Férias Regulamentares aos servidores:

João Vitor Ferreira Silva - 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 08 de setembro de 2025;
Maria Bethânia Alvarenga dos Santos - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 26 de agosto de 2025;
Raquel Aparecida de Oliveira - 15 dias restantes de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 2024/2025, a partir de 18 de agosto de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 18 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 28 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isis Cristina Leite Alvarenga
Código Identificador:1D515E64

SETOR DE LICITAÇAO
DESPACHO DE SUSPENSÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 019/2025

Interessado: Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de atos oficiais e extratos de editais em Diário Oficial da União (DOU) e Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE/MG).

– DO HISTÓRICO

Foi instaurada a **Dispensa Eletrônica nº 019/2025**, cujo Aviso de Dispensa fixou os seguintes valores estimados:

Item 01 – DOE/MG: R$ 82,44 por cm/coluna (total estimado R$ 28.852,84);
Item 02 – DOU: R$ 61,09 por cm/coluna (total estimado R$ 21.381,50).

Para a definição dos valores de referência, foram utilizadas **cotações extraídas diretamente dos painéis de preços da plataforma Licitanet**, em observância ao art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que admite a utilização de banco de preços públicos.

Consta nos painéis da Licitanet (relatórios de 19/08/2025):

DOE/MG:

Município de Córrego Danta/MG, Processo 16/2024 – Fornecedor *Public Representações Serviços e Consultoria Ltda* (CNPJ 48.020.095/0001- 31), homologado em **R$ 87,00/cm**;
Município de Água Comprida/MG, Processo 013/2024 – Fornecedor *Centermídia Publicações Ltda* (CNPJ 12.251.837/0001-92), homologado em **R$ 115,31/cm**;
Município de São João das Missões/MG, Processo 19/2025 – Fornecedor *Hoje Publicações em Jornais Ltda* (CNPJ 15.086.825/0001- 48), homologado em **R$ 45,00/cm**;
Média homologada: R$ 82,44.

DOU:

Município de Córrego Danta/MG, Processo 16/2024 – Fornecedor *Public Representações Serviços e Consultoria Ltda* (CNPJ 48.020.095/0001- 31), homologado em **R$ 38,92/cm**;

Município de Água Comprida/MG, Processo 013/2024 – Fornecedor *Centermídia Publicações Ltda* (CNPJ 12.251.837/0001-92), homologado em **R$ 59,35/cm**;
Município de Tiros/MG, Processo 24/2024 – Fornecedor *Instituto Zuriel Capacitação e Publicações Ltda* (CNPJ 18.553.210/0001-72), homologado em **R$ 85,00/cm**;
Média homologada: R$ 61,09.

Assim, constata-se que os valores estimados no Aviso de Dispensa correspondem à **média dos preços homologados na Licitanet**, não havendo vício no levantamento.

– DA DIVERGÊNCIA COM OS VALORES OFICIAIS

Ocorre que, conforme a **Portaria IOMG nº 3, de 12 de fevereiro de 2014**, da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, os valores fixados para publicação no jornal **Minas Gerais (DOE/MG)** são:

R$ 88,59 por cm/coluna – para publicações de terceiros e de entes municipais.

Logo, embora a Administração tenha adotado valores praticados em contratações homologadas e disponíveis no painel Licitanet, estes encontram- se **abaixo do valor normativo fixado pelo Estado**, especialmente no que tange ao DOE/MG.

Essa discrepância implica **risco de inexequibilidade do contrato**, pois nenhum fornecedor poderá praticar preço inferior ao estabelecido pela Imprensa Oficial de Minas Gerais sem incorrer em prejuízo ou descumprimento normativo.

– DA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS

Fornecedores interessados apresentaram:

Pedido de esclarecimento (Sra. Anne Caroline – AVOX), apontando a inexequibilidade do preço do DOE/MG e mencionando o valor oficial de R$ 88,59;
Impugnação (Associação ALEGAL), indicando restrição de competitividade e inadequação dos valores estimados.

Ambas as manifestações reforçam a constatação técnica desta análise: os valores estimados não refletem os custos oficiais fixados pela IOMG.

– DO FUNDAMENTO LEGAL

Art. 6º do Decreto Estadual nº 48.175/2021: prevê que os valores de publicação do DOE/MG devem ser fixados por resolução da SEGOV.
Portaria IOMG nº 3/2014: fixou o valor de R$ 88,59 por cm/coluna para publicações de entes municipais.
Art. 11, inciso III, da Lei nº 14.133/2021: fixa que o Processo Licitatório tem como objetivo evitar contratações com sobrepreço ou com preços manifestamente inexequíveis e superfaturamento na execução dos contratos;
Art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021: vincula a Administração ao princípio da legalidade e à observância das normas oficiais vigentes.

– CONCLUSÃO E DECISÃO

Diante do exposto:

Embora a pesquisa de preços tenha sido corretamente instruída via Licitanet, os valores estimados não atendem ao piso normativo fixado pela Imprensa Oficial de Minas Gerais.
A manutenção da Dispensa nos moldes atuais implicaria risco de nulidade, inexequibilidade contratual e responsabilização administrativa.

DECIDO pela **SUSPENSÃO da Dispensa Eletrônica nº 019/2025**, até que sejam revistos os valores de referência, em especial o item relativo ao DOE/MG, com observância obrigatória da Portaria IOMG nº 3/2014.

Determino, ainda, que a equipe técnica avalie:

Os benefícios e possíveis entraves de eventual contratação direta junto ao Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e ao Diário Oficial da União, sem intermediação de terceiros;
As vantagens e desvantagens de futuras contratações via agências terceirizadas, considerando aspectos de custo, prazos, operacionalização e legalidade.

Somente após essa reavaliação será possível retomar o certame em condições de legalidade, transparência e economicidade.

Publique-se. Cumpra-se.

Córrego Danta/MG, 27 de agosto de 2025.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:2D2C6A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS.
Pregão eletrônico nº 012/2025
Processo nº 038/2025
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SEMENTES VARIADAS E INSUMOS PARA HORTAS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG.
Detentor: AGROCAMPO AGROVETERINARIA LTDA
CNPJ: 33.190.214/0001-27
Valor: R$20.545,00 (vinte mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 15/05/2026

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:46C427EE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 065/2024

PREGÃO ELETRONICO Nº: 019/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ARMARINHO E AFINS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SETORES
Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 087/2024.
Detentora: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA

CNPJ nº: 54.913.711/0001-86
Valor Global: R$ 2.631,00(DOIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 28/08/2025 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0102/2024.
Detentora: COMERCIAL GROSSI ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ nº: 54.913.711/0001-86
Valor Global: R$1.124,10 (MIL CENTO E VINTE QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 28/08/2025 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 096/2024.
Detentora: SOLUÇAO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA
CNPJ nº: 38.715.554/0001-48
Valor Global: R$ 13.539,95 (TREZE MIL QUINHENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 28/08/2025 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 098/2024.
Detentora: SOLUÇAO EM NEGOCIOS MATIPO LTDA
CNPJ nº: 38.715.554/0001-48
Valor Global: R$ 2.845,20 (DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 28/08/2025 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 091/2024.
Detentora: ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA
CNPJ nº: 55.574.332/0001-71
Valor Global: R$ 1.423,00(MIL QUATROCENTOS E VINTE E TRES REAIS)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 28/08/2025 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0104/2024.
Detentora: ELITESPORTS ARBITRAGEM E MATERIAIS LTDA
CNPJ nº: 55.574.332/0001-71
Valor Global: R$ 1.797,00(MIL SETECENTOS E NOVENTA E SETE REAIS)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 28/08/2025 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 090/2024.
Detentora: DOUGLAS ALVES SOUZA
CNPJ nº: 17.475.301/0001-74
Valor Global: R$ 7.868,25 (SETE MIL OITOCENTOS E SESCENTA E OITO REAIS E VINTE ECINCO CENTAVOS)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 28/08/2025 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0103/2024.
Detentora: DOUGLAS ALVES SOUZA
CNPJ nº: 17.475.301/0001-74
Valor Global: R$ 940,00(NOVECENTOS E QUARENTA REAIS)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 28/08/2025 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 089/2024.
Detentora: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ nº: 25 319 229/0001-14
Valor Global: R$ 1.632,00(CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 28/08/2025 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 0101/2024.
Detentora: DINIZ & DINIZ COMPRAS GOVERNAMENTAIS LTDA
CNPJ nº: 25 319 229/0001-14
Valor Global: R$ 7.443,55(SETE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRES REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 28/08/2025 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 093/2024.
Detentora: LOJA DE DODO LTDA
CNPJ nº: 34 575 129/0001-40
Valor Global: R$ 26.405,75 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 28/08/2025 A 23/12/2025

Extrato de Ata de Registro de Preços nº. 093/2024.
Detentora: LOJA DE DODO LTDA
CNPJ nº: 34 575 129/0001-40
Valor Global: R$ 3.514,00(TRES MIL QUINHENTOS E QUATORZE REAIS)
Assinatura: 28/08/2025
Vigência: 28/08/2025 A 23/12/2025

JOSÉ EDUARDO DE PAULA RABELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:B39F61ED

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1° TERMO ADITIVO

Processo Administrativo de Licitação nº 065/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 019/2024
Ata de Registro de Preços nº 093/2024
Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Couto De Magalhaes De Minas, MG
Detentora: LOJA DO DODO LTDA
Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro referente ao item: **Fita de cetim nº 3, face simples, peça com 10 metros e 15 mm de largura. 100% Poliéster, Fita de cetim nº 5, face simples, peça com 10 metros e 15 mm de largura. 100% Poliéster, Tecido cetim 100% poliéster liso: brilhoso, largura 1,50 cm - cores variadas, Tecido morim, Tecido oxford 1,50 m e 3 m: gramatura tecido 1,5 m, aproximadamente 255 g/ml. Gramatura tecido 3 m: aproximadamente 500 g/ml, 100% poliéster, Tecido tricoline**
Data de Assinatura: 28/08/2025
Autorização: José Eduardo De Paula Rabelo**,** Prefeito

Maiores informações (38) 99914-6970 ou licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Couto De Magalhaes De Minas, MG (MG), 28 de junho de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Departamento de Licitação e Contrato

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:703E7A43

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 041/2025.

A PREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do contrato n° 041/2025, Processo Licitatório nº 038/2025, Inexigibilidade N°021/2025. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM O CANTOR THULLIO MILIONÁRIO, NA "TRADICIONAL FESTA DE**

SETEMBRO", A REALIZAR-SE NOS DIAS 05, 06 E 07 DE SETEMBRO DE 2025, Contratada **THULLIO MILIONÁRIO MUSIC LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 35.372.331/0001-37. Vigência: 28/08/2025 a 04/10/2025.

LETÍCIA OLIVEIRA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:D0E7043D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 035A/25

Reg. Preços p/ aq. Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) aplicada a frio, conf. espec. no Termo de Referência, visando atender as demandas da Sec. Mun. Obras e Serv. Urbanos do Mun. de Curvelo-MG. **REGISTRO DE PREÇOS COM ITENS COM RESERVA DE COTA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS.** Sessão dia **11/09/25** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 28/08/25. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

GILVÂNIA A. DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Gilvânia a De Oliveira
Código Identificador:B9CFD214

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, Classe II – médio risco e Classe III alto risco – utilizados diretamente nos procedimentos realizados pelos profissionais na assistência ao paciente, e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG. **Valor:** R$ 55.999,80. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 14/08/2025. **Parte: EPORT LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.964.118/0001-30.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:221AB17A

LICITAÇÃO E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027A/2025

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de materiais de enfermagem, Classe II – médio risco e Classe III alto risco – utilizados diretamente nos procedimentos realizados pelos profissionais na assistência ao paciente, e imprescindíveis nas ações dos profissionais com a finalidade diagnóstica, terapêutica, curativa e preventiva, prestadas aos usuários do Sistema Único de Saúde, das unidades básicas e demais setores que compõem a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curvelo/MG. **Valor:** R$ 785.292,00. **Prazo de vigência:** 01 (um) ano, contado a partir da publicação do extrato da Ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração. **Data:** 19/08/2025. **Parte: CIRÚRGICA OESTE PAULISTA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.222.496/0001-09.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:01CAB590

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 108/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 027/2014

Objeto: Prorroga o prazo de vigência, por mais **12** meses, passando o seu término para **31/08/2026**. Fica incluída a seguinte fonte de recurso; 02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.36.00.1.621.000.0000-859 – Data:27/08/2025 – Impacto Financeiro: **R$24.738,96** – **Parte: JOÃO CARLOS PEREIRA ALVES – CPF: 055.xxx.xxx-41 .**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:942805B7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 204/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços n° 204/2024, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. – Data 18/08/2025 – **Parte: COMERCIAL ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA BARCELONA LTDA - ME – CNPJ n° 47.794.016/0001-87.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:4AFD2F65

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 209/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços n° 209/2024, passando de Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025 – Data 18/08/2025 – **Parte: PAPELARIA OURO LTDA - EPP – CNPJ n° 07.266.248/0001-48 .**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E8F6B418

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 210/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024 –

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços n° 210/2024, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. – Data 18/08/2025 – **Parte: PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA – CNPJ n° 08.228.010/0005-14.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:86DA8FCB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 211/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025; Fica alterado o endereço da **FORNECEDORA** constante no preâmbulo, de Rua Vicente Ferreira Marra, nº 580, Bairro Pernambuco, Florestal/MG, CEP: 35.690-000, para Rua Ezequiel Fraga, nº 379, Bairro Centro, Florestal/MG, CEP: 35.690-000; – Data 18/08/2025 – **Parte: RBQ COMERCIAL LTDA - ME – CNPJ n° 48.282.307/0001-59.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:8199374C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024 –

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo da Ata de Registro de Preços n° 212/2024, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025. – Data 18/08/2025 – **Parte: RC RAMOS COMÉRCIO LTDA - EPP – CNPJ n° 07.048.323/0001-02.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:9120EC6A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 029A/2024 –

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Assistência Social**, Senhora Ivene Moura Pacheco Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 05/05/2025: – Data 18/08/2025 – **Parte: SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS RS LTDA - ME – CNPJ n° 47.999.358/0001-33.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6A9B2F0A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2020

Objeto: Prorroga o prazo do contrato atual, por mais **12** meses, passando o seu término para **10/08/2026**. Fica incluída a seguinte dotação orçamentária;02.11.06.17.512.1801.2192.3.3.90.39.00.1315-1.500.0000.000 – Data:08/08/2025 – Impacto Financeiro: **R$62.125,98** – **Parte: OTTONCAR VEÍCULOS LTDA - ME – CNPJ:05.016.945/0001-15.**

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:25B4A596

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
5 º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2022

Fica alterada a Secretaria gestora e seu representante legal constante no preâmbulo do Contrato n° 082/2022, passando de **Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável**, senhor Vitor Augusto Assis Barcelos, para **Secretária Municipal de Administração,** senhora Flávia Guimarães Silva, retroagindo seus efeitos ao dia 12/05/2025. – Data 21/08/2025 – **Parte: VICOMP – SISTEMAS COMPUTADORIZADOS E TELECOMUNICAÇÕES DIVISÃO CURVELO LTDA - ME – CNPJ n° 01.778.664/0001-49.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:116D7465

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATO Nº 065/2025 – CREDENCIAMENTO NO 001/2025 ORIGINÁRIO DO PROCESSO NO 033/2025 – INEXIGIBILIDADE NO 007/2025

Objeto: Prestação de serviços laboratoriais de diagnóstico em citopatologia do colo do útero conforme a Portaria GM/MS no 2.046, de 12 de setembro de 2014, para atuar de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), visando o atendimento da população feminina usuária da rede pública de saúde do Município de Curvelo Estado de Minas Gerais, em nível ambulatorial. Prazo contratual: 01 (um) ano, a partir da publicação do extrato do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o prazo máximo de 10 (dez) anos, nos termos do art. 107 da Lei 14.133/21 – Valor: R$197.136,00 – Dotação: 02.09.02.10.302.1005.2196.3.3.90.39.00.1.600.000.0000-870. Data: 26/08/2025 – Parte: VITA CELL LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA - ME – CNPJ: 07.648.352/0001-05.

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:6A34410A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 1/2025

– PARTES: O Projeto Amigo da Criança e o Município De Curvelo.
– OBJETO: O presente Termo de Comodato consiste na conjunção de esforços entre os partícipes, visando a cedência de um veículo automotor, por parte do COMODANTE para o COMODATÁRIO, de forma precária e gratuita, sendo destinado especificamente para o Centro de Referência e Assistência Social em Curvelo, visando atender as famílias assistidas, registrado em nome do COMODANTE, com a seguinte especificação: Espécie/Tipo: Passageiro automóvel; Combustível: Álcool/gasolina; Marca/Modelo: Fiat/Mobi Like; Ano de Fabricação: 2022; Ano/Modelo: 2023; Cor: Branca; Placa: RVX-0J38; Chassi: 9BD341ACZPY842596.
– DO PRAZO: O prazo de vigência deste termo será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2028.
– DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:669913F7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 85/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Regional de Proteção Ambiental de Curvelo/MG.
– OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à Organização da Sociedade Civil para apoio no custeio das despesas operacionais da associação, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$40.000,00 (quarenta mil reais).
–DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 02.17.01.18.541.2707.2249.3.3.50.41.00-1567-1.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2025. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 30 de janeiro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.

– DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:14BA40F1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 89/2025

– PARTES: O Município de Curvelo e a Associação Atlética Aliança.
– OBJETO: O presente termo de Fomento, decorrente do Edital de Chamamento Público nº 1/2025, tem por objeto o repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da criança e adolescente do município de Curvelo/MG (FMDCA), conforme projeto aprovado pelo CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, conforme Plano de Trabalho.
– VALOR: R$100.000,00 (cem mil reais).
–DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS Nº:
02.16.03.08.243.2707.2103.3.3.50.41.00-1548-2.500.000.0000 e 02.16.03.08.243.2707.2103.4.4.50.42.00-1549-2.500.000.0000.
– DO PRAZO, DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 27 de agosto de 2026. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 26 de setembro de 2026. Os prazos dispostos nesta Cláusula poderão ser prorrogados nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 13.019, de 2014.
– DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Guilherme Menezes Sampaio
Código Identificador:F9547D67

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.954, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 483/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Valéria de Oliveira Rocha, matrícula nº 591-3, cargo Professor de Educação Básica (PEB), no período de 1º de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:08247D70

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.955, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 484/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Solange de Sá Mendes, matrícula nº 4160-2, cargo Auxiliar de Serviços I, no período de 1º de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:CAFDA836

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.956, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 482/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias-prêmio à servidora Viviane de Lima Santos, matrícula nº 4762-8, cargo Professor de Educação Básica (PEB), no período de 1º de setembro de 2025 a 30 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:9BEBCE46

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.957, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 489/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Rafaela Martins Fernandes, com inscrição no CPF sob o nº 703.xxx.xxx-62, classificada em 331º lugar, para provimento do

cargo público efetivo de Auxiliar de Serviços I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Serviços Gerais, Código SG-03, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C2502BB1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.958, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 489/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os candidatos, observada a ordem de classificação, para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022:

I – Pedro Junior Rodrigues, CPF nº 058.xxx.xxx-19, classificação: 78º lugar;

II – Luis Phillipe Dias e Silva, CPF nº 087.xxx.xxx-01, classificação: 79º lugar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:2E6975F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.959, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO, REGIDO PELO EDITAL Nº 1/2023, PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE ENFERMEIRO ESF/PACS/EACS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando o Memorando nº 489/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Paula Danielle Magalhães Fernandes, com inscrição no CPF sob o nº 113.xxx.xxx-10, classificada em 16º lugar, para provimento do cargo público efetivo de Enfermeiro ESF/PACS/EACS, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Especial Estratégia Saúde da Família, Código ESF 3, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:D06D0919

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.960, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, PETER DA SILVA XAVIER, DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO, NÍVEL I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 487/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2025, a pedido, Peter da Silva Xavier, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 100.xxx.xxx-30, do cargo em comissão de Assessor Administrativo, Nível I, pertencente à Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC-06, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:C5EC282C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.961, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

EXONERA, A PEDIDO, PETER DA SILVA XAVIER, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 486/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de setembro de 2025, a pedido, Peter da Silva Xavier, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 100.xxx.xxx-30, do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, pertencente ao Quadro dos Cargos Efetivos do Grupo Ordinário, Grupo Ocupacional Profissionais de Nível Médio, Código NM-04, conforme Anexo III do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:CF6C57BD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.962, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MOTORISTA I, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.861, de 17 de julho de 2025;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 488/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato Andre Junior Moreira Soares, com inscrição no CPF sob o nº 054.xxx.xxx-95, classificado em 75º lugar para provimento do cargo público efetivo de Motorista I, nomeado no inciso II do art. 1º da Portaria nº 13.861, de 17 de julho de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:5B0DAD8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.963, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação do candidato no inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.863, de 17 de julho de 2025;

Considerando que o candidato não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 488/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação do candidato Braulio Gonzaga Matoso, com inscrição no CPF sob o nº 057.xxx.xxx-78, classificado em 67º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeado no inciso III do art. 1º da Portaria nº 13.863, de 17 de julho de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:EEDDD7DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.964, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO I, NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.892, de 24 de julho de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 488/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Thalita Alves Pavuna, com inscrição no CPF sob o nº 044.xxx.xxx-16, classificada em 68º lugar para provimento do cargo público efetivo de Auxiliar Administrativo I, nomeada no inciso I do art. 1º da Portaria nº 13.892, de 24 de julho de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:A660E4E2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.965, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

TORNA SEM EFEITO, POR PERDA DO PRAZO PARA POSSE, A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO PARA PROVIMENTO DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MÉDICO II – ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF), NOS TERMOS DO ART. 40 DA LEI MUNICIPAL Nº 910, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Decreto nº 5.918, de 5 de julho de 2024, que homologou o resultado final do Concurso Público, regido pelo Edital nº 1/2023;

Considerando a nomeação da candidata pela Portaria nº 13.895, de 24 de julho de 2025;

Considerando que a candidata não tomou posse, conforme art. 39 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976;

Considerando o Memorando nº 488/2025/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o que dispõe o art. 40 da Lei nº 910, de 1976,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito, por perda do prazo para posse, a nomeação da candidata Jessica Silva Cezar, com inscrição no CPF sob o nº 095.xxx.xxx-27, classificada em 22º lugar para provimento do cargo público efetivo de Médico II – Estratégia Saúde da Família (ESF), nomeada pela Portaria nº 13.895, de 24 de julho de 2025, nos termos do art. 40 da Lei nº 910, de 18 de novembro de 1976.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Lorena Vieira Rodrigues
Código Identificador:DEFE7041

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, das liberações dos recursos financeiros nos valores abaixo discriminados:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
27/08/25	62.525-6 - Fundeb	R$ 3.025,93
28/08/25	73.080-7 – Fundo Especial do Petróleo	R$ 61.476,48

Curvelo, 28 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:18B02ADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA N°. 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA N°. 01

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 10/2025

O Prefeito do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna pública a Errata Nº 01 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 10/2025, conforme a seguir:

Art. 1º - Retifica-se o Anexo II do Edital, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Publicação do Resultado de Recurso e Resultado Final Classificatório	**29 de agosto de 2025**

Art. 2°- Continuam em vigor os demais atos que não tenham sido alterados por essa Errata.

Curvelo, 27 de agosto de 2025.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

FLÁVIA GUIMARÃES SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:D31AFEA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 196, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Altera os artigos 102 e 103, da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor do Município de Diamantina, para modificar o período de férias, e dá outras providências**.**

O Povo do Município de Diamantina, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 102 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 102.** O servidor tem direito a 25 (vinte e cinco) dias úteis de férias anuais, que podem ser acumuladas até o máximo de 2 (dois) períodos, no caso de necessidade ou conveniência do serviço, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei".

Art. 2º - O artigo 103 da Lei Complementar nº 15, de 12 de junho de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 103.** As férias podem ser parceladas em até 3 (três) períodos, de no mínimo 5 (cinco) dias úteis cada, a pedido do servidor e a critério da Administração Pública".

Art. 3º - As demais disposições da Lei Complementar nº 15, de 12 junho de 1995, permanecem inalteradas.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil do mês subsequente.

Diamantina (MG), 28 de agosto de 2025.

GEFERSON GIORDANI BURGARELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:0B4475FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-147 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a instituição de regime de trabalho em Home-Office para vereadores e assessores parlamentares nos dias 29 de agosto e 1º de setembro de 2025.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de execução dos serviços de instalação do novo piso de porcelanato no corredor da Ala dos Gabinetes dos Vereadores;
CONSIDERANDO que a aplicação da argamassa requer prazo mínimo de secagem, a fim de evitar descolamentos do piso;
CONSIDERANDO a importância de restringir o tráfego de pessoas na referida área durante o período de secagem, garantindo a adequada conclusão da obra;

RESOLVE:
Art. 1º Fica estabelecido que, nos dias **29 de agosto de 2025 (sexta-feira)** e **1º de setembro de 2025 (segunda-feira)**, os **vereadores** e seus respectivos **assessores parlamentares** exercerão suas atividades em **regime de Home-Office ou externa**.
Art. 2º Os demais setores administrativos da Câmara Municipal, bem como os colaboradores terceirizados, funcionarão **normalmente** durante os referidos dias.
Art. 3º Fica assegurado que vereadores e assessores poderão utilizar o serviço de transporte oficial da Câmara para o desempenho de atividades externas necessárias ao exercício da função parlamentar.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 28 de agosto de 2025.

VEREADOR ISRAEL DA FARMÁCIA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9199D488

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
1. INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Saúde nos termos do Artigo 1º da RESOLUÇÃO SES Nº 9423, 03 DE ABRIL DE 2024, publica a Interdição Cautelar:
Estabelecimento: UNIMED DIVINOPOLIS -COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA
CNPJ: 25.250.820/0007-58 FILIAL
Endereço: Av. Getúlio Vargas,nº 808, 3° andar, Bairro Centro, Divinópolis/MG
Atividade: Vacinação
Data da Interdição: 05 de agosto de 2025
Prazo: Indeterminado.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C972C221

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
2. INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Saúde nos termos do Artigo 1º da RESOLUÇÃO SES Nº 9423, 03 DE ABRIL DE 2024, publica a Interdição Cautelar:
Estabelecimento: CASA RENA S/A
CNPJ: 21.253.729/0012-00 FILIAL
Endereço: Av. Antônio Neto,nº 2480, Bairro: Danilo Passos, Divinópolis/MG
Atividade: A solução alternativa coletiva de abastecimento de água para o consumo humano (SAC) poço artesiano.
Data da Interdição: 30 de julho de 2025
Prazo: Até o cumprimento da legislação vigente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:37C28935

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
3. INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Saúde nos termos do Artigo 1º da RESOLUÇÃO SES Nº 9423, 03 DE ABRIL DE 2024, publica a Interdição Cautelar:
Estabelecimento: CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA
CNPJ: 03.083.231/0015-08 FILIAL
Endereço: Av. Autorama,nº 1400, Bairro: Catalão, Divinópolis/MG
Atividade: A solução alternativa coletiva de abastecimento de água para o consumo humano (SAC) poço artesiano.
Data da Interdição: 01 de agosto de 2025
Prazo: Até o cumprimento da legislação vigente.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05C18EDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
4. INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Saúde nos termos do Artigo 1º da RESOLUÇÃO SES Nº 9423, 03 DE ABRIL DE 2024, publica a Interdição Cautelar:
Estabelecimento: BVP CLÍNICA MÉDICA LTDA
CNPJ: 57.696.731/0001-30
Endereço: Rua Paraíba,nº 148 loja, Bairro: Centro, Divinópolis/MG
Atividade: A Atividade de posto de coleta para exames de análises clínicas.
Data da Interdição: 22 de agosto de 2025
Prazo: Até a liberação do Alvará Sanitário.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A0BECDF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
5. INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Saúde nos termos do Artigo 1º da RESOLUÇÃO SES Nº 9423, 03 DE ABRIL DE 2024, publica a Interdição Cautelar:
Estabelecimento: CONSULTÓRIO MÉDICO VIDAL TRAPIELLO NETO
CPF: 971.001.616-49
Endereço: Rua Santo Antônio,nº 420, sala 1501 Bairro: Centro, Divinópolis/MG

Atividade: Os procedimentos que utilizam instrumentos/materiais não descartáveis e precisam ser submetidos a pré limpeza no serviço antes do encaminhamento para empresa reprocessadora e daqueles que precisam passar por desinfecção de alto nível após limpeza adequada.
Data da Interdição: 25 de julho de 2025
Prazo: Até aprovação e projeto arquitetônico na Vigilância Sanitária e adequação da área física ao mesmo contemplando local adequado para limpeza/desinfecção de alto nível.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6E225C8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
6. INTERDIÇÃO ADMINISTRATIVA DA JUNTA DE JULGAMENTO DA SAÚDE

A Diretoria de Vigilância em Saúde nos termos do Artigo 1º da RESOLUÇÃO SES Nº 9423, 03 DE ABRIL DE 2024, publica a penalidade de interdição conforme decisão administrativa da Junta de Julgamento/Junta de Recurso da Saúde.
Estabelecimento: MEDCIN
CNPJ: 04.116.524/0001-01
Endereço: Av. JK, nº 140, Bairro Centro, Divinópolis/MG
Tipo de interdição: Suspensão das atividades de terapia antineoplásica (TA).
Data da decisão: 14 de julho de 2025
Prazo: Até a completa regularização do serviço.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8104E4E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR N° 998/2025

A Diretora de Recursos Humanos, Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o(a) servidor(a) EUZECIA CANDIDA MANO DE OLIVEIRA, matrícula 99015408, detentor(a) do cargo efetivo de Educador I - B Ciências Biológicas, Grau Hierárquico 30, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado(a) no nível 21, **com efeitos a partir de 02/09/2025,** devido à aposentadoria desse(a) comunicada através do Ofício 947/2025 GERBEN, conforme Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6EFDD9CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 194/2025

- Pregão Eletrônico Nº 90.099/2025 - Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de uniformes e equipamentos de proteção individual - EPI's para servidores da Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança Pública e Mobilidade Urbana do Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 18/09/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128. Divinópolis, 28 de agosto de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1EF9DBA0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 03

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 05/2025 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO PSIQUIATRA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
3º	THAIS TORRES DA MATA DINIZ	Não manifestou interesse na vaga.

TERAPEUTA OCUPACIONAL – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
5º	CHARLES HENRIQUE DE DEUS	Não manifestou interesse na vaga.
6º	ELISA FÁTIMA NASCIMENTO SILVA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 22 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B83303CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 83

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Concurso Público – Edital nº 01/2024, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	**Nome**	**Motivo**
61º	FERNANDA CRISTINA FIGUEIREDO	Não manifestou interesse na vaga.
72º	ANIELI APARECIDA SILVA	Não manifestou interesse na vaga.
73º	FAISSOM JOSE DE ALMEIDA	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 28 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8C00D32A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICADO DE ABERTURA DA 2ª SESSÃO DOS ENVELOPES - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2025

- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2025 - TIPO: Técnica e Preço - OBJETO: Contratação de agência de publicidade e propaganda para prestação de serviços técnicos de publicidade, com elaboração de projetos e campanhas do Município de Divinópolis, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência e seus anexos. A Prefeitura Municipal de Divinópolis comunica às empresas participantes do certame em epígrafe que está designada a abertura da 2ª sessão dos envelopes, nos termos do item 12.11 e seguintes do Edital, a realizar-se no dia 09/09/2025, às 09h00min (horário de Brasília), na Av. Paraná, nº 2.601, 3º andar, Sala de Licitações nº 315, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP 35501-170.

Divinópolis, 29 de agosto de 2025.

RAFAEL VIRGINÍSSIMO DE PAULA E SILVA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2D89C507

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 40

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 03/2025– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° **03/2025**- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF 04HS - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
68º	YANE VALOIS SOUZA FERREIRA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **03/2025**.

Divinópolis, 28 de agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C12F179

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO Nº 2102/2025 /SEMED.

Contratado(a): **THAINARA LARISSA DE CALDAS**, a partir de **26 de agosto de 2025** – Cargo: **PAEIAIEF - PROFESSOR EM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL** - Lotação: **E.M. SÃO JOSÉ /SEMED**. Justificativa: A pedido do Servidor.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13CD8D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 165/2025

Procede à revisão da aposentadoria voluntária a Sra. Maria de Lourdes Ferreira, conforme dispõe Art. 6º, da EC 41/2003 C/C Art 40 §5º da CF/1988 C/C Art. 2º da EC 47/2005 e Decisão Judicial Processo nº 5003328-25.2020.8.13.0223.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede revisão de aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do **Art. 6º, da EC 41/2003 C/C Art 40 §5º da CF/1988 C/C Art. 2º da EC 47/2005 e Decisão Judicial Processo nº 5003328-25.2020.8.13.0223** a servidora Maria De Lourdes Ferreira, matriculada sob o nº 02020397, portadora do CPF ***.***..456-**, no cargo efetivo de Educador II 1º Grau – Matemática - B, GH 30 N 18, lotada na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 01 de abril de 2015, considerando, para o cálculo dos proventos, adequação de anuênio.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de abril de 2015. Ficam revogados todos os termos da Portaria 054/2015.

Divinópolis, 21 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:54BBFA6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 168/2025

Suspende o benefício de pensão do Sr. Valter Carregal, em decorrência do falecimento de Alzira Ferreira Carregal, tendo em vista a acumulação ilícita de cargos públicos.

O **Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV**, **Aguinaldo Henrique Ferreira Lage**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 3º do Decreto Municipal nº 9.746, de 10 de dezembro de 2010,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso XVI e §10, da Constituição Federal, que veda a acumulação remunerada ilícita de cargos públicos;

CONSIDERANDO a diligência do **Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG**, que constatou a acumulação de cargos públicos pela segurada falecida **Sra. Alzira Ferreira Carregal**.

RESOLVE:
Art. 1º Fica **SUSPENSO** o benefício de pensão por morte percebido pelo Sr. **Valter Carregal**, em razão do óbito da segurada **Alzira Ferreira Carregal**, em virtude da constatação de acumulação ilícita de cargos públicos pela instituidora, nos termos do art. 37, XVI e §10, e art. 40 da Constituição Federal.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

Divinópolis, 26 de agosto de 2025.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D87B20E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 168/2025, AGOSTO DE 2025

A Sra. Mariana Borges Campos dos Santos, Diretora de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 159 da Lei Complementar nº. 009, de 03 de Dezembro de 1992, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 113, de 07 de outubro de 2005 e:

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de horário especial para estudos, emitida pela servidora **SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA;**

CONSIDERANDO que a servidora está matriculada no 2º período do curso de Psicologia - Habilitação: Bacharelado, pela Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, **pelo período de 18/08/2025 a 20/12/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **horário especial** para estudo à servidora **SEIDIANE APARECIDA FERNANDES DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeiro - P.S.F, matriculada sob o nº. 99039447, lotada na ESF Ermida I - Secretaria Municipal de Saúde/SEMUSA.

Art. 2º. Em virtude do curso, o horário de estudos será nas segundas, quartas e sextas-feiras de 07h às 09h30min e nas terças e quintas-feiras de 07h às 12h15min (sendo que é liberada a partir das 11h30min).

Art. 3º. O horário de trabalho da servidora nos dias do curso, será de acordo com o funcionamento do programa "Saúde na Hora", e será cumprido conforme a seguir: de 10h às 12h e 13h às 19h nas segundas, quartas e sextas-feiras e de 12h às 21h, com um intervalo de 01h, nas terças e quintas-feiras.

Art. 4º. O auxílio transporte deverá ser pago de acordo com a nova carga horária e a necessidade do deslocamento ao trabalho.

Art. 5º. A compensação do horário concedido ficará sob a responsabilidade da chefia imediata do servidor supracitado e do secretário da pasta na qual esta se encontra lotada.

Art. 6º. Poderá ser exigida a compensação total ou parcial de horário na repartição, em dias e horários de expediente normal, que não tenham atividades naqueles locais, e respeitadas a duração semanal do trabalho, a compensação extranumerária e a folga semanal.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 18/08/2025.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4A3DC3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 192/2025

- Pregão Eletrônico Nº 90.097/2025 - Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisição de caixas de som e eletrônicos diversos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias do Município de Divinópolis/MG, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 16/09/2025. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br - Contato: (37) 3229-6826 / 8127 / 8128. Divinópolis, 28 de agosto de 2025.

ALYSSON PAULINELLI RABELO VILAÇA **-**
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:26991534

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PTA Nº 0.009/2023

Recurso nº 0.003/2025
Recorrente: Município de Divinópolis – SEMFAZ
Recorrido: Amora Digital Ltda.
Relator: Angélica Soares Fernandes

EMENTA: IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA. SIMPLES NACIONAL. PGDA`s.

I – Confirma-se a decisão proferida em primeira instância pela Autoridade Administrativa que decidiu pelo cancelamento do Auto de Infração 30.392/2023, consequente arquivamento do PTA n° 0.009/2023 em virtude da regularização documental via PGDA`s – Programa Gerador do Documento de Arrecadação e posterior liquidação da dívida juntos aos cofres públicos do município de Divinópolis pelo contribuinte Amora Digital Ltda.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordaram os senhores membros da Junta de Revisão Fiscal do Município de Divinópolis, na conformidade da ata de julgamento, por unanimidade, em DAR DESPROVIMENTO ao Recurso de Ofício interposto pelo município de Divinópolis, tendo como recorrido o contribuinte Amora Digital Ltda., decidindo pela manutenção da decisão de 1ª instância com consequente baixa do auto de infração Nº 30.392 e arquivamento do PTA 0.009/2023.

Divinópolis, na data da assinatura eletrônica.

(Assinado Eletronicamente)
GABRIEL JOSÉ VIVAS PEREIRA
Presidente da Junta de Revisão Fiscal

(Assinado Eletronicamente)
ANGÉLICA SOARES FERNANDES
Membro Relator

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:88758042

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 26/2025 – CMPI

Dispõe sobre a Aprovação da Homologação dos Relatórios do Gestor de Parcerias Financiados pelo Fundo Municipal de Apoio à Política da Pessoa Idosa - FUMAPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI de Divinópolis/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a **Lei Complementar Nº 127 de 2007 que dispõe sobre o CMPI de Divinópolis,** em votação da Plenária Ordinária realizada no dia **28 de Agosto de 2025**.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e Homologar os Relatórios Técnicos de Monitoramento do Gestor de Parcerias financiados pelo Fundo Municipal de Apoio a Pessoa Idosa – FUMAPI, da execução do objeto dos Termos de Fomento das seguintes Entidades:
Grupo Educação Ética e Cidadania - GEEC - Objeto: Desenvolver atividades que promovam a garantia de direitos e/ou o envelhecimento digno, ativo e saudável para idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos – Termo Fomento: 001/2023 referente ao mês de **MAIO/2025 e JUlLHO/2025-** Valor R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) denominado "EnvelheSER - Ação, Saúde e Dignidade".
Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida- Lar dos Idosos – Unidade I – Objeto: Contratação de profissionais para diferentes turnos de trabalho para atendimento na unidade institucional com

característica domiciliar que acolhe pessoas acima de 60 anos ou mais, de ambos os sexos e com diferentes necessidades e graus de dependência - Termo de Fomento: **083/2023** referente ao mês de **JULHO/2025**– Valor R$134.738,80 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos), denominado: **"Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida".**

Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida - Lar dos Idosos (Padre Libério - Unidade II) – Objeto: Contratação de profissionais com enfoque nas especificidades do cuidado e atendimento a pessoa idosa, especialmente para o desenvolvimento de atividades físicas, recreativas e culturais: na ampliação e estímulo da capacidade funcional e da participação cidadã das pessoas idosas residentes na ILPI - Termo de Fomento**: 070/2023** referente ao mês de **JULHO/2025–** Valor R$132.598,04 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e noventa e oito reais e quatro centavos), denominado: "**Custeio de profissionais para melhor atenção e cuidados as pessoas idosas residentes nas Obras Assistenciais Nossa Senhora Aparecida – Lar dos Idosos Padre Libério - Unidade II**".

Artigo 2.º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Artigo 3º- Publique-se e dê ciência aos interessados**.**
Divinópolis, 28 de Agosto de 2025.

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:40518586

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO Nº 30/2025 – CMPI

Dispõe sobre a aprovação da alteração no Plano de Trabalho nº 06 referentes ao Edital de Chamamento Público 03/2023, adequando sem alteração do total Geral.

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa, município de Divinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conforme Lei Complementar nº 127 de 13 de fevereiro de 2007, observado o disposto nos itens do Edital de Chamamento Público CPMI nº 03/2023 e nas disposições legais pertinentes, vem, por meio da Comissão, de Análise de Projetos e aprovação em Plenária realizada no dia **28/08/2025;**
Considerando o ofício nº 23/2025 da Associação beneficente Casa da União Divina Flor de 20/08/2025, que solicita adequação do plano de trabalho nº 6 para a execução do Termo de Fomento nº 61/2023;Considerando o Parec32/2025 de 21 de Agosto de 2025 da Comissão de Análise de Projetos do Conselho Municipal da Pessoa Idosa, favorável adequação do plano de trabalho nº 6 para a execução do Termo de Fomento nº 61/2023;
Resolve:
Art. 1º- Aprovar o pedido de adequação do Plano de Trabalho nº 06 sem alteração do total Geral de R$90.000,00(noventa mil reais), sendo substituído a Assistente Social R$6.000,00, reforma do sofá R$750,00, Uniforme R$1.750,00, Microfone condensador R$8.000,00, microfone lapela R$250,00, kit com igreja R$5.000,00 e notebook R$3.500,00 pelo Educador Social R$80,00 mensal, encargos INSS R$278,00 mensal, Auxiliar Administrativo R$1.200,0020 hs semanais, serviços gerais R$520,00 mensal, encargos do INSS R$181,12 mensais, honorários contábeis R$800,00 mensal, serviço de transporte de usuário R$ 2.916,07, energia elétrica R$200,00 mensal, abastecimento de água R$150,00 mensal, aluguel de som para apresentação do coral R$2.000,00, manutenção impressora e computador R$3.000,0 a Comissão emite parecer favorável a adequação do Plano de Trabalho nº 06 da Associação Beneficente Casa da União Divina Flor referente ao Edital de Chamamento Público 03/2023, CNPJ 10.994.020/0001-89 denominado "Projeto Café com Prosa".
Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 28 de Agosto de 2025

MÁRCIA GONÇALVES CAMPOS
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1218D629

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 0991/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000044254/2025, solicitado em 11/08/2025, concede o Adicional de Permanência a servidora **ELIANE REGINA ARAÚJO RIBEIRO**, matriculada sob o nº 16034355, detentora do cargo efetivo de Supervisor Orientador de Ensino, *com efeitos retroativos a 11/08/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9DA46B5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEPLAG -ATO ADMINISTRATIVO Nº 0995/2025

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

A Diretora de Recursos Humanos, Sr. ª Mariana Borges Campos dos Santos, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o OFÍCIO PROGER nº 157/2023 e, conforme o Protocolo de nº 000044369/2025, solicitado em 11/08/2025, concede o Adicional de Permanência ao servidor **MARCOS ANTÔNIO VILELA CRISPIM**, matriculado sob o nº 16024295, detentor do cargo efetivo de Bibliotecário, *com efeitos a contar de 11/08/2025*, conforme artigo 103 da citada norma.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5948D12D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEPLAG - ATO ADMINISTRATIVO Nº 996/2025

ABANDONO DE CARGO

A Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia comunica o **ABANDONO DE CARGO,** pelo período de 14 de abril de 2025 até a presente data, do servidor **HEDER MENDES DE SOUSA**, matrícula 99024576, detentor do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços I, inscrito no CPF 047.XXX.XXX-16, o qual será apurado mediante Processo Administrativo Disciplinar, considerando o artigo 201 da Lei Complementar nº 09/1992, "Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis".

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
THIAGO NUNES LEMOS
Secretário Municipal de Planejamento, Gestão, Ciência e Tecnologia

(Assinado Digitalmente)
MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Diretora de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9E693A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMDS – EXTRATO DO TERMO DE ACORDO 149/2025.

Concessão de Benefício Eventual em Pecúnia. Beneficiário(a): Fernanda Azevedo Peretra Lopes, CPF xxx.377.xxx-92. Objeto: Concessão de benefício eventual na modalidade auxílio natalidade em forma de pecúnia, para custeio do Kit Natalidade. Valor: R$ 455,40. Dot. Orçamentária: 02.016.001.08.244.0012.2.303.3.3.90.48.00 Ficha 1687. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CAEB7A99

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO - CT 115/2025 – PL 82/2025.

Contratada: G Prado Comércio e Construção Ltda. Objeto: Fica alterado à conta da Secretaria Municipal de Fiscalização de Educação - SEMED, através da dotação nº 02.006.001.12.361.0006.1350.4.4.90.51.00, Fonte 2.569.000.0000, ficha nº 539, para o exercício de 2025 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Passando a vigorar também a fonte 2.550.000.0000, ficha nº 539. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A4869C7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO 1º APOSTILAMENTO - CT 128/2024 – PL 181/2024.

Contratada: Aron Deivis Lemos Ferreira. Objeto: Fica alterado à conta da Secretaria Municipal de Fiscalização de Educação - SEMED, através da dotação nº 02.006.001.12.361.1350.4.4.90.51.00 Fontes 1.5500.00 e 1.500.901, ficha nº 528, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Passando a vigorar a fonte 2.569.000.0000, ficha nº 539. Divinópolis, 28 de agosto de 2025.

JORDANA DE FREITAS BUENO
(Diretora Financeira Administrativa).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D565B513

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 264/2025

– Ana Caroline Nunes da Silva - Anhanguera. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:87BCC342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 267/2025

– Gabriela Rodrigues Araujo - UEMG. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:92783DD9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 268/2025

– Jessica Santos da Cruz - Unifran. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Especial da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.367.6.2362 Ficha: 592 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:35F655DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TCE 269/2025

– Maria Angela Tavares - Anhanguera. Objeto: Estágio de 06 (seis) horas diárias. Valor: R$ 634,93 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e três centavos). Dot. Orçamentária: Manutenção das Atividades da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação – 02.006.001.12.365.6.2360 Ficha: 570 – 3.3.90.36.00. Prazo: 31/12/2025. Ass: 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF975D4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO TR DE ESTÁGIO - ESTAGIÁRIO (A): RIAN PABLO DA SILVA TEODORO, TCE 184/2025.

Conforme cláusula 10ª – Letra d fica rescindido unilateralmente, o referido Termo de compromisso de Estágio a partir de 18/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:759CC151

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMEJ – EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO 148/25

– Instituto Helena Antipoff, CNPJ: 20.167.183/0001-88. Objeto: executar o programa Clínica da Esperança, que acontecerá com dois profissionais de educação física e materiais esportivos para oferecer

atendimento qualificado a crianças e pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social. Valor: R$ 87.985,89. Dotação Orçamentária: 3.3.50.41.00 – contribuições 1.500.917.000,0 – recursos não vinculados de impostos – Emenda Municipal, ficha 1321 – Vereador Flávio Marra. Prazo: 9 meses. Ass: 22/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:07181862

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP - EXTRATO DO 5° TA - CT 114/2024 – PL 199/2024.

Contratada: PMMX Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação até 25/10/2025. Divinópolis, 27 de agosto de 2025.

PAULO JOSÉ SILVA
(Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento).

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCF561C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 391/2025 – PL 166/2025

– Pregão Eletrônico 86/2025. Empresa: Provip Distribuidora Hospitalar Ltda, CNPJ 20.202.872/0001-40. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 72.778,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.91.00.O. Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:13BCF916

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA – EXTRATO DA ATA 394/2025 – PL 166/2025

– Pregão Eletrônico 86/2025. Empresa: Uni Hospitalar Ceará Ltda, CNPJ 21.595.464/0001-68. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG. Valor: R$ 14.151,00. Prazo: 12 meses. Elemento de despesa: 3.3.90.91.00.O. Teor Dos Itens Está Publicado No PNCP. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CEC794B8

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/ FMS - EXTRATO DE COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025– CONTRATADA: ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ SOB O Nº 03.945.035/0001-91.

Objeto: Conforme previsão da Lei 14.133/21 (diploma ao qual o processo licitatório se vincula) e considerando o descumprimento das obrigações constadas nas cláusulas editalícias do Processo Administrativo Licitatório nº 046/2025 (**Nº Adesão ata SES 116/2025, pregão eletrônico 90022/2025**), fica instaurado o presente Processo Administrativo a fim de apurar a responsabilidade da empresa frente ao descumprimento contratual, abrindo-se prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste ato para apresentação de defesa.

Divinópolis, agosto de 2025 –

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde
SHEILA SALVINO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:99F49364

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO 3º TA – CONVÊNIO 56/2022.

Conveniada: Cooperativa De Crédito Poupança E Investimento Sul Minas Do Rio Grande Do Sul E Minas Gerais – Sicredi Sul Minas RS/MG. Objeto: Prorrogação até 30/08/2026. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08A2D046

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TA 001/2025

– TCE Curricular 748/2025. ERIKA APARECIDA SANTOS DINIZ. Objeto: A carga horária diária passa a ser de 04 horas; a data de início do estágio passa para o dia 26/08/2025; alterando também a supervisora, que será Edilene Carvalho dos Santos. Ass: 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:D3A79F4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 733/2025

– Camila de Freitas Mourão, ANHANGUERA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 25/08/2025 a 23/11/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90B15509

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 749/2025

– Raphaela Eduarda Ferreira Silva, UNIFENAS, Fisioterapia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 28/08/2025 a 23/12/2025. Ass: 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B1F651C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 752/2025

– Iasmim Cristina Silva Lino, UNA, Odontologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/08/2025 a 16/12/2025. Ass: 26/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ECC53FC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 756/2025

– Lara Beatriz Rezende, UEMG, Psicóloga – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/09/2025 a 20/12/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:08E48C6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 761/2025

– Larah Silva Souto, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 27/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9B9EAF4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 762/2025

– Leonardo Jose de Miranda Pereira, Anhanguera, Enfermagem – Objeto: Estágio de 05 horas diárias. Prazo: 27/08/2025 a 18/11/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:90651F7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 764/2025

– Pedro Henrique Lopes de Oliveira, UEMG, Educação Física – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 01/09/2025 a 01/12/2025. Ass: 25/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A91D1F00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 766/2025

– Thaís Cristina Salviano Pereira, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 02/09/2025 a 17/12/2025. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3C44C319

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 767/2025

– Carla Maria da Silva Caetano, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Prazo: 29/08/2025 a 17/12/2025. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62009B7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 769/2025

– Gabrielly Silva Oliveira, UNA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/09/2025 a 05/12/2025. Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CF6B71DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 777/2025

– Daniela Ferreira Rodrigues, UNA, Enfermagem – Objeto: Estágio de 04 horas diárias. Prazo: 05/09/2025 a 05/12/2025. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:932B3AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TCE OBRIGATÓRIO 778/2025

– Andressa Andrade Carmacio, UEMG, Psicologia – Objeto: Estágio de 03 horas diárias. Prazo: 08/09/2025 a 20/12/2025. Ass: 28/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:353F4B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEPLAG – EXTRATO DO TERMO ADITIVO - TA 001/2025 – TCE CURRICULAR 585/2025.

Taina Bezerra do Vale. Objeto: a data de início do estágio passa para o dia 01/09/2025; Ass: 27/08/2025.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B3491471

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE INSTAURAÇÃO E DELIBERAÇÃO

Processo nº 06/2025/CPAD

Aos 28 dias do mês de agosto de 2025, às 12h em reunião presencial na sala 516 do Centro Administrativo, presentes Taciana Alcântara de Carvalho, Isabela Rochelle Silva Moura, Renata Maria Silva Oliveira e Janaina de Almeida Rodrigues, respectivamente Presidente e Membros desta Comissão, procederam-se à instalação dos trabalhos relacionados ao Processo Administrativo Disciplinar nº06/2025 do(a) servidor(a) V.C., matrícula: 02031887.

Deliberando-se preliminarmente:

•
Autuação de todos os elementos documentais de informação encaminhados a esta Comissão.

•
A remessa de ofício informando ao Superior imediato do Servidor a instauração do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Pelo que, eu, Taciana Alcântara de Carvalho, lavrei o presente Termo que vai assinado por todos.

Divinópolis, 28 de agosto de 2025

TACIANA ALCÂNTARA DE CARVALHO
Presidente

JANAÍNA DE ALMEIDA RODRIGUES
Membro

ISABELA ROCHELLE SILVA MOURA
Membro

RENATA MARIA SILVA OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:181A3AB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 015/2025 P.A. 104/2025

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO 015/2025 P.A. 104/2025

O Município de Dom Bosco, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras & Infraestrutura, torna público que a partir do primeiro dia deste extrato está recebendo inscrições para participarem do "CREDENCIAMENTO Nº 015/2025", com a finalidade de credenciamento de empresa para prestação de serviços de locação de **CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE TRUCK** a fim de atender as necessidades do município de Dom Bosco/MG, conforme especificações detalhadas constantes no Termo de Referência. Em cumprimento aos preceitos contidos na Lei Federal nº 14.133/2021. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site

http://www.dombosco.mg.gov. Informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: licitacoesdombosco@gmail.com, telefone: (38) 99746-0028.

Dom Bosco/MG, 28 de agosto de 2025.

MARCOS AURELIO REZENDE CHAVES
Secretário Municipal de Obras & Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:F6C3B454

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
Art. 74 III, "E" da Li Federal 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 103/2025.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 023/2025.

CONSIDERANDO, os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO, que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação técnica para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO, que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, "E", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2025**, nos termos descritos abaixo; Objeto a ser contratado: Contratação de Prestador de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores que deixaram de ser repassados ao Município em face da ilegal fixação do valor mínimo anual por aluno - VMAA (execução da ação de n° 0050616-27.1999.4.03.6100).

Contratado: MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS inscrito no CNPJ nº 35.542.612/0001-90.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do Contrato.

Valor Global: 20% (vinte por cento) do êxito do total recuperado. Estima-se que o valor total de recuperação em favor do Município é de R$ R$1.708.292,25 (um milhão setecentos e oito mil duzentos e noventa e dois de reais e vinte e cinco centavos), representando os honorários contratuais o montante estimado de R$341.658,45 (trezentos e quarenta e um mil seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "E" da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Dom Bosco/MG, 28 de agosto de 2025.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Gonçalves
Código Identificador:6C1F3F83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 110/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 035/2025.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 079/2025, Dispensa de Licitação n.º 020/2025. DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE REVISÃO, COM TROCA DE PEÇAS INCLUSA, DE ACORDO COM O KM/QUILOMETRAGEM, COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DO VEÍCULO AMBULÂNCIA IVECO DAILY, CHASSI: 93ZC635BZR8206393, PLACA: THC3I60, ATENDENDO À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DORES DO INDAIÁ – MG, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
A Secretária Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 72, Vlll, da Lei 14.133/2021, AUTORIZA a contratação, conforme o resultado do processo em epígrafe, na forma que se segue:
"DEVA VEICULOS LTDA", CNPJ 23.762.552/0003-02, sediada no Município de Betim/MG.

Valor R$ 6.604,14 (seis mil seiscentos e quatro reais e quatorze centavos).

Publique-se, nos termos do Art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021 se necessário.

Dores do Indaiá, 3 de julho de 2025.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:D6AEB278

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2025

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n. º 111/2025, Pregão Eletrônico n. º 035/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – **Objeto:** CONCESSÃO ONEROSA DO USO DE BEM PÚBLICO DESTINADO A UTILIZAÇÃO COMERCIAL NO RAMO DE BAR E LANCHONETE, CONSTITUÍDO POR ESPAÇO COM ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA DE 20,78 m², LOCALIZADO NA AVENIDA FRANCISCO CAMPOS, S/N, ESQUINA COM AVENIDA MINAS GERAIS, BAIRRO CENTRO, DORES DO INDAIÁ – MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVO, CONDIÇÕES COMERCIAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. Sendo a data da sessão marcada para o dia **26/09/2025, às 08:15 horas**. Informações podem ser obtidas no setor Licitações, situado à Praça do Rosário, n. º 268, Fone (37) 3551-6256 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Link de Acesso: https://ammlicita.org.br/.

Eventuais dúvidas sobre o Sistema de Pregão Eletrônico poderão ser esclarecidas através do e-mail: *contato@licitardigital.com.br*.

Dores do Indaiá-MG, em 28 de agosto de 2025

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Correa Silva
Código Identificador:F486D080

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 114/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 050/2025, Registro de Preço nº 041/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E DERIVADOS), DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 12/09/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 28 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:A768EEAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 115/2025

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 115/2025, na modalidade Pregão Eletrônico n° 051/2025, Registro de Preço nº 042/2025. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, BEM COMO ATENDER À DEMANDA DAS DEMAIS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, EM SEUS VÁRIOS SETORES DE ATUAÇÃO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 15/09/2025. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1171 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br.
Estrela do Indaiá, 28 de Agosto de 2025.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:3F6F6406

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 112/2025

Município de Estrela do Indaiá - MG, Processo Licitatório n°: 112/2025, Inexigibilidade de Licitação n°: 029/2025. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: "**CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA TÉCNICA, FINANCEIRA E CONTÁBIL EM REGIME DE CONTRATO DE RISCO, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO, CONSULTORIA, ASSESSORIA, FOMENTO, MONTAGEM DE PROCESSOS, ENVIO E ACOMPANHAMENTO DE PEDIDOS VISANDO A REALIZAÇÃO DE COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA E FOMENTO DE RECEITAS TRIBUTÁRIAS, FISCAIS E FEDERAIS"**. O Município de Estrela do Indaiá torna pública a assinatura do contrato n°: 083/2025, CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG – CONTRATADA: CLAUDIO RIBEIRO FIGUEIREDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 35.456.659/0001-31. No valor total de R$ 291.205,87 (duzentos e noventa e um mil e duzentos e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:EE83CAFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ALTERAÇÃO DE HORÁRIO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 73/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 27/2025

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna público a alteração do horário da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 27/2025 - Processo Licitatório n° 73/2025, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **aquisição de equipamentos e materiais de consumo para atender às necessidades do Departamento de Meio Ambiente, conforme características, prazos e demais condições contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital. Por conveniência e oportunidade da Administração, a sessão será realizada na data de 01/09/2025 às 13h:00min,** pela PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – **www.licitardigital.com.br**. As demais informações permanecem inalteradas. O edital poderá ser retirado no site acima, no site da prefeitura **www.felixlândia.mg.gov.br** e no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, telefone (38) 3467-0010.

WARLEY GONÇALVES LIMA.
Pregoeiro

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:5B08C47D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DOTERMO DE COLABORAÇÃONº 071/2025– FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E OCENTRO COMUNITÁRIO RURAL DE ALBERTOS. Objeto:concessão de repasse financeiro para aquisição de implementos agrícolas: 01 (uma) plantadeira e 01 (uma) grade,conforme detalhado no Plano de Trabalho e Autorizado pela Lei Municipal nº 6.368, de 23/05/2025.Dotação:**10.001.20.608.0.0313.4.4.50.42 - Auxílios**. Valor:**R$ 100.000,00**. Vigência: 11/08/2025 a 11/04/2026. Data assinatura: 11/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:8B9CA0B8

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO

EXTRATO ACORDO DE ADESÃO – PROGRAMA TERRA CIDADÃ Nº 781/2025/SR(06)MG-PTC/SR(06)MG-

G/SR(06)MG/INCRA - Processo nº 54000.081789/2025-87 – FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORMIGA/MG E O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA. Objeto: objeto do ACORDO DE ADESÃO é a execução de atividades previstas no PROGRAMA TERRA CIDADÃ que tem como finalidade ampliar a capacidade operacional das ações geridas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) e pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), conforme especificações estabelecidas no PLANO DE TRABALHO. Vigência: 60 meses a partir da publicação no DOU. Não haverá transferência de recursos financeiros.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:C11E3EF7

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ADITAMENTO

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 005 AO CONTRATO Nº. 076/2023(Processo Licitatório nº. 091/2023 – Inexigibilidade nº. 033/2023.**Locatário**: Município de Formiga – MG.**Locador**:Rede Administração de Bens Ltda. – administrada por Era Empreendimentos Imobiliários Ltda. – C.N.P.J.: 21.096.219/0001-06.**Do Reajuste:**O valor do contrato fica reajustado pelo Índice IGP-M, em 2,961130%, passando o valor mensal para*R$20.306,78 (vinte mil, trezentos e seis reais e setenta e oito centavos)*,com previsão na Cláusula Quarta, item 4.3. do Contrato.**Do Valor de Desconto:** Torna sem efeito o desconto previsto na Cláusula Segunda, do aditivo 004, uma vez que não foi aplicado, sendo o desconto correto, à partir de 01/09/2025, da forma que segue: Para os meses de setembro à dezembro de 2025, a LOCADORA concede (fls.950), em condição de negociação e caráter extraordinário, a carência de R$4.379,94 (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e quatro centavos)sobre o valor do aluguel mensal, visando a permanência na locação,bem como por fundamento nos artigos 17 e 18 da Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/1991), sendo o valor total do desconto R$17.519,76 (dezessete mil, quinhentos e dezenove reais e setenta e seis centavos). O valor mensal do aluguel, para as 27 (vinte e sete) salas, no período mencionado acima, é de R$15.926,84 (quinze mil, novecentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**26/08/2025.**Data de Assinatura**: 28/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4A60D1C4

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ADITAMENTO 001

Extrato do Termo de Aditamento n°. 001 ao Contrato de Prestação de Serviços n°:103/2024. Processo Licitatório n°: 040/2024 – Concorrência nº. 002/2024.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada**: GCT – Gerenciamento e Controle de Trânsito S/A – C.N.P.J.: 01.466.431/0001-00.**Da Vigência:**fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 27/08/2026**,**conforme documentos de fls. 358/377, constantes no Processo Licitatório, com previsão no artigo 107, da Lei Federal nº: 14.133/2021, suas alterações.**Do Valor:**O valor estimado do presente instrumento é de R$157.999,92 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**27/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:4174A527

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - ADITAMENTO 004

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº. 004 AO CONTRATO Nº. 039/2021(Processo Licitatório nº. 105/2021 – Dispensa nº. 018/2021.**Locatário**: Município de Formiga – MG.**Locadora**: Di Luigi Rezende Locações de Imóveis Ltda.– C.N.P.J.:32.753.911/0001-86.**Da Vigência:**Fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, sendo até 31/08/2026, com previsão na Cláusula Sexta, item 6.1. do contrato originário e fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 e suas alterações.**Do valor:**O valor mensal do aluguel passa para*R$3.613,33 (três mil, seiscentos e treze reais e trinta e três centavos)*, estando este valor em conformidade com o preço de mercado, conforme documentos de fls. 467/493, com previsão na Cláusula Quarta, item 4.3. do contrato originário,bem como por fundamento nos artigos 17 e 18 da Lei do Inquilinato (Lei nº 8.245/1991).O valor total deste instrumento é de*R$43.359,96 (quarenta e três mil, trezentos e cinquenta e nove reais e noventa e seis centavos).*As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**28/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:B13B3DC1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0130/2023

Processo Licitatório nº 014/2023, modalidade Credenciamento nº 001/2023. Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA.** Contratada: **ITAU UNIBANCO S.A**. Objeto: prorrogação dos serviços de credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços de recebimento de guias e demais receitas, através de documento de arrecadação, em padrão Febraban, por intermédio de suas agências e prepostos, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados. **Vigência:** prorrogado o contrato por mais doze meses. **Início:** 31/08/2025 a 30/08/2026. Fundamento legal: Artigo 57, II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. **Valor** contratual reajustado pelo índice do INPC, conforme item 3.2 do contrato. Fica reajustado o valor da guia de arrecadação, que passará de R$2,02 para R$2,12(dois reais e doze centavos) cada. Heytor Marcos Silva Pimenta – Diretor Geral. Formiga/MG, 28 de outubro de 2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:9DC2DC79

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°. 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°:009/2024.

Processo Licitatório n°: 204/2023 – Pregão Eletrônico nº. 100/2023.Contratante: Município de Formiga - MG.**Contratada**: 52.682.396 Cirlei Aparecida Lemos – C.N.P.J.: 52.682.396/0001-06.**Do Acréscimo:**Fica acrescido o quantitativo de11 quilômetros diáriosna linha do Morro Cavado, perfazendo o valor total de acréscimo para 200 dias letivos, de2.200 quilômetros, o que corresponde a 18,33% do quantitativo inicialmente contratado, nos termos da Cláusula Sétima, item 7.4 do Contrato originário e fundamento no art. 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei Federal nº. 8.666/93. O valor do acréscimo corresponde à quantia de R$11.352,00 (onze mil, trezentos e cinquenta e dois reais). Assim, o valor total do contrato passa para R$73.272,00 (setenta e três mil, duzentos e setenta e dois reais). As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**28/08/2025.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:E2738846

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILA Nº. 001 AO CONTRATO Nº. 069/2025.

(Processo Licitatório nº. 155/2025 – Concorrência nº. 001/2025).Contratante: Município de Formiga – MG.**Contratada:**VV Construção Comércio e Serviços Ltda. – C.N.P.J.: 18.885.861/0001-60.**Da Retificação do Preâmbulo:**Devido a erro material, constatado no preâmbulo do Contrato nº. 069/2025, faz-se necessária sua retificação da forma que segue:

***Onde se lê:*VV CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA**, inscritanoCNPJsobn°. 18.885.861/0001-50, comsedeà Rua Tenente Leonídio Pereira, nº. 35, Bairro: Cidade Nova, CEP: 35.730-000, Cidade Nova – MG.
***Leia-se:*VV CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscritanoCNPJsobn°. 18.885.861/0001-60, comsedeà Rua Tenente Leonídio Dias Pereira, nº. 35, Bairro: Cidade Nova, CEP: 35.730-000, Capim Branco – MG.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.**Data:**28/08/2025

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:1A136885

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 249/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 048/2025

Extrato A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedoras as licitantes: **NC PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA** referente ao item n° 01 perfazendo o valor de **R$5.300,00**(cinco mil e trezentos reais) e **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** referente ao item n° 02 perfazendo o valor de **R$ 4.998,85** (quatro mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos), referente ao PRC 249/2025, Pregão Eletrônico 048/2025. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0F2208AA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PRC 257/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 049/2025

Extrato: A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam como vencedora a licitante: **MARLA CONSTRUÇÕES LTDA** referente ao item n° 01 perfazendo o valor de **R$16.200,00**(dezesseis mil e duzentos reais), referente ao PRC 257/2025, Pregão Eletrônico 049/2025. Prefeitura Municipal de Formiga MG.

***LAERCIO DOS REIS GOMES* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3F91FE4D

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público- Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 002/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017 e Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Associação Missão Marta e Maria
CNPJ: 14.790.755/0001-41
Endereço: Rua Lassance Cunha, 39, Centro, CEP: 35570-214

Objeto: apoio financeiro destinado à aquisição de gêneros alimentícios, compra de medicamentos não fornecidos pela Farmácia Municipal e Farmácia Popular e ao pagamento do aluguel do imóvel que abriga a sede da Associação Marta e Maria com o objetivo de garantir a continuidade das atividades assistenciais voltada às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela entidade

Valor total de repasse: R$110.000,00 (cento e dez mil reais)

Período de repasse: Exercício 2025.

Vigência: 12 MESES

Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Com intuito de celebrar **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o Município de Formiga e a Associação Missão Marta e Maria, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ:14.790.755/0001-41, com sede na Rua Lassance Cunha, 39, Centro, CEP: 35570-214, pelo qual o Município repassará o **valor de R$110.000,00 (cento e dez mil reais)** no exercício de 2025 para apoio financeiro destinado à aquisição de gêneros alimentícios, compra de medicamentos não fornecidos pela Farmácia Municipal e Farmácia Popular e ao pagamento do aluguel do imóvel que abriga a sede da Associação Marta e Maria com o objetivo de garantir a continuidade das atividades assistenciais voltada às famílias em situação de vulnerabilidade social atendidas pela entidade.
É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social é oriunda do Orçamento Impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei Municipal nº 6.368 de 23 de maio de 2025 que identifica expressamente, o nome da Entidade Beneficiária.

A luz da Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento, prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de subvenção social. "

Ademais, a Lei nº 13.019/2014, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. "

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE,** estando devidamente autorizada em lei, que identifica plenamente o beneficiário, portanto, cumprindo os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 28 de agosto de 2025.

WENDER ANTONIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:095F9447

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Referência: Inexigibilidade de Chamamento Público - Repasse Financeiro ao Terceiro Setor

Processo Administrativo: nº 017/2025

Instrumento: Termo de Colaboração

Base legal: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13019/14, Art. 20 do Decreto Municipal nº 7.186/2017, de 25 de outubro de 2017, e Lei Municipal nº 6.368, de maio de 2025.

Organização da Sociedade Civil:
Grupo de Escoteiro Formiga
CNPJ: 25.228.797/001-00
Endereço: Rua São Geraldo, nº 375- Bairro Leal - Formiga MG.
CE: 35.570.314

Objeto: Apoio financeiro para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para melhor funcionamento entidade.
Valor total de repasse: R$35.000,00 (trinta e cinco mil reais).
Período de repasse: Exercício 2025.
Vigência: Dezembro/ 2025.
Tipo de Parceria: **COLABORAÇÃO**

JUSTIFICATIVA PELA INEXIGIBILIDADE:

Este **TERMO DE COLABORAÇÃO** firmado entre o Município de Formiga e o **Grupo de Escoteiro Formiga**, cuja entidade encontra-se regularmente inscrita junto ao CNPJ: 25.228.797/0001-00, com sede na **Rua São Geraldo, nº 375- Bairro Leal,** em Formiga MG, CEP: 35.576-314, visa ao repasse pelo Município do **valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)** no exercício de 2025 para **apoio financeiro para aquisição de materiais de consumo e materiais permanentes para melhor funcionamento da entidade.** É importante ressaltar que a referida quantia a título de Subvenção Social e Auxílio são verbas oriundas do orçamento impositivo e encontra-se devidamente autorizada pela Lei 6.368, de 23 de maio de 2025, que identifica expressamente o nome da Entidade Beneficiária.
A Lei Federal 13.019/14, que vem normatizar e reger o assunto em comento prevê em seu artigo 31:

"Art. 31 Será considerado INEXIGÍVEL o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre organizações de sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto e de parceria ou se as metas a serem atingidas somente poderão ser feitas pela entidade específica quando:
II - A parceria decorrente de transferência para organização de sociedade civil que esteja AUTORIZADA POR LEI, na qual seja identificada expressamente a Entidade beneficiária, inclusive se tratar de Subvenção Social e Auxílio. "

Ademais, a mesma Lei nº 13.019/14, em seu art. 32, tipifica:"Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30[1] e 31[2] desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público."
Portanto, o chamamento é inexigível por se tratar de orçamento impositivo em que o Legislativo indica a Entidade a ser beneficiado, o que inviabiliza a competição no processo de chamamento público.

Pelo exposto, resta justificada a **INEXIGIBILIDADE**, estando devidamente autorizada em Lei, pois identifica plenamente o beneficiário, cumprindo, portanto, os preceitos estabelecidos nos artigos supracitados.

A presente justificativa, sob pena de nulidade do ato de formalização da parceria, será publicada no meio oficial de publicidade do Município, admitindo--se impugnação, no prazo de cinco dias, na forma da Lei.

Formiga, 28 de agosto de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social;(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;
IV - (VETADO).
V - (VETADO);(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista noinciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964,observado o disposto noart. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)
Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no**caput**deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
§ 3º Havendo fundamento na impugnação, será revogado o ato que declarou a dispensa ou considerou inexigível o chamamento público, e será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público, conforme o caso.§ 4º A dispensa e a inexigibilidade de chamamento público, bem como o disposto no art. 29, não afastam a aplicação dos demais dispositivos desta Lei.(Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015).

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:01709BCF

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0975/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), NATÁLIA CAROLINA DUARTE DE MEDEIROS E LIMA, do cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 26/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:F47BFE9D

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0976/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 9º.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FLORENCE BELO SIDNEY, no cargo em comissão de DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, a partir do dia 26/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 26 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:57F72272

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0977/2025

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), TAINÁ DE PAULA SILVEIRA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O ENSINO INFANTIL E OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - PEB I, para substituir Natalia Aparecida Pimenta, Diretor Escolar de Ensino Fundamental - Nivel II-C, no período de sua licença maternidade, de 19/08/2025 a 14/02/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 19/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:06CB71EC

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0978/2025

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 14.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), FABIANE MAGELA RIBEIRO MORAES, no cargo em comissão de DIRETOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a partir do dia 18/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:CAAE90D9

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0979/2025

Concede opção de remuneração a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 21 da Lei Complementar nº. 169, de 26/10/2017, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FABIANE MAGELA RIBEIRO MORAES, DIRETOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, a opção pela remuneração do seu cargo efetivo, acrescida da gratificação de 30% (trinta por cento) da remuneração do cargo

efetivo, em atendimento protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2971/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 18/08/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:0537B3B4

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 0980/2025

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), SAMUEL NOGUEIRA NETO, do cargo em comissão de DIRETOR DE ESPORTES, a partir do dia 29/08/2025, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 2987/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 29 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito Municipal

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:24576E7B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 6.167, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Designa servidores para a função que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário e sob presidência do primeiro, comporem a Comissão do Centro Administrativo Municipal, ocasião em que executarão as diligências necessárias ao diagnóstico das ações necessárias à construção do Centro Administrativo Municipal.

I – Joaquim Martins de Carvalho;
II – Alex Sandro Alvarenga Arouca;
III – Saimon Rodrigues de Miranda;
IV – Flávio Passos;
V – Rosana Magda Alves de Oliveira.
VI – Camila Morais Santos

Parágrafo único. Fica designada a servidora Camila Morais Santos para atuar como secretária da comissão.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 27 de agosto de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES
CORONEL LAÉRCIO
Prefeito de Formiga

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:3139DB66

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMOSO

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 116/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de 01 (um) exame de Angiotomografia Arterial de Crânio, para diagnóstico de paciente da rede municipal de saúde, em cumprimento à emenda parlamentar impositiva ao Orçamento Geral do Município de 2024, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021. PUBLICAÇÃO DO AVISO: 22/07/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 28/07/2025.RATIFICAÇÃO EM 28/07/2025.VALOR GLOBAL: R$ 1.100,00 (mil e cem reais).CONTRATADA: Biocardios Instituto de Cardiologia Ltda – CNPJ: 05.544.035/0001-05.

Formoso/MG, 28 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:90839239

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 117/2025.OBJETO: Contratação, em caráter emergencial, para formalizar a prestação de serviços especializados já ocorrida de transporte inter-hospitalar terrestre em ambulância móvel de suporte avançado tipo UTI Pediátrica, com equipe composta por médico e enfermeiro, para remoção de paciente que especifica, do Hospital Regional Dais, no Município de Patos de Minas (MG), com destino ao Hospital da Criança, em Brasília (DF), ocorrida em 21 de julho de 2025, atendendo demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA:

Contratação Direta, por dispensa de licitação, em caráter emergencial, com fundamento no disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.DECISÃO DA COMISSÃO: 22/07/2025.RATIFICAÇÃO EM 22/07/2025.VALOR: R$ 13.890,00 (treze mil oitocentos e noventa reais).CONTRATADA: Clínica Primordial Ltda - CNPJ: 17.990.981/0001-67.

Formoso/MG, 22 de julho de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:0AFB913D

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 169/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2025.OBJETO: Aquisição de insumos destinados ao pleno funcionamento do laboratório de entomologia, vinculado à Vigilância em Saúde, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 05/08/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 12/08/2025.RATIFICAÇÃO EM 13/08/2025.VALOR GLOBAL: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais).CONTRATADAS: Caparao Medical Ltda – CNPJ: 57.218.958/0001-70 (item 05); e, Omega Life Distribuidora Hospitalar Ltda – CNPJ: 19.036.865/0001-36 (itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10 e 11).

Formoso/MG, 13 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:3CECA201

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 172/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 124/2025.OBJETO: Aquisição de medicamentos e demais materiais destinados a atender às necessidades da Vigilância em Saúde no âmbito do projeto Castramóvel, em conformidade com as demandas da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 06/08/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 12/08/2025.RATIFICAÇÃO EM 12/08/2025.VALOR GLOBAL: R$ 2.736,00 (dois mil setecentos e trinta e seis reais).CONTRATADA: Agrocampo Agroveterinária Ltda – CNPJ: 33.190.214/0001-24.

Formoso/MG, 12 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:E6B6E634

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 173/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 125/2025.OBJETO: Contrtação de serviços de recreação, com fornecimento de espaço adequado, destinado ao grupo Alegria de Viver e às crianças atendidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para a realização do evento de encerramento da colônia de férias promovida pelo CRAS, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal do Cuidado e Acolhimento Social, Dignidade e Cidadania do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 06/08/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 12/08/2025.RATIFICAÇÃO EM 12/08/2025.VALOR GLOBAL: R$ 700,00 (setecentos reais).CONTRATADA: 49.159.004 Miraci Ornelas de Barros – CNPJ: 49.159.004/0001-06.

Formoso/MG, 12 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:360128AF

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/2025.OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação de forro em PVC, com fornecimento de material, na sala de arquivos da Prefeitura Municipal, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 06/08/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 12/08/2025.RATIFICAÇÃO EM 12/08/2025.VALOR GLOBAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).CONTRATADA: Vidraçaria Reflexo Ltda – CNPJ: 33.169.120/0001-76.

Formoso/MG, 12 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:FFE081BD

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 177/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 128/2025.OBJETO: Aquisição de camisetas gráficas personalizadas a serem utilizadas por servidores da Vigilância em Saúde na Campanha de Vacinação Antirrábica, em atendimento a demanda da Secretaria Municipal da Saúde e Humanização do Município de Formoso (MG).FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 13/08/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 20/08/2025.RATIFICAÇÃO EM 20/08/2025.VALOR GLOBAL: R$

570,00 (quinhentos e setenta reais).CONTRATADA: Luis Filipe Pereira dos Reis – CNPJ: 41.981.722/0001-51.

Formoso/MG, 20 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:8ADE8382

MUNICÍPIO DE FORMOSO MG
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 178/2025.DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2025.OBJETO: Aquisição de camisetas gráficas personalizadas destinadas ao uso por ala participante do desfile cívico de 7 de setembro, em comemoração ao aniversário do Município de Formoso/MG, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude, Cultura, Turismo e Assuntos Distritais.FUNDAMENTO LEGAL E JUSTIFICATIVA: Contratação Direta, por dispensa de licitação, em razão do valor, com fundamento no disposto no inciso II do artigo 75 da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021.PUBLICAÇÃO DO AVISO: 13/08/2025.DECISÃO DA COMISSÃO: 20/08/2025.RATIFICAÇÃO EM 20/08/2025.VALOR GLOBAL: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).CONTRATADA: Luis Filipe Pereira dos Reis – CNPJ: 41.981.722/0001-51.

Formoso/MG, 20 de agosto de 2025.

DINARTE HENRIQUE GUEDES ORNELAS,
Prefeito.

Publicado por:
Taynnah Silva Espindola
Código Identificador:7DA8878B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FRANCISCO SA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e GRACIELIO FRANCISCO COSTA.

CONTRATO nº 123;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA COWBOY ESTRADEIRO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO, NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ;

LICITACAO: PAL: 088/2025 - Inexigibilidade: 043/2025

Valor Global: R$ 15.000,00

Vigência:26/08/2025 Até:30/09/2025

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:821D6136

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2025

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ e LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA.
CONTRATO nº 124;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SAMUKA PHERRAZ A REALIZAR-SE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, NA TRADICIONAL FESTA DE CAMARINHAS NO MUNICÍPIO FRANCISCO SÁ-MG.;

LICITACAO: PAL: 089/2025 - Inexigibilidade 044/2025

Valor Global:R$ 3.500,00

Vigência:26/08/2025 Até:30/09/2025

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:8865AAE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

Processo: 088/2025 - Inexigibilidade 043/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA BANDA COWBOY ESTRADEIRO PARA APRESENTAÇÃO NA TRADICIONAL FESTA DE SETEMBRO, NO MUNICIPIO DE FRANCISCO SÁ.

Favorecido: GRACIELIO FRANCISCO COSTA, inscrita no CNPJ Nº 13.141.782/0001-20

Valor Global: R$ 15.000,00 (quinze mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:0838E9E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SÁ
TERMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA:É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 74, inciso II, do mesmo diploma legal.

Processo: 089/2025 - Inexigibilidade 044/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR SAMUKA PHERRAZ A REALIZAR-SE DO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025, NA TRADICIONAL FESTA DE CAMARINHAS NO MUNICÍPIO FRANCISCO SÁ-MG.

Favorecido: GRACIELIO FRANCISCO COSTA, inscrita no CNPJ Nº 13.141.782/0001-20

Valor Global: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Alex Sander Rocha Aguiar
Código Identificador:9057A3A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 068/2025 – PREGAO ELETRÔNICO Nº 90026/2025. Objeto O Município de Guaraciaba/MG, através da Secretaria Municipal de Saúde torna público, a RETIFICAÇÃO ocorrida no Edital do Pregão Eletrônico n° 90026/2025, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na locação de aparelhos respiratórios, cilindros e

concentrador de oxigênio, serviços de recarga de oxigênio e equipamentos essenciais. **Data da sessão pública: 15/09/2025 às 08:00h horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.gov.br/compras.** O Edital na íntegra poderá ser obtido no site: www.guaraciaba.mg.gov.br. Maiores informações: licitacao@guaraciaba.mg.gov.br e (31) 3893- 5104.

Guaraciaba/MG, 28/08/2025.

CÍNTIA GOMES FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:F5F8C4B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 078/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 003/2025. CONTRATANTE: Município de Guaraciaba/MG. CONTRATADA: **GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MG sob o nº 26.579.777/0003-08. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de encaminhamento diário, via e-mail ou *website*, de recortes eletrônicos de publicações de diários oficiais da União, do Estado, de Tribunais e Autarquias que exigem acompanhamento especializado e sistemático que digam respeito ao Município de Guaraciaba/MG, em apoio às atividades da Procuradoria Geral. Valor global: R$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais). Vigência: 12 (doze) meses, após assinatura do contrato. Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Assinatura: 27/08/2025.

Guaraciaba/MG, 28 de agosto de 2025.

DÉBORA FERNANDES DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Ana Carolina de Vasconcelos Fernandes
Código Identificador:F7D27CAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 001|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, sob a forma **ELETRÔNICA** para **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAVADOS NA RUA ALTAIR LIVIO DOS REIS EM GUARANI-MG, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1090920-60/2023**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 07/10/2025 às 13h15min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/17/Concorrencia.

Guarani-MG, 28 de agosto de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:E5B9C57F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080|2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022|2025

O **MUNICÍPIO DE GUARANI** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **REGISTRO DE PREÇOS** para **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS EM ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI E DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI - SAEG**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/09/2025 às 08h30min.

PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA: www.ammlicita.org.br.

INFORMAÇÕES GERAIS E EDITAL: Na sede da Prefeitura ou no site https://guarani.mg.gov.br/editaistipo/15/Pregao-Eletronico.

Guarani-MG, 28 de agosto de 2025.

MÁRCIO COSTA DOS REIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:F96AE5A8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2025

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***EMERSON PATRICK VIEIRA***, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA,** em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, a Inexigibilidade de Chamamento Público nº 005/2025, cujo objeto é liberar recurso financeiro proveniente de Subvenção Social bem como de Emenda Impositiva para ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RESTAURANDO VIDAS - ABREV, Associação Civil Beneficente, regularmente constituída e sem fins lucrativos, previamente inscrita no Conselho Municipal de Educação, destinada a promover atividades ligadas a cultura no município de Guarani/MG, da seguinte forma:

ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE RESTAURANDO VIDAS - ABREV – CNPJ: 21.960.609/0001-82: R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais) proveniente de subvenção social e **R$ 11.920,49 (onze mil e novecentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)** proveniente de emenda impositiva. O valor total do repasse é de **R$ 23.420,49 (vinte e três mil e quatrocentos e vinte reais e quarenta e nove centavos)**.

Assim, nos termos da legislação vigente, fica o presente processo **RATIFICADO** em favor da instituição acima citada.

Guarani-MG, 28 de agosto de 2025.

EMERSON PATRICK VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcio Costa Dos Reis Filho
Código Identificador:462D121C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITACAO

AVISO DE LICITAÇÃO.
AVISO DE LICITAÇÃO- Prefeitura Municipal de Guarda-Mor - Processo Licitatório n° 73/2025 – Pregão Eletrônico nº 33/2025 – Através de seu Pregoeiro Municipal – Henrique Osmir Queiroz Oliveira e sua Equipe de Apoio comunica que fará realizar às 08:00 do dia 12 de setembro de 2025, licitação tipo menor lance por item, que tem por **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO 0 KM TIPO PICK UP 05 LUGARES DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.** CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE

EDITAL E SEUS ANEXOS, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, www.guardamor.mg.gov.br e PNCP (licitações). Maiores informações pelo telefones (38) 3365-7777 (41) 3557-2301 ou p/ e-mail: licitacomprasgmor@gmail.com , de 08h as 11h e de 13h as 17h.

Guarda-Mor/MG 28 de agosto de 2025.

HENRIQUE OSMIR QUEIROZ OLIVEIRA

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:0E34C168

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA

EDITAL PÚBLICO DE NOTIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 18.663.401/0001-97, com endereço na Av. Conde Ribeiro do Valle, 68 – Centro – Guaxupé/MG – CEP: 37800-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS /COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA**, tendo em vista a infringência da lei, pelo proprietário do imóvel abaixo discriminado e considerando o insucesso na notificação postal, vem por meio deste: **fica Autuado por não se manifestar, bem como não providenciar a LIMPEZA DO LOTE, no prazo de 15 (Quinze) dias a contar da data da publicação, com fundamento no Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019 de 26 de novembro de 2019 "Altera o Código de Posturas do Município de Guaxupé ".**

Proprietário	Imóvel	Inscrição Municipal	Auto de Infração	Infração	Disposição legal infringida	Local do Imóvel
Espólio de Florindo Imbrizi	17565	06.0063.0035.001	00735/2025 Valor: R$ 619,41	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua João Francisco Pallos, Lote 155, Quadra 18
Luis Fernando L. Macari	23970	02.0162.0379.001	00739/2025 Valor R$ 619,41	Limpeza de Lote	Artigo 20 da Lei Complementar nº 015/2019	Rua Luiz Celani Primo, Lote 26, Quadra M.

Guaxupé, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:90852389

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 12/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG, Extrato do Termo de Fomento nº 12/2025 celebrado entre o Município de Guaxupé, por meio da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social e o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Guaxupé, inscrito no CNPJ sob nº 04.346.543/0001-16. Objeto: Custear parte das despesas para realização dos dois eventos de formatura do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência). Valor de R$ 6.000,00. Vigência de 26/08/2025 a 30/12/2025. A despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias:
- 02.11.01.06.181.1001.2578.3.3.90.39.00, Ficha 1243, Fonte 1.500, Código de Aplicação 0000, no valor de R$ 3.000,00, oriundo de Emenda Impositiva do Vereador Danilo Martins de Oliveira;
- 02.11.01.06.181.1001.2585.3.3.90.39.00, Ficha 1244, Fonte 1.500, Código de Aplicação 0000, no valor de R$ 3.000,00, oriundo de Emenda Impositiva do Vereador Leonardo Donizetti de Moraes.

Guaxupé, 26 de agosto de 2025

GUSTAVO AMIDANI CALIL
Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social

Publicado por:
Nilce Franchi
Código Identificador:639A9ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 159/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 159/2024, originado da Dispensa Eletrônica nº 033/2024, firmado com a empresa **TELEFONICA BRASIL S/A. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual com reajuste do preço pelo índice INPC de 5,225220% do contrato que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em provimento de acesso à rede de dados da Internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia), conforme Resolução nº 614/13 da Anatel e demais resoluções e regulamentos, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, de acordo com as especificações. **Valor:** R$ 5.363,16. **Fundamento Legal:** Artigo 107 da Lei Federal n° 14.133/2021. Guaxupé, MG, 22/08/2025

BENEDITO RESENDE NETO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:64AACE35

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 056/2024, firmado com a empresa **ATIVA COMERCIO, DISTRIBUICAO E SERVICOS DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o o acréscimo de valor no importe de R$ 1.551,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), que corresponde a 3,88% do valor original do contrato, para aumento no quantitativo de veículos rastreados e identificadores de Motorista e a prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, do contrato que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de Monitoramento e Rastreamento Veicular Via Web, com identificador de motorista e fornecimento de aparelhos em comodato para a frota da Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG. **Valor:** R$ 41.616,00. **Fundamento Legal:** Artigos 107 e 125 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 27/08/2025

JOSÉ LUIZ RIBEIRO
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D9A31A29

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 127/2021, originado do Pregão Presencial nº 048/2020, firmado com a empresa **LINDAURA MARIA RODRIGUES SILVA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e o reequilíbrio de valores de acordo com o Índice INPC acumulado entre agosto de 2024 e julho de 2025, no percentual de 5,127980%, do contrato que tem por objeto o fornecimento de kits lanche que serão distribuídos aos pacientes que realizam TFD – Tratamento Fora do Município, atendidos pelo SUS (Sistema Único de Saúde) que utilizam transporte do Município para o TFD**. Valor:**

R$ 434.010,00. **Fundamento Legal:** Artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, MG, 28/08/2025.

DANIELA BETTELLI LUTF
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:79325546

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 184/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 038/2025, firmado com a empresa **FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Prestação de serviços de programas de formação nas áreas de arte e patrimônio histórico para a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo. **Valor:** R$ 178.000,00.

Guaxupé, MG, 28/08/2025

CASSIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:A1D9EE2F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 185/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 185/2025, originado da Dispensa de Licitação nº 039/2025, firmado com a **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL GUAXUPÉ. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa para realização de grupos de apoio destinados às mulheres vítimas de violência e grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica. **Valor:** R$ 99.900,00.

Guaxupé, MG, 28/08/2025

RENATA VALÉRIA ROCHA FERNANDES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Julia Modesto Candido
Código Identificador:F1BDF3B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 699, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 699, de 27 de agosto de 2025

Exonera LETÍCIA PASSOS DA COSTA Do cargo COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Complementar Municipal n. 1.396/98, alterada pela Lei Municipal n. 1.952/09 e Lei n. 16/19, e Decreto Municipal n. 2.317 de 29 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a partir de 31 de agosto de 2025, **LETÍCIA PASSOS DA COSTA**, do cargo de **COORDENADORA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMPDEC),** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:FECE399D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 700, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 700, de 27 de agosto de 2025

Nomeia LETÍCIA PASSOS DA COSTA para o cargo de COORDENADORA DA COORDENADORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal n. 1.396/98, alterada pela Lei Municipal n. 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019 e, ainda com fulcro na Lei Complementar n. 29/2025,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de setembro de 2025, **LETÍCIA PASSOS DA COSTA,** para o cargo de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE PROJETOS DE TRÂNSITO,** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º A servidora ora nomeada perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:96116B4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 701, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 701, de 27 de agosto de 2025

Nomeia RAFAEL MAGALHÃES DE CASTRO para o cargo de COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal n. 1.396/98, alterada pela Lei Municipal n. 1.952/09 e Lei Complementar n. 16/2019,

R E S O L V E:

Art. 1o Nomear, a partir de 1º de setembro de 2025, **RAFAEL MAGALHÃES DE CASTRO,** para o cargo de **COORDENADOR DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMPDEC),** com subordinação hierárquica à Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social.

Art. 2º O servidor ora nomeado perceberá vencimentos definidos na referência CC-2 do ANEXO III, da Lei Complementar n. 16, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 27 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

Publicado por:
Ana Márcia Magalhães Cândido
Código Identificador:6FDA3DAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Pregão nº 079/2025, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 269/2025. Tipo: Menor Preço por Item. Objeto: **Aquisição de veículos automotores do tipo hatch 1.0 e sedan, zero km, cor branca, ano/modelo 2025 ou superior e motocicleta 150 cilindradas, cor preta, cinza ou prata, zero km, ano/modelo 2025 ou superior, para as Secretarias Municipais de Guaxupé/MG.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **11 de setembro de 2025** às **09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **29 de agosto de 2025**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 28 de agosto de 2025.

BENEDITO RESENDE NETO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:50AD1D6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 039/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 276/2025, **Dispensa de Licitação nº 039/2025** Objeto: **Contratação de empresa para realização de grupos de apoio destinados às mulheres vítimas de violência e grupos reflexivos com homens autores de violência doméstica.** Valor: **R$99.900,00** Fundamento Legal: artigo 75, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 28 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:FDCE5FB6

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 091/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 273/2025, **Inexigibilidade nº 091/2025** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e reparo de bens móveis – Serviço Manutenção Equipamento Spark MP Z2.0.** Valor: **R$983,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 26 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:0D0DB399

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 092/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 277/2025, **Inexigibilidade nº 092/2025** Objeto: **Taxa de inscrição para participação de 1(uma) servidora da Secretaria de Educação de Guaxupé/MG para o Congresso Brasileiro de Informática na Educação (CBIE) 2025.** Valor: **R$385,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22.

Guaxupé/MG, 27 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:AE78F007

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE N.º 093/2025

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº 278/2025, **Inexigibilidade nº 093/2025** Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria com orientação, acompanhamento, ensino e treinamento para a Controladoria-Geral do Município de Guaxupé/MG.** Valor: **R$90.000,00.** Fundamento Legal: artigo 74, inciso III, "c", da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 27 de agosto de 2025.

JARBAS CORRÊA FILHO –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Lisandra Maria Machiti Silva
Código Identificador:1FECF6BD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 119/2025

Extrato de Contrato. Contrato nº 119/2025. Processo nº 096/2025. Inexigibilidade 023/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: FEF PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,CNPJ 45.114.202/0001-00, Objeto: Contratação de show artístico da dupla Fred e Fabrício para apresentação em comemoração ao 63° aniversário da cidade de Gurinhatã-MG. Visando promover o entretenimento, a valorização da cultura local e a integração da comunidade. Vigência: 20/08/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.16.__.23.695.0014.2094. – PROMOÇÃO DE EVENTOS – 3.3.90.39.500. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 482.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:4B0BEB33

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 120/2025

Extrato de Contrato. Contrato nº 120/2025. Processo nº 097/2025. Inexigibilidade 024/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: CRIEI RAIZ PRODUCOES ARTISTICAS,CNPJ 47.060.247/0001-67, Objeto: Contratação de show artístico da cantora Naessa para apresentação em comemoração ao 63º aniversário da cidade de Gurinhatã-MG. Visando promover o entretenimento, a valorização da cultura local e a integração da comunidade, Vigência: 21/08/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Dotação Orçamentária: 02.16.__.23.695.0014.2094. – PROMOÇÃO DE EVENTOS – 3.3.90.39.500. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 482.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:49B13773

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 123/2025

Extrato de Contrato. Contrato nº 123/2025. Processo nº 099/2025. Inexigibilidade 025/2025. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: MOMENTOS PRODUCOES ARTISTICAS LTDA,CNPJ 15.634.133/0001-97, Objeto: Contratação de show artístico da dupla Emílio e Eduardo para apresentação em comemoração ao 43° aniversário do Distrito de Flor de Minas. Visando promover o entretenimento, a valorização da cultura local e a integração da comunidade. Vigência: 28/08/2025 à 31/12/2025. Valor R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). Dotação Orçamentária: 02.16.__.23.695.0014.2094. – PROMOÇÃO DE EVENTOS – 3.3.90.39.500. – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – FICHA 482.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Azevedo Silva
Código Identificador:E8FDA5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025 – CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE FOMENTO Nº 019/2025

ENTE FEDERADO – MUNICÍPIO DE IBIÁ
CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA OSTENSIVA DE IBIÁ (CONSEP)

O presente instrumento tem por objetivo justificar a inexigibilidade de chamamento público, conforme disposto no art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, para celebração de Termo de Fomento entre o Município de Ibiá e o Conselho Comunitário de Segurança Pública Ostensiva de Ibiá (CONSEP), tendo em vista o repasse de recursos oriundo devolução realizada pelo presidente da Câmara Municipal de Ibiá, no montante de **R$ 51.808,00 (Cinquenta e um mil, oitocentos e oito reais)**.

O importe acima informado foi devolvido à Prefeitura Municipal de Ibiá para ser repassado ao CONSEP, com finalidade específica decustear o conserto e reparo de viatura empregada no patrulhamento rural da Polícia Militar em Ibiá, Minas Gerais.

A Polícia Militar no município de Ibiá exerce papel fundamental quando da execução do Patrulhamento Rural, serviço que propicia a segurança das propriedades rurais e dos produtores, seus familiares e funcionários, que residem naquelas regiões. Os problemas mecânicos na viatura vêm ocorrendo desde maio de 2025, sendo que tal fato é considerado como prejudicial aos serviços e, de certa forma, acarreta desperdícios de recursos públicos. A participação do Município através da destinação de verbas financeiras para que a viatura volte a operar contribui para que as finalidades do serviço sejam plenamente alcançadas, a bem de toda a sociedade ibiaense.

O CONSEP apresentou ao Município Plano de Trabalho e declarações, evidenciando a destinação do recurso público às finalidades previstas, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e interesse público.
os termos do caput do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, **é inexigível o chamamento público quando houver inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica**.

No presente caso, a singularidade decorre da atuação consolidada e contínua do CONSEP no apoio direto à segurança pública, especificamente no patrulhamento rural no Município de Ibiá.

Ademais, o CONSEP é a única organização da sociedade civil com atuação regular e estruturada na área de segurança pública em âmbito municipal, mantendo vínculo institucional com a Polícia Militar e apoiando suas ações por meio de atividades continuadas, como projetos educativos, aquisição de equipamentos, realização de campanhas e demais ações em prol da proteção do meio ambiente.

O investimento pretendido permitirá a continuidade e o fortalecimento dessas ações, sendo a parceria proposta plenamente compatível com as finalidades e requisitos previstos na Lei nº 13.019/2014, que disciplina o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as OSCs, com ou sem transferência de recursos financeiros.

A formalização do Termo de Fomento ora proposto é medida que atende ao interesse público, observa os princípios da administração pública, especialmente a legalidade, eficiência e transparência, e se encontra plenamente respaldada pelo regime jurídico previsto na Lei nº 13.019/2014.

Ressalte-se, ainda, que esta justificativa atende também ao disposto no art. 32 da mencionada lei, por conter a devida motivação técnica e jurídica que fundamenta a dispensa do chamamento público. O procedimento encontra-se disponibilizado para consulta no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Ibiá e publicado no Diário Oficial Eletrônico, em cumprimento ao princípio da publicidade e como condição para sua validade.

Ibiá/MG, 28de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Cristina Borges Costa
Código Identificador:35B7C880

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

Origem: Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025
Objeto: Contratação de show artístico com o cantor "Guilherme Silva" para apresentação das festividades da Festa do Ibiaense 2025 no dia 12 de setembro de 2025.
Contratado: TIRA O PÉ PRODUÇÕES LTDA – CNPJ: 59.268.570/0001-00

Valor Total: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme tabela detalhada abaixo:

Item	Descrição	Und	Qtde	Valor
1	Transporte do artista e equipe (Terrestre e/ou aéreo)	SV	1	R$ 35.000,00
2	Hospedagem no percurso da viagem	SV	1	R$ 15.000,00
3	Diária de alimentação equipe no percurso da viagem	SV	1	R$ 15.000,00
4	Aluguel cenário, cortina, figurino	SV	1	R$ 28.500,00
5	Efeitos pirotécnicos (fogos, Co2, e demais...)	SV	1	R$ 33.600,00
6	Cachê cantores	SV	1	R$ 30.000,00
7	Cachê músicos	SV	1	R$ 20.000,00
8	Cachê motoristas e rouds	SV	1	R$ 18.000,00
9	Cachê técnica	SC	1	R$ 15.000,00
10	Pedágios ida e volta	SV	1	R$ 1.000,00
11	Encargos em geral	SV	1	R$ 24.500,00
12	Lucro	SV	1	R$ 14.400,00
VALOR TOTAL			R$ 250.000,00	

Data do Contrato: 22 de agosto de 2025
Término do Contrato: 30 de setembro de 2025

Ibiá (MG), 22 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:D359FE2C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - QUARTO TERMO ADITIVO - CONCORRÊNCIA Nº 007/2024.

ORIGEM: Concorrência nº 007/2024.
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato**,** realizado entre o Município de Ibiá/MG e a empresa BONAR REFRIGERAÇÃO LTDA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para instalação de sistema de ar condicionado tipo VRV / VRF (climatização e renovação mecânica de ar) para atender o Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Ibiá, localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 663, Centro, incluindo materiais e mão de obra, conforme as especificações técnicas previstas no memorial descritivo e projetos anexos ao edital. O prazo de execução do contrato supramencionado fica prorrogado de 14/08/2025 para 14/12/2025, conforme cronograma anexo ao aditivo. O prazo de vigência do contrato supramencionado fica prorrogado de 30/11/2025 para 31/03/2026.
CONTRATADA: BONAR REFRIGERAÇÃO LTDA - CNPJ 19.246.038/0001-77
DATA DO ADITIVO: 14 de agosto de 2025.

Ibiá (MG), 14 de agosto de 2025.

GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publique-se.

Publicado por:
Gizela Kariny Rosa da Silva
Código Identificador:99A31D61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025 – PROCESSO N° 114/2025. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO N° 015/2025 -

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – Extrato De Contrato nº 76/2025 – Processo n° 114/2025. Inexigibilidade/Credenciamento n° 015/2025 - Objeto: Contratação de Show Gospel da cantora SHIRLEY CARVALHAES e banda, a ser realizado no evento denominado DIA DO EVANGÉLICO na data de 25/10/2025 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo do Município de Iguatama/MG.CNPJ: 18.306.688/0001-06 X CODE MUSIC E ENTRETENIMENTO LTDA. inscrito no CNPJ: 54.330.583/0001-48.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:F867C6E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº2 PROCESSO LICITATÓRIO 26/2025. PREGÃO ELETRÔNICO 013/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 55/2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº2 Processo licitatório 26/2025. Pregão eletrônico 013/2024. Ata de registro de preços: 55/2025. registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios (merenda escolar) que serão destinados para o preparo e distribuição diária durante o ano letivo de 2025 para atender as demandas da secretaria municipal de educação do município de Iguatama/mg.18.306.688/0001-06 x TRISTÃO ALIAMENTOS LTDA. Inscrito no CNPJ:44.214.958/0001-50.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 28 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:297D41D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 PROCESSO 085/2022. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 012/2022. CONTRATO N° 160/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 Processo 085/2022. Inexigibilidade/credenciamento 012/2022. Contrato N° 160/2022. Objeto: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços de Fonoaudiologia, Psicologia, Assistência Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Iguatama: CNPJ 18.306.688/0001-06 X FLAVIANE LOPES COUTINHO pessoa física CPF: 134.171.926-09.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 29 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:62170A16

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº3 PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023. CREDENCIAMENTO 011/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 111/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº3 Processo licitatório 078/2023. Credenciamento 011/2023. Contrato administrativo N° 111/2023. Objeto: contratação de profissional pessoa física/jurídica para consultas e sessões com especialidades de coluna vertebral (quiropraxia, acupuntura) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama.18.306.688/0001-06 X NEUSA MARIA TEIXEIRA DA CUNHA. Portadora do CPF:699.939.206-49.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 28 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:FD95318E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO Nº4 PROCESSO LICITATÓRIO 078/2023. CREDENCIAMENTO 011/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 110/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº4 Processo licitatório 078/2023. Credenciamento 011/2023. Contrato administrativo N° 110/2023. Objeto: contratação de profissional pessoa física/jurídica para consultas e sessões com especialidades de coluna vertebral (quiropraxia, acupuntura) para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde de Iguatama.18.306.688/0001-06 X EGBERTO GONÇALVES BATISTA DA SILVA. Portador do CPF:015.914.566-06.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 28 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:C9419B46

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 PROCESSO 085/2022. INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO 012/2022. CONTRATO N° 161/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO Nº 3 Processo 085/2022. Inexigibilidade/credenciamento 012/2022. Contrato N° 161/2022. Objeto: Contratação de profissionais especializados para prestação de serviços de Fonoaudiologia, Psicologia, Assistência Social, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Odontologia e Educação Física para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Iguatama: CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISMAEL ALVES PEREIRA pessoa física CPF: 612.268.586-00.

LUCAS VIEIRA LOPES –

Iguatama, 29 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:7BA161E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.320, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Prorroga por doze meses a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica prorrogada, por doze meses, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Indianópolis, instituído pela Lei n.º 1.870, de 23 de junho de 2015.

Art. 2º Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínua das metas e estratégias previstas no Plano Municipal de Educação (PME), com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de agosto de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:4AF6C38B

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
LEI MUNICIPAL N.º 2.321, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a transferência de contribuição financeira à Associação Desportiva Indianopolense, e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir recursos financeiros à Associação Desportiva Indianopolense (ADI), inscrita no CNPJ sob o n.º 21.291.026/0001-06, no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. Os recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo deverão ser utilizados exclusivamente para pagamento de despesas relacionadas à participação da Associação na Copa Rides de Futebol.

Art. 2º A concessão da contribuição de que trata esta Lei fica condicionada à observância dos requisitos previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, entre outras exigências.

Art. 3º A Associação Desportiva Indianopolense (ADI) deverá prestar contas dos recursos recebidos no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo recebimento.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com a seguinte classificação orçamentária:

02	Poder Executivo	
02.10	Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27	Desporto e Lazer	
02.10.27.812	Desporto Comunitário	
02.10.27.812.0015	Desenvolvimento, Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024	Manutenção de Atividades Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024.3.3.90.41.00	Contribuições	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos	50.000,00

Art. 5º A abertura do crédito especial autorizada na forma do art. 4º, desta Lei, será suportada pela anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	Ficha: 124
02.10	Secretaria Municipal Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27	Desporto e Lazer	
02.10.27.812	Desporto Comunitário	

02.10.27.812.0015	Desenvolvimento, Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024	Manutenção de Atividades Secretaria Turismo, Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024.3.3.90.30.00	Material de Consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	50.000,00

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 27 de agosto de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Borges de Souza
Código Identificador:59698A00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INHAÚMA

SETOR DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N° 69/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 30/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TELECOMUNICAÇÕES COM OUTORGA NA AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – ANATEL

O Município de Inhaúma/MG, através do Setor de Licitações e Compras, torna público aos interessados a realização da licitação pública, Processo Licitatório n° 69/2025, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico n° 30/2025, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em telecomunicações com outorga na agencia nacional de telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal(SMP), dados moveis e voz, com fornecimento de chip, a ser executado de forma continua para os diversos setores do município de Inhaúma/MG. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no Setor de Licitações e Compras, localizado na Praça Expedicionário Claudovino Madaleno nº 25, Centro, Inhaúma/MG, no horário de 08h:00min às 11h:00min e de 13h:00min às 17h:00min, de 2ª a 6ª feira, podendo ser obtido através de solicitação encaminhada para o correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br, bem como retirado no site www.inhauma.mg.gov.br e na plataforma digital www.licitardigital.com.br. A proposta comercial e a documentação deverão ser cadastradas na plataforma digital www.licitardigital.com.br até às 08h:59min do dia 10/09/2025. Mais informações poderão ser obtidas através do correio eletrônico licitacoesdp@inhauma.mg.gov.br.

Inhaúma/MG, 28 de agosto de 2025.

ALDECIR FRANCISCO LUCIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Anna Jullya da Silva
Código Identificador:0326CE29

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 213/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG - EXTRATO DO **2º TERMO** DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº **213/2023.** Processo nº 47/2023, Concorrência nº 03/2023. **CONTRATADA:** Consill Construtora Irmãos Lara Ltda. **Objeto:** O presente termo tem como objeto a alteração do valor inicialmente pactuado para restabelecer o equilíbrio econômico financeiro do contrato. **Valor do reequilíbrio:** R$ 34.832,95. **Valor total do contrato atualizado:** R$ 6.735.121,75. LUAN BRENNER GONÇALVES DE MORAIS Prefeito Municipal. Data de assinatura: 28/08/2025.

Publicado por:
Maria Clara de Oliveira Morais
Código Identificador:2C4C1AFA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
DECRETO Nº 36

DECRETO Nº 036/2025

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Itamarati de Minas, Etapa Municipal da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027.

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA, Prefeito Municipal de Itamarati de Minas, Estado de Minas Gerais/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;
CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Itamarati de Minas, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município.
Art. 2º - A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:
I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:
MARYELEN DE CASTRO MENDES – Presidente da Comissão
II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):
JORGIANE SALUM RODRIGUES
III _ Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:
EDSON ALVES GAVIOLI

IV – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede privada:
MARIA TEREZA WERNECK
V – Representante dos Estudantes:
LUCAS ALVES FERRAZ VAZ
VI – Representante das Famílias de Estudantes:
JESSECA MEIGRES GOMES
Parágrafo único - A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.
Art. 3º - A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:
I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;
II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;
III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;
IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;
V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Itamarati de Minas, 25 de agosto de 2025

CESIO JUNIOR ALVES LADEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:E6217CC3

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EDITAL 01/2025

CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMARATI DE MINAS – ANO 2025
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMARATI DE MINAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO ORGANIZADORA
EDITAL N° 01/2025

CONVOCAÇÃO CONFERÊNCIA

1. Conforme REGIMENTO INTERNO DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027, por intermédio da Comissão Organizadora constituída por um Representante da Secretaria Municipal de Educação, por um Representante do Conselho Municipal de Educação (CME), por um Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública, por um Representante dos Trabalhadores da Educação da rede privada, por um Representante dos Estudantes e por um Representante das Famílias de Estudantes. **CONVOCAM** a tomarem parte da Conferência Municipal de Educação de Itamarati de Minas – Ano 2025, cujo objetivo é a discussão e deliberação sobre o Documento-Referência produzido pelo FEPEMG, os seguintes segmentos:
I – Segmento de Usuários da Educação: representantes permanentes às associações de pais e metres (caixa escolar) e dos conselhos escolares do município; e às organizações da sociedade civil, indiretamente ligada à educação como: federações, associações comunitárias ou de moradores, entidades sindicais, organizações estudantis, religiosas e não governamentais;
II – Segmento dos Trabalhadores na Educação: representantes dos professores do ensino fundamental e da educação infantil público municipal; dos professores da educação infantil particular e filantrópica; dos supervisores/coordenadores pedagógicos de ensino da educação pública municipal; e dos servidores técnico-administrativos da Rede Municipal de Ensino;
III – Segmento de Prestadores de Serviço na Educação: representantes pertencentes às instituições de ensino superior; mantenedores e equipe gestora de instituições de educação infantil da rede particular e filantrópica;
IV – Segmento Administração Pública Municipal: representantes pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, representantes do Poder Executivo Municipal das demais Secretarias Municipais, Diretores das Escolas Municipais e, Diretores dos Centros Municipais de Educação Infantil.

2. São objetivos da Conferência Municipal de Educação:
I – Avaliar a execução do Plano Estadual de Educação de Minas Gerais (PEEMG) 2018-2028;
II – Contribuir com diretrizes e metas para o novo PEEMG 2028-2038;
III – Promover o debate sobre os sete eixos temáticos definidos no Regimento Interno da CEEMG;
IV – Eleger as delegadas e delegados que representarão o município na Etapa Territorial.

3. Data, horário, local e programação da Conferência:
Data: 19 de Novembro de 2025
Local: Escola Municipal Pedro Furtado
3.1. Programação:
1ª Credenciamento - 13:00 h
2ª Abertura Oficial: - 13:15 h
3ª Orientações Gerais enviadas pela Comissão de Monitoramento e Sistematização do FEPEMG - 13:30 h
4ª Palestra de Abertura - 13:45 h
5ª Atividade Cultural - 14:15
6ª Seminários e Deliberações por Eixo – 14:30
7ª Café – 15:30
8ª Plenária Geral Final – 16:30

4. Participação do Público em Geral
4.1. A participação na Conferência é aberta a todos(as) interessados e Representantes dos Segmentos Representativos descritos no item 1 deste Edital, sem cobrança de taxas, nos termos do presente Edital e regulamentos, mediante inscrição prévia.
4.2. As inscrições poderão ser realizadas do dia 01/09/2025 até o dia 18/09/2025, de 7:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação por meio de formulário específico.
4.3. No ato da inscrição o participante deverá indicar corretamente o segmento que representa, para recebimento de identificação e para posterior participação na eleição de delegados;
4.4. Aos participantes que não compõem nenhum segmento representativo, serão inscritos como observadores, na condição de ouvintes.
4.5. A pessoa com deficiência deverá informar no ato da inscrição o tipo de deficiência/s com o objetivo de garantir a acessibilidade durante o evento.

5. Da eleição de Delegados(as)
5.1. A abertura dos trabalhos de eleições para pessoas delegadas ocorrerá uma hora antes do encerramento da Conferência, ou antes disso, desde que os sete Eixos tenham encerrado seus trabalhos.
5.2. As pessoas delegadas serão eleitas pelos seus pares, a saber: estudantes elegem estudantes; famílias elegem famílias; gestoras elegem gestoras; integrantes de movimentos sociais elegem integrantes de movimentos sociais e assim consecutivamente.

6. Os casos omissos à presente convocação serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação do município de Itamarati de Minas – Ano 2025.

Itamarati de Minas/MG, 28 de agosto de 2025

MARYELEN DE CASTRO MENDES
Presidente da Comissão Organizadora

Publicado por:
José Américo de Oliveira
Código Identificador:960879B3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 7.724, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

DECRETO Nº 7.724, DE 27 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei nº 2.126, de 22 de julho de 2025.

Paulo Henrique Pinto Monteiro, Prefeito do Município de Itanhandu, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições que lhe confere o art.65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o disposto no **art. 11 da Lei nº 2.126, de 22 de julho de 2025**,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para adesão ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, instituído pela Lei nº 2.126/2025, inicialmente previsto até 31 de agosto de 2025.
Art. 2º A nova data limite para adesão ao REFIS passa a ser **30 de setembro de 2025**.
Art. 3º Persistindo demanda significativa dos contribuintes interessados, poderá ser concedida uma segunda e última prorrogação, também pelo prazo de até 30 (trinta) dias, mediante edição de novo decreto.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu, 27 de agosto de 2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Guilherme Ordine
Código Identificador:B92C4103

DEPARTAMENTO PESSOAL
PROCESSO SELETIVO 005/2025 - RESULTADO PARCIAL

RESULTADO PARCIAL 005/2025
ENFERMEIRO DE ESF

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	TITULAÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL
01	ALDA APARECIDA SILVA	30	25	55
02	ROSANGELA MARQUES DE CARVALHO	30	25	55
03	MARIA CELIA LOPES	35	15	50
04	LORENA DINIZ FURTADO	30	15	45
05	MICHELE COSTA DE SOUZA	00	00	00
06	ISABELLA TORRES	00	00	00
07	SARA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	00	00	00

DÉBORA CRISTINA NOGUEIRA LEITE
Presidente da Comissão

DENISE MOTTA WANDERLEY ZILLI
Membro

LUCIMARA DE FÁTIMA ALVARENGA
Membro

Publicado por:
Joseane Rita Marcolino Ribeiro
Código Identificador:BE434028

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU/MG - AVISO DE RETIFICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 051/2025. Retificação do Pregão Eletrônico nº 051/2025, publicado em 28/08/2025. Onde lê-se, Pregão Eletrônico nº 051/2025, leia-se **Pregão Eletrônico nº 053/2025**. Demais informações permanecem inalteradas. Consulta ao Edital no sítio www.itanhandu.mg.gov.br.

MERCEDES CORRÊA DE LIMA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:E26481B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Pregão Eletrônico nº 036/2024 Extrato do 1º Aditivo ao Contrato nº 134/2024 – Objeto: Prorrogação de vigência e o reajuste de valor 5,22%, Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), publicado pelo IBGE, acumulado nos últimos 12 meses (agosto de 2024 a julho de 2025) respectivamente. Partes: Ivonete Gonçalves da Silva 08875697655, CNPJ n.º 49.044.778/0001-91, Itanhandu/MG. Valor R$ 53.919,12. **1º Aditivo ao Contrato nº 135/2024.** Aguinaldo Divino, CNPJ n.º 49.044.778/0001-91. Itanhandu/MG. Valor R$ 61.619,76. Dotação: 567, fonte: 1.500. Vigência: 12 meses. Data: 21/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:392462C2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 8º Termo aditivo ao contrato nº 043/2023 – **Tomada de Preços nº 010/2022 –** Objeto: Supressão de obra, relativo a serviços não executados no valor de R$ 99.091,66, nos termos do artigo 65, §1º da Lei 8.666/93, conforme previsão expressa na Cláusula Décima Primeira do contrato original**.** Partes: Município de Itanhandu e FRS Engenharia e Arquitetura Ltda, CNPJ 40.813.470/0001-99, São Sebastião de Rio Verde/MG. Data: 28/08/2025.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Francisco Ivo
Código Identificador:7DDAD33B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 318/2022 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS

DECISÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 318/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS
EMPRESA PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.

DECISÃO

Conforme disposto nos autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade autuado sob o nº 56.809, em síntese, a empresa **PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.169.438/0001-72, ora designada processada participou do processo licitatório 16/2022 – Pregão Eletrônico 12/2022. Concluído o referido certame, após ter se segrado vencedora com relação a vários itens do certame, foi realizado o instrumento contratual de nº 318/2022, tendo como objeto a "prestação de serviços contínuos de recrutamento, seleção, administração e execução indireta de atividades auxiliares, instrumentais e acessórias, como conservação, limpeza, manutenção, recepção, apoio administrativo, atividades auxiliares, manutenção da frota de veículos, manutenção de cemitério, velório, tratador de animais, cozinheiro escolar, operação de máquinas pesadas, tratores e condução de veículos diversos".

Ocorre que no decorrer da execução contratual, a empresa **PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.** foi devidamente informada, que o Município de Itatiaiuçu seguiria rigorosamente a cláusula 27.2, a qual diz que o pagamento das prestações seria realizado no prazo máximo de até 15 dias, após a entrega das notas fiscais e do controle de pontos dos funcionários.

A obrigação da contratada é que seja realizado o pagamento de todos os colaboradores até o 5º dia útil de cada mês, porém, fomos surpreendidos pelos colaboradores alegando o atraso do pagamento pela empresa.

Após contato da secretária com o responsável pela empresa, o mesmo disse que a empresa estava com problemas no fluxo de caixa e que o pagamento não seria realizado até que o Município fizesse o pagamento, mesmo o Município estando adimplente com sua obrigação.

Diante da situação, a Secretária de Administração lavrou a notificação nº 02/2025 no dia 08/07/2025, alegando a inadimplência e solicitando que a empresa cumprisse na íntegra todas as obrigações do contrato, uma vez que a inadimplência da empresa estaria causando prejuízo para o funcionamento dos serviços públicos da rede pública municipal.

No dia seguinte, 09/07/2025, a Secretária de Administração lavrou nova notificação de nº 03/2025, oficiando a empresa a cumprir na íntegra todas as obrigações do contrato, e dando prazo de 5 (cinco) dias úteis para, querendo, a empresa apresentasse a defesa.

A empresa ora notificada respondeu aos ofícios alegando em suma que no mês de julho diversos clientes estavam inadimplentes, o que reduziu o fluxo de caixa da empresa, prejudicando infelizmente a manutenção das obrigações. Alegou também que contava com o pagamento adiantado do Município para que pudesse arcar com os compromissos.

Ressalta-se que tal inadimplemento gerou um caos para a Administração, como ouvidorias de colaboradores insatisfeitos, mensagens de whatsapp, ligações e junção de colaboradores na porta da Prefeitura para reivindicar seus direitos. Além das notificações realizadas à empresa, foi registrada uma denúncia no Ministério Público do Trabalho de nº 000353.2025.03.010/9.

Após as notificações e todo o dissabor sofrido, a empresa realizou o pagamento no dia 10/07/2025, 4 (quatro) dias de atraso deixando dezenas de famílias em sofrimento.

Desta forma, nos termos da Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município nº 02/2022 procedeu-se a conversão das tratativas em Processo Administrativo Para Apuração de responsabilidade, tendo sido encaminha cópia da Nota Técnica para a empresa processada por meio de Carta com Aviso de Recebimento, no endereço indicado no instrumento contratual e juntamente com esta, a citação para que caso quisesse pudesse a empresa processada apresenatar defesa no prazo de 10 dias.

Vale destacar, que encaminhada a citação para a empresa processada, conforme Aviso de Recebimento juntado aos autos, a mesma foi devidamente recebida em 22/07/2025, assim, o prazo para manifestação da empresa processada expirou-se em 05 de agosto de 2025, não tendo sido juntado outros documentos/manifestações a não ser os já dispostos nos autos do processo.

Na ocasião, seguindo foi exarado o Parecer Jurídico, juntado aos autos às páginas 169 e seguintes. Neste, após minuciosa análise, o órgão consulente, com independência técnica e funcional nos termos do art. 8º da LC nº 153/2021 do Município de Itatiaiuçu opinou para que fosse aplicado além da rescisão contratual, multa e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 02 (dois) anos tudos nos moldes delimitados no parecer jurídico exarado, todavia para aplicação das penalidades foi levada em consideração que a empresa processada realizou o pagamento dos colaboradores, ainda que de forma intempestiva juntando em sua defesa documentos que indicam inclusive o pagamento de multa aos colaboradores pelo atraso.

Deste modo:
CONSIDERANDO:
I – O dever de autocontrole da Administração Pública;
II – As diversas notificações realizadas de forma preventiva para a empresa contratada.
III - A inexecução do Contrato de prestação de serviços firmado para com o Município de Itatiaiuçu;
IV – O prejuízo ao interesse público a ser satisfeito em decorrência da inexecução do contrato e a inadimplência da contratada;
V – As notificações realizadas em função da inexecução contratual;
VI – As inúmeras denúnicas que chegaram ao conhecimento da municipalidade sobre a irregularidades da empresa
VII – Os fundamentos constantes no parecer jurídico e as recomendações formuladas pela Procuradoria em regular processo administrativo (nº 56.809/2025) os quais foram parcialmente incorporados;
VIII – Os princípios da supremacia do interesse público, da legalidade, da finalidade, do controle, da eficiência, da autoexecultoriedade, da razoabilidade e da proporcionalidade;
IX – A dosimetria da pena que levou em consideração o tempo exíguo do remanescente contratual, visto que o mesmo tem vencimento em 31/08/2025 e que após a instauração do procedimento a situação foi regularizada;
X – As disposições do instrumento contratual que dispõe dentre outras ponderações:
16.16. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, nos termos do art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:
a) advertência;
b) multa nos termos do estabelecido nessa seção do edital;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

RESOLVE:

Advertir a empresa **PLANEJAR TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS S.A.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 09.169.438/0001-72, consignando desde já que caso sejam verificadas novas irregularidades, inclusive no que se refere as obrigações decorrentes de rescisão de contrato de trabalho com os colaboradores terceirizados ou mesmo inadimplemento com relação as verbas trabalhistas e previdenciárias, poderá ser autuado novo processo de apuração.

Notifique-se a contratada sobre os termos da presente decisão, concedendo à mesmo **prazo de 10 (dez) dias para apresentar recurso**, caso seja de seu interesse.

Publique-se no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
Cumpridas as determinações acima após transitada a decisão, deverá ser encaminhada a notícia da advertência da contratada à Secretaria de Administração – Departamento de Licitações e Contratos, Controladoria Geral do Município e Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
Itatiaiuçu, 28 de agosto de 2025.

MÁRCIA CRISTINA DOS ANJOS FLORES	***MARIANA DANIELE TEIXEIRA***
Secretária Municipal De Educação	Secretária Municipal De Cultura
JOSE LANDE ALVES DE OLIVEIRA	***ANA FLÁVIA DA SILVA***
Secretário Municipal De Esportes	Secretária Municipal De Assistência Social
JÚLIO CÉSAR SILVA RIBEIRO	***MACSANDRO AQUINO DA SILVA***
Secretário Municipal De Fazenda	Secretário Municipal De Infraestrutura
WEBERTON ALYSSON DA SILVA	***MARCELA BERTUANE CARVALHO***
Comandante Da Guarda Municipal	Secretária Municipal De Administração
LUCAS LIMA ANDRADE BELO	***ADÉLCIO ROSA DE MORAIS***
Secretário Municipal De Meio Ambiente	Chefe De Gabinete
ROSIANE APARECIDA DA CUNHA	***BRUNA MORAIS CURRY CARNEIRO***
Secretária Municipal De Desenvolvimento Econômico	Secretária Municipal De Planejamento De Governo
JULIANA DA SILVA PINTO	***TAMARA SILVA MORAIS***
Procuradora-Geral Do Município	Secretária Municipal De Urbanismo
NORDESTINO ANDRADE DOS SANTOS	***EDINELLE VIEIRA DA SILVA***
Secretário Municipal De Turismo	Secretária Municipal De Saúde
ILTON MÁRCIO FERREIRA	
Secretário Municipal De Transportes E Vias Públicas	

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5F3DCD20

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 09 DE 26 AGOSTO DE 2025

RESOLUÇÃO Nº 09 de 26 AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre as normas da campanha eleitoral, propaganda, votação, apuração e proclamação dos eleitos no processo de escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Itatiaiuçu/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pela Lei Municipal nº 1.476/2023.

RESOLVE:

DA CAMPANHA ELEITORAL

Art.1° Os candidatos poderão promover as suas candidaturas junto aos eleitores, através de debates, entrevistas, seminários, distribuição de panfletos impressos e internet.

Art.2° A relação de condutas ilícitas e vedadas seguirá o disposto na legislação local com a aplicação de sanções de modo a evitar o abuso do poder político, econômico, religioso, institucional e dos meios de comunicação, dentre outros.

Art.3° Toda propaganda eleitoral será realizada pelos candidatos, imputando-lhes responsabilidades nos excessos praticados por seus apoiadores.

Art.3° A propaganda eleitoral poderá ser feita com santinhos constando apenas número, nome e foto do candidato e *curriculum vitae*.

Art.4° A campanha deverá ser realizada de forma individual por cada candidato, sem possibilidade de constituição de chapas.

Art.5° Os candidatos poderão promover as suas candidaturas por meio de divulgação na internet desde que não causem dano ou perturbem a ordem pública ou particular.

Art.6° A veiculação de propaganda eleitoral pelos candidatos somente é permitida após a publicação, pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, da relação final e oficial dos candidatos considerados habilitados.

Art.7° É permitida a participação em debates e entrevistas, desde que se garanta igualdade de condições a todos os candidatos.

Art.9° Aplicam-se, no que couber, as regras relativas à campanha eleitoral previstas na Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores, observadas ainda as seguintes vedações, que poderão ser consideradas aptas a gerar inidoneidade moral do candidato:

I- Abuso do poder econômico na propaganda feita por meio dos veículos de comunicação social, com previsão legal no art. 14, da Constituição Federal; na Lei Complementar Federal nº 64/1990 (Lei de Inelegibilidade); e no art. 237 do Código Eleitoral, ou as que as suceder;

II- Doação, oferta, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

III- Propaganda por meio de anúncios luminosos, faixas, cartazes ou inscrições em qualquer local público;

IV- Participação de candidatos, no período que precede o pleito, de inaugurações de obras públicas;

V- Abuso do poder político-partidário assim entendido como a utilização da estrutura e financiamento das candidaturas pelos partidos políticos no processo de escolha;

VI- Abuso do poder religioso, assim entendido como o financiamento das candidaturas pelas entidades religiosas no processo de escolha e veiculação de propaganda em templos de qualquer religião, nos termos da Lei Federal nº 9.504/1997 e alterações posteriores;

VII- Favorecimento de candidatos por qualquer autoridade pública ou utilização, em benefício daqueles, de espaços, equipamentos e serviços da Administração Pública;

VIII- Distribuição de camisetas e qualquer outro tipo de divulgação em vestuário;

IX- Propaganda que implique grave perturbação à ordem, aliciamento de eleitores por meios insidiosos e propaganda enganosa:

a) Considera-se grave perturbação à ordem, propaganda que fira as posturas municipais, que perturbe o sossego público ou que prejudique a higiene e a estética urbanas;

b) Considera-se aliciamento de eleitores por meios insidiosos, doação, oferecimento, promessa ou entrega ao eleitor de bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor;

c) Considera-se propaganda enganosa a promessa de resolver eventuais demandas que não são da atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que, sabidamente, não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra que induza dolosamente o eleitor a erro, com o objetivo de auferir, com isso, vantagem à determinada candidatura.

X - Propaganda eleitoral em rádio, televisão, outdoors, carro de som, luminosos, bem como por faixas, letreiros e banners com fotos ou outras formas de propaganda de massa;

XI - Abuso de propaganda na internet e em redes sociais.

Art.10 A livre manifestação do pensamento do candidato e/ou do eleitor identificado ou identificável na internet é passível de limitação quando ocorrer ofensa à honra de terceiros ou divulgação de fatos sabidamente inverídicos.

Art.11 A propaganda eleitoral na internet poderá ser realizada nas seguintes formas:

I - Em página eletrônica do candidato ou em perfil em rede social, com endereço eletrônico comunicado à Comissão Especial e hospedado, direta ou indiretamente, em provedor de serviço de internet estabelecido no País;

II - Por meio de mensagem eletrônica para endereços cadastrados gratuitamente pelo candidato, vedada realização de disparo em massa;

III - Por meio de blogs, redes sociais, sítios de mensagens instantâneas e aplicações de internet assemelhadas, cujo conteúdo seja gerado ou editado por candidatos ou qualquer pessoa natural, desde que não utilize sítios comerciais e/ou contrate impulsionamento de conteúdo.

Art.12 No dia da eleição, é vedado aos candidatos:

I- Utilização de espaço na mídia;

II- Transporte aos eleitores;

III- Uso de alto-falantes e amplificadores de som ou promoção de comício ou carreata;

IV- Distribuição de material de propaganda política ou a prática de aliciamento, coação ou manifestação tendentes a influir na vontade do eleitor;

V- Qualquer tipo de propaganda eleitoral, inclusive "boca de urna".

Art.13 É permitida, no dia das eleições, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches, dísticos e adesivos.

Art.14 Compete à Comissão Especial processar e decidir sobre as denúncias referentes à propaganda eleitoral e demais irregularidades, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e a cassação da candidatura, assegurada a ampla defesa e o contraditório, na forma de resolução específica.

Art.15 Os recursos interpostos contra decisões da Comissão Especial serão analisados e julgados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

DAS PENALIDADES

Art.16 O candidato que não observar os termos deste Edital poderá ter a sua candidatura impugnada pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

Art.17 As denúncias relativas ao descumprimento das regras do processo de escolha deverão ser formalizadas junto à Comissão Organizadora do Processo de Escolha e poderão ser apresentadas por candidatos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas do fato nos dias úteis e ocorrendo em final de semana e feriados, no primeiro dia útil subsequente.

Art.18 Será penalizado com o cancelamento do registro da candidatura o candidato que, diretamente, fizer uso de estrutura pública para realização de campanha ou propaganda.

Art.19 A propaganda irreal, insidiosa ou que promova ataque pessoal contra os concorrentes será analisada pela Comissão Organizadora que, entendendo-a irregular, determinará a sua imediata suspensão.

DO PROCESSO DE ESCOLHA – ELEIÇÃO DOS CANDIDATOS

Dos Votantes:

Art.20 A escolha dos membros suplentes do Conselho Tutelar, ocorrerá por voto direto, secreto e facultativo pelos cidadãos maiores de 16 (dezesseis) anos, inscritos como eleitores do Município até três meses antes do cadastramento para a eleição.

Art.21 Cada eleitor poderá votar em um único candidato;

Art.22 Não será permitido o voto por procuração.

Art.23 Da Votação:

Art.24 A votação suplementar dos membros Suplentes do Conselho Tutelar será realizada na data de 28 setembro de 2025, das 08:00h às

17h, na Escola Estadual Emanuel Dias Correia, **R.** Bonfim, 1 - Centro, Itatiaiuçu.
Art.25 O resultado do processo de escolha dos membros Suplentes do Conselho Tutelar deverá ser publicado no Diário Oficial do Município ou meio equivalente e afixado no mural e sítio eletrônico oficial do município.
Art.26 Será utilizado no processo o voto por meio da urna convencional, a ser posteriormente regulamentado pelo CMDCA por meio de Resolução em consonância com as regulamentações do TRE-MG.
Art.27 Após a identificação, o votante assinará a lista de presença e procederá à votação.
Art.28 O votante que não souber ou não puder assinar usará a impressão digital como forma de confirmação do voto.
Art.29 Serão terminantemente proibidos o uso de celular ou outro equipamento que possa produzir o uso de imagem durante o momento de votação.
Art.30 Da Mesa de Votação (Receptoras de Votos):
Art.31 As mesas receptoras de votos serão compostas por no mínimo 03 (três) membros efetivos e 1(um) suplente, preferencialmente funcionários municipais efetivos, contratados ou nomeados do município, inclusive membros do CMDCA, escolhidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha, no prazo mínimo de 3 (três) dias de antecedência do pleito.
a) As mesas de votação serão compostas por membros do CMDCA e/ou servidores municipais, devidamente cadastrados;
b) Não poderá compor a mesa de votação o candidato inscrito e seus parentes: marido e mulher, ascendentes e descendentes (avós, pais, filhos, netos...), sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado;
Art.31 Compete à mesa receptora de votos:
a) Solucionar, imediatamente, dificuldade ou dúvida que ocorra na votação;
b) Lavrar ata de votação, anotando eventual ocorrência;
c) Lacrar a urna, ao final do horário da votação e acompanhá-la no transporte até o local da apuração, quando fará a entrega diretamente aos membros da Comissão Organizadora do Processo de Escolha;

d) Remeter a documentação referente à mesa receptora de votos à Comissão Organizadora do Processo de Escolha.
Art.32 O fiscal indicado por cada candidato portará crachá e poderá solicitar ao presidente da mesa receptora de votos o registro, em ata, de irregularidade identificada no processo de escolha.
Art.33 Da Apuração e da Proclamação dos Eleitos:
Art.34 A Comissão Organizadora do Processo de Escolha ficará encarregada de escolher a Comissão de Apuração de Votos, acompanhará o processo e após os resultados totalizados proclamará os escolhidos;
Art.35 O local de apuração e totalização dos votos impressos, será definido pela Comissão Organizadora do Processo, *a posteriori*;
Art.36 Compete à Comissão Organizadora do Processo de Escolha, antes da apuração, examinar as ocorrências relatadas pelos fiscais à Presidência da Mesa Receptora de votos e decidir sobre o incidente, constando da Ata de Apuração.
Art.37 O CMDCA proclamará o resultado do pleito, publicando os nomes dos eleitos e o número dos votos recebidos.
Art.38 Serão considerados eleitos Conselheiros Tutelares suplentes, os 05 (cinco) candidatos que obtiverem o maior número de votos.
Art.39 Havendo empate na votação:
a) Será aclamado vencedor o candidato que tiver obtido o maior número de pontos no teste escrito;
b) Persistindo o empate, será aclamado vencedor o mais idoso.
Art.40 O processo de apuração e da proclamação dos eleitos ocorrerá sob a supervisão do CMDCA e fiscalização do Ministério Público.
DOS IMPEDIMENTOS
Art.41 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, independentemente de gênero ou sexualidade, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.
Art.42 Estende-se o impedimento ao conselheiro tutelar em relação à autoridade judiciária e ao representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma comarca.
DA APURAÇÃO
Art. 43 Poderão ser indicados no máximo 5 (fiscais) de candidatos que poderão acompanhar o trabalho de votação e apuração. Em sendo necessário poderá haver rodizio entre os fiscais para contemplar todos os candidatos. Fica facultado ao candidato designar o fiscal no prazo máximo para indicação do nome do fiscal, até 26/09/2025 até 12:00hras
Art. 44 Quando será possível invalidar votos?
Os votos em mais de 01 (um) candidato (ou em mais de cinco, nos municípios que permitem a votação em até cinco candidatos) ou que contenham rasuras que não permitam aferir a vontade do eleitor serão anulados, devendo ser colocados em envelope separado, para eventual conferência futura.
Serão também considerados inválidos os votos cuja cédula não esteja rubricada pelos membros da mesa de votação e/ou Comissão Eleitoral ou não corresponderem ao modelo oficial, e os que por qualquer motivo tenham o sigilo violado.
Em caso de dúvida quanto ao cômputo ou não do voto, deverá ser a Comissão Eleitoral chamada a deliberar sendo a decisão tomada no ato, por maioria.

Art.45 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ALINE SABINO SOUZA PINTO
Presidente CMDCA

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:19DFA87B

SECRETARIA DE CULTURA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2025 - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2025. EXTRATO DO CONTRATO Nº 325/2025

Processo administrativo nº 151/2025 - inexigibilidade nº 022/2025. **Extrato do contrato nº 325/2025**. Partes: Município de Itatiaiuçu e **Fundação de Apoio a Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais – FUNDAÇÃO CEFET MINAS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.278.912/0001-20.** Objeto: "Contratação de empresa especializada (art. 6º, XI da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021) para realização de consultoria, concurso interno e capacitação para os agentes da Guarda Municipal de Itatiaiuçu". **Valor do contrato: R$1.339.563,32 (hum milhão, trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e trinta e dois centavos).** Vigência: 09/04/2025 a 08/04/2026.

Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:9934379F

SECRETARIA DE FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 398/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 398/2025 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.322/2025.

Processo administrativo nº 398/2025 - processo licitatório nº 398/2025 - modalidade pregão eletrônico nº 90.322/2025. Em atendimento ao item 5 e seus subitens - da prova de conceito - que dispõe: **"Após a etapa de proposta, o licitante classificado em primeiro lugar deverá realizar a demonstração do software, apresentando todas as funcionalidades requeridas no certame, em estrita obediência ao TESTE DE CONFORMIDADE para Prova de Conceito Presencial, que ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após o julgamento das propostas"**, deste modo, fica a licitante **OPPORTUNE CONSULTORES S/A**, devidamente convocada a comparecer à Prova de Conceito, designada para o dia **08/09/2025 às 08h:30min**, no seguinte endereço: Rua Tancredo Alves Pedrosa, nº 45, Centro - Itatiaiuçu - CEP: 35.685-000. Ficam os demais licitantes convocados a comparecer à sessão pública para realização da Prova de Conceito.

Pregoeira.

Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:696E50AA

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº004/2025

PARTES: O MUNICÍPIO DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DE OUTRO, A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUTO PARAISO - INPAR

OBJETO: o repasse de recursos financeiros que deverão ser destinados exclusivamente a Organização da Sociedade Civil, Instituto Paraíso - INPAR, para a aquisição de um terreno do Distrito de Santa Terezinha e execução de obra para a construção e uma nova sede, onde será construído salas para estúdio de pilates e piscina aquecida para tratamento de saúde, atendendo a emenda impositiva coletiva dos Senhores Vereadores: Adriana Maria Camargos, Wanderson Ronaldo Simões e Vinicius Henrique Araújo Rosa, com base no art. 29 da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e suas alterações posteriores.Considerando a emenda à Lei Orgânica Municipal nº 10 de 22 de junho de 2022 cujo objeto é "institui o Orçamento impositivo e acrescenta parágrafos e incisos ao artigo 139 da Lei Orgânica Municipal, definindo critérios para apresentação de emendas parlamentares, de cumprimento impositivo, ao orçamento anual do Município de Itatiaiuçu/MG."
Valor: O valor deste Termo de Fomento nº 004/2025 é de até R$610.000,00 (Seiscentos e dez mil reais).
Sendo:
• R$100.000,00 (cem mil reais) - Indicação da Senhora Vereadora Adriana Camargos referente ao orçamento impositivo;
• R$210.000,00 (duzentos e dez mil reais) - Indicação do Senhor Vereador Wanderson Ronaldo Simões referente ao orçamento impositivo.
•R$300.000,00 (trezentos mil reais) - Indicação do Senhor Vereador Vinícius Henrique Araújo Rosa referente ao orçamento impositivo.
ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.
FORO: COMARCA DE ITAÚNA/MG.

Publicado por:
Milene Cristina de Sousa Queiroz
Código Identificador:DB2A983D

SECRETARIA DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 379/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 90.097/2025 - UASG Nº 984673.

ANULAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 379/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 90.097/2025. A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS DECIDE:
Considerando o histórico de reiteradas interposições de recursos administrativos durante o presente certame, que, embora tenham sido acolhidos com vistas a resguardar a ampla defesa e evitar litígios maiores, culminaram em alterações e reiterações procedimentais capazes de impactar a paridade de condições entre os licitantes;
Considerando que a continuidade do processo, diante das sucessivas modificações e reaberturas de fases, compromete a segurança jurídica, a transparência e a credibilidade do procedimento;
Considerando que o art. 71 da Lei nº 14.133/2021 autoriza a Administração a anular a licitação quando verificado vício insanável, e que, no presente caso, as circunstâncias apontam para um comprometimento irreversível da isonomia e da competitividade;
Resolve-se pela **anulação do procedimento licitatório**, preservando-se a lisura administrativa e prevenindo-se riscos de nulidade judicial futura, resguardando assim o interesse público.

Secretário Municipal de Transportes e Vias Públicas.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:394C41A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 016/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2024

A Prefeita Maria Conceição dos Reis Pereira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente declara a **HOMOLOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, relativa ao Pregão Eletrônico n° 08/2024, Processo n° 10/2024, realizado pelo **CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DO VALE DO RIO CUIABÁ - MT**, cujo objeto é "aquisição de Uniformes escolares , por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n° 16/2024", com o intuito de adquirirmos, nos termos, condições e especificações contidas na aludida Ata, tendo em vista atenderem às necessidades deste órgão. No concernente ao preço, o valor global correspondente para a citada contratação importa na quantia de **R$ 634.500,00 (Seiscentos e trinta e quatro mil e quinhentos reais)**, conforme valores registrados e quantitativos solicitados.
Data da Homologação: 28/08/2025.
Empresa vencedora: **CB NEWS COMERCIAL LTDA.**
CNPJ: 08.934.170/0001-55

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:A43CF756

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 91/2025

Município de Jacuí/MG torna público Extrato de Ata de Registro de Preços n°. 91/2025, referente ao Processo n° 67/2025, Pregão n°. 32/2025 – DETENTORA:**ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ:31.486.195/0001-55. Valor total estimado em R$ (13.929,90)**.** Objeto registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de papelaria para atender as necessidades de vários departamentos e secretarias do município. Vigência: 12/08/2025 a 12/08/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita –

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:542B1035

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO DISPENSA 62/2025

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Contrato n°. 62/2025, referente ao Processo n° 75/2025, Dispensa 23/2025 – CONTRATADO: **DANILO APARECIDO BORELLA.** Valor total da contratação é de R$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)**.** Objeto: Aquisição de nitrogênio líquido para a conservação de sêmen que será utilizado para a inseminação artificial de bovinos, em atenção ao programa Melhoramento Genético do Rebanho Leiteiro (Programa Mais Genética), para o Departamento de Agricultura do município**.** Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA.
Prefeita

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:E2287DBE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em arbitragem para eventos esportivos realizados no município pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: COMERCIAL ESPORTIVO LAPRATA SOCCER LTDA. CNPJ:42.669.198/0001-40.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$149.355,00 (Cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 21 de agosto de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:B9EFDE00

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual contratação de Contratação de empresa especializada em arbitragem para eventos esportivos realizados no município pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO 08526233645. CNPJ:18.492.695/0001-31.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$109.082,55 (Cento e nove mil oitenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 21 de agosto de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:21945ABB

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº160/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 116/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2025 REGISTRO DE PREÇO Nº 024/2025

OBJETO: A presente Ata tem por objeto registro de preços para a eventual contratação de Contratação de empresa especializada em arbitragem para eventos esportivos realizados no município pelo Departamento Municipal de Esportes e Lazer.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba – MG.
CONTRATADA: F. M. BITTAR ASSESSORIA ESPORTIVA E ARBITRAGEM LTDA. CNPJ: 49.258.944/0001-52.
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: R$43.855,00 (Quarenta e três mil oitocentos e cinquenta e cinco reais).
PRAZO DE VALIDADE: O prazo de vigência será de 12 meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 21 de agosto de 2025.

ROBERTA APARECIDA LOPES RABELO
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Marcia Cecilia Gonçalves
Código Identificador:49C17858

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 278/2025

PORTARIA Nº 278/2025

Constitui a comissão municipal para organizar e executar o Processo de Seleção para a contratação de Psicólogo para atuar nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Jequitibá.

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a comissão municipal para acompanhar o processo de contratação de servidor para o cargo de Psicólogo para atuar na Rede Municipal de Ensino de Jequitibá/MG.
Art. 2º - A comissão será composta pelos 03 (três) membros relacionados a seguir:
I – Clélia Maria Machado (Secretária Municipal de Educação)
II – Wanderson Martins Gonçalves (Professor Técnico em Assuntos Educacionais)
III – Karina Aparecida Lopes Martins (Psicóloga)

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá/MG, 28 de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A60353FE

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE DESISTÊNCIA

TERMO DE DESISTÊNCIA

A Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG, torna público a desistência do candidato (a) **Ana Laura Falcão Campelo,** portador (a) da cédula de Identidade nº MG. 21.602.139 aprovada (a) em 6º lugar para o cargo de **Auxiliar Administrativo,** convocado (a) para posse em 21/08/2025, através do Edital de Convocação nº 026/2025.

Jequitibá, 28 de Agosto de 2025.

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:66465D2D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 03

O Município de João Monlevade torna pública o LEVANTAMENTO DA SUSPENSÃO E RETIFICAÇÃO 03 da Concorrência Eletrônica nº**08/2025,** processo licitatório nº **127/2025**, objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SISTEMAS DE CONTENÇÃO EM DIVERSOS LOCAIS DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com fornecimento de**

equipamentos, mão de obra, materiais e serviços técnicos necessários à execução do objeto, conforme memorial descritivo, planilhas e demais anexos",cuja sessão pública será realizada através do endereço eletrônico - Licitar Digital:https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/71577. Edital e anexos disponível no site www.pmjm.mg.gov.bre https://licitar.digital/; Mais informações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

NOVA Data de abertura: 19/09/2025 às 08:30h.

João Monlevade, 28 de Agosto de 2025

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:59198363

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 42/2025 - PROCESSO 171/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 42/2025 - Processo 171/2025**. Objeto: Registro de Preços para a AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS INFANTIS E GERIÁTRICAS, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Educação de João Monlevade. **Data de abertura: 23/09/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11762;
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/74996; Maisinformações: (31) 3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 28 de agosto de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E26D54EF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2025 - PROCESSO 167/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 43/2025 - Processo 167/2025**. Objeto: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DE CONSERVAÇÃO dos espaços públicos, escolas e prédios administrativos, em atendimento à Secretarias Municipais de Serviços Urbanos, Educação e Administração. **Data de abertura: 25/09/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11763;
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75006; Mais informações: (31)3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 28 de agosto de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A73F11E3

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 44/2025 - PROCESSO 169/2025

O Município de João Monlevade torna público, realização de licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico Nº. 44/2025 - Processo 169/2025**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS E FÓRMULAS INFANTINS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Monlevade. **Data de abertura: 22/09/2025 às 08:30h**. Edital e anexos disponíveis através dos links: https://pmjm.mg.gov.br/filter/11764;
https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa/75021; Mais informações: (31)3859-2509 / 3859-2510.

João Monlevade, 28 de agosto de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:770CD30D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, portador do RG nº M1 79 e CPF nº .086.-6, e pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sra. Rita de Cássia da Cruz Souza, portadora do RG nº MG-96 e CPF nº .319.-7, doravante denominado CONVENENTE; e, de outro lado, o LAR DOS IDOSOS MONSENHOR ROCHA DE CARATINGA, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.057.970/0001-66, com sede na Rua Deputado Dênio Moreira de Carvalho, nº 1139, Bairro Santa Cruz, Caratinga/MG, CEP 35.300-181, neste ato representado por seu presidente, Sr. Benício Lopes Coelho, portador do RG n° M-1..7** e CPF nº .347.-0, doravante denominado CONVENIADA;
CONSIDERANDO o Termo de Convênio nº 10/2024, celebrado em 26 de agosto de 2024, cujo objeto é o acolhimento institucional firmado exclusivamente para atendimento da demanda judicial apresentada no processo nº 5004152-13.2024.8.13.0362 referente ao acolhimento da Sr. Marcos Antônio Mendes, processo nº 19.16.0658.0115440/2021-36 referente ao acolhimento da Sra. Aparecida Januária, processo nº 5001133-96.2024.8.13.0362 referente ao acolhimento do Sr. Benedito Paulino de Araujo, processo nº 5003174-07.2022.8.13.0362 referente ao acolhimento da Sra Olinda Batista dos Santos;
RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento na cláusula nona do referido convênio, nos seguintes termos:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Convênio nº 10/2024, estendendo-o do dia 26 de agosto de 2025 até o dia 30 de setembro de 2025, permanecendo inalteradas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio nº 10/2024 para o período compreendido entre 26 de agosto de 2025 e 30 de setembro de 2025, nos termos da Cláusula Segunda do instrumento original, permanecendo inalteradas as demais disposições pactuadas.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
Em decorrência da prorrogação, o valor global do convênio passará a ser de R$ 3.278,88 (três mil duzentos e setenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente ao valor mensal de R$ 706,00 (setecentos e seis reais) por idoso acolhido. Considerando ainda o acréscimo proporcional referente a 6 (seis) dias adicionais, no valor de R$ 113,72 (cento e treze reais e setenta e dois centavos), o valor total a ser pago por acolhido será de R$ 819,72 (oitocentos e dezenove reais e setenta e dois centavos)."
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES
Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Convênio original que não foram expressamente modificadas por este aditivo.
E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal João Monlevade/MG

BENÍCIO LOPES COELHO-
Presidente
Lar dos Idosos Monsenhor Rocha de Caratinga

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
SecretáriaMunicipal de Assistência Social

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:C8A0B55A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 11/2025

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNÍCIPIO DE JOÃO MONLEVADE E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930- 027, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001- 57, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Laércio José Ribeiro, portador do RG nº M**79 e CPF nº ***.***.086.- 6*, por meio da Secretaria Municipal de Esportes Sr. Douglas Alexandre de Oliveira sob o CPF 075.***.***-84, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO;
E, de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 19.155.282/0001-24, com sede na Rua Palmas, nº 234, Bairro Baú, João Monlevade – MG, representada por sua Presidente, Sra. Mércia Ferreira Pires Cardoso, portadora do CPF nº 040.***.***-16 e RG nº Mg10.**7.*** – SSP/MG, doravante denominada simplesmente APAE;
Celebram o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente em seu artigo 2º, inciso VII, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a formalização de parceria para apoio do Município à APAE visando à realização de corrida esportiva inclusiva, promovida por esta entidade, assegurando sua plena execução com acessibilidade, segurança e alcance comunitário.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
Compete ao MUNICÍPIO, com base na dotação orçamentária específica, disponibilizar os recursos necessários à APAE para viabilização dos seguintes itens:
I – Aquisição de materiais para realização do evento:
Arbitragem especializada, com fornecimento de equipamentos adequados:
Valor: R$ 18.240,00;
Locação de banheiros químicos, conforme segue:
02 unidades PNE (adaptadas) – R$ 295,52 cada – Total: R$ 591,04;
06 unidades convencionais – R$ 217,27 cada – Total: R$ 1.303,62.
O repasse será realizado por meio de empenho e pagamento conforme execução contratual, mediante apresentação de documentação comprobatória da despesa realizada, por parte do Municipio.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA APAE
Compete à APAE:
I – Promover, organizar e realizar o evento esportivo com observância das normas de segurança, acessibilidade e bem-estar dos participantes;
II – Utilizar os recursos exclusivamente para os fins previstos neste acordo;
III – Apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após a realização do evento, prestação de contas com todos os comprovantes fiscais, relatórios e registros fotográficos que demonstrem a correta aplicação dos recursos;
IV – Colaborar com os órgãos de controle interno e externo, disponibilizando informações sempre que solicitadas.
CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Os recursos utilizados pelo MUNICÍPIO para execução do presente Acordo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:
Dotação Orçamentária: 02010002.2781127012.059 – Apoio e Desenvolvimento de Práticas Esportivas
Ficha: 203
Elemento de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 15000000000
CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA
Este Acordo de Cooperação vigorará a partir da data de sua assinatura, com prazo de vigência de até 30 (trinta) dias.
CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO
O presente Acordo poderá ser rescindido por qualquer das partes, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, ou de forma imediata, em caso de descumprimento das obrigações pactuadas ou ocorrência de irregularidades na aplicação dos recursos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
7.1. Este instrumento não gera vínculo empregatício entre as partes, nem entre seus prepostos, tampouco transfere à APAE a condição de agente público.
7.2. A APAE se compromete a dar ampla visibilidade à parceria com o Município durante a divulgação e realização do evento.
7.3. O presente Acordo de Cooperação é celebrado com base no disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente no seu art. 2º, inciso VII, que admite a prestação de serviços de natureza desportiva, bem como nos princípios da administração pública.
7.4. Fica eleito o foro da Comarca de João Monlevade/MG para dirimir eventuais conflitos decorrentes deste Acordo, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

João Monlevade/MG, 26 de agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal
Município de João Monlevade

DOUGLAS ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Esportes

MÉRCIA FERREIRA PIRES CARDOSO
Presidente
APAE de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:BD688BB9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 10/2025

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

OSC: Lar São José Da Sociedade São Vicente De Paula, CNPJ: 18.267.179/0001-03.

Objeto: Esta parceria tem por objeto garantir a continuidade e a qualidade dos cuidados prestados aos idosos acolhidos no Lar São José, por meio do custeio do serviço especializado de psicologia e da cobertura das despesas fixas da instituição. Busca-se assegurar um ambiente estável, acolhedor e emocionalmente saudável, que promova o bem-estar, a dignidade e a qualidade de vida dos residentes, conforme detalhado no Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração.

Vigência: 1º de setembro/2025 a 31 de agosto/2026.

Valor Global da parceria:R$ 30.024,00 (trinta mil e vinte e quatro reais)

Dotação orçamentária a ser utilizada:08.244.0803.2072 - Ficha 266 - fonte 1660000000

João Monlevade 28 de agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:02E5BDEB

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 11/2025

Órgão Responsável:**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Parceiro:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JOÃO MONLEVADE – APAE

CNPJ:**19.155.282/0001-24**.

Objeto:Esta parceria tem por finalidade assegurar a continuidade dos atendimentos psicológicos e dos cuidados sociais prestados aos usuários da APAE de João Monlevade e seus familiares, por meio das ações desenvolvidas no Centro Dia. Busca-se, com isso, promover o fortalecimento dos vínculos afetivos, o desenvolvimento emocional e social, bem como a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários, com foco na inclusão, acolhimento e suporte humanizado, nos termos do Plano de Trabalho que integra o Termo de Colaboração.

Vigência: 1º de setembro/2025 a 31 de agosto/2026.

Valor Global da parceria:R$ 49.423,44 (quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais, quarenta e quatro centavos)

Dotação orçamentária a ser utilizada:08.242.0803.2065 FICHA 234, FONTE 1660000000

João Monlevade 28 de agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:99DE8984

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023 – E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

Objeto: "*Contratação de empresa especializada para locação de Sistema Integrado de Gestão Administrativa para a Fundação Casa de Cultura de João Monlevade/MG, compreendendo: instalação de licenças de uso, configuração, parametrização, conversão de dados, manutenção preventiva, corretiva e evolutiva com suporte técnico e treinamento",*decorrente do Processo Licitatório nº 18/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023, com fundamento no Artigo 57 e 65 da Lei 8.666/93 - Vigência: **01/09/2025 a 31/08/2026 -**Valor: **R$ 93.438,00-** Dotação Orçamentária:13.122.1301.2130 – 33.90.40.00 – Ficha 08 – F.R. 15000000000 - Data: 26/08/2025.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:70B2B85E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Dispensa sem fase recursal nº 000027/2025, Processo Administrativo nº 000152/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE NÍVEL II DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 06 KG TIPO ABC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS L T D A - 50.649.602/0001-42 indelevelicitacao@gmail.com- (21) 98222-4903	27.200,00	14.400,00	12.800,00 Proveito (47,06%)
Totais	27.200,00	14.400,00	12.800,00 Proveito (47,06%)

Fornecedor: AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS L T D A - CPF/CNPJ: 50.649.602/0001-42				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 28/08/2025 14:52:35			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	320,00	serviço	45,00	14.400,00

João Monlevade, 28 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:E504D018

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A ILPI - RECANTO SALVADOR PIRES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, pessoa jurídica de direito público com sede administrativa à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, João Monlevade/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO, portador do RG nº M-179.239 SSP/MG, CPF nº 195.086.896-68, doravante denominado MUNICÍPIO e a ILPI - RECANTO SALVADOR PIRES, inscrito no CNPJ sob nº. 18.198.879/0001-93com sede na RuaMaria Valeriano Pires Lage, nº 1085, Bairro Lambari, Santa Maria de Itabira/MG, CEP: 35.910-000, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pela Presidente, Sr.ª DENISE MADUREIRA LAGE, portadora do RG M-9.127.654, CPF 042.713.166-95, residente e domiciliada na RuaLeon Procópio n° 569, Vila Marília Costa / SMI, Santa Maria de Itabira– MG – CEP.: 35.910-000, resolvem celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e pelo Decreto Municipal 112/2018, consoante o processo administrativo de Dispensa de Chamamento Público nº 21/2025, baseado no artigo Artigo 30, Inciso III da Lei 13.019/2014, e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presenteTermo de Colaboração tem por objeto "Repasse de recursos financeiros a ILPI Recanto Salvador Pires para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Longa Permanência em prol de pessoas idosas (60 anos ou mais) com diferentes graus de dependência (I,II e III), vínculos familiares fragilizados ou rompidos, e que se encontram em situação de risco social e pessoal devido à violação de direitos. Garantindo proteção integral, promovendo a defesa de seus direitos e assegurando o exercício pleno da cidadania.", conforme detalhado no plano de trabalho, parte integrante e indissociável destetermo de parceria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações constantes na legislação que rege o presente TERMO DE COLABORAÇÃO e dos demais compromissos assumidos neste instrumento, cabe aos partícipes cumprir e seguir as seguintes atribuições, responsabilidades e obrigações:

DO MUNICÍPIO:

Designar o gestor para as parcerias com Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI, com poderes de controle e fiscalização, que ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei 13.019/2014 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente.
Designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação que ficará responsável pelo monitoramento do conjunto das parcerias firmadas com as Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPI, sendo de sua competência a avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação das parcerias;
Promover o repasse dos recursos financeiros por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução de objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO;
Prestar o apoio necessário e indispensável à OSC para que seja alcançado o objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO em toda sua extensão e no tempo devido;
Promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, zelando pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
Emitir relatório técnico de avaliação da parceira e submetê-lo à comissão de monitoramento e avaliação designada;
Realizar nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
Designar novo gestor na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade. Enquanto isso não ocorrer, o administrador público assumirá todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
Viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
Manter em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento;
Instaurar tomada de contas antes do término da parceria ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Executar fielmente o objeto pactuado neste TERMO, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste instrumento;
Executar o plano de trabalho aprovado, bem como aplicar os recursos públicos e gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
Zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social em suas atividades;
Executar os serviços assistenciais de natureza continuada, a que se refere à Cláusula Primeira;
Zelar pala manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados aos idosos;
Proporcionar amplas e iguais condições de acesso aos idosos aos serviços ofertados, sem discriminação de qualquer natureza;
Manter recursos humanos e materiais e equipamentos adequados e compatíveis com o atendimento dos serviços constantes do objeto desta parceria;
Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO em relação aos idosos por ele encaminhados, bem como dar-lhe ciência quanto a qualquer anormalidade que verificar quando da execução do objeto;
Atender aos requisitos de infraestrutura física, além das exigências estabelecidas em códigos, leis ou normas pertinentes.
Funcionar dentro dos padrões mínimos da Resolução RDC n° 502, de 27 de maio de 2021 da ANVISA e as que vier a substituir, e demais normativos correlatos.
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL compromete-se a prestar o atendimento aos idosos acolhidos em conformidade com o Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/2003 e suas alterações), a Lei nº 8.842/1994 (Política Nacional do Idoso), a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993e suas alterações) e demais legislações aplicáveis, assegurando-lhes:
I – proteção integral, dignidade, respeito e garantia de todos os direitos fundamentais previstos em lei;
II – acesso a serviços de saúde, alimentação adequada, atividades de convivência e estímulo à autonomia;
III – condições de moradia digna e ambiente seguro, com acompanhamento multiprofissional;
IV – preservação e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, sempre que possível;
V – prioridade no atendimento em casos de risco social, abandono ou violação de direitos.
Manter escrituração contábil regular;
Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste TERMO DE COLABORAÇÃO;
Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
Manter e movimentar os recursos na conta bancária específica observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
Dar livre acesso aos servidores municipais responsáveis pelo controle e monitoramento do presente instrumento e dos servidores do controle interno aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;
Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
Não utilizar os recursos recebidos nas despesas vedadas pelo art. 45 da Lei nº 13.019, de 2014;
Disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet, em sua sede e nos estabelecimentos em que exerça suas ações, em local visível, consulta ao extrato deste TERMO DE COLABORAÇÃO, contendo, no mínimo:
Data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
Nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
Descrição do objeto da parceria;
Valor total da parceria e valores liberados;
Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

O montante estimado de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente TERMO DE COLABORAÇÃO é de R$ 163.944,00 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais)a ser repassado em36 (trinta e seis parcelas mensais de R$ 4.554,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), conforme cronograma de desembolso, até o 5° dia útil do mês de

referência da parcelae com plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho, único anexo deste instrumento.
A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, os recursos, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária: 02011002.0824408032.072 - Ações de Proteção a Indivíduos em Situação de Acolhimento Institucional- elemento 33.50.39.00, ficha a ser criada, fonte 15000000000, e as dos exercícios posteriores, das dotações que vierem a substituí-la.

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O MUNICÍPIO transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária em instituição financeira pública.

É obrigatória a aplicação dos recursos deste TERMO DE COLABORAÇÃO, enquanto não empregados na sua finalidade, em fundo de aplicação financeira com liquidez diária, e os rendimentos da aplicação financeira serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO tem vigência de 36(trinta e seis) meses a partir da assinatura, conforme prazo previsto no Plano de Trabalho, produzindo efeitos jurídicos após a publicação do extrato do termo desta parceria no Diário Oficial do Município.

Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO.

Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, o MUNICÍPIO promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente TERMO DE COLABORAÇÃO, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do TERMO DE COLABORAÇÃO ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria. O relatório técnico de monitoramento e avaliação a que se refere o art. 59 da Lei n. º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período em análise, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
Valores efetivamente transferidos pela administração pública;
Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL na prestação de contas, para comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE COLABORAÇÃO, no período em análise.
Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas apresentada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

Formulários padrão de prestação de contas que se encontram publicados no sítio oficial do Município e também são enviados por email para as OSCs parceiras;
Extratos da conta bancária específica (corrente e de investimentos, se for o caso);
Notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
Comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
Material comprobatório do cumprimento do objeto tais como: fotos, vídeos, listas, relatório social dos idososou outros suportes;
Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

A prestação de contas deverá serapresentada mensalmente , além da prestação final ao término da vigência da parceriaobservando-se as regras previstas na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 112/2018, além de prazos e normas de elaboração constantes do instrumento de parceria e do plano de trabalho. O cronograma para apresentação de prestação de contas parciais e final será enviado por email, pelaSecretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com a complexidade do objeto da parceria.
Cada prestação de contas parcial deverá conter:
a) Relatório de execução do objeto, com a descrição das atividades desenvolvidas, metas alcançadas e indicadores de resultado;
b) Relatório de execução financeira, com a discriminação das despesas realizadas e receitas obtidas;
c) Notas fiscais, recibos e comprovantes de pagamento das despesas referente ao objeto da parceria;
d) Extratos da conta bancária específica, inclusive das aplicações financeiras;
e) Relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando houver;
f) Material comprobatório da execução (fotos, listas de presença, relatórios técnicos, entre outros).
A prestação de contas final consolidará todas as informações acima, devendo incluir também avaliação dos resultados alcançados, impactos sociais e o grau de satisfação dos beneficiários.
A Secretaria Municipal de Assistência Social poderá caso seja necessário fornecer modelos e orientações para a padronização da apresentação.

Acordam os partícipes, ainda, que a prestação de contas relativa à execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

Relatório de execução do objeto, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, no período em análise;
Relatório de execução financeira, elaborado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, no período em análise;

A Administração pública Municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente:

Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, quando houver;
Relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE COLABORAÇÃO.
Parecer técnico do gestor da parceria sobre a prestação de contas, considerando o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, no período em análise.

O gestor de parceria emitirá, ao final da parceria, parecer técnico conclusivo de análise de prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações previstas no plano de trabalho e deverá obrigatoriamente, mencionar:
Os resultados alcançados e seus benefícios;
Os impactos econômicos ou sociais;
O grau de satisfação do público-alvo;
A possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
Aprovação da prestação de contas;
Aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
Rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
O transcurso do prazo definido nos termos doitem 8.11sem que as contas tenham sido apreciadas:
Não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
Nos casos em que não for constatado dolo da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

As prestações de contas serão avaliadas pelo gestor de parcerias, como:
Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
Irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
Omissão no dever de prestar contas;
Descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
Dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL poderá solicitar autorização para que o

ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no TERMO DE COLABORAÇÃO e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

Na apresentação dos relatórios e documentos comprobatórios, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá resguardar a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos idosos acolhidos, garantindo anonimização sempre que a identificação não for necessária ao controle e à fiscalização, em consonância com a Lei nº 13.709/2018.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

A vigência da parceria e o plano de trabalho poderão ser revistos, mediante assinatura de termo aditivo ou por apostilamento, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência, conforme Art. 45, do Decreto Municipal 112/2018.

Não é permitida a celebração de aditamento deste TERMO DE COLABORAÇÃO com alteração da natureza do objeto.

As alterações deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Jurídica do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e visto.
O Termo de Colaboração, bem como o plano de trabalho, poderão ser modificados, em suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou por certidão de apostilamento, da seguinte forma:
por termo aditivo à parceriapara:
a) ampliação de até 50% (cinquenta por cento) do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observados os limites doparagrafo únicoart. 22do DecretoMunicipal112/2018; ou
d) alteração do grau de dependência do idoso acolhido.
e) outra alteração necessária no caso concreto, conforme previsto no art. 45 do Decreto Municipal 112/2018;
f) Excepcionalmente poderá haver ampliação do valor global em percentual superior àquele de que trata a alínea “a”, desde que nas mesmas hipóteses de dispensa e inexigibilidade de que tratam os art. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, conforme expresso no artigo 45 §1°.
Por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:
a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentesantes do término da execução da parceria;
b) ajustes da execução do objeto da parceria no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.
A parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da OSC, para:
a)prorrogação da vigência, antes de seu término, quando a Administração Pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado; ou
b)indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho,com as normas da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 112/2018, da Lei n° 10.741/2003 e suas alterações, e de todo regramento expresso na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL parceira as seguintes sanções:
Advertência;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base nos itens 10.1.1 e 10.1.2.

As sanções estabelecidas nos itens 10.1.1 e 10.1.2 são de competência exclusiva do Gestor da Unidade Administrativa, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

Constitui infração, sujeita às sanções previstas nesta cláusula, o descumprimento das normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018) e da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), especialmente quanto à proteção de dados pessoais, confidencialidade de informações sensíveis e à devida publicidade dos atos da parceria

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

O presente TERMO DE COLABORAÇÃO poderá ser rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente TERMO DE COLABORAÇÃO ou dos aditamentos fica condicionada à publicação do respectivo extrato, no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Administração Pública Municipal, após a sua assinatura.

A divulgação das informações decorrentes deste instrumento observará o disposto na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e na Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), assegurando-se a transparência dos atos públicos, sem exposição indevida de dados pessoais ou sensíveis dos beneficiários da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS CONDIÇÕES GERAIS

Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

As comunicações relativas a este TERMO DE COLABORAÇÃO serão remetidas por meio oficial de comunicação e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste TERMO DE COLABORAÇÃO, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA PROTEÇÃO DOS DADOS

As partes obrigam-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018), responsabilizando-se pelo tratamento adequado dos dados pessoais dos idosos acolhidos, de seus

familiares, bem como dos profissionais envolvidos, em conformidade com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção e transparência.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

O MUNICÍPIO, na qualidade de controlador de dados, poderá solicitar relatórios de impacto à proteção de dados pessoais, sempre que considerar necessário, cabendo à OSC fornecer todas as informações relativas às práticas de tratamento.

Eventuais incidentes de segurança que possam acarretar risco ou dano relevante aos titulares deverão ser comunicados de imediato ao MUNICÍPIO, que adotará as providências cabíveis, inclusive a notificação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, quando necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– DA CONFIDENCIALIDADE E DO SIGILO

As partes comprometem-se a manter absoluto sigilo sobre todas as informações, documentos, dados pessoais e sensíveis, relatórios técnicos, prontuários, laudos, imagens e quaisquer registros referentes aos idosos acolhidos, obtidos em razão da execução deste TERMO DE COLABORAÇÃO.

É vedada a divulgação, reprodução, compartilhamento ou utilização dessas informações para fins diversos dos previstos neste instrumento, salvo quando autorizada pelo titular dos dados ou em cumprimento de determinação legal ou judicial.

A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá assegurar que seus dirigentes, empregados, prestadores de serviço e voluntários assumam o dever de confidencialidade, inclusive por meio de termos de compromisso específicos, respondendo solidariamente em caso de violação.

O descumprimento desta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades previstas neste TERMO, sem prejuízo das responsabilidades civil, administrativa e criminal cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA– DO FORO
Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste TERMO DE COLABORAÇÃO, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de João Monlevade - MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

João Monlevade, 28de agostode 2025.

DENISE MADUREIRA LAGE
Presidente da ILPI - Recanto Salvador Pires

RITA DE CÁSSIA DA CRUZ SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal de João Monlevade

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:17DC2FFD

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Dispensa sem fase recursal nº 000027/2025, Processo Administrativo nº 000152/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO DE NÍVEL II DE EXTINTORES DE INCÊNDIO DE 06 KG TIPO ABC, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS L T D A - 50.649.602/0001-42 indelevelicitacao@gmail.com- (21) 98222-4903	27.200,00	14.400,00	12.800,00 Proveito (47,06%)
Totais	27.200,00	14.400,00	12.800,00 Proveito (47,06%)

Fornecedor: AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS L T D A - CPF/CNPJ: 50.649.602/0001-42				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 28/08/2025 14:52:46			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO - RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO	320,00	serviço	45,00	14.400,00

João Monlevade, 28 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:039A8428

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE PUBLICAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL ALTERAÇÃO 11

O Município de João Monlevade/MG, através da Secretaria Municipal de Administração, em respeito aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021, que torna obrigatória a elaboração do Plano de Contratação Anual como instrumento de governança e gestão das contratações, atuando como uma ferramenta de planejamento que tem por objetivo nortear e racionalizar as compras públicas, realizando o mapeamento através da unificação dos itens de interesse comum, sendo impreterível a sua publicação e suas de possíveis alterações.
Assim, em cumprimento ao § 1º do artigo 12 da Lei nº 14.133 de 2021, apresentamos a Alteração 11 do Plano de Contratação Anual, objetivando promover eficiência, efetividade e eficácia das contratações públicas. Tal providência alinha-se com o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133, de 2021, que definiu o planejamento como princípio, somado aos estabelecidos do artigo 37 da Constituição Federal. Links de acesso:https://portaltransparenciajm.portaltp.com.br/consultas/documentos.aspx?id=1012;
https://pmjm.mg.gov.br/publicacoes_oficiais_view/1994.
João Monlevade, 28 de agosto de 2025.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:81E92A33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 23 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 23
O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

L E L SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME – CNPJ: 17.794.065/0001-59				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
15	480	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00	R$ 28.800,00
16	50	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.	R$80,00	R$ 4.000,00
17	70	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama.	R$110,00	R$ 7.700,00
TOTAL				**R$ 40.500,00**

João Pinheiro/MG, 26 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
26/08/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:FF9827EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ELETRÔNICO Nº 012/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO ELETRÔNICO Nº 012/2025, PROCESSO Nº 040/2025, tendo como objeto: Aquisição de café em pó, para atender as demandas do Município de João Pinheiro/MG.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento da ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 048/2025:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 740.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 28 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:AF212D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; PROCESSO Nº 069/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025; PROCESSO Nº 069/2025, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivo a serem utilizados em atividades e campeonatos das Secretarias Municipais de Cultura, Turismo, Esporte e, Lazer Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social do Município de João Pinheiro/MG.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso; neste ato autoriza o apostilamento da ficha orçamentarias, tendo em vista alteração na dotação orçamentária do pregão eletrônico nº 048/2025:

Dotação Orçamentária:
Ficha: 740.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 28 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:03BC84EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0**60**/2025, ORIUNDO DO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 146/2025, REF. Aquisição de materiais de expediente e papelaria destinados as Secretarias Municipais do Município de João Pinheiro MG.
A Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG, com sede à Praça Cel. Hermógenes, nº 60 - Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ: 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Gláucon Cézar Cardoso, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 681.254.106-00, residente e domiciliado nesta cidade; neste Termo acordam em apostilar, tendo em vista a necessidade de incluir a dotação orçamentária ao processo n° 146/2025.

Dotação Orçamentária:
Ficha: 884, 359.

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições.

João Pinheiro/MG, 28 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Juliana Lopes Marinho Souto
Código Identificador:6D4E865E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025

TERMO DE SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025 O Processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2025, tendo como objeto a aquisição de materiais destinados à prática de atividades físicas, a serem utilizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com a RESOUÇÃO SES/MG Nº 8.373 de 19 de outubro de 2022., com abertura prevista para 05/09/2025 - às 09h00, fica SUSPENSO “SINE DIE”. - A nova data de abertura desta licitação será oportunamente publicada no diário oficial da União, no diário oficial dos municípios mineiros AMM/MG, nos sites: www.joaopinheiro.mg.gov.br, www.diariomunicipal.com.br/amm-mg e no quadro de avisos desta Prefeitura.

João Pinheiro/MG, 28 de agosto de 2025.

NELSON MELO DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:3A792FE7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE LAGOA DA PRATA - PROCESSO ADMINISTRATIVO 045/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Associação Comercial e Empresarial de Lagoa da Prata – ACE-CDL busca parceria com o Poder Executivo Municipal, mediante termo de fomento, para a realização do Projeto "NATAL PARA TODOS - LUZES DE PRATA" de Lagoa da Prata 2025, que se substancia na conjugação de esforços para a realização das festividades natalinas na cidade, envolvendo decoração e demais ornamentações que elevam o período natalino e sua importância como de grande aquecimento do comércio e da indústria local.
No tocante a análise desta Municipalidade, consideramos que a realização das atividades apresentadas no Projeto, sendo elas elencadas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, compreendem de forma extensa o interesse público necessário à ampliação do desenvolvimento econômico local durante o período natalino.

As atividades vão desde ações para aquecimento das vendas, maior arrecadação tributária, criação de novos negócios e empregos, bem como iluminação e ornamentação/decoração Natalina da Praça Coronel Carlos Bernardes "Praça da Matriz", Igreja São Sebastião, Praça do Cruzeiro, Igreja do Rosário, Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, Praça Capitão José Bahia (Rua do Lazer) e do Terminal Turístico na cidade de Lagoa da Prata para fomentar também a cultura e turismo na cidade.

Verifica-se a natureza singular do objeto proposto, sendo a ACE-CDL ÚNICA ENTIDADE do Município com experiência e potencial no que tange o fomento do comércio em geral. Destaca-se que a ACE-CDL possui mais de 600 (seiscentas) empresas no seu quadro de associados, ou seja, bastante representatividade e capacidade única para alcançar as metas de estímulo à economia local proposto pelo projeto.
Diante desse fato, fundamentamos na a Lei Federal 13.019/2014, em seu artigo 31 que dispõe:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando (...)
Tal amparo jurídico se encontra regulamentado no artigo 41 do Decreto Municipal 304/2016, que estabelece:
Art. 41. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando(...)
Diante do exposto, justifico à celebração da parceria com a Organização da Sociedade Civil ACE-CDL por Inexigibilidade de Chamamento Público.

Lagoa da Prata – MG, 28 de agosto de 2025.

ANA CLÁUDIA FONSECA DE MELO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:B013EE40

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 009/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O "CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA"- PRC 010/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 009/2025 (prc 010/2025) com o Conselho Comunitário de Segurança Pública do Município de Lagoa da Prata. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Conscientização de cidadãos do nosso município, por meio de palestras ministradas a alunos e servidores escolares, entrega de folders e apresentação de banners sobre Noções de Primeiros Socorros, e Prevenção à Violência Doméstica, bem como, a continuidade aos trabalhos desenvolvidos e executados pelo CONSEP no município de Lagoa da Prata, e facilitar a localização da sede do conselho por meio de aquisição e instalação de uma placa de identificação" conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 01/09/2025 a 30/06/2026
Valor do Repasse: R$ 65.925,36 (Sessenta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
01.002.06.122.0302.3.086.3.3.50.41
01.002.06.122.0302.3.086.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:47C6FD66

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 016/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O "174 GRUPO ESCOTEIRO AGUAS DO PANTANO"- PRC 017/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 016/2025 (prc 017/2025) com o 174 Grupo Escoteiro Aguas do Pantano. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Grupo Escoteiro Águas do Pantano 174º, visando melhorias nas atividades do Grupo Escoteiro, através da aquisição de barracas, realização de viagem e acampamentos," conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 01/09/2025 a 31/03/2026
Valor do Repasse: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
05.002.13.392.0501.3.087.3.3.50.41
05.002.13.392.0501.3.087.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:63A5F30C

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 017/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "FANFARRA FAMA MONSENHOR ALFREDO DOHR"- PRC 018/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 017/2025 (prc 018/2025) com a

Fanfarra Fama Monsenhor Alfredo Dohr. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: a "Formalização de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata/MG e a Fanfarra FAMA Monsenhor Alfredo Dohr, visando fortalecer as atividades e apresentações musicais da fanfarra, através da aquisição de instrumentos, fardas, alimentação e serviços de contabilidade," conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026
Valor do Repasse: R$ 39.782,05 (Trinta e nove mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinco centavos)
Dotação Orçamentária:
05.002.13.392.0501.3.089.3.3.50.41
05.002.13.392.0501.3.089.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:6F68D642

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 019/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O "FERROVIÁRIO FUTEBOL CLUB"- PRC 020/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 019/2025 (prc 020/2025) com o Ferroviário Futebol Club. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria com transferência de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a Associação Ferroviário Futebol Club, visando promover a prática de futebol amador através de melhorias na infraestrutura da associação, com a aquisição de gramados sintéticos e um trator" conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 01/09/2025 a 31/12/2025
Valor do Repasse: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
07.002.27.812.0701.3.091.3.3.50.41
07.002.27.812.0701.3.091.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:029AFC29

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 024/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O "SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS - SOS"- PRC 025/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 024/2025 (prc 025/2025) com o Serviço de Obras Sociais - SOS. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria, com transferência de recursos entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Serviço de Obras Sociais-SOS, através de Emenda Impositiva, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar melhorias na estrutura física para assegurar o atendimento de qualidade aos idosos da instituição," conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 01/09/2025 a 31/08/2026
Valor do Repasse: R$ 301.900,77 (Trezentos e um mil, novecentos reais e setenta e sete centavos)
Dotação Orçamentária:
12.003.10.302.1207.7.052.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:049D5634

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 026/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "FUND E ASSOC P/ REINT E ASSIST SOC A VICIADOS E CARENTES"- PRC 027/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 026/2025 (prc 027/2025) com a Fund e Assoc p/ Reint e Assist Soc a Viciados e Carentes. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de Parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata – MG e a Fund e Assoc p/ Reint e Assist Soc a Viciados e Carentes visando proporcionar um espaço adequado para os usuários, suas famílias e visitantes através da ampliação da cozinha," conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 01/09/2025 a 31/12/2025
Valor do Repasse: R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)
Dotação Orçamentária:
12.003.10.302.1201.7.045.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:4A259D2C

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 028/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O "LAPRATA ESPORTE CLUBE"- PRC 029/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 028/2025 (prc 029/2025) com o Laprata Esporte Clube. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria com transferência de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e o Laprata Esporte Clube, visando incentivo à prática de esportes através da aquisição de sistema de irrigação, maquinários, equipamentos e material esportivo para manutenção das atividades da associação" conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 01/09/2025 a 31/12/2025
Valor do Repasse: R$ 73.000,00 (Setenta e três Mil Reais)
Dotação Orçamentária:
07.002.27.812.0701.3.093.3.3.50.41
07.002.27.812.0701.3.093.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:647A32D3

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO031/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAL - APAE"- PRC 035/2025

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público a celebração Termo de Fomento nº 031/2025 (prc 035/2025) com a Associação de Pais e Amigos de Excepcional - APAE. Chamamento Público Dispensado nos termos do artigo 29 da lei 13019/2014, por se tratar de Emenda Impositiva.
Objeto: "Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através de emenda impositiva e a APAE, visando a continuidade na construção iniciada na última parceria, para melhoria do espaço físico da instituição, garantindo melhor acessibilidade, segurança e comodidade aos usuários e famílias atendidos diariamente nos serviços da APAE," conforme Plano de Trabalho aprovado.
Vigência: 01/09/2025 a 30/06/2026
Valor do Repasse: R$ 272.251,66 (Duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos)
Dotação Orçamentária:
12.003.10.302.1207.7.042.4.4.50.42

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:06E89D6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 11/2024

Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, a PRORROGAÇÃO por mais 12 (doze) meses, *até dia* 22/08/2026, do Edital de Credenciamento de nº. 011/2024, cujo objeto é CONTRATAÇÃO ATRAVÉS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO. A prorrogação atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 40/2025/SMS.
Alteração: Fica alterada a CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA, que passará a vigorar a partir do dia 23/08/2025 com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente edital de credenciamento será até o dia 22/08/2026, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 113 da Lei nº 14.133/2021, na forma do art. 107 desta Lei, sendo que durante toda sua vigência, poderão ser credenciados novos profissionais.

Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:18376753

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 149/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO 394/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 126/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP - CNPJ nº 23.407.794/0001-08
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento ACRESCIMO no quantitativo dos itens abaixo, no valor de R$ 838,35 (oitocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos). O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do ofício nº. 144/2025/SEDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
44	CALDO DE GALINHA	R$ 17,90	01CL
25	LINGUIÇA CALABREZA DEFUMADA	R$ 216,30	10 KG
29	EXTRATO DE TOMATE EM SACHE	R$ 31,95	15 EB
8	REFRIGERANTE DE COLA 2,5L	R$ 512,50	50 GA
18	BACON	R$ 59,70	02 KG

.
Alteração Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 163.031,08 (cento e sessenta e três mil, trinta e um reais e oito centavos))
Data da assinatura: 14 de julho de 2025.

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO
Secretaria Municipal De Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:A0CF0981

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 150/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO 394/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 126/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEGADEC DISTRIBUIDORA LTDA - EPP - CNPJ nº 28.157.903/0001-08
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento **ACRESCIMO** no quantitativo dos itens abaixo, no valor de R$ 14,00(catorze reais). O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**.** O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do ofício nº. 144/2025/SEDE.

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	QUANTIDADE
12	CALDO DE CARNE 24X19G	R$ 14,00	01CL

.
Alteração Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 31.864,25 (trinta e um mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Data da assinatura: 14 de julho de 2025.

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E174BDF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 152/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO 394/2024
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 126/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: TRISTAO ALIMENTOS LTDA - ME - CNPJ nº 44.214.958/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento ACRESCIMO no quantitativo dos itens abaixo, no valor de R$ 127,07 (cento e vinte e sete reais e sete centavos). O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. O aditivo atende a solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico através do ofício nº. 144/2025/SEDE

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE
17	OLEO DE SOJA 900 ML	R$ 75,00	10 UNI
20	TEMPERO COMPLETO	R$ 26,52	2KG
33	FEIJAO CARIOCA TIPO 1	R$ 25,55	5KG

.
Fica alterada cláusula quinta, 5.1. Que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 341.893,10 (trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos).
Data da assinatura: 14 de julho de 2025

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

ANA CLAUDIA FONSECA DE MELO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:1111BEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 188/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO **64/2025**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: **URBANIZACAO E SERVICOS BUCEFALO LTDA - EPP** - CNPJ nº 21.918.080/0001-39
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo o ACRÉSCIMO de R$ 73.465,46 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), cujo objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE DRENAGEM PLUVIAL NA AV. JOSÉ BERNARDES MACIEL, TRECHO ENTRE RUAS PARÁ E MARANHÃO, CONFORME PROJETO, PLANILHA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO**,** o que equivale a aproximadamente 24,58% do valor do contrato original. O aditivo se justifica por se tratar de uma modificação de valor contratual em decorrência de acréscimo nos quantitativos do objeto, estando tal acréscimo dentro dos limites permitido na Lei 14.133/21; e atende a solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por meio do Ofício nº. 262/2025, acompanhado de justificativa e Planilha Orçamentária.
Alteração: Fica alterada **cláusula segunda, item 2.1** do contrato, que passará a vigorar com a seguinte redação:
O valor global deste contrato é de R$ 372.243,23 (trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos)
Data da assinatura: 27 de agosto de 2025.

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:E1527E9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 226/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO 066/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: L.C.D DUARTE LTDA - CNPJ nº 48.909.638/0001-76
Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a ALTERAÇÃO da RAZÃO SOCIAL do contratado que era OMEGA SOLUÇOES MEDICAS LTDA, e passa a ser L.C.D DUARTE LTDA, conforme Registro na Junta Comercial sob o nº. 31213686096**.**

Data da assinatura: 14 de agosto de 2025.

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique Araujo da Silva
Código Identificador:39597645

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 263/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 79/2024
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 23/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: WAGNER J S DECOR LTDA - ME - CNPJ/MF N. 35.350.777/0001-60
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PROROGAÇÃO da vigência por mais 12 (doze) meses, até o dia 14/07/2026, no valor de R$ 200.600,00 (duzentos mil e seiscentos reais) do contrato cujo CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO DE AMBIENTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS EM TODOS OS EVENTOS REALIZADOS, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO. A solicitação atende ao Memorando nº. 135/2025, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Alteração: Fica alterada cláusula terceira, item 3.1. Que passará a vigorar, a partir do dia 15/07/2025, com a seguinte redação:
O prazo de vigência do presente contrato é até 14 de julho de 2026.
Parágrafo Único - O prazo acima estabelecido podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.

Data da assinatura: 14 de julho de 2025

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

LAIANA CARDOSO DE MIRANDA E MODESTO
Secretária Municipal de Cultura e Turismo.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:CE9B96B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 393/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 269/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 88/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ROGANAMED CLÍNICA MÉDICA LTDA-ME - CNPJ/MF N. 22.839.368/0001-80
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO por igual período da vigência e execução contratual cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 9.027,77 (nove mil, vinte e sete reais e setenta e sete centavos) DO CONTRATO ORIGINAL. A prorrogação e supressão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 40/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 22 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 23/08/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:9A83ED9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 394/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 283/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 97/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GS LAUAR SERVIÇOS MEDICOS LTDA - CNPJ/MF N. 45.504.242/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO por igual período da vigência e execução contratual cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 9.027,77 (nove mil, vinte e sete reais e setenta e sete centavos) DO CONTRATO ORIGINAL. A prorrogação e supressão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 40/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 22 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 23/08/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 19 de agosto de 2025.

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6FA2D7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 395/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 284/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.98/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUTO DE CIRURGIA, GINECOLOGIA, OBSTETRICIA E DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS - CNPJ/MF N. 21.153.063/0001-58
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO por igual período da vigência e execução contratual cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 9.027,77 (nove mil, vinte e sete reais e setenta e sete centavos) DO CONTRATO ORIGINAL. A prorrogação e supressão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 40/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 22 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 23/08/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:826F9767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 396/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 285/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 99/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: ULTRAMED SAUDE E MEDICINA LTDA - CNPJ/MF N. 50.316.023/0001-88
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO por igual período da vigência e execução contratual cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 9.027,77 (nove mil, vinte e sete reais e setenta e sete centavos) DO CONTRATO ORIGINAL. A prorrogação e supressão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 40/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 22 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 23/08/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:93435AC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 397/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 288/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 102/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IVANO BAHIA ANTUNES JUNIOR - CPF.124.295.486-40.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO por igual período da vigência e execução contratual cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 9.027,77 (nove mil, vinte e sete reais e setenta e sete centavos) DO CONTRATO ORIGINAL. A prorrogação e supressão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 40/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 22 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 23/08/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:4EEF6000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 398/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 286/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 100/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CLÍNICA MÉDICA E SERVIÇOS DE IMAGEM EH VIVER LTDA-ME - CNPJ/MF N. 23.361.370/0001-50
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO por igual período da vigência e execução contratual cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 9.027,77 (nove mil, vinte e sete reais e setenta e sete centavos) DO CONTRATO ORIGINAL. A prorrogação e supressão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 40/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 22 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 23/08/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:D52DD160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 399/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 289/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 103/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IVE ROCHA BAIA ANTUNES - CPF 085.958.046-64.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO por igual período da vigência e execução contratual cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO

MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 9.027,77 (nove mil, vinte e sete reais e setenta e sete centavos) DO CONTRATO ORIGINAL. A prorrogação e supressão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 40/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 22 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 23/08/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:A79A887B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 400/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 290/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 104/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: IVANO BAHIA ANTUNES - CPF N. 035.555.366-05
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a **PRORROGAÇÃO** por igual período da vigência e execução contratual cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 9.027,77 (nove mil, vinte e sete reais e setenta e sete centavos) DO CONTRATO ORIGINAL. A prorrogação e supressão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 40/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 22 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 23/08/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:DA15BB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 438/2024

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 323/2024 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 115/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: MEDICINA CARVALHO MARTINS LTDA - CNPJ/MF N. 17.431.419/0001-09
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO por igual período da vigência e execução contratual cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SEM CARÁTER DE EXCLUSIVIDADE DE EMPRESAS E/OU PROFISSIONAIS MÉDICOS CAPACITADOS A REALIZAR EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA JUNTO AO CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES MÉDICAS COM APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA DESTA UNIDADE, E OU EM CONSULTÓRIO PRÓPRIO QUE SEJA LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE LAGOA DE PRATA, EM APARELHOS DE ULTRASSONOGRAFIA DE PROPRIEDADE DO CREDENCIADO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. E A SUPRESSÃO NO VALOR DE R$ 9.027,77 (nove mil, vinte e sete reais e setenta e sete centavos) DO CONTRATO ORIGINAL. A prorrogação e supressão atende a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº. 40/2025.

Alteração: Fica alterada a cláusula terceira do contrato, com a seguinte redação:
O presente contrato terá vigência até 22 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/21.
Fica alterada a cláusula segunda do contrato, que passará a vigorar a partir do dia 23/08/2025, com a seguinte redação:
O valor total da contratação é de R$ 81.250,00 (oitenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: 19 de agosto de 2025

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6D1947ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 291/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 112/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 27/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CAPIMINAS SERVICOS LTDA– CNPJ Nº. 54.650.763/0001-07
Objeto: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços com equipamento de comutação eletrônica de eletrodos múltiplos para eletrocussão de plantas daninhas, incluindo operador, mão de obra, insumos, combustível, equipamentos de eletrocussão, veículo propulsor, gerador de eletricidade e transporte dos mesmos, em vias públicas, logradouros de domínio público municipal da sede e distritos como, por exemplo, ruas, avenidas, praças, parques e áreas externas de prédios públicos, áreas de circulação, em atendimento à Secretaria Municipal de Transportes e Limpeza Pública.

Valor da contratação: R$360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais)
Dotação orçamentária: 13.003.15.452.1302.4064.3.3.90.39
Data da assinatura do contrato: 22 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Transportes e Limpeza Pública.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:6F592A76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 292/2025

Fundamentação Legal: PROCESSO Nº. 165/2025
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2025.
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: LAGOA FORTE ENGENHARIA LTDA– CNPJ Nº. 18.284.496/0001-38
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO COM MATERIAIS DE CALHAS E RUFOS, PARA O ABRIGO INSTITUCIONAL AMAVIDA.

Valor da contratação: R$11.900,00 (onze mil e novecentos reais)
Dotação orçamentária: 04.002.08.122.0401.8162.3.3.90.39

Data da assinatura do contrato: 25 de agosto 2025.

Lagoa da Prata, 28/08/2025.

AMANDA TALITA LUIS LOPES
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Letícia Ventura Gonçalves
Código Identificador:7109670B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 45/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 162/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BECAS (CONJUNTO COMPLETO) PARA UTILIZAÇÃO DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, NAS SOLENIDADES DAS FORMATURAS DOS 2º PERÍODOS DO PRÉ-ESCOLAR E DOS 5º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 02/12 A 10/12/2025.

Considerando que a servidora efetiva Hayanne Kamilla Gonçalves Silva, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

KARINA PEREIRA E SILVA - 29.254.099/0001-30

Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 21 de Agosto de 2025.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hayanne Kamilla Gonçalves
Código Identificador:C6C954EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 72/2025.

Objeto: AQUISIÇÃO DE PLAYGROUND PARA PRAÇA SILAS FERREIRA COSTA, RECURSO A SER UTILIZADO: 2.710.978.3210-47122-4 INDICAÇÃO Nº 146501 SEGOV N° 14/2024

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Data de Abertura: 12/09/2025 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 29/08/2025 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

NATALLIA DE MORAIS PEREIRA AZEVEDO.
Agente de Contratação,

HAYANNE KAMILLA GONÇALVES SILVA

Publicado por:
Natállia de Morais Pereira Azevedo
Código Identificador:29FB1B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2025/CMDCA, COM A FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO - FRNC, ATRAVÉS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

O **MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA** torna pública a celebração do **Termo de Fomento nº 040/2025/CMDCA (Processo Administrativo n° 044/2025/CMDCA)** com a **FAZENDA DE RECUPERAÇÃO NOVO CAMINHO - FRNC** por Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.

Objeto: Formalização de parceria com transferência de recursos financeiros, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a **Fazenda de Recuperação Novo Caminho - FRNC**, visando a contratação de profissionais para realização de palestras mensais com adolescentes e intervenções com crianças, ambos públicos em situação de vulnerabilidade social, com intuito de prevenir o uso das drogas e buscar um futuro com mais oportunidades e melhores condições de vida.

Vigência: 01/09/2025 a 28/02/2026.

Valor do Repasse: R$ 22.507,78 (vinte e dois mil, quinhentos e sete reais e setenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:
04.009.08.243.0401.8.173.3.3.50.41.00.00.00.00

Lagoa da Prata, 28 de agosto de 2025.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Publicado por:
José Gabriel Elias
Código Identificador:AAA7AC11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO - 4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 046/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2023

Partes: Município de Lagoa Santa e **AGILDOC BPO SERVIÇOS LTDA – ME –** CNPJ: 19.679.329/0001-59

Finalidade: Prorrogação de prazo de vigência por 06 (seis) meses, em conformidade com o artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

BRENO MUNIZ DE SOUZA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Júlio César Santos Almeida
Código Identificador:50A5AD86

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 096/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 033/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VITRINE NÚCLEO DE PRODUÇÃO BR LTDA** - CNPJ 44.550.134/0001-51

Objeto: Contratação de Show da Banda "Classic Memories com André Leite", para apresentação durante o Festival de Cultura Regional 2025, em Lagoa
Santa/MG.

Valor: R$ 70.000,00

Vigência: 27/08/2025 a 12/09/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:BCFCCD47

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 097/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 034/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MARQUES PRODUÇÕES LTDA** - CNPJ 17.709210/0001-56

Objeto: Contratação de Show Cantora "Claudette King e Bruno Marques Band**,** para apresentação durante o Festival de Cultura Regional 2025, em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 33.000,00

Vigência: 27/08/2025 a 14/09/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:25779B31

COORDENAÇÃO DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
EXTRATO – CONTRATO Nº 098/2025 – INEXIGIBILIDADE N° 035/2025

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **VITRINE NÚCLEO DE PRODUÇÃO BR LTDA** - CNPJ 44.550.134/0001-51

Objeto: Contratação de Show "Elton John por Rafael Dentini", por meio de Inexigibilidade conforme art. 74 lei 14.133/21, para apresentação durante o evento de Festival da Cultura Regional 2025 em Lagoa Santa/MG.

Valor: R$ 40.000,00

Vigência: 27/08/2025 a 12/09/2025

Dotação Orçamentária:

Ficha	Dotação
542	02.05.05.13.392.0040.2291.3.3.90.39.00

JULIO JORGE TOLEDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:5BAAADC3

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
32ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022 – ASSINATURA DE CONTRATO

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO DE PROVAS 002/2022, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **01/09/2025**, ÀS **12h30**, À DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

		CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL		
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
16º	INGRID NEVES	ENFERMEIRO - 40 HORAS	28/08/2025	
17º	MARIA TERESA MENDES SANTIAGO VIEIRA	PSICÓLOGO - 40 HORAS	28/08/2025	
18º	LEONARDO DE OLIVEIRA SILVA	PSICÓLOGO - 40 HORAS	28/08/2025	

Diretoria de Gestão de Pessoas
Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:252127A1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.069 DE 31 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA** A PEDIDO, **GABRIELA DE PAULA DINIZ** do cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DEPARTAMENTO.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 31 de julho de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D40F0DE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.070 DE 1º DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA A PEDIDO, GILMARA SILVA TEIXEIRA** do cargo em provimento efetivo de FISIOTERAPEUTA.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 25 de julho de 2025.**
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 1º de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:63C2AD64

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.071 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA JOÃO PAULO LOPES VIEIRA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D32F7CF

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.072 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA DEYSE CRISTINA RODRIGUES SOARES** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:5D708433

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.073 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA DANIELLE KARINE BIANCA** para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR I,** com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:E4D97B6B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.074 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal, **EXONERA DANIELLE DINIZ SOARES ESTEVES** do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR II.**
NOMEIA DANIELLE DINIZ SOARES ESTEVES para o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA ASSESSORIA ESTRATÉGICA**, da secretaria Municipal de Saúde.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:72760886

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.075 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
EXONERA LEANDRO LUCAS DOMINGOS do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR I.
NOMEIA LEANDRO LUCAS DOMINGOS para o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR II, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:28E086A8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.076 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
DESIGNA IVONILZA DA SILVA DIAS, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, para a FUNÇÃO GRATIFICADA 2 – FG2, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:3F54BB56

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 9.077 DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições previstas no art. 68, III, da Lei Orgânica Municipal,
DESIGNA KATIA APARECIDA AMBROSIO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Escolares, para a FUNÇÃO GRATIFICADA 1 – FG1, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 04 de agosto de 2025.

BRENO SALOMÃO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:BD0E694C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.635/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do "Crachá de Identificação de Pessoas com AVC (Acidente Vascular Cerebral), com o cordão cérebro e AVC no município de Lagoa Santa/ MG e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Lagoa Santa/MG, o Crachá de Identificação da Pessoa com AVC, com o Cordão Cérebro e AVC (Acidente Vascular Cerebral), destinados a facilitar a identificação das pessoas que sofreram AVC e possuem sequelas que impactam sua funcionalidade.

Art. 2º - Para fins de aplicação desta lei, considera-se que o AVC é uma condição crônica, com sequelas muitas vezes definitivas e incapacitantes, com significativas implicações sociais e econômicas. Ocasionadas por 3 tipos de AVC:

I - AVC Isquêmico: Ocorre quando há uma obstrução de um vaso sanguíneo do cérebro, é o tipo mais comum de AVC. Pode ser causado por trombose ou embolia. Ou pode ser criptogênico, quando não é possível determinar a causa"

II - AVC Hemorrágico: Ocorre quando há uma ruptura de um vaso sanguíneo do cérebro. O sangue extravasa para diferentes regiões do cérebro. Ocorre em 20% dos casos de AVC e é mais letal."

III - AIT – Ataque Isquêmico Transitório: Ocorre quando há uma interrupção temporária do fluxo sanguíneo no cérebro, conhecido também como mini-AVC. Os sintomas geralmente retornam em menos de 24 horas.É um aviso importante de que um AVC mais sério pode ocorrer em breve."

Art. 3º - A presente lei tem por objetivo sensibilizar a sociedade sobre as pessoas acometidas pelo Acidente Vascular Cerebral (AVC), facilitando sua identificação e ao atendimento adequado e humanizado. Assim como, conscientizar a população quanto aos sinais e sintomas do AVC, aos protocolos de emergência hospitalar, reabilitação especializada e promover a inclusão social.

Capítulo I
Do Crachá de Identificação da Pessoa com AVC, com Cordão Cérebro e AVC.

Art. 4º - É de responsabilidade do Poder Público a confecção do Crachá de Identificação com Cordão, para pessoas acometidas por Acidente Vascular Cerebral (AVC).

Parágrafo único - A expedição do Crachá de Identificação e cordão, serão realizados mediante requerimento, acompanhado de laudo médico que contenha numeração própria e respectivo Código da Classificação Estatística Internacional de Doenças (CID).

Art. 5º - O "Crachá de Identificação da Pessoa com AVC" deverá conter, no mínimo:

I – Frente: nome completo, documento de identificação, foto;

II – Verso: Tipo de AVC, Data do AVC, medicação utilizada, se toma anticoagulante, se tem alergia, telefone de contato de emergência e outras informações importantes;

III - Data de emissão e validade do documento.

Art. 6º - O Crachá de Identificação com Cordão Cérebro e AVC terá validade de 3 (três) anos, podendo ser renovado mediante atualização do laudo médico.

Capítulo II
Do "Cordão Cérebro e AVC"

Art. 7º - O Cordão Cérebro e AVC consiste em material 10% poliéster, na cor azul, com impressão digital do cérebro e a palavra AVC estampados na cor branca.

Art. 8º - O uso do Cordão Cérebro e AVC não substitui e nem altera os direitos já assegurados às pessoas acometidas por AVC.

Capítulo III
Disposições Gerais

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

Art. 11 - É de responsabilidade dos estabelecimentos públicos e privados promover a capacitação e o treinamento de suas equipes para o reconhecimento do Cordão Cérebro e AVC como instrumento de identificação de pessoas acometidas por Acidente Vascular Cerebral (AVC). Além disso, deverão orientar seus funcionários quanto aos procedimentos adequados para o atendimento e suporte a esses indivíduos, garantindo assistência eficaz e humanizada.

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 19 de agosto de 2025.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:3FFA6ABB

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.636/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Município de Lagoa Santa/MG a conceder o vale-refeição mediante depósito pecuniário em conta salário, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º da Lei Municipal nº 5.187, de 21 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1º** Fica o Município de Lagoa Santa autorizado a conceder a cesta básica aos servidores públicos, que trata a Lei Municipal 2.686/2007, na forma de cartão alimentação ou mediante depósito pecuniário em conta-salário, a escolha do servidor."*

Art. 2º Ficam inalteradas as regras para concessão de cesta básica, na forma de cartão alimentação, previstas na Lei Municipal nº 2.686/2007 e Lei Municipal nº 5.187/2023, e seus devidos regulamentos.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 19 de agosto 2025.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:6CC5E07D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.637/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria compulsória por idade aos servidores do Município de Lagoa Santa, nos termos do inciso II, do § 1º, do art. 40, da Constituição Federal.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º- Serão aposentados compulsoriamente os servidores investidos em cargo de provimento efetivo aos 75 (setenta e cinco) anos, aplicando-se, no que couber, o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 40, da Constituição Federal e observado o cumprimento do tempo mínimo de contribuição estabelecido no art. 19, caput, da Emenda Constitucional nº 103, de 2019, conforme o caso.

Parágrafo Único. Os atos de aposentadoria publicados permanecem inalterados, sendo vedada reversão em decorrência desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, 19 de agosto de 2025.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:938E8818

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.638/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o inciso I, § 1º do art. 50 e o inciso II, do art. 70 da Lei 3.242 de 16 de janeiro de 2012 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Lagoa Santa.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° - Fica alterada a redação do inciso I, do § 1º do art. 50 e o inciso II, do art. 70 da Lei 3.242, de 16 de janeiro de 2012, passando a vigorar com a seguinte redação:

***"Art. 50** (...)*

***§ 1º.** (...)*

***I** – não haja completado 75 (setenta e cinco) anos de idade;*

***Art. 70** (...)*

***II** – servidor completar 75 (setenta e cinco) anos de idade e for aposentado;"*

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 19 de agosto de 2025.

VER. LEONARDO VIEIRA DAHER
Presidente

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:B2555592

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 5.639/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Anexo III (Mapa) da Lei Municipal nº 2.862/2008 que dispõe sobre o Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa e modifica o zoneamento urbano da Rua Antônio Basílio Gonçalves, no Bairro Palmital e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Santa no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto no art. 49, §§ 2º e 6º, da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, **PROMULGA** e **FAZ PUBLICAR,** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III (Mapa) da Lei Municipal nº 2.862/2008, que trata do Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Lagoa Santa, para redefinir o zoneamento da Rua Antônio Basílio Gonçalves, localizada no Bairro Palmital, de ZR-2 (Zona Residencial) para ZC-1 (Zona Comercial).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Lagoa Santa, em 19 de agosto de 2025.

VER. LEONARDO VIANA DAHER
Presidente

Publicado por:
Jhennifer Agatha Moreira da Cruz
Código Identificador:2EEF1FF4

SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E INTEGRIDADE/COPEFOR-COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO** enviada à **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 03.945.035/0001-91** - ARP Nº 030/2025. A **SANÇÃO** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **2323/2025.** Em 28/08/2025

CLÁUDIA FONSECA SILVA
Membro da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:A714B469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
LEI Nº 1.424 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar área deterrenolocalizada à Rua Euclides de Souza Xavier medindo 130,39M², para a finalidade que indica e dá outras providências."

O Povo do Município de Laranjal, por seus representantes legais na Câmara Municipal, **APROVOU** e eu, em seu nome **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar área de terreno, de propriedade deste Município, localizado a Rua Euclides de Souza Xavier.
Art. 2º - A doação tratada no artigo anterior será outorgada à Igreja Católica Apostólica Romana de Laranjal digo PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, CNPJ 22.155.162/0017-07 entidade civil, de caráter religioso, sem fins lucrativos para construção de um prédio para acolher as pastorais da Igreja Católica, com ênfase na acolhida da pastoral catequética.
Art. 3º- A área objeto da doação a que se refere a presente Lei deverá ser utilizada obrigatoriamente para os objetivos institucionais da entidade para construção de um prédio para acolher as pastorais da Igreja Católica, com ênfase na acolhida da pastoral catequética.
Art. 4º - Caso a área objeto da doação não seja utilizada no exercício da finalidade pretendida, esta deverá ser revertida ao patrimônio do Município, independente de indenização, com todas as benfeitorias e acessões implantadas.
Art. 5º - Deverá constar da escritura pública de doação cláusula de reversão da área deterrenoao patrimônio deste Município, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 10 (dez) anos, a contar da efetivação da doação.
Art. 6º - As obras de construção do prédio da pastoral catequética deverão ter início no prazo de 3 (três) meses.
Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Laranjal (MG), 28 de agosto de 2025.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS.
Prefeito do Município de Laranjal/MG.

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:D8A34CE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
CLASSIFICAÇÃO FINAL 2ª ETAPA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2025

ATA DA REUNIAO DA COMISSAO PARA ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LEOPOLDINA / MG

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025, reuniram-se na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Lucas Augusto, n° 88 – Centro, às 08:30 horas, os representantes da comissão de acompanhamento e seleção do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2025, tendo como objetivo analisar os recursos realizados no período de 08h do dia 27 de agosto até as 08h do dia 28 de agosto de 2025, para cargo de Motorista. Após verificar a inexistência de recursos protocolados pelos candidatos, os representantes iniciaram o processo de avaliação conforme instruções do edital, resultando na seguinte ordem de classificação final.
MOTORISTAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nascimento	PONTUAÇÃO		
			Escolaridade e Experiência	Prova Prática	Total
1º	RODRIGO DE CASTRO MENDES	04/06/1975	5	40	45
2º	FABIO DE JESUS AGUIAR	04/12/1984	5	40	45
3º	ROBERTO CARLOS JUNIO GOMES	14/04/1998	3	40	43
4º	LUIZ CLAUDIO AFONSO DA SILVA	27/07/1977	2	40	42

REPRESENTANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2025

-Fernando Luiz Benevenuti Abritta – Diretor dos Subprogramas
-Soledade Rezende Pacheco Machado – Professora PEB II - PIP
-Fernando Bonin Caetano – Chefe Departamento De Veículos
-Higor Andrade Corrêa da Silva – Coord. de Manutenção dos Laboratórios de Informática
-Allan Reis Gomes– Agente de Serviços Operacionais

LUCIA LOPES HORTA PEDRO
Secretária Municipal de Educação

AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:249C083A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.538 DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Procede ao Cancelamento de Restos a Pagar dos Exercícios de 2023 e de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor;

DECRETA:
Art.º 1º Ficam cancelados Restos a Pagar dos exercícios 2023 e 2024 conforme documentos de despesas abaixo relacionadas, em face ao Art. 62 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Exercício de 2023

5710	Banco Bradesco S.A.	R$177,93
0913	Banco do Brasil S.A.	R$22,00
8364	Carlos Henrique da Silva Aguiar	R$210,00
0224	Oi S/A	R$1.601,42
0908	PASEP	R$13.714,53
7786	Secretaria de Estado de Fazenda MG	R$115,38
8839	Wellington Margarida Cirino	R$195,00

Exercício de 2024

3258	Bemestar Produtos para Indústria e Lar Ltda	R$2.394,00
0211	BRASILNET	R$907,30
6642	BRASILNET	R$1.814,60
3461	Cordial Gêneros Alimentícios Ltda	R$93,70
9985	Comercial Santos Silva de Tocantis Ltda	R$1.025,00
2182	Click Digital Serviços Ltda	R$49,00
2181	Click Digital Serviços Ltda	R$98,00
3602	Ciclo Alimentos Ltda	R$2.464,35
5497	Distribuidora PHG Ltda	R$622,00
8367	Eduardo José de Almeida	R$111,00
6633	Empório Eventual Ltda	R$662,80
8203	GFR Auto Peças Ltda	R$482,41
5502	H&I Distribuidora Ltda	R$1.002,20
3701	H&I Distribuidora Ltda	R$411,83
4623	H&I Distribuidora Ltda	R$352,40
5499	H&I Distribuidora Ltda	R$1.247,20
10685	INSS	R$201,73
3392	INSPER	R$333,09
1912	José Maria Rodrigues	R$660,00
3681	Juliana de Fátima Toledo	R$17,46
200	Júlio Cesar de Oliveira Lacerda	R$700,00
2460	Kênia Flávia Alves Rocha	R$12.751,00
24	Leandro de Oliveira Lorenzeto	R$400,00
1908	Leopoldina Turismo Ltda	R$2.231,70
8318	Leopoldina Turismo Ltda	R$48,82
117	Luiz Carlos Rodrigues Campos	R$460,00
13	Lívia Pires Leão Freitas	R$1.500,00
3525	Minas Gerais Materiais de Combate Incêndio Ltda	R$2.850,00
2339	Parapel Comércio Atacadista Ltda	R$120,74
2338	Parapel Comércio Atacadista Ltda	R$120,74
2337	Parapel Comércio Atacadista Ltda	R$120,74
2336	Parapel Comércio Atacadista Ltda	R$120,74
2335	Parapel Comércio Atacadista Ltda	R$120,74

3307	RPG Soluções distribuidora de Produtos e Serviços	R$204,00
3306	RPG Soluções distribuidora de Produtos e Serviços	R$2.035,20
3305	RPG Soluções distribuidora de Produtos e Serviços	R$3.052,80
3304	RPG Soluções distribuidora de Produtos e Serviços	R$407,04
3302	RPG Soluções distribuidora de Produtos e Serviços	R$347,68
3303	RPG Soluções distribuidora de Produtos e Serviços	R$610,56
3301	RPG Soluções distribuidora de Produtos e Serviços	R$521,52

Art.º 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 18 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:78B11B64

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº.023/25 – PRC Nº.28/2025

Ata de Registro de Preços nº.52/25
Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preço para a eventual
contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, conforme
especificado nos itens do Termo de Referência, Anexo I deste Edital de Licitação, que é
parte integrante desta Ata, assim como a proposta cujo preço tenha sido registrado,
independentemente de transcrição.
Empresa: VALDECK ALEXANDRE PEREIRA MARTINS 03345535637
CNPJ nº.16.672.041/0001-64 - Valor Total: R$41.640,00
Vigência : A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir
da data de divulgação no PNCP.
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina
Valdeck Alexandre Pereira Martins
Data da assinatura :21/08/2025

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:747FF368

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 003/2025

Objeto: Credenciamento para contratação de artistas musicais para apresentações na Terceira Idade, Feira de Artesanatos e eventos da Prefeitura de Leopoldina, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e dos Decretos Municipais nº 5.188/23, 5.189/23, 5.190/23 e das Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e n° 155/2016, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
Artistas Credenciados: 60.346.636 ROBERTO AUGUSTO SOARES MORAIS
CNPJ nº. 60.346.636/0001-11 - Item 3 – R$800,00(oitocentos reais) por apresentação
NILSON BARTOLE DE CARVALHO - CPF nº.559.447.106-59
Item 1 – R$ 600,00 (seiscentos reais) por apresentação
Item 3 – R$800,00(oitocentos reais) por apresentação
Condições de pagamento: O pagamento que será efetuado mensalmente em até 30 (trinta)
dias corridos após o recebimento da nota fiscal, por meio de ordem bancária/ crédito em
conta. Acompanhada da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões
Federais, Estaduais e Municipais de seu domicílio ou sede, comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura da adjudicação homologação:12/08/2025

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:D6020B8F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº 069/2025 – Processo Licitatório – n°153/2025
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e
eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas, caminhões
e equipamentos para atendimento às necessidades das Secretarias Municipais de
Obras, Agricultura e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações e quantitativos
constantes do termo de referência, anexo i deste edital.
Empresas: L.F. CASTRO E SILVA TERRAPLANAGEM E LOCAÇÃO
CNPJ nº. 44.921.114/0001-40 - Valor total:899.000,00
- Z &M LTDA - CNPJ nº. 09.813.309/0001-75 - Valor total:R$27.500,00
- JOSÉ MARCELO PEREIRA DE FREITAS JÚNIOR - CNPJ nº.16.691.654/0001-49
Valor total:R$455.000,00
- JML LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ:51.482.887/0001-32 - Valor total:R$229.500,00
Recurso: Próprio.
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30
(trinta) dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos
documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante,
comprovando os serviços e deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes
do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação: 12/08/2025

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:C11701F7

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DO CONTRATO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 091/15

EXTRATO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 091/15 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/15
Partes:ANDREA BARROSOS DE SOUZAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobrea prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 27/11/2025, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:18/08/2025
Signatários: Andrea Barroso de Souza
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 091/15 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/15 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 292/15
Partes:ANDREA BARROSOS DE SOUZAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$ 2.973,98(dois mil novecentos e setenta e três reais e noventa

e oito centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025.
Data de assinatura:18/08/2025
Signatários: Andrea Barroso de Souza
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:58C6EE0E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 070/10

EXTRATO DO DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 070/10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/10 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0460/10
Partes:JOSÉ WILSON VIANA SILVA e Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O objeto do presente termo versa sobrea prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original até 24/08/2026, podendo, contudo, ser o mesmo rescindido antecipadamente atendendo interesse público.
Data de assinatura:18/08/2025
Signatários: José Wilson Viana Ferraz
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

EXTRATO DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 070/10 - DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 19/10 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0460/10
Partes:JOSÉ WILSON VIANA SILVAe Prefeitura Municipal de Leopoldina.
Objeto:O valor do aluguel mensal, conforme indexador IPCA instituído na Lei Municipal 4.551, de 17 de dezembro de 2020, passa a ser de R$ 2.492,90 (dois mil, quatrocentos e dois reais e noventa centavos), correndo as despesas à conta de dotações próprias constantes do orçamento de 2025 e sua correspondente de 2026.
Data de assinatura:18/08/2025
Signatários: José Wilson Viana Ferraz
Pedro Augusto Junqueira Ferraz - Prefeito de Leopoldina/MG.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:49AF63FB

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 374, DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelos servidores públicos abaixo, na Secretaria Municipal de Cultura, qual seja:

I – Claudio Verneque Guerson - CNH (04428524366 - AB);
II – Rodrigo César Araujo de Souza Melgaço – CNH (00035200291 - B).

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;
II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;
III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se todas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 22 de agosto de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:30CF1B3B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 376, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 004/2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado SME nº 004/2025**,**com fulcro no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, conforme Lei Municipal nº 2.620 de 25/05/1994, para contratação por tempo determinado, publicado no órgão de imprensa oficial do Município – Diário Oficial dos Municípios Mineiros, cujos classificados são os listados no anexo I, parte integrante da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 28 de agosto de 2025.
171º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMPLIFICADO Nº 004/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇAO FINAL

MOTORISTAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Nascimento	PONTUAÇÃO		
			Escolaridade e Experiência	Prova Prática	Total
1º	RODRIGO DE CASTRO MENDES	04/06/1975	5	40	45
2º	FABIO DE JESUS AGUIAR	04/12/1984	5	40	45
3º	ROBERTO	14/04/1998	3	40	43

	CARLOS JUNIO GOMES				
4º	LUIZ CLAUDIO AFONSO DA SILVA	27/07/1977	2	40	42

Leopoldina, 28 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:495946BD

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 30/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E A ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS CLUBES SOCIAIS NEGROS – CEPROSMIG.

Por este instrumento de Termo de Fomento que celebram entre si de um lado, o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, Centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ**, carteira de identidade nº M–2.063.509 SSP/MG, CPF nº 118.922.936-68, residente e domiciliado em Leopoldina/MG, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, com a anuência do Secretário Municipal de Cultura e Turismo devidamente representado pelo Sr. **ALEXANDRE CARLOS MOREIRA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS CLUBES SOCIAIS NEGROS**, com sede na Rua Sebastião Ferreira Lacerda, 31, bairro Eldorado, em Leopoldina/MG, inscrito no CNPJ nº 03.127.855/0001-76, neste ato representado pela sua presidente a Sra. **MARIA DE LOURDES SANTOS IDA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade MG 3.800.175 SSP/MG, portadora do CPF nº 610.263.016-53, residente e domiciliada em Sabará/MG, de acordo com o memorando 43/2025 da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.300/2017, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento 30/2025.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Fica prorrogada por 40 dias a vigência prevista na CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, do Termo de Fomento 30/2025, iniciando-se no dia de 01 de setembro de 2025 e findando no dia 10 de outubro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
2.2. O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de fomento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
3.2. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes abaixo.

Leopoldina, 26 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Município de Leopoldina

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Gestor da Parceria

MARIA DE LOURDES SANTOS IDA
Presidente do CEPROSMIG

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO:

Atendendo as determinações contidas na Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, e ao Decreto Municipal nº 4.300/2017, aprovo esta minuta.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:5D9107FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 55/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA/MG E DE OUTRO A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA.

Pelo presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento em epígrafe, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA**, CNPJ nº 17.733.643/0001-47, com sede na Rua Lucas Augusto nº 68, centro, Leopoldina/MG, representado por seu Prefeito Municipal Sr. **PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ,** brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº M–2.063.509 SSP/MG e CPF nº 118.922.936-68, doravante denominado **MUNICÍPIO**, com a anuência da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, devidamente representada pelo Sr. **ALEXANDRE CARLOS MOREIRA**, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE PIACATUBA**, com sede na Rua Monsenhor Elias Matos, s/nº, em Leopoldina/MG, CEP 36.705-104, inscrita no CNPJ com nº 36.031.380/0001-79, neste ato representada pela sua Presidente a Sra. **TAIS CÂNDIDA VITAL FERNANDES**, Carteira de Identidade nº MG–15.795.511 PC/MG e CPF nº 099.754.496-11, residente e domiciliada no distrito de Piacatuba, em Leopoldina/MG, doravante denominada simplesmente **ENTIDADE**, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 4.300/2017, ficam estipuladas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto a atualização da vigência do termo de Fomento 55/2024, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA
O presente Termo de Fomento terá vigência prorrogada até 30 de setembro de 2025, considerando-se a alteração do Cronograma de Desembolso do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Fomento 55/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
2.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial.
2.2. O Município providenciará a publicação da íntegra desse termo aditivo no seu sítio eletrônico.

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO
3.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo de fomento originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.
3.2. E por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente Termo, em 2 (duas) vias de igual teor, valor e forma, que são assinadas pelas partes abaixo.

Leopoldina, 20 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

ALEXANDRE CARLOS MOREIRA
Gestor da Parceria

TAIS CÂNDIDA VITAL FERNANDES
Presidente da Associação dos Moradores de Piacatuba – AMP

PROCURADORIA-GERAL:
Atendendo as determinações contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, declaro estar de acordo com os termos do presente 1º Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 55/2024.

DANILO DE AZEVEDO SILVA
Procurador-Geral do Município
OAB/MG nº. 109.595

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:9ED240AD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE APOIO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025

ATA DA REUNIÃO DA EQUIPE DE APOIO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2025
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2025

A presente ata registra as deliberações da Equipe de Apoio referente ao Processo Administrativo n.º 152/2025, Pregão n.º 029/2025, cujo objeto é a "AQUISIÇÃO DE ARMÁRIOS PLANEJADOS EM MDF, EM ATENDIMENTO A RESOLUÇÃO Nº 9.081/2023, NO MUNICÍPIO DE LUZ.". Foi apresentada e discutida a situação atual do Pregão Eletrônico nº 029/2025, que resultou na inabilitação do primeiro colocado. Conforme o Parecer Jurídico N.º 1.410, de 21 de agosto de 2025, emitido pela Procuradoria Jurídica do Município de Luz, a inabilitação do primeiro colocado decorreu da utilização de um CNPJ para credenciamento na plataforma BNC e de outro CNPJ para a apresentação da documentação de habilitação, configurando uma irregularidade que fere os princípios da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia, bem como as disposições da Lei nº 14.133/2021. O referido parecer jurídico destaca a omissão da Lei nº 14.133/2021 quanto a um procedimento expresso para situações em que todos os licitantes são inabilitados ou desclassificados. Contudo, o parecer fundamenta a possibilidade de saneamento de falhas sanáveis, com base nos princípios da juridicidade, celeridade processual e formalismo moderado, que norteiam a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A concessão de prazo para saneamento, quando as falhas são sanáveis e não alteram a substância da proposta ou da documentação, é medida que visa a garantir a competitividade do certame e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, evitando a frustração do processo licitatório. Considerando a análise do Parecer Jurídico N.º 1.410/2025 e a necessidade de prosseguir com o processo licitatório para a aquisição dos bens essenciais à Secretaria Municipal de Saúde, a Equipe de Apoio, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021, em especial o da busca pela proposta mais vantajosa e da eficiência administrativa, delibera por: Abrir prazo de 3 (três) dias úteis para que o segundo colocado no Pregão Eletrônico nº 029/2025 possa incluir a documentação de habilitação na plataforma BNC. Esta decisão se fundamenta na natureza sanável da falha do primeiro colocado (divergência de CNPJ entre o cadastro e a documentação), que não compromete a essência da proposta ou a segurança jurídica do certame, e na recomendação do parecer jurídico que aponta para a possibilidade de saneamento de falhas, visando a evitar a anulação ou revogação do processo e a consequente necessidade de um novo certame, o que geraria morosidade e prejuízo ao interesse público.

Luz, 22 de Agosto de 2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA MACHADO
Agente De Contratação

Equipe De Apoio:

BIANCA PEREIRA ALVES	***MARLISE OLIVEIRA PEREIRA***
SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA	***GABRIELLA BRITO NOGUEIRA BESSAS***

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:36A00F36

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA – EXTRATO PREGÃO N° 025/2025 – PRC N° 147/2025

ERRATA – EXTRATO PREGÃO N° 025/2025 – PRC N° 147/2025

A Pregoeira do Município de Luz/MG, **Talécia Elenn Pinto da Silva Machado** torna pública a retificação da publicação Código Identificador 0CA3FF31 de 19/08/2025, PRC Nº. 147/2025. EXTRATO PREGÃO N° 025/2025**. ONDE SE LÊ:** Abertura das propostas: 03/09/2025 às 08:30 horas. **LEIA-SE**: Abertura das propostas: 11/09/2025 às 07:30 horas. E alterações nos itens 8.3 e 8.4 do edital. O edital consolidado será republicado no site oficial do município: www.luz.mg.gov.br.

Luz, 28/08/2025.

TALÉCIA ELENN PINTO DA SILVA.

Publicado por:
José Ferreira Araújo Batista
Código Identificador:930A7D90

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ESPECIALIDADES - AVISO DE LICITAÇÃO

O CIESP torna público que se encontra aberto o processo de licitação – **PROCESSO Nº 151/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM – Objeto: Registro de Preço para aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, higiene e utilidades diversas, com a finalidade de suprir as demandas operacionais e administrativas do Consórcio Intermunicipal de Especialidades – CIESP. -** cf. especificações detalhadas do Edital. Data da realização do certame: **10/09/2025 às 09:00 horas -** As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br sendo que o edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico:
https://www.ciesp.mg.gov.br/licitacoes/modalidade/pregao-eletronico/3 ou solicitados pelo e-mail: licitacao@ciesp.mg.gov.br .

Bicas/MG, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa
Código Identificador:FC8D8C2E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO 0132/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG,torna público extrato do Contrato 0132/2025 - Processo Administrativo 058/2025 – Dispensa 020/2025. Objeto: Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Paranaiba – CISALP - Referente a locação de 1(Um) Micro-Ônibus, para Transporte Sanitário de Pacientes Atendidos pelo Sistema Único de Saúde em Tratamento Fora do Domicílio – TFD. Contratado: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAÍBA –**

CISALP, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n°. 02.319.394/0001-70, com endereço na Rua Juquinha Souto, n°. 100, Novo Horizonte, na cidade de Lagoa Formosa, Minas Gerais. Valor: R$78.276,00(setenta e oito mil duzentos e setenta e seis reais). O presente contrato terá vigência de 12 meses, passando a vigorar mediante a entrega do veículo ou seja 28.08.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:D142DEF3

CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO I(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO CONTRATO 0131/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público Extrato do I(primeiro) Termo Aditivo do Contrato 0131/2024 - **Processo Administrativo Nº 057/2024 – Concorrência Eletrônica 03/2024**. Contratado:**FALK CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.901.632/0001-99 com sede na Rua Av Governador Israel Pinheiro, n.º 689, Bairro Centro, Cidade de Coromandel/MG, CEP 38.550-001, alterações da Cláusula 2 - item 2.1 – do Prazo- O prazo para prestação do serviço fica prorrogado até 02 de setembro de 2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:F45A1CB4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 080 DE 26 DE AGOSTO DE 2025

RETIFICA O ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 048-A DE 22 DE JULHO DE 2022 QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE, EM CARÁTER INTEGRAL A SENHORA MARIA PERPÉTUA DE PAIVA SILVA, DEPENDENTE PRESUMIDA DO SERVIDOR INATIVO FALECIDO, SENHOR ANÍSIO PAULINO DA SILVA, NOS TERMOS DO ART. 61, DA LEI MUNICIPAL Nº 781/2006.

O Prefeito Municipal de Matutina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente das que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1º. O Art. 1º da Portaria nº 048-A de 22 de julho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 1º Conceder, pensão por morte, conforme dispõe o art. 40, §7º, inciso I da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003, a Senhora ***Maria Perpétua de Paiva Silva****, inscrita no CPF nº XXX.114.XXX-XX e portadora do RG nº MG-X.476.XXX – SSP/MG dependente presumida do servidor inativo, Senhor* ***Anísio Paulino da Silva****, servidor público municipal aposentado, portador da Cédula de Identidade nº M-XXX.868 – SSP/MG e CPF nº XXX.486.XXX-XX, falecido em 14/07/2022.*
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Matutina/MG, 26 de agosto de 2025.

GILBERTO ERNANE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:DE7FCC21

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MENDES PIMENTEL

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.227, DE 11 DE AGOSTO DE 2025

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, incisos II e VIII, e art. 78, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica Municipal, cumulado com o art. 17 e art. 18, da Lei Municipal 1.626, de 12 de janeiro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2025/2027:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: Laísa de Souza Neves, portadora do CPF nº 139.152.356-36;

b) Suplente: Júnia Marisa de Souza Calixto, portador do CPF nº 086.962.966-21.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: Neudes Barbosa dos Reis Neiva, portador do CPF nº 564.689.546-49;

b) Suplente: Regina Marta Caldeira Pereira, portador do CPF nº 035.863.546-22.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: Edijane Cardoso Araújo, portadora do CPF nº 088.922.256-85;

b) Suplente: Cileida Imaculada Soares, portadora do CPF nº 280.078.808-95.

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: Valdineia Ferreira Ramos, portadora do CPF nº 036.234.296-27;

b) Suplente: Sirleia Maria Rodrigues Neves, portadora do CPF nº 700.771.506-00.

V – Representantes da Sociedade São Vicente de Paulo:

a) Titular: Maria Luísa Soares Araújo, portadora do CPF nº 458.696.696-24;

b) Suplente: Carolina dos Santos Oliveira, portadora do CPF nº 017.795.556-28.

VI – Representantes da Associação AMADA:

a) Titular: Luciene Cristina Gomes, portadora do CPF nº 071.784.736-57;

b) Suplente: Marcirene Garcia Aquino, portadora do CPF nº 033.890.066-10.

VII – Representantes da Associação Benfeitora Carmem Guimarães:

a) Titular: Nelmyr Nunes da Rocha, portador do CPF nº 081.945.577-63;

b) Suplente: Gilsimar Ferreira Rocha, portadora do CPF nº 059.501.276-09.

VIII – Representantes do Centro Infantil Comunitário Pró-Vida:

a) Titular: Maria Aparecida de Souza Camargo, portadora do CPF nº 067.042.056-59;

b) Suplente: Luciane Assis Santana, portadora do CPF nº 951.695.393-04.

Art. 2º. Os membros titulares nomeados por este Decreto deverão, na primeira reunião ordinária do Conselho, eleger a Mesa Diretora, obedecendo as regras do art. 33 da Lei Municipal 1.626/2018.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, MG, aos 11 dias do mês de agosto do ano de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:115B6F72

GABINETE DO PREFEITO/PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL
DECRETO Nº 1.230, DE 16 DE AGOSTO DE 2025

"Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social".

O **Prefeito Municipal** de Mendes Pimentel, Estado de Minas Gerais, usando de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 57, incisos II e VIII, c/c o Art. 78, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e a **Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social**, igualmente no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

DECRETAM:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Mendes Pimentel para o biênio 2025/2027:

I – Representantes do Governo Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
1. Titular: Beatriz Eugênia Bicalho;
2. Suplente: Michele Lima Dias.

b) Representantes da Secretaria de Educação:
1. Titular: Regina Marta Caldeira Pereira;
2. Suplente: Sandra Regina de Paula Ferreira.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
1. Titular: Rosinei de Souza Marink Vieira;
2. Suplente: Eliane Rodrigues da Silva.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Fazenda:
1. Titular: Elaina Cristina de Assis;
2. Suplente: Sidnei Gonçalves da Silva.

II – Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Usuários da Assistência Social:
1. Titular: Alzenir Maria do Santos;
2. Suplente: Paulo Alves Gonçalves;
3. Titular: Natiele Pereira Valentino;
4. Suplente: Maria Guilhermina Chaves Oliveira.

b) Representantes de entidades prestadoras de serviços do setor de Assistência Social:
1. Titular: Nelmyr Nunes da Rocha;
2. Suplente: Gilcimar Ferreira da Rocha.

c) Representantes de Trabalhadores do SUAS:
1. Titular: Larissa Vieira Souza Lopes;
2. Suplente: Laísa de Souza Neves.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes Pimentel, aos 16 dias do mês de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Certidão: certifico que este Decreto foi registrado no livro nº ____, à (s) folha (s) ____, e publicado no Diário Oficial do Município, no site http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, em ____/____/2025.

LEANDRO JOSÉ MAFRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Soraia Elena de Oliveira Almeida Botelho
Código Identificador:FBDA0D14

SETOR DE LICITAÇÃO
RESENHA ATAS RP

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2025. Licitação: Pregão Presencial n.º 007/2025. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em geral, para uso em obras e reparos de bens públicos, por um período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n.º 007/2025. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa 61.369.995 ANDERSON DARCKSON SOARES E SILVA, estabelecida na cidade de Mendes Pimentel/MG, à Rua Victor José da Silva, n.º 29, centro – CEP 35.270-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.369.995/0001-57. **Valor total registrado:** R$ 127.500,00 (Cento e vinte sente mil e quinhentos reais). **Fundamentação legal:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **Prazo de validade da ata:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 28 de agosto de 2025. **Foro:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Anderson Darckson Soares e Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 026/2025. Licitação: Pregão Presencial n.º 007/2025. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para serviços de manutenção em geral, para uso em obras e reparos de bens públicos, por um período de 12 (doze) meses, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação n.º 007/2025. **Partes:** Município de Mendes Pimentel por intermédio da Prefeitura, inscrita no CNPJ n.º 18.505.347/0001-51 e a empresa LS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, estabelecida na cidade de Mendes Pimentel/MG, à Rua Antônio Mafra Araújo, n.º 18, centro – CEP 35.270-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 45.010.008/0001-77. **Valor total registrado:** R$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais). **Fundamentação legal:** Regido pela Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto N.º 1.135/2023, que

regulamenta o Sistema de Registro de Preços e Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações. **Prazo de validade da ata:** 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura. **Data da assinatura:** 28 de agosto de 2025. **Foro:** Fica eleito o Foro de Mantena/MG. **Signatários:** Sr. Paulo Antônio de Souza, Prefeito Municipal, pelo Órgão Gerenciador, e o Sr. Lucas Antônio da Silva, pela detentora da Ata de Registro de Preços.

MENDES PIMENTEL, 28 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:05C92F66

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2025 Processo Adm.: N.º 025/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM GERAL, PARA USO EM OBRAS E REPAROS DE BENS PÚBLICOS, ITENS DESERTOS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2025 (CALCETEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO E SERVENTE). Empresas vencedoras valor total: R$ 472.500,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais): 61.369.995 ANDERSON DARCKSON SOARES E SILVA, estabelecida na cidade de Mendes Pimentel/MG, à Rua Victor José da Silva, n.º 29, centro – CEP 35.270-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 61.369.995/0001-57, telefone (33) 98463-2258, e-mail: as4139158@gmail.com, com o item 01 no valor total de R$ 127.500,00 (cento e vinte sete mil e quinhentos reais); LS CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÃO LTDA, estabelecida na cidade de Mendes Pimentel/MG, à Rua Antônio Mafra Araújo, n.º 18, centro – CEP 35.270-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 45.010.008/0001-77, telefone (33) 99865-9963, e-mail: antoniodasilvalucas895@gmail.com, com os itens 02, 03 e 04 no valor total de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n.º 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

MENDES PIMENTEL, 27 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A5DBDCC0

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2025. Processo Adm.: N.º 028/2025. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PERSONALIZADO PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MENDES PIMENTEL. Empresas vencedoras valor total: R$ 219.800,00 (duzentos e dezenove mil e oitocentos reais): PEDRO ALVARO & CIA LTDA - ME, estabelecida na cidade de Tarumirim/MG, à Rua Maria Helena Muniz de Oliveira, n.º 70, centro – CEP 35.140-000, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 17.117.409/0001-95, telefone (33) 99952-0819, e-mail: graficavic@hotmail.com, com os itens 01, 02, 05 a 35 no valor total de R$ 202.600,00 (duzentos e dois mil e seiscentos reais); UNIVERSAL SERVIÇOS & SOLUÇÕES LTDA - ME, estabelecida na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Capitão Eneas, n.º 120, Bairro Araguaia – CEP 30.620.490, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 20.616.131/0001-05, telefone (31) 3086-2605, e-mail: moisesmarques2009@gmail.com, com os itens 03 e 04 no valor total de R$ 17.200,00 (dezessete mil e duzentos reais). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE MENDES PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n.º 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. MENDES PIMENTEL, 27 de agosto de 2025.

PAULO ANTÔNIO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simone Aparecida Maria José
Código Identificador:A686623D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, torna público que realizará Licitação na modalidade Concorrência nº 004/2025, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO NOVO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIPO 02, REFERENTE AO TERMO DE COMPROMISSO OGU Nº 961054/2024 - OP. 1094994_55 PROGRAMA EDUCAÇÃO BÁSICA DEMOCRÁTICA, COM QUALIDADE E EQUIDADE, RECURSOS FNDE**. Inicio da sessão de disputa de preços: 09h00min do dia 12/09/2025. Referência de tempo: Horário oficial de Brasília. Local: Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital). Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, através do endereço eletrônico https://www.minasnovas.mg.gov.br/, na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br e também no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Minas Novas/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

NIETE BORGES ROSA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Niete Borges Rosa
Código Identificador:986B6B4C

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 061/2024

DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: DIOGO ELIAS MACEDO DE OLIVEIRA. CNPJ: N° 27.894.634/0001-91. DATA TERMO ADITIVO: 28/08/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: MARIA RITA DA PAZ COSTA. CNPJ: N° 47.923.696/0001-91. DATA TERMO ADITIVO: 28/08/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: PAULO FRANCYS GOMES SANTOS & CIA LTDA. CNPJ: N° 12.733.679/0001-07. DATA TERMO ADITIVO: 28/08/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 061/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024. OBJETO TERMO ADITIVO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA REFERIDA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL SUBSEQUENTE AO VENCIMENTO DA MESMA. PROMITENTE FORNECEDORA: PEDRAO ATACAREJO LTDA. CNPJ: N° 24.392.702/0001-26. DATA TERMO ADITIVO: 28/08/2025.

ALESSANDO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:AD28C899

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 135/2023

EXTRATO DE TERMO ADTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02. CONTRATO Nº 182/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 135/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2023. OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE TERMO É A SUPLEMENTAÇÃO DO QUANTITATIVO INICIAL DO REFERIDO CONTRATO, NO PERCENTUAL DE 25% PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MOTONIVELADORA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE INFRAESTRUTURA. CONTRATADO(S): LEONCIO DE JESUS DUARTE. CNPJ Nº 51.544.890/0001-33. VALOR TERMO ADITIVO: R$224.175,00. FUNDAMENTAÇÃO: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO REFERIDO CONTRATO E § 1º DO ART. 65 DA LEI FEDERAL 8.666/93 E ATUALIZAÇÕES. DATA ASSINATURA TERMO ADITIVO: 28/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:46C88225

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PAL 187/2023

EXTRATO DE TERMO ADITiVO

PREFEITURA DE MINAS NOVAS. EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 187/2023, TOMADA DE PREÇO Nº 023/2023. CONTRATO Nº 183/2023. OBJETO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA PARA CONTINUIDADE E MELHORAMENTO DE TRECHO DA ESTRADA VICINAL QUE LIGA MINAS NOVAS – MG AOS SEUS DISTRITOS E POVOADOS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE OGU Nº940426/2022/CAIXA, OPERAÇÃO 1085906-09 – PROGRAMA AGROPECUÁRIA SUSTENTÁVEL. FORNECEDOR: RV TRANSPORTE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS LTDA-ME CNPJ Nº 30.103.101/0001-59. TERMO ADITIVO ASSINADO: 28/08/2025 VIGÊNCIA: 28/08/2025 A 31/12/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tais Gomes de Carvalho
Código Identificador:6BE21333

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 001/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 03. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 01/2023. CONTRATO Nº 013/2025. CONTRATADA: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 42.636.569/0001-98. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO EDUCACIONAL PROINFÂNCIA NEUSA SENA COSTA. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 03: SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS, APÓS REPROGRAMAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR R$208.002,46. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:81DB6B7F

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - PAL Nº 023/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO 02. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 023/2024, MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº 04/2022. CONTRATO Nº 154/2024. CONTRATADA: CAMARGOS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ Nº 42.636.569/0001-98. OBJETO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FERREIRA DA COSTA, NA COMUNIDADE DE CABECEIRAS DO RIBEIRÃO DA FOLHA. OBJETO TERMO ADITIVO Nº 02: SUPRESSÃO DE QUANTITATIVOS DE ITENS, APÓS REPROGRAMAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ADITIVO EM CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 125 DA LEI FEDERAL 14.133/2021 E ATUALIZAÇÕES. VALOR

R$14.269,97. DATA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 28/08/2025.

ALESSANDRO MOTA BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Odair José Barbosa
Código Identificador:02E3DB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2022

A Prefeitura Municipal de Moema/MG, torna público o extrato do terceiro termo aditivo do Contrato nº 046/2022, firmado entre o Município de Moema e Paulo Itamar Gontijo, CPF sob o nº 033.049.486-43. Objeto: prorrogação de prazo até 31/08/2026 e renovação do valor do contrato em R$25.036,44 (vinte e cinco mil, trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos). Data de assinatura 28/08/2025. Documento completo no site oficial www.moema.mg.gov.br, Aba licitações. Moema/MG 28/08/2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Artur Alves Pereira
Código Identificador:42F91D0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 184/2025

DECRETO N.º 184/2025

"NOMEIA O SR. CRISTIANO AMARAL REZENDE PARA O CARGO DE DIRETOR ADJUNTO DO DEPTº DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO"

O Prefeito do Município de Moema/MG, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o Artigo 89, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Moema,

DECRETA:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. Cristiano Amaral Rezende para o cargo de Diretor Adjunto do Deptº de Fiscalização e Arrecadação da Prefeitura Municipal de Moema/MG.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema, Aos 27 de agosto de 2025.

JOSÉ GERALDO ANDALÉCIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo de Souza Ferreira
Código Identificador:166567F6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 06/2023. 26° T.A ao Contrato n° 134/2023: **Contratada:** Clínica de Imagens de Monte Carmelo Ltda- EPP, CNPJ: 00.265.870/0001-92. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento de Empresas Especializadas, para Prestação de Serviços de Exames de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada, com Base na Tabela de Preços do SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo - MG. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 1.956,96. O valor é referente ao mês de julho do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 18/08/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:BA66DAAE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 09/2022. 27º T.A ao Contrato n° 143/2022: **Contratada:** Laboratório Sanchez Eireli, CNPJ: 07.181.682/0001-25. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG, CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se à Processo de Seleção e Credenciamento para a contratação de Empresas (Laboratórios) com sede no Município de Monte Carmelo, para a Prestação de Serviços e Realização de Exames Diversos, para atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Monte Carmelo. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 5.421,00. O valor é referente ao mês de julho do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 18/08/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:8FA5FC66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 30° T.A ao Contrato n° 203/2022: **Contratada:** Hospital Santa Terezinha Ltda - EPP, CNPJ: 22.605.232/0001-06. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 52.800,35. O valor é referente ao mês de julho do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente

termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 18/08/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:36882592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Credenciamento 11/2022. 30° T.A ao Contrato n° 202/2022: **Contratada:** Hospital e Maternidade Virgílio Rosa Ltda – EPP, CNPJ: 25.984.469/0001-33. **Contratante:** Município de Monte Carmelo MG CNPJ: 18.593.103/0001-78. **Objeto:** Refere-se ao processo de seleção e credenciamento, sob a forma de Chamamento Público, para a contratação de prestação de serviços, ações e atividades previstos na modalidade de atenção hospitalar, de forma complementar, em consonância com as políticas de saúde do Sistema Único de Saúde – SUS, nos termos do art. 199, §1º, da Constituição Federal de 1988, e art. 24, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a fim de minimizar o déficit de leitos existentes e diminuir a necessidade de encaminhamentos de pacientes para outros Municípios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos deste Edital e seus Anexos. **Cláusula 1ª**: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a revisão do valor anual contratual para acrescer o repasse de complementação devida pela União, alusiva ao piso salarial nacional da enfermagem, no montante de R$ 20.827,00. O valor é referente ao mês de julho do ano de 2025. **Cláusula 2°:** O presente termo aditivo fundamenta-se na Lei Municipal n° 1989, de 12 de setembro de 2023. Data: 18/08/2025.

ANA PAULA PEREIRA –
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:F271AF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.753, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 139.462,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 7.151, de 06 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor **R$ 139.462,00 (Cento e Trinta e Nove Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001.2.224 MANUTENÇÃO - DEM ADMINISTRATIVO
17.122.0001.2.224 ***3390.93.00 12*** *INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 25.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 06 - AMBIENTAL
17.512.0045.2.314 CONTRIBUIÇÕES - IGAM E ANA - AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUA - DEM AMBIENTAL
17.512.0045.2.314 ***3390.41.00 112*** *CONTRIBUIÇÕES*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 114.462,00***

VALOR ADICIONADO: R$ 139.462,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.30.00 54*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 5.000,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057.2.283 ***3390.39.00 57*** *OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS €23 PESSOA JURÍDICA*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 104.224,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 03 - ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 MANUTENÇÃO - DEM ÁGUA PLUVIAL
17.512.0058.2.285 ***3390.30.00 70*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 17.240,00***

Órgão 03 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Unidade 01 – Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR
Subunidade – 10 - MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 MANUTENÇÃO COLETA SELETIVA - DEM MANEJO RESÍDUOS SÓLIDOS
17.452.0044.2.613 ***3390.30.00 136*** *MATERIAL DE CONSUMO*
Fonte: 1.753.00 – Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos..... ***R$ 12.998,00***

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R$ 139.462,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 28 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:310495A5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.754, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Retifica o art. 1º, do Decreto 13.443/2025 e dispõe sobre a declaração de utilidade pública dos imóveis que delimita, para fins de desapropriação.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que o Decreto de n. 13.443/2025 declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas correspondentes aos imóveis para construção de obras de execução de reconstrução de infraestrutura destruída por desastre, execução de reconstrução de estrutura de contenção em gabião, aterro compactado, proteção de talude, recomposição da via e muro de flexão na Rua Dejair Dias Carvalho, bairro Cerâmica e Rua Getúlio Vargas, bairro Barra, nesta cidade;

CONSIDERANDO que, após a edição do referido Decreto, a comissão de avaliação técnica verificou a necessidade de retificação de algumas das áreas declaradas como públicas, objeto da desapropriação, em razão de inconsistências identificadas, constatando-se que a desapropriação, inicialmente prevista de forma parcial, deverá abranger a integralidade da área remanescente, a fim de evitar a perda total de acesso à via pública e, por consequência, a inviabilização de sua utilização;

CONSIDERANDO a urgência na conclusão da desapropriação, para início da execução das obras públicas, a comissão de avaliação técnica elaborou novos memoriais descritivos das novas áreas, indicando os valores de avaliação a serem ofertados aos proprietários que tiveram suas áreas alteradas;

DECRETA

Art. 1º - O artigo 1º, do Decreto n. 13.443, de 11 de abril de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º *Fica declarada de utilidade pública, para fins desapropriação amigável ou judicial em favor do Município de Muriaé, uma área medindo 2841,45 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 18.070, de propriedade de* ***J. L Braz Participações S/A,*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 25.674.730.0001-07; uma área medindo 972,84 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 56.847, de propriedade de* ***Franco Suíço Empreendimentos Imobiliários Ltda,*** *pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 19.662.576/001-42; uma área 155,07 metros quadrados para desapropriação registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 56.848, de propriedade de* ***Luiz Alberto Miranda****, inscrito no CPF sob o nº 411.317.976-04; uma área medindo 766,28 metros quadrados, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula 29.512, de propriedade de* ***Nayara La-Gatta Taranto****, inscrita no CPF sob o nº 070.232.476-02 e* ***Helena Calcagno La-Gatta Martins****, inscrita no CPF sob o nº 104.246.186-481."*

Parágrafo único - *Da área total de 379,61 m², de propriedade de Luiz Alberto Miranda, inscrito no CPF nº 411.317.976-04, serão destinados 155,07 metros quadrados à desapropriação e 224,54 metros quadrados à instituição de servidão administrativa.*

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:6BE64B06

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 06, de 23 de julho de 2025, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 06, de 23 de julho de 2025, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação será realizada na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG.

1.2. O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **29/08/2025.**

1.3. O horário da convocação será às 14h e todos os candidatos aprovados constante no **Anexo I** deverão estar presentes de forma pontual portando sua **Carteira de Identidade**.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer na Sala Nadia Lipus – Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Maestro Sansão, 236 – 1º andar - Muriaé, MG no dia **29/08/2025** às 14h, portando os seguintes documentos**:**

a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;

b) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior de Licenciatura acrescido do histórico escolar;

c) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós graduação em Educação Especial/Inclusiva;

d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.

e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;

f) Original e cópia do CPF e da Identidade;

g) Cópia do comprovante de residência;

h) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato na entrega dos documentos.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao,* sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 28 de agosto de 2025.

ANA PAULA SILVA ANDRADE JORGE
Presidente da Comissão

ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class	Nome completo
11	LUCIANA MARTINS BARBOSA DE OLIVEIRA
12	ISRAEL PEREIRA DE OLIVEIRA
13	ANDIARA RESENDE DELAZARE MARQUES
14	ERIKA QUINTILIANO FELIPE
15	SUELLEN DEMARQUE DA ROCHA

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F2B83588

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 42, DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Convoca os candidatos para a realização de atos necessários para a contratação temporária para o exercício de funções junto à Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no concurso público 01/2024, homologado pelo Decreto 12.789 de 26 de Junho de 2024, e demais interessados, para realização de escolha de vaga conforme a classificação com a apresentação dos documentos necessários para ocupação da respectiva função temporária , Perícia Médica Oficial, e assinatura do respectivo contrato temporário, observadas as seguintes condições:

1. DA CLASSIFICAÇÃO:

I – Ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observada a ordem de classificação daquele cargo, desde que comprovada a habilitação profissional específica (na forma do Edital n.º 001/2024);

II – Não ser aprovado no Concurso Público regido pelo Edital n.º 001/2024 e homologado pelo Decreto n.º 12.789/2024 para o cargo equivalente à função pleiteada, observando-se a seguinte prioridade:

a) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

b) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Estadual em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

c) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

d) Maior tempo de serviço, até 30 de setembro de 2024, na função pleiteada em Escola Pública Municipal e/ou Estadual em funcionamento em outros Municípios, desde que comprovada a habilitação profissional específica;

III – O mais idoso.

2. DOS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS NO ATO CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos deverão comparecer **no horário, data e local estipulados na relação constante do Anexo I deste Edital**, para realizar **a escolha de vagas e a apresentação da seguinte documentação:**

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c)Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino) ;

e) CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL EMITIDA PELO SITE: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidao-de-quitacao-eleitoral

f) Certidão de Contagem de Tempo, emitida em modelo próprio e com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola Pública Municipal e/ou Estadual;

g) CTPS e Declaração emitida pela Instituição de Ensino com o tempo computado somente até 30 de setembro de 2024, para os candidatos que possuirem tempo de serviço em Escola da Rede Particular de Ensino em funcionamento no Município de Muriaé.;

2.2. Os candidatos que tiverem a documentação aprovada pela Comissão de Avaliação realizarão, em ato contínuo, a escolha da vaga a ser ocupada temporariamente, **conforme relação de vagas disponíveis constantes do Anexo I deste Edital e observada a ordem de classificação.**

2.3. O candidato que se considerar preterido poderá interpor recurso de imediato, devendo a resposta ser apresentada em até 24 (vinte e quatro) horas.

2.4. Após a escolha das vagas, o candidato deverá comparecer no Departamento Pessoal, na Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé/MG com as cópias dos seguintes documentos:

a) Diploma, Registro Profissional ou Declaração de Conclusão, acompanhados de Histórico Escolar, hábeis a comprovar a habilitação profissional mínima exigida para o exercício da função pública pleiteada;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Certidão de Situação Regular emitida pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp;

d) Comprovante de quitação com as obrigações militares (somente para candidatos do sexo masculino);

e) Cópia do Titulo de Eleitor **E** a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo site: https://www.tse.jus.br/servicoseleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral;

f) Certidão de Nascimento ou Casamento; (caso houver alteração no nome devido ao casamento ou divórcio, o mesmo deverá estar atualizado junto a Receita Federal- CPF E CI;

g) Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, emitido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil;

h) Comprovante de residência atualizado;

i) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (quatorze) anos;

j) Declaração do Posto de Saúde de estar em dia com a vacinação para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

k) Declaração de matrícula em escola para filhos menores de 14 (quatorze) anos;

l) 01 (uma) fotos 3x4; XV - Para fins de IRRF- deverá apresentar documento de identidade e CPF dos filhos menores de 21 anos;

m) Certidão de Antecedentes Criminais, emitida no site da Polícia Civil de Minas Gerais - https://wwws.pc.mg.gov.br/atestado/solicitarsel.do?evento=x&fwPlc=s

n) Resultado da Perícia Médica Oficial assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente;

3. DA PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

3.1. Após a realização da convocação o candidato ficará sujeito à realização da Perícia Médica Oficial, cujo **local, data e horário serão divulgados no momento da convocação**. O candidato deverá comparecer a Perícia munido dos exames constantes do item 3 deste Edital, realizados em até **60 (sessenta)** dias antes da data da perícia, assegurando que o candidato ostenta perfeitas condições para a assunção e exercício da função pública que pretende ocupar temporariamente.

3.2. Somente serão autorizados a ingressarem no local de realização da Perícia Médica Oficial a equipe responsável pelos atos decorrentes da convocação e o candidato designado para aquele horário, sendo **vedada a entrada de terceiros e de candidatos designados para outros horários.**

4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À PERÍCIA MÉDICA OFICIAL

4.1. Para a realização da **Perícia Médica Oficial**, de caráter eliminatório, todos os candidatos deverão apresentar o BIM – Boletim de Inspeção Médica e o resultado dos exames quais sejam:

I - Hemograma completo, com eritograma, leucograma e contagem de plaquetas;
II- Tempo de tromboplastina pericial ativa (TTPA);
III- Gamaglutamiltransferaze (GamaGT);
IV - Glicemia de Jejum;
V - Creatinina;
VI - Urina (rotina);
VII – TGO
VIII - TGP
IX - Laringoscopia indireta ou videonasolaringoscopia (somente para a função de Professor).

4.2. O prazo para a realização da Perícia Médica Oficial é terminativo, não fazendo jus à contratação o candidato que não apresentar seu resultado dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis.

4.3. Os candidatos cuja documentação for aprovada pela Comissão de Avaliação, após a escolha da vaga a ser ocupada temporáriamente e ser declarado apto na Perícia Médica Oficial, deverão comparecer a Secretaria Municipal de Educação para receber o encaminhamento e proceder à assinatura do respectivo contrato temporário.

4.4. **Implicará em perda do direito à contratação**:

a) A não apresentação dos documentos necessários à contratação;

b) A constatação de inveracidade das informações prestadas para fins de classificação;

c) A constatação de falsidade da documentação apresentada para fins de classificação e/ou contratação;

d) A declaração de inaptidão na Perícia Médica Oficial;

e) O não preenchimento dos requisitos para ocupação da respectiva função temporária; e/ou

f) O não comparecimento para assinatura do contrato dentro do prazo legal de 05 (cinco) dias úteis após a Perícia Médica Oficial.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico *https:// www.digiescola.muriae.mg.gov.br/contratacao2025*, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

5.2. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé-MG, 28 de agosto de 2025.

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS
Local: : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO , Av. Maestro Sansão 236 1º ANDAR
Data: 29/08/2025 Horário: 15h

ESCOLA	TURNO E TURMA	PERÍODO	SUBSTITUIÇÃO A:
EM Profª Maria Quiteria P. Schelb (Alterosa)	4º ano matutino	02/09/2025 a aguardando perícia	Licença de saúde

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:939C3B7B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.379 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **MARIA JOSÉ CARVALHO NAHA**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia

04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F569A866

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.380 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **MARIA BEATRIZ PINHEIRO**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:93136497

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.381 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **DANIEL MARCOS DE PAULA OLIVEIRA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:21913DAE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.382 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **MARCELO DE LIMA MAGALHÃES**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:702839E0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.383 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **EDUARDO LIMA MALAFAIA**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:223DC2BE

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.384 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **RUI VALE DE MATOS JUNIOR**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:21686F8E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.385 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **MARISA PEREIRA PEDROSA**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:C6C65F8B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.386 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **AMARAL MOISES RODRIGUES**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:200D4FC1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.387 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **EDILAINE APARECIDA MARTINS LUZ**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BF2F9A02

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.388 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **FRANCIEL NOGUEIRA MARTINS DE SOUZA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0D30F74B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.389 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **ÁQUILA SERRA CABRAL.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:BA2881D0

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.390 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **GUILHERME JANDRE DALA PAULA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:8FF2B19E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.391 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título Honra ao Mérito"

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:9682004E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.392 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **PAULA CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:F98CCD21

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.393 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **ALBINO PINTO DA ROCHA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:E7441B83

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.394 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **LUCIANO RODRIGUES COURI.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:1CAE434C

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.395 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **ANA PAULA GOMES TEODORO OLIVEIRA**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:478B0E2E

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.396 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **MAYCON PAULO DA SILVA**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:3709508F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.397 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **LUIZ CLAUDIO LACERDA**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:A98F5FA5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.398 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **DANIEL MARTINS DE PAIVA**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AB1CF600

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.399 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **MARCEL VINÍCIUS DE QUEIROZ**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E0561C24

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.400 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **LUCAS LUCIANO FURTADO DE MIRANDA**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CBBC6161

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.401 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **FERNANDA CRISTINA GONÇALVES COSTA.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CE810029

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.402 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **JOSÉ VIEIRA COELHO**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:20F54287

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.403 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **EDNEI JOSÉ VARDIERO**.

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:EFF2BE8D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.404 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Cidadania Honorária Muriaeense"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Cidadão Honorário Muriaeense a **MARCIO AUGUSTO GOMES.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B2561747

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 025/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
NOTIFICAÇÃO 025/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo.

NOTIFICADA: ISM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.973.779/0001-97, situada à Rua Lincoln Marinho, nº 108, apt 102, Barra, Muriaé-MG, CEP 36.884-092, na pessoa de sua representante legal, Sra. ISABELLA ALVES SOUSA MOURA, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, referente à obra de construção da UBS do Bairro São Cristóvão – Muriaé/MG, a realizar a revisão completa cabeamento estruturado da referida UBS, visto que em vistoria *in loco*, foi constatado que os cabos de rede não estão devidamente conectados ao sistema de cabeamento estruturado, encontrando-se soltos nas passagens de cabos. Diante disso, solicitamos para que seja realizada, com a devida urgência, a **revisão completa do sistema de cabeamento estruturado**, incluindo: verificação das conexões em todos os pontos de rede; correção dos cabos soltos e sua adequada fixação e terminação; testes de funcionamento e certificação dos pontos de rede após os ajustes.
Esta notificação está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 27401/2024, Concorrência Pública 021/2023.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

GLAUCCO AZIZ TURETTA RESGALA
CREA 362503MG
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:23867C41

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
NOTIFICAÇÃO 026/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS
NOTIFICAÇÃO 026/2025

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE MURIAÉ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.947.581/0001-76, com sede à Av. Maestro Sansão, nº 236, "Centro Administrativo Tancredo Neves", bairro Centro, Muriaé (MG), CEP: 36.880-002, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Obras Públicas.

NOTIFICADA: CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.643.995/0001-62, situada na Rua Martins Correia de Almeida, nº 25, Distrito do Vermelho, Muriaé-MG, na pessoa de sua representante legal, Sr. RODRIGO GOMES MANSUR, ou outro(a) que venha a lhe substituir.

Pela melhor forma admitida em Direito, através do presente instrumento, o NOTIFICANTE, por seu representante legal, que a essa subscreve, vem NOTIFICAR formalmente Vossa Senhoria, a promover as correções no telhado do mercado municipal "JORGE FERES", conforme processo nº035534/2025.
Devido a urgência e o interesse público envolvido, exigimos que as providências necessárias sejam tomadas do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de publicação desta NOTIFICAÇÃO.
Esta NOTIFICAÇÃO está vinculada às responsabilidades firmadas no Contrato Administrativo 053/2020, Concorrência Pública 044/2024, Processo Licitatório 269/2019.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

ARLAN DO CARMO MENDONÇA
CREA MG 214239/D
Engenheiro Civil

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:23E8F132

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
OFÍCIO EXTERNO – 372/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

Para: Membros do COMUPLAN

Assunto: Convocação para Reunião do COMUPLAN, dia 29/08/2025

Muriaé, 27 de agosto de 2025.

Prezados Senhores,

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos através deste convocar para a reunião no dia **29 de agosto de 2025, sexta-feira**, em que será discutida a pauta:

• Análise e Consulta de Processos Administrativos de Legalização em decorrência da aprovação da Lei 5.836/2019 – Lei de Regularização;

• Prestação de contas dos valores arrecadados pelo FUNDES no primeiro semestre de 2025.

Informamos que a reunião será realizada, presencialmente, na sede da Prefeitura, Av. Maestro Sansão, 236, 2º andar – **Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Urbanismo**, às 13:30 horas.

Atenciosamente,

JORGE FERES FILHO
Secretário Municipal de Obras Públicas e Urbanismo
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL URBANO
COMUPLAN

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:71F31C23

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADA- LEI Nº 7.371 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **IGOR DE OLIVEIRA ORLANDO.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

***REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:0045B43F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
REPUBLICADA- LEI Nº 7.375 / 2025

"Dispõe sobre outorga do Título de Honra ao Mérito"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º - Fica outorgado o Título de Honra ao Mérito a **JOSÉ GERALDO DE FREITAS.**

Art. 2º - O diploma alusivo ao título de que trata esta lei será entregue ao agraciado em sessão solene do Poder Legislativo Municipal, no Dia 04 de setembro do corrente ano, em Comemoração ao Dia do Muriaeense.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 28 de agosto de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

***REPUBLICADA POR MOTIVO DE INCORREÇÃO.

Publicado por:
Bruno Daher de Paula
Código Identificador:35DE232E

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025 - -SRP FERRO E AÇO E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 046/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE FERRO, AÇO E OUTROS A SEREM UTILIZADOS NAS MANUTENÇÕES E EM OBRAS REALIZADAS PELA DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, ESGOTO SANITÁRIO E DRENAGEM PLUVIAL. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 12/09/2025 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/08/2025– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral Do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:C86E9E0D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2025 - SRP BOMBAS DOSADORAS E OUTROS (ME OU EPP)

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO - PUBLICA O PREGÃO (FORMA ELETRÔNICA) Nº 047/2025 – OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL DE CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS DOSADORAS UTILIZADAS NA APLICAÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS E PEÇA DE REPOSIÇÃO (MANGUEIRA EM POLIETILENO) PARA MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA. INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 15/09/2025 ÀS 13:00 HORAS - A LICITAÇÃO SERÁ REALIZADA POR MEIO DA INTERNET, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - **WWW.BNC.ORG.BR**. EDITAL DISPONÍVEL A PARTIR DE 29/08/2025– INFORMAÇÕES PELO SITE WWW.DEMSUR.COM.BR OU PELO TELEFONE (32) 3696-3459 –

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR –
Diretor Geral do DEMSUR.

Publicado por:
Brenda Lacerda Bertussi
Código Identificador:1F89FC48

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA DUPLA PAULO JÚNIOR & NATHAN NOS DIAS 22/08/2025, 23/08/2025 E 30/08/2025 NA 30ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, ARRAIÁ DO BAIRRO GASPAR E EXPOFEST DO DISTRITO DE VERMELHO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – MOTIVO DO ADITIVO: DECRÉSCIMO AOS QUANTITATIVOS DESCRITOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – VALOR TOTAL DECRESCIDO: R$ 11.000,00 – CONTRATADA: PAULO JUNIOR O REI DO FORRO MINEIRO LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 28/08/2025 E ENCERRA-SE EM 30/09/2025 –

SANDRO AREAL CARRIZO -
Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8B37D701

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 015/2025 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APRESENTAÇÕES MUSICAIS DA DUPLA PAULO JÚNIOR & NATHAN NOS DIAS 22/08/2025, 23/08/2025 E 30/08/2025 NA 30ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DO DISTRITO DE BOM JESUS DA CACHOEIRA, ARRAIÁ DO BAIRRO GASPAR E EXPOFEST DO DISTRITO DE VERMELHO NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ/MG – MOTIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO QUALITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 – VALOR TOTAL ACRESCIDO: R$ 11.000,00 – CONTRATADA: PAULO JUNIOR O REI DO FORRO MINEIRO LTDA – PRAZO: INICIA-SE EM 28/08/2025 E ENCERRA-SE EM 30/09/2025 –

SANDRO AREAL CARRIZO
- Diretor Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:ABF0CD42

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 079/2025 – Objeto: A aquisição de brindes institucionais e educacionais para a Secretaria Municipal de Educação, alinhado com o desenvolvimento de ações pedagógicas, projetos educacionais, campanhas institucionais, eventos comemorativos e de valorização, bem como demais iniciativas promovidas no âmbito da Rede Municipal de Ensino com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação ao atendimento do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, por meio do sistema de registro de preço. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 15/09/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:98AF0AE0

LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ – Aviso de licitação – Pregão Eletrônico 080/2025 – Objeto: Tem por objeto a eventual e futura aquisição de equipamentos odontológicos a serem utilizados nos consultórios odontológicos das unidades de saúde no Município de Muriaé, por meio do sistema de registro de preços. Abertura da sessão de licitação marcada para o dia 11/09/2025 às 13:00 horas, por meio da internet, no endereço eletrônico da Bolsa Nacional de Compras – BNC. O edital poderá ser obtido no setor de licitação, situado no Centro Administrativo "Pres. Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236, 3º andar, Centro, Muriaé – MG e sitehttps://muriae.mg.gov.br/– Informações através do telefone (32) 3696.3317

Publicado por:
Lucas Paulo Sabino
Código Identificador:EF9ABF41

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2025

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO nº 020/2025. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa o Pregão Eletrônico nº 020/2025. ADJUDICANDO as empresas: COMERCIAL MINASFORT LTDA, CNPJ: 41.583.896/0001-66, Itens: 01, 04, 09, 10, 15, 20, 23, 25, 27, 29, 30, 36, 50, 57, 75, 81, 84, 85, 86, 87, 97, 99, 104, 106, 107, 108, 111, 120, 122, 123, 124, 126, 129, 130, 131, 133, 137, 138, 139, 144, 146, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 158, 162, 163, 166, 170 – Valor Global: R$ 471.801,00. BURITIS ATACADO VAREJO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, CNPJ: 23.405.990/0001-43, Itens: 02, 03, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24, 26, 28, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 58, 59, 60, 61, 62,63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 100, 101, 102, 103, 105, 109, 110, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 121, 125, 127, 128, 132, 134, 135, 136, 140, 141, 142, 143, 145, 147,148, 156, 157, 159, 160, 164, 165, 167, 168, 169 – Valor Global : R$ 1.660.889,40. MERCADO E CASA DE CARNES MARTINS EIRELI, CNPJ: 19.368.295/0001-81, Itens: 39, 72, 96, 154. Valor Global: 53.954,96. EMBALAFORT DISTRIBUIDORA JP, CNPJ: 54.659.880/0001-31, Itens: 92, 98, 161. Valor Global: 36.249,60.

Natalândia/MG, 28 de agosto de 2025

(A) PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO -
Prefeito.

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:818718B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
TERMO DE ADESÃO

TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE **NATALÂNDIA/MG** ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE NATALÂNDIA/MG**, CNPJ 01.593.752/0001-76, neste ato representado pelo seu Prefeito, Paulo Sérgio Laurindo Modesto, CPF nº 038.278.766-80, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**:
Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº 11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), utilizando o sistema próprio, mas compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.
Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Natalândia-MG, 28 de agosto de 2025.

PAULO SÉRGIO LAURINDO MODESTO
Prefeito do Município de Natalândia/MG

Publicado por:
Bruna Adaleia
Código Identificador:CB368B30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0154/2025

EXTRATO DE CONTRATO 0154/25

PARTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA MG, 17.935.412/0001-16
FORNECEDOR - 62.174.681 PAULO GUILHERME DOS SANTOS, 62.174.681/0001-61
OBJETO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA E JURIDICA PARA CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE, PINTOR, CALCETEIRO E CARPINTEIRO PARA CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PRÉDIOS PÚBLICOS E VIAS DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA (MG).
INEXIGIBILIDADE - 0001/25
PROCESSO ADMINISTRATIVO:000003/25
VIGÊNCIA:19/08/2025 À 31/12/2025
VALOR: 19.350,00

NATERCIA - MG - DATA 19/08/2025

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érica Janaina da Silva
Código Identificador:C87170BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 106/2025. Processo Licitatório nº 089/2025. Inexigibilidade nº 044/2025. Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Marieta Rodrigues Lourençoni, Nº 85, Jardim Colina, Em Nepomuceno/MG, para dar continuidade às atividades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), pelo período de 12 (Doze) meses, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais), em solicitação a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em nome de Sionei Ferreira. Nepomuceno, 13/08/2025.

FLÁVIA CÍNTIA DE OLIVEIRA CASTRO –
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:4B1E9950

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DE ANULAÇÃO

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Processo n.º 099/2025
Pregão Presencial n.º 057/2025

Considerando que, no presente certame, os preços ofertados para determinados itens superaram os valores constantes do orçamento estimado elaborado pela Administração;

Considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 14.133/21, que impõe à licitação a seleção da proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para o interesse público;

Considerando o artigo 23, §1º da mesma Lei, que estabelece que o orçamento estimado servirá como parâmetro para avaliação da aceitabilidade das propostas;

Considerando, ainda, o artigo 59, inciso III, que determina a desclassificação das propostas que apresentem preços superiores ao orçamento estimado, bem como o artigo 71, inciso III, que autoriza a anulação da licitação quando constatada ilegalidade;

DECIDO

Anular os itens cujos preços apresentados pelos licitantes ultrapassaram o valor do orçamento estimado pela Administração, por violação aos princípios da economicidade, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa. E os demais itens que obtiveram propostas vantajosas e compatíveis com o orçamento, deverão ser mantidos.

Publique-se. Cumpra-se.

Nova Ponte/MG, 14 de agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:053F0182

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO

ADITIVO	
CONTRATO Nº:	**079/2.024**
FUNDAMENTO:	Este aditamento fundamenta-se no art. 107 da Lei 14.133/21, firmado em decorrência da Processo Licitatório nº. 059/2024, decorrente da dispensa por Nº. 024/2024, ainda na justificativa anexa, que é parte integrante complementar do presente, como se transcrito na íntegra estivesse
OBJETO:	Pelo presente Termo Aditivo, as partes supra -identificadas, de comum acordo, resolvem prorrogar até a data de 30 de setembro de 2025
CONTRATADA	**FUTURA TECNOLOGIA EIRELI ME**
DATA	Nova Ponte, 16 de junho de 2025.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:D680D003

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO ANULATÓRIO

NOTIFICAÇÃO DE DESPACHO DECISÓRIO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo n.º 099/2025
Pregão Presencial n.º 057/2025

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL. EDITAL 057/2025. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES.
A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo como prerrogativa os regramentos instituídos pela Lei Federal 14.133/21, bem como:

Considerando, que a empresa **L.M. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, fora vencedora do Pregão Presencial 057/2025, dos itens 40; 41; 42; 46; 55; 67; 68; 76; 77; 85; 87; 90; 99; 100; 107; 117; 118; 119; 120; 161; 162; 166; 167; 168; 169; 170; 181; 182; 196; 197; 198; 199; 201; 203; 212; 235; 236; 237; 243; 244; 245; 246; 247; 248; 249; 253; 254; 255; 263; 277; 278; 281; 282; 283; 284; 285; 286; 287; 288; 289; 308; 309; 310; 311; 312; 325; 326; 327; 328; 329; 338; 339; 340; 341; 342; 343; 345; 346; 347; 348; 351; 352; 354; 355; 356; 357; 366; 390; 391; 404; 412; 413; 414; 437; 438; 440; 441; 442; 443; 449; 456; 457; 464; 468; 486; 488; 489; 490; 493; 494; 495; 497; 510; 511; 520; 527; 528; 529; 532; 533; 538; 546; 553; 556; 577; 579; 582; 583; 648; 649; 650; 670; 675 e 678;

Considerando, que a licitante apresentou valores superiores ao valor de referência dos referidos itens, sendo que tal aceitação por parte da equipe de pregão, não continha previsão editalícia, ferindo assim o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;

Considerando o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica do Município de Nova Ponte;

Considerando que o art. 59, inciso III da Lei 14.133/21, que determina a desclassificação das propostas que apresentem preços superiores ao orçamento estimado, bem como o art. 71, inciso III do mesmo diploma legal, que autoriza a anulação da licitação quando constatada ilegalidade.

DECIDE,

Anular os itens cujos preços apresentados pelos licitantes ultrapassaram o valor do orçamento estimado pela Administração, por violação aos princípios da economicidade, da legalidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Os demais itens que obtiveram propostas vantajosas e compatíveis com o orçamento, deverão ser manifestos.

Outrossim, encaminha-se o presente despacho para a notificada oferecer MANIFESTAÇÃO, respeitando o contraditório e ampla defesa, nos termos do artigo 165, inciso I, alínea d da lei 14.133/21.

Nova Ponte/MG, 26 de agosto de 2025.

RITA DE CÁSSIA FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:A46B68FF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO

PREFEITURA DE OURO BRANCO
PORTARIA PMOB/389, DE 26 DE AGOSTO DE 2025.

EXONERA GERENTE III

O Prefeito Municipal de Ouro Branco, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art.77 da Lei Orgânica do Município, fundamentado na Lei Municipal n° 2.848, de 28 de fevereiro de 2025,

RESOLVE,

Art. 1º Exonerar, a partir de 27 de agosto de 2025, **Regina Célia Leal Florentino**, do cargo em comissão de Gerente III, para o qual foi nomeada por meio da Portaria PMOB/026, de 3 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 26 de agosto de 2025.

SÁVIO RODRIGUES FONTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Aparecida da Silva
Código Identificador:3754FFFD

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 016/2023, FIRMADO COM A EMPRESA COOPERLAFER – COOPERATIVA MISTA DE CONSUMO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DOS MOTORISTA DE CONSELHEIRO LAFAIETE E LOCADORA LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PRC Nº 001/2023. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2025 a 31/09/2026.Visa também reajustar o valor unitário dos itens do contrato pelo índice 2,96% valor: R$ 261.021,60 (Duzentos e sessenta e um mil, vinte e um reais e sessenta centavos) Data de assinatura: 25/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:462075B3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 017/2023, FIRMADO COM A EMPRESA DIOGO F CAMPOS TRANSPORTES LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PRC Nº 001/2023. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2025 a 31/09/2026.Visa também reajustar o valor unitário dos itens do contrato pelo índice 2,96% valor: R$ 225.008,70 (Duzentos e vinte e cinco mil, oito reais e setenta centavos) Data de assinatura: 25/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:26B5327F

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 018/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ZEROEUM LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PRC Nº 001/2023. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2025 a 31/09/2026.Visa também reajustar o valor unitário dos itens do contrato pelo índice 2,96% valor: R$ 117.459,30 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) Data de assinatura: 25/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:ACC57ABF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2023, FIRMADO COM A EMPRESA ROGER DOMINGOS LEAO LUCIO, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PRC Nº 001/2023. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2025 a 31/09/2026.Visa também reajustar o valor unitário dos itens do contrato pelo índice 2,96% valor: R$ 117.459,30 (Cento e dezessete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos) Data de assinatura: 26/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:431072DF

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 020/2023, FIRMADO COM A EMPRESA SÃO JUDAS TRANSPORTES LTDA., ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PRC Nº 001/2023. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2025 a 31/09/2026.Visa também reajustar o valor unitário dos itens do contrato pelo índice 2,96% valor: R$ 263.438,70 (Duzentos e sessenta e três mil, quatrocentos e trinta e oito reais e setenta centavos) Data de assinatura: 26/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:714600D3

PREFEITURA DE OURO BRANCO
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2023, FIRMADO COM A EMPRESA C A DE MELO SERVIÇOS, ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023 – PRC Nº 001/2023. O objeto do termo aditivo é prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01/09/2025 a 31/09/2026.Visa também reajustar o valor unitário dos itens do contrato pelo índice 2,96% valor: R$ 418.120,50 (Quatrocentos e dezoito mil, cento e vinte reais e cinquenta centavos) Data de assinatura: 25/08/2025.

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:C226EBCC

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1358, veiculado no dia 28/08/2025, primeira coluna, AVISO DE LICITAÇÃO referente a DISPENSA ELETRÔNICA Nº 011/2025 – PRC Nº098/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE BUSINESS INTELLIGENCE, PARA ATENDER ÁS NECESSIDADES DO PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMILIA, ONDE SE LÊ: PRC Nº 104/2025, DEVE SE LÊ: PRC Nº 098/2025

Publicado por:
Ana Carolina Mendes Liandro
Código Identificador:99A8E0B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, no período de 29/08/2025 a 03/09/2025, até às 16h, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de empresa especializada para o fornecimento de **bandeirinhas cívicas** no tamanho A4, confeccionadas em **papel off set 240g, impressão 4x4 cores**, acompanhadas de **haste plástica em PS na cor preta (8 mm x 60 cm).** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:D679DAA2

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO Nº 08/2025

CONVÊNIO Nº 08/2025
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – Associação de Moradores do Distrito de Crisólia
Objeto: Promoção das Finalidades deste
Valor Total – R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
Assinatura – 25/08/2025
Vigência – 31/12/2025

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:7C038A06

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2024. CONCORRÊNCIA Nº 005/2024 – TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 116/2024.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório nº 125/2024. Concorrência nº 005/2024 – Termo de prorrogação de prazo de vigência do Contrato nº 116/2024. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Construção do Posto de Saúde localizado no Bairro Caneleiras. Contratado: MRS Engenharia e Construções Ltda - EPP - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 27/10/2025. Assinatura: 28/08/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:35B07C4C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2025– REGISTRO DE PREÇOS N.º 081/2025

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 199/2025 - Pregão Eletrônico n.º 112/2025,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais de informática destinados ao atendimento das necessidades dos Departamentos Municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 29/08/2025 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 12/09/2025 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 12/09/2025 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 12/09/2025 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

EDMAR PINTO DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0C39C3D4

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG. Termo aditivo ao Contrato nº 126/2023. Processo Licitatório nº. 272/2023, modalidade Inexigibilidade nº 019/2023 - Contratado: Casa de Caridade de Ouro Fino – Objeto: Inclusão de recursos financeiros oriundos das Portarias: Portaria GM/MS nº 7345 de 27 de junho de 2025, Portaria GM/MS Nº 7.500, de 08 de julho de 2025 e Portaria GM/MS nº 7.359 de 30 de junho de 2025, destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, sem alteração do objeto principal do contrato. Valor: R$ 1.168.997,00 (um milhão, cento e sessenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais). Valor atualizado do Contrato: R$ 3.911.497,88 (três milhões, novecentos e onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos). Data: 27/08/2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:23005664

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO PROCESSO DAÇÃO EM PAGAMENTO - PROTOCOLO Nº. 1.003/2025

DECISÃO

Protocolo 1.003/2025

Contribuinte: JRI Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda. – CNPJ 28.036.956/0001-62

Síntese do Requerimento: Dação em pagamento de imóvel, nos termos da Lei 2.551/2014 para quitação de créditos tributários inscritos em dívida ativa, ajuizados e não ajuizados – Lote 14, quadra L, matrícula no CRI 23.211, inscrição cadastral 01.04.203.0250.0001, Loteamento Residencial Alto dos Palomos, com a área de 283,48 m².

Acolho o parecer jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município.

Acolho e aprovo o processamento do Protocolo 1.003/2025 para autorizar, nos termos do art. 8º, §4º da Lei 2.551/2014 o recebimento, sob a forma de dação em pagamento do lote 15 da quadra A do Loteamento Residencial Parque dos Palomos II, como forma de quitação parcial do crédito tributário apurado naquele procedimento, na seguinte forma:

I – R$ 58.528,58 para quitação dos débitos executados;
II – R$ 13.471,42 para quitação parcial dos débitos em aberto até o limite de pagamento dos tributos do imóvel indicado pelo Contribuinte conforme fls. 44/45;
III – Recolhimento de R$ 5.852,85 apurado no relatório de fls. 123 - referente aos honorários sucumbenciais do processo de Execução Fiscal dos créditos ajuizados, que deve ser recolhido pelo Contribuinte em conta bancária própria.

Caso o valor seja insuficiente para pagamento total dos tributos dos imóveis indicados, que a quitação ocorra dos tributos mais antigos para os mais recentes.
Todo o procedimento, incluindo a outorga de escritura pública dos lotes em favor do Município deverá ocorrer no prazo de 30 dias, conforme determina a Lei 2.551/2014.

Processe-se sob a forma e cumprindo-se o rito determinado pela Lei 2.551/2014.

Intime-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ouro Fino, 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B0BCC082

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 4.396/2025

DECRETO Nº 4.396/2025

Regulamenta a Lei 3.228/2025 que dispõe sobre a criação de vantagem temporária para os profissionais do magistério para complementação do piso nacional dos professores

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso das atribuições legais que lhe conferem o cargo, em especial o art. 103, I, "a" da Lei Orgânica do Município,

Considerando o art. 1º, §1º da Lei 3.228/2025, que dispõe sobre a criação de vantagem temporária para os profissionais do magistério para complementação do piso nacional dos professores;

Considerando a Lei 3.294/2025, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da administração direta, indireta, aposentados e pensionistas do Município de Ouro Fino e dá outras providências;

Considerando a publicação da Portaria MEC nº 77, de 29 de janeiro de 2025, que divulgou o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2025;

Considerando que o art. 2º da Portaria MEC nº 77 de 29 de janeiro de 2025 gerou efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2025;

Considerando que a carga horária dos profissionais do magistério da rede publica municipal de ensino é de 24 horas semanais, o que, proporcionalmente resulta em um piso salarial de R$ 2.920,66;

Considerando o art. 3º do Decreto 4.333/2025;

Decreta:

Art. 1º Fica fixada a vantagem temporária para os profissionais do magistério, na forma prevista na Lei 3.228/2025 de 14 de Janeiro de 2025, para se garantir o pagamento do piso nacional dos professores criado pela Lei 11.738/2008:
I – para os Professores Municipais, no valor de R$ 584,46;
II – para os Regentes de Ensino, no valor de R$ 1.113,62;
III – para os Professores de Educação Física, de Música e de Artes Cênicas, no valor de R$ 59,75;
IV – para as funções públicas temporárias de Professor de Apoio, no valor de R$ 584,46;
V – para a função pública temporária de Treinador de Handebol, no valor de R$ 59,75.
Parágrafo único: O valor fixado neste artigo será pago a partir de agosto de 2025.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 28 de Agosto de 2025.

ANTÔNIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:B5D04D8A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2025

O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS**, por seu Poder Executivo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.296.674/0001-04, com sede na Praça Terezinha de Vargas Mendonça, nº 288, Bairro Centro, por intermédio da Coordenação de Licitações e Contratos, torna público em seu sítio eletrônico: www.paineiras.mg.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal de Compras Públicas https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, com na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público a abertura do Processo Administrativo Nº **86/2025**, modalidade Pregão Eletrônico Nº **19/2025**, cujo objeto é o **Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos para atender as necessidades das unidades administrativas municipais da Prefeitura Municipal de Paineiras/MG**, com critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Data de Início de Recebimento de Proposta:	01/09/2025 às 12h00min
Data Final de Recebimento de Proposta:	15/09/2025 às 12h00min
Data da Sessão	15/09/2025 às 12h01min

Paineiras, 28 de agosto de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:8F155DF6

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO...: 14/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO.....: 72/2025
INEXIGIBILIDADE.....: 19/2025
CREDENCIAMENTO.....: 9/2025
CREDENCIANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS/MG
CREDENCIADA.....: GV COMÉRCIO DE PNEUS , PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA
CNPJ.....: 08.109.579/0001-37
OBJETO.....: credenciamento de empresas para prestação de serviços mecânicos para atender às necessidades das Unidades Administrativas Municipais
VIGÊNCIA.....: De 29/08/2025 até 24/07/2026
DATA DE ASSINATURA.....: 28/08/2025

Paineiras/MG, 28 de agosto de 2025.

GILDA ALVES MOURA
Agente de Contratação
Matrícula 2674-1

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:A7A01FAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 0811, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 0811, DE 20 DE AGOSTO 2025.

Dispõe sobre arquivamento de Processo Administrativo Sancionador.

O SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE PARACATU – Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 92, I, da Lei Orgânica da redação dada à emenda 28, de junho de 2.000, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 3.304, de 01 de julho de 2.005, comunicado com o parágrafo único artigo 166, inc. I, da Lei Complementar nº 05/91.

RESOLVE:

Artigo 1º - ARQUIVAR, os autos do Processo Administrativo Sancionador nº 3158/2025, instaurado pela Portaria nº 0355, de 20 de fevereiro de 2025, em desfavor empresa Infracea Controle do Espaço Aéreo e Capitação LTDA, pessoa jurídica inscrita no CPNJ 17.469.843/0001-34.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO
Secretário Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Gizainy Nara Dos Santos
Código Identificador:42EDB77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº 0008642/2025.**OBJETO:** Celebração de parceria destinada a viabilizar repasse de recurso financeiro.**PROPONENTE:** Associação Real Sociedade Esporte Clube. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Associação Real Sociedade Esporte Clube, inscrita no CNPJ n°: 20.209.185/0001-56, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o

prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 28 de agosto de 2025.

THIAGO BATISTA RAMOS,
Secretário Municipal de Esporte,
Portaria 1793/2024.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F59C6265

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO.

PROCESSO Nº. 4501/2025. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos de fisioterapia. **PROPONENTE:** Lar São Vicente de Paulo da SSVP. **JUSTIFICATIVA:** Justifica-se a pretensa formalização de parceria com a Organização da Sociedade Civil, a Lar São Vicente de Paulo da SSVP, inscrita no CNPJ n° 20.582.680/0001-06, nos termos do Inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, o qual dispõe acerca da inexigibilidade de chamamento público para parceria decorrente de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária. Fica aberto o prazo de impugnação, previsto no §2º do art. 32 da Lei Federal 13.019/2014. Paracatu-MG, 15 de maio de 2025.

UMARQUES DA SILVA COUTO,
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:F6E689D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 03/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

O Secretário Municipal de Cultura de Paracatu, nomeado através da Portaria Nº 0187/2025 de 27 de janeiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 2.814/2010 que dispõe sobre a proteção, preservação e promoção do Patrimônio Cultural no Município de Paracatu;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Paisagístico de Paracatu – COMPHAP para abertura dos Editais de Premiação e Execução Cultural conforme aprovação do Plano de Aplicação de Recursos;

CONSIDERANDO a Posse dos Membros do COMPHAP na data de 25 de agosto de 2025;

RESOLVE:
I- Designar as pessoas abaixo relacionadas para compor a Comissão de Seleção, responsável pela análise dos Projetos a serem inscritos nos Editais Municipais, provenientes do FUMPAC – Fundo Municipal de Proteção e Recuperação do Patrimônio Cultural de Paracatu:

1. Diego Almeida Lopes;
2. Glaucia de Souza Gonçalves;
3. Maria das Graças Caetano Jales.

II- Caberá a Secretaria Municipal de Cultura o suporte técnico e administrativo visando apoio aos trabalhos da Comissão.

III- Fica revogada a Portaria Nº 02/2025 DE 06 DE JUNHO DE 2025.

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu-MG, 28 de agosto de 2025.

THIAGO DOS REIS GOMES VENÂNCIO
Secretário Municipal de Cultura
Portaria 0187/2025

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:9633050A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2025.

1° AVISO DE ADIAMENTO. **Pregão Eletrônico SRP Nº 28/2025 – Processo de Compra nº 106/2025** – O Diretor do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Paracatu, torna público que por motivo de **ORDEM ADMINISTRATIVA** a abertura do **Pregão Eletrônico SRP n° 28/2025**, anteriormente marcada para o dia **29 de agosto de 2025,** às 09:00 horas, fica **ADIADO** para o dia **12 de Setembro de 2025,** às 09:00 horas, no portal onde realizar-se-á a abertura das propostas de preços e lances: www.novobbmnet.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0300, Ramal: 0333.

Paracatu (MG), 28 de agosto de 2025**.**

LUCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Diretor do Departamento de Licitações.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:37CC4CA2

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 288/2023 (PROCESSO: 10865/2023)

Processo: 10865/2023

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 288/2023 (PROCESSO: 10865/2023)

CONTRATANTES: Município de Paracatu - MG e **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR.** Artigo 65 da Lei 8666/1993 **PROCESSO: 10865/2023.** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA COTEC/FADENOR, CNPJ Nº 01.440/615-0001-00, ESPECIALIZADA EM REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS PÚBLICOS DE PROVAS (MÚLTIPLA ESCOLHA E TÍTULOS), OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, DE NÍVEL MÉDIO E CADASTRO DE RESERVA, COM O FORNECIMENTO COMPLETO DE RECURSOS MATERIAIS E HUMANOS, A EXECUÇÃO DE TODAS AS ATIVIDADES ENVOLVIDAS E CORRELATAS, EM ESPECIAL COM A ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO, APLICAÇÃO E CORREÇÃO DAS PROVAS, BEM COMO TODA E QUALQUER LOGÍSTICA NECESSÁRIA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUINDO TODAS AS NORMAS E PROCEDIMENTOS TÉCNICOS-OPERACIONAIS, PARA ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES CONSTITUCIONAIS RELATIVAS AO PLANEJAMENTO, À ORGANIZAÇÃO E À OPERACIONALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, A SER REALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2023, MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISOS XIII, DA LEI Nº 8.666/1993, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, DATA: 28/08/2025. VENCIMENTO: 21/09/2026. ASSINATURA: LUIZ GUSTAVO NETTO JORDÃO** pela contratante e **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE ENSINO SUPERIOR DO NORTE DE MINAS – FADENOR.** pela contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:5A14C0E1

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS PROCESSO FINANCEIRO: 12.209/2024 EXTRATO 1° TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024 (PROCESSO FINANCEIRO: 12.209/2024)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e **RJ GESTÃO E NEGÓCIOS LTDA.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, INCLUINDO TREINAMENTO DE SERVIDORES E ADEQUAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE NOVOS FLUXOS**. Prorrogação de vigência. **VIGÊNCIA: DATA: 28/08/2025 VENCIMENTO: 27/08/2026. FUNDAMENTAÇÃO:** artigo 107 da Lei 14.133/2021. **ASSINATURAS: ELAINE MENDES DOS SANTOS** pela Contratante e **MAURO CAIXETA DE DEUS** pela Contratada.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:AF3489A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 088/2025

INEXIGIBILIDADE N° 030/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO 104/2025, CONTRATAÇÃO DIRETA 036/2025. Objeto: Contratação do GRUPO SIMPATIA, para apresentação musical no evento "XXVIII Exposição Agropecuária de Paula Cândido", a ser realizado no dia 07 de setembro de 2025, no município de Paula Cândido/MG. CONTRATO 088/2025 Empresa: RONALDO MARCOS DA SILVA CNPJ: 49.271.345/0001-79, Valor Total de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais). Vigência: até 31 de dezembro de 2025, sendo sua execução no dia 07 de setembro de 2025.

EVERALDO ROBERTO DA CONCEIÇÃO -
Prefeito Municipal,

Mais informações: (32) 3496-0915

Publicado por:
Edvania Aparecida Camilo
Código Identificador:D0E1225A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 021/2025, PROCESSO Nº. 007/2025, PREGÃO/ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2025.

Contratante: **MUNICÍPIO DE PEDRA DO INDAIÁ / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00.

Contratada: **FACILITA TELECOM LTDA.,** - CNPJ nº. 13.045.960/0001-10.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de PABX em nuvem, incluindo o fornecimento de licenças, serviços de voz, linhas móveis e aparelhos IP, além de suporte técnico, instalação e manutenção, para modernizar e expandir os serviços de comunicação da Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá/MG, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais;

Termo Aditivo referente aditamento necessário de 12 unid. no item 01 - Licença Ramal, 12 unid. no item 06 - Locação de Aparelho IP com Fio e 1 unid. no item 08 - Serviço de instalação, o valor global do contrato anual passa a ser R$ 79.807,32 (setenta e nove mil oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos).

Pedra do Indaiá, 28 de agosto de 2025.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:824EAEB9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS-MG – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2025 torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 04/2025 na modalidade Concorrência Eletrônica nº 001/2025, cujo objeto trata-se da contratação de empresa especializada em engenharia civil, incluindo o fornecimento de material e mão de obra, para conclusão da obra remanescente da ampliação do prédio Sede da Câmara Municipal, localizada na Rua Alcedina Ferreira nº 300, Bairro Centro, CEP. 38.178-000, no município de Pedrinópolis, conforme previsto neste edital e seus anexos**.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 13h00 horas do dia 29/08/2025 até às 08h30 horas do dia 15/09/2025. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 08h30 do dia 15/09/2025. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 08h30 do dia 15/09/2025. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site https://www.pedrinopolis.mg.leg.br/ e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Alcedina Ferreira nº 300 - Bairro Centro - CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.1224 E-mail: cmpedri@gmail.com.

Pedrinópolis 28 de Agosto de 2025.

IZABEL CRISTINA CARDOSO –
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Leandro Carlos Rodrigues
Código Identificador:13B0BEE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 093

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 093/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA ITALIANA S.A**
CNPJ Nº	**05.776.652.0001-36**
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E CONSTRUÇÃO DE APROXIMADAMENTE 54 (CINQUENTA E QUATRO) CASAS, EM ÁREA LOCALIZADA NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL DO VALLE, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME MATRÍCULA 17.567 DO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PERDIZES-MG, COM RECURSOS INDICADOS NO ART. 6º, INCISOS I A XI, DA LEI Nº 14.620 DE 14 DE JULHO DE 2023 - MCMV, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA –ANEXO I DESTE EDITAL.**
VIGÊNCIA	**O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE CONTRATO INICIA-SE NA DATA DE SUA ASSINATURA E TERÁ VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES.**
PROCESSO Nº	**048/2025**
MODALIDADE	**CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 005/2025**
CONTRATO Nº	**093/2025**
DATA DE ASSINATURA	**25/08/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:C5156E61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 094

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 094/2025

A Prefeitura Municipal de Pedrinópolis – MG, torna público o Extrato Do Termo de Contrato sendo:

CONTRATANTE:	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINOPOLIS**
GESTOR:	**RAFAEL FERREIRA SILVA**
CONTRATADA:	**TITONELI VEICULOS LTDA**
CNPJ Nº:	**11.448.734/0001-54**
OBJETO:	**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE, AFIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS ENTES CONSORCIADOS AO CIMINAS- PARA ATENDER O MUNICIPIO DE PEDRINOPOLIS E A RESOLUÇÃO SES/MG Nº 8.888 DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE DE MINAS GERAIS.**
VIGÊNCIA:	**O PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SERÁ DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.**
PROCESSO Nº:	**012/2025**
MODALIDADE:	**ADESÃO A ATA Nº 025/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 024/2025.**
VALOR:	**R$ 90.870,00 (NOVENTA MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).**
CONTRATO Nº:	**094/2025**
DATA DE ASSINATURA:	**27/08/2025**

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:DE6A1DEF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO N°: 050/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o Contrato referente ao Processo Licitatório nº 00076/2025, Dispensa nº: 00030/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EMBARCADAS NOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS E VANS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDIGÃO/MG, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA TÉCNICA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO. Contrato n° 00050/2025. Em favor de: **TECH TRACK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, **CNPJ nº: 53.752.918/0001-53**. Valor global de R$ 34.998,18. Vigência: 12 meses. O contrato está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 28 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:7D6C5628

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000076/2025, Dispensa nº: 00030/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EMBARCADAS NOS VEÍCULOS UTILIZADOS NO TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS E VANS) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PERDIGÃO/MG, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA TÉCNICA, SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PLENO FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE MONITORAMENTO. Em favor de: **TECH TRACK TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA**, **CNPJ nº: 53.752.918/0001-53**. Valor global de R$ 34.998,18. Vigência: 12 meses. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 28 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:2D8F2522

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do Processo Licitatório nº 000077/2025, Dispensa nº: 00031/2025. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE EM ÔNIBUS PARA VISITA PEDAGÓGICA DE ALUNOS A OURO PRETO/MG E PARA TRASLADO DE PASSAGEIROS NAS COMEMORAÇÕES DO 07 DE SETEMBRO DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. Em favor de: **EDSON LUIZ ZINHO 84015993691**, **CNPJ nº: 34.598.969/0001-28**. Valor global de R$ 16.300,00. A homologação está disponível no site www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 28 de agosto de 2025.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rosária Morato Lemos Rodrigues
Código Identificador:66E317EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 7943/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº _/2025
CONTRATO Nº 7943/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2021

CONTRATANTE: Município de Perdões/MG – CNPJ nº 18.244.343/0001-67, com sede na Praça 1º de Junho, nº 103, Centro, Perdões/MG.

CONTRATADA: Luiz Paulo Ferreira Teodoro – ME – CNPJ nº 21.837.382/0001-82, com sede na Rua Joaquim Murtinho, nº 16, Centro, Perdões/MG.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 7943/2021, que tem por objeto a prestação de serviços de coleta e transporte de lixo domiciliar, comercial e varrição manual de vias públicas no perímetro urbano do Município de Perdões/MG, com a inclusão de cláusula de reajuste anual pelo IPCA, designação de gestor e fiscal do contrato e reafirmação das obrigações trabalhistas, previdenciárias, ambientais e de segurança da contratada.

VIGÊNCIA: Prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 08/2025.

VALOR MENSAL: R$ 92.450,00 (noventa e dois mil quatrocentos e cinquenta reais), podendo sofrer reajuste anual pelo IPCA e alterações

dentro do limite legal de 25% do valor contratual inicial atualizado, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 105 e ss. e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

DATA DA ASSINATURA: 28/08/2025.

SIGNATÁRIOS:

Guilherme Pereira Freitas – Prefeito Municipal de Perdões/MG

Luiz Paulo Ferreira Teodoro – Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Sávio Carvalho Dos Santos
Código Identificador:49A90D45

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 100/2025

ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-1281
E-mail: secretariadeeducacaodeperdoes@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/0001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 100/2025

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:
Função: Monitor de creche

Dia: 01/09/25 Horário: 9h Local: Secretaria Municipal de Educação

Local	Turno	Período
Cemei Ana Rezende Pereira	**Integral**	02/09 a 30/09/25

Apresentar originais de todos estes documentos e observar as diretrizes do Decreto de Contratação 5249/24 de 06/12/24:
I – Comprovante de habilitação/escolaridade, qualificação e formação especializada para atuar na função a que concorre, através de Registro Profissional ou Diploma Registrado ou Declaração de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar;
II – Certidão de tempo de serviço nos termos do Artigo 3º da Decreto nº 5249/24 de 06/12/24;
III – Documento de identidade e CPF;
IV – Comprovante (s) de votação da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
V – Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidato do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos;
VI – Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ou declaração de próprio punho de que não possui a inscrição;
VII - Comprovante de endereço atualizado;
VIII - Atestado médico, apresentação obrigatória conforme Decreto nº **5249/24 de 06/12/24;** conforme Art. 21, deve ser emitido pelo médico do trabalho.
A Qualificação cadastral para o e-social - será emitida na hora do edital.

Perdões, 28 de agosto de 2025

MÁRCIA REGINA MARTINS BARTELS

Publicado por:
Márcia Regina Martins Bartels
Código Identificador:53C1FE7C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 078/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Exonera Secretária Municipal de Administração do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido da Sta. **LETÍCIA REZENDE DIAS**, inscrita no CPF nº 080.083.566-26 do cargo comissionado e de provimento amplo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 28 de agosto de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Exonera Secretária Municipal de Administração do Município de Piranga/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:
RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar a pedido da Sta. **LETÍCIA REZENDE DIAS**, inscrita no CPF nº 080.083.566-26 do cargo comissionado e de provimento amplo de **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** do Município de Piranga/MG.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga/MG, 28 de agosto de 2025.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:7383E51A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 166/2025, Credenciamento Nº. 010/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES NA ÁREA DA CARDIOLOGIA. Data de início de recebimento dos documentos de habilitação/proposta dos interessados: 11/09/2025 às 07:00 horas. Data da primeira sessão pública: 16/09/2025 às 08:00 horas. Edital e informações: pelo email licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.

Piranga/MG, 28/08/2025.

MARCUS TOMAZ HELENO
Chefe de Divisão

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:31C83926

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 154/2025, Concorrência Eletrônica nº. 005/2025, Registro de Preços nº. 037/2025. O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro na Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

HOMOLOGA o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO NO MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG. Contratada: GA PAVIMENTACOES E LOCACOES LTDA - CNPJ: 41.240.636/0001-98, Valor Total de R$ 878.808,02 (oitocentos e setenta e oito mil, oitocentos e oito reais e dois centavos). Prazo: 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 28/08/2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:00A8BC6D

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Proc. Licitatório nº. 147/2025, Pregão Eletrônico nº. 90048/2025. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com base na Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE GRADAGEM A SER REALIZADO COM TRATOR AGRÍCOLA. Contratadas: 28.663.325 GIL CARLOS DE OLIVEIRA - CNPJ: 28.663.325/0001-73 no valor total de R$ 34.996,00 (trinta e quatro mil e novecentos e noventa e seis reais); JOSÉ CARLOS BAILON - CNPJ: 30.090.235/0001-82 no valor total de R$ 44.750,00 (quarenta e quatro mil e setecentos e cinquenta reais); THIAGO DE OLIVEIRA CARNEIRO 09332313695 - CNPJ: 42.534.124/0001-05 no valor total de R$ 63.196,00 (sessenta e três mil e cento e noventa e seis reais); THIAGO DIAS MEIRELES 70062282638 - CNPJ: 41.840.973/0001-16 no valor total de R$ 60.245,00 (sessenta mil e duzentos e quarenta e cinco reais) e VANESSA DIAS MARQUES - CNPJ: 43.543.992/0001-06 no valor total de R$ 53.048,30 (cinquenta e três mil, quarenta e oito reais e trinta centavos). Período de 06 (seis) meses.

Piranga/MG, 28/08/2025

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:4765CF97

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2024 PROCESSO 161/2024

EXTRATO DE 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 228/2024
PROCESSO 161/2024

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato firmado entre as partes, que visa a contratação de leiloeiros oficiais para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Pirapetinga-MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.
CONTRATADO: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA 01472188616, inscrito(a) no CNPJ: 50.005.097/0001-01, sediado(a) na RUA MATIAS CARDOSO, 11, SALA 205, SANTO AGOSTINHO, BELO HORIZONTE – MG, CEP 30.170-050, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA, CPF nº 014.721.886-16.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Bairro centro, nesta cidade de Pirapetinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.092.825/0001-49.
DO VALOR: VALOR DA COMISSÃO SOBRE O VALOR PAGO PELO ARREMATANTE É 4,9995 %.
PRAZO DO ADITIVO: 12 meses, referentes ao período de 28 de Agosto de 2025 a 28 de Agosto de 2026.
DOTAÇÃO: Dispensa-se a exigência de dotação orçamentária dado que a Administração não efetuará pagamento ao Contratado
DATA DO ADITIVO: 28 de Agosto de 2025.

Publique-se.

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:50A89D6B

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 119/2025 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº. 051/2025 CONTRATO Nº. 155/2025 DATA: 04 DE JULHO DE 2025

OBJETO: Aluguel social em caráter emergencial do imóvel situado na Rua Nicolau Alves de Oliveira, s/n, Brasilinha, Pirapetinga-MG, em favor de Ana Maria Peixoto de Paula Mendes, em razão da residência localizada na Rua Lourival de Souza, 252, Brasilinha, avaliada pela Defesa Civil e encontra-se em situação de risco, com estrutura comprometida e risco iminente de desabamento, colocando em risco a integridade física dos moradores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
CONTRATADO: Fabiano Portes, brasileiro, CPF sob o nº. 852.017.316-00, residente e domiciliado na Rua Sebastião Jonias da Silveira, nº 155, Santo Antônio, Pirapetinga/MG
CONTRATANTE: Município de Pirapetinga/MG, com sede na Praça Dirceu de Oliveira Martins, 01, Centro, na cidade de Pirapetinga/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.092.825/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Luiz Henrique Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 680.687.867-91, portador da Carteira de Identidade nº 06100057-6 IFP/RJ.
DO VALOR GLOBAL: R$ 400,00 (quatrocentos reais), perfazendo o valor total de **R$** 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) para 06 meses de locação
PRAZO DO CONTRATO: 06 meses.
DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE Nº: 00.2.16.00.16.122.0029.2.0117-3.3.90.36 – Fonte de Recursos: 1.500.000
Publique-se.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:115F9F15

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 127/2025

Dispensa n° 040/2025

Objeto: A presente contratação tem por objeto a realização, em caráter emergencial, de Ressonância Magnética do Crânio para atender a demanda do munícipe Noah da Costa Silva, portador do CPF 009.993.046-31, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA - CNPJ: 00.961.315/0001-03
Valor Total de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

PIRAPETINGA, 21 de Agosto de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:0968CE55

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
RATIFICAÇÃO

Processo n° 120/2025

Dispensa n° 035/2025

Objeto: Aquisição de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica, que estão em falta no estado de Minas Gerais, que são de suma importância para atendimento dos pacientes da Rede Municipal de Saúde do Município de Pirapetinga.

Ratificação

RATIFICAÇÃO

COMPLEX- MED LTDA - CNPJ: 41.812.804/0001-72
Valor Total de R$ 37.103,50 (trinta e sete mil, cento e três reais e cinquenta centavos)

PIRAPETINGA, 17 de Julho de 2025.

LUIZ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aquila de Mattos Brum Pereira
Código Identificador:0DB92664

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DE CANCELAMENTO DA ATA Nº 072/2025

*PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA – **Processo licitatório nº 119/2024 - Pregão Eletrônico com Registro de Preços nº 040/2024 - Extrato de Cancelamento Ata de Registro de Preços** nº 072/2025 – **Contratante:** MUNICÍPIO DE PIRAPORA – **CNPJ Contratante:** 23.539.463.0001/21 – **Contratada: 58.700.405 JESSICA LEONARDO SOARES, CNPJ:** 58.700.405/0001-12 – **Objeto**: Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 072/2025, em razão da baixa do CNPJ.*

MUNICÍPIO DE PIRAPORA
Contratante

JESSICA LEONARDO SOARES
Contratada

Publicado por:
Alessandra Santos do Carmo
Código Identificador:C55E2C46

SECRETARIA DE GOVERNO
DECRETO Nº 073/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

DECRETO Nº 073/2025 DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Ementa: Declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Pirapora, autoriza a contratação por tempo determinado para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAPORA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o art. 30, inciso V, da Constituição Federal, o art. 125, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as disposições da Lei Municipal nº 2.479, de 28 de setembro de 2021,
CONSIDERANDO o direito fundamental à saúde, assegurado pelo art. 196, da Constituição Federal, que impõe ao Poder Público o dever de garantir o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO a competência do Município para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, conforme o art. 30, inciso V, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.479, de 28 de setembro de 2021, em seu art. 1º, estabelece normas para contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo do Município de Pirapora;
CONSIDERANDO que o art. 3º, inciso II, da supracitada Lei Municipal nº 2.479/2021, prevê a contratação temporária para "*assistência a emergências em saúde pública declaradas pela autoridade competente*";
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 8.971/2025, da Secretaria Municipal de Saúde, que informa a rescisão iminente do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2025, celebrado entre o Município de Pirapora e o Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio São Francisco – CIMMESF, com efeito a partir de 30 de agosto de 2025;
CONSIDERANDO que o objeto do Contrato de Prestação de Serviços nº 019/2025 era o transporte sanitário eletivo de pacientes, serviço essencial e indispensável para garantir o acesso da população às unidades de saúde e a continuidade de tratamentos médicos;
CONSIDERANDO que a interrupção abrupta e iminente deste serviço causará sérios transtornos e risco à saúde e à vida dos munícipes que dependem desse transporte, configurando uma situação de emergência em saúde pública que exige pronta e eficaz atuação da Administração Pública;
CONSIDERANDO a impossibilidade de atendimento da demanda por transporte sanitário mediante remanejamento de pessoal ou outros meios de aproveitamento da força de trabalho existente nos órgãos e fundações envolvidas, conforme o art. 3º, § 1º, da Lei Municipal nº 2.479/2021;
CONSIDERANDO a necessidade de se adotarem medidas provisórias e urgentes para garantir a continuidade do serviço de transporte sanitário até que uma solução definitiva para sua prestação seja implementada, seja por meio de nova contratação de serviços ou de provimento de cargos permanentes;
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Pirapora, em virtude da iminente interrupção do serviço de transporte sanitário eletivo de pacientes, essencial para a saúde da população.
Art. 2º Para o atendimento da emergência declarada no art. 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Saúde, autorizado a realizar a contratação por tempo determinado de pessoal, mediante Processo Seletivo Simplificado, para as funções de Motorista e Agente de Bordo, ou equivalentes, em número estritamente necessário para suprir a demanda imediata e transitória do transporte sanitário.
Parágrafo único. As contratações mencionadas no *caput* deste artigo terão como fundamento o art. 3º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.479, de 28 de setembro de 2021.
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde deverá adotar as providências administrativas necessárias para a elaboração e publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado, que deverá conter a descrição precisa das atribuições das funções, requisitos, prazos e demais condições da seleção.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração e Finanças e a Secretaria Municipal de Planejamento deverão, em caráter de urgência, providenciar os remanejamentos, aberturas de crédito

suplementar ou demais ajustes orçamentários necessários para garantir a dotação orçamentária específica e prévia para custear as contratações temporárias autorizadas por este Decreto, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 2.479/2021.
Art. 5º O prazo dos contratos a serem firmados com base neste Decreto será de 12 (doze) meses, conforme o art. 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.479/2021, podendo ser prorrogados por períodos necessários, desde que a situação de emergência persista e o prazo total não exceda 24 (vinte e quatro) meses.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirapora, 29 de agosto de 2025.

ALEXANDRO COSTA CESAR
Prefeito Municipal de Pirapora

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:1F893797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO
O Município de Pitangui - MG, por intermédio de sua Prefeita Municipal, torna público que celebrou o Termo de Fomento nº 024/2025, no âmbito do processo de Inexigibilidade n.º 025/2025, cujo objeto é o repasse financeiro no valor global de R$ 86.830,00 (oitenta e seis mil e oitocentos e trinta reais) à ASSOCIAÇÃO DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS SOCIAIS, ANIMAL, POLÍTICOS E CULTURAIS DE PITANGUI - CNPJ:29.172.371/0001-32, para promover o tratamento cirúrgico de castrações de cães, controle de zoonoses e aquisição de ração para os animais que custodia a entidade no município de Pitangui - MG - Período: Exercício de 2025.

Publicado por:
Karen Teixeira Silva
Código Identificador:67F89802

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0292/25
Decorrência: Processo Licitatório N° 000173/25 - PREGÃO n° 0006/25
Objeto: TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025, PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS SIMILARES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O BANCO DE PREÇOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - TCE/MG, CONFORME EDITAL.
Contratado: ALFALAGOS LTDA., CNPJ n° 05.194.502/0001-14. Valor global estimado de R$ 1.460.000,00. Data da assinatura: 25/08/2025. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 25 de agosto de 2025 até 25 de agosto de 2026, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C95F6003

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 294/2025
Processo Licitatório N° 171/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 40/2025
Contratado: CIDADES POR ELAS LTDA
CNPJ : 59.465.236/0001-46.
OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria para execução de Programa de Enfrentamento da violência doméstica contra a mulher neste município.
Valor global : R$ 46.383,70
Ficha orçamentária : 273,589
Data da assinatura: 25/08/2025. Vigência: 25/08/2026.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1375B8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 110-25

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 177/2025, Pregão Eletrônico nº 110/25, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM MOTOCICLETAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FEIXE DE MOLAS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITO NO EDITAL. A data de abertura será dia 15 de setembro de 2025, às 13:00 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:C623C11C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.802, DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Atualização de membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990 e atendendo ao que determina a Lei Municipal nº 6.235, de 14 de maio de 2020,

CONSIDERANDO a Comunicação Interna 32/25/CC que solicita a substituição de membros do Conselho;

CONSIDERANDO o atendimento as solicitações de alterações de membros representantes do Poder Executivo devido à troca de Secretarias Municipais e exonerações;

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar os membros representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, que assim passa a ter a seguinte composição:

Representantes da Sociedade Civil

Representantes da Associação das Obras Pavonianas de Assistência – Escola Profissional Delfim Moreira:
Adriana Benedita Santos Silva (Titular)
Simone Pereira Andrade (Suplente)

Representantes do Centro Integrado de Apoio à Mulher de Pouso Alegre e Região - CIAMPAR:
Imaculada Efigênia de Moraes da Silva (Titular)
Maria Tereza de Andrade (Suplente)

Representantes da Associação de Caridade de Pouso Alegre – Asilo Betânia da Providência:
Elaine Ribeiro de Andrade (Titular)
Mariene de Moraes Salomon (Suplente)

Repesentantes da Associação Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira - ADRA:
Marlene Ribeiro (Titular)
Elisângela Coelho Rangel (Suplente)

Representantes do Projeto Social Santo Antônio – PROSSAN:
Mariza de Cássia Noronha (Titular)
Alessandra Cristina da Silva (Suplente)

Representantes do Poder Executivo:

Representantes da Secretaria Municipal de Políticas Sociais:
Luzia Fátima Gusmão de Godoi (Titular)
Vanilda de Freitas (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Edna Aparecida dos Santos (Titular)
Rozana Cezar Garcia de Lima (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:
Letícia Caetano Borges (Titular)
Renata Faria Santos Silva (Suplente)

Representantes da Superintendência Municipal de Esportes:
Sissi Kallás Ribeiro (Titular)
Michael Ricieri da Silva Soares (Suplente)

Representantes da Secretaria Municipal de Comunicação Social, Lazer e Turismo:
Jaqueline Lima da Costa (Titular)
Dejeane Mendes Faria de Toledo Santos (Suplente)

Art. 2º As funções exercidas pelos Conselheiros serão de relevante valor social, portanto, sem remuneração de qualquer natureza.

Art. 3º Fica **revogada** a **Portaria nº** 4.616, de 17 de setembro de 2024 que dispunha sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 27 de agosto de 2025.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Arielen Scodeler
Código Identificador:67337A16

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA 04/2025

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA No 04/2025, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Reconduz a Comissão de Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria no 01/2025.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE, Estado de Minas Gerais, Roberta Ferreira Marques de Sousa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 72, §1o, alínea "f", da Lei Orgânica Municipal de 05 de junho de 1990, artigo 6o, incisos XIV, XV e XVI da Lei Ordinária no 5881/2017 e com o artigo 189 a 191 da Lei Ordinária no 1042/1971;
CONSIDERANDO o pedido apresentado pelo presidente da Comissão Sindicante, por meio do Ofício n° 06/2025, solicitando a recondução da Comissão da referida Sindicância Administrativa;
CONSIDERANDO o andamento da Sindicância Administrativa instaurada por meio da Portaria no 01/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12 de junho de 2025, Edição 4040;
CONSIDERANDO que o prazo para conclusão dos trabalhos designados por aqueles atos administrativos foram insuficientes;
CONSIDERANDO que o Presidente e membros da atual Comissão designada encontram-se inteirados do assunto do presente Processo;

RESOLVE:

Art. 1o. Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 1o de setembro de 2025, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n° 01/2025.
Art. 2o. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação
Pouso Alegre, 28 de agosto de 2025.

ROBERTA FERREIRA MARQUES DE SOUZA
Secretária de Finanças

Publicado por:
Renata Fabiana Barbosa
Código Identificador:5A4EFFA2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE ADVERTÊNCIA– Fechamento de lote

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, departamento de Fiscalização de Obras, após tentativas de entrega do Auto de Advertência, vem através deste Edital, conforme previsto no Artigo 311, IV, da Lei Municipal 6.570/2022, notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação por infração ao Código de Obras Municipal:

JURANDIR PEREIRA DA SILVA
CPF: ***.749.066-**
AA: 80547/2025
DATA DA CONSTATAÇÃO: 22/06/2025

INFRAÇÃO:
ART. 110 da lei 6570/2022: Compete aos seus proprietários a construção, a reconstrução e a conservação dos muros quando houver.

O(a) autuado(a), se assim entender, poderá protocolar defesa por escrito, preferencialmente pelo Autoatendimento no site da Prefeitura de Pouso Alegre (MG) ou na Central de Atendimento, remetida ao Departamento de Fiscalização de Obras, **no prazo de vigência deste Edital que é de 30 (trinta) dias,** a contar da data de publicação, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deverá estar devidamente assinada e acompanhada dos seguintes documentos: I- Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal (munido de procuração); II- Cópia do Auto de Advertência, cópia deste edital; e, III- Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso e, constatada a permanência das irregularidades, será lavrado o respectivo Auto de Infração e Multa, nos termos do Artigo 272, § 4º, inciso X, da Lei nº 6.570/2022, desde que devidamente justificado, conforme prevê o Artigo 300 da mesma legislação.

Pouso Alegre, 26 de Agosto de 2025.

FÁBIA KARINA RIBEIRO ALMEIDA E RAIMUNDO
Gerente do Departamento de Fiscalização de Obras

Publicado por:
Daiane Caroline de Faria Pereira
Código Identificador:90D44FDE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 010/2024/SMPS/CMDPI
MOVIMENTO SOCIAL SÃO JOSÉ PRÓ-TUBERCULOSOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº. 010/2024/SMPS/CMDPI decorrente do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 006/2024/SMPS/CMDPI. PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. PARCEIRO PRIVADO: Movimento Social São José Pró-Tuberculosos, inscrita no CNPJ sob nº 23.954.266/0001-79.

OBJETO: utilização de saldo remanescente no valor de R$7.200,00 (sete mil e duzentos reais) para a aquisição e instalação de bebedouro de inox vertical 50 L, aquisição de 41 camisetas e custeio de um coffee break de encerramento do projeto para os usuários, sem qualquer outra alteração, mantendo-se o valor global da parceria.
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do Primeiro Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento inicia-se a partir da data de sua assinatura até 23/09/2025.
DATA DA ASSINATURA: 28 de agosto de 2025.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº. 6.159/2025.
SIGNATÁRIOS: Sra. Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Sr. Thiago Donizeti Rosa Pedroso - Presidente da Organização da Sociedade Civil Movimento Social São José Pró-Tuberculosos.
Todo o processo de formalização da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Erika Dos Santos Pereira Ferreira
Código Identificador:1176CB06

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRONICO Nº 44/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 241/2025. Decorrência: Pregão Eletrônico nº 44/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOKS COM GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG.** Data da assinatura: 26/08/2025. Vigência: 12 (doze) meses, contatos a partir do 1º dia útil subsequente a data de divulgação no PNCP. Detentora: **AV AGENCIA DIGITAL LTDA**, Valor: **R$ 527.853,60 (quinhentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos). Dotação orçamentária nº 02.020.000.0004.0122.0045.1949.3.4.4.90.52.00 – ficha 1039.**

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:971D0829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO - 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2024

Processo Licitatório nº 078/2024 – Pregão Eletrônico nº 007/2024.
Partes: Município de Prata-MG **DISTRIBUIDORA LIDER FRUTAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **03.093.668/0001-19.**
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato para utilização de saldo remanescente, que tem por objeto **"AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO, CONFORME LEI Nº 2.571 DE 27/02/2018, QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE ASISTÊNCIA SOCIAL – SUAS NO MUNICÍPIO DE PRATA/MG, OS PROJETOS E PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL"**.
Fundamento Legal: art. 105 e art. 107, da Lei 14.133/2021.
Valor Total: R$33.713,04 (trinta e três mil setecentos e treze reais e quatro centavos).
Prazo de vigência: de 23/08/2025 a 22/12/2025, ou, podendo ocorrer antes, caso haja exaurimento do saldo remanescente.
Data da assinatura: 22/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:8E48BB2C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 047/2025 ASSOCIAÇÃO CULTURAL PRATENSE DE CAPOEIRA GINGA QUE EDUCA CNPJ N° 11.642.044/0001-31

Processo Administrativo 047/2025
Inexigibilidade de Chamamento Público nº 047/2025

I - **Objeto:** repasse de recurso financeiro que tem como objeto a compra de uniformes e instrumentos musicais.

II - **Fundamento Legal:** Art. 31 "caput" da Lei Federal n° 13.109/2014 com demais alterações, bem como Lei Orçamentária anual.

III - **Justificativa:** Nos termos do art. 31, da Lei Federal n° 13.109/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – **Valor a ser repassado:** R$5.000,00 (cinco mil reais)

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura de Prata-MG, 28 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:3333F215

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025 - C

Processo Licitatório nº 031/2025 – Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 013/2025.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato para o **item 07 – Bebida láctea fermentada com polpa de morango. Isentos de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, selada com tampa, não violada, contendo dados do produto: * Bebida láctea fermentada sabor morango, porção individual de 180 ml. Embalagem original de fabrica com identificação do produto, dos ingredientes, Informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Validade mínima de 30 dias, a partir da data de entrega. Deverá ser registrado no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA**, passará ao preço de R$1,33 (um real e trinta e três centavos) para **R$1,92 (um real e noventa e dois centavos)**, a partir de **28/08/2025**; para o **item 13 – EXTRATO DE TOMATE * Extrato de tomate - concentrado, sem aditivos, corantes e conservantes, podendo ser composto somente por tomates, açúcar e sal. Não pode conter amido. Embalagem original de fábrica em sache contendo no mínimo 1,7 kg. Contendo exteriormente na embalagem: identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, lote, data de fabricação, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Acondicionados em embalagens que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Validade mínima de 6 (seis) meses, a partir da data de entrega**, passará ao preço de R$12,99 (doze reais e noventa e nove centavos) para **R$17,14 (dezessete reais e quatorze centavos)**, a partir de **28/08/2025**; para o **item 22 – Leite em pó integral Instantâneo. Acondicionado em embalagem metalizada lacrada de 400gr. Com teor de matéria gorda de 1,5 e 25,9%. Embalagem contendo exteriormente os dados de identificação, composição nutricional, * . Inspecionado pelo SIF e obtido por desidratação de leite de vaca integral e apto para a alimentação humana mediante processo tecnológico adequada. com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses, a partir da data de entrega**, passará ao preço de R$12,79 (doze reais e setenta e nove centavos) para **R$20,65 (vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, a partir de **28/08/2025**; para o **item 27 – Manteiga com sal. Isenta de ranço e mofos. Embalagem plástica, atóxica, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. * Manteiga de Primeira Qualidade: produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biologica do creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite da vaca, por processos tecnologiamente adequados. A materia gorda da mantega deverá ser composta exclusivamente de gordura lática, sendos os ingredientes básicos: creme de leite pasteurizado, cloreto de sódio e fermente lácteo com consistência sólida, pastosa à temperatura de 20°C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água, de sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho na cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Embalagem plásticas semirígida de 500 g. com Registro no Ministério da Agricultura. Validade 06 meses, a partir da data de entrega**, passará ao preço de R$21,57 (vinte e um reais e cinquenta e sete centavos) para **R$22,43 (vinte e dois reais e quarenta e três centavos)**, a partir de **28/08/2025**;cujo objeto do processo licitatório é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – ETAPA EDUCAÇÃO INFANTIL CRECHE, EDUCAÇÃO INFANTIL PRÉ-ESCOLA E ENSINO FUNDAMENTAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR".**
Partes: Município de Prata e **HORTIFRUTI CENTRAL NUNES LTDA.**
Fundamento Legal: art. 124, inciso II, letra "d", da Lei nº 14.133/2021.
Valor global termo aditivo: R$218.696,75 (duzentos e dezoito mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e cinco centavos).
Valor Global da Ata de Registro de Preços: de R$531.312,00 (quinhentos e trinta e um mil trezentos e doze reais) para R$469.882,83 (quatrocentos e sessenta e nove mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos).
Data da assinatura: 28/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:531190D3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI N.º 3019 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"*"ALTERA O LIMITE PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PREVISTO NO CAPUT DO ARTIGO 38 DA LEI N° 2.959/2024 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E NO CAPUT DO ARTIGO 7º DA LEI Nº 2.989/2024 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PRATA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025 NA FORMA QUE ESPECIFICA."*

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Art. 1º - Fica alterado o caput do art. 38 da Lei n° 2.959, de 09 de maio de 2024, da seguinte forma:
"Art. 38 A Lei Orçamentária de 2025 conterá autorização ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo para abrirem créditos adicionais suplementares destinados ao reforço de dotações orçamentárias até o limite determinado na própria Lei Orçamentária que será de 25% (vinte por cento) do orçamento total, em conformidade com os art. 42 e 43, da Lei nº4.320, de 17 de março de 1964, bem como créditos adicionais especiais e extraordinários não compreendidos na limitação anterior;"
Art. 2º- Fica alterado o caput do art. 7° da Lei n° 2.989, de 02 de dezembro de 2024, da seguinte forma:

"Art. 7º Durante a execução orçamentária ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativo autorizados a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:"
Art. 3 º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Prata-MG, 28 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal do Prata-MG

Publicado por:
Samara Aissa Silva
Código Identificador:890B75DB

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 351/2025

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação da candidata abaixo relacionada,

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da candidata **DANIELA SILVA FERREIRA VIEIRA** para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, constante na Portaria nº 324/2025, publicada em 14/08/2025, em virtude de não preencher os requisitos necessários para provimento do cargo.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, ***vaga-se*** o cargo que ficará a disposição para novas nomeações seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:95920E3B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 352/2025

CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO E NOMEIA CANDIDATA APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. **Marcel Vieira Rodrigues da Cunha**, Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica convocada e nomeada a candidata aprovada em Processo Seletivo, abaixo discriminado, para prover o cargo de Agente Comunitário de Saúde:

UBSF PRIMAVERA

TALAINE LIMA MORAIS BARBOSA

Art. 2º - A posse da candidata aprovada e nomeada no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento.

Art. 3º – No ato da posse a candidata deverá apresentar toda a documentação exigida no item 7.9 do edital do Processo Seletivo nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 1º- A candidata nomeada será submetida, para efeito de posse, a exame médico oficial.

§ 2º – No caso das pessoas Portadoras de Necessidades Especiais a mesma deve apresentar Laudo Médico oficial nos termos do Decreto Federal 3.298/99, e demais legislações vigentes e pertinentes.

Art. 4º- No ato da posse, além dos documentos acima a candidata deverá comprovar a residência na área da comunidade em que for atuar e ter concluído, com aproveitamento, o curso gratuito de Formação Inicial com carga horária de 40 horas.

Art. 5º - A candidata que no ato da posse não apresentar os documentos previstos nos **Artigos 3º e 4º** será eliminada conforme item 8.2 do edital.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Prata, em 28 de agosto de 2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:11BCA5D9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS LICITATÓRIOS Nº 156/2025 E Nº 157/2025.

Processo Licitatório nº **184/2023** – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº **024/2023.**
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda.
Contratante: **Município do Prata-MG.**
Credenciadas: **ALVES ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e ANA LAURA SALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

MEDICA: ANA CLARA ALVES ANDRADE
- Plantão Clínico Geral Diurno.
- Plantão Clínico Geral Noturno
- Plantão Clínico Geral Diurno- Datas Específicas.
- Plantão Clínico Geral Noturno - Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno- Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno - Datas Específicas

MEDICA: ANA LAURA SALES ALMEIDA.
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno
- Plantão Clínico Geral Especializado Diurno- Datas Específicas
- Plantão Clínico Geral Especializado Noturno - Datas Específicas

Vigência: A contratação vigorará até por 12 (doze) meses, tendo por início a partir de sua assinatura.
Data da assinatura: 28/08/2025.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:B0620301

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE CARONA

Ratificação do Prefeito Municipal
28/08/2025

Adesão mediante "Carona" em Ata de Registro de Preços n° 011/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90002/2024 – Processo Licitatório nº 23034.024077/2024-69 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE via SIGARP – Recurso Financeiro conforme Portaria nº 1.485, de 02 de agosto de 2023 que dispõe criação e ampliação de matrículas do Programa Escola em Tempo Integral, referente a aquisição de kits de material escolares para atender ao Centro Municipal de Educação Infantil Delícia de Souza Vieira

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:8A437327

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/08/2025

Inexigibilidade por Credenciamento nº 024/2023, Processo Licitatório nº 184/2023 – Objeto: é **Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços plantonistas, consultas, exames, procedimentos cirúrgicos, médicos cirurgiões e outros, solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do município do Prata/MG**, conforme solicitação das Secretarias mediante demanda. Credenciadas: **ALVES ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA e ANA LAURA SALES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:7FD4C4C6

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
28/08/2025.

Credenciamento nº 004/2025, Processo Licitatório nº 061/2025 – Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial, plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Credenciada**: ALVES ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão de Contratação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:A595208C

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO LICITATÓRIO Nº 155/2025.

Processo Licitatório nº 061/2025 – Modalidade: Credenciamento nº 004/2025.
Objeto: Credenciamento de profissionais e/ou pessoas jurídicas para prestação de serviços de consultas , plantões (plantão especialidades básicas – diurno presencial, plantão sobreaviso especialidades diurno e noturno) e transferências (transferência diurna e noturna), solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde do Município do Prata/MG. Contratante: **Município do Prata-MG.**
Credenciada: ALVES ANDRADE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
MÉDICA: ANA CLARA ALVES ANDRADE.

– Transferência Diurna (Período das 07:00 ás 19:00 horas)
– Transferência Noturna (Período das 19:00 ás 07:00 horas)

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos da lei.
Data da assinatura: 28/08/2025

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:4439087F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
COMPLEMETAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 /2025 ATAS N º 080-- 081 –082--083

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
COMPLEMETAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 /2025
ATAS N º 080-- 081 –082--083
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO, COMO CAMISETAS, CALÇAS PIJAMAS CIRURGICOS E JAQUETAS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

DATA DAS ATAS :**28/08/2025**
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal
DATA DOS CONTRATOS: 07/08/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha

CONTRATADO: ***CAMISETA CLOTESE LTDA CNPJ :53.157.572/0001-45,***
VALOR GLOBAL: ***R$ 13.764,82*****(*****treze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos*****).**

CONTRATADO: ***IKI & NANA UNIFORMES LTD-05.508.553/0001-73***
VALOR GLOBAL: R$ ***33,822,00*** (trinta e ***três*** mil e ***oitocentos e oitenta e dois*** reais).

CONTRATADO: ***M TESTA ATACADO LTDA CNPJ. 43.044.418/0001-03***
VALOR GLOBAL: R$ **10.224,00 (dez mil e duzentos e vinte e quatro reais)**

CONTRATADO: *MARIA EUNICE MENDES NUNES CNPJ. 60.011.901/0001-00,*
VALOR GLOBAL: R$ *14.400,00*(*quatorze mil e quatrocentos reais*).

VIGÊNCIA: 08/08/2025 A 08/08/2026

Pratinha- MG, 28 de agosto de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:F234C538

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 093/2025

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório Nº 003/2025
Chamada Pública/Credenciamento Nº 001/2025
Contrato Nº 093/2025

Objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA FORMA DE PLANTÕES PARA ATENDIMENTOS AOS USUÁRIOS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, E PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETOR CLÍNICO E DIRETOR TÉCNICO, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PRATINHA/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I, DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO**

DATA DO CONTRATO: 27/08/2025

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: EQUIPE GESTÃO EM SAUDE LTDA.
CNPJ: 46.602.691/0001-02

VIGÊNCIA: de 27 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026

Pratinha- MG, 28 de agosto de 2025

WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:D956952C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMETAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 /2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO COMPLEMETAR

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030 /2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE VESTUÁRIO, COMO CAMISETAS, CALÇAS PIJAMAS CIRURGICOS E JAQUETAS PARA ATENDIMENTO DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA/MG

DATA DA HOMOLOGAÇÃO:27/08/2025
CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADO: CAMISETA CLOTESE LTDA CNPJ :53.157.572/0001-45
CONTRATADO: IKI & NANA UNIFORMES LTD-05.508.553/0001-73
CONTRATADO: M TESTA ATACADO LTDA CNPJ. 43.044.418/0001-03
CONTRATADO: MARIA EUNICE MENDES NUNES CNPJ. 60.011.901/0001-00

O Prefeito do Município de Pratinha - MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a legitimidade do procedimento licitatório, em especial a habilitação e resultado do julgamento da proposta de preço, proferida pela Comissão Permanente de Licitação, e acolhendo o parecer favorável da Procuradoria Jurídica deste município, estando em conformidade com a Lei Federal nº 14.133T/2021 e demais legislação aplicada.
RESOLVO, pela homologação do julgamento da Licitação em epígrafe nos termos da ata destes autos, adjudicando o seu objeto ao licitante vencedor: CAMISETA CLOTESE LTDA CNPJ :53.157.572/0001-45, VALOR GLOBAL: R$ 13.764,82(treze mil e setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e dois centavos). CONTRATADO: IKI & NANA UNIFORMES LTD-05.508.553/0001-73, VALOR GLOBAL: R$33,822,00 (trinta e três mil e oitocentos e oitenta e dois reais). CONTRATADO: M TESTA ATACADO LTDA CNPJ. 43.044.418/0001-03 VALOR GLOBAL: R$ 10.224,00(dez mil e duzentos e vinte e quatro reais). CONTRATADO: MARIA EUNICE MENDES NUNES CNPJ. 60.011.901/0001-00, VALOR GLOBAL: R$ 14.400,00(quatorze mil e quatrocentos reais).

Pratinha-MG, 27 de agosto 2025

Contratante:
Município de Pratinha/MG
WELLINGTON JOSÉ CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dione Fernando Ferreira
Código Identificador:77CACDFF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 172/2025, PROCESSO 273/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO IV ALÍNEA "M" DA LEI 14.133/2021

MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG, em conformidade com Art. 75 § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **AQUISIÇÃO DE RILUZOL 50 MG C/56 CP OU RILUTEK 50 MG C/56 CP PARA ATENDER O PACIENTE DA ÁREA DA SAÚDE EM CARÁTER DE URGÊNCIA,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços **NO PRAZO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Limite para Apresentação da Proposta de Preços**: 03/09/2025 às 15:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, no seguinte endereço: Rua Hipólito Pinto, 240, no horário de 7:00 às 16:00, em dias úteis ou pelo E-mail: **licitacao@quartelgeral.mg.gov.br** até a data limite. O Edital/Termo de **REFERÊNCIA DA DISPENSA** estará disponível no Site Oficial do Município ou através do E-mail: *licitacao@quartelgeral.mg.gov.br*. Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Rua Hipólito Pinto, 240, Centro em Quartel Geral/MG, no horário das 07:00 às 16 h:00 de segunda a sexta feira. A empresa detentora da proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as

condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação**;**

Quartel Geral, **28 de agosto de 2025**.

CIBELE ASSIS CAMPOS,
(Agente de Contratação).

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:A5A73E3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR JURÍDICO
ATA DE REUNIÃO Nº 03/2025 DO GRUPO DE TRABALHO DA LEI ALDIR BLANC COMPOSTO POR 4 MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMONIO CULTURAL, 2 MEMBROS DO PODER PÚBLICO E 3 MEMBROS REPRESENTANTES DOS AGENTES CULTURAIS

Ao dia 08 (oito) do mês de agosto de 2025, reuniram-se no Centro Cultural Aristides Dorigo. Membros do Conselho do Patrimônio Cultural, colaboradores da Secretaria de Educação e Cultura, agentes culturais, artistas, artesãos, ceramista e membros das Folias de Reis de Recreio. Ao iniciarmos, Sr. Ezequiel Vargas Bragança fez uma fala de boas-vindas e uma breve apresentação da política pública de cultura do Município acerca de fomento, apoio e incentivo à cultura com recursos da Lei Aldir Blanc, passando a palavra para a assessora contratada pra elaboração dos editais e adesão ao sistema : Maria Tereza Werneck que nos sugeriu uma mudança no Plano de Aplicação de Recurso, após algumas demandas dos agentes culturais ouvidos na **Escuta Pública** realizada em 01 de agosto de 2025, passou a palavra para a Márnio Guilherme Ferreira que fez uma breve avaliação dos recursos aplicados na Lei Aldir Blanc em 2024 fazendo suas ponderações e apresentando anseio dos fazedores de cultura, que nesse ano de 2025, fosse promovido por edital de premiação a tradicional escola de Samba Eros, Márnio Guilherme Ferreira apresentou uma minuta de proposta para se alterar o Plano de Aplicação de Recursos. A Política Nacional Aldir Blanc transferirá nos próximos anos R$ 392.217.99 e neste segundo ciclo o valor de R$ 98.217.99 (noventa e oito mil duzentos e dezessete reais e noventa e nove centavos), para fomentar as atividades culturais e artísticas de trabalhadores e trabalhadoras da Arte e da Cultura Recreense.
META 01 – PREMIAÇÕES CULTURAIS E ARTÍSTICAS - Editais - Valor: 93.307.09: Realização de programas, **projetos e ações** visando à difusão de bens culturais de Recreio e **META 2 - CUSTO OPERACIONAL Valor R$: R$ 4.910,89.** Custeio de estrutura e de ações administrativas voltadas para consultoria nos termos do art. 5°, parágrafo único, inciso II da Lei 14.399/2022.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	VAGA	VALOR
Cultura Popular (Artesanato em barro)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a salvaguarda e proteção dos saberes e fazeres tradicionais das cerâmicas do município de Recreio, reconhecidas como patrimônio imaterial.	08	R$ 12.000,00
Cultura Popular (projeto que contemple a história da Chegada da Ferrovia em Recreio como construtor de parte da identidade cultural do Município)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a salvaguarda e proteção dos saberes dos ferroviários no município de Recreio como parte de construção indenitária do Município de Recreio	01	R$ 8.307,09
Cultura Popular (Folia de Reis)	Projeto cultural cuja proposta objetiva atingir a cultura popular local, suas manifestações tradicionais, saberes Seculares.	06	R$ 33.000,00
Cultura Popular (Mineiro Pau)	Projeto cultural cuja proposta objetiva atingir a cultura popular local, suas manifestações tradicionais, saberes seculares.	01	R$ 3.500,00
Cultura Popular (Festa de São Sebastião, reconhecida como patrimônio Cultural de Recreio)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a salvaguarda do patrimônio imaterial do município, suas manifestações tradicionais, saberes seculares.	01	R$ 10.000,00
Cultura Popular (Encontro de Folias)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a salvaguarda do patrimônio imaterial de Minas Gerais, suas manifestações tradicionais, saberes seculares.	01	R$ 8.000,00
Escolas de Samba (Apresentação nos carnavais de Recreio)	Projeto Cultural cuja proposta resgate as tradições dos carnavais de Recreio –	01	R$ 6.000,00
Cultura Popular (Encontro de Fanfarras)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a manutenção das tradições ligadas a bandas de músicas do interior de minas gerais.	01	R$ 6.000,00
Cultura popular (Música na Praça)	Projeto cultural cuja proposta objetiva a "ocupação" da praça dos ferroviários com o propósito de preservação de espaço de memória.	01	R$ 6.500,00

Nada mais havendo a tratar, foram dados por encerrados os trabalhos às dezessete horas e 40 minutos. Eu, Sr. Ezequiel Vargas Bragança, lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros deste Grupo de Trabalho presentes que desejam testemunhar fiel o atesto.

RAPHAEL RIBEIRO GOUVÊA ;

MÁRNIO GUILHERME FERREIRA ;

CLÁUDIA MARTINS BUZINARI REIFF;

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA;

KAIAN SOARES DE ALMEIDA NOGUEIRA;;

CAROLINA FONSECA LIMA MEDEIROS;

EZEQUIEL VARGAS BRAGANÇA;

SUELY PEIXOTO RIBEIRO;

RONEI DE PAULA COSTA

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B3ACEAE4

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 92, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Professor I na Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, VI e IX da Lei Orgânica Municipal,
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a realização de Chamamento Público para preenchimento de vaga temporária de Professor I na Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, prorrogáveis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:520BB497

SETOR JURÍDICO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2025

A Prefeitura Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, **SR. LEANDRO FERREIRA MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **CHAMAMENTO PÚBLICO**, em caráter temporário, de excepcional interesse público, podendo o contrato ser rescindido a qualquer tempo conforme a necessidade e conveniência do interesse público para provimento de vaga no âmbito da Prefeitura Municipal de Recreio, cabendo ao Município garantir a continuidade da prestação deste serviço essencial à população, torna público o procedimento para a **CHAMADA PÚBLICA** destinada a prover vaga temporária de excepcional interesse público de Professor I no turno vespertino para atuação junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, os quais serão

regidos pelas instruções contidas no Edital. A data determinada para a chamada pública para o cargo acima referido será dia 04 de setembro de 2025, de 10h00 as 11h00, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Prefeito José Antônio, 126, Centro, Recreio, MG. Fundamentação legal: Art. 74, da Lei Complementar 37/2006 e normas estabelecidas pela Lei Complementar 105/2022. Edital disponível em www.recreio.mg.gov.br. Telefone (32) 3444-1345.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 28 de agosto de 2025.

LEANDRO FERREIRA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:51EDF828

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 126/2025

Regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho, pré-requisito para inscrição no Processo de Consulta Popular, para os cargos de Diretor e Vice-Diretor, em observância ao disposto na Lei Municipal nº 4.109, de 26 de agosto de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os artigos 58 e 95, ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1ºFica regulamentada a Avaliação Especial de Desempenho, destinada àqueles que pleiteiam se candidatar para ocupar os cargos de Diretor e Vice-Diretor das Escolas Municipais, no Processo de Consulta Popular, em observância ao disposto noart. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 4.109, de 26 de agosto de 2020.

Art. 2ºA Avaliação Especial de Desempenho obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa.

Art. 3ºA Avaliação Especial de Desempenho avaliará as seguintes competências:

I - Conhecimento Técnico: avalia o domínio do servidor nas atividades desenvolvidas;

II - Responsabilidade: avalia o comprometimento, o empenho e o cuidado na execução de suas atividades e o uso de materiais e equipamentos à sua disposição;

III - Capacidade de inovação: avalia a atualização e busca por novos conhecimentos, para o desenvolvimento de suas atividades;

IV - Eficácia: avalia o cumprimento de suas tarefas e resolução de demandas;

V - Assiduidade: avalia a constância e regularidade na presença e cumprimento das atribuições do cargo;

VI - Pontualidade: avalia o cumprimento do horário de trabalho estabelecido;

VII - Produtividade: avalia o trabalho produzido, com a observância dos prazos estabelecidos na entrega das atividades, inerentes a seu cargo;

VIII - Eficiência: avalia a realização das tarefas, executadas com qualidade, de forma correta e no tempo estabelecido;

IX - Gestão de conflitos: avalia à capacidade de mediação dos conflitos;

X - Relacionamentos interpessoais: avalia a capacidade de se relacionar, de modo social e profissionalmente com as demais pessoas.

Art. 4ºCada Servidor que pleiteia concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor Escolar deverá ser avaliado conforme as competências estabelecidas no artigo anterior, considerando o exercício das atribuições do cargo o qual o servidor avaliado ocupa atualmente na Escola Municipal em que trabalha.

Art. 5ºCompete ao Diretor das Escolas Municipais convocar assembleia para composição da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, devendo esta ser composta por no mínimo, 03 (três) servidores da Escola, previstos na Lei nº. 4.378/2023, indicados por seus pares.

§1ºÉ vedada a participação dos atuais Diretores, Vice-Diretores, Tesoureiros do Caixa Escolar e familiares dos candidatos que pleiteiam os referidos cargos, até o 3° grau, bem como qualquer candidato, que pretenda concorrer aos cargos de Diretor e Vice-Diretor, na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

§2ºDeverá ser garantido, desde que possível, a participação do(a) pedagogo(a) da Escola Municipal na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 6ºCompete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho:

I - coordenar, operacionalizar, monitorar, executar e deliberar todos os atos necessários à realização da Avaliação Especial de Desempenho, na Escola Municipal;

II - preencher, com base no desempenho apurado, o Termo de Avaliação Especial de Desempenho, atribuindo nota ao candidato de forma clara, objetiva e sem rasuras, bem como comunicar aos avaliados sobre a nota a eles atribuída;

III - expedir o Certificado de Aptidão ou Inaptidão do candidato, para fins de inscrição no Processo de Consulta Popular;

IV - deliberar sobre as possíveis lacunas dessa norma, em conjunto com a Comissão Organizadora Central.

Art. 7ºA Avaliação Especial de Desempenho será constituída por 10 (dez) competências avaliativas, com pontuação máxima total de 100 (cem) pontos, contendo 04 (quatro) alternativas como opções de respostas, às quais serão atribuídos os seguintes valores:

I - alternativa A – valor: 10 pontos;

II - alternativa B – valor: 7 pontos;

III - alternativa C – valor: 4 pontos;

IV - alternativa D – valor: 0 ponto.

§1ºA 1ª (primeira) Etapa da Avaliação Especial de Desempenho será a Autoavaliação, na qual o candidato atribuirá pontos a si mesmo, para cada competência, conforme previsto no artigo 3° e no sistema de pontuação do artigo 7º deste Decreto.

§2ºA 2ª (segunda) Etapa da Avaliação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, será realizada pela Comissão, a qual atribuirá pontos, para cada competência, conforme previsto artigo 3° e no sistema de pontuação do artigo 7º deste Decreto.

§3ºA nota obtida pelo candidato na Autoavaliação e na Avaliação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverá ser somada e dividida por 2 (dois), para estabelecer a Nota Final da Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 8ºConcluídas as 2 (duas) etapas da Avaliação Especial de Desempenho, a Comissão expedirá e entregará ao candidato que pleiteia os cargos da Consulta Popular, cópia do Termo de Avaliação Especial de Desempenho, acompanhado do respectivo Certificado de Aptidão.

Parágrafo único.Atingindo desempenho igual ou superior a 70% (setenta por cento), o candidato estará apto a concorrer ao Processo de Consulta Popular, nos termos do art. 13, inciso I, da Lei Municipal nº 4.109, de 26 de agosto de 2020.

Art. 9ºSomente poderá interpor recurso, o candidato que pleiteia os cargos da Consulta Popular, que obtiver nota inferior a 70 % (setenta por cento), em instância única, indicando a(s) competência(s) do Formulário de Avaliação Especial de Desempenho questionada(s) ou eventual irregularidade identificada, devidamente comprovada por meio de documentação.

Art. 10.A Comissão Organizadora Central fará a análise dos recursos e comunicará a decisão à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

Art. 11.Após o resultado da Interposição de Recurso, a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho deverá expedir o Certificado de Aptidão ou Inaptidão do candidato, para fins de inscrição no Processo de Consulta Popular, considerando a reavaliação do candidato.

Art. 12.Os procedimentos, anexos e datas necessários para a Avaliação Especial de Desempenho, serãopreviamente estabelecidos em Instrução Normativa específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 13.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14.Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal n° 123, de 18 de outubro de 2021.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Agosto de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2FF26A90

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 006/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 006/2025, Processo Administrativo nº 5010/2025. Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores municipais ativos, aposentados e/ou pensionistas. Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a **INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CDC SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S/A.** Vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 30 de julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2F1F3F46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 007/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do Convênio Nº 007/2025, Processo Administrativo nº 6682/2025. Objeto: Estabelecer condições gerais e critérios a serem observados na concessão de empréstimos e/ou financiamentos com pagamento mediante consignação em folha de pagamento aos servidores municipais ativos, aposentados e/ou pensionistas. Partes: O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES** com Interveniência da Secretaria Municipal de Administração e a **I COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MUTUO DOS SERVIDORES E EMPREGADOS PUBLICOS MUNICIPAIS DE BELO HORIZONTE, BETIM, BRUMADINHO, CONTAGEM, IBIRITÉ, NOVA LIMA, RIBEIRÃO DAS NEVES, SABARÁ, SANTA LUZIA E VESPASIANO LTDA – SICOOB CREDISERV.** Vigência de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura. Data da assinatura: 16 de julho de 2025.

TÚLIO MARTINS RAPOSO
Prefeito

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:86997A5C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA 51/2025 – NOVA DATA

Dispensa Eletrônica 51/2025 – NOVA DATA

Torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital retificado da Dispensa Eletrônica 51/2025, cujo objeto se trata de contratação de empresa especializada em curso de atualização para os profissionais que atuam no trânsito do Município de Ribeirão da Neves, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. A nova data para realização da sessão será dia 03/09/2025 às 09:00 hrs.

DENISE ALVES ALBERTO/
Agente de Contratação.

Publicado por:
Tatiele Cristina Ferreira de Souza
Código Identificador:5EAF6A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
71ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
615º	ENTREVISTADOR SOCIAL	TAINA BRENDA EUGÊNIO DA SILVA	01/09/2025	13:30
616º		Marcela Gomes Aniceto		
617º		Deise Silva rocha		
618º		Camila Alves Ferreira		
619º		Jackson Araújo Lacerda		
620º		Andreza Cordeiro da Silva		14:30
621º		Larissa Ribeiro Freitas		
622º		LARA APARECIDA SUETA BARBOSA		
623º		Diovana Ancelmo de Oliveira		
624º		Lorena Cristine Barros de Souza		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado

002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D1927DDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DE 15 DE MAIO DE 2025.

No dia 15 de maio de 2025, estiveram presentes na Casa dos Conselhos Municipais Adenor Martins, os seguintes conselheiros de direitos da sociedade civil: Beatriz Pereira de Jesus (Associação Beneficente Menino Jesus), Edmar José Manja (Associação Beneficente O Bom Semeador – ABBS), Geraldo Piedade (Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição), Giovanna Alexia Meireles (Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos São Vicente de Paulo), Janaina Coimbra (Centro Cantinho Amigo), Lúcia Pereira (Centro de Convivência da Criança e do Adolescente – Cavanis), Márcio Melo Guimarães (Grupo de Projetos Comunitários), Mayra Stefane (Instituto Origem), Marília Miranda (Instituto Saber Viver), Oderval Junior (ASCOTON) e Sebastião Pereira (FLAMBOALP). Do segmento do governo, participaram: Luana Cláudia Gomes Carvalho (Secretaria Municipal de Educação), Maurício Florentino da Silva (Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo), Mirian Cristina Cavalcante (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Rosicler André Eleotério (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania), Sheila Emiliana dos Santos (Secretaria Municipal de Saúde), João Rodrigues de Moura (Secretaria Municipal de Esportes e Cultura). Como participantes externos, participaram: Gérsica Renata (Cidade dos Meninos), Rafael Ribeiro, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Da secretaria-executiva do Conselho, participou Renata Bretas. Esta pediu que os participantes se apresentassem. Em seguida, tratou da resolução que complementa a resolução n. 15/2016, que dispõe sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Rafael Ribeiro pontuou que a resolução é específica para a realidade do município e Renata complementou que foi bem detalhada e está dispondo sobre o estabelecimento de formas e critérios de utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – FMDCA/RN, para investimentos em construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, para uso exclusivo da Política da Infância e da Adolescência, consoante a Resolução n°. 137/2010 e Resolução n°. 194/2017, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, de acordo com o artigo 16, §2º. Antes da leitura da minuta, a conselheira de direitos Patrícia Souza compôs a plenária. Após ampla discussão, foi colocada em votação, tendo 10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contra e nenhuma abstenção. A presidente do CMDCA, Mirian Cristina, propôs a elaboração de resolução referente a capacitação. Rafael Ribeiro informou ser possível elaborar algo nesse sentido, pois é possível ser utilizado recurso do Fundo para esta finalidade e pontuou que o Conselho precisa se atentar e participar das capacitações como um todo, sugerindo que o Núcleo de Educação Permanente do Sistema Único de Assistência Social (NEPS/SUAS) seja provocado a colaborar nesse sentido. Geraldo Piedade chegou para compor a reunião plenária. Mirian Cristina solicitou que Rafael Ribeiro articule a criação de um fluxograma visando esclarecer quais as atribuições do Conselho Tutelar em diferentes situações envolvendo crianças e adolescentes. Rosicler André sugeriu um seminário para toda a rede para cada programa ou serviço da rede, apresentar o trabalho desenvolvido no município. Oderval Junior destacou a incidência do FórumDCA nas políticas públicas do município, quando estava ativo. A Comissão de Acompanhamento do Conselho Tutelar se responsabilizou por verificar a reativação daquele Fórum com a rede. Em relação a discutir e deliberar estratégias de acompanhamento e avaliação das políticas municipais direcionadas à infância e adolescência, todos os presentes concordaram como necessária. Dando sequência, passou-se para as avaliações da Comissão de Registros, que apresentou a solicitação de renovação de registro da Ação Social Arquidiocesana - Proviens, da Associação Beneficente Menino Jesus e da Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência Divina. Em relação à Providens, Maurício Silva demonstrou preocupação com o baixo número de atendimentos de adolescentes em uma região tão populosa como Justinópolis. Geraldo Piedade, por sua vez, falou do potencial da entidade. Beatriz Pereira destacou o grande potencial da referida entidade em articular mobilizações como no dia 18 de maio. Renata Bretas considera que o papel do CMDCA é fortalecer iniciativas, instituições, e não o contrário. Colocada em votação, o registro da Ação Social Arquidiocesana – Providens, foi aprovado com 10 (dez) votos favoráveis, nenhum voto contra e 1 (uma) abstenção da conselheira de direitos Patrícia Souza, por não ter entendido o relato da visita à instituição. Em relação à Cidade dos Meninos, a Comissão apresentou a solicitação de renovação do Centro Infantil, em especial as atividades no contra turno escolar. Geraldo Piedade enfatizou que a visita foi muito produtiva e esclarecedora e as atividades são realizadas de acordo com o descrito no plano de trabalho encaminhado. Colocado em votação, a renovação do registro foi aprovada com 12 (doze) votos favoráveis, nenhuma abstenção e nenhum voto contra. Em relação a Associação Beneficente Menino Jesus, foi tratada da renovação de registro no eixo Meio Aberto. A Comissão de Registros também apresentou parecer favorável, enfatizando o ambiente amplo e todos os trabalhos desenvolvidos que consideraram tendo uma execução satisfatória. Maurício Silva complementou que as rodas de conversa realizadas com os pais/responsáveis são de fundamental importância para a realização de um trabalho interventivo com a população. Colocado em votação, foi aprovado por 12 (doze) votos, 1 (uma) abstenção da própria entidade e nenhum voto contra. Dando prosseguimento, Beatriz Pereira pontuou que o mapeamento da rede proposto em plenária, teve o preenchimento de dados de apenas duas entidades e solicitou o empenho de todos para aumentar o número de informações. Em sequência, a Educação solicitou a representatividade deste Conselho nas reuniões plenárias do Conselho Municipal de Educação, tendo Janaina Coimbra, do Centro Cantinho Amigo, se colocado à disposição. Colocado em votação, foi aprovado com 12 (doze) votos favoráveis, nenhum voto contra e 1 (uma) abstenção da própria indicada. Não havendo outros assuntos a serem tratados, a reunião foi encerrada às 11h20.

MARÍLIA MIRANDA	***MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE***
Secretária da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:0161BD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 100 / 2025

Aprova as alterações no Plano Municipal pela Primeira Infância de Ribeirão das Neves 2024-2034.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as alterações textuais e de metas realizadas no Eixo Estratégico da Assistência Social do Plano Municipal pela Primeira Infância de Ribeirão das Neves 2024-2034, na forma do anexo desta resolução.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de agosto de 2025.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:01EE6940

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 99 / 2025

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Ribeirão das Neves.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Municipal nº 3.672/2015;

Considerando a Resolução nº 235, de 12 de maio de 2023, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA;

Considerando a Resolução CMDCA nº 93/2024, que trata da implementação da Rede de Cuidado e Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência no município de Ribeirão das Neves;

Resolve:

Art. 1º São nomeados para compor o referido Comitê os seguintes membros:

Membros do Poder Executivo Municipal:

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Fabrício Rayner Miranda de Andrade
Suplente: Janaina Moreira de Araújo

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes:

Titular: Carlos Henrique Fernandes Nunes
Suplente: Luciana Brochado Silva

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania:

Titular: Alessandra Silva Graciano
Suplente: Mirian Cristina Cavalcante

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Esportes e Cultura:

Titular: Priscila Morais da Silva
Suplente: Breno Igino dos Santos Silva

01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Lucineia Caetano Marcelino
Suplente: Renata Tavares de Oliveira

01 (um) representante do Conselho Tutelar Centro:

Titular: Alexis Alfredo de Oliveira
Suplente: Poliana de Cássia Pereira

01 (um) representante do Conselho Tutelar Justinópolis:

Titular: Heloísa L. Moreira Lomba
Suplente: Lucimar Antônia da Silva Romanhol

01 (um) representante do Conselho Tutelar Veneza:

Titular: Denise Verônica Fernandes Sousa
Suplente: Simone Cristina Pereira

Membros das Organizações da Sociedade Civil

Beatriz Pereira de Jesus
Associação Beneficente Menino Jesus

Marília Miranda Souto
Instituto Saber Viver

Geraldo Piedade
Comunidade Kolping Nossa Senhora da Conceição

Dora Muniz
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Janaina Coimbra de Jesus Sá
Centro Cantinho Amigo

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 25 de agosto de 2025.

MIRIAN CRISTINA PEREIRA
Presidente do CMDCA RN
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FCDF81A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
ORDEM DE INÍCIO

ORDEM DE SERVIÇO N.º 001/2025
PROCESSO N° 222/2022
CONTRATO Nº 126/2025

DE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**
PARA: **SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.**

REF.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DE URBANIZAÇÃO DE TRECHO DA ESTRADA DE AREIAS (RUA AREAL) NO BAIRRO MARIA HELENA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG.**

O Município de Ribeirão das Neves, através da secretaria Municipal de Obras, autoriza a **SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.** (contratada), inscrita no CNPJ 71.351.019/0001-20, por meio de contrato de número 126/2025, a dar início aos serviços remanescentes de urbanização de trecho da Estrada de Areias (Rua Areal) no bairro Maria Helena no município de Ribeirão das Neves/MG.

O prazo do cronograma para execução dos serviços será de 5 (cinco) meses, a partir da assinatura dessa ordem de início e a vigência deste contrato é de 12 (doze) meses.
O Valor total do presente contrato é de **R$ 1.753.036,51** (um milhão, setecentos e cinquenta e três mil trinta e seis reais e cinquenta e um centavos), a ser pago à Contratada pelos serviços efetivamente executados.
A execução da obra será supervisionada pela Sec. Municipal de Obras, por meio dos fiscais da Superintendência de Fiscalização Urbana e Contratos, abaixo mencionados:

Dárcio Mendes de Araújo– CREA MG n°– 19947-D **– Fiscal Técnico**
Núbia Stephanie de Assis Almeida– CREA MG n° – 252203-D– **Fiscal Técnica Substituta**
Priscilla Moura dos Santos – matrícula - 502543– **Fiscal Administrativo**

Atenciosamente,

Ribeirão das Neves, 22 de agosto de 2025.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras
Contratante

SABRIL PAVIMENTAÇÃO E URBANIZAÇÃO LTDA.
Contratada

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7C8D93BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 113/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Andre Luiz Marçal, protocolou junto à administração em 22/07/2025, recurso (fls.2) Processo **8113/2025,** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação Nº SFUP 438/2025** (fls.4)**.**

II – DA ANÁLISE

Para melhor elucidação processual, fez-se necessário diligência, onde em vistoria no dia 26/08/2025 (fls.8) , foi constatado que o notificado atendeu às determinações previstas nos artigos 6º e 11 da Lei nº 040/2006 (Código de Posturas). Diante do exposto, esta Junta deliberou por emitir parecer favorável ao peticionário, nos termos do artigo 6º, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B70198E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 114/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Antonio Catarino Marçal, protocolou junto à administração em 22/07/2025, recurso (fls.2) Processo **8114/2025,** em justificativa a contravenção do **Auto de Notificação Nº SFUP 437/2025** (fls.4)**.**

II – DA ANÁLISE

Com o objetivo de melhor subsidiar a análise do presente processo, foi realizada diligência no dia 26/08/2025 (fls.8), ocasião em que foi constatado que o notificado atendeu às determinações previstas nos artigos 6º e 11 da Lei nº 040/2006 (Código de Posturas). Diante do exposto, esta Junta deliberou pela emissão de parecer favorável ao peticionário, nos termos do artigo 6º, inciso I, do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos.

III – CONCLUSÃO

Deferido.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:E6ED261A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 115/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Vanessa Cristina Ávila Freitas, protocolou junto à administração em 24/07/2025, recurso (fls.2) Processo **8234/2025,** em justificativa a contravenção e com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração Nº 02870** (fls.03 e 04)**.**

II – DA ANÁLISE

De posse de toda a documentação inserida nos autos, observamos que a peticionária não apresentou o Alvará de Construção. Ainda que a requerente afirme que a obra se encontra paralisada, é imprescindível o prévio licenciamento para qualquer intervenção, conforme dispõe o artigo 17 da Lei nº 212/2021 (Código de Obras). Dessa forma, torna-se improcedente o pedido de anulação da sanção administrativa por ora aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:6B16888A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 116/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

A requerente Vanessa Cristina Ávila Freitas, protocolou junto à administração em 24/07/2025, recurso (fls.2) Processo **8235/2025,** com o pedido de cancelamento do **Auto de Infração Nº 02871** (fls.04 e 06)**.**

II – DA ANÁLISE

Com base na análise da documentação constante nos autos, verifica-se que a peticionária não apresentou o Alvará de Terraplanagem. A mesma afirma ainda, que não houve movimentação de terra superior a 30,00 m³. No entanto, não inseriu nos autos o termo de responsabilidade técnica firmado por profissional habilitado, conforme ao que dispõe o parágrafo único do artigo 55 da Lei nº 212/2021 (Código de Obras). Diante da ausência desses documentos essenciais para a regularidade do procedimento, conclui-se que não há fundamento legal que ampare o pedido de anulação da sanção administrativa aplicada.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B36BF8B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 117/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Wesley Fernandes Morais, protocolou junto à administração em 30/07/2025, recurso (fls.2,3 e 4) Processo **8395/2025,** com o pedido de cancelamento de ação fiscal**.**

II – DA ANÁLISE

Após análise dos documentos constantes nos autos, observamos que o peticionário não apresentou a cópia do documento de autuação nos termos do artigo 23, §2º, alínea 'a', do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Tal omissão impede a verificação da ação fiscal que fundamenta o recurso interposto, comprometendo a adequada instrução processual.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de agosto de 2025.

JURFU
Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DBBF903E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DESPACHO ADMINISTRATIVO N. 118/2025 – JURFU

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
PRIMEIRA INSTÂNCIA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art.58, inciso II e art.95, inciso VI, ambas da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no art.1° do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos – JURFU, homologado via Decreto 082/2024, que em razão de sua legitimidade e competência, depois de analisado os autos do processo, de acordo com o que foi observado e considerado, por unanimidade resolve:

CONSIDERANDO QUE:

O requerente Paulo Cesar Rodrigues, protocolou junto à administração em 31/07/2025, recurso (fls.2) Processo **8459/2025,** em defesa, com pedido de dilação e cancelamento do **Auto de Infração Nº SFUP 126/2025** (fls.5)**.**

II – DA ANÁLISE

Ao analisar o recurso interposto, observamos que o peticionário deixou de anexar aos autos a cópia do documento de identificação do administrado, bem como a cópia do CPF, em desconformidade com o disposto no artigo 23, §2º, alíneas 'b' e 'c' do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais Urbanísticos. Observamos ainda, a ausência do Alvará de Construção, conforme o artigo 17 da Lei nº 212/2021 (Código de Obras), o que compromete a regularidade e a completude da instrução processual.

III – CONCLUSÃO

Indeferido.

Ribeirão das Neves/MG, 26 de agosto de 2025.

JURFU
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS URBANÍSTICOS
Primeira Instância

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:130286AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 145/2023 do Processo Administrativo n.º 071/2023 – ESF. Santa Martinha I.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 04/08/2025 a 03/08/2025, o valor mensal da locação será de R$ 4.753,58 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e oito centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de Agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:EE70CDAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 051/2021 do Processo Administrativo n.º 72/2021 – Ambulatório Saúde Mental Acolher

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 22/06/2025 a 21/06/2026, o valor mensal da locação será de R$ 4.007.04 (quatro mil e sete reais e qatro centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.302.105.2399 - Manutenção das Atividades da Saúde Mental 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 633, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:126652AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 089/2021 do Processo Administrativo n.º 110/2021 – ESF. Belo Vale.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 29/09/2025 á 28/09/2026, o valor mensal da locação será de R$ 2.442,91 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 Agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:BF6902BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 149/2023 do Processo Administrativo n.º 150/2023 – Almoxarifado da Secretária de Saúde.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 17/08/2025 á 16/08/2025, o valor mensal da locação será de R$ 14.148,22 (Quatorze mil cento e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos) a serem pagas até o 5º (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.008.10.122.101.2823- Manutenção das Atividades do Almoxarifado 3.3.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica – Ficha 763, Fonte 1.500.000.1002.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) via, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 27 de Agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:DC6D6D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 88/2021 do Processo Administrativo n.º 166/2021 – ESF. São José II.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 28/09/2025 a 27/09/2026, o valor mensal da locação será de R$ 4.093,63 (quatro mil e noventa e três reais e sessenta e três centavos) a serem pagas até o 28º (vigésimo oitavo) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:FE5FD5F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO

Referência: Termo de Apostilamento para alteração de valor e apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 133/2023 do Processo Administrativo n.º 165/2023 – ESF. Flamengo.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, por sua titular, MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a alteração de valores, por apostila celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO

Para o período de 04/08/2025 a 03/08/2026, o valor mensal da locação será de R$ 1.846,04 (mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos a serem pagas até o 05 (quinto) dia útil subsequente ao mês vencido, mediante crédito em conta-corrente indicada pelos LOCADORES.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2025, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de n°10.004.10.301.105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia

Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 587, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 01 (uma) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 22 de Agosto de 2025.

MARLA DE SOUZA GUIMARÃES NEVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:05CD5DD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RODEIRO
PORTARIA Nº 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025

INSTITUI GRUPO DE TRABALHO DESTINADO À ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROPOSTAS PARA A NORMATIZAÇÃO, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE RODEIRO, DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LGPD (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

GILBERTO GUERRA MENDONÇA, **Presidente da Câmara Municipal de Rodeiro**, **Estado de Minas Gerais**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas à política de acesso às bases de dados no âmbito do Poder Legislativo de Rodeiro, em especial, quanto aos aspectos de segurança e utilização para fins comerciais, para dar seguinto a normatização imposta pela Lei 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados.
Art. 2º. Integram o Grupo de Trabalho os seguintes servidores do quadro de pessoal deste Poder Legislativo:
I – Mayra Cação Da Silva– Diretora Administrativo/Legislativo;
II – Guilherme Ribeiro Teixeira – Procurador Jurídico;
III – Thales Monteze De Castro – Auxiliar Administrativo;
IV – Paula De Oliveira Faustino Bicalho – Coordenadora Administrativa;
§ 1º Os integrantes do Grupo de Trabalho elegerão um coordenador, que será responsável pelo agendamento das reuniões, registros das atas, encaminhamento de documentos, além dos demais atos necessários ao andamento dos trabalhos.
§ 2º As reuniões do Grupo de Trabalho serão convocadas pelo seu coordenador ou a pedido de qualquer um dos membros e, poderão ser presenciais ou por video conferência.
Art. 3º O Grupo de Trabalho encerrará suas atividades com a apresentação de relatório à Presidência deste Poder Legislativo, no prazo máximo de 30 (trinta dias), contados da publicação desta Portaria.
Art. 4º Para os objetivos da presente Portaria, o Grupo de Trabalho poderá propor a realização de audiências públicas, consultas públicas, palestras ou seminários com representantes de órgãos públicos e de entidades da sociedade civil, além de especialistas e operadores do Direito e em Tecnologia da Informação, para colher subsídios.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Rodeiro, 28 de agosto de 2025.

GILBERTO GUERRA MENDONÇA
Presidente

Publicado por:
Mayra Cação da Silva
Código Identificador:D17AA5E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2022 DISPENSA Nº 054/2022 CONTRATO Nº 097/2022

Extrato de retificação do do Segundo Termo de Aditivo Contratual

Processo Licitatório Nº 127/2022
Dispensa Nº 054/2022
Contrato Nº 097/2022
A Cláusula Primeira do Primeiro Aditivo supracitado, passa a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE CONTRATUAL
1.1 Fica reajustado o valor do contrato para R$ 3.848,28 (três mil, oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e oito centavos), conforme índice do IGPM-FGV acumulado nos últimos 12(doze) meses.
Data da assinatura: 28/08/2025
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - CONTRATANTE e Carlito Mello de Liz - LEIS LTDA - CONTRATADO

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A7B05F80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025 DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2025
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 005/2025
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 36.900.175/0001-00.
Constitui objeto do presente termo aditivo o aumento de item no valor total de R$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais) do contrato que tem por objeto a Contratação de serviços telefonia, baseado em protocolo sip, incluindo tráfego ilimitado para ligações locais e nacionais, fixo-fixo e fixo-móvel para entroncar no equipamento ision ip existente na prefeitura municipal de rodeiro.
Esse aumento corresponde a um erro no momento de cadastrar no sistema o item referido na tabela abaixo, sendo necessário o termo aditivo para contemplar o serviço por um ano.
Data da assinatura: 28/08/2025
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Gillian Del Puppo Alves - MAIS TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:D993E41F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 EDITAL Nº 047/2024

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024 EDITAL Nº 047/2024

Processo Licitatório Nº 064/2024
Pregão Eletrônico Para Registro de Preço Nº 034/2024
Edital Nº 047/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo o reequilíbrio econômico financeiro, conforme Ata de Registro de Preços, que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição estimada de gêneros alimentícios para merenda escolar, em atendimento as escolas e creche da rede municipal de ensino, pela Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

15	CAFÉ APRESENTAÇÃO: TORRADO MOÍDO INTENSIDADE: INTENSA OU EXTRA FORTE, TIPO: TRADICIONAL, EMPACOTAMENTO: VÁCUO, PACOTE COM 500 G (CÓDIGO CATMAT: 463575), PÓ HOMOGÊNEO, FINO, COR VARIANDO DO CASTANHO CLARO AO CASTANHO ESCURO, SABOR E CHEIROS PRÓPRIOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA, CONTENDO OS DADOS DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. COM QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A TRÊS CORAÇÕES® OU TOKO®.	R$ 16,31	R$ 25,72

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As demais cláusulas da ata de registro de preços permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 28/08/2025
Partes: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Elton Cassio Teixeira - JC TEIXEIRA & CIA LTDA - Detentor

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:776A1F47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5339/2025

PORTARIA N. 5339/2025

Concede folga compensatória aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o requerimento dos servidores,

Considerando o requerimento da folga compensatória acompanhado obrigatoriamente da declaração original emitida pela Chefia imediata que a concedeu;

Resolve:

Art. 1º Conceder folga compensatória aos servidores:
Joelma Rufino Doriguetto, matrícula nº 2688, por meio dia em 02/09/2025;
Luciana Gonçalves Silva, matrícula nº 3040, por 01 dia em 05/09/2025.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:E35E03A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 5340/2025

PORTARIA N. 5340/2025

Concede Férias Regulares aos Servidores que Menciona

O Prefeito do Município de Rodeiro, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista requerimento do servidor,
Resolve:

Art. 1º Conceder Férias Regulares aos servidores:
Cleide Célia da Silva Fernandes, matrícula nº 223, conforme calendário escolar;
Roberto Bruno Teixeira de Oliveira, matrícula nº 176, no período de 15/09/2025 a 29/09/2025.

Parágrafo único – Determinar ao Chefe do Departamento de Pessoal o lançamento do adicional de 1/3 (um terço) aos servidores mencionados nos incisos I e II, do Art. 1º.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Paço Municipal José De Filippo, Rodeiro – MG, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ CARLOS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah de Oliveira Ferreira
Código Identificador:A008A5BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

CONTABILIDADE
DECRETO 6368/2025

DECRETO No:06368 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR ANULAÇÃO.

DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2154 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
3.1.90.11.00 085 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 21.827,46
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 21.827,46
3.1.90.13.00 086 Obrigações Patronais 2.200,14
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.200,14
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao
06.125.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR

06.125.0055.2165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVI
3.1.90.16.00 138 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 6.821,35
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.821,35
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENCAO CENTRO REFERÊNCIA ASSIS CRAS
3.1.90.11.00 203 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 11.732,68
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 11.732,68
3.1.90.13.00 204 Obrigações Patronais 2.003,89
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.003,89
08.244.0023 NUCLEO DE APOIO A FAMÍLIA
08.244.0023.2094 MANUTENCAO ATIVIDADES NUCLEO APOIO FAMIL
3.1.90.16.00 222 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 574,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 574,12
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.1.90.16.00 239 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 8.293,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.293,65
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2202 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES NUCLEOS SETORI
3.3.90.36.00 316 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 4.554,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.554,00
04.122.0015.2219 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDA
3.1.90.11.00 320 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 12.163,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.163,32
28 Encargos Especiais
28.846 Outros Encargos Especiais
28.846.0002 ENCARGOS ESPECIAIS
28.846.0002.0023 OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS P
3.3.90.47.00 372 Obrigações Tributárias e Contributivas 100.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 100.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2255 MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL DOCENTE
3.1.90.94.00 458 Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.933,83
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 12.933,83
12.365 Educacao Infantil
12.365.0005 GESTAO DAS CRECHES MUNICIPAIS
12.365.0005.2011 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MU
3.1.90.04.00 462 Contratação por Tempo Determinado 91.793,35
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 91.793,35
3.1.90.11.00 463 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 127.868,69
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 127.868,69
3.1.90.94.00 466 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.175,95
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 1.175,95
02.07.03 ADMINISTRACAO DA ASSISTENCIA AO EDUCAND
12 Educacao
12.392 Difusao Cultural
12.392.0009 PROMOÇÃO E DIFUSÃO DO ENSINO MUSICAL
12.392.0009.2020 MANUT DAS ATIVIDADES DA ESCOLA DE MUSICA
3.1.90.04.00 497 Contratação por Tempo Determinado 121.759,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 121.759,30
3.1.90.13.00 499 Obrigações Patronais 24.326,30
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.388,63
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 937,67
3.1.90.94.00 501 Indenizações e Restituições Trabalhistas 12.361,33
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 12.361,33
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
04 Administracao
04.122 Administracao Geral

04.122.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
04.122.0036.2103 MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE IN
3.1.90.13.00 513 Obrigações Patronais 352,57
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 352,57
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0039 GESTÃO DAS VIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
15.451.0039.2234 MANUT ATIVID DE INFRAESTRUTURA E URBANIS
3.1.90.11.00 544 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 14.763,16
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.763,16
3.1.90.13.00 545 Obrigações Patronais 3.269,77
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.269,77
18 Gestao Ambiental
18.244 Assistencia Comunitaria
18.244.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.244.0033.2053 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS
3.1.90.16.00 583 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 2.382,02
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 2.382,02
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2052 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENT
3.1.90.16.00 607 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.818,86
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.818,86
15 Urbanismo
15.452 Servicos Urbanos
15.452.0030 GESTÃO AMBIENTAL
15.452.0030.2056 MANUTENÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
3.1.90.16.00 629 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.186,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.186,12
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos
18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 7.428,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 7.428,00
18.542 Controle Ambiental
18.542.0091 PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO DE RESÍDUOS S
18.542.0091.2297 PARTICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE GES
3.3.90.39.00 664 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 45.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 45.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.122 Administracao Geral
10.122.0057 GESTÃO GERAL DA SAÚDE

10.122.0057.2169 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.16.00 689 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 4.490,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 4.490,65
3.1.90.94.00 690 Indenizações e Restituições Trabalhistas 14.447,07
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 14.447,07
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.94.00 736 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.837,27
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.837,27
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0059 MANUTENÇÃO DA MÉDIA COMPLEXIDADE
10.302.0059.2186 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA COMPL
3.1.90.11.00 766 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 75.014,06
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 75.014,06
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.1.90.04.00 806 Contratação por Tempo Determinado 57.114,38
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.616,04
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 48.498,34
3.1.90.13.00 808 Obrigações Patronais 5.217,62
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 5.217,62
3.1.90.94.00 810 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.270,17
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 3.270,17
3.3.90.36.00 813 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 6.072,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 6.072,00
02.13 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
02.13.00 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2051 MANUTENÇÃO SEC DES ECONÔMICO SUSTENTAVEL
3.1.90.04.00 934 Contratação por Tempo Determinado 825,27
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 825,27
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0092 PROGRAMA DE GESTÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL
20.608.0092.2141 FOMENTO AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00 1066 Material de Consumo 5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 5.000,00
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.122 Administracao Geral
12.122.0004 GESTÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

12.122.0004.2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
3.3.90.36.00 1071 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física 1.502,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.502,81
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 813.381,16

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:
02 PODER EXECUTIVO
02.04 SECRETARIA DE GOVERNO, ESPORTES E ORDEM
02.04.04 DIRETORIA DE ORDEM PUBLICA
06 Seguranca Publica
06.125 Normatizacao e Fiscalizacao
06.125.0055 OPERECIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGUR
06.125.0055.2165 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA GUARDA CIVI
3.1.90.11.00 136 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 30.848,95
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 30.848,95
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MOB SOC
3.3.90.30.00 164 Material de Consumo 10.741,67
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 10.741,67
3.3.90.40.00 168 Serv. de TI e Comunicação - PJ 2.994,90
1.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.994,90
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0024 CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0024.2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚN
3.1.90.04.00 230 Contratação por Tempo Determinado 574,12
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 574,12
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.1.90.11.00 237 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 8.293,65
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 8.293,65
02.05.05 FUNDO DE HABITACAO E INTERESSE SOCIAL
08 Assistencia Social
08.482 Habitacao Urbana
08.482.0029 HABITAÇÃO POPULAR
08.482.0029.2143 ASSISTÊNCIA AS POLÍTICAS DE HABITAÇÃO
3.3.90.39.00 271 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 937,67
1.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 937,67
02.06 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA
02.06.00 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PÚBLICA

04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2219 MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDA
3.1.90.04.00 319 Contratação por Tempo Determinado 16.717,32
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 16.717,32
02.07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.07.01 ADMINISTRACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUND
3.1.90.04.00 410 Contratação por Tempo Determinado 1.502,81
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 1.502,81
3.1.90.11.00 411 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 20.969,42
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 20.969,42
3.1.90.13.00 412 Obrigações Patronais 136.539,84
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 136.539,84
02.07.02 FUNDO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BASICO
12 Educacao
12.361 Ensino Fundamental
12.361.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0008.2255 MANUT ATIVIDADE ENS FUNDAMENTAL DOCENTE
3.1.90.11.00 455 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 17.874,46
1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 17.874,46
12.365 Educacao Infantil
12.365.0008 GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
12.365.0008.2030 MANUT ATIVID EDUC INF PRE ESCOLA FUNDEB
3.1.90.11.00 476 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 215.897,36

1.540.000.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos / 215.897,36
02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISM
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.0036 GESTÃO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
15.451.0036.1048 CONST REDE DE DRENAGEM PLUVIAL SEDE E DI
4.4.90.51.00 534 Obras e Instalações 100.000,00
1.708.000.0000 Transf. União Ref. à Compens. Financ 100.000,00
15.451.0097 REGULAÇÃO URBANA
15.451.0097.2327 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMEN
3.1.90.11.00 561 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 23.772,50
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 23.772,50
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
20 Agricultura
20.608 Promocao da Producao Agropecuaria
20.608.0050 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS AGROPE
20.608.0050.2149 PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS RURAIS

3.3.90.39.00 680 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 57.428,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 57.428,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.11.00 733 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 167.463,22
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 113.747,26
1.604.000.0000 Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de 53.715,96
02.13 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
02.13.00 SECRETARIA DES ECON SUST E INOVAÇÃO
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2051 MANUTENÇÃO SEC DES ECONÔMICO SUSTENTAVEL
3.1.90.11.00 935 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 825,27
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 825,27
TOTAL: R$ 813.381,16

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 28 de Agosto de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Suplementar dotações orçamentárias para pagamento dos servidore.

Suplementar dotações orçamentárias para pagamento do PIS/PASEP.

Suplemtentar dotações para custeio das despesas referents à prestação de serviço de gerenciamento da destinação final dos resíduos sólidos domiciliares pelo Consórcio Regional de Saneamento Básico.

Suplementar dotações orçamentárias para custeio das despesas referente à prestação de serviços com caminhão destinado à coleta seletica de resíduos recicláveis no Município.

Suplementar dotações orçamentárias para custeio das despesas referente à combustível de caminhão que atende o Programa Agricultura Familiar e trator da Patrula Agrícola.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 9.095.026,36
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 813.381,16
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.908.407,52
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 33.934.600,61
Percentual utilizado	4,84%
Atualizado em 28/08/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:C3AF9C38

CONTABILIDADE
DECRETO 6369/2025

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:06369 /2025

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2145 / 2024
CONSIDERANDO:
O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA.MG, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 6 DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2145.2024. DECRETA: SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS SUPERAVIT FINANCEIRO.
DECRETA:
Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do
orçamento vigente:
02 PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA DE DES MOBE PROTEÇÃO SOCIAL
02.05.01 ADMINISTRACAO DA SECRETARIA
04 Administracao
04.122 Administracao Geral
04.122.0015 GESTÃO ADMINISTRATIVA
04.122.0015.2058 MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA MOB SOC
3.1.90.94.00 162 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.293,85
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.293,85
02.05.03 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08 Assistencia Social
08.244 Assistencia Comunitaria
08.244.0022 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
08.244.0022.2086 MANUTENCAO CENTRO REFERÊNCIA ASSIS CRAS
3.1.90.04.00 202 Contratação por Tempo Determinado 4.072,69
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 4.072,69
3.1.90.11.00 203 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 2.100,14
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 2.100,14
3.1.90.13.00 204 Obrigações Patronais 881,11
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 881,11
3.1.90.16.00 205 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 1.569,77
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.569,77
3.1.90.94.00 206 Indenizações e Restituições Trabalhistas 3.881,55
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 3.881,55
08.244.0024 CADASTRO UNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS
08.244.0024.2099 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CADASTRO ÚN
3.1.90.11.00 231 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 1.940,77
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 1.940,77
3.1.90.13.00 232 Obrigações Patronais 277,02
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 277,02
08.244.0025 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
08.244.0025.2101 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS
3.1.90.11.00 237 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 24.610,61
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 24.610,61
3.1.90.13.00 238 Obrigações Patronais 4.696,68
2.660.000.0000 Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência 4.696,68
02.09 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
02.09.00 SECRETARIA MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
18 Gestao Ambiental
18.452 Servicos Urbanos

18.452.0032 GESTÃO DA LIMPEZA URBANA
18.452.0032.2073 COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS
3.3.90.39.00 637 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 217.618,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 217.618,00
18.541 Preservacao e Conservacao Ambiental
18.541.0033 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRAÇAS PAR
18.541.0033.2075 GESTÃO DE ÁREAS VERDES E PROTEGIDAS
3.3.90.39.00 643 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00
2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 100.000,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
10 Saude
10.301 Atencao Basica
10.301.0058 GESTÃO DA ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0058.2174 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
3.1.90.04.00 732 Contratação por Tempo Determinado 45.875,83
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 45.875,83
3.1.90.11.00 733 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 585.116,44
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 585.116,44
3.1.90.13.00 734 Obrigações Patronais 83.643,07
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 83.643,07
3.1.90.16.00 735 Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil 388,02
2.600.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 388,02
3.3.90.39.00 740 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 50.000,00
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0067 REDE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE MENTAL
10.302.0067.2178 MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL
3.1.90.11.00 792 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil 56.752,49
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 56.752,49
3.1.90.13.00 793 Obrigações Patronais 7.886,28
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 7.886,28
10.305 Vigilancia Epidemiologica
10.305.0061 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
10.305.0061.2193 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA EM SA
3.3.90.30.00 812 Material de Consumo 10.000,00
2.621.000.0000 Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS 10.000,00
TOTAL: R$ 1.202.604,32
Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.
Por Superavit Financeiro: R$ 1.202.604,32

Artigo Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SANTA BARBARA, 28 de Agosto de 2025.

ALCEMIR JOSE MOREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS
I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:
I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

Suplementar dotações orçamentárias para pagamento dos servidore.

Manutençãodas unidades básicas de saúde conforme LC 171 e manutenção de vigilância em saúde.

Custeio das despesas referente prestação de serviços de jardinagem e paisagismo em praças, jardins e parques do Município.

Custeio das despesas referents à prestação de serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares.

ANEXO II
SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
III.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2145, de 26 de dezembro de 2024.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2025	
Limite total anual autorizado (20%)	R$ 43.843.008,13
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R$ 9.095.026,36
Valor dos Decretos publicados nesta data	R$ 813.381,16
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R$ 9.908.407,52
Saldo de créditos suplementares por anulação	R$ 33.934.600,61
Percentual utilizado	4,84%
Atualizado em 28/08/2025	

Publicado por:
Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:48CE38B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE N.° 2173/2025

Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2026 e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA** aprovou e eu, **Prefeito do Município** de Santa Bárbara, sanciono a seguinte Lei:

Disposições Preliminares

Art. 1º São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, e no art. 112 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes para a elaboração do orçamento do Município para o exercício de 2026, compreendendo:

I - as metas e prioridades da administração Pública Municipal;

II - diretrizes gerais para elaboração da lei orçamentária anual;

III - política de pessoal e dos serviços extraordinários;

IV - disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária do Município;

V - equilíbrio entre receitas e despesas;

VI - critérios e formas de limitação de empenho;

VII - normas relativas ao controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;

VIII - condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e privadas;

IX - autorização para o Município auxiliar no custeio de despesas de competência de outros entes da federação;

X - parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;

XI - definição de critérios para início de novos projetos;

XII - definição das despesas consideradas irrelevantes;

XIII - incentivo à participação popular;

XIV - alterações da lei orçamentária;
XV - disposições gerais

Seção I
Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2026, as metas e as prioridades da Administração Pública Municipal serão definidas quando da elaboração do projeto de lei do Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029, que será encaminhado até o dia 30 de setembro de 2025.

§ 1º O projeto de lei orçamentária para 2026 deverá ser elaborado em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 2º O projeto de lei orçamentária para 2026 conterá demonstrativo da observância das metas e prioridades estabelecidas na forma do caput deste artigo.

§ 3º As metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2026 serão definidas no Plano Plurianual relativo ao período de 2026-2029 e terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2026 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite de programação de despesas.

Seção II

Das Diretrizes Gerais Para Elaboração da Lei Orçamentária Anual

Subseção I

Das Diretrizes Gerais

Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – órgão orçamentário: que representa os Poderes e suas autarquias, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

II – unidade orçamentária: nível médio da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar subunidades orçamentárias;

III – subunidade orçamentária, o menor nível médio da classificação institucional;

IV – programa: o instrumento de organização da ação governamental visando concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

V – atividade: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário a manutenção da ação de governo;

VI – projeto: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

VII – operação especial: as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

VIII – concedente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários;

IX – convenente: o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estadual ou municipal e as entidades privadas, com os quais a Administração pactue a transferência de recursos financeiros;

X – função: maior nível de agregação das diversas áreas de despesas ou de políticas públicas;

XI – subfunção: representam as partições das funções, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público e podem ser combinadas com diferentes funções.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção as quais se vinculam, na forma do anexo que Integra a Portaria SOF nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º A Modalidade de Aplicação (MA) destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – diretamente, pela unidade detentora do crédito orçamentário;

II – indiretamente, mediante transferência, para outras esferas de governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou por entidades privadas; ou

III – indiretamente, mediante delegação, para outros entes da Federação ou consórcios públicos para a aplicação de recursos em ações de responsabilidade exclusiva do Município.

§ 4º A especificação da modalidade de que trata o § 3º observará, no mínimo, o seguinte detalhamento:

I – Transferências a Estados e ao Distrito Federal (Modalidade de Aplicação 30);

II – Transferências a Municípios (Modalidade de Aplicação 40);

III – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos (Modalidade de Aplicação 50);

IV – Transferências a Consórcios Públicos (Modalidade de Aplicação 71);

V – Aplicações Diretas (Modalidade de Aplicação 90); e

VI – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal.

Art. 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por órgãos, unidades e subunidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações emanadas da Secretaria do Tesouro Nacional e da Lei do Plano Plurianual.

Art. 5º O orçamento discriminará a despesa por subunidade orçamentária, em nível de elementos, conforme art. 15 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, detalhada por categoria de programação com suas respectivas dotações, especificando a modalidade de aplicação e os grupos de despesa conforme a seguir discriminadas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – juros e encargos da dívida;

III – outras despesas correntes;

IV – investimentos;

V – inversões financeiras; e

VI – amortização da dívida.

Parágrafo único. Discriminará ainda a fonte de recursos que está intrinsecamente ligada a classificação orçamentária a que pertencer.

Art. 6º O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e autarquias, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira ser consolidada no Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo.

Art. 7º O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal até o dia 30 de setembro do ano de 2025, será constituído de:

I - texto da lei;

II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22 da Lei nº 4.320/1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo(s) do(s) orçamento(s) fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000;

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no caput, os seguintes demonstrativos:

I - Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;

II - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 132/2023 e na Lei Complementar Federal nº 141/2012;

V - Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, provenientes do SUS - Sistema Único de Saúde.

VI - Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2026, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2025, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Art. 9º Para atender ao disposto no §3º do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), o Poder Executivo tornará público em seu site institucional e demais instrumentos de transparência, bem como encaminhará à Câmara Municipal de Santa Bárbara, até 30 (trinta) dias, antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 10 O Poder Legislativo e os órgãos da Administração encaminharão a Secretaria Municipal de Planejamento do Poder Executivo, até 31 de julho de 2025, suas respectivas propostas orçamentárias, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Art. 11 Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre a receita e a despesa.

Subseção II

Das Disposições Relativas à Dívida e ao Endividamento Público Municipal

Art. 12 A Lei Orçamentária discriminará, no Órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os Órgãos da Administração Pública Municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria-Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no caput só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade,

se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 13 A administração da dívida pública municipal interna e/ou externa tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Deverão ser garantidos, na lei orçamentária, os recursos necessários para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus órgãos, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária, em atendimento ao disposto no art. 52, incisos VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14 Na lei orçamentária para o exercício de 2026, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo Projeto de Lei à Câmara Municipal.

Art. 15 A lei orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito pelo Poder Executivo, a qual ficará condicionada ao atendimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000 e na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 16 A lei orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução nº 43/2001 do Senado Federal.

Subseção III

Da Definição de Montante e Forma de Utilização da Reserva de Contingência

Art. 17 A Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 conterá dotação para Reserva de Contingência no valor correspondente de até 3% (três por cento) da Receita Corrente Liquida prevista na proposta orçamentária, destinada ao atendimento de emendas parlamentares, passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, observado o seguinte:

I - de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Liquida para alocação das emendas parlamentares impositivas de que trata o§ 1º do artigo 115 da Lei Orgânica Municipal e art. 17 desta Lei;

II - de até 1% (um por cento) da Receita Corrente Liquida destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos ou como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo único. Na hipótese de ficar demonstrado que a reserva de contingência não precisará ser utilizada, no todo ou em parte, até o final do mês de setembro do exercício fiscal, o saldo poderá ser destinado à abertura de créditos adicionais.

Subseção IV

Das Diretrizes Específicas do Orçamento Impositivo

Art. 18 As emendas parlamentares impositivas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas no limite de 2 % (dois por cento) da receita corrente líquida prevista no projeto encaminhado pelo Poder Executivo, sendo que a metade deste percentual será destinada a ações e serviços públicos de saúde, nos termos do art. 115 da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O limite a que se refere o caput deste artigo será distribuído em partes iguais, por Parlamentar, para a aprovação de emendas ao projeto de Lei Orçamentária de 2026, admitida a emenda coletiva ou em grupo de parlamentares, garantida a destinação para ações e serviços públicos de saúde de pelo menos metade do valor aprovado.

§ 2º O projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 conterá reserva de contingência com percentual de 2% da receita corrente liquida estimada na LOA para atendimento de programações decorrentes de emendas parlamentares relativas ao orçamento impositivo.

§ 3º Caberá à Câmara Municipal de Santa Bárbara elaborar os respectivos quadros demonstrativos consolidados das emendas parlamentares impositivas para serem incorporados como Anexo da Lei Orçamentária Anual.

§ 4º O Anexo descrito no §3º deste artigo conterá a identificação do parlamentar (ou dos parlamentares) autor(es) da emenda; a indicação do órgão diretamente responsável pela implementação ou da entidade beneficiada; o CNPJ; e a descrição completa da emenda com o seu respectivo valor.

§ 5º Caso o recurso correspondente à emenda parlamentar seja alocado em órgão que não tenha competência para implementá-la ou em grupo de despesa que impossibilite sua utilização, fica autorizado o Poder Executivo, cientificado o parlamentar, a remanejar o respectivo valor individual para o órgão com atribuição para a execução da iniciativa. O mesmo se aplica aos casos em que identificados vícios ou inconsistências sanáveis nas emendas parlamentares.

§ 6º O remanejamento de que trata o §5º não será considerado no cômputo dos limites de créditos adicionais estabelecidos na Lei Orçamentária.

Art. 19 É obrigatória a execução orçamentária e financeira, de forma equitativa, da programação referente às emendas parlamentares impositivas aprovadas na lei orçamentária, em montante correspondente a 2 % (dois por cento) da receita corrente liquida realizada no exercício anterior, nos termos do § 3º do art. 115 da Lei Orgânica Municipal e §9º do art. 166 da Constituição Federal de 1988.

§ 1º Considera-se execução equitativa a execução das programações que atenda de forma igualitária e impessoal as emendas apresentadas, independentemente da autoria.

§ 2º As programações orçamentárias a que se refere o caput deste artigo não serão de execução obrigatória nos casos dos impedimentos de ordem técnica.

Art.20 No caso de impedimento de ordem técnica na execução da despesa que integre a programação prevista no artigo 20 desta Lei, serão adotadas as seguintes providências:

I - até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo as justificativas do impedimento;

II - até 15 (quinze) dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável ou se manifestará pela inexistência de impedimento insuperável;

III - até 30 (trinta) dias após o prazo previsto no inciso II, sendo insuperável o impedimento, o Poder Executivo encaminhará projeto de lei sobre o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;

IV - até 30 (trinta) dias após o término do prazo previsto no inciso III, o Poder Legislativo não deliberar sobre o projeto, o remanejamento será implementado por ato do Poder Executivo, nos termos previstos na lei orçamentária.

§ 1º Não caracterizam impedimentos de ordem técnica:

I - alegação de falta de liberação ou disponibilidade orçamentária ou financeira;

II - manifestação de órgão do Poder Executivo referente à conveniência do objeto da emenda;

III - Óbice que possa ser sanado mediante procedimentos administrativos, providências de responsabilidade exclusiva do órgão de execução, ou aplicação do disposto no art. 18, §5º, desta Lei;

V - alegação de inadequação do valor da programação, quando o montante for suficiente para alcançar o objeto pretendido ou adquirir pelo menos uma unidade de referência.

Art. 20 A - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a apresentar, até o último dia do mês de término de cada trimestre, relatório detalhado sobre a execução orçamentária e financeira das emendas impositivas apresentadas pelos vereadores à Lei Orçamentária Anual (LOA), contendo, no mínimo:

I - identificação do autor da emenda;

II - número da emenda e objeto;

III - valor total aprovado;

IV- valor empenhado, liquidado e pago;

V - justificativa para a não execução total ou parcial, quando for o caso;

VI- previsão atualizada de cronograma para execução das emendas pendentes.

§1º. O relatório deverá ser encaminhado à Câmara Municipal, publicado no Portal da Transparência do Município e disponibilizado em meio eletrônico de fácil acesso ao público.

§2º. O não cumprimento do disposto neste artigo ensejará a responsabilidade do gestor nos termos da legislação vigente.

Seção III

Da Política de Pessoal e Dos Serviços Extraordinários

Subseção I

Das Disposições Sobre Política de Pessoal e Encargos Sociais

Art. 21 Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, §1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2026, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatível com a Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º Além de observar as normas do caput, no exercício financeiro de 2026 as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo deverão atender as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal, ativo e inativo, ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101/2000, serão adotadas as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 3º O Executivo, Legislativo e suas possíveis Autarquias e Fundações têm como limite para projeção de suas despesas com pessoal e encargos sociais a despesa com a folha de pagamento vigente em junho de 2025.

§ 4º Não constituem despesas com pessoal e encargos sociais, ainda que processadas em folha de pagamento, as verbas de caráter indenizatório definidas em lei.

Subseção II

Da Previsão Para Contratação Excepcional de Horas Extras

Art. 22 No exercício de 2026, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, somente poderão ser admitidos servidores se houver prévia dotação orçamentária em quantum suficiente para o atendimento da despesa e, ainda, se existirem cargos e empregos públicos vagos a serem preenchidos.

Parágrafo único. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, suas Autarquias e Fundações, autorizados a realizar concurso público, podendo, para tanto, contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 23 Se durante o exercício de 2026 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no caput deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

Seção IV

Das Disposições Sobre a Receita e Alterações na Legislação Tributária do Município

Art. 24 A estimativa da receita que constará do projeto de lei orçamentária para o exercício de 2026, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, entre as quais:

I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando à racionalização, simplificação e celeridade;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio da revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

IV - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária;

V - Concessão de descontos, isenções, remissões e anistias destinadas a estimular o pagamento de tributos.

Art. 25 A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município e revisão do Código Tributário do Município;

II - revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo,

condições de pagamentos, descontos, e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III - revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV - revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V - revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI - instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos à sua disposição;

VII - revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII - revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX - instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;

X - a instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

XI - elevação de taxas de modo a adequá-las aos custos dos serviços correspondentes;

XII - aumento de alíquotas, alteração de base de cálculo de seus impostos.

Art. 26 O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º O Executivo poderá, obedecida a Lei de Responsabilidade Fiscal, conceder benefícios para extinção de crédito tributário ou para estimular o pagamento de tributos, assim como, reconhecer de ofício, a prescrição de débitos tributários.

§ 2º Em caráter excepcional, poderá ser concedido benefício tributário em decorrência dos danos causados à economia decorrentes de endemias e pandemias, desde que obedeça às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27 Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que estejam em tramitação na Câmara Municipal.

Seção V

Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 28 A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar o superávit primário necessário para garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constante desta Lei.

Art. 29 Os projetos de lei que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2026 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2026 a 2028 com respectiva memória de cálculo, na forma da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que estejam acompanhados das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 30 As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I - para elevação das receitas:

a) a implementação das medidas previstas nos arts. 23 e 24 desta Lei;

b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;

c) promoção de cobranças administrativas para os contribuintes em geral inscritos na Dívida Ativa;

d) revisão da planta de valores.

e) recuperação de créditos inscritos em dívida ativa através de programas de recuperação fiscal – REFIS.

II - para redução das despesas:

a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;

b) revisão geral das gratificações concedidas aos servidores;

c) redução/eliminação de despesas menos importantes no momento;

d) adotar o planejamento consciente para toda e qualquer aquisição que se pretenda fazer.

e) normatização de rotinas e procedimentos de compras;

f) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e

g) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 31 Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II – ser incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um Órgão.

Seção VI

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 32 Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31 da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2025, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituam obrigação constitucional e legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida, e aquelas suportadas com recursos originados de doações e de convênios, e ainda aquelas relativas:

I - programa de alimentação escolar;

II - despesas com saúde, relativas a:

a) manutenção dos serviços de atenção básica;

b) manutenção dos serviços de média e alta complexidade, no que for prestado pelo Município;

c) manutenção da assistência farmacêutica (farmácia básica);

d) manutenção da vigilância em saúde;

III - pessoal e encargos sociais;

IV - transporte escolar;

V - despesas com o pagamento de precatórios e sentenças judiciais.

§ 2º O Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, conforme proporção estabelecida no caput deste artigo.

§ 3º Os Poderes Executivo e Legislativo, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, emitirão e publicarão ato próprio estabelecendo os montantes que caberão aos respectivos órgãos na limitação do empenho e da movimentação financeira.

§ 4º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas neste artigo.

Seção VII

Das Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação Dos Resultados Dos Programas Financiados Com Recursos Dos Orçamentos

Art. 33 O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e a avaliação do resultado dos programas de governo.Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas, sendo que as ações governamentais que não contribuírem para a realização de um programa específico deverão ser agregadas num programa denominado "Apoio Administrativo" ou de finalidade semelhante.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos e sociais.

§ 4º O controle de custos será orientado para o estabelecimento da relação entre a despesa pública e o resultado obtido, de forma a priorizar a análise da eficiência na alocação dos recursos, permitindo o acompanhamento das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Seção VIII

Das Condições e Exigências Para Transferências de Recursos a Entidades Públicas e Privadas

Art. 34 A transferência de recursos a título de subvenção, auxilio e/ou contribuição, conforme disposto no art. 16 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, será realizada através de parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mutua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, observadas as normas estabelecidas na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações.

Parágrafo único. A celebração de termos de parceria demanda aprovação de lei autorizativa específica, em atendimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 35 Não se aplicam as exigências da Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações, as transferências de recursos as organizações da sociedade civil de direito privado, nas seguintes hipóteses:

I – as transferências de recursos homologadas pelo Congresso Nacional ou autorizadas pelo Senado Federal naquilo em que as disposições específicas dos tratados, acordos e convenções internacionais conflitarem com a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações;

II – aos contratos de gestão celebrados com organizações sociais, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.637, de 15 de maio de 1998;

III – aos convênios e contratos celebrados com organizações da sociedade civil filantrópicas e sem fins lucrativos nos termos do § 1º do art. 199 da Constituição Federal;

IV – aos termos de compromisso cultural referidos no § 1º do art. 9º da Lei Federal nº 13.018, de 22 de junho de 2014;

V – aos termos de parceria celebrados com organizações da sociedade civil de interesse público, desde que cumpridos os requisitos previstos na Lei Federal nº 9.790, de 23 de março de 1999;

VI – as Transferências referidas no art. 2º da Lei Federal nº 10.845, de 05 de março de 2004, (PAED) e nos arts. 5º e 22 da Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009 (PDDE);

VII – aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou entidades que sejam obrigatoriamente constituídas por:

a) membros de Poder ou do Ministério Público;

b) dirigentes de órgão ou de entidade da administração pública;

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

d) pessoas jurídicas integrantes da administração pública;

VIII – as parcerias entre a administração pública e os serviços sociais autônomos.

Art. 36 Não se aplica as parcerias regidas pela Lei Federal nº 13.019, de 2014, e alterações, o disposto na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. São regidos pelo art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, os convênios:

I – entre entes federados ou pessoas jurídicas a eles vinculados;

II – decorrentes da aplicação do disposto no inciso IV do art. 3º da Lei Federal nº 13.019 de 2014, e alterações.

Art. 37 As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 38 As transferências de recursos às organizações da sociedade civil previstas nos arts. 37 e 38 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação de plano de trabalho e da celebração de convênio, nos termos estabelecidos na legislação vigente.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de trabalho executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de novo pacto com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferências feitas anteriormente.

Art. 39 É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que atendam às exigências do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e sejam observadas as condições definidas em lei específica.

Parágrafo único. As normas do caput deste artigo não se aplicam à ajuda a pessoas físicas custeadas com recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 40 As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive do Poder Executivo para os Órgãos da Administração Indireta e para o Poder Legislativo, ficam limitadas ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

Parágrafo único. Atendido o disposto no art. 29-A da Constituição da República, o repasse ao Poder Legislativo Municipal, no exercício de 2025, será de até 5% (cinco por cento) do somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos arts. 158 e 159 daquela Constituição, e no §2º do art. 53 da Lei Orgânica, cujo montante deverá ser consignado por estimativa na Lei Orçamentária de 2026.

Seção IX

Da Autorização Para o Município Auxiliar no Custeio de Despesas de Competência de Outros Entes da Federação

Art. 41 A transferência de recursos, consignada na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Seção X

Dos Parâmetros Para a Elaboração da Programação Financeira e do Cronograma Mensal de Desembolso

Art. 42 O Poder Executivo estabelecerá, por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Para atender ao caput deste artigo, os órgãos da administração indireta do Poder Executivo e o Poder Legislativo encaminharão ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026, os seguintes demonstrativos:

I - as metas mensais de arrecadação de receitas, de forma a atender o disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000;

II - a programação financeira das despesas, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000;

III - o cronograma mensal de desembolso, incluídos os pagamentos dos restos a pagar, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 2º O Poder Executivo deverá dar publicidade, no local de costume, às metas bimestrais de arrecadação, à programação financeira e ao cronograma mensal de desembolso, até 30 (trinta) dias após a publicação da lei orçamentária de 2026;

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o caput deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

Seção XI

Da Definição de Critérios Para Início de Novos Projetos

Art. 43 Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do artigo 2º desta Lei, a lei orçamentária de 2026 e seus créditos adicionais, observado o disposto no art. 45 da Lei Complementar nº 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

I - estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;

II - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;

III - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;

IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2026, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2025.

Seção XII

Da Definição Das Despesas Consideradas Irrelevantes

Art. 44 Para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos no artigo 75, incisos I e II da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia e de outros serviços e compras.

Seção XIII

Do Incentivo à Participação Popular

Art. 45 O projeto de lei orçamentária do Município, relativo ao exercício financeiro de 2026, deverá assegurar a transparência na elaboração e execução do orçamento, através:

I – do controle social que implica em assegurar a todo cidadão a participação nas ações da administração municipal;

II – da transparência, que implica que além da observação do princípio constitucional da publicidade, a utilização dos meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes à informações relativas ao orçamento.

Art. 46 O Poder Executivo poderá realizar audiências públicas para:

I - elaboração da proposta orçamentária de 2026 e do plano plurianual 2026 - 2029, mediante regular processo de consulta e participação popular;

II - avaliação das metas fiscais, conforme definido no art. 9º, § 4º, da Lei Complementar nº 101/2000, ocasião em que o Poder Executivo demonstrará o comportamento das metas previstas nesta Lei.

Seção XIV

Das Alterações Da Lei Orçamentária

Art. 47 A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer a despesa e será

precedida de justificativa, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciadas que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, no valor não superior a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento;

§4º Poderão ser realizadas através de decreto, a transposição e transferências de dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2026, decorrente da repriorização comprovada de despesas ou ações, mantida a estrutura programática, expressa por categorias de programação, conforme o art. 4º desta Lei e conforme previsto no art. 167, VI, da Constituição Federal, desde que imediatamente comunicadas ao Legislativo, mediante encaminhamento dos decretos que as promoveram.

§5º Fica autorizado, durante a execução orçamentária de 2026, o remanejamento por decreto, de acordo com o art. 167, inciso VI da Constituição da República, sem cômputo do percentual a que se refere o art. 7º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Art. 48 O Poder Executivo emitirá Decreto em separado para a abertura de créditos suplementares advindos dos seguintes recursos:

I - recursos originados do superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II – recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício;

III – recursos de anulação de dotações orçamentárias.

§ 1º Nos casos de abertura de créditos suplementares será acompanhada da exposição dos motivos que justifiquem a abertura dos créditos suplementares e especiais, e do saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na Lei do Orçamento Anual - LOA.

§ 2º Na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do caput deste artigo, poderão ser criados novos elementos de despesas e/ou fontes de recursos dentro das ações constantes da Lei Orçamentária, e seus valores serão computados na apuração dos limites autorizados nos incisos I, II e III.

Art. 49 A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção XV

Das Disposições Gerais

Art. 50 Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000:

I – as exigências nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata a Lei Federal 14.133/2021, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – no que tange ao seu § 3º, entende-se como despesa irrelevante aquelas cujo valor não ultrapasse os limites da lei 14.133/2021, para obras e serviços de engenharia e para outros serviços e compras, respectivamente;

III – no que se refere ao disposto no seu § 1º, inciso I, na execução das despesas na ante vigência da Lei Orçamentária Anual de 2026, o ordenador de despesa poderá considerar os valores constantes do respectivo Projeto de Lei; e

IV – os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2026 poderão ser utilizados para demonstrar a previsão orçamentária nos procedimentos referentes a fase interna da licitação.

Art. 51 São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo único. A Contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art. 52 O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações no projeto de lei orçamentária anual enquanto não iniciada a sua votação, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 53 Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I - Projeção das Receitas;

II - Riscos Fiscais;

III - Metas Anuais;

IV - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais no Exercício Anterior;

V - Das Metas Fiscais Atuais Comparadas às Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;

VI - Evolução do Patrimônio Líquido;

VII - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com Alienação de Ativos;

VIII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;

IX - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Parágrafo único. Considerando a oscilação do mercado e as consequentes alterações nos índices de inflação, que refletem diretamente nas projeções de receita para o exercício de 2026, e tendo em vista que o Plano Plurianual (PPA) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) possuem prazo de elaboração até 30 de setembro de 2025, bem como a exigência constitucional de compatibilidade entre as peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA), fica estabelecido que os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais que integram o presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias poderão ser revistos e ajustados quando do envio do Projeto de Lei Orçamentária e do Plano Plurianual.

Art. 54 É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 55 Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias no orçamento vigente, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e da

indicação das fontes de recursos, ressalvado o inciso II do art. 49 desta Lei.

Art. 56 A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral ou próprio dos servidores públicos.

Art. 57 Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2025, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

I – pessoal e encargos sociais;

II – pagamento do serviço da dívida; e

III – de caráter continuado nas áreas de educação, assistência social, saúde e urbanismo.

Art. 58 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Obs: Os anexos desta lei podem ser vistos acessão o link: https://transparencia.santabarbara.mg.gov.br/legislacao

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:6649A82A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL DE Nº 2174/2025

Cria homenagem anual aos profissionais de saúde do município, a ser realizado no mês de agosto, no qual se comemora o Dia Nacional da Saúde e dá outras providências.

O Povo do Município de Santa Bárbara/MG, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Município de Santa Bárbara, homenagem "Cuidar é um Ato de Amor" em referência ao "Dia Nacional da Saúde", a ser realizada em sessão ordinária no mês de agosto de cada ano, oportunidade de ressaltar o exercício exemplar de suas funções, contribuindo para a preservação da vida, a promoção da saúde e o bem-estar da população.

Art. 2º - A homenagem referida no artigo anterior será realizada mediante entrega de placa e certificado de "Cuidar é um Ato de Amor", sendo indicados e aprovados 1 (um) profissional da saúde do município por cada vereador.

§ 1º - Na indicação do homenageado, o vereador deverá apresentar informações sobre a pessoa, área de atuação, onde ela se destacou, seu histórico e a sua importância. Poderão ser consideradas sugestões da sociedade civil, instituições de saúde e conselhos municipais.

§ 2º - As homenagens também poderão se estender a ações educativas e de conscientização que destaquem a importância do reconhecimento dos profissionais de todos os setores relacionados.

§ 3º - As despesas com a realização das ações, parcerias e homenagens aos profissionais de saúde correrão por conta de dotação orçamentária própria do Poder Legislativo.

Art. 3º - O Poder Legislativo Municipal poderá realizar parcerias com entidades da sociedade civil, organizações não governamentais, escolas e outras instituições para o desenvolvimento de atividades no mês de agosto de cada ano, na semana ou data próxima ao Dia Nacional da Saúde.

Art. 4º - O Poder Executivo de Santa Bárbara poderá organizar eventos, palestras, exposições e outras ações que visem promover a valorização e o reconhecimento do setor no município, a reflexão sobre as condições de desempenho, especialidades e boas práticas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Bárbara, 28 de agosto de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laylla Thaís Zeferino
Código Identificador:B5561082

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

O Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, decorridos os prazos legais, HOMOLOGAM o resultado final do Editalde Processo Seletivo Público Simplificado nº. 03/2025.

DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	PONTUAÇÃO
01	Glaucia Cristina de Oliveira	42
02	Karina de Souza Faria	42
03	Maria Aparecida da Cruz Rocha	39,5
04	Lucia Margarida Justino de Souza	39
05	Fernanda Paula Nogueira	38,5
06	Vania Aparecida Santos da Silva	36
07	Liliane Gonçalves do Carmo Linhares	35,5
08	Valquíria Aparecida Da Silva	35
09	Sandra Mara Oliveira Silva de Carvalho	35
10	Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves	33
11	Silvania de Lourdes Amaral	31
12	Cassilda Madureira Baptista	28
13	Ana Paula Corrêa	28
14	Simone de Oliveira Queiroz	28
15	Fabrício Antonio Lopes	25
16	Josias Alves Pereira dos Santos	24,5
17	Dalton Ismael do Pinho	20
18	Milene Dias Cardilo	16
19	Marcelo Soares de Aquino	16
20	Rosinete Aparecida Moraes de Oliveira	15,5
21	Emerson Ferreira da Costa	15
22	Patrício Inácio de Souza	14,5
23	Fabiana Carvalho de Souza	13,5
24	Fabiana de Lourdes Sabino	11,5
25	Patricia Aparecida Germano	10
26	Mayk Silva Vieira	10
27	Samara Aparecida Messias Silva	4,5

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2025.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:DF9066EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 069/2025 MODALIDADE: DISPENSA Nº 014/2025 EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DO ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, através de sua autoridade competente torna público que homologou o presente processo licitatório, o qual se destinou a contratação da empresa **JOSIANE DINIZ VIEIRA 10514540699**, CNPJ **61.467.688/0001-09**, objetivando a contratação de Contratação de Consultoria Educacional especializada para prestação de serviços de Educadores Físicos para desempenho de oficinas de esportes. Santa Bárbara do Leste/MG, 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:91C4BCCA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
2º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, Argemiro Rodrigues Galvão RG nº MG– 7.364.468-7, CPF nº 721.104.148-04, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 76/2025, Pregão Eletrônico Nº 22/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 76/2025, Pregão Eletrônico Nº 22/2025, que versa sobre a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM/MG."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 639: 02.080.08.243.0801.2377.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 26 de Agosto de 2025.

Santana da Vargem, 27 de agosto de 2025.

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:3C2DC48E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3° TERMO DE APOSTILAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por este instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM/MG**, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – MG, neste ato representado por seu prefeito, José Elias Figueiredo RG nº MG– 3.188.390 – SSP/MG, CPF nº 538.513.406-63, RESOLVE unilateralmente acrescentar as dotações orçamentárias do Processo Licitatório N° 121/2024, Pregão Eletrônico Nº 36/2024.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto do presente termo o acréscimo da dotação orçamentária para fazer frente dos contratos oriundos do Processo Licitatório N° 121/2024, Pregão Eletrônico Nº 36/2024, que versa sobre o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL."

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

2.1 O presente termo de apostilamento altera na íntegra o processo licitatório e seus anexos, para fazer face a alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o Art. 136, inciso IV, da Lei Federal, n° 14.133, de 01 de Abril de 2021:
Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste ou à repactuação de preços previstos no próprio contrato;
II - atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas no contrato;
III - alterações na razão ou na denominação social do contratado;
IV - empenho de dotações orçamentárias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1 Em virtude do acréscimo da dotação orçamentária, acompanhado da dotação já existente no processo, as demais despesas constantes serão:

Ficha 286: 02.081.08.244.0801.2339.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 321: 02.081.08.245.0801.2342.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha 639: 02.080.08.243.0801.2377.3.3.90.39.00 / 1.500.000.0000.000 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.
4.2 Retroagem os efeitos deste apostilamento para o dia 26 de Agosto de 2025.

Santana da Vargem, 27 de Agosto de 2025

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
Prefeito de Santana da Vargem/MG

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:6D436C4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA N.º 23/2025 – COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

O Município de Santana da Vargem/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.245.183/0001-70, com sede a Praça Padre João Maciel Neiva, n.º 15, Centro, Santana da Vargem/MG, CEP: 37.195.000, com critério de julgamento de Menor Preço por Item, nos termos do Art. 75, inc. II da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o procedimento de dispensa eletrônica visando à aquisição de acervo bibliográfico composto por 315 títulos distintos, voltados aos estudantes do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 3º ano), destinados ao atendimento das unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Santana da Vargem. O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e no site oficial do Município www.santanadavargem.mg.gov.br na aba LICITAÇÕES.
Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone (35) 99243-0193 ou pelo e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br. Lembrando que objetivando a melhor proposta, deverá ser observada as datas e horários discriminados a seguir:
Fase de Propostas: Início dia 01/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 04/09/2025 às 07:59.
Fase de Lances: Início dia 04/09/2025 às 08:00 e encerramento dia 04/09/2025 às 15:00.

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:D4A73249

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 27/2025
Processo Licitatório nº: 84/2025
Objeto: Pregão para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de luminárias de LED para a manutenção corretiva e novas instalações na rede de iluminação pública do município de Santana da Vargem/mg, que engloba todos os locais que possuam iluminação, e que sejam públicos incluindo vias, praças, jardins, canteiros, entre outros, sejam em área urbana ou rural de acordo com especificações e quantidades descritas nos anexos do edital.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa: **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR 282, Km 576, pavilhão 02, Distrito Industrial Pinhal Leste, Pinhalzinho/SC, inscrita no CNPJ sob o nº. 44.233.812/0001-52, neste ato representado por Roberto Zagonel, sócio proprietário/Diretor Presidente, CPF 575.678.759-3

1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:
9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);
9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;

Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 29/08/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1495 de 15/08/2025 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 4087 do dia 18/08/2025. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 25/08/2025 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**, em forma de arrazoado com identificação dos pontos a serem atacados e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital, apesar de informalmente apresentado passa-se à análise do mérito da solicitação requerida.

2. Das alegações da Peticionante
2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, com solicitações de esclarecimento, alegando, em síntese, que:
"... O ato convocatório requer que as luminárias obtenham lente **PLANA.**
Todavia, como sabe-se há diversos fabricantes de luminárias de LED, que possuem lentes de vidro **que não** são planas, em razão das questões angulares da luminosidade...
... que traz características extremamente restritivas e direcionadas a um único produto..."

3. Da análise do pedido
O pedido de impugnação foi encaminhado ao Setor Requisitante para análise técnica do responsável conforme segue:
Em análise à impugnação apresentada contra o item referente à especificação das luminárias de LED, esclarece-se que a exigência constante no Termo de Referência quanto à utilização de "lente plana de cristal temperado de 4mm" e "driver igual ou equivalente à marca Philips" foi estabelecida de forma "técnica e justificada", visando garantir maior desempenho, durabilidade e padronização do sistema de iluminação pública. Importa destacar que:
3.1. A lente plana de cristal temperado" apresenta maior resistência mecânica (IK-09), assegurando robustez contra impactos e intempéries, fator essencial para equipamentos instalados em vias públicas. Além disso, o formato *plano* reduz o acúmulo de sujeira, facilita a limpeza e manutenção e preserva a eficiência luminosa ao longo do tempo.
3.2. A solicitação de driver com padrão de qualidade e desempenho compatível ou superior ao driver Philips é necessária pois toda a rede de luminárias do Município já utiliza este componente. A manutenção unificada em torno da mesma tecnologia garante:
- Redução de custos futuros, com estoque de peças de reposição;
- Maior agilidade nos reparos, já que não há necessidade de múltiplos modelos de driver;
- Compatibilidade técnica entre as luminárias, de forma a assegurar a confiabilidade no sistema.
A especificação visa a uniformização do parque de iluminação do Município de forma estética e técnica, além de assegurar compatibilidade futura com sistemas de telegestão.
A Administração possui discricionariedade para estabelecer especificações técnicas que atendam melhor ao interesse público, desde que não direcionem marca específica, mas sim definam padrões de qualidade e desempenho. No presente caso, trata-se de exigências justificadas e possíveis de serem atendidas por diferentes fabricantes.
Desta forma, a alegação de que as luminárias com lente côncova seriam equivalentes às de lente plana não procede, pois se tratam de produtos distintos em termos de concepção óptica, desempenho e durabilidade.

4. Conclusão

4.1 Diante do exposto, recebo e conheço a impugnação interposta pela empresa **ZAGONEL ILUMINAÇÃO S.A.**, e decido pela improcedência dos pedidos formulados. Desta forma, mantêm-se a data e horário inicial para realização do referido certame.
Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 28 de agosto de 2025.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:F4B3632B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº: 27/2025
Processo Licitatório nº: 84/2025
Objeto: Pregão para REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição de luminárias de LED para a manutenção corretiva e novas instalações na rede de iluminação pública do município de Santana da Vargem/mg, que engloba todos os locais que possuam iluminação, e que sejam públicos incluindo vias, praças, jardins, canteiros, entre outros, sejam em área urbana ou rural de acordo com especificações e quantidades descritas nos anexos do edital.

Trata-se de impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico acima mencionado apresentado através de representante legal da empresa: **REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Sassaki, 525, São Paulo-SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.513.538/0001-89, neste ato representado por Leonardo Pulvirenti Iannuzzi, sócio proprietário/Diretor Presidente, CPF 271.901.198-33.

1. Da admissibilidade do pedido
A previsão legal do instituto da impugnação de instrumento convocatório em processo licitatório, jaz na Lei de Licitações nº 14.133/2021, art. 164, conforme excertos seguintes:
Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
Em semelhantes termos, consigna os itens 9.1 e 9.2 do instrumento convocatório ora impugnado que:
9.1. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao ato convocatório do Pregão serão recebidos, exclusivamente, através de formulário específico no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br);
9.2. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame;
Por outro lado, as peças recursais lato sensu, nestas abrangidas a impugnação, ao serem interpostas, devem respeitar os requisitos formais.
A par dos regramentos de admissibilidade acima explicitados, em sucinto exame preliminar acerca do pedido de impugnação formulado, tem-se que:

1.1. Tempestividade
A data de abertura da sessão pública do certame foi marcada para ocorrer em 29/08/2025, conforme extrato publicado no Diário Oficial do Município, Edição nº 1495 de 15/08/2025 e no Diário Oficial do Municípios Mineiros, Edição nº 4087 do dia 18/08/2025. Assim, conforme a condição de lastro temporal, estabelecida na Lei 14.133/2021, o pedido de impugnação em exame foi protocolizado tempestivamente, posto que recebido via sistema, conforme exigência do instrumento convocatório em 25/08/2025 e, apreciado na presente data.

1.2 Legitimidade
Entende-se que a empresa é parte legítima, por interpretação da Lei 14.133/2021.

1.3 Forma
1.3.1. O pedido da recorrente foi formalizado pelo meio previsto em Edital, com identificação da licitante **REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA**, em forma de arrazoado com identificação dos pontos a serem atacados e com fundamentação para o pedido de impugnação.
1.3.2. Conclui-se que, com base nos requisitos legais pertinentes, o pedido de impugnação de Edital, apesar de informalmente apresentado passa-se à análise do mérito da solicitação requerida.

2. Das alegações da Peticionante
2.1. A impetrante apresentou pedido de impugnação do Edital, com solicitações de esclarecimento, alegando, em síntese, que:
"... O presente edital impõe exigências excessivamente restritivas, sem a devida justificativa técnica, o que compromete a isonomia e a competitividade do certame. Especificamente, os requisitos simultâneos de vidro e IK09, configuram um conjunto de especificações que inviabiliza a participação de diversos fornecedores..."

3. Da análise do pedido
O pedido de impugnação foi encaminhado ao Setor Requisitante para análise técnica do responsável conforme segue:
"3.1. As especificações constantes no Termo de Referência foram elaboradas com base em critérios *técnicos objetivos*, voltados à necessidade real da Administração e ao interesse público.
A Lei 14.133/2021, em seu art. 41, §1º, dispões que a Administração pode indicar marca ou modelo de referência, desde que devidamente justificado em razão de padronização ou da necessidade técnica.
Portanto não há irregularidade em adotar critérios mais rigorosos, desde que vinculados a resultados de eficiência e qualidade, como é o caso.
3.2. Da exigência de lente plana em vidro temperado de 4 mm com classificação IK09
A escolha pelo conjunto vidro temperado plano + resistência IK09 não é restritiva, mas necessária para atender as condições de uso em iluminação pública, que exige maior robustez contra vandalismos, impactos acidentais e intempéries. O vidro temperado apresenta estabilidade optica superior, não sofre degradação por radiação UV e garante transparência constante ao longo dos anos, preservando eficiência luminosa.
A exigência de IK09 foi definida porque o parque de iluminação do Município está exposto a possíveis atos de vandalismo, sendo comum o arremesso de pedras em vias e praças públicas. A experiência em contratos anteriores demonstrou que luminárias com classificação inferior apresentaram falhas e necessidade de substituição em curto prazo, gerando prejuízo ao erário.
3.3. Da não restrição à competitividade
Diversos fabricantes reconhecidos no mercado oferecem luminárias com lente de vidro temperado e resistência mecânica IK09. Trata-se, portanto de solução disponível e acessivel no setor, não havendo direcionamento ou exclusividade.
Cabe lembrar que o próprio Tribunal de Contas da União já consolidou entendimento de que a Administração pode adotar requisitos técnicos rigorosos quando justificados pela natureza do objeto e pelo interesse público (Acórdão nº 1214/2013 – Plenário).
3.4. A solicitação de driver com padrão de qualidade e desempenho compatível ou superior ao driver Philips é necessária pois toda a rede de luminárias do Município **já utiliza este componente**. A manutenção unificada em torno da mesma tecnologia garante:
- Padronização: evita a multiplicidade de modelos e facilita a gestão do estoque;
- Manutenção ágil: permite a substituição imediata sem adaptações;
- Segurança e confiabilidade: assegura que todas as luminárias tenham desempenho uniforme e compatível;
A especificação visa a uniformização do parque de iluminação do Município de forma estética e técnica, além de assegurar compatibilidade futura com sistemas de telegestão.
A Administração possui discricionariedade para estabelecer especificações técnicas que atendam melhor ao interesse público,

desde que não direcionem marca específica, mas sim definam padrões de qualidade e desempenho. No presente caso, trata-se de exigências justificadas e possíveis de serem atendidas por diferentes fabricantes.
A exigência não direciona a licitação, mas resguarda o interesse público, permitindo inclusive que qualquer fornecedor participe desde que ofereça solução em proposta equivalente ou superior em qualidade e desempenho.

4. Conclusão
4.1 Diante do exposto, recebo e conheço a impugnação interposta pela empresa **REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA**, e decido pela improcedência dos pedidos formulados. Desta forma, mantêm-se a data e horário inicial para realização do referido certame.
Nada mais havendo a informar, publique-se resposta no Diário Oficial dos Municípios Mineiros e Diário Oficial do Município de Santana da Vargem, para conhecimento dos interessados.

Santana da Vargem, 28 de agosto de 2025.

CRISTIANE DE JESUS SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:ACCB8E4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO N° 103/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 26/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025

Objeto: aquisição de medicamentos genéricos, considerando o saldo remanescente do item 1 - 305335991 - MEDICAMENTOS GENÉRICOS DE "A" a "Z".
Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.
Contratado: ALFALAGOS LTDA., CNPJ nº 05.194.502/0001-14
Valor da contratação: R$ 20.231, 03 (vinte mil, duzentos e trinta e um reais e três
centavos)
Vigência: 27/08/2025 a 27/08/2026

Publicado por:
Bruna Tiso Pereira
Código Identificador:A3A22E7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

VEXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: IMPERIUM ENGENHARIA LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 89/2025
INEXIGIBILIDADE: 22/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS ELÉTRICOS PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS FOTOVOLTAICOS.
CONTRATO Nº 105/2025
VALOR TOTAL: R$ 15.000,00
RATIFICAÇÃO: 28/08/2025 A 28/08/2026

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 28 DE AGOSTO DE 2025.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:3C2A0E7B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICACAO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 89/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 22/2025

Tendo em vista a solicitação feita pelas Secretária de Governo e Planejamento Subsecretario de Obras, Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, visando a elaboração e aprovação de projetos elétricos para implantação de sistema fotovoltaico com a finalidade de geração de energia elétrica sustentável, incluindo acompanhamento da execução das obras e implantação dos sistemas, bem como pareceres anexos aos autos do processo em epígrafe, RATIFICO, nos termos do artigo 74, III, da Lei 14.133/21 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado a Contratação da empresa IMPERIUM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ: 33.077.194/0001-82, localizada na avenida Antônio Esteves Ribeiro, 336, loja 03, Centro, Dona Euzébia- MG, CEP: 36.784-000, valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Santana de Cataguases-MG, 28 de agosto de 2025

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito de Santana de Cataguases

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:E9708DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 261, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Homologa o resultado do processo seletivo simplificado nº 10/2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santana de Cataguases/MG, no uso das atribuições legais, considerando o resultado final publicado pela Comissão de Seleção para Elaboração, Acompanhamento e Avaliação do processo seletivo nº 10/2025;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado, referente ao Edital nº 10/2025, com validade 01 ano, prorrogável por igual período, nos termos da Legislação vigente.

Art. 2º - A convocação dos candidatos ocorrerá de acordo com a disponibilidade e necessidade de contratação da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases, 28 de agosto de 2025.

MARCO ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:AC9181F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 3.468/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal ou com o Banco do Brasil, com ou sem garantia da União e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LeiMunicipal:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal ou junto ao Banco do Brasil, até o valor de R$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), com ou sem garantia da União, seja no âmbito do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento-FINISA, ou no âmbito Programa de Aceleração do Crescimento – PAC, destinados a obras de infraestrutura, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do §4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

§1º. Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada sem garantia da União, para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem o artigo 159, inciso I, alíneas "b", "d", "e" e "f", da Constituição Federal, nos termos da ressalva apresentada pelo art. 167, inciso IV, da Constituição Federal ou outros recursos que, com idêntica finalidade, venham a substituí-los bem como outras garantias admitidas em direito.

§2º.Caso a operação de crédito de que trata esta Lei seja contratada com garantia da União, fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo pro solvendo, as receitas discriminadas no §4º do art. 167 da Constituição Federal, no couber, bem como outras garantias admitidas em direito.

§3º. A contragarantia, ora vinculada à União, exclusivamente aquela caracterizada pelo Fundo de Participação do Município, será oferecida, também, à Instituição Financeira credora em caráter complementar para a cobertura das operações tratadas na presente Lei.

Art. 3º. Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do art. 32, §1º, inciso II da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º. Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 29 de agosto de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:D3509975

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 3.469/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a doação de terreno público à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerias - CAA/MG, para construção da sede própria da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB em Santa Vitória/MG e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LeiMunicipal:

Art. 1º. Fica o Município de Santa Vitória/MG autorizado a doar à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais (CAA/MG), entidade de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.512/0001-23, o terreno público localizado neste município, destinado exclusivamente à construção, nesta comarca, da sede própria da 157ª Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em Minas Gerais.

Parágrafo único. A área a ser doada fica restrita ao valor de até R$ 100.000,00, (cem mil reais), conforme Laudo de Avaliação a ser elaborado pela Comissão de Avaliação do Município, o qual deverá ser encaminhado à Câmara Municipal tão logo seja feita a avaliação, para fins de verificação da conformidade.

Art. 2º. A doação prevista no art.1º atende ao interesse público, considerando:

I – a relevância da OAB para o fortalecimento do acesso à Justiça, da cidadania e da defesa da classe jurídica no município;
II – a finalidade social da obra, que contribuirá para a prestação de serviços de assistência jurídica à população de Santa Vitória;
III – a ausência de ônus financeiro direto ao Município, preservando-se o patrimônio público.

Art. 3º. A doação ficará condicionada ao cumprimento das seguintes cláusulas:

I – finalidade específica: o terreno será utilizado exclusivamente para construção, instalação e operação da sede própria da 157ª Subseção da OAB/MG e dependências correlatas, vedado qualquer desvio de finalidade;
II – prazo para início das obras: a construção deverá ser iniciada no prazo máximo de 200 (duzentos) dias, contados da data da lavratura da escritura pública, sob pena de reversão da doação em favor do patrimônio municipal, sem indenização;
III – reversão: caso o imóvel não seja utilizado para o fim previsto no inciso I deste artigo, o terreno reverterá ao patrimônio municipal, inclusive as benfeitorias e edificações nele existentes, sem indenização ou direito a retenção;
IV – inalienabilidade, impermutabilidade e impenhorabilidade: é vedada a transferência, permuta, oneração ou alienação do bem, antes de transcorridos 15 (quinze) anos de efetivo funcionamento da 157ª Subseção da OAB/MG na área doada, sem prévia autorização da Câmara Municipal.
Parágrafo único. Após o cumprimento dos encargos e o transcurso do referido prazo, a baixa das cláusulas restritivas dependerá de prévia verificação da Administração Pública Municipal, nos termos do art. 69, § 6º da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 13 de 18 de julho de 2.023.

Art. 4º. A doação será formalizada mediante escritura pública, a ser lavrada no prazo de até 60 (sessenta) dias após a publicação desta Lei, sob a responsabilidade e ônus suportados pela donatária.

Art. 5º. Após a lavratura da escritura pública de doação, o respectivo registro junto ao Serviço Registral Imobiliário competente deve se dar no prazo de até 30 (trinta) dias, sob a responsabilidade e ônus suportados pela donatária.

Art. 6º. Ficam dispensadas quaisquer taxas, emolumentos ou tributos municipais incidentes sobre a operação de doação.

Art. 7º. O Poder Executivo municipal ficará encarregado de:

I – proceder à demarcação e eventual desocupação do terreno;
II – publicar editais de notificação a eventuais ocupantes irregulares;
III – acompanhar o cumprimento das cláusulas do art. 3º.

Art. 8º. A doação objeto desta Lei é dispensada de licitação, com fulcro no art. 69, I, "a" da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica n.º 13 de 18 de julho de 2.023 e no art. 76, § 6º da Lei 14.133/2021.

Art. 9º. A presente Lei deverá ser transcrita, em sua integralidade, na respectiva Escritura Pública de Doação.

Art. 10 Os prazos estabelecidos na presente Lei poderão ser prorrogados por ato do Chefe do Poder Executivo desde que ocorram fatos supervenientes que o justifiquem.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 29 de agosto de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:07745286

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 3.470/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Complementar 3.231/2019, de 09 de agosto de 2019 para criar vagas de provimento efetivo e determina outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Ficam criadas as seguintes vagas de provimento efetivo, as quais passarão a compor o Anexo I, da Lei Complementar PM/Nº 3.231, de 09 de agosto de 2019:
I – 02 (duas) vagas de Analista em Recursos Humanos;
II – 01 (uma) vaga de Contador.

Art. 2º. Fica revogado o inciso III do parágrafo único do artigo 16 da Lei Complementar 3.231 de 09 de agosto de 2019.

Art. 3º. O inciso III do artigo 17 da Lei Complementar 3.231/2019 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 17. [...]
III – os afastamentos em virtude de doença, no que excederem a 120 (cento e vinte) dias, consecutivos ou não, exceto os decorrentes de acidente de trabalho, de licença à gestante, à adotante e licença paternidade.

Art. 4º. Fica criado o cargo de Analista Ambiental, cujas atribuições e requisitos passarão a compor o Anexo VII, da Lei Complementar PM 3231, de 09 de agosto de 2.019, que trata das atribuições e requisitos mínimos.

Art. 5º. Em decorrência da aprovação desta lei, as vagas nela criadas devem ser inseridas nas respectivas tabelas da Lei 3.231/2019, de acordo com sua carreira, cargo, remuneração e carga horária.

Art. 6º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 29 de agosto de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:84EBC39D

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
LEI 3.471/2025, DE 29 DE AGOSTO DE 2025

Altera o inciso XIV do art. 56 da Lei nº 3.440/2025 de 05 de fevereiro de 2025, que "dispõe sobre a organização e funcionamento da unidade gestora do regime próprio de previdência social dos servidores públicos do município de Santa Vitória-MG, define regras de gestão, custeio e benefícios e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Minas Gerais, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior interesse público, APROVA e eu, na condição de Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. O art. 56, inciso XIV da Lei 3.440 de 05 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 56.....
(...)
XIV – o imposto de renda oriundo do desconto dos aposentados e pensionistas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores do Município de Santa Vitória, observados os descontos das vinculações constitucionais da saúde e da educação, previstas no art. 198, §2º e no art. 212 da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se os efeitos a 05 de fevereiro de 2025, quando da entrada em vigor da Lei 3.440/2025.

Prefeitura Municipal de Santa Vitória/MG, 29 de agosto de 2025.

SÉRGIO MOREIRA DE OLIVEIRA JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Amanda Alves Ferreira
Código Identificador:5CCB248E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2025.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DO AVENTUREIRO AO DEPUTADO ESTADUAL LOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, CONHECIDO COMO GREGO DA FUNDAÇÃO.

Art. 1º - Fica concedido ao Exmo. Deputado Estadual LOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, conhecido como Grego da Fundação, o título de "Cidadão Honorário de Santo Antônio do Aventureiro", nos termos do art. 66, inciso XV, da Lei Orgânica do Município e alínea "e", inciso V, do artigo 46 do Regimento Interno.

Art. 2º - A entrega do referido título deverá ser feita em solenidade a ser oportunamente designada pela Mesa da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo Antônio do Aventureiro, 27 de agosto de 2025.

SEBASTIÃO MACIEL RODRIGUES TORRES
Vereador

Publicado por:
Luciano Salvador Cunha Teixeira
Código Identificador:F3C8F3AA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 065/2025, Dispensa de Licitação nº 031/2025. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CPU E DE DOIS APARELHOS CELULARES SMARTPHONES ORIGINAIS. Processo ratificado nesta data. LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIDORA DO BRASIL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº. 57.164.321/0001-49, em razão de ser a melhor proposta para o item 01, com o valor total de R$ 1.883,00; TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 08.892.0660001-45, em razão de ser a melhor proposta apresentada para o item 02, com o valor total de R$ 1.978,00. Santo Antonio do Aventureiro - MG, 25 de agosto de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:8B7A62F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Processo Licitatório nº 061/2025, na modalidade Pregão Presencial nº 015/2025. Tipo: Menor Preço. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA PARA INSTRUMENTALIZAÇÃO ADEQUADA DE PROPOSTAS PARA CAPTAÇÃO DE RECURSOS, EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ORIENTAÇÃO ADMINISTRATIVA E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ALÉM DE SUPORTE INSTITUCIONAL AO CHEFE DO EXECUTIVO EM COMPROMISSOS OFICIAIS. Processo homologado e adjudicado nesta data. DENILSON FERRAZ ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CONVÊNIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 59.028.045/0001-17, com o valor total de R$ 82.800,00. Santo Antonio do Aventureiro, 27 de agosto de 2025.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:59ABE4F0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 065/2025. Dispensa de Licitação nº 031/2025. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 14133/2021. Favorecidos: LC CONHECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DO BRASIL LTDA., TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA. Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA CPU E DE DOIS APARELHOS CELULARES SMARTPHONES ORIGINAIS. Valores Totais: R$1.883,00 e R$ 1.978,00, respectivamente. Pagamento: Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal. Dotações Orçamentárias: 4.4.90.30.00.2.07.01.10.301.0013.2.0054(1.621.000). 3.3.90.30.00.2.06.02.08.122.0004.2.0038 (1.660.000). 26/08/2025.

JÚLIA MARA SILVA COSTA –
Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:35C4A96C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO ITAMBÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA Nº 0016/2025

Processo nº 0063/2025
Dispensa de Licitação nº 0016/2025

O Município de Santo Antônio do Itambé/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Aristides Alves, nº 54 – Centro, Santo Antônio do Itambé/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.303.222/0001-49, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ronam Wesley Sales, por intermédio do seu Agente de Contratação devidamente constituído através da Portaria nº 0067/2025, Sr. Mateus do Nascimento, torna público que realizará **abertura de momento para recebimento de propostas adicionais para Dispensa**, com critério de julgamento menor preço **por ITEM** na hipótese do Art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 0079 de 27 de dezembro de 2023, Decreto Municipal nº 0058 de 18 de outubro de 2023, demais legislações aplicáveis e exigências estabelecidas neste Aviso.

Data Limite para Recebimento de Propostas Adicionais: quinta-feira, 4 de setembro de 2025, até às 10:00:00 horas da manhã

Horário da Sessão: 10:00:00 horas (horário de Brasília).

Local da Sessão: Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, rua Aristides Alves, nº 54, bairro Cento, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.1600

Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: NÃO

Critério de Julgamento: Menor Preço por Item
Modo de disputa: Aberto.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EQUIPE DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E DE ENFERMAGEM NO EVENTO DO ITA ARTE 2025 EM SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ/MG**.**

Forma de Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação:
Email de Cotação de Preços: cotacao@santoantoniodoitambe.mg.gov.br;

Sala do Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Santo Antônio do Itambé/MG, rua Aristides Alves, nº 54, bairro Cento, Santo Antônio do Itambé/MG, CEP: 39.1600

Menor Valor obtido em Pesquisa de Preços: R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Santo Antônio do Itambé/MG, quinta-feira, 28 de agosto de 2025.

MATEUS NASCIMENTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Mateus do Nascimento
Código Identificador:ECF3E3D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE CESSÃO N°. 051/2016 – TRE-MG

PROCESSO: SEI/TRE-MG n°. 0005003-59.2019.6.13.8000

CEDENTE: Município de Santo Antônio do Monte/MG, CNPJ n°. 16.870.974/0001-66.

CESSIONÁRIO: União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, CNPJ n°. 05.940.740/0001-21.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Termo de Cessão n.º 051/2016 TRE-MG.

AMPLIAÇÃO DA VIGÊNCIA DA CESSÃO: 01/01/2026 até 31/12/2030.

Santo Antônio do Monte – MG, 28 de agosto de 2025.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:424039A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 50/2025 PROCESSO 93/2025 – DISPENSA 037/2025

EXTRATO DE CONTRATO 50/2025
PROCESSO 93/2025 – DISPENSA 037/2025

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 40/2025 tendo como DETENTORA:**LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº22.558.670/0001-60, situada na Rua Curvelo, nº 132,Bairro Floresta, CEP 31.010-000 CIDADE de Belo Horizonte, com os itens classificados, referente ao processo de objeto AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA PARA USO NAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO CAPNE - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAS., com o valor estimado registrado de R$7.785,43 – SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS.

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 28/08/2025.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A452E775

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 51/2025 PROCESSO 96/2025 – DISPENSA 40/2025

EXTRATO DE CONTRATO 51/2025
PROCESSO 96/2025 – DISPENSA 40/2025

O Prefeito Municipal Enéias Machado de Souza torna público que realizou o contrato 40/2025 tendo como DETENTORA**:** COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA", com sede na Rua Professora Mariquinha Gomes, n 731, Bairro Sinara, em Boa Esperança - MG, CEP: 37.170-000 devidamente registrado na Junta Comercial Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE: 3120213290-6 m 30/04/1985, inscrita no CNPJ sob o n° 20.604.229/0001-42, com os itens classificados, referente ao processo de objeto aquisição de uma CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CAFEEIRA e uma PÁ HIDRAULICA DIANTEIRA., com o valor estimado registrado de R$58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais).

ENÉIAS MACHADO DE SOUZA -
Prefeito Municipal.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 28/08/2025.

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:054FF758

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 96/2025, DISPENSA 39/2025 PROCESSO LICITATORIO 96/2025 – DISPENSA 40/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO 96/2025, DISPENSA 39/2025

PROCESSO LICITATORIO 96/2025 – DISPENSA 40/2025

OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de uma CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CAFEEIRA e uma PÁ HIDRAULICA DIANTEIRA.

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto:***
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 96/2025– Dispensa 40/2025, destinado à Contratação de empresa para a aquisição de uma CARRETA BASCULANTE HIDRAULICA CAFEEIRA e uma PÁ HIDRAULICA DIANTEIRA.

CONTRATADO: **CORPAL - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: 20.604.229/0012.03
VALOR: R$ 58.000,00 (cinqüenta e oito mil reais).

São Bento Abade, 15 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 06/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:375F1CB7

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO
PROCESSO 93/2025 – DISPENSA 037/2025

TERMO DE ABERTURA E AUTORIZAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO 93/2025 – DISPENSA 037/2025

OBJETO: AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA PARA USO NAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO CAPNE - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAS

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: ***Art. 75. É dispensável a licitação: IV - para contratação que tenha por objeto:***
a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Enéias Machado de Souza, Prefeito do Município de São Bento Abade – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato referente à autorização de realização do Processo Licitatório nº 93/2025– Dispensa 037/2025, destinado à contratação de empresa para a AQUISIÇÃO DE TESTES DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLOGICA PARA USO NAS AVALIAÇÕES REALIZADAS PELO CAPNE - CENTRO DE ATENDIMENTO A CRIANÇA COM NECESSIDADES ESPECIAS.

CONTRATADO: LIVRARIA DO PSICÓLOGO E EDUCADOR LTDA
CNPJ: nº 22.558.670/0001-60
VALOR: R$7.785,43 – SETE MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E TRES CENTAVOS

São Bento Abade, 14 de agosto de 2025.

ENEIAS MACHADO DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL EM 14/08/2025

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:A1B49269

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato de Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025 – Processo Licitatório nº 0108/2025. OBJETO: Locação de imóvel destinado a criação de um espaço especifico para realizar as atividades do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) com as crianças, adolescentes e idosos acompanhados pelo Centro de Referência de Assistência Social (Cras Aparecida), na cidade de São Francisco/MG. CONTRATADA: **FRANCISLAINE BORGES DA ROCHA,** brasileira, portadora do CPF Nº 268.289.688-08no valor de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), mensais totalizando um valor de **R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) em um período de 12 (doze) meses.** Vigência: 25 de Agosto de 2025 até 25 de agosto de 2026. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. São Francisco/MG, 28 de agosto de 2025. Ass.: Rodrigo André Sá Teles da Silva – Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:52B5661C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. **Extrato do contrato da Adesão nº 14/2025 – Processo Licitatório nº 0106/2025**. Objeto: ADESÃO a Ata de Registro de Preços Nº 021/2024, referente ao Processo nº 032/2024, Pregão Eletrônico nº 017/2024 do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene (CIMAMS). Objeto: contratação de empresa para fornecimento de veículos e maquinas pesadas – Aquisição de equipamentos para apoio a estrutura produtiva, conforme convênio/MDR nº 51272/2021 – plataforma + Brasil nº 922717/2021 por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional e o Município de São Francisco no Estado de Minas Gerais. Empresa Contratada: **LIDON COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.798658/0001-32, pelo valor de **R$ 817.700,00 (oitocentos e dezessete mil e setecentos reais).** Vigência: a contar da data da sua assinatura até 31 (trinta e um dezembro de 2025). Contrato assinado em 21 de agosto de 2025. São Francisco/MG, 28 de agosto de 2025. Ass.: **JOSÉ BOTELHO NETO**, Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:230098A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A PESSOA FISICA JOAQUINA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA.
Processo Licitatório nº 013/2024
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 002/2024

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-MG**, com sede em Av. Montes Claros, nº 243 – Centro, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.679.153/0001-40, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, o Sr. **RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Lia Nery, nº 06 no Bairro Vila de Dó, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº MG-16.352.535, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 095.209.806-79, na cidade de São Francisco/MG, Estado de Minas Gerais, segundo Decreto nº 21/2022 a seguir denominada apenas **CONTRATANTE,** e a Sra **JOAQUINA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA**, brasileira, viúva, portadora do CPF nº 822.436.386-49, RG nº MG- 10.758.355, residente e domiciliado na Rua Adão Vieira, nº 1.275, bairro, Bairro Jardim Regalito, na cidade de São Francisco – MG, Cep: 39.300 - 000, denominada **CONTRATADA**, lastreado nos artigos 25 §7°, e 92 inciso V, da Lei Federal 14.133/21, firmam o presente **TERMO ADITIVO**, nos seguintes termos descritos abaixo.

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica a cláusula quarta do contrato original aditivada quanto ao reajuste, em conformidade com a legislação aplicável. O INPC acumulado nos últimos 12 meses até julho/2025, no percentual de **5,13% (cinco inteiros e treze décimos de percentual),** sobre o valor vigente do contrato, atualmente fixado em **R$ 2.000,00 (dois mil reais), resulta em um novo valor de R$ 2.102,60 (dois mil, cento e dois reais e sessenta centavos),** justifica-se para que a continuidade ao andamento dos serviços, conforme manifestação por meio oficio solicitado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e anuência do Locador. Informo que o presente termo aditivo passará a ter efeito apartir de Primeiro de setembro de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 26 de agosto de 2025.

Prefeitura Municipal de São Francisco -MG
RODRIGO ANDRÉ SÁ TELES DA SILVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Locatário

TESTEMUNHAS:

_____

JOAQUINA DA CONCEIÇÃO ALMEIDA
CPF 696.445.946-49
Locadora

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:DF9A7543

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEX. 012/2025 - CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA PARA RECUPERAÇÃO DO FPM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 12/2025, Processo Licitatório nº 110/2025** nos termos do art. 74, Inciso III, "C" C/C § 3º da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para propositura de ação judicial visando compelir a união a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM, considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR, seja qual for a modalidade de quitação do crédito tributário ou a destinação dos recursos arrecadados, bem como a devolução da quantia não repassada nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao município de São Francisco-MG. Junto na empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, no total de 20% do valor a ser recuperado**.

São Francisco, 28 de agosto de 2025.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C62D1AAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEX. 013/2025 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA JURIDICA COMPREV

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2025, Processo Licitatório nº 111/2025** nos termos do art. 74, Inciso III, "C" C/C § 3º da Lei 14.133/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em gestão administração financeira para levantamento de dados e valores devidos pelo regime geral ao regime próprio, para fins de compensação de créditos previdenciários pelo sistema COMPREV, incluindo-se implementação, recuperação do estoque treinamento de servidores e judicialização para ampliação do período prescricional e/ou dos critérios de correção/remuneração, bem como para pleito de eventuais indenizações pelo atraso das obrigações federais, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em atendimento ao município de São Francisco-MG. Junto na empresa **MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ Nº 35.542.612/0001-90, valor total de 20% do valor a ser arrecadado**.

São Francisco, 28 de agosto de 2025.

Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho** – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:389C0778

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 071/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO o Pedido do **Processo nº 0109/2025, Dispensa de Licitação nº. 071/2025** nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021. **Objeto: LOCAÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SE EMPRESA ESPECIALIZADA POR FORNECIMENTO DE ESTRUTURA DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, GRADIL E OUTROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, junto a empresa: **GUILHERME ALVES MENDES 05500833162, inscrita no CNPJ sob o nº 24.065.417/0001-09, no valor global de R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).** São Francisco, 28 de agosto de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:5C5BEACA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DISPENSA 073/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG – RATIFICO *o Pedido do* ***Processo nº 0112/2025, Dispensa de Licitação nº. 073/2025*** *nos termos do art. 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.* ***Objeto: Contratação para Prestação de Serviços de Hospedagem em estabelecimento localizado nas cidades de Belo Horizonte MG e Montes Claros-MG, com a finalidade de atender pacientes e seus acompanhantes, incluso café da manhã, almoço e café da tarde,*** *conforme termo de referência, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Junto a empresa:* ***CUIDAR E ACOLHER LTDA, CNPJ sob o nº 54.016.575/0001-21, valor global de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais),*** *São Francisco 28 de agosto de 2025. Ass.: Miguel Paulo Souza Filho – Prefeito Municipal.*

Publicado por:
José Pereira Dos Santos Neto
Código Identificador:89BFC34F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

CONTROLE INTERNO
DECRETO N.º 053/2025 "REVOGA O DECRETO N.º 052/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO N.º 053/2025

"REVOGA O DECRETO N.º 052/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

CONSIDERANDO que a concessão de aposentadoria ao servidor Sr. Antonio Guimarães, Motorista, por meio do Decreto n.º 052/2025, impactaria diretamente a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que a administração municipal não dispõe de motorista para ocupar a vaga no momento.

CONSIDERANDO, portanto, o interesse público e a necessidade de garantir a prestação dos serviços à população.

Art. 1° - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto n.º 052/2025, de 26 de agosto de 2025, que "**CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR SR. ANTONIO GUIMARÃES, CPF: 514.428.886-00, MOTORISTA, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS."..**

Art. 2° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco do Glória, 28 de agosto de 2025.

INÁCIO DOLIZETE RICARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:4E115F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**: "SOUL SAMBA",** através da empresa **52.140.289 MAYKELL LINHARES NASCIMENTO,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Demetrio Tavares de Melo, nº.334, Bairro Triângulo, na cidade de Carangola, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº52.140.289/0001-48 .OBJETO: Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$2.800,00 (Dois Mil e Oitocentos reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – **948** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – **983** – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000;

São Francisco do Glória, 28 de agosto de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:753B264F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**: "CANTOR TICCO"**, através da sua empresária exclusiva **52.737.488 JULIA HELENA REIS DA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Papa João XXIII, nº193, Bairro Santa Tereza, na cidade de Miracema, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº52.737.488/0001-38.OBJETO: Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$3.500,00 (Três mil e Quinhentos Reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – **948** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – **983** – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000;

São Francisco do Glória, 28 de agosto de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:A815D20A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO (CREDENCIAMENTO Nº001/2025)

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2025/ Credenciamento nº. 001/2025: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado**: "CALANGO 4",** através da empresa **30.320.916 GUILHERME SOUZA PEDROSA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Narciso Dias Rabelo, nº.321, Bairro União, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº30.320.916/0001-90. OBJETO: Contratação por Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para prestação de serviços de locução, apresentações musicais através de músicos individuais ou grupos, para atender a programação do calendário de eventos da Prefeitura Municipal de São Francisco do Glória, durante o ano de 2025. VALOR: R$2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais). Dotação: 02.013.13.392.0010.2.065 – 339039 – **948** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.391.0010.2.057 – 339039 – **983** – Manut. Fundo Municipal do Patrimonio Cultural - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 15000000000; 02.015.13.392.2.065 – 339039 – **992** – Promoção de Eventos, Festas Cívicas e Folclóricas - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500000000;

São Francisco do Glória, 28 de agosto de 2025.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:2D1D3D20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEL, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA Nº 088, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DESIGNA COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE IMÓVEL, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO, CONFORME ESPECIFICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA Comissão para recebimento do imóvel, acompanhamento e fiscalização da locação, objeto do Processo nº 065/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 020/2025, composta por Geraldo Magela Souza Santos, Auxiliar de Administração, Matrícula Funcional nº 15157, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Comunicação, Vicente de Paula Nunes, Eletricista, Matrícula Funcional nº 9141, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos e Dércio Luiz Almeida, Superintendente de Obras Públicas e Serviços Urbanos, Matrícula Funcional nº 15224, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos.

A Comissão anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução das falhas ou defeitos observados.

As decisões e providências que ultrapassem a competência da comissão deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 28 dias do mês de agosto de 2025.

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:B59321B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL N.º 01/2024 - 8.ª
CONVOCAÇÃO PARA POSSE E EXERCÍCIO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, torna público a Oitava Convocação para POSSE E EXERCÍCIO dos Candidatos aprovados.
O Anexo I deste Edital apresenta a lista de convocados para comparecerem no dia 01 de setembro de 2025, às 12:30hs, no Setor de Recursos Humanos, na Sede da Prefeitura Municipal de São Gotardo, localizada na Rua Profa Maria Coeli Franco, n.º13, Bairro Centro, São Gotardo/MG, CEP: 38800-000.
Obs.: No ato da posse o servidor deverá apresentar declaração dos bens e valores que constituem o seu patrimônio. De acordo com o art. 21, Parágrafo Único da Lei Complementar n.º 239 de 08 de abril de 2024 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de São Gotardo).
O Edital de Convocação está disponível para consulta do no site da Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG (www.saogotardo.mg.gov.br).

São Gotardo/MG, 26 de agosto de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Cristina de Freitas
Código Identificador:2CFE8A8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
INEXIBILIDADE 51/2025 ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 51/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 50/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO. O presente projeto tem por objeto o apoio financeiro à Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo para a execução continuada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, aposentadas e pensionistas, no âmbito da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representada pela pelo Prefeito Municipal, SR MAKOTO EDISON SEKITA nomeado por meio do Termo de Posse no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portador do Registro Geral nº MG 21340791, Órgão Expedidor PC/MG e inscrito no CPF sob nº 328.821.579-91, residente e domiciliado em São Gotardo; e ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua Padre Kerdole, nº 309, bairro Centro, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.684/0001-02, neste ato representada por sua Presidente Edma Delmeire Foseca de Carvalho, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é o apoio financeiro à Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo para a execução continuada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, aposentadas e pensionistas, no âmbito da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 51/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.056.684/0001-02, representada sua Presidente EDMA DELMEIRE FOSECA DE CARVALHO, situada na Rua Padre Kerdole, nº 309, bairro Centro, município de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
Vigência do Termo de Fomento: 28 de agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Parceria: Makoto Edison Sekita

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O presente projeto tem como objeto o apoio financeiro à Associação dos Aposentados e Pensionistas de São Gotardo para a execução continuada do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas idosas, aposentadas e pensionistas, no âmbito da Proteção Social Básica da Política de Assistência Social.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2834 de 27 de março de 2025, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Subvenção.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO ser a única entidade voltada a atividades de convivência, integração comunitária e fortalecimento de vínculos aos aposentados, idosos e pensionistas,

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 28 de agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 1259 - Dotação Orçamentária : 02 001 002 04 122 0119 4443 33504100 1500
Fonte : 1500 - Valor: 36.800,00
Repasse referente a Emenda Impositiva

O valor total de R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais) será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o ASSOCIAÇÃO APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE SÃO GOTARDO, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 28 de agosto de 2025

MAKOTO EDISON SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:2BDE38B3

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIBILIDADE 48/2025 APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 48/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL “APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO”

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público Nº 48/2025 – Trata-se de justificativa de inexigibilidade realizada nos termos do art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de termo de fomento entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO. O presente projeto tem por objeto qualificar e estruturar a unidade do Centro - Dia da Instituição. O valor será utilizado para a aquisição de bens permanentes conforme a necessidade da unidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.602.037/0001-55, com endereço na Rua Professora Maria Coeli Franco, nº 13, Centro, São Gotardo/MG, neste ato representada pela pela Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Sra. DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR, nomeada por meio de Decreto nº 005/2025 no Diário Oficial do Município de São Gotardo, em 01/01/2025, portadora da Carteira de Identidade nº 08.579.039-77, Órgão Expedidor SSP/BA e inscrita no CPF nº 012.812.095-97 , residente e domiciliada em São Gotardo; e APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, Organização da Sociedade Civil, doravante denominada OSC, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, neste ato representada por seu Presidente Sr. Eduardo Sekita de Oliveira, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil, cujo objeto é qualificar e estruturar a unidade do Centro - Dia da Instituição. O valor será utilizado para a aquisição de bens permanentes conforme a necessidade da unidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas.

1.IDENTIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 48/2025
Tipo de parceria: Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, inscrita no CNPJ sob o nº 20.045.597/0001-06, representada por seu Presidente Sr . Eduardo Sekita de Oliveira, situada na Rua João Alves Franco, nº 1385, bairro São Vicente de Paulo, São Gotardo, CEP 38.800-000.
Valor do Termo de Fomento: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).
Vigência do Termo de Fomento: 28 de agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
Gestor da Parceria: Daniele Magnavita de Alencar

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria

a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a Organização da sociedade civil: APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, que será materializada pela assinatura do respectivo termo de fomento. O presente projeto tem como objeto qualificar e estruturar a unidade do Centro - Dia da Instituição. O valor será utilizado para a aquisição de bens permanentes conforme a necessidade da unidade, a fim de continuar prestando seus serviços, proporcionando ao seu público-alvo prioritário as pessoas com deficiência intelectual ou múltipla associadas ou não a outras deficiências, uma assistência adequada, tendo como foco o pleno desenvolvimento integral das pessoas que nele são inseridas.

2.DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis diz:
Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
[...]
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Esse dispositivo legal prevê a possibilidade de inexigibilidade de chamamento público quando houver inviabilidade de competição, especialmente em casos de entidades privadas sem fins lucrativos que sejam únicas e comprovadamente aptas a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria e, no caso em tela, a parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que está identificada expressamente na Lei Municipal nº 2847 de 10 de junho de 2025, sobre termo de fomento para fins de repasse de recurso de Subvenção.

Quanto à escolha da entidade, além de estar prevista em parecer específico, ela se justifica pelo fato de o APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO ser a única entidade voltada a atividades de convivência, integração comunitária e fortalecimento de vínculos aos aposentados, idosos e pensionistas.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização da APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO e a inexistência de outras entidades aptas a desempenhar esse papel. Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de termo de fomento com a Organização da Sociedade Civil em questão.

3.RECURSOS
Os recursos que serão destinados à Organização da Sociedade Civil estão adequados e compatíveis com a Lei Orçamentária Anual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o Plano Plurianual, que estão em vigor no Município de São Gotardo/MG, conforme previsto no art. 15 e 16 da Lei nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O Termo de Fomento terá início em 28 de agosto de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025, sendo que correrá por conta da seguinte dotação municipal:

Ficha 744 - Dotação Orçamentária : 02 007 002 08 242 0110 2513 44504100 1500
Fonte : 1661 - Valor: 125.000,00

Repasse referente a Subvenção

O valor total de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) será repassado em 1 (uma) parcela, conforme disponibilidade financeira e orçamentária, respeitando as dotações orçamentárias, as ações articuladas e a Lei da Responsabilidade Fiscal.
Fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar prestação de contas parcial, de maneira mensal, isso é, após o efetivo gasto do recurso na conta bancária, deverá apresentar os devidos comprovantes e notas fiscais em até 30 (trinta) dias. Ficando ainda ressalvado, que após a finalização do Termo de Fomento, a OSC deverá prestar contas em definitivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data do término da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

4.CONCLUSÃO
Com base no exposto e considerando a necessidade de fomentar atividades no município, e garantir qualidade de vida dos munícipes, entende-se legítima a celebração do Termo de Fomento com o APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO GOTARDO, nos termos do art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014.

São Gotardo/MG, 28 de agosto de 2025

DANIELE MAGNAVITA DE ALENCAR
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Paula Justino da Cunha
Código Identificador:4B24EA7C

SETOR DE CONVÊNIOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2025 - ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "GESTORA PARA RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS NACIONAL – GREEN ELETRON"

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 49/2025

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL "GESTORA PARA RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS NACIONAL – GREEN ELETRON"

Ementa: Inexigibilidade de chamamento público nº 49/2025 – Trata-se de justificava de inexigibilidade realizada nos termos do art. 29 e art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, para realização de Acordo de Cooperação entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil GESTORA PARA RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS NACIONAL – GREEN ELETRON, cujo objeto é a execução de atividades de logística reversa de eletroeletrônicos, pilhas e baterias portáteis de pequeno e médio porte.

MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 18.602.037/0001-55, devidamente representado por seu Prefeito, sr. MAKOTO EDISON SEKITA, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade n.º MG-21.340.791, PC/MG, inscrito no CPF n.º 328.821.579-91, residente e domiciliado na Rua Tabelião João Lopes, n.º 201, apartamento 1401, bairro Campestre, na cidade de São Gotardo/MG, CEP 38.000-000, juntamente com o Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sr. Dener Henrique de Castro, brasileiro, casado, agente político, portador da carteira de identidade n.º MG- 13.147.000 - SSP/MG, inscrito no CPF n.º 063.525.416-66, residente e domiciliado na Rua Santo Antônio, nº 44, bairro Centro, na cidade de São Gotardo/MG, CEP 38.800-000, apresenta os relevantes fundamentos que justificam a inexigibilidade de chamamento público para escolha da Organização da Sociedade Civil que irá executar o objeto de execução de atividades de logística reversa de

eletroeletrônicos, pilhas e baterias portáteis de pequeno e médio porte., conforme segue.

1. IDENTIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 49/2025

Tipo de parceria: Acordo de Cooperação

Organização da Sociedade Civil: GESTORA PARA RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS NACIONAL – GREEN ELETRON, Associação Civil de fins não econômicos ou lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.878.256/0001-64, com sede na Av. Paulista, nº 1.439, 2º andar, conj. 24, Bela Vista, CEP: 01311-926, São Paulo – SP.

Vigência do Acordo de Cooperação: 01 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2028. Possibilitada sua prorrogação por um limite total de 5 anos.

Gestor da Parceria: Dener Henrique de Castro - Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

2. DO OBJETO

Trata-se de procedimento administrativo que tem por objeto a Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de parceria a ser celebrada entre o Município de São Gotardo/MG e a organização da sociedade civil GESTORA PARA RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS NACIONAL – GREEN ELETRON, que será materializada pela assinatura do respectivo Acordo de Cooperação.

O objeto do acordo de cooperação é a execução de atividades de logística reversa de eletroeletrônicos, pilhas e baterias portáteis de pequeno e médio porte. Para tanto, haverá a cessão não onerosa, pelo Município, de espaço físico na Prefeitura de seu Município e/ou em locais públicos, definido(s) no Plano de Trabalho, para instalação de recipientes para coleta ("coletores") de pilhas e baterias portáteis ("pilhas"), em fim de vida útil, para operacionalização da logística reversa, prevista nos referidos Termos de Compromisso em que a GREEN ELETRON seja signatária.

3. DAS RAZÕES DE INEXIGIBILIDADE E DA ESCOLHA DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

O Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC (Lei Federal nº 13.019/2014) prevê, em seu art. 30, que o chamamento público é a regra para celebração de parcerias com OSCs, salvo hipóteses de dispensa ou inexigibilidade, que deverão ser devidamente justificadas.

No presente caso, a presente justificativa de inexigibilidade de chamamento público é realizada nos termos do art. 29 c/c art. 31, caput, da Lei Federal nº 13.019/2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, que in verbis assim dispõem:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

Portanto, a legislação admite a celebração de Acordo de Cooperação sem chamamento público, seja em razão da natureza jurídica desse instrumento, seja quando presente a inviabilidade de competição, especialmente nos casos em que apenas uma entidade privada sem fins lucrativos esteja comprovadamente apta a desenvolver as atividades previstas no objeto da parceria.

No presente caso, o objeto consiste na implementação de sistema de logística reversa de eletroeletrônicos, pilhas e baterias portáteis, obrigação expressamente prevista na Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS) e regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.240/2020.

Além disso, a medida também decorre de compromissos já assumidos pelo Município no âmbito de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado em 18/10/2024, e no Termo de Cooperação Ambiental (TCA), que preveem a implementação de ações de logística reversa como obrigação municipal.

Cumpre destacar que tais medidas são indispensáveis à proteção ambiental e à saúde pública, considerando que o descarte inadequado de pilhas e eletroeletrônicos pode ocasionar contaminação do solo e da água por substâncias tóxicas.

Nesse contexto, a GREEN ELETRON foi reconhecida, inclusive por meio de Acordo Setorial celebrado com a União Federal (Ministério do Meio Ambiente), publicado em 19/11/2019 no DOU, como entidade gestora nacional para logística reversa de eletroeletrônicos, pilhas e baterias, assumindo metas de abrangência nacional.

Sobre da escolha da entidade, essa se justifica em razão da singularidade e notória especialização da GREEN ELETRON, a qual:

a) Foi fundada pela ABINEE e SINAEES, entidades nacionais representativas do setor eletroeletrônico, para gerir de forma coletiva a logística reversa desses resíduos;

b) É signatária do Acordo Setorial de Logística Reversa de Eletroeletrônicos, firmado junto ao Ministério do Meio Ambiente em 2019, assumindo obrigações e metas nacionais de coleta;

c) Detém expertise técnica única na gestão, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, atuando em âmbito nacional;

d) Opera sem repasse de recursos públicos, custeando suas atividades com contribuições das empresas associadas, não havendo onerosidade para o Município;

e) Viabiliza, de forma exclusiva e padronizada, o cumprimento da PNRS pelos entes federados e o atendimento ao interesse público ambiental.

Diante das situações acima narradas, conclui-se que há inviabilidade de competição para a execução das atividades descritas, considerando a notória especialização e singularidade dos serviços prestados pela GESTORA PARA RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS NACIONAL – GREEN ELETRON.

Portanto, o Município de São Gotardo/MG está devidamente amparado para prosseguir com a inexigibilidade de chamamento público para a celebração de Acordo de Cooperação com a Organização da Sociedade Civil em questão.

4. RECURSOS

A celebração deste Acordo será a título gratuito, sem obrigação pecuniária, nem transferência de recursos financeiros entre os PARTÍCIPES.

O Município de São Gotardo/MG será responsável a cessão de espaço para fins armazenamento temporário das pilhas provenientes de consumidores domésticos. E GESTORA PARA RESÍDUOS DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS NACIONAL – GREEN ELETRON, por intermédio de seu operador logístico, que poderá ser empresa contratada, será responsável pela coleta e transporte das pilhas provenientes de consumidores domésticos, e transportará esses até a empresa responsável pela triagem, armazenamento temporário e envio para a destinação final ambientalmente adequada de tudo que for coletado pelo programa de logística reversa de pilhas da GREEN ELETRON.

Findado o Acordo de Cooperação, fica a Organização da Sociedade Civil obrigada a apresentar o relatório de cumprimento do objeto da parceria, no prazo de 90 (noventa) dias após o término da vigência da parceria, podendo ser prorrogado por até 30 (trinta) dias com justificativa.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se pela inexigibilidade do chamamento público, com fundamento no art. 29 c/c art. 31, caput, da Lei nº 13.019/2014, para a celebração de Acordo de Cooperação entre o Município de São Gotardo/MG e a GREEN ELETRON, visando à execução das atividades de logística reversa de eletroeletrônicos, pilhas e baterias portáteis, dada a singularidade do objeto e a ausência de outras entidades aptas a desempenharem tal atividade em âmbito nacional.

São Gotardo/MG, 27 de agosto de 2025

DENER HENRIQUE DE CASTRO
Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
SISMAM

MAKOTO EDSON SEKITA
Prefeito Municipal de São Gotardo/MG

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:BE229F8C

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA N° 42/2025 A 48/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO N° 42/2025 A 48/2025 DO PAL N° 350/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N°78/2024 OBJETO:
PARA "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA". CONTRATADA : DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$472,00(QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$28.485,90(VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, VENCEDOR NO VALOR DE R$1096,00(MIL E NOVENTA E SEIS REAIS). ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$10.497,00(DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). DRM -DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$1116,00(MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI , VENCEDOR NO VALOR DE R$11.595,80(ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).SAMEH- SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$77.080,80(SETENTA E SETE MIL, E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS) . DATA DE ASSINATURA DA ATA : 21/05/2025. ASSINANTES: MAKOTO EDISON SEKITA-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – DEBORA THAIS SILVA ALVES ARAUJO

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:A5DDA013

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 78/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO REPRESENTADA PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL, E HOMOLOGA NA FORMA DA LEI, O Nº 78/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 350/2024. OBJETO: PARA "AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS E PACIENTES DA REDE PÚBLICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, CONFORME DETERMINAÇÕES CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA". CONTRATADA: DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$472,00(QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS). ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$28.485,90(VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E NOVENTA CENTAVOS). ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, VENCEDOR NO VALOR DE R$1096,00(MIL E NOVENTA E SEIS REAIS). ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$10.497,00(DEZ MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS). DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, VENCEDOR NO VALOR DE R$1116,00(MIL, CENTO E DEZESSEIS REAIS). DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI , VENCEDOR NO VALOR DE R$11.595,80(ONZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS).SAMEH- SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA , VENCEDOR NO VALOR DE R$77.080,80(SETENTA E SETE MIL, E OITENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS).DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/05/2025

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:EB086316

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 46/2025

Prorroga o prazo de adesão ao Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários – REFIS Municipal 2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.316, de 10 de abril de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTE, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica Municipal e, especialmente, pelo art. 3º da Lei Municipal nº 2.316, de 10 de abril de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo para adesão ao Programa de Incentivo de Regularização de Débitos Tributários – REFIS Municipal 2025, instituído pela Lei Municipal nº 2.316, de 10 de abril de 2025, a contar do término do prazo originalmente fixado.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições da Lei Municipal nº 2.316/2025 e dos atos regulamentares pertinentes.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 28 dias do mês de Agosto de 2025.

FÁBIO LUIZ FERNANDES CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Jaias Pereira da Silva Junior
Código Identificador:47D8C2A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0266/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0126/2025 – 2ª CHAMADA

Fornecimento e instalação de equipamentos de combate a incêndio, a serem utilizados na Quadra Pedro Melo, da Secretaria Municipal de Esportes. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/09/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/09/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/09/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:D634B102

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0292/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 0135/2025

Contratação de empresa para aquisição de areia fina especial para quadra de esportes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes, adquirido com verba da Emenda Parlamentar Impositiva. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/09/2025. Credenciamento: até as 13:00h do dia 16/09/2025. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/09/2025. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

J***ANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –***
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:52175757

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL - PROCESSO; 0276/2025 - CONCORRÊNCIA: 07/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO - Processo 0276/2025 – Concorrência Pública nº 0007/2025 – Objeto: Construção de nova Ala e ampliação da recepção do CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA (CEAE), na cidade de São Lourenço/MG. Data e horário para a sessão pública dia 08/10/2025 as 14h00min. as empresas interessadas poderão fazer visita técnica e obter informações junto a Diretoria de Engenharia pelo e-mail obras@saolourenco.mg.gov.br. Outras informações pela Gerência de Licitações e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 99893-9005, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:F391FC35

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.258 DESIGNA COORDENADORA DE ZOONOSES E VETERINÁRIA.

DECRETO Nº. 10.258

Designa Coordenadora de Zoonoses e Veterinária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o afastamento da titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Ana Caroline La Terza Pinelli** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Zoonoses e Veterinária"** enquanto durar o período de afastamento da titular do cargo, a partir de 12/08/2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:01903E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.259 REVOGA DECRETO Nº. 10.231, DE 17/07/2025.

DECRETO Nº. 10.259

Revoga Decreto nº. 10.231, de 17/07/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88, combinado com o inciso II do art. 155, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº. 10.231 de 17/07/2025, que "Abre Crédito Especial no valor de R$ 41.775,83 em decorrência do remanejamento de dotação orçamentária de emenda parlamentar individual constante no Orçamento Anual vigente para o exercício de 2025.".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:719D1B51

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.273 DESIGNA COORDENADORA DO CREAS.

DECRETO Nº. 10.273

Designa Coordenadora do CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de licença médica do titular do cargo; **considerando** que cabe ao

Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Claudia Regina Paulino da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CREAS",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de licença médica do titular do cargo, de 11/08/2025 a 23/08/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2025.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:04B46869

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 10.274 DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO DECRETO Nº. 10.017, DE 15/01/2025, QUE "REGULAMENTA O SISTEMA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA DE VIAGENS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, COM BASE NO DISPOSTO NO TÍTULO XI, CAPÍTULO I, DA

DECRETO Nº 10.274

Dispõe sobre alterações no Decreto nº. 10.017, de 15/01/2025, que "Regulamenta o sistema de concessão de diária de viagens no âmbito da Administração Direta do Município de São Lourenço, com base no disposto no Título XI, Capítulo I, da Lei Complementar nº. 002/11 e contém outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constantes dos incisos II, VI, IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, c/c. o que dispõem os artigos do Capítulo XI, da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações; **considerando** a necessidade de alteração no prazo para apresentação de despesas reembolsáveis; **considerando** que o sistema de diárias de viagem tem por intuito atender as necessidades dos servidores públicos no cumprimento de serviços de interesse do Município realizados em outras cidades; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete a regulamentação da legislação municipal, no que couber;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a redação do caput do art. 9º do Decreto nº 10.017, de 15/01/2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º O servidor, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno, deverá apresentar as despesas reembolsáveis à secretaria a qual estiver lotado, sendo que o respectivo secretário, ou pessoa por ele designada, deverá anexar os comprovantes ao Relatório de Viagem (Anexo IV), enviando todo o processo para a Secretaria Municipal de Planejamento que aprovará ou não o ressarcimento, em conformidade ao disposto nos artigos 1°, 2º e 3°, deste Decreto."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D2FCE218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 10.275 DESIGNA COORDENADORA DO CREAS.

DECRETO Nº. 10.275

Designa Coordenadora do CREAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** a necessidade de designação de pessoa para responder pelas funções do referido cargo, enquanto durar o período de férias do titular do cargo; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a **Srª. Claudia Regina Paulino da Silva** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador do CREAS",** previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, enquanto durar o período de férias do titular do cargo, a partir de 25/08/2025, cumulativamente com as atribuições do cargo de **"Assistente de Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua".**

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, o designado fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 25 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:798E3FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.862 DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA PARA PROPOSTA LEGISLATIVA DA EXIGÊNCIA DE ESTUDO DO IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) PARA EDIFICAÇÕES VERTICAIS

PORTARIA Nº. 3.862

Designa Comissão Técnica para proposta legislativa da exigência de Estudo do Impacto de Vizinhança (EIV) para edificações verticais

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** TAC firmado entre o Município e o MPMG em 14/07/2025, que reflete diretamente nos processos judiciais nº 5003047-54.2021.8.13.0637 e 5003885-26.2023.8.13.0637; **considerando** Oficio nº 517/2025 da Advocacia-geral do Município; **considerando** necessidade de constituir comissão a fim de promover estudos com o objetivo de formular proposta legislativa destinada a criar a exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para edificações verticais; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada Comissão Técnica a fim de promover estudos com o objetivo de formular proposta legislativa destinada a criar a exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para edificações verticais, sendo composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- Lúcia Helena Andrade de Souza;
- Pedro Henrique Luz Torres;
- Cleiton Leonardo de Carvalho.

Art. 2º Compete aos membros designados no art. 1º desta Portaria estudos com o objetivo de formular proposta legislativa destinada a criar a exigência do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) para edificações verticais, de modo a contemplar os efeitos positivos e negativos da obra em relação a qualidade de vida da população do bairro, incluindo questões relativas a adensamento populacional, equipamentos urbanos e comunitários, uso e ocupação do solo, valorização imobiliária, geração de tráfego e demanda por transporte, ventilação e iluminação, paisagem urbana e patrimônio natural e cultural, com a devida formalização em relatório conclusivo, sem prejuízo das atribuições próprias de suas cargas ou funções.

Art. 3º Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11, devendo finalizar os estudos de impacto de vizinhança para posterior apresentação da proposta legislativa à Câmara Municipal para deliberação.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 05 (cinco) meses para conclusão de seus trabalhos.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.862
Folha 02

Parágrafo único. Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades e minuta de projeto de lei que poderá ser encaminhada ao Poder Legislativo

Art. 5º Para a execução de suas atividades, a Comissão poderá solicitar o apoio de quaisquer órgãos técnicos da Administração Municipal Direta ou Indireta, que deverão fornecer as informações, documentos, perícias ou pareceres necessários, em prazo razoável

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 11 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:22A4FE62

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.863 DESIGNA COMISSÃO TÉCNICA, NOS TERMOS DO ARTIGO 170 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.813/93, PARA INSTRUIR O PROCESSO DE DEMOLIÇÃO DE IMÓVEL NO ÂMBITO MUNICIPAL E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.863

Designa Comissão Técnica, nos termos do artigo 170 da Lei Municipal nº. 1.813/93, para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** despacho exarado pela Diretora de Fiscalização e Regulação Urbana, que solicita nomeação de membros para compor a referida comissão, visando instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal; **considerando** Parecer AGM nº 40/2025, exarado pelo Advogado-Geral do Município; **considerando** Ofício nº SAAE/PRES-391/2024; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo zelar pela observância da Constituição Federal, Leis e Princípios que regem a Administração Pública, bem como adotar as medidas cabíveis para apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Técnica para instruir o processo de demolição de imóvel no âmbito municipal, composta pelos seguintes membros e sob a presidência do primeiro:

I – Srª. Lucia Helena Andrade de Souza;

II - Srª. Tatiane Pinto Paulino; e

III - Sr. Hélio da Silva Miguel.

Art. 2º Compete aos membros designados no art. 1º desta Portaria, proceder com o processo disposto no art. 170 da Lei Municipal 1.812/93.

Art. 3º Os Servidores designados deverão atuar fora do expediente normal de suas atividades para a realização do trabalho, em conformidade com o disposto no artigo 110, da Lei Complementar nº. 002/11.

Art. 4º A Comissão é instituída em caráter especial e temporário, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão de seus trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período.

Parágrafo único. Como conclusão de seus trabalhos a Comissão apresentará relatório final de suas atividades.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 13 de agosto de 2025.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.863
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:03021B17

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.864 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.864

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 89.343 de 08/08/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Cultura; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **COOPERATIVA EDUCACIONAL DE SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ nº 11.268.053/0001-04, situada à Rua Madame Schimidt, 90 – N. S. Fátima, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Cleber Souza de Paula, inscrito no CPF 105.828.226-37, a autorização de uso de parte da área Praça Ismael de Souza (Praça da Estação), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Exposição de Arte", no dia 21 de agosto de 2025, das 14h00min às 19h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado será aberto ao público, cultural e sem cobrança de taxas ou divulgação, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.864
Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5277CCA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.866 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRA

PORTARIA Nº. 3.866

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 87.790 de 12/06/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Valéria Massaferri Rodrigues**, inscrita no CPF sob o nº. 005.596.387-01, portadora do RG nº. 042413476 IFP/RJ, residente à Rua Presidente Castelo Branco, 95 - São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente a Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Roda de Dança Circular", no dia 24 de agosto de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora de cultura, sem fins lucrativos e sem cobrança de ingresso, além de ser

aberto para a participação de todos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.866
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5ECB4143

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.867 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.867

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 89.238 de 05/08/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **PAROQUIA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS**, inscrita no CNPJ nº 19.081.884/0077-82, situada à Rua São José, 200 - Carioca, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Bruno Leonardo Braga, inscrito no CPF 063.417.326-00, a autorização de uso de parte da área Praça Brasil, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Feira Vocacional", no dia 31 de agosto de 2025, das 08h30min às 17h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado será aberto ao público e sem cobrança de taxas ou divulgação, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.867
Folha 02

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6EB30C8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.868 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.868

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 87.789 de 12/06/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **GRUPO ESCOTEIRO SÃO FRANCISCO DE ASSIS**, inscrita no CNPJ nº 19.130.509/0001-87, situada à Rua Maria da Glória Ensa, 110 – São Lourenço Velho, São Lourenço/MG, representada pela Srª. Dometilia do Carmo Antunes Azevedo, inscrita no CPF 007.487.558-29, a autorização de uso de parte da área pertencente ao Estacionamento da Praça Joao Lage e Calçadão Silvério Sanches Neto, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "1ª Corrida dos Escoteiros de São Lourenço", no dia 31 de agosto de 2025, das 06h00min às 12h00min.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A empresa autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º O evento a ser realizado será aberto ao público e sem cobrança de taxa, com apoio da Secretaria de Turismo, pelo trabalho prestado na cidade, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.868
Folha 02

§2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A8A59FB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.869 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRA

PORTARIA Nº. 3.869

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal – LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 88.647 de 16/07/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Diretoria de Trânsito e Transporte Público e Gerência de Fiscalização de Posturas; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa física **Srª. Debora Fernandes de Carvalho**, inscrita no CPF sob o nº. 134.293.416-47, portadora do RG nº. MG-21.264.156, residente à Rua Antônio Justino, 42, Carioca - São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público pertencente a Rua Antônio Justino, a ser delimitada pela Diretoria de Trânsito e Transporte Público.

Art. 2º A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Festa para Comunidade", no dia 31 de agosto de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade sem fins lucrativos e sem cobrança de ingresso, além de ser aberto para a participação de todos, o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa física autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada

ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.869
Folha 02

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9F424FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.873 DISPÕE SOBRE O HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DAS SOLICITAÇÕES DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS, RESSARCIMENTOS E OUTRAS DESPESAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº. 3.873

Dispõe sobre o horário limite para entrega das solicitações de pagamento de diárias, ressarcimentos e outras despesas, no âmbito da Administração Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 88, incisos IX, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** Circular nº 001/2025, expedida pelo Diretor de Contabilidade; **considerando** a necessidade de estabelecer regras claras para o encaminhamento das solicitações de pagamento de diárias, a fim de garantir a organização administrativa e o adequado funcionamento do setor de Contabilidade; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º As solicitações de pagamento de diárias, ressarcimentos e outras despesas, deverão ser protocoladas junto ao setor de Contabilidade até às **15h (quinze horas)**, para que possam ser processadas e pagas no mesmo dia.

Art. 2º As solicitações entregues após o horário definido no artigo anterior serão processadas e pagas no primeiro dia útil subsequente.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:C8B8FAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 3.874 INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (ACE) E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE (ACS).

PORTARIA Nº 3.874

Institui Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Público dos Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM, **considerando** o disposto na Lei Federal nº. 11.350, sobre a realização de processo seletivo público para a contratação de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS); **considerando** os termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, Processo: 0217/2025 – Modalidade: Pregão 106/2025, firmado entre o Município de São Lourenço e a empresa Empresa CAP CONCURSOS PÚBLICOS, objetivando a realização de Processo Seletivo para os cargos de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS) no âmbito Municipal; **considerando** que o Município de São Lourenço necessidade de pessoas qualificadas para o preenchimento das referidas vagas visando a melhoria da qualidade nos serviços de saúde; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial para acompanhamento do Processo Seletivo Público de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), a ser realizado no ano de 2025, composta pelos seguintes membros e presidida pelo primeiro:

- José Carlos Ribeiro Marques

- Giselli Cristina Mendes de Carvalho

- Lilian Augusta de Carvalho

Art. 2º Compete à Comissão Especial, o acompanhamento do Processo Seletivo Público para os cargos de Agentes de Combate às Endemias (ACE) e Agentes Comunitários de Saúde (ACS), no âmbito Municipal, a ser realizado pela empresa Empresa CAP CONCURSOS PÚBLICOS, nos termos do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, firmado com o Município de São Lourenço, através do Processo: 0217/2025 – Modalidade: Pregão – Nº Modalidade: 106/2025.

Art. 3º A Comissão iniciará seus trabalhos a partir da publicação dessa Portaria, e, ao final de todo o Processo Seletivo Público, apresentará relatório conclusivo de seus trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de agosto de 2025.

Continua folha 02
PORTARIA Nº 3.874
Folha 02

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:496765BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.875 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.875

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 89.442 de 12/08/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** o despacho exarado pela Secretaria Municipal de Turismo; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **SINDICOMERCIO**, inscrito no CNPJ 07.071.068/0001-00, localizado à Rua Dr. Mello Viana, 91- Centro, São Lourenço/MG, representado por **Alba Regina de Souza Brito,** portadora do CPF 662.334.296-68, residente à Rua Ludgero Fernandes, 54, São Lourenço/MG, a autorização de uso de parte do espaço do Calçadão Silvério Sanches (Calçadão II), a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de "Carreta – Saúde do Homem", do dia 08 de setembro a 17 de outubro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§1º Trata-se de evento gratuito para a população, de utilidade pública, o que consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02

PORTARIA Nº. 3.875
Folha 02

§ 2º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 3º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:963D2079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.876 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.876

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 87.809 de 12/06/2025, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembleia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Vianna, nº 433, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Washington Luiz Ribeiro Silva, portador do RG nº. MG-16.466.518 - SSP/MG e do CPF nº. 098.441.786-90, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente Escola Municipal Dr. Melo Viana, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para dormitórios e refeitórios para Congresso, no período de 13 e 14 de setembro de 2025.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora a religião, além de não ter cobrança de ingresso o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

§ 2º A pessoa jurídica autorizada se comprometerá na disponibilização de um salva-vidas durante os dias de realização do evento.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.876
Folha 02

§ 3º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 4º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 5º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 27 de agosto de 2025.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

WJL/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:F9E1B10F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO PREGÃO 056/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. Processo nº 12918/2025, Registro de preço, modalidade Pregão nº 056/2025, na forma eletrônica, do tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: POR ITEM. Objeto: Registro de preços objetivando aquisição de ração para cães , gatos e peixes, destinados a atender o canil municipal, por um período de 12 meses,
com itens exclusivos para ME, EPP eE MEI, itens livre participação e itens de cota reservada para ME, EPP E MEI. As propostas serão recebidas até o dia 12/09/2025 e o horário para início da sessão será às 09:30 hs do mesmo dia. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.br;
http://transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/licitacoes;
https://www.gov.br/pncp/pt-br, e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 28 de agosto de 2025.

FERNANDA CRISTINA PEREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Fernanda Cristina Pereira
Código Identificador:F87BEB48

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que celebrou contrato decorrente do Pregão nº 017/2025, Processo Administrativo nº 049/2025.
Contratante: Município de São Tomé das Letras/MG
Contratadas e valores:
300 COMÉRCIO, SERVIÇO E LOGÍSTICA LTDA – CNPJ nº 27.349.370/0001-95 – SRP 039/2025 Valor: R$ 37.270,30
ALIANÇA UTILIDADES & SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 52.429.342/0001-25 – SRP 045/2025 Valor: R$ 330,00
AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ nº 18.905.288/0001-09 – SRP 044/2025 Valor: R$ 4.219,80
COMERCIAL MAM LTDA – CNPJ nº 27.820.480/0001-93 – SRP 041/2025 Valor: R$ 28.587,02
INDÚSTRIA DE BOLAS TITA LTDA – CNPJ nº 17.952.607/0001-74 – SRP 040/2025 Valor: R$ 16.839,27
ORTHOVIDA COMÉRCIO E PRODUÇÃO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 55.690.054/0001-18 – SRP 043/2025 Valor: R$ 3.000,00
RAMSIG LTDA – CNPJ nº 54.198.647/0001-07 – SRP 038/2025 Valor: R$ 740,40
Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais esportivos destinados aos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura.
Valor Total Geral: R$ 90.986,79 (noventa mil novecentos e oitenta e seis reais e setenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 21 de agosto de 2025.

São Tomé das Letras/MG, 27 de agosto de 2025.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:7BBF4D68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 064/2025
Inexigibilidade nº 018/2025
Contrato nº 109/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que firmou contrato com a empresa **CARLOS MAGNO DE ARAUJO EPP**, inscrita no CNPJ nº 12.630.161/0001-48, visando à execução de serviços especializados de **restauração da Capela dos Passos**, incluindo mão de obra qualificada, insumos, translado, hospedagem, alimentação e materiais de restauração.
Valor global: R$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais).
Prazo de execução: 6 (seis) meses.
Vigência: 12 (doze) meses, a contar da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 22/08/2025.
Clodoaldo Lazaro de Souza
Setor de Compras e Licitações

São Thomé das Letras/MG, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:A7BC394A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Administrativo nº 067/2025
Inexigibilidade nº 019/2025
Contrato nº 107/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que firmou contrato com a sociedade de advogados **NAZARIO & LIMA SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, inscrita no CNPJ nº 26.756.847/0001-94, com sede em Belo Horizonte/MG, visando à **contratação de escritório de advocacia de notória especialização no ramo do direito público**, para prestação de serviços jurídicos de natureza singular, abrangendo assessoria consultiva e contenciosa ao Poder Executivo Municipal, em demandas complexas, relevantes e estratégicas, conforme condições contratuais.
Valor global: R$ 90.000,00 (noventa mil reais).
Valor mensal: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 22/08/2025.

São Tomé das Letras/MG, 28 de agosto de 2025.

CLODOALDO LAZARO DE SOUZA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:26EF87C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO
Processo Administrativo nº 068/2025
Credenciamento nº 006/2025
Contrato nº 110/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que firmou Termo de Credenciamento/Contrato com a empresa **IGOR TADEU DE OLIVEIRA MACIEL**, inscrita no CNPJ nº 55.368.241/0001-80, com sede em São Tomé das Letras/MG, visando ao **credenciamento de artistas e músicos para apresentações artísticas e musicais em eventos promovidos ou apoiados pelo Município**, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025 e Termo de Referência.
Valor por apresentação (banda com 07 integrantes): R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).
Demais valores: Conforme tabela constante no Termo de Referência.
Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura, sem possibilidade de prorrogação em razão do sistema de rodízio entre credenciados.
Data da assinatura: 23/08/2025.
Clodoaldo Lazaro de Souza
Setor de Compras e Licitações

São Tomé das Letras/MG, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:21B37867

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO
Processo Administrativo nº 068/2025
Credenciamento nº 006/2025
Contrato nº 111/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que firmou Termo de Credenciamento/Contrato com a empresa **ANDRE MAGALHÃES FERNANDES**, inscrita no CNPJ nº 11.638.639/0001-13, com sede em São Tomé das Letras/MG, visando ao **credenciamento de artistas e músicos para apresentações artísticas e musicais em eventos promovidos ou apoiados pelo Município**, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 006/2025 e Termo de Referência.
Valor por apresentação (banda com 05 integrantes): R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Demais valores: Conforme tabela constante no Termo de Referência.
Vigência: 30 (trinta) dias, a contar da assinatura, sem possibilidade de prorrogação em razão do sistema de rodízio entre credenciados.
Data da assinatura: 23/08/2025.
Clodoaldo Lazaro de Souza
Setor de Compras e Licitações

São Tomé das Letras/MG, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:AF7E940A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO
Processo Administrativo nº 061/2025
Credenciamento nº 005/2025
Contrato nº 112/2025
A Prefeitura Municipal de São Tomé das Letras/MG, através do Setor de Compras e Licitações, torna público que firmou Termo de Credenciamento/Contrato com **JOSÉ CARLOS PENITENTE JUNIOR**, inscrito no CNPJ nº 36.832.234/0001-42, com sede na Avenida Nossa Senhora do Rosário, nº 785, Bairro Rosário, São Thomé das Letras/MG, visando à **ministração de Oficinas Terapêuticas de Artesanato no âmbito do CAPS – Centro de Atenção Psicossocial**, voltadas à promoção da saúde mental, inclusão social, fortalecimento da autoestima, desenvolvimento de habilidades manuais e cognitivas, bem como à redução de sintomas relacionados ao estresse e ansiedade, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 005/2025 e Termo de Referência.
Carga horária: 20 (vinte) horas semanais, podendo haver até 5 (cinco) horas adicionais.
Valor hora/aula: R$ 17,00 (dezessete reais).

Valor estimado anual: R$ 22.440,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais).
Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 27/08/2025.
Clodoaldo Lazaro de Souza
Setor de Compras e licitações

São Tomé das Letras/MG, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Clodoaldo Lazaro de Souza
Código Identificador:1F218F8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
DECRETO 044/2025

Decreto n° 044, de 28 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a homologação do processo de seleção para provimento de cargos de gestores escolares, instaurado pelo Decreto n° 039, de 31 de julho de 2025.

O Prefeito do Município de Sem-Peixe no exercício de suas atribuições legais e;

Considerando que o Edital 02/2025, foi devidamente publicado no site da prefeitura Municipal de Sem Peixe;
Considerando que o resultado final do processo de seleção foi divulgado em 27/08/2025, conforme cronograma estabelecido, inexistindo recursos pendentes de julgamento;
Considerando terem sido ultimadas as etapas do processo de seleção;

Decreta:
Art. 1° Fica homologado o resultado do edital do processo de seleção de gestores escolares, promovido pela Prefeitura Municipal de Sem-Peixe, conforme resultado anexo a este decreto.

Art. 2°O resultado final do processo de seleção, encontra-se publicado, na íntegra no https://sempeixe.mg.gov.br/arquivos/do/356/356_25082025104211.pdf

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sem-Peixe, 28 de agosto de 2025.

EDER ELÓI ALVES PENA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

MARIA EUNICE MOREIRA PEIXOTO

ROSÂNGELA MARGARIDA FRAGA SANTOS

Publicado por:
Andreza Cris Alves da Silva
Código Identificador:A5C6D160

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO O Agente de Contratação/Pregoeiro do Município de Senador CortesMG, no uso de suas atribuições legais, e: Considerandoas disposições daLei Federal nº 14.133/2021,que determina dar publicidade dos atos administrativos em matéria de licitação, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial. Considerandoo poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo a direitos de terceiros; Considerandoque não se constata, na ausência de publicação doExtrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 009/2025,qualquer lesão ao interesse público, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei, já se encontrando homologado e o seu objeto adjudicado, publicação realizada no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal;Considerando, ainda, o disposto no Art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União -, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis: Ficaconvalidadoa publicação doExtrato do Termo Aditivo referente ao Contrato n. 009/2025, no site da AMM, cuja Publicação no Quadro de Avisos do Hall da sede da Prefeitura Municipal, se deu em07/08/2025, e seu teor consta do Anexo Único deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei Federal nº. 14.133/2021, convalidação está respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o vício sanável na forma da lei.

Senador Cortes, 28 de agosto de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento aos ditames da Lei Federal n.º 14.133/21, torna-se público que o município firmou o seguinte Termo Aditivo de Decréscimo de Valor.

Contrato nº. 009/2025
Processo nº. 154/2024
Concorrência nº. 005/2024
Fundamento: Lei Federal n.º 14.133/21 e alterações.

Objeto resumido: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER A IMPLANTAÇÃO DE USINA PARA GERAÇÃO DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG.
Signatário Contratante: João Lucio Dutra Ferreira - Prefeito.

Contratado: SIGMA UBA SERVICOS LTDA. CNPJ: 26.409.746/0001-47.
Representante Legal: Genesis Carvalho de Souza.

Valor do Contrato: R$ 180.200,00 (Cento e oitenta mil e duzentos reais).

Assinatura: 07 de agosto de 2025.

Senador Cortes, 07 de agosto de 2025.

JOSE LUIS GARCIA FERNANDEZ
Agente de Contratação/ Pregoeiro.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:8F94C7E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDCAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL 051/2025 PE 019/2025

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudcação/Homologação do Processo Licitatório nº 051/2025 – PE n. º 019/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PEDTRÓLEO (GÁS DE COZINHA) E DE VASILHAME PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG, Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDCO/HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor:

VENCEDOR: CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.632.926/0001-81 DO VALOR: **R$** 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Serra Azul de Minas/MG 28 de agosto de 2025.

LEONARDO ELEOTERIO CANDIDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:7511AA22

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PAL 051/2025 PE 019/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 051/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025 DATA: 28 DE AGOSTO DE 2025.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTUROS E EVENTUAIS FORNECIMENTOS DE GÁS LIQUEFEITO DE PEDTRÓLEO (GÁS DE COZINHA) E DE VASILHAME PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS/MG**.**

CONTRATADA: VENCEDOR: CRISTIAN DE CASSIA PEREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.632.926/0001-81 DO VALOR: **R$** 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). N° Ata: 095/2025

Serra Azul de Minas/MG 28 de agosto de 2025.

CONTRATANTE: Município de Serra Azul de Minas, inscrito no CNPJ sob o n. 18.303.230/0001-95 com sede na Av. Geraldo Gomes de Brito, N° 94, Bairro Centro, Serra Azul de Minas/MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. Leonardo Eleoterio Candido
VALIDADE DA ATA: 12 meses.

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:AAFC9B61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. Dispensa de licitação n° 47/2025, Processo nº. 117/2025. Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação sobre o Método Fônico na Alfabetização, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21 torna público que autorizou a contratação e ratificou o processo de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º da Lei nº 14.133/21. Empresa vencedora: Comunique - Clinica E Consultoria Em Fonoaudiologia S/S Ltda, portadora do CNPJ/MF sob o nº 10.281.686/0001-90. Valor: R$ 6.000,00.

Serrania, 28 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B9A70DDD

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Extrato de homologação. Dispensa de licitação n.º 47/2025, Processo nº. 117/2025. Objeto: Contratação de empresa para ministrar Curso de Formação sobre o Método Fônico na Alfabetização, visando atender a demanda do Departamento de Educação do Município de Serrania/MG. A Prefeita Municipal de Serrania/MG, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto a empresa Comunique - Clinica E Consultoria Em Fonoaudiologia S/S Ltda, portadora do CNPJ/MF sob o nº 10.281.686/0001-90. Valor: R$ 6.000,00.

Serrania, 28 de agosto de 2025.

ALEXANDRA MARIA DE OLIVEIRA DIAS BUENO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:63108973

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O 4º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO-CENTRO CULTURAL SALÃO DO QUEIJO

TORNA PÚBLICO O 4º ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO - CENTRO CULTURAL SALÃO DO QUEIJO
Quarto Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação que entre si firmam a Anglo American Minério de Ferro Brasil S. A. e o Município de Serro/MG, cujo termo tem por objetivo a concessão do apoio financeiro por meio de repasse pela Anglo American ao município de Serro/MG, na implementação do Centro Cultural Salão do Queijo, estatuído pela Lei Municipal 1.850/2006. Vigência vigorará até 06 de agosto de 2026, ou, até que as obrigações entre as partes tenham sido cumpridas.

ENNIO FLÁVIO NUNES MESQUITA
Diretoria de Convênios

Publicado por:
Ennio Flávio Nunes Mesquita
Código Identificador:43D0FEC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 062/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 018/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada no fornecimento de materiais médico-hospitalares, sob demanda da Secretária Municipal de Saúde de Serro/MG. Adjudicação: 21/08/2025, Homologação: 25/08/2025. Empresas: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.127.150/0001-36, valor: R$ 882,00; Alfalagos LTDA, CNPJ: 05.194.502/0001-14, valor: R$ 200.482,00; BIOLAB SOLUCOES PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 52.165.681/0001-41, valor: R$ 1.142.020,55; CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.778.759/0001-00, valor: R$ 138.785,00; Cofarminas Com. de Produtos Farmacêuticos Ltda, CNPJ: 02.537.890/0001-09, valor: R$ 797.014,20; DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ: 20.776.241/0001-34,

valor: R$ 63.030,00; F5 DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 57.048.285/0001-58, valor: R$ 12.750,00; IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 43.269.791/0001-62, valor: R$ 124.920,00; INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 90.909.631/0002-00, valor: R$ 19.050,00; K.C.R Comércio de Equipamentos Ltda – EPP, CNPJ: 09.251.627/0001-90, VALOR: R$ 14.900,00; Perola Importadora e Distribuidora Hospitalar Eireli, CNPJ: 30.888.187/0001-72, valor: R$ 70.300,00; V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83, valor: R$ 12.581,00; Visamed Comércio de Material Hospitalar Ltda, CNPJ: 08.380.296/0001-25, valor: R$ 17.550,00.Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:BC8C22E8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO PROCESSO 079/2025, PREGÃO ELETRÔNICO 023/2025

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de papelaria e equipamentos de informática, sob demanda da Secretaria Municipal de Administração, Fazenda e Planejamento Serro/MG. Adjudicação: 25/08/2025. Homologação: 27/08/2025. Empresas: 54.491.422 ROSANGELA APARECIDA RIBEIRO DE SOUZA, CNPJ: 54.491.422/0001-36, VALOR: R$ 80.440,00; 58.595.447 GENILSON ANTONIO GUIMARAES, CNPJ: 58.595.447/0001-30, VALOR: R$ 52.577,50; ALIANÇA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 31.486.195/0001-55, VALOR: R$ 107.665,18; COMERCIAL FASTPRINTER LTDA EPP, CNPJ: 30.870.178/0001-54, VALOR: R$ 21.960,00; DINIZ E DINIZ COMERCIO DIGITAL LTDA – ME, CNPJ: 20.776.241/0001-34, VALOR: R$ 27.328,00; DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA EIRELI, CNPJ: 40.708.647/0001-97, VALOR: R$ 41.930,00; DURVALINA ALVES GONCALVES, CNPJ: 28.898.386/0001-10; VALOR: R$ 213.422,90; GOMES E GARCIA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 04.552.128/0001-19, VALOR: R$ 26.605,00; K. LUMERTZ CARDOSO, CNPJ: 38.311.637/0001-71, VALOR: R$ 48.422,00; LICITASHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 50.958.011/0001-57, VALOR: R$ 31.770,00; MAC COPIADORA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ: 24.501.724/0001-87, VALOR: R$ 350.810,00; MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 45.053.942/0001-76, VALOR: R$ 15.097,50; PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ: 08.228.010/0005-14, VALOR: R$ 135.000,00; V. C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME, CNPJ: 05.808.979/0001-42, VALOR: R$ 10.470,00. Teor encontra-se na íntegra disponível emwww.serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL
Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:219D3463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 003/2025 CUJO O OBJETO E O CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA EM SAUDE COM TELEMEDICINA, DESTINADO AO ATENDIMENTO REMOTO DE PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE TELECONSU

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 118/2025
CREDENCIAMENTO Nº: 003/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação na modalidade **credenciamento**, O recebimento das solicitações de credenciamento e da documentação que ocorrerá a partir de 29/08/2025, das 09h00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA EM SAUDE COM TELEMEDICINA, DESTINADO AO ATENDIMENTO REMOTO DE PRONTO ATENDIMENTO DIGITAL ATRAVÉS DE TELECONSULTA MÉDICA COM MÉDICO CLÍNICO GERAL, E ESPECIALISTAS, EM TEMPO REAL, AOS FUNCIONARIOS DO MUNICÍPIO POR MEIO DE PLATAFORMA PRÓPRIA DE VIDEOCHAMADA, REALIZADO POR EQUIPE MÉDICA DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA – CRM, CONCESSÃO DE SUBSIDIO TOTAL EM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS GENERICOS E SIMILARES RECEITADOS VIA PLATAFORMA, ASSISTÊNCIA JURÍDICA ONLINE EM TEMPO REAL, SEGURO DE VIDA PESSOAL COM PLANO FUNERAL E CURSOS EAD**
O Edital completo poderá ser solicitado na Prefeitura de Simão Pereira pelo e-mail: licita@simaopereira.mg.gov.br ou no site da Prefeitura www.simaopereira.mg.gov.br

Simão Pereira, 28 de agosto de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:B7050B61

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
AVISO DE LICITAÇÃO 034/2025 CUJO O OBJETO E A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 117/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 034/2025

O MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA-MG torna público que às **10:00 (dez) horas do dia 16 (dezesseis) de setembro de 2025**, à Rua Duarte de Abreu, nº 90, Bairro: Centro, na cidade de Simão Pereira no Estado de Minas Gerais, em sessão pública, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, que promoverá abertura de Licitação através do site www.bll.org.br na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, **tipo menor preço por item** na seleção das melhores propostas para a Administração cujo objeto é a FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE DEFEITOS ESTRUTURAIS, INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE MECÂNICA, FUNILARIA, PINTURA, TAPEÇARIA, ELÉTRICA E ELETRÔNICOS PARA AUTOS DOS VEÍCULOS LEVES E MÉDIOS, ÔNIBUS, CAMINHÃO, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA-MG E OS PERTENCENTES A POLÍCIA MILITAR-PMSP e tudo mais contido no Termo de Referência/Projeto Básico do Edital.

O Edital completo poderá ser acessado no Portal Nacional de Contratações Públicas - https://www.gov.br/pncp/pt-br.

Simão Pereira, 28 de agosto de 2025.

EMERSON CORREA GOMES
Agente de Contratação (Portaria 001/2025)

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:85688BBB

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 122/2024 CUJO O OBJETO E A

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 122/2024
Número	PRIMEIRO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA**
Objeto	Prorrogação do Prazo de Vigência
Fundamento	art. 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	28 de agosto de 2025 a 27 de agosto de 2026
Valor	Inalterado
Data de assinatura	28 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Edson de Carvalho Cardozo, Representante Legal

Simão Pereira, 28 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:335889E4

PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRA122/2024 CUJO O OBJETO E A

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Simão Pereira, em cumprimento ao Art 94 da Lei Federal 14.133/2021, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Termo Aditivo ao Contrato 122/2024
Número	SEGUNDO
Contratante	Prefeitura Municipal de Simão Pereira
Contratado	**Planejar Consultores Associados LTDA**
Objeto	Acréscimo de Valor
Fundamento	art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021
Dotação Orçamentária	Inalterada
Prazo	Inalterado
Valor	Acrescer em R$ 412.95 (quatrocentos e doze reais e noventa e cinco centavos) no valor mensal o que resultara um acréscimo de R$ 5.368,35 (cinco mil e trezentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos) no valor global do contrato, passando o valor mensal de R$ 7.903,00 (sete mil e novecentos e três reais) para R$ 8.315,95 (oito mil e trezentos e quinze reais)
Data de assinatura	28 de agosto de 2025
Signatário - Contratante	David Carvalho Pimenta, Prefeito Municipal
Signatário - Contratado	Edson de Carvalho Cardozo, Representante Legal

Simão Pereira, 28 de agosto de 2025.

DAVID CARVALHO PIMENTA
Prefeito Municipal de Simão Pereira

Publicado por:
Emerson Corrêa Gomes
Código Identificador:16E697CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1.684, DE 21DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1.684, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 1.297, DE 8 DE AGOSTO DE 2018, PARA ADEQUAR A DENOMINAÇÃO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, EM RAZÃO DA NOVA ESTRUTURA ESTABELECIDA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.660, DE 29 DE MAIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica substituída, em todo o texto da Lei nº 1.297/2018, a expressão **"**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**"** por **"**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura**"**, conforme art. 7º da Lei Complementar nº 1.660/2025.

Art. 2º. No art. 4º, inciso I, da Lei nº 1.297/2018, a denominação passa a ser **"**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura**"**, mantida a representatividade de que trata o dispositivo.

Art. 3º. No art. 4º, inciso II, da Lei nº 1.297/2018, a expressão **"**Secretaria Municipal de Planejamento, Turismo, Comércio e Indústria**"** é substituída por **"**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano**"**, em consonância com o art. 7º, da Lei Complementar nº 1.660/2025.

Art. 4º. No art. 4º, inciso III, da Lei nº 1.297/2018, a expressão **"**Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente**"** é substituída por **"**Secretaria Municipal de Meio Ambiente**"**, observando-se ainda a criação da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, ambas previstas no art. 7º, da Lei Complementar nº 1.660/2025.

Art. 5º. Sempre que o texto da Lei nº 1.297/2018 fizer referência a obrigações, competências, fundos, cadastros ou unidades administrativas vinculadas as secretarias ora renomeadas, essas atribuições passam a ser exercidas pelos novos órgãos correspondentes, preservados os objetivos de promoção da cultura e da proteção do patrimônio cultural municipal.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:E6806355

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1.685, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1.685, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA LEI DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE MANIPULAM E/OU PROCESSAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei fixa normas de inspeção e fiscalização no Município de Tapira/MG, no que tange os aspectos industriais e sanitários dos produtos de origem animal, comestíveis, através da inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate, bem como o recebimento, manipulação, fracionamento, transformação, elaboração, conservação, acondicionamento, armazenamento, embalagem, depósito, rotulagem e trânsito de produtos de origem animal no âmbito do município, chamado Serviço de Inspeção Municipal - SIM.

§1º Esta Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 1.283, de 18 de dezembro de 1950 e suas alterações, Lei Federal nº 7.889, de 23 de novembro de 1989, Decreto nº 9.013 de 29 de março de 2017, Lei n° 14.515 de agosto de 2022 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

§2º Os empreendimentos que processam exclusivamente produtos de origem animal não comestíveis não estão sujeitos a Inspeção prevista nesta lei.

Art. 2º. A equipe do Serviço de Inspeção Municipal, subordinada à Secretaria de desenvolvimento econômico, turismo e cultura deve ser dimensionada conforme a demanda do registro de empreendimentos e da atividade a ser inspecionada.

§1º. O Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal deverá ser, preferencialmente, funcionário com formação na área de ciências agrárias e/ou da saúde.

§ 2º. É obrigatória a presença de pelo menos 01 médico veterinário na equipe, que exercerá a função de autoridade sanitária do SIM, devendo ser funcionário do município ou consórcio intermunicipal ao qual integre.

Art. 3º. São atribuições do Serviço de Inspeção Municipal – SIM:

§1º. Inspecionar e fiscalizar os estabelecimentos que fabriquem, processem, industrializem e manipulem produtos de origem animal e seus subprodutos;

§2º. Realizar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;

§ 3º. Proceder a coleta de amostras de água de abastecimento, matérias-primas, ingredientes e produtos para análises fiscais;

§ 4º. Notificar, emitir auto de infração, apreender produtos, suspender, interditar ou embargar estabelecimentos, cassar registro de estabelecimentos e produtos;

§ 5º. Levantar suspensão ou interdição de estabelecimentos;

§ 6º. Realizar ações de combate à clandestinidade;

§ 7º. Realizar outras atividades relacionadas à inspeção e fiscalização sanitária e produtos de origem animal que, por ventura, forem delegadas ao SIM.

Art. 4º. Ficam sujeitos à inspeção, reinspeção e fiscalização, os produtos, subprodutos e matérias-primas, previstos nesta Lei:
I – Abatedouro frigorífico:
Abatedouro frigorífico – carne e derivados.
Abatedouro frigorífico – pescado e derivados.
II - Entreposto e Unidades de Beneficiamento:
Carne e derivados.
Leite e Derivados.
Mel e produtos apícolas.
Ovos e derivados.
Pescados e derivados.
Parágrafo único: O SIM, a partir de sua implantação, terá a inspeção e fiscalização, em caráter permanente e/ou periódico, dependendo da atividade a ser exercida, tendo os prazos, definidos pela regulamentação da presente lei.

Art. 5º. No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal deverá notificar o Serviço de Defesa Sanitária Oficial vinculado a origem do animal e matéria prima, a ocorrência de enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.

Art. 6º . As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.

§ 1º. Os produtores rurais e os demais integrantes das cadeias produtivas cooperarão com as autoridades competentes para assegurar maior efetividade dos controles oficiais e a melhoria da inocuidade dos produtos de origem animal.

§ 2º. O Serviço de Inspeção Municipal trabalhará com objetivo de garantir a inocuidade, a integridade e a qualidade do produto final, em que a avaliação da qualidade sanitária estará fundamentada em parâmetros técnicos de Boas Práticas Agroindustriais e Alimentares, respeitando quando possível as especificidades locais e as diferentes escalas de produção, considerando, inclusive, os aspectos sociais, geográficos, históricos e os valores culturais agregados aos produtos.

Art. 7º. A fiscalização e a inspeção de produtos de origem animal têm por objetivos:
I - incentivar a melhoria da qualidade sanitária dos produtos produzidos;
II - proteger a saúde do consumidor;
III- promover o desenvolvimento do setor agropecuário;
IV - promover um programa de combate a clandestinidade no município;
V - promover um programa de capacitação de todos os atuantes na cadeia produtiva, desde a equipe do SIM, empreendedores e consumidores.

Art. 8º. O Município de Tapira, poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com o Estado de Minas Gerais e a União, suas pessoas jurídicas de direito público, integrantes da Administração Pública Indireta, bem como poderá participar de Consórcio Público Intermunicipal para viabilizar a operacionalização e implementação do SIM, como também, a adesão aos sistemas de equivalência com os demais serviços oficiais.

§ 1º. O Município de Tapira, poderá transferir a execução, gestão e operacionalização do Serviço de Inspeção Municipal a um Consórcio Público Intermunicipal ao qual seja ente consorciado.

§ 2º. Quando o Município for ente consorciado com a finalidade de execução, gestão e operacionalização do SIM, o Consórcio Público passa a ter o direito de publicar atos normativos inerentes ao SIM.

Art. 9º. A inspeção e a fiscalização serão realizadas:
I - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal, em carácter complementar à inspeção nos empreendimentos;
II - nos estabelecimentos que recebem as diferentes espécies de animais para abate ou industrialização;
III - nos estabelecimentos que recebem o pescado para manipulação ou industrialização;
IV - nos estabelecimentos que produzem e recebem ovos em natureza para expedição ou para industrialização;
V - nos estabelecimentos que recebem o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - nos estabelecimentos que extraem ou recebem o mel, a cera de abelha e os outros produtos das abelhas para beneficiamento ou industrialização; e
VII - nos estabelecimentos que recebem, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expedem matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis, procedentes de estabelecimentos inspecionados.
Parágrafo único: Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no município, sem que esteja previamente registrado, em um dos serviços de inspeção oficial – Serviço de Inspeção Municipal -SIM – Serviço de Inspeção Estadual -SIE e Serviço de Inspeção Federal– SIF.

Art. 10. É da competência do Serviço de Inspeção Municipal de Tapira a inspeção e fiscalização nos estabelecimentos previstos nos incisos I a VII, do art. 9º, que façam comércio municipal.
Parágrafo único: Para a comercialização intermunicipal e interestadual, ficam condicionados o atendimento a atos normativos afins.

CAPÍTULO I

DA CONCESSÃO DO REGISTRO

Art. 11. O registro dos empreendimentos de produtos de origem animal será requerido ao SIM, instruído com os seguintes documentos:

I - requerimento para registro, conforme modelo próprio fornecido pelo SIM; e

II - outros documentos, conforme definido em norma complementar, publicada pelo SIM.

Art. 12 O funcionamento do estabelecimento será autorizado mediante emissão do Certificado de Registro do Empreendimento de Produto de Origem Animal - POA pelo SIM, após cumprimento de todos os pré-requisitos constantes na presente lei bem como em seus regulamentos oficiais.

§1º. Nos Municípios onde o SIM é executado/operacionalizado de forma consorciada, a emissão do Certificado de Registro de Empreendimento de POA, fica a cargo do Consórcio Público Intermunicipal ao qual o Município é aderido, para esta finalidade, por meio da Coordenação do SIM.

§2º. Os rótulos só podem ser usados nos produtos registrados a que correspondam, devendo constar neles a declaração do número de registro do produto e o carimbo da Inspeção seguindo normas complementares publicadas pelo SIM.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES

Art. 13. O estabelecimento agroindustrial de origem animal responde, nos termos legais, por infrações ou danos causados à saúde pública ou aos interesses do consumidor.

Art. 14. As penalidades a serem aplicadas por autoridade competente terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer e acarretarão ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil cabíveis, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o infrator for primário ou não ter agido com dolo ou má fé;
II – Multa, com valor previsto no anexo I da presente lei, o qual será em Unidade Fiscal do Estado de Minas Gerais (Ufemg)nos casos de reincidência, dolo ou má fé, a ser apurado através de devido processo administrativo.
III - Apreensão e/ou inutilização de matérias-primas, produtos, subprodutos, ingredientes, rótulos e embalagens, quando não apresentarem condições higiênico-sanitárias adequadas ao fim a que se destinem ou forem adulterados ou falsificados.
IV - Suspensão das atividades do Estabelecimento, se causar risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária e ainda, no caso de embaraço da ação fiscalizadora;
V - Interdição total ou parcial do Estabelecimento, quando a infração consistir na falsificação ou adulteração de produtos ou se verificar a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas.
VI - cassação de registro, de cadastro ou de credenciamento;

§ 1º. As multas poderão ser elevadas até o máximo de cinquenta vezes, quando o volume do negócio do infrator faça prever que a punição será ineficaz, em caso de dolo e reincidência, conforme parecer emitido pela fiscalização competente.
§ 2º. As infrações a que se refere o *caput* deste artigo deverão ser regulamentadas por ato normativo do Chefe do Poder Executivo ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.8º.**
§ 3º. O não recolhimento da multa implicará inscrição do débito na dívida ativa, sujeitando o infrator à cobrança judicial, nos termos da legislação pertinente.
§ 4º. Na aplicação das multas levar-se-á em conta a ocorrência de circunstância agravante, na forma estabelecida em regulamento.
§5º. Constituem agravantes, para fins de aplicação das penalidades de que trata este artigo, o uso de artifício ardil, simulação, desacato, embaraço ou resistência à ação fiscal.
§ 6º. A interdição e a suspensão poderão ser revogadas após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 7º. A não regularização do fato gerador da interdição e suspensão no prazo máximo de 12 (doze) meses será motivo de cancelamento do registro do estabelecimento ou inutilização do produto pelo órgão de inspeção e fiscalização de produtos de origem animal.
§ 8º. As despesas referentes à inutilização de produtos interditados ou apreendidos serão por conta do infrator.

Art. 15. Nos casos previstos, no **Inciso III do Art. 14**, será comunicado aos órgãos competentes, para a tomada das medidas cabíveis, isentando o município e/ou o Consórcio Público da responsabilidade da guarda e/ou inutilização dos produtos.
Parágrafo único: Será de responsabilidade do infrator a guarda dos produtos inutilizados e/ou irregulares, até decisão definitiva dos órgãos competentes.
Art. 16. As penalidades e sanções previstas nesta Lei serão aplicadas por autoridade sanitária responsável designada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e/ou Consórcio Público Intermunicipal, atendendo as legislações pertinentes.
Art. 17. As infrações administrativas serão apuradas em processo administrativo, assegurado o direito de ampla defesa e o contraditório, observadas as disposições desta Lei e do seu regulamento.
Parágrafo único: O regulamento desta Lei definirá o processo administrativo de que trata o caput deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. As análises fiscais referentes à água de abastecimento e aos produtos de origem animal serão realizadas em laboratórios credenciados na Rede Estadual de Laboratórios Agropecuários do Estado de Minas Gerais, em laboratórios da Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa), ou ainda, em laboratórios credenciados pelo Consórcio Público.
Art. 19. O estabelecimento agroindustrial é responsável pela qualidade dos alimentos que produz e somente pode expor à venda ou distribuir produtos que:
I - Não representem risco à saúde pública, não tenham sido fraudados, falsificados ou adulterados;
II - Tenham assegurada a rastreabilidade nas fases de recepção, fabricação e expedição;
III - Estejam rotulados e apresentem informações conforme a legislação pertinente, de forma correta, clara, precisa, ostensiva e em língua portuguesa.
Art. 20. As autoridades de saúde pública comunicarão ao Serviço de Inspeção Municipal os resultados das análises sanitárias que realizarem nos produtos de origem animal apreendidos ou inutilizados nas diligências a seu cargo.
Art. 21. Será objeto de regulamentação pelo Chefe do Poder Executivo do Município ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.8º:**
I - a classificação dos estabelecimentos;
II - as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
III - as condições higiênico-sanitárias e tecnológicas dos estabelecimentos;
IV - as condições gerais das instalações, equipamentos e práticas operacionais de estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte e agroindústrias de base familiar, de acordo com a Lei 11.326/2006, observados os princípios básicos de higiene dos alimentos, tendo como objetivo a garantia da inocuidade dos produtos de origem animal;
V - os deveres dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
VI - a inspeção *ante* e *post mortem* dos animais destinados ao abate;
VII - as questões referentes ao abate humanitário, que garantam o bem-estar dos animais desde a recepção até a operação de sangria;
VIII - a inspeção e reinspeção de todos os produtos, subprodutos e matérias-primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
IX - a aprovação e fixação dos padrões de identidade sanitária e qualidade dos produtos de origem animal;
X - o registro de rótulos, marcas e processos tecnológicos;

XI - a aplicação das penalidades e medidas administrativas por infrações a esta Lei;
XII - as análises laboratoriais;
XIII - o trânsito de matérias primas, produtos e subprodutos de origem animal;
XIV - o caráter da fiscalização e da inspeção segundo as necessidades do Serviço de Inspeção;
XV - quaisquer outras instruções que se tornarem necessárias para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária;
Art. 22. Caberá ao Executivo Municipal de Tapira ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§2º do art.8º,** ao normatizar esta lei, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura e atender às características específicas e particulares das agroindústrias de pequeno porte, atendendo aos critérios culturais e locais que as definem.
§1º. As agroindústrias devem observar e resguardar a inocuidade e qualidade sanitária desde a produção da matéria prima até a transformação em produto final, independente do porte da agroindústria ou da esfera do serviço de inspeção.
§2º. O Executivo Municipal ou o Consórcio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.8º,** editará atos normativos para a classificação de agroindústrias de pequeno porte.
Art. 23. Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de atos normativos publicados pelo Chefe do Poder Executivo, ou pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.8º.**
Art. 24. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa dias) a contar da data de sua publicação, bem como poderá, aderir, em ato normativo às resoluções já existentes promovidas pelo Consócio Público ao qual estiver vinculado conforme **§ 2º do art.8º.**
Art. 25. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:54AD8323

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
LEI N° 1.686, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 1.686, DE 21 DE AGOSTO DE 2025

RATIFICA OS TERMOS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, MEIO AMBIENTE, ATENÇÃO À SANIDADE DOS PRODUTOS DE ORIGEM AGROPECUÁRIA, SEGURANÇA ALIMENTAR E COMBATE A ZOONOSES SERRA DA CANASTRA, ALTO SÃO FRANCISCO E MÉDIO RIO GRANDE – CICANASTRA, CONSUBSTANCIADO EM SUA 6ª ALTERAÇÃO, BEM COMO A INCLUSÃO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG NO REFERIDO CONSÓRCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 daLei Orgânicado Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam ratificados os termos do Contrato Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Segurança Alimentar e Combate a Zoonoses Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA, formado entre os Municípios de Capitólio, Córrego Fundo, Doresópolis, Pimenta, Piumhi, São Roque de Minas, Vargem Bonita, Medeiros, São João Batista do Glória e Pains nos termos da Lei Federal nº 11.107, de 06/04/2005 e do Decreto Federal nº 6.017, de 17/01/2007, bem como os atos relativos à inclusão do Município de Tapira/MG no referido Consórcio, autorizada na Assembleia Geral realizada no dia 11 de julho de 2024.
§ 1º. O Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA é consórcio público, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, e constitui seu objeto:
I - a atenção à sanidade dos produtos de origem agropecuária, a proteção da saúde dos animais e sanidade dos vegetais, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos agropecuários finais destinados aos consumidores; possibilitando a sua regularização sanitária, ambiental, fiscal e tributária; através da assessoria e prestação de serviços próprios e/ou contratados/conveniados e do fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio;
II - o saneamento básico – nos termos de contrato – na contratação e execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos Municípios consorciados e destes para com o Consórcio, inclusive a operação dos serviços de água, esgotamento sanitário e de resíduos sólidos, de análises para o controle da qualidade da água e monitoramento de esgoto e de resíduos sólidos, assistência técnica e assessoria administrativa, contábil e jurídica;
III - o meio ambiente visto como um ativo para o desenvolvimento local através da promoção de ações de conservação e preservação ambiental, de projetos de uso sustentável e de redução dos impactos da ação humana nos ecossistemas naturais, na produção agrícola e no desenvolvimento urbano e industrial no âmbito dos Municípios consorciados;
IV - a segurança alimentar e nutricional como realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis;
V - o apoio à educação, cultura, esporte e lazer como instrumentos de transformação social, de mudança da realidade local, do exercício da cidadania e da democracia participativa, pactuadas no plano nacional de educação e plano de metas e compromissos "Todos pela Educação", em regime de colaboração com os Municípios, Estado e União com a participação das famílias e da comunidade, mediante programas e ações de assistência técnica e financeira, visando à mobilização social pela melhoria da qualidade da educação básica e ampliação e qualificação da oferta de educação básica e superior às populações da cidade e do campo.
VI - os direitos humanos e a assistência social, através da provisão das ações socioassistenciais intermunicipais, em conformidade com o preconizado no programa nacional de direitos humanos, na Lei Orgânica da Assistência Social, e na política nacional de assistência social, a partir das indicações e deliberações dos conselhos municipais.
VII - a infraestrutura, o desenvolvimento econômico urbano e rural e o turismo não como decorrência da ação verticalizada do poder público, mas sim da criação de condições para que os agentes locais se mobilizem em torno de uma visão de futuro, de um diagnóstico de suas potencialidades e fragilidades, e dos meios para perseguir um projeto de desenvolvimento sustentável e solidário, próprio para cada um dos municípios e integrado no âmbito do consórcio, das diretrizes da economia solidária e das políticas nacionais.
VIII - a integração ao sistema de segurança pública brasileiro, por meio de propostas municipais e intermunicipais que articulem políticas de segurança, políticas sociais e ações comunitárias, de forma a prevenir o crime e reduzir a impunidade, aumentando a segurança e a tranquilidade dos cidadãos.

IX - O controle de zoonoses por meio de proposta municipais e intermunicipais que articulem políticas, considerando os procedimentos técnicos pertinentes, exigindo a eliminação dos focos, reservatórios ou animais, que identificados como fontes de infecção contribuam para a proliferação e dispersão de agentes etiológicos e vetores.
§ 2º. O Consórcio vigerá por prazo indeterminado.
Art. 2º. - Respeitados os limites constitucionais e legais, caberá ao Consórcio Intermunicipal da Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA, exercer as seguintes competências e cumprir as seguintes finalidades:
I - gestão associada de serviços públicos.
II - prestação de serviços, execução de obras e fornecimento de bens à Administração direta ou indireta dos entes consorciados;

III - compartilhamento ou uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal;
IV - promoção de programas, projetos, planos, ações, atividades e serviços voltados para a gestão compartilhada do manejo de resíduos sólidos de forma sustentável, saneamento básico, meio ambiente, segurança alimentar e nutricional, apoio à educação, cultura, esporte e lazer como instrumentos de transformação social, direitos humanos e a assistência social, infraestrutura, o desenvolvimento econômico urbano e rural e o turismo, integração ao sistema de segurança pública brasileiro, controle de zoonoses por meio de proposta municipais e intermunicipais, mediante a mútua cooperação dos entes envolvidos.
Art. 3°. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada oportunamente, se necessário, utilizando-se de créditos adicionais, suplementares ou especiais a serem abertos em época adequada através de lei específica.
Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir, nas propostas orçamentárias anuais vindouras, inclusive nas relativas ao Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, dotações suficientes à cobertura de suas responsabilidades financeiras, decorrentes do disposto nesta lei.
Art. 5º. Poderão ser procedidas as alterações no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do CICANASTRA.
Art. 6°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõesemcontrário.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES
Prefeita Municipal de Tapira/MG

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:02ACBC6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 35/2025 - Nº PROC. ADM. 66/2025

O Município de Teixeiras/MG torna público para conhecimento dos interessados que o órgão, de acordo com a regulamentação 553/2024 realizará a **PREGÃO ELETRÔNICO** sendo conduzido pela pregoeira ELIANE APARECIDA MEDINA e tendo como autoridade NIVALDO RITA.

OBJETO DO PROCESSO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE SANITÁRIO INTEGRADO NO COMBATE A VETORES E PRAGAS URBANAS, COMPREENDENDO DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA EM PRÉDIOS PÚBLICOS.

Data de publicação do processo: 28/08/2025 - 13:51
Data início das propostas: 29/08/2025 - 08:00
Data final das propostas: 12/09/2025 - 09:00
Data de abertura das propostas: 12/09/2025 - 09:01
Tipo de Julgamento: Menor Preço
Modo de disputa: Aberto e Fechado
Processo exclusivo ME: Sim
Valor total do processo: R$ 77.394,81.
LINK DO EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/MG/Prefeitura-Municipal-de-Teixeiras-4146/PE-35-2025-2025-417209 ou https://teixeiras.mg.gov.br/index.php/licitacoes/editais-de-licitacao.

ELIANE APARECIDA MEDINA
Pregoeira
Teixeiras-MG

Publicado por:
Eliane Aparecida Medina
Código Identificador:5D3225C0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2025 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a realização do Pregão Eletrônico nº 036/2025 no dia 15/09/2025, com recebimento das propostas até as 08h30min. Objeto: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de arbitragem de jogos de futebol de várzea e jogos de quadra, para atender a demanda do Município de Teófilo Otoni/MG. A Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Av. Dr. Luiz Boali Porto Salman, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através dos sites: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br, www.licitardigital.com.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br. Teófilo Otoni/MG, 28/08/2025.

KENEDY RODRIGUES ESTEVES -
Divisão de Licitação.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:66A7FBAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. AVISO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO: N.º 069/2025

Prefeitura municipal de três corações. Aviso de publicação do edital do pregão eletrônico: n.º 069/2025. Processo n.° 001/2025. Objeto: aquisição de materiais de construção para atender as necessidades das secretarias municipais, pelo período de 12 meses. O município de três corações/prefeitura municipal de três corações, com sede na av. Brasil, n.º 225, bairro jardim américa, cep 37.410-900,torna pública a licitação na modalidade pregão eletrônico. Data de julgamento das propostas: 12/09/2025 às 09h:30min. Local: portal de compras do governo federal: www.compras.gov.br. Conforme lei federal n.º 14.133 de 01.04.2021 e alterações, decreto municipal n.° 4.767/23 e pelas demais condições fixadas neste edital. Requisitante: secretaria municipal de educação. O edital completo, seus anexos, impugnações, recursos, decisões e demais atos deverão ser acompanhados pelos interessados para ciência através do site www.compras.gov.br ou no departamento de licitação das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Três corações, 28 de agosto de 2025.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:EE7B7F3E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 123/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 222/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Itaú Unibanco S.A, inscrita no CNPJ sob o n.º 60.701.190/0001-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 30 de agosto de 2026. Fica

reajustado o valor da tarifa para R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. **Data:** 27/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:789BA1D2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 133/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 222/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.360.305/0001-04. Fica prorrogado o prazo de vigência para o vencimento em 08 de setembro de 2026. Fica reajustado o valor da tarifa para R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. Data: 27/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:00DF0F11

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 3º TERMO DE REAJUSTE AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 009/2023 - INEXIGIBILIDADE N.º 011/2022 – PROCESSO N.º 222/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Banco Santander S.A., inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42. Fica reajustado o valor da tarifa para R$ 2,84 (dois reais e oitenta e quatro centavos), decorrente da aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, conforme disposto na Cláusula Sexta, item 6.2, do Contrato exordial. **Data:** 27/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:C87A519F

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**3R Mercantil e Servicos Ltda**.,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.707.718/0001-25, no valor global estimado de R$109.353,14 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91FD55D0

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 285/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Atual Papelaria e Informatica Eireli**.,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.089.816/0001-20, no valor global estimado de R$41.612,47 (quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5E75E4FD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**BRVale Distribuidora de Produtos Eireli**.,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36, no valor global estimado de R$28.662,10 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:00278EFD

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Expoente Comercio e Servicos Ltda.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.305.956/0001-32, no valor global estimado de R$31.828,72 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:5B0352DB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**JR Licita Ltda.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.647.318/0001-71, no valor global estimado de R$376.600,00 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos reais).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:282C0ADE

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 289/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Moema Comercial Ltda-Epp.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, no valor global estimado de R$27.358,76 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:33DFDF71

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 290/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**P C P G de Jesus.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.693.866/0001-42, no valor global estimado de R$35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:194F6262

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Papelaria e Copiadora Copysul Ltda**.,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, no valor global estimado de R$269.645,13 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:ED0BEB3C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Papelaria e Copiadora Copysul Ltda.**,**pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, no valor global estimado de R$269.645,13 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8DBB56B4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Papelaria Ferreira Ltda.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, no valor global estimado de R$176.366,70 (cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e centavos).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:62B65E7E

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**RC Ramos Comercio Ltda.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.048.323/0001-02, no valor global estimado de R$2.833,28 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:94FB54B1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**Solução em Negocios Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.529.392/0002-31, no valor global estimado de R$5.210,95 (cinco mil, duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:71B7C883

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2025 – PREGÃO N.º 044/2025 – PROCESSO N.º 104/2025

Objeto: Aquisição de materiais de papelaria. **Contratante:**Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG.**Detentora:**VRM Comercio e Serviços Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.868.626/0001-48, no valor global estimado de R$7.562,58 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).**Vigência:**28/08/2025 á 27/08/2026.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:392FBBB4

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL – CONTRATO N.º 124/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 042/2025 – PROCESSO N.º 179/2025

OBJETO: Contratação do musico"Xande de Pilares", para a realização de apresentação artísticano dia 21 de novembro de 2025,durante o "2º Evento da Consciência Negra e Afro Mineiridade", promovidos pelo Município de Três Pontas/MG.**CONTRATADA:** Gold Music Ltda,inscrita no CNPJ sob o n.º 25.194.509/0001-43. **VIGÊNCIA:** 31de dezembrode 2025. **DATA:**28/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:2F4A6BB1

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF.: MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2025

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e o Decreto Municipal n.º 13.645/2025, tendo em vistaa**Aquisição de materiais de papelaria,** destinados ao atendimento das demandas operacionais e funcionais das Secretarias Municipais, unidades administrativas e instituições de ensino da rede pública municipal de Três Pontas/MG, conforme exigências e especificações discriminadas no Edital do Pregão Eletrônico n.º 044/2025,

RESOLVE:

HOMOLOGAR,com lastro no disposto no inciso IV, do art. 71 da Lei Federal n.° 14.133/21, o procedimento administrativo do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2025 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, confirmando o seu resultado no bojo do Processo Administrativo n.º 104/2025, **ADJUDICANDO**seu objeto às seguintes empresas:

3R MERCANTIL E SERVICOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.707.718/0001-25, com sede RUA SETE DE SETEMBRO, nº 235, BAIRRO CENTRO- Vitoria– ES, CEP:29.015-000, no valor global estimado de R$109.353,14 (cento e nove mil, trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

ATUAL PAPELARIA E INFORMATICA EIRELI.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.089.816/0001-20, com sede AV. IBRAHIM DE CARVALHO, nº 889, BAIRRO CENTRO- São Gonçalo do Sapucai– MG, CEP: 37.490-000, no valor global estimado de R$41.612,47 (quarenta e um mil, seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos).

BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36, com sede R. DOUTOR FLAVIO BELLEGARDE NUNES, nº 75, BAIRRO JARDIM PAULISTA- Taubate– SP, CEP: 12.091-590, no valor global estimado de R$28.662,10 (vinte e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dez centavos).

EXPOENTE COMERCIO E SERVICOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.305.956/0001-32, com sede R. CARLOS ALBERTO NASCIMENTO, nº 06, BAIRRO UNIVERSAL- Viana– ES, CEP: 29.134-457, no valor global estimado de R$31.828,72 (trinta e um mil, oitocentos e vinte e oito reais e setenta centavos).

JR LICITA LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.647.318/0001-71, com sede R. SÃO PAULO, nº 390, BAIRRO CASSIA- Ritapolis– MG, CEP: 36.335-000, no valor global estimado de R$376.600,00 (trezentos e setenta e seis mil, seiscentos reais).

MOEMA COMERCIAL LTDA- EPP.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, com sede AV. GETULIO VARGAS, nº 1599, BAIRRO VILA CARNEIRO- SÃO LOURENÇO– MG, CEP: 37.470-000, no valor global estimado de R$27.358,76 (vinte e sete mil, trezentos e cinquenta e oito reais e setenta e seis centavos).

P C P G DE JESUS.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 57.693.866/0001-42, com sede AV. JERONIMO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, nº 01, BAIRRO NOVA ANGELIM- SÃO LUIS– MA, CEP: 65.063-395, no valor global estimado de R$35.700,00 (trinta e cinco mil, setecentos reais).

PAPELARIA E COPIADORA COPYSUL LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 68.533.967/0001-72, com sede AV. BENJAMIN CONSTANT, nº 322, BAIRRO CENTRO- Varginha– MG, CEP: 37.010-000, no valor global estimado de R$269.645,13 (duzentos e sessenta e nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e treze centavos).

PAPELARIA FERREIRA LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.975.590/0001-07, com sede R. BARÃO DE BOA ESPERANÇA, nº 71, BAIRRO CENTRO- Três Pontas– MG, CEP: 37.190-000, no valor global estimado de R$176.366,70 (cento e setenta e seis mil, trezentos e sessenta e seis reais e setenta e centavos).

RC RAMOS COMERCIO LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.048.323/0001-02, com sede R. HELENA DA SILVA FERREIRA, nº 794, BAIRRO LOTEAMENTO IPANEMA- CATALAO– GO, CEP: 75.705-070, no valor global estimado de R$2.833,28 (dois mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos).

SOLUÇÃO EM NEGOCIOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.529.392/0002-31, com sede R. Opala, nº 09, BAIRRO ANDRE CARLONI- Serra– ES, CEP: 29.161-813, no valor global estimado de R$5.210,95 (cinco mil, duzentos e dez reais e noventa e cinco centavos).

VRM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.868.626/0001-48, com sede R. PREFEITO JOAO GREGORIO GALINDO, nº 1426, BAIRRO MORRO DO PEREZ- Angra dos Reis– RJ, CEP: 23.904-450, no valor global estimado de R$7.562,58 (sete mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos).

Três Pontas/MG, 28de agostode 2025.

ERIKA MESQUITA
Secretária Municipal De Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C00B993

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
RETIFICAÇÃO NO EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º080/2025 - PROCESSO N.º 157/2025 - CONTRATO N.º 123/2025

No extrato do contrato n.º 123/2025 da publicado no dia 28/08/2025, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 4095, onde se lê "(título)" **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 042/2025 - PROCESSO N.º098/2025- CONTRATO N.º 088/2025**, leia-se:**"**(título)" **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO – PREGÃO E N.º 080/2025 - PROCESSO N.º157/2025- CONTRATO N.º 123/2025**, permanecendo inalterados os demais dados. Data: 28/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:73D98A76

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL – 14/2025 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
SJE4G82	AG02825969	13/01/2025	7366-2	03345356899
HGZ5744	AG02825536	21/05/2025	5550-0	04219390709
GZB1480	AG02826644	23/05/2025	5878-0	04808525760
NUA5J92	AG02826757	24/05/2025	5380-0	00640275612
TCY4G74	AG02825185	26/05/2025	5550-0	01549999947
OPI1804	AG02825186	26/05/2025	5550-0	04234314084
DRF1159	AG02825544	28/05/2025	5550-0	05789731672
SYU7C75	AG02825202	30/05/2025	5550-0	01846965400
GEM4G68	AG02825547	02/06/2025	5550-0	00871130175
HIB3E10	AG02826805	02/06/2025	5525-0	08777107657
PYS7052	AG02826807	02/06/2025	5525-0	01000723929
RTS5C16	AG02826290	03/06/2025	7366-2	01087737218

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C29E8BB

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS
EDITAL – 6/2025 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veiculos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATADAINFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
EVS6I62	25/08/2025	23/07/2025	DF-99/2025	AG02827412	ACOLHIDA

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:E71C8ED2

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 7/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR NIC

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 (trinta)

dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito.
A recurso por venturainterposto,deverá ser entregue PESSOALMENTE ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 ou VIA CORREIOS para Rua Dr. Artur Brandão, 145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000 (de preferência mediante aviso de recebimento). Para a obtenção de 10% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 283 da lei Federal nº 9.503/97).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
PYX7B04	N300001315	23/05/2025	5002-0	260,32
RTY3H90	N300001316	27/05/2025	5002-0	390,46
PZB6A31	N300001317	27/05/2025	5002-0	176,76
PZB6A31	N300001318	27/05/2025	5002-0	260,32

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:91EB7830

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2025

O SAAE de Três Pontas – MG, torna público que fará PREGÃO ELETRÔNICO nº 026/2025, tipo menor valor global, para **O Registro de preços para futura e eventual aquisição de combustíveis e aditivo arla para a frota da autarquia, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.** A abertura da sessão será dia **10 de setembro de 2025**, às 08h01min, no site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

Três Pontas, 28 de agosto de 2025.

JANAINA APARECIDA DE SOUSA
Pregoeira

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:3EEE6A68

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas**, em favor das empresas : **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36, os itens 17, 18, 21, 23, 25, 32, 33, 34, perfazendo o valor de R$ 6.455,60 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.083.358/0001-96, os itens 1, 22, 28, perfazendo o valor de R$ 7.836,80 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); **COMERCIAL VENER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.353.401/0001-70, os itens 5, 8, 9, 27, perfazendo o valor de R$ 14.090,80 (quatorze mil e noventa reais e oitenta centavos); **COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ALFA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.308.183/0001-08, os itens 3, 11, 15, 16, 19, 29, perfazendo o valor de R$ 11.305,75 (onze mil trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); **H.A DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, os itens 2, 4, 7, 10, 24, 35, perfazendo o valor de R$ 8.487,35 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos**); MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, os itens 6, 12, 13, 14, 20, 26, perfazendo o valor de R$ 836,30 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos); **PAR-PACK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.303.969/0001-23, os itens 30, 31, perfazendo o valor de R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais), totalizando **um valor global de R$ 53.356,60** (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e sessenta centavos). Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.

Três Pontas – MG, 28 de agosto de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:ACEEF9CC

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG, inscrita no CNPJ sob nº 25.269.069/0001-46. **OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da autarquia SAAE Três Pontas**, em favor das empresas : **BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.638.331/0001-36, os itens 17, 18, 21, 23, 25, 32, 33, 34, perfazendo o valor de R$ 6.455,60 (seis mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); **BRUMALIMP MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.083.358/0001-96, os itens 1, 22, 28, perfazendo o valor de R$ 7.836,80 (sete mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos); **COMERCIAL VENER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 65.353.401/0001-70, os itens 5, 8, 9, 27, perfazendo o valor de R$ 14.090,80 (quatorze mil e noventa reais e oitenta centavos); **COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA ALFA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.308.183/0001-08, os itens 3, 11, 15, 16, 19, 29, perfazendo o valor de R$ 11.305,75 (onze mil trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos); **H.A DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o n.º 01.255.291/0001-21, os itens 2, 4, 7, 10, 24, 35, perfazendo o valor de R$ 8.487,35 (oito mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos**); MOEMA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.134.867/0001-28, os itens 6, 12, 13, 14, 20, 26, perfazendo o valor de R$ 836,30 (oitocentos e trinta e seis reais e trinta centavos); **PAR-PACK LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.303.969/0001-23, os itens 30, 31, perfazendo o valor de R$ 4.344,00 (quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais), totalizando **um valor global de R$ 53.356,60** (cinquenta e três mil, trezentos e cinquenta e seis reais, e sessenta centavos)

Três Pontas – MG, 28 de agosto de 2025.

MARCELO CHAVES GARCIA
Diretor SAAE

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:13865C13

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024 – EDITAL Nº. 015/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2024 DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PUBLICO INTERESSE EM ADERIR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024 – EDITAL

Nº. 015/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2024 DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR QUE TEM COMO OBJETO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS EXTERNA PARA AQUISIÇÃO SOLUÇÃO TECNOLÓGICA QUE INTEGRA HARDWARE (TELA, SENSORES E CONECTIVIDADE) E SOFTWARE (SISTEMAS DE GESTÃO, PACOTE EDUCACIONAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL) PARA CENTRALIZAR, GERENCIAR E EXIBIR CONTEÚDOS DIGITAIS DE FORMA ESTRATÉGICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE COMPÕE O CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, CONFORME PREVISTO E DETALHADO NO EDITAL E SEUS ANEXOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 134/2024, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2024 DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE – CODEVAR, FIRMADO COM A EMPRESA C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA., INSCRITA NO CADASTRO DE PESSOAS JURÍDICAS Nº. 06.959.645/0001-32, O VALOR TOTAL DA ADESÃO SERÁ DE R$ 477.350,00.

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:336E2A74

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 027/2025

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 078/2025 - Pregão Eletrônico nº. 027/2025
Data da Abertura: 05/08/2025
Abertura da Sessão: 09:00hs
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva em aparelhos de ares condicionados, conforme quantidades e especificações contidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e demais anexos ao Edital.
Empresas Participantes:
ACM CONSTRUTORA LTDA - 03.700.548/0001-32
HHD ELETRICA E CONSTRUÇÕES LTDA - 14.241.179/0001-83
GMATOS REFRIGERAÇÃO LTDA - 32.736.686/0001-70
SABE-SE GESTAO LTDA - 40.934.098/0001-79
SANTUARIO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA - 31.802.628/0001-34
MEGA CLIMA TECNOLOGIA LTDA - 31.102.475/0001-12
ANAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SERVIÇOS LTDA - 25.531.076/0001-74
HIPERCLIMA ELETROPORTATEIS LTDA - 37.395.731/0001-93
WILLIAN GONCALVES DA SILVA 32284365604 - 14.929.634/0001-38
BAZAR E REFRIGERAO PONTO CERTO LTDA. - 13.062.941/0001-00
UNIVERSO SERVICO E MANUTENCAO LTDA - 56.096.725/0001-80
R F SERVICOS & REFRIGERACAO LTDA - 59.068.321/0001-70
RBA SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA - 15.726.232/0001-07
BEMFRIO SERVIÇOS LTDA - 26.077.955/0001-30

Vencedora: William Gonçalves da Silva - CPNJ nº. 14.929.634/0001-38

GREGORY GUILHERME GALÉ FERREIRA **-**
Pregoeiro

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:B8B53268

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 648 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 648 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº509/2020, QUE INSTITUI OPLANODECARGOS ECARREIRAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA-MG."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º Os anexos I, II e IX da Lei Complementar nº 509, de 26 de junho de 2020, que institui o Plano de Cargos, Carreiras da Administração Direta do Município de Tupaciguara/MG, passam a vigorar com as seguintes alterações quanto à carga horária dos cargos abaixo relacionados:

ANEXO I
QUADRO DE FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVOS

GRUPO NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	**CARGA HORÁRIA**
Fisioterapeuta	30h.
Fonoaudiólogo	30h.
Nutricionista	30h.
Psicólogo	30h.

ANEXO II
CARGOS CRIADOS

GRUPO NÍVEL SUPERIOR	
CARGO	**CARGA HORÁRIA**
Fisioterapeuta	30h.
Fonoaudiólogo	30h.
Nutricionista	30h.
Psicólogo	30h.
Terapeuta Ocupacional	30h.

ANEXO IX

ANEXO IX - CONSOLIDAÇÃO DA TABELA DE GRUPOS, CARGOS, CARGA HORÁRIA, NÍVEL E VENCIMENTO		
GRUPO	**CARGO**	**CARGA HORÁRIA**
GRUPO NÍVEL SUPERIOR	Assistente Social	30h.
GRUPO NÍVEL SUPERIOR	Fisioterapeuta	30h.
GRUPO NÍVEL SUPERIOR	Fonoaudiólogo	30h.
GRUPO NÍVEL SUPERIOR	Psicólogo	30h.
GRUPO NÍVEL SUPERIOR	Nutricionista	30h.
GRUPO NÍVEL SUPERIOR	Terapeuta Ocupacional	30h.

Parágrafo único. As demais disposições dos Anexos I, II e IX da Lei Complementar nº 509/2020 permanecem inalteradas.
Art.2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2025.

TUPACIGUARA/MG, 28 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:C075DE56

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 649 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 649 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR BEM IMÓVEL PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG."

Autoria: Poder Executivo
A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a doar bem imóvel público abaixo descrito, nos termos dos artigos 21, da Lei Orgânica do Município de Tupaciguara/MG e na Lei de Licitações e Contratos Administrativos, com as seguintes especificações:
Parágrafo único. um terreno situado nesta cidade, designado pelo lote 04, da quadra 104-A, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com a área superficial de 2.744,09 m², com as seguintes medidas e confrontações:
I–"IMÓVEL: **UM TERRENO VAGO**, situado nesta cidade de Tupaciguara-MG, no Bairro Nova Esperança, na **Via Expressa Renato Mário de Avelar Azeredo**, lado par, designado por **LOTE 04**, da **QUADRA 104-A**, da Planta Cadastral Urbana desta cidade, de forma irregular, com área superficial de 2.744,09 m², medindo e confrontando: pela **FRENTE**, 62,13 metros, em curva, com a Via Expressa Renato Mário de Avelar Azeredo; pela **DIREITA**, 65,40 metros com parte da Av. José Pereira de Carvalho; pela **ESQUERDA**, 44,75 metros com o lote 01; e, pelos **FUNDOS**, 50,70 metros com a Quadra 104 do Loteamento Alfa. **PROPRIETÁRIO**: Município de Tupaciguara/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.260.489/0001-04; conforme **Matrícula nº 30.494** do Cartório de Registro de Imóveis de Tupaciguara/MG".
Art.2º O imóvel descrito no art. 1º, desta Lei, destinam-se a implantação de empresa, no Município, desde que atendam às seguintes condições:
I–participar de processo licitatório, em que deverá apresentar projeto de viabilidade econômica, o qual será analisado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Tupaciguara;
II–adequação com as normas urbanísticas e ambientais no nível Federal, Estadual e Municipal para implantação de sua atividade econômica;
III–início das obras previsto para 18 (dezoito) meses, contados do encerramento do processo licitatório e/ou da assinatura do contrato administrativo, sendo necessário para isso à obtenção do Alvará de Funcionamento;
V–emprego de 80% (oitenta por cento) da mão de obra local;
VI–recolhimento de tributos e contribuições no Município, a partir da transferência do imóvel para o nome da donatária;
VII–geração de no mínimo 5(cinco) empregos direto;
VIII–edificar no mínimo 200,00m² (duzentos metros quadrados);
IX-investimento mínimo total de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).
Art.3º O inadimplemento, pelo donatário, do estabelecido no art. 2º desta Lei Complementar, sem razão que justifique o não cumprimento dessas obrigações dentro do prazo legal de conclusão, implicará na reversão do imóvel ao patrimônio municipal, com todas as benfeitorias nele edificadas, independentemente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao donatário direito a qualquer indenização, seja a que título for.
§1º As benfeitorias e melhoramentos realizados pela Donatária serão incorporados ao patrimônio público, sem que a Donatária possa pleitear qualquer indenização;
§2º Sem prejuízo da hipótese prevista no *caput*, o imóvel reverterá ao patrimônio do Município se o donatário encerrar suas atividades no Município em prazo inferior a 10 (dez) anos.
§3ºNão poderá o donatário gravar o imóvel com ônus reais, ressalvada a garantia decorrente de processo de financiamento obtido junto aos Bancos Oficiais para custear construção da empresa no próprio imóvel, devendo existir hipoteca em 2º grau em favor do doador nos termos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
§4º Deverá constar na escritura pública, que o imóvel fica gravado com as cláusulas de inalienabilidade, impermutabilidade e impenhorabilidade, sendo estas vinculadas ao cumprimento dos encargos e a execução do objeto da doação pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos.
Art.4º A Comissão de Avaliação do Município de Tupaciguara, designada pelo Decreto nº 49 de 17 de maio de 2024, avalia o terreno descrito no inciso I do parágrafo único do art. 1º no importe total de R$ 329.290,80(trezentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais e oitenta centavos), em consonância com o valor de mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação em anexo, integrante desta Lei Complementar.
Art.5º Todas as despesas decorrentes da lavratura da escritura de doação, assim como as de seu registro e averbações junto à circunscrição imobiliária competente, serão encargos do donatário.
Art.6º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 28 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:74E03D45

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
PORTARIA Nº 124/2025

PORTARIA Nº 124/2025

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE AGENTE PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA/MG."

O **PREFEITO DE TUPACIGUARA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere artigo 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:
Art.1º Fica Exonerado o seguinte Agente Público do Cargo em Comissão de **SUPERINTENDENTE DE AÇÃO SOCIAL** e da função interina de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** de TUPACIGUARA/MG:
I– JOÃO GERALDO DA COSTA NETO, brasileiro, capaz, solteiro, técnico em administração, portador do RG MG-11.*** ***, inscrito no CPF nº *** *** ***-06, residente e domiciliado no município de Tupaciguara/MG.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Tupaciguara/MG, 28 de agosto de 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:1582BDAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 029/2025, INEXIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 005/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 033/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do Termo de Credenciamento nº029/2025, Inexigibilidade por Credenciamento 005/2025, Processo licitatório 033/2025, Objeto**CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS (BANDAS E/OU ARTISTAS) PARA APRESENTAÇÕES MUSICAIS, EM DIFERENTES ESTILOS PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA MUNICIPALIDADE** Credenciado: Celso Pereira da Silva; Vigência 27/08/2025 a 27/08/2026 Valor cachê R$ 1.000,00.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:D24198D9

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2025, INEXIGIBLIDADE 014/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 061/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 044/2025, Inexigibilidade 014/2025, Processo licitatório 061/2025, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM THIAGO VINNY NO DIA 14 DE SETEMBRO DE 2025, COM HORARIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ, NA CIDADE DE UBAÍ-MG**. Contratada:Vertton Produções Ltda Valor global R$ 60.00,00 Vigência 27/08/2025 a 30/09/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:2B33CC7C

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2025, INEXIGIBLIDADE 015/2025 PROCESSO LICITATÓRIO 062/2025

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG – Torna publico para conhecimento dos interessados, Extrato do contrato nº 045/2025, Inexigibilidade 015/2025, Processo licitatório 062/2025, Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL COM ANDREY TORQUATO NO DIA 11 DE SETEMBRO DE 2025, COM HORARIO A DEFINIR, PARA APRESENTAÇÃO NA XIX VAQUEJADA NACIONAL DE UBAÍ, NA CIDADE DE UBAÍ-MG**. Contratada: Rachel Cardoso Barbosa-ME Valor global R$ 30.000,00 Vigência 27/08/2025 a 30/09/2025.

FREDERICO FREIRE LIMA ,
Presidente CPL.

Publicado por:
Julio Cesar Alves Botelho
Código Identificador:93BFAAC2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 74/2025 - PREGÃO Nº 008/2025

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Licitatório nº 74/2025
Pregão nº 008/2025
Objeto: Contrataçãodepessoa jurídica para prestação de serviços de transporte universitário de estudantes que cursam ensino superior nas cidades de Fernandópolis e Votuporanga.

I – RELATÓRIO

Trata-se de impugnação interposta pela empresa ADM TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA inscrita no CNPJ n° 21.765.816/0001-16, em 25 de agosto de 2025, referente ao Edital de Licitação do Processo nº 74/2025, Pregão nº 008/2025.

A impugnante afirma que a delimitação geográfica, com exclusividade de participação para empresas localizadas à uma distância máxima de 100 km (cem quilômetros) da sede da Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, apresenta-se como medida restritiva e prejudicial à isonomia e à livre concorrência.

É o breve relatório.

II – DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do art. 164 da Lei nº 14.133/2021 qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, vejamos:

Artigo 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

A peça impugnatória cumpriu os requisitos de forma e matéria, encontrando-se apta à apreciação.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Antes de adentrar ao mérito da impugnação, é fundamental esclarecer que o presente processo licitatório é regido pela **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.

No âmbito municipal, dentre as normas que regulamentam a matéria, destaca-se no caso concreto o **Decreto Municipal nº 5730, de 10 de março de 2025**. Esse decreto regulamenta o conceito de "regionalmente", estabelecendo critérios para que a administração possa regionalizar as suas licitações.

Nesse sentido, é necessário destacar que a atuação da Administração Pública é orientada por princípios constitucionais e infraconstitucionais, como os firmados pelo artigo 37, *caput*, da Constituição Federal de 1988:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)

Referido mandamento constitucional prima pela legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, impondo a observação destes princípios em todos os atos administrativos.

Assim, dentre os princípios indicados, destaca-se, para os fins deste Parecer, o princípio da legalidade, que segundo Marçal Justen Filho "é uma garantia fundamental do cidadão e norteia a atividade administrativa do Estado." Quanto ao tema, Hely Lopes Meirelles também leciona que "na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza".

Incumbe dizer que o Poder Público não se orienta somente pela lei em sentido estrito, mas pela diversidade de fontes normativas que compõem o ordenamento pátrio. Assim, todos os atos praticados devem encontrar amparo legal para que não incorram na prática de ilícito. O princípio da legalidade deve, portanto, ser observado também no que diz respeito às licitações e contratos administrativos.

Seguindo-se o raciocínio, e em atenção às normas municipais, o Decreto Municipal nº 5.730/2025 determinou o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas.

Este Decreto concretiza o incentivo à economia local e regional, estabelecendo parâmetros básicos para a elaboração de editais e procedimentos licitatórios no Município, inclusive quanto aos conceitos e determinações inerentes à regionalização, conforme previsão da Lei Complementar nº 123/2006 e da Lei Complementar Municipal nº 060/2011.

Portanto, a regionalização, ao ser empregada para promover a participação de empresas locais que atendem aos critérios legais, encontra amparo na legislação federal e municipal e não configura desrespeito aos princípios licitatórios, mas sim o cumprimento de uma norma específica.

Nesse sentido, o E. Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG), no âmbito do Processo nº 887734, proferiu o entendimento de que o alcance da expressão "regionalmente", para fins do art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, deve ser

delimitado, definido e justificado pela própria Administração, no âmbito de cada procedimento licitatório. Veja-se a ementa:

CONSULTA - ESTATUTO NACIONAL DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - HIPÓTESES EM QUE A LEI PROÍBE O TRATAMENTO DIFERENCIADO - ART. 49 DA LC N. 123/2006 - ALCANCE DA EXPRESSÃO "REGIONALMENTE", PARA FINS DO ART. 49, INCISO II, DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006 - DELIMITAÇÃO E DEFINIÇÃO EM CONFORMIDADE COM AS PECULIARIDADES DO OBJETO LICITADO, NECESSARIAMENTE JUSTIFICADO - OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE E DO DISPOSTO NO ART. 47 DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006. [CONSULTA n. 887734. Rel. CONS. CLÁUDIO TERRÃO. Sessão do dia 03/07/13. Disponibilizada no DOC do dia 01/08/13. Colegiado. PLENO.]

No mesmo sentido, no âmbito da Orientação Normativa CJU/MG n° 60/10, restou determinado que o sentido da expressão "regional" deve ser buscado na situação concreta, sendo necessário que a delimitação da região conste no edital e os motivos ensejadores da referida definição estejam expressos nos autos.

Posto isso, veja-se que, no caso em tela, restou impugnada a restrição relacionada à regionalização – estabelecida em um raio de até 100 km do Município de União de Minas/MG.

Todavia, esta não constitui uma restrição indevida, visto que o Decreto Municipal nº 5.730/2025, em seu artigo 2º, incisos I e II e §§ 1º e 2º, estabelece parâmetros para definição de âmbito local e regional, admitindo a fixação de raio em quilômetros, desde que haja justificativa expressa no edital, atendendo às especificidades do objeto licitado e aos princípios da razoabilidade, do desenvolvimento local e da eficiência das políticas públicas.

Sendo assim, conforme documentação que compõe o presente certame, o Termo de Referência que fundamenta o edital **trouxe justificativa clara e suficiente para a exigência**.

Explicou-se que a delimitação de distância se justifica pela necessidade de atendimento local e pela especificidade operacional da atividade, cuja execução demanda conhecimento prévio das rotas, agilidade na mobilização de veículos, capacidade de resposta rápida a imprevistos e atendimento contínuo e regular aos estudantes do município de União de Minas/MG.

Foi destacado também que os trajetos envolvem deslocamentos diários entre União de Minas/MG e as cidades de Fernandópolis/SP e Votuporanga/SP, com horários fixos de saída e retorno, vinculados ao calendário e à grade horária das instituições de ensino superior, de modo que é imprescindível que a empresa contratada esteja fisicamente próxima à região atendida, a fim de garantir a pontualidade, a eficiência e a continuidade do serviço.

Outro ponto ressaltado é que a proximidade geográfica contribui ainda para a redução de custos operacionais com deslocamentos desnecessários de veículos e equipes técnicas, refletindo em tarifas mais competitivas, maior pontualidade e eficiência, facilitando o acompanhamento e a fiscalização contratual por parte da Administração Pública e assegurando o cumprimento dos padrões de qualidade e segurança.

Ademais, a distância foi justificada no Termo de Referência pois, em situações de emergência, prestadores localizados na região podem responder com maior rapidez, garantindo a continuidade do transporte universitário e o cumprimento do calendário letivo.

Dessa forma, restou esclarecido que a limitação geográfica tem por objetivo otimizar a prestação do serviço, assegurando um transporte seguro, eficiente e adequado às necessidades da comunidade estudantil do município, em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública Municipal.

Assim, a restrição fixada no edital não viola o critério da competitividade, pois não impede a participação de interessados, mas apenas estabelece requisito objetivo e proporcional à adequada execução do objeto.

Também não há afronta ao princípio da isonomia, uma vez que todos os potenciais licitantes são igualmente submetidos à mesma exigência objetiva, prevista em norma local e devidamente motivada no processo administrativo.

Cumpre destacar, ainda, o princípio da legalidade, uma vez que o edital seguiu fielmente os parâmetros do Decreto Municipal nº 5.730/2025, que autoriza a Administração Municipal a adotar critérios de distância territorial, desde que devidamente justificados, como ocorreu no presente caso.

Por fim, observa-se a observância ao princípio da eficiência, já que a medida adotada busca otimizar a prestação do serviço, assegurando transporte seguro, contínuo e adequado às necessidades da comunidade estudantil.

IV – DECISÃO

Ante o exposto, conheço e não acolho a impugnação apresentada pela empresa ADM TURISMO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, mantendo-se os termos do edital impugnado.

JUSTEN FILHO, Marçal.Curso de Direito Administrativo. 13. Ed. São Paulo: Thomson Reuters Brasil, 2018, p. 114.

MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 42ª Ed. São Paulo: Malheiros, 2016, p. 93.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:78C9B621

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO– PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 024/2025

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 024/2025- Contrato nº 060/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS **POSTO DE MOLA & OFICINA UNIAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.822.733/0001-77**, item 01 e 02 – **R$ 67.674,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA MOTONIVELADORA CATTERPILLAR 120K E DA RETROESCAVADORA JCB 3C PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.**

UNIÃO DE MINAS, 27 DE AGOSTO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:EA4FDDE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2025- CONTRATO Nº 061/2025

EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2025- Contrato nº 061/2025. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADOS **POSTO DE MOLA & OFICINA UNIAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.822.733/0001-77**, item 01, 02 e 03 – **R$ 58.398,68 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).** OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**

FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES NH TT 4.75, CNH LATINO AMERICA - NH TL75 E VALTRA VALMET 785, COMPONENTES DÁ FROTA DO MUNICIPIO DE UNIÃO DE MINAS/MG.

UNIÃO DE MINAS, 28 DE AGOSTO DE 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/ Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:AA73BDF9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 024/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 077/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 024/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a NOTIFICAÇÃO dos objetos aos licitantes vencedores, empresa **POSTO DE MOLA & OFICINA UNIAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.822.733/0001-77**, item 01 e 02 – **R$ 67.674,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório**.**

União de Minas, 27 de agosto de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:1CEE0489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO- PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2025

EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO – NOTIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 078/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 025/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **POSTO DE MOLA & OFICINA UNIAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.822.733/0001-77**, item 01, 02 e 03 – **R$ 58.398,68 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 28 de agosto de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C6D92DFE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 077/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 024/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 077/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 024/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **POSTO DE MOLA & OFICINA UNIAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.822.733/0001-77**, item 01 e 02 – **R$ 67.674,00 (sessenta e sete mil, seiscentos e setenta e quatro reais)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 27 de agosto de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:C3B73046

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO 078/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº 025/2025

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - RATIFICO, o julgamento da Comissão de Licitação, Processo Licitatório 078/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO de nº 025/2025, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, considerando que o processo transcorreu de forma regular e a contratação, nos termos da proposta vencedora, é conveniente e oportuna ao Município, razão pela qual determino a RATIFICAÇÃO dos objetos a licitante vencedora, empresa **POSTO DE MOLA & OFICINA UNIAO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.822.733/0001-77**, item 01, 02 e 03 – **R$ 58.398,68 (cinquenta e oito mil, trezentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos)**, do certame licitatório, tudo conforme o critério de julgamento previsto no edital e de acordo com a ata de julgamento, constante do referido processo licitatório.

União de Minas, 28 de agosto de 2025.

REGINA MARIA SOARES FERREIRA –
Agente de Contratação/Pregoeira.

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:2183A9F2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – CONTRATO Nº 033/2025 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO – TERMO ADITIVO N° 02/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2025 – CONTRATO Nº 033/2025 – **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS/MG. CONTRATADO: **DECON EMPEREENDIMENTOS LTDA,** inscrita no nº CNPJ: 39.227.965/0001-57. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE REFORMA DA ILUMINAÇÃO E ADEQUAÇÕES NA QUADRA POLIESPORTIVA DE UNIÃO DE MINAS/MG. PROGRAMA ESPORTE LED - CONTRATO DE REPASSE Nº 1481001951/2023.** Vigência até o dia 13 de outubro de 2025. Valor R$ 53.565,51 (cinquenta e três mil quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavos).

UNIÃO DE MINAS, 28 de agosto de 2025.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dinovan Queiroz de Almeida
Código Identificador:D8689BA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 178, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO I, CONSTANTE DA LEI COMPLEMENTAR 091/2014, QUE ALTERA A LEI COMPLEMENTAR 086/2013, QUE "DISPÕE SOBRE O PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE UNIÃO DE MINAS, ESTADO DE MINAS GERAIS" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprova, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterado o item 5, do Anexo I da Lei Complementar 091, de 04 de abril de 2014, para fins de equiparação salarial ao cargo de Supervisor Escolar, previsto na Lei Complementar nº 086/2013, que passam a viger da seguinte forma:

*5 – **Especialista em Educação***

I - Quantidade de cargos: oito (08)
II -Jornada semanal de trabalho: vinte e quatro (24) horas;
III - Natureza do cargo: de provimento efetivo;
IV - Vencimento básico inicial: R$ 3.143,57

Art. 2º. A referida equiparação salarial retroage seus efeitos a julho de 2025.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 28 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:301CA74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

LEI COMPLEMENTAR Nº 179, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DE MINAS**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder o reajuste de 10,1170% (dez inteiros vírgula mil cento e setenta centésimos por cento), de acordo coma a Portaria MEC nº 77/2025 que alterou o piso salarial nacional do magistério público da educação básica para 2025.

Parágrafo Único. O índice fixado no caput deste Artigo poderá sofrer alteração em decorrência de outro ato normativo/decisório que venha a lhe substituir, por determinação do Governo Federal ou do Poder Judiciário, sendo mantidos os valores eventualmente pagos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal vigente.

Art. 3º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 2025.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos janeiro de 2025.

União de Minas/MG, 28 de agosto de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:903299F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 035/2025

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE À SRA. CLEUNICE RODRIGUES DE SOUSA, EM DECORRÊNCIA DO ÓBITO DO SERVIDOR INATIVO SR. ANTÔNIO BENTO CARDOZO."

A **Diretora Presidente do IPMUR** – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais, e fundamentada no art. 40, §7º, I, da Constituição Federal de 1988, e art. 113 da Lei Municipal nº 723/2021, de 30 de março de 2021, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder, a partir desta data, benefício de PENSÃO POR MORTE À SRA. **CLEUNICE RODRIGUES DE SOUSA,** CPF 380.035.461-68, cônjuge do falecido servidor inativo, Sr. **ANTÔNIO BENTO CARDOZO,** aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 501151, e vinculado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Urucuia (IPMUR), com proventos integrais, conforme processo administrativo n.º 013/2025, do IPMUR.
Art. 2º - Os proventos decorrentes da pensão por morte referida no art. 1º, serão reajustados, observando-se obrigatoriamente, a **paridade** com os mesmos reajustes aplicados aos vencimentos dos servidores ativos em igual categoria.
Art. 3º - A estrutura dos proventos da pensionista referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

VERBA	FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	VALOR
VENCIMENTO BASE	Art. 44, Lei nº 062/1993	R$ 1.518,00
QUINQUÊNIO 50%	Art. 69, Lei nº 062/1993	R$ 607,20
VALOR TOTAL DOS PROVENTOS		R$ 2.125,20

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo à data do óbito, em 07/08/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 27 de agosto de 2025.

ROSE ABIRRIAN NOBRE
Presidente do IPMUR

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:61533113

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 240/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 071/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 136/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº240/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 071/2025, Procedimento Administrativonª 136/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **JP SHOWS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.361.026/0001-59**. Objeto:**Contratação de cantor renomado, consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "112ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 20 de setembro de 2025**.Vigência:A vigência do contrato é de 60 dias a inicia-se a partir da assinatura dia 27/08/2025.O Valor global do contrato é **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 136/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 071/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 28 agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:751F846A

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 242/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 068/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº242/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 068/2025, Credenciamento 013/2025 Procedimento Administrativonª 130/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 /**CLINICA ESPECIALIZADA EM DEPENDENCIA QUIMICA E DAUDE MENTAL DE PARACATU LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.513/0001-78**. Objeto:contratação de Clínica Médica ou Comunidade Terapêutica Especializada no Serviço de Reabilitação/Recuperação e Reinserção Social de Pacientes com transtornos Psíquicos, Mentais, Dependência Química ou Álcool, Para Tratamento Voluntário, Involuntário e Compulsório em Adolescentes, Adultos e Terceira Idade, do Sexo Masculino ou Feminino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e em Atendimento a Ordens Judiciais.Vigência:A vigência do contrato é de 12 meses a inicia-se a partir da assinatura dia 27/08/2025.O Valor global do contrato é **R$ 945.000,00 (novecentos e quarenta e cinco mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 140/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 068/2025, CREDENCIEMENTO 013/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 28 agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:090998D0

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 243/2025 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº243/2025–Inexigibilidade de Licitaçãonº 073/2025, Procedimento Administrativonª 140/2025.**Partes: CONTRATANTE - MUNCÍPIO DE URUCUIA – MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.223.850/0001-80 / **SAM BISINESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.513/0001-78**. Objeto:**Contratação de DJ renomado, consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical na "112ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 19 de setembro de 2025**.Vigência:A vigência do contrato é de 60 dias a inicia-se a partir da assinatura dia 28/08/2025.O Valor global do contrato é **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**. **Fundamentação:**Procedimento Administrativo n° 140/2025, na modalidade,**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 073/2025** com base na Lei 14.133/21 e alterações posteriores. O processo encontra-se à disposição dos interessados na Sede do Município. Urucuia/MG, 28 agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:03EF9D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 014/2025

A Prefeitura Municipal de Urucuia, através da Secretaria Municipal de Saúde, torna público para o conhecimento dos interessados que fica aberto por 12 (doze) meses, o Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços laboratoriais, compreendendo a realização de exames laboratoriais e análises clínicas de rotina e urgência, incluindo a manutenção de um posto de coleta no município de Urucuia/MG, nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no edital e seus anexos, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde. Edital poderá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@urucuia.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246. Urucuia/MG, 28 de agosto de 2025.

(A) LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:BB643552

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO Nº 024/2025 - NA FORMA ELETRÔNICA

A Prefeitura Municipal de Urucuia/MG torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão nº024/2025 - na forma Eletrônica, Critério De Julgamento: "Menor preço por Lote" para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Laudo de Radiologia, Sistema de RIS/PACS e serviços de Responsabilidade Técnica de Médico Radiologista para o Setor de Raio-X do Município de Urucuia/MG, destinados à Secretaria Municipal de Saúde no Município de Urucuia/MG, para atender às necessidades do Município de Urucuia/MG. Modo De Disputa: "Aberto e Fechado". Início Do Recebimento Das Propostas: às 08h00m do dia 29/08/2025. Término Do Recebimento Das Propostas às 8h45m do dia 12/09/2025. Data Da Sessão Pública: às 09h00m do dia 12/09/2025.. Disponibilização do edital no endereço eletrônico https://ammlicita.org.br, site http://www.urucuia.mg.gov.br e https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone: (038) 3634-9246.

Urucuia/MG, 28 de agosto de 2025.

(A) LIGIA MAGNA AMORIM PEREIRA,
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:A73E84E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 073/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação do DJ renomado, "DJ BRENNO PAIXÃO", consagrado artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical no "112ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 19 de setembro de 2025, através da empresa SAM BISINESS LTDA, Terezina, nº 380, quadra 06, Lote 12E, Edif Evidence Office, Sala 1802, bairro: Alto da Glória, Goiania/GO, Cep:74.815-715, CNPJ: 22.644.513/0001-78, no valor global de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), com prazo de Vigência 60 (sessenta) dias, Dotação Orçamentária: 300113.391.0008.2074 3339039000000 Ficha:431 Fonte: 15000000; 300113.392.0001.2075 3339039000000 Ficha:438 Fonte: 15000000; 300113.392.0001.2099 3339039000000 Ficha:445 Fonte: 15000000; 300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:452 Fonte: 15000000; 300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:453 Fonte: 15010000, conforme Processo Administrativo nº 140/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 073/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 28 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:FA687BC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
AVISO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 075/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, em conformidade com o 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, vem através do presente AUTORIZAR a Contratação da dupla renomada, "LUCAS & BARBARA" consagrada artisticamente, com devido portfólio e reconhecimento do público, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, para apresentação musical no "112ª Tradicional Festa de Urucuia" no dia 19 de setembro de 2025, através da empresa L&B PRODUCOES ARTISTICA LTDA, situada na Q QSF 1, SN, Apt 1105, Edificio Kimberly Plain, Bloco B, Lote 01, Taguatinga Sul, Brasilia/DF, Cep:72.025-510, CNPJ: 41.374.853/0001-70, no valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com prazo de Vigência 60 (sessenta) dias, Dotação Orçamentária: 300113.391.0008.2074 3339039000000 Ficha:431 Fonte: 15000000; 300113.392.0001.2075 3339039000000 Ficha:438 Fonte: 15000000; 300113.392.0001.2099 3339039000000 Ficha:445 Fonte: 15000000; 300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:452 Fonte: 15000000; 300113.392.0008.2076 3339036000000 Ficha:453 Fonte: 15010000, conforme Processo Administrativo nº 142/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 075/2025 nas conformidades do Inciso VIII, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente. Urucuia/MG, 28 de agosto de 2025.

(A) JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ,
Prefeito Municipal de Urucuia/MG.

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:C4B41557

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2025
CREDENCIAMENTO Nº 006/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 073/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 043/2025, Credenciamento nº 006/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE URUCUIA/MG,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**
GFMLNS GONCALVES ASSESSORIA MEDICA EM SAUDE LTDACNPJ: 60.019.954/0001-78
ITENS/LOTES:

Item	Descrição	Observação	Unidade de Aquisição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total ($ Anual)
22	Contratação de pessoa jurídica para prestação de **serviços Médicos (as) para Plantões de Sábado e Domingo. (Plantão de 12 horas)**	Correspondendo à um total de 01 (uma) vaga por um período de 12 (doze) meses cada/ vaga.	Hora	1250	R$ 128,00	R$ 160.000,00

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:389550DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VARJÃO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00098/2025 – DISPENSA Nº 000058/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: H5 SOLUCOES E CONSULTORIA EM EDUCACAO E TECNOLOGIA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA WEB INFORMATIZADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADO À GESTÃO EDUCACIONAL, INCLUINDO OS MÓDULOS DE GERENCIAMENTO ESCOLAR, DIÁRIO ELETRÔNICO, PORTAL DO ALUNO E DO DOCENTE, COM SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA OPERAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA. VALOR TOTAL ESTIMADO: 31.000,0000 (Trinta e Um Mil Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.122.0021.2022.33904000 VIGÊNCIA: 21/07/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:B625999B

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00100/2025 – DISPENSA Nº 000060/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTECAO S/S LTDA OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE E CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE PORTA DOSIMETROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR TOTAL ESTIMADO: 631,2000 (Seiscentos e Trinta e Um Reais e Vinte Centavos) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.07.04.10.301.0012.2047.33903900 VIGÊNCIA: 01/09/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:895FE81E

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00102/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 000020/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: 52.852.992 DENIS NATALICIO ALVES GODINHO OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE INSTALAÇÃO; DE RECARGA DE GAS; LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE PAREDE “TIPO JANELA” E SISTEMA “SPLIT”; CASSETE; AR CONDICIONADO CENTRAL COM MATERIAL POR CONTADA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme detalhamento no anexo I. VALOR TOTAL ESTIMADO: 184.370,0000 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.03.01.04.122.0021.2007.33903900/
02.05.01.12.122.0021.2022.33903900/
02.07.01.10.122.0021.2038.33903900
VIGÊNCIA: 27/08/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:3A434407

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00102/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 000020/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: ALINO CORREA MACHADO 75719533753 OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DE INSTALAÇÃO; DE RECARGA DE GAS; LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO DE PAREDE “TIPO JANELA” E SISTEMA “SPLIT”; CASSETE; AR CONDICIONADO CENTRAL COM MATERIAL POR CONTADA CONTRATADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme detalhamento no anexo I. VALOR TOTAL ESTIMADO: 184.370,0000 (Cento e Oitenta e Quatro Mil e Trezentos e Setenta Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.03.01.04.122.0021.2007.33903900
02.05.01.12.122.0021.2022.33903900
02.07.01.10.122.0021.2038.33903900
VIGÊNCIA: 22/08/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:D725177D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00105/2025 – DISPENSA Nº 000061/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: CARE GESTAO EM SAUDE PUBLICA LTDA OBJETO: Contratação de empresa para assessoria técnica especializada na alimentação e getão de sistemas de saúde, apoio na gestão do SUS e relação com o Conselho Municipal de Saúde. VALOR TOTAL ESTIMADO: 29.940,0000 (Vinte e Nove Mil e Novecentos e Quarenta Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.07.01.10.122.0021.2038.33903500
VIGÊNCIA: 07/08/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:470D4106

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00106/2025 – DISPENSA Nº 000062/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: LELA SPORTS TURISMO E CULTURA LTDA OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM CULTURA E TURISMO PARA ATENDER O SETOR DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS. VALOR TOTAL ESTIMADO: 36.000,0000 (Trinta e Seis Mil Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.02.13.392.0247.2019.33903500 VIGÊNCIA: 19/08/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:A27F8B06

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00107/2025 DISPENSA Nº 000063/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS - CIMINAS OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONSÓRCIO PARA LOCAÇÃO (S/ OPERADOR) E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO (C/ OPERADOR) DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, VEÍCULOS LEVES, VAN, MICROONIBUS, ONIBUS E/OU CAMINHÕES COM MOTORISTA E MÃO DE OBRAS AUXILIA, DE MODO A ATENDER ÀS DEMANDAS FUTURAS E EVENTUAIS DO MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS. VALOR TOTAL ESTIMADO: 529.200,0000 (Quinhentos e Vinte e Nove Mil e Duzentos Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.08.01.15.452.0575.2054.33933900
02.08.01.26.782.0534.2057.33933900 VIGÊNCIA: 19/08/2025 à 11/02/2026

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:66562480

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00109/2025 – DISPENSA Nº 000065/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: REIS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração e execução do projeto de preveção e combate a incêndio e pânico, bem como a obtenção do Auto de vistoria do corpo de bombeiros, atendendo as necessidades da secretaria de Educação. VALOR TOTAL ESTIMADO: 37.000,0000 (Trinta e Sete Mil Reais) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.05.01.12.122.0021.2022.33903900 VIGÊNCIA: 22/08/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:4C78C829

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00110/2025 – DISPENSA Nº 000066/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: JOSE LUIS FONSECA SILVA -ME OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de impressão de projetos arquitetônicos em diversos formatos para atender às demandas do Setor de Engenharia. VALOR TOTAL ESTIMADO: 8.800,0000 (Oito Mil e Oitocentos Reais)
RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02.08.01.15.122.0021.2051.33903900
VIGÊNCIA: 22/08/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:3FC6C1AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO RELATIVO AO PROCESSO LICITATORIO Nº 00111/2025 – DISPENSA Nº 000067/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS CONTRATADO: MPA LOCACAO, SERVICOS E COMERCIO LTDA OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos telefônicos celulares, atendendo as necessidades das secretarias municipais. VALOR TOTAL ESTIMADO: 59.344,0500 (Cinquenta e Nove Mil e Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Cinco Centavos) RECURSO ORÇAMENTÁRIO: 02.03.01.04.122.0021.3005.44905200 02.05.01.12.122.0021.3010.44905200 02.07.01.10.122.0021.3018.44905200 02.09.01.08.122.0486.3041.44905200 VIGÊNCIA: 26/08/2025 à 31/12/2025

Publicado por:
Oswaldo Junior Rodrigues do Couto
Código Identificador:3316E7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 038/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

AVISO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivo. **Abertura da sessão eletrônica:** dia 11/09/2025 as 09:30. Edital disponível no site http://www.vespasiano.mg.gov.br e plataforma www.licitardigital.com.br.

CAROLINA VALADARES,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:976DD442

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO LEILÃO 01/2025

TORNA PÚBLICO O EDITAL DE LEILÃO DE BENS INSERVÍVEIS. OBJETO: MODALIDADE ELETRÔNICO VIA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, do tipo maior lance por item ou oferta no dia 22 de setembro de 2025, as 9 horas, que será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, SANDRO RODRIGUES PINTO, JUCEMG M- 1044, O EDITAL ENCONTRA SE NO SITE DO LEILOEIRO; A partir da publicação deste Edital estará aberta ao público a fase de lances prévios online, através: www.sandroleiloeiro.com.br

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F4D835B0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 043/2025 – DISPENSA 011/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO. Na publicação de 27/08/2025, onde se lê "43.212,00", leia-se "54.672,00".

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:AD2B685B

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 01 – CONTRATO Nº 032/2024 – P.L. 032/2023 – P.P. 008/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa SARAH ALIMENTOS LTDA (CENTRAL CARNES). **OBJETO:** Renovação do contrato de fornecimento de carnes, em atendimento a Comunicação Interna nº 125/2025 A da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 408, 453 e 480.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:D27B3DDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG. AVISO DE AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO. Processo Licitatório nº 119/2025, Dispensa de Licitação nº 083/2025. Objeto: **AQUISIÇÃO DE ROTEADOR SWITCH DE 8 PORTAS, SWITCH GIGABIT E SWITCH PRETO**. Processo ratificado nesta data. GLOBALBID COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 59.495.996/0001-04 no valor total de R$ 3.072,00 (Três mil e setenta e dois reais) e a empresa NEP SOLUCOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita sob o CNPJ n° 17.215.437/0001-45 no valor total de R$ 479,00 (Quatrocentos e setenta e nove reais), total de R$ 3.551,00 (Três mil quinhentos e cinquenta e um reais). Volta Grande – MG 28 de agosto de 2025.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Certifico para os devidos fins de direito que, de conformidade com o disposto no art. 106 da Lei Orgânica Municipal, cópia do extrato supra, foi devidamente afixado no mural desta Prefeitura, nesta data, o qual permanecerá por quinze dias consecutivos.

Volta Grande-MG, 28 de agosto de 2025.

P/ Equipe de Apoio

Publicado por:
Ytallo Jardim de Souza
Código Identificador:9D06792E

LICITAÇÕES E EXTRATOS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - PROC. 125/2025 - DISP. 088/2025

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 125/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 088/2025

OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUIPE DE APOIO, COMPOSTA POR 38 (TRINTA E OITO) COLABORADORES, PARA ATUAÇÃO NO CAMPEONATO INTERMUNICIPAL DE FUTEBOL**, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE/MG torna público, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei Federal Nº 14.133/2021, a MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I).

Os interessados deverão encaminhar suas propostas até às 18h00min do dia 03 de setembro de 2025, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br ou as apresentar na sede da prefeitura, localizada na Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, neste Município de Volta Grande.

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:
Anexo I – Termo de Referência;
Anexo I do TR – Estimativa de Despesa;
Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo III – Declaração Unificada;
Anexo IV – Documentos de Habilitação;e,
Anexo V – Minuta de Contrato.

Prefeitura de Volta Grande – MG, 28 de agosto de 2025.

THIAGO ALVES BASTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Alves Bastos
Código Identificador:0BFFAF09

LICITAÇÕES E EXTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE/MG - EXTRATO DE CONTRATO - Processo de Licitação nº 120/2025. Dispensa de Licitação nº 084/2025. Contrato Administrativo nº 077/2025. Justificativa: art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021. Contratado: LUIZ HENRIQUE CERQUEIRA FAUSTINO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA AMBIENTAL (GEOLOGIA) PARA REALIZAÇÃO DO REGISTRO DE EXTRAÇÃO DA SAIBREIRA NA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO - ANM PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE – MG, ATENDENDO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS. Valor Total: R$ 4.000,00. Vigência: 03 meses. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.02.16.00.15.122.0004.2.0105 – 1.500.000. 28/08/2025.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT –
Agente de Contratação.

IVAN SOARES PULLIG –
Prefeito.

Publicado por:
Rodrigo da Costa Bittencourt
Código Identificador:16B125B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 330/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORAS DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a menor V. G. S. está sob a tutela de cuidadoras particulares; **(doc.)**

CONSIDERANDO que por determinação judicial, o Município de Abaeté-MG, deverá arcar com os custos de cuidadores/acompanhantes;

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública.

DECRETA:

Art.1º- Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores/acompanhantes da menor V.G.S" que se encontra internada no Hospital São Vicente de Paulo, nos seguintes termos:

Referente aos dias 18 de agosto de 2025 até a 22 de agosto de 2025

CRISTIANA APARECIDA DA SILVA – 18/08/2025 a 22/08/2025 - 04 dias x R$150,00 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
CPF: 068.776.456-42
Rua Padre João Ferreira, 226, Sagrada Família, Abaeté/MG
PIX: cristianaaparecidadasilva37@gmail.com
TEL: 31 971079807

JULIANA DA SILVA ALEXANDRE – 19/08/2025 – 01 noites x R$ 150,00 = R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
Rua Pedro de Oliveira Campos, 196 (Cedro)
CPF: 082.810.886-21
PIX: 082.810.886-21
TEL: 37 999312078

MARIA MARTA BASÍLIO DE FARIA – 23/08/2025 a 24/08/2025, integral, R$ 300,00 x 2 = R$ 600,00 (seiscentos reais)
Rua Coronel Antônio Noberto dos Santos, 771, Nerys, Abaeté/MG
CPF: 040.824.726-65
PIX: 040.824.726-65
TEL: 31 998876264

SILVIA NARA CARVALHO CAMARGOS – 18/08/2025, 01 diária e lavagem de roupas x R$ 250,00 = R$ 250,00 (duzentos e cinquenta e reais)
Rua Rio Branco, 535, Santo Antônio, Abaeté/MG
CPF: 002.338.496-45
PIX: 002.338.496-45
TEL: 37 988553801

RAYSSA BISCARDI DE MORAIS – 19/08/2025 a 22/08/2025, 01 dia e 04 noites, R$ 150,00 x 5 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Rua Viana Romanelli, 191, Simão da Cunha, Abaeté/MG
CPF: 110.072.176-26
PIX: 37 998166286
TEL: 37 998166286

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa vulnerável, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco. (27/08/2025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:5FAA5719

LICITAÇÃO E RH
CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 329/2.025

"CONCEDE BENEFÍCIO EVENTUAL PARA PAGAMENTO DE CUIDADORES A PESSOA EM SITUAÇÃO DE RISCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Abaeté-MG, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município c/c art. 15, inciso IV e art. 23, parágrafo único, inciso II da Lei Orgânica da Assistência Social e art. 16 da Lei Municipal n.º 2.515/2.009 e,

CONSIDERANDO que a senhor JOÃO ROMEIRO SOBRINHO, foi vítima do crime de abandono de incapaz, sendo acolhido pelo CREAS e encaminhado para um alojamento com necessidade de cuidadores; (doc.)

CONSIDERANDO que os benefícios eventuais estão previstos na LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social, no art. 22 e no Decreto nº 6307/07, configurando-se como suplementares de carácter provisório e não contributivo destinados às famílias em situação de vulnerabilidade social, em decorrência de nascimento, morte e/ou desemprego e de calamidade pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido benefício eventual para pagamento de "cuidadores do idoso e demais despesas", do senhor João Romeiro Sobrinho, nos seguintes termos:

Referente aos dias 18 de agosto de 2025 até a 22 de agosto de 2025

NATANAEL PEREIRA DO NASCIMENTO – 18/08/25 a 22/08/25 - 05 dias x 150,00 = R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)
Getúlio Vargas, 746, Centro, Abaeté/MG
CPF: 130.070.866-62 (pix CPF)
Tel: 37 999193363

CLAUDIA DE CÁSSIA COUTO – 18/08/25 a 24/08/25 - 07 noites x 150,00 = R$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais)
CPF: 024.270.516-24
Rua Antônio José Pereira,729, apto 117, Centro – Abaeté/MG
Pix: 31 988102496
Tel: 11 920142771

PRISCYLLA NERY ROCHA PEREIRA – **23/08/25 a 24/08/25 – 02 diárias x 150,00 = R$ 300,00 (trezentos reais)**
R. Arthur Pio, 602, Bernardo Soares de Faria, Abaeté/MG
CPF: 076.945.286-80
Banco Bradesco
Agência: 3980
Conta: 732536-3
Tel: 37 999419104

Art.2º - O benefício eventual, constitui-se numa prestação suplementar temporária que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamento nos Princípios da Cidadania e dos Direitos Humanos e Sociais e será concedido pelo Poder Público Municipal, para assegurar à pessoa idosa, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação.

Art. 3º- As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, vinte e sete de agosto de dois mil e vinte e cinco. (27/08/2.025).

IVANIR DELADIER DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:07BAF311

LICITAÇÃO E RH
PREGÃO ELETRONICO 168/2025

O Município de Abaeté torna público republicação de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025, Processo Licitatório 168/2025. Tipo: Menor preço por item. Objeto: Registro de Preços visando fornecimento de mobiliário em geral e eletrodomésticos para a estruturação das unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no Anexo I do edital, Termo de Referência. O certame se dará no dia 11 de Setembro de 2025, às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos **www.portaldecompraspublicas.com.br e www.abaete.mg.gov.br/licitacoes**. Mais informações pelo endereço eletrônico: **licita.apoio@abaete.mg.gov.br** ou pelo telefone (**37) 3514-0323**.

Publicado por:
David Cunha
Código Identificador:F8BAA989

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AIURUOCA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo n° 85/2025, Pregão Eletrônico n° 42/2025. Objeto: REGISTRO DE PREÇO visando futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte de passageiros para eventos esportivos, com veículo capacidade mínima 19 lugares, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 17/09/2025 ás 13:01 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) Licitar Digital no endereço eletrônico https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa. O Edital estará disponível através dos Sites: https://app2.licitardigital.com.br/pesquisa, https://www.aiuruoca.mg.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3344-1248 ou Email: licitacao@aiuruoca.mg.gov.br.

Publicado por:
Lucas Lima Pereira
Código Identificador:8600B235

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPERCATA
TERMO ADITIVO

Torna público o 1º Termo de Aditamento ao Contrato n. 48/2024, firmado em 23/05/2024, Pregão eletrônico n. 017/2024. Partes: **LISTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**,inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **21.102.653/0001-51**. Objeto: Prorrogação do prazo, que tem por objeto prestação de serviços de assessoria e consultoria em desenvolvimento municipal, com objetivo de efetuar levantamento de apuração do vaf - valor adicionado fiscal, com vigência do contrato após Termo aditivo: 23/05/2025 a 23/05/2026. Valor total R$ 30.360,00. Fundamento lega: art. 107 da Lei n.º 14;133/21.

RAFAEL AUGUSTO FRANÇA OLIVEIRA MACHADO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Warley Wanderley Gomes da Rocha
Código Identificador:2DE1FB9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
AVISO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 212/2025
Credenciamento n° 13/2025.

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) para serviços especializados (confecção de próteses dentárias), a fim de garantir a continuidade e ampliação do acesso às próteses a serem fornecidas pela Rede Pública.

Informações e obtenção do edital na sede do setor de Compras e Licitações situado à Rua Dom Pedro II, nº 54, Centro, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 16h00min, pelo e-mail: compras@alterosa.mg.gov.br ou no site www.alterosa.mg.gov.br.

O prazo de recebimento do envelope para credenciamento será do dia **01/09/2025 a 10/09/2025 até as 07h30min (sete horas e trinta minutos)**, na Sede do Setor de Compras e Licitações, Rua Dom Pedro II, n° 54, Centro, Alterosa/MG.

A sessão de **abertura dos envelopes** será realizada no dia **10 de setembro de 2025 às 08h00min (oito horas)**.

Publicado por:
Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:172CEAF6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATO TERMO DE FOMENTO 12/2025

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG, Termo de Fomento 12/2025. Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Objeto: o pagamento de pessoal da ligado a educação e seus impostos, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Dotação orçamentária: 12.367.1003.0.001 – 3.3.50.41.00.00.00.00.00.01.0540.0000000 contribuições.. Valor R$ 200.000,00. Vigência: da data da assinatura até 31/12/2025.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

LUCÉLIO SILVA DE SOUZA –
Presidente da APAE

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:3D862898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVARENGA
INEXIGIBILIDADE 002/2024

PROCESSO 037/2024 – INEXIGIBILIDADE 002/2024. OBJETO: CREDENCIAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E ASSISTENCIA SOCIAL PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALVARENGA MG. 1º ADITIVO: CONTRATADO: N L PINHEIRO, CNPJ 34 944 634/0001-14. VIGÊNCIA: 03/09/2025 ATÉ 03/09/2026. VALOR: R$ 90.000,00. CONTRATADO: SANT ATENDIMENTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 49 220 331/0001-26. VIGÊNCIA: 03/09/2025 ATÉ 03/09/2026. VALOR: R$ 89.600,02. CONTRATADO: J. V DE SOUZA ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL LTDA, CNPJ 42 233 879/0001-61. VIGÊNCIA: 03/09/2025 ATÉ 03/09/2026. VALOR: R$ 84.800,02. CONTRATADO: CLINICA SAUDE HUMANA DRA. JOYCE LTDA, CNPJ 51 282 431/0001-29. VIGÊNCIA: 04/09/2025 ATÉ 03/09/2026. VALOR: R$ 65.000,00.

Publicado por:
Anaidison Regis da Silva
Código Identificador:4C6661A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO PRADO DE MINAS
AVISO DE INTENÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL ANTÔNIO PRADO DE MINAS – MG AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preço - Processo Licitatório nº 040/2025 – registro de preço nº 002/2025**.** O Município de Antônio Prado de Minastorna público o interesse em aderir à Ata de Registro, resultado do Processo Licitatório nº 026/2025 – Pregão Eletrônico nº 010/2025 – Registro de Preços n. º 021/2025, **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO COM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS DE QUALIDADE DE PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296) NOS VEÍCULOS FLEX (LEVES) 2025**,conforme especificações descritas no processo correspondente e condições registradas na ARP, Fornecedor: ROPEÇAS DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Douglas Franzini Soares
Código Identificador:9CE573CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ

CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 054/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÁ/MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025: A Prefeitura Municipal de Arapuá/MG torna público extrato do contrato Nº 054/2025, originado da adesão Nº 010/2025 à Ata de Registro de Preços Nº 006/2024 do Processo licitatório Nº 008/2024, concorrência pública nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba-CISPAR, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ-MG, Empresa contratada:MÉTODO PROJETOS E CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA inscrita noCNPJ:10.495.235/0001-55, Representante Legal: Cristiano Constante. Valor Global: R$ 298.182,83(duzentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos). Vigência: 12(doze) meses a partir de 27/08/2025.

Arapuá/MG, 28 de agosto de 2025.

EMÍLIO DOS SANTOS BOAVENTURA GONDIN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Wanderson de Castro Galvão
Código Identificador:6C8DF36F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO CREDENCIAMENTO 04/2025

Processo n° 101/2025

Credenciamento n° 004/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUIDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA DE PEDIATRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Ratificação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LEGALMENTE CONSTITUÍDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA MÉDICA DE PEDIATRIA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

MEDCUBA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. EPP. - CNPJ: 14.077.332/0001-89
Valor Total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)

ASTOLFO DUTRA, 12 de Agosto de 2025.

FABIANY LODRON
Secretária de Saúde

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:741D326A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 74/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 74/2025
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 03/09/2025, a partir das 09:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de piso tátil direcional e piso tátil de alerta visando atender às necessidades de acessibilidade da Creche Municipal "Édila Lucarelli" vinculada a Secretaria Municipal de Educação. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis.

Astolfo Dutra, 28/08/2025

. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:1347C088

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 75/2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 75/2025
A Prefeitura de Astolfo Dutra/MG, torna público aos interessados, que fará realizar Dispensa Eletrônica, no dia 03/09/2025, a partir das 12:00hs, com critério de julgamento na hipótese do inciso II, art. 75 Lei n.º 14.133/2021, por critério de MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção da Quadra do Bairro Jardim Primavera para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, no site: www.astolfodutra.mg.gov.br**,** na plataforma: www.ammlicita.org.br e na Prefeitura de Astolfo Dutra, na Praça Governador Valadares, 77, ou pelo telefone (32) 3451-1385, no horário de 08:00 às 16:00 horas, nos dias úteis. Astolfo Dutra, 28/08/2025. Publique-se.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:F3903CA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 37/2025 SUSPENSÃO

ATO DE SUSPENSÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 124/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2025

O Pregoeiro do Município de Astolfo Dutra/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis,
CONSIDERANDO a necessidade de análise acerca do edital, especialmente quanto às exigências previstas no item 7.1.7, alínea "b", do Termo de Referência;
CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de resguardar a ampla competitividade, a isonomia entre os licitantes e a seleção da proposta mais vantajosa para o interesse público (art. 5º da Lei nº 14.133/2021);
CONSIDERANDO a competência do Pregoeiro para adotar providências visando a regularidade do certame;
RESOLVE:
Art. 1º Fica suspensa a sessão pública do Pregão Presencial nº 037/2025, que tinha abertura prevista para o dia 29 de agosto de 2025, até ulterior deliberação.
Art. 2º Durante a suspensão, o processo licitatório permanecerá em análise, devendo ser avaliadas as demais medidas necessárias à adequação do edital.
Art. 3º Nova data para realização da sessão será oportunamente publicada no sítio eletrônico oficial do Município (https://www.astolfodutra.mg.gov.br) e demais meios de praxe.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Astolfo Dutra/MG, 28 de agosto de 2025.

BRUNO MORAES RESENDE
Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:66153E2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 53/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Pregão Eletrônico 03/2024

Nº: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 53/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: Portuense Restaurante Ltda.
Objeto: Aditivar em R$ 28.000,00 o valor do contrato original, para fornecimento de marmitas, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Assinatura: 20/08/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 17/2024 – Pregão Eletrônico: nº 03/2024, Lei Federal nº 14.133/2021.
Signatários: Fabiany Lodron – Prefeito de Astolfo Dutra
Gabriel dos Reis de Castro – Portuense Restaurante

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:B2FED022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
TERMO ADITIVO CONTRATO 79/2024

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Dispensa 22/2024

Nº: 2º Termo Aditivo a Contrato nº 79/2024
Contratante: Município de Astolfo Dutra
Contratada: ARTEM PROJETOS LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato de prestação de serviços de engenheiro/eletrotécnico para a realização dos projetos de ligações elétricas, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo pelo prazo de 06 (seis) meses.
Assinatura: 30/06/2025
Vigência: 31/12/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório: 49/2024 – Dispensa: nº 22/2024.
Signatários: Fabiano Dias de Mello Rebello – Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo
Claudia Tamires Jesus Ribeiro – Artem Projetos Ltda.

Publicado por:
George Heleno Sales
Código Identificador:AB4607FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADESÃO ARP

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DE MINAS torna pública Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 1027/2024 - Processo Licitatório nº 120/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 89/2024, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP. CNPJ Nº 05.802.877/0001-10. Objeto: aquisição emergencial de tiras reagentes para monitoramento de glicemia capilar – modelo Roche Accu-Chek Active, destinadas ao atendimento dos pacientes diabéticos da Rede Municipal de Saúde de Bela Vista de Minas/MG. Valor: R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte reais).Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 28 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:C7D04E54

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RATIFICAÇÃO do Processo Licitatório nº 66/2025, Adesão 007/2025. Empresa: M UNIFORMES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ 11.371.364/0001-02. Objeto: Contratação de empresa profissional para confecção de uniformes diversos para atendimento do município de Bela Vista de Minas**.** Valor: R$188.900,00.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:6E4C53C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – RATIFICAÇÃO do **Processo Licitatório nº 67/2025, Adesão 08/2025**. Empresa: **DISTRILAF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. CNPJ Nº 04.889.013/0001-14. Objeto: aquisição emergencial de tiras reagentes para monitoramento de glicemia capilar – modelo Roche Accu-Chek Active, destinadas ao atendimento dos pacientes diabéticos da Rede Municipal de Saúde de Bela Vista de Minas/MG nas condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA. Valor: R$ 45.920,00. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 28 de agosto de 2025.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eliete Dalva Dos Santos Silva
Código Identificador:8EEDA9DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

NÚMERO: 000037 / 2025 Processo Licitatório nº 00101 / 2025, Dispensa 000084 / 2025 que objetiva a contratação de pessoa jurídica especializada para ministrar cursos de capacitação voltados aos profissionais da área da saúde, incluindo condutores . Contratada: LUIS FELIPE CASTRO OLIVEIRA 01607704676, pessoa jurídica de direito privado estabelecida à Rua CARMEM KILESSE, n° 785, iporanga, Sete Lagoas de MG, CEP: 35.701-220, inscrita no CNPJ sob o n° 34.247.378/0001-06. Valor global de R$ 16.200,0000 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais). Dotação Orçamentária: 02.03.03.10.122.0012.2019.33903900Vigência: 27 de Agosto de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:04ABFAC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 164 / 2025
Inexigibilidade nº: 46 / 2025

ROBERTO JAIRO TORRES, PREFEITO MUNICIPAL de BOCAIUVA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto no Art. 74, II, Lei 14133/21, RATIFICA o processo de Inexigibilidade de Licitação, para CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO FESTIVAL GASTRONÔMICO DE BOCAIUVA, NO DIA 30 DE AGOSTO DE 2025 pelo valor GLOBAL de R$50.000,00 junto ao fornecedor REISAN MUSIC LTDA.

Publicado por:
Bianca Souza Rodrigues
Código Identificador:4401F3FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

Processo nº 41/2025, Pregão Eletrônico SRP nº 11/2025
Objeto: Aquisição de fraldas descartáveis infantis
Sessão eletrônica reagendada para o dia **18 de setembro de 2.025, às 13h.**
Informações: (37) 3520-1434 ou pelo e-mail: licitacao@pmbd.mg.gov.br.
Edital disponível nos sites: https://www.bomdespacho.mg.gov.br/licitacao/ e https://licitar.digital.

Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://bomdespacho.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-processo-digital, Processo digital nº 9314/2025, código verificador: PA5037I4.

Publicado por:
André Luis Rebouças Guimarães
Código Identificador:AEF271DA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2025
PARTES: Município de Borda da Mata (MG) X SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA, CNPJ n° 22.204.648/000546. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO MÓVEIS PLANEJADOS EM MDF/MDP MELAMÍMINICO BR, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 64277.001595/2024-39, PREGÃO ELETRÔNCIO 9006/2024, ARP 9006-01/2024. PROCESSO INSTAURADO PELO COMANDO DA 1ª DIVISÃO DO EXÉRCITO/RJ. **VIGÊNCIA:** 28/08/2025 à 27/08/2026. **ADESÃO N°** 0008/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 205/2025. **VALOR** de R$ 95.864,00 (Noventa e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FICHA 385.
Borda da Mata – MG, 28 de agosto de 2025.

THIAGO PALMEIRA DE SENNA LIMA
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:7E78993A

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025

RETIFICAÇÃO - EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2025
PARTES: Município de Borda da Mata (MG) X SISTEMA INFORMATICA COMERCIO IMPORTACAO E EXP LTDA, CNPJ n° 22.204.648/000546. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRÔNCIO 005/2024, ARP 006/2024. PROCESSO INSTAURADO PELA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAÍ, AMESP.**VIGÊNCIA:** 27/08/2025 à 27/08/2026. **ADESÃO N°** 0007/2025. **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°** 200/2025. **VALOR** de R$ 146.733,62 (Cento e quarenta e seis mil, setecentos e trinta e três reais e sessenta e dois centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: FICHA 076.

Borda da Mata/MG, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ EPAMINONDAS DA SILVA

Publicado por:
Carolina Mendes Trotta
Código Identificador:01F0F3BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO LICITATÓRIO 137/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2025
REGISTRO DE PREÇO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Botelhos/MG
OBJETO: Fornecimento de equipamentos e materiais de tecnologia da informação e comunicação, através do sistema de registro de preço, para atender às demandas operacionais e administrativas da Prefeitura de Botelhos. As entregas serão parceladas, conforme as necessidades da instituição, durante o período de 12 (doze) meses, em observância à Lei Federal nº 14.133/21.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.010.853,45 (um milhão e dez oitocentos e cinquenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA
- Início do recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 14h00min do dia 01/09/2025.
- Limite para acolhimento das propostas de preços e documentos de habilitação: às 08:00:00 do dia 11/09/2025.
- Início da sessão de Disputa de Preços: às 09:00:00 do dia 11/09/2025.
- Referência de tempo: horário de Brasília (DF).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM.
MODO DE DISPUTA: Aberto e fechado
FORMATO PROCESSUAL: LIVRE CONCORRÊNCIA
As sessões públicas de Pregões Eletrônicos da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG são realizadas pelo endereço https://bllcompras.com
O edital e outros anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Botelhos/MG https://www.botelhos.mg.gov.br

VANESSA ARAÚJO PEREIRA –
Comissão de Contratação

FELIPE EDUARDO BEGALLI –
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:D5EC8BB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
a necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
a necessidade de atender a decisão proferida no Processo Judicial nº 5001017-17.2025.8.13.0084, em trâmite na Vara Única da Comarca de Botelhos/MG;
o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
as disposição do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
a existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria de Saúde.
Determino:

E autorizo a contratação da empresa "CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60, para a prestação de serviços de internação compulsória da paciente M.H.O., em atendimento à determinação judicial expedida no processo nº 5001017-17.2025.8.13.0084, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor de R$ 30.600,00 (trinta mil e seiscentos reais) líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!

Prefeitura de Botelhos, 27 de agosto de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por a autorizo a contratação da empresa "CLINICA NEURO PSIQUIÁTRICA DE ALFENAS LTDA.", inscrita no CNPJ sob o nº 18.901.645/0001-60, para a prestação de serviços de internação compulsória da paciente M.H.O., em atendimento à determinação judicial expedida no processo nº 5001017-17.2025.8.13.0084, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **138/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **44/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 27 de agosto de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:004FA9AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTELHOS
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO

GABINETE DO EXECUTIVO
D E S P A C H O (ATO AUTORIZATIVO)
Na qualidade de Prefeito do Município de Botelhos/MG, usando de minhas atribuições legais, considerando:
A solicitação efetuada pela Secretaria de Saúde;
A necessidade de atendimento do documento de formalização de demanda e termo de referência emitido pela Secretaria de Saúde;
A determinação judicial através dos Processos nº 5001777-68.2022.8.13.0084 e nº 5000399-14.2021.8.13.0084;
A urgência no cumprimento da determinação judicial;
O parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica;
O entendimento da Agente de contratação e Equipe de apoio;
As disposições do artigo 75 inciso VIII da Lei Federal 14.133/21;
A existência de Saldo Orçamentário e previsão de arrecadação financeira, suficiente para atender a solicitação da Secretaria.
Determino:
E autorizo a contratação da empresa "DSG FARMA DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 15.193.657/0001-90, para fornecimento das insulinas necessárias ao tratamento dos pacientes H.W.A.G. e D.M.C.G, visando o atendimento das Demanda Judicial decorrente dos processos nº 5001777-68.2022.8.13.0084 e nº 5000399-14.2021.8.13.0084, em trâmite em Primeira Instância, junto à Vara Única da Comarca de Botelhos/MG, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde.
E autorizo que tal contratação se dê por dispensa de licitação, nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.
Que seja pago o valor total de R$ 1.973,72 (um mil, novecentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), líquidos e certos por tal contratação, e caso aceito, que se proceda ao competente empenho e demais atos cabíveis.
À Assessoria Jurídica e Agente de Contratações que tomem as demais providências cabíveis.
Cumpra-se!
Prefeitura de Botelhos, 27 de agosto de 2025.

FELIPE EDUARDO BEGALLI
Prefeito

CERTIDÃO DE INSTAURAÇÃO
Certifico que, cumprindo Despacho do Exmo. Sr. Prefeito autorizando a instauração de procedimento administrativo de licitação requisitado pela Secretaria de Saúde, que tem por objeto contratação da empresa "DSG FARMA DE BOTELHOS LTDA", inscrita no CNPJ sob o nº 15.193.657/0001-90, para fornecimento das insulinas necessárias ao tratamento dos pacientes H.W.A.G. e D.M.C.G, visando o atendimento das Demanda Judicial decorrente dos processos nº 5001777-68.2022.8.13.0084 e nº 5000399-14.2021.8.13.0084, conforme consta no documento de formalização de demanda e termo de referência, emitidos pela Secretaria de Saúde, instaurei o presente Processo Administrativo de Licitação, autuado sob o n° **139/2025**, na modalidade **Dispensa**, sob o n° **45/2025.**

Prefeitura de Botelhos, 27 de agosto de 2025.

VANESSA ARAÚJO PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanessa Araujo Pereira
Código Identificador:AAC1E1AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO PEDRO RAMOS DE OLIVEIRA- CREDENCIAMRNTO 02-2022

Contrato Nº 139/2025- Processo Licitatório nº 20/2022 – Inexigibilidade 02/2022- Credenciamento 0
Partes: 61.120.490- PEDRO DONIZETTI RAMOS
Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E CAMINHÕES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL DO MUNÍCIPIO DE CALDAS/MG.
Vigência: 31/07/2025 a 31/07/2026
Dotação Orçamentária:

Sec. Obras	Ficha 393	01013.1545200122.024.33.90.39.00	Fonte 150000000000

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:D956ADDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO, AQUISIÇÃO DE TROFÉUS- PROCESSO 121-2025, DISPENSA 76-2025

Contrato Nº 156/2025- Processo Licitatório nº 121/2025– Dispensa n° 76/2025
Partes: LETICIA STEFANY O SANTOS COMERCIO E INDUSTRIA GRÁFICA-ME
Objeto: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS PERSONALIZADOS DESTINADOS À PREMIAÇÃO DE EVENTOS OFICIAIS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS/MG, INCLUINDO CONFECÇÃO, PERSONALIZAÇÃO, FORNECIMENTO E ENTREGA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Vigência: 27/08/2025 a 30/09/2025.
Dotação Orçamentária:
Ficha: 288 Dotação: 23.695.0014.2.026 3390.30.00 Fonte: 1.500.99
Ficha: 305 Dotação: 27.812.0016.2.028 3390.30.00 Fonte: 1.500.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:2560B4E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO BIODOGESTOR- PROCESSO 156-2025 DISPENSA 102-2025

Contrato Nº 155/2025- Processo Licitatório nº 156/2025– Dispensa n° 102/2025
Partes: MERCEARIA INDIPIANÓPOLIS LTDA
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM BIOGESTOR COM CAPACIDADE DE 10.000 LITROS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS

NECESSIDADES SANITÁRIAS DAS RESIDÊNCIAS LOCALIZADAS NA VILA OZANÃ, NO MUNICÍPIO DE CALDAS/MG, VISANDO O TRATAMENTO ADEQUADO DE EFLUENTES DOMÉSTICOS E A PROMOÇÃO DE MELHORIAS NAS CONDIÇÕES DE SANEAENTO BÁSICO DA COMUNIDADE.
Vigência: 25/08/2025 a 25/09/2025
Dotação Orçamentária:
Sec. Obras Ficha 375 15.452.0012.2.024 3390.30.00 Fonte 1.501.99

Publicado por:
Hendy Lince Fonseca de Souza
Código Identificador:41752782

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Caldas-MG vem através do Prefeito Municipal, Comissão Permanente de Licitações e Pregoeiro Municipal, tornar público a realização do seguinte procedimento licitatório:
PRC 0177//2025 – Pregão Eletrônico nº 033/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO, PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.**
Data: 11/09/2025 – 09h00min.

-O Edital do Processo Licitatório está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Caldas/MG, pelo telefone (35)3735-1578, pelo site www.caldas.mg.gov.br ou pelo e-mail diretorialicitacaocaldas@gmail.com.

Caldas/MG, 29 de Agosto de 2025.

AILTON PEREIRA GOULART
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maira Santos de Souza
Código Identificador:0BE69E5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N° 004/2025

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP N° 004/2025
Objeto: registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de virtualização de processos administrativos, prontuários de pacientes impressos e documentos diversos, disponibilização de sistema informatizado para consulta, cadastramento e gerenciamento de processos automatizados atendendo a Lei 13.709/2018, sob demanda no período de 12 (doze) meses, incluindo o fornecimento de softwares e equipamentos, implantação, treinamento e operação.
Detentora: **LOTHUS CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA. ME.**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 24.528.554/0001-24, com sede à RUA AMOREIRA, Nº 1071, PRÉDIO S15, ROSEIRA DE CIMA, JAGUARIÚNA/SP, CEP 13.917-472.
Processo Licitatório nº 010/2025 - Pregão Eletrônico nº 005/2025.
Base Legal: Lei n° 14.133/2021
Valor: **R$62.924.500,00 (sessenta e dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil e quinhentos reais).**
Vigência: 26/08/2025 a 26/08/2026.

ÉVERTON DE ASSIS FERREIRA,
Presidente do CIMESMI.

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:60A16CF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 10/00078-8

CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO nº: 40/00078-8.

Objeto do contrato: O FINANCIADOR abre ao FINANCIADO, por meio deste contrato, e este aceita, um crédito fixo no valor de até R$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais), a ser provido com recursos próprios do FINANCIADOR, tendo por objeto o financiamento de despesas de capital constantes do plano plurianual (PPA) e da Lei Orçamentária Anual (LOA 2025) e dos exercícios subsequentes, do Município de Cambuí, nos termos das definições e regras estabelecidas na Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000. **Financiado**: MUNICÍPIO DE CAMBUÍ (MG). **Financiador**: BANCO DO BRASIL S.A. **Valor**: R$14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). **Data da assinatura**: 25/08/2025.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fabiana de Paula Liz
Código Identificador:056B5134

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
LEI Nº 13.019/14 - MROSC - PROCESSO MROSC/SMS Nº 007/2025 - TERMO DE FOMENTO Nº 024/2025

HOMOLOGAÇÃO: 20/08/2025 - OBJETO: Parceria entre o Município de Cambuí e a Associação denominada Irmandade Santa Casa de Misericórdia para repasse de verba de três emendas parlamentares dos deputados estaduais Professor Cleiton, Cassio Soares e Dr. Paulo, para custeio de aquisição de medicamentos, insumos hospitalares e manutenção de dois médicos, por 30 dias, no pronto socorro do Hospital Ana Moreira Salles. VALOR TOTAL: 540.000,00 e rendimentos que houver.

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:28CD86AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

AVISO DE ADITIVO À DISPENSA Nº 145/2023
Processo Adm: Nº 272/2023

III TERMO ADITIVO ao contrato 140-2/2023 referente à consultoria sobre à distribuição da parcela da receita da arrecadação do ICMS junto ao IEPHA-MG, feita pela empresa REDE CIDADE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LTDA, prorrogando o contrato em doze meses. Ainda, conscedendo um reequilíbrio de preço com base no IPCA do período (5,23%) que altera o preço inicial do contrato R$ 17.580,00 (dezessete mil e quinhentos e oitenta reais) para R$ 18.499,44 (dezoito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos). **Período de vigência: 01 de setembro de 2025 a 31 de agosto de 2026.** *Secretário responsável: Sylvio Britto*

CAMBUQUIRA - MG, 28 de agosto de 2025.

SYLVIO BRITTO
Secretário Muncipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Eduardo Maciel Bossi
Código Identificador:B40BEF72

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Retificação da publicação
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem em partidas de futebol de campo.
Onde se lê:
PROCESSO Nº 165/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 075/2025
Leia se:
PROCESSO Nº 167/2025 PREGÃO ELETRÔNICO (REGISTRO DE PREÇOS) Nº 075/2025

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:D279EB59

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO
A Prefeitura Municipal de Cambuquira, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a **suspensão do Pregão Presencial nº 073/2025 – Processo Administrativo nº 165/2025**, cujo objeto é:
"Contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado de medicamentos, considerando o maior desconto percentual sobre o valor de referência do PF - Preço Fábrica e/ou PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo, constantes da Tabela CMED/ANVISA - Minas Gerais de A a Z vigente, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cambuquira, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS."
A suspensão ocorre para **adequações necessárias no edital**, a fim de garantir a regularidade do processo licitatório.
Nova data e demais informações pertinentes serão oportunamente divulgadas nos meios oficiais de comunicação da Prefeitura.

ARNALDO AFONSO MONTEIRO **-**
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luís César Nunes Bastos
Código Identificador:5F07AEFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO ADITIVO DE QUANTIDADE PROCESSO LICITATÓRIO: 91/2024 CONCORRÊNCIA: 02/2024 CONTRATO: 116/2024 VALOR DO ADITIVO: 72.360,72 OBJETO: PAVIMENTAÇAO ASFÁLTICA - RUA AVELINO SILVÉRIO DE OLIVEIRA, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO. CONTRATADO: INOVAR ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 12.799.453/0001-09. Data da assinatra do aditivo: 21/07/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:DE7C3263

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATOADITIVO DE PERÍODO PROCESSO LICITATÓRIO: N° 172/2024 CONTRATO: 126/2024 DISPENSA: 137 OBJETO: Consultoria - Lei Paulo Gustavo, PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO MG. CONTRATADO: ALFAÔMEGA CONSULTORIA, inscrita sob o CNPJ nº42.535.410/0001-87. Foi prorrogado o prazo de vigência e renovado o contrato de acordo com a cláusula oitava do contato n° 126/2024. Prorrogando se o termo final de vigência do contrato para 13/07/2026, conforme faculta a legislação vigente. DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 12/07/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D2FE3088

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO-MG

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 199/2024 – pregão eletrônico 13 /2024- Objeto: REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: ARMAZEM NOSSA SENHORA APARECIDA EIRELI, inscrito no CNPJ: sob o nº 21.165.147/0001-01, contrato nº 221 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 28/08/2026. Data da assinatura do aditivo: 28/08/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio

EXTRATO aditivo prorrogação; PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG - Processo Licitatório: 199/2024 – pregão eletrônico 13 /2024- Objeto: REGISTO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Contratado: MEYRE DARC BATISTA ROCHA, inscrito no CNPJ: sob o nº 42.967.976/0001-88, contrato nº 222 / 2024. Contrato prorrogado para vigencia final 28/08/2026.Data da assinatura do aditivo: 28/08/2025.

SAMUEL AZEVEDO MARINHO –
Prefeito Municipal de Campo do Meio.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:6C148C1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PROCESSO Nº 383/2025, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2025. A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, regida pela Lei n° 14.133/21, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO NO LABORATÓRIO, JUNTO AO HOSPITAL MMUNICIPAL ANTÔNIO REIS. Abertura: 10 de setembro de 2025 as 09:00 horas da manhã. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, Centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Licitações, site da prefeitura: www.campodomeio.mg.gov.br. Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, ou pelo telefone: (35) 0800 857 1693. CAMPO DO MEIO, 28 de Agosto de 2025.

GREISSON CESAR DE ANDRADE -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:DC51789B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 074/2025, decorrente do Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, objeto: apresentação de show do cantor Adilson Bala, no dia 22 de agosto de 2025, com início previsto para as 18 horas, durante a realização do evento Feira Livre no Município de Canaã/MG. Contratado: **ADILSON ALVES DA ASSIS**, inscrito no CPF nº ***.*88.13*-**. Valor: R$ 800,00 (oitocentos reais). Data de assinatura 07/02/2025. Vigência: 19/08/2025 a 18/10/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:D681D77F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 076/2025, decorrente do Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, objeto: apresentação de locução de **ADRIANO ZUEIRA**, nos dias 29, 30 e 31 de agosto de 2025, durante a realização do evento CANAÃ IN FEST no Município de Canaã/MG. Contratado: **JOSE ADRIANO RIBAS**, CPF Nº ***.*54.37*-**. Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Data de assinatura 07/02/2025. Vigência: 26/08/2025 a 25/10/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 077/2025, decorrente do Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, objeto: apresentação de show do **DJ LUALY FENIX**, no dia 29 de agosto de 2025, com início previsto para as 20:00 hora, durante a realização do evento CANAÃ IN FEST no Município de Canaã/MG. Contratado: **LUALY EUGENIA SANTOS**, CPF Nº ***.*16.33*-**. Valor: R$ 1.500,00 (um mil reais). Data de assinatura 07/02/2025. Vigência: 26/08/2025 a 25/10/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 078/2025, decorrente do Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, objeto: apresentação de show do **DJ ALEF SALES**, no dia 30 de agosto de 2025, com início previsto para as 20:00 hora, durante a realização do evento CANAÃ IN FEST no Município de Canaã/MG. Contratado: **58.527.311 ALEF JUNIOR SALES ADÃO**, CNPJ nº 58.527.311/0001-93. Valor: R$ 1.500,00 (um mil reais). Data de assinatura 07/02/2025. Vigência: 26/08/2025 a 25/10/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 079/2025, decorrente do Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, objeto: apresentação de show do **DJ PIRES**, no dia 31 de agosto de 2025, com início previsto para as 20:00 hora, durante a realização do evento CANAÃ IN FEST no Município de Canaã/MG. Contratado: **58.681.120 ITALO AUGUSTO CLARA PIRES**, CNPJ nº 58.681.120/0001-81. Valor: R$ 1.500,00 (um mil reais). Data de assinatura 07/02/2025. Vigência: 26/08/2025 a 25/10/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 080/2025, decorrente do Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, objeto: apresentação de show da banda **AMANDA E SUMAYRA**, no dia 30 de agosto de 2025, com início previsto para as 23 horas, durante a realização do evento CANAÃ FOLIA no Município de Canaã/MG. Contratado: **36.825.069 SUMAYRA BAETA FIALHO**, CNPJ nº 36.825.069/0001-00. Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Data de assinatura 07/02/2025. Vigência: 26/08/2025 a 25/10/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 081/2025, decorrente do Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, objeto: apresentação de show da banda **JOHNNY WOLF**, no dia 31 de agosto de 2025, com início previsto para as 15 horas, durante a realização do evento CANAÃ FOLIA no Município de Canaã/MG. Contratado: **EMERIK SAMUEL RODRIGUES 10559038607**, CNPJ nº 47.424.557/0001-13. Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Data de assinatura 07/02/2025. Vigência: 26/08/2025 a 25/10/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 082/2025, decorrente do Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, objeto: apresentação de show do cantor KIM FERREIRA E BANDA, no dia 31 de agosto de 2025, com início previsto para as 15 horas, durante a realização do evento CANAÃ FOLIA no Município de Canaã/MG. Contratado: **JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA 03286302686**, inscrita no CNPJ nº 42.768.466/0001-81. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data de assinatura 07/02/2025. Vigência: 26/08/2025 a 25/10/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 083/2025, decorrente do Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, objeto: apresentação de show da banda **GRUPO SAMBA SOCIAL**, no dia 31 de agosto de 2025, com início previsto para as 17 horas, durante a realização do evento CANAÃ FOLIA no Município de Canaã/MG. Contratado: **EVOLUÇÃO CONSULTORIA LTDA**, CNPJ nº 53.794.397/0001-05. Valor: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). Data de assinatura 07/02/2025. Vigência: 26/08/2025 a 25/10/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Contrato nº 084/2025, decorrente do Credenciamento nº 001/2025, Processo Administrativo nº 004/2025, Inexigibilidade nº 002/2025, objeto: apresentação de show da banda **MEGA MIX**, no dia 31 de agosto de 2025, com início previsto para as 20 horas, durante a realização do evento CANAÃ FOLIA no Município de Canaã/MG. Contratado: **20.069.424 GLEDSON SILVA FABRIS**, CNPJ nº 20.069.424/0001-10. Valor: R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Data de assinatura 07/02/2025. Vigência: 26/08/2025 a 25/10/2026.

JOSÉ IVANIR MIRANDA DUARTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elias Evandro de Carvalho
Código Identificador:E0660565

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE ARP Nº 102-2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 102/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2025

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos e correlatos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados a Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 21/08/2025
ADJUDICAÇÃO: 26/08/2025
HOMOLOGAÇÃO: 26/08/2025
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: PRIME COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.131.692/0001-24, **EDSON NASCIMENTO FERNANDES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 38.400.127/0001-70.
VALOR GLOBAL: R$ 473.114,75 (quatrocentos e setenta e três mil, cento e quatorze reais, setenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 26/08/2025 à 26/08/2026.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:5E94D549

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS DA NORUEGA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025 PRC 081/2025

A Prefeitura Municipal de Catas Altas da Noruega torna público que fará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico cujo objeto é **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra de calçamento com meio fio na zona rural conforme planilha do Município de Catas Altas da Noruega**.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:
Dia: **10/09/2025 às 09 h (horário de Brasília)**

LOCAL/LINK DA SESSÃO ELETRÔNICA:
https://catasaltasdanoruega.licitapp.com.br//

Catas Altas da Noruega, 29 de agosto de 2025.

ALEX NEVES MARLIERE
Agente de Contratação

Publicado por:
Emerson Luiz Serafim
Código Identificador:7338856E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS BF Nº 399.902/2025 E 399.903/2025

EXTRATOS DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS BF Nº 399.902/2025 E 399.903/2025

* O Município de Coimbra torna público a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 399.902/2025 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 25 de agosto de 2025, no valor de 2.073.864,90 (dois milhões, setenta e três mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos) com recursos do PROGRAMA BDMG CIDADES SUSTENTÁVEIS 2025.

* O Município de Coimbra torna público a assinatura do Contrato de financiamento BF nº 399.903/2025 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 25 de agosto de 2025, no valor de 1.584.542,90 (um milhão, quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) com recursos do PROGRAMA BDMG INFRA 2025.

Coimbra-MG, 28 de agosto de 2025.

MAURÍLIO DIAS MASSENSINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tainara Aparecida Franco
Código Identificador:23BFDF1B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 075/2025 ADESÃO N.º 011/2025

O PrefeitoMunicipal do Município de Confins-MG, **Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos**, no uso de suas atribuições legais, com base noart. 71 inciso IV da Lei Federal 14.133/21,**HOMOLOGA OPROCESSO ADMINISTRATIVO075/2025 - MODALIDADE ADESÃO 11/2025, cujo o objeto éADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2025 DECORRENTE DO PROCESSO N° 001/2025, PREGÃO N° 001/2025, CUJO ÓRGÃO GERENCIADOR É O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS, E A EMPRESA DETENTORA DA ATA MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 57.673.277/0001-00, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES, GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA PARA VEÍCULOS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL,** observados a lei 14.133/21, concomitantecom fulcro no art. 31 e seus incisos do Decreto Federal n° 11.462/2023**.** O valor total da presente aquisição é de**R$ 1.140.000,00**(um milhão e cento e quarenta mil reais). O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura. Empresa contratada:**MINAS GERAIS DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o N° 57.673.277/0001-00.**O pagamento pela efetiva entrega/prestação do serviços objeto do instrumento contratual será efetuado em até 30 (trinta) dias, o PRESTADOR DE SERVIÇO/FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos serviços/entrega de itens efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as

comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

Confins/MG, 28 de agosto de 2025.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeitodo Município de Confins/MG

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Lana Maissa Araújo Lopes
Código Identificador:609ED2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLANDIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO 107

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINOLÂNDIA DE MINAS – MG: EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2025. Torna público o extrato do contrato N° 107/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Divinolândia De Minas/MG e GEOVANE VIEIRA MARTINS, CNPJ N° 33.986.352/0001-17. Objeto: **Contratação de Show Artístico Musical a ser realizado no 46° Jubileu de Nossa Senhora Aparecida**. Inexigibilidade: 033/2025. Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Vigência: 28/08/2025 até 31/12/2025. Divinolândia de Minas/MG, 28 de agosto de 2025,

GEUBER DE PINHO CAMPOS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paloma de Souza Figueiredo
Código Identificador:CF4B4832

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO 03/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02/2025

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Dores de Campos e a empresa Gustavo de Paula Silva 10681309628, CNPJ: 39.906.139/0001-34 , que tem por objeto a aquisição de equipamentos peças , periféricos e materiais de informática em geral para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Dores de Campos , no item 39 NOTEBOOK´s do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação , processo n º 09/2025, Pregão Eletrônico n º 03/2025, nos seguintes termos:

A primeira colocada do item –empresa Loja Nossa Senhora de Fátima, CNPJ n º 32350.293/0001-23 e a segunda colocada empresa Josiane Rosa Lopes, CNPJ nº 48567130000137 ofertaram aparelhos incompatíveis com a descrição técnica exigida no edital , assim o item passou para o terceiro colocado.

Contudo, por todo o exposto, fica o item 39 (notebook) para a empresa Gustavo de Paula Silva 10681309628, CNPJ: 39.906.139/0001-34 , no saldo total de : Total : R$ 71.910,00 (setenta e um mil novecentos e dez reais)

2- Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 01/2025 não alcançadas pelo presente apostilamento, as quais são ratificadas em todas as demais cláusulas e condições, do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar.

Dores de Campos, 28/08/2025

MÁRCIO ANTÔNIO PINHEIRO
Prefeito

GUSTAVO DE PAULA SILVA
CPF n.º 106.813.096-28
Represente Legal

Publicado por:
Mariana Carnauba Pedroso
Código Identificador:F811847F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 022/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Eugenópolis
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 055//2025
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 022/2025
TIPO: Menor Preço por Item
APLICAÇÃO LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional e Local conforme Decreto nº 558/2024)
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços gráficos de banner, faixas, adesivos, placas e demais serviços equivalentes, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais, conforme Edital e seus Anexos.
VALOR ESTIMADO: R$ 158.228,50 (Cento e cinquenta e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).
DATA DA SESSÃO: 12/09/2025
HORÁRIO DA SESSÃO: 09:00 H (Horário de Brasília)

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:
O Aviso de Licitação e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Eugenópolis, no endereço https://eugenopolis.mg.gov.br/transparencia/licitacoes.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas pessoalmente junto ao departamento de licitação do Município, sito à Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Bairro Centro ou através do e-mail **licitacao@eugenopolis.mg.gov.br** ou pelo telefone (32)3724-1133, em dias úteis, em horário de expediente, das 08:00 h às 16:00h.

Eugenópolis, 20 de Agosto de 2025.

GILVANE AMAIA ALVES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:49D36ADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 058/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 002/2025
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 12/09/2025 às 09H00MIN, a Concorrência Eletrônica N.º 002/2025 para **contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de pista de caminhada no entorno do Estádio Municipal de Futebol José Maria Gomes Pego, sede do Município de Franciscópolis/MG, em atendimento ao PLANO DE AÇÃO N.º 09032024-071845/2024, PROGRAMA 09032024, aprovado pelo Ministério do Esporte**. O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br, ou na página https://licitar.digital/.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:51BA8316

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 049/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 020/2025

OBJETO: **Eventual e futura** a**quisição de leites, fórmulas infantis, suplementos alimentares especiais e dietas enterais destinados aos pacientes usuários do sus atendidos nas unidades municipais de saúde de Franciscópolis/MG.**

ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG
REPRESENTANTE: Nilton do Santos Coimbra, CPF 997.234.846-68

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 33/2025
LICITANTE: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICI
CNPJ: 21.296.343/0001-15
VALOR: R$15.894,00 (quinze mil, oitocentos e noventa e quatro reais)
VIGENCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 34/2025
LICITANTE: LEONE E COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 28.738.688/0001-20
VALOR: R$182.323,50 (cento e oitenta e dois mil, trezentos e vinte e três reais, cinquenta centavos)
VIGENCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 35/2025
LICITANTE: MG2 NUTRICAO LTDA
CNPJ: 39.935.073/0001-00
VALOR: R$171.200,00 (cento e setenta e um mil, duzentos reais)
VIGENCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 36/2025
LICITANTE: N M LICITACOES LTDA
CNPJ: 52.339.425/0001-23
VALOR: R$23.422,00 (vinte e três mil, quatrocentos e vinte e dois reais)
VIGENCIA: 22/08/2025 a 22/08/2026

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:C63EDBC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ
AVISO ADESÃO

Prefeitura Municipal de Guarará – Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preço - Processo n° 080/2025 - Adesão nº 003/2025 - O Município de GUARARÁ, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que realizou contratação referente ao Processo nº 24/2025, Pregão Eletrônico nº 14/2025, conforme Ata de Registro de Preços n° 25/2025, realizado pelo Consorcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS. Por conta da referida adesão, foi firmado o Contrato 182/2025, tendo como partes o município de Guarará e a empresa Titoneli Veiculos LTDA inscrita no CNPJ nº 11.448.734/0001-54, com o valor de R$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais) para aquisição de 02 (dois) veículos leves com especificações constantes no ETP, cuja íntegra se encontra arquivada e a disposição para consulta. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

GUARARÁ, dia 08 de agosto de 2025.

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preço - Processo n° 083/2025 - Adesão nº 004/2025 - O Município de GUARARÁ, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que realizou contratação referente ao Processo nº 42/2024, Pregão Eletrônico nº 23/2024, conforme Ata de Registro de Preços n° 59/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará – CISPARA. Por conta da referida adesão, foi firmado o Contrato 184/2025, tendo como partes o município de Guarará e a empresa Deva Veículos LTDA inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02, com o valor de R$ 376.600,00 (trezentos e setenta e seis mil e seiscentos reais), para aquisição de um veículo tipo Van/Minibus 20+1 em conformidade com as especificações constantes no ETP, cuja íntegra se encontra arquivada e a disposição para consulta. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

GUARARÁ, dia 12 de agosto de 2025.

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preço - Processo n° 084/2025 - Adesão nº 005/2025 - O Município de GUARARÁ, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que realizou contratação referente ao Processo nº 53/2024, Pregão Eletrônico nº 12/2024, conforme Ata de Registro de Preços n° 85/2024, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário para o Desenvolvimento Ambiental Sustentável do Norte de Minas – CODANORTE. Por conta da referida adesão, foi firmado o Contrato 185/2025, tendo como partes o município de Guarará e a empresa Mabele Veiculos Especiais LTDA inscrita no CNPJ nº 35.457.12710001-19, com o valor de R$ 311.072,52 (trezentos e onze mil e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo C, Furgão com especificações constantes no ETP, cuja íntegra se encontra arquivada e a disposição para consulta. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

GUARARÁ, dia 13 de agosto de 2025.

Aviso de Adesão a Ata de Registro de Preço - Processo n° 085/2025 - Adesão nº 006/2025 - O Município de GUARARÁ, na forma da lei, faz saber a todos quantos o presente virem, ou dele conhecimento tiverem, que realizou contratação referente ao Processo nº 15/2024, Pregão Eletrônico nº 08/2025, conforme Ata de Registro de Preços n° 03/2025, realizado pelo Consorcio Intermunicipal de Saúde AVH. Por conta da referida adesão, foi firmado o Contrato 188/2025, tendo como partes o município de Guarará e a empresa Atri Comercial LTDA inscrita no CNPJ nº 46.101.424/0001-43, com o valor de R$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais) para aquisição de 02 (dois) veículos tipo picape com especificações constantes no ETP, cuja íntegra se encontra arquivada e a disposição para consulta. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

GUARARÁ, dia 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Lucas Willian Soares
Código Identificador:1C15F0A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 141/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – **Processo nº 141/2025 –Dispensa Nº. 085/2025. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO, com a empresa NILZA FRANCO CAMPOS.** Objeto: constitui objeto do presente a contratação de prestação de serviços de locação de carreta estilo da alegria/furacão, porte grande com 02 andares, com iluminação e som do veículo, composto por 01 motorista, 01 monitor e 03 personagens variados temáticos A carga horária de prestação de serviços será de 04 horas, percorrendo toda a área urbana do município de Ibitiura de Minas, comemorando o Dia da Criança, a ser realizado no dia 10 de outubro de 2025, de acordo com a RCS e seus anexos**.** Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 313/2023 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023.

Data: 28.08.2025.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

RONY WILSON LEONARDO-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:58362AD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 096/2023

Extrato de Termo aditivo de contratos: 2º Aditivo;
Contrato nº 096/2023.
Processo nº 106/2023.
Concorrência: 003/2023.
Contratados (as): PLANARES CONSTRUTORA LTDA CNPJ: nº 27.469.763/0001-32
Este contrato terá vigência até 28/08/2026.

Lagoa Formosa 28 de agosto de 2025.

JOSÉ WILSON AMORIM.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Camila Melo Braga
Código Identificador:DF31D58C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS E A RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL 01/2025

ANEXO I
EDITAL Nº 01/2025
LISTA DE CANDIDATOS HABILITADOS

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lassance – MG (CMDCA), no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital nº 01/2025, torna pública a lista de candidatos habilitados para o Processo de Escolha de Suplentes ao Conselho Tutelar, conforme segue:
Nº de inscrição Nome do candidato Situação Observação
Nº 03 Heidiane Pereira da Silva Bezerra Deferido Recurso aceito
Nº 04 Cristhian Karolayne de Oliveira Deferido Recurso aceito
Nº 05 Helena Clarice Chaves da Silva Indeferido Não atende requisito etário

Lassance – MG, 26 de agosto de 2025.

VALQUÍRIA SENA DE MENEZES
Presidente do CMDCA

ANEXO II

RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lassance – MG (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, e pela Lei Municipal nº 1.385/2023, e considerando o disposto na Resolução nº 07, de 26 de agosto de 2025, torna pública a retificação do cronograma do Edital nº 01/2025, que trata do Edital Suplementar para o Processo de Escolha de Suplentes ao Conselho Tutelar.
As etapas e prazos atualizados passam a vigorar conforme o seguinte cronograma:
Data Etapa
04/07/2025 Publicação do Edital Suplementar
07/07 a 08/08/2025 Período de inscrições e entrega de documentação
11/08 a 13/08/2025 Análise dos requisitos e documentos pela Comissão Especial
14/08/2025 Publicação da lista preliminar de candidaturas deferidas/indeferidas
15/08 a 22/08/2025 Prazo para interposição de recurso contra indeferimento de inscrição
26/08/2025 Julgamento dos recursos e publicação da lista final de candidatos habilitados
30/08/2025 Realização da avaliação psicológica
03/09/2025 Publicação do resultado da avaliação psicológica.
05/09/2025 Apresentação pública dos(as) candidatos(as) habilitados
27/09/2025 Realização da eleição suplementar
29/09/2025 Divulgação do resultado da escolha e ordem de classificação
30/09/2025 Homologação e publicação do resultado final
03/10/2025 Convocação e posse dos suplentes

Lassance, 26 de agosto de 2025.

VALQUÍRIA SENA DE MENEZES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:8DE4E8B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E CREDENCIAMENTO
O Prefeito Municipal de Luminárias Ecio Carvalho Rezende, torna público que formalizou o processo 113/2025, referente ao Credenciamento para a realização de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pintor e serralheiro para manutenção de prédios. logradouros, materiais e equipamentos públicos no Município de Luminárias – MG, conforme especificações contidas no edital.
Inexigibilidade 29/2025- Credenciamento 07/2025 – TERMO DE CREDENCIAMENTO

EMPRESA**:JUSTINO VASCONCELOS NASCIMENTO 39549690687,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.690.747/0001-10, com sede na Rua Simão Antonio Francisco, nº 72, Bairro Primavera, na cidade de Luminárias/MG, CEP 37240-000, neste ato representado pela Sr. Justino Vasconcelos Nascimento, brasileiro, autônomo, portador da

CI/RG nº MG-23.747.796, inscrito no CPF/MF sob o nº 395.496.906-87. Data credenciada: 27 de agosto de 2025.

ECIO CARVALHO REZENDE -
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 27/08/2025

CRISTIANE PAULA MENDONÇANAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:4B992D58

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Assessoria de Licitações e Contratos, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **"CREDENCIAMENTO 11/2025",** cujo objeto é **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS, PARA OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DA FESTA DA CACHAÇA 2025.** O período de inscrições será de 25/08/2025 a 05.09.2025. Cópias do Edital poderão ser adquiridas até o dia 04/09/2025, na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 16:00h. ao preço de R$ 10,00 e/ou gratuitamente pelo site www.mateusleme.mg.gov.br. Outras informações pelo telefone (31) 3537-5805. Mateus Leme, 25 de agosto de 2025.

Publicado por:
André Luiz de Oliveira
Código Identificador:4F23E100

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2025

Prefeitura Municipal de Miraí
Chamada Pública Nº 04/2025

A Prefeitura Municipal de Miraí - MG torna público o chamamento público na modalidade Termo de Colaboração. Objeto: Seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, para firmar Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal, visando executar ações de apoio ao desenvolvimento rural sustentável, com foco no fortalecimento da agricultura familiar e no atendimento técnico e social aos produtores rurais do Município de Miraí/MG. Até a data de 05 de setembro de 2025, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, a Praça Raul Soares nº 126, Centro, Miraí – MG. Edital disponível no horário de 08:00 às 11:00 e 13:30 às 16:30 horas no endereço citado acima, maiores informações pelo Telefone 32 – 3029-6699. Mirai (MG), 28 de agosto de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES –
Prefeito de Miraí.

MÁRCIA MARIA DOS REIS SILVA –
Pregoeira.

Publique-se.

Publicado por:
Márcia Maria Dos Reis Silva
Código Identificador:A2E39DE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
ADITIVO

ADITIVO DE PRAZO
PRC 127/20 – PREG 86/20 CONTRATO:68/20
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: NOVA RESENDE TURISMO E TRANSPORTES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviço de socorro ao transporte coletivo de alunos, em substituição a veículo danificado da frota desta prefeitura de Nova Resende/MG. **PRORROGADO ATÉ 02/09/2026**. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

ADITIVO DE REAJUSTE
PRC 94/25 – PREGÃO 30/25
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA: D.R. COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA USO EM PEQUENAS REFORMAS E REPAROS NOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. **ADITIVO REAJUSTE R$ 26.400,00.** Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:F6838E95

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O **Município Nova Resende - MG**, sediado na Praça Santa Rita, nº 50, Centro, torna pública a intenção em Aderir a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2025 do ONSANE - CONSÓRCIO REGIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO, Associação Pública de Direito Público, de natureza autárquica, com sede na Rua Gastão Maia, nº. 17, Centro, Lavras/MG, CEP, PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 015/2024, PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS 014/2024,para atender as necessidades do órgão, no valor total estimado de R$ 909.506,40 (novecentos e nove mil quinhentos e seis reais e quarenta centavos) para o período de 04(quatro) meses.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CAMINHÕES EQUIPADOS COM COMPACTADORES DE RESÍDUOS, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELACIONADOS, INCLUINDO COMBUSTÍVEL, MÃO DE OBRA, MANUTENÇÃO, SEGURO E RASTREADOR, E TRANSBORDO PARA O MUNICIPIO DE TAPIRATIBA-SP PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE-MG**
Beneficiário: **UNIAO COOPERATIVA DE TRANSPORTES,** CNPJ 54.437.117/0001-66, com sede à Av. Raja Gabaglia, Nº. 3502, sala 201, Bairro: Estoril, na Cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.494-310,.Órgão não participante. ADERENTE:**Nova Resende - MG**, sediado na Praça Santa Rita, nº 50, Centro**,** CNPJ/MF nº 18.187.823/0001-33.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As dotações orçamentárias serão indicadas no momento de cada aquisição, sendo estas provenientes dos recursos próprios de cada Secretaria.
Nova Resende/MG, 28 de agosto de 2025

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:1790765C

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O Município de Nova Resende-MG, através do Secretários Municipais e da Comissão de Contratação, torna pública a realização do seguinte processo licitatório:
PRC–194/2025 PREGÃO ELETRÔNICO: 80/2025
OBJETO: O PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO TEM POR OBJETO A IMPLANTAÇÃO DE UM REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PERÍCIA MÉDICA NA CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA, READAPTAÇÃO FUNCIONAL OU APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE/MG, VISANDO CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.
Recebimento de propostas: **De: 01/09/2025 a partir das 13h00min até 16/09/2025 às 12h00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/09/2025 às 12h00min**. **Início da sessão de lances às 13:00 hs**
Dúvidas na sede da Prefeitura, Praça Santa Rita,50, centro em Nova Resende, das 12h00min às 18h00min.O edital será no site www.novaresende.mg.gov.br. e www.licitardigital.com.br. Dúvidas pelo e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-3759. Publica-se.

LUIZ ITAMAR GONZAGA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nilmar Aparecida Marques Bueno Martins
Código Identificador:AD99639B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO

QUARTOTERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS EO SUPERMERCADO CELESTE AZULLTDA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS,com inscrição no CNPJ sob o n°01.616.836/0001-88,

com sede na Praça Tabajara, n° 297, Centro na cidade de Oratórios – MG,doravante denominadaCONTRATANTE, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr.Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado,portador do RG-MG n° MG 10772992e inscrito no CPFsob o n° 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresaSUPERMERCADO CELESTE AZULLTDA, com sede na RuaAirton BarbosaBelico, nº76, na cidade deAmparoda Serra– MG, inscrita no CNPJ sob o nº 46.653.513/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, por seu representante legalaSra.JeaneCristina Fialho Gomes, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº032.736.026-78, residente e domiciliado na cidade deAmparo da Serra– MG, que também subscreve, têm justo e convencionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 059/2024–ARPnº022/2024, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA–DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 –Não houve alteração de prazo de vigência.

CLÁUSULASEGUNDA–DO PREÇO

2.1–Com base nos valores homologados no Processo 059/2024,houve um acréscimo no valor de R$2.000,00(doismilreais),

CLÁUSULA TERCEIRA–DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária
3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0015;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017;
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0018;
3.3.90.30.00.2.10.03.13.392.0011.2.0029;
3.3.90.30.00.2.10.02.27.812.0010.2.0034;
3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035;
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061;
3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064;
3.3.90.30.00.2.07.00.20.606.0008.2.0069,deacordo com o orçamento de 2025.

•
No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA–DA RATIFICAÇÃO

4.1–As demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este Termo Aditivo permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios,28 de agosto de 2025.

CARLOS JOSÉ DEOLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

JEANE CRISTINA FIALHO GOMES
Supermercado Celeste Azul LTDA

Publicado por:
Douglas Vinicios Apolinario
Código Identificador:957A6B65

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 24/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 24/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 24/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 24/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS EM GERAL PARA MANUTENÇÃO MECÂNICA DO MOTOR SCANIA DO GERADOR DE ENERGIA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO CÓRREGO FEIO.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 24/2025 a favor da empresa: **MINAS DIESEL PEÇAS E MECÂNICA LTDA** com CNPJ sob o nº 51.158.506/0001-64, no valor global de R$35.790,98 (**Trinta cinco mil setecentos noventa reais noventa oito centavos)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 28 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C50D3E9C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 25/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 25/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 25/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 25/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA EM GERAL NO MOTOR SCANIA DO GERADOR DE ENERGIA DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA DO CÓRREGO FEIO.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 25/2025 a favor da empresa: **MINAS DIESEL PEÇAS E MECÂNICA LTDA** com CNPJ sob o nº 51.158.506/0001-64, no valor global de R$7.660,00 (**Sete mil seiscentos sessenta reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 28 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:94A0F08A

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 26/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 26/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 26/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 26/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PRIMEIRA REVISÃO NA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110C PARA ATENDER O DAEPA.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 25/2025 a favor da empresa: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** com CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor global de R$1.552,00 (**Hum mil quinhentos cinqüenta dois reais)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 28 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:10913212

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº: 27/2025
MODALIDADE: COMPRA DIRETA EDITAL Nº: 27/2025

Departamento de Água e Esgoto de Patrocínio
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo nº: 27/2025
Modalidade: Compra Direta
Edital nº: 27/2025
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA USO NA PRIMEIRA REVISÃO EM GARANTIA DA RETROESCAVADEIRA NEW HOLLAND B110C DO DAEPA.

Ratifico o procedimento da Dispensa Licitação nº 25/2025 a favor da empresa: **BAMAQ S/A BANDEIRANTES MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS** com CNPJ sob o nº 18.209.965/0001-54, no valor global de R$394,26 (**Trezentos noventa quatro reais vinte seis centavos)**, nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão de Contratação desta autarquia, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocinio-MG, 28 de Agosto de 2025.

WANDERLEY MARRA
Superintendente Do DAEPA

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C88FAF51

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - 3° FEIRÃO DO EMPREGO 2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Credenciamento de Pessoas Jurídicas do Setor da indústria, comércio e serviços para participar do 3° FEIRÃO DO EMPREGO 2025, ofertando vagas de trabalho e buscando currículos.
O Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, através da Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico, na pessoa do Senhor Pedro Lucas de Ávila Ferreira e da Diretoria de Desenvolvimento Social e Trabalho, na pessoa da Sra Marly Fátima de Souza Ávila e do Sistema Nacional de Emprego (SINE), na pessoa da coordenadora Luzia Fátima Santos de Paiva e com amparo na Lei Orgânica do Município e na legislação vigente, torna Público, para conhecimento dos interessados, o **Chamamento Público para o credenciamento de Pessoas Jurídicas dos Setores da Indústria, Comércio e Serviços para participar do 3° Feirão do Emprego 2025 que será promovido pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Assistência Social,** nos termos definidos no presente edital, com inscrições abertas no período de 01 a 15 de setembro de 2025 pelo link https://forms.gle/RCJTg57n6TTQ4y6z8

DO OBJETO DA SELEÇÃO PÚBLICA
O presente edital tem por finalidade a seleção de empresas privadas ou organizações da sociedade civil, dos setores da Indústria, Comércio e Serviços com CNPJ em Patrocínio-MG, interessadas em participar do 3° Feirão do Emprego 2025 em que poderão divulgar sua marca, vagas de trabalho disponíveis e coletar currículos para posterior entrevista e/ou efetivação.

O evento realizar-se-á na data de **09 de outubro de 2025**, conforme cronograma abaixo:

Evento	Dia	Horário	Local
3°Feirão de Empregos	09/10/2025 Quinta-feira	De 08h às 20h30	Dependências do UNICERP

DAS OPORTUNIDADES
Serão selecionadas empresas relacionadas ao setor de indústria comércio e serviços, que no momento disponibilizarem vagas de trabalho em aberto e com capacidade de captação de currículos para futuras efetivações.
A disposição dos locais dentro do pavilhão será definido pela Comissão Organizadora, assim como outros detalhes pertinentes.
A principio serão disponibilizados espaços com internet via Wifi para que as empresas consigam montar seus estandes, onde será permitida a colocação de banners, na parte dos fundos do estande.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
Poderão se inscrever empresas privadas ou organizações da sociedade civil, do setor da Indústria, comércio e serviços do município de Patrocínio-MG.
As empresas selecionadas deverão arcar com mão de obra, equipamentos e materiais de divulgação de sua marca e produtos, além de todas as despesas com o seu pessoal e alimentação durante o evento.
As empresas ficam responsáveis em manter no mínimo 01 (um) atendente, em todo o período do evento, não podendo encerrar as atividades antes do horário de encerramento do evento. O descumprimento desta obrigação importa o impedimento automático da participação da empresa em eventos posteriores .

DAS INSCRIÇÕES
Os interessados em participar do evento deverão preencher o formulário da inscrição no período de 01 a 15 de setembro de 2025, através do link https://forms.gle/RCJTg57n6TTQ4y6z8

DISPOSIÇÕES GERAIS
Este edital será divulgado no Diário Oficial do Município de Patrocínio e nos canais de comunicação da Prefeitura para garantir a ampla participação.
Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos sobre o evento ou sobre as questões deste edital podem ser sanadas pelo telefone (34) 3839-1800, ramal 509.
A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e a Diretoria Social e do Trabalho se reservam o direito de solucionar casos não previstos neste documento.
Patrocínio, 26 de agosto de 2025.

ALDO CANDIDO RORIZ JUNIOR	***MARILENE APARECIDA DE FREITAS PIRES***
Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico	Secretaria de Assistência Social
PEDRO LUCAS DE ÁVILA FERREIRA	
Diretoria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
MARLY FÁTIMA DE SOUZA ÁVILA	***LUZIA FÁTIMA SANTOS DE PAIVA***
Diretoria de Desenvolvimento Social e Trabalho	Coordenação do Sistema Nacional de Emprego (SINE)

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:A71E79E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0040/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: 46.628.625 – CLEIDE FERREIRA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA Nº 0040/2025 (JBRN)
CONTRIBUINTE: **46.628.625 – CLEIDE FERREIRA**
CNPJ/CPF: **46.628.625/0001 – 01** INSCRIÇAO MUNICIPAL: **19.990**
ENDEREÇO: **RUA GOVERNADOR VALADARES, 1.083**
BAIRRO/DISTRITO: **CENTRO**
CIDADE: **PATROCÍNIO/MG** CEP: **38.740 – 058**

O **MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **18.468.033/0001-26**, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **JOÃO BATISTA REZENDE NETO**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los sobre:

Emissão e envio de **multa** no valor de **01 (uma) UFM** ou **R$ 546,38** (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), fatura nº **6964766** com vencimento em **25/09/2025**. Até a data do vencimento da guia da multa, é possível aplicar **DESCONTO DE 80%** de acordo com o artigo **27,** inciso **III da LC 102/2011**;
A MULTA incorreu no **descumprimento** da Notificação Fiscal nº **66/2025**, no qual foi solicitada a **REGULARIZAÇÃO FISCAL** através do procedimento de **alteração de endereço**, de acordo com o artigo **110** da **Lei Complementar 040/2006**;
A **multa** é baseada nos artigos **114** e **115**, inciso **I**, alínea **B**, da **Lei Complementar** nº **040/2006** do **Código Tributário Municipal (CTM)**, que diz o seguinte: **"quando a pessoa física ou jurídica deixar de comunicar, na forma e prazos previstos na legislação, as alterações dos dados cadastrais, inclusive a baixa".**

Fundamentação legal da Notificação nº 66/2025: **Artigo 110 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM;**
Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar nº 040/2006 do CTM**;
UFM 2025 = **R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos).**

Patrocínio/MG, 26 de Agosto de 2025.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário / Resp 006970
Secretaria de Finanças / ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:5E9C4099

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14.067/2025

Portaria Nº 14.067/2025

EXONERA SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 67 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município e;
Considerando, finalmente, o que consta do Processo nº 19.750/2025.

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VINICIUS ZORATTI FERREIRA**, do cargo de provimento efetivo de **Agente Administrativo**, Nível IV, Padrão 01, a partir de 01/09/2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2025.

GUSTAVO TAMBELINI BRASILEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:C3F589F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO CONTRATO N° 063/2025

Contrato n° 063/2025 – Inexigibilidade n° 025/2025 – Processo n° 083/2025. Objeto: Contratação de apresentação artística musical com o Grupo Sobrenatural, a ser realizada no evento de encerramento do Campeonato Municipal e Intermunicipal de Futebol de Campo, programado para o dia 30 de agosto de 2025. Contratada: ANDERSON GOMES LOPES - MEI, inscrito no CNPJ n° 47.110.443/0001-07. Valor total: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 27/08/2025 à 27/09/2025. Fundamentação legal: Lei 14.133/21 e suas alterações.

Pedra do Anta, 27 de agosto de 2025.

EDUARDO JOSÉ VIANA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:2DFA74B2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
AVISO DE LICITAÇÃO. PRC Nº 122/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA - MG. Aviso de Licitação. PRC Nº 122/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 - A Prefeitura Municipal de Ponte Nova - MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que estará realizando a licitação, Concorrência na forma eletrônica, conforme a seguir:

PRC Nº 122/2025 – Concorrência Eletrônica Nº 002/2025 – Data: 06/10/2025 às 13h00min. Contratação de empresa especializada para a execução da reforma elétrica do segundo pavimento do Asilo Municipal. José Geraldo Cremonezi Júnior (Agente de Contratação).

Informações gerais e obtenção dos Editais pelo telefone: [31] 3819-5454, ramais 1045 e 1046, no horário de 12h00 às 18h00. Obtenção da integra dos Editais à Avenida Caetano Marinho, 306 - Centro, Ponte Nova - MG, CEP 35.430-001, no endereço www.pontenova.mg.gov.br e no https://licitar.digital/.

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:249A91CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC14276

DECRETO No 14.276/2025

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1o Nomear Grasiele Cruz Almeida, para exercer o cargo de Coordenador II do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 28 de agosto de 2025.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
Prefeito Municipal

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:6B5A1EA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077-2025. PROCESSO Nº 101/2025

Extrato de Contrato Nº 077-2025. Processo Nº 101/2025 – Pregão Eletrônico nº 056/2025. Objeto: Aquisição de mobiliário (estação de trabalho e armário baixo). Contratada: RF REZENDE COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ n° 47.854.165/0001-94. Valor total: 23.412,00 (vinte e três mil e quatrocentos e doze reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito Municipal).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:A6D746B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 125/2025 – INEXIGIBILIDADE Nº 037/2025

Extrato de Homologação - Processo nº 125/2025 – Inexigibilidade nº 037/2025. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório nº 125/2025 – Inexigibilidade nº 037/2025 cujo objeto é a Contratação do IBONAM LTDA para ministrar "Curso de habilitação em laser, com ênfase em odontopediatria e freios orais, destinado cirurgião-dentista do município de Ponte Nova.". Contratada: INSTITUTO BRASILEIRO DE ODONTOLOGIA NEONATAL E ALEITAMENTO MATERNO IBONAM LTDA, CNPJ nº 19.189.660/0001-90, no valor de R$ 5.250,00 (cinco mil duzentos e cinquenta reais). Publique-se.

MILTON TEODORO IRIAS JUNIOR
(Prefeito).

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:F1CF03C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 164/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2024

Extrato de Termo de Decisão Administrativa. Processo Licitatório nº 164/2024 – Pregão eletrônico nº 091/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova/MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando o Extrato de Termo de Decisão Administrativa, referente ao Processo Licitatório nº 164/2024 – Pregão eletrônico nº 091/2024, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de cascalho tipo bica corrida britada. Com orientação do parecer jurídico, por meio da técnica de fundamentação per relationem, DECIDO pela concessão da revisão de preços, em relação aos itens da Ata de Registro de Preços 049/2025, pleiteado pela empresa Lazarino Transportes Ltda, uma vez que, pelos documentos apresentados pela empresa, restou comprovado o cumprimento dos requisitos exigidos nos termos do art. 124, II “d” da Lei 14.133.Fazendo isso o item 01 (Cascalho – Bica Corrida Britada) passa a ter o valor unitário (metro cúbico) de R$ 116,87 (Cento e dezesseis reais e oitenta e sete centavos) considerando a partir da data da publicação. Publique-se. Ponte Nova/MG, 28 de agosto de 2025.

Gestor do Contrato - Designação Portaria 168/2024.

Publicado por:
Sandra Helena de Carvalho Lana
Código Identificador:DD1BE2D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 21/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 176/2023, Credenciamento n° 21/2023, torna público que celebrou termo aditivo de contrato para CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DE PSICOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA, SEJA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SAÚDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 2.155, com **LARA LOPES GODINHO.**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:D30CF242

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 25/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 121/2025, Credenciamento n° 25/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento de médicos especialista conforme Lei n° 2.123, de 10 de março de 2022, com a empresa **LAURA FERNANDES DUTRA LTDA** (**CNPJ:** 31.246.141/0001-12**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:5C8AF0DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 27/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 127/2025, Credenciamento n° 27/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento para execução de serviços de reforma e melhoria nas instalações do Centro Educacional Infantil Municipal Zarif Fadu (CEIM), com a empresa **FRANCISCO DONISETE FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA** (**CNPJ:** 19.310.139/0001-60**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:2D346A83

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS
CREDENCIAMENTO N° 28/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATÁPOLIS, Processo Administrativo nº 128/2025, Credenciamento n° 28/2025, torna público que celebrou contrato para Credenciamento para execução de serviços de reforma e melhorias em sala de aula da Escola Municipal Professor Vicente Xavier da Silveira, com a empresa **FRANCISCO DONISETE FERNANDES CONSTRUÇÕES LTDA** (**CNPJ:** 19.310.139/0001-60**).**

Publicado por:
Rafael Corrêa Ramos
Código Identificador:07219875

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 11 de setembro de 2025 às 13:00h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de papel A4. Sessão Eletrônica na plataforma https://ammlicita.org.br/. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 28 de agosto de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 11 de setembro de 2025 às 08:30h, para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais elétricos. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 28 de agosto de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS* –**
Agente de Contratação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA – MG. PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2025. O Município de Rio Casca –MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, no dia 15 de setembro de 2025 às 08:00h, para Contratação de empresa para execução de projeto para atendimentos terapêuticos especializados, abrangendo ações voltadas a mulheres vítimas de violência doméstica, pessoas com vulnerabilidades relacionadas a vícios, idosos institucionalizados, crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, para atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social de Rio Casca – MG. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone do setor de licitações 31 3871-1545. Rio Casca, 28 de agosto de 2025.

***FERNANDA AMORIM BOSEJA DE MORAIS* –**
Agente de Contratação.

Publicado por:
Fernanda Amorim Boseja de Morais
Código Identificador:F1C10506

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AUTORIZAÇÃO

Processo n° 172/2025
Inexigibilidade n° 056/2025

Objeto: Aterro de resíduos da construção civil (classe "A") áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos.

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a Inexigibilidade, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto n° 3.037/2025 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado. MARIA DO CARMO MARTINS DE OLIVEIRA - CPF: 317.137.266-53 Valor Total de R$ 36.432,00 (trinta e seis mil e quatrocentos e trinta e dois reais)

RIO POMBA, 26 de Agosto de 2025.

KAYQUE SOUZA SILVA
Secretário de Meio Ambiente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:3F5A8002

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174/2025

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público a **RETIFICAÇÃO** do instrumento convocatório, considerando a necessidade de adequação do Termo de Referência (Anexo I do Edital). Para tanto, informa a nova data da sessão pública: 15/09/2025 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site https://www.riopomba.mg.gov.br. Rio Pomba-MG, 28 de agosto de 2025.

GISELY DE SOUZA GOMES –
Chefe de Setor.

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:10C3B6F5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	157/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**D&R SUPRIMENTOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de equipamentos e materiais de informática**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento	Processo nº 144/2025 – Dispensa de Licitação nº 036/2025
Prazo	**27/08/2025 - 26/08/2026**
Valor	**R$ 858,60**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Daiane Campos da Silva Jacob - Representante Legal

Rio Pomba, 27 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:68C8571D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	158/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de equipamentos e materiais de informática**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento	Processo nº 144/2025 – Dispensa de Licitação nº 036/2025
Prazo	**27/08/2025 - 26/08/2026**
Valor	**R$ 45.445,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Rayanne Pimentel Azevedo Marcelino – Sócia Administradora

Rio Pomba, 27 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D25AA963

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	159/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**PACA COMERCIAL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de equipamentos e materiais de informática**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência
Fundamento	Processo nº 144/2025 – Dispensa de Licitação nº 036/2025
Prazo	**27/08/2025 - 26/08/2026**
Valor	**R$ 797,00**
Signatário - Contratante	Jeison Alvim Vianna - Secretário Municipal de Administração e Finanças
Signatário - Contratado	Pâmela Caroline Azevedo – Representante Legal

Rio Pomba, 27 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:B8F13602

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	160/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**MARIA DO CARMO MARTINS DE OLIVEIRA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é **Aterro de resíduos da construção civil (classe "A") áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório e/ou reciclagem de resíduos da construção civil e volumosos**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 172/2025 – Inexigibilidade nº 056/2025
Prazo	**28/08/2025 - 27/08/2026**
Valor	**R$ 36.432,00**
Dotação Orçamentária	3.3.90.39.00.2.09.02.18.541.1802.2.0144
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Maria Do Carmo Martins De Oliveira – Locadora

Rio Pomba, 28 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:BC21BCEC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	161/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ANDRE GOMES ENGENHARIA LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Elaboração de projetos para reforma elétrica de 04 escolas municipais, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 151/2025 – Dispensa nº 039/2025
Prazo	**28/08/2025 – 27/11/2025**
Valor	**R$ 15.700,00**
Signatário - Contratante	Neiva Kirry Leal – Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	André Eduardo do Nascimento Gomes – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:C9D4542D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	162/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**M W - EMPREENDIMENTOS CONSULTORIA PIMENTEL LTDA**
Objeto	O objeto do presente instrumento é a Execução de Reforma da Praça Vereador Joaquim Nunes - Rio Pomba - MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Fundamento	Processo nº 155/2025 – Dispensa nº 041/2025
Prazo	**28/08/2025 – 27/02/2026**
Valor	**R$ 76.900,00**
Signatário - Contratante	Kayque Souza Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Signatário - Contratado	Whariston de Paula Pimentel – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:633D0DE7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	146/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de fraldas descartáveis**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025
Prazo	**28/08/2025 - 27/08/2026**
Valor	**R$ 3.350,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Hyoraw Davidson Fassio da Silva – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:59264276

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	147/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de fraldas descartáveis**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025
Prazo	**28/08/2025 - 27/08/2026**
Valor	**R$ 20.480,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	José Neymar Mendes Gonçalves – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:FF605FCF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO **RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, parágrafo único da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Ata de Registro de Preços
Número	148/2025
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	**LEPROSUL COMERCIAL LTDA**
Objeto	A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição de fraldas descartáveis**, especificada nos itens do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 042/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição
Fundamento	Processo nº 133/2025 – Pregão Eletrônico nº 042/2025
Prazo	**28/08/2025 - 27/08/2026**
Valor	**R$ 133.460,00**
Signatário - Contratante	André Luiz Senra Condé – Secretário Municipal de Saúde Neiva Kirry Leal - Secretária Municipal de Educação
Signatário - Contratado	Sandro Edson Lopes – Sócio Administrador

Rio Pomba, 28 de agosto de 2025.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:2D4C48E4

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO POMBA PARA CUSTEAR DESPESAS DE FESTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.040/2025

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIO POMBA A CONCEDER CONTRIBUIÇÃO AO SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE RIO POMBA PARA CUSTEAR DESPESAS DE FESTIVIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição financeira ao Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinada ao custeio de despesas relacionadas à realização da Festa do Cavalo - festividade tradicional voltada à valorização do setor agropecuário e à integração da comunidade de Rio Pomba e região, a ser realizada no Parque de Exposições Dr. Antônio Mota Filho.

Art. 2º Fica autorizada a cessão gratuita do uso do Parque de Exposições Dr. Antônio Mota Filho, pelo Sindicato dos Produtores Rurais de Rio Pomba, para a realização da festividade referida no artigo anterior.

Art. 3º O repasse de que trata o art. 1º será formalizado mediante Termo de Colaboração a ser firmado entre o Município de Rio Pomba e o Sindicato dos Produtores Rurais, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, precedido de apresentação de Plano de Trabalho, contendo a previsão detalhada de aplicação dos recursos e as obrigações assumidas pelas partes.

Art. 4º As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 28 de Agosto de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:65393808

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO INTERMUNICIPAL COM OS MUNICÍPIOS DE SILVEIRÂNIA E TABULEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REGIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 2.041/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO POMBA A CELEBRAR CONVÊNIO INTERMUNICIPAL COM OS MUNICÍPIOS DE SILVEIRÂNIA E TABULEIRO PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL REGIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.".

O Povo do Município de Rio Pomba, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Rio Pomba autorizado a celebrar Convênio Intermunicipal com o Município de Silveirânia e o Município de Tabuleiro, tendo como objeto a cooperação técnica e financeira mútua para a implantação e manutenção do Serviço de Acolhimento Institucional Regional – Abrigo Institucional (Criança e Adolescente), a ser prestado mediante Termo de Colaboração a ser firmado com Organização da Sociedade Civil, em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, a Lei Estadual nº 21.966, de 11 de janeiro de 2016, e a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Pomba, 28 de Agosto de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:4BC08096

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DA DESPESA DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI N° 2.039/2025

"*AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL VISANDO A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE PARA COBERTURA DA DESPESA DE SUBVENÇÃO SOCIAL PARA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS E PROTETORES DOS ANIMAIS DE RIO POMBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O Município de Rio Pomba/MG, por seu Prefeito Municipal Exmo. Sr. **Fernando Antônio Dutra Macedo**, nos termos que dispõe a LOM, faz saber que a Câmara Municipal de Rio Pomba aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir dotação no orçamento financeiro vigente, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), especialmente para cobertura das despesas de subvenção social para Associação dos Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba, em conformidade com a seguinte classificação:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.09.00	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento
Subunidade	02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	18	Gestão Ambiental
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental
Programa	1803	Preservação Ambiental
Projeto/Atividade	2.0926	Subvenção AAPARP – Associação de Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba

Natureza da Despesa	335043.00	Subvenções Sociais	120.000,00
Fonte	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - Fica autorizada a anulação total da dotação da saúde de repasse de subvenção social para a Associação de Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba, por não se tratar de gastos com saúde, conforme abaixo:

Órgão	02	Poder Executivo
Unidade	02.05.00	Secretaria Municipal de Saúde
Subunidade	02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	305	Vigilância Epidemiológica
Programa	1007	Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade	2.0724	Subvenção AAPARP – Associação de Amigos e Protetores dos Animais de Rio Pomba

Natureza da Despesa	335043.00	Subvenções Sociais	120.000,00

Fonte	1.500.000	Recursos Não Vinculados de Impostos	
TOTAL			120.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar a dotação indicada no art. 1º, no percentual de 30% (trinta por cento).

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio Pomba, 28 de Agosto de 2025.
258º da Fundação e 193º da Emancipação.

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:D6D2431E

GABINETE DO PREFEITO
EXONERA SERVIDOR DAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR.

PORTARIA Nº 308/2025

Exonera servidor das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

O Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir do dia 05/08/2025, o servidor PAULO MARCELO DE OLIVEIRA das funções de Secretário da Junta de Serviço Militar.

Rio Pomba, 07 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:70F70C51

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 309/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 028/2024, com vigência até 08/02/2026, firmado com **CLAUDIANA DA SILVA PAZ**, como Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 13 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:E3F81499

GABINETE DO PREFEITO
RESCINDE, A PEDIDO, CONTRATO DE SERVIDORA QUE MENCIONA.

PORTARIA Nº 310/2025

Rescinde, a pedido, contrato de servidora que menciona.

O Prefeito do Município de Rio Pomba/MG, no uso de suas atribuições que lhe faculta o art. 59 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º – Rescindir, a pedido, a partir desta data, o Contrato de nº 062/2025, com vigência até 19/12/2025, firmado com **MAISA DO CARMO**, como Servente Escolar, nos termos do inciso II, do art. 7º, da Lei Municipal nº 1.493/2014 e alterações.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Arquive-se e Cumpra-se.

Rio Pomba, 21 de Agosto de 2025;
258º da Fundação e 193º da Emancipação

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Prefeito Municipal de Rio Pomba/MG

Publicado por:
Marcos Luis da Silva
Código Identificador:AFC1105A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
049 - 2025 - D.L. 013 - 2025 - TELAS ALAMBRADOS

AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – Extrato de contrato – Processo Nº 049/2025, Dispensa de Licitação Nº 013/2025, contrato Nº 044/2025 – Contratado: **FABRICA DE TELAS BARBACEMA LTDA**, com CNPJ Nº 42.464.245/0001-10 - no valor de R$ 15.300,00 (Quinze mil e trezentos reais) - Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de telas em arame, 14 malha, para atender às necessidades da Secretaria Municipal, conforme especificações descritas no anexo. - Baseando-se no Lei nº. 14.133/2021. Maiores informações pelo telefone (32) 3365-1133/3365-131 e e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 26 de agosto de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:B1CF4A68

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
059 - 2025 - D.L. 018 - 2025 - LIVROS EDUCACAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 059/2025, D.(L). Nº 018/2025. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de conjunto de jogos e atividades artesanais educativos-Pedagógicos, destinados ao atendimento de crianças de 4 a 10 anos de idade, visando ao desenvolvimento pedagógico dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Santa Bárbara do Tugúrio, com foco especial em auxiliar crianças com deficiências, transtorno do espectro autista (TEA) e outras dificuldades de aprendizagem, conforme especificações em anexo. **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/09/2025, até 23:59 HORAS** via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br LINK DO EDITAL: https://www.santabarbaradotugurio.mg.gov.br/ e no PNCP. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e portal nacional de compras públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 28 de agosto de 2025 -

ADRIANA APARECIDA SILVA –
Agente de Contratação e Pregoeira.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:AF0EFF5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS
ADESÃO Nº 007/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025
ADESÃO Nº 007/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE MINAS/MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, em todos os seus termos o **ATO DE ADESÃO Nº 007/2025, O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 049/2025,** conforme justificativa apresentada e Parecer da Assessoria Jurídica, nos termos da Lei 14.133/2021, cujo objeto: Aquisição de conjuntos de assistência à saúde e higiene pessoal, organizados em conjuntos padronizados, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, Saneamento e Vigilância Sanitária, **AUTORIZANDO,** a contratação de Empresa **ATACADO E SERVIÇOS CATARINENSE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.987.544/0001-92, referente a Ata de Registro de Preços nº 004/2025, referente ao Pregão Eletronico nº 002/2025, Procedimento Administativo nº 002/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Dos Municípios Do Lago De Furnas CIMLAGO. Valor Global Estimado de R$ 403.712,32 (quatrocentos e três mil e setecentos e doze mil reais e trinta e dois centavos).

Publique-se.

Santa Fé de Minas/MG, 28 de Agosto de 2025.

GLEBSON JOSÉ LEITE JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thalison de Oliveira Soares
Código Identificador:5DFB561F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N. 196/2025- Objeto: Contratação de pessoa jurídica concessionária autorizada de fábrica para venda, para aquisição de 01 (um) veículo novo 0km, de primeiro emplacamento, ano 2025 modelo 2025 ou superior, cor branca ou prata, com capacidade para 5 lugares. Contratada: VENTURE VEÍCULOS LTDA – Valor: R$ 92.000,00 – Vigência: 27/08/2025 a 31/12/2025. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N. 031/2025. A Prefeitura Municipal de Santa Juliana comunica que no dia 27/08/2025 foi adjudicado o objeto da licitação modalidade Pregão Presencial n. 031/2025 à: VENTURE VEÍCULOS LTDA, e tudo devidamente homologado pela autoridade competente.

Publicado por:
Alex Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:3CCE08E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
AVISO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025

A Prefeitura Municipal de Santana do Deserto/MG, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna pública a abertura de procedimento de Dispensa de Licitação/Contratação Direta, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de plantas e insumos para praças, canteiros, jardins e espaços públicos.

O Termo de Referência completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados das 9h do dia 29/8/2025 às 9h do dia 3/9/2025 no site www.santanadodeserto.mg.gov.br.

Data e horário de abertura das propostas comerciais: 9h do dia 3/9/2025.

Santana do Deserto, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Ricardo Fraga Lopes
Código Identificador:6BB87645

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4055 - DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 71.825,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 71.825,00 (setenta e um mil e oitocentos e vinte e cinco reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 200,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 200,00 Total da Unidade 01 - - - - R$ 200,00 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 21.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 21.000,00 Total da Unidade 02 - - - - R$ 21.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 75,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 75,00 Total da Unidade 03 - - - - R$ 75,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 19.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 19.500,00 Total da Unidade 04 - - - - R$ 19.500,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.310,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 4.310,00 Sub-Unidade 02 - Atenção de Media e Alta Complexidade 2.05.02.10.302.0009.2.0039-1.500.000 - 3.3.93.39.00 ATENDIMENTO FORA DO DOMICILIO - MAC - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 02 - - - - R$ 20.000,00 Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saude 2.05.03.10.305.0009.2.0041-1.600.000 - 3.3.90.30.00 AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - - - - - R$ 1.470,00 Total da Sub-Unidade 03 - - - - R$ 1.470,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 4.500,00 Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 4.500,00 Total da Unidade 05 - - - - R$ 30.280,00 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 270,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 270,00 Total da Unidade 09 - - - - R$ 270,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 500,00 Total da Unidade 16 - - - - R$ 500,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 71.825,00 Total Geral Acrescido - - - - R$ 71.825,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 8.808,98 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 200,00 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.94.00

DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 5.155,45 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 14.164,43Total da Unidade 01 - - - - R$ 14.164,43 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 75,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 75,00 Total da Unidade 03 - - - - R$ 75,00 Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0028-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENV. SERV. SETOR OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO - - - - - R$ 3.195,40 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 3.195,40 Total da Unidade 04 - - - - R$ 3.195,40 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0042-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 1.470,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 1.470,00 Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 11.000,00 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 4.310,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - R$ 15.310,00 Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 04 - - - - R$ 5.000,00 Sub-Unidade 05 - Gestão SUS 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 1.921,50 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 3.3.90.93.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 2.375,00 2.05.05.10.301.0009.2.0043-1.500.000 - 4.4.90.52.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R$ 203,50 Total da Sub-Unidade 05 - - - - R$ 4.500,00 Total da Unidade 05 - - - - R$ 26.280,00 Unidade 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Serviço de Assistência Social 2.06.00.08.243.0011.2.0046-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR - CT - - - - - R$ 6.308,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 6.308,00 Total da Unidade 06 - - - - R$ 6.308,00 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 6.341,15 2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 10.691,02 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 4.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 21.032,17 Total da Unidade 07 - - - - R$ 21.032,17 Unidade 09 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Assistência Social 2.09.00.08.244.0010.2.0057-1.660.000 - 4.4.90.52.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS - - - - - R$ 270,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 270,00 Total da Unidade 09 - - - - R$ 270,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-1.500.000 - 3.3.90.31.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - R$ 500,00 Total da Unidade 16 - - - - R$ 500,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 71.825,00 Total Geral Anulado - - - - R$ 71.825,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:887059ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4056 - DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - - - - - R$ 6.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - R$ 6.000,00 Total da Unidade 02 - - - - - - - R$ 6.000,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0029-1.600.000 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPL. REFOR. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - - - - - R$ 36.783,42 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - R$ 36.783,42 Total da Unidade 05 - - - - - - R$ 36.783,42 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 900,00 2.07.00.17.512.0008.1.0021-1.500.000 - 4.4.90.52.00 ABASTECIMENTO D'AGUA - - - - - R$ 3.140,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 4.040,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - R$ 4.040,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 46.823,42 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 46.823,42 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 61,93 2.01.00.04.122.0017.2.0012-1.500.000 - 3.3.90.39.00 CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR - - - - - R$ 1.700,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 1.761,93 Total da Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 1.761,93 Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 473,73 Total da Sub-Unidade 00 - - -- - - R$ 473,73 Total da Unidade 02 - - - - - - -- - - R$ 473,73 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.500.000 - 3.1.90.94.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 2.300,00 Total da Sub-Unidade 01 - - -- - - - R$ 2.300,00 Total da Unidade 03 - - -- - - - R$ 2.300,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0042-1.600.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SAUDE - - - - - R$ 36.783,42 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 36.783,42 Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.367,75 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 2.367,75 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 39.151,17 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 1.000,00 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.500.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 900,00 2.07.00.15.451.0007.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.16.00 MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 1.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - R$ 2.900,00 Total da Unidade 07 - - - - - - -- - R$ 2.900,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-1.500.000 - 3.1.90.04.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 236,59Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - R$ 236,59 Total da Unidade 08 - - - - - - - R$ 236,59 Total da Instituição 02 - - - -- - R$ 46.823,42 Total Geral Anulado - - - - - R$ 46.823,42 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:72207F76

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4057 - DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-2.700.000 - 3.3.90.93.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 28.393,67 Total da Sub-Unidade 00 -------R$ 28.393,67 Total da Unidade 02 -------R$ 28.393,67 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 843,33 2.03.01.12.361.0001.2.0021-2.553.000 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 5.047,77 Total da Sub-Unidade 01 -------R$ 5.891,10 Total da Unidade 03 -------R$ 5.891,10 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0029-2.601.000 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPL. REFOR. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - - - - - R$ 2.600,81 Total da Sub-Unidade 00 -------R$ 2.600,81 Total da Unidade 05 -------R$ 2.600,81 Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-2.706.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 4.806,09 Total da Sub-Unidade 00 -------R$ 4.806,09 Total da Unidade 07 -------R$ 4.806,09 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-2.706.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 13.173,93 Total da Sub-Unidade 00 -------R$ 13.173,93 Total da Unidade 08 -------R$ 13.173,93 Total da Instituição 02 -------R$ 54.865,60 Total Geral Acrescido -------R$ 54.865,60 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado -------R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:E9E29A7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4058 - DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 20.000,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 -------- - - - - - - - - R$ 20.000,00 Total da Unidade 05 -------- - - - - - - - - R$ 20.000,00 Total da Instituição 02 -------- - - - - - - - - R$ 20.000,00 Total Geral Acrescido -------- - - - - - - - - R$ 20.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado -------- - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:CB19DCC4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4059 - DE 01 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 00 - Fundo Municipal de Saúde 2.05.00.10.301.0009.1.0029-1.601.000 - 4.4.90.51.00 CONST. AMPL. REFOR. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAUDE - - - - - R$ 2.422,37 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 2.422,37 Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 54.510,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 54.510,00 Total da Unidade 05 - - -- R$ 56.932,37 Total da Instituição 02 - - - - - - R$ 56.932,37 Total Geral Acrescido - - - -- - - R$ 56.932,37 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - -- - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 01 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:CA19B2E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4062 - DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.750.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Unidade 07 - - - - -- - - - - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Instituição 02 - R$ 1.500,00 Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - - R$ 1.500,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo

anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.15.451.0007.2.0049-1.750.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE VIAS URBANAS - - - - - R$ 1.500,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Unidade 07 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - - - R$ 1.500,00 Total Geral Anulado - - - - -- - - - - - R$ 1.500,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 04 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:C476BF81

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4063 - DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências. O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO Sub-Unidade 00 - Chefia de Gabinete 2.01.00.04.122.0017.2.0007-2.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.000,00 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.122.0001.2.0016-2.500.000 - 3.3.90.30.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - - R$ 1.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 180,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 1.180,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 1.180,00 Unidade 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E M. AMBIENTE Sub-Unidade 00 - Serviço de Agricultura e Meio Ambiente 2.08.00.20.606.0013.2.0055-2.500.000 - 3.3.90.30.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 20.000,00 2.08.00.20.606.0013.2.0055-2.500.000 - 3.3.90.39.00 ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL - - - - - R$ 3.575,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 23.575,00 Total da Unidade 08 - - - - - - - - R$ 23.575,00 Unidade 19 - SECRETARIA MUN. TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA Sub-Unidade 19 - Secretaria Munic. de Transporte e Mobilidade Uraba 2.19.19.26.453.0016.2.0050-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE PÚBLICO URBANO - - - - - R$ 1.200,00 Total da Sub-Unidade 19 - - - - - - - R$ 1.200,00 Total da Unidade 19 - - - - - - - - R$ 1.200,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - - R$ 27.955,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 27.955,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 04 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:623E7B72

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4064 - DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 12.600,00 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.576.001 - 3.3.90.30.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 10.000,00 2.03.01.12.361.0001.2.0021-1.576.001 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA - - - - - R$ 600,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 10.600,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - - R$ 10.600,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 2.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 2.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 2.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 12.600,00 Total Geral Acrescido - - - - - - - - R$ 12.600,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 04 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:0E330A41

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4065 - DE 04 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 20.000,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - R$ 20.000,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 20.000,00 Total da Instituição 02 - - - - - - - - -- - - R$ 20.000,00 Total Geral Acrescido - R$ 20.000,00 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 04 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:08C2A184

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4066 - DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 07 - SEC. MUNICIPAL DE ESTRADA E SERVIÇOS URBANOS Sub-Unidade 00 - Serviço de Estradas e Serviços Urbanos 2.07.00.26.782.0016.2.0051-1.720.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO DE ESTRADAS - - - - - R$ 28.295,70 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - - R$ 28.295,70 Total da Unidade 07 - R$ 28.295,70 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 28.295,70 Total Geral Acrescido - - - - - -- - - R$ 28.295,70 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.451.0007.2.0030-1.720.000 - 4.4.90.51.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FÁBRICA DE BLOQUETES - - - - - R$ 28.295,70 Total da Sub-Unidade 00 - R$ 28.295,70 Total da Unidade 04 - - - - - - - - - - - - - - - R$ 28.295,70 Total da Instituição 02 - - - - - - - - R$ 28.295,70 Total Geral Anulado - - - - -- - - R$ 28.295,70 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:99949970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4067 - DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO Sub-Unidade 00 - Coordenadoria de Administração e Pessoal 2.02.00.04.122.0017.2.0014-2.500.000 - 3.3.90.35.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 14.034,40 2.02.00.04.122.0017.2.0014-2.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIM. DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - - - - - R$ 5.000,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - R$ 19.034,40 Total da Unidade 02 - - - - - - - - R$ 19.034,40 Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Sub-Unidade 01 - Serviço Municipal 2.03.01.12.361.0001.2.0020-2.569.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDAMENTAL - - - - - R$ 10.000,00 2.03.01.12.122.0001.2.0016-2.500.000 - 3.3.90.39.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - - - - - R$ 350,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - R$ 10.350,00 Total da Unidade 03 - - - - - - - - R$ 10.350,00 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 01 - Atenção Basica 2.05.01.10.301.0009.2.0037-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - - - - - R$ 3.500,00 Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - R$ 3.500,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 3.500,00 Unidade 16 - SEC. MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER,TURISMO E CULTURA Sub-Unidade 00 - Serviços de Esportes, Lazer, Turismo e Cultura 2.16.00.27.813.0006.2.0072-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO AMADOR - - - - - R$ 996,08 2.16.00.13.392.0006.2.0066-2.500.000 - 3.3.90.39.00 EVENTOS E FESTAS POPULARES - - - - - R$ 8.420,00 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 9.416,08 Total da Unidade 16 - - - - - - - - R$ 9.416,08 Total da Instituição 02 - - - - - - - R$ 42.300,48 Total Geral Acrescido - - - - - R$ 42.300,48 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:466AABCC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4068 - DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 30.369,34 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 30.369,34 (trinta mil, trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.751.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 21.869,34 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - R$ 21.869,34 Total da Unidade 04 - - -- - - R$ 21.869,34 Unidade 05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica 2.05.04.10.301.0009.2.0042-1.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL - - - - - R$ 8.500,00 Total da Sub-Unidade 04 - -- - - - - R$ 8.500,00 Total da Unidade 05 - - - - - - - - R$ 8.500,00 Total da Instituição 02 - - - - R$ 30.369,34 Total Geral Acrescido - - - - - - R$ 30.369,34 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Total Geral Anulado - - - - - R$ 0,00 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:2F29C0B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
DECRETO N° 4069 - DE 08 DE AGOSTO DE 2025

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 23.153,66 as dotações do Município de SANTANA DO DESERTO

O Prefeito de SANTANA DO DESERTO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1297, 27 de Novembro de 2024 Decreta: Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 23.153,66 (vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais e sessenta e seis centavos) as seguintes dotações do Municipio de SANTANA DO DESERTO. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.751.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 23.153,66 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - - - - - - - - - - - -- - - - - - - - - - - - - - - - - - - R$

23.153,66 Total da Unidade 04 - - - - - - -- - - - - - -- - - - R$ 23.153,66 Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - - - -- - - - R$ 23.153,66 Total Geral Acrescido - - - - - - -- - - - - - -- - - - R$ 23.153,66 Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320. Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS Sub-Unidade 00 - Serviço de Obras 2.04.00.15.452.0007.2.0031-1.751.000 - 4.4.90.51.00 DESENVOLVIMENTO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA - - - - - R$ 23.153,66 Total da Sub-Unidade 00 - - - - - - -- - - - - - -- - - - R$ 23.153,66 Total da Unidade 04 - - - - - - -- - - - - - -- - - - R$ 23.153,66 Total da Instituição 02 - - - - - - -- - - - - - -- - - - R$ 23.153,66 Total Geral Anulado - - - - - - -- - - - - - -- - - - R$ 23.153,66 Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de SANTANA DO DESERTO, 08 de Agosto de 2025

RICARDO VIANA DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Lima Lopes Soares
Código Identificador:144B8766

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2025 - PARA REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 076/2025 - Pregão Presencial nº 05/2025 para Registro de Preços - O Município de Santana do Deserto, na forma da lei, faz saber que às 09h00min do dia 10/09/2025, na Prefeitura, localizada à Praça Mauro Roquete Pinto, Santana do Deserto, será realizada licitação para FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS EXISTENTES E AQUELES QUE VIEREM A COMPOR A FROTA DO MUNICÍPIO, BEM COMO OS DEMAIS EQUIPAMENTOS DE TRABALHO E GERADORES QUE FAZEM USO DE COMBUSTÍVEL PARA O SEU FUNCIONAMENTO. Tipo menor preço por item, conforme consta no Edital que se encontra a disposição de todos na Prefeitura, no e-mail: licitacao@santanadodeserto.mg.gov.br ou no site santanadodeserto.mg.gov.br e no PNCP.

Publicado por:
Michelle Pedroso Páscoa
Código Identificador:715324E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PM SANTANA DO JACARÉ
AVISO LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Processo Licitatório 055/2025 – Pregão Presencial 022/2025 – Lei Federal 14.133/2021, Art. 176 – Tipo: Menor Preço por Item – Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Material e Equipamento de Informática – Entrega dos Envelopes: Dia 11 de setembro de 2025 às 09h30min – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min às 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:E68CAA71

PM SANTANA DO JACARÉ
CREDENCIAMENTO 004/2025

Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Aviso de Chamamento Público – Credenciamento 004/2025 – Tipo: Preços Fixados pela Secretaria Municipal de Administração – Objeto: Credenciamento para Contratação por Inexigibilidade de Empresas para Fornecimento de Coroas de Flores para Funerais por Escolha de Terceiros – Entrega dos Envelopes: a partir do dia 08 de setembro 2025 – Horário para recebimento da documentação: entre 13h00min e 16h00min – Dias Úteis – Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1203, no horário de 13h00min as 16h00min – Edital na íntegra em: www.santanadojacare.mg.gov.br – licitacao@santanadojacare.mg.gov.br!

Publicado por:
Vitória Laila Ribeiro
Código Identificador:60C9B7DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE IBITIPOCA

SETOR DE LICITAÇÕES
8º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO OITAVO TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 001/2023 – OITAVO TERMO ADITIVO. CONTRATANTE: Município de Santa Rita de Ibitipoca/MG, CNPJ nº 18.094.862/0001-96, com sede na Rua Francisco Novato, nº 02, Centro, CEP 36235-000, representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Eduardo Fonseca Paula. CONTRATADA: Inácio de Carvalho Engenharia e Construções Ltda. - EPP, CNPJ nº 04.497.775/0001-75, sediada na Av. Bias Fortes, nº 626, Sala 109, Centro, Barbacena/MG, representada pelo Sr. Luis Inácio de Carvalho. OBJETO: Reequilíbrio econômico-financeiro indispensável à continuidade e conclusão da obra de construção da Escola Padrão FNDE com 6 salas, situada na Rua Vinte e Dois de Maio, s/nº, Centro, Santa Rita de Ibitipoca/MG. VALOR DO ADITIVO: R$ 61.311,28 (sessenta e um mil, trezentos e onze reais e vinte e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.2.03.02.12.365.0004.1.0003 – 1.500.000 CONST. UND. ESCOLAR EDUC. INFANTIL/CRECHE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, inciso II, alínea "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 27 de agosto de 2025.

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:EC70B78C

SETOR DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2025

Processo n° 063/2025

Inexigibilidade n° 019/2025

Objeto: Credenciamento para contratação de ARTISTAS LOCAIS E REGIONAIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos Ratificação O PREFEITO DE SANTA RITA DE IBITIPOCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E EM CONFORMIDADE COM A LEI N 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA A INEXIGIBILIDADE Nº 019/2025 NOS TERMOS:

27.197.824 JEFFERSON JULIO NATAL DA FONSECA - CNPJ: 27.197.824/0001-50

Valor Total de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

SANTA RITA DE IBITIPOCA, 27 de Agosto de 2025.

LEANDRO EDUARDO FONSECA PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Ribeiro de Paula
Código Identificador:34F98204

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
PORTARIA 092/2025

PORTARIA 092/2025

"Dispõe sobre a alteração dos membros da Comissão de Avaliadores Município e nomeia novos membros .''

O Prefeito Municipal de Santa Rosa da Serra/MG**, SR. FREDERICO OZANAN RANGEL,** no uso das atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear novos representantes da **Comissão de Avaliadores do Município,** conforme legislação aplicável:

MEMBROS DA COMISSÃO DE AVALIADORES DO MUNICIPIO:

Divino Marques da Cruz
Camila Bethânia de Souza;
Paulo Henrique Rangel;
Frederico Eduardo de Melo Ribeiro;
Samara Talia Aparecida Santos.

Art 2º. Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria 055/2025, sendo que esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Santa Rosa da Serra-MG, 28 de agosto de 2025.

FREDERICO OZANAN RANGEL
Prefeito

Publicado por:
Debora Heloisa Costa
Código Identificador:D06EB492

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 83

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 083/2025
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2025
REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2025

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais têxteis diversos, compreendendo confecção e fornecimento de uniformes, lençóis, panos de mesa, camisas hospitalares e demais itens correlatos, destinados ao atendimento das demandas das unidades vinculadas a Secretaria Municipal dessaúde.

CONTRATADO: MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ n° 07.180.768/0001-33, com sede na Rua Imaculada Conceição, nº 62 A, Bairro Centro, Rio Casca/MG, neste ato representado pelo senhor MARCO LUCIO BARBOSA TAVARES, inscrito no CPF 839.282.946-87, portador do RG sob o nº M5451413 SSPMG.

SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 25 de agosto de 2025

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:EF8C044E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERA A LEI Nº 4.651 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023 QUE "INSTITUI NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT, A CAMPANHA JANEIRO BRANCO" E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI No. 4.742 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Nº 4.651 de 01 de dezembro de 2023 que "Institui no âmbito do município de Santos Dumont, a Campanha Janeiro Branco" e contém outras providências.

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 4.651, de 1º de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"....
Art. 3º Em razão da Campanha prevista nesta Lei, fica instituída, nas escolas da rede pública municipal, a "Semana Municipal da Saúde Mental nas Escolas", que poderá ocorrer anualmente na primeira semana do ano letivo, de modo transversal, com o objetivo de promover a saúde mental e emocional no ambiente escolar.
§ 1º Durante a Semana, serão incentivadas ações e atividades voltadas à conscientização, prevenção e enfrentamento de questões relacionadas à saúde mental de estudantes, professores e demais profissionais da educação.
I - As ações poderão incluir, entre outras:
a) rodas de conversa e palestras com profissionais das áreas de psicologia, assistência social, educação e saúde;
b) dinâmicas pedagógicas e interativas sobre empatia, escuta, respeito e convivência;
c) campanhas informativas sobre bullying, depressão, ansiedade, automutilação e prevenção ao suicídio;
d) incentivo ao autocuidado, à solidariedade e ao diálogo dentro da comunidade escolar;
e) divulgação de canais de apoio, como o Centro de Valorização da Vida (CVV), CRAS, CREAS, CAPS e demais serviços da rede pública.
§ 2º A Semana poderá ser organizada em parceria com as Secretarias Municipais responsáveis pelas pastas de Educação, de Saúde e de Desenvolvimento Social, instituições de ensino, profissionais voluntários, organizações da sociedade civil e demais órgãos interessados, podendo ocorrer mediante ações voluntárias e parcerias institucionais.

Art. 4º A presente lei será coberta por dotações orçamentárias próprias, já consignadas no orçamento vigente, bem como, por suplementação, se for o caso.

Art. 5º A Administração, no que couber, regulamentará a presente lei no prazo de 90 dias após sua publicação.
....."

Art. 2º Esta lei entra em vigor após sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal

Santos Dumont, 21 de agosto 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:88F71487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE SINDICÂNCIA PARA APURAR EVENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PORTARIA nº 76 de 20 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a abertura de procedimento de sindicância para apurar eventos que especifica e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO. O Ofício nº 124/2025, expedido pela Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito e Requerimento nº 2897/2025 que relata fatos a serem apurados;

. CONSIDERANDO Os requerimentos apresentados pelas Sra. Franciane Gomes de Araújo e Sra. Laurineth de Amorim Arapiraca, solicitando ressarcimento por danos causados em seus veículos;

CONSIDERANDO As orientações do Procurador Jurídico no sentido de instaurar procedimento administrativo para apuração de responsabilidades, especialmente em relação à conduta atribuída ao servidor público;

CONSIDERANDO A necessidade de garantir a imparcialidade, transparência e regularidade na apuração dos fatos;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica instituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos relacionados ao Ofício nº 124/2025 da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e Requerimento nº 2897/2025, bem como a responsabilidade pelo acidente que resultou em danos ao veículo da Sra. Franciane Gomes de Araújo e da Sra. Laurineth de Amorim Arapiraca, inclusive verificação de eventual obrigação de reparação de danos, conforme requerimentos apresentados.

Parágrafo Único – Para conduzir a sindicância fica instaurada uma Comissão Especial composta dos seguintes membros:

I – Joel da Silva Fernandes - Presidente
II – Helder Luiz Ribeiro Ramos – Membro / Vice Presidente
III – Joelene Cristina Neves dos Santos – Membro / Secretária

Art. 2.º - É fixado o prazo máximo de até 30 (trinta) dias úteis, para conclusão dos trabalhos.

Art. 3.º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Palácio Alberto Santos Dumont. Sede da Prefeitura Municipal. Em 20 de agosto de 2025

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:2275C5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT - MG, AS FESTIVIDADES ALUSIVAS À NOSSA SENHORA DAS DORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI No. 4.743 DE 21 DE AGOSTO DE 2025

Institui, no Calendário Oficial do município de Santos Dumont - MG, as festividades alusivas à Nossa Senhora das Dores e dá outras providências

O Povo do Município de Santos Dumont, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu Prefeito Municipal, em seu nome promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial do Município de Santos Dumont, Minas Gerais, as festividades alusivas à Nossa Senhora das Dores, comemoradas anualmente entre os dias 08 e 15 de setembro, no distrito de Dores do Paraibuna, nesta cidade.

Parágrafo único – A data deverá constar também no Plano Municipal de Datas Comemorativas, instituído pela Lei Municipal nº 4.732, de 26 de junho de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alberto Santos Dumont.

Sede da Prefeitura Municipal

Santos Dumont, 21 de agosto 2025.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ERNANE LUIZ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizangela Maria Dos Santos Mendes
Código Identificador:E0987322

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025

Objeto: Prestação de serviço de Transporte Escolar em veículo próprio com motorista para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.
Contratante: Município de Santos Dumont
Contrato nº 147/2025
Contratado – Erivelto Carlos de Moura 03407600607 – Rota 05 - R$ 210,00 por diária e Rota 28 - R$ 300,00 por diária.
Contratado nº 148/2025
Contratada – Marcela Aparecida de Oliveira Moura 05569944699 – Rota 27 – R$ 290,00 por diária
Contrato nº 149/2025
Contratada – América Transporte e Comércio Eireli – Rota 16 - R$ 270,00 por diária.
Contrato nº 150/2025
Contratado – Paulo Francisco Junior – Rota 24 - R$ 230,00 por diária.
Contrato nº 151/2025

Contratada – Paulo Carlos de Sá e Cia Ltda – Rota 15 - R$ 400,00 por diária.
Contrato nº 152/2025
Contratado – Valter Jorge Moreira – Rota 17 - R$ 656,40 por diária; Rota 29 – R$ 326,40 por diária; Rota 30 – R$ 128,40 por diária; Rota 38 - R$ 105,60 por diária e Rota 42 – R$ 240,00 por diária.
Contrato nº 153/2025
Contratado – Carlos Henrique do Nascimento 12034394666 – Rota 13 - R$ 360,00 por diária.
Contrato nº 154/2025
Contratado – Homero Henrique da Silva 28365380668 – Rota 25 - R$ 220,00 por diária.
Contrato nº 155/2025
Contratada – Lisany Silva Bernardo Rompinelli 03629396674 – Rota 02 - R$ 475,00 por diária e Rota 20 – R$ 410,00 por diária.
Contrato nº 156/2025
Contratado – Evair Alcides Campos - ME – Rota 01 - R$ 240,00 por diária; Rota 03 – R$ 420,00 por diária; Rota 19 – R$ 240,00 por diária; Rota 21 – R$ 250,00 por diária e Rota 26 – R$ 250,00 por diária.
Contrato nº 157/2025
Contratada – Silvas Turismo e Fretamento e Locadora Ltda – Rota 04 - R$ 290,00 por diária;
Rota 08 – R$ 240,00 por diária e Rota 22 – R$ 280,00 por diária.
Contrato nº 158/2025
Contratado – Sandro Rompinelli 98760467649 – Rota 09 - R$ 225,00 por diária.
Contrato nº 159/2025
Contratada – Transdumont Ltda – Rota 10 - R$ 400,00 por diária.
Contrato nº 160/2025
Contratado – Rocha Implantações Ltda - ME – Rota 23 - R$ 170,00 por diária.
Contrato nº 168/2025
Contratado – L.A.S Almeida Transporte e Turismo Ltda – Rota 11 - R$ 404,80 por diária.
Vigência: 03/08/2026

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:6F9666BA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL 07/2025 - PROCESSO 0136/2025

Prefeitura Municipal de Santos Dumont- Extrato de Contrato - Processo 0136/2025, Pregão Presencial 07/2025, **Contrato nº 139/2025**, decorrente da Adesão a Ata de Registro de Preço nº 023/2025, referente ao Processo Licitatório nº 048/2025 Pregão Presencial 21/2025, realizado pelo Município de Paiva/MG. **Contratado(a):** Festejar fogos de Artifícios Ltda . **Objeto: Aquisição de fogos de artifícios, incluso montagem e acionamento em atendimento à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**
Valor Total do Contrato R$ 53.000,00. Dotação Orçamentária conforme definida no processo. **Vigência**:12 meses a partir da assinatura. Assinado em 25 de julho de 2025.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:C885CC5A

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2021

Pregão Eletrônico nº 064/2021 - 5º T.A a Contrato nº 065/2021
Contratante: Município de Santos Dumont
Detentora: Decon Engenharia & Construção Eireli
Objeto: Prorrogação de prazo de vigência até 31 de Julho de 2026
Assinatura em 01/08/2025.
Fundamento Legal: art. 57, II da Lei nº. 8.666/93.

PACÍFICO ESTITES RODRIGUES JUNIOR -
Prefeito de Santos Dumont.

Publicado por:
Ester Cantarino Alvim
Código Identificador:84136618

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES
RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 003/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES - MG torna público a 2° retificação do credenciamento n° 03/2025, para **credenciamento de instituição financeira autorizada pelo banco central do brasil para serviços bancários de gerenciamento e processamento da folha de pagamento dos servidores públicos municipais ativos, comissionados e contratados da administração do município de São João das Missões/MG**, Nova data para Inscrições: **a partir do dia 12/09/2025**, por um período de 12 (doze) meses **das 8h às 17h** junto ao setor de licitações na Praça Vicente de Paula, nº. 300, Centro, São João das Missões/MG, CEP: 39.475-000. Informações no E-mail: licitacoes@saojoaodasmissoes.mg.gov.br e no site www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br.

São João das Missões, 28 de agosto de 2025.

ELAINE FERNANDES DOS SANTOS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
João Pedro Guedes
Código Identificador:DA781987

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta/MG, extrato do Termo Aditivo nº 001/2025 ao Contrato Administrativo nº 132/2024, que tem como objetivo o **reequilíbrio econômico-financeiro** dos preços contratados, referente ao Processo Administrativo nº 059/2023, Pregão Presencial nº 025/2023, cujo objeto é a **aquisição de britas, fundo de pedreira, pedras de calçamento e pó de pedra**, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Partes: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ANTA e EXTRAMINAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.334.388/0001-90.
Objeto do Aditivo: Reequilíbrio econômico-financeiro dos preços unitários dos itens contratados, com efeitos a partir de 27/08/2025, conforme parecer jurídico e justificativa técnica.
Fundamentação Legal: Art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/1993, Parecer Jurídico Municipal e demais normas aplicáveis.
Valor do Reequilíbrio: Os novos valores unitários reajustados representam acréscimo de 2,5% nos preços anteriormente pactuados, conforme detalhado no Termo Aditivo.

São Miguel do Anta, 28 de agosto de 2025.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal de São Miguel do Anta

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:BE072B85

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2025

O Município De São Miguel do Anta – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 093/2025 - Pregão

Eletrônico nº 039/2025. Objeto: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CALHAS GALVANIZADAS NO CEMEI AUXILIADORA FÁTIMA FIALHO DE LIMA.

Data de Julgamento: 16/09/2025 às 07h15min.

Edital disponível em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, https://www.gov.br/pncp/pt-br e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3897-1221.

JOSÉ DANIEL DIAS PINTO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:1A733508

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA 53)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 171/2025, DISPENSA 53/2025, que possui por objeto "a Contratação de serviço de revisão de 70.000 km para o veículo CHEV/ SPIN LTZ 1.8 ECONOFLEX- Placa: TCC6I74 no período de garantia técnica em concessionária autorizada pela Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de São Pedro da União", a empresa consagrada vencedora foi **RITMO VEICULOS E PEÇAS LTDA,** no valor total de **R$893,33 (Oitocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 25 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:A4DD2910

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (INEXIGIBILIDADE 19)

Acato por inteiro o resultado do processo licitatório/contratação direta abaixo mencionado, procedido pelo Setor de Licitações, adjudicando-o e homologando-o para fins de direito.

A Administração Municipal de São Pedro da União comunica que no âmbito do Processo Licitatório n° 169/2025, INEXIGIBILIDADE 19/2025, que possui por objeto "a Contratação de show com a banda "Inimigos da HP" para apresentação da comemoração do Aniversário da Cidade no dia 01/01/2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União-MG.", a empresa consagrada vencedora foi **INIMIGOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA,** no valor total de **R$90.000,00 (Noventa mil reais)**, conforme mapa de apuração, parte integrante deste processo.

São Pedro da União, 28 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:D155965F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025

PRC 169/2025 – INEXIGIBILIDADE 19/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: Contratação de show com a banda "Inimigos da HP" para apresentação da comemoração do Aniversário da Cidade no dia 01/01/2026, promovido pela Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de São Pedro da União-MG.

CONTRATADA: INIMIGOS PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA - CNPJ nº 05.971.441/0001-54.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

VIGÊNCIA: 26/08/2025 a 24/02/2026

São Pedro da União-MG, 28 de agosto de 2025.

MILLENA EDUARDA DE PAULO TORRES
Agente de Contratação | Mat 001053

Publicado por:
Millena Eduarda de Paulo Torres
Código Identificador:A9D58D65

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO nº 97/2025

PRC 168/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA, TORNO MECÂNICO E REPARO DE AR-CONDICIONADO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.
CONTRATADA: FM AUTO PARTS LTDA ME - **CNPJ:** 49.303.807/0001-92
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 242.000,00 (Duzentos e quarenta e dois mil reais).

VIGÊNCIA: 28/08/2025 a 28/08/2026

EXTRATO DE CONTRATO nº 98/2025

PRC 168/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 26/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA MECÂNICA, TORNO MECÂNICO E REPARO DE AR-CONDICIONADO VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE AÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, SAÚDE, ADMINISTRAÇÃO E OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.
CONTRATADA: VADILSON BARBOSA ME **CNPJ:** 02.208.128/0001-70
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 439.500,00 (Quatrocentos e trinta e nove mil e quinhento reais).
VIGÊNCIA: 28/08/2025 a 28/08/2026

São Pedro da União-MG, 28 de agosto de 2025.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001289

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:0507855F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 1.338, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

ACRESCE NO QUADRO PERMANENTE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO, QUANTITATIVO DE VAGA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial art. 37, X, da Constituição Federal; e art. 13, X, da Lei Orgânica Municipal, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica acrescido no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município de São Pedro da União, o quantitativo especificado na tabela abaixo para a vaga atualmente existente do cargo de Engenheiro Civil, criado pela Lei Complementar nº 1.284, de 27/03/2024, com alterações da Lei Complementar nº 1.313, de 29/01/2025, conforme a seguir discriminado:

DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS EXISTENTES	VAGAS ACRESCIDAS	VAGAS/FINAIS FIXADAS
Engenheiro Civil	01	01	02

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União (MG), 28 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:A8713864

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.336, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Altera a Lei Municipal 1.174/2021, de 04/11/2021 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2022 a 2025, altera a Lei Municipal nº 1.300/2024, de 1/06/2024 que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e autoriza a abertura de credito especial na Lei Orçamentária Anual nº 1.309/2024 de 25/09/2024.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, no orçamento fiscal do exercício de 2025, no valor de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), com as seguintes classificações:

Órgão/Unidade: 020201 – Secretaria de Administração
Classificação Funcional: 06 181 0402 0.047 REPASSE RECURSOS AO CONSEP / EMENDA ESPECIAL
Natureza Despesa:
4450 42 Auxílio - DR 710 000 3220 ..... R$10.000,00
3350 43 Subvenção Social – DR 710 000 3220 ..... R$ 10.000,00

Órgão/Unidade: 020401 – Secretaria de Ação Social
Classificação Funcional: 08 242 0801 0.048 REPASSE RECURSOS A APAE / EMENDA ESPECIAL
Natureza Despesa:
4450 42 Auxílio - DR 710 000 3220 ..... R$15.000,00
3350 43 Subvenção Social – DR 710 000 3220 ..... R$35.000,00

Órgão/Unidade: 020901 – Fundo Municipal de Saúde
Classificação Funcional: 10 302 1002 0.049 REPASSE RECURSOS AO HOSPITAL / EMENDA ESPECIAL
Natureza Despesa:
4450 42 Auxílio – DR 710 000 3220..... R$80.000,00

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para a abertura dos referidos créditos especiais, o excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso 710 000 3220.

Art. 3º - Em decorrência da abertura dos Créditos Especiais, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão das alterações no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, bem como acrescentadas no Anexo de Metas e Prioridades da LDO/2025.
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 28 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7A8F3B9D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
LEI Nº 1.337, DE 28 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza a abertura de crédito suplementar na Lei Orçamentária Anual nº 1.309/2024 de 25/09/2024.

A Câmara do Município de São Pedro da União, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal referente ao exercício de 2025, no valor de R$ 607.000,00 (seiscentos e sete mil reais), com a seguinte classificação:

02006001 13 392 1301 2.052 MANUTENÇÃO ATIVIDADES CULTURA
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 2500 000 0000 ..... R$280.000,00

02006001 23 695 1301 2.098 MANUTENÇÃO ATIVIDADES TURISMO
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 2500 000 0000..... R$200.000,00

02006001 27 812 2701 2.043 MANUTENÇÃO DO SETOR DE ESPORTE E LAZER
3390 39 Outros Serviços de Terceiros PJ - DR 2500 000 0000 ..... R$40.000,00
3390 36 Outros Serviços de Terceiros PF - DR 2500 000 0000 ..... R$87.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura dos referidos créditos suplementares, o superávit financeiro apurado do exercício anterior na fonte de recurso 500.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Pedro da União, 28 de agosto de 2025.

RONALDO APARECIDO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8A03B446

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 145/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 044/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **145/2025** Pregão eletrônico SRP **044/2025** Objeto: *Registro de Preço para futura e eventual aquisição de parque modelo playground, conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros e especificações constantes do Termo de Referência*. Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo menor Preço por lote**. Recebimento de Propostas: **Início: 29/08/2025 às 08:00h Fim: 15/09/2025 às 08h30min, Realização: 15/09/2025 às 09h00min.** São Pedro dos Ferros/MG, **28 de agosto de 2025**.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAUJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:DF475104

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO RETIFICAÇÃO QUANTO AO OBJETO E DATA DE INICIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG -TORNA PUBLICO RETIFICAÇÃO QUANTO AO OBJETO E DATA DE INICIO DE PROPOSTAS QUE AGORA SE APRESENTAM COMO – EXTRATO DO EDITAL - Processo licitatório nº **144/2025** Pregão eletrônico SRP **043/2025** Objeto: *Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos, mobiliários e eletroeletrônicos conforme demanda do município de São Pedro dos Ferros/MG, e especificações constantes do Termo de Referência a Secretaria Municipal de Administração* Estando disponível através do e-mail: licitacao@saopedrodosferros.mg.gov.br ou pelo site: www.saopedrodosferros.mg.gov.br ou www.licitardigital.com.br com a devida identificação. **Tipo menor Preço por lote**. Recebimento de Propostas: **Início: 29/08/2025 às 08:00h Fim: 11/09/2025 às 08h30min, Realização: 11/09/2025 às 09h00min.**

São Pedro dos Ferros/MG, **26 de agosto de 2025**.

JOAO PAULO DE OLIVEIRA ARAÚJO –
Pregoeiro.

DANILO CALDARELE DIAS.
Prefeito da P.M.S.P.F.

Publicado por:
João Paulo de Oliveira Araujo
Código Identificador:484DF701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE DEFERIMENTO DE CREDENCIAMENTO 02

PROCESSO Nº 113/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 030/2025
CREDENCIAMENTO Nº 011/2025
OBJETO: Credenciamento de restaurantes, situados na área urbana da sede do Município de Senhora dos Remédios – MG, para a prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, nos formatos self-service e marmitex, conforme condições, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, para atendimento das demandas das secretarias e órgãos da Administração Municipal.

Nesta data recebemos a solicitação de credenciamento de **TACIANO MARCOS LEITE,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 37.437.595/0001-57, ENDEREÇO: PÇ DOS ANDRADAS, CENTRO, 30, SENHORA DOS REMEDIOS/ MG através de seu representante legal TACIANO MARCOS LEITE, CPF: 010.898.556-30, para prestação de serviços de fornecimento de refeições prontas, nos formatos self-service e marmitex, conforme condições, especificações e valores estabelecidos neste instrumento, para atendimento das demandas das secretarias e órgãos da Administração Municipal conforme descrito no Edital nº **59/2025** do Credenciamento **nº 011/2025**, referente a Inexigibilidade nº **030/2025**, autorizada pelo Processo Licitatório nº **113/2025**.
O (a) interessado (a), solicitou o credenciamento para o seguinte item:

ITEM	ESPECIALIDADE	UN	VALOR UNITÁRIO
01	**MARMITEX.** ALIMENTAÇÃO PRONTA ACONDICIONADA EM EMBALAGENS TIPO MARMITEX em isopor ou metálica com tampa, pesando no mínimo 700 (setecentos gramas), contendo no mínimo: arroz, feijão, um tipo de legume refogado, um tipo de carne, sendo ela refogada, cozida grelhada ou frita, uma massa e dois tipos de salada fornecida em embalagem separada. Acompanha talheres separados. O cardápio deverá ser diversificado entre os dias da semana.	UN	21,11
02	**Fornecimento de refeição**, no sistema de self-service, segundo a estrutura de cardápio, contendo: arroz branco, feijão preto ou carioca cozido, carne vermelha ou branca. Preparado de massas, legumes refogados ou crus, verduras, farofas, saladas e demais opções contidas no cardápio do fornecedor.	UN	R$ 21,16

Na oportunidade, a Agente de Contratação analisou a documentação e constatou que o (a) interessado (a) apresentou todos os documentos arrolados no **Subitem 7.1 do Edital nº 59/2025**.
Dessa forma, o Agente de Contratação julga **DEFERIDO** o credenciamento de de **TACIANO MARCOS LEITE,** pessoa jurídica, inscrito no CNPJ: 37.437.595/0001-57, ENDEREÇO: PÇ DOS ANDRADAS, CENTRO, 30, SENHORA DOS REMEDIOS/ MG através de seu representante legal TACIANO MARCOS LEITE, CPF: 010.898.556-30, para o item assinalado acima.
Que seja confeccionado o respectivo contrato administrativo.
Que seja publicado este Termo no Diário Oficial da AMM, que é o Diário Oficial do Município.

Senhora dos Remédios, 28 de agosto de 2025.

CLÁUDIA APARECIDA DE CARVALHO PAIVA DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida de Carvalho Paiva Dias
Código Identificador:40E20069

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA EXTRATO DISPENSA 51/25

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERICITA/MG
DISPENSA Nº 51/2025.
EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de ETP - Estudo Técnico Preliminar, para Sistema de Esgotamento Sanitário da sede do município de Sericita/MG, em caráter emergencial, nos termos do Inciso VIII, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021. Contratada: E 2 I Engenharia Integração e Informação Ltda., CNPJ **.366.***/****-32. Valor R$ 44.500,00. Data de assinatura: 28/08/2025.

SEBASTIÃO ROBISON CRUZ DOS REIS,
Prefeito de Sericita/MG.

Publicado por:
Moisés Felício Cassiano
Código Identificador:186ECF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DOS AIMORÉS

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 016/2025
Processo Licitatório nº: 018/2025 –**Inexigibilidade nº** 006/2025 – **Credenciamento n**º 005/2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Serra dos Aimorés/MG
Contratado: EGA Gestão de Negócios Ltda
CNPJ Contratado: 24.327.852/0001-56
Objeto: Credenciamento de empresas privadas e/ou Profissionais, prestadoras de serviços médicos e profissionais de nível superior para realização de consultas psiquiátricas, conforme solicitação e atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde
Valor Total: R$44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais)
Vigência: 12(doze) meses

Publicado por:
Denise Lago Pinto Santana
Código Identificador:56D2F0E6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE LIXO URBANO E SUCÇÃO DE RESÍDUOS DE FOSSA DO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG DESTINADO AO ATERRO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG.

– AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Registro de Preços - Pregão Presencial 11/2025 - Processo Administrativo nº 87/2025 para contratação de empresa na prestação de serviços de transporte de lixo urbano e sucção de resíduos de fossa do município de Silvianópolis/MGdestinado ao aterro sanitário no município de Pouso Alegre/MG**.**
A Prefeitura Municipal de Silvianópolis (MG), inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.942/0001-35, prorroga sua abertura para o dia 04 de setembro de 2025, às 15:00 horas.

Silvianópolis/MG, 22 de agosto de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:5EBF2121

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS-MG CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DESTINADOS AO MUNICÍPIO DE SILVIANÓPOLIS/MG.

A Prefeitura Municipal de Silvianópolis -MG, SUSPENDE A abertura do Pregão Presencial n° 012/2025 – Processo Administrativo nº 088/2025, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços médicos destinados ao município de Silvianópolis/MG.

Silvianópolis, 25 de agosto de 2025.

LÚCIO TADEU ANDRADE PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreza Lima Rocha Soares
Código Identificador:2F1DB315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 283/2024

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG torna público a todos os interessados o seguinte Termo Aditivo.
PROCESSO N° -126/2024
ADESÃO À ATA N° - 0018/2024
OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 026/2024, Pregão Eletrônico nº 004/2024 advinda do Município de Prados / MG, visando à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos automotores da frota, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, compreendendo os serviços de reparos mecânicos, elétricos, alinhamento e balanceamento, estofamento, funilaria, pintura, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão, sistema de freios, bem como, retífica de motores e bomba e outros serviços afins necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos do Município.
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 28/08/2025 até 28/08/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021
Nova Vigência: 28/08/2025 até 28/08/2026
CONTRATO Nº: 283/2024
DENTENTORA: MUNDO DOS UTILITÁRIOS AUTOPEÇAS LTDA

Dou fé, Tiradentes, 28 de agosto de 2025.

(Assinado no Original Anexo Aos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:A569008D

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 048/2025
PROCESSO DISPENSA N° 012/2025

A Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, situada na Rua Belica, º 90 – Bairro Parque dasAbelhas, Tiradentes/MG, CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação nº 048/2025.

OBJETO: Celebração do Contrato que tem por objeto a execução, pela CONTRATADA, dos serviços de vacinação extramuros, possibilitada por meio de cessão de uso de veículo "Vacimóvel", englobando a cessão temporária de veículos (furgão) com a CISVER (Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes).

Contratada: Consórcio Intermunicipal de Saúde das Vertentes – CISVER, pessoa jurídicade direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 01.098.929/0001-68 Valor

Valor do Contrato: R$ 7.271,88(sete mil duzentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)

Contrato Nº: 089/2025 (Vacimovel).

Vigência do Contrato: 28/08/2024 a 31/12/2025.
Fundamento: Art. 75, inciso XI da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021

Dou fé, Tiradentes,28 de agosto de 2025.

(Assinado Nos Autos)
DENILSON GERALDO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Denilson Geraldo da Silva
Código Identificador:8EB0ABDA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOLEDO MG
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público que **O MUNICÍPIO DE TOLEDO MG**, realizará PREGÃO ELETRÔNICO RP - 029/2025 Nº PROC. ADM. 064/2025 N° EDITAL 036/2025. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE GENÊRO ALIMENTICIO, DESTINADO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE TOLEDO MG, INÍCIO REC. PROPOSTA: 29/08/2025 08h00min FIM REC. PROPOSTA: 15/09/2025 08h00min INÍCIO DISPUTA: 15/09/2025 10h00min TIPO DE LANCE: MENOR LANCE TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO. Em caso de dúvidas favor contatarem suporte ao fornecedor (41) 3097-4600 ou https://bll.org.br/. Para demais informações contato via e-mail: licitacaotoledomg@gmail.com, telefone: 3534361219.

ZILDO ALEXANDRO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcella Larissa Gomes Lopes
Código Identificador:94CD4E71

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E ORÇAMENTOS
PORTARIA Nº 79, DE 25 AGOSTO DE 2025

PORTARIA Nº 79, DE 25 AGOSTO DE 2025

> *"Estabelece normas para o requerimento e a concessão de apoio a transporte, ações e eventos realizados no Município de Urucânia e à participação de eventos culturais fora dos limites municipais, conforme previsto na Lei Municipal nº 325 de 20 de março de 2025 e dá outras providências."*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, PATRIMÔNIO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais; e **considerando** a necessidade de organizar o processo de requerimento e concessão de apoio de ações culturais,

RESOLVE:
Art. 1º A solicitação de apoio a ações culturais deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio do preenchimento e envio do **Formulário Online de Solicitação de Apoio**, disponível no seguinte endereço eletrônico: https://forms.gle/2vur1RPTFc1jsaGK6.

Parágrafo Único. Não serão aceitas solicitações encaminhadas por e-mail, aplicativos de mensagens ou ligações telefônicas.

Art. 2º A resposta à solicitação será formalizada por meio do e-mail indicado pelo interessado no formulário, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos** contados da data de envio da solicitação.

Art. 3º O formulário de solicitação de apoio deverá ser enviado com antecedência mínima de **20 (vinte) dias corridos** da data prevista para a realização do evento.

§1º Solicitações encaminhadas fora do prazo mínimo poderão ser desconsideradas, a depender da análise administrativa e da existência de demandas anteriormente protocoladas.

§2º O envio do formulário dentro dos critérios estabelecidos **não implica a concessão automática do apoio**, estando este condicionado à análise técnica do evento, à disponibilidade orçamentária e à existência dos recursos materiais ou serviços solicitados.

Art. 4º A concessão de qualquer tipo de apoio por parte da Prefeitura de Urucânia está condicionada à apresentação do **alvará de realização do evento**, quando exigido pela legislação vigente.

Parágrafo único. Mesmo que haja parecer favorável da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo, o responsável pelo evento deverá encaminhar cópia do respectivo alvará com antecedência mínima de **10 (dez) dias corridos** da data do evento. O descumprimento deste prazo poderá resultar na **revogação do apoio concedido**, em virtude da impossibilidade de cumprimento dos trâmites internos em tempo hábil.

Art. 5º Considera-se **apoio institucional** o aporte financeiro, material ou de serviço oferecido pela Prefeitura dentro dos limites estabelecidos por legislação específica, bem como dos previstos na Lei Municipal nº 325 de 20 de março de 2025.

Parágrafo único. A concessão do apoio será precedida de análise quanto à disponibilidade orçamentária e à observância das demais normas legais vigentes.

Art. 6º Todos os eventos, projetos e ações culturais apoiados pela Prefeitura Municipal de Urucânia, realizados dentro ou fora do território municipal, deverão apresentar **comprovação da realização/participação** no prazo de **até 15 (quinze) dias corridos após seu encerramento**, mediante envio de documentos comprobatórios ao e-mail da Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo: cultura@urucania.mg.gov.br.

Parágrafo Único. Todos os documentos comprobatórios deverão conter a identificação do evento cultural, data ou período de realização, ano e local do evento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Urucânia-MG, 25 de agosto de 2025.

WENDER MARTINS HONORATO
Secretário Municipal de Cultura, Patrimônio e Turismo.

Publicado por:
Renata Mafia Giardini
Código Identificador:BE411D79

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ADITIVOS

-1º Termo Aditivo ao Termo de Adesão/Credenciamento de prestação de serviços

Credenciada: **59.824.412/0001-99 – PAULO ANTÔNIO DE MORAIS.**
Processo De Licitação nº 342/2023
Inexigibilidade nº 17/2023
Objeto: Readequar o valor do item contratual com o objetivo de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Adesão/ Credenciamento de Prestação de Serviços (conforme notas fiscais e demais documentos em anexo aos autos).

Prefeitura Municipal de Vazante, 28 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:A2765844

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- 10ª Ata de Sessão de Realização de Credenciamento Chamamento Público nº 006/2023.
Processo De Licitação Nº 342/2023
Inexigibilidade nº 17/2023.
Credenciada: **59.824.412/0001-99 – PAULO ANTÔNIO DE MORAIS**
Objeto: Credenciamento para serviços de Locação de veículos automotores com respectivo condutor devidamente habilitado e com quilometragem livre para suprir as demandas das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuária, Educação, Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Saúde e Desenvolvimento Social e do Trabalho;

Prefeitura Municipal de Vazante, 28 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:A1663669

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- Ata de Registro de Preço 63/2025
Contratada: **MINAS CAPITAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**
Processo De Licitação Nº 34/2025.
Pregão Eletrônico Nº 15/2025
Objeto: Aquisição de produtos para composição de 4.000 kits de Cestas Básicas, destinados à distribuição à população que se encontra em situação de vulnerabilidade social no município de Vazante-MG
Valor: R$ 129.990,00
Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 28 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:6F064188

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EXTRATO DE ATAS

- Ata de Registro de Preço 62/2025.
Contratada: **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA EPP**
Processo De Licitação Nº 02/2025.
Pregão Eletrônico Nº 02/2025
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos diversos (escritório, papelaria, artesanato e outros) e prestação dos serviços (carimbos e encadernações), para atender as demandas das secretarias municipais do governo e os órgãos a ela vinculados.
Valor: R$ 853.476,75
Vigência: 28/08/2025 a 28/08/2026.

Prefeitura Municipal de Vazante, 28 de Agosto de 2025.

GABRIEL AFRÂNIO ROSA DE FARIA BARRA
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Scarlat Rocha
Código Identificador:F216EADD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
MARCHA PRA JESUS 272025

TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração Nº 27/2025
PROCESSO Nº 27/2025

"TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ASSOCIACAO FILANTROPICA DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO TAUBATE, OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO NA DATA DE 30/08/2025 PARA A MARCHA PARA JESUS"

O **Município de Visconde do Rio Branco**, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrito no CNPJ nº 18.137.927/0001-33, com sede na Praça 28 de setembro, s/n, centro, Visconde do Rio Branco/MG neste ato representado pelo prefeito municipal em exercício, LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO, administrador público da presente parceria, doravante denominado MUNICÍPIO, e a Organização da Sociedade Civil – **ASSOCIACAO FILANTROPICA DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO TAUBATE**, devidamente registrada no CNPJ nº 14.080.025/0001-57, sediada na RUA MAJOR FELICISSIMO, 77, CENTRO, VISCONDE DO RIO BRANCO, MG, CEP: 36.520-000, através de seu representante legal, e doravante denominada, O.S.C., e ambos em conjunto denominados PARCEIROS, sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho deste instrumento, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo de Colaboração.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto o repasse de recursos financeiros *OBJETIVANDO CUSTEAR SUAS DESPESAS LOCAIS COM AS FESTIVIDADES ARTÍSTICAS TRADICIONAIS QUE OCORRERÃO NA DATA DE 30/08/2025 PARA A MARCHA PARA JESUS*
1.2. Esta parceria será executada por atuação em rede de duas ou mais O.S.C.s, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, de acordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e o disposto nos arts. 35-A da Lei 13.019/2014.
1.2.1. A O.S.C. celebrante compromete-se a firmar termo de atuação em rede com as demais organizações executantes e não celebrantes, que disciplinará no mínimo as ações, as metas e os prazos em que serão desenvolvidas pela O.S.C. celebrante e pelas demais

organizações executantes, bem como o valor a ser repassado a elas pela O.S.C.
1.2.2. Fica a O.S.C. celebrante responsável pelas obrigações decorrentes da celebração da parceria e da respectiva atuação em rede.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARCEIROS

2.1 Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Termo de Colaboração, comprometem-se os Parceiros à executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências.
2.2. São obrigações comuns dos PARCEIROS:
I - conjugar esforços e cooperar um com o outro para a plena realização do objeto;
II - promover publicidade e transparência das informações referentes a esta parceria;
III - promover o registro das informações cabíveis na plataforma da transparência municipal ou em outra que venha a substituí-la;
IV – fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle interno e externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas à parceria independente de autorização judicial;
V - priorizar a busca por soluções pacíficas e extrajudiciais, na hipótese de qualquer dúvida ou controvérsia sobre a interpretação e cumprimento deste Termo.
2.3. São obrigações do MUNICÍPIO:
I - efetuar o repasse dos recursos necessários à execução do Plano de Trabalho, na forma prevista na Cláusula Terceira;
II - apoiar a O.S.C. no alcance dos resultados previstos no objeto da presente parceria, conforme o Plano de Trabalho;
III - direcionar esforços para garantir a formação continuada de dirigentes e técnicos da O.S.C.;
IV - sempre que solicitado, prestar informações e esclarecimentos referente à parceria aos integrantes da O.S.C.;
V - designar, por ato publicado no Diário Oficial do Município, o gestor da parceria e os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação;
VI - publicar o extrato desta parceria no Diário Oficial do Município (DOM) e respectivas alterações, se for o caso;
VII - supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do objeto da presente parceria;
VIII - analisar as prestações de contas na forma das Cláusulas Sexta e Sétima deste instrumento;
IX - publicar e manter atualizados os manuais de orientação a gestores públicos e O.S.C. sobre a aplicação da Lei 13.019/2014.

2.3. São obrigações da O.S.C.:

I - desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO o objeto desta parceria conforme o Plano de Trabalho, prestando ao MUNICÌPIO as devidas informações sempre que solicitado;
II - realizar o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, na forma da Cláusula Quinta deste instrumento;
III - responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria, conforme Cláusula Terceira;
IV - manter e movimentar os recursos exclusivamente em conta bancária específica, aplicando-os em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade;
V - alocar os recursos repassados nos seus registros contábeis conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, sendo vedada sua classificação como receita própria ou pagamento por prestação de serviços;
VI - não remunerar com os recursos repassados: (i) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (ii) servidor ou empregado público, inclusive que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; (iii) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais sujeitos a pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
VII - efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014;
VIII - zelar pela qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia e efetividade social em suas atividades, assegurando a correção de quaisquer irregularidades;
IX - prestar informações aos munícipes e quaisquer interessados sobre o caráter público das ações realizadas em decorrência dessa parceria, quando for o caso;
X - permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre a execução do objeto da parceria, garantindo o acesso de agentes da administração pública, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, documentos e informações relativos a esta parceria, e aos locais de execução do objeto;
XI - prestar contas na forma fixada na Cláusula Sexta, mantendo a guarda dos documentos pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a sua apresentação;
XII - comunicar quaisquer alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver, em até trinta dias da data de registro no órgão competente;
XIII - operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de **Colaboração**, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
XIV - manter sua habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária devidamente regularizada durante toda a vigência da parceria; e
XV - garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecida no Plano de Trabalho, se for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O MUNICÍPIO transferirá à O.S.C. o valor total de **R$30.920,000 (trinta mil novecentos e vinte reais),** que será pago em de acordo com o cronograma de desembolso e com o plano de aplicação previstos no Plano de Trabalho aprovado, anexo único deste instrumento;
3.2. Os recursos serão automaticamente aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, todos com liquidez diária, enquanto não empregados na sua finalidade.
3.3. O repasse dos recursos financeiros a que se refere esta cláusula será efetuado, em até 48 horas, após a assinatura do presente termo.
3.4. Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, em conta corrente específica da parceria, isenta de tarifa bancária, em agência de instituição financeira pública, indicada pelo MUNICÍPIO.
3.4.1. A conta corrente deverá ser aberta no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do presente termo no Diário Oficial do MUNICÍPIO, e seus dados informados ao MUNICÍPIO no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a abertura.
3.4.2. Excepcionalmente, na hipótese de não haver isenção da tarifa bancária pela instituição financeira, após comprovação da negativa por parte da instituição financeira e comunicação formal ao MUNICÍPIO a fim de que o mesmo possa tomar as devidas providências, os valores pagos pela O.S.C. a título de tarifa bancária deverão ser registrados na plataforma eletrônica, nos termos da CLÁUSULA SEXTA, item 6.3.1;
3.5. Os rendimentos de ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos;
3.6. As despesas decorrentes da execução deste Termo de **Colaboração** ocorrerão à conta de recursos alocados no respectivo orçamento do MUNICÍPIO, na dotação orçamentária a seguir informada, ou suas equivalentes para os próximos exercícios financeiros: **Dotação Orçamentária nº. 02.010.002.13.391.0021.2.202.3.3.50.43.00**; Ficha: 741;.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

4.1. Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho, nas hipóteses previstas na Lei nº 13.019/14, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste instrumento.
4.2. Toda movimentação de recursos no âmbito desta parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação eletrônica do beneficiário final, sendo que os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, por meio da Transferência Eletrônica Disponível – TED, Documento de Ordem de Crédito – DOC, débito em conta e boleto bancário, todos sujeitos à identificação do beneficiário final.
4.3. Os recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência da parceria, permitido o pagamento de despesas após o término da parceria, desde que a constituição da obrigação tenha ocorrido durante a vigência da mesma e esteja prevista no plano de trabalho, sendo a realização do pagamento limitada ao prazo para apresentação da prestação de contas final.
4.3.1. O pagamento das verbas rescisórias da equipe de trabalho da organização da sociedade civil, poderá ser realizada ainda que após o término da execução da parceria, desde que provisionada e proporcional ao período de atuação do profissional na execução das metas previstas no plano de trabalho.
4.4. O MUNICÍPIO reivindicará, cautelar e prematuramente, eventuais saldos remanescentes dos recursos financeiros destinados à O.S.C. nas hipóteses e condições previstas no item 7.9 deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESPONSABILIDADE PELO VÍNCULO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIO, FISCAL E COMERCIAL

5.1. A O.S.C. é exclusivamente responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao seu funcionamento e ao adimplemento do termo de **Colaboração**, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO os respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição a sua execução.
5.2. A inadimplência da O.S.C. em relação às obrigações previstas no item anterior não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento.
5.3. A remuneração de equipe de trabalho com recursos transferidos pelo MUNICÍPIO não gera vínculo trabalhista ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas tem por objetivo o controle de resultados e deverá conter elementos que permitam verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos.
6.2. A O.S.C. deverá apresentar, a cada 30 (trinta) dias, conforme previsto no plano de trabalho, relatório de execução do objeto, que deverá conter:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver;
VI – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
6.2.1. O relatório de que trata este item deverá fornecer elementos para avaliação:
I – dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;
II – do grau de satisfação do público-alvo, quando pesquisado;
6.3. A O.S.C. deverá obter de seus fornecedores e prestadores de serviços notas, comprovantes fiscais ou recibos, com data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da O.S.C. e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço, para fins de comprovação das despesas.
6.3.1. A O.S.C. deverá registrar na plataforma eletrônica os dados de que trata o item anterior até o vigésimo dia do mês subsequente à liquidação da despesa, sendo obrigatória a inserção de cópia dos comprovantes referentes aos pagamentos das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, ficando dispensada a inserção de notas, comprovantes fiscais ou recibos.
6.4. A O.S.C. deverá manter a guarda dos documentos originais relativos à execução das parcerias pelo prazo de dez anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas final ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação de contas.
6.5. Quando descumpridas as obrigações constantes do item 6.2 e 6.3, nos casos em que não estiver comprovado o alcance das metas no relatório de execução do objeto ou diante de suspeita circunstanciada de irregularidades, a O.S.C. será notificada para apresentar o relatório de execução financeira, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos da conta bancária específica;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da O.S.C. e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
6.5.1. A memória de cálculo referida no inciso III deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.
6.6. Nas parcerias com vigência igual ou superior a um ano, a O.S.C. deverá apresentar prestação de contas anual, exclusivamente com relação ao desenvolvimento de seu objeto, para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
6.6.1. A prestação de contas anual deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias;
6.6.2. A prestação de contas anual consistirá na apresentação do relatório anual de execução do objeto, que deverá observar o disposto no item 6.2.
6.7. A O.S.C. deverá apresentar a prestação de contas final, por meio de relatório final de execução do objeto, que deverá conter os elementos previstos no item 6.2.
6.7.1. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até noventa dias, contado do dia seguinte ao término da vigência da parceria.
6.7.2. Caso haja, deverá ser apresentado na prestação de contas final o comprovante de recolhimento do saldo remanescente de que trata o art. 52 da Lei Federal nº 13.019/14, e eventual provisão de reserva de recursos para pagamento das verbas rescisórias de que trata o inciso I do art. 46 da Lei Federal nº 13.019/14.
6.7.3. O MUNICÍPIO analisará a prestação de contas final em até cento e cinquenta dias, contados da data de recebimento do relatório final de execução do objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias, diante do que deverão contemplar a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação técnica apresentada;
7.2. Cabe ao MUNICÍPIO exercer as atribuições de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria podendo valer-se de recursos tecnológicos e apoio técnico de terceiros, que será designado em ato próprio;
7.3. O MUNICÍPIO designará um gestor para realizar o acompanhamento e fiscalização desta parceria, através de publicação no Diário Oficial do Município.

7.4. O MUNICÍPIO poderá designar técnicos responsáveis para subsidiar o gestor da parceria em relação à análise dos relatórios de execução do objeto ou de execução financeira, e ainda para a elaboração de seu relatório de monitoramento e avaliação;
7.5. O MUNICÍPIO designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação para analisar os relatórios técnicos de monitoramento e avaliação, que deverão ser por ela homologados.
7.6. O gestor emitirá Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria e o submeterá à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada para homologação.
7.7. Na hipótese de o relatório técnico de monitoramento e avaliação evidenciar irregularidade ou não comprovação do alcance das metas, ainda que parcial, o gestor da parceria notificará a O.S.C. para, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, apesentar Relatório de Execução Financeira, nos termos do item 6.5 deste instrumento.
7.8. As ações de monitoramento e avaliação deverão contemplar:
I - a análise das informações da parceria constantes da plataforma eletrônica e da documentação que comprove o pagamento das obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias até vinte dias do vencimento da obrigação;
II - consulta às plataformas governamentais que permita aferir a regularidade da parceria;
III - medidas adotadas para atender a eventuais recomendações existentes dos órgãos de controle externo e interno;
IV - a verificação de existência das denúncias aceitas.
7.9. Nas hipóteses em que o monitoramento e avaliação da parceria constate a existência de evidências de irregularidades na aplicação de parcelas anteriormente recebidas, desvio de finalidade da aplicação dos recursos ou o inadimplemento da O.S.C. em relação a obrigações estabelecidas no presente Termo de **Colaboração,** ou em que a O.S.C. deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos de controle interno ou externo, o MUNICÍPIO poderá reter as parcelas dos recursos financeiros destinados à O.S.C, até o saneamento das impropriedades constatadas;
7.10. Na hipótese de existência de irregularidade ou inexecução parcial do objeto, mesmo após a notificação da O.S.C. para saná-las, o relatório técnico parcial de monitoramento e avaliação poderá concluir pela rescisão unilateral da parceria, determinando a devolução dos valores repassados relacionados à irregularidade ou inexecução apurada ou à prestação de contas não apresentada e, em não havendo a referida devolução, a instauração de tomada de contas especial.
7.11 - O MUNICÍPIO deverá informar à Controladoria Geral do Município e à Procuradoria Geral do Município sobre as irregularidades verificadas nas parcerias celebradas.
7.12. A execução da parceria poderá ser acompanhada e fiscalizada pelos conselhos de políticas públicas, sem prejuízo da fiscalização realizada pelo MUNICÍPIO, pelos órgãos de controle e mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES

8.1. Caso a execução da parceria estiver em desacordo com o estabelecido no Plano de Trabalho e ou com as normas e legislação vigente, o MUNICÍPIO poderá aplicar à O.S.C. sanções de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade, na forma da Lei 13.019/2014, sendo garantidos os direitos de ampla defesa e contraditório da O.S.C..
8.2. Nas hipóteses dos itens 12.2.1 a 12.2.4 da Cláusula Décima Segunda, a rescisão poderá levar à:
8.2.1. suspensão temporária da participação em chamamento público,suspensão temporária para requerercredenciamentoprévio, suspensão temporária docredenciamentoprévioe impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por prazo não superior a dois anos;
8.2.2. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público,declaração de inidoneidade para requerercredenciamento prévio,ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o MUNICÍPIO, que será concedida sempre que a O.S.C ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 8.2.1.
8.3. Na hipótese do item 12.2.2 dessa cláusula a rescisão deverá gerar apuração dos possíveis prejuízos gerados ao MUNICÍPIO.
8.3.1. Havendo constatação de prejuízo para o MUNICÍPIO, a O.S.C. deverá ressarci-lo sob pena de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, pelo prazo máximo de dois anos;
8.3.2 - Passado o prazo de dois anos e perdurando os motivos determinantes da punição, a O.S.C será declarada inidônea para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, até que ocorre o saneamento.
8.4. Quando da conclusão, denúncia ou rescisão da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos ao MUNICÍPIO, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de instauração de Tomada de Contas Especial providenciada pelo órgão competente do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA NONA - DA DIVULGAÇÃO E TRANSPARÊNCIA

9.1. Obriga-se a O.S.C., em razão deste Termo de **Colaboração**, a fazer constar identificação do MUNICÍPIO, nos formulários, cartazes, folhetos, anúncios e matérias na mídia, assim como produtos da parceria, tais como livros, relatórios, vídeos, internet e outros meios de divulgação, observando a legislação eleitoral vigente.
9.2. A utilização de logomarca, brasão ou demais símbolos do MUNICÍPIO deverão ser previamente autorizados pela Assessoria da Comunicação do Município.
9.3. A O.S.C. compromete-se a publicar no seu sítio eletrônico oficial, quando houver, ou no sítio eletrônico público do Mapa das O.S.C.s, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerçam suas ações, desde a celebração das parcerias até cento e oitenta dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Fica vedada a utilização de símbolos partidários e ou de caráter eleitoral em qualquer material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

10.1. Este Termo de **Colaboração**, terá vigência singular, pelo prazo do acontecimento do evento retratado na carta de requisição, na forma do que entabula o art. 19, da Lei 13.019/2014, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, e encerrar-se-á ao término de sua vigência, possibilitada a sua prorrogação por igual período.
10.2 – A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação fundamentada da O.S.C. por meio de Termo Aditivo, devidamente justificada e formalizada, a ser apresentada ao MUNICÍPIO, em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da sua vigência, desde que não haja alteração de seu objeto.
10.3. A alteração do prazo de vigência do Termo de **Colaboração**, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do MUNICÍPIO, será promovida "de ofício", limitada ao período do atraso verificado, por meio de Termo de Apostila.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

11.1. Este Termo de **Colaboração**, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante Termo Aditivo, Certidão de Apostilamento e ajuste no Plano de Trabalho, devendo o respectivo pedido ser apresentado pela O.S.C com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.
11.2. É vedada a alteração do objeto do Termo de **Colaboração**, permitida a ampliação, redução ou exclusão de metas, sem prejuízo da funcionalidade do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificada e aprovada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. É facultado aos PARCEIROS rescindirem este instrumento a qualquer tempo, delimitando as respectivas condições, sanções e responsabilidades, estipulando-se prazo mínimo de antecedência para a comunicação dessa intenção, não inferior a 60 (sessenta) dias.
12.2. Esta parceria poderá ser rescindida quando:

12.2.1. ocorrer o descumprimento de qualquer das obrigações ou condições nela estabelecidas;
12.2.2. quando a O.S.C. não sanar as impropriedades constantes do item 7.9 da cláusula oitava;
12.2.3. pela superveniência de normas legais ou razões de interesse público que a torne formal ou materialmente inexequível;
12.2.4. for denunciada a qualquer tempo, por qualquer das partes mediante prévio aviso com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS PERMANENTES E DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. Os materiais permanentes a serem adquiridos para a implementação das atividades especificadas na cláusula primeira deverão ser orçados e comprados pelo valor médio de mercado, tendo como norteador os princípios da legalidade, moralidade e economicidade, sob pena de nulidade das despesas.
13.2. Fica desde já definida a titularidade da O.S.C. acerca dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo, podendo o MUNICÍPIO reavê-los, após a consecução completa do objeto ou em caso de confirmadas irregularidades, na hipótese de melhor atendimento ao interesse social.
13.2.1. Os materiais permanentes reavidos pelo MUNICÍPIO, serão retirados no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado da data de notificação da Rescisão dessa parceria.
13.3. É vedada a doação, venda, cessão, empréstimo, transferência ou qualquer outra transmissão de titularidade dos bens permanentes adquiridos e ou produzidos em razão da execução deste Termo;
13.4. Nas hipóteses de produção de bens de propriedade intelectual decorrente da execução do objeto desta parceria, a titularidade dos referidos bens será compartilhada pelos PARCEIROS, ficando sua utilização condicionada à celebração de instrumento próprio, observada a legislação vigente.
13.4.1. Nas hipóteses em que, em virtude da execução do objeto desta parceria, a O.S.C. contratar quaisquer serviços dos quais decorram bens previstos no item 13.4, fica a O.S.C. obrigada a constar do contrato a ser celebrado, cláusula de cessão dos referidos direitos por parte de seu detentor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Não logrando êxito na tentativa de conciliação e solução administrativa, fica eleito o foro da comarca de Visconde do Rio Branco/MG, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acordados com os termos dessa parceria as partes firmam em 3 (três) vias de igual teor e forma o presente instrumento.

Visconde do Rio Branco/MG, em 27 de Agosto de 2.025.

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO
Prefeito Municipal

ASSOCIACAO FILANTROPICA DA IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO TAUBATE
Presidente

Publicado por:
João Paulo de Freitas Teixeira
Código Identificador:1EB5E001

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO UNIFICADO ÀS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO: Processo Administrativo nº 074/2024 – Pregão Eletrônico nº 028/2024.

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIOGO DE VASCONCELOS – CNPJ: 18.295.311/0001-90.

DETENTORAS:

Ata de Registro de Preços nº 048/2024: BAZAR FARIA LTDA – CNPJ: 21.519.012/0001-05.
Ata de Registro de Preços nº 049/2024: COPMAYS LTDA – CNPJ: 08.300.595/0001-02.
Ata de Registro de Preços nº 050/2024: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA – CNPJ: 47.999.358/0001-33.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses e renovação integral dos quantitativos registrados nas Atas supracitadas, que têm por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material escolar e de expediente.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência das Atas de Registro de Preços fica prorrogado até 29 de agosto de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 12, inciso III, do Decreto Municipal nº 002, de 02 de janeiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 25 de agosto de 2025.

JOÃO CLÁUDIO DE SOUZA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:BFC5BE11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNIIPAL DE SÃO TIAGO

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PL 150/2025 - PE 033/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TIAGO-MG – Processo Licitatório 150/2025 – Pregão Eletrônico 033/2025 - Modo de Disputa: Aberto. Critério de Julgamento: Menor preço por item. Base Legal: Dec. Municipal 3.452/2022, Dec. Municipal 3.725/2024, Dec. Municipal 4.006/2025 e Lei Fed.14.133/21. Obj.: Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de Diesel S10 comum, direto na bomba, para abastecimento dos veículos e máquinas municipais. Entrega das Propostas: a partir 29/08/2025 às 17h30 no site https://ammlicita.org.br/. Abertura das Propostas: 11/09/2025 às 9h no site https://ammlicita.org.br/. Início da disputa: logo após o término da análise das propostas. Inf.: (32) 3376 2800/991997205 e o edital estará disponível no sítio: www.saotiago.mg.gov.br a partir das 17h30 do dia 29/08/2025. São Tiago, 28/08/2025.

ALEXANDRE N. A. VIVAS –
Pref. Municipal.

Publicado por:
Angela Carolina Ribeiro Costa
Código Identificador:700B191C

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE BOCAIUVA

SERVICO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO

Serviço Autônomo de Agua e Esgoto (SAAE DE BOCAIUVA) ATA DE REGISTRO DE PREÇO – SAAE DE BOCAIUVA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n° **19.116.243/0001-18**, neste ato representado por de seu Diretor, Senhor **HELDER LIMA GOUDINHO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENTRE AS PARTES: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO (SAAE DE BOCAIUVA) E A EMPRESAS **, CELINA MOREIRA , ARMOND E-COMMERCE LTDA , CAMILA**

SATURNINO DE ASSIS SILVA, L & A SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA, LYRON INFORMATICA LTDA E VICTOR TOLENTINO CRUZ SUPRIMENTOS CORPORATIVOS, para aquisição de materiais de informática , **para a autarquia de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidos no referido contrato**; decorrente do Processo Licitatório 064/2025-Pregão Eletrônico 11/2025**.** As despesas do contrato serão amparadas por dotações próprias da autarquia.

Bocaiuva 28 de agosto de 2025.

HELDER LIMA GOUDINHO -
Diretor Geral do SAAE.

Publicado por:
Ana Cecilia Oliveira Andrade
Código Identificador:04CBFFE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 62/2025

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Pregão Eletrônico nº 20/2025 – Processo Licitatório nº 62/2025 – com critério de julgamento do "menor preço por item" com o objetivo de proporcionar maior competitividade. **Licitação para ampla concorrência**. A presente licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto: **Registro de preços para futura e eventual aquisição de reagentes e vidrarias a serem utilizados no tratamento de água e esgoto SAAE/Pirapora-MG. Data de abertura da sessão: 11/09/2025 às 9h**, no sítio eletrônico, www.licitardigital.com.br - https://licitar.digital/, **ID:74694**. Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O edital na íntegra e as informações complementares à licitação encontram-se à disposição dos interessados no endereço: av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no site www.saaepirapora.com.br ou www.licitardigital.com.br ou https://licitar.digital/ ou https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG., 28 de agosto de 2025.

GIZELMA MARIA DE ALENCAR COELHO
Coordenadora de Licitações

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Gizelma Maria de Alencar Coelho
Código Identificador:7D6DE292

SAAE PIRAPORA-MG
PORTARIA SAAE/PIR 064 DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirapora-MG, no uso legal de suas atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA **Nº 003/2025** da Prefeitura Municipal de Pirapora-MG, de 03/01/2025

CONSIDERANDO

Os levantamentos individuais efetuados pela Comissão de Avaliação de Desempenho, designada pela Portaria **SAAE/PIR-014 DE 28 DE JANEIRO DE 2025** e fichas de registro do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a progressão dos servidores relacionados abaixo em observância ao art. 19 da Lei Municipal nº 1729/2003 e posteriores alterações.

NOME	CARGO	NOVO PADRÃO NÍVEL SALARIAL	DATA DO INTERSTÍCIO
Ênio Franco Agapito Rosa	Oficial Especializado III – Operador de ETA	**H-IX**	16/08/2025
Eduardo Soares Fontes	Técnico em Eletrotécnica III	**J-XII**	02/08/2025

Parágrafo único - Conforme o disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 1729/2003, os efeitos financeiros decorridos desta progressão passam a vigorar a partir do primeiro dia do mês subsequente à sua concessão**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral
SAAE/Pirapora – MG

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva
Código Identificador:7BC733BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL DE INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 001/2025

EDITAL DE INTIMAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº 001/2025
O SAAE de Itabirito/MG, por meio da Comissão Processante designada pela Portaria SAAE/ITA/083/2025, **FAZ SABER** que instaurou o Processo Administrativo Punitivo nº 001/2025 em face da empresa **GRUPO FERREIRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA.**, CNPJ 39.968.964/0001-63, referente ao Contrato nº 055/2024 (Processo Licitatório nº 057/2024 – Concorrência Eletrônica nº 005/2024), em razão de supostas irregularidades identificadas durante a execução contratual. Considerando o insucesso das notificações por e-mail e via postal, **INTIMA** a notificada, por meio deste edital, para, querendo, apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contados da data desta publicação, mediante protocolo físico na sede do SAAE (Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito/MG – CEP: 35450-081) ou pelo e-mail comissao.pap@saaeita.mg.gov.br, sob pena de revelia e prosseguimento do feito. Para conhecimento de todos e da notificada, expediu-se o presente edital de intimação. Itabirito/MG, 28 de agosto de 2025.

Comissão Processante do SAAE de Itabirito/MG – Processo Administrativo Punitivo nº 001/2025.

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:C917C8AC

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 – PL 070/2024

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 041/2024 – PL 070/2024 – Objeto: Contratação de Serviços de Empresa Especializada para a Elaboração de Estudos Ambientais, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. **Contratada: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.** CNPJ:03.164.966/0001-52 –

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO QUALITATIVA

O presente termo aditivo tem como objeto o **acréscimo qualitativo**, correspondendo a **24,09%** do valor inicial do contratado, com

fundamento no art. 124, inciso I, alínea 'a', da Lei nº 14.133, de 2021, o que corresponde ao valor de **R$141.994,00 (Cento e quarenta e um mil, novecentos e noventa e quatro reais).**

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:0DBB7447

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025- DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025- PL 032/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 058/2025- DISPENSA ELETRÔNICA 005/2025- PL 032/2025- Objeto: Contratação de serviços em Saúde e Segurança do Trabalho para inclusão e atualização de documentos legais: envio de eventos obrigatórios ao no eSocial, referente ao do grupo 04 – Órgãos públicos, Fase 4- E ventos de saúde e segurança; e prestação assistência especializada na gestão de informações referentes as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, em atendimento às demandas do Serviço Autônomo de Saneamento Básico do Município de Itabirito-MG .**Contratada: MÉRITO CONSULTÓRIA , ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS** - CNPJ:14.117.450/0001-73 **Valor Total:** R$9.480,00(nove mil, quatrocentos e oitenta reais).Vigência : 28/08/2026

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:1A97C889

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO 1122024 DISPENSA 1022024

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 112/2024
DESPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2024

OBJETO: **SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS E DEMAIS MATÉRIAS DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, INSTITUÍDO E ADMINISTRADO PELA ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS-AMM, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 03, DE 21 DE AGOSTO DE 2024.**

DATA DO CONTRATO: 26/08/2024

CONTRATANTE: Serviço autônomo de Água e Esgoto de Iguatama - MG

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS/AMM CNPJ nº 20.513.859/0001-01
VALOR TOTAL: R$ 5.508,00 anual (cinco mil e quinhentos e oito reais), sendo valor mensal **R$ 459,00**(quatrocentos e cinquenta e nove reais)

VIGÊNCIA: 27/08/2025 A 27/08/2026

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - MG
Em 27 de agosto de 2025

HEDRUMON ANDRADE DA SILVA
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Iguatama-MG

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:4F63E3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
4° TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 014/2023

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS. **Objeto:** Contratação e prestação de serviços de seguro para os veículos que compõem a frota do SAAE. **Do Objeto do Aditamento:** O presente termo tem como objeto a inclusão de 02 (dois) veículos novos, conforme listados: 01 (um) Veículo elétrico BYD DOLPHIN MINI APRICITY branco, ano 2025, placa: TEX-8C02; 01 (um) Caminhão IVECO TECTOR 17-280 com báscula de 6m³, ano 2025, placas: TEV-6ª15, TDH8H96, TDH8H75;. **Da Vigência:** O presente Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura até 28/04/2026, observando o prazo original do Contrato nº 014/2023 e seu Terceiro Termo Aditivo, que prorrogou a Apólice nº 531.6.20868268 pelo período de 12 (doze) meses, compreendido entre 28 de abril de 2025 e 28 de abril de 2026. **Do Valor:** O valor total do presente aditivo corresponde a R$1.160,00 (mil cento e sessenta reais). Fica estabelecido o valor total atual da contratação é R$37.655,74 (trinta e sete mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos). **Dotação Orçamentária:** A despesa com a execução do presente Aditivo correrá à conta da Dotação Orçamentária 17.512.0.0170.138-339039. Processo de Licitação nº 085/2023, Dispensa 077/2023. Passos/MG, 21 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:AB8E90A5

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
EXTRATO DO CONTRATO 074/2025

Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Passos/MG e REALIZZE CONSTRUÇÕES E ARQUITETURA LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recomposição de pavimentação asfáltica (operação tapa-buracos) em CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a Quente, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, abrangendo todas as etapas da operação: preparação do solo, execução da base com material seco, pintura de ligação, aplicação e imprimação da massa asfáltica de graduação densa faixa C do DER/MG, nas valas abertas pelo SAAE. **Da Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, na forma do artigo 105 da Lei Federal n° 14.133/2021. **Do Valor:** O valor total da contratação é de R$760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo CONTRATADO. **Dotação Orçamentária:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos próprios, sob a Ficha: 56 – "33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", da atividade: "1751200170.138 - Operação e Manutenção do Sist. de Água". Processo Licitatório n° 083/2025. Pregão Eletrônico nº024/2025

Passos/MG, 27 de agosto de 2025.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS –
Diretor do SAAE.

Publicado por:
Rosa Cornélia Machado Baldini
Código Identificador:4478B0E2

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025

O SEMASA torna público que fará realizar a seguinte licitação: OBJETO: Registro de Preços para firmar Termo de Contrato de expectativa de fornecimento de tubos e conexões em ferro fundido e tampões em ferro fundido. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO: Dia 11/09/2025 às 09:00. SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br. O Edital na íntegra encontra-se no SEMASA/CGA, sito na Rua Divino, n° 93, Carangola–MG, fone (32) 99806-0709 - e-mail: comprasecontratos@semasacarangola.com.br e no site www.semasacarangola.com.br. O extrato do edital encontra-se publicado também em www.cisab.com.br. Carangola, 28/08/2025.

VITOR HUGO COSENZA NEVES.
Diretor Geral.

Publicado por:
Flávia Paula Ferreira da Cruz
Código Identificador:B00C38B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA Nº164/2025

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO FISCAL NO CONTRATO CELEBRADO PELO IPREM – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.
O DIRETOR PRESIDENTEINTERINODO IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos II, IX e XXII do artigo 73 da Lei 4643/07, expede a seguinte
PORTARIA
Art. 1º. **Retificar**a Portaria nº 163/2025, a qual designa, para acompanhar e fiscalizar o contrato **nº 08/2025**,osservidoresrelacionadosabaixo:
Onde se lê:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
08/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE BATIMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - SIRC PELA DATAPREV.	DATAPREV CNPJ Nº42.422.253/0001-01	WELLINGTON DA SILVEIRA MATRICULA:78 DDEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	ADRIANA CRISTINA MOREIRA MATRICULA: 89 DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Leia-se:

CONTRATO	OBJETO	EMPRESA/CNPJ	TITULAR	SUPLENTE
08/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESTRATÉGICOS DE SOLUÇÃO DE TECNOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE BATIMENTO DE DADOS DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES DO REGISTRO CIVIL - SIRC PELA DATAPREV.	DATAPREV CNPJ Nº42.422.253/0001-01	WELLINGTON DA SILVEIRA MATRICULA:76 DDEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS	ADRIANA CRISTINA MOREIRA MATRICULA: 89 DEPARTAMENTO DE BENEFÍCIOS

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria retroage seus efeitos a partir de 19 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se

Pouso Alegre,28 de agosto de 2025.

RAFAEL FERNANDES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente Interino

JOÃOPAULO CRUZ ROSA
Diretor de Administração Interino

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:FA0C887A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2025

PROCESSO LICITATÓRIO 201/2025-PREGÃO ELETRÔNICO 037/2025

OBJETO:. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e aquisição de FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO ACONDICIONADA EM QUENTINHAS, pelo período de 12 meses nos termos da tabela constante neste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento

DATA: Além Paraíba, 27 de Agosto de 2025

VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fornecedor: PAULO ROBERTO RAMIRO ALIMENTACAOCNPJ: 11.785.445/0001-40							
Representante: Paulo Roberto Ramiro							
Telefone:(32) 3462-7488							
E-mail:cthomazdesouza@gmail.com							
Endereço:PC JOAQUIM DIAS MOREIRA, 450 - ILHA GAMA CERQUEIRA, Além Paraíba - Minas Gerais - 36660-000							
ITEM	**QUANT.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO**	**MARCA**	**MODELO**	**VALOR R$**	**TOTAL R$**
1	9.800,00	UN	REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS - CARDÁPIO: SALADA, LEGUME COZIDO, TUBÉRCULO, ARROZ, FEIJÃO, 1 (UM) TIPO DE MASSA, E CARNES VARIADAS (BOI, FRANGO, LINGUIÇA, PORCO OU PEIXE).	PRÓPRIA	REFEIÇÕES ACONDICIONADAS EM QUENTINHAS - CARDÁPIO: SALADA, LEGUME COZIDO, TUBÉRCULO, ARROZ, FEIJÃO, 1 (UM) TIPO DE MASSA, E CARNES VARIADAS (BOI, FRANGO, LINGUIÇA, PORCO OU PEIXE)	R$ 17,69	R$ 173.362,00
Total R$ 173.362,00							

CERTIFICO que o extrato foi publicado por afixação na sede da Prefeitura Municipal de Além Paraíba, nos termos do art. 123 da Lei orgânica Municipal e no diário online da AMM e PNCP

CRISTIANE LIMA DE ANDRADE
Equipe de Apoio

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:1AA4BCD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA DE ARCOS - RESULTADO PRELIMINAR - PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

PROCESSODECERTIFICAÇÃODEDIRETORESCOLAR-EDITAL07/2025
SECRETARIAMUNICIPALDEEDUCAÇÃO

RESULTADOPRELIMINAR–PROVADETÍTULOEPROVAOBJETIVA

INSCRIÇÃO	NOME	RESULTADO PROVA DE TÍTULOS	RESULTADOPROVA OBJETIVA	OBS
7	ALESSANDRAAPARECIDA ARRUDA	14	56	
25	ALINECRISTINAGONÇALVESNAVES DIONÍSIO	13	52	
13	ANAPAULACUNHA	22	32	
5	ANDRÉAPIMENTELVELOSOAMORIM	0	52	
4	ANDREIAAMORIMDEALBUQUERQUE	20	58	
22	ANDRESACRISTINADASILVARODRIGUES	0	50	
28	ÂNGELAMARIA DASILVA	20		AUSENTE
10	BIANCAHELENAMOREIRAESILVA	14	46	
33	CÍNTIAAPARECIDADASILVAMOURA	26	48	
8	CLAUDIANELEOPOLDINADASILVA	2	42	
20	ESTERSILVAVILELA	15	54	
21	FABIANACRISTINARODRIGUESTEIXEIRA	23	36	
17	FRANKWILLIANSRODRIGUESCOSTA	7	56	
3	GUILHERMENEWTONDEOLIVEIRAGARCIA	0	50	
31	IARAGONÇALVESDOSSANTOSARAÚJO	6	42	
18	JERUSAROSÁRIADASILVALEÃO	4	44	

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:C6D36315

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 017/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 054/2025 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 098/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo Administrativo n° 017/2025
Pregão Eletrônico 054/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOSN.º 098/2025

O Município de Cachoeira Dourada-MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.457.267/0001-78, com sede na Avenida das Nações, nº 400, Centro, na cidade de Cachoeira Dourada/Estado Minas Gerais, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.457.267/0001-78, neste ato representado(a) pelo Prefeito Municipal Aleandro Francisco da Silva, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade na Avenida Cinco, nº 28, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 017/2025, publicada no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS de 01/08/2025, processo administrativo n.º 054/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, FILTROS E PRODUTOS QUIMICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESTRADAS E RODAGEM, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação nº 017/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ItemdoTR	UNIVERSAL MOLAS E PEÇAS LTDA Avenida Governador José de Magalhães Pinto, 738, Cep 38300-000 Ituiutaba/MG Inscrição Estadual – 342054462.00-40

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	ADITIVO ARLA 32 GL DE 20L	FLUA,PARAFLEX	60	96,0000000	5760,00
2	ADITIVO PARA DADIADORES PRONTO PARA USAR, ROSA 1L	PARAFLUX, AUTOMIX	120	9,0000000	1080,00
3	ADITIVO PARA DIESEL " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. MAX S10 PARA TRATAMENTO INTENSIVO DE DIESEL S10 - 500ML	BARDAL	240	45,0000000	10800,00
4	ÁGUA DESMINERALIZADA PARA RADIADORES 1L	FLUA,PARAFLEX	96	5,0000000	480,00
5	COLA ADESIVO PARA JUNTAS DE MOTORES 73GRAMAS " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " 3M	ORBI,METALEVE	24	14,0000000	336,00
6	COPO DO FILTRO SEPARADOR DE COMBUSTÍVEL " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. 3261644 1R0770 PARA MOTONILELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2014	SUMAX,RACOR	4	229,0000000	916,00
7	DESENGRAXANTE INTERCAP GL 50LT	MAX RUBER	14	288,0000000	4032,00
8	DESENGRAXANTE SOLUPAN GL 50LT	MAX RUBER	14	289,0000000	4046,00
9	DESENGRIPANTE MULT USO " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " WD-40 SPRAY AEROSOL 300 ML	ORBI	24	11,0000000	264,00
10	DISCO TACÓGRAFO 7 DIAS 125 KM (10 CONJUNTO 7 DIAS)	VDO	6	28,0000000	168,00
11	DISCO TACÓGRAFO 7 DIAS 180 KM (10 CONJUNTO 7 DIAS)	VDO	6	34,0000000	204,00
12	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 125 KM (CONTENDO 100 UNIDADES)	VDO	6	33,0000000	198,00
13	DISCO TACÓGRAFO DIÁRIO 180 KM (CONTENDO 100 UNIDADES)	VDO	6	34,0000000	204,00
14	ESPUMA ESPONJA APLICADORA PARA LAVAGEM DE VEÍCULOS, PARA APLICAÇÃO DE CERA; SILICONE; PRETINHO. ANTIBACTERIANA - 10 CM X 10 CM "A TÍTULO DE REFERÊNCIA " SIGMA TOOLS	VINTEX	60	34,0000000	2040,00
15	ESTOPA BRANCA 150G	ESTOCLEAN	160	4,0000000	640,00
16	FILTRO DE AR CONDICIONADO GM SPIN 1.8 ANO ANO 2017 A 2022	TECFIL METALEVE MANN	4	24,0000000	96,00
17	FILTRO DE AR CONDICIONADO STRADA ENDURENCE 1.3 - 2024	TECFIL METALEVE MANN	2	19,0000000	38,00
18	FILTRO DE AR CONDICIONADO VAN UTI MÓVEL IVECO DAILY RESVESCAP - ANO 2024	TECFIL METALEVE MANN	4	44,0000000	176,00
19	FILTRO DE AR CONDICIONADO ARGO 1.0 - ANO 2022	TECFIL METALEVE MANN	4	19,0000000	76,00
20	FILTRO DE AR CONDICIONADO CABINE TRATOR JOHN DEERE 5080 - ANO 2022 - " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. RE198488	TECFIL METALEVE MANN	4	122,0000000	488,00
21	FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN AIRCROSS 1.6 16V ANO 2017	TECFIL METALEVE MANN	2	17,8000000	35,60
22	FILTRO DE AR CONDICIONADO CITROEN C3 AIR CROSS FL 7 - ANO 2024/2025	TECFIL METALEVE MANN	2	18,0000000	36,00
23	FILTRO DE AR CONDICIONADO CRONOS 1.0 - ANO 2023	TECFIL METALEVE MANN	4	15,0000000	60,00
24	FILTRO DE AR CONDICIONADO CRONOS 1.3 - ANO 2023/2024	TECFIL METALEVE MANN	8	15,0000000	120,00
25	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT DOBLO E-TORQ 1.8 16V ANO 2014	TECFIL METALEVE MANN	2	17,8000000	35,60
26	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT DOBLO FIRE EVO 1.4 ANO 2014	TECFIL METALEVE MANN	2	13,5000000	27,00
27	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT DUCATO 2.3 ANO 2018 A 2021	TECFIL METALEVE MANN	6	42,0000000	252,00
28	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT FIORINO FIRE EVO 1.4 ANO 2019 A 2021	TECFIL METALEVE MANN	4	15,0000000	60,00
29	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT NOVO UNO ATRATIVE FIRE EVO 1.0 ANO 2012	TECFIL METALEVE MANN	2	14,0000000	28,00
30	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT PALIO ECONOMY FIRE 1.0 ANO 2014	TECFIL METALEVE MANN	2	14,0000000	28,00
31	FILTRO DE AR CONDICIONADO FIAT/SIENA 1.0 75 CV ANO 2021	TECFIL METALEVE MANN	4	15,0000000	60,00
32	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO ÔNIBUS IVECO / WAYCLASS 70 C17 HDE -	TECFIL METALEVE MANN	4	158,0000000	632,00

	ANO 2018/2019				
33	FILTRO DE AR CONDICIONADO MICRO ÔNIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2018/2019	TECFIL METALEVE MANN	4	159,5000000	638,00
34	FILTRO DE AR CONDICIONADO ÔNIBUS VOLARE V8L ON 157 CV - ANO 2024	TECFIL METALEVE MANN	4	172,5000000	690,00
35	FILTRO DE AR CONDICIONADO ONIX 1.0 MT HB - ANO 2022	TECFIL METALEVE MANN	4	22,0000000	88,00
36	FILTRO DE AR CONDICIONADO SPRINTER FURGÃO MERCEDES BENZ 415 CD - ANO 2018	TECFIL METALEVE MANN	4	29,0000000	116,00
37	FILTRO DE AR CONDICIONADO TOYOTA ETIOS 1.3 ANO 2017	TECFIL METALEVE MANN	2	20,0000000	40,00
38	FILTRO DE AR CONDICIONADO VAN IVECO/DAILY 45 MINIBUS 16P - ANO 2023	TECFIL METALEVE MANN	4	32,0000000	128,00
39	FILTRO DE AR CONDICIONADO VAN IVECO/DAILY 50 MINIBUS 19P - ANO 2024/2025	TECFIL METALEVE MANN	8	47,5000000	380,00
40	FILTRO DE AR CONDICIONADO VAN RENAULT / MASTER RAYTEC AMB 130 CV - ANO 2021	TECFIL METALEVE MANN	4	36,0000000	144,00
41	FILTRO DE AR CONDICIONADO VAN RENAULT / MASTER RAYTEC AMB 136 CV - ANO 2023	TECFIL METALEVE MANN	4	36,0000000	144,00
42	FILTRO DE AR CONDICIONADO VW/TCROSS TSI AD 128 CV ANO 2021	TECFIL METALEVE MANN	4	20,0000000	80,00
43	FILTRO DE AR DE CIRCULAÇÃO AR CABINE TRATOR JOHN DEERE 5080 - ANO 2022 - " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. RE195491	TECFIL METALEVE MANN	4	69,0000000	276,00
44	FILTRO DE AR DO MOTOR ARGO 1.0 - ANO 2022	TECFIL METALEVE MANN	4	40,0000000	160,00
45	FILTRO DE AR DO MOTOR CAMINHÃO TECTOR 17-210 IVECO - ANO 2024	TECFIL METALEVE MANN	4	114,0000000	456,00
46	FILTRO DE AR DO MOTOR CITROEN AIRCROSS 1.6 16V ANO 2017	TECFIL METALEVE MANN	2	19,0000000	38,00
47	FILTRO DE AR DO MOTOR CITROEN C3 AIR CROSS FL 7 - ANO 2024/2025	TECFIL METALEVE MANN	4	31,8000000	127,20
48	FILTRO DE AR DO MOTOR CRONOS 1.0 - ANO 2023	TECFIL METALEVE MANN	6	17,0000000	102,00
49	FILTRO DE AR DO MOTOR CRONOS 1.3 - ANO 2023/2024	TECFIL METALEVE MANN	8	40,0000000	320,00
50	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT DOBLO E-TORQ 1.8 16V ANO 2014	TECFIL METALEVE MANN	2	32,0000000	64,00
51	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT DOBLO FIRE EVO 1.4 ANO 2014	TECFIL METALEVE MANN	2	26,0000000	52,00
52	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT FIORINO FIRE EVO 1.4 ANO 2019 A 2021	TECFIL METALEVE MANN	4	21,8000000	87,20
53	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT NOVO UNO ATRATIVE FIRE EVO 1.0 ANO 2012	TECFIL METALEVE MANN	2	19,0000000	38,00
54	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT PALIO ECONOMY FIRE 1.0 ANO 2014	TECFIL METALEVE MANN	2	15,0000000	30,00
55	FILTRO DE AR DO MOTOR FIAT/SIENA 1.0 75 CV ANO 2021	TECFIL METALEVE MANN	4	20,5000000	82,00
56	FILTRO DE AR DO MOTOR GM SPIN 1.8 ANO ANO 2017 A 2022	TECFIL METALEVE MANN	4	24,0000000	96,00
57	FILTRO DE AR DO MOTOR MICRO ÔNIBUS IVECO / WAYCLASS 70 C17 HDE - ANO 2018/2019	TECFIL METALEVE MANN	2	96,0000000	192,00
58	FILTRO DE AR DO MOTOR MICRO ÔNIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2018/2019	TECFIL METALEVE MANN	2	89,0000000	178,00
59	FILTRO DE AR DO MOTOR ÔNIBUS VOLARE V8L ON 157 CV - ANO 2024	TECFIL METALEVE MANN	4	88,0000000	352,00
60	FILTRO DE AR DO MOTOR ONIX 1.0 MT HB - ANO 2022	TECFIL METALEVE MANN	4	35,0000000	140,00
61	FILTRO DE AR DO MOTOR PARA FIAT DUCATO 2.3 ANO 2018 A 2021	TECFIL METALEVE MANN	4	65,0000000	260,00
62	FILTRO DE AR DO MOTOR SECUNDÁRIO " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. 245.6376 PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2014	TECFIL METALEVE MANN	2	135,0000000	270,00
63	FILTRO DE AR DO MOTOR SPRINTER FURGÃO MERCEDES BENZ 415 CD - ANO 2018	TECFIL METALEVE MANN	4	71,0000000	284,00
64	FILTRO DE AR DO MOTOR STRADA ENDURENCE 1.3 - 2024	TECFIL METALEVE MANN	4	23,5000000	94,00
65	FILTRO DE AR DO MOTOR TOYOTA ETIOS 1.3 ANO 2017	TECFIL METALEVE MANN	2	28,5000000	57,00
66	FILTRO DE AR DO MOTOR VAN IVECO/DAILY 45 MINIBUS 16P - ANO 2023	TECFIL METALEVE MANN	4	66,0000000	264,00
67	FILTRO DE AR DO MOTOR VAN IVECO/DAILY 50 MINIBUS 19P - ANO 2024/2025	TECFIL METALEVE MANN	6	64,5000000	387,00
68	FILTRO DE AR DO MOTOR VAN RENAULT / MASTER RAYTEC AMB 130 CV - ANO 2021	TECFIL METALEVE MANN	4	75,0000000	300,00
69	FILTRO DE AR DO MOTOR VAN RENAULT / MASTER RAYTEC AMB 136 CV - ANO 2023	TECFIL METALEVE MANN	4	75,0000000	300,00
70	FILTRO DE AR DO MOTOR VAN UTI MÓVEL IVECO DAILY RESVESCAP - ANO 2024	TECFIL METALEVE MANN	4	104,8000000	419,20
71	FILTRO DE AR DO MOTOR VW/TCROSS TSI AD 128 CV ANO 2021	TECFIL METALEVE MANN	2	38,0000000	76,00
72	FILTRO DE AR PRIMARIO " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. 245-6375 MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014	TECFIL METALEVE MANN	4	171,5000000	686,00
73	FILTRO DE AR PRIMARIO RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 ANO 2013	TECFIL METALEVE MANN	4	189,5000000	758,00
74	FILTRO DE AR PRIMÁRIO TRATOR DO MF 265 PERKINS 4CC	TECFIL METALEVE MANN	2	64,0000000	128,00
75	FILTRO DE AR PRIMÁRIO TRATOR JOHN DEERE 5080 - ANO 2022 - " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. SU55720	TECFIL METALEVE MANN	4	170,0000000	680,00
77	FILTRO DE AR PRIMARIO TRATOR NEW HOLLAND TL75E MWM	TECFIL METALEVE MANN	4	107,0000000	428,00
78	FILTRO DE AR SECUNDARIO RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406 2013	TECFIL METALEVE MANN	4	90,0000000	360,00

79	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO TRATOR JOHN DEERE 5080 - ANO 2022 - " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. SU29301	TECFIL METALEVE MANN	4	189,0000000	756,00
84	FILTRO DE COMBUSTÍVEL CAMINHÃO IVECO TECTOR 17-210 - ANO 2024	TECFIL METALEVE MANN	4	68,5000000	274,00
91	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FIAT DUCATO 2.3 2019 ANO 2021	TECFIL METALEVE MANN	4	135,0000000	540,00
95	FILTRO DE COMBUSTÍVEL FINAL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE 5080 - ANO 2022 - " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. RE62418	TECFIL METALEVE MANN	4	122,5000000	490,00
96	FILTRO DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE 5080 - ANO 2022 - " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. T257865	TECFIL METALEVE MANN	4	165,0000000	660,00
102	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA CAMINHÃO VW CONSTELLATION 26.280 - ANO 2013. " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " WEGA COD. FCD 0952	TECFIL METALEVE MANN	4	77,0000000	308,00
104	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - ANO 2014 " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD.1R 0762	TECFIL METALEVE MANN	4	144,0000000	576,00
107	FILTRO DE COMBUSTÍVEL ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA C/DRENO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406 ANO 2013 " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " MANN WK940/24	TECFIL METALEVE MANN	4	130,0000000	520,00
109	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMÁRIO DO MOTOR TRATOR JOHN DEERE 5080 - ANO 2022 - " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. DZ114677	TECFIL METALEVE MANN	4	113,0000000	452,00
112	FILTRO DE COMBUSTÍVEL PRIMARIO MENOR TRATOR NEW HOLLAND TL7SE MWM	TECFIL METALEVE MANN	4	115,0000000	460,00
113	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDARIO MAIOR TRATOR MF 265 PERKINS 4CC	TECFIL METALEVE MANN	4	150,0000000	600,00
114	FILTRO DE COMBUSTÍVEL SECUNDARIO MAIOR TRATOR MF 290 PERKINS 4CC	TECFIL METALEVE MANN	4	150,0000000	600,00
119	FILTRO DE COMBUSTÍVEL TCROSS VW TSI AD 128 CV - ANO 2021	TECFIL METALEVE MANN	2	11,0000000	22,00
121	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VAN IVECO/DAILY 45 MINIBUS 16P - ANO 2023	TECFIL METALEVE MANN	4	43,0000000	172,00
122	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VAN IVECO/DAILY 50 MINIBUS 19P - ANO 2024/2025	TECFIL METALEVE MANN	6	79,5000000	477,00
123	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VAN RENAULT / MASTER RAYTEC AMB 130 CV - ANO 2021	TECFIL METALEVE MANN	4	44,0000000	176,00
124	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VAN RENAULT / MASTER RAYTEC AMB 136 CV - ANO 2023	TECFIL METALEVE MANN	4	24,8000000	99,20
125	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VAN SPRINTER FURGÃO MERCEDES BENZ 415 CD - ANO 2018	TECFIL METALEVE MANN	4	126,0000000	504,00
126	FILTRO DE COMBUSTÍVEL VAN UTI MÓVEL IVECO DAILY REVESCAP - ANO 2024	TECFIL METALEVE MANN	4	33,0000000	132,00
127	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA TRATOR JOHN DEERE 5080 - ANO 2022 - "A TÍTULO DE REFERÊNCIA" COD. SJ28834	TECFIL METALEVE MANN	6	125,5000000	753,00
129	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CAMINHÃO IVECO TECTOR 17-210 - ANO 2024	TECFIL METALEVE MANN	6	110,0000000	660,00
130	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CITROEN C3 AR CROSS FL 7 - ANO 2024/2025	TECFIL METALEVE MANN	4	19,0000000	76,00
131	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CRONOS 1.0 - ANO 2023	TECFIL METALEVE MANN	20	18,0000000	360,00
133	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS IVECO / WAYCLASS 70 C17 HDE - ANO 2018/2019	TECFIL METALEVE MANN	6	64,0000000	384,00
134	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE MICRO ÔNIBUS VOLARE ACCESS EO - ANO 2018/2019	TECFIL METALEVE MANN	6	71,0000000	426,00
135	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO FORD 1317 - ANO 2013 " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. W950/26	TECFIL METALEVE MANN	6	85,0000000	510,00
136	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE ÔNIBUS VOLARE V8L ON 157 CV - ANO 2024	TECFIL METALEVE MANN	6	73,0000000	438,00
137	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA CAMINHÃO VW CONSTELLATION 26.280 - ANO 2013 " TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. HU 947/2 X	TECFIL METALEVE MANN	6	49,0000000	294,00
139	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DOBLO " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " TECFIL PEL 119	TECFIL METALEVE MANN	6	22,0000000	132,00
141	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VAN IVECO/DAILY 45 MINIBUS 16P - ANO 2023	TECFIL METALEVE MANN	6	24,2000000	145,20
142	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VAN IVECO/DAILY 50 MINIBUS 19P - ANO 2024/2025	TECFIL METALEVE MANN	12	77,0000000	924,00
143	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VAN RENAULT MASTER RAYTEC AMB 130 CV - ANO 2021	TECFIL METALEVE MANN	6	24,2000000	145,20
144	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VAN RENAULT MASTER RAYTEC AMB 136 CV - ANO 2023	TECFIL METALEVE MANN	6	21,0000000	126,00
145	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE VAN UTI MÓVEL IVECO DAILY REVESCAP - ANO 2024	TECFIL METALEVE MANN	6	59,5000000	357,00
146	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SPIN AT PREMIER - ANO 2021	TECFIL METALEVE MANN	6	13,0000000	78,00
147	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SPIN L MT LTZ - ANO 2018	TECFIL METALEVE MANN	6	14,0000000	84,00
148	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE CITROEN AIRCROSS 1.6 16V ANO 2017	TECFIL METALEVE MANN	6	21,0000000	126,00
149	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014 " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. 1R-1807	TECFIL METALEVE MANN	6	58,0000000	348,00
150	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LINHA MB SPRINTER 415 CD ANO 2018	TECFIL METALEVE MANN	6	40,0000000	240,00
151	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE LINHA	TECFIL METALEVE MANN	6	21,0000000	126,00

	TOYOTA ETIOS 1.3 ANO 2017 " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. PSL915				
153	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRATOR MF 290 PERKINS 4CC "A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. PSL 900	TECFIL METALEVE MANN	6	29,0000000	174,00
156	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TRATOR MF 265 PERKINS 4CC	TECFIL METALEVE MANN	6	24,6000000	147,60
157	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE TRATOR NEW HOLLAND TL 75E MWM ANO 2014	TECFIL METALEVE MANN	6	34,8000000	208,80
159	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE PARA TRATOR JOHN DEERE 5080 - ANO 2022 - " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. DZ114256	TECFIL METALEVE MANN	6	43,9000000	263,40
160	FILTRO DE ÓLEO TRANSMISSÃO PARA TRATOR JOHN DEERE 5080 - ANO 2022 - - " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. SJ10672	TECFIL METALEVE MANN	4	229,0000000	916,00
161	FILTRO DE TRANSMISSÃO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON 406 - ANO 2013 " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. USH 6582	TECFIL METALEVE MANN	4	250,0000000	1000,00
162	FILTRO DE ÓLEO HIDRÁULICO PARA RETROESCAVADEIRA RANDON 406 - ANO 2013 - " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " TECFIL PH520	TECFIL METALEVE MANN	4	479,5000000	1918,00
163	FILTRO HIDRÁULICO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120 K - ANO 2014 " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. 1R1809	TECFIL METALEVE MANN	4	195,0000000	780,00
165	FILTRO TRANSMISSÃO MOTO NIVELADORA CATERPILLAR 120K 2014	TECFIL METALEVE MANN	2	541,5000000	1083,00
166	FLUIDO PARA FREIO/EMBREAGEM DOT 4 500ML	VARGA	48	18,0000000	864,00
167	GRAXA GL 20 KG	BARDAL	4	650,0000000	2600,00
168	LIMPA CONTATO PARA SISTEMA ELÉTRICOS EM SPRAY AEROSOL 300ML	ORBI	24	18,0000000	432,00
171	LUBRIFICANTE 0W20 SINTÉTICO API SP DEXOS 1 1 LITRO PARA MOTERES À GASOLINA, ETANOl; FLEX E GNV. " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " MOBIL SUPER	MAXION PETROL TUTELA	96	32,0000000	3072,00
172	LUBRIFICANTE 15W40 GL 20 L. PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K ANO 2014 - " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. 3E-9848	MAXION PETROL TUTELA	8	71,8000000	574,40
173	LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL P/ MOTORES DIESEL 1LT API-CI4	MAXION PETROL TUTELA	96	26,0000000	2496,00
174	LUBRIFICANTE 15W40 MINERAL P/ MOTORES DIESEL 20LTS API-CI4	MAXION PETROL TUTELA	8	334,0000000	2672,00
175	LUBRIFICANTE 15W40 SEMI SINTETICO P/ MOTORES GASOLINA/ALCOOL/FLEX 1LT	MAXION PETROL TUTELA	220	23,0000000	5060,00
176	LUBRIFICANTE 5W30 SINTENTICO P/ MOTORES DIESEL 1LT	MAXION PETROL TUTELA	96	36,0000000	3456,00
177	LUBRIFICANTE SAE 10W40 SEMISSINTÉTICO GL 20L - ACEA E9; " ATÍTULO DE REFERÊNCIA " CASTROL VECTON LONG	MAXION PETROL TUTELA	10	134,5000000	1345,00
181	LUBRIFICANTE P/ SISTEMAS HIDRAULICOS 68 MINERAL GL 20LTS	MAXION PETROL TUTELA	24	239,0000000	5736,00
182	LUBRIFICANTE PARA TRANSMISSÃO AGRICOLA 20W30 MINERAL GL-4 20LTS	MAXION PETROL TUTELA	6	389,0000000	2334,00
183	LUBRIFICANTE GL-5 90 MINERAL 20LTS	MAXION PETROL TUTELA	6	418,0000000	2508,00
184	ODORIZADOR CHEIRINHO PARA CARROS SANITIZANTE AROMA: (CARRO NOVO) GL 5 LITROS " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " CÓDIGO VX0191 / VINTEX	VINTEX	12	12,9000000	154,80
185	ÓLEO DE MOTOR PARA TRATOR JONH DEERE 5080 -ANO 2022- " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. SAE 15W 40 GL 20L- PLUS-50 II	PETROL PETRONAS NAXION	12	389,0000000	4668,00
186	ÓLEO ATF A VERMELHO 10W MINERAL PARA DIREÇÃO HIDRÁULICA 1LT " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " DEXRON II / PETRONAS	MAXION PETRONAS	96	17,8000000	1708,80
187	ÓLEO TRANSMISSÃO PARA MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - ANO 2014 " A TÍTULO DE REFERÊNCIA " COD. SAE 50 - 7X-7858 TDTO - GL DE 20L	MAXION PETRONAS	8	41,8000000	334,40

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

O órgão gerenciador será o Município de Cachoeira Dourada-MG.

Item nº	*Órgãos Participantes*	*Unidade*	*Quantidade*

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou sitio oficial do município, conforme legislação, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital;* e
Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP, e/ou sitio eletrônico do órgão gerenciador, e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

O remanejamento somente poderá ser feito:

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

Por razão de interesse público;

A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL*
No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Cachoeira Dourada/MG, 19 de Agosto de 2025.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

UNIVERSAL MOLAS E PEÇAS LTDA
CNPJ:03.509.339/0001-06
Contratado

TESTEMUNHAS:

1-
2-

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:41FA5878

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2025

ARP N°	DATA DA A.RP	Nº PROC	MODALIDADE Nº	EMPRESA CONTRATADA	OBJETO	VALOR	VIGENCIA INICIAL	VIGENCIA FINAL
159	30/07/205	76/2025	38/2025	53.355.753JOSE AUGUSTO ALVES DOS SANTOS	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA, VISANDO À MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR- CONDICIONADO, MÁQUINAS DE LAVAR, TANQUINHOS E GELADEIRAS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA TÉCNICA E EVENTUAIS PEÇAS, CONFORME AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARBONITA/MG	R$165.000,00	30/07/2025	30/07/2026
160	04/08/2025	77/2025	39/2025	SIMONE VERENICE MARTINS	Registro de Preços auisição de generos alimenticios para merenda escolar.	R$48.771,50	04/08/2025	04/08/2026
161	04/08/2025	77/2025	39/2025	CELIO ROBERTO FERNANDES RIBEIRO	Registro de Preços auisição de generos alimenticios para merenda escolar.	R$280.971,80	04/08/2025	04/08/2026
162	04/08/2025	77/2025	39/2025	MARIA AMELIA SILVA AQUINO LTDA	Registro de Preços auisição de generos alimenticios para merenda escolar.	R$111.926,00	04/08/2025	04/08/2026
163	04/08/2025	77/2025	39/2025	SUPERMERCADO JONAS CAMARA LTDA	Registro de Preços auisição de generos alimenticios para merenda escolar.	R$597.263,40	04/08/2025	04/08/2026
164	11/08/2025	78/2025	040/205	CARBO RURAL COMERCIAL LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS (CARRAPATICIDA, INSETICIDAS) EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA/MG	R$3.055,50	11/08/2025	04/08/2026
165	19/08/2025	91/2025	Adesão 06/2025	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	Aquisição de kits de enxoval de bebê a serem distribuídos às gestantes de baixa renda, beneficiárias do Programa Bolsa Família, que cumpram os critérios clínicos e assistenciais previstos na Resolução SES/MG nº 9.984/2025	R$3.869,88	19/08/2025	19/08/2026
166	20/08/2025	74/2025	Pregão 36/2025	BARBARA CRISTINA MARTINS DANTAS EPP	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG	2.123,40	20/08/2025	20/08/2026
167	20/08/2025	74/2025	Pregão 36/2025	COMERCIAL H10 LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG	7.695,00	20/08/2025	20/08/2026
168	20/08/2025	74/2025	Pregão 36/2025	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG	77.755,70	20/08/2025	20/08/2026
169	20/08/2025	74/2025	Pregão 36/2025	VC DA ROCHA DISTRIBUIDORA ME	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER, TINTA E REFIL PARA IMPRESSORAS, DESTINADOS AO CONSUMO DE TODAS AS SECRETARIAS E SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PROGRAMAS E ÓRGÃOS PÚBLICOS CONVENIADOS DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG	85.133,30	20/08/2025	20/08/2026
170	27/08/2025	87/2025	Pregão 44/2025	LIGEIRINHO GAS E AGUA CARBONITA-LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS GLP, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNÍCIPIO DE CARBONITA/MG.	R$91.116,00	27/08/2025	27/08/2026

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:39E4719E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ROL DE CONTRATOS 77 AO 103_2025

CONTRATO Nº	DATA DO CONTRATO	Nº PROC	MODALIDAD E Nº	CONTRATADO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO	VIGENCIA FINAL DO CONTRATO
77	21/07/2025	85/2025	D.E 19/2025	CISAJE _CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS	R$9.718,56	21/07/2025	31/12/2025
78	21/07/2025	84/2025	Adesão 05	MCFEE CONSTRUÇÕES E ELETRIFICAÇÕES LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO ILUMINAÇÃO PUBLICA	R$344.997,00	21/07/2025	21/07/2026
79	21/07/2025	068	Credenciame nto 07/2025	RAFAEL LOREDOS DOS SANTOS	MANUTENÇÃO POÇOS ARTESIANOS	R$565.570,25	21/07/2025	21/07/2025
80	29/07/2025	007	Credenciame n to Nº 000001/2025	HARMONIZE SERVIÇOS MEDICOS LTDA-ME	CREDENCIAMENTO MÉDICO	R$262.240,00	29/07/2025	29/07/2026
81	31/07/2025			DIEGO DE SOUZA CARDOSO	Prestação de serviço de transporte escolar.	R$146.910,00	31/07/2025	31/07/2026
82	31/07/2025	62/2025	Pregão nº30/2025	ISAIAS PEREIRA VENTURA	Prestação de serviço de transporte escolar.	R$174.244,00	31/07/2025	31/07/2026
83	31/07/2025	62/2025	Pregão nº30/2025	MANOEL DE LOURDES BARROSO	Prestação de serviço de transporte escolar.	R$141.860,00	31/07/2025	31/07/2026
84	31/07/2025	62/2025	Pregão nº30/2025	NELSON VENTURA DE SOUZA	Prestação de serviço de transporte escolar.	R$130.980,00	31/07/2026	31/07/2026
85	31/07/2025	62/2025	Pregão nº30/2025	TRANSPORTES PULCENA LTDA	Prestação de serviço de transporte escolar.	R$242.800,00	31/07/2026	31/07/2025
86	05/08/2025	23/2025	Credenciame nto nº03/2025	CARLOS APARECIDO SANTOS	Realização shows artísticos locais para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pela secretaria municipal de da Cultura e Turismo atendendo às demandas culturais do Município de Carbonita/MG	R$66.650,00	05/08/2025	05/08/2026
87	07/08/2025	86/2025	Credenciame nto nº 09/2025	JOÃO MACHADO SANTOS	Prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita.	R$479.700,00	07/08/2025	07/08/2026
88	07/08/2025	86/2025	Credenciame nto nº 09/2025	VIEIRA CAMPOS SERVIÇOS E LOCAÇÕESLTDA	Prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita.	R$515.700,00	07/08/2025	07/08/2026
89	07/08/2025	86/2025	Credenciame nto nº 09/2025	MONARCA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita.	R$515.700,00	07/08/2025	07/08/2026
90	07/08/2025	86/2025	Credenciame nto nº 09/2025	CONSTRUFORTE MR LTDA	Prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita.	R$300.000,00	07/08/2025	07/08/2026
91	07/08/2025	86/2025	Credenciame nto nº 09/2025	EVANDO LACERDA AZEVEDO 11124788689	Prestação de serviços técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita.	R$67.200,00	07/08/2025	07/08/2026
92	1108/2025	82/2025	Pregão Eletronico nº43/2025	ROTOCYCLE INDUSTRIAE COMERCIO DE PLASTICOLTDA	Aquisição de playgrounds, brinquedos e acessórios devidamente instalados para uso na praça da Biquinha Município de Carbonita/MG	R$62.863,98	11/08/2025	11/09/2025
93	12/08/2025	90/2025	Dispensa 20/2025	CONSORCIO INTEGRADO MULTIFINALITARIO DO VALE DO JEQUITINHONHA	Contratação do CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM JEQUITINHONHA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO (CASTRA MÓVEL) COM A FINALIDADE DE ATENDER AOS MUNICÍPIOS CONSÓRCIADOS BENEFÍCIADOS PELO PROGRAMA DE ESTERILIZAÇÃO ANIMAL DE CÃES E GATOS – PRODEVIDA	R$5.000,00	12/08/2025	31/12/2025
94	14/08/2025	23/2025	Cred 03/2025	VERESON JOSE SOARES	Contratação, por meio de credenciamento, de shows artísticos locais para realização de apresentações musicais e de entretenimento em diversos estilos na sede, Distrito ou Comunidades Rurais, nos quantitativos indicados pela secretaria municipal de da Cultura e Turismo atendendo às demandas culturais do Município de Carbonita/MG	R$66.650,00	14/08/2025	14/08/2026
95	14/08/2025	86/2025	Cred 09/2025	IDEAL PRODUTOS E SERVICOS	Prestação de serviços	R$515.700,00	14/08/2025	14/08/2026

				LTDA	técnicos de manutenção predial, urbana e de infraestrutura, sob demanda da Prefeitura Municipal de Carbonita			
96	18/08/2025	81/2025	Pregão 42	NOVA COMERCIAL LTDA	AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS 1.0 FLEX., 4 PORTAS, COM DIREÇÃO ELÉTRICA, AR- CONDICIONADO, CÂMBIO MANUAL DE 5 MARCHAS, MOTOR DE 3 CILINDROS, FREIOS A DISCO NA DIANTEIRA, PORTA- MALAS COM CERCA DE 280 LITROS E TANQUE DE 45 LITROS, NOVOS (ZERO QUILÔMETRO), DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG	R$156.000,00	18/08/2025	18/08/2026
97	19/08/2025	91/2025	Adesão 06/2025	BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	Aquisição de kits de enxoval de bebê a serem distribuídos às gestantes de baixa renda, beneficiárias do Programa Bolsa Família, que cumpram os critérios clínicos e assistenciais previstos na Resolução SES/MG nº 9.984/2025	R$3.869,88	19/08/2025	19/08/2026
98	20/08/2025	79/2025	41/2025	AVOX PUBLICIDADE LTDA	Contratação de empresa para publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais-DOE/MG e jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, atender as demandas do Município de Carbonita/MG	R$ 89.036,00	20/08/2025	20/08/2026
99	20/08/2025	79/2025	41/2025	CENTERMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA	Contratação de empresa para publicação de atos oficiais no Diário Oficial da União-DOU, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais-DOE/MG e jornal de Grande Circulação no Estado de Minas Gerais, atender as demandas do Município de Carbonita/MG	R$ 35.990,00	20/08/2025	20/08/2026
100	21/08/2025	89/2025	Cred 10	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS CONEGO LAFAIETE LTDA	Credenciamento para prestação de serviços de exames médicos laboratoriais em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$27.831,50	21/08/2025	21/08/2026
101	21/08/2025	89/2025	Cred 10	WAGNER LABORATORIO E IMAGEM LTD	Credenciamento para prestação de serviços de exames médicos laboratoriais em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$27.831,50	21/08/2025	21/08/2026
102	26/08/2025	92/2025	Dispensa 21/2025	INSTITUTO MINEIROEDUCAR & SORRIR(IMESO)	Contratação de uma instituição especializada para a organização e realização de Concurso Público e Processo Seletivo para preenchimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Carbonita-MG	R$140.000,00	26/08/2025	26/08/2026
103	26082025	89/2025	Credenciame nto 10/2025	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS GENETCAR LTDA	Credenciamento para prestação de serviços de exames médicos laboratoriais em atendimento às demandas da Secretaria de Saúde do Município de Carbonita/MG	R$27.831,50	26/08/2025	26/08/2026

Publicado por:
Vanderleia Amaral Oliveira
Código Identificador:5D60A8C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025

CONTRATANTE**: MUNICÍPIO DE CONQUISTA**
FORNECEDOR: **ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA, IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO, NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETETICAS E MATERIAS HOPITALARES LTDA, PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA, JM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, PRO-REMEDIOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMSMETICOS LTDA e OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

OBJETO: Tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ANEXAS A ESTE TERMO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO.

VIGÊNCIA. : A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Os preços registrados, a especificação dos produtos/SERVIÇOS, visando o MENOR PREÇO POR ITEM, os quantitativos, marcas, empresa(s) fornecedora(s) e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

1 – ALESSANDRO REZENDE SANTOS LTDA:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	12	FR	**ARISTAB 1MG/ML** Suspensão Oral150ml	ACHÉ	R$ 186,98	R$ 2.243,76
18	360	CP	**CONDRES 40MG -** COLÁGENO 40MG 90 cápsulas	LUXBIOTECH	R$ 2,85	R$ 1.026,00
19	360	CP	**CONDRES ULTRA –** COLÁGENO ULTRA 40MG 90 cápsulas	LUXBIOTECH	R$ 3,00	R$ 1.080,00
20	360	SA	**CONDROFLEX 1,5G + 1,2G**c/30 sachês 4G	ADIUM/ZODIAC	R$ 4,35	R$ 1.566,00
27	1.176,00	CP	**DIOVAN HCT 320MG + 12,5MG**28CPR	FQM/NOVARTIS	R$ 3,14	R$ 3.692,64
32	720	CP	**ELIQUIS 2,5MG**60CPR	PFIZER	R$ 3,85	R$ 2.772,00
33	1.440,00	CP	**ELIQUIS 5MG**60CPR	PFIZER	R$ 3,98	R4 5.731,20
35	720	CP	**ESPRAN 10MG**60CPR	TORRENT	R$ 1,70	R$ 1.224,00
36	720	CP	**FIXARE PRO + Limão**60CPR efervescentes	EMS	R$ 4,30	R$ 3.096,00
37	12	FR	**FOSTAIR DPI 100MCG + 6MCG**Inalador 120DS	CHIESI	R$ 119,78	R$ 1.437,36
46	360	CP	**LIPITOR 10MG**30CPR	PFIZER	R$ 5,21	R$ 1.875,60
57	360	CP	**NOVANLO 2,5MG**90CPR	BIOLAB	R$ 1,35	R$ 486,00
58	24	FR	**OPTIVE Colírio**Sol. Oftálmica 10ML	ALLERGAN	R$ 59,00	R$ 1.416,00
93	1.080,00	CP	**TRILEPTAL 600MG**60CPR	NOVARTIS	R$ 4,48	R$ 4.838,40
118	360	CP	**GALANTAMINA 24MG**ELATIUM 24MG 30CAP Lib. Prol.	PRATI-DONADUZZI	R$ 5,55	R$ 1.998,00
119	360	CP	**GALANTAMINA 8MG**ELATIUM 8MG 30CAP Lib. Prol.	PRATI-DONADUZZI	R$ 4,50	R$ 1.620,00
122	720	CP	**INDAPAMIDA 1,5MG**30CPR	TORRENT	R$ 0,21	R$ 151,20
127	360	CP	**LEVANLODIPINO 2,5MG**30CPR	NEOQUÍMICA	R$ 0,93	R$ 334,80
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 36.588,96 (TRINTA E SEIS MIL E QUINHENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						

2 – IRMÃOS ASSUNÇÃO VALENTINO:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7	360	SA	**ARTROGEN DUO** SACHE	ACHE	R$6,88	R$ 2.476,80
8	360	SA	**ARTROLIVE**1,5G1,2G SACHE	ACHE	R$3,93	R$ 1.414,80
14	360	SA	**CARTIGEMC** SACHE	FQM	R$6,63	R$ 2.386,80
15	360	CP	**COGLIVE 8MG** CPR	LIBBS	R$4,06	R$ 1.461,60
30	360	CP	**EBATZ 2MG**CX C/90	LIBBS	R$2,69	R$ 968,40
41	40	FR	**HYABAK** – SOLUÇÃOOFTÁLMICA.	GENON	R$72,39	R$ 2.895,60
43	50	CP	**KOLI D3 7000UI** CX C/30	E.M.S	R$2,46	R$ 123,00
44	4.680	CP	**LAMITORCD100MG** CX C/60	TORRENT	R$2,67	R$ 12.495,00
54	12	FR	**NASONEX 50 MCG**–SPRAY	SUPERA	R$56,86	R$ 682,32
55	720	CP	**NESINAMET12,5MG 850MG**CXC/60	HYPERA	R$2,76	R$ 1.987,20
56	1.080	CP	**NEURAL100MG**CX C/30	CRISTALIA	R$2,21	R$ 2.386,80
59	12	CP	**OSTEOTEC 150MG** CX C/03	ADIUM	R$53,68	R$ 644,16
61	1.080	CP	**PLENANCE EZE 10MG 10MG**CXC/30	LIBBS	R$2,83	R$ 3.056,40
62	1.080	CP	**PLENANCE EZE 20MG 10MG**CXC/30	LIBBS	R$3,98	R$ 4.298,40
64	392	CP	**PREBICTAL 75 MG** CX C/60	ADIUM	R$2,03	R$ 795,76
70	1.080	CP	**QUETROS 25 MG**CX C/60	LABOFARMA	R$1,25	R$ 1.350,00
84	720	CP	**STANGLIT 30 MG**CX C/60	LIBBS	R$2,68	R$ 1.929,60
90	720	CP	**TREZETE 10MG 10MG** CX C/60	ACHE	R$2,51	R$ 1.807,20
91	1.080	CP	**TREZETE 20MG 10MG**CX C/60	ACHE	R$3,41	R$ 3.682,80
92	360	CP	TREZOR 20MGCOMPC/60	ACHE	R$1,84	R$ 662,40
106	720	CP	**ATENOLOL 50 MG CLORTALIDONA 12,5 MG**CX C/30	E.M.S	R$0,23	R$ 165,60
108	12	FR	**BIMATOPROSTA 0,01 MG/ML** 3 ML	GEOLAB	R$57,20	R$ 686,40
110	392	CP	**CLOPIDOGREL 75 MG**CX C/30	TEUTO	R$0,29	R$ 113,68
111	360	CP	**DIVALPROATO DE SÓDIO 250 MG** CXC/20	ZYDUS	R$0,74	R$ 266,40
112	2.880	CP	**DIVALPROATO DE SÓDIO 500 MG** CX C/20	ZYDUS	R$1,03	R$ 2.966,40
113	72	FR	**DOMPERIDONA 1MG/ML**-100ML	EUROFARMA	R$13,35	R$ 961,20
114	392	CP	**ESOMEPRAZOL 40 MG** CX C/28	RANBAXY	R$1,64	R$ 642,88
115	360	CP	**FEXOFENADINA 180 MG**CX C/10	TEUTO	R$0,81	R$ 291,60
120	360	CP	**GLIMEPIRIDA 2 MG**CX C/30	SANDOZ	R$0,10	R$ 36,00
121	12	CP	**IBANDRONATO DE SÓDIO 150 MG** CX C/03	BIOLAB	R$15,97	R$ 191,64
125	12	FR	**LATANOPROSTA 50 MCG**2,5ML	GEOLAB	R$87,01	R$ 1.044,12
131	360	CP	**NEBIVOLOL 5 MG** CX C/30	TEUTO	R$0,57	R$ 205,20
132	360	CP	**OLMESARTANA 25 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG**CX C/30	GERMED	R$0,82	R$ 295,20
133	360	CP	**OLMESARTANA 25 MG HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG**CXC/30	EUROFARMA	R$0,89	R$ 320,40
134	1.080	CP	**OLMESARTANA 40 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CXC/30**	NEOQUIMICA	R$0,81	R$ 874,80
137	360	CP	**PITAVASTATINA** 2MGCX C/30	PHARLAB	R$1,94	R$ 698,40

138	12	CP	**RISEDRONATO SÓDICO 150 MG** CX C/01	EUROFARMA	R$17,54	R$ 210,48
139	96	CP	**RISEDRONATO 35 MG**CX C/04	GERMED	R$6,80	R$ 652,80
140	36	FR	**TRAVOPROSTA** 0,04MG/ML2,5ML	GEOLAB	R$21,28	R$ 766,08
141	720	CP	**TRIMETAZIDINA 35**MGCX C/30	EUROFARMA	R$0,78	R$ 561,60
142	392	CP	**VALSARTANA 320 MG**	NEOQUIMICA	R$1,43	R$ 560,56
145	784	CP	**VALSARTANA 320 MG HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG**	EMS/RX	R$3,17	R$ 2.485,28
146	720	CP	**VARICOSS 15 MG 90 MG**CX C/60	CIFARMA	R$0,62	R$ 446,40
147	360	CP	**ZOLPIDEM 12,5 MG**COMPC/30	EUROFARMA	R$1,82	R$ 655,20

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 63.603,96 (SESSENTA E TRÊ MIL, SEISCENTOS E TRÊ REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS).

3 – NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇÕES DIETÉTICAS E MATERIAS HOPITALARES LTDA:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
22	108	FR	**DEPAKENE 50 MG/ML –**100 ML	DEPAKENE/ABBOTT	R$12,45	R$ 1.344,60
23	360	CP	**DEPAKOTE ER 250 MG** CX C/ 30CPR	DEPAKOTEER/ABBOTT	R$1,47	R$ 529,20
24	1.440	CP	**DEPAKOTE ER 500 MG** CX C/ 30CPR	DEPAKOTEER/ABBOTT	R$2,97	R$ 4.276,80
29	1.4400	CP	**DIVALCON ER 500 MG**	DILVACONER/ABBOTT	R$2,20	R$ 3.168,00
73	360	CP	**REVOC 100 MG**	REVOC/ABBOTT	R$1,34	R$ 482,40
74	360	CP	**REVOC 50 MG**	REVOC/ABBOTT	R$3,45	R$ 1.242,00
116	360	CP	**FLUVOXAMINA100 MG**	REVOC/ABBOTT	R$ 1,3400	R$ 482,40
117	360	CP	**FLUVOXAMINA 50 MG**	REVOC/ABBOTT	R$0,83	R$ 298,80

VALOR TOTAL: R$11.824,20 (ONZE MIL, OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS).

4 – PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS E CORRELATOS LTDA:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
25	392	CP	**DIOVAN 320 MG** C/X 28 CP	DIOVAN320MG NOVARTIS	R$3,05	R$ 1.195,60
26	420	CP	**DIOVAN AMLOFIX 320 MG 5MG**C/X 28 CP	DIOVAN320/5MG NOVARTIS	R$3,55	R$ 1.491,00
28	784	CP	**DIOVANHCT320MG 25MG**C/X 28 CP	DIOVANHCT320/25 NOVARTIS	R$3,66	R$ 2.869,44
72	420	CP	**REDUCLIM 2,5MG**C/X 35 CP	REDUCLIM 2,5 MG / FARMOQUIMIC A S/A	R$2,27	R$ 953,40

VALOR TOTAL: R$6.509,44 (SEIS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

5 – JM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
67	2	AM	**PROLIA 60 MG/ML**	AMGEM	R$795,00	R$ 1.590,00

VALOR TOTAL: R$1.590,00 (MIL QUINHENTOS E NOVENTA REAIS).

6 – PRO-RÉMEDIOS DISTRIBUIDORAS DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E COMSMETICOS LTDA:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
75	12	CP	**RISEDROSS 150MG**	GERMED	R$55,54	R$ 666,48
77	360	CP	**RUSOVAS 10MG**	CIMED	R$0,38	R$ 136,80
105	360	CP	**ANLODIPINO 5MG**	GEOLAB	R$0,05	R$ 18,00
135	214	FR	**OXCARBAZEPINA 60 MG/ML** 100ML.	UNIAOQUIMICA	R$32,92	R$ 7.044,88

VALOR TOTAL: R$7.866,16 (SETE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS).

7 – OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
109	720	CP	**CILOSTAZOL 50 MG**	ACHE	R$0,28	R$ 201,60
130	392	CP	**MIRTAZAPINA 45 MG**	PRATI	R$1,60	R4 627,20
136	1.080	CP	**PIOGLITAZONA 30 MG**	GLOBO	R$1,32	R$ 1.425,60

VALOR TOTAL: R$2.254,40 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

Conquista/MG, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

ANDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Porcuradora Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:0ECA1C67

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 397/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA
CONTRATADA: **SCJ ATACADO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**

OBJETO: O objeto do presente contrato é o registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à realização do almoço comunitário por ocasião do aniversário da cidade de Conquista/MG, visando fortalecer os laços dos munícipes com a cidade, além de fomentar um momento de descontração e aproximação entre todos da comunidade, visando atender à Secretaria Municipal de Cultura, sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO MERCADORIA / SERVIÇO	QTDE	UNID.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5 KG	80	PC	AGROBETA	R$ 20,00	R$ 1.600,00
2	FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG	250	KG	GRÃO MESTRE	R$ 6,00	R$ 1.500,00
3	FARINHA DE MANDIOCA 500 GR	200	PC	AMAFIL	R$ 5,92	R$ 1.184,00
4	MACARRAO ESPAGUETE 500 GRS	700	UN	ROBERTA	R$ 2,50	R$ 1.750,00
5	EXTRATO DE TOMATE	40	LA	ELEFANTE	R$ 7,76	R$ 310,40
6	CARNE BOVINA DE 2° MOÍDA - ACÉM OU PALETA	210	KG	TUDBOM	R$ 28,40	R$ 5.964,00
7	LINGUIÇA TIPO CALABRESA	80	KG	SAUDALI	R$ 20,00	R$ 1.600,00
8	CEBOLA 1° QUALIDADE	150	KG	LG	R$ 7,70	R$ 1.155,00
9	CHEIRO VERDE	100	MÇ	INATURA	R$ 2,90	R$ 290,00
10	ALHO	25	KG	INATURA	R$ 22,99	R$ 574,75
11	SAL (1 KG)	25	UN	LEVE	R$ 1,88	R$ 47,00
12	CARNE BOVINA IN NATURA MÚSCULO OU PALETA. PICADA EM CUBOS	600	KG	PALETA BOVINA RESF BD PIC	R$ 26,29	R$ 15.774,00
13	CALDO DE GALINHA CONCENTRADO CX / 06 UNIDADES	40	CX	APTI	R$ 2,90	R$ 116,00
14	COUVE MANTEIGA	50	MÇ	SAUDALI	R$ 4,25	R$ 212,50
15	BACON	80	KG	SAUDALI	R$ 55,50	R$ 4.440,00
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 36.517,65 (TRINTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZESSETE REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).						

VIGÊNCIA: A vigência do contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante termo aditivo.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 132/2025

CONQUISTA/MG, 28 DE AGOSTO DE 2025.

ÂNDRIA MAIRA MANZAN CROSARA
Procuradora Jurídica do Município de Conquista/MG
OAB/MG 113.712

Publicado por:
Isis Vieira Abate
Código Identificador:E9852AE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 82

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N º 013/2024

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 13/2024-SEMUSA, para assumir contrato temporário de excepcional interesse público nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados:

07 vagas para o cargo de Técnico de Enfermagem para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.

• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 08/09/2025 – Término: 06/03/2026

• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Projeto temporário: Acompanhamento de pacientes em transporte em ambulância, garantindo assistência necessária ao paciente.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS SEMANAIS	
Classificação	**Nome**
171º	CRISTIANE FERNANDES RODRIGUES SILVA
172º	HELENA MOURA DA SILVA ALVES
173º	FABRICIO HENRIQUE SANTIAGO
174º	LUCIANA MAGELA OLIVEIRA SOARES
175º	PRICILLA ALVES BONIFÁCIO DE CARVALHO
176º	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA
177º	FABIANA VANESSA MENEZES SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 13/2024.

Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3B56626F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				Exercício de 2025
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A JULHO / MÊS JULHO				
RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Mês (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**266.105.000,00**	**266.105.000,00**	**148.878.374,36**	**55,95**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	74.500.000,00	74.500.000,00	50.092.430,65	67,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	25.105.000,00	25.105.000,00	13.383.188,96	53,31
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	114.500.000,00	114.500.000,00	59.782.796,00	52,21
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	52.000.000,00	52.000.000,00	25.619.958,75	49,27
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**401.950.000,00**	**401.950.000,00**	**240.303.167,57**	**59,78**
Cota-Parte FPM	170.000.000,00	170.000.000,00	97.877.740,50	57,58
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	19.449,65	12,97
Cota-Parte IPVA	85.000.000,00	85.000.000,00	68.636.338,26	80,75
Cota-Parte ICMS	145.000.000,00	145.000.000,00	72.248.662,12	49,83
Cota-Parte IPI-Exportação	1.800.000,00	1.800.000,00	935.741,10	51,99
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	585.235,94	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**668.055.000,00**	**668.055.000,00**	**389.181.541,93**	**58,26**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Mês (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o Mês (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o Mês (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	0,00	0,00	41.845.018,45	0,00	41.140.749,35	0,00	35.079.264,91	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	41.303.369,45	0,00	41.059.326,46	0,00	35.027.441,94	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	541.649,00	0,00	81.422,89	0,00	51.822,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	33.249.994,62	0,00	30.860.859,76	0,00	26.600.312,67	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	33.249.994,62	0,00	30.860.859,76	0,00	26.600.312,67	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	2.490.004,81	0,00	2.268.673,18	0,00	2.155.016,82	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	2.490.004,81	0,00	2.268.673,18	0,00	2.155.016,82	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	5.698.753,99	0,00	5.693.776,45	0,00	4.951.706,20	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	5.698.753,99	0,00	5.693.776,45	0,00	4.951.706,20	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	7.573.138,55	0,00	7.573.138,55	0,00	6.495.930,03	0,00

Despesas Correntes	0,00	0,00	7.573.138,55	0,00	7.573.138,55	0,00	6.495.930,03	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	15.263.842,92	0,00	14.678.927,93	0,00	12.836.472,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	15.263.842,92	0,00	14.678.927,93	0,00	12.836.472,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**106.120.753,34**	**0,00**	**102.216.125,22**	**0,00**	**88.118.702,63**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	106.120.753,34	102.216.125,22	88.118.702,63
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**106.120.753,34**	**102.216.125,22**	**88.118.702,63**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			58.377.231,29
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			43.838.893,93
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,27**	**26,26**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência 2025	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior 2024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência 2025	58.377.231,29	102.216.125,22	43.838.893,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.838.893,93
Empenhos do exercício anterior 2024	86.350.578,94	183.533.544,29	97.182.965,35	11.860.271,81	0,00	0,00	0,00	11.860.271,81	0,00	97.182.965,35
Empenhos de 2023	78.950.863,21	153.300.888,15	74.350.024,94	11.853.484,49	1.822.954,78	0,00	10.782.905,71	1.070.578,78	0,00	76.172.979,72
Empenhos de 2022	71.660.028,34	134.845.386,57	63.185.358,23	2.692.857,75	503.276,54	0,00	2.548.029,79	144.827,96	0,00	63.688.634,77
Empenhos de 2021 e anteriores	60.844.482,91	104.633.627,50	43.789.144,59	3.214.396,68	0,00	0,00	3.205.805,97	5.328,27	3.262,44	43.785.882,15
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1° e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Mês (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	305.110.000,00	305.110.000,00	179.880.543,68	58,96
Proveniente da União	249.165.000,00	249.165.000,00	140.722.117,55	56,48
Proveniente dos Estados	55.945.000,00	55.945.000,00	39.158.426,13	69,99
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	910.000,00	910.000,00	532.080,68	58,47
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**306.020.000,00**	**306.020.000,00**	**180.412.624,36**	**58,95**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Mês (d)	% (d/c) x 100	Até o Mês (e)	% (e/c) x 100	Até o Mês (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	119.905.342,73	128.586.552,02	35.350.423,58	27,49	23.247.576,76	18,08	20.481.912,34	15,93
Despesas Correntes	108.378.097,92	113.298.418,97	29.098.251,08	25,68	22.614.877,78	19,96	19.884.077,66	17,55
Despesas de Capital	11.527.244,81	15.288.133,05	6.252.172,50	40,90	632.698,98	4,14	597.834,68	3,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	309.133.342,74	330.576.007,40	201.636.885,04	61,00	141.992.941,09	42,95	139.554.307,58	42,22
Despesas Correntes	279.356.313,02	298.237.610,10	200.699.589,45	67,30	141.553.342,21	47,46	139.128.489,15	46,65
Despesas de Capital	29.777.029,72	32.338.397,30	937.295,59	2,90	439.598,88	1,36	425.818,43	1,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	7.524.048,97	13.532.792,33	2.531.053,23	18,70	1.380.458,64	10,20	1.242.918,44	9,18
Despesas Correntes	6.514.048,97	11.041.528,49	2.191.103,23	19,84	1.380.458,64	12,50	1.242.918,44	11,26
Despesas de Capital	1.010.000,00	2.491.263,84	339.950,00	13,65	0,00	0,00	0,00	0,00

VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	10.533.000,00	11.175.241,89	179.178,69	1,60	93.275,35	0,83	80.218,22	0,72
Despesas Correntes	10.483.000,00	11.025.241,89	179.178,69	1,63	93.275,35	0,85	80.218,22	0,73
Despesas de Capital	50.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	21.794.000,00	29.752.291,92	6.450.667,91	21,68	5.100.160,54	17,14	4.328.271,25	14,55
Despesas Correntes	21.604.000,00	28.683.716,87	6.327.043,91	22,06	5.059.566,54	17,64	4.287.677,25	14,95
Despesas de Capital	190.000,00	1.068.575,05	123.624,00	11,57	40.594,00	3,80	40.594,00	3,80
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	185.000,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	75.000,00	109.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	42.395.000,00	44.387.058,06	5.292.401,95	11,92	3.990.553,84	8,99	3.525.462,80	7,94
Despesas Correntes	41.874.000,00	43.875.276,60	5.258.819,84	11,99	3.978.646,28	9,07	3.515.085,19	8,01
Despesas de Capital	521.000,00	511.781,46	33.582,11	6,56	11.907,56	2,33	10.377,61	2,03
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**511.469.734,44**	**558.229.443,62**	**251.440.610,40**	**45,04**	**175.804.966,22**	**31,49**	**169.213.090,63**	**30,31**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Mês (d)	% (d/c) x 100	Até o Mês (e)	% (e/c) x 100	Até o Mês (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	119.905.342,73	128.586.552,02	77.195.442,03	60,03	64.388.326,11	50,07	55.561.177,25	43,21
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	309.133.342,74	330.576.007,40	234.886.879,66	71,05	172.853.800,85	52,29	166.154.620,25	50,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	7.524.048,97	13.532.792,33	5.021.058,04	37,10	3.649.131,82	26,97	3.397.935,26	25,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	10.533.000,00	11.175.241,89	5.877.932,68	52,60	5.787.051,80	51,78	5.031.924,42	45,03
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	21.794.000,00	29.752.291,92	14.023.806,46	47,14	12.673.299,09	42,60	10.824.201,28	36,38
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	185.000,00	219.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	42.395.000,00	44.387.058,06	20.556.244,87	46,31	18.669.481,77	42,06	16.361.934,80	36,86
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**511.469.734,44**	**558.229.443,62**	**357.561.363,74**	**64,05**	**278.021.091,44**	**49,80**	**257.331.793,26**	**46,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVICOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - CIS-URG OESTE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Mês (b)	% (b/a) x 100	Até o Mês (c)	% (c/a) x 100	Até o Mês (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIÃO DO VALE DO ITAPECERICA	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Mês (b)	% (b/a) x 100	Até o Mês (c)	% (c/a) x 100	Até o Mês (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DIVINOPOLIS. Emissão: 27/08/2025, às 09:52:02.
Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

DIVINÓPOLIS, 27/08/2025

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:6C20807E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
JARI/DIVINÓPOLIS - MG BOLETIM INFORMATIVO N.º 008/2025

Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) DIVINÓPOLIS - MG, quando das sessões realizadas no mês de agosto/2025.

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES				
JARI/DIVINÓPOLIS - MG – BI008-JARI-2025				
Seq.	Data do Julgamento	N° AIT	Placa	Resultado
1	4/8/2025	DA00061368	HME2I49	INDEFERIDO
2	25/8/2025	DA00061395	HHT4016	**DEFERIDO**
3	25/8/2025	DA00063686	GLF1392	INDEFERIDO
4	4/8/2025	DA00064932	PYX9094	INDEFERIDO
5	4/8/2025	DA00066590	TCH0J10	INDEFERIDO
6	4/8/2025	DA00066591	TCH0J10	INDEFERIDO
7	11/8/2025	DA00068099	QGT8H91	INDEFERIDO
8	4/8/2025	DA00068695	HMT5D79	INDEFERIDO
9	18/8/2025	DA00069302	GXI7973	INDEFERIDO
10	18/8/2025	DA00069724	LOC2G81	INDEFERIDO
11	4/8/2025	DA00069883	QON7D14	INDEFERIDO
12	4/8/2025	DA00069891	TCH0J10	INDEFERIDO
13	4/8/2025	DA00070728	QQF9C75	INDEFERIDO
14	11/8/2025	DA00070750	APX4F19	INDEFERIDO
15	4/8/2025	DA00070974	HNH6C86	INDEFERIDO
16	11/8/2025	DA00071096	PWZ8F38	INDEFERIDO
17	4/8/2025	DA00071539	HNH6C86	INDEFERIDO
18	18/8/2025	DA00071858	OQD1398	INDEFERIDO
19	18/8/2025	DA00072068	TDX5D78	INDEFERIDO
20	4/8/2025	DA00072330	PYK1352	INDEFERIDO
21	11/8/2025	DA00073209	QOV5671	INDEFERIDO
22	25/8/2025	DA00073260	SHP1G54	INDEFERIDO
23	25/8/2025	DA00073261	SHP1G54	INDEFERIDO
24	25/8/2025	DA00073666	RNR4J27	INDEFERIDO
25	25/8/2025	DA00074153	HGD0A05	INDEFERIDO
26	18/8/2025	DA00076426	HBC1072	INDEFERIDO
27	18/8/2025	DM00024950	HJH1C16	INDEFERIDO
28	18/8/2025	DM00024951	HJH1C16	INDEFERIDO
29	4/8/2025	DM00026389	TDQ2F92	INDEFERIDO
30	4/8/2025	DM00026390	TDQ2F92	INDEFERIDO
31	4/8/2025	DM00026664	PRW7J25	INDEFERIDO
32	4/8/2025	DM00026665	PRW7J25	INDEFERIDO
33	18/8/2025	DM00026754	QNO3210	**DEFERIDO**
34	11/8/2025	DM00037990	EFG6267	INDEFERIDO
35	11/8/2025	DM00037991	EFG6267	INDEFERIDO
36	4/8/2025	DM00037992	HDS3I56	INDEFERIDO
37	11/8/2025	DM00038459	HOH7E99	INDEFERIDO
38	18/8/2025	DM00038465	RVH3F91	**DEFERIDO**
39	11/8/2025	DM00039177	HII7I95	INDEFERIDO
40	4/8/2025	DM00039178	HIP7I95	INDEFERIDO
41	18/8/2025	DM00039207	HAZ8913	INDEFERIDO
42	11/8/2025	DM00039683	RFQ2B88	INDEFERIDO
43	11/8/2025	DM00040944	SYW1H81	INDEFERIDO
44	11/8/2025	DM00041077	OQP0720	INDEFERIDO
45	11/8/2025	DM00041078	OQP0720	INDEFERIDO
46	11/8/2025	DM00041079	OQP0720	INDEFERIDO
47	4/8/2025	DM00041735	HHU1484	INDEFERIDO
48	4/8/2025	DM00042143	SYV5A55	INDEFERIDO
49	4/8/2025	DM00042144	SYV5A55	INDEFERIDO

50	4/8/2025	DM00042145	SYV5A55	INDEFERIDO
51	4/8/2025	DM00042146	SYV5A55	INDEFERIDO
52	25/8/2025	DM00042434	QPP8I14	INDEFERIDO
53	25/8/2025	DM00042435	GPP8I14	INDEFERIDO
54	18/8/2025	DM00042436	RFF4E07	INDEFERIDO
55	4/8/2025	DM00043096	HLO5590	**DEFERIDO**
56	18/8/2025	DM00043835	RMP2D77	INDEFERIDO
57	25/8/2025	DM00043836	OME5439	INDEFERIDO
58	11/8/2025	DM00043935	HES1I14	INDEFERIDO

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Prédio Gerais, 5º Andar, Bairro: Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O Recurso deverá ser protocolado no Guichê da SETTRANS na Avenida JK, 1455, Bairro Bom Pastor, Divinópolis/MG, CEP: 353500-155.
Secretaria da JARI/DIVINÓPOLIS, 25 de agosto de 2025.

ANTÔNIO VADALA NETO
Presidente da JARI/Divinópolis – MG

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E6D741F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO SEPLAG N º 001/2025

_____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 010/2025

Convocação 102

Nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025 e considerando a Portaria SEPLAG 001/2025, que estabelece procedimentos para realização de contratação de pessoal por prazo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal e Lei Municipal 4450/98, conforme resultado Definitivo das Provas Objetivas e Discursivas do Concurso Público Edital 01/2024, **CONVOCAMOS** os candidatos abaixo relacionados, **para assumirem contrato temporário de excepcional interesse público**, conforme cumprimento dos requisitos legais elencados.

01 vaga para o cargo de Enfermeiro para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

02 vagas para o cargo de Técnico de Laboratório para atuação na Secretaria Municipal de Saúde;

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026

• Prazo de contratação predeterminado: Sim	
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

• Caso excepcional previsto em lei: Sim	Lei Municipal nº 4450/2003, Art. 2º, III.
• Prazo de contratação predeterminado: Sim	Início: 25/08/2025 – Término: 20/02/2026
• Necessidade temporária: Sim	Justificativa: Contratação temporária durante o processo de organização e redefinição do quadro funcional do serviço.
• Interesse público, excepcional: Sim	
• Contratação indispensável: Sim	

Candidatos convocados:

Enfermeiro	
Classificação	**Nome**
23º	LEANDRO AUGUSTO DE SOUZA

Técnico de Laboratório	
Classificação	**Nome**
11º	SUELEM APARECIDA BARCELOS FERREIRA
14º	MAURA CARDOSO DO CARMO
15º	EDUARDA KELLEN OLIVEIRA DOS SANTOS

A convocação foi realizada mediante a manifestação de interesse na vaga publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/08/2025, na edição 4083.
O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. O não comparecimento e/ou agendamento do (a) candidato (a) implicará na **renúncia tácita para assumir o contrato temporário** nos termos do Edital de Processo Seletivo Público Simplificado SEPLAG Nº 01/2025, não guardando relação com qualquer possível nomeação futura em Cargo Efetivo.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Divinópolis, agosto de 2025.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

_____

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25A660DF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
REMUME 2025

RELAÇÃO MUNICIPAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS 2025 – REMUME 2025
MEDICAMENTOS PARA PADRONIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE FORMIGA

MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA	UTILIZAÇÃO
Acetato de medroxiprogesterona	150 mg/mL	Injetável	
Acetato de medroxiprogesterona + estradiol	25+5mg/mL	Injetável	
Acetilcisteína	20mg/mL	Solução	
Acetilcisteína	600mg	Sachê	
Aciclovir	50 mg/g	Creme	
Aciclovir	200 mg	Comprimido	
Ácido Acetilsalicílico	100 mg	Comprimido	

Ácido fólico	5 mg	Comprimido	
Ácido fólico	0,2 mg/mL	Solução oral	
Ácido folínico	15mg	Comprimido	Toxoplasmose
Ácido tranexâmico	50 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Adenosina	3mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Albendazol	400 mg	Comprimido	
Albendazol	40 mg/mL	Suspensão oral	
Algestona+estradiol	150+10mg/mL	Injetável	
Aloe vera (L.) (babosa)	10&-70% gel	Gel tópico	
Alopurinol	100 mg	Comprimido	
Alopurinol	300 mg	Comprimido	
Amiodarona	200 mg	Comprimido	
Amiodarona	150 mg/ 3 mL	Injetável	Exclusivo UPA
Amitriptilina	25 mg	Comprimido	
Amitriptilina	75 mg	Comprimido	
Amoxicilina	500 mg	Cápsulas	
Amoxicilina	50 mg/mL	Suspensão	
Amoxicilina + clavulanato de potássio	250 mg + 62,5 mg	Pó para suspensão oral	
Amoxicilina + clavulanato de potássio	500 mg + 125 mg	Comprimido	
Anlodipino	5 mg	Comprimido	Exclusivo UPA
Atenolol	50 mg	Comprimido	
Atropina	0,50 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Azitromicina	500 mg	Comprimido	
Azitromicina	600 mg/15mL	Pó para suspensão oral	
Benzilpenicilina	600.000 UI/mL	Injetável	
Benzilpenicilina benzatina	1.200.000 UI/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Bicarbonato de sódio	8,40%	Injetável	
Biperideno	2 mg	Comprimido	
Bromoprida	10mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Butilbrometo de escopolamina	20 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Captopril	25 mg	Comprimido	Exclusivo UPA e UBS
Carbamazepina	2,00%	Suspensão oral	
Carbamazepina	200 mg	Comprimido	
Carbonato de cálcio + colecalciferol	500 mg + 200 UI	Comprimido	
Carbonato de lítio	300 mg	Comprimido	
Carvão ativado vegetal		Pó para suspensão oral	Exclusivo UPA
Carvedilol	3,125 mg	Comprimido	
Carvedilol	6,25 mg	Comprimido	
Carvedilol	12,5 mg	Comprimido	
Cefalexina	250 mg / 5 mL	Pó para suspensão oral	
Cefalexina	500mg	Comprimido	
Cefazolina	1 g	Pó liofilizado injetável	Exclusivo UPA
Ceftriaxona	1g	Pó liofilizado injetável	
Cetoconazol	200 mg	Comprimido	
Cetoconazol	20 mg/g	Creme dermatológico	
Cetoprofeno	50 mg/mL	Solução injetável	Exclusivo UPA
Ciprofloxacino	500 mg	Comprimido	
Clomipramina	25 mg	Comprimido	
Clomipramina	75 mg	Comprimido	
Clonazepam	2 mg	Comprimido	
Clonazepam	2,5 mg/mL	Solução oral	
Clonidina	0,1 mg	Comprimido	Exclusivo UPA
Clopidogrel	75 mg	Comprimido	
Cloreto de potássio	10,00%	Injetável	Exclusivo UPA
Cloreto de sódio	20,00%	Injetável	
Clorpromazina	40 mg/mL	Solução oral	
Clorpromazina	25 mg	Comprimido	
Clorpromazina	100 mg	Comprimido	
Clorpromazina	25 mg / 5 mL	Injetável	
Complexo B	Vitamina B1: 100 mg/mL; Vitamina B6: 100 mg/mL; Vitamina B12: 1000 mcg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Deslanosídeo	0,2 mg/mL	Injetável	
Dexametasona	1 mg/g	Creme dermatológico	
Dexametasona	4 mg	Comprimido	
Dexametasona	1mg/mL	Suspenção oftálmica	
Dexametasona	4 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Dexclorfeniramina	2 mg	Comprimido	
Dexclorfeniramina	2 mg / 5 mL	Xarope	
Diazepam	10 mg	Comprimido	
Diazepam	10 mg / 2 mL	Injetável	Exclusivo UPA
Diclofenaco de sódio	75 mg / 3 mL	Injetável	
Digoxina	0,25 mg	Comprimido	
Dimenindrato/cloridrato de Piridoxina	30mg / 50mg em 10 mL	Injetável	Exclusivo UPA
Dipirona	500 mg	Comprimido	
Dipirona	500 mg/mL	Solução oral	
Dipirona sódica	500 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Dobutamina	12,5 mg/mL	Injetável	
Enalapril	20 mg	Comprimido	
Epinefrina	1 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Etilefrina	10 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Fenilefrina	10,00%	Solução oftálmica	Exclusivo UPA e CEMAS
Fenitoína	100 mg	Comprimido	
Fenitoína	50 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Fenobarbital	100 mg	Cápsulas	
Fenobarbital	40 mg/mL	Solução oral	
Fenobarbital	200 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Fentanila	50 mcg/mL	Injetável	
Fluconazol	150 mg	Cápsulas	
Flumazenil	0,1 mg/mL	Solução injetável	Exclusivo UPA

Fluoxetina	20 mg	Cápsulas	
Fluoresceína Sódica	1,00%	Solução oftálmica	Exclusivo CEMAS
Furosemida	10 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Gentamicina	40 mg/mL	Injetável	
Gentamicina	5mg/mL	Solução oftálmica	
Gliclazida	30 mg	Comprimido	
Gliclazida	60 mg	Comprimido	
Glicose hipertônica	50,00%	Injetável	Exclusivo UPA
Gluconato de cálcio	10,00%	Injetável	
Haloperidol	1 mg	Comprimido	
Haloperidol	5 mg	Comprimido	
Haloperidol	2 mg/mL	Solução oral	
Haloperidol	5 mg/mL	Injetável	Exclusivo CAPS e UPA
Haloperidol Decanoato	50 mg/mL	Injetável	Exclusivo CAPS
Heparina sódica	5.000 UI/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Heparina sódica	5.000 UI / 0,25 mL	Injetável (subcutânea)	
Hidralazina	50 mg	Comprimido	
Hidrocortisona	100 mg	Pó liófilo para solução injetável	Exclusivo UPA
Hidróxido de alumínio	61,5 mg/mL	Suspensão oral	
Ibuprofeno	50 mg/mL	Solução oral	
Ibuprofeno	600 mg	Comprimido	
Imipramina	25 mg	Comprimido	
Insulina NPH	100 UI/mL	Injetável	
Insulina regular	100 UI/mL	Injetável	
Ipratrópio	0,03%	Solução	Exclusivo UPA
Isossorbida	5 mg	Comprimido sublingual	Exclusivo UPA
Isossorbida	40 mg	Comprimido	
Ivermectina	6 mg	Comprimido	Exclusivo UPA, UBS e CEMAS
Levodopa + benserazida	200/50 mg	Comprimido	
Levomepromazina	25 mg	Comprimido	
Levomepromazina	100 mg	Comprimido	
Levonorgestrel	0,75 mg	Comprimido	
Levonorgestrel + etinilestradiol	0,15 + 0,03 mg	Comprimido	
Levotiroxina sódica	25 mg	Comprimido	
Levotiroxina sódica	50 mg	Comprimido	
Levotiroxina sódica	100 mg	Comprimido	
Lidocaína	2,00%	Geleia	
Lidocaína com vasodilatador	2,00%	Injetável	Exclusivo UPA
Loratadina	5 mg / 5 mL	Solução oral	
Loratadina	10 mg	Comprimido	
Losartana	50mg	Comprimido	Exclusivo UPA
Manitol 250 mL	20,00%	Injetável	Exclusivo UPA
Metildopa	250 mg	Comprimido	
Metoclopramida	10 mg	Comprimido	
Metoclopramida	4 mg/mL	Solução oral	
Metoclopramida	5 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Metoprolol	1 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Metoprolol	50 mg	Comprimido	
Metronidazol	250 mg	Comprimido	
Metronidazol	100 mg/g	Gel vaginal	
Metronidazol	5 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Miconazol	100 mg/g	Creme vaginal	
Midazolam	5 mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Morfina	0,1 mg/mL	Injetável	
Naloxona	0,4 mg/mL	Injetável	
Neomicina + bacitracina	5 + 250 mg	Pomada	
Nimesulida*	100mg	Comprimido	
Nifedipino	10 mg	Comprimido	
Nifedipino	20 mg	Comprimido de liberação prolongada	
Nitroglicerina	25 mg / 5 mL	Injetável	Exclusivo UPA
Norepinefrina	4,0 mg/ 4 mL	Injetável	
Noretisterona	0,35 mg	Comprimido	
Noretisterona + estradiol	50 + 5mg	Injetável	
Nortriptilina	25 mg	Comprimido	
Nortriptilina	50 mg	Comprimido	
Ondansetrona	2mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Omeprazol	20 mg	Cápsula	
Omeprazol	40 mg	Injetável	Exclusivo UPA
Oxibuprocaína	0,4%	Solução Oftalmológica	Exclusivo UPA e CEMAS
Paracetamol	500 mg	Comprimido	
Paracetamol	200 mg/mL	Solução oral	
Permetrina	5,00%	Loção	
Piperacilina +tazobactam*	4 g + 500 mg	Injetável	Exclusivo UPA
Prednisolona fostato sódico	1 mg/mL	Solução oral	
Prednisona	5 mg	Comprimido	
Prednisona	20 mg	Comprimido	
Prometazina	50 mg/ 2 mL	Injetável	Exclusivo UPA
Propatilnitrato	10 mg	Comprimido	
Quetiapina	25mg	Comprimido	
Sais para reidratação oral		Pó para suspensão oral	
Salbutamol	100 mcg	Spray	Exclusivo UPA
Sertralina	50 mg	Comprimido	
Simeticona	75mg/mL	Suspensão oral	Exclusivo UPA
Sinvastatina	40 mg	Comprimido	
Succinilcolina	500 mg	Pó liofilizado injetável	Exclusivo UPA
Sulfadiazina de prata	1,00%	Creme dermatológico	
Sulfametoxazol + trimetoprima	40 + 8 mg/mL	Suspensão oral	
Sulfametoxazol + trimetoprima	400 + 80 mg	Comprimido	
Sulfato de magnésio	50,00%	Injetável	Exclusivo UPA

Sulfato ferroso	25 mg/mL	Solução oral	
Sulfato ferroso	40mg	Comprimido	
Suxametônio	100 mg	Injetável	Exclusivo UPA
Tenoxicam	40 mg	Pó liofilizado	
Tetracaína + fenilefrina	1% + 0,1%	Solução oftálmica estéril	Exclusivo CEMAS
Tiamina	100mg/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Tramadol	50 mg/mL	Injetável	
Tropicamida	1,00%	Solução oftálmica	Exclusivo UPA e CEMAS
Valproato de sódio	250 mg / 5 mL	Xarope	
Valproato de sódio	250 mg	Comprimido	
Valproato de sódio	500 mg	Comprimido	
Varfarina sódica	5 mg	Comprimido	
Vasopressina	20UI/mL	Injetável	Exclusivo UPA
Verapamil	80mg	Comprimido	
Vitamina K	10 mg/ 1,15mL	Injetável	Exclusivo UPA

INSUMOS PARA USO INTERNO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

MEDICAMENTO	CONCENTRAÇÃO	FORMA FARMACÊUTICA
Água destilada 10mL		Injetável
Enema de Glicerina		Enema
Óleo mineral	-	Líquido
Ringer lactato 250 mL	50 mg / 5 mL	Injetável
Ringer simples 250 mL		Injetável
Soro fisiológico 250mL	0,90%	Injetável
Soro fisiológico 500mL	0,90%	Injetável
Soro fisiológico 100mL	0,90%	Injetável
Soro glicofisiológico 250mL		Injetável
Soro glicofisiológico 500mL		Injetável
Soro glicofisiológico 100mL		Injetável
Soro glicosado 250mL	5%	Injetável
Soro glicosado 500mL	5%	Injetável
Soro glicosado 100mL	5%	Injetável

Formiga, 03 de julho de 2025.

Assinaturas da Comissão de Farmácia e Terapêutica:

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:A5683513

PORTARIAS
PORTARIA 03/2025

Regulamenta o processo de indicação de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap) pela Comunidade Escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas e considerando as disposições do Plano Decenal Municipal de Educação 2015-2025, e das Leis Municipais nº 5.190, de 31 de agosto de 2017, e nº 5.174, de 20 de junho de 2017,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O processo de indicação aos cargos de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap) pela Comunidade Escolar constará de 04 (quatro) etapas, todas de caráter obrigatório, a saber:

I. Primeira Etapa: Exame de Certificação e participação em dinâmicas de análise psicossocial para os candidatos que concorrerão ao cargo de Diretor ou Vice-diretor Municipal.
II. Segunda Etapa: Inscrição para prosseguir no processo; elaboração, protocolo e entrega do Projeto de Gestão e apresentação à comunidade.
I**II. Terceira Etapa**: Indicação por meio de processo de votação pela Comunidade Escolar.
IV. Quarta Etapa: Participação em curso de formação para gestão escolar.

Art. 2º. As Etapas I, III e IV acontecerão em datas fixadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, conforme Anexo II.

Parágrafo Único. A Etapa II, que consiste na elaboração, no protocolo e na apresentação do Projeto de Gestão à Comunidade Escolar, será realizada dentro do período previsto no cronograma do Anexo II.

Art. 3º. As nomeações e exonerações dos servidores nos referidos cargos são de competência do Prefeito Municipal, sendo formalizadas por ato próprio.

Art. 4º. Os cargos de Diretor e Vice-diretor, na estrutura administrativa municipal, são de recrutamento limitado e provimento em função gratificada e os seus ocupantes devem pertencer ao quadro do Magistério da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e não poderão ocupar outros cargos na Administração Pública Direta e Indireta.

Art. 5º. As jornadas de trabalho referentes ao cargo de Diretor e Vice-diretor são de 40 (quarenta) horas semanais, em regime de dedicação exclusiva.

Parágrafo Único. A dedicação exclusiva implica que o Diretor e Vice-diretor, acaso exerçam outra atividade profissional no setor privado, nas hipóteses legais permitidas, evidentemente em período não coincidente com as atribuições e compromissos do cargo público, priorizem obrigatoriamente aqueles que constituírem demanda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes e da própria Unidade Escolar que dirigem.

Art. 6º. A relação das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil, bem como o Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), participantes do processo, constam no Anexo I.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art. 7º - As inscrições dos candidatos serão processadas de acordo com o cronograma do Anexo II desta Portaria, mediante preenchimento de formulário próprio, apresentação dos documentos pessoais e comprovação do pleno atendimento às condições e critérios estabelecidos pela Lei nº 5.174, de 20 de junho de 2017 Lei Municipal nº 5.190, de 31 de agosto de 2017.

Parágrafo Único. Para participar do processo de indicação aos cargos de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), o candidato deverá atender, cumulativamente, às seguintes exigências:
Ser Professor ou Pedagogo, detentor de cargo efetivo.
Possuir curso de licenciatura em Pedagogia ou outro componente específico da Educação Básica.
Ter a Certificação, constante na primeira etapa do processo de indicação.

CAPÍTULO III
DAS ETAPAS DO PROCESSO

Art. 8º. O processo de indicação aos cargos de Diretor e Vice-diretor será composto de 04 (quatro) etapas, todas obrigatórias, sendo a primeira e a terceira etapas eliminatórias.

PRIMEIRA ETAPA:
Exame de Certificação e participação em dinâmicas de análise psicossocial para os candidatos que concorrerão ao cargo de Diretor ou Vice-diretor Municipal.

Art. 9º. A Primeira Etapa é composta de uma prova de conhecimentos, de caráter eliminatório, com quarenta questões objetivas de múltipla escolha, cada uma com quatro alternativas de resposta, sendo atribuídos dois pontos para cada resposta correta, e uma questão discursiva, com atribuição de vinte pontos, totalizando 100 pontos; a segunda parte, não eliminatória, mas classificatória, valendo 50 pontos, consiste em participação obrigatória em dinâmicas interacionais que possibilitam avaliar outras competências do candidato, como capacidade de liderança, inteligência emocional e habilidade para lidar com adversidades e gerenciar conflitos.

Parágrafo 1º. A prova versará sobre conteúdos relativos às seguintes dimensões da Gestão Escolar e respectivos padrões de competências:
Gestão Pedagógica: planejamento estratégico, avaliação da aprendizagem, projeto político-pedagógico, gestão democrática, regimento escolar, Educação Especial, Educação em Tempo Integral, currículo escolar.
Gestão de Pessoas: desenvolvimento da equipe, fortalecimento da autonomia, avaliação de desempenho, gestão de conflitos, ética nas relações pessoais e nas redes sociais.
Gestão Administrativa e Financeira: execução de recursos financeiros dos programas PDDE, PMME, PNAE (federal e municipal), funcionamento da Caixa Escolar, gestão de patrimônio, arquivamento e conservação de documentos, Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Geral de Proteção de Dados.
Comunicação Oral e Escrita: produção de texto (ata, ofício, relatório), comunicação por meio eletrônico (e-mail, mensagens por aplicativo).

Parágrafo 2º. Nas questões que versam, exclusivamente, sobre a aplicação da legislação mencionada no Anexo III, será permitida a consulta individual aos atos normativos, os quais serão fornecidos no momento da prova pelos aplicadores.

Parágrafo 3º. A questão dissertativa da prova será avaliada de acordo com os seguintes critérios: consistência do conteúdo da resposta; adequação às normais gramaticais e ortográficas da norma padrão da Língua Portuguesa.

Art. 10. A Certificação será concedida aos participantes da primeira etapa que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de 100 pontos da prova de conhecimentos e do total de 50 pontos na participação nas dinâmicas, ou seja, respectivamente, notas mínimas de 60 e 30.

Parágrafo 1º. As orientações para a prova de conhecimentos encontram-se no Anexo V desta Portaria.

Parágrafo 2º. Só participará das dinâmicas o candidato que alcançar 60% dos pontos na prova de conhecimentos.

Art. 11. A Certificação assegura apenas o direito de participar das próximas etapas do processo de indicação de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap); não assegura, portanto, o direito à nomeação ao cargo de Diretor e Vice-diretor das Unidades Escolares da Rede Municipal.

Art. 12. A listagem dos candidatos certificados será divulgada no Diário Oficial do Município, assim como no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no APP Formiga.

SEGUNDA ETAPA:
Inscrição para prosseguir no processo; elaboração, protocolo e entrega do Projeto de Gestão e apresentação à Comunidade Escolar

Art. 13. A Segunda Etapa consiste na inscrição, por meio do link fornecido pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, para prosseguir no processo, com a elaboração de um Projeto de Gestão para a Unidade Escolar a cuja Direção se candidatará, o protocolo e a apresentação deste.

Parágrafo 1º. Nesta Etapa, o candidato deve escolher a Unidade Escolar para a qual pretende candidatar-se, independentemente de fazer parte ou não do quadro de funcionários da referida Unidade.

Parágrafo 2º. Nas Unidades que possuem o cargo de Vice-diretor, esse Vice-diretor tem de ter sido aprovado na Primeira Etapa da Certificação, e o Projeto de Gestão deve ser apresentado pela "chapa" completa (Diretor e Vice-diretor).

Parágrafo 3º. Cada Unidade Escolar, com base nas diretrizes repassadas pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, montará uma Comissão Escolar para organização e condução do processo de apresentação do Projeto de Gestão à Comunidade Escolar.

Parágrafo 4º. As orientações para formulação do Projeto de Gestão estão presentes no Anexo IV desta Portaria.

Parágrafo 5º O Projeto deverá ser apresentado à Comunidade Escolar no período previsto no cronograma do Anexo II, cuja data será definida pela Comissão Escolar supracitada, em conjunto com a Comissão Organizadora do processo no âmbito da Secretaria.

Parágrafo 6º. Os candidatos que não cumprirem o disposto nesta etapa estarão, automaticamente, eliminados do processo.

TERCEIRA ETAPA:
Indicação por meio de processo de votação pela Comunidade Escolar

Art. 14. A Terceira Etapa consiste na indicação, pela Comunidade Escolar, do Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil em cada Unidade Escolar e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), por meio de processo de votação secreta.

Parágrafo 1º. Para efeitos deste processo, a "Comunidade Escolar" será composta por duas categorias: "Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação lnfantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)" e "Comunidade atendida pela Escola/Centro de Educação lnfantil/Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)".

Parágrafo 2º. O processo de votação, referente à Terceira Etapa, será gerenciado pela Comissão Escolar mencionada no parágrafo 3º do Art. 13 e supervisionado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Parágrafo 3º. A Terceira Etapa constará das seguintes fases:
I – Votação Secreta;
II – Apuração dos votos;
III – Proclamação dos Resultados;
IV – Indicação dos vencedores para participação em curso de formação para gestão e nomeação.

QUARTA ETAPA:
Participação em curso de formação para gestão escolar

Art. 15. O curso de formação para gestão escolar será ofertado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, antes do ato de nomeação, com participação obrigatória de todos os candidatos indicados por meio da votação secreta nas Unidades Escolares.

Art.16. O curso de formação para a gestão escolar, com carga horária mínima de quarenta horas, contemplará temas relacionados à gestão escolar em suas diversas dimensões, e será ministrado em local, datas e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, fora da jornada de trabalho do participante, sem prejuízos para a continuidade do funcionamento regular das atividades escolares.

Art.17. Constará como conteúdo do curso de formação para a gestão o Termo de Compromisso do Diretor e Vice-diretor Municipal, a ser assinado no ato de posse.

CAPÍTULO IV
DAS COMISSÕES

Art. 18. A Comissão Escolar será composta por 03 (três) membros, sendo 01 (um) presidente, servidor do quadro administrativo da Escola/Centro de Educação lnfantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), nomeado pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, e 02 (dois) secretários, 01 (um) da categoria "Profissionais", e 01 (um) da categoria "Comunidade atendida", observando-se os seguintes critérios:

I. Categoria "Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação lnfantil/Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)": 01 (um) servidor da área administrativa, isto é, não docente.
II. Categoria "Comunidade atendida pela Escola/Centro de Educação lnfantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)": 01 (um) representante das famílias.
III. Ambos os membros, que ocuparão os cargos de Primeiro e Segundo Secretários, serão escolhidos e nomeados pelo presidente da Comissão.

Parágrafo Único. Os presidentes das Comissões Escolares serão convocados pela Secretária Municipal de Educação e Esportes, dentre os servidores do quadro administrativo da instituição, preferencialmente membro do Colegiado Escolar. Na hipótese da falta de servidores que cumpram esse pré-requisito, a Secretária indicará outro servidor da Escola/Centro de Educação lnfantil/Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap).

Art. 19. Estão impedidos de compor a Comissão Escolar:

Servidor inscrito no processo como candidato;
Servidor ocupante de algum cargo de Diretor, Vice-diretor de Escola, de Centro de Educação Infantil e do Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), inscritos ou não no processo;
Servidor ocupante de cargo em comissão na estrutura da Prefeitura Municipal de Formiga, excluindo-se as funções gratificadas;
Em cada Unidade Escolar, cônjuge ou parente em até segundo grau dos candidatos.

Art. 20. São Atribuições da Comissão Escolar:

Oficiar a Direção da Unidade Escolar, requisitando os recursos necessários à realização do processo, lavrando, em livro próprio, atas das reuniões e eventos relativos ao processo;
Planejar, organizar, coordenar e conduzir as reuniões e eventos relativos ao processo;
Divulgar, amplamente, para a Comunidade Escolar, as normas do processo, assim como a importância do momento de democratização da gestão escolar;
Permitir aos candidatos o acesso ao Projeto Político-Pedagógico (PPP), Regimento Escolar e outros documentos públicos da Unidade Escolar, desde que estes não sejam retirados da Unidade;
Divulgar o nome dos candidatos e suas respectivas chapas em locais visíveis e de fácil acesso dentro da Unidade Escolar;
Proceder ao sorteio da ordem de apresentação dos Projetos de Gestão;
Organizar e orientar as equipes colaboradoras do processo para atuação na recepção e contagem dos votos;
Organizar as listagens dos votantes, por categoria;
Convocar a Comunidade Escolar, sempre com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, por meio de instrumentos como edital, mensagens de WhatsApp, cartazes, mensagens de e-mail, entre outros, para participar da assembleia de apresentação dos Projetos de Gestão e da votação;
Receber, examinar e responder recursos de candidatos ou chapas, ou de membros da Comunidade Escolar relacionados ao processo;
Permitir acesso aos documentos destinados a constituir fundamentações para recursos, quando solicitados oficialmente;
Orientar, com a devida antecedência, os fiscais indicados pelos candidatos ou chapas;
Proclamar o resultado final do processo, por meio de seu presidente e encaminhá-lo, oficialmente, à Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Comunicar, oficialmente, a toda a Comunidade Escolar, com prioridade aos funcionários e alunos, o resultado final do processo.

CAPÍTULO V
DA DIVULGAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO

Art. 21. As assembleias escolares para a divulgação dos Projetos de Gestão serão organizadas e presididas pela Comissão Escolar, em cada Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), em cada turno de funcionamento e em horário que favoreça a participação de familiares e demais membros da Comunidade Escolar, considerando as seguintes orientações:

Delimitação e distribuição de tempo e recursos (materiais tecnológicos e outros) em condições de igualdade para todos os candidatos ou chapas;
Realização de sorteio, no início de cada assembleia e perante a Comunidade Escolar, para a ordem de apresentação dos Projetos de Gestão;
Definição das condutas a serem adotadas pelos candidatos e chapas, zelando pelo respeito mútuo e ordem no recinto;
Cumprimento total da carga horária do aluno e do servidor nos dias de assembleia.

Art. 22. Os Projetos de Gestão poderão ser divulgados fora do recinto escolar, observando-se as seguintes condições:

Apresentação da estratégia de divulgação à Comissão Escolar, que, por sua vez, informará à Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Autorização para a divulgação dos Projetos, pela Comissão Escolar, após autorização oficial dada pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes;
Realização das atividades fora do horário de trabalho e com recursos próprios, sem ônus para a Administração Municipal;
Respeito ao limite mínimo de antecedência de 24 (vinte e quatro) horas antes do horário de início da votação;
Respeito ao prazo estabelecido no cronograma do processo (Anexo II).

Art. 23. Na hipótese de candidato ou chapa única, todas as atividades previstas deverão ser realizadas.

Art. 24. A Comissão Escolar adequar-se-á às orientações previstas nos artigos 21 e 22, considerando as especificidades de cada instituição.

CAPÍTULO VI
DA INDICAÇÃO DA CHAPA PELA COMUNIDADE ESCOLAR

Art. 25. A Comunidade Escolar apta para participar deste processo compõe-se de:

I – Categoria "Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)": é composta por todos os servidores que prestam serviços na Unidade, incluindo:
Servidores afastados, quando o afastamento configura efetivo exercício;
Servidores contratados por tempo determinado em atividade na Unidade Escolar.

II – Categoria "Comunidade atendida pela Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)" é composta por:
Alunos regularmente matriculados e frequentes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental;
Familiares de alunos regularmente matriculados e frequentes até o 7º ano do Ensino Fundamental (um membro com direito a voto, por família).

Parágrafo 1º. - Os membros da categoria "Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)" que não são candidatos votarão na Unidade Escolar na qual estejam em exercício na data do pleito. Os que atuam em mais de uma Unidade poderão votar em todas elas.

Parágrafo 2º. Os candidatos votarão apenas na Unidade Escolar para a qual estão se candidatando.

Parágrafo 3º. Os servidores que estejam ocupando cargos de Diretor e Vice-Diretor, mas não são candidatos, votam na Unidade em que são lotados.

Parágrafo 4º. O profissional em exercício na Unidade Escolar em que tiver filho matriculado terá direito a voto, somente como integrante da categoria "Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)".

Parágrafo 5º. A família do profissional que tiver filho matriculado na Unidade Escolar terá direito a 01 (um) voto como representante da categoria "Comunidade Atendida pela Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)", desde que o filho seja estudante em turmas até o 7º ano do Ensino Fundamental.

Parágrafo 6º. Cada aluno até o 7º ano terá direito a 01 (um) voto da família, tendo como representante o pai ou a mãe ou o responsável legal pelo aluno.

Parágrafo 7º. No caso de famílias com mais de um aluno matriculado na mesma Unidade, o representante (pai ou mãe ou responsável legal) poderá votar apenas uma vez.

Parágrafo 8º. No caso de famílias com mais de um aluno matriculado em Unidades diferentes, o representante (pai ou mãe ou responsável legal) poderá votar em cada uma.

CAPÍTULO VII
DA VOTAÇÃO E DA APURAÇÃO DOS VOTOS

Art. 26. O processo de votação será realizado em cada Unidade participante e conduzido por Mesa Receptora e Escrutinadora de votos, instalada pela Comissão Escolar em locais de fácil acesso, na data e no horário definido no cronograma.

Art. 27. A Mesa Receptora e Escrutinadora de votos será composta por 03 (três) membros, cujas funções (Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário) serão indicadas por eles próprios.

Art. 28. A coordenação dos trabalhos será de responsabilidade do Presidente, bem como o estabelecimento e manutenção da ordem no local e a garantia à liberdade de escolha de cada votante.

Art. 29. Caberá ao Primeiro Secretário registrar, em ata circunstanciada, as ocorrências, a qual, ao final do processo, deve ser lida e assinada por todos os membros.

Art. 30. Cada categoria de votantes depositará os votos (individuais e secretos) em uma única urna; as cédulas de voto da categoria: "Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação Infantil/Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)" serão identificadas com a cor azul; as da categoria "Comunidade atendida pela Escola/Centro de Educação Infantil/ Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)" serão identificadas com a cor branca.

Art. 31. No ato da votação, será exigida a apresentação de documento de identidade do votante de todas as categorias.

Art. 32. Ninguém alheio à Mesa poderá intervir nos trabalhos, sob qualquer pretexto, exceto o representante da Secretaria Municipal de Educação e Esportes presente no local ou o Presidente da Comissão Escolar, caso seja solicitada sua participação pela Mesa.

Art. 33. A apuração dos votos será feita em sessão única, no mesmo local de votação, aberta aos candidatos, aos funcionários em exercício na Unidade Escolar, aos membros do Colegiado e aos interessados, logo após o encerramento da votação, preservando as condições necessárias e a ordem nas atividades.

Art. 34. Caberá à Mesa Receptora/Escrutinadora:

Verificar a regularidade da documentação de identificação dos votantes constantes nas listagens;
Registrar as ocorrências em atas;
Registrar o resultado final por meio de uma síntese do processo, a qual conterá a quantidade de votos recebidos pelos candidatos ou chapas, assim como a quantidade de votos brancos e nulos;
Encaminhar à Comissão Escolar todos os documentos do processo de votação, incluindo listagens, formulários, atas e síntese dos votos.

Art. 35. Cada categoria votante terá peso distinto na apuração do resultado:
"Profissionais em exercício na Escola/Centro de Educação Infantil/Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)". (PRO): Peso 2
"Comunidade atendida pela Escola/Centro de Educação Infantil/Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap)". (CAE): Peso 1
Assim sendo, na apuração, será aplicada a seguinte fórmula:
Resultado final = **(PRO x 2) + (CAE x 1)**

Art. 36. Será considerado indicado para o cargo o candidato ou a chapa que obtiver maior número de votos válidos, após aplicação do artigo 35.

Parágrafo Único. Em caso de empate na apuração dos votos (resultado final), serão utilizados os seguintes critérios para desempate:
Maior tempo de exercício na Unidade Escolar para a qual esteja se candidatando.
Maior tempo de serviço público na Prefeitura de Formiga.
Maior titulação na formação acadêmica.
Maior idade.

Art. 37. Ao receber a documentação, a Comissão Escolar deverá conferir, aritmeticamente, a contagem final dos votos e, se necessário, rever o processo de apuração.

Art. 38. Havendo candidato ou chapa única, a sua indicação será concluída com a obtenção de 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) do número de votos válidos.

Art. 39. Se constatados vícios ou irregularidades que indiquem a necessidade da anulação do processo, caberá à Comissão Escolar dar imediata ciência fundamentada do fato à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, por meio de ofício.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

Art. 40. Na etapa I, na parte da prova de conhecimentos, os candidatos ou chapas que se sentirem prejudicados poderão interpor recursos constituídos de relato do fato, fundamentação, instrução com documentação comprobatória e pedido de reconsideração, dirigidos, por meio do link

informado no Anexo II, à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento da prova.

Art. 41. Nas etapas II e III do processo, os candidatos ou chapas que se sentirem prejudicados poderão interpor recursos constituídos de relato do fato, fundamentação, instrução com documentação comprobatória e pedido de reconsideração, dirigidos à Comissão Escolar, por meio do link informado no Anexo II, ou, em segunda instância, por meio do link também informado no Anexo II, dirigido à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

Parágrafo 1º. Os recursos não têm efeito suspensivo.

Parágrafo 2º. As decisões sobre os recursos deverão ser informadas ao autor formalmente no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após sua inserção no respectivo link constante no Anexo II.

CAPÍTULO IX
DAS NOMEAÇÕES

Art. 42. Mediante ato próprio do Prefeito Municipal de Formiga, a nomeação dos candidatos eleitos e, se for o caso, de algum indicado dar-se-á no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2026, ocorrendo a solenidade de posse no dia 02 (dois) de fevereiro de 2026, com assinatura do Termo de Compromisso.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 43. Nas situações de não haver candidato, desistência ou eliminação de candidatos que levem à inexistência de indicados, caberá à Secretaria Municipal de Educação e Esportes indicar um servidor para assumir a função, observando a legislação vigente, preferencialmente com a Certificação de Diretor e Vice-diretor Municipal.

Art. 44. Na ocorrência de afastamento temporário ou de vacância do cargo de Diretor, será designado o Vice-diretor, quando houver. Caso a Unidade Escolar não tenha Vice-diretor, o substituto será indicado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observando a legislação vigente.

Art. 45. O mandato referente a esse processo tem validade de 03 (três) anos. Os servidores nomeados nos cargos de Diretor e Vice-diretor de Escola Municipal de Ensino Fundamental, Diretor de Centro de Educação Infantil e Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem (Cemap), nos termos desta Portaria, permanecerão em exercício do cargo e função por um mandato, sujeitos à avaliação contínua e sistemática sobre as diversas dimensões da gestão escolar, pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 46. Os casos omissos ou não previstos nesta Portaria serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes, observando a legislação vigente.

Art. 47. A Secretária Municipal de Educação e Esportes designa Sandra Micheline de Castro Salviano – Procuradora Municipal, e as servidoras Raquel Aparecida de Oliveira e Rosane Aparecida da Silva, assim como a Secretária Adjunta Aparecida de Sá Silva, para compor a Comissão Organizadora do processo, no âmbito da Secretaria.
Art. 48. Ficam revogadas a Portaria 02/2025, seus Anexos e a Retificação 01.
Art. 49. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2025, o que significa que serão consideradas as inscrições realizadas a partir de 26 de agosto de 2025.
.

Formiga, 28 de agosto de 2025.

MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ANDRADE
Secretária Municipal de Educação e Esportes

Portaria nº 03/2025
ANEXO I - RELAÇÃO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS PARTICIPANTES DO PROCESSO

	UNIDADE ESCOLAR
1	Centro de Educação Infantil Antônio Fernandes Lima Sobrinho
2	Centro de Educação Infantil Aparecida Luzia da Silva Pereira
3	Centro de Educação Infantil Conceição Maria de Almeida
4	Centro de Educação Infantil Dalva Barbosa Pereira
5	Centro de Educação Infantil Dercy Alves Praça
6	Centro de Educação Infantil Dona Maruca
7	Centro de Educação Infantil Doralice Carvalho Ribeiro
8	Centro de Educação Infantil Professor José Jerônimo
9	Centro de Educação Infantil Maria Augusta Leão
10	Centro de Educação Infantil Maria Hilda de Carvalho Pires
11	Centro de Educação Infantil Nelson Alvarenga
12	Escola Municipal Angelita Gomes Pereira
13	Escola Municipal Arlindo de Mello
14	Escola Municipal Benedita Gomide Leite
15	Escola Municipal Centro de Atenção Integral à Criança - CAIC
16	Escola Municipal Célia de Melo Eufrásio
17	Escola Municipal CEMEI Professor José Juvêncio Fernandes
18	Escola Municipal Florêncio Rodrigues Nunes
19	Escola Municipal Professor Franklin de Carvalho
20	Escola Municipal José Antônio do Couto
21	Escola Municipal José Honorato de Castro
22	Escola Municipal José João de Melo

23	Escola Municipal Lídia Braga
24	Escola Municipal Miralda da Silva Carvalho
25	Escola Municipal Papa Pio XII
26	Escola Municipal Paulo Barbosa
27	Escola Municipal Haydée Garcia Guerzoni
28	Centro Municipal de Apoio a Aprendizagem (CEMAP)

Portaria nº 03/2025
ANEXO II – CRONOGRAMA

	DATA	Atividade	Local
01	28/08/2025	Publicação da Portaria	www.formiga.mg.gov.br
02	28/08/25, às 10h, a 01/09/2025, às 17h.	Inscrições para a Primeira Etapa – Exame de Certificação	https://forms.gle/moRvSEun7ymxum6SA
Primeira Etapa			
03	05/10/2025, de 8h às 12h	Exame de Certificação - Prova de Conhecimentos	Será divulgado em 01/10/2025.
	05/10/2025, a partir de 14h	Divulgação do Gabarito	APP Formiga
	Entre 05/10/2025, às 14h, e 07/10/2025, até 14h	Interposição de Recursos	https://forms.gle/AwAw71hepo2ZAc9T7
	Entre 07/10/2025, às 15h, e 09/10/2025, até 15h	Respostas aos Recursos	www.formiga.mg.gov.br APP Formiga
04	13/10/2025	Publicação do resultado da prova de conhecimentos e convocação para as dinâmicas	www.formiga.mg.gov.br APP Formiga
05	20/10 a 23/10/2025	Realização das dinâmicas	Será divulgado em 13/10/2025.
06	28/10/2025	Divulgação do resultado final do Exame de Certificação	www.formiga.mg.gov.br APP Formiga
Segunda Etapa			
07	29/10, às 10h, a 31/10/2025, às 17h	Inscrições para as próximas etapas com a indicação da Unidade Escolar Protocolo do Projeto de Gestão Escolar	https://forms.gle/UzqgB2J8BY9awfBH6
08	03/11 a 14/11/2025	Análise do Projeto de Gestão Escolar e deferimento das inscrições	www.formiga.mg.gov.br APP Formiga
09	17/11 a 25/11/2025	Sorteio da ordem de apresentação dos Projetos de Gestão à comunidade, em caso de mais de um candidato Realização das Assembleias Escolares para a apresentação do Projeto de Gestão	Em cada Unidade Escolar
Atividades intermediárias			
10	20/10/2025	Convocação dos Presidentes das Comissões Escolares por meio de ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes à Unidade Escolar, via e-mail	
11	21/10 a 23/10/2025	Composição da Comissão Escolar pelo Presidente	Em cada Unidade Escolar
12	24/10/2025, de 10h às 17h	Protocolo on-line das Comissões Escolares	https://forms.gle/pFmvRMD5SiW3zxED6
13	27/10/2025	Reunião de formação das Comissões Escolares	Local será informado no dia 24/10/2025
Terceira Etapa			
14	27/11/2025, de 8h às 19h	Votação pela Comunidade Escolar	Em cada Unidade Escolar
15	02/12/2022	Publicação oficial do resultado da eleição de cada Unidade Escolar	www.formiga.mg.gov.br APP Formiga
Quarta Etapa			
16	Entre 03/12 e 20/12/2025 (em dias alternados)	Curso de formação dos eleitos e, se houver, indicados	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
17	02/02/2026	**Solenidade de Posse**	A definir

Portaria nº 03/2025
ANEXO III – CONTEÚDO

Dimensão da Gestão Escolar	Conteúdo
Gestão Pedagógica	Censo Escolar
	Currículo Referência de Minas Gerais para a Educação Infantil e Ensino Fundamental. Resolução CEE/MG nº 481, de 1º de julho de 2021
	Diretrizes Operacionais Nacionais para a educação integral em tempo integral. Resolução CNE/CEB n 07, de 01/08/2025.
	Compromisso Nacional Criança Alfabetizada.
	Sistema de Avaliação de Educação Básica.
	Lei 8069/90 – atualizada: Estatuto da Criança e do Adolescente.
	Lei 9394/96 – atualizada: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional
	Lei nº 13.146/2015 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência
	Resolução SEE/ MG nº 4256/2020: Diretrizes para a normatização e organização da Educação Especial e Plano de Desenvolvimento Individual
	Resolução SEE nº 4948/2024: Organização e Funcionamento do Ensino
	Projeto Político Pedagógico
	Regimento Escolar
	Portaria nº 01/2025: regulamenta o procedimento de inscrição e matrícula de alunos na educação infantil para as vagas remanescentes na rede municipal de Formiga
	Currículo: Base Nacional Curricular Comum
	Colegiado Escolar - Gestão Democrática – Relacionamento com a Comunidade e Parcerias
	Decreto Lei nº 1044/99 e Instrução Normativa SEE/SRI nº 04/2025
	Lei nº 5387/2019: dispõe sobre a implantação e desenvolvimento do Programa Municipal de Intervenção Pedagógica –PROMIP – junto à Rede Municipal de Educação
	Lei nº 5634/2021: dispõe sobre a implantação do Exame Municipal de Avaliação Diagnóstica – EMAD – perante a Rede Municipal de Educação de Formiga
Gestão de Pessoas	Lei Complementar nº 043/2011: dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga
	Lei Complementar nº 161/2016: dispõe sobre a criação de cargos para atender os alunos com necessidades especiais da Rede Municipal de Ensino
	Lei Complementar nº 44/2011: dispõe sobre o Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga e suas alterações
	Lei nº 4948/2014: dispõe sobre a redução de jornada de trabalho para os servidores que sejam pais ou responsáveis legais por pessoa portadora de necessidades especiais, que requeira atenção permanente
	Lei n 6193/2024: dispõe sobre uma folga anual para todos os servidores do Poder Executivo Municipal no dia de seu natalício
	Decreto nº 10709/2025: dispõe sobre a homologação de atestados médicos e odontológicos e regulamenta a concessão de licença para tratamento de saúde
	Lei Federal 14.681/2023: institui a Política de Bem-estar, Saúde e Qualidade de Vida no trabalho e Valorização dos Profissionais da Educação.
	Ética nas relações; ética na internet e redes sociais
	Gestão de conflitos
	Processo de contratação e avaliação de desempenho
	Sindicâncias e processo administrativo disciplinar
	Liderança, desenvolvimento da equipe e fortalecimento da autonomia
	Estatuto da Caixa Escolar – Unidade Executora
	Lei nº 5079/2015: dispõe sobre a descentralização da merenda através do repasse de recursos para a aquisição e preparação de alimentos nas unidades de ensino
	Lei nº5884/2022: altera dispositivos da Lei nº 5079/2015

Gestão a Administrativa e Financeira	Decreto nº 10.676/2025: estabelece o valor-aluno para repasse de recursos financeiros como complementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar
	Lei nº 5180/2017: dispõe sobre a restruturação do Programa Municipal de Manutenção Escolar e suas alterações
	Instrução Normativa nº 20/CGM de 30/06/2025: dispõe sobre os procedimentos relativos à celebração de parcerias com organizações da sociedade civil, bem como à fiscalização e controle dos repasses financeiros realizados pelo Município de Formiga, e dá outras providências
	Instrução Normativa nº 19/CGM de 15/05/2025: dispõe sobre normas e procedimentos para utilização e fiscalização dos veículos que realizam o transporte escolar dos estudantes da Rede Pública de Ensino de Formiga
	Resolução nº 15/2021: dispõe sobre as orientações para o apoio técnico e financeiro, fiscalização e monitoramento da execução do Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE Básico
	Resolução nº 17/2024: dispõe sobre orientações, diretrizes e beneficiários do PDDE – Equidade
	Arquivamento e Conservação de Documentos
	Lei Geral de Proteção de Dados
Comunicação Oral e Escrita	Redação oficial: atas, ofícios, relatórios
	Comunicação por meio eletrônico (e-mail, mensagens por aplicativo)
	Comunicação não violenta

Portaria nº 03/2025
ANEXO IV – REQUISITOS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE GESTÃO

Estrutura do Projeto

Os Projetos de Gestão a serem apresentados neste processo devem conter, necessariamente:
Identificação do Candidato/Chapa e seu(s) propósito/motivação ao se candidatar
Identificação da Unidade Escolar (nome, endereço, segmentos de atuação)
Apresentação do Projeto
Diretrizes de trabalho
Gestão Pedagógica
Gestão de Pessoas
Gestão Administrativa e Financeira
Pedagógicas
Financeiras

Conclusão

Layout

Os Projetos deverão

ter uma página destinada à capa,
ser digitados em fonte Arial 12, com espaçamento 1,5; margens superior e esquerda: 3cm; margens inferior e direita: 2 cm, sendo o texto justificado,
ter as páginas numeradas;
conter, no máximo, 10 (dez laudas), além da capa.

Análise da aplicabilidade legal e regimental das propostas apresentadas no Projeto de Gestão Escolar

Os autores do Projeto de Gestão Escolar serão convocados pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes para reformulação desse documento, após a leitura feita pela Comissão Organizadora, caso alguma proposta apresentada seja inaplicável por questões legais ou regimentais.

Portaria nº 03/2025
ANEXO V - ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Das disposições preliminares

A Primeira Etapa do processo de Certificação é composta de duas partes, sendo a primeira de caráter eliminatório, composta por uma prova de conhecimentos, com quarenta questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas de resposta, sendo atribuídos dois pontos para cada resposta correta, e uma questão discursiva, com atribuição de vinte pontos, totalizando 100 pontos.
A prova versará sobre conteúdos relativos às seguintes dimensões da gestão escolar e respectivos padrões de competências:
Gestão Pedagógica: planejamento estratégico, avaliação da aprendizagem, projeto político- pedagógico, gestão democrática, Regimento Escolar, Educação Especial, Educação em tempo integral, currículo escolar.
Gestão de Pessoas: desenvolvimento da equipe, fortalecimento da autonomia, avaliação de desempenho, gestão de conflitos, ética nas relações pessoais e nas redes sociais.
Gestão Administrativa e Financeira: execução de recursos financeiros dos programas PDDE, PMME, PNAE (federal e municipal), funcionamento da Caixa Escolar, gestão de patrimônio, arquivamento e conservação de documentos, Estatuto dos Profissionais da Educação Municipal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Geral de Proteção de Dados.
Comunicação Oral e Escrita: produção de texto (ata, ofício, relatório), comunicação por meio eletrônico (e-mail, mensagens por aplicativo), comunicação não violenta.
Do conteúdo, da data, do horário e do local da prova

O conteúdo a ser avaliado na prova está descrito no Anexo II da Portaria 02/2025.
A aplicação da Prova Objetiva está prevista para o dia 05/10/2025, no horário de 8h às 12h. O candidato deverá comparecer ao local da realização da prova, com antecedência mínima de trinta minutos do horário de início.
A prova terá a duração mínima de uma hora, e máxima de quatro horas, incluindo o tempo para a marcação na Folha de Respostas.
O local da prova será divulgado no dia 01/10/2025 por meio do APP Formiga.
Das responsabilidades do candidato

O candidato deverá comparecer ao local de prova munido obrigatoriamente, de documento de identidade original e válido com foto, caneta esferográfica ponta grossa, tinta preta ou azul, garrafinha com água (em caso de necessidade de reposição de água, o candidato será acompanhado por um fiscal ao bebedouro) e, preferencialmente, com o comprovante definitivo de inscrição.
Serão considerados documentos de identidade válidos: carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação, pela Polícia Civil, pelo Corpo de Bombeiros Militar, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, outros), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação com fotografia.
Não serão aceitos, por serem destinados para outros fins, Protocolo, Boletim de Ocorrência, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação emitida anteriormente à Lei Federal nº 9.503/97, Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada, cópia dos documentos citados, ainda que autenticados, ou quaisquer outros documentos não constantes no item acima.

Do acesso ao local de realização da prova e permanência nele

O ingresso nas dependências do local das provas e a permanência nele estão restritos aos candidatos inscritos e, sendo o caso, às crianças das candidatas lactantes e seus acompanhantes devidamente cadastrados.
Em nenhuma hipótese será permitido:
*ingresso no local de realização da prova após o horário previsto para seu início;
realização da prova fora da data, horário, local informado;
ingresso de pessoa estranha e não autorizada no local de realização da prova;
*prorrogação do tempo de duração da prova.

A ausência do candidato por qualquer motivo, inclusive doença ou atraso, implicará sua eliminação do processo de Certificação.
Depois de identificado e instalado, o candidato poderá deixar a sala para acesso às instalações sanitárias e bebedouro, mediante consentimento prévio do fiscal ou do aplicador e acompanhado ou sob fiscalização da equipe de aplicação da prova, se decorrido o tempo mínimo de trinta (30) minutos após o horário de início da prova.
Da realização da prova

Após autorização do fiscal ou aplicador, será iniciada a prova, observadas as seguintes condições:
leitura pelo candidato das instruções constantes no Caderno de Prova e na Folha de Respostas;
assinatura na Lista de Presença e na Folha de Respostas, de acordo com o documento de identidade original e válido do candidato, conforme especificado no subitem acima;
ao terminar o tempo máximo determinada na Portaria 02/2025 para a realização da prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal ou aplicador, a Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada;
somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica de ponta grossa, tinta azul ou preta, sendo vedada qualquer participação de terceiros, respeitadas as condições solicitadas aos candidatos com especificidades;
em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas, por erro do candidato;
eventuais erros detectados pelo candidato nos seus dados de inscrição deverão ser comunicados ao fiscal ou aplicador, no momento de realização da prova, para as devidas correções;
o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de correção;
será considerada nula a Folha de Respostas que estiver marcada ou escrita a lápis, bem como contiver qualquer forma de identificação do candidato fora do campo especificado;
na correção da Folha de Respostas, será atribuída nota zero à questão sem alternativa assinalada, com rasuras, assinalada com outro material diverso do especificado (caneta esferográfica de ponta grossa, tinta azul ou preta) ou com mais de uma opção assinalada.
As instruções constantes no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, bem como as orientações e instruções durante a realização da prova, complementam a Portaria 02/2025 e deverão ser rigorosamente observadas e seguidas pelo candidato.
Será eliminado do Processo de Certificação o candidato que durante a prova:
tratar com falta de urbanidade os examinadores, auxiliares, aplicadores ou autoridades presentes;
estabelecer comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas ao processo, por qualquer meio;

usar de meios ilícitos para obter vantagem para si ou para outros;
portar arma(s) no local de realização da prova, ainda que de posse de documento oficial de licença para o respectivo porte;
utilizar, mesmo que desligado, durante o período de realização da prova, qualquer equipamento eletrônico como relógio digital, calculadora, notebook, tablet, palmtop, ipad, agenda eletrônica, gravador, ou outros similares, ou instrumentos de comunicação interna ou externa, tais como telefone celular, entre outros;
não guardar em envelope individual fornecido pela SEMEE o telefone celular e quaisquer outros equipamentos eletrônicos desligados, além de outros pertences não permitidos;
deixar de manter, debaixo da carteira, envelope individual lacrado e identificado, desde o ingresso na sala de provas até a saída definitiva do local de provas;
fizer uso de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, bem como de óculos escuros, bonés, chapéus e similares;
deixar de atender às normas contidas no Caderno de Provas e na Folha de Respostas, e demais orientações expedidas pela SEMEE;
deixar o local de realização da prova sem a devida autorização;
deixar de entregar a Folha de Respostas;
Ao candidato é terminantemente proibida a utilização, no local de provas, dos equipamentos eletrônicos indicados acima.
A ocorrência de descumprimento de situações previstas será lavrada pelo fiscal ou aplicador da prova, o qual, em seguida, encaminhará o referido documento à Secretaria Municipal de Educação e Esportes a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.
O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente após decorridos, no mínimo, sessenta (60) minutos após seu início.
O candidato que, por qualquer motivo, recusar-se a permanecer na sala durante o tempo mínimo estabelecido (sessenta minutos) terá o fato consignado em ata e será automaticamente eliminado do processo de Certificação, e não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.
Ao término da prova, o candidato poderá retirar-se do local somente após a entrega da Folha de Respostas ao fiscal ou aplicador.
Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o Termo de fechamento do envelope, no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação de tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
O gabarito será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Formiga e no APP Formiga, a partir de 14h do dia 05/10/2025.
Das condições especiais

Fica assegurada às lactantes a amamentação dos filhos durante a realização da prova de Certificação.
A candidata que seja lactante deverá:
indicar na ficha de inscrição que é lactante;
indicar dois acompanhantes responsáveis pela guarda da criança durante a realização da prova, os quais deverão adentrar no local devidamente identificados.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva
Código Identificador:2C8420AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - ADESÃO 009/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Adesão n° 009/2025 **- PAL n°** 085/2025
Data: 28 de agosto de 2025

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preço n° 057/2024 – Processo 008/2024 – Pregão Eletrônico 006/2024 – CIMINAS, que tem por objeto o Registro de Preços para Eventual, Futura e Parcelada Aquisição de Material Odontológico, afim de atender as necessidades dos entes consorciados ao CIMINAS, realizada entre o Consórcio Interfederativo Minas Gerais – CIMINAS, CNPJ n° 19.493.732/0001-99, e a empresa FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA, CNPJ n° 45.685.588/0001-00. **A presente adesão destina-se a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Ibiá/MG, no que se refere ao fornecimento de materiais odontológicos.**

GILLIANNO GILLES FERREIRA, Prefeito Municipal de Ibiá/MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Procedimento Administrativo Licitatório acima identificado, resolve **HOMOLOGAR** a referida Adesão à Ata de Registro de Preços, na forma a seguir:

FIGUEIROA GOMES COMERCIAL LTDA - CNPJ n° 45.685.588/0001-00
LOTE 03 – MATERIAL ODONTOLÓGICO
(Processo 008/2025 – Pregão Eletrônico 006/2024 – ARP 057/2024 – CIMINAS)

ITEM	ITEM SEQUENCIA DA ATA	DESCRITIVO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	Afastador de Minessota (par) em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, não apresentar folgas, buracos ou frestas, com tratamento termico total que garante a dureza flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricados com aços inoxidáveis que seguem a norma NBR ISO 7153-1. Autoclavável	20	UNIDADE	R$ 83,23	R$ 1.664,60
2	5	Acido fosfórico a 37% Composição: Ácido Fosfórico, Digluconato de Clorhexidina, espessante, Corante e Água Deionizada. Gel tixotrópico na cor azul que evita o seu escoamento para regiões indesejáveis. Apresentação: Condicionador ácido de esmalte e dentina com ácido. Ortofosfórico a 37% e Digluconato de Clorhexidina a 2%. Embalagem com 3 seringa c/ 3 ml.	100	UNIDADE	R$ 24,48	R$ 2.448,00
3	6	Adesivo dentinário com MDP- Adesivo monocomponente com MOP, fotopolimerizável convencional de dois passos, primer e adesivo em um só frasco. Contém nanoparticulas que conferem maior estabilidade e resistência ao filme adesivo. Elevado poder de resistência adesiva. Solvente a base de etanol. com MDP: o MDP faz a ligação química que somada a adesão mecânica presente no produto concede um potencial superior de adesão. Baixa incidência de hipersensibilidade. Forma de apresentação: Frasco com 6 ml. Padrão de qualidade similar à superior Prime AMBAR on Single Band I Universal	50	UNIDADE	R$ 243,17	R$ 12.158,50
4	7	Agulha gengival 30 G curta. Agulhas gengivals fabricadas com dois tipo materiais. Uma parte plástica e uma parte metálica feita de aço inoxidável do tipo 304. A cânula, chamada de parte metálica da agulha possui dois lados um lado onde à parte metálica entra em contato com o tubete de anestesia, e outra parte onde a ponta principal entra em contato com a mucosa do paciente. Esta cânula tem seu diametro externo de 0.30mm e comprimento de 25 mm. A cânula possui a sua ponta principal, trifacetado, ou seja, esta cânula na sua parte principal possui uma ponta com três biseis. A cânula possui uma lubrificação com silicone em toda sua parts As agulhas possuem um estojo plástico de proteção que proporciona segurança ao profissional. Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde onde constam nalgumas informações técnicas como nome da empresa fabricante e endereço, comprimento da agulha responsável técnico pelo produto, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e data de validade. As agulhas têm que ser esterilizadas, para a própria segurança do paciente. Esta esterilização é feita através de óxido de etileno. Forma de apresentação: Caixa / 100 agulhas. Padrão de qualidade similar à Injecta ou superior.	100	CAIXA	R$ 80,78	R$ 8.078,00
5	8	Agulha Gengival 30 G Extra Curta. Agulhas gengivals fabricadas com dois tipos de materials: Uma parte plástica e uma uma parte metálica feita de aço inoxidável do tipo 304. A cânula, chamada de parte metálica da agulha possui dois lados: um lado onde à parte metálica entra em contato com o tubete de anestesia, e outra parte onde a ponta principal entra em contato com a mucosa do paciente. Esta cânula tem seu diámetro externo de 0,30 mm e comprimento de 12 mm. A cânula possui a sua ponta principal, trifacetado, ou seja, esta cânula na sua parte principal possui uma ponta com três biseis. A cânula possui uma lubrificação com silicone em toda sua parte As agulhas possuem um estojo plástico de proteção o que proporciona segurança ao urança ao profissional Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde constam algumas informações técnicas como: Nome da empresa fabricante e endereço. Comprimento da agulha. Responsável técnico pelo produto. Tipo de Tipo de esterilização. Lote. data de fabricação e data de validade. As agulhas	100	CAIXA	R$ 80,78	R$ 8.078,00

		têm que ser esterilizadas, para a própria segurança do paciente. Esta esterilização é feita através de óxido de etileno. Cada caixa contém 100 agulhas. Padrão de qualidade similar à injecta ou superior.				
6	9	Agulha gengival Longa 27G longa. Bisel trifacetado, esterilizada por óxido de etileno, é acondicionada Individualmente em cápsula hermeticamente fechada e lacrada com selo de segurança, para garantir a utilização de um produto que atende às mais rigidas normas de segurança. Fixação reforçada da cânula ao canhão, cânula parede fina com lubrificantes especiais: cânula adequadamente flexivel: 270 Longa: Esta cânula tem -seu diametro externo de 0,40 mm e comprimento de 30 mm. As agulhas possuem um estojo plástico de proteção o que proporciona segurança ao profissional. Além disso, estas cápsulas são embaladas em blister, onde constam algumas informações técnicas como: Nome da empresa fabricante e endereço, comprimento da agulha, responsável técnico pelo produto, tipo de esterilização, lote, data de fabricação e data de validade. Forma de apresentação: Calea / 100 unidades. Padrão de qualidade similar à Injecta ou superior.	50	CAIXA	R$ 80,78	R$ 4.039,00
7	10	Agulha para irrigação endodontica Agulha fina tipo endo eze, metálica e arredondada com encaixe na seringa tipo luer. Cânula de 27g x 25 mm de comprimento. A ponta da agulha deve apresentar ventilação de um dos lados para irrigação lateral. Forma de apresentação: Caixa com 5 unidades.	40	CAIXA	R$ 24,48	R$ 979,20
8	12	Anestésico a base de cloridrato de prilocaina 3% com felipressina Na embalagem deverão constar algumas informações técnicas como: dados de identificação, responsável técnico pelo produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade Forma de apresentação: Caixa c/ 50 tubete de vidro com 1,8 ml cada	200	CAIXA	R$ 293,76	R$ 58.752,00
9	14	Anestésico a base de cloridrato de mepivacaina a 3% (30 mg/ml) sem vasoconstrictor-Forma farmacêutica solução injetável. Na embalagem deverão conetar algumas informações técnicas como: dados de Identificação, responsável técnico pelo produta, procedência, data de fabricação, prazo de validade. Acondicionada em tubetes de vidro de 1,8 ml, com êmiolo siliconizado. Forma de apresentação: Caixa cl 50 tubete de vidro com 1,8 mi cada	60	CAIXA	R$ 318,24	R$ 19.094,40
10	15	Anestésico a base de cloridrato de lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000-Anestésico a base de cloridrata de lidocaina 2% com epinefrina 1:100.000. Na embalagem deverão constar algumas informações técnicas como: dados de identificação, responsável técnico pelo produto, procedência, data de fabricação, prazo de validade Forma de apresentação: Caixa có 50 tubete de vidro com 1,8 ml cada	150	CAIXA	R$ 318,24	R$ 47.736,00
11	19	Aplicadores descartáveis (tipo micro brush). Fibras regulares de 2mm não absorventes (tamanho regular), flexivels, fibras impedindo o gotejamento até o momento da aplicação, haste com ponta dobrável. Embalagem com 100 unidades contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, dados de fabricação, prazo de validade. Tamanho regular e pequeno.	150	CAIXA	R$ 42,43	R$ 6.364,50
12	20	Babador descartável impermeável em polietileno, com 02 camadas de papel mais uma de plástico, tamanho aproximado de 32x47 cm. Forma de apresentação: Pacote com 100 unidades na cor azul ou verde	25	PACOTE	R$ 33,46	R$ 836,50
13	21	Bicarbonato de sódio – uso odontológico – composto por bicarbonato de sódio com alto grau de pureza (99,6% no mínimo) e anidro silício, aroma natural, com granulação extrafina para utilização exclusiva em aparelhos de ultrassom para uso odontológico. Agente fluidificante promovendo jateamento amplo e continuo sem entupimentos nos dutos. Embalagem constando numero do lote data de fabricação e validaade. Forma de apresentação : pote 250 gramas.	10	UNIDADE	R$ 133,01	R$ 1.330,10
14	22	Broca carbide Endo Z-Broca Endo Z, tronco cónica, material Carbide, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, parte ativa carboneto detungstenio/carbide (k20), extremidade inativa, sem corte, dourada aço Inox DIN 114197 (13%Cr), com 0,9mm de diámetro, haste 21 mm. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016 Padrão de qualidade Microdont, Fava ou similar	30	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 1.003,80
15	24	Broca carbide cirúrgica nº 702, BR, HL, PR (poça reta). Broca tronco cônica dentada extremidade plana REF 702, material carbide/carboneto de tungstênio, para baixa rotação PEÇA RETA, cirúrgica, corte regular. haste longa. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade Microdont, Fava ou similar. Embalagem com 1 unidade	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
16	26	Broca diamantada nº 1011 esférica, AR. Broca esférica REF. 1011, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste -regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
17		Broca diamantada nº 1112-F-FF esférica, AR. Broca esférica REF. 1011, material diamantada, para aita rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016 Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
18	27	Broca diamantada nº 1012 esférica, AR, HL. Broca esférica REF. 1012 Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior haste longa, corte médio. Autoclavável ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
19	28	Broca diamantada nº 1014 esférica, AR, HL Broca esferica REF. 1014 HL material diamantada, para alla rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016 Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
20	29	Broca diamantada nº 1015 esférica, AR. Broca esférica REF. 1015, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. 150 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
21	30	Broca diamantada nº 1016 esférica, AR. Broca esférica REF. 1016, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. 150 9001, NBR ISO 13485:2016. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
22	31	Broca diamantada nº 1016 Esférica, AR, HL. Broca esférica REF 1016HL, material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço Inoxidável, haste longa-28 mm, corte médio. Autoclavável. 150 9001. NBR ISO 13485:2016. Embalalado individualmente. Padrão de qualidade NAR similar a Microdont ou superior.	80	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 2.676,80
23	32	Broca diamantada nº 1019 esférica, AR. Broca esférica REF. 1019. material diamantada, para alta rotação/AR, haste em aço inoxidável, haste regular, corte médio. Autoclavável. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016 Padrão de qualidade similar a Microdont eu superior.	40	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 1.338,40
24	33	Broca carbide n° 2, contra- angulo (CA) para baixa- rotacao,, aço carbide. esferica, numero 02, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passivel de esterilizacao em meios fisico- quimicas, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	100	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 3.346,00
25	34	Broca carbide n 4, contra- angulo (CA)-para baixa-rotacao,, ago carbide, esferica, numero 04, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial,	100	UNIDADE	R$ 102,00	R$ 10.200,00

		numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.				
26	35	Broca carbide n° 6, contra angulo (CA) para baixa- rotacao, aço carbide, esferica, numero 06, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passivel de esterilizacao em meios fisico-quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior.	100	UNIDADE	R$ 102,00	R$ 10.200,00
27	36	Broca nº 8 para contra-angulo (CA)-para baixa-rotacao, tipo: contra angulo, material: aco inoxidavel, formato esferica, tipo corte: corte regular, tipo haste haste regular, conforme as normas iso existentes para os instrumentos rotativos odontologicos, passivel de esterilizacao em meios fisica-quimicos, embalada individualmente, contendo externamente marca comercial, numeracao, procedencia de fabricacao. Padrão de qualidade similar a Microdont ou superior	100	UNIDADE	R$ 97,92	R$ 9.792,00
28	37	Broca GATES n. 1 (28 mm) Broca Tipo GATES REF. 1, material aço Inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 28 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	50	CAIXA	R$ 97,92	R$ 4.896,00
29	38	Broca GATES n. 1 (32 mm). Broca Tipo GATES REF. 1, material aço, para baixa rotação contra angulo/CA, cerca de 32 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	50	CAIXA	R$ 97,92	R$ 4.896,00
30	39	Broca GATES n. 2 (28 mm). Broca Tipo GATES REF. 2. material aço Inoxidável, para baixa rotação contra angulo/CA, cerca de 28 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	50	CAIXA	R$ 97,92	R$ 4.896,00
31	40	Broca GATES n. 2 (32 mm). Broca Tipo GATES REF. 2, material aço inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 32 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	50	CAIXA	R$ 97,92	R$ 4.896,00
32	41	Broca GATES n. 3 (28 mm). Broca Tipo GATES REF. 3, material aço inoxidável, para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 28 mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades. Padrão de qualidade similar a Dentsply, Microdont ou superior.	50	CAIXA	R$ 97,92	R$ 4.896,00
33	42	Broca GATES n3 (32 mm). Broca tipo GATES REF. 3, material aço anoxidavel , para baixa rotação contra ângulo/CA, cerca de 32mm de comprimento. ISO 9001, NBR ISO 13485:2016. Caixa com 6 unidades . Padrao de qualidade similar a Dentsply , Microdont ou superior.	50	CAIXA	R$ 97,92	R$ 4.896,00
34	45	Cabo para Bistusi N. 03-13 cm, fabricado em aço inixidavel AISI 420 AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão.com tratamento térmion total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência a corrosão .	15	UNIDADE	R$ 14,69	R$ 220,35
35	47	Carbono em fita para oclusão ultrafina. Possui folha dupla face na cor azul e vermelho com cerca de 100 micras de espessura. Resistente à tração e à umidade, Forma de apresentação: Bloco com 12 folhas, Padrão de qualintade Angelus ou similar.	150	UNIDADE	R$ 43,25	R$ 6.487,50
36	48	Cartela plástica para 04 rx periapical . Cartela em plástico resistente e transparente para armazenar e arquivar 04 peliculas de RX periapical . dimensão aproximada (12x9x0,1) peso aproximado a 3g. Forma de apresentação : Bloco com 50 folhas.	100	UNIDADE	R$ 149,33	R$ 14.933,00
37	49	Cicatriizante para alvéolo dental. Ação cicatrizante, anestesia, antiinflamatória e anti microbiana . Com propolis e isento de Eugenol (frasco de 10g) . Padrao de qualidade similar ou superior ao Alveolex – Biodinâmica.	30	UNIDADE	R$ 52,06	R$ 1.561,80
38	51	Cimento de lonômero de vidro para forração com reforço de resina fotopolimerizável. Com ilberação continua de floor, radiopaco, com ótima adesão a dentina a material restaurador, possui a propriedade de flexibilizar-se ao absorver tensões provocadas pelo encolhimento da polimerização, expansão térmica e contração de materiais. Forma de apresentação: Embalagem kit com 5g de pó 3,4ml (4 gr) de liquido colher dosadora.	50	KIT	R$ 451,25	R$ 22.562,50
39	52	Cimento de lonômero de vidro para restauração com reforço de resina fotopolimerizável cor A2 Com liberação continua de floor, radiopaco e com alta adesão à dentina e esmalte e alta resistência à compressão, livre de BPA. Produto com ISO 9017-2. Forma de apresentação: Kit contendo aproximadamente lg (7.2 ml) liquido, 15g de pó e 1 bloco de espatulação, Padrão de qualidade similar à S01 ou superior.	80	KIT	R$ 451,25	R$ 36.100,00
40	53	Cimento lonômero de vidro autopolimerizável para tocara técnica da A3. Caixa com Pó e Liquido Cimento landmara de vidro para ART. É um cimento de press rápida, presa quimica, possui uma hoa adesão ao esmalte e à dentina sendo desnecessária a criação de retenções Indicado para ART, Biocompatível. Maior capacidade de liberação de floor com finalidade anticari de Anticariogenica Maior capacidade de recarga de floor. Possul CE (Certificação Européla) Indicado para uropéial Indicado para Restaurações do dentes deciduos, restaurações tipo classe il V, reparos de sro aros de sroelles em regiões straumático (ART) cervicals não cariosas, para tratamente restaurador straumático Cimentações Provisórias de coroas. Cor A3. Forma de apresentação: 1 frasco de cimento em pó com 10g (londmero de vidro microntzado pigmentas (Oxidos de Ferroj, cargas (Silica e antes inativos: pigmer ingredientes Zirconia), fluoretos (Fluoreto de Potassic), 1 frasco de liquido com Bmi (ácido pollacrílico e ácido tartarice ingredientes ingredi inativos: agus deionizada. 1 dosador de på et bloce de espatulação. Autopolimerizável (quimicamente ativado). Padrão de qualidade similar FGM ou superior	50	CAIXA	R$ 359,04	R$ 17.952,00
41	55	Cimento óxido de zinco a eugenol tipo II - Composição reforçada à base de óxido de zinco e eugenol. Indicada para restaurações temporárias de longa espera, rapidez de manipulação e suas propriedades sedativo alto vodamento marginal presa rápida, alta resistência à compressão: Forma de apresentação: Caixa contende: 01 frasco de på com 38g:-01 frasco de liquido com 15ml	50	CAIXA	R$ 37,54	R$ 1.877,00
42	56	Cimento de hidróxido de cálcio para forramento kit cimento de hidróxido de calcio para forramento. Composição de hidróxido de cálcio radiopaca, biocompatível, não contém eugenol e não inibe a presa de resinas autopolimerizáveis ou fotopolimarizáveis, presa rápida. Embalagem contendo um tubo c/ pasta base 13gr. Um lubo de pasta catalisadora 11gr. E um bloco de mistura. Deverà conter procedencia, data de fabriação e validade minima de 02 anos da data de entrega	50	CAIXA	R$ 49,78	R$ 2.489,00
43	58	Colgaduras clip-inox para um só colgaduras do tipo clip confeccionadas em aço inox para um só rx. Embalagem com 1 unidade	50	UNIDADE	R$ 23,66	R$ 1.183,00
44	70	Cunhas reflexivas sortidas-Composição: cloreto de polivinila não necessita de recortes. Conformação anatómica de forma a não lesar a papila gengival e que garante um bom travamento. Apresentam-se em dois tamanhos diferentes Apresentação: cunhas reflexivas sortidas. Forma de apresentação: Caixa com 20 unidades Padrão de qualidade similar a TDV ou Superior	50	CAIXA	R$ 74,26	R$ 3.713,00
45	71	Dessensibilizante dentinário em gel Gel com nitrato de potássio, oxalato de potássio e fluoreto de potássio Forma de apresentação: Seringa com 2.5 ml gel e 10 agulhas aplicadoras	40	UNIDADE	R$ 53,04	R$ 2.121,60
46	72	de Digluconato de clorexidina 2% é utilizado para irrigação de canais	80	UNIDADE	R$ 61,20	R$ 4.896,00

		radiculares, como auxiliar na instrumentação endodontica e para preparos cavitários. Composição: Digluconato de Clorexidina (2%), Metilparabeno, Hidroxietilcelulose e Água Deionizada. Forma de apresentação:frasco com 200ml Digluconato de Clorexidina a 2%. Padrão qualidade similar a BIODINAMICA OU SUPERIOR				
47	73	Discos de feltro para mandril p/ contra ângulo de 12mm. Caixa contendo 12 discos de feltro com diâmetros de 12mm e um mandril . Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação	30	UNIDADE	R$ 12,98	R$ 389,40
48	74	Endo ice spray-Spray para teste de vitalidade dos dentes, Forma de apresentação: Frasco spray com 200 mi, identificação constando externamente marca comercial e procedência de fabricação e validade. Embalagem com 1 unidade.	20	UNIDADE	R$ 59,57	R$ 1.191,40
49	76	Eugenol-Liquido amarelo claro. Escurece e torna-se espesso com a exposição ao ar, odor de cravo, insolúvel na água, solúvel no álcool, cloroformic, éter e em óleos. Embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações para armazenamento, validade minima de 2 anos da data de entrega. Forma de apresentação: Frasco com 20 ml	30	FRASCO	R$ 28,56	R$ 856,80
50	78	Esponja hemostática - Esponja hemostática obtida da gelatina liofilizada de origem porcina e esterilizada por raios gama. Cada esponja com a dimensão de 5cm x 7cm, com espessura de 1mm, combinado com o art.31 da Lei 8078/90, Portaria Conj N. 1 de 23/1/96-m saúde. Forma de apresentação: Envelope 10 unidades.	50	ENVELOPE	R$ 128,93	R$ 6.446,50
51	79	Espelho plano bucal nº 5- Espelho bucal plano número 05. s/cabo imagem frontal de precisão, confeccionado em aço inoxidável, superficie espelhada, passivel de esterilização em meios fisico-quimicos, embalado individualmente. Marca comercial, procedência de fabricação, com registro no Ministério da Saúde Embalagem com 1.2 unidade.	50	UNIDADE	R$ 96,29	R$ 4.814,50
52	80	Escova de Robson conica-preta Feitas com cerdas de nylon de 0,18mm de alta qualidade, possui extremidade cônica. Preta para contra angulo. Empresa com ISO 9002, Certificação Européi (CE) e ISO 13488. Embalagem com 1 unidade.	200	UNIDADE	R$ 61,20	R$ 12.240,00
53	81	Escova de Robson plana-preta. Feitas com cerdas de nylon de 0,18mm de alta qualidade, possui extremidade cônica. Preta para contra ângulo. Empresa com ISO 9002, Certificação Européia (CE) = 150 13488. Embalagem com 1 unidade.	200	UNIDADE	R$ 61,20	R$ 12.240,00
54	82	Escova de aço para limpeza de brocas-Escova com cabo de plástico e cerdas metálicas para limpeza de brocas odontológicas. Forma de apresentação: Embalada individualmente constando a marca, procedência e fabricação. (Unidade)	20	UNIDADE	R$ 22,03	R$ 440,60
55	83	Extirpa nervos Instrumentos farpados indicados para remoção do conteúdo pulpar. Sortido 25-50 (1x25, 2x030, 2x035, 2x040, ─ 1x45, 1x50)-21mm. Embalagem com 10 unidades. Padrão de Qualidade similar a Maillefor-Dentsply ou superior.	50	UNIDADE	R$ 55,49	R$ 2.774,50
56	85	Filme para radiografia periapical para adulto, medindo 3x4cm. Filme de velocidade rápida (E) para redução da exposição à radiação pode ser processado manualmente, alto contraste, com uma redução de exposição de até 60% em relação aos filmes de velocidade D. Forma de apresentação: Caixa com 150 peliculas, contendo externamente o n." de lote, marca, data de fabricação, prazo de validade recomendações sobre armazenamento. Padrão De Qualidade Similar å kulzer ou Superior	15	CAIXA	R$ 338,64	R$ 5.079,60
57	86	Filme Periapical Infantil 22x35 mm. Filme de velocidade rápida (E) para redução da exposicao á radiação pode ser processado manual , alto contraste , com uma redução de exposição de ate 60% quando comparado a um filme de vlocidade D. Caixa com 100 peliculas contendo externamente o numero de lote, marca, data de fabricação , prao de validade e recomendações sobre armazenamento . Padrao de qualidade similar a Carestream ou superior	10	CAIXA	R$ 399,84	R$ 3.998,40
58	87	Fio retrator gengival fino-Fabricado com um delicado fio de algodão, espessura fina, tamanho 000, impregnado com cloreto de aluminio e isento de epinefrina, o que reduz a presença de fluidos de sangramento devido a sua grande ação adstringente. Forma de apresentação : frasco com 244cm . Padrao qualidade similar a Ultradent ou superior.	15	UNIDADE	R$ 28,88	R$ 433,20
59	88	Fio dental. Fio dental para remoção de placa bacteriana interproximal, confeccionado em nylon resistente, lubrificado com cera natural, isento de impurezas. Embalagem com cortador metálico em aço inoxidável, com corte do fio sem desfiá-lo. Embalagem em estojo Individual depolipropileno, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, lote, a validade, Rolo com 100m	100	UNIDADE	R$ 31,01	R$ 3.101,00
60	89	Fio de sutura nylon 3.0 agulhado Fio de sutura nylon 3.0 agulhado. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 1,5 cm, 17 mm 1/2 encastoada em um fio de 45 cm, não absorvivel, fabricado seguindo as especificações da NBR 13904 da ABNT. Caïκa ci 24 unidades. Estéreis e embaladas individualmente	100	CAIXA	R$ 137,09	R$ 13.709,00
61	90	Fio de sutura nylon 4.0 agulhado Fio de sutura nylon 4.0 agulhado. Agulha para sutura com fio de nylon na forma triangular com comprimento de 1,5 cm, 17 mm 1/2 encastoada em um fio de 45cm, não absorvivel, fabricado seguindo as especificações da nbr 13904 da ABNT Estéreis e embaladas individualmente. Forma de apresentação: Calza com 24 unidades.	100	UNIDADE	R$ 137,09	R$ 13.709,00
62	91	Fita matriz de aço inox, para restaurações de amalgama em rolo de 5mm. 50 cm. Forma de apresentação: Embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Unidade)	100	UNIDADE	R$ 13,87	R$ 1.387,00
63	92	Fita matriz de aço inox, para restaurações de amalgama em rolo de 7mm x 50 cm. Forma de apresentação: Embalado individualmente, constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. (Unidade)	80	UNIDADE	R$ 15,50	R$ 1.240,00
64	93	Formocresol (AN) 1/5. Indicado para a terapia pulpar de dentes deciduos e permanentes. Composição: Formaldeido, ácido crescilico e hidroalcoólico Apresentação: 10ml	20	FRASCO	R$ 17,22	R$ 344,40
65	94	Fluor gel acidulado - Fluoreto de sódio em gel tópico a 1,23%, Forma de apresentação: Frasco de 200 ml, providos de bicos que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência e lote, validade.	50	FRASCO	R$ 20,48	R$ 1.024,00
66	95	Fluor gel neutro Fluoreto de sódio em gel tópico a 2%. Forma de apresentação: Frasco de 200 ml, providos de bicas que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência e lote, validade.	50	FRASCO	R$ 26,93	R$ 1.346,50
67	96	Fluor verniz-a base de resina natural ou sintética com 5% de fluoreto de sódio ou 2,26% de lon flúor, compativel com aplicação tópica de flúor, com acessórios conforme o fabricante, contando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Apresentação: kit contendo 01 frasco de 10 ml de verniz e 01 frasco de 10 mi de solvente. (Unidade)	20	UNIDADE	R$ 43,25	R$ 865,00
68	97	Hemostático local-Solução hemostática a base de cloreto de aluminio, com ação adstringente e não possui epinefrina. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação, recomendações de armazenamento. Forma de apresentação: Embalado Individualmente em Frasco com 10 ml.	20	FRASCO	R$ 26,11	R$ 522,20
69	98	Hidróxido de cálcio PA alto grau de pureza. Forma de apresentação: Frasco	20	FRASCO	R$ 10,61	R$ 212,20

		com 10gramas				
70	99	Hidróxido de cálcio pasta É uma pasta utilizada para procedimentos de apicefícação e como medicamento de demora entre sessões em terapias endodonticas. Pasta de hidróxido de cálcio radiopaca, que flui através da ponta NaviTip 29ga com elevado pH de 12,5. Forma de apresentação: Caixa com 1 Seringa de 1,2ml (1,76g) 02 ponta NaviTip 29ga	20	CAIXA	R$ 156,67	R$ 3.133,40
71	100	Hidróxido de cálcio foto polimerizável Indicado para capeamento pulpar, base e forramento. Foto polimerizável e Radiopaco, Seringa com 2g 3 bicos aplicadores,cor de dentina. Composição: Cálcio, Etileno Uretano Dimetacrilato, Carga Inorgânica, Sulfato de Bario, Foto ativador e Pigmentos. Forma de apresentação: Embalado Individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação, recomendações para armazenamento. Validade minima de 2 anos da data de fabricação.	20	UNIDADE	R$ 233,38	R$ 4.667,60
72	103	Kit para polimento de resinas composta. Indicado para acabamento e polimento de restaurações de resinas compostas. Fabricado em pontas tipo Jiffy abrasivas de silicone, isentas de lätex, impregnadas com carbeto de silico e particulas de óxido de aluminio, autoclavávels, para uso em contra-angulo, material inerte e seguro. Embalagem com 03 unidades nas cores: verde, amarelo e branco, em 03 granulações: grossa, média e fina o broqueiro, Na embalagem deverá conter a marca comercial, procedencia de fabricação e validade. Padrão de qualidade similar aou superior sim Exhace	50	UNIDADE	R$ 87,31	R$ 4.365,50
73	104	Kit de Higiene Bucal para Adultos: Kit contendo: 1 escova dental adulto com cerdas de nylon com 4 fileiras de tufos, contendo 34 tufos de cerdas macias, aparadas arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 17 cm, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico, 01 creme dental com 1.500 ppm de flúor, tubo de 50 gramas e 01 tubo de fio dental de 50 metros, 01 sacolinha plástica medindo 08 X 20 cm em PVC de 0,20 mm, com fechamento através de passante, com a frente transparente e o verso branco leitoso, com a personalização da instituição operante.	200	KIT	R$ 15,34	R$ 3.068,00
74	105	Kit de Higiene Bucal para Crianças Kit contendo: 1 escova dental infantil (cerdas de nylon com 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas macias, aparadas e arredondadas uniformemente, cabo reto, medindo 15 cm, anatômico, com empunhadura, embalada individualmente em saquinho plástico): 01 creme dental com 1.500 ppm de fluor, tubo de 1750 gramas e 01 tubo de fio dental de 50 metros: 01 sacolinha plástica medindo 08 X 20 cm em PVC de 0,20 mm, com fechamento através de passante, com a frente transparente o verso branco leitoso, com a personalização da instituição da operante.	2400	KIT	R$ 15,34	R$ 36.816,00
75	106	Lamina de bisturi n 12 Lâmina de bisturi n 12, fabricadas em aço carbono, embaladas individualmente, esterilizadas por Raio Gama. Produto. Caixa com 100 unidades	30	CAIXA	R$ 33,94	R$ 1.018,20
76	108	Lámina de bisturi n° 15 Lâmina de bisturi nº 15, fabricadas em aço carbono, embaladas individualmente, esterilizadas por Raio Gama. Caixa com 100 unidades	30	CAIXA	R$ 33,94	R$ 1.018,20
77	109	Lima Hedstroen 1ª série 21mm. Produzido em aço inoxidável de alta qualidade, atendendo os padrões ISO caixa c/ 06, numeração 15-40 com 21 mm. Padrão de qualidade similar a Maillefer - Dentsply ou superior.	10	CAIXA	R$ 57,12	R$ 571,20
78	136	Liquido fixador para radiografia- Liquido incolor, solução pronta para uso. Embalagem em frasco constando , externamente marca comercial, fabricante e validade .Com recomendações para armazenamento - Forma de apresentação: Frasco c/ 475 ml.	20	FRASCO	R$ 13,22	R$ 264,40
79	137	Liquido Revelador para Radiografia Liquido incolor solução pronta para uso. Embalagem frasco constando externamente marca comercial, fabricante e validade. Com recomendações para armazenamento. Forma de apresentação: Frasco c/ 475 ml.	30	FRASCO	R$ 13,27	R$ 398,10
80	140	oxidação Oleo de baixa e ata rotação Oleo mineral spray de baixa viscosidade 2 em t: um único óleo para baixa e alta rotação. Detime devido à umidade do ar. Lubrifica limpa e protege as peças de mão odontológicas. Produto ecológico, não contém CFC e não agride a camada de cabnio. Forma de apresentação: Fra resentação: Frasco com 200 ml, Spray e conector para lubrificação de alta rotação, bačka rotação e peça de mão	120	UNIDADE	R$ 47,33	R$ 5.679,60
81	142	Paramonoclorofenol canforado-Para tratamento endodontico. Possui ação bacterecida de amplo espectro Quantidades minimas deste produto são bastante eficazes para a medicação de todo o canal radicular Apresentação: Franco com 20ml, embalado individualmente, constando extermamente marca comercial, procedencia de fabricacao, validade minima de 2 anos da data de entrega	50	UNIDADE	R$ 23,66	R$ 1.183,00
82	144	Pasta diamantada para polimento de resinas compostas-Pasta de o dispositivo de pollimento, e diamante polimento para uso geral (porcelanas, metais, esmalte e todos os tipos de resinas). Possui em sua formulação carbowax, дия age como excipiente e lubrificante para o micronizado com granutação variando de 2 a 4 mi. As facetas cortantes alta homogeneidade da granutação dos cristais de diamante proporcionam polimento e brilho rápido e eficaz. Pode ser utilizados com feltros, discos de polimanto ou outros dispositivos disponiveis para polimento. Forma de apresentação: Seringa com 4 gramas.	30	SERINGA	R$ 83,23	R$ 2.496,90
83	145	Pasta profilática, veiculo aquoso. Pasta com abrasivi micro granulado , com flúor ,sabor tutti-frutti . Forma de apresentação : bisnaga com 90grams.	50	BISNAGA	R$ 13,30	R$ 665,00
84	153	Pedra pomes Pó para polimento e limpeza dental. Extrafina Apresentação: Frasco com 100g. Constando externamente marca comercial e procedencia de fabricacao, validade minima de 2 anos a partir da entrega.	15	FRASCO	R$ 39,17	R$ 587,55
85	154	Pinça Clinica para algodão Nº 317 de 17 cm constituido de 2 partes: representada pelo cabo do instrumento, constituido por duas hastes paralelas entre si, anatomicamente desenvolvidas e lavradas na superficie externa, para permitir boa empunhadura. Sua parte interna é lisa e a ponta ativa, apresenta angulos diedros e estrias, caracterizava- se por ter finas linhas longitudinais paralelas, esculpidas por dentro, permitindo a pega. Essas partes se unem através de uma articulação que permite os movimentos de abertura e fechamento. Peça em aço inoxidável, resistente a fratura e corrosão, sem folgas, buracos ou frestas, com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim come o polimento feito com padrão internacional (eletro polimento), que melhora a resistência à corrosão. Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A	20	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 669,20
86	157	Pontas para uso odontológico supragengival Em aço inoxidável. autoclavável, uso com refrigeração compatível com equipamento de ultrassom odontológico Modelo BIOSCALER marca ORTHUS ja unidade vr anta para região supragengival. Embalagem com 1	20	UNIDADE	R$ 194,21	R$ 3.884,20
87	163	Posicionador de RX adulto com 4 posicionadores. Caixa com um Kit (jogo) para adulto, contendo posicionador para incisivos e caninos (sup e inf), molar superior direito e inferior esquerdo, molar superior esquerdo e inferior direita, posicionador para RX interproximal, pote para armazenamento, dispositivo para mordida e blocos de adaptação para isolamento. Autoclavável.	20	UNIDADE	R$ 139,54	R$ 2.790,80
88	164	Posicionador de RX infantil com 4 posicionadores. Caixa com um Kit (jogo) contendo posicionador para incisivos e caninos (sup e inf). molarsuperior direito e inferior esquerdo, molar superior esquerdo e Inferior direito, posicionador para RX interproximal, pote para armazenamento, dispositivo	20	UNIDADE	R$ 161,57	R$ 3.231,40

		para mordida e blocos de adaptação para isolamento. Autoclavável				
89	167	Rolete de algodão n° 2-Rolete dental nº 2 confeccionados com fibras 100% algodão hidrófilo, espesso, macio e com ótimo poder de absorção. Forma de apresentação: Embalagens com 100 unidades cada Produto com registro na ANVISA	200	PACOTE	R$ 14,69	R$ 2.938,00
90	168	Resina foto cor A 2 microhíbrida. Resina fotopolimerizável na cor A 2 microhibrida com particulas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zirconia e silica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) 2 Benzotriazolil 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Europeia (CE). Padrão de qualidade similar à Z250 XT-3M ou superior.	100	BISNAGA	R$ 55,49	R$ 5.549,00
91	169	Resina foto cor A 3 microhibrida. Resina fotopolimerizável na cor A 3 microhibrida com particulas de 2,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zirconia e silica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) e 2 Benzotriazolil 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE). Padrão de qualidade similar à à 2250 XT-3M ou superior.	100	BISNAGA	R$ 150,96	R$ 15.096,00
92	170	Resina foto cor A 3,5 microhibrida. Resina fotopolimerizável na cor A 3,5 microhibrida com particulas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zirconia e silica, resistente a fratura e compressão. Composição: cerâmica silanizada tratada (80 a 90% em peso), Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGOMA) e 2 Benzotriazolil - 4 metilfenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga com 4g. Com Certificação Européia (CE) e registro na ANVISA. Padrão de qualidade similar à à Z250 XT-3M ou superior.	100	BISNAGA	R$ 150,96	R$ 15.096,00
93	171	Resina foto cor 8.2 microhibrida. Resina fotopolimerizável na cor B 2 microhibrida com particulas de 0,6 micrômetros em média, tempo de polimerização de 40 segundos, carga em zirconia e silica, resistente a fratura e compressão. Composição cerámica silanizada tratada (80 a 90% em peso), 1. Bisfenol A diglicidil éter dimetacrilato (BisGMA), Dimetacrilato de trietilenoglicol (TEGDMA) 2 Benzotriazoill 4 metifenol. Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Bisnaga Com Certificação Europeia (CE). Padrão de qualidade similar à 2250 XT-3M ou superior.	80	BISNAGA	R$ 150,96	R$ 12.076,80
94	172	Resina foto cor OA2 nanohibrida. Indicada para dentes anteriores e posteriores contém as resinas BisGMA, TEGOMA, Bis-EMA, UDMA, PEGOMA com nanoparticulas de 20 nm em média, composta por matriz inorgânica de Zircônia e Silica (aproximadamente 81,8% em peso). Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inserido. Unidade com 4g. Com Certificação Europeia (CE). Padrão de qualidade similar à 2250 XT-3M ou superior.	40	BISNAGA	R$ 150,96	R$ 6.038,40
95	173	Resina foto cor OA3 nanohibrida Indicada para dentes anteriores e posteriores contém as resinas BisGMA, TEGDMA, Bis-EMA, UDMA, PEGOMA com nanoparticulas de 20 nm em média, composta por matriz inorgánica de Zircônia e Silica (aproximadamente 81,8% em peso). Fórmula não pegajosa, o que significa que o material fica onde é inseride. Bisnaga com 4g.Com Certificação Europeia (CE. Padrão de qualidade similar à 2250 XT-3M ou superior.	40	BISNAGA	R$ 150,96	R$ 6.038,40
96	175	Resina composta cor A3, tipo flow- A resina composta tipo Flow e composito microhibrido com nanoparticulas e fotopolimerizável. Indicado para restaurações indiretas permanentes: Coroa total unitária sobre dente (aplicada a infraestrutura metálica ou não); Inlays e onlays; facetas e pontes (somente aplicadas a infraestrutura metálica). Composição ativos: monómero BISGMA, BISEMA, TEGOMA, silano. Composição canforoquinona, co-iniciadores inativos: vidro de bário-alumino silicato e nanoparticulas de dióxido de silicio. Possui particulas de carga inorgânica na faixa de 40nm a 5.0 microns com conteúdo total (em peso) variando entre 72% a 82% ou 52% a 60% (em volume). Padrão de Qualidade Similar à FGM ou Superior	80	SERINGA	R$ 151,78	R$ 12.142,40
97	176	Seringa carpule de inox dobrável e com refluxo Seguro dispositivo refluxo pino de pressão, em aço inoxidável, autoclavável, superficie lisa, resistente a fratura e corrosão Fabricado em aço inoxidável sob a norma NBR ISO 7153-1. Instrumental fabricado em aço Inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, seguindo a norma RDC 59/2000	25	UNIDADE	R$ 70,99	R$ 1.774,75
98	177	Selantes de suicos e fissuras fotopolimerizável. Selante fotopolimerizável, possul 50% em peso de cargas inorgânicas (Bário ou Aluminio), contém fluoreto de sódio e ácido, BisGMA, TEGDMA, matizado ou branco opaco. Apresentação: 5 seringas de selador (matizado ou branco) com 2g cada, 1 seringa de condicionador dental em gel com 3 mi e 20 pontas aplicadoras descartáveis. Padrão de qualidade similar ao Fluroshield-Dentsply.	80	KIT	R$ 169,73	R$ 13.578,40
99	179	Sonda exploradora nº 05-constituídos por cabo, intermediário e ponta ativa em ambas as extremidades instrumental fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 resistente a fratura e corrosão com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com padrão internacional (eletropolimento).	20	UNIDADE	R$ 14,69	R$ 293,80
100	181	Sugador de Saliva Descartável Ponta para sugador de plástico, descartável, atóxico. Confeccionados com PVC atéxico e higiênico com reforço interno de metal em aço especial. Constando externamente marca comercial e procedência de fabricação. Forma de apresentação: Pacotes com 40 unidades coloridos.	250	PACOTE	R$ 11,58	R$ 2.895,00
101	182	Sugador cirúrgico Ponta para sugador de plástico atóxico descartável. Sugador em resina ABS/Polipropileno/PVC, para sangue, estéril e de uso único. Forma de apresentação : embalado individualmente em 1 caixa com 20 unidades cada.	30	UNIDADE	R$ 34,27	R$ 1.028,10
102	183	Taça de borracha para conta ângulo. Tipo borracha branca, produto utilizado em polimento ou profilaxia dental. Embalagem com 1 unidade.	50	UNIDADE	R$ 33,46	R$ 1.673,00
103	184	Tesoura para tecido Goldman Fox Reta-13 cm em aço inox. Fabricado em aço inoxidável AISI 420 OU AISI 440 A, resistente a fratura e corrosão.com tratamento térmico total que garante a dureza e a flexibilidade, assim como o polimento feito com pac padrão internacional (eletro polimento) que melhora a resistencia a corrosão	30	UNIDADE	R$ 33,05	R$ 991,50
104	185	corrosão Tira de lixa abrasiva de poliéster tira de lixa abrasiva de poliéster para acabamento de resina, 4 mm, com centro neutro. Embalagem com 150 unidades	150	CAIXA	R$ 18,69	R$ 2.803,50
105	186	Tira de aço para acabamento de amalgama 4mm-tira abrasiva de aço monoface, com centro neutro, material aço inoxidável óxido de alumínio espessura 4 mm peso: 0.01 kg. Pacote com 12 unidades.	200	UNIDADE	R$ 20,64	R$ 4.128,00
106	187	Tira de aço para acabamento de amalgama 6 mm-tira abrasiva de aço monoface de aço com centro neutro espessura 6 mm, peso:0.01 kg. Pacote com 12 unidades.	200	UNIDADE	R$ 22,03	R$ 4.406,00

107	188	Tira de poliéster para resina-medidas: 100 x 10 x 0,05 mm- caixa com 50 unidades. Peso: 0.01 kg.	100	CAIXA	R$ 192,56	R$ 19.256,00
108	190	Digluconato de clorexidina 0,12%. Utilizado para bochechos é um anti-séptico antibacteriano. Frasco com 1000 ml (1 litro), com valvula para retirada do produto.	150	FRASCO	R$ 61,20	R$ 9.180,00
			Total	R$ 676.182,65		

Valor total da Adesão para aquisição de materiais odontológicos: **R$ 676.182,65 (seiscentos e setenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)**

Publique-se

Município de Ibiá/MG
GILLIANNO GILLES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vithor Gabriel Borges Dos Reis
Código Identificador:BE36DDDD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 051/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS/MG - Data da assinatura: 26/08/2025.Parte:**WANDERLEI BORGES AMARO E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.521.729/0001-62.

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): WANDERLEI BORGES AMARO E CIA LTDA						CNPJ: 33.521.729/0001-62
ITEM	QTDE	UN.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	22	PC	AÇAFRÃO,em pó 100% puro,embalagem de 500gr, cor amarelo dourado, extraido da raiz seca e moída da planta, no rótulo do produto deverá conter informações nutricional, data de validade, de fabricação, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Palol, Empório ou similar.	PACHÁ	21,00	462,00
02	1.233	PC	Açúcar cristal branco,embalagem plástica original com capacidade de 5Kg, contendo a descrição do produto, informação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante.Validade mínima de 12 meses a contar da entrega. Marcas sugeridas:Kehdoce, Canadá ou similar.	KEHDOCE	18,90	23.114,70
03	76	PC	BALAS MACIAS 600/700 gr coloridas artificialmente, sabores de morango, uva, maçã,banana.Não contém glúten. Marcas sugeridas: Erlan, Tarumã ou similar.	ERLAN	9,95	756,20
04	55	PC	BATATA PALHA,acondicionada em embalagem plástica original de 1Kg contendo a descrição do produto, informação nutricional, ingredientes minimos: batata, gordura vegetal e sal; a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Suprema, Kreky ou simular.	KREKY	28,85	1.586,75
05	160	PC	BOMBOM embalagem aprox 1kg Recheado com creme de castanha de caju e coberto com chocolate ao leite.Ingredientes mínimos: Açúcar,farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, soro de leite, manteiga de cacau, gordura vegetal,leite em pó integral, leite em pó desnatado, sal, óleo vegetal, cacau, extrato de malte, emulsificantes: lecitina de soja, bicarbonato de sódio e aromatizante. Marcas sugeridas: Lacta, Garoto ou similar.	GAROTO	54,95	8.792,00
06	208	UN	EXTRATO DE TOMATE 850g, preparado com frutos maduros e sãos, sem pele, sem semente, classe simples concentrado, substância seco menos cloreto de sódio, mínimo de 18% P/P, coloração vermelha, consistente, livre de impurezas, parasitas, larvas e fermentações, com validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Na embalagem deverá constar a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço dofabricante. Marcas sugeridas: D'ajuda, Elefante ou similar.	D'AJUDA	11,99	2.493,92
07	70	UN	FERMENTO EM PÓ, formado por substâncias químicas, embalagem de 250gr contendo adescrição do produto, informação nutricional, data de validade, data de fabricação, códigode barras e endereço do fabricante.Validade no mínimo de 06 mesesa contar da data da entrega. Ingredientes mínimos: Amido de milho ou fécula demandioca, fosfato monocálcico. Marcas sugeridas: Dr. OETKER, Royal ou similar .	OETKER	11,35	794,50
08	115	UN	LEITE CONDENSADO- embalagem com 395g, Ingredientes mínimos: leite integral, açúcar e lactose.Não conter glúten. A embalagem deve conter todas as descrições do produto e informações nutricionais, data de fabricação,data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Itambé, Italac, Nestle ou Similar.	ITALAC	7,10	816,50
09	65	UN	MAIONESE 500gr. Ingredientes mínimos: água. óleo vegetal, ovos pasteurizados, amido modificado, açúcar, vinagre, sal, suco de limão, acidulante ácido lático, estabilizantes goma xantana, conservador sorbato de potássio, Sequestrante EDTA Cálcio Dissódico. Não conter glúten. Na embalagem deverá conter a descrição do produto, informação nutricional,data de validade, data de fabricação, código de barras e endereçodo fabricante. validade mínima de 06 meses a contar da entrega. Marcas sugeridas: Hellmanns, Liza ou similar.	LIZA	8,85	575,25
10	4.000	UN	PICOLÉ DE FRUTAS SABORES VARIADOS 63gr contendo a descrição do produto, informação nutricional, nos ingredientes não deve conter leite, possuir registro, datade fabricação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Creme Mel, La Naturelle ou similar.	QUATRO LEITE	2,99	11.960,00
11	95	KG	SAL REFINADO IODADO, com granulação uniforme e cristais brancos, de acordo com aLegislação Federal Específica, acondicionado em embalagem plástica original de1KG, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante, código de barras,data de validade, informação nutricional. Marca: União, Cisne ou similar.	KEDY	2,39	227,05
TOTAL				R$ 51.578,87		

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:6C1C7D18

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2025 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 051/2025 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER PARA DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE

INDIANÓPOLIS/MG - Data da assinatura: 26/08/2025. Parte: SUPERMERCADO **FAMILIAR DE INDIANÓPOLIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.747.064/0001-81.

FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): SUPERMERCADO FAMILIAR DE INDIANÓPOLIS LTDA						CNPJ: 25.747.064/0001-81
ITEM	QTDE	UN.	PRODUTO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	110	PC	AMENDOIM, sem casca, inteiro e torrado, tipo único, produzido com grãos selecionados tipo 1, sãos, isentos de sujidades, parasitas e larvas, embalagem plástica atóxica, transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Pachá ou Yoki.	PACHÁ	11,00	1.210,00
02	50	CX	AMIDO DE MILHO, pó fino e homogêneo, com cheiro e sabor característicos, embalagem plástica atóxica transparente de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, código de barras eendereço do fabricante. Marcas sugeridas: Sinhá, Maisena ou similar.	SINHÁ	7,80	390,00
03	480	PC	ARROZ AGULHINHA T1, classe longo e fino,grupo beneficiado, sub-grupo polido, nomínimo de 80% de peso de grãos inteiros, validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega, embalagem plástica atóxica transparente de 5 Kg,contendo a descrição do produto, informação nutricional a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: 4R,Patosul, Paranaíba ou similar.	4R	21,65	10.392,00
04	100	PC	BISCOITO DE POLVILHO DOCE GRANDE 200g, natural sem conservantes. Marcas sugeridas: Krocante, Sitio Sabi Íta ou similiar.	KROCANTES	9,00	900,00
05	35	CX	CALDO DE GALINHA c/ 12 cubos. embalagem entre 114g á 126g. A embalagem deverá constar toda descrição do prod. e informações nutricionais, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas, Maggi, Knorr ou similar.	KNORR	3,90	136,50
06	105	KG	CARNE BACON. As embalagens devem estar integras (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, númerode registro do órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal).Marcas sugeridas: Rezende, Sadia ou similar.	SADIA	34,00	3.570,00
07	600	KG	CARNE BOVINA DE 1º MOIDA. Congelada, isenta de osso e cartilagem, a carne deve apresentar textura firme, cor vermelho brilhante, cheiro próprio,gordura firme e branca ou ligeiramente corada, sem manchas esverdeadas ou pardacentas contendono máximo 10% de gordura, embalada a vácuo. Embalagem plástica resistente e atóxica, as embalagens devem estar integras (lacrada), devera constar o nome e endereço do fabricante, informação nutricional, data de fabricação e de validade,pesolíquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF ou SIE. Marcas sugeridas Friboi, Maturatta ou similar.	SANTA LUCIA	33,60	20.160,00
08	95	KG	CARNE LINGÜIÇA CALABRESA. As embalagens devem estar integras (lacrada), deverá constar o nome, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, peso líquido, número de registro no órgão competente e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marcas sugeridas: Rezende, Seara ou similar.	SEARA	28,00	2.660,00
09	500	CX	CHÁ DE ERVA-DOCE caixa com no minimo 15g com 10 Saquinhos. Marca: Leão Fuzi ou similar.	LEÃO	5,00	2.500,00
10	35	PC	COCO RALADO, umido adoçado, livre de cheiro ou ranço. Embalagem plástica atóxicatransparente de 100g, contendo a descrição do produto, informação nutricional,adata de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. validade minima de 06 meses a contar da data da entrega. Ingredientes mínimos: Amêndoa De Coco, Conservante Ins 223 . Não Conter Glúten. Marcas sugeridas: Ducoco, Sococo ou similar.	UNICOCO	4,00	140,00
11	115	UN	CREME DE LEITE de 300 gr. Não conter glúten. No rotulo deverá conter informação do produto e nutricional. Data de validade, data de fabricação, marca,nome e endereço do fabricante. validade de no minimo 06 meses a contar da entrega. Marcas sugeridas: Nestle, Qualitá, Itambé ou Similar.	ITAMBE	7,35	845,25
12	916	CX	ERVA MATE EMBALAGEM 250GR embalagem original de 250g, constituído de folhas novas; de espécimes vegetais genuínos ligeiramente tostados e partidos; de cor verde amarronzada escura; com cheiro e sabor próprio; isento de sujidades e larvas.Contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, data de fabricação, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas Leão, Real ou similar.	LEÃO	9,00	8.244,00
13	150	UN	Farinha de Aveia, enriquecida com Vitaminas e Sais Minerais. Embalagem 200g. Contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de validade, data defabricação, marca, nome e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Quaker, Nestle ou Similar.	NESTLÉ	6,40	960,00
14	30	KG	FARINHA DE MANDIOCA, torrada. Não Conter Glúten. , grupo seco, sub-grupo fina, classe amarela, isenta de matéria terrosa, parasitas e larvas, sem fermentação ourango, sem bolores e leveduras, embagem plástica atóxica transparente de 1 Kg,validade mínima de 6 meses a contar da data da entrega , contendo a descrição doproduto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Amafil ouYoki.	AMAFIL	7,50	225,00
15	20	KG	FARINHA DE MILHO, amarela com flocos crocantes, produzida a partir de matérias primas de 1ª qualidade, sãs e limpas, isenta de materiais terrosos e parasitas, não podendo estar úmidas ou rançosas, embalagem plástica atóxica transparente de 1 Kg, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Amafil ou Yoki.	AMAFIL	6,75	135,00
16	160	KG	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL , sem fermento, obtida a partir de cereal limpo, sãos,isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação, sem umidade ourango, embalagem de 1 Kg, constando o nome, código de barras e endereço do fabricante, marca, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Marcas sugeridas: Lunar ou Sol.	LUNAR	5,45	872,00
17	70	PC	FUBA CREMOSO DE MILHO, pó fino, cor amarelo, livre de sujidade, mofo e fermentação, não deverá estar úmida ou rançosa, embalagem plástica atóxica de 500g, embalagem deverá constar código de barras, endereço do fabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional. Marcas sugeridas: Sinhá, Yoki ou similar.	SINHÁ	2,50	175,00
18	1.520	LT	LEITE, integral, sem aditivos de conservantes, acondicionados em embalagem tipo"Tetra Pack" com 1 litro, deverá constar o código de barras, nome,e endereço dofabricante, data de fabricação e de validade, informação nutricional.Validade mínima de 06 meses a contar da entrega. O produto deve ter o registro no Ministério da Agricultura e carimbo do SIF (Serviço de Inspeção Federal). Marcas sugeridas: Italac, Itambé ou similar.	TRIANGULO	5,90	8.968,00
19	150	PC	MILHO DE CANJICA, cor amarela, tipo único, produzida com grãos selecionados, isentos de parasitas e larvas. Embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Pachá,yoki ou similar.	SINHÁ	3,50	525,00
20	110	PC	MILHO DE PIPOCA, isenta de parasitas e larvas, embalagem plástica transparente atóxica de 500g, contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, código de barrase endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Pachá, yoki ou similar.	SINHÁ	4,80	528,00
21	190	UN	MILHO VERDE 200g, em salmora . Não conter Glúten. Com validade mínima de 10 meses a partir da entrega, embalagem contendo a descrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade,marca, nome e endereço do fabricante.Marcas sugeridas: Quero, Bonduelle ou similar	MINAS MAIS	3,60	684,00
22	490	UN	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ml, tipo 1, obtido de um único vegetal, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiar, isento de ranço e outras características indesejáveis, validade mínima de 10 meses a contar da data da entrega. Acondicionado em embalagem plástica original, contendo a descrição do produto, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: ABC, LIZA ou similar.	ABC	7,95	3.895,50
23	740	UN	OVO DE PASCOA N° 20, peso minimo de 200g, composto de chocolate ao leite.Não conter glúten, não permitidoo uso de gordura hidrogenada, sabor e odorcaracterístico de chocolate ao leite, embalado individualmente envoltórios em papel aluminizado, contendo no rotuloou embalagem informações da indústria, ingredientes, peso e data de validade. Marcas sugeridas: Lacta, Nestlé ou Similar.	ERLAN	27,50	20.350,00
24	320	KG	POLVILHO DOCE, acondicionado em embalagem original de 1 Kg, contendo a descriçãodo	MATUTO	8,50	2.720,00

			produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Matuto, Pachá ou similar.			
25	30	KG	POLVILHO AZEDO - Embal. Original de 1 kg. Produto industrializado, obtido da mandioca, c/ aspecto característico, claro e de boa aceitabilidade pelos comensais.Contendo a descrição do produto e informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, código de barra e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Amafil, Matuto ou Similar.	AMAFIL	11,00	330,00
26	30	KG	QUEIJO FRESCO, no rotulo deverá conter a descrição do produto e informação nutricional,a data de fabricação, a data de validade, marca, nome, codigo de barras e endereço do fabricante.Marca sugerida : Vanessa ou similar.	ASAF	35,00	1.050,00
27	30	UN	RAPADURA DE CANA DE AÇUCAR 500/600g - produto sólido. Devem ser fabricados commatéria prima não fermentada. Vedada adição de essências, embalagem contendo adescrição do produto, informação nutricional, a data de fabricação, a data de validade, marca, nome e endereço do fabricante. Validade mínima de 03 meses a partir da data de entrega. Marcas sugeridas:Delicia do Campo,JR ou similar.	RAPADURA MINEIRA	8,00	240,00
28	108	UN	SORVETE CREMOSO ZERO AÇÚCAR 1000 ML, sabor chocolate maltado, zero açúcar adicionado e rico em fibras. Deve possuir registro, data de fabricação, data de validade, marca, nome e endereço do fabrica nte.Validade mínima de 30 dias a contar daentrega. Marca: Kibon ou similar.	KIBON	32,00	3.456,00
29	1.050	UN	SORVETE SABOR CREME/MORANGO contendo no mínimo 2 LT. Ingredientes mínimos: Água,açúcar, xarope de glicose, leite em pó desnatado, maltodextrina, soro de leite,emulsificante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizantes goma guar,goma tara e gomajataí, aromatizantes e corante natural urucum. Deve possuir registro, data de fabricação, data de validade, marca, nome e endereço do fabricante.Validade mínimade 30 dias a contar da entrega. Marcas sugeridas: Kibon ou similar.	QUATRO LEITES	31,90	33.495,00
30	40	UN	VINAGRE de álcool, elaborado a base de fermentação acética, acondicionada em frasco plástico atóxico com 750 ml, embalagem com dados de identificação, informação nutricional, data de fabricação, data de validade, número do lote, marca, nome, código de barras e endereço do fabricante. Marcas sugeridas: Castelo, flamboyant.	CASTELO	2,90	116,00
TOTAL				R$ 129.872,25		

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:8BD89A38

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 000032/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do Pregão nº 000032/2025, Processo Administrativo nº 000114/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve ADJUDICAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Premium Artigos Personalizados Ltda - CPF/CNPJ: 22.645.154/0001-73				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 28/08/2025 13:27:35			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONFECÇÃO DE TROFÉU DE 80 CM - Especificações conforme Termo de Referência.	27,00	unidade	282,00	7.614,00
Fornecedor: Flavia Caldeira Andrade - CPF/CNPJ: 32.792.455/0001-83				
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 28/08/2025 13:27:35			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONFECÇÃO DE TROFÉU DE 60 CM - Especificações conforme Termo de Referência.	63,00	unidade	59,90	3.773,70
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 28/08/2025 13:27:35			
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONFECÇÃO DE TROFÉU DE 40 CM - CONFECÇÃO DE TROFÉU DE 40 CM	654,00	unidade	39,90	26.094,60
Lote 4	Data/Hora da Adjudicação - 28/08/2025 13:27:35			
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONFECÇÃO DE MEDALHA DE COLOCAÇÃO 9CM - Especificações conforme Termo de Referência.	2.543,00	unidade	9,50	24.158,50
Lote 5	Data/Hora da Adjudicação - 28/08/2025 13:27:35			
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONFECÇÃO DE MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO 9CM - Especificações conforme Termo de Referência.	8.177,00	unidade	4,70	38.431,90

João Monlevade, 28 de Agosto de 2025.

Autoridade Competente: LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:13C3257E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 000032/2025

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000032/2025, Processo Administrativo nº 000114/2025, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para a CONFECÇÃO DE TROFÉUS E MEDALHAS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: Premium Artigos Personalizados Ltda - CPF/CNPJ: 22.645.154/0001-73				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 28/08/2025 13:27:44			
Lote 1				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONFECÇÃO DE TROFÉU DE 80 CM - Especificações conforme Termo de Referência.	27,00	unidade	282,00	7.614,00
Fornecedor: Flavia Caldeira Andrade - CPF/CNPJ: 32.792.455/0001-83				
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 28/08/2025 13:27:44			
Lote 2				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONFECÇÃO DE TROFÉU DE 60 CM - Especificações conforme Termo de Referência.	63,00	unidade	59,90	3.773,70
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 28/08/2025 13:27:44			
Lote 3				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONFECÇÃO DE TROFÉU DE 40 CM - CONFECÇÃO DE TROFÉU DE 40 CM	654,00	unidade	39,90	26.094,60
Lote 4	Data/Hora da Homologação - 28/08/2025 13:27:44			
Lote 4				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONFECÇÃO DE MEDALHA DE COLOCAÇÃO 9CM - Especificações conforme Termo de Referência.	2.543,00	unidade	9,50	24.158,50
Lote 5	Data/Hora da Homologação - 28/08/2025 13:27:44			
Lote 5				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CONFECÇÃO DE MEDALHA DE PARTICIPAÇÃO 9CM - Especificações conforme Termo de Referência.	8.177,00	unidade	4,70	38.431,90

João Monlevade, 28 de Agosto de 2025.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A7146AF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2024

4º TERMO ADITIVO DE AUMENTO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 240/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 59/2024.
O **MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO,** inscrito no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Gláucon Cézar Cardoso**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** e a empresa **COUTO E DIAS COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, partes devidamente qualificadas no Contrato Institucional de nº 240/2024, têm entre si justo e avençado, e resolvem celebrar o presente termo aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n° 14.133/21 e alterações posteriores, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto o **Aditivo de aumento do quantitativo em 25% (vinte e cinco por cento)** referente ao gás de cozinha destinado ao Município de João Pinheiro-MG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital do Processo de Licitação Pregão Eletrônico nº 059/2024, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Quant total do contrato	Quant aditivo 25%	Medida	Valor do Item	Valor Total com aditivo
COUTO E DIAS COMERCIO DE GAS LTDA.						
0002	Gás liquefeito (GLP) 45 kg - recarga de gás. Botijão de uso doméstico com capacidade para 45 kg de GLP. Fabricado segundo norma NBR 8460 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Possuir dispositivo de segurança de acordo com a norma ABNT NBR 8614 que, em caso de aumento da pressão interna, libera o GLP impedindo que ocorra uma explosão do vasilhame, entrega e instalação de acordo com a necessidade	115	28	UN	458,11	12.827,08

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 - O presente aditamento ao contrato nº 240/2024 atende os limites prescritos na Lei 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 240/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - A Prefeitura Municipal de João Pinheiro – MG providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 94, inciso I, da Lei n° 14.133/21.
E, por assim estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente termo aditivo.

João Pinheiro - MG, 12 de agosto de 2025.

Município de João Pinheiro –
Contratante
GLÁUCON CÉZAR CARDOSO –
Prefeito Municipal

Couto e Dias Comércio de Gás LTDA.
EVANIO DIAS PEREIRA COUTO **–**
Contratado

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:CBCEEB51

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 20 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 20

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

VICTOR ARAUJO MOREIRA LEAO LTDA – CNPJ: 36.580.543/0001-72				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
05	180	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos segunda a sexta feira.	R$ 1.700,00	R$ 306.000,00
06	40	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos, sab, dom e feriado.	R$ 1.800,00	R$ 72.000,00
28	03	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$ 2.500,00	R$ 7.500,00
TOTAL				**R$ 385.500,00**

THIAGO HENRIQUE V. LEÃO & CIA LTDA – CNPJ: 57.982.463/0001-13				
01	50	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 72.500,00
09	15	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 8.250,00
				R$ 80.750,00
NOBILITA CLINICA E SPA LTDA – CNPJ: 36.380.602/0001-69				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
43	06	Serviço Cirurgião Vascular (UTI/Hospital/Hemodiálise, Ambulatório e Procedimentos Cirúrgicos).	R$ 20.000,00	R$ 120.000,00
TOTAL				**R$ 120.000,00**
NEO ORTO – NUCLEO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICO E ORTOPEDICO LTDA – ME CNPJ: 10.701.201/0001-70				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
08	60	Sobreaviso de Ortopedia 24hs.	R$1.500,00	R$ 90.000,00
09	50	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 27.500,00
23	12	Mão de obra para cirurgia Artroscópica.	R$780,00	R$ 9.360,00
24	15	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores).	R$375,00	R$ 5.625,00
25	15	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores).	R$625,00	R$ 9.375,00
26	15	Tratamento cirúrgico de fraturas (Fêmur): transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	R$875,00	R$ 13.125,00
44	01	Amputação de membro superior.	R$1.300,00	R$ 1.300,00
45	01	Amputação transtibial e transfemoral (membro inferior).	R$1.300,00	R$ 1.300,00
55	650	Consulta médica na especialidade de Ortopedia.	R$95,00	R$ 61.750,00
TOTAL				**R$ 219.335,00**

FARIA VIANA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.155.447/0001-04				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	10	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00
TOTAL				**R$ 14.500,00**
L.C. GOMES SAUDE – ME – CNPJ: 15.546.545/0001-75				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
08	50	Sobreaviso de Ortopedia 24hs.	R$ 1.500,00	R$ 75.000,00
09	40	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 22.000,00
23	12	Mão de obra para cirurgia Artroscópica.	R$ 780,00	R$ 9.360,00
24	60	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores).	R$ 375,00	R$ 22.500,00
25	30	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores).	R$ 625,00	R$ 18.750,00
26	10	Tratamento cirúrgico de fraturas (Fêmur): transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	R$ 875,00	R$ 8.750,00
44	01	Amputação de membro superior.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
45	01	Amputação transtibial e transfemoral (membro inferior).	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
55	250	Consulta médica na especialidade de Ortopedia.	R$ 95,00	R$ 23.750,00
TOTAL				**R$ 182.710,00**
NK HEALTHCARE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.601.033/0001-77				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	10	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00
TOTAL				**R$ 14.500,00**

JULIA DE OLIVEIRA BERNARDINHO LTDA – CNPJ: 58.557.390/0001-85				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	20	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00
TOTAL				**R$ 29.000,00**
HALLI RIBEIRO MEDICINA E SÁUDE LTDA – CNPJ: 58.325.882/0001-45				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	15	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 21.750,00
02	05	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$ 1.700,00	R$ 8.500,00
09	10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 5.500,00
10	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 800,00
11	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
12	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00

		municípios/SP e outros estados.		
TOTAL				**R$ 39.050,00**
BFN SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 58.563.977/0001-05				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	30	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 43.500,00
02	80	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$ 1.700,00	R$ 136.000,00
09	25	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 13.750,00
10	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 800,00
11	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
12	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
13	04	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 2.000,00
TOTAL				**R$ 198.550,00**
CESAR – CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ: 53.378.461/0001-69				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	70	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 101.500,00
TOTAL				**R$ 101.500,00**

MATOS ANTUNES SERVIÇOS MEDICOS EIRELI – ME – CNPJ: 28.378.898/0001-55				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
15	500	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$ 60,00	R$ 30.000,00
57	15	Colocar e retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$ 120,00	R$ 1.800,00
TOTAL				**R$ 31.800,00**
RIBEIRO E CASTRO LTDA – CNPJ: 10.406.998/0001-82				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
08	150	Sobreaviso de Ortopedia 24hs.	R$1.500,00	R$ 225.000,00
09	100	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 55.000,00
23	25	Mão de obra para cirurgia Artroscópica.	R$780,00	R$ 19.500,00
24	100	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros superiores).	R$375,00	R$ 37.500,00
25	70	Mão de obra para cirurgia Ortopédica (membros inferiores).	R$625,00	R$ 43.750,00
26	25	Tratamento cirúrgico de fraturas (Fêmur): transtrocantetica de Fêmur, diáfise de fêmur, fêmur distal e colo de fêmur.	R$875,00	R$ 21.875,00
44	01	Amputação de membro superior.	R$1.300,00	R$ 1.300,00
45	01	Amputação transtibial e transfemoral (membro inferior).	R$1.300,00	R$ 1.300,00
55	1.800	Consulta médica na especialidade de Ortopedia.	R$95,00	R$ 171.000,00
TOTAL				**R$ 576.225,00**

João Pinheiro/MG, 22 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
22/08/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B7069D70

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 21 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 21

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

MOURA E GONÇALVES SOLUÇÕES MEDICAS LTDA – CNPJ: 51.301.571/0001-05				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
10	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 4.000,00
11	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 1.200,00
12	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$ 1.300,00	R$ 1.300,00
13	60	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 30.000,00
TOTAL				**R$ 36.500,00**
RODRIGO ESTEVES ANDREU – CNPJ: 09.472.514/0001-14				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
15	300	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00	R$ 18.000,00
16	500	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.	R$80,00	R$ 40.000,00
17	80	Mão de obra para realização de ultrassonografia de Mama.	R$110,00	R$ 8.800,00
18	05	Mão de obra para realização de Ultrassonografia PAAF (Punção aspirativa por agulha fina) coleta de material.	R$210,00	R$ 1.050,00
31	1.000	Laudo de Tomografia sem contraste.	R$48,00	R$ 48.000,00
32	100	Laudo de Tomografia com contraste.	R$77,00	R$ 7.700,00
33	1.800	Laudo de Tomografia sem contraste de urgência/emergência.	R$63,00	R$ 113.400,00
34	200	Laudo de Tomografia com contraste de urgência/emergência.	R$92,00	R$ 18.400,00
35	10	Laudo de mamografia bilateral.	R$30,00	R$ 300,00
36	50	Laudo de raio X.	R$12,00	R$ 600,00
TOTAL				**R$ 256.250,00**
AKA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 28.259.626/0001-36				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
51	750	Consulta médica na especialidade de Pediatria.	R$90,00	R$ 67.500,00
TOTAL				**R$ 67.500,00**

GABRIEL ARAUJO MEDICINA INTEGRADA LTDA – CNPJ: 55.455.981/0001-53				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	15	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 21.750,00
TOTAL				**R$ 21.750,00**
GONZAGA GOUVEIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.827.465/0001-47				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
68	100	Preceptor de residência Médica com titularidade em Medicina da Família e Comunidade.	R$800,00	R$ 80.000,00
TOTAL				**R$ 80.000,00**
MEDICA AIRA MARTINS ALVES TDA – ME – CNPJ: 55.569.824/0001-79				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
65	20	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$ 600,00	R$ 12.000,00
66	20	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$ 600,00	R$ 12.000,00
TOTAL				**R$ 24.000,00**
THAIS FREITAS DE SOUZA E CIA LTDA ME – CNPJ: 15.030.677/0001-40				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
19	10	Mão de obra para realização de Ecocardiografia transtoracica (UTI/Hospital).	R$ 200,00	R$ 2.000,00
30	60	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica.	R$ 800,00	R$ 48.000,00
52	15	Consulta médica na especialidade de Cardiologia.	R$ 90,00	R$ 1.350,00
67	10	Riscos Cirúrgicos.	R$ 90,00	R$ 900,00
TOTAL				**52.250,00**
REGINA LUCIA DE CARVALHO SOARES E CIA LTDA – CNPJ: 21.819.116/0001-27				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
02	20	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$ 1.700,00	R$ 34.000,00
51	1.200	Consulta médica na especialidade de Pediatria.	R$ 90,00	R$ 108.000,00
TOTAL				**R$ 142.000,00**
SOUZA SANTOS MEDICINA LTDA – CNPJ: 53.278.293/0001-30				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	60	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 87.000,00
10	25	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 20.000,00
11	05	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 6.000,00
12	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$ 1.300,00	R$ 2.600,00
13	70	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 35.000,00
TOTAL				**R$ 150.600,00**
VALINHAS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.213.274/0001-25				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	60	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 87.000,00
TOTAL				**R$ 87.000,00**
CLINICA GERAL DRA. SORRISO EIRELI – CNPJ: 26.859.490/0001-70				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	20	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00
09	20	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 11.000,00
TOTAL				**R$ 40.000,00**
LUCAS A. PACHECO EIRELI ME– CNPJ: 29.180.948/0001-58				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
02	05	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$ 1.700,00	R$ 8.500,00
14	50	Plantão médico UTI 12hs.	R$ 1.800,00	R$ 90.000,00
TOTAL				**R$ 98.500,00**
LUANA DORNELAS RODRIGUES COUTO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 58.071.501/0001-49				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
10	12	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 9.600,00
11	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
12	01	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ São Sebastião do Paraíso, São Paulo e municípios/SP e outros estados.	R$1.300,00	R$ 1.300,00
13	20	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 23.300,00**
ISABELA COUTO CAMPOS EIRELI – CNPJ: 42.886.316/0001-72				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	50	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 72.500,00
TOTAL				**R$ 72.500,00**
HP SERVIÇOS MEDICOS LTDA – ME – CNPJ: 20.287.684/0001-61				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	40	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 58.000,00
09	10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 5.500,00
14	50	Plantão médico UTI 12hs.	R$ 1.800,00	R$ 90.000,00
TOTAL				**R$ 153.500,00**
P&G SAUDE LTDA – CNPJ: 33.257.768/0001-02				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	40	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 58.000,00
09	05	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 2.750,00
14	60	Plantão médico UTI 12hs.	R$ 1.800,00	R$ 108.000,00
TOTAL				**R$ 168.750,00**
EJR SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 53.068.085/0001-06				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	10	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 14.500,00
TOTAL				**R$ 14.500,00**
RAYANNA PERES – CNPJ: 32.303.902/0001-93				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	02	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00
09	03	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 1.650,00
14	100	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00	R$ 180.000,00
30	60	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica.	R$800,00	R$ 48.000,00
52	50	Consulta médica na especialidade de Cardiologia.	R$90,00	R$ 4.500,00
67	100	Riscos Cirúrgicos.	R$90,00	R$ 9.000,00
69	15	Plantão Médico 12hs Nefrologia (Hemodiálise).	R$1.700,00	R$ 25.500,00
TOTAL				**R$ 271.550,00**
PEDRO HENRIQUE DORNELAS LTDA – CNPJ: 48.386.958/0001-99				

Item	Qtde	Serviço	Vr Unit	Vr Total
01	10	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 14.500,00
09	10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 5.500,00
14	60	Plantão médico UTI 12hs.	R$1.800,00	R$ 108.000,00
28	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 2.500,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				**R$ 132.000,00**
HANKE BEUTINGER SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 44.391.968/0001-61				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
03	05	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs seg a sex.	R$1.650,00	R$ 8.250,00
04	20	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$1.750,00	R$ 35.000,00
09	05	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 2.750,00
TOTAL				**R$ 46.000,00**
MB MEDICINA LTDA – CNPJ: 55.869.878/0001-50				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
63	15	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$ 600,00	R$ 9.000,00
64	15	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$ 600,00	R$ 9.000,00
TOTAL				**R$ 18.000,00**
MARLUS HORACIO SEVERO DE ARAUJO LTDA – CNPJ: 26.919.212/0001-60				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
03	80	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs seg a sex.	R$1.650,00	R$ 132.000,00
04	30	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$1.750,00	R$ 52.500,00
09	50	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 27.500,00
28	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 2.500,00
57	02	Colocar e retirar DIU (Dispositivo Intra Uterino)	R$120,00	R$ 240,00
TOTAL				**R$ 214.740,00**
MARIA EMILIA VELOSO CARNEIRO DE MENDONÇA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.942.404/0001-20				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	20	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00
10	10	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Patos de Minas e Paracatu/MG.	R$ 800,00	R$ 8.000,00
11	02	Viagem (transporte de paciente – com médico) p/ Uberlândia/MG, Uberaba/MG, Belo Horizonte/MG, Brasília/DF.	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
13	20	Sobreaviso para transporte paciente 12hs.	R$ 500,00	R$ 10.000,00
TOTAL				**R$ 49.400,00**
LARAH CORREIA BORGES SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 43.974.192/0001-40				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
07	180	Sobreaviso de Cirurgia Geral 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos.	R$1.100,00	R$ 198.000,00
27	06	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$4.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL				**R$ 222.000,00**
JOYCE COUTO MEDICINA LTDA – CNPJ: 53.322.726/0001-07				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	70	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 101.500,00
TOTAL				**R$ 101.500,00**
JOSÉ A. DOS SANTOS & CIA LTDA – CNPJ: 12.011.964/0001-14				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
03	100	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs seg a sex.	R$1.650,00	R$ 165.000,00
04	40	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$1.750,00	R$ 70.000,00
09	35	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 19.250,00
27	05	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$4.000,00	R$ 20.000,00
TOTAL				**R$ 274.250,00**
JOÃO PINHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 32.071.728/0001-09				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
05	60	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos segunda a sexta feira.	R$1.700,00	R$ 102.000,00
06	10	Sobreaviso Médico de Anestesiologia 12hs p/ procedimentos emergenciais e eletivos, sab, dom e feriado.	R$1.800,00	R$ 18.000,00
28	01	Autorização de Internação Hospitalar II "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$2.500,00	R$ 2.500,00
TOTAL				**R$ 122.500,00**
CONRADO ALVES PACHECO EIRELI – CNPJ: 35.358.136/0001-52				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	35	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 50.750,00
09	05	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 2.750,00
TOTAL				**R$ 53.500,00**
SARAH LIMA SERVIÇO MEDICOS LTDA – CNPJ: 50.308.111/0001-38				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	60	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 87.000,00
TOTAL				**R$ 87.000,00**

João Pinheiro/MG, 25 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
25/08/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9C7FEBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 22 - CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2025

CHAMADA PÚBLICA nº 004/2025
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 22

O Prefeito do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no edital de Chamada Pública nº 004/2025 – que objetiva a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços médicos, atendimentos médicos, consultas especializadas complementares para a saúde pública municipal, a ser executado no Hospital Municipal Antônio Carneiro Valadares, UPA, Clinica de Hemodiálise e Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pinheiro MG, neste ato, com fundamento no art. 71, inciso IV da Lei 14.133/21 resolve adjudicar e homologar para a empresa a abaixo com os seguintes itens/quantidades/serviços/valores unitários e totais:

INSTITUTO DO RIM PARACATU LTDA – CNPJ: 54.186.454/0001-28				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
69	50	Plantão Médico 12hs Nefrologia (Hemodiálise).	R$1.700,00	R$ 85.000,00
TOTAL				**R$ 85.000,00**
RC MARTINS SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 49.981.302/0001-87				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
52	600	Consulta médica na especialidade de Cardiologia.	R$ 90,00	R$ 54.000,00
TOTAL				**R$ 54.000,00**
LOPES ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 40.257.390/0001-02				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	40	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 58.000,00
02	40	Plantão Médico Pediatria 12hs	R$1.700,00	R$ 68.000,00
09	40	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$550,00	R$ 22.000,00
TOTAL				**R$ 148.000,00**
MONIQUE DANIELLE MAGALHÃES CPF: 099.599.116-24 – CNPJ: 36.306.468/0001-56				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
41	06	Serviço Hematologia.	R$ 4.000,00	R$ 24.000,00
TOTAL				**R$ 24.000,00**
XC MEDICINA LTDA – CNPJ: 47.661.408/0001-78				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
02	50	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$1.700,00	R$ 85.000,00
TOTAL				**R$ 85.000,00**
JOÃO FRANCO ASSISTENCIA MEDICA LTDA – CNPJ: 58.313.113/0001-27				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	25	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 36.250,00
TOTAL				**R$ 36.250,00**

MAURILIO GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR E CIA LTDA – CNPJ: 23.705.033/0001-32				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
38	06	Serviço Infectologia (UTI/Hospital/Unidades do município) e ambulatório.	R$9.500,00	R$ 57.000,00
TOTAL				**R$ 57.000,00**
GIOVANA JUNIOR PIRES LTDA – CNPJ: 58.374.419/0001-93				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
65	20	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$ 600,00	R$ 12.000,00
66	20	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Sebastiana Teodoro de Souza" no distrito de Cana Brava.	R$600,00	R$ 12.000,00
TOTAL				**R$ 24.000,00**
GFO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 50.251.878/0001-78				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	50	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 72.500,00
TOTAL				**R$ 72.500,00**
LIFE CENTER CLINICA MEDICA LTDA – CNPJ: 07.747.776/0001-19				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
15	250	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$60,00	R$ 15.000,00
42	06	Serviço de Gastroenterologia (UTI/Hospital).	R$6.000,00	R$ 36.000,00
59	50	Endoscopia Digestiva alta (para todo o município).	R$380,00	R$ 19.000,00
60	25	Colonoscopia (para todo o município).	R$700,00	R$ 17.500,00
61	25	Holter 24hs.	R$118,00	R$ 2.950,00
62	30	Mapa (Monitorização ambulatorial da pressão arterial).	R$118,00	R$ 3.540,00
70	100	Mão de obra Endoscopia Digestiva Alta.	R$200,00	R$ 20.000,00
71	50	Mão de obra Colonoscopia.	R$350,00	R$ 17.500,00
72	10	Laudo Eletroencefalograma EEG.	R$ 100,00	R$ 1.000,00
TOTAL				**R$ 132.490,00**
MAUROMED LTDA – CNPJ: 02.899.717/0001-42				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
52	800	Consulta médica na especialidade de Cardiologia.	R$90,00	R$ 72.000,00
67	30	Riscos Cirúrgicos.	R$90,00	R$ 2.700,00
TOTAL				**R$ 74.700,00**
MARIA DO CARMO PERES DE SA SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 28.769.562/0002-02				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**

02	15	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$1.700,00	R$ 25.500,00
51	350	Consulta médica na especialidade de Pediatria.	R$90,00	R$ 31.500,00
TOTAL				**R$ 57.000,00**
LEMOSMED LTDA – CNPJ: 52.638.845.0001-00				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	05	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 7.250,00
09	05	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 2.750,00
14	35	Plantão médico UTI 12hs.	R$ 1.800,00	R$ 63.000,00
30	35	Preceptor de Residência Médica com Titularidade em Clínica Médica.	R$ 800,00	R$ 28.000,00
39	06	Serviço de Nefrologia presencial (UTI/Hospital).	R$ 6.000,00	R$ 36.000,00
50	240	Consulta médica na especialidade de Nefrologia.	R$ 120,00	R$ 28.800,00
69	40	Plantão Médico 12hs Nefrologia (Hemodiálise).	R$ 1.700,00	R$ 68.000,00
TOTAL				**R$ 233.800,00**
ISABELLA GASPAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 53.169.556.0001-72				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	06	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 8.700,00
02	80	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$ 1.700,00	R$ 136.000,00
09	05	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 2.750,00

29	03	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 4.500,00
TOTAL				**R$ 151.950,00**
I M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 49.145.678/0001-51				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
63	25	Plantão médico (07h00 as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00	R$ 15.000,00
64	25	Sobreaviso médico (após as 13h00) sábado, domingo e feriado, de urgência e emergência na unidade "Perceu José Vaz" no distrito de Luislândia do Oeste.	R$600,00	R$ 15.000,00
TOTAL				**R$ 30.000,00**
EAL ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA – CNPJ: 32.802.545.0001-08				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
03	40	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs seg a sex.	R$ 1.650,00	R$ 66.000,00
04	10	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$ 1.750,00	R$ 17.500,00
09	25	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 13.750,00
27	03	Autorização de Internação Hospitalar I "AIH" (Primeiro Cirurgião - acréscimo de 100% ao valor da tabela SIGTAP).	R$ 4.000,00	R$ 12.000,00
			TOTAL	**R$ 109.250,00**

ANA PAULA CALDAS CARVALHO – CNPJ: 49.711.212/0001-76				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
02	10	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$1.700,00	R$ 17.000,00
TOTAL				**R$ 17.000,00**
SAÚDE INTEGRADA NOGUEIRA LTDA – CNPJ: 60.684.190/0001-35				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	20	Plantão Médico Clinico Geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 29.000,00
09	05	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 2.750,00
TOTAL				**R$ 31.750,00**

CONSULTORIO MEDICO DRA MARIA FRANCO LTDA – CNPJ: 49.141.259/0001-41				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	50	Plantão Médico Clinico Geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 72.500,00
TOTAL				**R$ 72.500,00**
CRUZEIRO SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI – CNPJ: 38.310.026.0001-09				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
03	15	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs seg a sex.	R$ 1.650,00	R$ 24.750,00
04	05	Plantão médico Ginecologia/Obstetrícia 12hs fim semana e feriado.	R$ 1.750,00	R$ 8.750,00
09	05	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 2.750,00
TOTAL				**R$ 36.250,00**
JOÃO PAULO GOMES SIQUEIRA LTDA – CNPJ: 49.465.987.0001-09				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	40	Plantão Médico Clinico Geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 58.000,00
TOTAL				**R$ 58.000,00**
TEIXEIRA ROCHA ASSITÊNCIA EM SÁUDE LTDA – CNPJ: 10.638.496/0001-87				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
15	300	Mão de obra para realização de Ultrassonografia geral sem doppler.	R$ 60,00	R$ 18.000,00
16	30	Mão de obra para realização de ultrassonografia geral com doppler.	R$ 80,00	R$ 2.400,00
19	20	Mão de obra para realização de Ecocardiografia transtoracica (UTI/Hospital).	R$ 200,00	R$ 4.000,00
48	10	Duplex Scan de Carotidas e vertebrais.	R$180,00	R$ 1.800,00
61	20	Holter 24hs.	R$ 118,00	R$ 2.360,00
67	230	Riscos Cirúrgicos.	R$ 90,00	R$ 20.700,00
TOTAL				**R$ 49.260,00**
CLINICA ODONTOMED M. M. FILHOS LTDA – CNPJ: 32.667.225/0001-92				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
37	06	Serviço médico Intensivista.	R$25.700,00	R$ 154.200,00

40	06	Serviço Neurologia (UTI/Hospital/ UPA/Unidades do município.	R$6.000,00	R$ 36.000,00
TOTAL				**R$ 190.200,00**
DF MEDICINA PEDIATRICA LTDA – CNPJ: 58.545.968/0001-83				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
02	25	Plantão Médico Pediatria 12hs.	R$1.700,00	R$ 42.500,00
29	01	Autorização de Internação Hospitalar III "AIH" (Primeiro Auxiliar e Anestesista p/ parto cesária, parto normal, tratamentos clínicos, pediátricos e ginecológicos/obstétricos).	R$1.500,00	R$ 1.500,00
TOTAL				**R$ 44.000,00**
EDUARDO ALVES CRUZEIRO SERVIÇOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 48.945.287/0001-59				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	45	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$1.450,00	R$ 65.250,00
TOTAL				**R$ 65.250,00**
MARCOS HENRIQUE NEIVA MAIA – CNPJ: 48.829.491/0001-04				
Item	**Qtde**	**Serviço**	**Vr Unit**	**Vr Total**
01	15	Plantão Médico Clínico geral 12hs.	R$ 1.450,00	R$ 21.750,00
09	10	Visitas Médicas – clínica, obstétrica e ortopédica.	R$ 550,00	R$ 5.500,00
TOTAL				**R$ 27.250,00**

João Pinheiro/MG, 25 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal

25/08/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:B050AD13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO 020/2024 - CIMINAS

TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2024 PROCESSO 020/2024

A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, torna público a adesão como "carona" à Ata de Registro de Preços nº 024/2024 do Pregão Eletrônico 030/2024 - Processo nº 020/2024, - via Sistema de Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS – CIMINAS, situado na Rua Antônio Alves da Costa, 300, Vila São Pedro, Araxá-MG, CEP 38.183-058 - Gerenciador do Registro de Preços, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços e Locação de Bens em Geral para Realização das Festividades / Eventos. Para promover a Festa em Comemoração ao 114º Aniversário da emancipação Política de João Pinheiro/MG. Empresa EB EVENTOS LTDA, inscrito no CNPJ: 10.678.726/0001-31, localizada na Rua Tabelião Antônio Melgaço nº 25, sala 01, Bairro Nossa Sra. Fatima, CEP: 38.800-000, Município de São Gotardo/MG.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	2	UND	LOCACAO DE PALCO 14X12: PALCO DUAS AGUAS, TAMANHOMINIMO DE 14M X 12M, TETO E COLUNAS EM ALUMINIO Q30,MONTADO A 1,5M DE ALTURA EM RELACAO AO SOLO, COMPOE OSPISOS GRADES(2,5M) E AS TRANCAS(1,25M). NO PERFIL DE GRADESE TRANCAS DE PISOEXISTE UM REBORDO PARA A FIXACAO DASPLACAS DE MADEIRA, ESTAS PLACAS SAO EM MADEIRAPRENSADA COM VARIAS CAMADAS E ESPESSURA DE 21MM. NASSUAS FACES SUPERIOREINFERIOR ESTA PROTEGIDA COM UMMATERIAL ANTIDERRAPANTE. PARA TRAVAMENTO TEM DESERUSADA UMA ESCORA DE ESTABILIZACAO CONSTRUIDA EMFERRO. TAMBEM SERA NECESSARIO GUARDA CORPO EM TODA AEXTENSAO DO PISO, COM GRADES DE 1,10M DE ALTURA,ESPACAMENTOS DE NO MAXIMO 0,15M, CONFECCIONADOS EMLIGAS DE ALUMINIO EXTRUDIDO.OACESSO AO PISO SERA PORESCADAS, MEDINDO NO MINIMO 2M DE LARGURA COM 02CORRIMAOS E DEGRAUS DE ACORDO COM AS NORMAS DO CORPODE BOMBEIROS MILITAR DE MINASGERAIS, INSTALADAS NAPARTE TRASEIRA DO PALCO. A COBERTURA DEVERA SER COMLONA ANTI-CHAMA, FECHAMENTO NAS LATERAIS E FUNDO DOPALCO COM TELA ORTOFONICA NA COR PRETA E PROTECAOTOTAL CONTRA CHUVA E OUTRAS INTEMPERIES. ATERRAMENTODO PALCOCONFORME NORMAS NBR.COM. PARA EVENTOS DE 2DIAS.	R$ 36.055,40	R$ 72.110,80
6	6	UND	LOCACAO DE STANDS 3 X 3 PAREDES DE DIVISORIAS DOSESTANDES SERAO EM PLACAS DO TIPO TS FRENTE E VERSO, NACOR BRANCA COM ALTURA IGUAL OU SUPERIOR A 2,20M,ILUMINACAO SERA FEITA POR MEIO DE LAMPADAS OU SPOT DE 100WATTS DISTRIBUIDAS A RAZAO DE UMA A CADA 3M2 COM 2TOMADAS DE 110 VOLTS COM CAPACIDADE PARA 300 WATTS,SEMA FASE TERRA, TESTEIRA PARA IDENTIFICACAO DE CADA STANDSENDO OS MESMOS DEVIDOS NO TAMANHO PADRAO DE 3 X3.COBERTURA: 02 TENDAS PIRAMIDE 10X10 ESTRUTURADE ACOCARBONO COM TRELICAS DE 30CM PES DE 3MTS DE ALTURALONAS ANTI-RAIO UV,ANTICHAMAS PARA FORRACAO DA TENDANA COR BRANCA.PISO PARA NIVELAMENTO: SERAO CONFOR ME TERMO DE REFRÊN CIA CONFOR ME TERMO DE REFRÊN CIA R$ 4.693,33 R$ 234.666,50 EXECUTADOS220M2 EM ESTRUTURA DE MADEIRA, UTILIZANDO FRECHAIS EPERNAS MANCAS, DISPOSTOS ORTOGONALMENTE, NA ORDEM:SOLO, FRECHAL E PERNAS MANCAS, SEMPRE COM OCUIDADO DEPERMITIR O NIVELAMENTO. PARA GARANTIR RIGIDEZHORIZONTAL E LIGACAOSOLO ESTRUTURA, DEVERAO SERFIXADOS PONTALETES NO SOLO E PREGADOS NOS FRECHAIS.ASLIGACOES ENTRE AS PECAS SERAO ATRAVES DE PREGOS E/OUCONECTORES METALICOS,SEMPRE PROCURANDO EXECUTARUMA ESTRUTURA RIGIDA E SOLIDA. O ASSOALHO DEVERA SEREXECUTADO EM COMPENSADO DE 1,10 X 2,20 ESPESSURAS DE15MM PREGADOS NAS PERNAS MANCAS OU OUTRO TIPO CAPAZ DEGARANTIR A FIRMEZA DO PISO E SEGURANCA DO EVENTO. O PISOAINDA DEVERA SER COBERTO POR PISO EMBORRACHADO TIPOPISO BUS OU CARPETE. PORTICO: 01 PORTICO A SER EXECUTADOCOM ESTRUTURA Q30 (BOX TRUSS), A ELESDEVERAO SER FIXADOS ATRAVES DE ILHOS, LONA PLOTADA COM IMAGENS CEDIDAS PELA CONTRATANTE, ILUMINACAO DOS PORTICOS ATRAVES DE 02 REFLETORES. PARA EVENTO DE 2 DIAS	R$ 4.693,33	R$ 28.159,98
1	1	UND	LOCACAO DE PALCO COM NO MAXIMO 8 M DE FRENTE POR 6 M DEPROFUNDIDADE, ALTURA DOPISO ATE O CHAO E DE NO MAXIMO1,40 M, SENDO TRELICAS DE SUSTENTACAO DO PISO EMACOCONSTRUIDO EM VIGAS TIPO "U" E TUBO REDONDO E FERRO "L"EM ACO 1020, PISO–PISO DE MADEIRA DE 36 M2, EM MADERITENAVAL DE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO EMTUBO QUADRADODE 50X50MM. ESTRUTURA DA COBERTURA – CONSTITUIDO COMTUBOS DEACO NO DIAMETRO DE 2.1/2", 2" E DE 1.1/4" NA LIGA 6261SCHEDULE, COBERTURA – COBERTURA EM LONA CAP. 1100 COMFILME, COM RETARDAMENTO DE CHAMAS. TORRES FLY – SENDO2 TORRES FLY MEDINDO 3.20 DE FRENTE 2.5 DE FUNDO E 8 METROSDE ALTURA CONSTRUIDA EM TUBO DE ACO COM TRELICAMENTOE PAU DE CARGA PARA 3 TONELADAS. PARA EVENTO DE 3 DIAS	R$ 15.917,24	R$ 15.917,24
25	2	UND	LOCACAO DE DE SONORIZACAO PARA 2 DIAS DE EVENTO. SISTEMA 16X12 DE AUDIO (SONORIZACAO) MEGA EVENTOS LOCACAOAUDIO (SONORIZACA0)SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO)QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS,SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA,E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMA DE PA LINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 32 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTESCARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE:105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1MCOBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 24 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORMESEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DBSPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTADE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 DB) COMSOFTWARE DE ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO EPROJECA0 E INCLINACA0 (P.A 16X12 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE AUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSORIOS CONFORME A BAIXO, 04 UNID. SISTEMA DE ELEVACAO PA BUMPER 04 UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2 T. C/ 10MTS DE CORRENTE C/ FREIO 02 UNID. TALHASELETRICA 2 T. C/ 12 MTS DE CORRENTE C/FREIO 08 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 16 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM)EXTRAFLEX 16 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKONNL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12UNID. CABOS1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX AMPLIFICACAO DO SISTEMA DE AUDIO (PA)06 UNID. CONJUNTOS DE RACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 06 UNID. AMPLIFICADOR SUB GRAVES 18" (16.000 WATTS RMS) POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 O 2 X 5750 W RMS = 2 O 2 X 3450 W RMS= 4 O 2 X 2050W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUENCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORCAO HARMONICA: < 0,01 %	R$ 46.053,33	R$ 92.106,66
25	1	UND	LOCACAO DE SISTEMA DE SONORIZACAO PARA 3 DIAS DE EVENTO: SISTEMA 8X6 DE AUDIO (SONORIZACAO) EVENTOS MEDIO PORTE LOCACAO AUDIO (SONORIZACA0) SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACA0) QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME ARTISTAS DE RENOMES NACIONAIS, ESTADUAIS E REGIONAIS EM CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS, SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDOACIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS:SISTEMADEPALINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 16 UNID. CAIXAS ACUSTICALINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 105 DB SPL@ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1M COBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DEFREQUENCIA: 80 HZ	R$ 21.413,33	R$ 21.413,33
24	1	UND	SHOW PIROTECNICO ITEM 01 -SEQUENCIA DE BOMBAS EFEITOS ESTRELA PRATEADA QUE SAO DISPARADAS EM VARIOS PONTOS FORMANDO UMA CASCATA PRATEADA NO CEU, ITEM 02 - 30 BOMBAS PRATA COM TITANIO SINCRONIZADAS COMSEQUENCIA DE BOMBAS CROSSETE PRATA, 30BOMBASVERMELHA E VERDES COLORIDO O CEU ITEM 03 - 02TORTAS EM V PROFISSIONAL,04 TORTAS CHORAO COM FINAL AZUL,03 TORTAS EM V SOBEM CALDA PRATEADA COM FIMVERDE,02TORTAS MAX DANCECOM ABERTURA CAMURRO OURO, ITEM 04 - 02 TORTAS DE EFEITO EMZPROFISSIONAL,02TORTAS SINCRONIZADAS VASOS DE CORES COM CROSSETE CORES DIVERSAS,PALMEIRAS DOURADAS COM CRACKER,VASOS DE CRACKER COM PEIXINHO PRATEADA E FINALIZANDO COM AZUL,ITEM 05 - 02 TORTAS DE EFEITOS EMW PROFISSONAL COM BOMBAS AZUIS E VERDE, CROSSETE, COMPOSTA DE CRACKER ,FONTES PRATINTERMITENTE AZUL,10MORTEIROS DE 03 POLEGADAS MUTACAO COM CRACKER, ITEM 11 - 10 MORTEIROS DE 04 POLEGADAS FOLHA SECA,10MORTEIROS DE 04 POLEGADAS VERMELHO COM AZUL, ITEM 12 - 03 MORTEIROS DE 05 POLEGADAS FARFALHAM CENTROAZUL,03MORTEIROS DE 05 POLEGADAS VERDE COM CRACKER, ITEM 13 - 02 MORTEIROS DE06 POLEGADAS AZUL COM AMARELO,ITEM 14 - 01 MORTEIROSDE 07 POLEGADAS NAS CORES MISTA, TEMPO APROXIMADO DE DURACAO DO SHOWPIROTECNICO DE09 MINUTOS, ESTE SHOW DEVERA SER DISPARADO DE 02 PONTOS AO MESMOTEMPO.	R$ 19.600,18	R$ 19.600,18
3	3	UND	TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 1M X 12M COM RESOLUCAOMINIMA P5, MONTADO EMESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EMALUMINIO COM EQUIPE TECNICA PARA EXECUTAR OS SERVICOS.PARA EVENTOS DE 3 DIAS	R$ 27.276,90	R$ 81.830,70
26	1	UND	SISTEMA DE ILUMINACAO EVENTOS PEQUENO PORTE PARA EVENTOS DE 3 DIAS LOCACAO DE ILUMINACAO O SISTEMA DE LUZ DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO DO ARTISTA A SER CONTRATADO PELO MUNICIPIO, SENDO RECONHECIDO NACIONALMENTE, OU REGIONALMENTE, TENDOA EMPRESA A CIENCIE QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA, E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: ILUMINACAO 01 CONTROLADOR MA COM DUAS TELAS TOUCH, COM 08 UNIVERSOSDE SAIDAS DE DMX COMPATIVEL COM TODO SISTEMA MA, 08 UNIDADE MOVING BEAM 9R COM BORDA DE LED 3 EM 1 (BEAM,WASH, SPOT) MODELO DE REFERENCIA BEAM 9R OS EQUIPAMENTODEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTO PARA USO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 08 UNIDADE MOVING LED MAC AURA LEDMODELO DE REFERENCIA MACAURA LED OS EQUIPAMENTO DEVERAO ESTAR COM CAPA DE CHUVA APROPRIADA PARA SER USADO EM AMBIENTES EXTERNOS AS CAPAS DEVEM SER TANTOPARAUSO SUSPENSO OU NO CHAO , O EQUIPAMENTO DEVE CONTER CABO DE ACO DE SEGURANCA CONTRA QUEDA 12 CANHOES PAR LED RGBWA+UV 02 SPLITTER COM 1 ENTRADA 1 SAIDA SEGUIDOR E 6 SAIDAS PARA EQUIPAMENTO COM FUNCAO TERMINATOR 01 ARTNET DE NO MINIMO 8UNIVERSOS 01 MAQUINAS FUMACA HAZE 3.000 DMX 01 MAM POWER 02 PROPOWER 24 CANAIS OBSERVACOES IMPORTANTES: TODO E QUAIS QUER ACESSORIO, CABEAMENTO, PARA DOS DEVIDOS FINS DE FUNCIONAMENTO, E ATENDIMENTO AO ARTISTA E TAMBEM AO MUNICIPIO DEVERA SER CONTEMPLADO, EQUIPE TECNICA COMPOSTA POR MINIMO, 01 TECNICO DE ILUMINACAO 01 AUXILIARES TECNICOS EM LUZ, PARA AUXILIO E CABEAMENTO. O TEMPO DE LOCACAO DE SERVICO SE TRATA POR DIARIA, - E DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA	R$ 15.253,33	R$ 15.253,33

			CONTRATADA, O FORNECIMENTO DE MAO DE OBRA NECESSARIA, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE		
25	2	UND	LOCACAO DE DE SONORIZACAO PARA 2 DIAS DE EVENTO. SISTEMA 16X12 DE AUDIO (SONORIZACAO) MEGA EVENTOS LOCACAOAUDIO (SONORIZACA0)SISTEMA DE AUDIO (SONORIZACAO)QUE DEVERAO ATENDER RIDER TECNICO CONFORME CARATER PARA MEGA E GRANDES EVENTOS,SEREM CONTRATADO(S) PELO MUNICIPIO, ONDE PODERA SER UNICA OU VARIAS APRESENTACOES, TENDO A CIENCIA QUE DEVERA CUMPRIR NA INTEGRA,E SENDO ESTAS ESPECIFICACOES MINIMAS: SISTEMA DE PA LINE EQUIPAMENTOS DISPONIVEIS PARA O EVENTO, 32 UNID. CAIXAS ACUSTICA LINE ARRAY PASSIVA CONFORME SEGUINTESCARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE:105 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 136 DB SPL @ 1MCOBERTURA HORIZONTAL: 120 ° RESPOSTA DE FREQUENCIA: 80 HZ - 20 KHZ (+/- 3 DB) COM SOFTWARE DE ALINHAMENTO 24 UNID. CAIXAS ACUSTICA SUB GRAVES PASSIVA CONFORMESEGUINTES CARACTERISTICAS, SENSIBILIDADE: 106 DB SPL @ 1W. 1M SPL MAXIMO: 139 DBSPL @ 1M POTENCIA: 2400 W RESPOSTADE FREQUENCIA: 30 HZ - 250 HZ (+/- 3 ALINHAMENTO PROJETO DE SISTEMA ATRAVES DE SOFTWARE DE ALINHAMENTO EPROJECA0 E INCLINACA0 (P.A 16X12 DE CADA LADO) OBS.: TODO O SISTEMA DE AUDIO ACIMA MENCIONADOS COM DEVIDOS CABOS E ACESSORIOS CONFORME A BAIXO, 04 UNID. SISTEMA DE ELEVACAO PA BUMPER 04 UNID. MANILHA / ANILHA P/ 2T. 5/8 P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 02 UNID. TALHAS MANUAL 2 T. C/ 10MTS DE CORRENTE C/ FREIO 02 UNID. TALHASELETRICA 2 T. C/ 12 MTS DE CORRENTE C/FREIO 08 UNID. CINTAS 2 TONELADAS X 1MT P/ ELEVACAO CONF. ABNT. 16 UNID. CABOS 18MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12 UNID. CABOS 12MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM)EXTRAFLEX 16 UNID. CABOS 0.50 MTS SPEAKONNL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX 12UNID. CABOS1.50 MTS SPEAKON NL4 (4X4.0MM) EXTRAFLEX AMPLIFICACAO DO SISTEMA DE AUDIO (PA)06 UNID. CONJUNTOS DE RACK COM 6 AMPLIFICADORES SENDO CADA: 06 UNID. AMPLIFICADOR SUB GRAVES 18” (16.000 WATTS RMS) POTENCIA MAXIMA DE SAIDA 2 X 8000 W RMS = 1.2 O 2 X 5750 W RMS = 2 O 2 X 3450 W RMS= 4 O 2 X 2050W RMS = 8 O RESPOSTA DE FREQUENCIA: 20HZ - 20KHZ (+/-0,5DB) DISTORCAO HARMONICA: < 0,01 %	R$ 46.053,33	R$ 92.106,66
12	2	UND	LOCACAO DE CARRETA BANHEIRO TIPO CONTEINER COM 15,6M DE COMPRIMENTO C/ 28 DIVISORIAS DE BANHEIROS, LAVATORIOS COM TORNEIRAS AUTOMATICAS, RESERVATORIO DE AGUAC/CAPACIDADE P/ 3 MIL LITROS, RESERVATORIO C/ CAPACIDADE P/ 5 MIL LITROS DE DEJETOS DOS MESMOS. BANHEIROS EQUIPADOS C/ LAMPADAS INDIVIDUAIS, COM PAPEL HIGIENICO,SECADOR DE MAO A AR E PESSOAL DE PLANTAO P/ DEVIDA LIMPEZA. PARA EVENTOSDE 2 DIAS.	R$ 35.319,17	R$ 70.638,34
13	8	UND	LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 260 KVA, SILENCIADO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY.	R$ 4.957,49	R$ 39.659,92
13	7	UND	LOCACAO DE GERADOR MINIMO DE 180 KVA, SILENCIADO, TRES FASES, NEUTRO E TERRA COM50 METROS DE CABO, PARA BACK UP OU STAND BY.	R$ 4.067,51	R$ 28.472,57
8	1600	UND	LOCACAO DE GRADE DE ISOLAMENTO (GRADIL) EM TUBOGALVANIZADO COM DIAMETRO 1 1 ',CHAPA #18 (1.2 MM),TAMANHO 2,00 M X 1,20 M (LXA), CANTOS ARREDONDADOS,ESPACAMENTOS DE 15 CM EM TUBO GALVANIZADO COMDIAMETRO 5/8' E CHAPA #18, PES COM ALTURA DE 20 CM, SISTEMADE FECHAMENTO MACHO E FEMEA, EM CONFORMIDADE COM ASNORMAS ESTABELECIDAS PELO CORPO DE BOMBEIROS	R$ 36,00	R$ 57.600,00
9	800	UND	LOCACAO DE FECHAMENTO, SENDO PLACAS INDIVIDUAIS DE 2,45METROS DE ALTURA E 2,30METROS DE LARGURA	R$ 62,00	R$ 49.600,00
23	1	UND	LOCACAO DE ESTRUTURA PARA RODEIO GRANDE PORTE COM RODEIO EM TOUROS E CAVALOS COMPOSTA:- 12 TONELADAS DE SILO PARA OS ANIMAIS DO RODEIOTODOS OS DIAS- 15 MONTARIASRODEIO EM CARNEIROS COM UNIFORMES,PARAMEDICOS E PALHACAS.-2 LOCUTORESDO RODEIO CONFORMECRONOGRAMA.- PREMIACAO AOS COMPETIDORES PARA OS FINALISTAS.- 2 JUIZ DE RODEIO- 2 SALVA VIDAS DE RODEIO- 1HUMORISTA DERODEIO- 1 MEDICOVETERINARIO RESPONSAVELPELORODEIO- SEGURODOSCOMPETIDORES E PROFISSIONAIS DERODEIO.- LOCACAO DEARENA ESTILOAMERICANA 25METROS X 40METROS COM 6 BRETES.-30 MONTARIAS POR DIA EM TOUROS POR DIA.- 30 MONTARIAS POR DIA EM CAVALOSPOR DIA.- 1COMENTARISTADERODEIO- CENARIO DE ABERTURA CONTENDO TUNEL INFLAVEL, PARDE CORTINAS, DUAS MESAS, 4 ESCADAS DE ACESSO,BANNERS PERSONALIZADOS, 2 MAQUINAS DE FOGO A GAS,ILUMINACAO, TOLDOS DE FIBRA.- SHOW PIROTECNICO, COM FORNECIMENTO DEFOGOS DE ARTIFICIO, POSSUINDO TEMPO DE DURACAO DE 12 A 14MINUTOS,SENDO DERESPONSABILIDADE DAS EMPRESAS COMPONENTES COMO MESA DIGITAL DE DISPARO,CABEAMENTO,ESTRUTURAS ESPECIAIS CONTRA CHUVAS FORTES, VENTOS E OUTROS, FRETE, MAO DE OBRAE SQUIB(DETONADOR ELETRICO). A EMPRESA DEVE REALIZAR O SHOW PIROTECNICO DURANTE OS QUATRO DIAS DE FESTA, SENDO O MESMO DISPARADO EM DOIS PONTOS AO MESMOTEMPO, POSSUINDO OS SEGUINTES FOGOS DE ARTIFICIOS ABAIXO: 05 TORTA 135 TUBOS COM EFEITOS TRACANTE MISTO 05 TORTA 130 TUBOS COM FOGUETE VASO E TRACANTE 20 TORTAS 100TUBOS COM BUQUE DE EXPLOSAO DE BAIXO RUIDO 05 TORTA 135 TUBOS METRALHADORA 05 CASCATA PRATEADA COM 20 METROS 20 LEGUES 10 TUBOS COM TRACANTE COLORIDO05TORTA 200TUBOS COMETAS TRACANTE COLORIDOS.- 2PORTEREIROS.- 2RESPONSAVEISPOR APARTO E MANEJO DOS ANIMAIS	R$ 230.266,67	R$ 230.266,67
17	500	UND	EQUIPE DE APOIO, CONTROLE DE ACESSO E CARREGADORES, COM CARGA HORARIA DE 08 HORAS POR DIA.	R$ 350,70	R$ 175.350,00
3	2		TESTEIRA DE PAINEL DE LED MEDINDO 1M X 12M COM RESOLUCAOMINIMA P5, MONTADO EMESTRUTURA BOX Q30 OU Q50 EMALUMINIO COM EQUIPE TECNICA PARA EXECUTAR OS SERVICOS.PARA EVENTOS DE 2 DIAS	R$ 23.464,00	R$ 46.928,00
4	8	UND	LOCACAO DE PAINEL DE LED: LOCACAO E INSTALACAO DEPAINEL DE LED, P3, 10 MM, TAMANHO 6.00 X 4.00, DE ALTARESOLUCAO, COM TODA ESTRUTURA NECESSARIA DE BOXTRUSS EM ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM PARA EVENTO DE2 DIAS.	R$ 11.000,00	R$ 88.000,00
4	1	UND	LOCACAO DE PAINEL DE LED: LOCACAO E INSTALACAO DEPAINEL DE LED, P3, 10 MM, TAMANHO 8.00 X 4.00, DE ALTARESOLUCAO, COM TODA ESTRUTURA NECESSARIA DE BOXTRUSS EM ALUMINIO Q30 PARA MONTAGEM PARA EVENTO DE3 DIAS.	R$ 13.933,29	R$ 13.933,29
14	40	UND	LOCACAO DE ARQUIBANCADA COBERTA FABRICADA COM TUBO GALVANIZADO GI DE 2''EM CHAPA13 MM, COM 12 DEGRAUS E01(UMA) PASSARELA, COM INICIO DO PRIMEIRO PISO A 1,40MDO NIVEL DO CHAO, PASSARELA DE 1,50 M DE LARGURA COMRAMPAS DE ACESSO PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS E QUEBRA- DEGRAUS ENTREINTERVALOSDOSASSENTOS DA ARQUIBANCADA, ASSENTO ANTIDERRAPANTE MEDINDO DE 0,55 M DE LARGURA, FABRICADOCOM METALON 7030 GI NA CHAPA DE 3 MM COM MADERITE DE 17MM ECOM REFORCOS DE SEGURANCA EM INTERVALO DE 15 CM,ENCAIXES DE FIXADORES DOS DEGRAUS COM PINOS, ESCADA DE ACESSO COM 2,30 M DE LARGURA E ESPELHO DE DEGRAUSDE 15 CM,PARAPEITO DE 1,50 M DE ALTURA, GRADE DE PROTECAO DE 2,00M DE ALTURA NA TRASEIRA E NAS LATERAIS COM INTERVALOS DE VAO LIVRE DE 15 CM, SENDO TODA A FERRAGEM GALVANIZADA,COM TRAVAMENTO EM GRADES E PINOS ESAPATAS DE SUSTENTACAO DE 30 POR 30 CM,OBEDECENDO TODAS AS NORMAS DA ABNT E SISTEMA DE SEGURANCACONFORME A INSTRUCAOTECNICA N. 37EXIGIDAS PELO CORPODE BOMBEIRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. TODAS ASARQUIBANCADAS SAO FECHADAS POR LONA NIGHTANDDAY (SAIA)EMTODO O SEU PERIMETRO TRASEIRO.	R$ 1.230,00	R$ 49.200,00
2	2	UND	LOCACAO DE TABLADO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE: COMNO MINIMO 05 METROS DE LARGURA X 05 METROS COMPRIMENTO,ALTURA DO PISO ATE O CHAO NO MAXIMO 50 CM, MONTADO EMESTRUTURA METALICA SENDO TRELICAS DE SUSTENTACAO DOPISO EM ACO, PISO DEMADEIRA DE 81 M2, EM MADERITE NAVALDE 18 MM COM MOLDURA DE FERRO, O TABLADO DEVERA ESTARNIVELADO. PARA EVENTO DE 2 DIAS.	R$ 5.565,10	R$ 11.130,20
16	2	UND	BACKDROP - PAINEL PARA FIXACAO DE LONA IMPRESSA,MONTADO EM ESTRUTURA DE TRELICADE ALUMINIO MODELOQ30, MEDINDO 5 METROS DE ALTURA E 3 METROS DE LARGURA,NOFORMATO DE TRAVE, COM PES MEDINDO 70 CENTIMETROS.PARA EVENTO DE 2 DIAS.	R$ 2.800,00	R$ 5.600,00
18	120	UND	BRIGADISTA DE INCÊNDIO.OS BRIGADISTAS DE INCÊNDIO DEVERÃO TER FORMAÇÃO E CERTIFICADOS MINIMOS EXIGIDO PELO CORPO DE BOMBEIRO DE MINAS GERAIS	R$ 519,88	R$ 62.385,60
			TOTAL GERAL -		**R$ 1.367.263,47**

João Pinheiro, 27 de agosto de 2025.

GLÁUCON CÉZAR CARDOSO
Prefeito Municipal
27/08/2025

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:3417DD3F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA - DEPARTAMENTO DE COBRANÇA - RENDAS DIVERSAS - Nº 004/2025

O Município de Lagoa Santa – MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos dos artigos 445, 447 e 449 do Código Tributário Municipal, Lei nº 3.080/2010, NOTIFICA as pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, que se encontram em local incerto e não sabido, para regularizarem seus débitos, inscritos em Dívida Ativa, relativos aos exercícios de 2021 a 2024.
Os valores inscritos são atualizados com juros, multas e correção monetária, conforme art. 401 do Código Tributário Municipal.

Informamos que, expirado o prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, observando-se o disposto na Lei Municipal 3.796/2015, Lei Federal 6.830 /1980 e na Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/2010, será extraída CERTIDÃO DE DIVIDA ATIVA para proposição de PROTESTO EXTRAJUDICIAL, INCLUSÃO JUNTO AO CADIN E, não surtindo efeito, EXECUÇÃO FISCAL dos valores não pagos, que serão acrescidos de emolumentos cartorários e honorários advocatícios, respectivamente.

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	TÍTULO	DATA DO TITULO	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR INSCRITO
22187	ABELARDO DE SOUZA FARIAS	TX. CEMITERIO	144116188	202335034	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
22187	ABELARDO DE SOUZA FARIAS	TX. CEMITERIO	144123908	202436846	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
22187	ABELARDO DE SOUZA FARIAS	TX. CEMITERIO	144138766	202478234	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
86780	ADALBERTO LOPES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144115758	202335625	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
86780	ADALBERTO LOPES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144133842	202437403	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
86780	ADALBERTO LOPES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144138658	202478092	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
18829	ADAO MOREIRA	TX. CEMITERIO	144110843	202334965	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91723	ADEMAR DE JESUS	TX. CEMITERIO	144103519	202335730	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91723	ADEMAR DE JESUS	TX. CEMITERIO	144129072	202437506	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91723	ADEMAR DE JESUS	TX. CEMITERIO	144146017	202477976	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
3666	ADIRSON DA SILVA AMANCIO	TX. CEMITERIO	144110676	202334879	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
115184	ADMAR ULICK DE ABREU	TX. CEMITERIO	144140927	202482263	29/11/2024	30/06/2025	R$ 395,20
94369	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144133621	202437626	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
94369	ADRIANA BATISTA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144130048	202478717	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
106588	ADRIANA CARLA NUNES VIEIRA	TX. CEMITERIO	144129659	202478730	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58996	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144114908	202335294	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58996	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144127782	202437087	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58996	ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144137652	202478344	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
102049	ADRIANA NUNES RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144120487	202335961	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
102049	ADRIANA NUNES RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144120000	202437731	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
102049	ADRIANA NUNES RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144139809	202478146	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
72278	ADRIANA PEREIRA SOUZA	TX. CEMITERIO	144090052	202236710	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
72278	ADRIANA PEREIRA SOUZA	TX. CEMITERIO	144141041	202335517	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
72278	ADRIANA PEREIRA SOUZA	TX. CEMITERIO	144132590	202437298	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
72278	ADRIANA PEREIRA SOUZA	TX. CEMITERIO	144137792	202478537	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
104122	ADRIANA RODRIGUES ROMUALDO DA COSTA	TX. CEMITERIO	144128844	202437746	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
1713	ADRIANA SIMAO VEIGA PROFETA DA LUZ	TX. CEMITERIO	144137911	202334853	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
1713	ADRIANA SIMAO VEIGA PROFETA DA LUZ	TX. CEMITERIO	144131970	202436685	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
1713	ADRIANA SIMAO VEIGA PROFETA DA LUZ	TX. CEMITERIO	144144444	202477900	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
20010	ADRIANO PACHECO PIMENTEL	TX. CEMITERIO	144110169	202334986	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
20010	ADRIANO PACHECO PIMENTEL	TX. CEMITERIO	144120523	202436809	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
20010	ADRIANO PACHECO PIMENTEL	TX. CEMITERIO	144137685	202477916	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
29423	ADRIANO PEREIRA DE CASTRO - CONSTRUCASTRO	TX. CEMITERIO	144115635	202436895	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
100682	AENDER HELBERT RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144135792	202437703	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
100682	AENDER HELBERT RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144140643	202478734	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
60577	AENDER RODRIGUES BAZILIO	TX. CEMITERIO	144111855	202335974	27/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
105978	AGNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	SEPULTURA	144138280	202336448	02/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
105978	AGNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144118629	202336526	02/08/2022	07/02/2023	R$ 152,04
105978	AGNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144144367	202437769	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105978	AGNALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144129379	202478655	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91605	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144142829	202335672	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91605	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144132523	202437452	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91605	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144136356	202478660	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
86569	AGRIPINO HENRIQUE FERREIRA BECINERI DA SILVA	TX. CEMITERIO	144115470	202335623	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
86569	AGRIPINO HENRIQUE FERREIRA BECINERI DA SILVA	TX. CEMITERIO	144133835	202437402	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
86569	AGRIPINO HENRIQUE FERREIRA BECINERI DA SILVA	TX. CEMITERIO	144138653	202478083	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
21275	AGUINALDO VICENTE FERREIRA	TX. CEMITERIO	144135290	202477949	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91676	AIDÃŠ MATILDES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144104986	202335705	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91676	AIDÃŠ MATILDES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144142361	202437478	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91676	AIDÃŠ MATILDES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144146134	202478630	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
18379	ALBENI DE QUEIROZ	TX. CEMITERIO	144118816	202436788	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
18379	ALBENI DE QUEIROZ	TX. CEMITERIO	144144870	202478442	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53764	ALCIONE DE MATOS SILVA	TX. CEMITERIO	144126654	202436965	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
65349	ALDAIR MARTINS DA SILVA	TX. CEMITERIO	144116728	202335416	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
65349	ALDAIR MARTINS DA SILVA	TX. CEMITERIO	144129979	202437203	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
65349	ALDAIR MARTINS DA SILVA	TX. CEMITERIO	144137200	202478695	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
65349	ALDAIR MARTINS DA SILVA	TX. CEMITERIO	144132695	202477856	24/04/2024	19/02/2025	R$ 511,20
94693	ALDO BOAVENTURA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144135404	202238104	11/04/2022	25/11/2022	R$ 152,04
50729	ALEOMAR DE MATOS VIANA	TX. CEMITERIO	144130535	202436911	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
22523	ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES	TX. CEMITERIO	144111478	202335037	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
22523	ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES	TX. CEMITERIO	144115158	202436848	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
22523	ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES	TX. CEMITERIO	144137445	202478340	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
110770	ALEXANDRE FERNANDES NOVO	TX. CEMITERIO	144131161	202437812	29/09/2023	16/01/2024	R$ 422,00
59890	ALEXANDRE JOSE PIRES	TX. CEMITERIO	144111156	202335316	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
59890	ALEXANDRE JOSE PIRES	TX. CEMITERIO	144131766	202437107	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
59890	ALEXANDRE JOSE PIRES	TX. CEMITERIO	144139351	202478068	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
97617	ALEXANDRE RODRIGUES COSTA	TX. CEMITERIO	144119619	202335911	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
97617	ALEXANDRE RODRIGUES COSTA	TX. CEMITERIO	144144143	202437673	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
97617	ALEXANDRE RODRIGUES COSTA	TX. CEMITERIO	144146285	202478334	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
56881	ALEXSANDRO DOS SANTOS FONSECA	TX. CEMITERIO	144116401	202335241	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
56881	ALEXSANDRO DOS SANTOS FONSECA	TX. CEMITERIO	144133961	202437038	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
56881	ALEXSANDRO DOS SANTOS FONSECA	TX. CEMITERIO	144140184	202477843	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53627	ALICE DE PAULA PINTO MOURA	SEPULTURA	144098036	202337413	26/07/2022	26/05/2023	R$ 2.234,96
53627	ALICE DE PAULA PINTO MOURA	TX. CEMITERIO	144125009	202478454	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
73098	ALICE SIMOES FIGUEREDO	TX. CEMITERIO	144135075	202478602	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
69480	ALINE AIRES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144142033	202335482	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
69480	ALINE AIRES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144126608	202437264	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
69480	ALINE AIRES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144139120	202478031	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
66106	ALINE CONCEICAO LAVRADOR	TX. CEMITERIO	144144076	202437215	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
66106	ALINE CONCEICAO LAVRADOR	TX. CEMITERIO	144137194	202478766	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91618	ALTAMIR ALCINO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144103084	202335679	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02

91618	ALTAMIR ALCINO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144132819	202437458	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91618	ALTAMIR ALCINO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144136372	202477990	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91406	ALUISIO DE OLIVEIRA RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144111861	202335975	27/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
15547	ALVACI FRANCISCO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144134667	202478381	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
99046	ALVARO LUIZ FERNANDES DE ABREU	TX. CEMITERIO	144144404	202437680	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
97357	ALZIRA FERREIRA	TX. CEMITERIO	144119342	202335907	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
97357	ALZIRA FERREIRA	TX. CEMITERIO	144143844	202437667	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
83686	AMANDA DE PAULA MARQUES	SEPULTURA	144099147	202440927	21/12/2022	18/11/2024	R$ 957,78
83686	AMANDA DE PAULA MARQUES	TX. CEMITERIO	144113751	202437375	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
83686	AMANDA DE PAULA MARQUES	TX. CEMITERIO	144125542	202478439	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
50538	AMELIA SATURNINO GUIMARAES	TX. CEMITERIO	144114349	202335102	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
50538	AMELIA SATURNINO GUIMARAES	TX. CEMITERIO	144130275	202436909	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
50538	AMELIA SATURNINO GUIMARAES	TX. CEMITERIO	144144043	202478805	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
63416	ANA APARECIDA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144124992	202437799	17/08/2023	16/01/2024	R$ 80,50
63416	ANA APARECIDA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144135888	202478596	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
5476	ANA BORGES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144097421	202334895	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
5476	ANA BORGES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144118178	202436713	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
5476	ANA BORGES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144119170	202478224	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
4902	ANA CALISTA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144118856	202478189	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58471	ANA CECILIA KOZLOWSCKY	TX. CEMITERIO	144111388	202437076	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58471	ANA CECILIA KOZLOWSCKY	TX. CEMITERIO	144137551	202478273	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
77056	ANA CLAUDIA SARAIVA SILVA	TX. CEMITERIO	144109148	202335564	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
77056	ANA CLAUDIA SARAIVA SILVA	TX. CEMITERIO	144128190	202437348	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
77056	ANA CLAUDIA SARAIVA SILVA	TX. CEMITERIO	144127139	202478154	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
103734	ANA LUCIA RIBEIRO MIRANDA	TX. CEMITERIO	144139948	202478658	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68401	ANA MARIA GUIMARAES	TX. CEMITERIO	144120607	202436645	02/02/2023	16/01/2024	R$ 161,00
110975	ANA PATRICIA MARTINS DA FONSECA	TX. CEMITERIO	144138079	202478704	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
83791	ANA PAULA APARECIDA ALVES	TX. CEMITERIO	144125548	202478467	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
7319	ANA PAULA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144088067	202236148	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
63172	ANA RITA MATOS	TX. CEMITERIO	144145908	202478566	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
4271	ANDRE LUIZ DE CRISTO	SEPULTURA	144106675	202237587	12/01/2022	11/07/2022	R$ 3.192,84
4271	ANDRE LUIZ DE CRISTO	TX. CEMITERIO	144097616	202237588	12/01/2022	11/07/2022	R$ 152,04
4271	ANDRE LUIZ DE CRISTO	TX. CEMITERIO	144112404	202334883	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
4271	ANDRE LUIZ DE CRISTO	TX. CEMITERIO	144115378	202436705	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
4271	ANDRE LUIZ DE CRISTO	TX. CEMITERIO	144136818	202478563	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
101479	ANDRE LUIZ DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144140889	202478093	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
89424	ANDRE ROBERTO MOURA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144116678	202337416	09/11/2022	26/05/2023	R$ 313,58
10952	ANDREA CAROLINE CORREIA SILVA	TX. CEMITERIO	144122311	202436750	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
10952	ANDREA CAROLINE CORREIA SILVA	TX. CEMITERIO	144123414	202477865	10/05/2024	19/02/2025	R$ 337,20
10952	ANDREA CAROLINE CORREIA SILVA	TX. CEMITERIO	144118534	202478798	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
55408	ANDREIA APARECIDA MORAES MOURA	TX. CEMITERIO	144143301	202437015	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
55408	ANDREIA APARECIDA MORAES MOURA	TX. CEMITERIO	144137986	202478432	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
104522	ANDREIA DE FATIMA DIAS DOS REIS	TX. CEMITERIO	144104180	202238105	27/04/2022	25/11/2022	R$ 346,58
99409	ANDRELINA SILVA	TX. CEMITERIO	144141675	202335920	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
99409	ANDRELINA SILVA	TX. CEMITERIO	144144719	202437683	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
67514	ANGELA MARIA FILHA DE SOUZA	SEPULTURA	144112585	202336429	11/07/2022	07/02/2023	R$ 3.192,84
67514	ANGELA MARIA FILHA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144112090	202336517	27/05/2022	07/02/2023	R$ 346,58
67514	ANGELA MARIA FILHA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144136097	202437237	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
67514	ANGELA MARIA FILHA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144140806	202478067	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
63844	ANISIO HIGINO FILHO	TX. CEMITERIO	144114747	202335394	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
63844	ANISIO HIGINO FILHO	TX. CEMITERIO	144144228	202437181	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
63844	ANISIO HIGINO FILHO	TX. CEMITERIO	144145727	202478556	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
47	ANITA SALOMAO SIMEONOFF	TX. CEMITERIO	144112467	202334827	21/06/2022	07/02/2023	R$ 152,04
47	ANITA SALOMAO SIMEONOFF	TX. CEMITERIO	144117095	202436662	27/06/2023	16/01/2024	R$ 161,00
47	ANITA SALOMAO SIMEONOFF	TX. CEMITERIO	144137117	202477884	14/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
91675	ANTENOR FERNANDES DE CASTRO	TX. CEMITERIO	144142359	202437477	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91675	ANTENOR FERNANDES DE CASTRO	TX. CEMITERIO	144145832	202478604	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
27227	ANTONIO ALVES DE SIQUEIRA	TX. CEMITERIO	144127128	202477963	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
17839	ANTONIO CARLOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144113065	202334950	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
17839	ANTONIO CARLOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144115916	202436777	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
17839	ANTONIO CARLOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144134960	202478451	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
88179	ANTONIO CARLOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144109029	202237128	13/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
88179	ANTONIO CARLOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144129808	202437412	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
88179	ANTONIO CARLOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144137766	202478489	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
106080	ANTONIO DE CARVALHO RICARDO	TX. CEMITERIO	144118889	202336531	11/08/2022	07/02/2023	R$ 237,04
58970	ANTONIO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144114898	202335291	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58970	ANTONIO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144119257	202437085	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58970	ANTONIO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144137637	202478293	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91759	ANTONIO FERREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144128961	202478252	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
12825	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144103235	202334934	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
12825	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144134384	202478843	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
3606	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	TX. CEMITERIO	144114140	202436699	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
3606	ANTONIO JOSE DA SILVA FILHO	TX. CEMITERIO	144134301	202478421	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91825	ANTONIO JOVENAL DE SÃO JOSE	TX. CEMITERIO	144145825	202478034	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
3124	ANTONIO MARCELINO DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144103586	202334874	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
3124	ANTONIO MARCELINO DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144115475	202436696	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
3124	ANTONIO MARCELINO DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144134642	202478060	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91894	ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144095011	202236996	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91894	ANTONIO RIBEIRO DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144119758	202335809	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
19009	ANTONIO VITORIO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144124696	202436794	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
19009	ANTONIO VITORIO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144117020	202436656	23/05/2023	16/01/2024	R$ 261,00
19009	ANTONIO VITORIO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144144018	202478521	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91916	APARECIDA COSTA ROCHA RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144129369	202437580	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91916	APARECIDA COSTA ROCHA RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144138907	202478455	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
64779	APARECIDA DO ROSARIO PINHEIRO	TX. CEMITERIO	144107766	202335990	18/07/2022	07/02/2023	R$ 76,02
64779	APARECIDA DO ROSARIO PINHEIRO	TX. CEMITERIO	144131358	202437197	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53165	ATILA EDUARDO SOUZA MATOS	TX. CEMITERIO	144112779	202335146	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
53165	ATILA EDUARDO SOUZA MATOS	TX. CEMITERIO	144130841	202436957	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53165	ATILA EDUARDO SOUZA MATOS	TX. CEMITERIO	144124495	202478341	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30

89021	AUGUSTO FERREIRA FILHO	TX. CEMITERIO	144142140	202335638	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
89021	AUGUSTO FERREIRA FILHO	TX. CEMITERIO	144138299	202478225	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
83813	AURENICE RODRIGUES BARBOSA	TX. CEMITERIO	144117461	202335596	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
83813	AURENICE RODRIGUES BARBOSA	TX. CEMITERIO	144114059	202437378	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
83813	AURENICE RODRIGUES BARBOSA	TX. CEMITERIO	144125552	202478501	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
107237	BARBARA DA SILVA LUCAS	SEPULTURA	144110728	202337407	23/11/2022	25/05/2023	R$ 3.192,84
107237	BARBARA DA SILVA LUCAS	TX. CEMITERIO	144122207	202337408	23/11/2022	25/05/2023	R$ 152,04
107237	BARBARA DA SILVA LUCAS	TX. CEMITERIO	144116040	202437779	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
107237	BARBARA DA SILVA LUCAS	TX. CEMITERIO	144146345	202478813	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
71418	BARBARA DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144128615	202478350	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
72444	BRUNA ALVES RIOS	SEPULTURA	144106894	202336071	13/06/2022	07/02/2023	R$ 2.873,52
72444	BRUNA ALVES RIOS	TX. CEMITERIO	144131245	202437299	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
72444	BRUNA ALVES RIOS	TX. CEMITERIO	144138120	202478554	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
111795	BRUNO DE JESUS MARTINS	TX. CEMITERIO	144138381	202478772	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
60657	BRUNO XAVIER RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144119576	202335333	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
60657	BRUNO XAVIER RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144127848	202437124	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
60657	BRUNO XAVIER RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144126450	202478174	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
70068	CANDIDA DE PAULA CORREA	TX. CEMITERIO	144141542	202478096	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53710	CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA	TX. CEMITERIO	144108167	202335155	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91692	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144142670	202437487	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91692	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144139144	202477890	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58998	CARLOS ALBERTO GUIMARAES DINIZ	TX. CEMITERIO	144137875	202478372	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
61209	CARLOS ANTONIO	TX. CEMITERIO	144120153	202335343	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
61209	CARLOS ANTONIO	TX. CEMITERIO	144131732	202437132	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
61209	CARLOS ANTONIO	TX. CEMITERIO	144127703	202478132	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
76048	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	TX. CEMITERIO	144108872	202335562	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
76048	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	TX. CEMITERIO	144128662	202437344	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
76048	CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DA LUZ	TX. CEMITERIO	144126879	202478115	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91914	CARLOS EDUARDO DESCHAMPS PIRES	TX. CEMITERIO	144104138	202237007	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
103854	CARLOS ROBERTO ROSA	TX. CEMITERIO	144128840	202437744	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
103854	CARLOS ROBERTO ROSA	TX. CEMITERIO	144139952	202478678	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
89428	CARMEM GLEISIANE SOARES GONCALVES	TX. CEMITERIO	144125294	202437800	17/08/2023	16/01/2024	R$ 80,50
89985	CARMEN ANTONIETA DE ARAUJO	TX. CEMITERIO	144123484	202437426	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
89985	CARMEN ANTONIETA DE ARAUJO	TX. CEMITERIO	144138884	202478398	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91856	CECÃLIA ZENAIDE DE ARAUJO DAVID	TX. CEMITERIO	144124893	202437558	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91856	CECÃLIA ZENAIDE DE ARAUJO DAVID	TX. CEMITERIO	144145843	202478190	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
1721	CECILIA MARIA DE JESUS	TX. CEMITERIO	144116995	202334854	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
1721	CECILIA MARIA DE JESUS	TX. CEMITERIO	144132268	202436686	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
1721	CECILIA MARIA DE JESUS	TX. CEMITERIO	144144756	202477910	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91597	CELSO DE MOURA FREITAS	TX. CEMITERIO	144128517	202437446	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91597	CELSO DE MOURA FREITAS	TX. CEMITERIO	144136060	202478529	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
55239	CESAR AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144144239	202478301	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
51917	CESAR HORTA LIMA	TX. CEMITERIO	144103855	202335113	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
51917	CESAR HORTA LIMA	TX. CEMITERIO	144133326	202436926	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
51917	CESAR HORTA LIMA	TX. CEMITERIO	144139481	202478238	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
107174	CHRISLENE GONCALVES SOUZA ROSA	SEPULTURA	144136807	202337411	17/11/2022	26/05/2023	R$ 1.064,28
107174	CHRISLENE GONCALVES SOUZA ROSA	TX. CEMITERIO	144121824	202337412	17/11/2022	26/05/2023	R$ 152,04
107174	CHRISLENE GONCALVES SOUZA ROSA	TX. CEMITERIO	144116036	202437778	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
107174	CHRISLENE GONCALVES SOUZA ROSA	TX. CEMITERIO	144146339	202478802	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68188	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	TX. CEMITERIO	144134055	202437245	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
68188	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	TX. CEMITERIO	144126468	202477873	15/05/2024	19/02/2025	R$ 350,02
68188	CHRISTIAN CESAR DOS SANTOS RAMOS	TX. CEMITERIO	144140305	202478616	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
94893	CHRISTOPHER LUCAS RODRIGUES DAMACENO	TX. CEMITERIO	144139017	202335877	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
94893	CHRISTOPHER LUCAS RODRIGUES DAMACENO	TX. CEMITERIO	144135899	202437636	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
83803	CINTIA REGINA PINTO KREMSER BARCANTE	TX. CEMITERIO	144125550	202478485	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
63423	CIRILO MARIANO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144117419	202335384	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
63423	CIRILO MARIANO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144112248	202437171	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
63423	CIRILO MARIANO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144145861	202477879	12/06/2024	19/02/2025	R$ 175,01
63423	CIRILO MARIANO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144135891	202478605	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
98743	CLAUDENOR DE LIMA AZEVEDO	TX. CEMITERIO	144144394	202437676	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
98743	CLAUDENOR DE LIMA AZEVEDO	TX. CEMITERIO	144146569	202478342	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
112171	CLAUDIA APARECIDA GOBIRA LOBO	SEPULTURA	144122570	202480699	20/03/2024	28/04/2025	R$ 3.540,60
99955	CLAUDIA DE SOUSA	SEPULTURA	144082367	202237337	07/07/2021	25/02/2022	R$ 963,76
99955	CLAUDIA DE SOUSA	TX. CEMITERIO	144108446	202237118	07/07/2021	13/01/2022	R$ 137,68
99955	CLAUDIA DE SOUSA	TX. CEMITERIO	144135520	202437695	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
99955	CLAUDIA DE SOUSA	TX. CEMITERIO	144125352	202478662	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
114686	CLAUDIA MARA DETALONDE	TX. CEMITERIO	144126143	202478629	15/10/2024	19/02/2025	R$ 342,60
70856	CLAUDIA MARIVONE GONCALVES	TX. CEMITERIO	144122984	202335501	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
70856	CLAUDIA MARIVONE GONCALVES	TX. CEMITERIO	144117049	202437281	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
70856	CLAUDIA MARIVONE GONCALVES	TX. CEMITERIO	144137670	202478217	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
1578	CLAUDIA REGINA MARTINS	TX. CEMITERIO	144139781	202478836	28/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54967	CLAUDILENE FERREIRA MATOS DE APOLONIO	TX. CEMITERIO	144129540	202437007	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54967	CLAUDILENE FERREIRA MATOS DE APOLONIO	TX. CEMITERIO	144138647	202478228	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
9868	CLAUDINA RODRIGUES DELFINO	TX. CEMITERIO	144141640	202478810	17/07/2024	19/02/2025	R$ 395,20
109051	CLAUDIO JOSE VIANA MARQUES	TX. CEMITERIO	144146367	202478814	24/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
74210	CLAYTON FRANCISCO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144111995	202335547	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
74210	CLAYTON FRANCISCO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144124937	202437326	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
74210	CLAYTON FRANCISCO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144146206	202478789	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
4165	CLEA LUCIA BARBOSA	TX. CEMITERIO	144121991	202436703	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
4165	CLEA LUCIA BARBOSA	TX. CEMITERIO	144136507	202478525	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
125	CLEBER PINTO GONCALVES	TX. CEMITERIO	144117945	202436663	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
125	CLEBER PINTO GONCALVES	TX. CEMITERIO	144132183	202477901	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
83911	CLEIDICE MOREIRA RODRIGUES	SEPULTURA	144131101	202480530	26/09/2024	28/03/2025	R$ 1.180,20
83911	CLEIDICE MOREIRA RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144137961	202480531	27/08/2024	28/03/2025	R$ 168,60
62281	CLEISON ANTONIO GONCALVES DE JESUS	TX. CEMITERIO	144114763	202335363	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
62281	CLEISON ANTONIO GONCALVES DE JESUS	TX. CEMITERIO	144143646	202437152	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
62281	CLEISON ANTONIO GONCALVES DE JESUS	TX. CEMITERIO	144141436	202478289	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
15217	CLEUSA DE JESUS SILVA	TX. CEMITERIO	144134657	202478364	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
107408	CLINTON ALVES LIENON AVILA	TX. CEMITERIO	144122475	202337421	15/12/2022	26/05/2023	R$ 252,04

62756	CONCEICAO MARIA DAS GRAÃ‡AS	TX. CEMITERIO	144126901	202437162	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
62756	CONCEICAO MARIA DAS GRAÃ‡AS	TX. CEMITERIO	144129350	202478520	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91874	CREMIR D APARECIDA FRANCISCO	TX. CEMITERIO	144100238	202236987	24/06/2021	13/01/2022	R$ 137,68
71989	CRISTIANE DE PAULA CHAVES MENDES	TX. CEMITERIO	144132588	202437297	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
71989	CRISTIANE DE PAULA CHAVES MENDES	TX. CEMITERIO	144137790	202478524	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91889	CRISTINA FABIANA SILVA	TX. CEMITERIO	144119468	202335807	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58378	DALILA DA CONCEICAO LIMA	TX. CEMITERIO	144110770	202437070	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58378	DALILA DA CONCEICAO LIMA	TX. CEMITERIO	144124425	202478218	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
96870	DALMIRO AIRES FILHO	TX. CEMITERIO	144133885	202437656	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91679	DALMO NERI DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144105293	202335707	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91679	DALMO NERI DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144142366	202437480	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91679	DALMO NERI DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144146140	202478667	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
3521	DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144116007	202436698	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
3521	DALVA COSTA FREITAS DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144127318	202478383	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91801	DALVA FLORENCIO DE ARAGAO SANTOS	TX. CEMITERIO	144123967	202437541	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91801	DALVA FLORENCIO DE ARAGAO SANTOS	TX. CEMITERIO	144135028	202478356	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
73050	DAMIANA SOUZA	TX. CEMITERIO	144127205	202335525	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
73050	DAMIANA SOUZA	TX. CEMITERIO	144131875	202437306	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
94539	DANIEL DE JESUS VIEIRA	TX. CEMITERIO	144130318	202478738	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
78643	DANIEL DE SALES	TX. CEMITERIO	144141317	202478294	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
104016	DANIEL KERLY DE OLIVEIRA	SEPULTURA	144112054	202337398	21/03/2022	23/05/2023	R$ 638,52
104016	DANIEL KERLY DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144128842	202437745	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
104016	DANIEL KERLY DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144146234	202478693	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68617	DANIELA ALVES BATISTA	TX. CEMITERIO	144116387	202337418	09/11/2022	26/05/2023	R$ 152,04
59729	DANIELA RICARDE DE AVELAR ALVES	TX. CEMITERIO	144131448	202437105	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
59729	DANIELA RICARDE DE AVELAR ALVES	TX. CEMITERIO	144139333	202478053	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
27486	DAVIDSON BRAGA BAPTISTA	TX. CEMITERIO	144143178	202436883	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
27486	DAVIDSON BRAGA BAPTISTA	TX. CEMITERIO	144144624	202477993	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
73200	DAYANE DE LIMA SANTOS DINIZ	TX. CEMITERIO	144135081	202478617	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
55419	DEA APARECIDA DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144109925	202335209	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
55419	DEA APARECIDA DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144137990	202478459	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
113857	DEIVISON VIEIRA COELHO	SEPULTURA	144143804	202480528	28/08/2024	28/03/2025	R$ 1.180,20
113857	DEIVISON VIEIRA COELHO	TX. CEMITERIO	144141173	202480527	29/07/2024	28/03/2025	R$ 168,60
62409	DEMERVAL ANTONIO DE FREITAS MOURA	TX. CEMITERIO	144141450	202478431	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
75089	DENISE APARECIDA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144121779	202437331	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
75089	DENISE APARECIDA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144146478	202478063	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91602	DEUSDETE FERNANDES SOBRINHO	TX. CEMITERIO	144132517	202437450	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91602	DEUSDETE FERNANDES SOBRINHO	TX. CEMITERIO	144136070	202478638	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58540	DIEGO FERNANDO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144114574	202335285	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58540	DIEGO FERNANDO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144118657	202437079	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
98480	DIEGO OLIVEIRA DE MIRANDA E SILVA	SEPULTURA	144129965	202237323	24/03/2021	25/02/2022	R$ 1.445,60
98480	DIEGO OLIVEIRA DE MIRANDA E SILVA	TX. CEMITERIO	144119631	202335912	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
98480	DIEGO OLIVEIRA DE MIRANDA E SILVA	TX. CEMITERIO	144144317	202437675	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
70600	DIERLANE SANTOS RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144141954	202335497	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
70600	DIERLANE SANTOS RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144144038	202437275	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
70600	DIERLANE SANTOS RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144137311	202478136	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
23067	DIVA VIEIRA DE SOUZA MAIA	TX. CEMITERIO	144140284	202335043	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
23067	DIVA VIEIRA DE SOUZA MAIA	TX. CEMITERIO	144125208	202436855	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
23067	DIVA VIEIRA DE SOUZA MAIA	TX. CEMITERIO	144145549	202478484	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
57230	DIZIANE REGINA PINTO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144100603	202236460	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
57230	DIZIANE REGINA PINTO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144105360	202335251	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
57230	DIZIANE REGINA PINTO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144133989	202437047	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
57230	DIZIANE REGINA PINTO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144126151	202478652	15/10/2024	19/02/2025	R$ 395,20
71986	DORINHO BATISTA DUARTE	TX. CEMITERIO	144107764	202335989	18/07/2022	07/02/2023	R$ 76,02
71986	DORINHO BATISTA DUARTE	TX. CEMITERIO	144132586	202437296	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
71986	DORINHO BATISTA DUARTE	TX. CEMITERIO	144137788	202478508	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
18019	DORLY NEVES	TX. CEMITERIO	144097869	202334956	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
18019	DORLY NEVES	TX. CEMITERIO	144119482	202436783	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
18019	DORLY NEVES	TX. CEMITERIO	144118533	202478502	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
111491	DOUGLAS LANDERT BASILIO ATAYDE	SEPULTURA	144129454	202438439	30/11/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
111491	DOUGLAS LANDERT BASILIO ATAYDE	TX. CEMITERIO	144126115	202438440	30/11/2023	27/02/2024	R$ 161,00
111491	DOUGLAS LANDERT BASILIO ATAYDE	TX. CEMITERIO	144138373	202478757	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
65196	DULCINEIA DA SILVA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144126967	202478675	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
52821	EBER VIANA FONSECA AMARAL	TX. CEMITERIO	144137040	202477987	14/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
58106	EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	TX. CEMITERIO	144142676	202335269	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58106	EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	TX. CEMITERIO	144143662	202437062	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58106	EBERTON WILLIAM FERNANDES ALBUQUERQUE	TX. CEMITERIO	144123769	202478128	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
63359	EDER DE OLIVEIRA LEAL	TX. CEMITERIO	144117415	202335383	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
63359	EDER DE OLIVEIRA LEAL	TX. CEMITERIO	144112244	202437170	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58724	EDER JOSE ALVES	TX. CEMITERIO	144114588	202335289	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58724	EDER JOSE ALVES	TX. CEMITERIO	144118999	202437083	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
102040	EDESIO RODRIGUES DA COSTA	TX. CEMITERIO	144120477	202335958	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
102040	EDESIO RODRIGUES DA COSTA	TX. CEMITERIO	144119689	202437730	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
102040	EDESIO RODRIGUES DA COSTA	TX. CEMITERIO	144139799	202478134	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
98827	EDGAR DE SOUZA MOREIRA	SEPULTURA	144090245	202334593	15/12/2021	12/01/2023	R$ 867,33
98827	EDGAR DE SOUZA MOREIRA	TX. CEMITERIO	144144398	202437677	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
98827	EDGAR DE SOUZA MOREIRA	TX. CEMITERIO	144125033	202478357	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
105975	EDILCIO RIBEIRO DA SILVA	SEPULTURA	144116129	202336453	02/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
105975	EDILCIO RIBEIRO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144118623	202336523	02/08/2022	07/02/2023	R$ 152,04
105975	EDILCIO RIBEIRO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144144361	202437766	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105975	EDILCIO RIBEIRO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144129373	202478591	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
56923	EDILENE DE LURDES GOMES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144116410	202335243	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
56923	EDILENE DE LURDES GOMES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144133970	202437040	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
56923	EDILENE DE LURDES GOMES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144121142	202437789	24/07/2023	16/01/2024	R$ 331,50
56923	EDILENE DE LURDES GOMES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144140192	202477849	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
88758	EDILENE FERREIRA INACIO GOMES	TX. CEMITERIO	144141339	202478796	08/07/2024	19/02/2025	R$ 226,60
102242	EDINALVA SOARES DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144114246	202436643	05/01/2023	16/01/2024	R$ 161,00
102242	EDINALVA SOARES DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144128208	202437736	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
102242	EDINALVA SOARES DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144139678	202478219	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30

108651	EDIVIGES MARQUES ABDALLA	TX. CEMITERIO	144116338	202437785	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
108651	EDIVIGES MARQUES ABDALLA	TX. CEMITERIO	144145142	202478845	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91777	EDNA BENTO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144123569	202437530	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91777	EDNA BENTO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144129269	202478370	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
96927	EDNA CARDOSO RABELO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144140160	202335899	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
96927	EDNA CARDOSO RABELO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144134175	202437660	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
96927	EDNA CARDOSO RABELO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144138015	202478270	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54643	EDNA FERNANDES DE MOURA	TX. CEMITERIO	144097841	202335185	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
54643	EDNA FERNANDES DE MOURA	TX. CEMITERIO	144116952	202436991	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54643	EDNA FERNANDES DE MOURA	TX. CEMITERIO	144125706	202477974	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
83732	EDNA MARTINS ARAUJO	SEPULTURA	144136207	202338317	09/11/2022	17/07/2023	R$ 2.362,80
83732	EDNA MARTINS ARAUJO	TX. CEMITERIO	144116385	202338528	09/11/2022	17/07/2023	R$ 49,11
83732	EDNA MARTINS ARAUJO	TX. CEMITERIO	144114053	202437376	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
83732	EDNA MARTINS ARAUJO	TX. CEMITERIO	144125544	202478452	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
61958	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144092102	202236561	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
61958	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144119941	202335355	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
61958	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144133463	202437144	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
61958	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144145400	202478244	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
6775	EDSON CAMILO GONCALVES	TX. CEMITERIO	144145768	202478361	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91322	EDSON FERREIRA BATISTA	TX. CEMITERIO	144127958	202437439	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91322	EDSON FERREIRA BATISTA	TX. CEMITERIO	144139750	202478156	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
63689	EDSON RODRIGUES BARRETO	TX. CEMITERIO	144143930	202437176	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
63689	EDSON RODRIGUES BARRETO	TX. CEMITERIO	144145480	202478335	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
60006	EDSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	SEPULTURA	144119530	202482251	11/01/2025	30/06/2025	R$ 983,50
25332	EDSON SOARES DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144122451	202436872	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
25332	EDSON SOARES DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144123280	202477895	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
52824	EDUARDO BARBOSA FRAGA	TX. CEMITERIO	144129894	202237528	15/10/2021	02/06/2022	R$ 402,86
52824	EDUARDO BARBOSA FRAGA	TX. CEMITERIO	144118573	202335139	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
52824	EDUARDO BARBOSA FRAGA	TX. CEMITERIO	144142327	202436950	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
52824	EDUARDO BARBOSA FRAGA	TX. CEMITERIO	144137048	202478165	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68215	EDUARDO DA SILVA BARBOSA	TX. CEMITERIO	144134061	202437246	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
68215	EDUARDO DA SILVA BARBOSA	TX. CEMITERIO	144140311	202478626	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
27789	ELAINE APARECIDA ROCHA ABREU	TX. CEMITERIO	144098868	202236296	24/06/2021	13/01/2022	R$ 137,68
27789	ELAINE APARECIDA ROCHA ABREU	TX. CEMITERIO	144106333	202335078	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
27789	ELAINE APARECIDA ROCHA ABREU	TX. CEMITERIO	144116605	202436887	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
27789	ELAINE APARECIDA ROCHA ABREU	TX. CEMITERIO	144137588	202478015	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91864	ELIETE EROTILDES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144129770	202478208	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68162	ELISABETH ELIODORO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144115436	202335458	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
68162	ELISABETH ELIODORO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144133791	202437243	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
51587	ELISANGELA DIAS DE SOUZA CORREA	TX. CEMITERIO	144132685	202436920	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
51587	ELISANGELA DIAS DE SOUZA CORREA	TX. CEMITERIO	144138865	202478110	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
109821	ELISANGELA SANTOS DE ANDRADE PROFETA	TX. CEMITERIO	144145368	202478650	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
87647	ELIZABETH BARROS PRADO	TX. CEMITERIO	144105571	202236823	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
87647	ELIZABETH BARROS PRADO	TX. CEMITERIO	144141622	202335631	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
87647	ELIZABETH BARROS PRADO	TX. CEMITERIO	144129805	202437411	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
87647	ELIZABETH BARROS PRADO	TX. CEMITERIO	144139261	202478474	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68238	ELIZABETH LUCIA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144134063	202437247	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
68238	ELIZABETH LUCIA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144140533	202478640	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
83951	ELIZANGELA FERREIRA LOPES DOS ANJOS	TX. CEMITERIO	144114071	202437379	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
102240	ELIZEU ANDRE DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144139676	202478210	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
77047	ELIZIO MIRANDA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144101285	202236764	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
77047	ELIZIO MIRANDA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144127137	202478145	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
65155	ELMIRA EUGENIA BATISTA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144126958	202478648	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
96834	ELSIE EDLWEISS SANTOS	TX. CEMITERIO	144139886	202335895	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
96834	ELSIE EDLWEISS SANTOS	TX. CEMITERIO	144133879	202437654	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
96834	ELSIE EDLWEISS SANTOS	TX. CEMITERIO	144137740	202478241	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
56026	ELSON CUPERTINO BERNARDO	TX. CEMITERIO	144119751	202335224	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
18231	ELZA ALVES FERREIRA	TX. CEMITERIO	144118251	202436784	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
18231	ELZA ALVES FERREIRA	TX. CEMITERIO	144125263	202478549	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
20915	ELZIRA MARIA SEABRA SILVA	TX. CEMITERIO	144130311	202436824	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
20915	ELZIRA MARIA SEABRA SILVA	TX. CEMITERIO	144133871	202477853	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91887	EMERSON ALVES GUEDES	TX. CEMITERIO	144100814	202236994	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91887	EMERSON ALVES GUEDES	TX. CEMITERIO	144120423	202437567	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91887	EMERSON ALVES GUEDES	TX. CEMITERIO	144130372	202478298	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91826	EMERSON PEREIRA ALVES	TX. CEMITERIO	144141371	202335782	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91826	EMERSON PEREIRA ALVES	TX. CEMITERIO	144122641	202437548	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
60455	ENI DE PAULA	TX. CEMITERIO	144127833	202437121	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
90366	ENI SOARES TEIXEIRA	TX. CEMITERIO	144127947	202478458	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
97464	ERALDO LUIZ DA SILVA	SEPULTURA	144078499	202238473	11/01/2021	22/08/2022	R$ 184,91
97464	ERALDO LUIZ DA SILVA	SEPULTURA	144078499	202238759	11/01/2021	22/08/2022	R$ 71,14
97464	ERALDO LUIZ DA SILVA	TX. CEMITERIO	144144133	202437669	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
97464	ERALDO LUIZ DA SILVA	TX. CEMITERIO	144146279	202478312	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
85627	ERICA PATRICIA DA SILVA ESTEVÃƒO	TX. CEMITERIO	144132107	202478040	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92148	ERIKA DE ALMEIDA DAVIDENKO	TX. CEMITERIO	144110213	202335851	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
92148	ERIKA DE ALMEIDA DAVIDENKO	TX. CEMITERIO	144122022	202437606	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
90806	ERIKA PATRICIA RODRIGUES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144128645	202478543	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
90312	ERNANDO ROBERTO FERNANDES	TX. CEMITERIO	144109397	202335646	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
90312	ERNANDO ROBERTO FERNANDES	TX. CEMITERIO	144123720	202437428	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
90312	ERNANDO ROBERTO FERNANDES	TX. CEMITERIO	144139140	202478413	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
23607	ESPOLIO AFONSO LEANDRO ORNELAS	TX. CEMITERIO	144112712	202335050	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58350	ESPOLIO DE EDSON RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144108139	202335275	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
53681	ESPOLIO DE JURANDI RAPOSO SIMOES	TX. CEMITERIO	144126107	202436960	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53681	ESPOLIO DE JURANDI RAPOSO SIMOES	TX. CEMITERIO	144125386	202478483	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
3315	ESPOLIO DE MARIA JOSE VIEIRA MAIA	TX. CEMITERIO	144127086	202478352	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
24332	ESPOLIO DE ZILDA MARIA GONCALVES	TX. CEMITERIO	144137098	202477844	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54311	ESPOLIO ANTONIO BALBINO	TX. CEMITERIO	144120179	202436980	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54311	ESPOLIO ANTONIO BALBINO	TX. CEMITERIO	144139956	202477897	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91713	ESPOLIO DE ADELINA ALVES DA COSTA SOARES	TX. CEMITERIO	144129058	202437502	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91713	ESPOLIO DE ADELINA ALVES DA COSTA SOARES	TX. CEMITERIO	144139622	202477960	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30

18799	ESPOLIO DE ADELINO ORLANDO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144124109	202436790	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
18799	ESPOLIO DE ADELINO ORLANDO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144145470	202478490	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
19877	ESPOLIO DE ADJAIR MANOEL DOS REIS	TX. CEMITERIO	144120128	202436808	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
19877	ESPOLIO DE ADJAIR MANOEL DOS REIS	TX. CEMITERIO	144139553	202477903	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
275	ESPOLIO DE AFONSO JOSE FERNANDES	TX. CEMITERIO	144144106	202477932	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
76398	ESPOLIO DE AIDA CARVALHO VIANA	TX. CEMITERIO	144126885	202478121	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91671	ESPOLIO DE ALICE DA FONSECA VASCONCELOS	TX. CEMITERIO	144106744	202236892	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91671	ESPOLIO DE ALICE DA FONSECA VASCONCELOS	TX. CEMITERIO	144142355	202437476	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91671	ESPOLIO DE ALICE DA FONSECA VASCONCELOS	TX. CEMITERIO	144140429	202478583	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
105689	ESPOLIO DE ALICE FERNANDES COELHO	TX. CEMITERIO	144146580	202478750	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
56817	ESPOLIO DE ANA GONCALVES BARBOSA E FREITAS	TX. CEMITERIO	144116060	202335236	21/06/2022	07/02/2023	R$ 152,04
56817	ESPOLIO DE ANA GONCALVES BARBOSA E FREITAS	TX. CEMITERIO	144133720	202437035	27/06/2023	16/01/2024	R$ 161,00
56817	ESPOLIO DE ANA GONCALVES BARBOSA E FREITAS	TX. CEMITERIO	144139903	202477996	14/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
96817	ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM BATISTA	TX. CEMITERIO	144133552	202437651	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
96817	ESPOLIO DE ANTONIO JOAQUIM BATISTA	TX. CEMITERIO	144137734	202478222	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
746	ESPOLIO DE ANTONIO LUIZ VIEIRA MAGALHAES	TX. CEMITERIO	144107794	202436673	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
26376	ESPOLIO DE AUREO VIANA	TX. CEMITERIO	144119049	202436877	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
59652	ESPOLIO DE BENEDITA LOPES	TX. CEMITERIO	144132366	202437101	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
59652	ESPOLIO DE BENEDITA LOPES	TX. CEMITERIO	144139077	202478037	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
19198	ESPOLIO DE CARLOS RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144104084	202436797	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
19198	ESPOLIO DE CARLOS RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144139278	202478558	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91611	ESPOLIO DE CARMELITA ALVES DAS DORES	TX. CEMITERIO	144136364	202478706	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
807	ESPOLIO DE CARMOSINA AFONSO VIANA	TX. CEMITERIO	144145419	202477958	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53687	ESPOLIO DE CECILIA MARQUES VIANA	TX. CEMITERIO	144125390	202478511	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53755	ESPOLIO DE CLAUDIO DELFINO FILHO	TX. CEMITERIO	144126430	202436964	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53755	ESPOLIO DE CLAUDIO DELFINO FILHO	TX. CEMITERIO	144125690	202478584	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
18469	ESPOLIO DE DAGMAR ROSA DE JESUS	TX. CEMITERIO	144145190	202478475	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91670	ESPOLIO DE DEUSI FELIPE DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144141358	202335703	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91670	ESPOLIO DE DEUSI FELIPE DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144142052	202437475	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91670	ESPOLIO DE DEUSI FELIPE DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144140427	202478552	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54959	ESPOLIO DE DIVINA MARIA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144102883	202335197	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
54959	ESPOLIO DE DIVINA MARIA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144131442	202437006	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54959	ESPOLIO DE DIVINA MARIA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144138638	202478206	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91737	ESPOLIO DE DJANIRA DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144107722	202335735	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91737	ESPOLIO DE DJANIRA DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144134414	202437512	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91737	ESPOLIO DE DJANIRA DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144146259	202478018	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
19772	ESPOLIO DE DONATO OLIMPIO SOARES	TX. CEMITERIO	144131242	202236213	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
19772	ESPOLIO DE DONATO OLIMPIO SOARES	TX. CEMITERIO	144110800	202334980	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
19772	ESPOLIO DE DONATO OLIMPIO SOARES	TX. CEMITERIO	144124030	202436805	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
19772	ESPOLIO DE DONATO OLIMPIO SOARES	TX. CEMITERIO	144145218	202478161	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
23716	ESPOLIO DE EFIGENIA MARIA DE JESUS	TX. CEMITERIO	144135033	202478697	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
21581	ESPOLIO DE ELISEU DIAS DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144139731	202335028	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
21581	ESPOLIO DE ELISEU DIAS DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144123470	202436841	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
9147	ESPOLIO DE EUSTAQUIO DIAS RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144116249	202334921	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
9147	ESPOLIO DE EUSTAQUIO DIAS RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144116256	202436733	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
9147	ESPOLIO DE EUSTAQUIO DIAS RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144145124	202478646	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54511	ESPOLIO DE FERNANDO BATISTA	TX. CEMITERIO	144102078	202236401	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
54511	ESPOLIO DE FERNANDO BATISTA	TX. CEMITERIO	144114105	202335181	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
54511	ESPOLIO DE FERNANDO BATISTA	TX. CEMITERIO	144125235	202436988	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
18977	ESPOLIO DE FERNANDO LUIZ DA SILVA	TX. CEMITERIO	144140082	202478687	02/07/2024	19/02/2025	R$ 84,30
18977	ESPOLIO DE FERNANDO LUIZ DA SILVA	TX. CEMITERIO	144140774	202478771	08/07/2024	19/02/2025	R$ 76,02
91720	ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144104422	202236920	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91720	ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144103515	202335729	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91720	ESPOLIO DE FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144129068	202437505	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
1129	ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOS SOBRINHO	TX. CEMITERIO	144098972	202236310	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
1129	ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOS SOBRINHO	TX. CEMITERIO	144109631	202334848	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
1129	ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOS SOBRINHO	TX. CEMITERIO	144141586	202436681	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
1129	ESPOLIO DE FRANCISCO MARCOS SOBRINHO	TX. CEMITERIO	144126289	202477881	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91705	ESPOLIO DE GERALDA ALEXANDRE NUNES	TX. CEMITERIO	144094594	202236911	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91705	ESPOLIO DE GERALDA ALEXANDRE NUNES	TX. CEMITERIO	144102869	202335721	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
59387	ESPOLIO DE GERALDA DE MIRANDA COELHO MARTINS	TX. CEMITERIO	144120016	202335304	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
2419	ESPOLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144097821	202236113	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
2419	ESPOLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144100300	202334863	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
2419	ESPOLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144143266	202436690	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
2419	ESPOLIO DE GERALDO MOREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144123883	202477965	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
100783	ESPOLIO DE GILVANIO ESTEVAM HOMEM	TX. CEMITERIO	144109184	202335935	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
19714	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	TX. CEMITERIO	144139295	202334976	21/06/2022	07/02/2023	R$ 152,04
9093	ESPOLIO DE HORST GERD BACKHAUS	TX. CEMITERIO	144088147	202236156	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
9093	ESPOLIO DE HORST GERD BACKHAUS	TX. CEMITERIO	144115991	202334919	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
971	ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	TX. CEMITERIO	144127097	202436677	27/06/2023	16/01/2024	R$ 161,00
971	ESPOLIO DE IRINEU PIMENTEL	TX. CEMITERIO	144146062	202477847	14/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
91627	ESPOLIO DE IRMA BERTA SOARES	TX. CEMITERIO	144103380	202335682	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91627	ESPOLIO DE IRMA BERTA SOARES	TX. CEMITERIO	144133074	202437460	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91627	ESPOLIO DE IRMA BERTA SOARES	TX. CEMITERIO	144138408	202478221	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
63303	ESPOLIO DE IVAN KLEBER UHRMANN	TX. CEMITERIO	144117131	202335381	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
63303	ESPOLIO DE IVAN KLEBER UHRMANN	TX. CEMITERIO	144112240	202437169	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
63303	ESPOLIO DE IVAN KLEBER UHRMANN	TX. CEMITERIO	144146129	202478585	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
1997	ESPOLIO DE IVANIO DE PAULA SILVA	TX. CEMITERIO	144117303	202334857	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
4426	ESPOLIO DE JAIR DE PAULA	TX. CEMITERIO	144137086	202478595	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
20929	ESPOLIO DE JOAO ELIAS DOS ANJOS	TX. CEMITERIO	144098708	202236234	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
20929	ESPOLIO DE JOAO ELIAS DOS ANJOS	TX. CEMITERIO	144102578	202335007	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
20929	ESPOLIO DE JOAO ELIAS DOS ANJOS	TX. CEMITERIO	144130579	202436826	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
20929	ESPOLIO DE JOAO ELIAS DOS ANJOS	TX. CEMITERIO	144134141	202477861	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
61692	ESPOLIO DE JOAQUIM DE PAULA	TX. CEMITERIO	144119647	202335353	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91730	ESPOLIO DE JOSE VENÃ‚NCIO DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144134122	202437508	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
100851	ESPOLIO DE JOSE ANTONIO SALOMAO	TX. CEMITERIO	144109561	202335940	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100851	ESPOLIO DE JOSE ANTONIO SALOMAO	TX. CEMITERIO	144115222	202437712	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91625	ESPOLIO DE JOSE CORINO DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144138406	202478193	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
5770	ESPOLIO DE JOSE DE OLIVEIRA PRIMO	TX. CEMITERIO	144114323	202334899	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02

5252	ESPOLIO DE JOSE ENGRACIO TORRES	TX. CEMITERIO	144097083	202334893	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
5252	ESPOLIO DE JOSE ENGRACIO TORRES	TX. CEMITERIO	144117802	202436712	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
5252	ESPOLIO DE JOSE ENGRACIO TORRES	TX. CEMITERIO	144119157	202478213	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
18438	ESPOLIO DE JOSE GERALDO FERREIRA	TX. CEMITERIO	144118820	202436789	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
18438	ESPOLIO DE JOSE GERALDO FERREIRA	TX. CEMITERIO	144145174	202478457	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
13482	ESPOLIO DE JOSE INACIO FRAGA	TX. CEMITERIO	144120581	202436762	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
13482	ESPOLIO DE JOSE INACIO FRAGA	TX. CEMITERIO	144136867	202478266	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
51312	ESPOLIO DE JOSE ISIDORO SILVA	TX. CEMITERIO	144117731	202335109	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
51312	ESPOLIO DE JOSE ISIDORO SILVA	TX. CEMITERIO	144142937	202436915	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
1109	ESPOLIO DE JOSE MACHADO	TX. CEMITERIO	144109618	202334847	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
1109	ESPOLIO DE JOSE MACHADO	TX. CEMITERIO	144116935	202436680	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
1109	ESPOLIO DE JOSE MACHADO	TX. CEMITERIO	144126276	202477872	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
4413	ESPOLIO DE JOSE PINTO DE MATOS	TX. CEMITERIO	144112742	202334884	21/06/2022	07/02/2023	R$ 152,04
18143	ESPOLIO DE LEA MARIA COSTA MARTINS	TX. CEMITERIO	144125259	202478534	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
100905	ESPOLIO DE LISETE PEREIRA CRAVEIRO	TX. CEMITERIO	144109875	202335945	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100905	ESPOLIO DE LISETE PEREIRA CRAVEIRO	TX. CEMITERIO	144115497	202437717	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
100905	ESPOLIO DE LISETE PEREIRA CRAVEIRO	TX. CEMITERIO	144139310	202478834	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91807	ESPOLIO DE LUCIO DE SENA	TX. CEMITERIO	144113335	202335774	21/06/2022	19/01/2023	R$ 76,02
91807	ESPOLIO DE LUCIO DE SENA	TX. CEMITERIO	144124255	202437543	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
19315	ESPOLIO DE LUIZ DE PAULA	TX. CEMITERIO	144101176	202236204	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
19315	ESPOLIO DE LUIZ DE PAULA	TX. CEMITERIO	144099956	202334972	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
19315	ESPOLIO DE LUIZ DE PAULA	TX. CEMITERIO	144104358	202436798	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
19315	ESPOLIO DE LUIZ DE PAULA	TX. CEMITERIO	144139570	202478573	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91623	ESPOLIO DE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144103374	202335680	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91623	ESPOLIO DE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144132828	202437459	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91623	ESPOLIO DE LUIZ PEREIRA DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144138402	202478166	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
74706	ESPOLIO DE LUIZA GOMES DA COSTA	TX. CEMITERIO	144112006	202335548	21/06/2022	07/02/2023	R$ 152,04
74706	ESPOLIO DE LUIZA GOMES DA COSTA	TX. CEMITERIO	144124950	202437328	27/06/2023	16/01/2024	R$ 161,00
74706	ESPOLIO DE LUIZA GOMES DA COSTA	TX. CEMITERIO	144145990	202478797	14/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
91779	ESPOLIO DE MARCIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	TX. CEMITERIO	144107190	202335761	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91779	ESPOLIO DE MARCIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	TX. CEMITERIO	144123572	202437532	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91779	ESPOLIO DE MARCIA CRISTINA RODRIGUES VIEIRA	TX. CEMITERIO	144129553	202478408	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
90345	ESPOLIO DE MARIA DA CONCEICAO MARQUES ANTONIO	TX. CEMITERIO	144109401	202335648	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
59664	ESPOLIO DE MARIA DA SALETE DIAS REAL	TX. CEMITERIO	144110900	202335312	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
59664	ESPOLIO DE MARIA DA SALETE DIAS REAL	TX. CEMITERIO	144132372	202437103	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
59664	ESPOLIO DE MARIA DA SALETE DIAS REAL	TX. CEMITERIO	144139084	202478042	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
18340	ESPOLIO DE MARIA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144113639	202334961	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
52017	ESPOLIO DE MARIA DE ABREU E SILVA	TX. CEMITERIO	144104163	202335118	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
52017	ESPOLIO DE MARIA DE ABREU E SILVA	TX. CEMITERIO	144122780	202436930	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
62209	ESPOLIO DE MARIA DOS PASSOS JORGE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144143348	202437150	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
62209	ESPOLIO DE MARIA DOS PASSOS JORGE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144141198	202478278	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91918	ESPOLIO DE MARIA HELENA CORREA ROCHA	TX. CEMITERIO	144129633	202437582	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
66218	ESPOLIO DE MARIA JOANA NOGUEIRA	TX. CEMITERIO	144146409	202478785	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91665	ESPOLIO DE MARIA JORGE DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144140419	202478448	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91766	ESPOLIO DE MARIA ROSA DE ANDRADE SANTOS	TX. CEMITERIO	144106849	202335752	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91766	ESPOLIO DE MARIA ROSA DE ANDRADE SANTOS	TX. CEMITERIO	144123270	202437525	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91766	ESPOLIO DE MARIA ROSA DE ANDRADE SANTOS	TX. CEMITERIO	144129253	202478332	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91711	ESPOLIO DE MARIA TEREZA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144103201	202335724	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
20992	ESPOLIO DE NAIR DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144097973	202335009	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
20992	ESPOLIO DE NAIR DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144120388	202436827	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
20992	ESPOLIO DE NAIR DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144134401	202477886	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
23006	ESPOLIO DE NEWTON PINTO ALVES	TX. CEMITERIO	144138069	202478444	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
734	ESPOLIO DE NIVEO BATISTA ALVES	TX. CEMITERIO	144107346	202334839	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100853	ESPOLIO DE ODETE RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144109565	202335942	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
57185	ESPOLIO DE OSVANI ESTEVAM CIRILO	TX. CEMITERIO	144100203	202236457	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
57185	ESPOLIO DE OSVANI ESTEVAM CIRILO	TX. CEMITERIO	144105025	202335248	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
57185	ESPOLIO DE OSVANI ESTEVAM CIRILO	TX. CEMITERIO	144133974	202437044	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
41775	ESPOLIO DE OTAVIO COELHO DE MAGALHAES	TX. CEMITERIO	144103146	202335093	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
1727	ESPOLIO DE PAULO SERGIO GONCALVES MAIA	TX. CEMITERIO	144144764	202477920	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91881	ESPOLIO DE RAIMUNDA MARCIANA MIRANDA	TX. CEMITERIO	144119456	202335803	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91881	ESPOLIO DE RAIMUNDA MARCIANA MIRANDA	TX. CEMITERIO	144120413	202437564	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91881	ESPOLIO DE RAIMUNDA MARCIANA MIRANDA	TX. CEMITERIO	144130362	202478267	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
23257	ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	TX. CEMITERIO	144139772	202237139	21/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
23257	ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	TX. CEMITERIO	144140836	202335047	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
23257	ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	TX. CEMITERIO	144121258	202436858	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
23257	ESPOLIO DE RAIMUNDO DA COSTA SILVA	TX. CEMITERIO	144145891	202478622	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
100224	ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144110017	202335929	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100224	ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144135532	202437697	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91736	ESPOLIO DE ROELINA LODDER GRENFELL	TX. CEMITERIO	144107720	202335734	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
20145	ESPOLIO DE ROMEU CESAR TORRES	TX. CEMITERIO	144135266	202477928	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
21303	ESPOLIO DE RONALDO GUIMARAES	TX. CEMITERIO	144130698	202236241	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
5564	ESPOLIO DE SEBASTIANA DA SILVA GOMES	TX. CEMITERIO	144113973	202334897	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91598	ESPOLIO DE SILVIA DE MATOS ASSIS	TX. CEMITERIO	144142815	202335666	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91816	ESPOLIO DE SONIA DE ABREU VENANCIO	TX. CEMITERIO	144113351	202335778	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
20556	ESPOLIO DE TEREZINHA PEREIRA DOS ANJOS	TX. CEMITERIO	144104919	202334999	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
21551	ESPOLIO ITAMAR FELIX	TX. CEMITERIO	144123458	202436840	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
21551	ESPOLIO ITAMAR FELIX	TX. CEMITERIO	144138987	202478021	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
20800	ESPOLIO JOAQUIM RODRIGUES DE SENA	TX. CEMITERIO	144142889	202436819	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
20800	ESPOLIO JOAQUIM RODRIGUES DE SENA	TX. CEMITERIO	144128054	202477944	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
66795	ESPOLIO JUNIA DE GUSMAO LAMBERT	TX. CEMITERIO	144103605	202236641	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
66795	ESPOLIO JUNIA DE GUSMAO LAMBERT	TX. CEMITERIO	144103651	202335443	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
111245	ESPOLIO MARIA DA CONCEICAO BORGES LISBOA	TX. CEMITERIO	144138087	202478735	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91760	ESPOLIO MARIO LEANDRO DA PAIXAO	TX. CEMITERIO	144128963	202478274	14/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
105977	ESPOLIO NELIO JOSE SEVERINO	SEPULTURA	144116776	202336447	02/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
105977	ESPOLIO NELIO JOSE SEVERINO	TX. CEMITERIO	144118627	202336525	02/08/2022	07/02/2023	R$ 152,04
105977	ESPOLIO NELIO JOSE SEVERINO	TX. CEMITERIO	144144365	202437768	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105977	ESPOLIO NELIO JOSE SEVERINO	TX. CEMITERIO	144129377	202478631	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
70389	ESPOLIO PAULINA NUNES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144141778	202478104	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
57202	ETELVINA DO CARMO SILVA	TX. CEMITERIO	144133978	202437045	27/06/2023	16/01/2024	R$ 161,00

57202	ETELVINA DO CARMO SILVA	TX. CEMITERIO	144134199	202477866	14/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
52705	EUGENIO PACCELI SALOMÃƒO AVELAR	TX. CEMITERIO	144100892	202236357	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
52705	EUGENIO PACCELI SALOMÃƒO AVELAR	TX. CEMITERIO	144117929	202335135	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
9146	EULER FRANKLIN DE FREITAS MOURA	TX. CEMITERIO	144115970	202436732	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
9146	EULER FRANKLIN DE FREITAS MOURA	TX. CEMITERIO	144137419	202478620	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58767	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	TX. CEMITERIO	144137407	202478249	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
5067	EUNICE CORREA DE PAULA BASTOS	TX. CEMITERIO	144089663	202236135	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
74333	EUNICE DE SOUZA SILVA	TX. CEMITERIO	144116384	202337417	09/11/2022	26/05/2023	R$ 404,08
59656	EUNICE FERREIRA DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144132369	202437102	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58660	EUSIER EFIGENIA PEREIRA DA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144114582	202335287	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58660	EUSIER EFIGENIA PEREIRA DA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144118670	202437081	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58660	EUSIER EFIGENIA PEREIRA DA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144137393	202478202	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91843	EUVANI LINDOURAR PEREIRA	TX. CEMITERIO	144142082	202335790	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91843	EUVANI LINDOURAR PEREIRA	TX. CEMITERIO	144124593	202437555	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
106264	EVA APARECIDA PEREIRA	SEPULTURA	144135068	202336464	08/09/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
106264	EVA APARECIDA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144115564	202336533	08/09/2022	07/02/2023	R$ 152,04
106264	EVA APARECIDA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144144597	202437772	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
106264	EVA APARECIDA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144129389	202478708	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
64307	EVA DE FATIMA FARIA	TX. CEMITERIO	144135737	202335400	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
64307	EVA DE FATIMA FARIA	TX. CEMITERIO	144131325	202437189	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
64307	EVA DE FATIMA FARIA	TX. CEMITERIO	144130347	202478597	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
100859	EXPEDITA ROSA DE ANDRADE SANTOS	TX. CEMITERIO	144115230	202437715	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
100859	EXPEDITA ROSA DE ANDRADE SANTOS	TX. CEMITERIO	144139304	202478825	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
71110	FAGNER MARQUES MARCAL	TX. CEMITERIO	144123301	202335505	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
38670	FILOMENA DE FATIMA PEREIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144102839	202335090	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
85987	FLAVIO ROCHA XAVIER	TX. CEMITERIO	144114207	202335618	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91757	FRANCESCA MARIA GRASSO	TX. CEMITERIO	144131849	202236934	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91757	FRANCESCA MARIA GRASSO	TX. CEMITERIO	144108012	202335747	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
63496	FRANCISCO BASILIO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144117429	202335387	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
53024	FRANCISCO DA SILVA FERNANDES	TX. CEMITERIO	144112227	202335142	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
102342	FREDERICO ADRYAN FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	SEPULTURA	144096029	202237584	05/01/2022	11/07/2022	R$ 1.064,28
102342	FREDERICO ADRYAN FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144114421	202237585	05/01/2022	11/07/2022	R$ 152,04
102342	FREDERICO ADRYAN FERREIRA DE SOUSA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144119554	202335971	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
79062	GASPAR CUPERTINO BERNARDO	TX. CEMITERIO	144088472	202237394	16/06/2021	07/04/2022	R$ 360,36
91758	GELSON DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144131852	202236935	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91758	GELSON DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144108314	202335748	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100838	GERALDA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144107102	202237147	24/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
100838	GERALDA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144109192	202335938	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
60238	GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144102265	202236531	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
60238	GERALDA PEREIRA DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144112684	202335328	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
17894	GERALDO FERREIRA PASSOS	TX. CEMITERIO	144113395	202334952	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
68708	GERALDO LOURENCO DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144115744	202335471	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58295	GERALDO LUIZ PROFETA DA LUZ	TX. CEMITERIO	144103214	202236481	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
58295	GERALDO LUIZ PROFETA DA LUZ	TX. CEMITERIO	144107851	202335273	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58295	GERALDO LUIZ PROFETA DA LUZ	TX. CEMITERIO	144143964	202437068	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
65895	GERALDO LUIZ SOARES	TX. CEMITERIO	144117366	202335428	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91606	GERALDO MAGELA AFONSO	TX. CEMITERIO	144078281	202236863	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91606	GERALDO MAGELA AFONSO	TX. CEMITERIO	144142831	202335673	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
3771	GERALDO MAGELA SILVA	TX. CEMITERIO	144110993	202334880	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
61316	GERALDO ROMEU PEREIRA FILHO	TX. CEMITERIO	144119317	202335346	21/06/2022	07/02/2023	R$ 152,04
9028	GERALDO SOARES COELHO	TX. CEMITERIO	144088141	202236155	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
6606	GERSON VIANA	TX. CEMITERIO	144127262	202236145	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
6606	GERSON VIANA	TX. CEMITERIO	144100092	202334910	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
68284	GERVASIO DO CARMO SILVA	TX. CEMITERIO	144131751	202236656	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
68284	GERVASIO DO CARMO SILVA	TX. CEMITERIO	144115452	202335462	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
3974	GETULIO VARGAS MALAFAIA	TX. CEMITERIO	144111010	202334881	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
97496	GEYZA ANGELICA DE MOURA FLORENZANO	TX. CEMITERIO	144119351	202335908	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91791	GILBERTON MACHADO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144093683	202236952	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91791	GILBERTON MACHADO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144107509	202335767	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91791	GILBERTON MACHADO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144123629	202437537	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91791	GILBERTON MACHADO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144134710	202478492	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
55900	GILMAR DE SOUZA SANTOS	TX. CEMITERIO	144104595	202335219	21/06/2022	07/02/2023	R$ 228,06
56660	GILSON ANTERO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144102810	202236446	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
56660	GILSON ANTERO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144106285	202335232	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
64650	GISLENE FARIA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144135929	202335407	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
47002	GLADYSMAR MEIRY GONCALVES DE SOUZA SOBRINHA	TX. CEMITERIO	144103342	202334595	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
92362	GLAUCIENE RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144110474	202335852	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
106459	GRACIELLE LUCIANA MARTINS GONCALVES	TX. CEMITERIO	144115568	202336534	14/09/2022	07/02/2023	R$ 152,04
56984	HAMILTON ALVES DA CUNHA	TX. CEMITERIO	144103013	202236454	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
56984	HAMILTON ALVES DA CUNHA	TX. CEMITERIO	144116719	202335245	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
84726	HARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144118035	202335605	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91596	HAROLDO VIEIRA LAJE	TX. CEMITERIO	144142571	202335664	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
92115	HEBER CAIRES DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144137019	202335846	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
50082	HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144108449	202237396	12/07/2021	07/04/2022	R$ 317,86
50082	HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144102132	202237395	24/06/2021	07/04/2022	R$ 68,84
50082	HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144118426	202335100	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100780	HELEN CRISTINA RODRIGUES ROSA SILVA	SEPULTURA	144108970	202237885	21/09/2021	20/09/2022	R$ 1.734,72
100780	HELEN CRISTINA RODRIGUES ROSA SILVA	TX. CEMITERIO	144110342	202335934	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100780	HELEN CRISTINA RODRIGUES ROSA SILVA	TX. CEMITERIO	144114808	202437705	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
15874	HELIO RODRIGUES PINTO	TX. CEMITERIO	144107600	202237158	28/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91835	HELOISA CAMARGOS CAETANO	TX. CEMITERIO	144101051	202236970	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91835	HELOISA CAMARGOS CAETANO	TX. CEMITERIO	144141848	202335787	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
106458	HERIVELTON DE OLIVEIRA ERMENEGILDO	TX. CEMITERIO	144115570	202336535	14/09/2022	07/02/2023	R$ 252,04
85100	IDARLETE DE SOUZA MOTHE	TX. CEMITERIO	144101354	202236801	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
85100	IDARLETE DE SOUZA MOTHE	TX. CEMITERIO	144113937	202335609	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
52109	ILCE APARECIDA BORGES SANTOS	TX. CEMITERIO	144103629	202236346	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
52109	ILCE APARECIDA BORGES SANTOS	TX. CEMITERIO	144116687	202335123	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
93370	ILVAIR DA CRUZ GOMES	TX. CEMITERIO	144114552	202335863	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91743	ILZA RIBEIRO DE ARAUJO	TX. CEMITERIO	144131576	202236927	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84

91743	ILZA RIBEIRO DE ARAUJO	TX. CEMITERIO	144107730	202335738	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
53983	IRACY JOSE BATISTA	TX. CEMITERIO	144129583	202436971	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53983	IRACY JOSE BATISTA	TX. CEMITERIO	144136578	202478670	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
75172	IRINEU INIGUIMAR DA SILVA MARTINS	TX. CEMITERIO	144099465	202236750	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
75172	IRINEU INIGUIMAR DA SILVA MARTINS	TX. CEMITERIO	144122915	202335554	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
69835	ISAIAS AFONSO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144138524	202238102	15/02/2022	25/11/2022	R$ 194,54
69835	ISAIAS AFONSO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144142040	202335488	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
54018	ISRAEL LOPES GONCALVES JUNIOR	TX. CEMITERIO	144119414	202335166	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
60993	IVAN BATISTA DE PAULA	SEPULTURA	144109532	202237886	22/02/2022	20/09/2022	R$ 1.064,28
60993	IVAN BATISTA DE PAULA	TX. CEMITERIO	144136091	202237887	22/02/2022	20/09/2022	R$ 152,04
60993	IVAN BATISTA DE PAULA	TX. CEMITERIO	144119896	202335337	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91819	IVANILDE MARIA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144100404	202236962	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91819	IVANILDE MARIA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144113617	202335779	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
2908	IZABEL GONCALVES PEREIRA	TX. CEMITERIO	144107104	202237148	24/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
2908	IZABEL GONCALVES PEREIRA	TX. CEMITERIO	144107118	202334869	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
12746	IZOLINA INACIA DA SIQUEIRA	TX. CEMITERIO	144107322	202335987	08/07/2022	07/02/2023	R$ 76,02
92105	JADER DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144099235	202237032	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
92105	JADER DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144136747	202335841	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
92105	JADER DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144143376	202437598	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
92105	JADER DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144139829	202478141	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
21419	JAIR MARIO MARTINS	TX. CEMITERIO	144105763	202335021	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58198	JAIR SOARES DE PAULO	TX. CEMITERIO	144102902	202236478	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
58198	JAIR SOARES DE PAULO	TX. CEMITERIO	144143955	202437065	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
51550	JAMILSON NEVES RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144137530	202477942	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
82830	JANAINA MARTINS COSTA	TX. CEMITERIO	144106769	202335584	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
68986	JANAINA MOURA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144132878	202236669	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
68986	JANAINA MOURA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144141484	202335475	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
68986	JANAINA MOURA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144128394	202437259	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
68986	JANAINA MOURA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144138536	202478728	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
94849	JANAYRA BATISTA SILVA	TX. CEMITERIO	144101325	202237066	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
94849	JANAYRA BATISTA SILVA	TX. CEMITERIO	144138712	202335875	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
94849	JANAYRA BATISTA SILVA	TX. CEMITERIO	144135893	202437634	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
89653	JANDERSON FERNANDES DE ABREU	TX. CEMITERIO	144132997	202236836	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
89653	JANDERSON FERNANDES DE ABREU	TX. CEMITERIO	144094811	202236067	12/02/2021	13/01/2022	R$ 305,36
89653	JANDERSON FERNANDES DE ABREU	TX. CEMITERIO	144117484	202335643	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
89653	JANDERSON FERNANDES DE ABREU	TX. CEMITERIO	144118968	202437422	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
89653	JANDERSON FERNANDES DE ABREU	TX. CEMITERIO	144138588	202478325	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
106771	JANE BRANT VELOSO	TX. CEMITERIO	144144873	202437775	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
106771	JANE BRANT VELOSO	TX. CEMITERIO	144146005	202478768	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
75627	JANETE DE FATIMA DINIZ FERNANDES	TX. CEMITERIO	144127634	202478094	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58573	JANETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144114576	202335286	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58573	JANETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144118660	202437080	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58573	JANETE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144137844	202478059	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
105753	JANUARIO MARCAL DE BRITO	TX. CEMITERIO	144108120	202335995	18/07/2022	07/02/2023	R$ 76,02
102129	JAQUELINE ALVES DE ASSIS	TX. CEMITERIO	144120801	202335968	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
102129	JAQUELINE ALVES DE ASSIS	TX. CEMITERIO	144128204	202437735	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
102129	JAQUELINE ALVES DE ASSIS	TX. CEMITERIO	144140103	202478196	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91873	JAQUELINE ALVES F. BALDONI	TX. CEMITERIO	144115259	202335800	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91873	JAQUELINE ALVES F. BALDONI	TX. CEMITERIO	144120097	202437563	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91873	JAQUELINE ALVES F. BALDONI	TX. CEMITERIO	144130108	202478242	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
73633	JAQUELINE KEILA SOARES SILVA	TX. CEMITERIO	144093289	202236731	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
73633	JAQUELINE KEILA SOARES SILVA	TX. CEMITERIO	144113580	202335538	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
73633	JAQUELINE KEILA SOARES SILVA	TX. CEMITERIO	144119136	202437315	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
73633	JAQUELINE KEILA SOARES SILVA	TX. CEMITERIO	144135596	202478576	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
18800	JEAN CARLOS FERREIRA SILVA	TX. CEMITERIO	144143675	202478505	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68989	JERONIMO ALVES SOARES	TX. CEMITERIO	144138538	202478739	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
102125	JESSICA CRISTINA VERCOSA	TX. CEMITERIO	144120799	202335967	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
102125	JESSICA CRISTINA VERCOSA	TX. CEMITERIO	144120012	202437734	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
102125	JESSICA CRISTINA VERCOSA	TX. CEMITERIO	144140101	202478181	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
111310	JESSICA DA SILVA MARTINS	SEPULTURA	144128938	202438437	16/11/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
111310	JESSICA DA SILVA MARTINS	TX. CEMITERIO	144134439	202438438	16/11/2023	27/02/2024	R$ 161,00
111310	JESSICA DA SILVA MARTINS	TX. CEMITERIO	144138091	202478743	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
94681	JESSICA LOURENCO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144133907	202437632	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
94681	JESSICA LOURENCO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144140243	202478754	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68608	JESSICA MARCIELA FERREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144127807	202437254	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
68608	JESSICA MARCIELA FERREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144141517	202478690	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
59021	JESUSLINA APARECIDA DE MATOS	TX. CEMITERIO	144115116	202335297	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
59021	JESUSLINA APARECIDA DE MATOS	TX. CEMITERIO	144128014	202437089	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
97499	JOÃƒO ALVES SOUZA DIAS	TX. CEMITERIO	144094933	202238598	13/01/2021	13/01/2022	R$ 76,08
97499	JOÃƒO ALVES SOUZA DIAS	TX. CEMITERIO	144119613	202338396	21/06/2022	07/02/2023	R$ 39,56
97499	JOÃƒO ALVES SOUZA DIAS	TX. CEMITERIO	144144137	202437671	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
104278	JOÃƒO BATISTA DOS SANTOS	SEPULTURA	144116114	202336446	01/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
104278	JOÃƒO BATISTA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144118621	202336522	01/08/2022	07/02/2023	R$ 152,04
104278	JOÃƒO BATISTA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144128848	202437748	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
104278	JOÃƒO BATISTA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144146240	202478721	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
61984	JOANA GOMES DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144114493	202335356	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
61984	JOANA GOMES DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144133466	202437145	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54720	JOANISTON PIMENTEL FERNANDES	TX. CEMITERIO	144098149	202335189	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
54720	JOANISTON PIMENTEL FERNANDES	TX. CEMITERIO	144117579	202436996	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54720	JOANISTON PIMENTEL FERNANDES	TX. CEMITERIO	144126012	202478014	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
24353	JOAO BATISTA DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144127745	202436865	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
24353	JOAO BATISTA DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144137103	202477869	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
52201	JOAO BATISTA HENRIQUES	TX. CEMITERIO	144118375	202436936	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54385	JOAO BATISTA MARTINS	TX. CEMITERIO	144113773	202335175	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
54385	JOAO BATISTA MARTINS	TX. CEMITERIO	144120503	202436983	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54385	JOAO BATISTA MARTINS	TX. CEMITERIO	144140198	202477926	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91789	JOAO CARLOS REIS	TX. CEMITERIO	144093677	202236951	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91789	JOAO CARLOS REIS	TX. CEMITERIO	144107505	202335766	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91789	JOAO CARLOS REIS	TX. CEMITERIO	144134707	202478478	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30

57978	JOAO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144142102	202335263	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
57978	JOAO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144143599	202437058	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
57978	JOAO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144146316	202478105	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
5864	JOAO DE MELO COSTA	TX. CEMITERIO	144109773	202334902	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
5864	JOAO DE MELO COSTA	TX. CEMITERIO	144117813	202436719	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
5864	JOAO DE MELO COSTA	TX. CEMITERIO	144144491	202478275	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
24057	JOAO DO CARMO PAULINO	TX. CEMITERIO	144135043	202478714	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54305	JOAO EDUARDO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144089040	202236391	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
54305	JOAO EDUARDO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144138616	202335171	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
54305	JOAO EDUARDO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144120175	202436979	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54305	JOAO EDUARDO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144146382	202477887	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91878	JOAO NONATO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144130358	202478262	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
52332	JOAO PEREIRA MOURA	TX. CEMITERIO	144103307	202335129	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
52332	JOAO PEREIRA MOURA	TX. CEMITERIO	144133194	202436942	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
23117	JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144140584	202335046	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
23117	JOAQUIM ROBERTO DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144145883	202478598	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
47753	JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144101708	202236316	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
47753	JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144118198	202335097	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
47753	JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144125158	202436905	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
47753	JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144144645	202478782	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
84304	JOCIMARA COELHO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144117761	202335602	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
84304	JOCIMARA COELHO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144114362	202437382	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
84304	JOCIMARA COELHO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144145915	202477968	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
101202	JOEL SOARES SANTANA	SEPULTURA	144084256	202334591	16/11/2021	12/01/2023	R$ 578,22
101202	JOEL SOARES SANTANA	TX. CEMITERIO	144120137	202334592	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
101202	JOEL SOARES SANTANA	TX. CEMITERIO	144119369	202437722	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
101202	JOEL SOARES SANTANA	TX. CEMITERIO	144140879	202478055	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
36590	JOHN KENNEDY EUSTAQUIO PAIXAO	TX. CEMITERIO	144123785	202478645	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91594	JONAS DIAS DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144142569	202335663	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91594	JONAS DIAS DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144128514	202437444	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91594	JONAS DIAS DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144136056	202478466	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
99902	JORDANA DA CRUZ PINTO	TX. CEMITERIO	144146607	202478830	26/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
21088	JORDELINA FERREIRA	TX. CEMITERIO	144128993	202236237	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
21088	JORDELINA FERREIRA	TX. CEMITERIO	144097988	202335011	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
21088	JORDELINA FERREIRA	TX. CEMITERIO	144128155	202436828	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
21088	JORDELINA FERREIRA	TX. CEMITERIO	144134623	202477894	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91897	JORGE JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144095340	202236999	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91897	JORGE JOSE RODRIGUES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144124771	202478362	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
1056	JORGE MOREIRA DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144127602	202236102	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
1056	JORGE MOREIRA DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144109578	202334846	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
1056	JORGE MOREIRA DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144142270	202436679	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
1056	JORGE MOREIRA DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144136770	202477862	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
89907	JORGE ROBERTO REIS OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144133278	202236839	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
89907	JORGE ROBERTO REIS OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144123482	202437425	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
89907	JORGE ROBERTO REIS OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144138882	202478371	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91649	JOSE ANTONIO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144133447	202236880	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91649	JOSE ANTONIO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144140861	202335691	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91649	JOSE ANTONIO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144130977	202437467	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91649	JOSE ANTONIO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144138981	202478346	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91861	JOSE MOREIRA FILGUEIRA	TX. CEMITERIO	144124903	202437559	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91861	JOSE MOREIRA FILGUEIRA	TX. CEMITERIO	144129764	202478195	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91614	JOSE PINTO DE PAULA	TX. CEMITERIO	144078596	202236867	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91614	JOSE PINTO DE PAULA	TX. CEMITERIO	144103080	202335677	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91614	JOSE PINTO DE PAULA	TX. CEMITERIO	144132815	202437457	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91614	JOSE PINTO DE PAULA	TX. CEMITERIO	144136368	202478744	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
105894	JOSE AGNALDO NICACIO DE ALVARENGA	SEPULTURA	144098052	202336442	26/07/2022	07/02/2023	R$ 3.192,84
105894	JOSE AGNALDO NICACIO DE ALVARENGA	TX. CEMITERIO	144118263	202335998	26/07/2022	07/02/2023	R$ 152,04
105894	JOSE AGNALDO NICACIO DE ALVARENGA	TX. CEMITERIO	144144353	202437763	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105894	JOSE AGNALDO NICACIO DE ALVARENGA	TX. CEMITERIO	144129085	202478838	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
16864	JOSE ANTONIO DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144096863	202236184	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
16864	JOSE ANTONIO DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144103130	202334949	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
16864	JOSE ANTONIO DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144115595	202436774	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
16864	JOSE ANTONIO DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144134912	202478416	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
52890	JOSE ANTONIO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144118581	202335140	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
52890	JOSE ANTONIO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144114262	202436648	28/03/2023	16/01/2024	R$ 161,00
52890	JOSE ANTONIO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144142595	202436951	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
52890	JOSE ANTONIO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144137336	202478198	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
51742	JOSE ANTONIO RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144139177	202478163	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54937	JOSE ARY SOARES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144138271	202478155	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
21647	JOSE AURINO VAZ MARTINS	TX. CEMITERIO	144139368	202477954	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
23293	JOSE CALIXTO FAGUNDES	TX. CEMITERIO	144112704	202335048	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
23293	JOSE CALIXTO FAGUNDES	TX. CEMITERIO	144121267	202436859	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
23293	JOSE CALIXTO FAGUNDES	TX. CEMITERIO	144146161	202478653	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
16688	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	TX. CEMITERIO	144115290	202436773	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
16688	JOSE CARLOS DIAS DA SILVA	TX. CEMITERIO	144134907	202478403	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
143	JOSE CECILIO DO CARMO	TX. CEMITERIO	144107112	202237150	24/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
143	JOSE CECILIO DO CARMO	TX. CEMITERIO	144107759	202334832	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
143	JOSE CECILIO DO CARMO	TX. CEMITERIO	144118255	202436664	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
143	JOSE CECILIO DO CARMO	TX. CEMITERIO	144132190	202477907	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
19841	JOSE CECILIO RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144104103	202236216	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
19841	JOSE CECILIO RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144109444	202334982	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
19841	JOSE CECILIO RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144124619	202436806	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
19841	JOSE CECILIO RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144145529	202477892	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
55250	JOSE DE JESUS SOUZA	TX. CEMITERIO	144105319	202236421	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
55250	JOSE DE JESUS SOUZA	TX. CEMITERIO	144111281	202335202	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
55250	JOSE DE JESUS SOUZA	TX. CEMITERIO	144130114	202437011	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
55250	JOSE DE JESUS SOUZA	TX. CEMITERIO	144144246	202478321	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
30980	JOSE DE MATOS ALVES	TX. CEMITERIO	144099774	202236305	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
30980	JOSE DE MATOS ALVES	TX. CEMITERIO	144136991	202478560	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30

19786	JOSE DIAS GABRIEL	TX. CEMITERIO	144145223	202478173	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
10652	JOSE EMILIO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144095723	202236166	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
10652	JOSE EMILIO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144110501	202334929	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
10652	JOSE EMILIO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144121926	202436746	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
10652	JOSE EMILIO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144144896	202478784	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
19137	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	TX. CEMITERIO	144103712	202436795	27/06/2023	16/01/2024	R$ 161,00
19137	JOSE FERREIRA DA SILVA NETO	TX. CEMITERIO	144144277	202478535	14/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
86017	JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144133227	202437396	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
99899	JOSE GERALDO AMANSO FILHO	TX. CEMITERIO	144135190	202437691	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
99899	JOSE GERALDO AMANSO FILHO	TX. CEMITERIO	144125342	202478643	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
67138	JOSE GERALDO DA LUZ	TX. CEMITERIO	144140515	202478051	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91637	JOSE HENRIQUE SIQUEIRA	TX. CEMITERIO	144134100	202236876	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91637	JOSE HENRIQUE SIQUEIRA	TX. CEMITERIO	144103694	202335686	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91637	JOSE HENRIQUE SIQUEIRA	TX. CEMITERIO	144130678	202437464	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91637	JOSE HENRIQUE SIQUEIRA	TX. CEMITERIO	144138722	202478290	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
63985	JOSE MARIA MOREIRA	TX. CEMITERIO	144101530	202236598	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
63985	JOSE MARIA MOREIRA	TX. CEMITERIO	144115064	202335396	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
63985	JOSE MARIA MOREIRA	TX. CEMITERIO	144131043	202437183	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
63985	JOSE MARIA MOREIRA	TX. CEMITERIO	144129731	202478565	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53232	JOSE MARIA PATRICIO	TX. CEMITERIO	144116295	202335147	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
53232	JOSE MARIA PATRICIO	TX. CEMITERIO	144131121	202436958	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53232	JOSE MARIA PATRICIO	TX. CEMITERIO	144133085	202478374	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
97348	JOSE MELQUIDES MARTINS	TX. CEMITERIO	144138032	202478291	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
24507	JOSE RAIMUNDO MACIEL	TX. CEMITERIO	144140313	202237142	21/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
24507	JOSE RAIMUNDO MACIEL	TX. CEMITERIO	144137165	202335057	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
24507	JOSE RAIMUNDO MACIEL	TX. CEMITERIO	144122464	202436867	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
24507	JOSE RAIMUNDO MACIEL	TX. CEMITERIO	144137317	202477877	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
6311	JOSE RAMIRO DE MATOS	TX. CEMITERIO	144102654	202236142	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
6311	JOSE RAMIRO DE MATOS	TX. CEMITERIO	144127667	202436722	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
6311	JOSE RAMIRO DE MATOS	TX. CEMITERIO	144127231	202478295	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
73258	JOSE ROBERTO NERIS	TX. CEMITERIO	144118915	202437310	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
73258	JOSE ROBERTO NERIS	TX. CEMITERIO	144135089	202478430	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
5855	JOSE SOARES DA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144146369	202478819	24/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
75568	JOSE WALTER OLIVEIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144127370	202478082	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
73461	JOSY DOS REIS SILVA	TX. CEMITERIO	144113249	202335536	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
73461	JOSY DOS REIS SILVA	TX. CEMITERIO	144118928	202437314	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
73461	JOSY DOS REIS SILVA	TX. CEMITERIO	144135344	202478550	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91934	JOUBERT LUIZ DA SILVA	TX. CEMITERIO	144119105	202437587	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91934	JOUBERT LUIZ DA SILVA	TX. CEMITERIO	144139502	202478547	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
64394	JUAREZ BITTENCOURT	TX. CEMITERIO	144135746	202335402	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
64394	JUAREZ BITTENCOURT	TX. CEMITERIO	144131615	202437191	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
64394	JUAREZ BITTENCOURT	TX. CEMITERIO	144134290	202478606	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
67844	JUCANE CHAVES ARAUJO	SEPULTURA	144142810	202440926	29/09/2023	18/11/2024	R$ 676,20
67844	JUCANE CHAVES ARAUJO	TX. CEMITERIO	144140015	202447380	14/06/2024	10/02/2025	R$ 84,30
53705	JUCELIA GONCALVES DA COSTA COELHO	TX. CEMITERIO	144093100	202236378	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
53705	JUCELIA GONCALVES DA COSTA COELHO	TX. CEMITERIO	144108163	202335154	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
53705	JUCELIA GONCALVES DA COSTA COELHO	TX. CEMITERIO	144126414	202436961	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53705	JUCELIA GONCALVES DA COSTA COELHO	TX. CEMITERIO	144125674	202478538	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
59678	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144100837	202236517	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
59678	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144110902	202335313	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
59678	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144131445	202437104	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
59678	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144139087	202478048	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
102320	JUDITE PINHEIRO	SEPULTURA	144137260	202336451	01/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
102320	JUDITE PINHEIRO	TX. CEMITERIO	144118617	202336520	01/08/2022	07/02/2023	R$ 152,04
91732	JULIETA PATRÃCIO	TX. CEMITERIO	144146031	202477999	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
66240	JULIO CESAR ALVES ROSCOE	TX. CEMITERIO	144126367	202478494	02/04/2024	19/02/2025	R$ 453,20
66240	JULIO CESAR ALVES ROSCOE	TX. CEMITERIO	144146615	202477967	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
113856	JULIO CESAR SANTOS MOURA	TX. CEMITERIO	144140851	202478829	29/07/2024	19/02/2025	R$ 168,60
91116	JULIO CESAR SILVA DO CARMO	TX. CEMITERIO	144120753	202437438	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91112	JULIO CESAR TEIXEIRA SOARES	SEPULTURA	144107538	202336073	22/06/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
91112	JULIO CESAR TEIXEIRA SOARES	TX. CEMITERIO	144116905	202335657	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91112	JULIO CESAR TEIXEIRA SOARES	TX. CEMITERIO	144119564	202336074	22/06/2022	07/02/2023	R$ 152,04
91112	JULIO CESAR TEIXEIRA SOARES	TX. CEMITERIO	144120471	202437437	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91112	JULIO CESAR TEIXEIRA SOARES	TX. CEMITERIO	144139784	202478644	28/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
70849	JULIO MARCIO FERREIRA	TX. CEMITERIO	144117045	202437279	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
70849	JULIO MARCIO FERREIRA	TX. CEMITERIO	144137666	202478188	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
71445	JULIO MARIA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144128617	202478359	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
105698	JUNIA DA CONCEICAO FREITAS SILVA	TX. CEMITERIO	144143907	202437752	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105698	JUNIA DA CONCEICAO FREITAS SILVA	TX. CEMITERIO	144146582	202478761	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68756	JUNIO CARLOS PEREIRA QUARESMA	TX. CEMITERIO	144132600	202236666	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
68756	JUNIO CARLOS PEREIRA QUARESMA	TX. CEMITERIO	144115752	202335473	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
68756	JUNIO CARLOS PEREIRA QUARESMA	TX. CEMITERIO	144128084	202437258	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
68756	JUNIO CARLOS PEREIRA QUARESMA	TX. CEMITERIO	144141814	202478719	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91493	JUNIOR MENDES DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144112180	202335977	27/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
1572	JURACI GOMES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144143394	202436683	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
66201	JUSCELAINE APARECIDA BARBOSA MARTINS	TX. CEMITERIO	144144085	202437216	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
66201	JUSCELAINE APARECIDA BARBOSA MARTINS	TX. CEMITERIO	144146402	202478776	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
14696	JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	TX. CEMITERIO	144113632	202334943	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
14696	JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	TX. CEMITERIO	144121887	202436768	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
14696	JUSSARA JUNIA DE OLIVEIRA MEIRELES	TX. CEMITERIO	144126557	202478324	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
69366	JUSSARA MARIA ASSI RABELO	TX. CEMITERIO	144141767	202335480	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
69366	JUSSARA MARIA ASSI RABELO	TX. CEMITERIO	144138850	202478777	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
70852	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	TX. CEMITERIO	144122982	202335500	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
70852	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	TX. CEMITERIO	144137668	202478204	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
70852	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	TX. CEMITERIO	144140693	202482262	08/11/2024	30/06/2025	R$ 226,60
70852	JUSSARA REZENDE DE OLIVEIRA SANTOS	TX. CEMITERIO	144141111	202482261	05/11/2024	30/06/2025	R$ 168,60
61699	KATIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO CUNHA	TX. CEMITERIO	144091798	202236557	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
61699	KATIA APARECIDA DOS SANTOS PINTO CUNHA	TX. CEMITERIO	144133164	202437140	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
104029	KEYLA GABRIELA DE OLIVEIRA ESTEVAM	TX. CEMITERIO	144118320	202436647	28/03/2023	16/01/2024	R$ 422,00

102262	KLEVER GABRIEL PINHEIRO	TX. CEMITERIO	144128535	202437737	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
102262	KLEVER GABRIEL PINHEIRO	TX. CEMITERIO	144139684	202478235	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
106945	KLISMAN WOLD VIEIRA	TX. CEMITERIO	144144878	202437776	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
106945	KLISMAN WOLD VIEIRA	TX. CEMITERIO	144146011	202478786	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
71039	KRISTIELEN MARA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144123294	202335503	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
71039	KRISTIELEN MARA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144117341	202437283	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
71039	KRISTIELEN MARA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144137944	202478323	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
120	LADISLAU HENRIQUE FREITAS	TX. CEMITERIO	144132175	202477896	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
28762	LAERTE DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144117285	202436892	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
28762	LAERTE DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144138143	202478429	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
81351	LAIS FERNANDA SOTTANI OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144112041	202335580	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
81351	LAIS FERNANDA SOTTANI OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144120863	202437363	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
59304	LAURENTINA GLICERIA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144143819	202437094	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
59304	LAURENTINA GLICERIA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144139401	202478512	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
109084	LAZARO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	SEPULTURA	144130604	202438428	24/05/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
109084	LAZARO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144129234	202438429	24/05/2023	27/02/2024	R$ 161,00
109084	LAZARO ALEXANDRE GOMES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144145146	202478632	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
73977	LEANDRO ANTONIO BONFIM	TX. CEMITERIO	144124637	202437321	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
73977	LEANDRO ANTONIO BONFIM	TX. CEMITERIO	144145946	202478696	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
64136	LEIRIANE GALDINO OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144131315	202437186	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
102090	LENI FRANCISCO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144120795	202335965	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
102090	LENI FRANCISCO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144120008	202437733	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
102090	LENI FRANCISCO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144140097	202478171	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
63721	LENICE NATALICE SIQUEIRA	TX. CEMITERIO	144114735	202335390	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
56857	LENIR DE FREITAS BEZERRA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144116072	202335238	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
56857	LENIR DE FREITAS BEZERRA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144133953	202437036	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
56857	LENIR DE FREITAS BEZERRA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144140177	202478019	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
82581	LEONARDO AUGUSTO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144125928	202436653	08/05/2023	16/01/2024	R$ 161,00
91895	LEONARDO PAULINO FRANCO	TX. CEMITERIO	144095334	202236997	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91895	LEONARDO PAULINO FRANCO	TX. CEMITERIO	144119760	202335810	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91895	LEONARDO PAULINO FRANCO	TX. CEMITERIO	144120738	202437570	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91895	LEONARDO PAULINO FRANCO	TX. CEMITERIO	144124767	202478343	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
63600	LEONILDO RODRIGUES DA COSTA	TX. CEMITERIO	144143919	202437175	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
63600	LEONILDO RODRIGUES DA COSTA	TX. CEMITERIO	144136563	202478309	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
60055	LEONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144112363	202335322	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
60055	LEONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144132913	202437112	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
60055	LEONIR RODRIGUES DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144139388	202478100	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
60262	LEONIRA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144133249	202437117	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
60262	LEONIRA MARIA ROSA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144137814	202478125	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
64711	LETICIA LEONES PINTO	TX. CEMITERIO	144143223	202437806	22/08/2023	16/01/2024	R$ 161,00
73398	LIDIANE APARECIDA ALVES LOURENCO	TX. CEMITERIO	144135334	202478462	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
69273	LILIANE LIMA DE REZENDE	TX. CEMITERIO	144138836	202478755	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68292	LINDAURA DANTAS SANTOS FRAGA DE ASSIS	TX. CEMITERIO	144115734	202335463	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
68292	LINDAURA DANTAS SANTOS FRAGA DE ASSIS	TX. CEMITERIO	144134069	202437249	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
68292	LINDAURA DANTAS SANTOS FRAGA DE ASSIS	TX. CEMITERIO	144140539	202478657	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
93697	LIRIA GOMES DE VASCONCELOS SILVA	TX. CEMITERIO	144130034	202478701	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
83655	LISVALDINA DOS ANJOS MARTINS	TX. CEMITERIO	144117455	202335594	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
83655	LISVALDINA DOS ANJOS MARTINS	TX. CEMITERIO	144113749	202437374	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
83655	LISVALDINA DOS ANJOS MARTINS	TX. CEMITERIO	144125540	202478423	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
95907	LIVIANE CRISTINA SEVERIANO ARRUDA	TX. CEMITERIO	144136181	202437644	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
56276	LORECY MARIA DE JESUS	TX. CEMITERIO	144143429	202437029	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
56276	LORECY MARIA DE JESUS	TX. CEMITERIO	144136617	202477939	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
60140	LORENA DE OLIVEIRA FERNANDES	TX. CEMITERIO	144133235	202437115	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
60140	LORENA DE OLIVEIRA FERNANDES	TX. CEMITERIO	144139670	202478111	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
105741	LORRAYNE CLARA NOGUEIRA MARTINS	TX. CEMITERIO	144144197	202437755	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105741	LORRAYNE CLARA NOGUEIRA MARTINS	TX. CEMITERIO	144146654	202478788	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
20815	LOURDES CRISOSTOMO	TX. CEMITERIO	144129944	202436820	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
20815	LOURDES CRISOSTOMO	TX. CEMITERIO	144128056	202477950	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
71556	LOURIVAL JOSE DA SILVA	TX. CEMITERIO	144131992	202437288	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
71556	LOURIVAL JOSE DA SILVA	TX. CEMITERIO	144128627	202478382	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
69360	LUANDA MARA DE ARAUJO TOLEDO	TX. CEMITERIO	144098387	202236673	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
69360	LUANDA MARA DE ARAUJO TOLEDO	TX. CEMITERIO	144138846	202478763	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
67897	LUCAS DA CONCEICAO LIMA	TX. CEMITERIO	144140020	202478088	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
18056	LUCIA DE FATIMA FARIA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144124964	202478517	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
66387	LUCIA IRENE NOBRE VIANA	TX. CEMITERIO	144144311	202437222	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
66387	LUCIA IRENE NOBRE VIANA	TX. CEMITERIO	144139869	202477992	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
100883	LUCIA SOARES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144107602	202237159	28/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
100883	LUCIA SOARES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144109873	202335944	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100883	LUCIA SOARES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144115495	202437716	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
100883	LUCIA SOARES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144139308	202478828	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
56717	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144143988	202437034	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
56717	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144139528	202477985	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
73878	LUCIANA VIEIRA DE JESUS	TX. CEMITERIO	144119439	202437318	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
73878	LUCIANA VIEIRA DE JESUS	TX. CEMITERIO	144145940	202478654	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53746	LUCIANE DE FATIMA FORTINI DE PAULA	TX. CEMITERIO	144126426	202436963	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53746	LUCIANE DE FATIMA FORTINI DE PAULA	TX. CEMITERIO	144125686	202478561	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
56897	LUCIANE DINIZ XAVIER DA SILVA	TX. CEMITERIO	144133967	202437039	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
56897	LUCIANE DINIZ XAVIER DA SILVA	TX. CEMITERIO	144141921	202478824	29/07/2024	19/02/2025	R$ 168,60
91772	LUCIANE MARIANO RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144106318	202236943	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91772	LUCIANE MARIANO RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144107179	202335755	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
110334	LUCIANO DE OLIVEIRA AGUIAR	TX. CEMITERIO	144131685	202478540	09/04/2024	19/02/2025	R$ 395,20
91907	LUCILENE MOREIRA RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144118674	202335815	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91907	LUCILENE MOREIRA RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144129353	202437576	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91907	LUCILENE MOREIRA RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144125071	202478410	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58029	LUCILENE SANTOS OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144146540	202478116	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
78860	LUCILIA DE CASTRO ALVARES	TX. CEMITERIO	144128761	202437358	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
78860	LUCILIA DE CASTRO ALVARES	TX. CEMITERIO	144141321	202478317	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
78032	LUCINEIA SOARES DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144111449	202335569	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
78032	LUCINEIA SOARES DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144128510	202437352	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50

78032	LUCINEIA SOARES DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144127440	202478036	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
67243	LUCIO ANTERO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144106654	202335449	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
67243	LUCIO ANTERO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144135816	202437234	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
67243	LUCIO ANTERO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144140521	202478058	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
4143	LUCIO AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144135424	202478509	14/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
60114	LUCIO DE SOUZA MIRANDA	TX. CEMITERIO	144132922	202437113	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
60114	LUCIO DE SOUZA MIRANDA	TX. CEMITERIO	144139657	202478103	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
87500	LUCIOLA ANDREA MONTILHA	TX. CEMITERIO	144141616	202335629	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
87500	LUCIOLA ANDREA MONTILHA	TX. CEMITERIO	144139253	202478463	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
112331	LUCY ANNE DE SOUZA FURTADO	SEPULTURA	144133133	202483719	03/04/2024	13/08/2025	R$ 1.180,20
112331	LUCY ANNE DE SOUZA FURTADO	TX. CEMITERIO	144130505	202478412	04/03/2024	19/02/2025	R$ 168,60
45940	LUDIMILLA GARCIA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144128778	202436902	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
45940	LUDIMILLA GARCIA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144144824	202478727	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
100298	LUIS FERNANDO SILVA DAMACENO	TX. CEMITERIO	144135776	202437699	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
56102	LUISA FARIA SABINO	TX. CEMITERIO	144121421	202437028	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
56102	LUISA FARIA SABINO	TX. CEMITERIO	144145615	202477911	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
59318	LUIZ ANTONIO MARTINS	SEPULTURA	144117189	202438435	25/07/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
59318	LUIZ ANTONIO MARTINS	TX. CEMITERIO	144143824	202437096	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
59318	LUIZ ANTONIO MARTINS	TX. CEMITERIO	144121151	202438436	25/07/2023	27/02/2024	R$ 161,00
59318	LUIZ ANTONIO MARTINS	TX. CEMITERIO	144139130	202478530	14/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
65794	LUIZ AUGUSTO DA COSTA	TX. CEMITERIO	144117353	202335423	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
65794	LUIZ AUGUSTO DA COSTA	TX. CEMITERIO	144130222	202437207	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
65794	LUIZ AUGUSTO DA COSTA	TX. CEMITERIO	144137512	202478722	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
17414	LUIZ CARLOS DE SOUZA AMARAL	SEPULTURA	144106909	202336438	13/06/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
17414	LUIZ CARLOS DE SOUZA AMARAL	TX. CEMITERIO	144107972	202336518	13/06/2022	07/02/2023	R$ 152,04
17414	LUIZ CARLOS DE SOUZA AMARAL	TX. CEMITERIO	144115604	202436776	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
17414	LUIZ CARLOS DE SOUZA AMARAL	TX. CEMITERIO	144134605	202478435	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
55575	LUIZ CARLOS DIAS RESENDE	TX. CEMITERIO	144143568	202437018	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
55575	LUIZ CARLOS DIAS RESENDE	TX. CEMITERIO	144138606	202477846	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58258	LUIZ CARLOS REZENDE	TX. CEMITERIO	144143961	202437067	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58258	LUIZ CARLOS REZENDE	TX. CEMITERIO	144124167	202478170	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
105672	LUIZ CLAUDIO FERNANDES	TX. CEMITERIO	144146576	202478736	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68196	LUIZ FERNANDO MARCOS	TX. CEMITERIO	144126139	202478613	15/10/2024	19/02/2025	R$ 395,20
78110	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144128512	202437353	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
78110	LUIZ RODRIGUES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144127442	202478050	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53334	LUIZA GOMES MOREIRA	TX. CEMITERIO	144107579	202436959	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53334	LUIZA GOMES MOREIRA	TX. CEMITERIO	144123442	202436642	02/01/2023	16/01/2024	R$ 322,00
79777	LUIZA MARA DA SILVA LIMA	SEPULTURA	144129411	202338360	01/09/2021	12/01/2023	R$ 1.361,11
79777	LUIZA MARA DA SILVA LIMA	TX. CEMITERIO	144111769	202334590	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
79777	LUIZA MARA DA SILVA LIMA	TX. CEMITERIO	144128768	202437359	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
72569	LUIZENE DE MELLO RAMOS	TX. CEMITERIO	144131247	202437300	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
72569	LUIZENE DE MELLO RAMOS	TX. CEMITERIO	144138122	202478571	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
71875	LUSINETE APARECIDA DUARTE	TX. CEMITERIO	144128885	202478469	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91710	LUZIA ANTONIA DE ABREU	TX. CEMITERIO	144103199	202335723	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91710	LUZIA ANTONIA DE ABREU	TX. CEMITERIO	144128872	202437499	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91710	LUZIA ANTONIA DE ABREU	TX. CEMITERIO	144139617	202477943	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
100841	LUZIA RODRIGUES DE OLIVERIA	TX. CEMITERIO	144140902	202478806	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91804	LUZIMAR FERREIRA DE MACEDO	TX. CEMITERIO	144123969	202437542	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91804	LUZIMAR FERREIRA DE MACEDO	TX. CEMITERIO	144135030	202478366	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92261	LYRA SOARES RICARDO FONTANA	TX. CEMITERIO	144127390	202478271	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
101487	MAGNO FERNANDO BARCELOS	TX. CEMITERIO	144119683	202437728	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
101487	MAGNO FERNANDO BARCELOS	TX. CEMITERIO	144139793	202478113	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
114419	MAICON DOUGLAS ROCHA DE MOURA	SEPULTURA	144136127	202480533	17/10/2024	28/03/2025	R$ 1.180,20
114419	MAICON DOUGLAS ROCHA DE MOURA	TX. CEMITERIO	144137971	202480532	17/09/2024	28/03/2025	R$ 168,60
85749	MAIZA BUENO SILVA	TX. CEMITERIO	144114203	202335617	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
85749	MAIZA BUENO SILVA	TX. CEMITERIO	144129941	202437393	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
85749	MAIZA BUENO SILVA	TX. CEMITERIO	144132111	202478047	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
21094	MAJULO BATISTA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144128159	202436829	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
21094	MAJULO BATISTA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144134627	202477904	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91939	MANOEL ALVES RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144139510	202478557	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
13489	MANOEL DIMAS GUEDES DA LUZ	TX. CEMITERIO	144113148	202334938	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
13489	MANOEL DIMAS GUEDES DA LUZ	TX. CEMITERIO	144120585	202436763	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
13489	MANOEL DIMAS GUEDES DA LUZ	TX. CEMITERIO	144136872	202478281	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
60872	MARCELO CAMPI LIMA	TX. CEMITERIO	144128100	202437125	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
27627	MARCELO JOSE NAVES	TX. CEMITERIO	144143455	202436884	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
27627	MARCELO JOSE NAVES	TX. CEMITERIO	144145057	202442842	14/06/2024	31/01/2025	R$ 84,30
105976	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	SEPULTURA	144116442	202336454	02/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
105976	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144118625	202336524	02/08/2022	07/02/2023	R$ 152,04
105976	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144144363	202437767	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105976	MARCELO PEREIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144129375	202478610	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
85278	MARCELO PEREIRA QUINTAES	TX. CEMITERIO	144129698	202437389	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
85278	MARCELO PEREIRA QUINTAES	TX. CEMITERIO	144146455	202478023	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
52300	MARCIA ALINE CORREIA SILVA	TX. CEMITERIO	144118600	202436939	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
61665	MARCIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144104016	202236555	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
61665	MARCIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144119643	202335352	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
61665	MARCIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144120984	202437138	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
61665	MARCIA APARECIDA VICENTE DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144141223	202478187	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
97344	MARCIA ARAUJO DE CASTRO	TX. CEMITERIO	144140457	202335903	21/06/2022	19/01/2023	R$ 76,02
97344	MARCIA ARAUJO DE CASTRO	TX. CEMITERIO	144134189	202437663	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
97344	MARCIA ARAUJO DE CASTRO	TX. CEMITERIO	144138025	202478280	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
19869	MARCIA CRISTINA MANGEROTTI	TX. CEMITERIO	144139284	202477898	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
73250	MARCIA FERREIRA ALVES	TX. CEMITERIO	144135087	202478392	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
95026	MARCIA LACERDA ARANHA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144139021	202335879	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
95026	MARCIA LACERDA ARANHA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144135903	202437637	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91667	MARCIA MARIA DA SILVA PINTO	TX. CEMITERIO	144140423	202478503	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
10001	MARCIA REGINA DE MATOS	TX. CEMITERIO	144110038	202334927	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
10001	MARCIA REGINA DE MATOS	TX. CEMITERIO	144141736	202436742	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
10001	MARCIA REGINA DE MATOS	TX. CEMITERIO	144120876	202478748	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
9919	MARCIO COTOFSKY	TX. CEMITERIO	144101414	202334926	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02

9919	MARCIO COTOFSKY	TX. CEMITERIO	144141556	202436739	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
9919	MARCIO COTOFSKY	TX. CEMITERIO	144120616	202478729	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
10622	MARCIO MARIANI	TX. CEMITERIO	144095717	202236165	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
10622	MARCIO MARIANI	TX. CEMITERIO	144110494	202334928	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
10622	MARCIO MARIANI	TX. CEMITERIO	144141981	202436745	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
10622	MARCIO MARIANI	TX. CEMITERIO	144144571	202478765	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
801	MARCO AURELIO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144142624	202436676	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
801	MARCO AURELIO PEREIRA	TX. CEMITERIO	144135811	202477952	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
112852	MARCO EDSON CARVALHO DA SILVA	SEPULTURA	144132972	202447588	19/04/2024	13/02/2025	R$ 118,02
112852	MARCO EDSON CARVALHO DA SILVA	SEPULTURA	144132972	202447589	19/04/2024	13/02/2025	R$ 118,02
112852	MARCO EDSON CARVALHO DA SILVA	SEPULTURA	144132972	202447590	19/04/2024	13/02/2025	R$ 118,02
112852	MARCO EDSON CARVALHO DA SILVA	SEPULTURA	144132972	202447591	19/04/2024	13/02/2025	R$ 118,02
112852	MARCO EDSON CARVALHO DA SILVA	SEPULTURA	144132972	202447592	19/04/2024	13/02/2025	R$ 118,02
112852	MARCO EDSON CARVALHO DA SILVA	SEPULTURA	144132972	202479385	19/04/2024	10/03/2025	R$ 118,02
64928	MARCONDES DIAS DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144131366	202437200	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
64928	MARCONDES DIAS DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144126742	202478621	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
21464	MARCOS ANTONIO COSTA	TX. CEMITERIO	144106033	202335022	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
21464	MARCOS ANTONIO COSTA	TX. CEMITERIO	144121028	202436837	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
21464	MARCOS ANTONIO COSTA	TX. CEMITERIO	144139219	202477994	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
59159	MARCOS PAULO SILVA	TX. CEMITERIO	144119779	202335300	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
59159	MARCOS PAULO SILVA	TX. CEMITERIO	144143507	202437093	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
59159	MARCOS PAULO SILVA	TX. CEMITERIO	144139106	202478460	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
73649	MARCOS SILVIO ALVES	TX. CEMITERIO	144113582	202335539	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
73649	MARCOS SILVIO ALVES	TX. CEMITERIO	144135598	202478599	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
62365	MARCUS VINICIUS ABREU ALVES	TX. CEMITERIO	144141442	202478418	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
97273	MARCUS VINICIUS DA ROCHA	TX. CEMITERIO	144112186	202335978	27/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
21246	MARCUS VINICIUS VIEIRA MOREIRA	TX. CEMITERIO	144111263	202335015	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
21246	MARCUS VINICIUS VIEIRA MOREIRA	TX. CEMITERIO	144128462	202436833	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
21246	MARCUS VINICIUS VIEIRA MOREIRA	TX. CEMITERIO	144134987	202477938	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
71822	MARGARETE DA SILVA	TX. CEMITERIO	144132308	202437291	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
82926	MARGARIDA CARLOS NOGUEIRA	TX. CEMITERIO	144141878	202478360	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
78828	MARIA ADELAIDE RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144128759	202437357	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
78828	MARIA ADELAIDE RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144141319	202478302	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
64611	MARIA ALVES GOMES	TX. CEMITERIO	144130912	202236604	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
64611	MARIA ALVES GOMES	TX. CEMITERIO	144135920	202335406	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
64611	MARIA ALVES GOMES	TX. CEMITERIO	144131079	202437193	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
64611	MARIA ALVES GOMES	TX. CEMITERIO	144134691	202478635	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
102062	MARIA ALVES MARTINS DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144120491	202335963	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
102062	MARIA ALVES MARTINS DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144140093	202478157	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
95912	MARIA ANESIA BATISTA FERREIRA	TX. CEMITERIO	144136183	202437645	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
95912	MARIA ANESIA BATISTA FERREIRA	TX. CEMITERIO	144140108	202478787	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
75253	MARIA APARECIDA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144122075	202437335	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
96813	MARIA APARECIDA GONCALVES	TX. CEMITERIO	144101241	202237085	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
96813	MARIA APARECIDA GONCALVES	TX. CEMITERIO	144139877	202335891	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
96813	MARIA APARECIDA GONCALVES	TX. CEMITERIO	144133550	202437650	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
86175	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144133553	202437398	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
86175	MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144132402	202478064	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
57712	MARIA APARECIDA PIRES DE MOURA	TX. CEMITERIO	144129024	202478085	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
83295	MARIA APARECIDA TAVARES	TX. CEMITERIO	144121455	202437369	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
83295	MARIA APARECIDA TAVARES	TX. CEMITERIO	144125148	202478376	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91543	MARIA AUXILIADORA LOPES DA COSTA	SEPULTURA	144142233	202438432	21/06/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
91543	MARIA AUXILIADORA LOPES DA COSTA	TX. CEMITERIO	144118785	202438433	21/06/2023	27/02/2024	R$ 161,00
91543	MARIA AUXILIADORA LOPES DA COSTA	TX. CEMITERIO	144135724	202478287	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91795	MARIA BARBARA AFONSO	TX. CEMITERIO	144123957	202437539	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91795	MARIA BARBARA AFONSO	TX. CEMITERIO	144135018	202478319	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91764	MARIA CEZIDIA AMORIM	TX. CEMITERIO	144123266	202437523	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91764	MARIA CEZIDIA AMORIM	TX. CEMITERIO	144128969	202478314	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
105901	MARIA CLARA MACHADO CARVALHO	SEPULTURA	144110376	202336079	26/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
105901	MARIA CLARA MACHADO CARVALHO	TX. CEMITERIO	144108122	202336080	26/07/2022	07/02/2023	R$ 152,04
105901	MARIA CLARA MACHADO CARVALHO	TX. CEMITERIO	144144357	202437764	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105901	MARIA CLARA MACHADO CARVALHO	TX. CEMITERIO	144129089	202478841	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
12076	MARIA CRISTINA FROTA AGUIAR	TX. CEMITERIO	144118899	202478832	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91704	MARIA DA CONCEICAO CRUZ	TX. CEMITERIO	144102867	202335720	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91704	MARIA DA CONCEICAO CRUZ	TX. CEMITERIO	144128860	202437495	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91704	MARIA DA CONCEICAO CRUZ	TX. CEMITERIO	144139424	202477924	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
63100	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA	TX. CEMITERIO	144118718	202335375	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
63100	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA	TX. CEMITERIO	144111933	202437164	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
63100	MARIA DA CONCEICAO DO NASCIMENTO SOUZA	TX. CEMITERIO	144145893	202478555	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
97211	MARIA DA CONCEICAO JACOME	TX. CEMITERIO	144134181	202437661	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
95809	MARIA DA CONCEICAO MARINHO SOARES	TX. CEMITERIO	144136173	202437640	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
92109	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA	TX. CEMITERIO	144143378	202437599	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
92109	MARIA DA CONCEICAO RODRIGUES TEIXEIRA	TX. CEMITERIO	144139831	202478152	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91778	MARIA DA GLORIA VIEIRA GONCALVES	TX. CEMITERIO	144093333	202236946	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91778	MARIA DA GLORIA VIEIRA GONCALVES	TX. CEMITERIO	144107188	202335760	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91778	MARIA DA GLORIA VIEIRA GONCALVES	TX. CEMITERIO	144123570	202437531	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91778	MARIA DA GLORIA VIEIRA GONCALVES	TX. CEMITERIO	144129271	202478389	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
84210	MARIA DA GUIA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144125772	202478582	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53098	MARIA DA SAUDE AZEVEDO	TX. CEMITERIO	144102618	202238743	24/06/2021	13/01/2022	R$ 24,94
53098	MARIA DA SAUDE AZEVEDO	TX. CEMITERIO	144112487	202335144	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
53098	MARIA DA SAUDE AZEVEDO	TX. CEMITERIO	144130569	202436954	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53098	MARIA DA SAUDE AZEVEDO	TX. CEMITERIO	144124222	202478288	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
64717	MARIA DA SAUDE DO CARMO FRANCO	TX. CEMITERIO	144136155	202335410	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
64717	MARIA DA SAUDE DO CARMO FRANCO	TX. CEMITERIO	144131092	202437195	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
64717	MARIA DA SAUDE DO CARMO FRANCO	TX. CEMITERIO	144134932	202478572	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53093	MARIA DA SAUDE SODRE GOMES	TX. CEMITERIO	144112483	202335143	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
53093	MARIA DA SAUDE SODRE GOMES	TX. CEMITERIO	144130565	202436953	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53093	MARIA DA SAUDE SODRE GOMES	TX. CEMITERIO	144124218	202478260	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
29254	MARIA DAS DORES DO CARMO	TX. CEMITERIO	144115367	202436894	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
29254	MARIA DAS DORES DO CARMO	TX. CEMITERIO	144136725	202478461	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30

75976	MARIA DAS GRAÃ‡AS DIAS DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144127649	202478107	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
12903	MARIA DAS GRACAS ANIZIO NOGUEIRA	TX. CEMITERIO	144116144	202436758	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
12903	MARIA DAS GRACAS ANIZIO NOGUEIRA	TX. CEMITERIO	144134392	202478846	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
57551	MARIA DAS GRACAS VIEIRA	TX. CEMITERIO	144134244	202437055	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
5833	MARIA DAS MERCES BATISTA SOARES	TX. CEMITERIO	144114329	202334900	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
5833	MARIA DAS MERCES BATISTA SOARES	TX. CEMITERIO	144143447	202436717	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
5833	MARIA DAS MERCES BATISTA SOARES	TX. CEMITERIO	144137712	202478265	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
101331	MARIA DE FATIMA ALVES	TX. CEMITERIO	144120141	202335952	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
101331	MARIA DE FATIMA ALVES	TX. CEMITERIO	144119673	202437724	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
101331	MARIA DE FATIMA ALVES	TX. CEMITERIO	144140883	202478066	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92712	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA SILVA	TX. CEMITERIO	144110776	202335856	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
92712	MARIA DE FATIMA NOGUEIRA SILVA	TX. CEMITERIO	144125296	202437801	17/08/2023	16/01/2024	R$ 80,50
20959	MARIA DE FATIMA VITOR DE ABREU	TX. CEMITERIO	144134152	202477868	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92525	MARIA DE LOURDES BATISTA PINTO	TX. CEMITERIO	144122578	202437612	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
71529	MARIA DE LOURDES LIMA E SILVA	TX. CEMITERIO	144131988	202437287	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
71529	MARIA DE LOURDES LIMA E SILVA	TX. CEMITERIO	144128623	202478368	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
65519	MARIA DO CARMO RODRIGUES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144137209	202478702	14/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
100994	MARIA DO ROSARIO GREGORIO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144115505	202437719	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
90925	MARIA DO ROSARIO RODRIGUES MARIANO	TX. CEMITERIO	144139408	202477955	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91666	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	TX. CEMITERIO	144142046	202437474	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91666	MARIA DOS SANTOS PEREIRA	TX. CEMITERIO	144140421	202478476	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
90887	MARIA EFIGENIA DA SILVA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144139405	202478575	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91385	MARIA ELIZA MELO BATISTA	TX. CEMITERIO	144100846	202236851	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91385	MARIA ELIZA MELO BATISTA	TX. CEMITERIO	144117272	202335660	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91385	MARIA ELIZA MELO BATISTA	TX. CEMITERIO	144127968	202437440	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91385	MARIA ELIZA MELO BATISTA	TX. CEMITERIO	144139978	202478246	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
69629	MARIA ESTEVAO MARQUES	TX. CEMITERIO	144141088	202478057	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
19594	MARIA EUGENIA PEREIRA NOVO	TX. CEMITERIO	144129994	202478126	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91912	MARIA FERREIRA COSTA SANTOS	TX. CEMITERIO	144129361	202437578	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91912	MARIA FERREIRA COSTA SANTOS	TX. CEMITERIO	144125359	202478438	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91601	MARIA FRANCISCA GOMES DA ROCHA	TX. CEMITERIO	144132515	202437449	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91601	MARIA FRANCISCA GOMES DA ROCHA	TX. CEMITERIO	144136068	202478611	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
115094	MARIA GERALDA DE PAULA RODRIGUES	SEPULTURA	144130746	202480524	20/12/2024	28/03/2025	R$ 3.540,60
115094	MARIA GERALDA DE PAULA RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144140710	202480523	21/11/2024	28/03/2025	R$ 168,60
91909	MARIA HELENA AIRES VIEIRA	TX. CEMITERIO	144129355	202437577	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91909	MARIA HELENA AIRES VIEIRA	TX. CEMITERIO	144125353	202478419	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
56152	MARIA HELENA CARDOSO CHAGAS	TX. CEMITERIO	144145623	202477921	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92094	MARIA HELENA DINIZ	TX. CEMITERIO	144106958	202237027	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
58175	MARIA HELENA GONCALVES	TX. CEMITERIO	144124159	202478153	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91905	MARIA IMACULADA FERREIRA LOURENCO	TX. CEMITERIO	144129109	202437575	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91905	MARIA IMACULADA FERREIRA LOURENCO	TX. CEMITERIO	144125066	202478402	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
108293	MARIA ISABEL RODRIGUES BATISTA	TX. CEMITERIO	144145134	202478842	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
97349	MARIA IZABEL CAIN	TX. CEMITERIO	144132493	202237101	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
97349	MARIA IZABEL CAIN	TX. CEMITERIO	144119336	202335905	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
97349	MARIA IZABEL CAIN	TX. CEMITERIO	144143838	202437665	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
97349	MARIA IZABEL CAIN	TX. CEMITERIO	144145864	202478300	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
71922	MARIA IZETE PEREIRA LEITE	TX. CEMITERIO	144132578	202437293	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
71922	MARIA IZETE PEREIRA LEITE	TX. CEMITERIO	144128890	202478487	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
60480	MARIA JOSE ALVES MENEZES	TX. CEMITERIO	144127836	202437122	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
60480	MARIA JOSE ALVES MENEZES	TX. CEMITERIO	144138112	202478151	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54763	MARIA LECY DE MORAES	TX. CEMITERIO	144121633	202335190	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
54763	MARIA LECY DE MORAES	TX. CEMITERIO	144130863	202436999	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91628	MARIA LEONOR MEDEIROS	TX. CEMITERIO	144103382	202335683	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91628	MARIA LEONOR MEDEIROS	TX. CEMITERIO	144133076	202437461	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
115293	MARIA LUCIA DA SILVA LOPES	SEPULTURA	144129189	202482255	09/01/2025	30/06/2025	R$ 1.180,20
115293	MARIA LUCIA DA SILVA LOPES	TX. CEMITERIO	144128593	202482254	10/12/2024	30/06/2025	R$ 168,60
71005	MARIA LUCIA NERIS DOS SANTOS	SEPULTURA	144106481	202336430	23/05/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
71005	MARIA LUCIA NERIS DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144110414	202336516	23/05/2022	07/02/2023	R$ 152,04
71005	MARIA LUCIA NERIS DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144117337	202437282	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
71005	MARIA LUCIA NERIS DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144137940	202478226	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
105748	MARIA LUCIA TEIXEIRA	TX. CEMITERIO	144144205	202437757	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105748	MARIA LUCIA TEIXEIRA	TX. CEMITERIO	144146662	202478795	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
64522	MARIA MADALENA DE MOURA DIORATO	TX. CEMITERIO	144135750	202335403	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
64522	MARIA MADALENA DE MOURA DIORATO	TX. CEMITERIO	144131619	202437192	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
64522	MARIA MADALENA DE MOURA DIORATO	TX. CEMITERIO	144134676	202478619	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
77193	MARIA MARCIAL DA ROCHA	TX. CEMITERIO	144127141	202478164	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91643	MARIA MARGARIDA VIANA	TX. CEMITERIO	144130689	202437465	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91643	MARIA MARGARIDA VIANA	TX. CEMITERIO	144138973	202478318	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
100852	MARIA OLIMPIA DE JESUS BRAGA	TX. CEMITERIO	144107364	202237152	24/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
100852	MARIA OLIMPIA DE JESUS BRAGA	TX. CEMITERIO	144109563	202335941	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100852	MARIA OLIMPIA DE JESUS BRAGA	TX. CEMITERIO	144115224	202437713	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
100852	MARIA OLIMPIA DE JESUS BRAGA	TX. CEMITERIO	144140908	202478815	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
18319	MARIA PEDRO MOREIRA CARDOSO	TX. CEMITERIO	144113634	202334960	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
18319	MARIA PEDRO MOREIRA CARDOSO	TX. CEMITERIO	144118567	202436786	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
18319	MARIA PEDRO MOREIRA CARDOSO	TX. CEMITERIO	144125580	202478415	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91592	MARIA ROMÃƒO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144101462	202236852	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91592	MARIA ROMÃƒO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144128250	202437442	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91592	MARIA ROMÃƒO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144135732	202478379	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
90448	MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144109736	202335651	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
90448	MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144123976	202437431	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
90448	MARIA ROSA FERREIRA DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144128316	202478506	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
71843	MARIA ROSA LINO DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144140763	202335513	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
71843	MARIA ROSA LINO DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144132310	202437292	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
71843	MARIA ROSA LINO DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144128883	202478450	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58494	MARIA SILVA ROCHA	TX. CEMITERIO	144108412	202335284	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58494	MARIA SILVA ROCHA	TX. CEMITERIO	144118654	202437078	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58494	MARIA SILVA ROCHA	TX. CEMITERIO	144137837	202478286	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54170	MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	TX. CEMITERIO	144119430	202335168	21/06/2022	07/02/2023	R$ 228,06
54170	MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	TX. CEMITERIO	144129871	202436975	27/06/2023	16/01/2024	R$ 241,50

54170	MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	TX. CEMITERIO	144145810	202477880	14/06/2024	19/02/2025	R$ 252,90
54449	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144113781	202335176	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
54449	MARIA VIEIRA DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144140207	202477946	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
52445	MARIA VIVIANE COSTA ABREU	TX. CEMITERIO	144099581	202236068	15/02/2021	13/01/2022	R$ 305,36
52445	MARIA VIVIANE COSTA ABREU	TX. CEMITERIO	144100532	202236356	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
52445	MARIA VIVIANE COSTA ABREU	TX. CEMITERIO	144103815	202335133	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
52445	MARIA VIVIANE COSTA ABREU	TX. CEMITERIO	144133480	202436944	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
111964	MARIANA MARIANO RODRIGUES GONCALVES	TX. CEMITERIO	144133612	202478220	25/01/2024	19/02/2025	R$ 511,20
105751	MARILDA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144108116	202335992	18/07/2022	07/02/2023	R$ 76,02
105751	MARILDA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144144211	202437760	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
66409	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144103281	202236638	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
66409	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144103633	202335440	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
66409	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144123235	202437223	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
66409	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144140253	202478000	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
87239	MARILUZIA SANTOS PINTO	TX. CEMITERIO	144138957	202478449	14/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
54861	MARINA NUNES DE LIMA GRAVATA	TX. CEMITERIO	144131190	202437004	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54861	MARINA NUNES DE LIMA GRAVATA	TX. CEMITERIO	144138263	202478109	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
25507	MARIO HENRIQUE MENEZES CORDEIRO	TX. CEMITERIO	144123285	202477905	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
94861	MARIO LEITE RODOVALHO	TX. CEMITERIO	144135895	202437635	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91746	MARIO SEBASTIAO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144107994	202335740	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91746	MARIO SEBASTIAO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144134426	202437517	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91746	MARIO SEBASTIAO DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144146271	202478162	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58981	MARIOZAN FERREIRA DE ASSIS	TX. CEMITERIO	144137640	202478307	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
70677	MARISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	TX. CEMITERIO	144117035	202437277	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
70677	MARISLAINE RODRIGUES OLIVEIRA SANTOS	TX. CEMITERIO	144137657	202478159	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
100976	MARIZA PATRICIA BORGES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144109877	202335946	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100976	MARIZA PATRICIA BORGES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144115499	202437718	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
22782	MARLENE APARECIDA SILVA E SILVA	TX. CEMITERIO	144115170	202436850	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
22782	MARLENE APARECIDA SILVA E SILVA	TX. CEMITERIO	144137796	202478386	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
102106	MARLENE COELHO DA SILVA SANTOS	TX. CEMITERIO	144120797	202335966	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
74065	MARLENE CORREA DA CUNHA	TX. CEMITERIO	144146194	202478731	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92121	MARLENE DAS GRAÃ‡AS OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144127377	202478227	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91917	MARLENE FERREIRA	TX. CEMITERIO	144129371	202437581	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91917	MARLENE FERREIRA	TX. CEMITERIO	144138909	202478472	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
14681	MARLENE GOMES PEREIRA	TX. CEMITERIO	144121881	202436766	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
14681	MARLENE GOMES PEREIRA	TX. CEMITERIO	144126352	202478299	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
71035	MARLENE LUCIANE NOGUEIRA RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144137942	202478240	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91593	MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144101465	202236853	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91593	MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144142567	202335662	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91593	MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144128252	202437443	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91593	MARLENE PINHEIRO DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144136054	202478440	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
83538	MARLI BATISTA VIEIRA	TX. CEMITERIO	144121461	202437371	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
83538	MARLI BATISTA VIEIRA	TX. CEMITERIO	144125534	202478407	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
84679	MARLI GONCALVES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144114372	202437383	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
84679	MARLI GONCALVES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144145929	202477981	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
101011	MARLY GONCALVES ROSA	TX. CEMITERIO	144129600	202237166	08/10/2021	13/01/2022	R$ 68,84
101011	MARLY GONCALVES ROSA	TX. CEMITERIO	144109887	202335949	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
101011	MARLY GONCALVES ROSA	TX. CEMITERIO	144115509	202437721	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
101011	MARLY GONCALVES ROSA	TX. CEMITERIO	144140629	202478044	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91690	MARTA DA PASCOA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144100188	202236903	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91690	MARTA DA PASCOA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144142668	202437486	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91690	MARTA DA PASCOA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144146422	202477882	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91865	MARTA FERREIRA MENDONCA	TX. CEMITERIO	144124911	202437560	27/06/2023	16/01/2024	R$ 161,00
91865	MARTA FERREIRA MENDONCA	TX. CEMITERIO	144129772	202478215	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
69490	MARTA MARTINS PEREIRA LESSA	TX. CEMITERIO	144139122	202478038	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
226	MARTINHO DE PAULA CORREA	TX. CEMITERIO	144102854	202334834	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
226	MARTINHO DE PAULA CORREA	TX. CEMITERIO	144122365	202436667	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
226	MARTINHO DE PAULA CORREA	TX. CEMITERIO	144143712	202477925	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
89772	MATEUS BRUNO DE OLIVEIRA CUNHA	TX. CEMITERIO	144117492	202335644	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
89772	MATEUS BRUNO DE OLIVEIRA CUNHA	TX. CEMITERIO	144123476	202437424	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
89772	MATEUS BRUNO DE OLIVEIRA CUNHA	TX. CEMITERIO	144138876	202478348	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
105702	MATEUS GOMES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144143909	202437753	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105702	MATEUS GOMES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144146584	202478775	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91168	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	SEPULTURA	144119982	202482252	17/01/2025	30/06/2025	R$ 1.180,20
91168	MATHEUS PEREIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144128602	202482259	18/12/2024	30/06/2025	R$ 168,60
55811	MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	TX. CEMITERIO	144121109	202437021	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
55811	MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	TX. CEMITERIO	144135861	202477867	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91942	MAURÃCIO RODRIGUES MACHADO	TX. CEMITERIO	144119401	202437588	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91942	MAURÃCIO RODRIGUES MACHADO	TX. CEMITERIO	144139246	202478041	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
6565	MAURICIO ALVES TEIXEIRA	TX. CEMITERIO	144143326	202436724	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
6565	MAURICIO ALVES TEIXEIRA	TX. CEMITERIO	144136840	202478313	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68598	MAURICIO MARTINS	TX. CEMITERIO	144127805	202437253	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
68598	MAURICIO MARTINS	TX. CEMITERIO	144141515	202478683	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92104	MAURO DA COSTA	TX. CEMITERIO	144143375	202437597	27/06/2023	16/01/2024	R$ 161,00
92104	MAURO DA COSTA	TX. CEMITERIO	144139827	202478127	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
12012	MERCEDES MIGUEL SANCHEZ	TX. CEMITERIO	144118894	202478822	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91900	MESSIAS DA COSTA GUIMARAES	TX. CEMITERIO	144129098	202437572	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91900	MESSIAS DA COSTA GUIMARAES	TX. CEMITERIO	144125056	202478373	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91657	MISAEL DE MATOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144130988	202437470	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91657	MISAEL DE MATOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144140142	202478396	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
69070	MOISES PEREIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144141491	202335478	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
111798	NADIR TOMAZ DA SILVA	SEPULTURA	144125600	202478929	09/01/2024	20/02/2025	R$ 2.478,42
111798	NADIR TOMAZ DA SILVA	TX. CEMITERIO	144138383	202478781	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
69170	NAIR DE OLIVEIRA REIS MARCOS	TX. CEMITERIO	144126320	202437261	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
51602	NAIR GONCALVES GOMES	TX. CEMITERIO	144133033	202436921	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
51602	NAIR GONCALVES GOMES	TX. CEMITERIO	144138869	202478135	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
55278	NAMIR BATISTA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144130117	202437012	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
55278	NAMIR BATISTA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144144249	202478347	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
24993	NASMAR JOSE NASSIF	TX. CEMITERIO	144123020	202436869	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50

91924	NATÃLIA FERREIRA	TX. CEMITERIO	144139203	202478526	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
29300	NEIDE ALVES DE REZENDE BEZERRA	TX. CEMITERIO	144136730	202478493	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
6245	NEIDE DE FREITAS BATISTA	TX. CEMITERIO	144141376	202335915	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
6245	NEIDE DE FREITAS BATISTA	TX. CEMITERIO	144144400	202437678	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
6245	NEIDE DE FREITAS BATISTA	TX. CEMITERIO	144125035	202478363	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
19578	NEIDE GONCALVES DA COSTA	TX. CEMITERIO	144129790	202478120	14/06/2024	19/02/2025	R$ 252,90
53995	NEILA APARECIDA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144136590	202477851	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
64987	NEIVA SOARES ALVES	SEPULTURA	144138554	202336449	04/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
64987	NEIVA SOARES ALVES	TX. CEMITERIO	144118631	202336527	04/08/2022	07/02/2023	R$ 152,04
64987	NEIVA SOARES ALVES	TX. CEMITERIO	144131368	202437201	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
64987	NEIVA SOARES ALVES	TX. CEMITERIO	144126745	202478637	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
100549	NELMA ROMANA DE JESUS BARREIROS	TX. CEMITERIO	144110032	202335931	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
67124	NELY DAS GRACAS CHAVES LAIZO	TX. CEMITERIO	144104216	202335447	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
67124	NELY DAS GRACAS CHAVES LAIZO	TX. CEMITERIO	144140513	202478045	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
62418	NEUSA BATISTA DE ALCANTARA	TX. CEMITERIO	144131111	202236570	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
62418	NEUSA BATISTA DE ALCANTARA	TX. CEMITERIO	144114772	202335367	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
62418	NEUSA BATISTA DE ALCANTARA	TX. CEMITERIO	144141653	202478446	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
60824	NEUSA CORREA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144119580	202335334	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
94205	NEUSA MARIA DE JESUS	TX. CEMITERIO	144138438	202335870	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
94205	NEUSA MARIA DE JESUS	TX. CEMITERIO	144133617	202437624	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
100811	NEUZA DE MORAIS RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144107096	202237144	22/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
100811	NEUZA DE MORAIS RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144109190	202335937	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100811	NEUZA DE MORAIS RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144115215	202437709	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
100811	NEUZA DE MORAIS RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144140897	202478792	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92111	NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144143382	202437600	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
92111	NEUZA VIEIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144126985	202478169	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92102	NEWTON GOUVEIA DE FIGUEIREDO	TX. CEMITERIO	144098909	202237031	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
92102	NEWTON GOUVEIA DE FIGUEIREDO	TX. CEMITERIO	144136743	202335840	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
92102	NEWTON GOUVEIA DE FIGUEIREDO	TX. CEMITERIO	144143373	202437596	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
92102	NEWTON GOUVEIA DE FIGUEIREDO	TX. CEMITERIO	144139825	202478117	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68334	NICIA MARIA ALVES HOELZLE LEITE	TX. CEMITERIO	144140541	202478666	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
61547	NILCINEA GUIMARAES CLAUDIO	TX. CEMITERIO	144140984	202478178	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54840	NILDE GONCALVES DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144131178	202437002	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54840	NILDE GONCALVES DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144145751	202478089	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91923	NILO NICOLETI	TX. CEMITERIO	144118743	202437584	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91923	NILO NICOLETI	TX. CEMITERIO	144139201	202478513	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
99403	NILRENE FRANCISCA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144094497	202237110	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
99403	NILRENE FRANCISCA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144141673	202335919	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
99403	NILRENE FRANCISCA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144144717	202437682	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91702	NILZA AUGUSTA DE MATOS	TX. CEMITERIO	144139420	202477915	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
1998	NILZA DA CRUZ ELOE	TX. CEMITERIO	144126647	202477929	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
86272	NILZA DA SILVA BASTOS	TX. CEMITERIO	144133559	202437400	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
86272	NILZA DA SILVA BASTOS	TX. CEMITERIO	144132408	202478078	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
57112	NILZA MAURO BATISTA	TX. CEMITERIO	144133751	202437043	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
57112	NILZA MAURO BATISTA	TX. CEMITERIO	144134193	202477863	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
6786	NIZIO MARCIO TEIXEIRA GONCALVES	TX. CEMITERIO	144145772	202478377	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
69361	NOELMA PEREIRA SAO MIGUEL SILVA	TX. CEMITERIO	144138848	202478773	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
4457	ODIMEA SANTOS COUTO	TX. CEMITERIO	144127294	202436707	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
4457	ODIMEA SANTOS COUTO	TX. CEMITERIO	144126241	202478609	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
59064	OLGA MARIA BRAZ FERNANDES	TX. CEMITERIO	144138819	202478400	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
96720	OLGUIN RODRIGUES DE SENA	TX. CEMITERIO	144134215	202478248	29/01/2024	19/02/2025	R$ 226,60
74170	OLICIO ALVES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144124649	202437324	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
74170	OLICIO ALVES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144133340	202478192	23/01/2024	19/02/2025	R$ 343,61
74170	OLICIO ALVES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144146198	202478753	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
27653	ONOFRO MIRANDA DO CARMO	TX. CEMITERIO	144101205	202335077	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
27653	ONOFRO MIRANDA DO CARMO	TX. CEMITERIO	144143458	202436885	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
27653	ONOFRO MIRANDA DO CARMO	TX. CEMITERIO	144145062	202478001	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
18251	ORLANDO LIMA VIANA	TX. CEMITERIO	144118555	202436785	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
18251	ORLANDO LIMA VIANA	TX. CEMITERIO	144125265	202478568	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58486	OSVALDIR FIRMINO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144111391	202437077	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
2573	OSVALDO ARI SODRE	TX. CEMITERIO	144124146	202477979	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53994	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144129587	202436972	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53994	OSVALDO FERREIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144136585	202477842	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91612	OSVALDO LUIZ DA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144132813	202437456	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91612	OSVALDO LUIZ DA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144136366	202478723	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91828	OTAVIO RODRIGUES CALDAS DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144122645	202437549	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91828	OTAVIO RODRIGUES CALDAS DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144145831	202478043	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
81658	PABLO OTONI DE PAULA REZENDE	TX. CEMITERIO	144107320	202335986	08/07/2022	07/02/2023	R$ 76,02
81658	PABLO OTONI DE PAULA REZENDE	TX. CEMITERIO	144120869	202437364	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
81658	PABLO OTONI DE PAULA REZENDE	TX. CEMITERIO	144141602	202478345	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
66278	PATRICIA DE FATIMA MIRANDA	TX. CEMITERIO	144144299	202437219	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
66278	PATRICIA DE FATIMA MIRANDA	TX. CEMITERIO	144146617	202477975	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
96313	PATRICIA TEIXEIRA DE PAULA	TX. CEMITERIO	144095088	202237076	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
96313	PATRICIA TEIXEIRA DE PAULA	TX. CEMITERIO	144107735	202335885	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
96313	PATRICIA TEIXEIRA DE PAULA	TX. CEMITERIO	144136418	202437647	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
96313	PATRICIA TEIXEIRA DE PAULA	TX. CEMITERIO	144140442	202478184	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
108603	PATRICIO SILVA DA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144145136	202478844	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
57232	PATRICK JUNIOR FERREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144134477	202477874	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
100804	PAUL ALFRED PERRY	TX. CEMITERIO	144107094	202237143	21/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
100804	PAUL ALFRED PERRY	TX. CEMITERIO	144109186	202335936	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100804	PAUL ALFRED PERRY	TX. CEMITERIO	144114811	202437707	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
100804	PAUL ALFRED PERRY	TX. CEMITERIO	144140893	202478779	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53361	PAULO AFONSO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144133409	202478399	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
109643	PAULO AUGUSTO DE MATOS	TX. CEMITERIO	144120893	202437793	06/07/2023	16/01/2024	R$ 80,50
87543	PAULO HENRIQUE DA COSTA	TX. CEMITERIO	144129799	202437410	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
73231	PAULO HENRIQUE FIDELES SENA	TX. CEMITERIO	144131889	202437308	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
73231	PAULO HENRIQUE FIDELES SENA	TX. CEMITERIO	144135083	202478176	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
95901	PAULO ROBERTO DE SOUZA FREESZ	TX. CEMITERIO	144101961	202237073	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
95901	PAULO ROBERTO DE SOUZA FREESZ	TX. CEMITERIO	144107457	202335883	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02

95901	PAULO ROBERTO DE SOUZA FREESZ	TX. CEMITERIO	144136179	202437643	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
95901	PAULO ROBERTO DE SOUZA FREESZ	TX. CEMITERIO	144140104	202478778	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91729	PAULO ROGERIO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144146025	202477988	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
84367	PAULO SERGIO DE PAULA	TX. CEMITERIO	144145917	202477977	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91655	PAULO WILLIAM MENESES GESUALDI	TX. CEMITERIO	144130984	202437469	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91655	PAULO WILLIAM MENESES GESUALDI	TX. CEMITERIO	144140138	202478369	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
1060592	PAX LIDER COBRANCA MANUNTENCAO DE PLANOS ASSISTENCIAL DE FAMILIA LTDA	TX. CEMITERIO	144126441	202478158	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
55475	PEDRO GUILHERME VICENTE FERREIRA	TX. CEMITERIO	144138322	202478479	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
74265	PEDRO HENRIQUE SALOMAO DE BASTOS	SEPULTURA	144125804	202438434	21/07/2023	27/02/2024	R$ 3.042,90
70663	PEDRO PAULO FARIA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144144042	202437276	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
70663	PEDRO PAULO FARIA DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144137655	202478147	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
1059719	PLANO ASSISTENCIAL FUNERARIO SANTA LUZIA	SEPULTURA	144130735	202478868	17/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1059719	PLANO ASSISTENCIAL FUNERARIO SANTA LUZIA	TX. CEMITERIO	144126297	202478663	17/10/2024	19/02/2025	R$ 168,60
1050315	PLANOS FUNERÃRIOS SC	TX. CEMITERIO	144102456	202236320	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
81152	PRISCILA SAUDE LEONES DE MOURA	TX. CEMITERIO	144112039	202335579	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
81152	PRISCILA SAUDE LEONES DE MOURA	TX. CEMITERIO	144120861	202437362	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
71042	RAFAEL JUNIOR DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144117343	202437284	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
71042	RAFAEL JUNIOR DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144137946	202478339	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
61609	RAIMUNDO ADAIR PACHECO	TX. CEMITERIO	144103688	202236554	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
61609	RAIMUNDO ADAIR PACHECO	TX. CEMITERIO	144119637	202335350	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
53772	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BATISTA	TX. CEMITERIO	144126662	202436966	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53772	RAIMUNDO DE OLIVEIRA BATISTA	TX. CEMITERIO	144134042	202478607	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
89397	RAIMUNDO EUSTAQUIO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144117090	202335639	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
89397	RAIMUNDO EUSTAQUIO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144118953	202437418	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
89397	RAIMUNDO EUSTAQUIO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144138573	202478250	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
86124	RAIMUNDO JOSE DA SILVA	TX. CEMITERIO	144133231	202437397	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91749	RAIMUNDO MIRANDA	TX. CEMITERIO	144146495	202478182	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
114651	RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	SEPULTURA	144144511	202480535	08/11/2024	28/03/2025	R$ 1.180,20
114651	RAQUEL APARECIDA DE CARVALHO SANTOS	TX. CEMITERIO	144125850	202480534	10/10/2024	28/03/2025	R$ 168,60
27323	RAQUEL VIEIRA DE ALMEIDA BERNARDES	TX. CEMITERIO	144127399	202477971	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91341	RAYANNE ALVES FERREIRA	TX. CEMITERIO	144139974	202478205	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
75276	RAYARA DORNELAS DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144127050	202478076	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
114727	RAYSA NATTANA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144140817	202478698	17/10/2024	19/02/2025	R$ 395,20
105989	REGINA CELIA CORREIA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144129381	202478671	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
88186	REGINA LAURITA DOS SANTOS LIMA	TX. CEMITERIO	144137768	202478498	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
106745	REGINA LIBERATO RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144146003	202478752	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
24835	REGINA SOUZA SILVA ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144123013	202436868	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
24835	REGINA SOUZA SILVA ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144122957	202477888	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
94579	REGINALDA MAGALHAES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144133897	202437628	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
94579	REGINALDA MAGALHAES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144130323	202478746	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
7843	REGINALDO DE SENA BASTOS	TX. CEMITERIO	144121180	202436729	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
7843	REGINALDO DE SENA BASTOS	TX. CEMITERIO	144128438	202478553	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
101714	REGINALDO GERMANO DE JESUS	TX. CEMITERIO	144119687	202437729	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
101714	REGINALDO GERMANO DE JESUS	TX. CEMITERIO	144139797	202478122	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
73432	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144118924	202437312	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
73432	REGINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144135340	202478523	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
62147	REGINALDO VENTURA DOS ANJOS	TX. CEMITERIO	144143343	202437148	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
62147	REGINALDO VENTURA DOS ANJOS	TX. CEMITERIO	144145692	202478264	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
103564	REGIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	TX. CEMITERIO	144128836	202437743	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
103564	REGIO AUGUSTO DA SILVA GOMES	TX. CEMITERIO	144139946	202478641	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
86911	RENATA FRANÃ‡OISE DO PAU BRASIL	TX. CEMITERIO	144133852	202437405	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
86911	RENATA FRANÃ‡OISE DO PAU BRASIL	TX. CEMITERIO	144138668	202478411	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
104524	RENATA MIRANDA DE FARIA MARTINS	TX. CEMITERIO	144136520	202238106	27/04/2022	25/11/2022	R$ 152,04
100354	RENATA SILVIA SOUZA RODRIGUES TRISTAO	TX. CEMITERIO	144140635	202478703	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
66613	RENATO MOREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144140258	202478008	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
2987	RICARDO DE ALVARENGA COELHO	TX. CEMITERIO	144123120	202478032	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
10974	RICARDO FERREIRA BARANDA	TX. CEMITERIO	144122656	202436751	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
10974	RICARDO FERREIRA BARANDA	TX. CEMITERIO	144118539	202478812	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
60263	RICARDO RODRIGO MAGNO DA SILVA VILELA	TX. CEMITERIO	144133533	202437118	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
60263	RICARDO RODRIGO MAGNO DA SILVA VILELA	TX. CEMITERIO	144137817	202478131	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54467	RICARDO SILVA CORREA	TX. CEMITERIO	144124919	202436986	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54467	RICARDO SILVA CORREA	TX. CEMITERIO	144140474	202477959	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
20738	RICARDO VIEIRA DA CONCEICAO	SEPULTURA	144109687	202336075	06/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
20738	RICARDO VIEIRA DA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144107005	202336076	06/07/2022	07/02/2023	R$ 152,04
20738	RICARDO VIEIRA DA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144142878	202436818	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
20738	RICARDO VIEIRA DA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144127760	202477934	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
65188	RINALDO AFRANIO FERNANDES	TX. CEMITERIO	144126964	202478661	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91943	RITA MARTINS RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144118975	202335832	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
2483	RIVADAVIA RODRIGUES DE PAIVA	TX. CEMITERIO	144123888	202477972	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
53809	ROBERTO CARLOS DINIZ	TX. CEMITERIO	144094880	202236383	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
53809	ROBERTO CARLOS DINIZ	TX. CEMITERIO	144114647	202335161	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
53809	ROBERTO CARLOS DINIZ	TX. CEMITERIO	144132618	202436967	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
53809	ROBERTO CARLOS DINIZ	TX. CEMITERIO	144134318	202478636	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
95438	ROBERTO DAS CHAGAS	TX. CEMITERIO	144112190	202335979	27/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
64289	ROBERTO MARTINS DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144131323	202437188	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
64289	ROBERTO MARTINS DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144130344	202478586	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92239	ROBERTO OLIVEIRA FERREIRA	TX. CEMITERIO	144141802	202436644	02/02/2023	16/01/2024	R$ 161,00
58388	ROBESIO ANTONIO DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144111073	202437071	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58388	ROBESIO ANTONIO DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144124428	202478233	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
51800	ROBSON ANTONIO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144133050	202436922	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
51800	ROBSON ANTONIO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144139185	202478185	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
59907	ROBSON FAGUNDES LEITE	TX. CEMITERIO	144131769	202437108	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
90247	ROBSON JOSE RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144123492	202437427	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
101477	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	TX. CEMITERIO	144120142	202335953	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
101477	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	TX. CEMITERIO	144119675	202437725	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
101477	RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA	TX. CEMITERIO	144140885	202478077	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
3622	RODRIGO PEIXOTO QUEIROZ	TX. CEMITERIO	144110349	202334878	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
3622	RODRIGO PEIXOTO QUEIROZ	TX. CEMITERIO	144114148	202436700	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50

3622	RODRIGO PEIXOTO QUEIROZ	TX. CEMITERIO	144134307	202478437	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
87112	ROGERIO CARVALHO ZUPO	TX. CEMITERIO	144138672	202478425	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
61299	ROGERIO LUIZ DA COSTA	TX. CEMITERIO	144132070	202437134	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
61299	ROGERIO LUIZ DA COSTA	TX. CEMITERIO	144128001	202478149	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
22748	ROGERIO MARQUES BAETA	TX. CEMITERIO	144115166	202436849	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
57731	ROMEU JOSE MACHADO FILHO	TX. CEMITERIO	144129030	202478097	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92095	ROMEU PEREIRA DA CONCEICAO	TX. CEMITERIO	144139813	202478106	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
88686	ROMILDE BARBOSA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144138044	202478507	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
19952	ROMULO VIRGINIO LEAL	TX. CEMITERIO	144137683	202477909	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
74024	RONALDO MARTINS PEREIRA	TX. CEMITERIO	144116382	202337414	09/11/2022	26/05/2023	R$ 252,04
74024	RONALDO MARTINS PEREIRA	TX. CEMITERIO	144124643	202437323	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
74024	RONALDO MARTINS PEREIRA	TX. CEMITERIO	144145952	202478715	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58101	RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	TX. CEMITERIO	144102606	202236475	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
58101	RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	TX. CEMITERIO	144142673	202335268	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58101	RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	TX. CEMITERIO	144143660	202437061	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
94680	RONAN CAMARGOS ALECRIM	TX. CEMITERIO	144138704	202335874	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
94680	RONAN CAMARGOS ALECRIM	TX. CEMITERIO	144133905	202437631	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
112909	RONEY DE SOUZA RIBEIRO	TX. CEMITERIO	144132444	202477850	24/04/2024	19/02/2025	R$ 395,20
100294	RONI PEREIRA DA COSTA	SEPULTURA	144129849	202334587	09/08/2021	12/01/2023	R$ 867,36
100294	RONI PEREIRA DA COSTA	TX. CEMITERIO	144110019	202334588	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
100294	RONI PEREIRA DA COSTA	TX. CEMITERIO	144135774	202437698	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
100294	RONI PEREIRA DA COSTA	TX. CEMITERIO	144144691	202478333	19/02/2024	19/02/2025	R$ 337,20
100294	RONI PEREIRA DA COSTA	TX. CEMITERIO	144140327	202478692	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
76840	RONISTON FERREIRA DOS PASSOS	SEPULTURA	144093245	202238099	17/03/2022	24/11/2022	R$ 2.554,24
76840	RONISTON FERREIRA DOS PASSOS	TX. CEMITERIO	144128184	202437345	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
76840	RONISTON FERREIRA DOS PASSOS	TX. CEMITERIO	144127133	202478129	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91890	ROSALVA ALVES SOARES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144120427	202437568	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91890	ROSALVA ALVES SOARES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144124756	202478328	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
22441	ROSANA SILVA E SOUZA	TX. CEMITERIO	144115154	202436847	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
22441	ROSANA SILVA E SOUZA	TX. CEMITERIO	144139241	202478304	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
71007	ROSANGELA ARAUJO DA SILVEIRA	TX. CEMITERIO	144141453	202478546	06/08/2024	19/02/2025	R$ 168,60
71007	ROSANGELA ARAUJO DA SILVEIRA	TX. CEMITERIO	144141191	202478837	05/08/2024	19/02/2025	R$ 168,60
92119	ROSANGELA DOS SANTOS CHAGAS	TX. CEMITERIO	144099536	202237038	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
92119	ROSANGELA DOS SANTOS CHAGAS	TX. CEMITERIO	144137021	202335847	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
99376	ROSANGELA FERREIRA	TX. CEMITERIO	144094245	202237107	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
99376	ROSANGELA FERREIRA	TX. CEMITERIO	144141385	202335918	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
66381	ROSANGELA FRANCISCO DE AVELAR	TX. CEMITERIO	144139867	202477982	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
61273	ROSANGELA GONCALVES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144099018	202236545	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
61273	ROSANGELA GONCALVES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144132058	202437133	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
51551	ROSELI MADUREIRA FELIX	TX. CEMITERIO	144143533	202436919	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
51551	ROSELI MADUREIRA FELIX	TX. CEMITERIO	144137754	202478090	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92126	ROSILENE DA SILVA	TX. CEMITERIO	144127381	202478239	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
109090	ROSILENE DOS ANJOS FRAGA	TX. CEMITERIO	144117852	202436654	08/05/2023	16/01/2024	R$ 422,00
73895	ROSILENE FIRMINO DE JESUS	TX. CEMITERIO	144094298	202336732	16/11/2021	28/02/2023	R$ 180,18
73895	ROSILENE FIRMINO DE JESUS	TX. CEMITERIO	144104532	202236736	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
73895	ROSILENE FIRMINO DE JESUS	TX. CEMITERIO	144113903	202335542	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
73895	ROSILENE FIRMINO DE JESUS	TX. CEMITERIO	144119441	202437319	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
73895	ROSILENE FIRMINO DE JESUS	TX. CEMITERIO	144124661	202437792	02/08/2023	16/01/2024	R$ 161,00
73895	ROSILENE FIRMINO DE JESUS	TX. CEMITERIO	144145942	202478673	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
66916	ROSILENE GERALDA LEITE	TX. CEMITERIO	144140503	202478039	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
70570	RUAN CARLOS MOREIRA	TX. CEMITERIO	144137305	202478123	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58164	RUBENS ALBERTO TAVEIRA	TX. CEMITERIO	144143669	202437063	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58164	RUBENS ALBERTO TAVEIRA	TX. CEMITERIO	144124155	202478140	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91836	RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144106544	202236971	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91836	RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144086425	202236075	05/05/2021	13/01/2022	R$ 305,36
91836	RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144141850	202335788	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91836	RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144122881	202437553	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91836	RUTE FRANCISCA DOS SANTOS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144145252	202478056	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
59075	SALUSTIANO FERREIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144138822	202478420	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
61449	SAMUEL DE LIMA ROCHA	TX. CEMITERIO	144140976	202478167	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
99790	SANDRA DAS GRACAS RODRIGUES DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144100016	202237117	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
99790	SANDRA DAS GRACAS RODRIGUES DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144109713	202335927	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
99790	SANDRA DAS GRACAS RODRIGUES DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144116343	202437786	30/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
60417	SANDRA DEODATA SPITALE DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144138097	202478144	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
55913	SANDRA DIAS DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144121383	202437024	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
55913	SANDRA DIAS DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144136200	202477893	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
23982	SANDRA JOSE BATISTA	TX. CEMITERIO	144106623	202335980	27/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
93082	SARA ANTONIA MARQUES CAMPOS	TX. CEMITERIO	144114543	202335861	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
93082	SARA ANTONIA MARQUES CAMPOS	TX. CEMITERIO	144125025	202437618	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
93082	SARA ANTONIA MARQUES CAMPOS	TX. CEMITERIO	144139467	202478677	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
57245	SARA CORREA DOS PRAZERES	TX. CEMITERIO	144100898	202236464	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
57245	SARA CORREA DOS PRAZERES	TX. CEMITERIO	144105372	202335254	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
57245	SARA CORREA DOS PRAZERES	TX. CEMITERIO	144121389	202437051	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
57245	SARA CORREA DOS PRAZERES	TX. CEMITERIO	144128405	202477878	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
84156	SARA DAYANA DE OLIVEIRA RIBEIRO	SEPULTURA	144115246	202439997	02/08/2023	11/09/2024	R$ 2.028,60
65803	SAULO TEIXEIRA AFONSO	TX. CEMITERIO	144117355	202335424	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91600	SEBASTIÃƒO ALVES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144136066	202478592	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58006	SEBASTIAO CAETANO DE MATOS	TX. CEMITERIO	144098032	202236473	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
58006	SEBASTIAO CAETANO DE MATOS	TX. CEMITERIO	144142434	202335265	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58006	SEBASTIAO CAETANO DE MATOS	TX. CEMITERIO	144143611	202437059	27/06/2023	16/01/2024	R$ 161,00
21465	SEBASTIAO MARQUES PEREIRA	TX. CEMITERIO	144139222	202478004	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92045	SEBASTIAO MOREIRA DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144142692	202437593	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
92045	SEBASTIAO MOREIRA DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144139545	202478087	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
20162	SEBASTIAO PEDRO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144116804	202436815	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
52822	SEBASTIAO PEREIRA CHAVES	TX. CEMITERIO	144101072	202236361	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
52822	SEBASTIAO PEREIRA CHAVES	TX. CEMITERIO	144118309	202335138	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
52822	SEBASTIAO PEREIRA CHAVES	TX. CEMITERIO	144142324	202436949	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
14951	SERGIO DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144122182	202436769	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
14951	SERGIO DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144126817	202478351	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30

54675	SERGIO FELIX MACIEL	TX. CEMITERIO	144117323	202436993	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54675	SERGIO FELIX MACIEL	TX. CEMITERIO	144125996	202477984	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
29062	SERGIO MURILO VIANA	TX. CEMITERIO	144091708	202236301	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
29062	SERGIO MURILO VIANA	TX. CEMITERIO	144140339	202335083	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
29062	SERGIO MURILO VIANA	TX. CEMITERIO	144115359	202436893	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
55661	SERGIO RICARDO SOARES BOTELHO	TX. CEMITERIO	144102147	202236431	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
55661	SERGIO RICARDO SOARES BOTELHO	TX. CEMITERIO	144110649	202335216	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
55661	SERGIO RICARDO SOARES BOTELHO	TX. CEMITERIO	144120770	202437019	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
55661	SERGIO RICARDO SOARES BOTELHO	TX. CEMITERIO	144135581	202477852	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
63650	SERGIO RODRIGO SILVA	TX. CEMITERIO	144136569	202478320	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
9648	SETEMBRINO RUFINO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144112757	202334923	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
9648	SETEMBRINO RUFINO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144122900	202436737	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
9648	SETEMBRINO RUFINO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144128728	202478669	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
55312	SHEILA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144144542	202478365	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92183	SIDNEI BATISTA DO CARMO	TX. CEMITERIO	144122024	202437607	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
92183	SIDNEI BATISTA DO CARMO	TX. CEMITERIO	144127386	202478257	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
52810	SIDNEI GRIGORIO DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144141105	202478712	04/11/2024	19/02/2025	R$ 284,60
50623	SILMARA MACHADO DOS REIS	TX. CEMITERIO	144130283	202436910	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58436	SILVANA BENTO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144111087	202437074	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58436	SILVANA BENTO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144137534	202478259	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
14953	SILVANA FERREIRA DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144122186	202436770	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
82874	SILVANA SILVA GUIMARAES	TX. CEMITERIO	144107075	202335585	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
82874	SILVANA SILVA GUIMARAES	TX. CEMITERIO	144121204	202437366	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
99735	SILVANE FERREIRA DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144100013	202237116	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
99735	SILVANE FERREIRA DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144135185	202437690	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
99735	SILVANE FERREIRA DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144125337	202478624	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
57391	SILVANIA MARIA DE BRITO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144120745	202437053	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
57391	SILVANIA MARIA DE BRITO DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144128411	202477883	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
95263	SILVIA FERRAZ SOUSA	TX. CEMITERIO	144135905	202437638	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
97336	SILVIA MARGARIDA DE C. CESAR	TX. CEMITERIO	144140453	202335902	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
87164	SILVIA MARIA ARAUJO GUEDES	TX. CEMITERIO	144105264	202236819	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
92728	SILVIA MARIA DUQUE LEITE	TX. CEMITERIO	144124780	202437615	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
92728	SILVIA MARIA DUQUE LEITE	TX. CEMITERIO	144139165	202478656	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
102343	SILVIA MARIA LEAO	TX. CEMITERIO	144128541	202437740	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
102343	SILVIA MARIA LEAO	TX. CEMITERIO	144139690	202478608	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54368	SILVIO ALVES MIRANDA	TX. CEMITERIO	144139967	202477917	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
61086	SIMAO ANTONIO DE MATOS	TX. CEMITERIO	144116416	202437129	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
61086	SIMAO ANTONIO DE MATOS	TX. CEMITERIO	144127428	202478124	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
84878	SIMONE APARECIDA DE SOUZA SILVA	TX. CEMITERIO	144146183	202478010	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
62524	SIMONE BATISTA	TX. CEMITERIO	144129052	202478473	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
88689	SIMONE CANDIDA DO NASCIMENTO	TX. CEMITERIO	144138045	202478519	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
94782	SINARA DE CARVALHO SILVA MENDES	TX. CEMITERIO	144140249	202478764	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
112066	SOLANGE VARGAS DE ARAUJO	SEPULTURA	144127678	202483718	31/03/2024	13/08/2025	R$ 1.180,20
112066	SOLANGE VARGAS DE ARAUJO	TX. CEMITERIO	144143794	202478355	01/03/2024	19/02/2025	R$ 168,60
61948	SONIA MARIA GOMES SOUZA	TX. CEMITERIO	144133459	202437143	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
61948	SONIA MARIA GOMES SOUZA	TX. CEMITERIO	144145397	202478231	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54402	SONIA MARIA PEREIRA ELOI	TX. CEMITERIO	144140202	202477935	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
93802	SORAIA JOSE SAMPAIO	TX. CEMITERIO	144106625	202335981	27/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
55323	SORAYA SANICOLAS HERNANDES	TX. CEMITERIO	144097149	202236423	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
55323	SORAYA SANICOLAS HERNANDES	TX. CEMITERIO	144111661	202335206	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
55323	SORAYA SANICOLAS HERNANDES	TX. CEMITERIO	144143026	202437013	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
55323	SORAYA SANICOLAS HERNANDES	TX. CEMITERIO	144144546	202478387	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
106087	STEFANI ADELAIDE DE FREITAS	TX. CEMITERIO	144146354	202478807	21/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
86638	SULAMITA MARTINS PEREIRA	TX. CEMITERIO	144104511	202236814	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
86638	SULAMITA MARTINS PEREIRA	TX. CEMITERIO	144115754	202335624	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
55986	SUMAIA ARAUJO ALCICI	TX. CEMITERIO	144121089	202437027	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91659	SUZANA ARAUJO MACIEL	TX. CEMITERIO	144130992	202437472	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
83522	SUZANA RANGEL DE SOUZA SIMOES	TX. CEMITERIO	144121459	202437370	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
83522	SUZANA RANGEL DE SOUZA SIMOES	TX. CEMITERIO	144125152	202478391	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
66887	TATIANA LUCIA OTONI	TX. CEMITERIO	144140499	202478033	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
99622	TATIANE CORREA DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144106820	202238108	27/04/2022	25/11/2022	R$ 152,04
73426	TATIANE NERES DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144118922	202437311	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
73426	TATIANE NERES DE ALMEIDA	TX. CEMITERIO	144135338	202478495	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
70465	TATIANE SILVA TRINDADE	TX. CEMITERIO	144143786	202437272	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
70465	TATIANE SILVA TRINDADE	TX. CEMITERIO	144141788	202478114	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
101482	TATIELE DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144120148	202335956	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
101482	TATIELE DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144119681	202437727	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
101482	TATIELE DE FATIMA PEREIRA OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144140891	202478102	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
88968	TATIELEM FRANCISCA DIAS DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144138293	202478201	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92113	TCHAIKOVSKY MOURAO	TX. CEMITERIO	144143386	202437601	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
92113	TCHAIKOVSKY MOURAO	TX. CEMITERIO	144126989	202478183	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
110777	TCHARLES CRISTIAN DOS REIS	TX. CEMITERIO	144136035	202437813	29/09/2023	16/01/2024	R$ 161,00
58949	TELMA GOMES	TX. CEMITERIO	144119254	202437084	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58949	TELMA GOMES	TX. CEMITERIO	144137635	202478276	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
2158	TEMER ANTONIO ALVES FERREIRA	TX. CEMITERIO	144127004	202477940	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58328	TERESINHA MARIA DE JESUS OLIVEIRA DA CRUZ BATISTA	TX. CEMITERIO	144124416	202478203	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
97224	THAIS AUGUSTO DE MOURA	TX. CEMITERIO	144134182	202437662	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54719	THALLES GUSTAVO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144117575	202436995	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54719	THALLES GUSTAVO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144126009	202478005	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92091	THEOBALDO DA ROCHA	TX. CEMITERIO	144107100	202237146	23/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
92091	THEOBALDO DA ROCHA	TX. CEMITERIO	144136407	202335837	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
92091	THEOBALDO DA ROCHA	TX. CEMITERIO	144143056	202437594	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
92091	THEOBALDO DA ROCHA	TX. CEMITERIO	144139549	202478098	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
59337	THIAGO TOBIAS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144096786	202236509	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
59337	THIAGO TOBIAS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144120014	202335303	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
59337	THIAGO TOBIAS FERREIRA	TX. CEMITERIO	144143828	202437097	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91854	UBALDINO PEREIRA DOS ANJOS	TX. CEMITERIO	144107149	202236977	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
91854	UBALDINO PEREIRA DOS ANJOS	TX. CEMITERIO	144114661	202335793	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
91854	UBALDINO PEREIRA DOS ANJOS	TX. CEMITERIO	144124609	202437557	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50

91854	UBALDINO PEREIRA DOS ANJOS	TX. CEMITERIO	144145839	202478179	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91793	UELVAN OLIVEIRA GUIMARAES	TX. CEMITERIO	144123953	202437538	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91793	UELVAN OLIVEIRA GUIMARAES	TX. CEMITERIO	144135014	202478310	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54035	URSULA DIAS VIEGAS	TX. CEMITERIO	144145797	202477864	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
99900	VAGNER LOPES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144135192	202437692	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
69578	VALDEMIR PIRES DA SILVA	TX. CEMITERIO	144141086	202478046	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
19151	VALDEMIRA RIBEIRO MARQUES	TX. CEMITERIO	144107098	202237145	23/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
19151	VALDEMIRA RIBEIRO MARQUES	TX. CEMITERIO	144099658	202334971	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
19151	VALDEMIRA RIBEIRO MARQUES	TX. CEMITERIO	144104077	202436796	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
19151	VALDEMIRA RIBEIRO MARQUES	TX. CEMITERIO	144144278	202478545	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54942	VALDEREZ RIBEIRO CHAVES	TX. CEMITERIO	144126003	202478180	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
112061	VALDETE FEITOSA DA SILVA	SEPULTURA	144127934	202483717	31/03/2024	13/08/2025	R$ 1.180,20
112061	VALDETE FEITOSA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144143808	202478375	01/03/2024	19/02/2025	R$ 168,60
61068	VALDIR GONCALVES DE BASTOS FILHO	TX. CEMITERIO	144127425	202478118	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
99716	VALERIA APARECIDA MAGALHAES	TX. CEMITERIO	144141997	202335926	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
99716	VALERIA APARECIDA MAGALHAES	TX. CEMITERIO	144144941	202437689	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
99716	VALERIA APARECIDA MAGALHAES	TX. CEMITERIO	144125333	202478390	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
55877	VALERIA SOARES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144121112	202437022	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
55877	VALERIA SOARES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144135864	202477876	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
1051745	VALORIZE SERVICOS POSTUMOS LTDA	TX. CEMITERIO	144087183	202236076	11/05/2021	13/01/2022	R$ 137,68
56858	VANDA MARIA BORGES	TX. CEMITERIO	144133955	202437037	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
56858	VANDA MARIA BORGES	TX. CEMITERIO	144140178	202478026	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
62694	VANDA PEREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144107405	202236578	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
62694	VANDA PEREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144118434	202335374	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
62694	VANDA PEREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144126898	202437161	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
62694	VANDA PEREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144129347	202478510	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
25625	VANDER FABIANO GONCALVES	TX. CEMITERIO	144122746	202436873	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
25625	VANDER FABIANO GONCALVES	TX. CEMITERIO	144123576	202477919	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
74175	VANDERLEY LUCIANO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144124933	202437325	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
74175	VANDERLEY LUCIANO DA SILVA	TX. CEMITERIO	144146202	202478767	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
52018	VANISE DE SOUZA GUEDES	TX. CEMITERIO	144122784	202436931	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
52018	VANISE DE SOUZA GUEDES	TX. CEMITERIO	144145699	202478330	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91921	VANUSA DA SILVA RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144139197	202478482	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
58723	VANUSA DOS SANTOS GONZAGA	TX. CEMITERIO	144114586	202335288	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
58723	VANUSA DOS SANTOS GONZAGA	TX. CEMITERIO	144118996	202437082	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58723	VANUSA DOS SANTOS GONZAGA	TX. CEMITERIO	144137399	202478223	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
96875	VANUSIA ALVES CARDOSO	TX. CEMITERIO	144137749	202478263	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
65812	VANUZA GONCALVES SANTOS	TX. CEMITERIO	144137776	202478732	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68138	VASTI JULIANA MARTINS	TX. CEMITERIO	144133783	202437240	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
68138	VASTI JULIANA MARTINS	TX. CEMITERIO	144140032	202478095	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
105965	VERA LUCIA ROSA	SEPULTURA	144137555	202336452	01/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
105965	VERA LUCIA ROSA	TX. CEMITERIO	144118619	202336521	01/08/2022	07/02/2023	R$ 152,04
105965	VERA LUCIA ROSA	TX. CEMITERIO	144144359	202437765	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105965	VERA LUCIA ROSA	TX. CEMITERIO	144129091	202478564	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
95898	VERA REGINA BARBOSA	TX. CEMITERIO	144136175	202437641	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
250	VICENTE ALCICI SALOMAO	TX. CEMITERIO	144144099	202447527	14/06/2024	12/02/2025	R$ 168,60
21400	VICENTE DE PAULA LESSA JUNIOR	SEPULTURA	144117835	202440925	17/10/2023	18/11/2024	R$ 2.704,80
21400	VICENTE DE PAULA LESSA JUNIOR	TX. CEMITERIO	144138950	202477970	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
79937	VICENTE DE PAULO SOUSA	TX. CEMITERIO	144128770	202437360	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
79937	VICENTE DE PAULO SOUSA	TX. CEMITERIO	144141330	202478329	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
21838	VICENTE FRANCISCO DE MOURA	TX. CEMITERIO	144107594	202237156	27/09/2021	13/01/2022	R$ 68,84
21838	VICENTE FRANCISCO DE MOURA	TX. CEMITERIO	144116173	202335033	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
21838	VICENTE FRANCISCO DE MOURA	TX. CEMITERIO	144123612	202436845	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
21838	VICENTE FRANCISCO DE MOURA	TX. CEMITERIO	144139644	202478191	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91698	VICENTE LEAODOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144128490	202437491	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91698	VICENTE LEAODOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144139414	202477906	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
90523	VILMA REGINALDA DA SILVA ALVES	TX. CEMITERIO	144120254	202437433	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
86199	VINICIO WALAS AMBROSIO	TX. CEMITERIO	144132404	202478071	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92670	VIRGINIA BATISTA CORREA	TX. CEMITERIO	144139160	202478627	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
161	VITAUTAS DZENKAUSKAS	TX. CEMITERIO	144132774	202477914	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	SEPULTURA	144106818	202336473	08/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	SEPULTURA	144109367	202237593	11/04/2022	11/07/2022	R$ 1.064,28
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	SEPULTURA	144135701	202336460	29/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	SEPULTURA	144144687	202478884	21/06/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	TX. CEMITERIO	144094472	202236390	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	TX. CEMITERIO	144115335	202336529	29/08/2022	07/02/2023	R$ 152,04
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	TX. CEMITERIO	144116092	202336540	08/11/2022	07/02/2023	R$ 152,04
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	TX. CEMITERIO	144119702	202335169	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	TX. CEMITERIO	144136915	202237594	11/04/2022	11/07/2022	R$ 152,04
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	TX. CEMITERIO	144130163	202436977	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	TX. CEMITERIO	144116424	202436655	23/05/2023	16/01/2024	R$ 161,00
1054212	VIVENDO BEM BRASIL ASSISTENCIAS	TX. CEMITERIO	144146068	202478800	21/06/2024	19/02/2025	R$ 168,60
55962	VIVIAM DA CUNHA MALATER	TX. CEMITERIO	144121083	202437026	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
55962	VIVIAM DA CUNHA MALATER	TX. CEMITERIO	144144952	202477902	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
110617	VIVIAN REZENDE AMANCIO	TX. CEMITERIO	144137726	202478680	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68391	VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144134377	202437250	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
68391	VIVIANE PEREIRA DA CRUZ	TX. CEMITERIO	144141257	202478676	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
62335	VIVIANE WEBER DE MELO	TX. CEMITERIO	144141439	202478305	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
98982	WAGNER ALVES DUARTE	TX. CEMITERIO	144141377	202335916	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
98982	WAGNER ALVES DUARTE	TX. CEMITERIO	144144402	202437679	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
98982	WAGNER ALVES DUARTE	TX. CEMITERIO	144125037	202478380	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
105749	WAGNER HENRIQUE PEREIRA BATISTA	TX. CEMITERIO	144107768	202335985	18/07/2022	07/02/2023	R$ 76,02
105749	WAGNER HENRIQUE PEREIRA BATISTA	TX. CEMITERIO	144144207	202437758	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105749	WAGNER HENRIQUE PEREIRA BATISTA	TX. CEMITERIO	144129073	202478804	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
68583	WAGNER LUIZ DE MOURA REIS	TX. CEMITERIO	144138233	202480538	17/09/2024	28/03/2025	R$ 168,60
113129	WAGNER RODRIGUES DA CRUZ	SEPULTURA	144144638	202478881	16/05/2024	20/02/2025	R$ 3.540,60
3341	WAGNER TEIXEIRA DOURADO	TX. CEMITERIO	144127092	202478367	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
51839	WALDNEY DE ARAUJO GUEDES	TX. CEMITERIO	144133314	202436923	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
51839	WALDNEY DE ARAUJO GUEDES	TX. CEMITERIO	144139189	202478211	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30

73950	WALISSON SOARES GONCALVES	TX. CEMITERIO	144113904	202335544	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
73950	WALISSON SOARES GONCALVES	TX. CEMITERIO	144124635	202437320	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
84048	WALLACE ALVES SOUZA SANTOS	TX. CEMITERIO	144114353	202437380	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
84048	WALLACE ALVES SOUZA SANTOS	TX. CEMITERIO	144125766	202478567	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
67817	WALONE FREITAS VIANA	TX. CEMITERIO	144106949	202335453	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
67817	WALONE FREITAS VIANA	TX. CEMITERIO	144136394	202437239	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
67817	WALONE FREITAS VIANA	TX. CEMITERIO	144141081	202478080	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
83858	WALTERSON THYAGO DE SOUZA MARCAL	TX. CEMITERIO	144125756	202478533	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
112711	WANDA CHAMONE GOMES DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144141338	202478790	08/07/2024	19/02/2025	R$ 168,60
96366	WANDERLEI DE ASSIS FREIRE	TX. CEMITERIO	144137424	202478197	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
91781	WANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144123853	202437533	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
91781	WANDERSON LEONARDO DE OLIVEIRA	TX. CEMITERIO	144129555	202478426	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
74881	WANDERSON MATEUS GUABERTO	TX. CEMITERIO	144125276	202437329	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
74881	WANDERSON MATEUS GUABERTO	TX. CEMITERIO	144146296	202478809	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
86363	WANTUIL FERNADES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144133567	202437401	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
58988	WARLEY LUIS SANTIAGO SOARES	TX. CEMITERIO	144137649	202478326	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
52202	WEDER MOREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144118379	202436937	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
52202	WEDER MOREIRA DA SILVA	TX. CEMITERIO	144138222	202478422	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
54327	WELLINGTON DA SILVA LIRA	TX. CEMITERIO	144120183	202436981	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
54327	WELLINGTON DA SILVA LIRA	TX. CEMITERIO	144139960	202477908	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
28246	WELLINGTON VIEIRA NUNES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144116978	202436888	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
28246	WELLINGTON VIEIRA NUNES DE SOUZA	TX. CEMITERIO	144137919	202478175	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
108001	WESLEI APARECIDO BARBOSA	SEPULTURA	144122376	202438421	02/02/2023	27/02/2024	R$ 1.014,30
108001	WESLEI APARECIDO BARBOSA	TX. CEMITERIO	144130879	202438422	04/09/2023	27/02/2024	R$ 161,00
108001	WESLEI APARECIDO BARBOSA	TX. CEMITERIO	144146528	202478823	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
101478	WESLEI DE SOUZA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144120144	202335954	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
101478	WESLEI DE SOUZA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144119677	202437726	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
101478	WESLEI DE SOUZA PEREIRA	TX. CEMITERIO	144140887	202478084	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
83604	WILHIAN DOUGLAS PEREIRA	TX. CEMITERIO	144113745	202437373	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
99422	WILLIAN SIQUEIRA NEVES	TX. CEMITERIO	144094508	202237113	24/06/2021	13/01/2022	R$ 68,84
99422	WILLIAN SIQUEIRA NEVES	TX. CEMITERIO	144141681	202335922	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
99422	WILLIAN SIQUEIRA NEVES	TX. CEMITERIO	144144725	202437686	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
6282	WILSON CORNELIO	TX. CEMITERIO	144127661	202436721	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
102044	WILSON PEREIRA DE CARVALHO	TX. CEMITERIO	144120481	202335959	21/06/2022	07/02/2023	R$ 76,02
55326	WLADIMIR DA COSTA RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144143029	202437014	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
55326	WLADIMIR DA COSTA RODRIGUES	TX. CEMITERIO	144144549	202478409	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
92442	YARA STELA RODRIGUES AVELAR	TX. CEMITERIO	144122332	202437610	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105750	YNDIANNARA MARQUES	TX. CEMITERIO	144107770	202335991	18/07/2022	07/02/2023	R$ 76,02
105750	YNDIANNARA MARQUES	TX. CEMITERIO	144144209	202437759	27/06/2023	16/01/2024	R$ 80,50
105750	YNDIANNARA MARQUES	TX. CEMITERIO	144129075	202478811	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30
94591	ZENILDA SILVA SOUZA	TX. CEMITERIO	144128605	202482264	19/12/2024	30/06/2025	R$ 168,60
27145	ZILDA PEREIRA DOS SANTOS	TX. CEMITERIO	144126825	202477947	14/06/2024	19/02/2025	R$ 84,30

INSCRIÇÃO CONTRIBUINTE	CONTRIBUINTE	ORIGEM	GUIA ORIGEM	TÍTULO	DATA DO TITULO	DATA DO INSCRIÇÃO	VALOR INSCRITO
1036003	A G METALURGICA FISCHER LTDA	MULTA POSTURAS	144137006	202334771	18/01/2022	07/02/2023	R$ 16.724,40
1040361	ACACIA CCOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	144117694	202438399	11/10/2023	16/02/2024	R$ 1.636,04
1040361	ACACIA CCOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	144124687	202478985	10/09/2024	20/02/2025	R$ 135,50
1040361	ACACIA CCOMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	144136167	202478984	10/09/2024	20/02/2025	R$ 463,89
1040361	ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	144108907	202435871	15/12/2023	16/01/2024	R$ 842,35
91993	ACASSIO FERREIRA DO NASCIMENTO	MULTA/LIMPEZA	144372170	202438823	16/12/2022	22/04/2024	R$ 1.064,28
69754	ACENIONE DE JESUS ARAUJO TORRES	MULTA/LIMPEZA	144247253	202479170	21/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
106244	ADAO SOUZA DOS SANTOS	APREENS DE BENS	144098126	202438757	26/08/2022	11/04/2024	R$ 532,14
106244	ADAO SOUZA DOS SANTOS	APREENS DE BENS	144097365	202438758	26/08/2022	11/04/2024	R$ 254,67
79760	ADMILSON RODRIGUES DE ATAÃDE	MULTA/LIMPEZA	144254062	202479259	01/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
2045	ADRIANA DE ALMEIDA BLASO	MULTA POSTURAS	144097791	202334781	26/05/2022	07/02/2023	R$ 2.052,54
52704	ADRIANA MARA DE BRITTO	MULTA/LIMPEZA	144372012	202438803	26/11/2022	22/04/2024	R$ 1.064,28
52704	ADRIANA MARA DE BRITTO	MULTA/LIMPEZA	144242816	202479107	11/04/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1051409	AF PARTICIPACOES LTDA	MULTA/LIMPEZA	144158793	202479304	05/11/2024	20/02/2025	R$ 2.013,72
17421	AFONSO DO NASCIMENTO	MULTA/LIMPEZA	144260380	202479148	05/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1056119	AGIL MEDICAMENTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	144095687	202336734	08/11/2021	28/02/2023	R$ 1.340,64
63492	AILTON ANTONIO VALENTIM	MULTA/LIMPEZA	144163561	202440958	08/03/2023	22/11/2024	R$ 1.127,00
15477	ALBERTO FUSINI	MULTA/LIMPEZA	144368339	202438194	27/08/2023	30/01/2024	R$ 1.127,00
68924	ALEX ALVES COSTA	LIMPEZA DE LOTE	144371044	202438199	07/12/2023	30/01/2024	R$ 3.346,22
68924	ALEX ALVES COSTA	MULTA/LIMPEZA	144371045	202438200	07/12/2023	30/01/2024	R$ 1.127,00
60079	ALEX DOUGLAS SIQUEIRA GONCALVES	MULTA/LIMPEZA	144377865	202479144	21/06/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
22523	ALEXANDRE ALVES DE MAGALHAES	MULTA MEIO AMB.	144117100	202435950	11/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
99889	ALEXANDRE DA CONCEICAO MACHADO	MULTA/LIMPEZA	144381395	202438062	09/12/2023	29/01/2024	R$ 1.127,00
11628	ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MULTA/LIMPEZA	144379925	202336303	21/12/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
11628	ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MULTA/LIMPEZA	144379920	202336220	26/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
11628	ALEXANDRE DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MULTA/LIMPEZA	144380777	202436253	10/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
8938	ALEXANDRE LAWRENCE DE MOURA DIAS	MULTA MEIO AMB.	144124047	202435917	04/05/2023	16/01/2024	R$ 2.012,50
71760	ALMERINDA DAS GRACAS SILVA	MULTA/LIMPEZA	144373251	202436402	25/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1037195	ALVES & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144338352	202438462	10/03/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
1715	AMILTON EUSTAQUIO FELIX	MULTA/LIMPEZA	144163553	202436122	23/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
4398	ANA AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144168642	202479337	12/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
91140	ANA FILOMENA PEREIRA SOARES	MULTA MEIO AMB.	144116332	202436018	25/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
91140	ANA FILOMENA PEREIRA SOARES	MULTA/LIMPEZA	144379970	202337741	22/01/2023	17/08/2023	R$ 1.064,28
91140	ANA FILOMENA PEREIRA SOARES	MULTA/LIMPEZA	144381410	202436107	16/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
111623	ANA PAULA SANTANNA DE CASTRO	MULTA/LIMPEZA	144378976	202479181	25/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
101717	ANDERSON FERNANDO PEREIRA DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144233716	202479135	04/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
97623	ANDERSON JOSE DA SILVA	MULTA MEIO AMB.	144145016	202479063	22/10/2024	20/02/2025	R$ 847,22
60084	ANDRE LUIS PORTO TABORDA	MULTA LIMPEZA	144135642	202336615	06/10/2022	24/02/2023	R$ 760,20
85372	ANDRE MARQUES DE SOUZA LIMA	MULTA/LIMPEZA	144208328	202479284	06/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
60637	ANDRE PODJEBRAD KUNSTETTER	MULTA/LIMPEZA	144375180	202336625	30/11/2022	24/02/2023	R$ 1.064,28
60637	ANDRE PODJEBRAD KUNSTETTER	MULTA/LIMPEZA	144372154	202438806	30/11/2022	22/04/2024	R$ 1.064,28
60637	ANDRE PODJEBRAD KUNSTETTER	MULTA/LIMPEZA	144340380	202436102	03/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
903	ANGELA MARTHA DE CARVALHO	MULTA/LIMPEZA	144248348	202479272	05/11/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20

19586	ANGELICA FRANCISCA DOS SANTOS	MULTA POSTURAS	144130925	202478990	05/01/2024	20/02/2025	R$ 210,75
19586	ANGELICA FRANCISCA DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144256205	202479128	27/02/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
94420	ANGELO ANDERSON COSTA	MULTA/LIMPEZA	144380820	202436527	27/10/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
54805	ANTONIA DE SALES VIANNA	MULTA/LIMPEZA	144379922	202336251	03/12/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
19755	ANTONIO ALVES DA COSTA	MULTA/LIMPEZA	144340429	202436174	09/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
19755	ANTONIO ALVES DA COSTA	MULTA/LIMPEZA	144373064	202436331	27/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
19546	ANTONIO BARBOSA GUEDES	MULTA MEIO AMB.	144123852	202479071	03/07/2024	20/02/2025	R$ 847,22
10356	ANTONIO FELICIANO	MULTA/LIMPEZA	144373070	202436338	27/05/2023	16/01/2024	R$ 724,50
59783	ANTONIO LUIZ MURAD DE ONOFRE	MULTA MEIO AMB.	144117610	202435952	12/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
52751	ANTONIO MOREIRA DA SILVA	MULTA OBRA/INFR	144163347	202436048	12/07/2023	16/01/2024	R$ 16.175,64
68741	ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA MELO	MULTA/LIMPEZA	144163334	202436333	27/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
68741	ANTONIO VICENTE DE ALMEIDA MELO	MULTA/LIMPEZA	144163555	202436161	05/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
101186	APARECIDA TERAYAMA	MULTA/LIMPEZA	144381461	202479237	08/02/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
9750	ARI DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144380127	202479301	11/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
9750	ARI DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144378986	202479317	31/10/2024	20/02/2025	R$ 624,03
29	ARI DE MATOS CARVALHO	MULTA POSTURAS	144144185	202479027	22/10/2024	20/02/2025	R$ 5.901,00
25916	ARLETE CORREA DE PAULA MATOS	MULTA MEIO AMB.	144124469	202435991	24/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
1059529	ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA	MULTA CONTRATUAL	144129565	202435859	17/07/2023	16/01/2024	R$ 3.157,15
1038008	BANCO INTER S/A	MULTA MEIO AMB.	144113772	202435881	20/04/2023	16/01/2024	R$ 2.012,50
1035828	BECK AÃ‡OS MANUFATURADOS LTDA E FRICHE VALLE ENG.LTDA	MULTA MEIO AMB.	144122049	202435956	12/05/2023	16/01/2024	R$ 6.037,50
1051177	BELA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA MEIO AMB.	144127688	202479060	14/05/2024	20/02/2025	R$ 8.430,00
54999	BEN HUR ALCANTARA DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144163341	202436509	25/10/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
21144	BENJAMIM DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144371733	202336197	18/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
21144	BENJAMIM DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144341031	202436422	13/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
21144	BENJAMIM DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144372373	202438826	22/01/2023	22/04/2024	R$ 1.064,28
1049288	BH FARMA COMERCIO LTDA	MULTA CONTRATUAL	144093268	202336831	19/12/2022	28/03/2023	R$ 1.001,20
1049288	BH FARMA COMERCIO LTDA	MULTA CONTRATUAL	144122497	202435855	11/01/2023	16/01/2024	R$ 3.766,74
68254	BIANKA DIALLUCA BUSSI	MULTA POSTURAS	144144272	202479013	20/02/2024	20/02/2025	R$ 421,50
1037132	BIG HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144244591	202479334	31/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1053928	BLUE WATERS ADMINISTRACAO LTDA	MULTA MEIO AMB.	144127574	202436035	03/07/2023	16/01/2024	R$ 1.247,75
1053928	BLUE WATERS ADMINISTRACAO LTDA	MULTA/LIMPEZA	144341364	202436451	07/09/2023	16/01/2024	R$ 982,10
1053928	BLUE WATERS ADMINISTRACAO LTDA	MULTA/LIMPEZA	144341710	202436501	24/09/2023	16/01/2024	R$ 982,10
1050085	BRASEMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	MULTA/LIMPEZA	144154361	202479238	10/01/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
67780	BRENDA MONTEIRO DA SILVA	MULTA MEIO AMB.	144141952	202435972	16/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
99891	BRENNO WILLIAM DE MEDEIROS FERREIRA	MULTA POSTURAS	144133389	202479022	20/02/2024	20/02/2025	R$ 4.215,00
55460	BRUNO ARAUJO SOARES	MULTA MEIO AMB.	144144061	202479079	19/07/2024	20/02/2025	R$ 847,22
55460	BRUNO ARAUJO SOARES	MULTA/LIMPEZA	144338641	202438479	21/09/2023	27/02/2024	R$ 1.086,75
56592	BRUNO JOSE GIANNETTI	MULTA MEIO AMB.	144134076	202479039	01/11/2024	20/02/2025	R$ 1.264,50
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MULTA MEIO AMB.	144117949	202435953	12/05/2023	16/01/2024	R$ 2.012,50
1035914	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MULTA MEIO AMB.	144122529	202479072	08/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
1058662	CAMAROTE VIP LTDA	MULTA MEIO AMB.	144121698	202479055	19/02/2024	20/02/2025	R$ 2.107,50
66922	CARINA NATALE DA CUNHA FREITAS	MULTA/LIMPEZA	144235633	202479209	29/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
18276	CARLOS ANTONIO SOARES DE FREITAS	MULTA MEIO AMB.	144144288	202479053	24/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
100557	CARLOS CARDOSO DIAS	MULTA POSTURAS	144099180	202238136	28/12/2021	14/12/2022	R$ 516,30
75900	CARLOS FRANCISCO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144259976	202479168	19/06/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1039341	CASA NOVA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	MULTA/LIMPEZA	144207557	202479174	21/02/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1039341	CASA NOVA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	MULTA LIMPEZA	144138158	202336106	10/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1039341	CASA NOVA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	MULTA LIMPEZA	144109166	202336109	17/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1054476	CASTANHA MARCONDES LTDA	MULTA MEIO AMB.	144145052	202479034	27/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
13753	CEDRIC HISSA GOMIDE	MULTA MEIO AMB.	144142762	202435905	02/05/2023	16/01/2024	R$ 4.025,00
13753	CEDRIC HISSA GOMIDE	MULTA/LIMPEZA	144373066	202436334	27/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
5685	CELIA DE ABREU BATISTA	MULTA MEIO AMB.	144116670	202435983	23/05/2023	16/01/2024	R$ 5.635,00
104764	CELSO SOARES DE SOUZA	MULTA/LIMPEZA	144371740	202336207	19/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1013871	CEMEPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.L.E.O.P	144137295	202336514	09/05/2022	07/02/2023	R$ 38,01
1040076	CENTRO AUTOMOTIVO GARAGEM 115 LTDA	MULTA MEIO AMB.	144119018	202435878	20/04/2023	16/01/2024	R$ 4.025,00
1036024	C-ESSE PARTICIPACOES LTDA.	MULTA/LIMPEZA	144372158	202438811	10/12/2022	22/04/2024	R$ 1.064,28
96528	CLARICE LORDEIRO PRUDENCIO	MULTA/LIMPEZA	144381481	202436155	05/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
7549	CLAUDIA MARCIA DE FREITAS PEREIRA	MULTA LIMPEZA	144105092	202334801	09/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
62534	CLAUDIA TERESA CARNEIRO PENHA	MULTA MEIO AMB.	144118057	202435894	27/04/2023	16/01/2024	R$ 809,03
62534	CLAUDIA TERESA CARNEIRO PENHA	MULTA MEIO AMB.	144114780	202436009	25/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
67133	CLAUDINO CIPRIANO COSTA	MULTA/LIMPEZA	144341030	202436416	12/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
112696	CLEISON VALADARES RIBEIRO	ALVARA OBRAS	144244793	202478850	10/09/2024	20/02/2025	R$ 421,50
1954	CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO	MULTA/LIMPEZA	144375186	202336604	30/12/2022	23/02/2023	R$ 1.064,28
1954	CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO	MULTA MEIO AMB.	144115869	202435883	25/04/2023	16/01/2024	R$ 2.012,50
1954	CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO	MULTA/LIMPEZA	144372161	202438814	23/12/2022	22/04/2024	R$ 1.064,28
1954	CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO	MULTA/LIMPEZA	144249100	202479186	06/12/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1954	CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO	MULTA/LIMPEZA	144249094	202479177	07/11/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1954	CLEVERSON ANTONIO DA CONCEICAO	MULTA/LIMPEZA	144244803	202479204	02/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
56196	CLOVIS LUIZ DE ALMEIDA	MULTA/LIMPEZA	144371204	202436268	14/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1062609	COCIPLAN LTDA	MULTA/LIMPEZA	144154191	202479213	10/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1058071	COMERCIAL ATITUDE EIRELI	MULTA CONTRATUAL	144105659	202336737	31/10/2022	28/02/2023	R$ 119,27
1055081	COMERCIAL OFFICE MINAS	MULTA CONTRATUAL	144118354	202435869	11/10/2023	16/01/2024	R$ 30.636,60
1055081	COMERCIAL OFFICE MINAS	MULTA CONTRATUAL	144120610	202439652	29/09/2023	04/07/2024	R$ 435,00
1058072	COMERCIAL ROMA ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA	MULTA CONTRATUAL	144143167	202435858	13/03/2023	16/01/2024	R$ 1.542,08
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144124033	202438253	27/07/2023	30/01/2024	R$ 12.075,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144119379	202436060	06/02/2023	16/01/2024	R$ 24.150,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144119019	202436058	01/02/2023	16/01/2024	R$ 12.075,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144110537	202436061	06/02/2023	16/01/2024	R$ 24.150,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144142504	202438255	24/07/2023	30/01/2024	R$ 4.025,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144125223	202438248	27/07/2023	30/01/2024	R$ 12.075,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144117183	202438249	27/07/2023	30/01/2024	R$ 12.075,00

1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144123524	202438243	24/07/2023	30/01/2024	R$ 12.075,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144123682	202438244	24/07/2023	30/01/2024	R$ 12.075,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144142770	202438245	24/07/2023	30/01/2024	R$ 12.075,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144117631	202438246	24/07/2023	30/01/2024	R$ 12.075,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144117989	202438247	24/07/2023	30/01/2024	R$ 12.075,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144115240	202438250	27/07/2023	30/01/2024	R$ 12.075,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144124048	202438251	27/07/2023	30/01/2024	R$ 12.075,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144115876	202438252	27/07/2023	30/01/2024	R$ 12.075,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144144744	202478991	01/07/2024	20/02/2025	R$ 4.215,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144145037	202478997	01/07/2024	20/02/2025	R$ 12.645,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA POSTURAS	144123503	202479002	05/07/2024	20/02/2025	R$ 12.645,00
1003431	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	MULTA MEIO AMB.	144097859	202334760	17/03/2022	07/02/2023	R$ 1.900.503,80
1004119	CONGREGACAO DOS PADRES SACRAMENTINOS	MULTA/LIMPEZA	144259028	202479196	21/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1050185	CONSILL CONSTRUTORA IRMÃƒOS LARA LTDA	MULTA CONTRATUAL	144111211	202435853	06/01/2023	16/01/2024	R$ 3.560,76
1050185	CONSILL CONSTRUTORA IRMÃƒOS LARA LTDA	MULTA CONTRATUAL	144124335	202435854	06/01/2023	16/01/2024	R$ 443,67
1028621	CORPORACAO MUSICAL SANTA CECILIA	MULTA/LIMPEZA	144372624	202336187	17/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1028621	CORPORACAO MUSICAL SANTA CECILIA	MULTA/LIMPEZA	144340613	202436178	09/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1028621	CORPORACAO MUSICAL SANTA CECILIA	MULTA/LIMPEZA	144340182	202438525	19/01/2024	29/02/2024	R$ 1.127,00
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144163427	202479193	21/02/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1027863	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144157989	202479217	05/08/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1035377	CRISPIM EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144126046	202479031	01/03/2024	20/02/2025	R$ 4.835,53
112926	CRISTIAN SOUZA SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144267079	202479256	31/10/2024	20/02/2025	R$ 2.107,50
57514	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	MULTA MEIO AMB.	144123808	202435918	04/05/2023	16/01/2024	R$ 2.817,50
102353	CRISTIANO ELLER CAMPOS	MULTA/LIMPEZA	144371996	202436289	17/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
102353	CRISTIANO ELLER CAMPOS	MULTA/LIMPEZA	144372169	202438822	21/01/2023	22/04/2024	R$ 1.064,28
19314	CRISTINA ALVES DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144371208	202436278	17/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
84492	CRISTINA GOUVEIA ROSA	MULTA/LIMPEZA	144372844	202436304	20/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
986	DALCI DE OLIVEIRA QUADROS	MULTA/LIMPEZA	144247258	202479307	21/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
19391	DANIEL MARCELINO GONCALVES	MULTA/LIMPEZA	144381473	202436131	01/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
19391	DANIEL MARCELINO GONCALVES	MULTA/LIMPEZA	144380788	202436310	24/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
19391	DANIEL MARCELINO GONCALVES	MULTA/LIMPEZA	144380819	202436519	22/10/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
24892	DANIEL SOARES SANTANA	LIMPEZA DE LOTE	144372362	202336728	30/12/2022	28/02/2023	R$ 1.094,69
24892	DANIEL SOARES SANTANA	MULTA/LIMPEZA	144368015	202338342	30/12/2022	07/02/2023	R$ 884,37
24892	DANIEL SOARES SANTANA	MULTA/LIMPEZA	144340414	202436146	05/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
91996	DANIELA APARECIDA MENDES BATTAH VASCONCELOS	MULTA POSTURAS	144123588	202436052	04/01/2023	16/01/2024	R$ 201,25
75428	DAVID ALMEIDA FERNANDES	MULTA/LIMPEZA	144371472	202436357	06/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
63006	DAVID GERALDO COELHO MENEZES DA SILVA	MULTA MEIO AMB.	144142628	202435970	15/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
63006	DAVID GERALDO COELHO MENEZES DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144375368	202336639	05/01/2023	27/02/2023	R$ 1.064,28
63006	DAVID GERALDO COELHO MENEZES DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144375369	202336640	06/01/2023	27/02/2023	R$ 1.064,28
63562	DECIO CECILIO DE FREITAS	MULTA/LIMPEZA	144376243	202238766	21/01/2023	23/06/2023	R$ 491,27
63562	DECIO CECILIO DE FREITAS	MULTA/LIMPEZA	144210870	202479220	25/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
63562	DECIO CECILIO DE FREITAS	MULTA/LIMPEZA	144340178	202442551	17/01/2024	29/02/2024	R$ 1.043,53
53002	DELEON FERREIRA VIRGILIO	MULTA MEIO AMB.	144141943	202435971	16/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
1029328	DELO ENGENHARIA CONST.E PROJETOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144380779	202436276	17/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1029328	DELO ENGENHARIA CONST.E PROJETOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144379971	202338527	26/05/2023	26/06/2023	R$ 1.154,62
1029328	DELO ENGENHARIA CONST.E PROJETOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144378066	202479199	03/07/2024	20/02/2025	R$ 891,05
89362	DELSON CARLOS DE SOUZA PINHEIRO	MULTA/LIMPEZA	144375359	202336627	21/12/2022	27/02/2023	R$ 1.064,28
62409	DEMERVAL ANTONIO DE FREITAS MOURA	ALVARA OBRAS	144140476	202478853	09/09/2024	20/02/2025	R$ 1.309,30
62409	DEMERVAL ANTONIO DE FREITAS MOURA	MULTA/LIMPEZA	144264124	202479327	04/03/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
3698	DEMETRIO DAVID DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144378984	202479275	22/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
27153	DENIS GALUPPO DUTRA DE MORAIS	MULTA MEIO AMB.	144114889	202435877	20/04/2023	16/01/2024	R$ 2.415,00
1036444	DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144381388	202478979	13/05/2024	20/02/2025	R$ 3.372,00
1036444	DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA	MULTA/LIMPEZA	144381372	202438514	12/01/2024	29/02/2024	R$ 1.127,00
1036444	DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA	MULTA/LIMPEZA	144381404	202438516	17/01/2024	29/02/2024	R$ 2.099,44
1036444	DESURB ASSESSORIA GERENCIAL LTDA	MULTA/LIMPEZA	144379014	202479189	12/11/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1056987	DEZAIRE IMPORT LTDA	MULTA CONTRATUAL	144138786	202334623	04/04/2022	13/01/2023	R$ 1.364,00
52648	DINAGGIO BATISTA EVANGELISTA	RESTITUICAO	144143947	202478864	21/10/2024	20/02/2025	R$ 7.502,65
59606	DIONISIO FERREIRA DE FARIA	LIMPEZA DE LOTE	144338346	202438452	30/11/2023	27/02/2024	R$ 3.565,60
59606	DIONISIO FERREIRA DE FARIA	MULTA/LIMPEZA	144338347	202438453	30/11/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
1037237	DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR LTDA	MULTA CONTRATUAL	144085468	202139738	10/05/2021	02/08/2021	R$ 1.524,54
1051926	DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	144133386	202478982	14/05/2024	20/02/2025	R$ 249,90
70263	DOMICIO DA SILVA PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144340147	202436136	01/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
21173	DORCELINO RAMOS DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144380786	202438836	12/01/2024	22/04/2024	R$ 1.127,00
103243	DOUGLAS GOMES DE CAMPOS	ALVARA CONSTR	144097085	202336679	28/07/2022	27/02/2023	R$ 38,01
103243	DOUGLAS GOMES DE CAMPOS	ALVARA CONSTR	144097085	202336680	28/07/2022	27/02/2023	R$ 337,28
1056812	E- VISUAL COMUNICAÂ‡ÃƒO VISUAL LTDA	MULTA CONTRATUAL	144108555	202334622	23/02/2022	13/01/2023	R$ 1.062,00
13279	ECILDON DE SOUZA PINTO FILHO	MULTA/LIMPEZA	144371736	202336203	19/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
63731	ECIR MARTINS DOS SANTOS PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144263133	202479310	30/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
97052	EDEVANDERSON NONATO LAIZO	MULTA/LIMPEZA	144266038	202479329	10/01/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
24908	EDISON DE SOUZA RAMOS	MULTA/LIMPEZA	144372160	202438813	21/12/2022	22/04/2024	R$ 1.064,28
97453	EDMILTON PEIXOTO DE FREITAS	MULTA/LIMPEZA	144370511	202436371	20/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
3535	EDUARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144372155	202438808	04/12/2022	22/04/2024	R$ 1.064,28
56299	EDUARDO HERMETO DE SIQUEIRA	SERV. DEMUTRAN	144136783	202478948	15/01/2024	20/02/2025	R$ 337,20
56299	EDUARDO HERMETO DE SIQUEIRA	VISTORIA.	144144283	202478959	15/01/2024	20/02/2025	R$ 84,30
84345	EDUARDO LUIZ PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144167246	202436355	06/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
7155	EDUARDO SALLES RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144340619	202436182	09/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
101060	ELAINE CRISTINA APARECIDA QUEIROZ	MULTA POSTURAS	144131855	202479000	20/02/2024	20/02/2025	R$ 14.794,65
21783	ELAINE GONCALVES DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144157624	202479326	05/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
92326	ELIANA PASSOS SIQUEIRA	MULTA/LIMPEZA	144341362	202436447	27/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00

107475	ELISA MARIA TELES RODRIGUES	MULTA OBRA/INFR	144205373	202478969	19/02/2024	20/02/2025	R$ 13.013,84
12794	ELZA APARECIDA DA SILVA MACIEIRA	MULTA/LIMPEZA	144377375	202436514	18/10/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
72349	EMILIO FERREIRA DE SOUZA	MULTA/LIMPEZA	144380782	202436291	18/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
72349	EMILIO FERREIRA DE SOUZA	MULTA/LIMPEZA	144381412	202436112	16/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
16575	ENICACIO JOSE DE ALMEIDA	MULTA/LIMPEZA	144266715	202479277	17/10/2024	20/02/2025	R$ 864,08
16575	ENICACIO JOSE DE ALMEIDA	MULTA/LIMPEZA	144236785	202479263	13/08/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
102418	ENNIO STEPHAN BARBOSA	MULTA/LIMPEZA	144338642	202438480	24/09/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144340138	202438559	17/01/2024	04/03/2024	R$ 3.653,90
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144241637	202478978	02/05/2024	20/02/2025	R$ 3.826,38
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	MULTA/LIMPEZA	144372620	202336180	16/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	MULTA/LIMPEZA	144372841	202337739	22/01/2023	17/08/2023	R$ 1.064,28
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	MULTA/LIMPEZA	144372838	202337735	21/01/2023	17/08/2023	R$ 1.064,28
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340426	202436171	08/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340425	202436169	08/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	MULTA/LIMPEZA	144338636	202438469	17/01/2024	27/02/2024	R$ 1.127,00
1041905	EP-D5 LAGOA MANSOES EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	MULTA/LIMPEZA	144204150	202479291	02/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
100109	ERICKSON BRAGA	MULTA/LIMPEZA	144378988	202479248	31/10/2024	20/02/2025	R$ 2.107,50
57533	ERIK VALERIANO SANTOS PINTO	MULTA/LIMPEZA	144371047	202436196	10/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
61619	ERMILSON RIBEIRO VIANA	MULTA MEIO AMB.	144102924	202436022	29/05/2023	16/01/2024	R$ 2.817,50
61619	ERMILSON RIBEIRO VIANA	MULTA MEIO AMB.	144110590	202435884	26/04/2023	16/01/2024	R$ 2.093,00
61619	ERMILSON RIBEIRO VIANA	MULTA/LIMPEZA	144371745	202336219	26/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
61619	ERMILSON RIBEIRO VIANA	MULTA/LIMPEZA	144340381	202436103	03/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
61619	ERMILSON RIBEIRO VIANA	MULTA/LIMPEZA	144371200	202436261	14/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
61619	ERMILSON RIBEIRO VIANA	MULTA/LIMPEZA	144370989	202436247	04/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
10374	ESPOLIO DE ADELITA FIDELIS DOS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144122039	202435965	12/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
10374	ESPOLIO DE ADELITA FIDELIS DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144341369	202436461	20/09/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
7052	ESPOLIO DE AFONSO DE FIGUEIREDO MURTA	MULTA MEIO AMB.	144118811	202435934	08/05/2023	16/01/2024	R$ 805,00
3786	ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144144633	202479062	23/07/2024	20/02/2025	R$ 847,22
3786	ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144125902	202479080	23/07/2024	20/02/2025	R$ 847,22
3786	ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144126156	202479084	23/07/2024	20/02/2025	R$ 847,22
3786	ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144126169	202479086	23/07/2024	20/02/2025	R$ 847,22
3786	ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144125587	202479070	23/07/2024	20/02/2025	R$ 847,22
3786	ESPOLIO DE AMELIA ANDRICH DE FREITAS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144340387	202436113	16/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
3029	ESPOLIO DE ANITA ALVES DE OLIVEIRA	MULTA MEIO AMB.	144123195	202435999	24/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
12456	ESPOLIO DE ANTONIETA JOSE MORA EL ZAKKUR	MULTA/LIMPEZA	144367781	202336276	21/12/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
12456	ESPOLIO DE ANTONIETA JOSE MORA EL ZAKKUR	MULTA/LIMPEZA	144245105	202447493	10/12/2024	11/02/2025	R$ 1.180,20
57676	ESPOLIO DE ANTONIO DE OLIVEIRA MAIA	MULTA/LIMPEZA	144341353	202436428	12/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
21646	ESPOLIO DE ANTONIO DE PADUA	MULTA/LIMPEZA	144153691	202479153	11/04/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144373056	202436321	25/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144340379	202436100	02/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144340377	202436098	02/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144381408	202438528	22/01/2024	29/02/2024	R$ 1.127,00
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA POSTURAS	144125862	202479004	23/07/2024	20/02/2025	R$ 2.950,50
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA MEIO AMB.	144115705	202436042	30/06/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144340622	202436185	09/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144373057	202436322	25/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144341023	202436404	09/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144341024	202436405	09/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144341026	202436408	09/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144373068	202436336	27/05/2023	16/01/2024	R$ 1.385,93
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144340422	202436164	08/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144242989	202479218	24/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144259991	202479121	19/06/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144246686	202479175	12/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
2781	ESPOLIO DE ARLINDO LOSS	MULTA/LIMPEZA	144233987	202479147	09/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1194	ESPOLIO DE ARMANDO AGRICOLA RODRIGUES	MULTA/LIMPEZA	144266046	202479321	10/01/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144371748	202338343	30/11/2022	07/02/2023	R$ 555,16
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144367998	202337506	11/04/2023	20/06/2023	R$ 1.127,00
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144367999	202337507	17/05/2023	20/06/2023	R$ 1.127,00
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144368000	202337508	17/05/2023	20/06/2023	R$ 1.127,00
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144368001	202337509	24/02/2023	20/06/2023	R$ 1.127,00
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144340142	202436130	24/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144371206	202436271	17/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144371207	202436272	17/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144376790	202438497	27/10/2023	29/02/2024	R$ 1.127,00
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144371466	202338349	11/08/2023	18/08/2023	R$ 788,92
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144368024	202336343	01/01/2023	07/02/2023	R$ 1.064,28
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144266692	202479201	29/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144266683	202479173	29/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144266687	202479184	29/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144235638	202479158	29/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
22581	ESPOLIO DE ARNALDO BARROSO RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144243353	202479146	03/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
3226	ESPOLIO DE AUGUSTA HERBSTER DE GUSMAO LAMBERT	MULTA/LIMPEZA	144163335	202436406	09/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
96432	ESPOLIO DE AUGUSTUS SERGIO DA SILVA TEIXEIRA	MULTA POSTURAS	144144460	202479023	22/10/2024	20/02/2025	R$ 843,00
56698	ESPOLIO DE CANDIDO HOLLANDA DE LIMA	MULTA/LIMPEZA	144340386	202436111	16/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
7899	ESPOLIO DE CARMOSITA DE OLIVEIRA PEREIRA	MULTA MEIO AMB.	144103456	202336146	04/10/2022	07/02/2023	R$ 764,00
8839	ESPOLIO DE CRISPIM DOS REIS JUNQUEIRA	MULTA MEIO AMB.	144123165	202435904	02/05/2023	16/01/2024	R$ 4.025,00
8839	ESPOLIO DE CRISPIM DOS REIS JUNQUEIRA	MULTA/LIMPEZA	144244160	202479225	20/12/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
8839	ESPOLIO DE CRISPIM DOS REIS JUNQUEIRA	MULTA/LIMPEZA	144263685	202479251	30/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
19766	ESPOLIO DE DAVI PEREIRA GONCALVES	MULTA/LIMPEZA	144372623	202336183	16/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
15805	ESPOLIO DE DAVID PEREIRA DE MELO	MULTA/LIMPEZA	144155066	202479258	13/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20

13733	ESPOLIO DE DEMOSTENES DE SALES	MULTA/LIMPEZA	144367996	202338290	26/05/2023	21/06/2023	R$ 1.429,49
19617	ESPOLIO DE DULPHE JOSE PIRES	MULTA/LIMPEZA	144371453	202436233	04/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
18336	ESPOLIO DE EDIR ALVES DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144167249	202436378	30/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
4405	ESPOLIO DE EDSON MACEDO DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144238171	202479180	10/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
3894	ESPOLIO DE ELIANA NELSON SILVIANO BRANDAO AHOUAGI	MULTA MEIO AMB.	144121669	202438254	12/05/2023	30/01/2024	R$ 1.610,00
3894	ESPOLIO DE ELIANA NELSON SILVIANO BRANDAO AHOUAGI	MULTA/LIMPEZA	144375364	202336633	30/11/2022	27/02/2023	R$ 1.064,28
3894	ESPOLIO DE ELIANA NELSON SILVIANO BRANDAO AHOUAGI	MULTA/LIMPEZA	144375363	202336632	11/01/2023	27/02/2023	R$ 1.064,28
3894	ESPOLIO DE ELIANA NELSON SILVIANO BRANDAO AHOUAGI	MULTA/LIMPEZA	144244799	202479320	02/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
24335	ESPOLIO DE ERMELINDA NUNES RODRIGUES	MULTA MEIO AMB.	144117203	202436037	12/07/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
10205	ESPOLIO DE EXPEDITO CLAUDIO MENEZES	MULTA/LIMPEZA	144157621	202479269	05/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
872	ESPOLIO DE FRANCISCA FERNANDES CALONGE	MULTA/LIMPEZA	144243359	202447748	03/05/2024	17/02/2025	R$ 1.180,20
11145	ESPOLIO DE GERALDA PEREIRA DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144257885	202479212	09/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
14989	ESPOLIO DE GERALDA PIRES DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144259342	202479205	21/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
19714	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	MULTA LIMPEZA	144097036	202334807	10/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
19714	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	MULTA MEIO AMB.	144108909	202435893	28/04/2023	16/01/2024	R$ 809,03
19714	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	MULTA MEIO AMB.	144132254	202435988	24/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
19714	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	MULTA MEIO AMB.	144131956	202435987	23/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
19714	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	MULTA/LIMPEZA	144370976	202436382	13/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
19714	ESPOLIO DE HELY JONES DE BRITO	MULTA/LIMPEZA	144341357	202436439	25/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
8453	ESPOLIO DE HUMBERTO RICARDO CUNHA DE MARCO	LIMPEZA DE LOTE	144376774	202438446	29/11/2023	27/02/2024	R$ 1.726,53
8453	ESPOLIO DE HUMBERTO RICARDO CUNHA DE MARCO	MULTA/LIMPEZA	144376775	202438447	29/11/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
8453	ESPOLIO DE HUMBERTO RICARDO CUNHA DE MARCO	MULTA LIMPEZA	144097159	202334746	11/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
8453	ESPOLIO DE HUMBERTO RICARDO CUNHA DE MARCO	S.M.A	144104880	202334747	11/07/2022	13/01/2023	R$ 3.212,79
7820	ESPOLIO DE HUMBERTO ROSAS	MULTA/LIMPEZA	144372002	202436297	19/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
64591	ESPOLIO DE IVAN DE ALMEIDA CAMPOS	MULTA/LIMPEZA	144377872	202479352	02/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
9161	ESPOLIO DE IZABEL AUGUSTA GONCALVES BALBINO	MULTA/LIMPEZA	144341355	202436437	25/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
9161	ESPOLIO DE IZABEL AUGUSTA GONCALVES BALBINO	MULTA/LIMPEZA	144372164	202438817	01/01/2023	22/04/2024	R$ 1.064,28
9161	ESPOLIO DE IZABEL AUGUSTA GONCALVES BALBINO	MULTA/LIMPEZA	144256561	202479178	27/02/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
12455	ESPOLIO DE JIRJOSS HADI EL ZAKKUR	MULTA/LIMPEZA	144367780	202336275	21/12/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
12455	ESPOLIO DE JIRJOSS HADI EL ZAKKUR	MULTA/LIMPEZA	144341694	202436473	20/09/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
12455	ESPOLIO DE JIRJOSS HADI EL ZAKKUR	MULTA/LIMPEZA	144262874	202447489	03/10/2024	11/02/2025	R$ 1.180,20
904	ESPOLIO DE JOAO CAMILO LELLIS	MULTA MEIO AMB.	144128934	202435931	08/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
1401	ESPOLIO DE JOAO DE SALLES PEREIRA FILHO	MULTA/LIMPEZA	144372166	202438819	11/01/2023	22/04/2024	R$ 1.064,28
19811	ESPOLIO DE JOAO JORGE EMILIANO	MULTA/LIMPEZA	144368026	202336348	01/01/2023	07/02/2023	R$ 1.064,28
2114	ESPOLIO DE JOAQUIM ALVES BATISTA	MULTA MEIO AMB.	144133145	202479073	15/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
4926	ESPOLIO DE JOAQUIM DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144338336	202436192	10/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
23116	ESPOLIO DE JOAQUIM QUINTAES	MULTA/LIMPEZA	144341370	202436462	20/09/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
23799	ESPOLIO DE JOAQUIM SOARES DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144375365	202336634	21/12/2022	27/02/2023	R$ 1.064,28
9387	ESPOLIO DE JOSE AFONSO MARTINS	MULTA/LIMPEZA	144155227	202479166	23/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
9387	ESPOLIO DE JOSE AFONSO MARTINS	MULTA/LIMPEZA	144158559	202479190	17/10/2024	20/02/2025	R$ 916,76
10888	ESPOLIO DE JOSE AVELAR DE SOUZA	MULTA MEIO AMB.	144143270	202438535	24/05/2023	29/02/2024	R$ 809,03
10888	ESPOLIO DE JOSE AVELAR DE SOUZA	MULTA/LIMPEZA	144340431	202436176	09/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
6490	ESPOLIO DE JOSE BATISTA DO ESPIRITO SANTO	MULTA MEIO AMB.	144115479	202436011	25/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
6490	ESPOLIO DE JOSE BATISTA DO ESPIRITO SANTO	MULTA/LIMPEZA	144340416	202436150	05/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2926	ESPOLIO DE JOSE DE MATOS MOURA	MULTA/LIMPEZA	144372382	202436302	20/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
5296	ESPOLIO DE JOSE GONCALVES MOREIRA	MULTA MEIO AMB.	144136701	202479042	03/12/2024	20/02/2025	R$ 847,22
18044	ESPOLIO DE JOSE JOAO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144370504	202436359	06/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1109	ESPOLIO DE JOSE MACHADO	MULTA/LIMPEZA	144262277	202479113	27/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
2311	ESPOLIO DE JOSE MIRANDA	MULTA/LIMPEZA	144239439	202479268	11/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
2643	ESPOLIO DE JOSE SOARES SOBRINHO	MULTA/LIMPEZA	144381355	202337752	09/03/2023	25/08/2023	R$ 1.127,00
2643	ESPOLIO DE JOSE SOARES SOBRINHO	MULTA/LIMPEZA	144381356	202337753	16/03/2023	25/08/2023	R$ 1.127,00
2643	ESPOLIO DE JOSE SOARES SOBRINHO	MULTA/LIMPEZA	144381407	202438526	19/01/2024	29/02/2024	R$ 1.127,00
2643	ESPOLIO DE JOSE SOARES SOBRINHO	MULTA LIMPEZA	144137269	202336121	29/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
3867	ESPOLIO DE JOSEFA ANGELICA DE CARVALHO SOUZA	MULTA MEIO AMB.	144122935	202435997	24/05/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
3867	ESPOLIO DE JOSEFA ANGELICA DE CARVALHO SOUZA	MULTA/LIMPEZA	144163027	202436283	17/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
3867	ESPOLIO DE JOSEFA ANGELICA DE CARVALHO SOUZA	MULTA/LIMPEZA	144154188	202479132	08/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
9388	ESPOLIO DE JUDITE MARIA FERNANDES DOS REIS	MULTA/LIMPEZA	144262878	202479211	03/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
9388	ESPOLIO DE JUDITE MARIA FERNANDES DOS REIS	MULTA/LIMPEZA	144238901	202479224	16/10/2024	20/02/2025	R$ 758,70
20958	ESPOLIO DE JULIO CESAR MARTINS	MULTA MEIO AMB.	144118789	202435949	11/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
14578	ESPOLIO DE LEILLA ANTONIO HISSA KALIL	S.M.A	144125654	202436590	24/02/2023	16/01/2024	R$ 70,44
2268	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO	MULTA/LIMPEZA	144380797	202436418	12/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2268	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO	MULTA/LIMPEZA	144380800	202436423	13/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2268	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO	MULTA/LIMPEZA	144380821	202436536	01/11/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2268	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO	MULTA/LIMPEZA	144381353	202436538	01/11/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2268	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO	LIMPEZA DE LOTE	144381366	202435834	13/08/2023	16/01/2024	R$ 12.348,70
2268	ESPOLIO DE LUIZ CARLOS RIBEIRO FILHO	LIMPEZA DE LOTE	144381364	202435832	12/08/2023	16/01/2024	R$ 7.882,56
5472	ESPOLIO DE MANOEL SOARES DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144377473	202337935	04/12/2022	04/10/2023	R$ 1.064,28
5472	ESPOLIO DE MANOEL SOARES DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144338351	202438461	03/02/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
5472	ESPOLIO DE MANOEL SOARES DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144338349	202438459	30/07/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
5472	ESPOLIO DE MANOEL SOARES DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144338350	202438460	25/08/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
25629	ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA	MULTA MEIO AMB.	144142256	202435976	18/05/2023	16/01/2024	R$ 805,00
25629	ESPOLIO DE MARCIO DUARTE DA SILVEIRA	MULTA MEIO AMB.	144125425	202479061	08/07/2024	20/02/2025	R$ 8.430,00
66856	ESPOLIO DE MARIA DAS DORES GOMES COSTA	MULTA/LIMPEZA	144163338	202436432	25/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
20782	ESPOLIO DE MARIA DO PERPETUO SOCORRO RODRIGUES MARIANO	MULTA/LIMPEZA	144244898	202479155	04/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
3440	ESPOLIO DE MARIA JOSE DOS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144124707	202479052	29/07/2024	20/02/2025	R$ 847,22
1078	ESPOLIO DE MARIA JULIA DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144372840	202337738	22/01/2023	17/08/2023	R$ 1.064,28
20028	ESPOLIO DE MARIO MANGEROTTI	MULTA MEIO AMB.	144117570	202435924	05/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
4222	ESPOLIO DE MARLENE DE SOUZA LUCAS	MULTA/LIMPEZA	144207450	202479229	20/02/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
4222	ESPOLIO DE MARLENE DE SOUZA LUCAS	MULTA/LIMPEZA	144264113	202479242	04/03/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
5566	ESPOLIO DE MATEUS RODRIGUES GOMES	MULTA MEIO AMB.	144144337	202479067	19/07/2024	20/02/2025	R$ 847,22
54529	ESPOLIO DE NAIR TEIXEIRA BARBOSA	RESTITUICAO	144130932	202439144	07/03/2024	29/05/2024	R$ 26.400,26
706	ESPOLIO DE NEUZA NASSIF	MULTA/LIMPEZA	144379927	202336317	30/12/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
706	ESPOLIO DE NEUZA NASSIF	MULTA/LIMPEZA	144379928	202336318	30/12/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
26363	ESPOLIO DE NEWTON ALVES PINTO	MULTA/LIMPEZA	144381360	202438057	18/10/2023	29/01/2024	R$ 1.127,00
69640	ESPOLIO DE OLAVO JOSE DE OLIVEIRA	MULTA LIMPEZA	144098297	202336101	12/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
69640	ESPOLIO DE OLAVO JOSE DE OLIVEIRA	MULTA MEIO AMB.	144114136	202436020	29/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
12779	ESPOLIO DE OSVALDO DE SALES VIEIRA	MULTA MEIO AMB.	144113218	202438546	29/09/2023	29/02/2024	R$ 8.054,03
12779	ESPOLIO DE OSVALDO DE SALES VIEIRA	MULTA/LIMPEZA	144373243	202338288	16/02/2023	01/06/2023	R$ 845,26

18743	ESPOLIO DE RAIMUNDO GOMES PEREIRA	MULTA POSTURAS	144089460	202334772	02/06/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
56272	ESPOLIO DE RITA ANA DA SILVA LIMA	MULTA/LIMPEZA	144253815	202479119	01/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
15389	ESPOLIO DE ROBERTO SOARES DA SILVA	MULTA MEIO AMB.	144142736	202435943	09/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
10079	ESPOLIO DE ROSA LOURENCA PINHEIRO	MULTA/LIMPEZA	144163337	202436425	17/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
7362	ESPOLIO DE ROSALINA DA SILVA VICTORIO	MULTA/LIMPEZA	144163028	202438797	29/12/2022	22/04/2024	R$ 1.064,28
53911	ESPOLIO DE VIRGILIO GOMES DE AGUIAR	MULTA/LIMPEZA	144269317	202479255	03/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA POSTURAS	144136655	202336165	04/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA POSTURAS	144112581	202336160	17/05/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA POSTURAS	144111730	202336162	19/05/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144368012	202337727	30/12/2022	11/08/2023	R$ 1.064,28
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	144105916	202336098	12/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	144113446	202336097	12/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	144096756	202336095	11/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	144097858	202336094	11/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	144116437	202336127	29/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA LIMPEZA	144103884	202336099	12/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	S.M.A	144112376	202336739	12/07/2022	01/03/2023	R$ 1.094,69
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	S.M.A	144136658	202336741	17/05/2022	01/03/2023	R$ 1.094,69
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	S.M.A	144112078	202336742	12/07/2022	01/03/2023	R$ 1.094,69
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	S.M.A	144104889	202336738	11/07/2022	01/03/2023	R$ 1.094,69
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	S.M.A	144112385	202336740	12/07/2022	01/03/2023	R$ 1.094,69
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA MEIO AMB.	144126872	202435945	10/05/2023	16/01/2024	R$ 8.090,25
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA MEIO AMB.	144124809	202436014	26/05/2023	16/01/2024	R$ 1.449,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA MEIO AMB.	144125077	202436015	26/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA MEIO AMB.	144126757	202436017	26/05/2023	16/01/2024	R$ 1.449,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA MEIO AMB.	144126490	202436016	26/05/2023	16/01/2024	R$ 1.449,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144370512	202436372	30/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144340427	202436172	03/11/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144370509	202436366	16/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144341711	202436506	01/10/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144377374	202436512	25/10/2023	16/01/2024	R$ 1.011,42
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144377378	202436517	19/10/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144377379	202436518	19/10/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144377387	202436532	01/11/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144341709	202436498	30/09/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144372377	202438834	05/08/2023	22/04/2024	R$ 1.127,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144340392	202436119	22/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144373053	202436315	24/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144341707	202436494	28/09/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144259983	202479161	19/06/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144238565	202479243	10/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
17023	ESPOLIO DE WANDER ROBERTO MELO	MULTA/LIMPEZA	144238168	202479129	10/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
52572	ESPOLIO DE WILLER CRISPIM JUNQUEIRA	MULTA POSTURAS	144129568	202436059	06/02/2023	16/01/2024	R$ 4.025,00
52572	ESPOLIO DE WILLER CRISPIM JUNQUEIRA	MULTA MEIO AMB.	144115577	202435912	04/05/2023	16/01/2024	R$ 4.025,00
52572	ESPOLIO DE WILLER CRISPIM JUNQUEIRA	MULTA MEIO AMB.	144115875	202435913	04/05/2023	16/01/2024	R$ 4.025,00
60290	ESPOLIO JOFFRE LELLIS	MULTA/LIMPEZA	144371212	202436284	17/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
64440	ESPOLIO LUIZ ANTONIO DE BRITTO	MULTA/LIMPEZA	144371454	202436234	04/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
6944	ESPOLIO DE EMILIO PAMPOLINI	MULTA/LIMPEZA	144340430	202436175	30/11/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
6944	ESPOLIO DE EMILIO PAMPOLINI	MULTA/LIMPEZA	144340618	202436181	30/11/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
11072	ESPOLIODE MARIA DE LOURDES DA SILVA SIMOES	MULTA MEIO AMB.	144123667	202435937	08/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
7489	ESPOLLIO DE ANDRE LUIZ BRUMER	MULTA/LIMPEZA	144163023	202436265	14/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
9142	ESTER FERNANDES MARIANO	MULTA/LIMPEZA	144340376	202436097	02/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
9142	ESTER FERNANDES MARIANO	MULTA/LIMPEZA	144263558	202479164	16/01/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
4549	EUGENIO GUIMARAES NETTO	MULTA MEIO AMB.	144127896	202438538	04/12/2023	29/02/2024	R$ 4.025,00
5067	EUNICE CORREA DE PAULA BASTOS	MULTA MEIO AMB.	144142909	202479082	04/12/2024	20/02/2025	R$ 847,22
5067	EUNICE CORREA DE PAULA BASTOS	MULTA/LIMPEZA	144378990	202479282	01/11/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
5067	EUNICE CORREA DE PAULA BASTOS	MULTA/LIMPEZA	144381460	202479306	16/01/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
100177	EUSTAQUIO FILIZZOLA BARROS	MULTA/LIMPEZA	144376788	202438495	25/10/2023	29/02/2024	R$ 1.127,00
33141	EVANIO EUSTAQUIO DE OLIVEIRA	MULTA MEIO AMB.	144143112	202435921	05/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
15079	EVERTHON VIEIRA DE SOUZA	MULTA/LIMPEZA	144370983	202436401	06/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1039304	EXPRESSO METROPOLITANA FRETAMENTO E TURISMO LTDA	SERV. DEMUTRAN	144132390	202442777	15/01/2024	29/01/2025	R$ 421,50
65910	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144245421	202479300	31/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
53366	FABIANA GOMES PEREIRA	SERV. DEMUTRAN	144121006	202438765	20/01/2023	11/04/2024	R$ 322,00
53366	FABIANA GOMES PEREIRA	SERV. DEMUTRAN	144122514	202478951	15/01/2024	20/02/2025	R$ 337,20
53366	FABIANA GOMES PEREIRA	VISTORIA.	144125856	202478962	15/01/2024	20/02/2025	R$ 84,30
1030655	FABIO ROBERTO VIANA - ME	MULTA POSTURAS	144125903	202479014	01/11/2024	20/02/2025	R$ 1.264,50
12120	FELIPE DE PAIVA	MULTA OBRA/INFR	144375495	202336651	08/04/2022	27/02/2023	R$ 950,25
14506	FERNANDO DE MEIRA	MULTA MEIO AMB.	144105441	202438796	18/11/2022	22/04/2024	R$ 7.602,00
12239	FERNANDO LUIZ CHEAB SANTIAGO	MULTA MEIO AMB.	144130416	202479076	27/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
2208	FERNANDO RODRIGUES SODRE	SERV. DEMUTRAN	144110112	202438762	20/01/2023	11/04/2024	R$ 322,00
2208	FERNANDO RODRIGUES SODRE	SERV. DEMUTRAN	144128793	202478949	15/01/2024	20/02/2025	R$ 337,20
2208	FERNANDO RODRIGUES SODRE	VISTORIA.	144144751	202478960	15/01/2024	20/02/2025	R$ 84,30
1038279	FERREIRA GUIMARAES COMERCIAL E EXPORTADORA S.A	MULTA MEIO AMB.	144118357	202435895	27/04/2023	16/01/2024	R$ 4.025,00
65382	FLAVIA MARIA NOVAIS GUEDES	MULTA MEIO AMB.	144112317	202435897	28/04/2023	16/01/2024	R$ 809,03
25131	FLAVIO DE OLIVEIRA MARTINS DA COSTA	MULTA/LIMPEZA	144167235	202336637	30/12/2022	27/02/2023	R$ 1.064,28
25131	FLAVIO DE OLIVEIRA MARTINS DA COSTA	MULTA/LIMPEZA	144167251	202436251	17/11/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
72749	FLAVIO TADEU GONÇALVES	MULTA/LIMPEZA	144377385	202436528	27/10/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
15901	FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144257879	202479123	09/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
65896	FRANCISCO OTAVIO ALVARES DE FREITAS VALLE	MULTA/LIMPEZA	144263689	202479276	30/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
27179	FREDERICO CESAR TEIXEIRA DA SILVA	MULTA POSTURAS	144112162	202436055	04/01/2023	16/01/2024	R$ 201,25
1036161	G&R CONSTRUTORA LTDA - ME	RENOV. ALVARA	144113426	202440517	17/03/2023	16/10/2024	R$ 3.052,19
1038064	G.O EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144242927	202479271	24/06/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
114394	GABRIEL AUGUSTO MENDES BORGES	MULTA/LIMPEZA	144248350	202479293	05/11/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
14827	GABRIEL DA SILVA	MULTA MEIO AMB.	144133060	202479047	15/02/2024	20/02/2025	R$ 1.517,40
105647	GABRIEL DE ANDRADE CANELA	MULTA MEIO AMB.	144125961	202479043	15/02/2024	20/02/2025	R$ 847,22
105647	GABRIEL DE ANDRADE CANELA	MULTA MEIO AMB.	144125291	202479033	15/02/2024	20/02/2025	R$ 847,22
1028427	GAIVOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144378071	202479294	04/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1037028	GCM CONSTRUTORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	144375185	202336603	30/12/2022	23/02/2023	R$ 1.064,28
1037028	GCM CONSTRUTORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	144367788	202336298	21/12/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28

1037028	GCM CONSTRUTORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	144338637	202438470	27/08/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
1037028	GCM CONSTRUTORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340139	202438560	07/09/2023	04/03/2024	R$ 724,50
1037028	GCM CONSTRUTORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	144370981	202436393	13/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
53921	GERALDO RAMOS DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144237105	202479221	19/08/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
20247	GERALDO RODRIGUES SODRE	MULTA POSTURAS	144132788	202479021	09/05/2024	20/02/2025	R$ 105,38
63	GERALDO SALOMAO	MULTA/LIMPEZA	144370506	202436361	06/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
63	GERALDO SALOMAO	MULTA/LIMPEZA	144246886	202479191	21/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
92928	GERALDO UDSON LEMOS	IRREG.OBRAS - C	144113320	202438441	30/09/2022	27/02/2024	R$ 4.103,85
1921	GERSON VAZ DE SOUZA	MULTA LIMPEZA	144097391	202334808	10/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1921	GERSON VAZ DE SOUZA	MULTA/LIMPEZA	144163333	202436320	25/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1921	GERSON VAZ DE SOUZA	MULTA/LIMPEZA	144167252	202436256	11/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
81492	GILBERTO CIRO TEIXEIRA	MULTA/LIMPEZA	144371652	202336195	17/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
81492	GILBERTO CIRO TEIXEIRA	MULTA/LIMPEZA	144377447	202337926	21/01/2023	04/10/2023	R$ 1.064,28
81492	GILBERTO CIRO TEIXEIRA	MULTA/LIMPEZA	144245428	202479333	01/11/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
81492	GILBERTO CIRO TEIXEIRA	MULTA/LIMPEZA	144233974	202479344	09/09/2024	20/02/2025	R$ 1.100,12
56319	GILMAR GONÇALVES DE MELO	SERV. DEMUTRAN	144133070	202478947	15/01/2024	20/02/2025	R$ 337,20
56319	GILMAR GONÇALVES DE MELO	VISTORIA.	144127284	202478958	15/01/2024	20/02/2025	R$ 84,30
99635	GILSON GOMES DA COSTA	MULTA POSTURAS	144127689	202479024	09/05/2024	20/02/2025	R$ 632,25
7504	GILSON PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144372378	202438838	17/08/2023	22/04/2024	R$ 1.127,00
1052196	GISELE PAULINA SOUZA VEIGAS CORDEIRO	VISTORIA.	144137039	202478964	23/10/2024	20/02/2025	R$ 113,81
24788	GLADISTON PEREIRA MARTINS	MULTA/LIMPEZA	144263168	202479343	16/01/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
85090	GUILHERME HENRIQUE DOS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144123657	202435936	08/05/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
15116	GUILHERME VASCONCELOS DE FREITAS	MULTA/LIMPEZA	144243220	202479297	01/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
7882	GUMERCINDO SOARES	MULTA LIMPEZA	144138197	202334764	25/08/2022	07/02/2023	R$ 2.128,56
7882	GUMERCINDO SOARES	S.M.A	144102533	202336710	25/08/2022	27/02/2023	R$ 2.189,38
7882	GUMERCINDO SOARES	MULTA/LIMPEZA	144340633	202436120	23/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
7882	GUMERCINDO SOARES	MULTA/LIMPEZA	144340635	202436123	23/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
7882	GUMERCINDO SOARES	MULTA/LIMPEZA	144243372	202479244	06/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
68308	GUSTAVO FERREIRA BARROS	MULTA POSTURAS	144129152	202479012	26/04/2024	20/02/2025	R$ 8.851,50
19354	GUSTAVO RIBEIRO DE BRITO	MULTA/LIMPEZA	144338651	202440957	16/12/2022	22/11/2024	R$ 1.064,28
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144381363	202435831	19/04/2023	16/01/2024	R$ 870,17
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144381361	202435821	19/04/2023	16/01/2024	R$ 869,40
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144381362	202435829	19/04/2023	16/01/2024	R$ 884,63
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144381369	202435843	19/04/2023	16/01/2024	R$ 869,40
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144381368	202435842	19/04/2023	16/01/2024	R$ 870,33
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144381370	202435844	19/04/2023	16/01/2024	R$ 872,14
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144380020	202436229	19/04/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144380017	202436226	19/04/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144380021	202436230	19/04/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144380019	202436228	19/04/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144380016	202436224	19/04/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1021867	HABIT EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144380018	202436227	19/04/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2266	HAMILTON LEITE SOARES	MULTA MEIO AMB.	144097742	202334756	17/01/2022	07/02/2023	R$ 3.801,00
2266	HAMILTON LEITE SOARES	MULTA MEIO AMB.	144097160	202334755	17/01/2022	07/02/2023	R$ 1.140,30
61113	HAYDN THOMAS	MULTA LIMPEZA	144088876	202336112	25/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
17756	HELIO CARLOS RODRIGUES	MULTA/LIMPEZA	144377444	202440494	12/10/2024	14/10/2024	R$ 1.180,20
60859	HILTON CARLOS PEREIRA	MULTA MEIO AMB.	144114396	202435929	08/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
1036789	ICTHUS AQUECEDORES INSTALACOES E SERVICOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144122586	202435993	24/05/2023	16/01/2024	R$ 1.449,00
87359	IGOR CANCADO GOUVEA	MULTA POSTURAS	144132747	202479008	26/04/2024	20/02/2025	R$ 632,25
11352	IGOR DE CASTRO E SILVA	MULTA/LIMPEZA	144163556	202436167	08/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1035907	IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA	MULTA MEIO AMB.	144103253	202436024	29/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
1035907	IMOBILIARIA ARAUCARIA LTDA	MULTA MEIO AMB.	144103261	202436025	29/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
1018802	IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME	MULTA/LIMPEZA	144370508	202436363	06/07/2023	16/01/2024	R$ 724,50
1018802	IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME	MULTA/LIMPEZA	144371271	202436231	29/04/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1018802	IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME	MULTA/LIMPEZA	144338646	202438486	19/10/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
1035857	INDUSTRIAL CERAMICA LTDA	MULTA MEIO AMB.	144116784	202435910	03/05/2023	16/01/2024	R$ 805,00
19338	IRENIO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	MULTA/LIMPEZA	144371202	202436263	14/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
62979	IRLANA SIMONE FERREIRA CARIA	MULTA LIMPEZA	144112203	202238540	12/08/2022	27/10/2022	R$ 1.527,11
62979	IRLANA SIMONE FERREIRA CARIA	S.M.A	144112455	202238539	12/08/2022	04/11/2022	R$ 2.637,62
1000035	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	MULTA/LIMPEZA	144373055	202436317	24/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1000035	IRMANDADE DE NOSSA SENHORA DAS VITORIAS	MULTA/LIMPEZA	144373237	202436348	28/06/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
57694	ISABEL CRISTINA ALVES VIANA	MULTA MEIO AMB.	144123406	202435940	09/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
69154	ITALO EVANGELISTA AVELAR	MULTA LIMPEZA	144108380	202336129	14/09/2022	07/02/2023	R$ 570,15
100760	IVAINE MARCIA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144380783	202438799	19/11/2022	22/04/2024	R$ 1.064,28
9431	IVAN BARBOSA MACHADO SAMPAIO	MULTA/LIMPEZA	144256554	202479219	27/02/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
12746	IZOLINA INACIA DA SIQUEIRA	MULTA LIMPEZA	144138514	202336107	10/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
12746	IZOLINA INACIA DA SIQUEIRA	MULTA/LIMPEZA	144260383	202479345	05/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
91442	JACQUELINE CORREA LUSTOSA	MULTA MEIO AMB.	144140791	202435914	04/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
91442	JACQUELINE CORREA LUSTOSA	MULTA/LIMPEZA	144370988	202436246	04/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
91442	JACQUELINE CORREA LUSTOSA	MULTA/LIMPEZA	144372171	202438824	21/01/2023	22/04/2024	R$ 1.064,28
109238	JADER PEREIRA CARDOZO	MULTA MEIO AMB.	144131627	202435980	23/05/2023	16/01/2024	R$ 8.050,00
15923	JANDIRA GONCALVES DE ANDRADE	MULTA/LIMPEZA	144372376	202438833	01/01/2023	22/04/2024	R$ 1.064,28
58170	JARBAS AFONSO RAMOS GUEDES	MULTA/LIMPEZA	144166989	202336230	30/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
9621	JARBAS NASSIF GONCALVES	MULTA/LIMPEZA	144260391	202479109	05/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144108758	202435896	28/04/2023	16/01/2024	R$ 809,03
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144127292	202479088	14/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340385	202436109	16/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144338334	202436188	09/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1030726	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144376785	202438070	17/05/2023	29/01/2024	R$ 1.127,00
1038331	JB SIMAO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA LIMPEZA	144111397	202334813	17/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1058470	JEAN C. V. FERREIRA & CIA	MULTA CONTRATUAL	144120594	202435865	29/09/2023	16/01/2024	R$ 2.958,00
109400	JESSICA BATISTA ROCHA MENDONÃ‡A	S.M.A	144129241	202436592	05/06/2023	16/01/2024	R$ 20,13
1037151	JMG PARTICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	MULTA/LIMPEZA	144163560	202438478	20/09/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
1037151	JMG PARTICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	MULTA/LIMPEZA	144163559	202438477	20/09/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
1037151	JMG PARTICIPACAO EMPREENDIMENTOS E AGROPECUARIA LTDA	MULTA/LIMPEZA	144163352	202436118	22/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1055498	JMJ INCORPORACOES LTDA	MULTA POSTURAS	144132019	202479006	26/04/2024	20/02/2025	R$ 7.882,05

1055498	JMJ INCORPORACOES LTDA	MULTA/LIMPEZA	144377598	202438476	20/10/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
64985	JOANA ROSSI BORGES DE FREITAS	MULTA POSTURAS	144110870	202440946	28/11/2023	21/11/2024	R$ 2.817,50
64985	JOANA ROSSI BORGES DE FREITAS	MULTA POSTURAS	144118078	202478996	20/02/2024	20/02/2025	R$ 843,00
27942	JOAO BATISTA APOLINARIO	MULTA/LIMPEZA	144372008	202438798	16/11/2022	22/04/2024	R$ 1.064,28
27942	JOAO BATISTA APOLINARIO	MULTA/LIMPEZA	144372615	202336174	16/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
10578	JOAO BATISTA GUIMARAES FERREIRA DA SILVA	LIMPEZA DE LOTE	144338344	202438450	30/11/2023	27/02/2024	R$ 3.220,00
10578	JOAO BATISTA GUIMARAES FERREIRA DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144338345	202438451	30/11/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
10578	JOAO BATISTA GUIMARAES FERREIRA DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144243789	202479188	06/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
4546	JOAO COELHO MONTEIRO	MULTA/LIMPEZA	144245323	202479112	05/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
67976	JOAO LUIZ TADEU DE BRITO	MULTA MEIO AMB.	144122124	202436007	25/05/2023	16/01/2024	R$ 8.050,00
62201	JOAO VIANA DE MATOS	MULTA/LIMPEZA	144380802	202436430	13/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
22160	JOAQUIM CLEIDSON DE OLIVEIRA	MULTA MEIO AMB.	144094909	202237911	14/01/2021	21/09/2022	R$ 691,84
1055781	JOEL DE OLIVEIRA LEAL QUINTILIANO	MULTA POSTURAS	144144634	202479005	31/10/2024	20/02/2025	R$ 843,00
53089	JONATHAS NORBERTO DA SILVA	SERV. DEMUTRAN	144108259	202336510	03/08/2022	07/02/2023	R$ 190,05
53089	JONATHAS NORBERTO DA SILVA	VISTORIA.	144101428	202336707	03/08/2022	27/02/2023	R$ 38,01
15127	JORGE PEREIRA DE FREITAS	MULTA/LIMPEZA	144267066	202479302	29/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
95429	JOSE ALUISIO DOS REIS	LIMPEZA DE LOTE	144264324	202478975	11/04/2024	20/02/2025	R$ 3.967,39
95429	JOSE ALUISIO DOS REIS	MULTA/LIMPEZA	144229819	202479130	11/04/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
86103	JOSE APARECIDO FERREIRA	MULTA/LIMPEZA	144243765	202479206	16/01/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
84714	JOSE ARLINDO DA SILVA BARROS	MULTA MEIO AMB.	144114732	202435930	08/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
14737	JOSE CARLOS BARROSO MEDINA	MULTA/LIMPEZA	144258186	202479239	10/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
13881	JOSE CARLOS DE REZENDE NETO	MULTA/LIMPEZA	144373054	202436316	24/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
11598	JOSE CARLOS ESTEVES MARTINS	MULTA MEIO AMB.	144125624	202435922	05/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
4498	JOSE CARLOS RODRIGUES MENDES RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144367786	202336294	16/12/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
4498	JOSE CARLOS RODRIGUES MENDES RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144341359	202436443	27/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
4498	JOSE CARLOS RODRIGUES MENDES RIBEIRO	MULTA/LIMPEZA	144246875	202479257	17/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
4498	JOSE CARLOS RODRIGUES MENDES RIBEIRO	MULTA LIMPEZA	144111713	202334814	17/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
48512	JOSE CLAUDIO SILVA MOREIRA	MULTA POSTURAS	144130417	202478998	02/07/2024	20/02/2025	R$ 8.008,50
14256	JOSE CLELIO VIEGAS JUNIOR	MULTA POSTURAS	144108035	202334765	20/06/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
18839	JOSE CORREA FILHO	MULTA/LIMPEZA	144163351	202436105	03/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
18839	JOSE CORREA FILHO	MULTA/LIMPEZA	144168913	202479247	25/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1058064	JOSE DARLAN EMPREENDIMENTOS EIRELI	MULTA/LIMPEZA	144381371	202438508	09/12/2023	29/02/2024	R$ 1.127,00
3159	JOSE DE FREITAS DA ASSUNCAO	MULTA/LIMPEZA	144265651	202479183	09/01/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
3159	JOSE DE FREITAS DA ASSUNCAO	MULTA/LIMPEZA	144210861	202479198	25/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
30980	JOSE DE MATOS ALVES	MULTA MEIO AMB.	144143515	202479044	06/11/2024	20/02/2025	R$ 1.053,75
6255	JOSE DE SOUZA VIANA	APREENS DE BENS	144115032	202435813	11/07/2023	16/01/2024	R$ 1.006,25
15486	JOSE FRANCISCO PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144247499	202479101	21/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
110001	JOSE JUNIOR PEREIRA DOS SANTOS	APREENS DE BENS	144123946	202435814	11/08/2023	16/01/2024	R$ 1.006,25
17355	JOSE MARCIO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144167248	202436367	20/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
22994	JOSE MARIA ALVES DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144372626	202336190	17/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1052361	JOSE MARIA CUNHA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	MULTA/LIMPEZA	144208625	202479288	02/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
14922	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144378054	202479187	02/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
14922	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144378056	202479207	02/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
14471	JOSE ROBERTO FRANCO TAVARES PAES	MULTA/LIMPEZA	144380015	202436215	16/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
27723	JOSE RODRIGUES DOS SANTOS FILHO	MULTA POSTURAS	144132384	202478995	26/04/2024	20/02/2025	R$ 632,25
84306	JOSE SOARES DA SILVA	MULTA MEIO AMB.	144124071	202435990	24/05/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
84306	JOSE SOARES DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144373235	202436345	16/06/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
19041	JOSE WILSON FERREIRA DA SILVA	MULTA LIMPEZA	144105440	202336103	28/07/2022	07/02/2023	R$ 2.066,22
75148	JOSIANE CRISTIANE GUIMARAES	MULTA LIMPEZA	144106306	202334797	12/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
60125	JOVINO BARBOSA LIMA	MULTA/LIMPEZA	144372163	202438816	01/01/2023	22/04/2024	R$ 1.064,28
7379	JUAN GALLARDO VAZQUEZ	MULTA MEIO AMB.	144130239	202435892	28/04/2023	16/01/2024	R$ 4.830,00
59678	JUCIANA MARIA SENA DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144370977	202436385	04/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
83981	JULIANA BRANDAO DE ALMEIDA COTTA	MULTA MEIO AMB.	144121691	202436032	13/06/2023	16/01/2024	R$ 809,03
13953	JULIANO HEITOR CABRAL	MULTA/LIMPEZA	144377868	202479172	01/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
5618	JULIO CESAR BASTOS	MULTA MEIO AMB.	144119378	202435880	25/04/2023	16/01/2024	R$ 2.012,50
52940	JULIO CESAR SILVA SOUZA	MULTA/LIMPEZA	144377597	202438474	20/09/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
95874	JULIO SERGIO PALHARES REIS	MULTA/LIMPEZA	144155230	202479328	19/06/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
100770	JUNIA MARIA NEVES PERUTZ	MULTA MEIO AMB.	144132990	202479032	21/05/2024	20/02/2025	R$ 1.686,00
71619	JUNIO DIAS DA SILVA	MULTA POSTURAS	144128810	202479001	26/04/2024	20/02/2025	R$ 843,00
1964	JURANDIR LEANDRO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144371469	202436351	28/06/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1964	JURANDIR LEANDRO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144340417	202436156	05/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
19611	JUVENAL DE FREITAS	MULTA LIMPEZA	144137254	202336122	29/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
59691	KAO CHIAN MING	MULTA LIMPEZA	144138289	202336123	30/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
71292	KATIA CILENE ALMEIDA E PARREIRA	MULTA/LIMPEZA	144245314	202479230	04/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
26598	KEILHA APARECIDA GONTIJO COSTA	SERV. DEMUTRAN	144121446	202437975	19/06/2023	19/01/2024	R$ 201,25
26598	KEILHA APARECIDA GONTIJO COSTA	VISTORIA.	144118556	202436638	19/06/2023	16/01/2024	R$ 40,25
114540	KEVIN HUDSON FERNANDES	MULTA POSTURAS	144134221	202479030	30/09/2024	20/02/2025	R$ 84,30
7274	KLEBER ANTONIO COIMBRA	MULTA/LIMPEZA	144242230	202479331	10/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
8034	KLEBER PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144247707	202479231	21/08/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA MEIO AMB.	144122564	202479074	14/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA MEIO AMB.	144131393	202479081	14/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA MEIO AMB.	144127273	202479085	14/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA MEIO AMB.	144145074	202479087	18/12/2024	20/02/2025	R$ 4.215,00
1039271	KST VN5 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA/LIMPEZA	144242932	202479169	24/06/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
62427	LAERTE FERREIRA DA CRUZ JUNIOR	SERV. DEMUTRAN	144121306	202438756	20/01/2023	08/04/2024	R$ 322,00
86852	LAFAIETE GONÇALVES SABINO	MULTA MEIO AMB.	144122116	202436006	25/05/2023	16/01/2024	R$ 2.012,50
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144141858	202435996	24/05/2023	16/01/2024	R$ 1.449,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144124249	202435967	15/05/2023	16/01/2024	R$ 8.050,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144131133	202479059	14/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144380793	202436412	11/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144380801	202436429	13/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144381354	202436568	07/12/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144377600	202438484	01/10/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144380799	202436421	12/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144381477	202436151	05/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144381478	202436152	05/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144381476	202436149	05/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144381480	202436154	05/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144380126	202479116	11/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20

1039590	LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144378987	202479099	31/10/2024	20/02/2025	R$ 850,95
3831	LAIR RENUSAT RENNO	MULTA/LIMPEZA	144243365	202479349	06/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
9855	LANE MARIA SIMOES	MULTA MEIO AMB.	144142618	202435963	15/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
9855	LANE MARIA SIMOES	MULTA MEIO AMB.	144127307	202436034	03/07/2023	16/01/2024	R$ 809,03
8292	LAURO ANTONIO TIRADENTES DE OLIVEIRA JUNIOR	MULTA/LIMPEZA	144255824	202479290	21/02/2024	20/02/2025	R$ 4.215,00
64176	LENO CHARLES DE FIGUEIREDO	MULTA MEIO AMB.	144109831	202438795	14/10/2022	22/04/2024	R$ 764,00
83898	LEONARDO ANDRADE MONTEIRO	MULTA/LIMPEZA	144381357	202438847	05/03/2023	30/04/2024	R$ 1.127,00
70053	LEONARDO CAIRES PORTO	MULTA/LIMPEZA	144248344	202479098	05/11/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
79311	LEONARDO JOSE SALOMAO FARIAS	S.M.A	144144998	202478957	23/10/2024	20/02/2025	R$ 10,54
22130	LEONARDO SOCRATES DOS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144128466	202479058	27/02/2024	20/02/2025	R$ 847,22
1050403	LEONARDO XAVIER DINIZ	MULTA POSTURAS	144125588	202479025	01/11/2024	20/02/2025	R$ 1.264,50
1254	LETICIA MARCHESOTTI	MULTA MEIO AMB.	144123026	202435938	08/05/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
23377	LICURGO DE ARAUJO FILHO	LIMPEZA DE LOTE	144372363	202336729	30/12/2022	28/02/2023	R$ 1.094,69
23377	LICURGO DE ARAUJO FILHO	MULTA/LIMPEZA	144368016	202336330	30/12/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
23377	LICURGO DE ARAUJO FILHO	MULTA/LIMPEZA	144340420	202436162	08/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
94106	LILIAN ALVES DE SOUZA	MULTA/LIMPEZA	144260025	202479152	05/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
65283	LILIAN APARECIDA PEREIRA DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144267064	202479342	29/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
3410	LIZZA BETHONICO ARAGAO	MULTA/LIMPEZA	144237097	202479142	14/08/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
66281	LUANA DE OLIVEIRA GONCALVES	MULTA/LIMPEZA	144377971	202479197	21/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
16674	LUCAS PEREIRA DE SOUZA NEVES	MULTA MEIO AMB.	144136123	202479090	03/12/2024	20/02/2025	R$ 847,22
16674	LUCAS PEREIRA DE SOUZA NEVES	MULTA MEIO AMB.	144136436	202479094	03/12/2024	20/02/2025	R$ 847,22
16674	LUCAS PEREIRA DE SOUZA NEVES	MULTA MEIO AMB.	144142896	202479096	04/12/2024	20/02/2025	R$ 847,22
16674	LUCAS PEREIRA DE SOUZA NEVES	MULTA MEIO AMB.	144136450	202479095	03/12/2024	20/02/2025	R$ 847,22
109816	LUCAS THAYRONE EVANGELISTA DA SILVA	RESTITUICAO	144110885	202437861	17/07/2023	18/01/2024	R$ 485,00
1055430	LUCAS WINTER SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	MULTA/LIMPEZA	144243783	202479143	06/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1741	LUCIA ELENA ALVES	MULTA MEIO AMB.	144115175	202436010	25/05/2023	16/01/2024	R$ 2.173,50
52717	LUCIANA SOARES VIEIRA MARCAL	MULTA/LIMPEZA	144242553	202479308	21/06/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
67123	LUCIANE CRISTINA DA SILVA	SERV. DEMUTRAN	144122939	202437973	19/06/2023	19/01/2024	R$ 201,25
67123	LUCIANE CRISTINA DA SILVA	VISTORIA.	144115605	202436636	19/06/2023	16/01/2024	R$ 40,25
52735	LUCIENE RODRIGUES REIS	MULTA MEIO AMB.	144121298	202435887	26/04/2023	16/01/2024	R$ 1.610,00
86486	LUCIMAR CANDIDA ARAUJO MOTTA	MULTA MEIO AMB.	144124718	202435992	24/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
4143	LUCIO AUGUSTO MOREIRA DE FREITAS	MULTA POSTURAS	144144062	202479003	29/07/2024	20/02/2025	R$ 421,50
62667	LUIS FLAVIO BATISTA CARVALHAIS	CERTIDAO	144124468	202440690	26/01/2023	29/10/2024	R$ 40,25
2295	LUIZ CARLOS S FREITAS	MULTA/LIMPEZA	144376791	202438501	30/11/2023	29/02/2024	R$ 1.127,00
15170	LUIZ MOREIRA INACIO	MULTA/LIMPEZA	144267071	202479194	29/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
5893	LUIZ ROBERTO	MULTA LIMPEZA	144104960	202334800	21/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
26385	LUIZ SILVA	MULTA MEIO AMB.	144124829	202435961	15/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
1038219	LUMINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	RENOV. ALVARA	144085740	202236055	19/04/2021	13/01/2022	R$ 2.959,94
1038219	LUMINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	RENOV. ALVARA	144097874	202236056	23/04/2021	13/01/2022	R$ 986,27
1036574	MADERMIL LTDA	MULTA/LIMPEZA	144372162	202438815	01/01/2023	22/04/2024	R$ 1.064,28
678	MANOEL PINTO DIAS	MULTA MEIO AMB.	144125785	202479051	27/02/2024	20/02/2025	R$ 847,22
100615	MARA LUCIA AMANTEA	MULTA POSTURAS	144108381	202337488	20/06/2022	16/01/2023	R$ 957,86
62522	MARCELO DA SILVA GOMES	MULTA MEIO AMB.	144122832	202479064	08/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
66591	MARCELO FARIA DA SILVA	SERV. DEMUTRAN	144119952	202438763	20/01/2023	11/04/2024	R$ 322,00
66591	MARCELO FARIA DA SILVA	SERV. DEMUTRAN	144125408	202478950	15/01/2024	20/02/2025	R$ 337,20
66591	MARCELO FARIA DA SILVA	VISTORIA.	144130071	202478961	15/01/2024	20/02/2025	R$ 84,30
1050009	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	MULTA LIMPEZA	144109361	202334802	10/08/2022	07/02/2023	R$ 760,20
84707	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	LIMPEZA DE LOTE	144264716	202478976	11/04/2024	20/02/2025	R$ 3.372,00
84707	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144229824	202479350	11/04/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
57008	MARCIO PEREIRA PAULO E OUTRO	MULTA MEIO AMB.	144142704	202435906	02/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
57008	MARCIO PEREIRA PAULO E OUTRO	MULTA MEIO AMB.	144142747	202440948	09/05/2023	21/11/2024	R$ 809,03
57008	MARCIO PEREIRA PAULO E OUTRO	MULTA MEIO AMB.	144141404	202440949	04/05/2023	21/11/2024	R$ 809,03
84866	MARCIO RODRIGUES MAGALHAES	MULTA MEIO AMB.	144131854	202479040	19/02/2024	20/02/2025	R$ 8.430,00
6495	MARCIO TORRES	MULTA MEIO AMB.	144120309	202435886	26/04/2023	16/01/2024	R$ 1.006,25
14811	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144380784	202438807	30/11/2022	22/04/2024	R$ 1.064,28
53682	MARCO ANTONIO RODRIGUES	MULTA MEIO AMB.	144132272	202435989	24/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
59171	MARCOS ANTONIO CAMPOS LEITE	MULTA/LIMPEZA	144163343	202337925	21/01/2023	04/10/2023	R$ 1.064,28
51787	MARCOS ANTONIO FERNANDES	MULTA/LIMPEZA	144378069	202479314	03/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
74841	MARCOS DE OLIVEIRA WENCESLAU JUNIOR	SERV. DEMUTRAN	144106910	202336487	01/08/2022	07/02/2023	R$ 190,05
74841	MARCOS DE OLIVEIRA WENCESLAU JUNIOR	SERV. DEMUTRAN	144123030	202437966	12/06/2023	19/01/2024	R$ 201,25
74841	MARCOS DE OLIVEIRA WENCESLAU JUNIOR	SERV. DEMUTRAN	144126364	202478953	14/06/2024	20/02/2025	R$ 210,75
74841	MARCOS DE OLIVEIRA WENCESLAU JUNIOR	VISTORIA.	144093049	202336689	01/08/2022	27/02/2023	R$ 38,01
74841	MARCOS DE OLIVEIRA WENCESLAU JUNIOR	VISTORIA.	144143319	202436631	12/06/2023	16/01/2024	R$ 40,25
74841	MARCOS DE OLIVEIRA WENCESLAU JUNIOR	VISTORIA.	144126563	202478966	14/06/2024	20/02/2025	R$ 42,15
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA MEIO AMB.	144144271	202479092	15/02/2024	20/02/2025	R$ 847,22
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA MEIO AMB.	144133388	202479097	15/02/2024	20/02/2025	R$ 847,22
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA/LIMPEZA	144379913	202336194	17/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA/LIMPEZA	144379914	202336196	17/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA/LIMPEZA	144377593	202438465	16/06/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA/LIMPEZA	144377594	202438466	01/11/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA/LIMPEZA	144377871	202479185	01/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
2457	MARGARETH APARECIDA DE BRITTO	MULTA/LIMPEZA	144378080	202479210	05/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
8587	MARIA AMELIA PALHARES	MULTA/LIMPEZA	144373244	202438056	16/11/2022	26/01/2024	R$ 1.064,28
34376	MARIA APARECIDA CORE MOTTA SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144145242	202479049	01/11/2024	20/02/2025	R$ 1.264,50
53300	MARIA BEATRIZ DE PAULA	LIMPEZA DE LOTE	144376679	202435846	20/09/2023	16/01/2024	R$ 3.220,00
53300	MARIA BEATRIZ DE PAULA	MULTA/LIMPEZA	144341695	202436475	20/09/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
20755	MARIA DA CONCEICAO ALVES DE SOUZA	MULTA MEIO AMB.	144130195	202435879	25/04/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
112921	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA SANTOS	RESTITUICAO	144129317	202478862	25/04/2024	20/02/2025	R$ 991,14
59943	MARIA DAS DORES SILVA	MULTA MEIO AMB.	144122359	202435957	12/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
15528	MARIA DAS GRACA PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144244808	202479313	02/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
40532	MARIA DE FATIMA CRUZ	MULTA MEIO AMB.	144143120	202435978	23/05/2023	16/01/2024	R$ 1.006,25
40532	MARIA DE FATIMA CRUZ	MULTA LIMPEZA	144107237	202336113	25/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
15294	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144371741	202336208	19/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
66633	MARIA DE LOURDES SANCHES	MULTA MEIO AMB.	144129250	202435932	08/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
62633	MARIA DO CARMO OLIVEIRA DE SOUZA	MULTA/LIMPEZA	144341027	202436409	11/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
19594	MARIA EUGENIA PEREIRA NOVO	MULTA/LIMPEZA	144371209	202436279	17/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
4103	MARIA HELENA OCTAVIANI DE CASTRO BARBOSA	MULTA POSTURAS	144127274	202479020	09/05/2024	20/02/2025	R$ 2.402,55
3579	MARIA HELENA SOARES PAES	MULTA/LIMPEZA	144372375	202438832	03/02/2023	22/04/2024	R$ 1.127,00
58369	MARIA INES FERREIRA DINIZ	MULTA MEIO AMB.	144144684	202479078	20/09/2024	20/02/2025	R$ 847,22

9072	MARIA IRACEMA VILLACA LIMA	MULTA MEIO AMB.	144115373	202436030	13/06/2023	16/01/2024	R$ 2.012,50
99984	MARIA MAGELA DE FREITAS	MULTA/LIMPEZA	144368010	202337721	24/11/2022	11/08/2023	R$ 1.064,28
3319	MARIA RITA NUNES PEREIRA	MULTA OBRA/INFR	144205485	202478971	07/05/2024	20/02/2025	R$ 505,80
3319	MARIA RITA NUNES PEREIRA	MULTA OBRA/INFR	144242313	202478972	05/07/2024	20/02/2025	R$ 12.535,63
53899	MARIA SILVIA MASCARENHAS MARTINS DE LUCENA	MULTA/LIMPEZA	144268923	202479318	03/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
54170	MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	MULTA/LIMPEZA	144379957	202336635	21/12/2022	27/02/2023	R$ 1.064,28
54170	MARIA STELLA MAGALHAES DA ROCHA	MULTA/LIMPEZA	144379929	202336370	13/01/2023	07/02/2023	R$ 1.064,28
2378	MARINA MYRRHA	MULTA MEIO AMB.	144119944	202435885	26/04/2023	16/01/2024	R$ 2.012,50
20830	MARINA RAQUEL DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144209186	202479303	27/02/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
20830	MARINA RAQUEL DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144208495	202479324	26/04/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
53717	MARINETE MARIA LEMOS	MULTA/LIMPEZA	144269324	202479226	04/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1037753	MARTINS BERNARDES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	MULTA/LIMPEZA	144372847	202436307	12/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1037753	MARTINS BERNARDES ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA	MULTA/LIMPEZA	144372849	202436309	20/10/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
93689	MATILDES MERCES DE GODOY	MULTA MEIO AMB.	144124689	202479057	27/02/2024	20/02/2025	R$ 847,22
16545	MAURICIO PONTES DE ALMEIDA E SILVA	MULTA LIMPEZA	144116123	202336126	29/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
16545	MAURICIO PONTES DE ALMEIDA E SILVA	S.M.A	144102551	202336590	29/08/2022	15/02/2023	R$ 2.647,50
7285	MAURILIO FORTES LEITE PENNA	MULTA MEIO AMB.	144123696	202435941	09/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
58449	MAURO SERGIO MARQUES	MULTA/LIMPEZA	144373245	202438845	20/07/2023	29/04/2024	R$ 1.127,00
58449	MAURO SERGIO MARQUES	MULTA/LIMPEZA	144371468	202436350	28/06/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
19667	MAURO VITOR DE ABREU	MULTA MEIO AMB.	144123836	202479068	03/07/2024	20/02/2025	R$ 847,22
1057879	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	MULTA CONTRATUAL	144111304	202338471	21/09/2022	03/08/2023	R$ 8.602,54
1057879	MEGA TRACTOR EMPREENDIMENTOS EIRELI	MULTA CONTRATUAL	144137004	202438242	24/11/2022	30/01/2024	R$ 15.622,00
1053061	MERCADO E EVENTOS LTDA	MULTA POSTURAS	144142793	202438540	29/11/2023	29/02/2024	R$ 805,00
1053061	MERCADO E EVENTOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144110694	202334761	25/04/2022	07/02/2023	R$ 7.602,00
1053061	MERCADO E EVENTOS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144127620	202438541	29/11/2023	29/02/2024	R$ 16.100,00
1053061	MERCADO E EVENTOS LTDA	MULTA LIMPEZA	144139005	202336140	20/10/2022	07/02/2023	R$ 380,10
85085	MESSIAS DA SILVA LAGE	MULTA MEIO AMB.	144142791	202435985	23/05/2023	16/01/2024	R$ 1.610,00
85085	MESSIAS DA SILVA LAGE	MULTA MEIO AMB.	144143129	202435986	23/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
85085	MESSIAS DA SILVA LAGE	MULTA MEIO AMB.	144133636	202479037	22/07/2024	20/02/2025	R$ 1.686,00
1053218	MEU BHAR ORLA - BAR E RESTAURANTE LTDA	MULTA OBRA-INFR	144131721	202478974	10/09/2024	20/02/2025	R$ 14.937,96
1041296	MEX SERVICOS DE ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	MULTA MEIO AMB.	144121033	202479089	11/11/2024	20/02/2025	R$ 8.430,00
1041296	MEX SERVICOS DE ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	MULTA LIMPEZA	144135363	202336135	20/09/2022	07/02/2023	R$ 2.660,70
103429	MICHELE ABREU SOARES DE PAULA	INDENIZACAO	144126177	202478858	06/05/2024	20/02/2025	R$ 6.910,85
67030	MICHELLE ANDREA MURTA	MULTA/LIMPEZA	144372009	202438800	26/11/2022	22/04/2024	R$ 1.064,28
67030	MICHELLE ANDREA MURTA	MULTA/LIMPEZA	144239697	202479163	11/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
25242	MICHELLE CRISTIANE SCHIMITH	MULTA/LIMPEZA	144167245	202436352	06/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
62046	MIGUEL GOMES DE MORAES NETO	MULTA LIMPEZA	144111330	202334796	20/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1058517	MILI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	144376683	202438510	30/12/2023	29/02/2024	R$ 1.127,00
60282	MINORU UEHARA	MULTA/LIMPEZA	144163346	202438773	30/12/2022	17/04/2024	R$ 1.064,28
60282	MINORU UEHARA	MULTA/LIMPEZA	144155229	202479228	23/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
55849	MIRANDY FERNANDES	MULTA MEIO AMB.	144142339	202435962	15/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
52825	MIRIAM GERALDA DE ALMEIDA DIAS SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144372622	202336182	16/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1055082	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS- ME	MULTA CONTRATUAL	144119376	202435860	18/07/2023	16/01/2024	R$ 6.632,00
1055082	MOBILE AÇO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS- ME	MULTA CONTRATUAL	144128464	202478986	10/09/2024	20/02/2025	R$ 790,00
99713	MONICA ARAGAO MARTINIANO FERREIRA E COSTA	MULTA OBRA/INFR	144381382	202478970	20/02/2024	20/02/2025	R$ 1.083,57
1041009	MORADA DOS SONHOS SPE LTDA	RENOV. ALVARA	144123812	202438442	12/12/2023	27/02/2024	R$ 648,57
75399	MOZART LISBOA DE LIMA	MULTA MEIO AMB.	144114234	202435876	20/04/2023	16/01/2024	R$ 809,03
1036845	NAP EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144377866	202479106	21/06/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
75227	NAYARA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO	MULTA POSTURAS	144132341	202478999	26/04/2024	20/02/2025	R$ 6.744,00
1036427	NB LAGOA SANTA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - ME	MULTA LIMPEZA	144139331	202337722	17/11/2022	11/08/2023	R$ 760,20
1049864	ND CONSTRUTORA LTDA	MULTA POSTURAS	144132201	202479018	20/02/2024	20/02/2025	R$ 2.023,20
1027888	NELI MARIANO AFONSO/POSTO BAR E RESTAURANTE SAO CR	MULTA MEIO AMB.	144141832	202435890	27/04/2023	16/01/2024	R$ 1.610,00
15485	NEUZA MARIA VIANA PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144242923	202479131	24/06/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1049592	NICKC PARTICIPAÇOES EIRELI	MULTA/LIMPEZA	144379953	202336560	23/12/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1049592	NICKC PARTICIPAÇOES EIRELI	MULTA/LIMPEZA	144379960	202336668	11/01/2023	27/02/2023	R$ 1.064,28
99551	NILCEU PATRICIO PINHO JUNIOR	MULTA/LIMPEZA	144368019	202336334	30/12/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1058431	NUTRIMINAS COMERCIO DE NUTRIÇOES DIETETICAS E MATERIAIS	MULTA CONTRATUAL	144122693	202435856	11/01/2023	16/01/2024	R$ 1.310,40
1040982	ONSEN INCORPORACOES LTDA	MULTA POSTURAS	144133348	202479007	21/05/2024	20/02/2025	R$ 1.686,00
1041785	OPEN MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	MULTA LIMPEZA	144136687	202334803	10/08/2022	07/02/2023	R$ 760,20
1055124	OPEN MALL LAGOA SANTA	MULTA MEIO AMB.	144128181	202438545	14/12/2023	29/02/2024	R$ 8.050,00
1050686	ORLANDO FERREIRA BATISTA 12961930634	MULTA POSTURAS	144121393	202436057	04/01/2023	16/01/2024	R$ 402,50
1050686	ORLANDO FERREIRA BATISTA 12961930634	MULTA POSTURAS	144126157	202479009	01/11/2024	20/02/2025	R$ 1.264,50
1038439	OSPER PARTICIPACOES E EMPEENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144259014	202479292	21/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
5076	OSVALDINA MARIA FERNANDES	MULTA/LIMPEZA	144373236	202436346	16/06/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
15289	OSVALDO MACHADO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144380273	202479241	20/03/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1435	OTTO SYLVIO OLIVEIRA FREITAS	MULTA POSTURAS	144114153	202436056	04/01/2023	16/01/2024	R$ 201,25
1435	OTTO SYLVIO OLIVEIRA FREITAS	MULTA POSTURAS	144125786	202478992	26/04/2024	20/02/2025	R$ 632,25
1061346	OXI QUIMICA LTDA	MULTA CONTRATUAL	144121696	202478983	14/05/2024	20/02/2025	R$ 2.911,07
57038	PABLO JOSE BATISTA ALVES	MULTA MEIO AMB.	144123502	202479045	02/07/2024	20/02/2025	R$ 847,22
1039008	PAPELARIA CENTRAL	MULTA LIMPEZA	144109682	202336118	29/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1052702	PATRIA HOLDING PARTICIPAÇOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	MULTA MEIO AMB.	144124680	202479036	03/12/2024	20/02/2025	R$ 21.075,00
1052702	PATRIA HOLDING PARTICIPAÇOES E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	MULTA/LIMPEZA	144246983	202479216	12/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
54058	PAULO EDUARDO DRUMOND GUIMARAES	LIMPEZA DE LOTE	144205383	202478977	26/04/2024	20/02/2025	R$ 6.797,95
54058	PAULO EDUARDO DRUMOND GUIMARAES	MULTA/LIMPEZA	144243140	202479289	26/04/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
70899	PAULO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144130497	202479091	03/12/2024	20/02/2025	R$ 847,22
62341	PAULO HENRIQUE MARTINS	MULTA/LIMPEZA	144380123	202479167	10/09/2024	20/02/2025	R$ 1.927,94
944	PAULO PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144379917	202336213	23/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
51893	PAULO ROBERTO AMORIM DE PAULA	MULTA POSTURAS	144111714	202334780	19/05/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
51410	PAULO SERGIO MARTINS VILLAS	MULTA MEIO AMB.	144124793	202436012	26/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
2167	PAULO WANDERLEY FRANCO	MULTA MEIO AMB.	144117025	202435928	05/05/2023	16/01/2024	R$ 2.012,50
8201	PEDRO CHAVES DE ALMEIDA	MULTA/LIMPEZA	144380098	202479117	25/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
8201	PEDRO CHAVES DE ALMEIDA	MULTA/LIMPEZA	144380115	202479137	08/08/2024	20/02/2025	R$ 1.520,69
103154	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE BRITO	MULTA/LIMPEZA	144338333	202436187	09/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
103154	PEDRO HENRIQUE DE ANDRADE BRITO	MULTA/LIMPEZA	144266380	202479325	10/01/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
739	PEDRO JOSE SALOMAO NETO	MULTA/LIMPEZA	144377389	202436535	01/11/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00

1053395	PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144340137	202438558	30/11/2023	04/03/2024	R$ 1.159,20
1053395	PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MULTA MEIO AMB.	144116641	202436019	25/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
1053395	PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MULTA/LIMPEZA	144377441	202438403	30/11/2023	19/02/2024	R$ 1.127,00
1053395	PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340136	202438557	13/01/2023	04/03/2024	R$ 1.064,28
1053395	PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MULTA/LIMPEZA	144377442	202438404	17/01/2024	19/02/2024	R$ 1.127,00
1053395	PHAMA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	MULTA/LIMPEZA	144211022	202479165	27/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1059939	PINTANDO E BORDANDO COMERCIO LTDA	MULTA CONTRATUAL	144121296	202435864	29/09/2023	16/01/2024	R$ 2.531,95
1038075	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	ALVARA OBRAS	144098140	202336718	23/11/2022	27/02/2023	R$ 12.070,91
1038075	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144109305	202435898	28/04/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
1038075	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144109604	202435899	28/04/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
1038075	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144142245	202435901	28/04/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
1038075	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144141887	202435900	28/04/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
1038075	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144142503	202435902	28/04/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
1038075	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144113891	202435903	28/04/2023	16/01/2024	R$ 1.207,50
1038075	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144266309	202479133	17/10/2024	20/02/2025	R$ 1.253,86
1038075	PINTO FERREIRA INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144266713	202479151	17/10/2024	20/02/2025	R$ 1.253,77
1040912	PRE 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA POSTURAS	144128467	202479016	26/04/2024	20/02/2025	R$ 1.264,50
1040912	PRE 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	MULTA LIMPEZA	144138486	202336119	25/08/2022	07/02/2023	R$ 1.140,30
66763	PRISCILA CRISTINA GOMES OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144267407	202479340	30/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
113952	PRISCILA EVANGELISTA DE SOUZA	MULTA POSTURAS	144133637	202479010	06/08/2024	20/02/2025	R$ 632,25
68409	PRISCILA FRAZAO DE CARVALHO	MULTA POSTURAS	144126077	202479029	23/07/2024	20/02/2025	R$ 1.686,00
1027934	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144379918	202337921	30/11/2022	03/10/2023	R$ 1.064,28
4098	QIN QIAN	MULTA/LIMPEZA	144235296	202479125	26/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1055275	QMC TELECOM DO BRASIL	CERTIDAO	144114014	202336711	20/01/2022	27/02/2023	R$ 38,01
1037291	QUADRANTE ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA	MULTA MEIO AMB.	144142962	202435907	02/05/2023	16/01/2024	R$ 4.025,00
1009691	QUALITY PARTICIPACOES LTDA	MULTA OBRA-INFR	144126187	202478973	18/07/2024	20/02/2025	R$ 1.531.161,98
15479	RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA	MULTA MEIO AMB.	144127182	202435946	10/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
15479	RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144368028	202336353	04/01/2023	07/02/2023	R$ 1.064,28
15479	RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144253489	202479208	01/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
15479	RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144243499	202479195	21/06/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
15479	RAFAEL BELMIRO DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144234299	202479227	09/09/2024	20/02/2025	R$ 758,70
7901	RAFAEL DE CASTRO MIRANDA PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144372614	202336173	16/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
7901	RAFAEL DE CASTRO MIRANDA PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144372372	202336171	16/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
7901	RAFAEL DE CASTRO MIRANDA PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144209104	202479262	03/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
7901	RAFAEL DE CASTRO MIRANDA PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144247710	202479280	21/08/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
3160	RAIMUNDO ALVES DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144263045	202479254	03/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
9922	RAIMUNDO AUGUSTO GONCALVES	LIMPEZA DE LOTE	144376676	202435837	12/10/2023	16/01/2024	R$ 1.159,20
9922	RAIMUNDO AUGUSTO GONCALVES	MULTA/LIMPEZA	144341693	202436471	20/09/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
9922	RAIMUNDO AUGUSTO GONCALVES	MULTA/LIMPEZA	144259933	202479127	08/02/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1124	RAIMUNDO RODRIGUES	MULTA/LIMPEZA	144267402	202479104	30/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
29138	RAQUEL REGINA PEREIRA	LIMPEZA DE LOTE	144376248	202435820	01/03/2023	16/01/2024	R$ 1.387,82
29138	RAQUEL REGINA PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144371735	202336202	19/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
29138	RAQUEL REGINA PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144340148	202436137	01/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
29138	RAQUEL REGINA PEREIRA	MULTA/LIMPEZA	144340415	202436147	05/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
4868	RAYMUNDO IZIDORIO	MULTA MEIO AMB.	144114492	202435925	05/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
6661	REGINALDO FONSECA CALIXTO	MULTA MEIO AMB.	144102916	202436023	29/05/2023	16/01/2024	R$ 1.006,25
89016	REGINALDO ORLANDO SANTOS	MULTA POSTURAS	144139006	202334784	21/10/2022	07/02/2023	R$ 798,21
1059940	REINUN COMERCIO VAREJISTA MULTIPRODUTOS LTDA	MULTA CONTRATUAL	144142132	202435863	29/09/2023	16/01/2024	R$ 675,00
64033	RENATA CAMPOS CUNHA	MULTA/LIMPEZA	144372380	202436299	18/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
56714	RENATA ELIZABETE DIAS	MULTA/LIMPEZA	144371995	202436288	17/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
56714	RENATA ELIZABETE DIAS	MULTA/LIMPEZA	144371471	202436354	28/06/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
51766	RENATA NUNES GUIMARAES	MULTA POSTURAS	144092872	202334773	16/03/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
11437	RENATO ALMEIDA DE VASCONCELOS	MULTA/LIMPEZA	144368170	202438185	04/08/2023	30/01/2024	R$ 1.127,00
65098	RENATO GONCALVES DA CRUZ	MULTA/LIMPEZA	144368025	202336344	01/01/2023	07/02/2023	R$ 1.064,28
85094	RENI COELHO SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144132383	202479077	08/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
70195	ROBERTO ALVES DOS SANTOS	RESTITUICAO	144123074	202478863	21/10/2024	20/02/2025	R$ 7.502,65
12005	ROBSON LOURENCO BORGES	MULTA/LIMPEZA	144237452	202479240	10/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
67193	RODRIGO PASSOS	MULTA/LIMPEZA	144377381	202436521	22/10/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
67193	RODRIGO PASSOS	MULTA/LIMPEZA	144371048	202436198	12/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
67193	RODRIGO PASSOS	MULTA/LIMPEZA	144371998	202436293	18/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
99975	ROMEU ANTONIO ALVES FALCI	MULTA MEIO AMB.	144117539	202438827	12/07/2023	22/04/2024	R$ 1.207,50
27329	RONALDO ADRIANO MENDES DA SILVA SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144103885	202336147	04/10/2022	07/02/2023	R$ 764,00
27329	RONALDO ADRIANO MENDES DA SILVA SANTOS	MULTA/LIMPEZA	144371272	202436232	04/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
8432	RONALDO AZZI NOGUEIRA	MULTA MEIO AMB.	144122235	202436029	13/06/2023	16/01/2024	R$ 2.012,50
1054450	RONALDO CARVALHO ARAUJO	MULTA LIMPEZA	144109979	202336105	10/08/2022	07/02/2023	R$ 760,20
2392	RONALDO HERMONT ARANTES	MULTA/LIMPEZA	144371258	202436209	15/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
61284	ROSA MARIA EL HUAICH SIRIO ZANON	MULTA/LIMPEZA	144367783	202336286	16/12/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
2076	ROSA MARIA MACHADO	MULTA/LIMPEZA	144372366	202338339	16/02/2023	08/03/2023	R$ 732,61
61856	ROSANGELA CAMPOS	MULTA/LIMPEZA	144371199	202436260	13/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
17812	ROSANGELA DAS GRAÃ‡AS COSTA MATOS	MULTA POSTURAS	144106477	202334767	11/04/2022	07/02/2023	R$ 477,00
53910	ROSANGELA MARIA DOS REIS	MULTA/LIMPEZA	144269329	202479347	04/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
25225	ROSEMARY CHAVES	MULTA/LIMPEZA	144235018	202479316	25/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
43393	RUBENS CAMARGO SIQUEIRA	MULTA/LIMPEZA	144157988	202479236	05/08/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1041513	S&M TRANSPORTES S/A	MULTA INF-TRANS	144093311	202237859	25/03/2021	14/09/2022	R$ 117,03
1041513	S&M TRANSPORTES S/A	MULTA INF-TRANS	144094639	202237860	31/05/2021	14/09/2022	R$ 117,03
1041513	S&M TRANSPORTES S/A	MULTA INF-TRANS	144094408	202237861	31/05/2021	14/09/2022	R$ 117,03
1041513	S&M TRANSPORTES S/A	MULTA INF-TRANS	144095095	202237862	31/05/2021	14/09/2022	R$ 117,03
1041513	S&M TRANSPORTES S/A	MULTA INF-TRANS	144127054	202237863	23/06/2021	14/09/2022	R$ 117,03
1041513	S&M TRANSPORTES S/A	MULTA INF-TRANS	144111329	202336092	06/09/2022	07/02/2023	R$ 957,85
1041513	S&M TRANSPORTES S/A	MULTA INF-TRANS	144111705	202336093	06/09/2022	07/02/2023	R$ 957,85
1041513	S&M TRANSPORTES S/A	MULTA INF-TRANS	144112994	202336719	21/06/2022	27/02/2023	R$ 957,85
3015	SAMIA MARIA DAHER	MULTA/LIMPEZA	144372379	202436298	19/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
74739	SANDRO COSTA CARVALHO	LIMPEZA DE LOTE	144381365	202435833	12/08/2023	16/01/2024	R$ 8.500,80
74739	SANDRO COSTA CARVALHO	MULTA/LIMPEZA	144377595	202438467	12/08/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
74739	SANDRO COSTA CARVALHO	MULTA/LIMPEZA	144381402	202438500	01/11/2023	29/02/2024	R$ 1.127,00
1039103	SANTAFE DISTRIBUIDORA LTDA - ME	MULTA CONTRATUAL	144111568	202338391	01/02/2023	13/02/2023	R$ 27.871,84
21621	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	MULTA MEIO AMB.	144121372	202479093	03/12/2024	20/02/2025	R$ 847,22
1037847	SEMEAR CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	MULTA MEIO AMB.	144132746	202479050	08/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
23469	SERGIO ANTONIO OTTONI DE CARVALHO	MULTA/LIMPEZA	144340391	202436117	22/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00

23469	SERGIO ANTONIO OTTONI DE CARVALHO	MULTA/LIMPEZA	144341700	202436484	21/09/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
104501	SERGIO RICARDO FELIX	MULTA MEIO AMB.	144128809	202479065	27/02/2024	20/02/2025	R$ 847,22
104501	SERGIO RICARDO FELIX	MULTA/LIMPEZA	144381398	202438075	30/07/2023	29/01/2024	R$ 1.127,00
66742	SERGIO RUBENS RIBEIRO	MULTA MEIO AMB.	144117109	202435951	11/05/2023	16/01/2024	R$ 4.025,00
58732	SERGIO SOARES DA CRUZ	MULTA MEIO AMB.	144125932	202435923	05/05/2023	16/01/2024	R$ 809,03
1029037	SI COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	MULTA POSTURAS	144140718	202237874	22/10/2021	16/09/2022	R$ 1.860,13
101044	SIDNEIA DA CONCEICAO VILLA	MULTA POSTURAS	144094409	202237873	13/10/2021	16/09/2022	R$ 1.032,60
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340191	202436092	07/07/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144376244	202438058	09/12/2023	29/01/2024	R$ 1.127,00
1022676	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144338343	202338158	09/12/2023	15/12/2023	R$ 1.127,00
23207	SILVANIA DE MOURA MOREIRA	MULTA MEIO AMB.	144141939	202435984	23/05/2023	16/01/2024	R$ 2.415,00
23207	SILVANIA DE MOURA MOREIRA	MULTA/LIMPEZA	144244583	202479179	31/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
71082	SILVIA LUZIA AUGUSTO MOREIRA	MULTA/LIMPEZA	144376690	202439235	12/06/2024	13/06/2024	R$ 1.180,20
68348	SILVIA MIGUEL MARTINS	MULTA MEIO AMB.	144136169	202479041	21/02/2024	20/02/2025	R$ 847,22
68348	SILVIA MIGUEL MARTINS	MULTA/LIMPEZA	144267396	202479295	29/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
66305	SILVIA WANESSA PEREIRA DRUMOND	MULTA POSTURAS	144138159	202334775	01/04/2022	07/02/2023	R$ 570,15
65387	SILVIO RIBEIRO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144381411	202436110	16/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
65387	SILVIO RIBEIRO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144380780	202436282	17/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
92033	SIRLENE GIL VIANA	MULTA POSTURAS	144135962	202336164	04/07/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1040468	SMART ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144376245	202438059	07/12/2023	29/01/2024	R$ 1.127,00
1040468	SMART ASSESSORIA E SERVICOS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144376246	202438060	07/12/2023	29/01/2024	R$ 1.127,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144376249	202435823	18/03/2023	16/01/2024	R$ 1.297,66
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144376250	202435824	18/03/2023	16/01/2024	R$ 1.197,36
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	LIMPEZA DE LOTE	144376251	202435825	18/03/2023	16/01/2024	R$ 1.358,58
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340423	202436165	08/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144371267	202436219	18/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144372852	202436314	25/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144373060	202436327	26/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340428	202436173	09/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340418	202436157	05/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340141	202436129	24/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340639	202436128	24/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144371266	202436218	18/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144375366	202336636	12/01/2023	27/02/2023	R$ 1.064,28
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144373061	202436328	26/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340638	202436127	24/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1050791	SOCIEDADE AUTO VIDROS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144371265	202436217	18/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1028828	SOCIEDADE DE RECURSOS EDUCACIONAIS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144377449	202337928	22/01/2023	04/10/2023	R$ 1.064,28
1028828	SOCIEDADE DE RECURSOS EDUCACIONAIS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144371195	202436255	11/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
63080	SONIA DE FATIMA FERREIRA	MULTA/LIMPEZA	144257874	202479232	09/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1056640	SRT NASCIMENTO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	MULTA CONTRATUAL	144110370	202334567	25/01/2022	13/01/2023	R$ 31.999,80
90877	STANLEY JOSE TOMAZ	MULTA POSTURAS	144122530	202479028	26/04/2024	20/02/2025	R$ 632,25
8738	STELA REGIS MARTINS DA COSTA FERREIRA NEPOMUCENO	MULTA POSTURAS	144130432	202479026	02/07/2024	20/02/2025	R$ 6.322,50
32988	TANIA MARA DA SILVEIRA	MULTA MEIO AMB.	144118259	202435954	12/05/2023	16/01/2024	R$ 805,00
19002	TERESA DE FATIMA DIAS	MULTA MEIO AMB.	144133604	202479075	24/05/2024	20/02/2025	R$ 847,22
19302	TERESINHA PEREIRA LIMA	MULTA/LIMPEZA	144373063	202436330	26/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
15718	TEREZINHA COELHO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144377388	202436534	01/11/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
15718	TEREZINHA COELHO DA SILVA	MULTA/LIMPEZA	144373071	202436339	27/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
100875	THAIS CRISTHINE SANTOS LANA MEDEIROS	MULTA/LIMPEZA	144340375	202436096	02/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
100875	THAIS CRISTHINE SANTOS LANA MEDEIROS	MULTA/LIMPEZA	144340146	202436135	01/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1027896	THE PENTECOSTAL CHURCH OF GOD OF AMERICA INCORPORET NO BRASIL	MULTA MEIO AMB.	144144352	202479056	19/07/2024	20/02/2025	R$ 847,22
7620	THEODORO PELUSO	MULTA MEIO AMB.	144116428	202438532	05/05/2023	29/02/2024	R$ 809,03
7620	THEODORO PELUSO	MULTA/LIMPEZA	144377474	202337936	25/11/2022	04/10/2023	R$ 1.064,28
7620	THEODORO PELUSO	MULTA/LIMPEZA	144340150	202436139	05/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
7620	THEODORO PELUSO	MULTA/LIMPEZA	144247700	202479192	21/08/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
94180	THIAGO APARECIDO LEITE	MULTA/LIMPEZA	144166987	202336214	24/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
111389	THIAGO AUGUSTO ARAUJO NUNES	MULTA/LIMPEZA	144378975	202479202	25/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
2042	THIAGO ROSA APOLLO	MULTA/LIMPEZA	144371268	202436220	25/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2042	THIAGO ROSA APOLLO	MULTA/LIMPEZA	144371994	202436287	18/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2042	THIAGO ROSA APOLLO	MULTA/LIMPEZA	144371264	202436216	16/03/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
2042	THIAGO ROSA APOLLO	MULTA LIMPEZA	144137564	202336124	29/08/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
2042	THIAGO ROSA APOLLO	S.M.A	144102542	202336717	29/08/2022	27/02/2023	R$ 1.094,69
60285	TISCIANE COSTA DA SILVA DE ALMEIDA	MULTA MEIO AMB.	144117195	202436036	12/07/2023	16/01/2024	R$ 809,03
60285	TISCIANE COSTA DA SILVA DE ALMEIDA	MULTA/LIMPEZA	144371196	202436257	13/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
60285	TISCIANE COSTA DA SILVA DE ALMEIDA	MULTA/LIMPEZA	144368171	202438186	04/08/2023	30/01/2024	R$ 1.127,00
1038875	TL PANORAMA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	MULTA MEIO AMB.	144121361	202479054	02/12/2024	20/02/2025	R$ 227.610,00
79159	VALDOMIRO DUARTE LOPES	MULTA POSTURAS	144138212	202334770	24/05/2022	07/02/2023	R$ 570,15
1036585	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144163026	202436277	17/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1036585	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144163349	202436086	02/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1036585	VALE DOS SONHOS PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144158570	202479111	01/11/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
92635	VALENTIM MARZANO NETO	MULTA/LIMPEZA	144373067	202436335	27/05/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1734	VALQUIRIA APARECIDA CORREA DA SILVA	MULTA MEIO AMB.	144142991	202436001	24/05/2023	16/01/2024	R$ 809,25
1734	VALQUIRIA APARECIDA CORREA DA SILVA	MULTA MEIO AMB.	144121979	202436028	13/06/2023	16/01/2024	R$ 2.012,50
1734	VALQUIRIA APARECIDA CORREA DA SILVA	MULTA MEIO AMB.	144115382	202436031	14/06/2023	16/01/2024	R$ 4.830,00
111938	VANADETE PINTO DA S. VENANCIO	MULTA MEIO AMB.	144122687	202479038	23/01/2024	20/02/2025	R$ 4.215,00
98719	VANDER RAFAEL DE SOUZA NUNES	ALVARA OBRAS	144139380	202478855	08/11/2024	20/02/2025	R$ 206,25
97474	VANIO RODRIGUES CARDOSO	MULTA/LIMPEZA	144370979	202436389	04/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	MULTA/LIMPEZA	144367184	202336910	21/01/2023	30/03/2023	R$ 1.064,28
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	MULTA/LIMPEZA	144367185	202336911	21/01/2023	30/03/2023	R$ 1.064,28
7532	VERA LUCIA BICALHO DE AVELAR	MULTA/LIMPEZA	144375173	202338007	13/01/2023	07/02/2023	R$ 747,70
1053411	VIAFLEX ENGENHARIA LTDA	MULTA CONTRATUAL	144118056	202435868	11/10/2023	16/01/2024	R$ 54.221,77
9236	VICENTE COELHO FERREIRA	MULTA/LIMPEZA	144379958	202336647	14/01/2023	27/02/2023	R$ 1.064,28
9236	VICENTE COELHO FERREIRA	MULTA/LIMPEZA	144377968	202479150	21/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
21400	VICENTE DE PAULA LESSA JUNIOR	MULTA/LIMPEZA	144378067	202479108	03/07/2024	20/02/2025	R$ 758,70
938	VICENTE PAULO SALOMAO NASSIF	MULTA/LIMPEZA	144368342	202438197	10/03/2023	30/01/2024	R$ 1.127,00
58091	VINICIO ALVES	MULTA/LIMPEZA	144163336	202436424	17/08/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
85145	VINICIUS BERNARDES DE ALMEIDA	MULTA/LIMPEZA	144263140	202479156	30/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
95806	VIVIAN MARTINS DA COSTA MADUREIRA	MULTA/LIMPEZA	144246880	202479279	21/05/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20

1052092	VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA	MULTA/LIMPEZA	144155491	202479139	01/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
19664	VULMAR FERNANDES FONTOURA	MULTA/LIMPEZA	144381400	202438498	01/11/2023	29/02/2024	R$ 1.127,00
19664	VULMAR FERNANDES FONTOURA	MULTA/LIMPEZA	144380806	202436470	20/09/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
19664	VULMAR FERNANDES FONTOURA	MULTA/LIMPEZA	144381401	202438499	01/12/2023	29/02/2024	R$ 1.127,00
19664	VULMAR FERNANDES FONTOURA	MULTA/LIMPEZA	144378084	202479162	08/07/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
60913	WAGNER LUIZ GUIMARAES	MULTA POSTURAS	144122697	202436054	04/01/2023	16/01/2024	R$ 603,75
60913	WAGNER LUIZ GUIMARAES	MULTA POSTURAS	144132991	202439681	21/05/2024	17/07/2024	R$ 632,25
60913	WAGNER LUIZ GUIMARAES	MULTA POSTURAS	144133605	202439682	21/05/2024	17/07/2024	R$ 1.264,50
22189	WANDERSON DE JESUS SILVEIRA GOMES	LIMPEZA DE LOTE	144376776	202438448	29/11/2023	27/02/2024	R$ 877,13
22189	WANDERSON DE JESUS SILVEIRA GOMES	MULTA/LIMPEZA	144340641	202438449	29/11/2023	27/02/2024	R$ 1.127,00
58044	WARLEY FERREIRA	MULTA/LIMPEZA	144377376	202436515	19/10/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
58044	WARLEY FERREIRA	MULTA/LIMPEZA	144340384	202436108	16/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
58044	WARLEY FERREIRA	MULTA/LIMPEZA	144264445	202479200	04/03/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
113943	WASHINGTON GONÇALVES DE OLIVEIRA	MULTA/LIMPEZA	144210686	202479182	20/09/2024	20/02/2025	R$ 1.938,90
57319	WELERSON CONCEICAO SILVA	MULTA POSTURAS	144123341	202479011	20/02/2024	20/02/2025	R$ 1.686,00
57319	WELERSON CONCEICAO SILVA	MULTA MEIO AMB.	144132200	202479048	20/02/2024	20/02/2025	R$ 5.901,00
61497	WELINGTON DE OLIVEIRA ALVES	APREENS ANIMAIS	144111037	202336714	25/08/2022	27/02/2023	R$ 570,15
61497	WELINGTON DE OLIVEIRA ALVES	APREENS ANIMAIS	144096382	202336713	25/08/2022	27/02/2023	R$ 475,13
62986	WELISSON DOS SANTOS FERREIRA	MULTA/LIMPEZA	144372628	202336192	17/11/2022	07/02/2023	R$ 1.064,28
1038266	WERTICE INCORPORADORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340192	202436093	02/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00
1038266	WERTICE INCORPORADORA LTDA	MULTA/LIMPEZA	144340183	202438527	22/01/2024	29/02/2024	R$ 1.127,00
2320	WILMA BATISTA DE PAULA E OUTRA	MULTA POSTURAS	144141888	202436062	11/07/2023	16/01/2024	R$ 201,25
53003	WILSON GUITTI	LIMPEZA DE LOTE	144376247	202435819	17/11/2023	16/01/2024	R$ 1.291,16
53003	WILSON GUITTI	MULTA/LIMPEZA	144375183	202336601	22/01/2023	23/02/2023	R$ 1.064,28
53003	WILSON GUITTI	MULTA/LIMPEZA	144338913	202440960	15/06/2024	22/11/2024	R$ 1.127,00
53003	WILSON GUITTI	MULTA/LIMPEZA	144338652	202440959	15/06/2024	22/11/2024	R$ 1.127,00
1036731	WTS-PARTICIPACAO EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	MULTA/LIMPEZA	144236790	202479338	14/08/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
1036731	WTS-PARTICIPACAO EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	MULTA/LIMPEZA	144239444	202479351	11/09/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
5285	ZENITH MARIA DE JESUS	MULTA/LIMPEZA	144238559	202479140	10/10/2024	20/02/2025	R$ 1.180,20
20791	ZINA ORNELAS SARAIVA	MULTA/LIMPEZA	144340189	202436089	02/02/2023	16/01/2024	R$ 1.127,00

CAMILA SILVA MOREIRA SANTOS
Coordenadora Municipal de Gestão e Cobrança da Dívida Ativa

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:2C1FDD0A

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS 020/2025 CRÉDITOS DE NATUREZA MOBILIÁRIA

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, n° 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos identificados em epígrafe. Terá o contribuinte o prazo contado em dobro a partir da data de publicação do presente edital, para apresentar reclamação contra o lançamento, nos termos dos artigos 284, 470, §2º, III, da Lei 3.080/10.

INSCRIÇÃO	NOME	TRIBUTO	N° BAIXA	ÁREA	VALOR	VENCIMENTO
021651-2025	4ALL BEACH SPORTS LTDA	TLLF	325711730	10	220,70	27/10/2025
016600-2022	CAMARGO MOVEIS E DECORACOES LTDA	TLP LETREIRO	325758307	-	176,56	27/10/2025
013258-2020	CARLOTA DE SOUSA E SILVA 99190290682	TLLF	32725457	10	220,70	27/10/2025
014306-2021	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TLLF	325775386	45,50	220,70	27/10/2025
019023-2024	DAMME COMERCIO DE JOIAS E SEMI JOIAS LTDA	TLLF	325774793	10	220,70	27/10/2025
021672-2025	DFAN GESTAO IMOBILIARIA LTDA	TLLF	325713194	20	220,70	27/10/2025
021666-2025	FATIOLLI ALIMENTOS LTDA	TLLF	325709817	84	220,70	27/10/2025
021049-2025	GABI DEFEO ESMALTERIA E SPA LTDA	TFF	325689456	30	220,70	27/10/2025
014329-2021	JOSE FERREIRA DE SOUZA 08959259667	TLLF	325735117	100	220,70	27/10/2025
			325735169		220,70	27/10/2025
			325735170		220,70	27/10/2025
			325735171		220,70	27/10/2025
			325735172		220,70	27/10/2025
020007-2024	35.807.834 KEILA APOLIANA APARECIDA VIEIRA	TLLF	325758233	100	220,70	27/10/2025
021592-2025	LAGO ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	TLLF	325709049	100	220,70	27/10/2025
021127-2025	LAGOA SANTA VISTORIAS VEICULARES LTDA	TLLF	32573591	280	882,80	27/10/2025
007557-2013	LUCIANA DOS REIS CORREA 85888168653	TLLF	325728667	100	220,70	27/10/2025
			325728668		220,70	27/10/2025
			325728659		220,70	27/10/2025
015268-2022	SEBASTIAO APARECIDO LAFETA MERCEARIA	TLLF	325747033	100	220,70	27/10/2025
			325747032		220,70	27/10/2025
			325747036		220,70	27/10/2025
			325747031		220,70	27/10/2025
011649-2019	30.251.624 WELINGTON ALVES DE SOUZA	TLLF	325757654	100	220,70	27/10/2025

Lagoa Santa, 28 de agosto de 2025.

ADRIANA PEREIRA CÁSSIO
Chefe de Departamento
Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Letícia de Souza Mariano de Paula
Código Identificador:741526CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
DECRETO Nº 5.536 DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Procede ao Cancelamento de Restos a Pagar dos Exercícios de 2023 e de 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as leis em vigor;

DECRETA:
Art.º 1º Ficam cancelados Restos a Pagar dos exercícios 2023 e 2024 conforme documentos de despesas abaixo relacionadas, em face ao Art. 62 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Exercício de 2023

0911	Confederação Nacional de Municípios	R$1.911,00
0235	ENERGISA MG Distribuidora de Energia S/A	R$48,09
0218	ENERGISA MG Distribuidora de Energia S/A	R$141.791,68
0847	ENERGISA MG Distribuidora de Energia S/A	R$1.315,74
4160	INSS Instituto Nacional de Seguridade Social	R$0,06
2172	Renovare – Centro de Serviço Terapêutico	R$0,20
2173	Renovare – Centro de Serviço Terapêutico	R$0,20

Exercício de 2024

10295	Adenilson Medeiros de Paula	R$370,64
2268	Alessandra Silva Alves	R$78,30
158	Auto Posto 3D de Leopoldina	R$33,64
156	Auto Posto 3D de Leopoldina	R$0,01
173	Auto Posto 3D de Leopoldina	R$0,03
802	Auto Posto 3D de Leopoldina	R$309,82
10166	Avox Publicidade Ltda	R$3.799,67
210	Brasilnet Telecomunicações de MG Ltda	R$10.730,02
8086	Brasilnet Telecomunicações de MG Ltda	R$11.151,57
922	Cisleste Consórcio Intermunicipal de Saúde Mata Leste	R$0,16
1937	CLJ Veículos Eireli	R$88.100,00
11093	Comercial P&L Ltda	R$109,50
4481	Data Equipamentos de Segurança Ltda	R$2.600,00
9311	ECB Automação Industrial Ltda	R$58,50
9310	ECB Automação Industrial Ltda	R$58,50
2292	GFR Auto Peças Ltda	R$0,03
8784	Ideal Consultoria Ambiental e urbanística Ltda	R$4.400,00
3467	JC Teixeira & CIA Ltda	R$0,13
3473	JC Teixeira & CIA Ltda	R$0,01
5512	JF Iglesias Gomes	R$0,40
7951	José Marcelo Pereira de Freitas Junior	R$0,01
3554	L E C Distribuidora de Produtos Nutricionais Ltda	R$39,50
8923	Macrommerce Ltda	R$658,00
8921	Macrommerce Ltda	R$658,00
2065	Manos Comércio Atacadista de Materiais Ltda	R$0,02
4594	Marco Antônio Martins	R$0,01
2604	MD Materiais de Cataguases Ltda	R$0,80
10201	Medh Distribuidora de Medicamentos Ltda EPP	R$0,28
5493	Morac Corporation Ltda	R$1.353,80
4535	Narley de Souza Werneck MEI	R$233,66
2253	Online Soluções em TI e Multimídia	R$0,02
3308	RPG Soluções distribuidora de Produtos e Serviços	R$42,40
11406	RPG Soluções distribuidora de Produtos e Serviços	R$3.118,16
9413	Vitor Alfredo Thomas Ltda	R$1.002,00
1720	Vortion Publicidade Ltda	R$4.301,25
6773	Wtrade Intermediação de Negócios Ltda Me	R$1.721,00
12465	Translacerda Ltda	R$0,01

Art.º 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leopoldina, 12 de agosto de 2025.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

AILTON SOARES DUTRA
Secretário de Fazenda

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:EEEF1F7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA N.º 103 DE 27 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a declaração de bens inservíveis do Departamento Municipal de Saneamento Urbano e dá outras providências.

O Diretor-Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 2.165/97:
CONSIDERANDO a necessidade de alienar, através de leilão público e de acordo com a legislação vigente, veículos, máquinas e bens móveis diversos de propriedade do Departamento Municipal de Saneamento Urbano de Muriaé, que se encontram em diferentes estados de conservação, sucatas ou sucateados, ociosos, antieconômicos, inservíveis, irrecuperáveis ou recuperáveis por terceiros, medida esta de relevante interesse público;
CONSIDERANDO a necessidade de se exercer efetivo controle patrimonial dos bens permanentes pertencentes ao acervo do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR;
CONSIDERANDO a necessidade de realizar leilão público para alienação de bens inservíveis e sucatas objetivando gerar receita para a autarquia;
CONSIDERANDO o disposto no artigo 31 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º - Ficam declarados como inservíveis para a autarquia, para efeito de alienação através de leilão público, os automóveis, máquinas e demais bens relacionados nesta Portaria, conforme relação constante do Anexo Único.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé-MG, 27 de agosto de 2025

ALCEMAR FELIZARDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral do DEMSUR

ANEXO ÚNICO

LOTE	OBJETO	SITUAÇÃO	ENDEREÇO
01	Sucatas de Hidrômetros em Latão e Ferro, com Relojoarias Plásticas, os Quais se Encontram Inservíveis a Utilização Por Esta Autarquia. **Média** (Podendo ser Mais ou Menos.) de **Até** 1.500 UND. (Mil e Quinhentas) Unidades. Sucata.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETA RIO PRETO** Rodovia BR-356, s/n, bairro São José (Próximo ao Via Park Club.) Muriaé-MG.
02	Veículo Caminhão C-712 Marca Ford, Tração 4x2, Modelo/ Ano 2009/2010, Diesel, Placa: HLF-1504, Cor: Branca, Chassi 9bfvcac96abb41683, Renavam: 171046340. Veículo Não Baixado, sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Sucata Recuperável. Nº Patrimônio: 01927	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**Aterro Sanitário** Retiro Campo Formoso, Fazenda Cachoeira da Encoberta, S/N, Zona Rural. Muriaé-MG.
03	Veículo Caminhão MB L 1214, Placa: BTP-0694, ANO:1995/1995, Diesel, Cor: Branca, Chassi: 9BM384004SB055204, Renavam: 634804200. Veículo Não Baixado, sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Sucata Nº Patrimônio: 01122	No Estado e Condições Em Que Se Encontra. (Com prensa)	**Aterro Sanitário** Retiro Campo Formoso, Fazenda Cachoeira da Encoberta, S/N, Zona Rural. Muriaé-MG.
04	Veículo Fiat Strada, Placa: HMN-4890 Ano: 2006/2007, Flex, Cor: Branca, Chassi: 9BD27801A72510940, Renavam: 882727702, Veículo Não Baixado, sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Sucata Recuperável. Nº Patrimônio: 01118	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**Aterro Sanitário** Retiro Campo Formoso, Fazenda Cachoeira da Encoberta, S/N, Zona Rural. Muriaé-MG.
05	Veículo Carregadeira FR 10B, Fiat Allis, Diesel, Cor: Amarela, Chassi:R10BTM044, Ano: 1989. Sucata. Nº Patrimônio: 04761	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**Aterro Sanitário** Retiro Campo Formoso, Fazenda Cachoeira da Encoberta, S/N, Zona Rural. Muriaé-MG.
06	Veículo Retroescavadeira MF-86HS, Ano: 1997, Cor: Amarela, Diesel, Nº do Motor: LD8820B526560Z. Sucata. Incremento: Nº Patrimônio: 04762	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**Aterro Sanitário** Retiro Campo Formoso, Fazenda Cachoeira da Encoberta, S/N, Zona Rural. Muriaé-MG.
07	Veículo Trator CAT D4E da Série 76W02290, Diesel, Cor: Amarela. Sucata. Nº Patrimônio: 01107	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**Aterro Sanitário** Retiro Campo Formoso, Fazenda Cachoeira da Encoberta, S/N, Zona Rural. Muriaé-MG.
08	Veículo Caminhão MB L 1714 K, Placa: CDF-8127, Ano 1995/1995, Diesel, Cor: Branca, Chassi: 9BM682183SB064092, Renavam: 650931661, Veículo Não Baixado, sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Sucata Recuperável. Nº Patrimônio: 01128	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**Aterro Sanitário** Retiro Campo Formoso, Fazenda Cachoeira da Encoberta, S/N, Zona Rural. Muriaé-MG.
09	Veículo Hyundai HR HDB Caminhonete, Cabine Simples, Carroceria Aberta em Madeira, Placa: HMN-8439, Ano: 2008/2008, Diesel, Cor: Branca, Chassi: 95PZBN7HP8B006150, Renavam: 967393310, Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Recuperável. Nº Patrimônio: 01119	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETE Safira** Rua Cândido Santos Turetta, S/N, Muriaé-MG.
10	Veículo Minicarregadeira L220, Marca New Holland, Cor: Amarela, Ano: 2013, Combustível Óleo Diesel, Chassi: JAF0L220KDM456559, MOTOR: 106762. Recuperável. 02 estepes completos (roda e pneus) Nº Patrimônio: 03081	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETE Safira** Rua Cândido Santos Turetta, S/N, Muriaé-MG.
11	Veículo Automotor, Caminhonete Carroceria Aberta, Cabine Simples, Capacidade de 02 Lugares, Marca Fiat Strada Hard Working, Ano:2018/2019, Cor Branca, Flex, Placa: QPK-8712, Renavam: 01168446160, Chassi: 9BD5781FFKY278065, Veículo Não Baixado, sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Sucata Nº Patrimônio: 04197	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETE Safira** Rua Cândido Santos Turetta, S/N, Muriaé-MG.
12	Veículo Minicarregadeira Bobcat S160, Diesel, Ano:2012, Cor Branca. Recuperável. Nº Patrimônio: 02791	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETE Safira** Rua Cândido Santos Turetta, S/N, Muriaé-MG.
13	Veículo Caminhonete Carroceria Aberta, Cabine Dupla, Marca Fiat Strada HD WK CD E, Placa: QNY-9550, Cor: Branca, Ano: 2018, Flex, Chassi: 9BD57834FJY233709, Renavam 01145548749, Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Recuperável. Nº Patrimônio: 04030	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**DLU (Divisão de Limpeza Urbana)** Rua Arnaldo Dias Santos, S/N Chácara Brum, Muriaé-MG.
14	**Pneus Novos Vencidos** 205/70R15C- 2unidades, DOT-3217 750-16- 4 unidades, DOT-1618 12-16,5- 4 unidades, DOT-3619 **Pneus Recapados** 12-16,5- 6 unidades 205/70R15C- 1unidade Sucata.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**DLU (Divisão de Limpeza Urbana)** Rua Arnaldo Dias Santos, S/N Chácara Brum, Muriaé-MG.
15	Veículo Carroceria Fechada, Tipo Furgão, 2 portas, Cor Branca, Ano: 2012/2013, Flex, Marca Fiat Fiorino, Chassi: 9BD255049D8951638, Renavam: 485191393, Placa: OMF-2901. Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Recuperável. Nº Patrimônio: 02752	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
16	Veículo Caminhonete Aberta Cabine Dupla, Marca Chevrolet/S10 ADV FD2, Placa: QPK-8708, Ano:	No Estado e Condições Em Que Se	**ETA Gávea**

	2018/2019, Flex, Cor: Branca, 4x2, Chassi: 9BG148TA0KC423849, Renavam: 01169590990. Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Recuperável. Nº Patrimônio: 04226	Encontra.	Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
17	Veículo Chevrolet D20, Cabine Simples, Carroceria Aberta, Ano: 1991/1991, Diesel, Cor Branca, Placa: GMC-4444, Chassi: 9BG254NNMMC026752, Renavam: 600223876. Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Recuperável. Nº Patrimônio: 01798	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
18	Veículo Retroescavadeira Dotado Com a Pá, Massey Ferguson Modelo MF 86HS, Ano 1997, Diesel, Cor: Amarela, Nº de Série: 89022206, N° do Motor LD8788B584594. Recuperável. Nº Patrimônio: 01805	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
19	Veículo Motocicleta Marca Honda/CG 125 Cargo KS, Placa: HLD-6236, ANO: 2009/2009, Cor: Branca, Gasolina, Chassi: 9C2JC41309R000757, Renavam: 144668866. Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Recuperável. **Obs.: Será leiloada sem o baú**. Nº Patrimônio: 01862	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
20	Veículo Motocicleta Marca Yamaha XTZ150 Crosser E, Placa:OXG-7963, Ano:2014/2015, Cor: Branca, Flex, Chassi: 9C6DG2520F0001466, Renavam: 01004911774. Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Recuperável. Nº Patrimônio: 03152	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
21	Veículo Fiat Strada Fire Cabine Simples, Carroceria Aberta, Placa: HMN-4889, Ano: 2006/2007, Flex, Cor: Branca, Chassi: 9BD27801A72510361, Renavam: 00882725238, Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025, Recuperável. Nº Patrimônio: 01117	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
22	**MÉDIA** (Podendo ser Mais ou Menos.) de **Até 70** (Setenta) Bombas Especiais Submersíveis, Danificadas, de Diversas Marcas, incluindo 65 KSB, 02 schneider, 02 weg, 01 Somar e outras, peso de 43 quilos cada., Peso de 43 Quilos Cada. Estado de Conservação: Todas as Bombas Encontram-se em Estado Danificado, Podendo Apresentar Peças Faltantes, Desgaste Acentuado, Ferrugem, Avarias Estruturais e/ou Impossibilidade de Funcionamento. Sucata.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
23	Uma Balança de Ferro, Capacidade Máxima de 300 kg, Carga Mínima de 2 Kg, Régua Graduada em Aço Cromado de 0 a 290 kg, Divisões de 100 g, Mecânica, em Funcionamento Regular, Marca WELMY®, Fabricante WELMY®, Procedência Nacional. Recuperável. Nº Patrimônio: 00765	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
24	Sucatas de Ferro em Geral.	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETA GÁVEA (**Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.**), ATERRO SANITÁRIO (**Retiro Campo Formoso, Fazenda Cachoeira da Encoberta, S/N, Zona Rural. Muriaé-MG.**)** e **ETE PRINCIPAL (**Rodovia BR-356, Km 268, Bairro Padre Tiago, Muriaé-MG.**).**
25	VEÍCULO CAMINHÃO FORD CARGO 1622 LIMPA FOSSA, COM AS BOMBAS DO LIMPA FOSSA EM FUNCIONAMENTO, PLACA; CYN-5530, ANO: 1999/1999, CHASSI: 9BFYTNFT3XDB88257, RENAVAM: 718128958. Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025, Recuperável. Patrimônio: 01115	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETE Safira** Rua Cândido Santos Turetta, S/N, Muriaé-MG.
26	VEÍCULO MOTOCICLETA HONDA, CARGO 125 CC, COR: BRANCA, PLACA: HLM-3407, ANO: 2010/2010, CHASSI: 9C2JC4130AR008161, Renavam: 253063256. Veículo sem Multas e Autuações, Licenciado para o Ano de 2025. Recuperável. **Obs.: Será leiloada sem o baú**. Patrimônio: 01105	No Estado e Condições Em Que Se Encontra.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
27	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRIFUGA MONOESTAGIO, SUBMERSIVEL DE EIXO HORIZONTAL P/ RECLAQUE DE ESGOTO BRUTO PRE GRADEADO, MODELO KRT DRAINER K 3000, MARCA KSB, 3CV.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
28	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRIFUGA MONOESTAGIO, SUBMERSIVEL DE EIXO HORIZONTAL P/ RECLAQUE DE ESGOTO BRUTO PRE GRADEADO, MODELO KRT DRAINER K 3000, MARCA KSB, 3CV.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
29	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRIFUGA MONOESTAGIO, SUBMERSIVEL DE EIXO HORIZONTAL P/ RECLAQUE DE ESGOTO BRUTO PRE GRADEADO, MODELO KRT DRAINER K 3000, MARCA KSB, 3CV.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
30	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRIFUGA MONOESTAGIO, SUBMERSIVEL DE EIXO HORIZONTAL P/ RECLAQUE DE ESGOTO BRUTO PRE GRADEADO, MODELO KRT DRAINER K 3000, MARCA KSB, 3CV.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
31	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRIFUGA MONOESTAGIO, SUBMERSIVEL DE EIXO HORIZONTAL P/ RECLAQUE DE ESGOTO BRUTO PRE GRADEADO, MODELO KRT DRAINER K 3000, MARCA KSB, 3CV.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
32	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRIFUGA HORIZONTAL KSB ETA 65-26 EM FERRO FUNDIDO, EXEC.OO ROTOR DIAM. 239MM, VEDACAO SELO, ACOPLADA AO MOTOR WEG/PLUS 10/CV, 1750 RPM IP-55, 60HZ, 220/380V, MAIS LUVA DE ACOPLAMENTO, PROTETOR DE ACOPLAMENTO EM AÇO CARBONO.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
33	CONJUNTO DE MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRIFUGA HORIZONTAL, MARCA KSB MODELO ETA 65-26, ACOPLADA AO MOTOR ELETRICO, TRIFÁSICA ALTO RENDIMENTO PLUS, POTENCIA 10 CV, 1750 RPM, 94 POLOS 220/380V, 60 HZ/IP-55, CLASSE F/1, 15	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
34	CONJUNTO DE MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRIFUGA HORIZONTAL, MARCA KSB MODELO ETA 65-26, ACOPLADA AO MOTOR ELETRICO, TRIFÁSICA ALTO RENDIMENTO PLUS, POTENCIA 10 CV, 1750 RPM, 94 POLOS 220/380V, 60 HZ/IP-55, CLASSE F/1, 15	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
35	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRIFUGA HORIZONTAL, MARCA KSB, MODELO ELO MEGANOR 32-200, BACK PULL OUT, MOTOR WEG, POTENCIA 15 CV, ACOMPLAMENTO TIPO NORMEX.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
36	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRIFUGA HORIZONTAL, MARCA KSB, MODELO ELO MEGANOR 32-200, BACK PULL OUT, MOTOR WEG, POTENCIA 15 CV, ACOMPLAMENTO TIPO NORMEX.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
37	CONJUNTO DE MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA, MULTIESTATICA, CENTRIFUGA EIXO HORIZONTAL, MARCA KSB MODELO MULTITEC 50/2, C/ MOTOR ELETRICO ASSINCRONO TRIFASICO, LINHA ALTO RENDIMENTO, PLUS,	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
38	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA, CENTRIFUGA HORIZONTAL, MARCA KSB, MODELO MEGANORM 32-200, ACOPLADA MOTOR ELETRICO.MODELO W21, TRIFASICO,	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
39	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA, CENTRIFUGA HORIZONTAL, MARCA KSB, MODELO MEGANORM 32-200, ACOPLADA MOTOR ELETRICO.MODELO W21, TRIFASICO,	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
40	CONJUNTO DE MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA SUBMERSA, CENTRIFUGA EIXO HORIZONTAL, MODELO KRT DRAINER K 3000, MARCA KSB.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
41	CONJUNTO DE MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA SUBMERSA, CENTRIFUGA EIXO HORIZONTAL, MODELO KRT DRAINER K 3000, MARCA KSB.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
42	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, MANCALIZADA, MARCA KSB, MODELO MEGANORM 100-200, PARA NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BEAMENTO DE ÁGUA TRATADA, PARA A ETA GÁVEA DO SETOR DE ÁGUA..	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
43	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA SUBMERSÍVEL, MARCA KSB, KRT DRAINER K 3000 3CV, TRIFÁSICO 220 V	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
44	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA TIPO CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO, SUBMERSÍVEL DE EIXO VERTICAL, MODELO: KRT DRAINER K 3000, MARCA: KSB	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
45	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA TIPO CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO, SUBMERSÍVEL DE EIXO VERTICAL, MODELO: KRT	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B.

	DRAINER K 3000, MARCA: KSB		Gávea, Muriaé-MG.
46	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA TIPO CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO, SUBMERSÍVEL DE EIXO VERTICAL, MODELO: KRT DRAINER K 3000, MARCA: KSB	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
47	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA TIPO CENTRÍFUGA MONOESTÁGIO, SUBMERSÍVEL DE EIXO VERTICAL, MODELO: KRT DRAINER K 3000, MARCA: KSB	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
48	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MARCA KSB, MODELO MEGABLOC 50-200R, COM MOTOR DE 40CV, TRIFÁSICO 2P, 220/760V, 60HZ	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
49	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA DE EIXO HORIZONTAL, MARCA KSB, MODELO MEGABLOC 50-200R, COM MOTOR DE 40CV, TRIFÁSICO 2P, 220/760V, 60HZ	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
50	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA, HORIZONTAL, MARCA: KSB, MODELO: MEGANORM 40-160, BASE, LUVA, PROTETOR, 12,5CV, TRIFÁSICO, 220/760V, 2P, 60HZ	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
51	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA, HORIZONTAL, MARCA: KSB, MODELO: MEGANORM 40-160, BASE, LUVA, PROTETOR, 12,5CV, TRIFÁSICO, 220/760V, 2P, 60HZ	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
52	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, MARCA KSB/KRT DRAINER 3000K 220V	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
53	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, MARCA KSB/KRT DRAINER 3000K 220V	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
54	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, MANCALIZADA, MARCA KSB MEGANORME 32-125, 4,0 CV 3.500 RPM	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
55	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, MODELO:KSB KRT DRAINER 3000K 220V.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
56	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, MODELO:KSB KRT DRAINER 3000K 220V.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
57	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA TIPO CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, MODELO KSB KRT K 40-250 ACOPLADO A MOTOR WEG 7,5 CV TRIFÁSICO 220/380V.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
58	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA TIPO CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, MODELO KSB KRT K 40-250 ACOPLADO A MOTOR WEG 7,5 CV TRIFÁSICO 220/380V.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
59	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, MARCA KSB KRT DRAINER, 3000K, 220V.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
60	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO, MARCA KSB KRT DRAINER, 3000K, 220V.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
61	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, MARCA KSB KRT DRAINER K 1500, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
62	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, MARCA KSB KRT DRAINER K 1500, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
63	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, MARCA KSB KRT DRAINER K 1500, POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
64	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO / POTÊNCIA DO MOTOR: 3 CV, MARCA KSB, MODELO KRT DRAINER K 3000 220V.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
65	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO / POTÊNCIA DO MOTOR: 3 CV, MARCA KSB, MODELO KRT DRAINER K 3000 220V.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
66	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA SUBMERSÍVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO / POTÊNCIA DO MOTOR: 3 CV, MARCA KSB, MODELO KRT DRAINER K 3000 220V.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
67	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRIFUGA HORIZONTAL, KSB MEGANORM 50-200.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
68	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRIFUGA HORIZONTAL, KSB MEGANORM 50-200.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
69	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA KSB MEGANORM 100-065-200 40CV.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
70	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA KSB MEGANORM 100-065-200 40CV.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
71	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO / POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV, KSB KRT DRAINER K1500.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
72	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO / POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV, KSB KRT DRAINER K1500.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
73	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRÉ-GRADEADO / POTÊNCIA DO MOTOR: 1,5 CV, KSB KRT DRAINER K1500.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
74	MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA DE RECALQUE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DE ETA'S, MARCA: KSB, MODELO: HYDROBLOC C500N.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
75	MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA DE RECALQUE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DE ETA'S, MARCA: KSB, MODELO: HYDROBLOC C500N.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
76	MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA DE RECALQUE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DE ETA'S, MARCA: KSB, MODELO: HYDROBLOC C500N.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
77	MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA DE RECALQUE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DE ETA'S, MARCA: KSB, MODELO: HYDROBLOC C500N.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
78	MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA DE RECALQUE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DE ETA'S, MARCA: KSB, MODELO: HYDROBLOC C500N.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
79	MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA DE RECALQUE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DE ETA'S, MARCA: KSB, MODELO: HYDROBLOC C500N.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B.

			Gávea, Muriaé-MG.
80	MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA DE RECALQUE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DE ETA'S, MARCA: KSB, MODELO: HYDROBLOC C500N.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
81	MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA DE RECALQUE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DE ETA'S, MARCA: KSB, MODELO: HYDROBLOC C500N.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
82	MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA DE RECALQUE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DE ETA'S, MARCA: KSB, MODELO: HYDROBLOC C500N.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
83	MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA DE RECALQUE DE ÁGUA PARA MONITORAMENTO DE ETA'S, MARCA: KSB, MODELO: HYDROBLOC C500N.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
84	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, MARCA: KSB, MODELO: KRT DRAINER K 3000 PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO / POTêNCIA DO MOTOR: 3 CV, 220 V.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG.
85	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, MARCA: KSB, MODELO: KRT DRAINER K 3000 PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO / POTêNCIA DO MOTOR: 3 CV, 220 V.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG
86	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, MARCA: KSB, MODELO: KRT DRAINER K 3000 PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO / POTêNCIA DO MOTOR: 3 CV, 220 V.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG
87	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, MARCA KSB, MODELO MEGABLOC 065-040-200, 20CV, 2P, 220 VTR, 60HZ, 33,12 M³/H X 77,87 MCA	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG
88	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRÍFUGA HORIZONTAL, MARCA KSB, MODELO MEGABLOC 065-040-200, 20CV, 2P, 220 VTR, 60HZ, 33,12 M³/H X 77,87 MCA	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG
89	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO / POTêNCIA DO MOTOR: 3 CV, MARCA KSB, MODELO KRT DRAINER 3000 K, 220 V, TRIFÁSICO.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG
90	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO / POTêNCIA DO MOTOR: 3 CV, MARCA KSB, MODELO KRT DRAINER 3000 K, 220 V, TRIFÁSICO.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG
97	CONJUNTO MOTO NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA CENTRíFUGA SUBMERSíVEL, PARA RECALQUE DE ESGOTO BRUTO PRé-GRADEADO / POTêNCIA DO MOTOR: 3 CV, MARCA KSB, MODELO KRT DRAINER 3000 K, 220 V, TRIFÁSICO.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG
92	MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA BC 98 1/2CV 220 V SCHINEIDER	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG
93	MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA SCHINEIDER BC 98-1/2	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG
94	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA WEG, 40 CV 220/380 3500 RPM, ALTA ROTAÇÃO.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG
95	CONJUNTO MOTONO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.BA MARCA WEG, 50 CV, ALTO RENDIMENTO PLUS.	NO ESTADO E CONDIÇÕES EM QUE SE ENCONTRA.	**ETA Gávea** Avenida Presidente Castelo Branco, S/N, B. Gávea, Muriaé-MG

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:05E86053

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7008/2025.
PROCESSO DE COMPRAS Nº 90/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 73/2025.
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025.

A Secretária Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente ao Artigo 28 do Decreto Municipal nº 7.030/2024, e também, o disposto no Art. 75, inc. VIII, Lei Federal nº 14.133/2021, acolhem em todos os seus termos o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a)/Agente de Contratação e equipe de apoio nos autos do processo administrativo em epígrafe, relativo ao processo licitatório de que trata a **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2025**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA**, para o fim de **ADJUDICAR** e **HOMOLOGAR** o procedimento de o procedimento licitatório ao licitante, abaixo relacionado:
Vencedores (Valores expresso em R$)
Código: 1153146 Nome: 03.170.010/0001-63 - PEREIRA CAMPOS ENGENHARIA LTDA Valor: 2.769.950,00

Itens Vencidos:						
Item	Descrição	Marca	UN	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA. -SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA (SAA) DO PROJETO DE ASSENTAMENTO BOA ESPERANÇA.		SV	1,00	2.769.950,00	2.769.950,00

Paracatu-MG, 27 de agosto de 2025.

PITTERFRANCIS FREISLEBEN
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7138700D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 932851 - CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES/MG PREGÃO 90001/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES/MG		
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO		
UASG 932851 - CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES/MG		
PREGÃO 90001/2025		
Às 14:08 horas do dia 12 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FLORISVALDO DINIZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3, Pregão nº 90001/2025.		
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional	
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto	
Compra emergencial: Não	UF da UASG: MG	
Objeto da compra: Contratação de uma empresa especializada para fornecer Vale Alimentação para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Perdões/MG.		
Entrega de propostas: De 14/04/2025 às 12:00 até 22/05/2025 às 13:00		
Abertura da sessão pública: Dia 22/05/2025 às 13:00 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/05/2025 às 13:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2025 às 13:22:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/05/2025 às 13:30:11	Sessão suspensa. Retornamos às 15h do dia 23/05/2025.
Sistema	11/08/2025 às 13:31:42	Boa tarde! Conforme informado, retomamos a sessão pública.
Sistema	11/08/2025 às 13:41:05	Devido ao prazo para apresentação de documentação, bem como a necessária análise dos documentos a serem apresentados, informo que a sessão será retomada amanhã às 13:30.
Sistema	12/08/2025 às 13:31:01	Boa tarde! Conforme previamente avisado, retomamos a sessão pública.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
22/05/2025 às 13:00:01	Abertura da sessão pública	
22/05/2025 às 13:22:32	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 1 - Administração de Tíquete (Ticket) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio		
Contratação de uma empresa especializada para fornecer Vale Alimentação para atender às necessidades administrativas da Câmara		
Municipal de Perdões/MG.		
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 15.840,0000 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 15.840,0000 (total)	
	Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto		
Adjudicado e Homologado por CPF ***.608.***-*2 - FLORISVALDO DINIZ para MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72, melhor lance: 6,80% (R$ 14.762,8800) (unitário) / 6,80% (R$ 14.762,8800) (total)		
Propostas do Item 1		
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006		
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
16.814.330/0001-50 - BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S A		
Benefício Me/Epp: Não	0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		
02.030.078/0001-84 - BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		
43.506.680/0001-22 - CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	7,10% (R$ 14.715,3600) (unitário)	Fornecedor inabilitado
Programa de integridade: Sim	7,10% (R$ 14.715,3600) (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		
05.989.476/0001-10 - GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA		
Benefício Me/Epp: Não	0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.387.832/0001-91 - MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.		
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	-
Programa de integridade: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		
21.922.507/0001-72 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		
Benefício Me/Epp: Sim	6,80% (R$ 14.762,8800) (unitário)	Proposta adjudicada
Programa de integridade: Sim	6,80% (R$ 14.762,8800) (total)	
UF endereço: SP		

Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		
02.976.530/0001-03 - O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	0,03% (R$ 15.835,2480) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	0,03% (R$ 15.835,2480) (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 13:06:16	43.506.680/0001-22	0,02% (R$ 15.836,8320)
22/05/2025 às 13:06:47	03.817.702/0001-50	0,03% (R$ 15.835,2480)
22/05/2025 às 13:07:24	43.506.680/0001-22	0,05% (R$ 15.832,0800)
22/05/2025 às 13:08:30	21.922.507/0001-72	1,00% (R$ 15.681,6000)
22/05/2025 às 13:09:00	43.506.680/0001-22	1,20% (R$ 15.649,9200)
22/05/2025 às 13:10:04	21.922.507/0001-72	1,30% (R$ 15.634,0800)
22/05/2025 às 13:10:12	43.506.680/0001-22	1,35% (R$ 15.626,1600)
22/05/2025 às 13:10:36	21.922.507/0001-72	1,40% (R$ 15.618,2400)
22/05/2025 às 13:10:50	43.506.680/0001-22	1,50% (R$ 15.602,4000)
22/05/2025 às 13:12:24	21.922.507/0001-72	2,00% (R$ 15.523,2000)
22/05/2025 às 13:12:42	43.506.680/0001-22	2,10% (R$ 15.507,3600)
22/05/2025 às 13:12:55	21.922.507/0001-72	2,20% (R$ 15.491,5200)

Data/hora	Participante	Lance
22/05/2025 às 13:13:21	43.506.680/0001-22	2,90% (R$ 15.380,6400)
22/05/2025 às 13:13:33	21.922.507/0001-72	3,00% (R$ 15.364,8000)
22/05/2025 às 13:14:21	43.506.680/0001-22	3,10% (R$ 15.348,9600)
22/05/2025 às 13:14:54	21.922.507/0001-72	3,20% (R$ 15.333,1200)
22/05/2025 às 13:15:18	43.506.680/0001-22	3,50% (R$ 15.285,6000)
22/05/2025 às 13:15:29	21.922.507/0001-72	3,60% (R$ 15.269,7600)
22/05/2025 às 13:16:28	43.506.680/0001-22	4,00% (R$ 15.206,4000)
22/05/2025 às 13:16:35	21.922.507/0001-72	4,50% (R$ 15.127,2000)
22/05/2025 às 13:17:18	43.506.680/0001-22	5,00% (R$ 15.048,0000)
22/05/2025 às 13:17:30	21.922.507/0001-72	5,10% (R$ 15.032,1600)
22/05/2025 às 13:17:55	43.506.680/0001-22	5,50% (R$ 14.968,8000)
22/05/2025 às 13:18:12	21.922.507/0001-72	5,60% (R$ 14.952,9600)
22/05/2025 às 13:18:38	43.506.680/0001-22	5,70% (R$ 14.937,1200)
22/05/2025 às 13:18:42	21.922.507/0001-72	5,80% (R$ 14.921,2800)
22/05/2025 às 13:18:50	43.506.680/0001-22	6,20% (R$ 14.857,9200)
22/05/2025 às 13:18:55	21.922.507/0001-72	6,30% (R$ 14.842,0800)
22/05/2025 às 13:19:09	43.506.680/0001-22	6,40% (R$ 14.826,2400)
22/05/2025 às 13:19:26	21.922.507/0001-72	6,50% (R$ 14.810,4000)
22/05/2025 às 13:20:06	43.506.680/0001-22	6,70% (R$ 14.778,7200)
22/05/2025 às 13:20:10	21.922.507/0001-72	6,80% (R$ 14.762,8800)
22/05/2025 às 13:20:26	43.506.680/0001-22	7,10% (R$ 14.715,3600)

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 13:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2025 às 13:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2025 às 13:22:27	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.506.680/0001-22	22/05/2025 às 13:25:42	Sr. Fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001- 22, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Considerando o desconto ofertado, questionamos a possibilidade de ofertar desconto mais expressivo de forma a alcançar o melhor preço real para a administração, respeitando a exequibilidade. .
Sistema para o participante 43.506.680/0001-22	22/05/2025 às 13:27:56	Sr. Fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001- 22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Encaminhar documentação prevista no edital e termo de referência. .
Pelo participante 43.506.680/0001-22	22/05/2025 às 13:31:14	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22, mantendo 7,10% (R$ 14.715,3600).

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 43.506.680/0001-22	22/05/2025 às 14:19:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:16 de 22/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22.
Pelo participante 43.506.680/0001-22	22/05/2025 às 14:19:44	Boa tarde Sr. Pregoeiro, segue anexo documentos solicitados.
Sistema para o participante 43.506.680/0001-22	22/05/2025 às 14:23:18	Agradecemos o envio.
Sistema	23/05/2025 às 15:15:03	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/05/2025 15:25:03.
Sistema	23/05/2025 às 15:27:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/05/2025 15:37:28.
Sistema	07/08/2025 às 13:37:52	O item 1 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 11/08/2025 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Desclassificar primeiro colocado e convocar subsequente.".
Sistema	11/08/2025 às 13:32:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 13:42:21.
Sistema para o participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 13:33:47	Sr. Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Buscando manter a proposta mais vantajosa para a Administração..
Pelo participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 13:36:16	Prezado pregoeiro a taxa alcançada representa nosso melhor desconto.
Pelo participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 13:36:45	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72, mantendo 6,80% (R$ 14.762,8800).
Sistema para o participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 13:39:09	Sr. Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Apresentar proposta ajustada ao último lance, bem como documentação de habilitação..
Pelo participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 14:19:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:01 de 11/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72.

Sistema para o participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 14:29:12	Sr. Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Reabertura do campo para a documentação. .
Pelo participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 14:38:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:33 de 11/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72.
Sistema	12/08/2025 às 13:31:33	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 13:41:33.
Sistema	12/08/2025 às 13:42:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 13:52:12.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 13:27:56 de anexo. Prazo para	Fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22 convocado para o envio encerrar o envio: 15:30:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Encaminhar documentação prevista no edital e termo de referência. .

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 14:19:16	Fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22 finalizou o envio de anexo.
23/05/2025 às 17:09:06	Fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 7,10% (R$ 14.715,3600).
23/05/2025 às 17:20:08	Item homologado.
07/08/2025 às 13:17:41	Item com homologação cancelada. Descrição: Empresa solicitou a desclassificação após o não preenchimento das condições pré-contratuais, especialmente sobre a abrangência regional da rede credenciada..
07/08/2025 às 13:19:49	Fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: 7,10% (R$ 14.715,3600). Motivo: Empresa solicitou a desclassificação após o não preenchimento das condições pré-contratuais, em especial sobre a abrangência regional da rede credenciada..
11/08/2025 às 13:39:09	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Apresentar proposta ajustada ao último lance, bem como documentação de habilitação..
11/08/2025 às 14:19:01	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 finalizou o envio de anexo.
11/08/2025 às 14:29:12	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Reabertura do campo para a documentação. .
11/08/2025 às 14:38:33	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 14:08:30	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 6,80% (R$ 14.762,8800).
12/08/2025 às 14:08:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/05/2025 15:25:03
Intenção de recurso na habilitação:	23/05/2025 15:37:28
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 13:41:33
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 13:52:12

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:70BF7155

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO UASG 932851 - CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES/MG PREGÃO 90001/2025

CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES/MG	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 932851 - CAMARA MUNICIPAL DE PERDOES/MG	
PREGÃO 90001/2025	
Às 14:08 horas do dia 12 de agosto do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, FLORISVALDO DINIZ, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 3, Pregão nº 90001/2025.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: MG
Objeto da compra: Contratação de uma empresa especializada para fornecer Vale Alimentação para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Perdões/MG.	
Entrega de propostas: De 14/04/2025 às 12:00 até 22/05/2025 às 13:00	
Abertura da sessão pública: Dia 22/05/2025 às 13:00 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	22/05/2025 às 13:00:01	A sessão pública está aberta. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	22/05/2025 às 13:22:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	22/05/2025 às 13:30:11	Sessão suspensa. Retornamos às 15h do dia 23/05/2025.
Sistema	11/08/2025 às 13:31:42	Boa tarde! Conforme informado, retomamos a sessão pública.
Sistema	11/08/2025 às 13:41:05	Devido ao prazo para apresentação de documentação, bem como a necessária análise dos documentos a serem apresentados, informo que a sessão será retomada amanhã às 13:30.
Sistema	12/08/2025 às 13:31:01	Boa tarde! Conforme previamente avisado, retomamos a sessão pública.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
22/05/2025 às 13:00:01	Abertura da sessão pública
22/05/2025 às 13:22:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Administração de Tíquete (Ticket) / Vale Alimentação (Car-tão Eletrônico) - Sistema Convênio	
Contratação de uma empresa especializada para fornecer Vale Alimentação para atender às necessidades administrativas da Câmara Municipal de Perdões/MG.	
Quantidade: 1	Valor estimado: R$ 15.840,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 15.840,0000 (total)
Situação: Adjudicado e Homologado	
Critério de julgamento: Maior Desconto	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.608.***-*2 - FLORISVALDO DINIZ para MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72, melhor lance: 6,80% (R$ 14.762,8800) (unitário) / 6,80% (R$ 14.762,8800) (total)	

Propostas do Item 1
Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006

Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
16.814.330/0001-50 - BK INSTITUICAO DE PAGAMENTO S A		-
Benefício Me/Epp: Não	0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		
02.030.078/0001-84 - BPF INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		
43.506.680/0001-22 - CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA		Fornecedor inabilitado
Benefício Me/Epp: Sim	7,10% (R$ 14.715,3600) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	7,10% (R$ 14.715,3600) (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		
05.989.476/0001-10 - GIMAVE - MEIOS DE PAGAMENTOS E INFORMACOES LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (total)	
UF endereço: PR		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada:1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
12.387.832/0001-91 - MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTOES LTDA.		-
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		
21.922.507/0001-72 - MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA		Proposta adjudicada
Benefício Me/Epp: Sim	6,80% (R$ 14.762,8800) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	6,80% (R$ 14.762,8800) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		
02.976.530/0001-03 - O 2 PLUS CARD INSTITUICAO DE PAGAMENTOS LTDA		-
Benefício Me/Epp: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	0,01% (R$ 15.838,4160) (total)	
UF endereço: SP		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		
03.817.702/0001-50 - VOLUS INSTITUICAO DE PAGAMENTO LTDA		-
Benefício Me/Epp: Não	0,03% (R$ 15.835,2480) (unitário)	
Programa de integridade: Sim	0,03% (R$ 15.835,2480) (total)	
UF endereço: GO		
Valor proposta: 0,01% (R$ 15.838,4160) (unitário)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
0,01% (R$ 15.838,4160) (total)		

Lances do Item 1		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/05/2025 às 13:06:16	43.506.680/0001-22	0,02% (R$ 15.836,8320)
22/05/2025 às 13:06:47	03.817.702/0001-50	0,03% (R$ 15.835,2480)
22/05/2025 às 13:07:24	43.506.680/0001-22	0,05% (R$ 15.832,0800)
22/05/2025 às 13:08:30	21.922.507/0001-72	1,00% (R$ 15.681,6000)
22/05/2025 às 13:09:00	43.506.680/0001-22	1,20% (R$ 15.649,9200)
22/05/2025 às 13:10:04	21.922.507/0001-72	1,30% (R$ 15.634,0800)
22/05/2025 às 13:10:12	43.506.680/0001-22	1,35% (R$ 15.626,1600)
22/05/2025 às 13:10:36	21.922.507/0001-72	1,40% (R$ 15.618,2400)
22/05/2025 às 13:10:50	43.506.680/0001-22	1,50% (R$ 15.602,4000)
22/05/2025 às 13:12:24	21.922.507/0001-72	2,00% (R$ 15.523,2000)
22/05/2025 às 13:12:42	43.506.680/0001-22	2,10% (R$ 15.507,3600)
22/05/2025 às 13:12:55	21.922.507/0001-72	2,20% (R$ 15.491,5200)

Data/hora	**Participante**	**Lance**
22/05/2025 às 13:13:21	43.506.680/0001-22	2,90% (R$ 15.380,6400)
22/05/2025 às 13:13:33	21.922.507/0001-72	3,00% (R$ 15.364,8000)
22/05/2025 às 13:14:21	43.506.680/0001-22	3,10% (R$ 15.348,9600)
22/05/2025 às 13:14:54	21.922.507/0001-72	3,20% (R$ 15.333,1200)
22/05/2025 às 13:15:18	43.506.680/0001-22	3,50% (R$ 15.285,6000)
22/05/2025 às 13:15:29	21.922.507/0001-72	3,60% (R$ 15.269,7600)
22/05/2025 às 13:16:28	43.506.680/0001-22	4,00% (R$ 15.206,4000)
22/05/2025 às 13:16:35	21.922.507/0001-72	4,50% (R$ 15.127,2000)
22/05/2025 às 13:17:18	43.506.680/0001-22	5,00% (R$ 15.048,0000)
22/05/2025 às 13:17:30	21.922.507/0001-72	5,10% (R$ 15.032,1600)
22/05/2025 às 13:17:55	43.506.680/0001-22	5,50% (R$ 14.968,8000)
22/05/2025 às 13:18:12	21.922.507/0001-72	5,60% (R$ 14.952,9600)
22/05/2025 às 13:18:38	43.506.680/0001-22	5,70% (R$ 14.937,1200)
22/05/2025 às 13:18:42	21.922.507/0001-72	5,80% (R$ 14.921,2800)
22/05/2025 às 13:18:50	43.506.680/0001-22	6,20% (R$ 14.857,9200)
22/05/2025 às 13:18:55	21.922.507/0001-72	6,30% (R$ 14.842,0800)
22/05/2025 às 13:19:09	43.506.680/0001-22	6,40% (R$ 14.826,2400)
22/05/2025 às 13:19:26	21.922.507/0001-72	6,50% (R$ 14.810,4000)

22/05/2025 às 13:20:06	43.506.680/0001-22	6,70% (R$ 14.778,7200)
22/05/2025 às 13:20:10	21.922.507/0001-72	6,80% (R$ 14.762,8800)
22/05/2025 às 13:20:26	43.506.680/0001-22	7,10% (R$ 14.715,3600)

Mensagens do chat do Item 1		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	22/05/2025 às 13:00:01	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2025 às 13:00:01	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	22/05/2025 às 13:22:27	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 43.506.680/0001-22	22/05/2025 às 13:25:42	Sr. Fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001- 22, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Considerando o desconto ofertado, questionamos a possibilidade de ofertar desconto mais expressivo de forma a alcançar o melhor preço real para a administração, respeitando a exequibilidade. .
Sistema para o participante 43.506.680/0001-22	22/05/2025 às 13:27:56	Sr. Fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001- 22, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Encaminhar documentação prevista no edital e termo de referência. .
Pelo participante 43.506.680/0001-22	22/05/2025 às 13:31:14	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22, mantendo 7,10% (R$ 14.715,3600).

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Pelo participante 43.506.680/0001-22	22/05/2025 às 14:19:16	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:16 de 22/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22.
Pelo participante 43.506.680/0001-22	22/05/2025 às 14:19:44	Boa tarde Sr. Pregoeiro, segue anexo documentos solicitados.
Sistema para o participante 43.506.680/0001-22	22/05/2025 às 14:23:18	Agradecemos o envio.
Sistema	23/05/2025 às 15:15:03	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/05/2025 15:25:03.
Sistema	23/05/2025 às 15:27:28	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 23/05/2025 15:37:28.
Sistema	07/08/2025 às 13:37:52	O item 1 teve reabertura do julgamento/habilitação agendada para 11/08/2025 13:30:00 para início da sessão 2. Justificativa: "Desclassificar primeiro colocado e convocar subsequente.".
Sistema	11/08/2025 às 13:32:21	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 11/08/2025 13:42:21.
Sistema para o participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 13:33:47	Sr. Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Buscando manter a proposta mais vantajosa para a Administração..
Pelo participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 13:36:16	Prezado pregoeiro a taxa alcançada representa nosso melhor desconto.
Pelo participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 13:36:45	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72, mantendo 6,80% (R$ 14.762,8800).
Sistema para o participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 13:39:09	Sr. Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Apresentar proposta ajustada ao último lance, bem como documentação de habilitação..
Pelo participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 14:19:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:19:01 de 11/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72.
Sistema para o participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 14:29:12	Sr. Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Reabertura do campo para a documentação. .
Pelo participante 21.922.507/0001-72	11/08/2025 às 14:38:33	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:33 de 11/08/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72.
Sistema	12/08/2025 às 13:31:33	O item 1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 13:41:33.
Sistema	12/08/2025 às 13:42:12	O item 1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 12/08/2025 13:52:12.

Eventos do Item 1	
Data/Hora	**Descrição**
22/05/2025 às 13:27:56	Fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:30:00 do dia 22/05/2025. Justificativa: Encaminhar documentação prevista no edital e termo de referência. .

Data/Hora	**Descrição**
22/05/2025 às 14:19:16	Fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22 finalizou o envio de anexo.
23/05/2025 às 17:09:06	Fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 7,10% (R$ 14.715,3600).
23/05/2025 às 17:20:08	Item homologado.
07/08/2025 às 13:17:41	Item com homologação cancelada. Descrição: Empresa solicitou a desclassificação após o não preenchimento das condições pré-contratuais, especialmente sobre a abrangência regional da rede credenciada..
07/08/2025 às 13:19:49	Fornecedor CAPITAL VK PAYMENTS FINANCIAL SERVICES LTDA, CNPJ 43.506.680/0001-22 teve a adjudicação da proposta cancelada, melhor lance: 7,10% (R$ 14.715,3600). Motivo: Empresa solicitou a desclassificação após o não preenchimento das condições pré-contratuais, em especial sobre a abrangência regional da rede credenciada..
11/08/2025 às 13:39:09	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:40:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Apresentar proposta ajustada ao último lance, bem como documentação de habilitação..
11/08/2025 às 14:19:01	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 finalizou o envio de anexo.
11/08/2025 às 14:29:12	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 11/08/2025. Justificativa: Reabertura do campo para a documentação. .
11/08/2025 às 14:38:33	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 finalizou o envio de anexo.
12/08/2025 às 14:08:30	Fornecedor MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA, CNPJ 21.922.507/0001-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: 6,80% (R$ 14.762,8800).
12/08/2025 às 14:08:30	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	23/05/2025 15:25:03
Intenção de recurso na habilitação:	23/05/2025 15:37:28
Sessão 2	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	12/08/2025 13:41:33
Intenção de recurso na habilitação:	12/08/2025 13:52:12

Publicado por:
Esthefânia Freire Pimenta
Código Identificador:C3E49555

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
DECRETO Nº. 5137, DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

Altera o Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2025 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Piranga/MG, no uso de suas atribuições legais e competência prevista no inciso VII do artigo 113 da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 4374/2023

DECRETA:

Art.1º. Fica alterado o Plano de Contratações Anual do Município de Piranga, para o exercício de 2025, conforme informações contidas no Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Piranga/MG, 28 de agosto de 2025.

LUÍS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal

ANEXO I
VERSÃO 2.4

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG

ITEM	SECRETARIA REQUISITANTE	TIPO DO ITEM SERVIÇO/MATERIAL	OBJETO E JUSTIFICATIVA	EXPECTATIVA DE CONSUMO	VALOR PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO	DATA PRETENDIDA PARA CONTRATAÇÃO
1	Secretarias Municipais de Assistência Social e Saúde	Material	Aquisição de Marmitex para o CAPS e para ações socioeducativas	12 meses	R$ 70.000,00	out/25
2	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Cestas Básicas para atender demandas sociais, através do benefício eventual	12 meses	R$ 50.000,00	jul/25
3	Secretaria Municipal de Educação	Material	Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atendimento da merenda escolar	12 meses	R$ 290.000,00	jul/25
4	Secretarias Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação, Administração, Cultura e Esporte	Material	Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento das demandas municipais, como merenda escolar e outros	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
5	Secretaria Municipal de Assistência Social	Material	Aquisição de Bolos para ser ofertado em datas comemorativas da Casa lar e CRAS	12 meses	R$ 3.000,00	mar/25
6	Secretarias Municipais de Assistência Social, Saúde, Agricultura e Educação	Serviços	Contratação de anuncio em carro de som para informações sobre projetos, serviços e programas desenvolvidos pelo Município.	12 meses	R$ 15.000,00	nov/25
7	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Agricultura, Saúde e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Linhas Móveis e Fixas para desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos municipais	12 meses	R$ 36.000,00	jun/25
8	Secretarias Municipais de Educação, Administração, Saúde e Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Internet para atendimento das atividades dos setores e órgãos / Rural e Urbana	12 meses	R$ 62.000,00	jul/25
9	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Cultura, Agricultura, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de materiais/suprimentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 160.000,00	mar/25
10	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Administração e Infraestrutura	Material	Aquisição de equipamentos de informática para atendimentos e desenvolvimento das atividades dos setores e órgãos	12 meses	R$ 200.000,00	mar/25
11	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Saúde, Esporte, Infraestrutura, Administração e outras	Material	Aquisição de uniformes para os servidores e alunos das escolas municipais e para atletas	12 meses	R$ 250.000,00	abr/25
12	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Infraestrutura e Saúde	Serviços	Serviços de Dedetização, Desratificação e Controle de Pragas nas UBS, Escolas, CRAS, Casa Lar e Conselho Tutelar.	12 meses	R$ 35.000,00	fev/25
13	Secretarias Municipais de Educação, Assistência Social, Administração, Esporte, Infraestrutura, Cultura, Saúde e Obras.	Material	Aquisição de Material de Limpeza e Higiene Pessoal	12 meses	R$ 304.000,00	jun/25
14	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Monitor de Transporte Escolar	12 meses	R$ 290.000,00	Mar/25
15	Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação	Serviços	Contratação de Serviços de Capacitação para as Secretaria Municipais e Projetos	12 meses	R$ 15.000,00	jan/25
16	Secretaria Municipal de	Serviços	Contratação de engenheiros para o Setor de	12 meses	R$ 192.000,00	dez/25

	Infraestrutura		Cadastro e Setor de Engenharia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.			
17	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de serviços de sinalização de vias públicas	12 meses	R$ 182.000,00	abr/25
18	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos (Calçamento)	12 meses	R$ 370.000,00	nov/25
19	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Pavimentos Asfáltico (Tapa buraco)	12 meses	R$ 250.000,00	out/25
20	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Topografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 32.000,00	dez/25
21	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços/material	Contratação de Serviços de Serralheira (Mão de Obra e Material)	12 meses	R$ 400.000,00	mai/25
22	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva das Motobombas e Bombas Elétrica D'Água dos Poços Artesianos	12 meses	R$ 48.000,00	jan/25
23	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Execução de Calçamento em Bloquete Sextavado	12 meses	R$ 100.000,00	jul/25
24	Secretaria Municipal de Infraestrutura, Saúde, Educação e outros	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Predial	12 meses	R$ 600.000,00	jun/25
25	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Contratação de Professor de Apoio com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 586.000,00	jan/25
27	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação, Cultura, Saúde, Esporte e Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte (locação de veículos, motorista, combustível, entre outros)	12 meses	R$ 7.930.000,00	nov/25
28	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Inseminação Artificial para apoio veterinário e melhoramento genético no Município.	12 meses	R$ 30.000,00	fev/25
29	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Médico Veterinário, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25
31	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de esterilização cirúrgica de cães e gatos, com aplicação de micro chip	Evento Único	R$ 32.000,00	ago/25
32	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta de Lixo Doméstico, Galhos e Entulhos nas áreas rurais, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 250.000,00	mar/25
33	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços com caminhão Auto Vácuo para limpezas de fossas sépticas com destinação final	12 meses	R$ 25.000,00	mai/25
34	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Serviços de Trator Agrícola para Gradagem para atendimento do Programa de Apoio ao Produtor Rural	05 meses	R$ 282.000,00	jun/25
35	Secretarias Municipais de Agricultura e Infraestrutura	Material	Aquisição de mudas de plantas/arvores, flores, adubos, fertilizantes, herbicidas e insumos, bem como contratação de serviços de capina e jardinagem para manutenção e conservação da área verde	12 meses	R$ 439.000,00	jan/25
36	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria ao Meio Ambiente, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 18.000,00	jun/25
37	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte de Escória	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
38	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Caminhões e Máquinas para Manutenção e conservação das estradas vicinais	12 meses	R$ 800.000,00	mai/25
39	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação, Administração	Material	Aquisição de Combustível para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 2.300.000,00	jan/25
40	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de Pneus, Câmaras de Ar e Protetores para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 400.000,00	set/25
41	Secretarias Municipais de Assistência Social, Infraestrutura, Educação e Administração	Material	Aquisição de óleo lubrificantes para manutenção da frota de veículos municipais	12 meses	R$ 101.000,00	set/25
42	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Medicamentos e insumos para cumprimento de ordens judiciais	12 meses	R$ 500.000,00	fev/25
43	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Recarga de Gás Oxigênio	12 meses	R$ 270.000,00	set/25
44	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Exames de Tomografia, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 90.000,00	jan/25
45	Secretaria Municipal de Saúde	Material	Aquisição de Material Médico Hospitalar e Odontológico	12 meses	R$ 751.800,00	mar/25
46	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Credenciamento de Consultas Médicas Especializadas, Procedimentos e Exames - Pediatria, Ginecologia, Oftalmologia, Cardiologia, Urologia, Neurologia, Endocrinologia, Otorrinolaringologia, Ultrasson	12 meses	R$ 1.800.000,00	Jan a Dez/25
47	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Transporte em Unidade Móvel de UTI, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
48	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultas, Exames e Pequenas Cirurgias, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 373.000,00	jan/25
49	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Hospital para Prestação de Serviços de Assistência à Saúde, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 2.400.000,00	fev/25
50	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Medicamentos para a farmácia básica municipal	12 meses	R$ 600.000,00	dez/25
51	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Aquisição de Dieta Enteral, Fraldas e Formula Nutricional	12 meses	R$ 300.000,00	jan/25
52	Secretarias Municipais de Assistência Social, Educação e Administração	Serviços	Locação de Imóveis para atendimentos das finalidades precípuas da Administração Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 295.100,00	A partir de 01/2025
53	Secretaria Municipal de	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e	12 meses	R$ 19.000,00	mai/25

	Educação		Assessoria Técnica na área de Educação, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente			
55	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria para Suporte Administrativo na Área de Gestão de Convênios, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	abr/25
56	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica para atendimento aos usuários, auxiliar com os estudos de caso e acompanhar famílias através do Plano de Acompanhamento Familiar, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 40.000,00	jul/25
57	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica em auxílio à Procuradoria Municipal, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 78.000,00	dez/25
58	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica na Área de Licitações e Contratos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 80.000,00	jul/25
59	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica ao Setor de Tributos, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 56.000,00	mai/25
60	Secretarias Municipais de Esporte, Educação e Assistência Social	Material	Aquisição de Material Esportivo	12 meses	R$ 200.000,00	jan/25
61	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social e Cultura	Material	Aquisição de Materiais para Oficinas	12 meses	R$ 50.000,00	nov/25
62	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração e Educação	Material	Aquisição de Utensílios de Cozinha	12 meses	R$ 10.000,00	jun/25
64	Secretarias Municipais de Saúde, Assistência Social, Esportes, Educação, Cultura e Administração, Agricultura, Infraestrutura	Material	Aquisição de Material de escritório e escolar	12 meses	R$ 515.000,00	nov/25
65	Secretaria Municipal de Esporte	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica para Capitação de ICMS Esportivo, Lei Robin Hood, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 15.000,00	dez/25
66	Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Assistência Social, Saúde e Esportes	Serviços	Contratação de Rua de Lazer e Locação de Brinquedos, Recreação e Matinê Infantil	12 meses	R$ 71.500,00	mai/25
67	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Consultoria e Assessoria Técnica em Contabilidade Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 105.000,00	dez/25
68	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema de Emissão de Nota Fiscal, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 8.500,00	dez/25
69	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Arbitragem para diversas modalidades esportivas	12 meses	R$ 100.000,00	ago/25
70	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contração de Serviços/Locação de Campo de Futebol, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 23.000,00	fev/25
71	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Empresa para organização de torneio de xadrez e truco (presencial)	2 serviços	R$ 6.000,00	mar/25
72	Secretaria Municipal de Esportes	Serviços	Contratação de Serviços de Cronometragem esportiva para evento de corrida	1 serviço	R$ 5.000,00	jun/25
73	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Serviços de Neuropedagogia	12 meses	R$ 30.000,00	ago/25
74	Secretarias Municipais de Assistência Social, Administração, Cultura, Educação, Esporte e Saúde	Serviços	Aquisição de Material Gráfico	12 meses	R$ 196.000,00	set/25
75	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 1.000.000,00	jan/25
76	Secretarias Municipais de Infraestrutura e Assistência Social	Material	Aquisição de Material de Construção Geral, Madeiras, Hidráulicos.	12 meses	R$ 1.500.000,00	set/25
77	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e outras	Material	Aquisição de Mobiliário e Planejados	12 meses	R$ 260.000,00	ago/25
78	Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Administração, Educação e Outras	Material	Aquisição de Eletroeletrônicos e Eletrodomésticos	12 meses	R$ 200.000,00	ago/25
79	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Material	Aquisição de Peças para a frota de veículos municipais	12 meses	R$ 760.000,00	dez/25
80	Transporte e outras	Serviços	Contratação de Serviços de Borracharia e Serviços de Funilaria	12 meses	R$ 185.000,00	out/25
81	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e outras	Serviços	Contratação de Serviços Mecânicos, Eletricos e Ar Condicionado - Veículos Leves e Pesados – Manutenção Preventiva e Corretiva	12 meses	R$ 900.000,00	jul/25
82	Transporte e outras	Material	Aquisição de Baterias Automotivas	12 meses	R$ 60.000,00	mar/25
83	Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Saúde, Educação	Material	Aquisição de gás de Cozinha	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
84	Secretaria Municipal de Administração	Material	Contratação de Serviços de Manutenção do Site da Prefeitura, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 8.000,00	abr/25
85	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção preventiva e Corretiva, instalação e configurações de Computadores, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente	12 meses	R$ 42.000,00	jun/25
87	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção de Ar de Condicionado	12 meses	R$ 4.500,00	ago/25
88	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Estrutura Eventos	12 meses	R$ 1.200.000,00	jan/25
89	Secretaria Municipal de	Serviços	Contratação de Show Musical Fanfarra	2 meses	R$ 50.000,00	jan/25

	Cultura					
90	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Carnaval	Carnaval	R$ 200.000,00	jan/25
91	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria referente ao ICMS Cultural	12 meses	R$ 30.000,00	mar/25
92	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Oficinas Culturais	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
93	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Produção Piranguense	Julho	R$ 25.000,00	mai/25
94	Secretaria Municipal de Cultura e Outros setores	Serviços	Contratação de Serviços de Hospedagem	12 meses	R$ 10.000,00	fev/25
95	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Eletricista e Aquisição de Materiais para Iluminação Natalina	Única Compra/Serviço	R$ 40.000,00	set/25
96	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Fogos de Artifícios	Dezembro	R$ 20.000,00	set/25
97	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto Cultural	12 meses	R$ 40.000,00	ago/25
98	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Show Reveillon	12 meses	R$ 22.000,00	ago/25
100	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festa do Piranguense	Único	R$ 750.000,00	mar/25
101	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Sabores das Vilas	Único	R$ 190.000,00	mar/25
102	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Contratação de Shows Musicais Festival Gastronômico Bacalhau	Único	R$ 25.000,00	mar/25
103	Secretaria Municipal de Cultura	Serviços	Credenciamento de Artistas Musicais	12 meses	R$ 50.000,00	jan/25
104	Secretaria Municipal de Administração	Serviços	Concessão de Salas no Terminal Rodoviário, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente / Cocessão de Lanchonete da Área de Eventos, com possibilidade de prorrogação	12 meses	Valor a Receber	fev/25 / nov/25
105	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil com fornecimento de Sistema, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 MESES	R$ 247.875,48	mar/25
106	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviços	Contratação de Serviços de Digitalização	12 meses	R$ 20.400,00	fev/25
108	Secretaria de Infraestrutura	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção do Sistema de Vídeo Monitoramento Urbano, com possibilidade de prorrogação do contrato vigente.	12 meses	R$ 30.000,00	dez/25
109	Secretaria de Cultura	Serviços	Contratação de Serviços de Segurança Não Armada	12 meses	R$ 105.000,00	ago/25
110	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva de Equipamentos Odontológicos, Médicos Hospitalares e Fisioterapia, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente	12 meses	R$ 76.000,00	mai/25
111	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Realização de Procedimentos Cirúrgicos Eletivos	12 meses	R$ 100.000,00	jan/25
112	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Coleta, Realização e Distribuição de Exames de Análises Clínicas	12 meses	R$ 463.000,00	abr/25
113	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços Especializados em Tratamento Avançado de Feridas	12 meses	R$ 50.000,00	dez/25
114	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços para Realização de Práticas Integrativas Complementares (PICS)	12 meses	R$ 50.000,00	ago/25
115	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria em Gestão de Saúde Pública, com possibilidade de prorrogação do contrato Vigente.	12 meses	R$ 77.000,00	jan/25
116	Secretaria Municipal de Saúde	Serviços	Transporte, Tratamento e Destinação de Resíduos de Saúde	12 meses	R$ 27.000,00	jan/25
117	Secretaria Municipal de Assistência Social, Saúde, Educação e Administração	Material	Aquisição de Salgadinhos Prontos/Quentes	12 meses	R$ 11.000,00	abr/25
118	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Material	Aquisição de Pré-moldados	12 meses	R$ 1.120.000,00	set/25
119	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Drenagem Pluvial	12 meses	R$ 300.000,00	abr/25
120	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Obra de Ampliação dos Jazigos Cemitério	12 meses	R$ 280.000,00	abr/25
122	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Avaliação de Imóveis / Terrenos	12 meses	R$ 145.000,00	dez/25
123	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Elaboração do Plano de Manejo APA	12 meses	R$ 70.000,00	mai/25
124	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Revisão Plano de Saneamento Municipal	12 meses	R$ 60.000,00	mai/25
125	Secretaria Municipal de Agricultura	Serviço	Transporte e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos	12 meses	R$ 480.000,00	jan/25
126	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Obra Construção / Reforma / Ampliação UBSs	12 meses	R$ 650.000,00	fev/25
127	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Perfuração de Poços Artesianos / Semi-Artesianos, com fornecimento de materiais e mão de obra	12 meses	R$ 80.000,00	mai/25
128	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Locação de Impressoras	12 meses	R$ 35.000,00	jan/25
130	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Confecção de Proteses Dentária	12 meses	R$ 140.000,00	feveiro/25
131	Secretara Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Óculos para o Programa Miguilim	12 meses	R$ 20.000,00	set/25
132	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Material / Equipamento de Fisioterapia	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25
133	Secretaria Municipal de Educação e Saúde	Aquisição	Aquisição de Material Pedagógico	12 meses	R$ 65.000,00	jun/25
134	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de empresa para realização de concurso público	12 meses	R$ 100.000,00	mai/25
136	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Manutenção dos Pontos de Iluminação Pública	12 meses	R$ 96.000,00	dez/25
137	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Serviços de Fornecimento de Sistema Configurável para UPDARE so recursos da Prefeitura de Piranga/MG.	12 meses	R$ 68.000,00	abr/25
138	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Contratação de Serviços de Elaboração de Projeto de Pavimentação Asfáltica	12 meses	R$ 350.000,00	fev/25

139	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Serviço	Serviços de Engenharia Geotécnica	12 meses	R$ 20.000,00	fev/25
140	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Equipamentos Médicos e Odontológicos	12 meses	R$ 50.000,00	set/25
141	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Cessão Temporário de Microonibus para transporte de pacientes	12 meses	R$ 120.000,00	jan/25
142	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de realização de exames de radiografia	12 meses	R$ 100.000,00	fev/25
143	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial da União	12 meses	R$ 19.968,00	jan/25
144	Secretaria Municipal de Administração	Serviço	Contratação de Serviços de Publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	12 meses	R$ 40.000,00	abr/25
145	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Concessão de Uso a Título Oneroso de Espaço Físico para Exploração Comercial na Festa do Piranguense	12 meses	Valor a receber	jun/25
146	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de Software de Pesquisa de Preços	12 meses	R$ 12.029,75	Jan/25
147	Secretaria Municipal de Cultura	Serviço	Contratação de Serviços de Equipe de Parecerista / Avaliador, conforme necessidade apontada nos editais da PNAB, nº. 003/2024, para avaliação das propostas em Piranga/MG	6 meses	R$ 7.600,00	Jan/25
148	Secretaria Municipal de Obras	Serviço	Serviços de Elaboração/Adequação/Atualização de Projeto de Sistema de Abastecimento de Água (SAA)	12 meses	R$ 283.000,00	Fev/25
149	Secretaria Municipal Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Construção de Cobertura de Quadra na localidade de Venda Nova	12 meses	R$ 634.400,00	Fev/25
150	Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	Serviço	Serviços de Revitalização do Poliesportivo Municipal	12 meses	R$ 400.000,00	Mar/25
151	Secretaria Municipal de Obras	Material	Aquisição de Implemento para a Frota de Veículos – Grande Porte	12 meses	R$ 138.000,00	Fev/25
152	Gabinete	Serviço	Contratação de pessoa física para prestação de serviços de comunicação, incluindo locução, apresentação, edição e realização de entrevistas para programas de rádio, spots informativos e eventos institucionais da Prefeitura Municipal de Piranga.	12 meses	R$ 30.000,00	Fev/25
153	Gabinete	Serviço	Contratação de jornal impresso para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 15.000,00	Jul/25
154	Gabinete	Serviço	Contratação de canal de rádio para divulgação de ações, programas e notas de todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Piranga	12 meses	R$ 70.000,00	Fev/25
155	Cultura	Serviço	Serviços de Conservação e Restauração do Retábulo-Mor do Santuário do Bom Jesus, conforme Projeto Aprovado no Edital nº. 007/2024 - Restaura Minas	12 meses	R$ 400.000,00	mar/25
156	Secretaria Municipal de Saúde e outras	Serviço	Locação de Veículos	12 meses	R$ 250.000,00	Abril/25
157	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de serviços de cessão de direito de uso de software, 100% acessível via web, para realização da gestão, monitoramento e auditoria da apuração do valor adicionado municipal - VAF	12 meses	R$ 40.000,00	Abril/25
158	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Contratação de empresa para implantação de ações estratégicas que visam aumentar o nível de conhecimento do público empresarial do Município	12 meses	R$ 24.000,00	mai/25
159	Secretaria Municipal de Educação	Serviço	Construção de Auditório	12 meses	R$ 789.000,00	Agosto/25
160	Secretaria Municipal de Esporte	Serviço	Serviços de Realização de Corrida Rustica e Trail Run	12 meses	R$ 30.000,00	mai/25
161	Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	Serviço	Contratação de Serviços para Elaboração do Plano Municipal de Turismo com vigência de 04 anos	12 meses	R$ 8.000,00	mai/25
163	Secretaria Municipal de Obras	Serviços	Locação de Torres de Telecomunicações, com possibilidade de prorrogação do prazo de vigência	12 meses	R$ 75.900,00	mai/25
164	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Instrumentos Musicais Aulas de Música	12 meses	R$ 20.000,00	mai/25
165	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição/Serviço	Fornecimento de Piso Emborrachado c/ instalação inclusa	12 meses	R$ 33.236,00	jun/25
166	Secretaria Municipal de Administração e Outras	Serviço	Serviço de Sistema de controle de Ponto Eletrônico em Comodato, com possibilidade de prorrogação	12 meses	R$ 28.000,00	mai/25
167	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Contratação de Serviços de Terapia Ocupacional	12 meses	R$ 90.000,00	jul/25
168	Secretaria Municipal de Fazenda	Serviço	Adesão a Central de Compras do CIMVALPI	7 meses	R$ 18.000,00	Jun/25
169	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer	Aquisição/Serviço	Aquisição e instalação de equipamentos para academia ao ar livre	12 meses	R$ 30.000,00	Agosto/25
170	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Kits enxovais para recém-nascido, projeto “Filhos de Minas”	12 meses	R$ 16.200,00	Julho/Agosto - 2025
171	Secretaria Municipal de Saúde	Serviço	Serviços de Análise de Qualidade de Água das Comunidades Rurais	12 meses	R$ 13.000,00	Julho/2025
172	Secretaria Municipal de Saúde	Aquisição	Aquisição de Veículo Tipo Van	Contratação Única	R$ 379.000,00	jul/25
174	Secretaria Municipal de Infraestrutura	Aquisição	Aquisição de Pá Carregadeira e Retroescavadeira	Contratação Única	R$ 982.937,67	ago/25
175	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Playground (Parquinho Infantil)	Contratação Única	R$ 40.000,00	set/25
176	Secretaria Municipal de Assistência Social	Serviços	Consorcio Casa Lar do Município junto ao CIMVALPI	4 meses	R$ 154.000,00	Set/25
177	Secretaria Municipal de Educação	Aquisição	Aquisição de Livros Literários	12 meses	R$ 100.000,00	Set/25
178	Secretaria Municipal de Educação	Serviços	Prestação de Serviços de Sistema Sesi de Ensino, incluindo kit didático	12 meses	R$ 225.000,00	Set/25

Publicado por:
Rodrigo Hebert Dias Maciel
Código Identificador:2CB99449

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 142/2025 RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO DAS NEVES
Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes
EDITAL DE PUBLICAÇÃO 142/2025
RESULTADO DE RECURSO – 1ª INSTÂNCIA – JARI
1310ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2025

A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
QPG7C95	28/08/2025	23/07/2024	RJ-300/2025	R100122591	INDEFERIDO
RUQ0B07	28/08/2025	20/08/2024	RJ-313/2025	R100130630	INDEFERIDO
RUQ0B07	28/08/2025	30/08/2024	RJ-312/2025	R100132807	INDEFERIDO
RUQ0B07	28/08/2025	30/08/2024	RJ-311/2025	R100132832	INDEFERIDO
QAS8F43	28/08/2025	19/09/2024	RJ-310/2025	AG08822342	INDEFERIDO
QAS8F43	28/08/2025	19/09/2024	RJ-309/2025	AG08822341	INDEFERIDO
QAS8F43	28/08/2025	19/09/2024	RJ-307/2025	AG08822337	INDEFERIDO
QXO3I20	28/08/2025	19/08/2024	RJ-306/2025	AG08816244	INDEFERIDO
PXX3F30	28/08/2025	21/08/2024	RJ-305/2025	AG08823301	INDEFERIDO
GZI3224	28/08/2025	23/09/2024	RJ-304/2025	AG08827121	INDEFERIDO
HLB2C97	28/08/2025	15/08/2024	RJ-302/2025	AG08822007	INDEFERIDO
QOU0I35	28/08/2025	17/09/2024	RJ-289/2025	R100138246	INDEFERIDO
BPS2F81	28/08/2025	10/04/2024	RJ-299/2025	R100093784	INDEFERIDO
HBZ6J80	28/08/2025	23/08/2024	RJ-298/2025	AG08816486	DEFERIDO
HBZ6J80	28/08/2025	22/08/2024	RJ-297/2025	AG08816487	DEFERIDO
QNG7I88	28/08/2025	11/09/2024	RJ-296/2025	R100136038	INDEFERIDO
IXK4G13	28/08/2025	03/10/2024	RJ-295/2025	AG08827565	INDEFERIDO
HKL8G91	28/08/2025	07/08/2024	RJ-294/2025	R100126944	INDEFERIDO
STU0B25	28/08/2025	23/08/2024	RJ-293/2025	R100131306	INDEFERIDO
RWC2E89	28/08/2025	21/08/2024	RJ-292/2025	R100130795	INDEFERIDO
SIP6G52	28/08/2025	03/04/2024	RJ-290/2025	R100091937	INDEFERIDO

Total de registros listados: 21

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN / MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33880-630.

Presidência da JARI/RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 28 de agosto de 2025.

Publicado por:
Michele Viana de Freitas
Código Identificador:195ED56A

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
70ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
596º	ENTREVISTADOR SOCIAL	Natalia Cristina Pires	28/08/2025	**8:30**	**Não compareceu à convocação.**
597º		Helenice da Silva Ferreira			**Não compareceu à convocação.**
598º		Elaine Ferreira da Cruz			**Não compareceu à convocação.**
601º		Pâmela Gomes Gonçalves		**9:30**	**Não compareceu à convocação.**
602º		Loyze Katarine de Jesus Silva			**Não compareceu à convocação.**
603º		Ederson Cirqueira Ramos			**Não compareceu à convocação.**
604º		Samara Nadiele Almeida Pereira			**Não compareceu à convocação.**
605º		Vanessa Mendes Fonseca		**10:00**	**Não compareceu à convocação.**
606º		Isabela Cristina Nogueira dos Anjos			**Não compareceu à convocação.**
607º		Thaiany Ferreira Oliveira Santos			**Não compareceu à convocação.**
608º		Jaqueline Gomes de Oliveira			**Não compareceu à convocação.**
609º		Elida de Sousa			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023.**
610º		Maria Sueli Barbosa da Silva		**11:00**	**Não compareceu à convocação.**
611º		KAREN LUIZA DOMINGOS			**Não compareceu à convocação.**
612º		Franciele Miranda Silva Gonçalves			**Não compareceu à convocação.**
613º		Fabiola Aparecida Santos Araújo			**Não compareceu à convocação.**
614º		Guilherme Silva Rodrigues			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:1728F9A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 101 / 2025

Aprova as alterações no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício de 2025.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 25, II, da Lei Municipal nº 3.672/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar as seguintes alterações no Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do exercício de 2025:

Na página 5, **onde se lê:**

"O plano de ação 2025-2026, construído pelo CMDCA e colaboradores, apresentou como principais apontamentos da política pública para a criança e o adolescente:"

Leia-se:

"O plano de ação 2025-2026, construído pelo CMDCA e colaboradores, apresentou como principais apontamentos da política pública para a criança e o adolescente, que poderão ser fortalecidas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de maneira complementar:"

Excluir as seguintes prioridades do Plano de Aplicação dos Recursos do FMDCA, por configurarem política pública de caráter continuado:

•Contratar médicos neurologista pediátrico, psiquiatra, fisioterapeuta, fonoaudiólogo, assistentes sociais e mais psicológos para o atendimento às crianças, adolescentes e suas famílias.

•Efetivação dos grupos de convivência dos CRAS e criação de novos CREAS para as 3 (três) regiões do município.

•Garantir o direito de passe livre para crianças e adolescentes com deficiência e meio passe para os estudantes.

•Ampliar o número de vagas em creches e de educação infantil em tempo integral.

•Ampliar o acesso ao transporte escolar gratuito do serviço "Crescer sem Barreiras", acrescentando outros perfis nas possibilidades de atendimento para além da dificuldade motora grave.

•Verificar e garantir o funcionamento da Unidade Interligada de Registro Civil nos hospitais/maternidades para acesso à documentação básica.

Excluir as seguintes prioridades do Plano de Aplicação dos Recursos do FMDCA, por não demandarem a utilização dos recursos do Fundo:

•Garantia de acesso aos espaços direcionados a criança e ao adolescente, como Conferências, Fórum DCA, através do passe estudantil.

•Garantir que exista, no mínimo, 1 (uma) representação de conselheiro de direitos que seja criança ou adolescente no CMDCA.

•Criar o orçamento participativo da criança e do adolescente e implementá-lo.

•Alteração de legislação, tornando obrigatória a destinação de um percentual progressivo (0,5% a 1%) do orçamento municipal para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

•Estabelecer e/ou manter diálogo com o Ministério do Trabalho e Emprego para levantamento de dados quanto ao número de vagas ofertadas e de quantas deveriam ser ofertadas pelas empresas do município.

•Analisar viabilidade para implementar uma equipe multidisciplinar, incluindo profissional de psicologia, destinada a apoiar e assessorar os conselheiros tutelares em suas funções.

•Efetivar a contratação de aprendizes pela SMDSC e ampliar a todo o poder público esta contratação, visto que, com isso, poderia se garantir a contratação de adolescentes e jovens, ampliando o acesso a esse direito.

Na prioridade "Ampliar a oferta de educação e cursos profissionalizantes para adolescentes", excluir o termo "educação", por configurar política pública complementar.

Art. 2º. O Plano de Aplicação de recursos alterado, segue anexo a esta resolução.

Art.3o. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 28 de agosto de 2025.

Mirian Cristina Cavalcante
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA – DE RIBEIRÃO DAS NEVES – MG 2025.

APRESENTAÇÃO

O Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) é uma exigência do Estatuto da Criança e do Adolescente. De acordo com o § 2º do art. 260 deste estatuto, os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente devem estabelecer critérios para o uso dos recursos do fundo por meio de planos de aplicação das doações subsidiadas e outras receitas.

A Resolução 137/10 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), em seu art. 9º, inciso V, determina que os Conselhos são responsáveis por definir os critérios de utilização dos recursos do fundo e o plano de aplicação desses recursos. O art. 9º, inciso IV, dessa resolução estabelece que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) deve elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação.

Além disso, a resolução n. 11/2016 do CMDCA também torna obrigatória a elaboração anual do plano de aplicação de recursos do FMDCA. Portanto, a liberação dos recursos do FMDCA só pode ocorrer mediante um plano de aplicação aprovado pelo CMDCA, que reflita as prioridades indicadas no plano de ação.

O plano de aplicação é o instrumento prático do plano de ação. Ele determina como os recursos serão distribuídos para a realização das ações definidas no plano de ação, estabelecendo prazos, metas, a quantia de recursos a ser alocada e os órgãos responsáveis pela execução.

Para uma melhor compreensão da elaboração do plano de aplicação de recursos do FMDCA, será feita uma breve análise das finalidades do fundo, das receitas previstas para 2025, das prioridades de aplicação dos recursos e, por fim, do próprio plano de aplicação.

FINALIDADES DO FMDCA

O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) tem como finalidade o desenvolvimento de ações que complementem a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no município de Ribeirão das Neves, além do fortalecimento do sistema de garantia desses direitos.

De acordo com a Resolução 137/10 do Conanda, em seus artigos 15 e 16, a destinação dos recursos do FMDCA é disciplinada da seguinte maneira:

"Art. 15. A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I – desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
II – acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei n° 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;
III – programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;
IV – programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
V – desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI – ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 16. Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para: I – a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente; II – pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar; III – manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente; IV – o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente."

PREVISÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA DO FMDCA

No plano de aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA), é obrigatória a indicação da respectiva fonte de recurso a ser utilizada para determinado programa. Em Ribeirão das Neves, o FMDCA tem como principal fonte de receita as destinações dos contribuintes que realizam declaração de imposto de renda. Esses contribuintes podem fazer doações ao FMDCA por meio de dedução no imposto de renda, observando os limites de 1% do imposto sobre a renda devido para pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real e 6% do imposto sobre a renda apurado pelas pessoas físicas na Declaração de Ajuste Anual.

Para o exercício de 2025, o FMDCA de Ribeirão das Neves estima a seguinte previsão de receita orçamentária:

Fonte de Receita	**Valor**
Saldo em dezembro de 2024: R$ 9.185.567,63	

Captação de recursos (até 30/04/2025) •Desenvolvimento e Aprimoramento do Potencial dos Alunos da Cidade dos Meninos, da Associação de Promoção Humana Divina Providência – Cidade dos Meninos •Polo Esportivo Cultural do Instituto de Capacitação e Ação Social O Grito	**Recursos vinculados (com retenção de 20% deduzida) que ainda não foram retirados da conta do FMDCA** R$ 4.232.387,34 (repassado em 06/06/2025: R$ 3.101.661,61) R$ 127.000,00
Projetos aprovados pelo Edital CMDCA 02/2023 •Nuce Inclusivo (R$90.200,00) •Capacitação para Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção da Criança e do Adolescente (R$ 43.920,00) •Futura (Mente) (R$ 107.170,00) •Trilhas do Atendimento (R$ 60.864,00)	**Somatória de valores de projetos aprovados pelo Edital CMDCA 02/2023** R$ 302.154,00

Valor destinado a capacitação como pagamentos de inscrições em seminários, cursos aos membros do CMDCA e Conselho Tutelar (Resolução 17/2017, alterada pela resolução CMDCA n. 92/2024) "Art. 4º. Será destinado anualmente, 10% do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, sendo o cálculo baseado nos 20% de retenção da arrecadação total, para atendimento a esta finalidade." Pagamentos já efetuados até 06 de junho de 2025: •Formação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – R$6.900,00 •Seminário A Força dos Laços: R$ 1.440,00 •Curso Intensivo 'Atribuições do Conselho Tutelar': R$ 3.564,00 Total: R$ 11.904,00	R$ 97.077,16
Curso de Captação Técnica em Violência Sexual contra Crianças e Adolescentes	R$148.143,84

Valor total após a dedução dos itens mencionados: R$ 4.278.805,29.	
Previsão de valor disponível para edital de utilização de recursos da sociedade civil (80% do recurso disponível)	R$ 3.423.044,23
Previsão de valor disponível para edital de utilização de recursos do governo (20% do recurso disponível).	R$ 855.761,06

PRIORIDADES PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FMDCA

A aplicação dos recursos do FMDCA deve refletir as prioridades enumeradas no plano de ação. O plano de ação 2025-2026, construído pelo CMDCA e colaboradores, apresentou como principais apontamentos da política pública para a criança e o adolescente, que poderão ser fortalecidas com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, de maneira complementar:

•Capacitar continuamente os profissionais que atuam na rede de atendimento do município quanto a temas como a erradicação do trabalho infantil e outros, de forma a romper com o senso comum da legitimação da exploração do trabalho, para que possam multiplicar esse conhecimento às famílias e sociedade.

•Ampliar a inserção de adolescentes (14 a 17 anos) nos programas de aprendizagem.

•Realização de diagnóstico sobre a Primeira Infância no município.

•Ampliar as parcerias com as Organizações da Sociedade Civil para atendimento das crianças e adolescentes, em especial, àquelas com deficiência.

•Realizar levantamento sobre a infraestrutura das instâncias do SGDCA para subsidiar a elaboração de um plano de modernização e adequação dos equipamentos.

•Ampliar a oferta de cursos profissionalizantes para adolescentes.

•Fomentar a criação e adaptação de espaços de esportes, lazer e cultura aptos para receber as famílias com crianças e adolescentes com deficiência.

•Desenvolvimento de projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e adolescente.

•Fortalecer o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), principalmente quanto ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para captação de recursos e investimentos em projetos que promovam a garantia de direitos e acesso a atividades de contraturno e a prevenção das situações de trabalho infantil.

•Orientar os conselheiros municipais de direito no fomento a campanhas junto a pessoas físicas e jurídicas para destinarem parte do imposto de renda para o FIA, conforme preconiza a lei.

•Realizar o levantamento das principais dificuldades em relação à contratação de aprendizes, apontadas pelas empresas sediadas em Ribeirão das Neves e nos municípios no entorno, e pensarem estratégias conjuntas para superá-las.

•Fortalecimento das ações intersetoriais no combate e erradicação do trabalho infantil e a garantia de oportunidades de trabalho protegido aos adolescentes com deficiência intelectual e múltipla.

•Criar espaços, proporcionando a participação de crianças e adolescentes na elaboração de políticas públicas, como um Centro Cultural, com fiscalização e monitoramento, através de órgãos de garantia de direitos da criança e do adolescente.

•Promover ações de educação para a população, a fim de conhecer os dispositivos e espaços de discussão de direitos, incluindo os espaços escolares, através de atividades itinerantes.

A partir desta sistematização, depreende-se que os programas abaixo citados, devem ser fortalecidos por meio da destinação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Programas	**Objetivos**	**Estratégias de operação**	**Resultado esperado**
Apoio e orientação sociofamiliar (desenvolvimento de ações complementares à política pública)	a) Assegurar às crianças e aos adolescentes o direito à convivência familiar, evitando que dificuldades econômicas, pessoais e sociais dos pais ou responsáveis pela criança ou adolescente levem à ruptura dos vínculos familiares; b) Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na	a) O programa de apoio e orientação sociofamiliar será executado por entidade não governamental registrada e inscrita no CMDCA b) O programa funcionará como retaguarda para os Conselhos Tutelares, Vara da Infância da Juventude,	a) Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social; b) Prevenção e cessação de situações de ameaça ou violação de direitos da criança e do adolescente;

	melhoria da sua qualidade de vida; c) Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; d) Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades; e) Prevenir situações de ameaça ou de violação de direitos da criança e do adolescente.	Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e rede de atendimento de proteção aos direitos da criança e adolescentes.	c) Desenvolvimento de potencialidades; d) Desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade.
. **Apoio socioeducativo em meio aberto** (desenvolvimento de ações complementares à atuação da família e da escola)	a) Desenvolver atividades que estimulem a construção da identidade pessoal e social de crianças e adolescentes; b) Garantir espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; c) Garantir o acesso e a experimentação da arte, da música, das práticas esportivas, de lazer, do brincar e de vivências de experiências lúdicas; d) Formação para a cidadania e da constituição de espaços de convivência; e) Promover a integração ao mercado de trabalho; f) Promover a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional; g) Reforço escolar; h) Desenvolver potencialidades, habilidades, talentos e protagonismo infantojuvenil; i) Garantir a integração digital.	a) O programa de proteção de apoio socioeducativo em meio aberto será executado por entidade não governamental registrada e inscrita no CMDCA. b) O programa é uma ação complementar à atuação da família e da escola. c) O programa funcionará como retaguarda para a escola e para a família, bem como para os Conselhos Tutelares, Vara da Infância da Juventude, Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Centro de Referência Especializado da Assistência Social (CREAS) e rede de atendimento de proteção aos direitos da criança e do adolescente.	a) Contribuir para a integração familiar e para o sucesso escolar; b) Garantia da permanência no sistema educacional; c) Redução da evasão escolar; d) Buscar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente; e) Reduzir índices de violência entre os jovens; f) Reduzir os índices de violência nas escolas; g) Prevenir o uso e o abuso de drogas, doenças sexualmente transmissíveis e gravidez precoce; h) Desenvolvimento da identidade pessoal e social; i) Desenvolvimento da autoestima, autonomia, sustentabilidade e de limites; j) Desenvolvimento da convivência em grupo e da administração de conflitos.
Acolhimento institucional (ações complementares ao seu funcionamento)	a) apoio, de uma forma geral, ao funcionamento do acolhimento institucional; b) Aprimoramento do estudo diagnóstico que subsidia a decisão acerca do afastamento da criança e do adolescente do convívio familiar; c) Auxílio na construção do plano individual de atendimento (PIA) e Projeto Político Pedagógico (PPP); d) Supervisão aos técnicos do serviço. e) Reuniões periódicas interdisciplinares da rede de atendimento local para estudo de casos e encaminhamentos.	a) As ações serão executadas em parceria com entidades não governamentais, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, sob a coordenação do CMDCA. b) O programa é uma retaguarda ao serviço de acolhimento institucional e à rede de atendimento relacionada.	a) Garantir condições técnicas e materiais ao funcionamento do acolhimento institucional; b) Garantir que o acolhimento seja a última medida a ser aplicada, quando esgotadas dos as possibilidades de manutenção da criança e do adolescente na família nuclear ou extensa; c) garantir que a intervenção seja necessária e adequada à situação de violação de direitos; d) garantir que os educadores, cuidadores e técnicos do serviço estejam aptos a promoção e proteção dos direitos dos acolhidos; e) garantir que o acolhimento seja o mais breve possível; f) implicar as famílias dos acolhidos e a comunidade na promoção e proteção dos direitos das crianças e dos adolescentes; g) fortalecimento do serviço de acolhimento institucional.
Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	a) Garantir o direito de convivência familiar e de crianças e adolescentes; b) Evitar o acolhimento institucional de crianças e adolescentes.	a) O programa deverá ser executado de forma articulada com a Vara da Infância e da Adolescência; b) O programa poderá ser executado por entidade não governamental ou governamental.	a) Garantia do direito de convivência familiar e de crianças e adolescentes; c) Fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.
Programas de atenção integral à primeira infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de emergência e calamidade.	a) Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância, priorizando o investimento público na promoção da justiça social, da equidade e da inclusão sem discriminação da criança; b) Promover a formação da cultura de proteção e promoção da criança, com apoio dos meios de comunicação social.	a) O programa poderá ser executado por entidade não governamental ou governamental. b) Articular ações com as políticas públicas de saúde, alimentação e nutrição, educação infantil, convivência familiar e comunitária, assistência, cultura e lazer.	a) Reduzir as desigualdades no acesso aos bens e serviços que atendam aos direitos da criança na primeira infância. b) Pleno atendimento dos direitos da criança na primeira infância. c) Conscientização social sobre o significado da primeira infância no desenvolvimento do ser humano. d)Promoção do papel da família como protagonista na atenção às suas crianças.
Elaboração de diagnósticos	a) b) Formulação de propostas para equacionamento de situações identificadas no diagnóstico.	a) O diagnóstico poderá ser executado por entidade não governamental, sob a coordenação do CMDCA; b) Levantamento de dados sobre a primeira infância.	a) Ser referência para a construção da política pública dos direitos da criança e do adolescente do município, b) Subsidiar a construção do plano de ação e do plano de aplicação de recursos do FMDCA.
Prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida (ações complementares ao funcionamento do serviço)	a) Apoio no aprimoramento da política municipal de atendimento socioeducativo em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e de liberdade assistida; b) Apoio à formação dos técnicos do serviço. c) Promoção e qualificação dos adolescentes; d) Buscar o desenvolvimento pessoal, social e profissional do adolescente.	Ação complementar ao CREAS, podendo ser executada por entidade não governamental.	a) Garantir que os técnicos do serviço estejam aptos à execução das ações; b) Reduzir a reincidência da prática do ato infracional; c) Reduzir o ciclo da violência e da prática do ato infracional. d) Preparação para o mercado de trabalho do adolescente. e) Permanência do adolescente no sistema educacional.
Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente	a) Capacitar a rede de atendimento relacionada à garantia de direitos da criança e do adolescente (Acolhimento institucional, Conselho Tutelar, CMDCA, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, entidades não governamentais). b) Prestar auxílio à atuação, funcionamento do CMDCA, das entidades não governamentais e rede de atendimento relacionada aos direitos da criança e do adolescente.	a) Programa deverá ser executado por entidade não governamental; b) O programa é uma retaguarda para as ações do CMDCA, Conselho Tutelar e da política municipal relacionada aos direitos da criança e do adolescente.	a) Atendimento de qualidade; b) Articulação e integração das instâncias públicas; governamentais e da sociedade civil; c) Formação dos operadores do sistema de garantia de direitos.
Comunicação	a) Desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e b) Ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente. c) Divulgação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente por meio de homepage, divulgação de procedimentos para registro de organizações da sociedade civil, campanha de renúncia fiscal por meio do direcionamento do I.R. e outros.	Publicação de edital para realização de campanhas educativas, publicações e divulgação de ações de promoção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.	a) Divulgação dos direitos da criança e do adolescente; b) Aumento do número de denúncias de violação de direitos contra crianças e adolescentes; c) Conhecimento da população sobre os direitos da criança e do adolescente e sobre a rede de atendimento do município.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Diante da previsão de recursos acima indicada, dos registros constantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, onde constam quais programas as organizações da sociedade civil e do governo tem autorização para funcionar, bem como das prioridades enumeradas no plano de ação para o ano de 2025-2026, apresentamos a seguinte perspectiva de alocação de recursos:

APLICAÇÃO DE RECURSOS PARA O EXERCÍCIO DE 2025*		
Programas	**Recursos**	**Prazo de Execução**
Apoio e orientação sociofamiliar.	20%	12 meses.
Apoio socioeducativo em meio aberto.	35%	12 meses.
Acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente.	10%	12 meses.
Diagnóstico.	10%	12 meses.
Acolhimento institucional.	5%	12 meses.
Programas de Atenção Integral à Primeira Infância em áreas de maior carência socioeconômica e em situações de emergência e calamidade.	5%	12 meses.
Prestação de serviço à comunidade e liberdade assistida.	5%	12 meses.
Programas de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	5%	12 meses.
Comunicação	5%	12 meses.

* Previsão de distribuição de recursos conforme indicado, podendo ser alterado por decisão da plenária do CMDCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente plano de aplicação é um importante instrumento para a alocação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA). Ele orienta os processos de editais de chamamento público para apresentação de projetos que utilizarão esses recursos. Este é um planejamento estratégico específico para o exercício de 2025.
É importante salientar que, na aplicação dos recursos do FMDCA, há duas vinculações legais obrigatórias:
1. Acolhimento de Crianças e Adolescentes: Determinado pelo artigo 260, §2º da Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), que exige recursos para o acolhimento, sob a forma de guarda, de crianças e adolescentes.
2. Medidas Socioeducativas para Adolescentes em Conflito com a Lei: Estipulado pelo artigo 31 da Lei 12.594/12 (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase), que demanda recursos para programas de aplicação de medidas socioeducativas.
Com a aprovação do Plano de Aplicação de Recursos do FMDCA, o CMDCA cumpre as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, as normas e orientações do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), e demonstra um compromisso com a qualificação e o aprimoramento das políticas de garantia de direitos das crianças e adolescentes em nosso município.
Por fim, para completar os procedimentos de aplicação dos recursos do FMDCA, o CMDCA deve publicar edital de chamamento público para a apresentação de projetos, em obediência às prioridades enumeradas neste documento.

MIRIAN CRISTINA CAVALCANTE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – CMDCA RN
Mandato 2024-2026

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:7D461DED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO FINAL SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 03/2025

A comissão de Processo Seletivo divulga a listagem com resultado final após apresentação de títulos e entrevista.

DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR
CANDIDATOS CLASSIFICADOS

	NOME	**PONTUAÇÃO**
01	Glaucia Cristina de Oliveira	42
02	Karina de Souza Faria	42
03	Maria Aparecida da Cruz Rocha	39,5
04	Lucia Margarida Justino de Souza	39
05	Fernanda Paula Nogueira	38,5
06	Vania Aparecida Santos da Silva	36
07	Liliane Gonçalves do Carmo Linhares	35,5
08	Valquíria Aparecida Da Silva	35
09	Sandra Mara Oliveira Silva de Carvalho	35
10	Maria Lúcia Ribeiro de Mello Chaves	33
11	Silvania de Lourdes Amaral	31
12	Cassilda Madureira Baptista	28
13	Ana Paula Corrêa	28
14	Simone de Oliveira Queiroz	28
15	Fabrício Antonio Lopes	25
16	Josias Alves Pereira dos Santos	24,5
17	Dalton Ismael do Pinho	20
18	Milene Dias Cardilo	16
19	Marcelo Soares de Aquino	16
20	Rosinete Aparecida Moraes de Oliveira	15,5
21	Emerson Ferreira da Costa	15
22	Patrício Inácio de Souza	14,5
23	Fabiana Carvalho de Souza	13,5
24	Fabiana de Lourdes Sabino	11,5
25	Patricia Aparecida Germano	10

26	Mayk Silva Vieira	10
27	Samara Aparecida Messias Silva	4,5

Santa Bárbara, 29 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marqueane Carvalho Souza
Código Identificador:8F898F67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 041/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 – PROCESSO N.º 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Karina Augusta Freitas & Cia Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.369.333/0001-56. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor unitário, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
02	73604	500	SV	SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRA	R$ 110,00	R$ 35,00	R$ 75,00

Data: 27/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BE70F764

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 042/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 – PROCESSO N.º 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Maria de Lourdes Peloso Pereira Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 55.423.0.062/0001-06. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor unitário, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
02	73604	500	SV	SERVIÇOS MÉDICOS PEDIATRA	R$ 110,00	R$ 35,00	R$ 75,00

Data: 27/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:D8639C9C

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 043/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 – PROCESSO N.º 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Correa e Lemos Serviços Médicos Ltda**, inscrita no CNPJ sob o n.º 37.436.530/0001-97. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor unitário, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	59161	500	SV	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGIA	R$ 110,00	R$ 20,00	R$ 90,00

Data: 27/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:A20E95F8

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 051/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 – PROCESSO N.º 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Benassi Saúde da Mulher Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 42.091.574/0001-62. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor unitário, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	59161	500	SV	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGIA	R$ 110,00	R$ 20,00	R$ 90,00

Data: 27/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BD9E9503

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 052/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 – PROCESSO N.º 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Brito e Andrade Serviços Médicos Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.737.946/0001-57. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor unitário, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	59161	500	SV	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGIA	R$ 110,00	R$ 20,00	R$ 90,00

Data: 27/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:FDBCAD04

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 053/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 – PROCESSO N.º 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: Raquel Borges Clínica Médica Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 47.234.348/0001-07. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor unitário, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	59161	500	SV	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGIA	R$ 110,00	R$ 20,00	R$ 90,00

Data: 27/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:CED67A73

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 057/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 – PROCESSO N.º 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: VANESSA C DE FARIA SANTOS CLÍNICA MÉDICA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 34.168.802/0001-27. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor unitário, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	59161	500	SV	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGIA	R$ 110,00	R$ 20,00	R$ 90,00

Data: 27/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3CC1141A

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 061/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 012/2025 – PROCESSO N.º 031/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: LOURENZONI CLÍNICA MÉDICA LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.457.121/0001-07. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a supressão de valor unitário, conforme descrição abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE ESTIMADA	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR SUPRIMIDO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO
01	59161	500	SV	SERVIÇOS MÉDICOS GINECOLOGIA	R$ 110,00	R$ 20,00	R$ 90,00

Data: 27/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AAFFDBEC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 093/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 050/2025 – PROCESSO N.º 110/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG. **Contratada: RAIRA MARIA SILVA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 56.019.696/0001-52. Objeto: O presente instrumento tem por objeto o acréscimo de quantitativo, conforme descrição abaixo:

ITEM	QUANT	UN	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	20	UN	78989	CORTINA 100% POLIÉSTER ALT. 1,70 M X LARG. 2,00 M COR BEGE, VARÃO DE 29MM	PROPRIA	R$95,50	R$ 1.910,00

				CROMADO			
2	1	UN	78990	CORTINA 100% POLIÉSTER COM BLACKOUT 100% ALT. 1,70 M X LARG. 2,00 M COR BEGE, VARÃO DE 29MM CROMADO	PROPRIA	R$105,50	R$ 105,50
3	18	UN	79003	CORTINA 100% POLIÉSTER ALT. 1,70 M X LARG. 3,00 M TECIDO OXFORD, INCLUSO BUCHA, PARAFUSO E VARÕES, COR A DEFINIR	PROPRIA	R$100,50	R$ 1.809,00

Data: 28/08/2025.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:8B9996A3

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 15/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS –,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21 e pela Resolução do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, NOTIFICA através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, da aplicação das respectivas penalidades de multas referentes aos autos de infrações abaixo especificados. Fica estabelecido prazo máximo de 30 dias, contados da publicação desde edital, para a facultativa interposição de recurso administrativo, conforme normatizações do CTB - Código de Trânsito Brasileiro e CONTRAN - Conselho Nacional de Trânsito. O recurso por ventura interposto, deverá ser entregue PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000. Para a obtenção de 20% de desconto, a multa deverá ser paga em até 30 dias a partir da data de publicação do presente Edital (artigo 284 da lei Federal n° 14.229/21).
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
HGK2F33	AG02825425	11/12/2024	6050-2
HGK2F33	AG02825426	11/12/2024	5819-1
HGK2F33	AG02825429	11/12/2024	5819-8
HGK2F33	AG02825430	11/12/2024	5738-0
HGK2F33	AG02825432	11/12/2024	5738-0
QQY9H32	AG02825476	22/12/2024	6050-2
QQY9H32	AG02825478	22/12/2024	5185-1
HHA4J81	AG02825767	05/01/2025	6050-2
HHA4J81	AG02825769	05/01/2025	5215-2
HHA4J81	AG02825770	05/01/2025	5819-4
HHA4J81	AG02825771	05/01/2025	5738-0
SJE4G82	AG02825969	13/01/2025	7366-2
BFA5403	AG02825174	16/05/2025	5193-0
QPX8G45	AG02826722	17/05/2025	5819-1
HKV3109	AG02826726	17/05/2025	6530-0
QQO1D73	AG02826737	19/05/2025	5738-0
RVN6J73	AG02825532	19/05/2025	7633-2
GZB1294	AG02825175	19/05/2025	5452-2
SIR9B92	AG02826739	19/05/2025	5452-6
QPN8854	AG02826740	19/05/2025	5568-0
GVI9433	AG02825176	19/05/2025	5568-0
RVC8D37	AG02826254	20/05/2025	5835-0
HCD4A79	AG02826741	21/05/2025	5835-0
HCD4A79	AG02826742	21/05/2025	7056-1
HCD4A79	AG02826743	21/05/2025	5215-2
TCK6J72	AG02825533	21/05/2025	5452-2
EBG3099	AG02825534	21/05/2025	5452-2
EDD7F84	AG02825535	21/05/2025	5452-2
HGZ5744	AG02825536	21/05/2025	5550-0
ONG7868	AG02825177	21/05/2025	5380-0
HFC3001	AG02825178	21/05/2025	5568-0
DIC8H14	AG02826744	22/05/2025	5541-4
JDR0055	AG02825179	22/05/2025	7625-2
PVU1114	AG02825180	22/05/2025	7625-2
GZB1480	AG02826644	23/05/2025	5878-0
PUZ0521	AG02826645	23/05/2025	5568-0
QQN9G89	AG02826646	23/05/2025	5452-2
GUH4B08	AG02826647	23/05/2025	5452-2
FIM5G56	AG02825181	23/05/2025	7625-2
KZF7B48	AG02825537	23/05/2025	7625-2
EZP8F16	AG02825182	23/05/2025	5541-4
RFG4D42	AG02825183	23/05/2025	5541-3
HBL3265	AG02825184	23/05/2025	5487-0
RNT5E39	AG02826745	24/05/2025	7048-1
RNT5E39	AG02826746	24/05/2025	5738-0
RNT5E39	AG02826747	24/05/2025	5835-0
RNT5E39	AG02826748	24/05/2025	6050-2
RNT5E39	AG02826749	24/05/2025	5215-1
RNT5E39	AG02826750	24/05/2025	5819-1
FFZ7D53	AG02826752	24/05/2025	5452-6
HGZ4I99	AG02826753	24/05/2025	5452-2
PXR4H26	AG02826755	24/05/2025	7366-2
NUA5J92	AG02826757	24/05/2025	5380-0
PLA6J34	AG02826762	24/05/2025	5738-0
RUR7E87	AG02826758	25/05/2025	5487-0
EZR1I93	AG02826759	25/05/2025	6858-0

RTS7F87	AG02826761	25/05/2025	5738-0
HGM8E69	AG02826763	25/05/2025	6530-0
TDC6H44	AG02826764	26/05/2025	7633-2
OPL7341	AG02826765	26/05/2025	5541-1
HEZ1D22	AG02826766	26/05/2025	7056-1
HEZ1D22	AG02826767	26/05/2025	5452-1
TCY4G74	AG02825185	26/05/2025	5550-0
OPI1804	AG02825186	26/05/2025	5550-0
RUL2F16	AG02825187	26/05/2025	5541-4
QQX6D45	AG02825188	26/05/2025	5487-0
RVK8G09	AG02825541	26/05/2025	5622-5
QOG5080	AG02825189	27/05/2025	5452-2
SJF1D27	AG02825190	27/05/2025	5452-1
HKF8795	AG02825191	27/05/2025	5487-0
CKU2F13	AG02825192	27/05/2025	5487-0
EQF0802	AG02825539	27/05/2025	5550-0
GUE6D12	AG02825540	27/05/2025	5550-0
QON2044	AG02825193	27/05/2025	7030-1
TCA3F59	AG02825194	28/05/2025	5487-0
RVC8D37	AG02826266	28/05/2025	6394-4
RVC8D37	AG02826267	28/05/2025	6122-0
RVC8D37	AG02826269	28/05/2025	5819-1
RVC8D37	AG02826270	28/05/2025	5932-0
RVC8D37	AG02826271	28/05/2025	5215-2
RVC8D37	AG02826272	28/05/2025	5797-0
RVC8D37	AG02826273	28/05/2025	6050-2
RVC8D37	AG02826274	28/05/2025	5835-0
RVC8D37	AG02826275	28/05/2025	6394-2
GWE1046	AG02825195	28/05/2025	7056-1
GWE1046	AG02825196	28/05/2025	5835-0
QNH6883	AG02825197	28/05/2025	5568-0
RUG7D77	AG02825543	28/05/2025	5550-0
DRF1159	AG02825544	28/05/2025	5550-0
BTN8819	AG02825545	28/05/2025	5550-0
GQD1744	AG02825206	28/05/2025	5487-0
PUS6869	AG02825198	29/05/2025	5568-0
PBW6E44	AG02826773	29/05/2025	5452-2
QMY7C62	AG02826774	29/05/2025	7633-2
QOH7707	AG02825542	29/05/2025	5550-0
MRE4095	AG02826775	29/05/2025	7625-2
QQN5020	AG02826776	29/05/2025	7625-2
DKP6490	AG02825200	29/05/2025	5487-0
HHK3243	AG02825205	29/05/2025	5487-0
CON1G32	AG02825209	29/05/2025	5487-0
HNM5597	AG02825211	29/05/2025	5452-2
QOH7707	AG02825201	30/05/2025	5550-0
SYU7C75	AG02825202	30/05/2025	5550-0
PZX4A91	AG02825203	30/05/2025	5550-0
QXY2H31	AG02825546	30/05/2025	5550-0
QNJ6J33	AG02825204	30/05/2025	5487-0
FFX8B85	AG02826777	30/05/2025	5215-2
FFX8B85	AG02826778	30/05/2025	5185-1
FFX8B85	AG02826779	30/05/2025	6530-0
EKW0A48	AG02825208	30/05/2025	6068-1
OWZ1164	AG02826814	30/05/2025	5452-2
EXU2F76	AG02826796	31/05/2025	5460-0
BWT8D65	AG02826797	01/06/2025	6530-0
HBC0D83	AG02826798	01/06/2025	6050-1
DWT1655	AG02826800	01/06/2025	5452-1
HRY1513	AG02826801	01/06/2025	5452-1
GEM4G68	AG02825547	02/06/2025	5550-0
TCG2J22	AG02825548	02/06/2025	5452-6
HMD7078	AG02825549	02/06/2025	5541-4
CSA7D18	AG02825550	02/06/2025	5452-6
OLX1580	AG02825551	02/06/2025	5452-6
QQN5020	AG02825212	02/06/2025	7625-2
OLS5J41	AG02826813	02/06/2025	7625-1
HKZ5C11	AG02826803	02/06/2025	5525-0
DXU8A85	AG02826804	02/06/2025	5525-0
HIB3E10	AG02826805	02/06/2025	5525-0
GYB8050	AG02826806	02/06/2025	5525-0
PYS7052	AG02826807	02/06/2025	5525-0
DBY1I16	AG02826809	02/06/2025	5525-0
ASV6J80	AG02826810	02/06/2025	5525-0
HEE8446	AG02826811	02/06/2025	5380-0
SHK5G50	AG02826812	02/06/2025	5541-4
QLK7E93	AG02827213	02/06/2025	5185-1
ELP0I49	AG02827214	02/06/2025	5185-1
JQB5J95	AG02827216	02/06/2025	5185-1
PYK9371	AG02827217	02/06/2025	5185-1
HML9822	AG02827218	02/06/2025	5185-1
OQD2784	AG02827220	02/06/2025	5185-1
DKS1879	AG02826281	02/06/2025	5541-4
GWS1248	AG02827222	02/06/2025	5185-1
DOS8434	AG02827224	02/06/2025	5185-1
FAS9C43	AG02827226	02/06/2025	5452-2
DYA0B18	AG02827227	02/06/2025	5185-1
HGX9F14	AG02826286	03/06/2025	5452-2
EZC2F26	AG02826287	03/06/2025	7366-2

RTS5C16	AG02826290	03/06/2025	7366-2
PVQ4550	AG02826292	03/06/2025	5452-6
GSR2H12	AG02826294	03/06/2025	5452-1
GST6G44	AG02826296	03/06/2025	5835-0
GST6G44	AG02826298	03/06/2025	5215-2

Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3729F388

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – EDITAL – 16/2025 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS – ,em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 14.229/21, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022.
A Defesa da Autuação por venturainterposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito,deverão ser entregues PESSOALMENTE ou VIA CORREOS (de preferência mediante aviso de recebimento), ao SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS - , que fica localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 14.229/21 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no SECRETARIA DE MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, localizado na Rua Dr. Artur Brandão,145 – Botafogo - TRES PONTAS MG - CEP. 37190-000.
ATENÇÃO: A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3265-2730.

PLACA	NRO AIT	DATADAINFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
OPN3287	AG02827453	04/08/2025	5541-4
FEJ0D04	AG02826901	04/08/2025	5452-6
DHW7014	AG02827454	04/08/2025	5541-4
TET4A38	AG02827455	04/08/2025	5541-4
PVP4B00	AG02826902	04/08/2025	5541-4
QMQ8188	AG02827456	04/08/2025	5487-0
CNV8980	AG02826903	04/08/2025	5541-4
TDX8J35	AG02826904	04/08/2025	5541-4
TKA0E73	AG02827457	04/08/2025	7625-1
PYR1G65	AG02826905	04/08/2025	7625-2
FLY4482	AG02826906	04/08/2025	5487-0
OMB1J00	AG02826907	04/08/2025	7366-2
OQC2715	AG02826908	04/08/2025	6165-0
TCY4G74	AG02826909	05/08/2025	5550-0
QON2044	AG02826910	05/08/2025	7633-2
QND1A82	AG02827460	05/08/2025	5452-2
HNG0536	AG02827513	05/08/2025	5525-0
FYE9G43	AG02827462	05/08/2025	5550-0
OOW9E82	AG02827467	05/08/2025	5487-0
OQA0B24	AG02827468	05/08/2025	5487-0
GVS6303	AG02826911	06/08/2025	7625-2
RFD6A97	AG02827459	06/08/2025	5541-1
FCS5A55	AG02827469	06/08/2025	5487-0
PWX2801	AG02827470	06/08/2025	6068-1
TEB7C25	AG02826922	07/08/2025	5452-2
EYG4B92	AG02826923	07/08/2025	5452-6
RUM7H14	AG02827517	07/08/2025	5550-0
PVT7796	AG02827518	07/08/2025	5550-0
FLB2773	AG02827463	07/08/2025	5541-4
GZB0754	AG02827519	07/08/2025	5550-0
JKM5C34	AG02827520	07/08/2025	5550-0
EEX4E73	AG02827464	07/08/2025	5541-4
QPF0F44	AG02827521	07/08/2025	5550-0
STZ0C56	AG02827465	07/08/2025	5541-4
RTK4C81	AG02827522	07/08/2025	5541-4
HMW9E36	AG02827466	07/08/2025	5541-4
BTQ3657	AG02827523	07/08/2025	5452-6
QNX1321	AG02827524	07/08/2025	5541-4
TEM7H42	AG02827525	07/08/2025	5550-0
HGZ5E80	AG02827526	07/08/2025	5452-6
SYA9C80	AG02827471	07/08/2025	5550-0
RVW4E21	AG02827472	07/08/2025	5452-2
AOP0E13	AG02826678	08/08/2025	5568-0
RGD4B32	AG02826679	08/08/2025	5568-0
EPK6277	AG02826680	08/08/2025	5568-0
GRI5938	AG02827642	08/08/2025	5452-6
HCW1535	AG02827643	08/08/2025	5452-2
SJB3B48	AG02827644	08/08/2025	5550-0
EMJ5D58	AG02827527	08/08/2025	5550-0
MRR7285	AG02827528	08/08/2025	5550-0
FOA6E64	AG02826682	09/08/2025	5525-0

HCW1E93	AG02827474	09/08/2025	5460-0
GZA9449	AG02827641	10/08/2025	6530-0
HKW0363	AG02827645	10/08/2025	5487-0
HAM3745	AG02827646	10/08/2025	7366-2
HJC2B99	AG02827477	11/08/2025	5193-0
RNT2E44	AG02827473	12/08/2025	6149-0
GDY9D95	AG02827475	12/08/2025	7625-1
RVH8G85	AG02827476	12/08/2025	5452-2
QXZ8H08	AG02827478	12/08/2025	5738-0
EDN6H97	AG02827541	12/08/2025	5487-0
RVX8A70	AG02827529	13/08/2025	7625-2
TEA5D57	AG02827530	13/08/2025	7625-2
QUL9A30	AG02827531	13/08/2025	5452-6
SYW5G46	AG02827481	14/08/2025	5452-2
HDB0D98	AG02827532	14/08/2025	5452-6
QNJ6D56	AG02827533	14/08/2025	7625-2
HIQ7G77	AG02827534	14/08/2025	7625-2
SJI6B90	AG02827536	14/08/2025	5541-1
HLW9C69	AG02827537	14/08/2025	5452-2
EPR1J79	AG02827538	14/08/2025	5541-1
QXS9C90	AG02827539	14/08/2025	5550-0
QXM2584	AG02827485	14/08/2025	7633-2
PWL4E64	AG02827540	14/08/2025	5550-0
QXV8D00	AG02827486	14/08/2025	7625-2
QQY9H32	AG02827542	14/08/2025	5487-0
QXG2I37	AG02827490	14/08/2025	5541-1
BPL7387	AG02827543	14/08/2025	5487-0
DNY8A54	AG02827482	15/08/2025	7625-1
HVG7440	AG02827483	15/08/2025	5452-2
TCA2I67	AG02827484	15/08/2025	5622-2
PUW5614	AG02827488	15/08/2025	5452-6
SYW5H12	AG02827489	15/08/2025	7625-2
GNG9424	AG02827544	15/08/2025	5380-0
OQJ4609	AG02827546	15/08/2025	5550-0
ORB4225	AG02827547	15/08/2025	5509-0
PYD2H10	AG02826925	16/08/2025	6530-0
FJJ7E11	AG02826926	16/08/2025	6530-0
TDM1I89	AG02827548	16/08/2025	5460-0
EID9J33	AG02827653	18/08/2025	5541-4
ELR1F49	AG02827654	18/08/2025	5452-6
EHA6C62	AG02827656	18/08/2025	5452-2
RFN0E76	AG02827492	18/08/2025	5452-6
EVV9J22	AG02827493	18/08/2025	5452-2
HFJ4E65	AG02827657	19/08/2025	5835-0
HFJ4E65	AG02827658	19/08/2025	6050-2
HFJ4E65	AG02827659	19/08/2025	5720-0
HFJ4E65	AG02827661	19/08/2025	5819-1
CAN6620	AG02827663	19/08/2025	5185-1
CAN6620	AG02827664	19/08/2025	6530-0
RUI7J18	AG02827549	19/08/2025	7625-2
MRB1348	AG02827550	19/08/2025	5550-0
EHG6I68	AG02827551	19/08/2025	5487-0

Autoridade de Trânsito

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:AD853937

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
LEI COMPLEMENTAR Nº 650 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

LEI COMPLEMENTAR Nº 650 DE 28 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS QUE ESPECIFICA NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, A INTEGRAR O ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 1º DE ABRIL DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Autoria: Poder Executivo

A Câmara Municipal de Tupaciguara, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei Complementar:
Art.1º Ficam criados 09 (nove) cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, conforme relação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
NOME DO CARGO	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador de Gabinete	01	CC1	R$ 4.055,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES			
NOME DO CARGO	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador de transportes	01	CC1	R$ 4.055,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
NOME DO CARGO	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador de Planejamento	01	CC1	R$ 4.055,75

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
NOME DO CARGO	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS	01	CC2	R$ 4.055,75
Coordenador da central de regulação de vagas	01	CC2	R$ 4.055,75
Coordenador da atenção primária	01	CC2	R$ 4.055,75
Superintendente de Nutrição e Dietética	01	CC3	R$ 3.281,88

Parágrafo único. O cargo de Superintendente de Nutrição e Dietética, deverá ser exercido, obrigatoriamente, por profissional com formação em Nutrição, devidamente inscrito no respectivo conselho profissional.

Art.2º Ficam acrescidos 02 (dois) cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, na forma abaixo especificada:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
NOME DO CARGO	N° DE CARGOS	SÍMBOLO	VENCIMENTO
Supervisor de Atendimento	02	CC4	R$ 2.212,28

Art.3º As atribuições inerentes aos cargos comissionados criados, estão previstas no anexo, o qual faz parte integrante desta Lei.

Art.4º Ficam extintos os cargos comissionados abaixo mencionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E PROMOÇÃO À JUVENTUDE

Supervisor de Esportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Supervisor de Nutrição e Dietética

Art.5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar correrão por conta de verbas próprias do orçamento, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementá-las, de acordo com o índice autorizado na Lei Orçamentária anual.

Art.6º Fica alterado o Anexo I, da Lei Complementar n.º 216, de 1º de abril de 2011, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, passando a vigorar com as alterações definida pela presente Lei Complementar.

Art.7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

TUPACIGUARA/MG, 28 DE AGOSTO DE 2025.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO

Prefeito Municipal

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS COMISSIONADOS CRIADOS	
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador de Gabinete	Compete ao Coordenador de Gabinete assessorar diretamente o Chefe do Poder Executivo na execução de atividades administrativas, políticas e institucionais; coordenar a agenda e os compromissos oficiais; organizar a tramitação de documentos e expedientes; articular a comunicação entre os diversos órgãos da administração e o Gabinete; promover o relacionamento com autoridades e instituições públicas ou privadas; supervisionar a equipe do Gabinete, zelando pelo sigilo e pela segurança das informações.
Supervisor de Atendimento	Supervisionar e coordenar as atividades da equipe de atendimento; garantir a qualidade dos serviços prestados; orientar os colaboradores; zelar pelo cumprimento das normas e procedimentos; propor melhorias nos processos; elaborar relatórios; cumprir outras tarefas correlatas.
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador de Transportes	Planejar, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à frota de veículos e equipamentos de transporte do município; organizar escalas e itinerários, assegurando o atendimento às demandas dos diversos setores da administração; controlar o uso, a manutenção preventiva e corretiva, o abastecimento e a documentação dos veículos; monitorar o cumprimento das normas de trânsito e de segurança no transporte de passageiros e cargas; propor melhorias nos processos logísticos, visando à eficiência e à economicidade; supervisionar e orientar a equipe de motoristas e demais servidores lotados no setor; acompanhar indicadores de desempenho e elaborar relatórios gerenciais; realizar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas por seus superiores.
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador de Planejamento	Compete ao Coordenador de Planejamento coordenar a elaboração, revisão e acompanhamento do Plano Plurianual (PPA), da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), da Lei Orçamentária Anual (LOA), do PCA, bem como acompanhar seu cumprimento, articular com os órgãos municipais a definição de metas, programas e ações governamentais; elaborar estudos e relatórios técnicos voltados ao planejamento estratégico; propor políticas públicas voltadas ao desenvolvimento municipal; acompanhar indicadores de desempenho; prestar suporte técnico às decisões do Executivo na alocação de recursos.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
CARGO	**ATRIBUIÇÕES**
Coordenador do Centro de Atenção Psicossocial- CAPS	Será responsável por coordenar as atividades administrativas e clínicas da unidade, assegurando o funcionamento regular e eficaz do serviço. Caberá a este coordenador supervisionar a equipe multiprofissional, promovendo a integração dos profissionais e o cumprimento das diretrizes da Política Nacional de Saúde Mental, com atenção especial aos princípios da integralidade, equidade e territorialização do cuidado. Também será de sua competência planejar, implementar e avaliar ações voltadas à saúde mental dos usuários, garantir a articulação com a Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e demais serviços da rede pública de saúde, bem como zelar pelo cumprimento de protocolos, registros e relatórios exigidos pelos órgãos de controle. O coordenador deverá ainda promover reuniões periódicas com a equipe e representar o CAPS em conselhos, eventos técnicos e reuniões institucionais, sempre que designado, exercendo outras atribuições correlatas conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
Coordenador de regulação de vagas	Será responsável por coordenar a marcação de exames e consultas especializadas realizadas no município e em unidades de saúde da região, tanto em casos eletivos quanto de urgência. Compete ao ocupante do cargo gerenciar os processos de solicitação, agendamento e acompanhamento dos atendimentos, mantendo contato com hospitais, clínicas, consórcios, regional de saúde e centrais de marcação, zelando pelo bom funcionamento dos fluxos de regulação. Também é de sua responsabilidade coordenar o Tratamento Fora de Domicílio (TFD), incluindo análise de pedidos, organização de transporte, hospedagem e apoio aos pacientes e familiares encaminhados para atendimento em outros municípios. O coordenador deverá ainda manter atualizados os registros, sistemas e relatórios da área, promover a articulação com os setores da Secretaria Municipal de Saúde e garantir a transparência e eficiência no acesso da população aos serviços regulados. Também lhe caberá supervisionar o funcionamento da Central de Regulação, assegurar a atualização dos sistemas informatizados e capacitar os servidores envolvidos com a regulação, além de apresentar relatórios periódicos e exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
Coordenador da Atenção Primária	Compete ao Coordenador da Atenção Primária coordenar as ações e serviços da Atenção Primária à Saúde; supervisionar o funcionamento das unidades básicas de saúde da família, dos núcleos de apoio e demais equipamentos vinculados à APS; promover a articulação entre os profissionais de saúde; garantir o cumprimento das diretrizes do SUS; acompanhar indicadores de saúde; propor ações de prevenção, promoção e vigilância; incentivar a participação comunitária e o controle social na saúde básica.
Superintendente de Nutrição e Dietética	Supervisionar, orientar e planejar as ações no âmbito nutricional desenvolvidas nos serviços públicos de saúde; atuar diretamente no atendimento clínico nutricional nas unidades de saúde da família (PSF), realizando avaliação, prescrição e acompanhamento dietoterápico individualizado; elaborar e implementar estratégias de educação alimentar e nutricional voltadas à promoção da saúde e prevenção de agravos; participar de equipes multiprofissionais, contribuindo para o cuidado integral do usuário; realizar outras atribuições correlatas que lhe forem determinadas pelos seus superiores.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:6D78392B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

EDITAL AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG,** por meio da Comissão Organizadora, nomeada pelo **Portaria nº 16/2025**, publica edital de abertura do **Processo Seletivo Simplificado nº 05/2025.**

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Trata-se de processo seletivo simplificado visando o provimento temporário das vagas dos cargos de **Técnico de Enfermagem, Ajudante de Serviços Urbanos, Agente de Apoio Escolar, Cuidador(a) Infantil, Psicólogo(a), Auxiliar de Serviços Gerais, Carpinteiro, Tratorista, Operador de Maquinas Pesadas,** previstos na **Lei Complementar Nº 059/2011, Lei Complementar n° 169/2025 e Lei Complementar nº 177/2025,** e suas alterações posteriores, a qual será efetuada por meio da classificação dos candidatos após realização de Análise de Títulos.
1.2. As vagas oferecidas aos classificados são aquelas previstas no Anexo II deste edital.
1.3. A carga horária e a remuneração dos cargos do presente processo seletivo simplificado são aquelas definidas pela lei vigente e especificadas no Anexo I deste edital.
1.4. As atribuições dos cargos que serão contratados temporários são aquelas previstas no Anexo III deste Edital.
1.5. Serão selecionados os candidatos que preencherem as exigências mínimas para o cargo preterido.
16. A análise de títulos e experiência profissional obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no Anexo IV.
1.7. Havendo mais de um candidato inscrito em igualdade de condições, o desempate deverá ser feito, observando-se, sucessivamente:
a) Maior idade, considerando ano, mês e dia;
b) Sorteio.
1.8. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado divulgado por meio de lista publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de União de Minas.
1.9. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o exercício do cargo para o qual pretende concorrer, conforme as exigências deste edital.

2– DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS
2.1. As escolaridades mínimas exigidas para ingresso nos cargos deste Processo Seletivo Simplificado constam no Anexo I do presente edital.
2.2. As comprovações das escolaridades mínimas exigidas serão aferidas pela apresentação de diplomas devidamente reconhecidos, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
2.3. As atribuições gerais do cargo constam do Anexo III deste edital.

3 – DA INSCRIÇÃO
31. A inscrição deverá ser realizada no endereço Av. Cinco, 1137 – Centro CEP 38.288-000, de 7h:00min às 13h:00min e se efetivará pelo preenchimento do formulário de inscrição, conforme anexo V, o qual deverá ser feito, completa e corretamente, sob total responsabilidade do candidato, **na data de 01 de setembro de 2025 a 12 de setembro de 2025.**
4.2. A inscrição efetivada permitirá ao candidato concorrer à vaga pleiteada, vinculada à Prefeitura Municipal de União de Minas, cuja definição da lotação ficará a cargo desta última.
4.3. Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza o uso dos seus dados pessoais fornecidos no momento da inscrição, para tratamento e processamentos relativos a este Processo Seletivo Simplificado, incluindo autorização das publicações do seu nome, data de nascimento, resultados e notas obtidas no decorrer de todo o certame, observando as legislações vigentes.
4.4. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas, aceitando-as na sua íntegra.
4.5. Quando do processamento das inscrições, se for verificada a efetivação de mais de uma inscrição, será considerada válida aquela inscrição que tiver sido realizada por último. As demais inscrições do candidato, nesta situação, serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores.
4.6. Após a data e horários fixados como prazo final de inscrição não serão mais aceitas inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.
4.7. O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento do formulário de inscrição e pelo acompanhamento de seu processo, independente de avisos.
4.8. O resultado contendo o deferimento das inscrições será publicado no sitio oficial da prefeitura, **na data de 15 de setembro de 2025.**
4.9. A omissão de dados na inscrição e/ou irregularidades detectadas a qualquer tempo implicam DESCLASSIFICAÇÃO do candidato.
4.10. O candidato inscrito por terceiros assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário de inscrição.
4.11. Não será cobrada qualquer quantia para inscrição neste processo seletivo simplificado.

5 – DOS REQUISITOS PARA REALIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO E PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
5.1. O cidadão que desejar realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado e ser temporariamente contratado deverá atender às seguintes condições:
I. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1.º, artigo 12, da Constituição Federal;
II. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
III. Estar em dia com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.
IV. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação.
V. Ter aptidão física e mental para o pleno exercício das atribuições do cargo.
VI. Apresentar, na época da contratação, os documentos comprobatórios descritos no item 5 deste edital.
VII. Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional nº 19/98.
VIII. Cumprir e comprovar as exigências especificadas para o cargo pleiteado, estabelecidas na legislação municipal, neste edital e em seu Anexo I;

5.2 O candidato que não preencher todos os requisitos previstos no item 5 ou em qualquer outra exigência prevista neste edital será imediatamente DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo e terá sua inscrição INDEFERIDA.

6 – DA COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1 Após o preenchimento do formulário de inscrição, o candidato receberá um comprovante de inscrição, onde estará expresso o rol dos documentos apresentados e o número de inscrição e deverá ser assinado pelo servidor competente, conforme anexo VI deste edital.

7 – DA PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

7.1. A Prova de Títulos e Experiência Profissional consiste na apresentação de documentos pelo candidato, referente aos títulos e experiências no cargo pretendido, imputando-lhe os pontos conforme o Anexo IV deste edital, após análise da banca da Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

7.2. Os títulos e experiências que serão admitidos para cômputo de pontos neste Processo Seletivo Simplificado serão aqueles definidos pela Comissão Organizadora e explicitados no Anexo IV deste edital.

7.3. Os títulos devem ser apresentados no momento da inscrição, em envelope com a identificação PROVA DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA – **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2025**, que deve conter:

a) Cópia de documento pessoal com foto;

b) Cópia dos documentos para a análise dos títulos e experiência.

7.4. Os documentos anexados em linhas não correspondentes ao título, não serão pontuadas.

7.5. Os documentos enviados deverão estar separados e identificados na linha a qual pertence, conforme o Anexo IV.

7.6. Toda documentação deverá ser apresentada em cópias legíveis, frente e verso (quando houver), as quais ficarão retidas para futura conferência pela banca organizadora.

7.7. O candidato que não seguir as diretrizes estabelecidas no subitem 7.5 não receberá pontuação.

7.8. Não serão aceitos títulos entregues fora da data e horário estabelecidos, nem a complementação ou a substituição, a qualquer tempo, de títulos já entregues.

7.9. A comprovação dos títulos é de responsabilidade exclusiva do candidato, assim como a correta enumeração dos mesmos na linha.

7.10. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

7.10.1 Os documentos/comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/setor e assinatura do responsável, bem como constar a data do documento.

7.11. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

7.12. Somente serão admitidos e computados a experiência, bem como a apresentação de títulos obtidos nos últimos cinco anos.

7.13 Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de publicação do presente edital, prevista no Anexo IV deste edital.

8 – DOS RESULTADOS, RECURSOS E CONVOCAÇÃO

8.1. O Prefeito do Município de União de Minas deverá proceder à homologação do resultado final do presente Processo Seletivo Simplificado, antes da convocação dos interessados para assinatura de contrato temporário.

8.2. Após a homologação do resultado definitivo Processo Seletivo Simplificado os classificados serão convocados, exclusivamente via publicação no sítio oficial da prefeitura de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal, para apresentação, momento do qual devem comprovar o preenchimento de todos os requisitos previstos no item 5 e as especificidades de cada cargo.

8.2. Não será enviado ao candidato aprovado e-mail ou realizado ligações telefônicas informando acerca da convocação para contratação, responsabilizando-se o mesmo, por acompanhar as publicações.

8.3. O candidato classificado deverá acompanhar o sítio oficial da Prefeitura de União de Minas, não cabendo reclamar responsabilidade caso seja publicada convocação e o mesmo não visualize em tempo hábil.

8.3. Após a convocação, o classificado tem o prazo de dois dias úteis, contados a partir da publicação da convocação, para se apresentar, na sede da prefeitura municipal de União de Minas/MG, munido dos seguintes documentos:

I. Cópia e Original da Certidão de Nascimento (se solteiro, viúvo ou divorciado) ou certidão de casamento, atualizadas;

II. Cópia e Original do CPF e Cédula de Identidade;

III. Cópia e Original do Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;

IV. Cópia do PIS/PASEP ou extrato fornecido pelo Banco do Brasil Ou Caixa Econômica Federal;

V. Comprovação de quitação com serviço militar (para homens);

VI. Comprovante de residência atual;

VII. Comprovação de escolaridade (de acordo com o cargo em que fora aprovado), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

VII. Cópia e Original de Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso voltados para a área em que concorre, especialmente que tenham compatibilidade com as atribuições dos cargos.

IX. Carteira de Trabalho, tendo em vista que o regime de contratação será regido pela CLT.

X. Certidão Negativa Criminal junto a Justiça Federal (TRF6);

XI. Certidão Negativa Criminal junto a Justiça Estadual (TJMG);

8.4. Serão conferidos os itens declarados no momento da inscrição e sua comprovação dar-se-á por meio da apresentação dos documentos originais no ato da convocação, ou cópia autenticada em cartório.

8.5. Na hipótese da não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo, o candidato será SUMARIAMENTE ELIMINADO do Processo Seletivo Simplificado.

8.6. Na hipótese da não apresentação da cópia da documentação prevista, para fins de atendimento à convocação, contratação temporária e designação do posto de trabalho, o candidato será DESCLASSIFICADO do Processo Seletivo Simplificado.

8.8. Os documentos apresentados em cópia e original serão autenticados por servidor da prefeitura, podendo ser substituídos os originais caso sejam apresentadas cópias autenticadas por cartório.

8.9. O presente processo seletivo simplificado não gera direito a contratação, posto que as vagas serão disponibilizadas apenas para garantir a imparcialidade para a realização de contratação temporária nos casos previstos em lei, sendo que os contratos deverão ter duração máxima de um ano e só serão prorrogados se o processo, como um todo for prorrogado e desde que evidenciada a situação temporária que especifica a lei.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A chamada dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação, (maior nota para a menor nota) sendo que, a convocação se dará, por meio da publicação no site oficial da prefeitura municipal de União de Minas, conforme a necessidade de preenchimento da carga horária oferecida.
9.2. Em caso de desistência ou não comparecimento quando convocado pela administração pública de União de Minas/MG, o candidato renuncia automaticamente à sua vaga, sendo considerado desclassificado.
9.3. O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de dois anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, havendo interesse da administração.
9.4. Toda menção a horário neste edital terá como referência o horário oficial da cidade de Brasília-DF.
9.5. A qualquer tempo, a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado poderá anular a inscrição do candidato quando verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na sua documentação, anulando todos os atos dela decorrentes.
9.6. Os candidatos aprovados no presente Processo Seletivo Simplificado, quando convocados, terão direito a contratação temporária, obedecidos os preceitos previstos na **Lei Complementar Nº 059/2011, e Lei Complementar n° 169/2025.**
9.7. Todos os resultados e informações atinentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal https://www.uniaodeminas.mg.gov.br/
9.8. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste edital.
9.8. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as publicações referentes a cada etapa por meio do sítio eletrônico: https://www.uniaodeminas.mg.gov.br/
9.10. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora nomeada em última instância, pelo Prefeito Municipal de União de Minas.
9.11. Fica eleita a comarca de Iturama/MG o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.

Prefeitura Municipal de União de Minas –MG, 28 de agosto de 2025.

FERNANDA MAIZA GARCIA DO CARMO MAIA
Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 05/2025
Portaria nº 16/2025

ANEXO I
ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTO BÁSICO

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Técnico de Enfermagem	40 Horas/Semanais	- 2º Grau completo; - Formação completa em Técnico de Enfermagem; - Registro ativo e regular np COREN;	R$ 1.964,75
Ajudante de Serviços Urbanos	44 Horas/Semanais	- Ensino Fundamental completo (1º grau completo)	R$ 1.613,18
Agente de Apoio Escolar	30 Horas/Semanais	- Graduação em Pedagogia	R$ 1.613,18

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Cuidador(a) Infantil	40 Horas/Semanais	- Ensino Médio Completo, preferencialmente com curso de qualificação na área de cuidados infantis	R$ 1.518,00

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Psicólogo(a)	20 Horas/Semanais	- Formação Superior completa em Psicologia, com registro ativo no CRP; - Experieência mínima de 2 (dois) anos em políticas públicas de Assistencia Social, preferencialmente na Proteção Social Especial (CREAS, unidades de acolhimento, etc.); - Conhecimento sobre legislações e normativas da Política Nacional de Assistencia Social (PNAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros marcos legais; - Habilidades em trabalho em equipe multidisciplinar e em contextos de media complexidade.	R$ 3.143,57

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Auxiliar de Serviços Gerais	44 Horas/Semanais	- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto); **Atribuições Específicas no Cuidado e Manutenção da Área do Lixão** **1-Organização e Controle do Local** - Orientar o descarte adequado dos resíduos no local indicado, evitando acúmulo desordenado. - Auxiliar na separação básica de materiais recicláveis (quando houver política municipal para isso). **2-Limpeza e Higienização da Área** - Varrição e remoção de resíduos espalhados fora do local de descarte. - Cobertura periódica dos resíduos com terra (quando previsto pelo plano de controle ambiental). - Redução de focos de sujeira para minimizar odores e proliferação de vetores. **3-Manutenção Preventiva e Conservação** - Monitoramento para evitar queimadas e incêndios no lixão. - Apoio na sinalização da área para segurança e controle de acesso. - Zelar pelas condições sanitárias, evitando contaminação do solo e da água próxima. **4- Uso Correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)** - Utilização obrigatória de luvas, botas, máscaras, óculos e uniformes para segurança. - Higienização dos EPIs e descarte adequado após desgaste. - Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.	R$ 1.613,18

CARGO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO
Carpinteiro	44 Horas/Semanais	- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto)	R$ 2.596,25
Tratorista	44 Horas/Semanais	- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto)	R$ 2.596,25
Operador de Máquinas Pesadas	44 Horas/Semanais	- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto)	R$ 3.143,57

ANEXO II
QUADRO DE VAGAS

	CARGO	TOTAL DE VAGAS	VAGA RESERVA	

	Técnico de Enfermagem	01	01	
	Ajudante de Serviços Urbanos	03	03	
	Agente de Apoio Escolar	09	03	
	Cuidador(a) Infantil	02	01	
	Psicólogo	01	01	
	Auxiliar de Serviços Gerais	01	01	
	Carpinteiro	01	01	
	Tratorista	01	01	
	Operador de Maq. Pesadas	01	01	

ANEXO III **ATRIBUIÇÕES DO CARGO** **DENOMINAÇÃO DO EMPREGO:** *TÉCNICO EM ENFERMAGEM*	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	**SÍMBOLO DO SALÁRIO:** X
JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Assistir ao enfermeiro:

• No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem, na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
• Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
• Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar;
• Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
• Na execução dos programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
• Na execução dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;

- Executar atividades de assistência de enfermagem, exceto as privativas do enfermeiro;
- Integrar a equipe de saúde;
- Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO

- Ensino Médio Completo (2º Grau Completo);
- Curso Técnico em sua área ,com registro no Coren .

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM
- Conhecimentos básicos equivalentes aos adquiridos em curso específico na área e registro no órgão competente;
- Executa tarefas rotineiras, mas que apresentam variações em seus detalhes, exige, portanto, capacidade de discernimento, análise e iniciativa do ocupante na realização de suas tarefas. Estabelece contatos freqüentes com Médicos, auxiliares de saúde e usuários dos serviços;
- Tem sob sua responsabilidade todo instrumental, equipamentos médicos e material utilizado no seu trabalho;
- Estabelece contato freqüente com servidores, chefia e população em geral para a execução de seu trabalho;
- O ocupante do emprego está sujeito a cometer erros, observando a receita médica e ministrando medicamentos sem a devida autorização, tais erros poderão ser fatais ao paciente;
- Trabalha a maior parte do tempo de pé e andando, onde o esforço visual e mental é freqüente, podendo acarretar fadiga física ao final do expediente.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS*	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	**SÍMBOLO DO SALÁRIO:** I
JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Proceder a limpeza de estradas retirando entulhos e terras, possibilitando o trânsito adequado de veículos, e o escoamento adequado de águas pluviais;
- Construir valetas no decorrer das estradas, de forma a viabilizar o escoamento de águas pluviais, de acordo com técnicas estabelecidas;
- Auxiliar no trabalho de construção de pontes e mata-burros, conforme procedimentos determinados pela chefia imediata;
- Carpir estradas, ruas e calçadas de forma a preservar e conservar vias públicas, permitindo o acesso de veículos e pessoas;
- Efetuar a poda de árvores em vias urbanas possibilitando o acesso adequado, conforme programa de arborização proposto;
- Realizar o corte de árvores na área urbana e/ou rural, buscando preservar a segurança de munícipes ou mesmo viabilizar a construção de obras públicas;
- Efetuar a manutenção de máquinas de uso no trabalho de acordo com as determinações e orientações recebidas da chefia imediata;
- Auxiliar no trabalho de construção civil, furando buracos, fazendo massas, concretos e transportando material para ser utilizado na obra;
- Executar outras tarefas afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Ensino Fundamental Completo (1º Grau completo).

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS
- Executa tarefas rotineiras, não apresentando variações em seus detalhes. Tem sob sua responsabilidade equipamentos utilizados no trabalho, como vassouras, pá, tesoura para poda, carrinho de mão, enxada, foice, etc;
- O ocupante do emprego está sujeito a cometer erros que são detectados na realização do trabalho, não acarretando maiores prejuízos. Durante a execução do seu trabalho está sujeito a carregar pesos médios freqüentemente;
- Trabalha a maior parte do tempo de pé, curvado e andando, estas variações podem acarretar fadiga física ao final do expediente.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *AGENTE DE APOIO ESCOLAR*

JORNADA DE TRABALHO: 30 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Colaborar com o professor regente na realização de atividades sócio-recreativas e pedagógicas;
- Acompanhar crianças na chegada e saída da instituição até ao transporte, e em atendimentos especializados fora do estabelecimento escolar;
- Orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva, como banho, troca de roupa, escovação de dentes etc.;
- Acompanhar e orientar as crianças na sua alimentação;
- Permanecer junto das crianças durante o repouso delas;
- Prestar primeiros socorros, se necessário;
- Auxiliar o professor na confecção de materiais didáticos, e no atendimento especializados das crianças, além de auxiliar na execução das atividades pedagógicas e recreativas diárias;
- Auxiliar o professor regente no monitoramento das atividades de sala e extraclasse;
- Ajudar o professor em apresentação artística das crianças, em eventos e projetos escolares;
- Acatar as orientações do professor regente, as deliberações da direção escolar e da coordenação pedagógica;
- Participar, ativamente, da elaboração, execução, controle e avaliação do Projeto Pedagógico da escola;
- Participar de cursos, atividades e programas de formação profissional oferecidos pela escola ou pela Secretaria Municipal de Educação;
- Dar banho nas crianças;
- Exercer outras atividades correlatas com a natureza do cargo.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *CUIDADOR(A) INFANTIL*	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	**SÍMBOLO DO SALÁRIO:**
JORNADA DE TRABALHO: 40 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
I – Pessoal do Quadro do Magistério
1 – Cuidador (a) Infantil

REQUISITOS DESEJAVEIS PARA RECRUTAMENTO:
Curso de qualificação na área de cuidados infantis ou primeiros socorros;
Sensibilidade para lidar com crianças pequenas;
Capacidade de trabalho em equipe;
Paciência, empatia e responsabilidade.

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO – CUIDADOR(A) INFANTIL
O(a) Cuidador(a) Infantil é o(a) profissional responsável por executar atividades de cuidado direto com crianças de 2 a 6 anos de idade, zelando pelo seu bem-estar físico, emocional e social, no ambiente escolar, bem como participar das atividades de planejamento escolar e do projeto pedagógico da escola, dar assistência ao Professor de Educação Infantil, exercendo, entre outras, as seguintes atividades:

• colaborar com o professor regente na realização de atividades sócio-recreativas e pedagógicas;
• acompanhar crianças na chegada e saída da instituição até ao transporte;
• orientar a criança nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva, como banho, troca de roupa, escovação de dentes etc;
• acompanhar e orientar as crianças na sua alimentação;
• permanecer junto das crianças durante o repouso destas.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *PSICÓLOGO(A)*	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	**SÍMBOLO DO SALÁRIO:** XV
JORNADA DE TRABALHO: 20 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Proceder ao estudo e a avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas conforme a necessidade e clientela atendida;
- Realizar o diagnóstico, orientação e terapia clínica em consonância com as necessidades da demanda de atendimento;
- Efetuar o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal, conforme solicitação prévia;
- Participar de aplicação de diretrizes pertinentes à política de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal;
- Propor, desenvolver e coordenar programas de Saúde Pública junto à clientela que atende, visando o atendimento à Saúde integral da população;
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Formação Superior completa em Psicologia, com registro ativo no CRP;
- Experieência mínima de 2 (dois) anos em políticas públicas de Assistencia Social, preferencialmente na Proteção Social Especial (CREAS, unidades de acolhimento, etc.);
- Conhecimento sobre legislações e normativas da Política Nacional de Assistencia Social (PNAS), Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Estatuto da Criança e do Adolescente, entre outros marcos legais;
- Habilidades em trabalho em equipe multidisciplinar e em contextos de media complexidade.

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - PSICÓLOGO
- Conhecimentos básicos adquiridos nível superior de Psicologia e registro no órgão competente;

- Executa tarefas que não seguem uma rotina definida, exigindo de seu ocupante iniciativa, capacidade de análise, síntese e discernimento na execução de suas tarefas. Tem sob sua responsabilidade material utilizado e os prontuários de pacientes e outros documentos de caráter sigiloso. Estabelece contatos freqüentes com a comunidade e servidores em geral e também com as chefias para a realização de seu trabalho. Está sujeito a cometer erros em avaliações diagnosticadas e seletivas o que comprometerá o resultado do trabalho;
- O ocupante do emprego trabalha a maior parte do tempo sentado onde o esforço visual e mental é freqüente, podendo acarretar fadiga física ao final do expediente.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS*	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	**SÍMBOLO DO SALÁRIO:** I
JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Concurso Público de Provas e Títulos

Atribuições de Serviços Gerais

- Proceder a limpeza de estradas retirando entulhos e terras, possibilitando o trânsito adequado de veículos, e o escoamento adequado de águas pluviais;
- Construir valetas no decorrer das estradas, de forma a viabilizar o escoamento de águas pluviais, de acordo com técnicas estabelecidas;
- Auxiliar no trabalho de construção de pontes e mata-burros, conforme procedimentos determinados pela chefia imediata;
- Carpir estradas, ruas e calçadas de forma a preservar e conservar vias públicas, permitindo o acesso de veículos e pessoas;
- Efetuar a poda de árvores em vias urbanas possibilitando o acesso adequado, conforme programa de arborização proposto;
- Realizar o corte de árvores na área urbana e/ou rural, buscando preservar a segurança de munícipes ou mesmo viabilizar a construção de obras públicas;
- Efetuar a manutenção de máquinas de uso no trabalho de acordo com as determinações e orientações recebidas da chefia imediata;
- Auxiliar no trabalho de construção civil, furando buracos, fazendo massas, concretos e transportando material para ser utilizado na obra;

Atribuições Específicas no Cuidado e Manutenção da Área do Lixão
Organização e Controle do Local
Orientar o descarte adequado dos resíduos no local indicado, evitando acúmulo desordenado.
Auxiliar na separação básica de materiais recicláveis (quando houver política municipal para isso).
Limpeza e Higienização da Área
Varrição e remoção de resíduos espalhados fora do local de descarte.
Cobertura periódica dos resíduos com terra (quando previsto pelo plano de controle ambiental).
Redução de focos de sujeira para minimizar odores e proliferação de vetores.
Manutenção Preventiva e Conservação
Monitoramento para evitar queimadas e incêndios no lixão.
Apoio na sinalização da área para segurança e controle de acesso.
Zelar pelas condições sanitárias, evitando contaminação do solo e da água próxima.
Uso Correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
Utilização obrigatória de luvas, botas, máscaras, óculos e uniformes para segurança.
Higienização dos EPIs e descarte adequado após desgaste.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto).

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *CARPINTEIRO*	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	**SÍMBOLO DO SALÁRIO:** VIII
JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Confeccionar caixas de madeiras para serem utilizadas em concretagem de obras diversas conforme medidas especificas determinadas previamente;
- Assentar portas, janelas, colocando as devidas fechaduras, de acordo com a determinação da chefia imediata; - Efetuar a montagem de madeiramento para telhados de construções diversas, de acordo com as técnicas especifica;
- Realizar montagem de forro de madeira em obras públicas conforme determinações da chefia;
- Controlar o estoque de material utilizado no seu trabalho, solicitando a reposição do mesmo ao setor competente, quando necessário;
- Organizar e conservar as ferramentas de uso de trabalho, providenciando os reparos que se fizerem necessários;
- Construção de mata-burros e pontes de acordo com técnicas especifica;
- Construção de currais e embarcadouros de acordo com técnicas especifica;
- Construção e reforma de cercas de arame de qualquer natureza de acordo com a determinação da chefia imediata e de acordo com as técnicas especifica;
- Saber utilizar moto-serra, bem como saber fazer sua manutenção periódica;
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA RECRUTAMENTO:
- Ensino Fundamental Incompleto (1º Grau incompleto).

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - CARPINTEIRO
- O ocupante do emprego executa tarefas semi-rotineiras, podendo apresentar variações em seus detalhes, exigindo iniciativa para execução das tarefas;
- Está sujeito a acidentes do trabalho como: queda e pequenos cortes, fazendo-se necessário o uso da atenção concentrada;
- Trabalha a maior parte do tempo de pé, podendo por vezes ser inclinado ou agachado. Esta variação de posição poderá acarretar fadiga ao final do expediente.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *TRATORISTA*

ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	**SÍMBOLO DO SALÁRIO:** XIII
JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Operar tratores e outras máquinas semelhantes conforme técnicas especificas;
- Executar Atividades de arar, roçar, gradear, levantamento de curvas de nível, coleta de lixo e outras atividades relacionadas a este cargo;
- Verificar as condições gerais da máquina, quanto a combustíveis, nível de óleo e mecânica, solicitando reparos, quando necessários;
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto);

ESPECIFICAÇÕES DO EMPREGO - TRATORISTA
- Executar tarefas rotineiras com algumas variações em seus detalhes. Algumas iniciativas são exigidas para o desempenho das tarefas do emprego;
- Ter sob a sua responsabilidade a máquina utilizada no trabalho;
- Está sujeito a cometer erros na operação da máquina o que poderá acarretar prejuízos materiais a Prefeitura Municipal;
- O ocupante do emprego está sujeito poeira e ruídos pelo desempenho de suas tarefas;
- O ocupante do emprego trabalha a maior parte do tempo sentado, onde a atenção visual e mental é freqüente, devido aos comandos exigidos pela máquina.

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO: *OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS*	
ÁREA DE RECRUTAMENTO: AMPLA	**SÍMBOLO DO SALÁRIO:** IX
JORNADA DE TRABALHO: 44 Horas/Semanais	**PROCESSO SELETIVO:** Concurso Público de Provas e Títulos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES:
- Operar motoniveladora (patrol), retro-escavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e outras máquinas conforme técnicas especificas;
- Executar trabalhos de terraplanagem, de abertura e recuperação de estradas, ruas e avenidas, levantamento de cascalho, desmatamento e demais serviços utilizados na construção e conservação de logradouros e estradas;
- Verificar as condições gerais da máquina, quanto a combustíveis, níveis de óleo e mecânica, solicitando reparos, quando necessários;
- Executar outras atividades afins que lhe forem atribuídas.

REQUISITOS PARA O RECRUTAMENTO:
- Ensino Fundamental Incompleto (1º grau incompleto);
- Carteira de Habilitação compatível com a capacidade do veículo.

ANEXO IV
TABELA DE TÍTULOS

LINHA	TÍTULOS*	VALOR
1	Pós-graduação *** Máximo de 3 pontos não cumulativo**	Especialização: **1,0 pontos** Mestrado: **2,0 pontos** Doutorado: **3,0 pontos**
2	Curso de formação e capacitação ou afim. Obtido nos últimos 5 anos. *** Máximo de 3,0 pontos**	De 40 horas: **0,5 ponto** De 41 horas a 80 horas: **1,0 ponto** De 81 horas a 120 horas: **1,2 ponto** Acima de 120 horas: **1,5 pontos**
3	Participação em evento, Palestra, congresso, jornada, workshop e afim. Obtido nos últimos 5 anos. *** Máximo de 2,0 pontos**	Até 8 horas: **0,1 ponto** De 9 horas a 40 horas: **0,2 ponto** De 41 horas a 80 horas: **0,3 ponto** De 81 horas a 120 horas: **0,4 ponto** Acima de 120 horas: **0,5 ponto**
4	Experiência profissional* Obtido nos últimos 5 anos *** Máximo de 4 pontos**	Até 1 (um) ano: **0,5 ponto** De 1 (um) a 2 (dois) anos: **1,5 pontos** De 2 (dois) a 4 (quatro) anos: **2,0 pontos** De 4 (quatro) a 5 (cinco) anos: 3,0 **pontos**
5	Experiência profissional em Órgão Público ***Máximo de 4 pontos**	Até 1 (um) ano: **0,5 ponto** De 1 (um) a 2 (dois) anos: 1,5 **pontos** De 2 (dois) a 4 (quatro) anos: **2,0 pontos** De 4 (quatro) a 5 (cinco) anos: 3,0 **pontos**

***OBSERVAÇÃO:** Todos os títulos devem ser de **áreas afins à função preterida**, sendo que toda a documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da inscrição, nos termos deste edital, cabendo ao candidato a responsabilidade de enumerar os títulos de acordo com a linha que pretende ver computado os pontos.

ANEXO V
FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2025** **Número de Inscrição:** _____		
Cargo:		
Nome:		
Identidade	Data de Nascimento:	**Sexo**: M ( ) F ( )
CPF:	Fone:	
E-mail:		
Endereço:	Bairro:	
Município:	Estado:	CEP:
PCD(Pessoa com deficiência) ( ) Sim ( ) Não	Qual:	

DOCUMENTOS APRESENTADOS	
OBSERVAÇÕES: Declaro, para fins de direito, estar ciente do inteiro teor do edital e que concordo com todos os termos, nada a contestar e que preencho as condições legais para o ato de inscrição; Declaro, sob as penas da lei, assumo integral responsabilidade pelo preenchimento e pelas informações prestadas neste formulário de inscrição, bem como que tenho que acompanhar as publicações no sitio oficial acerca das convocações para contratação temporária.	
União de Minas/MG, .../...../.....	Assinatura do Candidato:

ANEXO VI
COMPROVAÇÃO DE INSCRIÇÃO
(este documento será emitido após a conclusão da inscrição pelo candidato e entregue em mãos para aqueles que fizerem a inscrição pessoalmente ou enviado via e-mail para aqueles que fizerem a inscrição por este meio)

Cargo:	
Nome Completo:	
CPF:	
RG:	
Fez requerimento como PCD?	
Endereço:	
Telefone:	
E-mail:	
Número de inscrição:	
Data da inscrição:	
Documentos Apresentados:	

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

DATA: ---------- / / _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO**.**

Publicado por:
Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:157A2AF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA – MG
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2025 CREDENCIAMENTO Nº 013/2025

O Prefeito Municipal de Urucuia/MG, no uso de suas atribuições, **RATIFICA, ACOLHE E HOMOLOGA** a Decisão do Agente de Contratação, referente ao Processo Administrativo 130/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 068/2025, Credenciamento nº 013/2025, objeto **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA CONTRATAÇÃO DE CLÍNICA MÉDICA OU COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE REABILITAÇÃO/RECUPERAÇÃO E REINSERÇÃO SOCIAL DE PACIENTES COMTRANSTORNOS PSÍQUICOS, MENTAIS, DEPENDÊNCIA QUÍMICA OU ÁLCOOL, PARATRATAMENTO VOLUNTÁRIO, INVOLUNTÁRIO E COMPULSÓRIO EM ADOLESCENTES, ADULTOS E TERCEIRA IDADE, DO SEXO MASCULINO OU FEMININO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E EM ATENDIMENTO A ORDENS JUDICIAIS,** nos termos da Lei federal nº. 14.133/2021, em favor da Pessoa Jurídica**:**
BRUNO BRANQUINHO DE PAULOCNPJ: 17.961.037/0001-89
ITENS/LOTES:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS COM . CUIDADOS COMUNS, PARA PACIENTE SEM BENEFÍCIO BPC - (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA),COM RENDA PERCAPITA FAMILAR ATÉ R$ 455,00, COM VALOR MENSAL DE 3.000,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR 100% . OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATÉ 5 VAGAS	MES	60	R$ 3.000,00	R$ 180.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS. COM CUIDADOS COMUNS, PARA PACIENTE SEM BENEFÍCIO BPC- (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM RENDA PERCAPITA FAMILIAR ACIMA DE R$ 455,00 ATÉ R$ 910,00, COM VALOR MENSAL DE 3.000,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR R$ 1.500,00 . OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE 5 (CINCO) VAGAS	MES	60	R$ 1.500,00	R$ 90.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS. COM CUIDADOS ESPECIAIS, PARA PACIENTECOM BENEFÍCIO BPC - (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA),COM RENDAPERCAPITA FAMILAR ATÉ R$ 455,00, COM VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR R$ 3.000,00. OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE 5 (CINCO VAGAS)	MES	60	R$ 3.000,00	R$ 180.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS COM. CUIDADOS ESPECIAIS, PARA PACIENTE COM BENEFÍCIO BPC (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM RENDA PERCAPITA FAMILAR ACIMA DE R$ 455,00 ATÉ R$ 910,00,COM VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR R$ 1.500,00. OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE 5 (CINCO) VAGAS	MES	60	R$ 1.500,00	R$ 90.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS COM CUIDADOS ESPECIAIS, PARA PACIENTE SEM BENEFÍCIO BPC - (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM RENDA PERCAPITA FAMILAR ATÉ R$ 455,00, COM VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR 100%. OBS: CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE CINCO VAGAS	MES	60	R$ 4.500,00	R$ 270.000,00

6	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDIMENTOS. COM CUIDADOS ESPECIAIS, PARA PACIENTESEM BENEFÍCIO BPC- (BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA), COM RENDAPERCAPITA FAMILIAR ACIMA DE R$ 455,00 ATÉ R$ 910,00, COM VALOR MENSAL DE R$ 4.500,00 PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SERÁ DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO, PAGAR R$ 2.250,00. OBS CORRESPONDENDO AO NÚMERO DE ATE CINCO VAGAS	MES	60	R$ 2.250,00	R$ 135.000,00

Prazo de Vigência de 12 (doze) meses e nas conformidades do Inciso IV, do artigo 74, da Lei nº 14.133/21 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente.

Urucuia/MG, 28 de agosto de 2025.

JOSÉ AILSON DANTAS QUEIROZ
Prefeito Municipal de Urucuia/MG

Publicado por:
Oswaldo Gomes da Silva Neto
Código Identificador:56F85585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
LEI Nº 1.730/2025-AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.330.400,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI Nº 1.730/2025

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.330.400,00 (UM MILHÃO TREZENTOS E TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS) ÀS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE VOLTA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Volta Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal vigente, Crédito Suplementar no valor de R$ 1.330.400,00 (um milhão, trezentos e trinta mil e quatrocentos reais) às seguintes dotações do Município de Volta Grande:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0002.2.0009-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO----- R$	14.000,00
2.01.00.04.122.0002.2.0009-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GABINETE DO PREFEITO----- R$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	19.000,00
Total da Unidade 01 ---------- R$	19.000,00
Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica	
2.04.01.10.301.0009.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROG AGENTES COMUNIT DE SAÚDE---------- R$	4.000,00
2.04.01.10.301.0009.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA---------- R$	250.000,00
2.04.01.10.301.0009.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA---------- R$	65.000,00
2.04.01.10.301.0009.2.0030-1.500.000 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA---------- R$	25.000,00
2.04.01.10.301.0009.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.36.00 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA---------- R$	5.000,00
2.04.01.10.301.0009.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA---------- R$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	389.000,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de Média e Alta Complexidade	
2.04.02.10.302.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR---------- R$	40.000,00
2.04.02.10.302.0009.2.0034-1.500.000 - 3.3.90.39.00 ATENDIMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE---------- R$	20.000,00
Total da Sub-Unidade 02---------- R$	60.000,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde	
2.04.03.10.304.0009.2.0040-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 03---------- R$	2.000,00
Sub-Unidade 04 - Assistência Farmacêutica	
2.04.04.10.303.0009.2.0042-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA FARMÁCIA BÁSICA---------- R$	50.000,00
Total da Sub-Unidade 04---------- R$	50.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	501.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal de Educação	
2.05.00.12.122.0003.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO---------- R$	20.000,00
2.05.00.12.122.0003.2.0044-1.540.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO---------- R$	20.000,00
2.05.00.12.122.0003.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO---------- R$	8.000,00
2.05.00.12.367.0010.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE DE ALUNOS ESPECIAIS PARA APAE---------- R$	16.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	64.000,00
Sub-Unidade 01 - Educação Básica	
2.05.01.12.365.0010.2.0055-1.540.000 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE---------- R$	100.000,00
2.05.01.12.361.0010.2.0050-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO ENSINO FUNDAMENTAL---- R$	117.000,00
2.05.01.12.361.0010.2.0051-1.540.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	25.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0053-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ ESCOLA------ R$	12.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0054-1.540.000 - 3.1.90.13.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE---------- R$	8.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0055-1.540.000 - 3.1.90.13.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE---------- R$	15.000,00
2.05.01.12.361.0010.2.0049-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS------- R$	200.000,00
2.05.01.12.361.0010.2.0051-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	12.000,00

2.05.01.12.361.0010.2.0050-1.500.000 - 3.3.90.46.00 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO ENSINO FUNDAMENTAL---- R$	15.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0054-1.500.000 - 3.3.90.46.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE---------- R$	4.500,00
2.05.01.12.365.0010.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.46.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	511.500,00
Total da Unidade 05---------- R$	575.500,00
Unidade 09 - Secretaria de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Assistência Social	
2.09.00.08.122.0003.2.0077-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- R$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	25.000,00
Total da Unidade 09---------- R$	25.000,00
Unidade 10 - Secretaria de Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda	
2.10.00.04.122.0003.2.0084-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA---------- R$	31.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	31.000,00
Total da Unidade 10---------- R$	31.000,00

Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2.13.00.27.812.0015.2.0107-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER---------- R$	15.000,00
2.13.00.27.812.0015.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS---------- R$	3.000,00
2.13.00.27.812.0015.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER---------- R$	7.000,00
2.13.00.27.812.0015.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER---------- R$	4.500,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	29.500,00
Total da Unidade 13---------- R$	29.500,00
Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
2.14.00.13.122.0014.2.0109-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL D CULTURA E TURISMO---------- R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	6.000,00
Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
2.15.00.18.122.0006.2.0103-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS---------- R$	41.000,00
2.15.00.18.122.0006.2.0103-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS---------- R$	2.400,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	43.400,00
Total da Unidade 15---------- R$	43.400,00
Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.16.00.15.122.0004.2.0105-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS---------- R$	20.000,00
2.16.00.15.122.0004.2.0105-1.500.000 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS---------- R$	38.000,00
2.16.00.26.782.0004.2.0027-1.500.000 - 3.1.90.16.00 CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS---------- R$	4.000,00
2.16.00.15.122.0004.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS---------- R$	24.000,00
2.16.00.15.122.0004.2.0105-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS---------- R$	4.000,00
2.16.00.15.122.0004.2.0018-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E VEÍCULOS PESADOS---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	100.000,00
Total da Unidade 16---------- R$	100.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	1.330.400,00
Total Geral Acrescido---------- R$	**1.330.400,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA GRANDE	
Unidade 01 - Gabinete do Prefeito	
Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito	
2.01.00.04.122.0002.2.0008-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA---------- R$	19.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	19.000,00
Total da Unidade 01---------- R$	19.000,00
Unidade 02 - Secretaria de Administração	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração	
2.02.00.04.122.0003.2.0013-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO---------- R$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	10.000,00
Total da Unidade 02---------- R$	10.000,00
Unidade 04 - Fundo Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 01 - Atenção Básica	
2.04.01.10.301.0009.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO PROG ESTRAT SAÚDE DA FAMÍLIA R$	161.000,00
2.04.01.10.122.0009.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE---------- R$	3.000,00
2.04.01.10.122.0009.2.0029-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DE SAÚDE---------- R$	7.100,00
2.04.01.10.301.0009.2.0031-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO PROG AGENTES COMUNIT DE SAÚDE---------- R$	7.000,00
2.04.01.10.301.0009.2.0033-1.500.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO PROG ESTRAT SAÚDE DA FAMÍLIA R$	5.000,00
2.04.01.10.301.0009.2.0031-1.500.000 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DO PROG AGENTES COMUNIT DE SAÚDE---------- R$	2.000,00
2.04.01.10.301.0009.2.0032-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL--------- R$	2.000,00
2.04.01.10.301.0009.2.0030-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA---------- R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	191.100,00
Sub-Unidade 02 - Atenção de Média e Alta Complexidade	
2.04.02.10.302.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR---------- R$	160.000,00
2.04.02.10.302.0009.2.0037-1.500.000 - 3.1.90.16.00 GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR---------- R$	3.000,00
2.04.02.10.302.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR---------- R$	1.000,00
2.04.02.10.302.0009.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA UNIDADE HOSPITALAR---------- R$	1.000,00
Total da Sub-Unidade 02---------- R$	165.000,00
Sub-Unidade 03 - Vigilância em Saúde	
2.04.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA---------- R$	121.000,00
2.04.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA---------- R$	1.000,00

2.04.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA---------- R$	900,00

---------- 2.04.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA---------- R$	12.000,00
2.04.03.10.304.0009.2.0040-1.500.000 - 3.3.90.33.00 GESTÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA---------- R$	1.000,00
2.04.03.10.305.0009.2.0041-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA---------- R$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 03---------- R$	142.900,00
Sub-Unidade 05 - Gestão do SUS	
2.04.05.10.122.0003.2.0043-1.500.000 - 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 05---------- R$	2.000,00
Total da Unidade 04---------- R$	501.000,00
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Educação	
Sub-Unidade 01 - Educação Básica	
2.05.01.12.361.0010.2.0051-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	37.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0055-1.540.000 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE---------- R$	152.000,00
2.05.01.12.361.0010.2.0049-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS-------- R$	56.000,00
2.05.01.12.361.0010.2.0050-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROF. DO ENSINO FUNDAMENTAL----- R$	192.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0054-1.540.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE---------- R$	75.000,00
2.05.01.12.361.0010.2.0051-1.540.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL---------- R$	7.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0052-1.540.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA----- R$	4.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0055-1.540.000 - 3.1.90.16.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE---------- R$	11.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0052-1.540.000 - 3.1.90.94.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA PRÉ-ESCOLA----- R$	1.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0053-1.540.000 - 3.1.90.94.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA PRÉ ESCOLA------- R$	7.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0054-1.540.000 - 3.3.90.36.00 REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA CRECHE---------- R$	3.000,00
2.05.01.12.365.0010.2.0055-1.500.000 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA CRECHE---------- R$	30.500,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	575.500,00
Total da Unidade 05---------- R$	575.500,00
Unidade 09 - Secretaria de Assistência Social	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Assistência Social	
2.09.00.08.243.0016.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR---------- R$	5.000,00
2.09.00.08.122.0016.2.0078-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SUBSÍDIO DA SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-------- R$	4.000,00
2.09.00.08.243.0016.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR---------- R$	5.000,00
2.09.00.08.243.0016.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR---------- R$	2.000,00
2.09.00.08.243.0016.2.0082-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR---------- R$	1.000,00
2.09.00.08.122.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- R$	5.000,00
2.09.00.08.122.0016.2.0079-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R$	500,00
2.09.00.08.122.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.46.00 GESTÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL---------- R$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	24.500,00
Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal da Criança/Adolescente	
2.09.01.08.122.0016.2.0080-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DO CONSELHO MUN. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE R$	500,00
Total da Sub-Unidade 01---------- R$	500,00
Total da Unidade 09---------- R$	25.000,00
Unidade 10 - Secretaria de Fazenda	
Sub-Unidade 00 - Secretaria de Fazenda	
2.10.00.04.122.0008.2.0086-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DE FAZENDA---------- R$	3.400,00
2.10.00.04.122.0003.2.0085-1.500.000 - 3.1.90.92.00 REGULARIZAÇÃO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES R$	1.000,00
2.10.00.04.122.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA---------- R$	5.000,00
2.10.00.04.122.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.47.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA---------- R$	500,00
2.10.00.09.271.0003.2.0087-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS---------- R$	1.000,00
2.10.00.04.122.0003.2.0084-1.500.000 - 3.3.90.93.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA---------- R$	5.500,00
2.10.00.04.122.0003.2.0084-1.500.000 - 4.4.90.52.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA---------- R$	600,00
2.10.00.28.843.0000.9.0001-1.500.000 - 4.6.90.71.00 AMORTIZAÇÃO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO BDMG---------- R$	4.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	21.000,00
Total da Unidade 10---------- R$	21.000,00
Unidade 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
2.13.00.27.812.0015.2.0108-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SUBSÍDIO DO SECRET. MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER-- R$	3.400,00
2.13.00.27.812.0015.2.0107-1.500.000 - 3.1.90.94.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER R$	2.400,00
2.13.00.27.812.0015.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.14.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER R$	1.800,00
2.13.00.27.812.0015.2.0076-1.500.000 - 3.3.90.32.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DE ESPORTE E LAZER------- R$	1.000,00
2.13.00.27.812.0015.2.0107-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER R$	17.900,00
2.13.00.27.812.0015.2.0075-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS---------- R$	3.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	29.500,00
Total da Unidade 13---------- R$	29.500,00
Unidade 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
2.14.00.13.122.0014.2.0110-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SUBSÍDIO DO SECRET. MUNICIPAL D CULTURA E TURISMO R$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	6.000,00
Total da Unidade 14---------- R$	6.000,00

Unidade 15 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS	
2.15.00.18.122.0006.2.0104-1.500.000 - 3.1.90.11.00 SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E REC HIDR---------- R$	24.000,00
2.15.00.18.122.0006.2.0104-1.500.000 - 3.1.90.13.00 SUBSÍDIO DO SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E REC HIDR---------- R$	10.000,00
2.15.00.18.122.0006.2.0103-1.500.000 - 3.3.90.34.00 GESTÃO DA SEC. DE MEIO AMBIENTE E REC. HIDRICOS---- R$	9.400,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	43.400,00
Total da Unidade 15---------- R$	43.400,00
Unidade 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
2.16.00.15.122.0004.2.0105-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS---------- R$	100.000,00
Total da Sub-Unidade 00---------- R$	100.000,00
Total da Unidade 16---------- R$	100.000,00
Total da Instituição 02---------- R$	1.330.400,00
Total Geral Anulado---------- R$	**1.330.400,00**

Art. 3 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Grande, 28 de agosto de 2025

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Dos Santos Albino
Código Identificador:F933D6AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 122 , DE 28 DE AGOSTO DE 2025 - LEI N.3262

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$711.870,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 711.870,00					
02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 91			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**10,00**
			3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**		
Ficha: 768			10.301.0006.4160.0000	MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES	**12.000,00**
			3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			0	Não se Aplica	
			055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
			048	M.CBAF	

02	**06**	**04**	**BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**		
Ficha: 241			10.304.0006.4179.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	**5.210,00**
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
			000	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção	
			0	Não se Aplica	
			059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
			000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 371			12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**800,00**
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 374			12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**20.500,00**
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha: 403			12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**850,00**
			3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			000	Recursos não Vinculados de Impostos	

				0	Não se Aplica
				000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
				000	RECURSOS NÃO VINCULADOS

02	**02**	**02**	**CULTURA**		
Ficha: 843			13.392.0002.4119.0000	MANUTENCAO FESTAS CIVICAS E EVENTOS MUNICIPAIS	**400.000,00**
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			000	Outros Recursos não Vinculados	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Ficha: 884	13.392.0002.4167.0000	MANUTENCAO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA	**50.000,00**
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	2	Recursos de Exercícios Anteriores	
	501	Outros Recursos não Vinculados	
	000	Outros Recursos não Vinculados	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 887			12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**2.500,00**
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			000	Outros Recursos não Vinculados	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**08**	**07**	**DEPART DE EDUC. A DISTANCIA E INCLUSAO DIGITAL**		
Ficha: 886			12.573.0012.4071.0000	MANUTENCAO EDUCACAO DISTANCIA E SUPERIOR	**220.000,00**
			3.3.90.18.00	Auxílio Financeiro a Estudantes	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			501	Outros Recursos não Vinculados	
			000	Outros Recursos não Vinculados	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 672.500,00
Fontes de Recurso
501 000 Outros Recursos não Vinculados 672.500,00

02	**04**	**01**	**ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO**		
Ficha: 89			04.122.0001.4078.0000	MANUT. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA	**-10,00**
			3.3.90.46.00	Auxílio-alimentação	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

02	**06**	**02**	**BLOCO ATENCAO BASICA**		
Ficha: 770			10.301.0006.4160.0000	MANUTENCAO ATENCAO PRIMARIA -FES	**-12.000,00**
			3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	
			2	Recursos de Exercícios Anteriores	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	
			0	Não se Aplica	
			055	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
			048	M.CBAF	

02	**06**	**04**	**BLOCO DE VIGILANCIA EM SAUDE**		
Ficha: 242			10.304.0006.4179.0000	MANUTENCAO VIGILANCIA EM SAUDE - SANITARIA	**-5.210,00**
			3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção	
			600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Fedreal Bloco de Manutenção	
			0	Não se Aplica	
			059	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	
			000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO	

02	**08**	**02**	**ENSINO INFANTIL - CRECHES E PRE ESCOLA**		
Ficha: 375			12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**-20.500,00**
			3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			0	Não se Aplica	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
			000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	
Ficha: 384			12.365.0009.4034.0000	MANUTENCAO ATIVIDADES PRE ESCOLA	**-800,00**
			3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	

02	**08**	**03**	**ENSINO FUNDAMENTAL**		
Ficha: 404			12.361.0008.4003.0000	MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL	**-850,00**
			3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	
			1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
			001	EDUCAÇÃO 25%	
			000	EDUCAÇÃO 25%	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CINTHIA SANCHES SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:66A95CDF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS RESCISÃO PROCESSO Nº: 79/2025 MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 45/2025

RESULTADO DE REGISTRO DE PREÇOS
Após rescisão

Processo nº: 79/2025
Modalidade: Pregão – Registro de Preços
Edital nº: 45/2025
Tipo: Maior Desconto Por Item (%).

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE **MÁQUINAS PESADAS E TRATORES AGRÍCOLAS**, PELO MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DO SOFTWARE ¨TRAZ VALOR¨, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA.

EMPRESA - ACG MOTOR PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 48.363.518/0001-16						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
1	1	SE	CATALOGO DE PECA LS TRACTOR TRATOR.	ORIGINAL OU GENUINA	49,0000	R$ 101.250,00
4	1	SE	CATALOGO DE PECAS CASE PECAS GENUINAS	ORIGINAL OU GENUINA	49,0000	R$ 67.500,00
6	1	SE	CATALOGO DE PECAS CATERPILLAR PECAS GENUINAS	ORIGINAL OU GENUINA	49,0000	R$ 210.000,00
30	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLVO PECAS GENUINAS	ORIGINAL OU GENUINA	49,0000	R$ 32.500,00
Valor dos itens R$ 411.250,00						

EMPRESA - LUBE PACK COMERCIAL LTDA - CNPJ 46.310.289/0001-46						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
29	1	SE	CATALOGO DE PECAS VOLVO PECAS ORIGINAIS	VOLVO	30,0000	R$ 32.500,00
Valor dos itens R$ 32.500,00						

EMPRESA - RUAS PECAS E SERVICOS LTDA - CNPJ 38.147.356/0001-25						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
2	1	SE	CATALOGO DE PECAS BOBCAT PECAS ORIGINAIS	BOBCAT	15,0100	R$ 15.000,00
9	1	SE	CATALOGO DE PECAS CATERPILLAR. (RESERVADO PARA ME E EPP)	CATERPILLA	45,0100	R$ 70.000,00
Valor dos itens R$ 85.000,00						

EMPRESA - UPD PECAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ 48.301.371/0001-30						
Item	Qtde	Un	Especificação	Marca	Valor da taxa de desconto na tabela Traz Valor	Valor global estimado
3	1	SE	CATALOGO DE PECAS BOBCAT PECAS GENUINAS	BOBCAT	15,0000	R$ 15.000,00
10	1	SE	CATALOGO DE PECAS DYNAPAC PECAS ORIGINAIS	DYNAPAC	32,6000	R$ 30.000,00
Valor dos itens R$ 45.000,00						

Patrocínio-MG, 22 de agosto de 2025.

HEITOR OLIVEIRA LOPES XAVIER -
Agente de Contratação

Publicado por:
Paula Cristina Martins Silva de Oliveira
Código Identificador:29E46C8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 133/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EGEmbalagem com 7 unidades; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança; Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca, com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida; Tecnologia antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos. Peso acima de 90kg, cintura entre 120 a 165cm.- Marcas de referência: Confort, MaxClean, Qualifral. - Valor Referência: 37,88

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEPROSUL COMERCIAL LTDA (11.203.223/0001-72)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 09:54:37 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Fralda geriatrica EG	Muryfral Basic	2.000,0000	19.200,00

Item: 0002 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GEmbalagem com 8 unidades; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança; Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida; Tecnologia antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. Peso acima de 70kg, cintura entre 115 a 150cm.- Marcas de referências: Confort, Wellness Premium, Qualifral. - Valor Referência: 26,26

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEPROSUL COMERCIAL LTDA (11.203.223/0001-72)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 09:54:37 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Fralda geriatrica G	Muryfral Basic	2.000,0000	21.680,00

Item: 0003 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MEmbalagem com 8 unidades; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança; Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida; Tecnologia antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. Peso entre 40 e 70kg, cintura de 70cm a 115cm.- Marcas de referência: Confort, MaxClean, Qualifral. - Valor Referência: 29,77

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEPROSUL COMERCIAL LTDA (11.203.223/0001-72)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 09:54:37 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Fralda geriatrica M	Muryfral Basic	2.000,0000	21.520,00

Item: 0004 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PEmbalagem com 10 unidades; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança; Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida; Tecnologia antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. Peso entre 30 e 40kg, cintura entre 50 a 80cm.- Marcas de referências: MaxClean, Confort, Mili. - Valor Referência: 26,22

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEPROSUL COMERCIAL LTDA (11.203.223/0001-72)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 09:54:37 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Fralda geriatrica P	Muryfral Basic	2.100,0000	29.589,00

Item: 0005 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GEmbalagem com 24 unidades; para criança com peso aproximado de 9 a 12,5kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm, conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.- Marcas de Referência: Huggies, Pampers, Mili. - Valor Referência: 43,30

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEPROSUL COMERCIAL LTDA (11.203.223/0001-72)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 09:54:37 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Fralda infantil G	Enzzo Baby/Kairos	600,0000	14.388,00

Item: 0006 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MEmbalagem com 18 unidades; para criança com peso aproximado de 4 a 9kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação. Comprimento total da fralda 49x33,4x28,98cm, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marcas de Referência: Huggies, Babysec, Turma da Mônica. - Valor Referência: 40,98

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEPROSUL COMERCIAL LTDA (11.203.223/0001-72)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 09:54:37 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Fralda infantil M	Enzzo Baby/Kairos	500,0000	5.495,00

Item: 0007 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEmbalagem com 30 unidades; Para criança com peso aproximado de 3 a 5 kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação. Comprimento total da fralda aproximadamente 16x20x11cm, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marcas de referência: Turma da Mônica, Pampers, PomPom. - Valor Referência: 49,25

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEPROSUL COMERCIAL LTDA (11.203.223/0001-72)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 09:54:37 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Fralda infantil P	Enzzo Baby/Kairos	500,0000	8.495,00

Item: 0008 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XGEmbalagem com 20 unidades; para crianças com peso aproximado de 11 a 15 kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.- Marcas de referências: Babysec, Turma da Mônica, PomPom. - Valor Referência: 46,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEPROSUL COMERCIAL LTDA (11.203.223/0001-72)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 09:54:37 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Fralda infantil XG	Enzzo Baby/Kairos	100,0000	1.699,00

Item: 0009 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG - Embalagem com 20 unidades; para criança com peso acima de 14 kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.- Marcas de referências: Babysec, Turma da Mônica, Pompom. - Valor Referência: 32,02

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
LEPROSUL COMERCIAL LTDA (11.203.223/0001-72)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 09:54:37 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	Fralda infantil XXG	Enzzo Baby/Kairos	600,0000	11.394,00

Item: 0010 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXXG - Embalagem com 20 unidades; para criança com peso acima de 19 kg , antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais

adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marcas de referências: Babysec, Turma da Mônica, Pompom. - Valor Referência: 59,32

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628 (24.708.774/0001-30)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 09:54:37 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	BABYSEC	BABYSEC	500,0000	20.480,00

Item: 0011 - TOALHAS UMEDECIDASPara uso em bumbum, mãos e rostos. Suave, resistente, sem álcool (álcool etílico), dermatologicamente testado, limpa, hidrata e refresca e sem perfume. Embalagem com 100 unidades, contendo tampa com sistema flip-top e etiqueta autoadesiva. - Marcas de referências: Mili, Baby free, Personalidade Baby - Valor Referência: 12,75

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA (61.449.952/0001-81)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 09:54:37 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	INFANTIL	LIPPY	500,0000	3.350,00

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:1206FB32

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Dispensa Eletrônica - 144/2025

Resultado da Adjudicação

Item: 0001 - FERRO DE SOLDA - potência: 70 W; tensão: 127 V; material ponta: cobre/ferro; material cabo: plástico; comprimento cabo: 100 CM; características adicionais: com suporte para descanso - Valor Referência: 71,62

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D&R SUPRIMENTOS LTDA (41.328.242/0001-96)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 10:06:47 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	SLD70W	KOKAY	10	598,80

Item: 0002 - ISOLANTE TÉRMICO - produto: pasta térmica de alta performance, formulada com partículas de prata puras (Silver), garantindo elevada condutividade térmica; aplicação: indicada para dissipação de calor em componentes eletrônicos, como CPUs, GPUs, chipsets, transistores de potência e outros dispositivos que exigem controle eficiente de temperatura; condutividade térmica: mínimo de 6,5 W/mK (watts por metro-kelvin), assegurando transferência rápida e uniforme de calor; composição: base não condutiva elétrica, prevenindo curtos-circuitos, com partículas de prata de alta pureza dispersas em matriz silicone ou composto similar termicamente estável; viscosidade: textura homogênea e não fluida, facilitando aplicação precisa sem escorrimento; temperatura de operação: estável em faixa de -40°C a +200°C, resistente a variações térmicas extremas; certificações: atende a normas internacionais de segurança e desempenho (informar certificações específicas, se aplicável, como RoHS, ISO 9001, etc.); embalagem: bisnaga de 50 gramas, com bico aplicador para dosagem controlada; compatibilidade: adequada para uso em superfícies metálicas (alumínio, cobre) e polímeros termicamente resistentes; não corrosiva: formulação não agressiva a componentes eletrônicos ou metais; validade: prazo mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação, quando armazenada em local seco e ao abrigo de luz solar - Valor Referência: 101,52

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
PACA COMERCIAL LTDA (48.770.735/0001-20)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 10:06:47 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	2025	implastec	10	797,00

Item: 0003 - MONITOR 23.8 polegadas - Deverá ser fornecido 01 (um) monitor com as seguintes características mínimas: O monitor deve possuir tamanho de tela de no mínimo 23.8 polegadas. Deverá ser do tipo LED, no formato Widescreen. Deverá possuir proporção de 16:9. Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178° horizontal e vertical. Deve possuir brilho de no mínimo 250 cd/m². A taxa de contraste real mínima de 1.000:1. O tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms. Deve suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 pixels a 60 Hz. Deve possuir as conexões DisplayPort e HDMI. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática. Condições Gerais: a) O monitor ofertado deverá possuir cor predominante: Preto, ou Cinza ou Prata. b) Deverá ser fornecido 01 (um) cabo com comprimento mínimo de 1.8 metros, para a interconexão vídeo digital (Display Port ou HDMI). c) Deverá ser fornecido 01 (um) cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1.8 metros, no padrão NBR 14.136. d) O monitor e acessórios do pc devem seguir o padrão das seguintes marcas Dell, ThinkVision e LG. O monitor deve ser produzido em regime de ODM (Original Design Manufacturer), ou seja, ainda que fabricado por um terceiro, tem design próprio do fabricante, com nº de série padronizado segundo sistema de garantia do fabricante; apresenta design exclusivo. e) Não serão aceitos monitores de livre comercialização no mercado nem aqueles fornecidos em regime de OEM (que possuem apenas a logomarca do fabricante do pc, porém se trata do mesmo modelo fornecido sob outras marcas). - Valor Referência: 853,00

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA (17.215.437/0001-45)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 10:06:47 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	IPS E24 G5	HP / HP	61	45.445,00

Item: 0004 - SOLDA ESTANHO - fio de solda estanho com núcleo de fluxo, projetado para união eficiente de componentes metálicos em aplicações eletrônicas e industriais; composição: liga de estanho (Sn) com proporção 60/40 (60% estanho e 40% chumbo) ou conforme especificação do fabricante, com núcleo de fluxo integrado para melhor adesão e prevenção de oxidação; diâmetro do fio: 1 mm (±0,05 mm), garantindo precisão na aplicação e controle da quantidade de solda; fluxo integrado: núcleo com fluxo tipo rosin (ou especificar tipo exato, ex: livre de halogênios), que facilita a limpeza da superfície, remove óxidos e melhora a molhabilidade durante o processo de soldagem; temperatura de fusão: entre 183°C e 215°C, ideal para uso com ferros de solda de 30W a 60W; compatibilidade com tensão: adequado para equipamentos de soldagem operando em 110V ou 220V (não se aplica ao fio em si, mas ao uso com ferros de solda nessas tensões); embalagem: bobina de 500 gramas, com dimensões aproximadas de 60 mm x 40 mm (diâmetro externo x altura), em embalagem plástica ou metálica resistente a umidade; aplicações: soldagem de componentes eletrônicos (placas de circuito impresso, conectores, terminais); reparos elétricos em fiações, motores, e dispositivos automotivos; montagem industrial de peças metálicas não ferrosas (cobre, latão, etc.) - Valor Referência: 158,90

Fornecedor	Situação	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Valor Total
D&R SUPRIMENTOS LTDA (41.328.242/0001-96)	Adjudicado em: 26/08/2025 - 10:06:47 - Por: Fernando Antônio Dutra Macedo	CST6040	ESTANHO	2	259,80

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:D705EC4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Registro de Preços Eletrônico - 133/2025

Resultado da Homologação

0001 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA EGEmbalagem com 7 unidades; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança; Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca, com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida; Tecnologia antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico, comprovado por laudos técnicos. Peso acima de 90kg, cintura entre 120 a 165cm.- Marcas de referência: Confort, MaxClean, Qualifral. - Fralda geriatrica EG - Valor Referência: 37,88

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEPROSUL COMERCIAL LTDA	9,60	19.200,00	Homologado em 26/08/2025 09:54:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0002 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GEmbalagem com 8 unidades; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança; Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida; Tecnologia antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. Peso acima de 70kg, cintura entre 115 a 150cm.- Marcas de referências: Confort, Wellness Premium, Qualifral. - Fralda geriatrica G - Valor Referência: 26,26

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEPROSUL COMERCIAL LTDA	10,84	21.680,00	Homologado em 26/08/2025 09:54:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA MEmbalagem com 8 unidades; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança; Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida; Tecnologia antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. Peso entre 40 e 70kg, cintura de 70cm a 115cm.- Marcas de referência: Confort, MaxClean, Qualifral. - Fralda geriatrica M - Valor Referência: 29,77

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEPROSUL COMERCIAL LTDA	10,76	21.520,00	Homologado em 26/08/2025 09:54:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PEmbalagem com 10 unidades; Barreiras duplas antivazamento; Gel superabsorvente que possibilita o uso prolongado; 02 fitas reposicionáveis para melhor ajuste e formato anatômico para maior conforto e segurança; Indicador de umidade, desaparece indicando o momento ideal da troca com aloe vera hidrante natural, pele suave e protegida; Tecnologia antiodor; Produto testado dermatologicamente e hipoalergênico comprovado por laudos técnicos. Peso entre 30 e 40kg, cintura entre 50 a 80cm.- Marcas de referências: MaxClean, Confort, Mili. - Fralda geriatrica P - Valor Referência: 26,22

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEPROSUL COMERCIAL LTDA	14,09	29.589,00	Homologado em 26/08/2025 09:54:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0005 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL GEmbalagem com 24 unidades; para criança com peso aproximado de 9 a 12,5kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm, conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.- Marcas de Referência: Huggies, Pampers, Mili. - Fralda infantil G - Valor Referência: 43,30

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEPROSUL COMERCIAL LTDA	23,98	14.388,00	Homologado em 26/08/2025 09:54:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0006 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MEmbalagem com 18 unidades; para criança com peso aproximado de 4 a 9kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação. Comprimento total da fralda 49x33,4x28,98cm, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marcas de Referência: Huggies, Babysec, Turma da Mônica. - Fralda infantil M - Valor Referência: 40,98

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEPROSUL COMERCIAL LTDA	10,99	5.495,00	Homologado em 26/08/2025 09:54:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0007 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PEmbalagem com 30 unidades; Para criança com peso aproximado de 3 a 5 kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação. Comprimento total da fralda aproximadamente 16x20x11cm, contendo dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marcas de referência: Turma da Mônica, Pampers, PomPom. - Fralda infantil P - Valor Referência: 49,25

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEPROSUL COMERCIAL LTDA	16,99	8.495,00	Homologado em 26/08/2025 09:54:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0008 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XGEmbalagem com 20 unidades; para crianças com peso aproximado de 11 a 15 kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral antivazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconizadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.- Marcas de referências: Babysec, Turma da Mônica, PomPom. - Fralda infantil XG - Valor Referência: 46,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEPROSUL COMERCIAL LTDA	16,99	1.699,00	Homologado em 26/08/2025 09:54:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0009 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXG - Embalagem com 20 unidades; para criança com peso acima de 14 kg, antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.- Marcas de referências: Babysec, Turma da Mônica, Pompom. - Fralda infantil XXG - Valor Referência: 32,02

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
LEPROSUL COMERCIAL LTDA	18,99	11.394,00	Homologado em 26/08/2025 09:54:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0010 - FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL XXXG - Embalagem com 20 unidades; para criança com peso acima de 19 kg , antialérgica, com superfície uniforme ainda que úmida, com formato anatômico, cintura ajustável, com recortes nas pernas, de preferência com dois a quatro elásticos, com barreira lateral anti-vazamento, possibilitando ajuste perfeito sem vazamentos, com duas tiras laterais adesivas para fixação, protegidas por fitas siliconadas com pequena dobradura para facilitar o manuseio. Comprimento total aproximado da fralda: 50cm, largura da manta de no mínimo 9 cm. Conter os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde. - Marcas de referências: Babysec, Turma da Mônica, Pompom. - BABYSEC - Valor Referência: 59,32

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
JOSE NEYMAR MENDES GONÇALVES 06525136628	40,96	20.480,00	Homologado em 26/08/2025 09:54:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0011 - TOALHAS UMEDECIDASPara uso em bumbum, mãos e rostos. Suave, resistente, sem álcool (álcool etílico), dermatologicamente testado, limpa, hidrata e refresca e sem perfume. Embalagem com 100 unidades, contendo tampa com sistema flip-top e etiqueta autoadesiva. - Marcas de referências: Mili, Baby free, Personalidade Baby - INFANTIL - Valor Referência: 12,75

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ACONCHEGO HIGIENE PESSOAL LTDA	6,70	3.350,00	Homologado em 26/08/2025 09:54:44 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO

Autoridade Competente

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:E481501C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MUNICIPIO DE RIO POMBA

Prefeitura Municipal de Rio Pomba

Dispensa Eletrônica - 144/2025

Resultado da Homologação

0001 - FERRO DE SOLDA - potência: 70 W; tensão: 127 V; material ponta: cobre/ferro; material cabo: plástico; comprimento cabo: 100 CM; características adicionais: com suporte para descanso - SLD70W - Valor Referência: 71,62

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D&R SUPRIMENTOS LTDA	59,88	598,80	Homologado em 26/08/2025 10:06:53 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0002 - ISOLANTE TÉRMICO - produto: pasta térmica de alta performance, formulada com partículas de prata puras (Silver), garantindo elevada condutividade térmica; aplicação: indicada para dissipação de calor em componentes eletrônicos, como CPUs, GPUs, chipsets, transistores de potência e outros dispositivos que exigem controle eficiente de temperatura; condutividade térmica: mínimo de 6,5 W/mK (watts por metro-kelvin), assegurando transferência rápida e uniforme de calor; composição: base não condutiva elétrica, prevenindo curtos-circuitos, com partículas de prata de alta pureza dispersas em matriz silicone ou composto similar termicamente estável; viscosidade: textura homogênea e não fluida, facilitando aplicação precisa sem escorrimento; temperatura de operação: estável em faixa de -40°C a +200°C, resistente a variações térmicas extremas; certificações: atende a normas internacionais de segurança e desempenho (informar certificações específicas, se aplicável, como RoHS, ISO 9001, etc.); embalagem: bisnaga de 50 gramas, com bico aplicador para dosagem controlada; compatibilidade: adequada para uso em superfícies metálicas (alumínio, cobre) e polímeros termicamente resistentes; não corrosiva: formulação não agressiva a componentes eletrônicos ou metais; validade: prazo mínimo de 24 meses a partir da data de fabricação, quando armazenada em local seco e ao abrigo de luz solar - 2025 - Valor Referência: 101,52

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
PACA COMERCIAL LTDA	79,70	797,00	Homologado em 26/08/2025 10:06:53 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0003 - MONITOR 23.8 polegadas - Deverá ser fornecido 01 (um) monitor com as seguintes características mínimas: O monitor deve possuir tamanho de tela de no mínimo 23.8 polegadas. Deverá ser do tipo LED, no formato Widescreen. Deverá possuir proporção de 16:9. Deverá possuir ângulo de visão de no mínimo 178° horizontal e vertical. Deve possuir brilho de no mínimo 250 cd/m². A taxa de contraste real mínima de 1.000:1. O tempo de resposta não deve ultrapassar 5ms. Deve suportar resolução nativa mínima de 1920x1080 pixels a 60 Hz. Deve possuir as conexões DisplayPort e HDMI. Deve possuir fonte de alimentação interna com tensão de entrada bivolt automática. Condições Gerais: a) O monitor ofertado deverá possuir cor predominante: Preto, ou Cinza ou Prata. b) Deverá ser fornecido 01 (um) cabo com comprimento mínimo de 1.8 metros, para a interconexão vídeo digital (Display Port ou HDMI). c) Deverá ser fornecido 01 (um) cabo de alimentação com comprimento mínimo de 1.8 metros, no padrão NBR 14.136. d) O monitor e acessórios do pc devem seguir o padrão das seguintes marcas Dell, ThinkVision e LG. O monitor deve ser produzido em regime de ODM (Original Design Manufacturer), ou seja, ainda que fabricado por um terceiro, tem design próprio do fabricante, com nº de série padronizado segundo sistema de garantia do fabricante; apresenta design exclusivo. e) Não serão aceitos monitores de livre comercialização no mercado nem aqueles fornecidos em regime de OEM (que possuem apenas a logomarca do fabricante do pc, porém se trata do mesmo modelo fornecido sob outras marcas). - IPS E24 G5 - Valor Referência: 853,00

Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
NEP SOLUCOES E INFORMATICA - COMERCIO E SERVICOS LTDA	745,00	45.445,00	Homologado em 26/08/2025 10:06:53 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo

0004 - SOLDA ESTANHO - fio de solda estanho com núcleo de fluxo, projetado para união eficiente de componentes metálicos em aplicações eletrônicas e industriais; composição: liga de estanho (Sn) com proporção 60/40 (60% estanho e 40% chumbo) ou conforme especificação do fabricante, com núcleo de fluxo integrado para melhor adesão e prevenção de oxidação; diâmetro do fio: 1 mm (±0,05 mm), garantindo precisão na aplicação e controle da quantidade de solda; fluxo integrado: núcleo com fluxo tipo rosin (ou especificar tipo exato, ex: livre de halogênios), que facilita a limpeza da superfície, remove óxidos e melhora a molhabilidade durante o processo de soldagem; temperatura de fusão: entre 183°C e 215°C, ideal para uso com ferros de solda de 30W a 60W; compatibilidade com tensão: adequado para

equipamentos de soldagem operando em 110V ou 220V (não se aplica ao fio em si, mas ao uso com ferros de solda nessas tensões); embalagem: bobina de 500 gramas, com dimensões aproximadas de 60 mm x 40 mm (diâmetro externo x altura), em embalagem plástica ou metálica resistente a umidade; aplicações: soldagem de componentes eletrônicos (placas de circuito impresso, conectores, terminais); reparos elétricos em fiações, motores, e dispositivos automotivos; montagem industrial de peças metálicas não ferrosas (cobre, latão, etc.) - CST6040 - Valor Referência: 158,90			
Fornecedor	**Valor Final**	**Valor Total**	**Situação**
D&R SUPRIMENTOS LTDA	129,90	259,80	Homologado em 26/08/2025 10:06:53 Por: Fernando Antônio Dutra Macedo
FERNANDO ANTÔNIO DUTRA MACEDO			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Gisely de Souza Gomes
Código Identificador:A1C76FE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RESULTADO PROVISÓRIO PSS EDITAL Nº. 22/2025

RESULTADO PROVISÓRIO EDITAL 022/2025 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFISSIONAIS **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO** DO MUNICÍPIO DE VAZANTE EDITAL NORMATIVO N°022/2025

1. O MUNICÍPIO DE VAZANTE, por intermédio da Secretaria Municipal da Administração TORNA PUBLICO a classificação PROVISÓRIA no que se refere a recomposição do cadastro reserva dos cargos citados no anexo I deste edital, que integram o Processo Seletivo Simplificado nº 022/2025.

2. De acordo com a cláusula 11.8. do Edital Normativo nº 022/2025, a Classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em http://www.vazante.mg.gov.br sendo aberto nesta data o prazo de dois dias úteis, para impetração de recursos nos termos da cláusula 6 do edital.

- O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas no edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item 6.1 do edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

3. A divulgação dos julgamentos dos recursos impetrados, e o resultado final da classificação dos cargos e especialidades mencionados se dará até o dia 02/**09/2025.**

Vazante, 28 de agosto de 2025.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO 1 – PROCESSO SELETIVO 022/2025 - RESULTADO PROVISÓRIO - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE					**PROCESSO SELETIVO Nº 22/2025**		
COLOCAÇÃO	**NOME COMPLETO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**CÓDIGO**	**CARGO**	**ESPECIALIDADE**	**LOCAL AREA DE ATUAÇAO**	**PONTUAÇÃO**
1	Pedro Alves Machado	06/10/1968	022-01	Operador De Escavadeira Hidráulica	Operador De Escavadeira Hidráulica	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	98
2	Leomar Dos Santos Maciel	12/04/1975	022-01	Operador De Escavadeira Hidráulica	Operador De Escavadeira Hidráulica	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	90
3	Darlan Gonçalves Da Silva	20/09/1983	022-01	Operador De Escavadeira Hidráulica	Operador De Escavadeira Hidráulica	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos	Desclassificado

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:CA5A61A3